REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
SESSÃO CONJUNTA

ANO LXV - Nº 017 - QUINTA E SEXTA-FEIRA, 8 E 9 DE JULHO DE 2010 - BRASÍLIA-DF

MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Presidente

Senador **JOSÉ SARNEY** – PMDB-AP

1º Vice-Presidente

Deputado **MARCO MAIA –** PT-RS

2º Vice-Presidente

Senadora **SERYS SLHESSARENKO** – BLOCO PT-MT

1º Secretário

Deputado **RAFAEL GUERRA –** PSDB-MG

2º Secretário

Senador **JOÃO VICENTE CLAUDINO** – PTB-PI

3º Secretário

Deputado **ODAIR CUNHA –** PT-MG

4º Secretário

Senadora **PATRÍCIA SABOYA** – PDT-CE

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS

1.1 DECRETOS LEGISLATIVOS

Nºs 406 a 501, de 2010 01995

1.2 ATOS DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Nºs 21 e 22, de 2010 02019

2 – ATA DA 16ª SESSÃO CONJUNTA, EM 7 E 8 DE JULHO DE 2010

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Leitura de Vetos Presidenciais

Veto Total nº 19, de 2010 (Mensagem nº 67, de 2010-CN), aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 286, de 2009 (nº 6.746/2006, na Casa de origem)..... 02031

Veto Parcial nº 20, de 2010 (Mensagem nº 68, de 2010-CN), aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2010 (nº 5.468/2009, na Casa de origem).... 02034

2.2.2 – Comunicação da Presidência

Solicitação da indicação, pelo Presidente da Câmara dos Deputados, dos membros daquela Casa que comporão as Comissões Mistas destinadas a relatar os Vetos Total e Parcial nºs 19 e 20, de 2010, respectivamente, lidos anteriormente, ressaltando que o prazo constitucional para apreciação dos referidos vetos encerrar-se-á em 19 de agosto próximo..... 02037

2.2.3 – Discursos (Breves Comunicações)

DEPUTADO *EDUARDO VALVERDE* – Elogios à Câmara dos Deputados pela aprovação da proposta de emenda à Constituição que busca uniformizar os soldos dos policiais civis e militares e dos bombeiros militares em todo o Brasil, conhecida como "PEC 300". Registro dos trabalhos a serem desenvolvidos por S. Exª em Rondônia, na condição de candidato ao governo do Estado..... 02037

DEPUTADO *NELSON PELLEGRINO* – Referências à aprovação pela Câmara Federal da proposta de emenda à Constituição que trata da remuneração nacional para os policiais civis e militares e para os bombeiros militares. Expectativa de aprovação, pela Câmara, de proposta que cria a Polícia Penal e do projeto que cria o plano de carreira e piso nacional para os agentes comunitários de saúde. 02038

DEPUTADO *DOMINGOS DUTRA* – Satisfação pela aprovação da proposta conhecida como "PEC 300", que mobilizou policiais civis e militares e bombeiros militares. Apoio à aprovação da proposta de emenda à Constituição que trata do piso salarial dos agentes penitenciários..... 02039

DEPUTADO *MANATO* – Satisfação com o fato de a discussão dos projetos relativos ao pré-sal ter ficado para depois das eleições. Referência à aprovação da PEC 300, que trata da remuneração de policiais civis e militares e de bombeiros militares, afirmando que apoiará a luta pela aprovação de piso salarial para os médicos e dentistas..... 02040

DEPUTADO *LEONARDO MONTEIRO* – Registro da aprovação, ontem, da proposta que trata dos salários dos policiais civis e militares e dos bombeiros militares no Brasil, parabenizando todas as lideranças que se empenharam nessa missão. 02040

DEPUTADO *ERNANDES AMORIM* – Registro da aprovação, ontem, na Comissão Especial da Câmara dos Deputados criada para estudar as mudanças no Código Florestal, do parecer do Deputado Aldo Rebelo, ressaltando que, pelo texto aprovado, com incentivos governamentais, não haverá mais desmatamento, mas sim aproveitamento de áreas degradadas, o que resultará em ganho para a agricultura e pecuária. 02041

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 Item 1

Projeto de Lei nº 3, de 2010-CN, que *altera o inciso XVIII do art. 4º da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010*. **Aprovado** o Substitutivo, com adendo, após usarem da palavra os Deputados Rogério Marinho e Luiz Carreira..... 02042

Redação Final do Projeto de Lei nº 3, de 2010-CN (**Parecer nº 21, de 2010-CMO**). **Aprovada**. À sanção. 02046

2.3.2 Item 2

Projeto de Lei nº 7, de 2010-CN, que abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, da Integração Nacional e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R$ 3.473.462.700,00 (três bilhões, quatrocentos e setenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil e setecentos reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. Aprovado o Substitutivo. À sanção..... 02046

2.3.3 Item extrapauta (Incluído na pauta nos termos do Requerimento nº 5, de 2010-CN, de urgência, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Lei nº 24, de 2010-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Turismo, crédito suplementar no valor de R$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.* (**Parecer nº 22, de 2010-CN/PLEN**, do Deputado Waldemir Moka, Relator

designado em Plenário.). **Aprovado**, após usar da palavra o Deputado Luiz Carreira. À sanção. 02074

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

2.4.1 – Discursos

DEPUTADO *JOSÉ ROCHA*, como Líder – Agradecimentos aos parlamentares que votaram favoravelmente ao Projeto de Lei nº 7, de 2010-CN, do qual S. Exª foi relator, que beneficia o Estado da Bahia melhorando sua infraestrutura..... 02077

DEPUTADO *OTÁVIO LEITE* – Reflexões acerca da importância do processo de discussão do Orçamento, oportunidade em que parlamentares e bancadas podem oferecer emendas, tecendo comentários sobre a execução orçamentária das propostas apresentadas. 02077

2.4.2 – Suspensa às 13 horas e 10 minutos do dia 7 de julho de 2010, a sessão é reaberta às 9 horas e 16 minutos, do dia 8 de julho de 2010

2.4.3 – Ordem do dia (continuação)

2.4.4 Item extrapauta (Incluído na pauta por entendimento entre as Lideranças)

Projeto de Lei nº 4, de 2010-CN, que *dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências*. **(Parecer nº 25, de 2010-CN,** do Senador Tião Viana, Relator**). Aprovado** o Substitutivo com adendo, após usarem da palavra os Deputados Luiz Carreira, Rogério Marinho, Waldemir Moka e o Senador Romeu Tuma. À sanção. 02079

2.4.5 Item 3

Projeto de Lei nº 8, de 2010-CN, que altera o Anexo V da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010. Aprovado. À sanção. . 02765

2.4.6 Item 4

Projeto de Lei nº 9, de 2010-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R$ 285.737.582,00 (duzentos e oitenta e cinco milhões, setecentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. Aprovado. À sanção. 02766

2.4.7 Item extrapauta (Incluído na pauta por entendimento entre as Lideranças)

Projeto de Lei nº 18, de 2010-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Esporte, crédito especial no valor de R$ 554.400.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro milhões e quatrocentos mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências. (Parecer nº 23, de 2010-CN, Relator ad hoc: Deputado José Rocha) Aprovado, após usarem da palavra os Deputados Rogério Marinho e Gilmar Machado. À sanção. ... 02766

2.4.8 – Comunicação da Presidência

Recebimento de ofício do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização solicitando retificação da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro do corrente, em virtude de erro material no Projeto de Lei nº 46, de 2009, do Congresso Nacional. (Ofício nº 270/2010, de 7 do corrente) Aprovada..... 02775

2.4.9 – Comunicação

Da Liderança do Governo no Congresso, delegando ao Deputado Gilmar Machado a referida Liderança. (Ofício nº 112/2010, de 7 do corrente) 02780

2.5 – ENCERRAMENTO

3 – RETIFICAÇÃO DE ATA ANTERIOR

Ata da 14ª Sessão Conjunta, em 30 de junho de 2010, publicada no **Diário do Congresso Nacional nº 15**, do dia subsequente..... 02781

4 – ATAS DA COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

1ª Reunião de Audiência Pública, realizada em 4 de maio de 2010..... 02786

3ª Reunião Ordinária, realizada em 5 de maio de 2010..... 02806

4ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de maio de 2010..... 02821

2ª Reunião Extraordinária, realizada em 25 e 26 de maio de 2010..... 02834

2ª Reunião de Audiência Pública, realizada em 26 de maio de 2010..... 02842

3ª Reunião Extraordinária, realizada em 1º de junho de 2010..... 02861

Termo de Reunião nº 01, realizada em 9 de junho de 2010..... 02862

5ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de junho de 2010..... 02862

4ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de junho de 2010..... 02867

5 – EMENDAS

Nºs 1 a 5, apresentadas ao Projeto de Lei nº 22, de 2010, Mensagem nº 59/2010-CN (nº 324/2010, na origem) 02870

CONGRESSO NACIONAL

6 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

7 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

8 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

9 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 406, DE 2010

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Educação e Cultura de Rio Claro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 9 de dezembro de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 19 de novembro de 1999, a concessão outorgada à Rádio Educação e Cultura de Rio Claro Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 407, DE 2010

Aprova o ato que outorga permissão à Legal-Cat Catanduva Comunicações Ltda. – ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sales, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 974, de 20 de novembro de 2006, que outorga permissão à Legal-Cat Catanduva Comunicações Ltda. – ME para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sales, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 408, DE 2010

Aprova o ato que outorga permissão à Sistema Jovem de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Corumbiara, Estado de Rondônia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 507, de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Sistema Jovem de Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Corumbiara, Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 409, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente e Comunitária o Bom Samaritano para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Crisópolis, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 914, de 22 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Beneficente e Comunitária O Bom Samaritano para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Crisópolis, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 410, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Esportiva Cultural de Horizonte para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Horizonte, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 604, de 18 de setembro de 2008, que outorga autorização à Associação Esportiva Cultural de Horizonte para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Horizonte, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 411, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Idealista de Itamari para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itamari, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 929, de 22 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Idealista de Itamari para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itamari, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 412, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão dos Amigos de Vila Alpina para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 834, de 17 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação de Difusão dos Amigos de Vila Alpina para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 413, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária 26 de Julho para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 907, de 22 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária 26 de Julho para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sumaré, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 414, DE 2010

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ultra FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carapebus, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 171, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Rádio Ultra FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Carapebus, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 415, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ramilândia – PR – ACCCR para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ramilândia, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 519, de 29 de agosto de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ramilândia – PR – ACCCR para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ramilândia, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 416, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação da Radiodifusão Comunitária de Sabáudia para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sabáudia, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 609, de 18 de setembro de 2008, que outorga autorização à Associação da Radiodifusão Comunitária de Sabáudia para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sabáudia, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 417, DE 2010

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Pirâmide Musical Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 538, de 17 de novembro de 2005, que outorga permissão à Rádio Pirâmide Musical Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São João, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 418, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Fraternal e Cultural de Fazenda Rio Grande para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 443, de 28 de agosto de 2003, que outorga autorização à Associação Fraternal e Cultural de Fazenda Rio Grande para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 419, DE 2010

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Difusora Ouro Verde Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de setembro de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 2003, a concessão outorgada à Difusora Ouro Verde Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 420, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Patrocínio para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 462, de 28 de julho de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Patrocínio para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 421, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Voz de São Pedro dos Crentes para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 514, de 29 de agosto de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária Voz de São Pedro dos Crentes para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 422, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Novorizonte – ACORZONTE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novorizonte, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 458, de 28 de julho de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Novorizonte – ACORZONTE para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Novorizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 423, DE 2010

Aprova o ato que outorga permissão à Som da Ilha Comércio e Produções Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Novais, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 316, de 11 de junho de 2008, que outorga permissão à Som da Ilha Comércio e Produções Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Novais, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 424, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Dom Décio Pereira para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Diadema, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 347, de 11 de julho de 2006, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Dom Décio Pereira para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Diadema, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 425, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Ocara – ACCPO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ocara, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.167, de 30 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária e Cultural para o Progresso de Ocara – ACCPO para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ocara, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 426, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Pais de Alunos e Moradores do Bairro Alto da Caixa D'água para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parnamirim, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 32, de 5 de março de 2009, que outorga autorização à Associação dos Pais de Alunos e Moradores do Bairro Alto da Caixa D'Água para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Parnamirim, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 427, DE 2010

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Roseira, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 384, de 18 de junho de 2009, que outorga permissão à Rádio Imprensa FM de Vargem Grande do Sul Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Roseira, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 428, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cantareira para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 845, de 17 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Cantareira para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 429, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário e Esportivo Açude – ACESA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 897, de 22 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitário e Esportivo Açude – ACESA para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 430, DE 2010

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio FM Livramento Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Trairi, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 999, de 23 de dezembro de 2008, que outorga permissão à Rádio FM Livramento Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Trairi, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 431, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 197, de 22 de abril de 2009, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Assistência Social para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 432, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Magalhães Barata – ASDERACOMAB para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Magalhães Barata, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.145, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Magalhães Barata – ASDERACOMAB para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Magalhães Barata, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 433, DE 2010

Aprova o ato que outorga concessão à Amazônia Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Moju, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de julho de 2009, que outorga concessão à Amazônia Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Moju, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 434, DE 2010

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ondas FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dolcinópolis, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 276, de 13 de maio de 2009, que outorga permissão à Rádio Ondas FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Dolcinópolis, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 435, DE 2010

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade AM de Votuporanga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cardoso, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.018, de 23 de dezembro de 2008, que outorga permissão à Rádio Cidade AM de Votuporanga Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cardoso, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 436, DE 2010

Aprova o ato que outorga permissão à Beija-Flor Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Floresta do Araguaia, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 47, de 24 de março de 2009, que outorga permissão à Beija-Flor Radiodifusão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Floresta do Araguaia, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 437, DE 2010

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Aliança Paulista S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de fevereiro de 2009, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 26 de agosto de 2003, a concessão outorgada à TV Aliança Paulista S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 438, DE 2010

Aprova o ato que outorga concessão à Nortão Comunicação e Publicidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de fevereiro de 2009, que outorga concessão à Nortão Comunicação e Publicidade Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Gabriel da Cachoeira, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 2010.– Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 439, DE 2010

Aprova o ato que outorga permissão à Pereira e França Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barreirinha, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 305, de 14 de maio de 2009, que outorga permissão à Pereira e França Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Barreirinha, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 440, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão, Comunicação e Jornalismo Comunitário para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gouvelândia, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 774, de 20 de novembro de 2008, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão, Comunicação e Jornalismo Comunitário para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gouvelândia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 441, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Instituto de Comunicação Popular a Voz do Rincão para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.178, de 30 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Instituto de Comunicação Popular A Voz do Rincão para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 442, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão FM Conquista para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 867, de 19 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão FM Conquista para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 443, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Ladário – ACOLA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.211, de 30 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Ladário – ACOLA para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 444, DE 2010

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Xambioá, Estado do Tocantins.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.246, de 31 de dezembro de 2008, que outorga permissão à Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Xambioá, Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 445, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Amaturá para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Amaturá, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 910, de 22 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Amaturá para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Amaturá, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 446, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Amigos de Maraã para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maraã, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 61, de 24 de março de 2009, que outorga autorização à Associação Amigos de Maraã para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maraã, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 447, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização ao Instituto Vargas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 539, de 29 de agosto de 2008, que outorga autorização ao Instituto Vargas para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 448, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Trabalho e Cidadania do Município de Maxaranguape para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.112, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária Trabalho e Cidadania do Município de Maxaranguape para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 449, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Amigos Legais do Morro Reuter para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 686, de 14 de outubro de 2008, que outorga autorização à Associação de Amigos Legais do Morro Reuter para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 450, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paverama para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paverama, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.125, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Paverama para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paverama, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 451, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão e desenvolvimento Comunitária de Salvador das Missões para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.118, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitária de Salvador das Missões para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 452, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Difusão Comunitária Jacutinguense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jacutinga, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 114, de 25 de março de 2009, que outorga autorização à Associação Cultural de Difusão Comunitária Jacutinguense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Jacutinga, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 453, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Moriá FM de Porto Lucena RS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Lucena, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 962, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Moriá FM de Porto Lucena RS para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Porto Lucena, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 454, DE 2010

Aprova o ato que outorga permissão ao Sistema Rádio Carajás da Amazônia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Parauapebas, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 599, de 18 de agosto de 2009, que outorga permissão ao Sistema Rádio Carajás da Amazônia Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Parauapebas, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 455, DE 2010

Aprova o ato que outorga permissão à Minuzzi Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 279, de 13 de maio de 2009, que outorga permissão à Minuzzi Comunicação Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 1º de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 456, DE 2010

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade FM de Sumé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sumé, Estado da Paraíba.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 500, de 13 de setembro de 2006, que outorga permissão à Rádio Cidade FM de Sumé Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sumé, Estado da Paraíba.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 457, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Rômulo Almeida para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 89, de 25 de março de 2009, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Rômulo Almeida para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 458, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cuiabana, Para Cultura e Defesa Ambiental – ACUDAM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 55, de 17 de janeiro de 2002, que outorga autorização à Associação Comunitária Cuiabana, para Cultura e Defesa Ambiental – ACUDAM para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, retificando-se o prazo de autorização para 10 (dez) anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 459, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Novo Cêrro Azul para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 129, de 20 de março de 2008, que outorga autorização à Associação Rádio Comunitária Novo Cêrro Azul para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cerro Azul, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 460, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária de Água Doce para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Água Doce, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.168, de 30 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação de Difusão Comunitária de Água Doce para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Água Doce, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 461, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Integração e Desenvolvimento das Comunidades de Balsa Nova para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 880, de 19 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação de Integração e Desenvolvimento das Comunidades de Balsa Nova para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Balsa Nova, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 462, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores das Pacas dos Marçal – MORROS/MA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morros, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 512, de 29 de agosto de 2008, que outorga autorização à Associação dos Moradores das Pacas dos Marçal – Morros/MA para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Morros, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 463, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Serra do Mar para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piraquara, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 611, de 18 de setembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária Serra do Mar para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Piraquara, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 464, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Ivaí para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ivaí, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 805, de 20 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Ivaí para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ivaí, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 465, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Mobilização Comunitária de Fortaleza de Minas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 482, de 12 de agosto de 2008, que outorga autorização à Associação de Mobilização Comunitária de Fortaleza de Minas para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 466, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Apoio aos Carentes de Luizlândia do Oeste e Região – AACL para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 491, de 13 de agosto de 2008, que outorga autorização à Associação de Apoio aos Carentes de Luizlândia do Oeste e Região – AACL para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 467, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Aracatiaçu para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sobral, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 777, de 20 de novembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Aracatiaçu para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Sobral, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 468, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação Educacional e Cultural de Radiodifusão de Nova União para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova União, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 816, de 12 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação de Comunicação Educacional e Cultural de Radiodifusão de Nova União para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Nova União, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 469, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Despertar para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Cambuquira para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cambuquira, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 824, de 17 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Despertar para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Cambuquira para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cambuquira, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 470, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Produtores Rurais para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Una, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 902, de 22 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação dos Produtores Rurais para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Una, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 471, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores do Bairro da Aparecida para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Urucará, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 916, de 22 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação dos Moradores do Bairro da Aparecida para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Urucará, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 472 , DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à MEAC – Movimento Esportivo Amador Coquense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.221, de 30 de dezembro de 2008, que outorga autorização à MEAC – Movimento Esportivo Amador Coquense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 473, DE 2010

Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Comunicação LMW Ltda.–ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 17 de julho de 2009, que outorga concessão à Rádio Comunicação LMW Ltda.–ME para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 474, DE 2010

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultura de Araçatuba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 12 de junho de 2009, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de novembro de 2003, a concessão outorgada à Rádio Cultura de Araçatuba Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 475, DE 2010

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Barretos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 27 de fevereiro de 2009, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Rádio Barretos Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Barretos, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 476, DE 2010

Aprova o ato que outorga permissão à Difusora Natureza FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 875, de 19 de dezembro de 2008, que outorga permissão à Difusora Natureza FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 477, DE 2010

Aprova o ato que outorga permissão à Difusora Natureza FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campina do Monte Alegre, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.012, de 23 de dezembro de 2008, que outorga permissão à Difusora Natureza FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Campina do Monte Alegre, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 478, DE 2010

Aprova o ato que outorga permissão à Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. – SIR para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Corrente, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 988, de 23 de dezembro de 2008, que outorga permissão à Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda. – SIR para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ribeirão Corrente, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 479, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Amigos de Apiacás para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Apiacás, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.214, de 30 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação de Amigos de Apiacás para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Apiacás, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 480, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Centro Comunitário de Pinheiral para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.239, de 31 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Centro Comunitário de Pinheiral para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pinheiral, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 481, DE 2010

Aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 311, de 11 de junho de 2008, que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Estrela Polar Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 482, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Fãs Clubes do Pará para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belém, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 225, de 28 de abril de 2009, que outorga autorização à Associação dos Fãs Clubes do Pará para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 483, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Nely Andrade para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salvaterra, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.148, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural Nely Andrade para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Salvaterra, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 484, DE 2010

Aprova o ato que outorga permissão à Irmãos Thomé Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Autazes, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 302, de 14 de maio de 2009, que outorga permissão à Irmãos Thomé Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Autazes, Estado do Amazonas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 485, DE 2010

Aprova o ato que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alenquer, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 311, de 14 de maio de 2009, que outorga permissão à Empresa de Radiodifusão Alfa Centauro Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alenquer, Estado do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 486, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Tietê para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tietê, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 955, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão de Tietê para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tietê, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 487, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Turismo de Taquaritinga do Norte para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 190, de 22 de abril de 2009, que outorga autorização à Associação de Turismo de Taquaritinga do Norte para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 488, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente Joaquim Cocundo para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bezerros, Estado de Pernambuco.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 366, de 16 de junho de 2009, que outorga autorização à Associação Beneficente Joaquim Cocundo para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bezerros, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 489, DE 2010

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Tauá de Guiratinga Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 78, de 25 de março de 2009, que outorga permissão à Rádio Tauá de Guiratinga Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 490, DE 2010

Aprova o ato que outorga permissão à Mar e Céu Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 86, de 25 de março de 2009, que outorga permissão à Mar e Céu Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Vila Rica, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 491, DE 2010

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Tropical Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 10 de junho de 2009, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 3 de fevereiro de 2002, a concessão outorgada à Tropical Comunicação Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 492, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Oiapoque para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oiapoque, Estado do Amapá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.217, de 30 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Oiapoque para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Oiapoque, Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 493, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Interativa Estrelense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 688, de 14 de outubro de 2008, que outorga autorização à Associação Cultural Comunitária Interativa Estrelense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Estrela, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 494, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização ao Segundo Grupo de Agricultores e Criadores do Herval e Arredores para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 700, de 29 de outubro de 2008, que outorga autorização ao Segundo Grupo de Agricultores e Criadores do Herval e Arredores para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 495, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos da Cidade de Pelotas para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 967, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária Amigos da Cidade de Pelotas para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 496, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Mostardense para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.144, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural Mostardense para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 497, DE 2010

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Fundação Educativa Nordeste para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 10 de junho de 2009, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 1º de maio de 2004, a concessão outorgada à Fundação Educativa Nordeste para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias na cidade de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 498, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Moradores do Jardim Maluche e Parte do Bairro Souza Cruz para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.038, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação de Moradores do Jardim Maluche e Parte do Bairro Souza Cruz para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 499, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Cidade de Gaspar para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 257, de 6 de maio de 2009, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Cidade de Gaspar para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 500, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Witmarsuense de Cultura e Radiodifusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Witmarsum, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 193, de 22 de abril de 2009, que outorga autorização à Associação Witmarsuense de Cultura e Radiodifusão Comunitária para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Witmarsum, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 501, DE 2010

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Radiodifusão Comunitária De Campo Belo do Sul para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Belo do Sul, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.140, de 23 de dezembro de 2008, que outorga autorização à Associação Radiodifusão Comunitária de Campo Belo do Sul para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Campo Belo do Sul, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 6 de julho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 21, DE 2010

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 488, de 12 de maio de 2010,** que "Autoriza a criação da Empresa Brasileira de Legado Esportivo S.A. – BRASIL 2016 e dá outras providências", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 30 de junho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 22, DE 2010

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 489, de 12 de maio de 2010,** que "Autoriza a União a integrar, na forma de consórcio público de regime especial, a Autoridade Pública Olímpica – APO, e dá outras providências", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 30 de junho de 2010. – Senador **José Sarney,** Presidente da Mesa do Congresso Nacional.

Ata da 16ª Sessão Conjunta 7 e 8 de Julho de 2010

4º Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência do Sr. Marco Maia.

(Inicia-se a Sessão em 07/07/2010, às 12 horas e 14 minutos e encerra-se em 08/07/2010 às 10 horas e 7 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento das Sras. e dos Srs. Senadores:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal

120ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, ÀS 14 HORAS

Período : 7/7/2010 07:30:54 até 7/7/2010 23:26:30

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	X
Bloco-PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	X
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	X
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	X	X
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	X
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	X
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	X
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	X
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	X
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X	X
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	X
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	X	X
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	X
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	X
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	X
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	X
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	X
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	X
PSDB	PR	FLÁVIO ARNS	X	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	X
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	X
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	X
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	X
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	X	X
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	X
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	X
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	X
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	X
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	X
PDT	AM	JEFFERSON PRAIA	X	X
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	X
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	X
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	X
DEM	MT	JORGE YANAI	X	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	X
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	X
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	X
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	X
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	X
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	X
PSC	PI	MÃO SANTA	X	X
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	X
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	X
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	X
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	X
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	X
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	X
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	X
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	X
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	X
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	X
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	X
Bloco-PRB	PB	ROBERTO CAVALCANTI	X	X
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	X
PTB	SP	ROMEU TUMA	X	X
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	X
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	X
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	X
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	X
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	X
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	X

Compareceram: 69 Senadores

Operador: HÉLIO FERREIRA LIMA

Emissão: 7/7/2010 23:28:13

É O SEGUINTE O REGISTRO DE COMPARECIMENTO DAS SRAS. E DOS SRS. DEPUTADOS:

Congresso Nacional
Secretaria Geral da Mesa
Lista de Presença

Data: 14/07/2010
Hora: 16:06

53ª LEGISLATURA

QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

SESSÃO CONJUNTA Nº 016 - 07/07/2010

Inicio : 07/07/2010 12:14
Fim : 08/07/2010 10:08

Total de Presentes : 434

	Partido	Bloco
RORAIMA		
001 - Angela Portela	PT	
002 - Edio Lopes	PMDB	PmdbPtc
003 - Francisco Rodrigues	DEM	
004 - Luciano Castro	PR	
006 - Marcio Junqueira	DEM	
005 - Maria Helena	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
007 - Neudo Campos	PP	
008 - Urzeni Rocha	PSDB	
Presentes Roraima: 8		
AMAPÁ		
009 - Dalva Figueiredo	PT	
011 - Evandro Milhomen	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb
012 - Fátima Pelaes	PMDB	PmdbPtc
016 - Janete Capiberibe	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
015 - Lucenira Pimentel	PR	
017 - Sebastião Bala Rocha	PDT	
Presentes Amapá: 6		
PARÁ		
020 - Asdrubal Bentes	PMDB	PmdbPtc
018 - Bel Mesquita	PMDB	PmdbPtc
019 - Beto Faro	PT	
021 - Elcione Barbalho	PMDB	PmdbPtc
026 - Gerson Peres	PP	
028 - Lira Maia	DEM	
029 - Lúcio Vale	PR	
030 - Paulo Rocha	PT	
032 - Wandenkolk Gonçalves	PSDB	
025 - Zé Geraldo	PT	
034 - Zenaldo Coutinho	PSDB	
033 - Zequinha Marinho	PSC	
Presentes Pará: 12		
AMAZONAS		
038 - Átila Lins	PMDB	PmdbPtc
041 - Francisco Praciano	PT	
580 - Lupércio Ramos	PMDB	PmdbPtc
036 - Marcelo Serafim	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
042 - Rebecca Garcia	PP	

	Partido	Bloco
AMAZONAS		
043 - Sabino Castelo Branco	PTB	
039 - Silas Câmara	PSC	
040 - Vanessa Grazziotin	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb
Presentes Amazonas: 8		
RONDONIA		
047 - Anselmo de Jesus	PT	
048 - Eduardo Valverde	PT	
044 - Ernandes Amorim	PTB	
045 - Lindomar Garçon	PV	
050 - Marinha Raupp	PMDB	PmdbPtc
046 - Mauro Nazif	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
051 - Natan Donadon	PMDB	PmdbPtc
Presentes Rondonia: 7		
ACRE		
053 - Fernando Melo	PT	
054 - Flaviano Melo	PMDB	PmdbPtc
052 - Henrique Afonso	PV	
057 - Nilson Mourão	PT	
056 - Perpétua Almeida	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb
059 - Sergio Petecão	PMN	PsbPCdoBPmnPrb
Presentes Acre: 6		
TOCANTINS		
060 - Eduardo Gomes	PSDB	
552 - Freire Júnior	PSDB	
607 - Junior Marzola	DEM	
062 - Laurez Moreira	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
063 - Lázaro Botelho	PP	
064 - Moises Avelino	PMDB	PmdbPtc
066 - Nilmar Ruiz	PR	
065 - Osvaldo Reis	PMDB	PmdbPtc
Presentes Tocantins: 8		
MARANHÃO		
068 - Carlos Brandão	PSDB	
070 - Cleber Verde	PRB	PsbPCdoBPmnPrb
073 - Clóvis Fecury	DEM	
071 - Davi Alves Silva Júnior	PR	
072 - Domingos Dutra	PT	
076 - Flávio Dino	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb
075 - Gastão Vieira	PMDB	PmdbPtc
077 - Julião Amin	PDT	
080 - Pedro Fernandes	PTB	
082 - Pedro Novais	PMDB	PmdbPtc
079 - Pinto Itamaraty	PSDB	
081 - Professor Setimo	PMDB	PmdbPtc
085 - Sarney Filho	PV	
084 - Waldir Maranhão	PP	
Presentes Maranhão: 14		

	Partido	Bloco
CEARÁ		
087 - Aníbal Gomes	PMDB	PmdbPtc
092 - Ariosto Holanda	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
090 - Arnon Bezerra	PTB	
088 - Chico Lopes	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb
091 - Eudes Xavier	PT	
093 - Eugênio Rabelo	PP	
095 - Eunício Oliveira	PMDB	PmdbPtc
094 - Flávio Bezerra	PRB	PsbPCdoBPmnPrb
100 - Gorete Pereira	PR	
101 - José Airton Cirilo	PT	
103 - José Guimarães	PT	
096 - José Linhares	PP	
097 - José Pimentel	PT	
098 - Leo Alcântara	PR	
099 - Marcelo Teixeira	PR	
105 - Mauro Benevides	PMDB	PmdbPtc
106 - Paulo Henrique Lustosa	PMDB	PmdbPtc
102 - Raimundo Gomes de Matos	PSDB	
107 - Vicente Arruda	PR	
108 - Zé Gerardo	PMDB	PmdbPtc
Presentes Ceará: 20		
PIAUÍ		
113 - Antonio José Medeiros	PT	
109 - Átila Lira	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
112 - Ciro Nogueira	PP	
566 - José Maia Filho	DEM	
114 - Júlio Cesar	DEM	
110 - Marcelo Castro	PMDB	PmdbPtc
115 - Nazareno Fonteles	PT	
116 - Osmar Júnior	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb
118 - Paes Landim	PTB	
599 - Themístocles Sampaio	PMDB	PmdbPtc
Presentes Piauí: 10		
RIO GRANDE DO NORTE		
119 - Fábio Faria	PMN	PsbPCdoBPmnPrb
121 - Fátima Bezerra	PT	
120 - Felipe Maia	DEM	
123 - Henrique Eduardo Alves	PMDB	PmdbPtc
124 - João Maia	PR	
126 - Rogério Marinho	PSDB	
Presentes Rio Grande do Norte: 6		
PARAÍBA		
129 - Armando Abílio	PTB	
127 - Damião Feliciano	PDT	
128 - Efraim Filho	DEM	
133 - Luiz Couto	PT	
550 - Major Fábio	DEM	
130 - Manoel Junior	PMDB	PmdbPtc

	Partido	Bloco
PARAÍBA		
131 - Marcondes Gadelha	PSC	
132 - Rômulo Gouveia	PSDB	
134 - Vital do Rêgo Filho	PMDB	PmdbPtc
136 - Wellington Roberto	PR	
137 - Wilson Santiago	PMDB	PmdbPtc
Presentes Paraíba: 11		
PERNAMBUCO		
140 - Ana Arraes	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
142 - André de Paula	DEM	
144 - Armando Monteiro	PTB	
146 - Bruno Araújo	PSDB	
151 - Bruno Rodrigues	PSDB	
152 - Carlos Eduardo Cadoca	PSC	
587 - Charles Lucena	PTB	
154 - Edgar Moury	PMDB	PmdbPtc
156 - Eduardo da Fonte	PP	
158 - Fernando Coelho Filho	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
570 - Fernando Nascimento	PT	
147 - José Chaves	PTB	
149 - José Mendonça Bezerra	DEM	
160 - Marcos Antonio	PRB	PsbPCdoBPmnPrb
138 - Maurício Rands	PT	
148 - Paulo Rubem Santiago	PDT	
163 - Raul Henry	PMDB	PmdbPtc
155 - Raul Jungmann	PPS	
159 - Roberto Magalhães	DEM	
528 - Silvio Costa	PTB	
164 - Wolney Queiroz	PDT	
Presentes Pernambuco: 21		
ALAGOAS		
567 - Antonio Carlos Chamariz	PTB	
531 - Augusto Farias	PTB	
162 - Benedito de Lira	PP	
165 - Carlos Alberto Canuto	PSC	
169 - Francisco Tenorio	PMN	PsbPCdoBPmnPrb
172 - Joaquim Beltrão	PMDB	PmdbPtc
168 - Maurício Quintella Lessa	PR	
Presentes Alagoas: 7		
SERGIPE		
175 - Eduardo Amorim	PSC	
174 - Jackson Barreto	PMDB	PmdbPtc
176 - Jerônimo Reis	DEM	
178 - José Carlos Machado	DEM	
179 - Mendonça Prado	DEM	
183 - Valadares Filho	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
Presentes Sergipe: 6		
BAHIA		
180 - Alice Portugal	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb

	Partido	Bloco
BAHIA		
181 - Antonio Carlos Magalhães Neto	DEM	
186 - Claudio Cajado	DEM	
184 - Colbert Martins	PMDB	PmdbPtc
188 - Daniel Almeida	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb
189 - Edson Duarte	PV	
190 - Fábio Souto	DEM	
191 - Félix Mendonça	DEM	
193 - Geddel Vieira Lima	PMDB	PmdbPtc
185 - Geraldo Simões	PT	
198 - João Almeida	PSDB	
187 - João Carlos Bacelar	PR	
199 - João Leão	PP	
201 - Jorge Khoury	DEM	
197 - José Carlos Araújo	PDT	
203 - José Rocha	PR	
206 - Jutahy Junior	PSDB	
196 - Lídice da Mata	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
204 - Luiz Alberto	PT	
182 - Luiz Bassuma	PV	
205 - Luiz Carreira	DEM	
207 - Marcelo Guimarães Filho	PMDB	PmdbPtc
554 - Márcio Marinho	PRB	PsbPCdoBPmnPrb
210 - Mário Negromonte	PP	
209 - Nelson Pellegrino	PT	
214 - Paulo Magalhães	DEM	
211 - Roberto Britto	PP	
212 - Sérgio Barradas Carneiro	PT	
213 - Sérgio Brito	PSC	
215 - Severiano Alves	PMDB	PmdbPtc
216 - Tonha Magalhães	PR	
523 - Uldurico Pinto	PHS	
219 - Veloso	PMDB	PmdbPtc
218 - Walter Pinheiro	PT	
217 - Zezéu Ribeiro	PT	
Presentes Bahia: 35		
MINAS GERAIS		
220 - Ademir Camilo	PDT	
227 - Antônio Andrade	PMDB	PmdbPtc
229 - Antônio Roberto	PV	
223 - Aracely de Paula	PR	
232 - Bilac Pinto	PR	
221 - Bonifácio de Andrada	PSDB	
226 - Carlos Melles	DEM	
222 - Carlos Willian	PTC	PmdbPtc
235 - Ciro Pedrosa	PV	
231 - Edmar Moreira	PR	
230 - Eduardo Barbosa	PSDB	
237 - Elismar Prado	PT	
238 - Fábio Ramalho	PV	

	Partido	Bloco
MINAS GERAIS		
241 - George Hilton	PRB	PsbPCdoBPmnPrb
236 - Geraldo Thadeu	PPS	
234 - Gilmar Machado	PT	
240 - Jaime Martins	PR	
518 - Jairo Ataide	DEM	
246 - Jô Moraes	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb
251 - João Bittar	DEM	
239 - João Magalhães	PMDB	PmdbPtc
250 - Júlio Delgado	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
253 - Leonardo Monteiro	PT	
255 - Leonardo Quintão	PMDB	PmdbPtc
243 - Lincoln Portela	PR	
256 - Luiz Fernando Faria	PP	
247 - Márcio Reinaldo Moreira	PP	
577 - Marcos Lima	PMDB	PmdbPtc
257 - Marcos Montes	DEM	
259 - Maria Lúcia Cardoso	PMDB	PmdbPtc
267 - Mário Heringer	PDT	
252 - Mauro Lopes	PMDB	PmdbPtc
261 - Miguel Corrêa	PT	
263 - Paulo Abi-Ackel	PSDB	
266 - Paulo Piau	PMDB	PmdbPtc
258 - Rafael Guerra	PSDB	
272 - Reginaldo Lopes	PT	
268 - Rodrigo de Castro	PSDB	
265 - Saraiva Felipe	PMDB	PmdbPtc
590 - Silas Brasileiro	PMDB	PmdbPtc
264 - Virgílio Guimarães	PT	
270 - Vitor Penido	DEM	
Presentes Minas Gerais: 42		
ESPÍRITO SANTO		
274 - Camilo Cola	PMDB	PmdbPtc
576 - Capitão Assumção	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
273 - Iriny Lopes	PT	
276 - Jurandy Loureiro	PSC	
277 - Lelo Coimbra	PMDB	PmdbPtc
278 - Luiz Paulo Vellozo Lucas	PSDB	
275 - Manato	PDT	
279 - Rita Camata	PSDB	
282 - Rose de Freitas	PMDB	PmdbPtc
281 - Sueli Vidigal	PDT	
Presentes Espírito Santo: 10		
RIO DE JANEIRO		
284 - Alexandre Cardoso	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
285 - Alexandre Santos	PMDB	PmdbPtc
283 - Andreia Zito	PSDB	
286 - Arnaldo Vianna	PDT	
288 - Arolde de Oliveira	DEM	

	Partido	Bloco
RIO DE JANEIRO		
287 - Brizola Neto	PDT	
290 - Carlos Santana	PT	
295 - Chico Alencar	PSOL	
289 - Chico DAngelo	PT	
292 - Cida Diogo	PT	
297 - Deley	PSC	
544 - Dr. Paulo César	PR	
294 - Edmilson Valentim	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb
298 - Edson Ezequiel	PMDB	PmdbPtc
299 - Edson Santos	PT	
300 - Eduardo Cunha	PMDB	PmdbPtc
301 - Felipe Bornier	PHS	
296 - Fernando Gabeira	PV	
304 - Fernando Lopes	PMDB	PmdbPtc
303 - Filipe Pereira	PSC	
305 - Geraldo Pudim	PR	
306 - Hugo Leal	PSC	
307 - Indio da Costa	DEM	
302 - Jair Bolsonaro	PP	
310 - Jorge Bittar	PT	
308 - Leandro Sampaio	PPS	
312 - Leonardo Picciani	PMDB	PmdbPtc
313 - Luiz Sérgio	PT	
311 - Marcelo Itagiba	PSDB	
317 - Miro Teixeira	PDT	
315 - Neilton Mulim	PR	
318 - Nelson Bornier	PMDB	PmdbPtc
316 - Otavio Leite	PSDB	
319 - Pastor Manoel Ferreira	PR	
322 - Rodrigo Maia	DEM	
320 - Rogerio Lisboa	DEM	
321 - Silvio Lopes	PSDB	
327 - Simão Sessim	PP	
324 - Solange Amaral	DEM	
325 - Suely	PR	
328 - Vinicius Carvalho	PTdoB	
Presentes Rio de Janeiro: 41		
SÃO PAULO		
329 - Abelardo Camarinha	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
331 - Aldo Rebelo	PCdoB	PsbPCdoBPmnPrb
330 - Aline Corrêa	PP	
333 - Antonio Bulhões	PRB	PsbPCdoBPmnPrb
332 - Antonio Carlos Mendes Thame	PSDB	
334 - Antonio Carlos Pannunzio	PSDB	
335 - Antonio Palocci	PT	
336 - Arlindo Chinaglia	PT	
337 - Arnaldo Faria de Sá	PTB	
343 - Arnaldo Madeira	PSDB	
389 - Cândido Vaccarezza	PT	

	Partido	Bloco
SÃO PAULO		
398 - Carlos Zarattini	PT	
344 - Celso Russomanno	PP	
342 - Devanir Ribeiro	PT	
346 - Dimas Ramalho	PPS	
345 - Dr. Nechar	PP	
347 - Dr. Talmir	PV	
348 - Dr. Ubiali	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
350 - Duarte Nogueira	PSDB	
352 - Emanuel Fernandes	PSDB	
586 - Fernando Chiarelli	PDT	
354 - Fernando Chucre	PSDB	
355 - Francisco Rossi	PMDB	PmdbPtc
357 - Guilherme Campos	DEM	
358 - Janete Rocha Pietá	PT	
553 - Jefferson Campos	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
360 - Jilmar Tatto	PT	
362 - João Dado	PDT	
361 - João Paulo Cunha	PT	
363 - Jorge Tadeu Mudalen	DEM	
517 - Jorginho Maluly	DEM	
365 - José Genoíno	PT	
378 - José Paulo Tóffano	PV	
369 - Julio Semeghini	PSDB	
370 - Lobbe Neto	PSDB	
371 - Luiza Erundina	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
377 - Marcelo Ortiz	PV	
368 - Márcio França	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
380 - Michel Temer	PMDB	PmdbPtc
374 - Milton Monti	PR	
584 - Milton Vieira	DEM	
381 - Nelson Marquezelli	PTB	
585 - Paes de Lira	PTC	PmdbPtc
372 - Paulo Pereira da Silva	PDT	
376 - Paulo Teixeira	PT	
379 - Regis de Oliveira	PSC	
383 - Renato Amary	PSDB	
390 - Ricardo Berzoini	PT	
384 - Ricardo Tripoli	PSDB	
568 - Roberto Alves	PTB	
386 - Roberto Santiago	PV	
388 - Silvio Torres	PSDB	
393 - Valdemar Costa Neto	PR	
396 - Vicentinho	PT	
397 - Walter Feldman	PSDB	
394 - Walter Ihoshi	DEM	
395 - William Woo	PPS	
Presentes São Paulo: 57		
MATO GROSSO		
400 - Carlos Bezerra	PMDB	PmdbPtc

	Partido	Bloco
MATO GROSSO		
605 - Chico Daltro	PP	
401 - Eliene Lima	PP	
402 - Homero Pereira	PR	
606 - Ricarte de Freitas	PTB	
404 - Valtenir Pereira	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
Presentes Mato Grosso: 6		
DISTRITO FEDERAL		
408 - Alberto Fraga	DEM	
407 - Augusto Carvalho	PPS	
409 - Jofran Frejat	PR	
410 - Laerte Bessa	PSC	
411 - Magela	PT	
416 - Rodrigo Rollemberg	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
413 - Tadeu Filippelli	PMDB	PmdbPtc
Presentes Distrito Federal: 7		
GOIÁS		
415 - Carlos Alberto Leréia	PSDB	
417 - Íris de Araújo	PMDB	PmdbPtc
418 - João Campos	PSDB	
419 - Jovair Arantes	PTB	
420 - Leandro Vilela	PMDB	PmdbPtc
421 - Leonardo Vilela	PSDB	
422 - Luiz Bittencourt	PMDB	PmdbPtc
423 - Marcelo Melo	PMDB	PmdbPtc
428 - Pedro Chaves	PMDB	PmdbPtc
430 - Pedro Wilson	PT	
424 - Professora Raquel Teixeira	PSDB	
429 - Ronaldo Caiado	DEM	
425 - Rubens Otoni	PT	
426 - Sandes Júnior	PP	
431 - Sandro Mabel	PR	
414 - Tatico	PTB	
Presentes Goiás: 16		
MATO GROSSO DO SUL		
432 - Antônio Carlos Biffi	PT	
434 - Antonio Cruz	PP	
433 - Dagoberto	PDT	
435 - Geraldo Resende	PMDB	PmdbPtc
595 - Marçal Filho	PMDB	PmdbPtc
437 - Nelson Trad	PMDB	PmdbPtc
438 - Vander Loubet	PT	
439 - Waldemir Moka	PMDB	PmdbPtc
Presentes Mato Grosso do Sul: 8		
PARANÁ		
440 - Abelardo Lupion	DEM	
441 - Affonso Camargo	PSDB	
442 - Alceni Guerra	DEM	
445 - Alex Canziani	PTB	

	Partido	Bloco
PARANÁ		
451 - Alfredo Kaefer	PSDB	
452 - Andre Vargas	PT	
453 - Angelo Vanhoni	PT	
443 - Assis do Couto	PT	
457 - Cassio Taniguchi	DEM	
447 - Cezar Silvestri	PPS	
444 - Dilceu Sperafico	PP	
449 - Dr. Rosinha	PT	
461 - Eduardo Sciarra	DEM	
448 - Hermes Parcianello	PMDB	PmdbPtc
454 - Luiz Carlos Hauly	PSDB	
460 - Luiz Carlos Setim	DEM	
538 - Marcelo Almeida	PMDB	PmdbPtc
462 - Moacir Micheletto	PMDB	PmdbPtc
458 - Nelson Meurer	PP	
459 - Odílio Balbinotti	PMDB	PmdbPtc
464 - Ratinho Junior	PSC	
469 - Takayama	PSC	
591 - Wilson Picler	PDT	
Presentes Paraná: 23		
SANTA CATARINA		
471 - Angela Amin	PP	
472 - Celso Maldaner	PMDB	PmdbPtc
475 - Décio Lima	PT	
478 - Fernando Coruja	PPS	
479 - Gervásio Silva	PSDB	
473 - João Matos	PMDB	PmdbPtc
574 - Jorge Boeira	PT	
480 - Mauro Mariani	PMDB	PmdbPtc
481 - Nelson Goetten	PR	
532 - Paulo Bauer	PSDB	
483 - Valdir Colatto	PMDB	PmdbPtc
484 - Vignatti	PT	
485 - Zonta	PP	
Presentes Santa Catarina: 13		
RIO GRANDE DO SUL		
487 - Afonso Hamm	PP	
490 - Beto Albuquerque	PSB	PsbPCdoBPmnPrb
520 - Cláudio Diaz	PSDB	
491 - Darcísio Perondi	PMDB	PmdbPtc
583 - Emilia Fernandes	PT	
493 - Enio Bacci	PDT	
498 - Henrique Fontana	PT	
492 - Ibsen Pinheiro	PMDB	PmdbPtc
501 - José Otávio Germano	PP	
506 - Luciana Genro	PSOL	
500 - Luis Carlos Heinze	PP	
488 - Luiz Carlos Busato	PTB	

	Partido	Bloco
RIO GRANDE DO SUL		
494 – Manuela DÁvila	**PCdoB**	**PsbPCdoBPmnPrb**
496 – Marco Maia	**PT**	
508 – Maria do Rosário	**PT**	
504 – Mendes Ribeiro Filho	**PMDB**	**PmdbPtc**
507 – Nelson Proença	**PPS**	
510 – Onyx Lorenzoni	**DEM**	
497 – Osmar Terra	**PMDB**	**PmdbPtc**
513 – Paulo Pimenta	**PT**	
503 – Pepe Vargas	**PT**	
505 – Pompeo de Mattos	**PDT**	
509 – Professor Ruy Pauletti	**PSDB**	
512 – Sérgio Moraes	**PTB**	
514 – Vieira da Cunha	**PDT**	
516 – Vilson Covatti	**PP**	

Presentes Rio Grande do Sul: 26

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – As listas de presença acusam o comparecimento de 30 Srªs. e Srs. Senadores e 358 Srªs. e Srs. Deputados.

Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Passa-se à leitura do expediente sobre a mesa.

Sobre a mesa, os seguintes vetos presidenciais, que serão lidos:

VETO TOTAL
Nº 19, DE 2010

aposto ao

Projeto de Lei da Câmara nº 286, de 2009
(nº 6.746/2006, na Casa de origem)

(Mensagem nº 67/2010-CN – nº 340/2010, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar integralmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 286, de 2009 (nº 6.746/06 na Câmara dos Deputados), que "Altera a Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, para dispor sobre os aspectos trabalhista, previdenciário e tributário das quantias espontaneamente pagas pelas empresas a seus empregados a título de prêmio por desempenho."

Ouvidos, os Ministérios do Trabalho e Emprego e da Fazenda manifestaram-se pelo veto conforme as seguintes razões:

"Da forma como está redigido, o projeto de lei permite o pagamento de remuneração indireta, que poderá ser suprimida ou reduzida a qualquer momento, sem negociação com os trabalhadores. O prêmio por desempenho proposto não refletirá em horas-extras, FGTS ou em qualquer outra parcela devida ao empregado, além de não integrar o salário de contribuição e não beneficiar a aposentadoria, fragilizando os direitos do trabalhador sem garantia de aumento dos ganhos globais.

Ademais, a proposta implica renúncia de receita tributária sem que haja indicação do benefício que será reduzido ou suprimido, conforme o art. 195, § 5º, da Constituição Federal, e cálculo do impacto ou comprovação da previsão orçamentária, nos termos do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal."

Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 29 de junho de 2010.

PROJETO VETADO:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 286, DE 2009
(nº 6.746/2006, na Casa de origem)

Altera a Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, para dispor sobre os aspectos trabalhista, previdenciário e tributário das quantias espontaneamente pagas pelas empresas a seus empregados a título de prêmio por desempenho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2º-A:

"Art. 2º-A. Para os fins desta Lei, considera-se prêmio por desempenho a retribuição ou a recompensa em forma de bens e

serviços, espontaneamente concedida pelo empregador, empresa ou entidade a ela equiparada, a seus empregados ou a terceiros sem vínculo empregatício, individual ou coletivamente, no âmbito de programas e projetos de incentivo ao aumento de produtividade, eficiência ou qualidade, excluídas as premiações em pecúnia.

§ 1º A concessão do prêmio por desempenho não se poderá dar em periodicidade inferior a 1 (um) trimestre civil ou mais de 4 (quatro) vezes no mesmo ano civil, estando condicionada, no entanto, à elaboração e à divulgação, entre empregados e/ou terceiros interessados, de documento em que constem regras claras e objetivas quanto:

I – aos objetivos, às metas e ao prazo de duração do programa ou do projeto de incentivo ao aumento de produtividade, eficiência ou qualidade;

II – aos direitos substantivos de participação dos empregados e/ou terceiros no programa ou no projeto;

III – aos métodos de aferição do desempenho individual ou de grupos de trabalhadores e/ou terceiros.

§ 2º O documento mencionado no § 1º deverá ser mantido pelo contratante à disposição da fiscalização pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado a partir da data de instituição do programa ou projeto de incentivo ao aumento de produtividade, eficiência ou qualidade."

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 10.101, de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A participação de que trata o art. 2º e o prêmio por desempenho mencionado no art. 2º-A não substituem ou complementam a remuneração devida a qualquer empregado e/ou terceiro nem constituem base de incidência de qualquer encargo trabalhista ou previdenciário, não se lhe aplicando o princípio da habitualidade.

§ 1º Para efeito de apuração do lucro real, a pessoa jurídica poderá deduzir como despesa operacional as participações nos lucros ou resultados dos empregados e os prêmios por desempenho atribuídos aos empregados e/ou terceiros, nos termos desta Lei, dentro do próprio exercício de sua constituição.

§ 2º É vedado o pagamento de qualquer antecipação ou distribuição de valores a título de participação nos lucros ou resultados da empresa em periodicidade inferior a 1 (um) semestre civil ou mais de 2 (duas) vezes no mesmo ano civil, excetuados os prêmios por desempenho.

.....

§ 5º As participações nos lucros ou resultados atribuídas aos empregados e os prêmios por desempenho atribuídos aos empregados e/ou terceiros serão tributados na fonte, em separado dos demais rendimentos recebidos no mês, como antecipação do imposto de renda devido na declaração de rendimentos da pessoa física, competindo à pessoa jurídica a responsabilidade pela retenção e pelo recolhimento do imposto." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 286, DE 2009
(nº 6.746/2006, na Casa de origem)

EMENTA: Altera a Lei nº 10.101, de 19 de dezembro de 2000, para dispor sobre os aspectos trabalhista, previdenciário e tributário das quantias espontaneamente pagas pelas empresas a seus empregados a título de prêmio por desempenho.

AUTOR: Dep. Júlio Redecker

TRAMITAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS:

LEITURA: 15/3/2006 – DCD de 29/3/2006

COMISSÕES:	RELATORES:
Trabalho, de Administração e Serviço Público	Dep. Sandro Mabel
Finanças e Tributação	Dep. Pedro Eugênio
Constituição e Justiça e de Cidadania	Dep. Mendes Ribeiro Filho
	Dep. Luiz Couto (Redação Final)

ENCAMINHAMENTO AO SENADO FEDERAL
Ofício PS-GSE nº 1.229, de 13/11/2009

TRAMITAÇÃO NO SENADO FEDERAL:

LEITURA: 18/11/2009 – DSF de 19/11/2009

COMISSÕES:	RELATORES:
Assuntos Sociais	Sen. Valdir Raupp (Parecer nº 633/2010-CAS)
Assuntos Econômicos	Sen. Adelmir Santana (Parecer nº 634/2010-CAE)

ENCAMINHAMENTO À SANÇÃO:
Mensagem SF nº 99, de 9/6/2010

VETO TOTAL Nº 19, DE 2010

Projeto de Lei da Câmara nº 286, de 2009
(Mensagem nº 67/2010-CN)
Veto publicado no D.O.U. – Seção 1 (Ed. Extra), de 29/6/2010

LEITURA:

COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DE RELATAR O VETO:

SENADORES **DEPUTADOS**

PRAZO DE TRAMITAÇÃO:

VETO PARCIAL
Nº 20, DE 2010

aposto ao

Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2010
(nº 5.468/2009, na Casa de origem)

(Mensagem nº 68/2010-CN – nº 341/2010, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 46, de 2010 (nº 5.468/09 na Câmara dos Deputados), que "Altera a redação do inciso I do § 5º do art. 897 e acresce § 7º ao art. 899, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943".

Ouvidos, o Ministério da Justiça e a Advocacia-Geral da União manifestaram-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

Art. 3º

"Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Razão do veto

"Nos termos do art. 8º, *caput*, da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, a entrada em vigor imediata somente deve ser adotada em se tratando de normas de pequena repercussão, o que não é o caso do presente Projeto de Lei.

Assim, de modo a garantir tempo hábil para que os destinatários da norma examinem o conteúdo e estudem os efeitos da alteração legislativa, propõe-se que a cláusula de vigência seja vetada, fazendo-se com que o ato entre em vigor em quarenta e cinco dias, nos termos do art. 1º do Decreto-Lei no 4.657, de 4 de setembro de 1942 - Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro."

Essa, Senhor Presidente, a razão que me levou a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em causa, a qual ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 29 de junho de 2010.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

(*) PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2010
(nº 5.468/2009, na Casa de origem)

Altera a redação do inciso I do § 5º do art. 897 e acresce § 7º ao art. 899, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso I do § 5º do art. 897 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 897.....

.....

§ 5º .....

I – obrigatoriamente, com cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, do depósito recursal referente ao recurso que se pretende destrancar, da comprovação do recolhimento das custas e do depósito recursal a que se refere o § 7º do art. 899 desta Consolidação;

....."(NR)

Art. 2º O art. 899 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º:

"Art. 899.....

.....

§ 7º No ato de interposição do agravo de instrumento, o depósito recursal corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor do depósito do recurso ao qual se pretende destrancar."(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(*) EM DESTAQUE A PARTE VETADA

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2010
(nº 5.468/2009, na Casa de origem)

EMENTA: Altera redação do inciso I do § 5º do art. 897 e acresce § 7º ao art. 899, ambos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

AUTOR: Dep. Regis de Oliveira

TRAMITAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS:

LEITURA: 24/6/2009 – DCD de 30/6/2009

COMISSÕES:	RELATORES:
Trabalho, de Administração e Serviço Público	Dep. Roberto Santiago
Constituição e Justiça e de Cidadania	Dep. Flávio Dino Dep. Marçal Filho (Redação Final)

ENCAMINHAMENTO AO SENADO FEDERAL
Ofício PS-GSE nº 385, de 4/5/2010

TRAMITAÇÃO NO SENADO FEDERAL:

LEITURA: 6/5/2010 – DSF de 7/5/2010

COMISSÕES:	RELATORES:
Assuntos Sociais	Sen. Paulo Paim (Parecer nº 639/2010-CAS)
Constituição, Justiça e Cidadania	Sen. Demóstenes Torres (Parecer nº 640/2010-CCJ)

ENCAMINHAMENTO À SANÇÃO:
Mensagem SF nº 102, de 14/6/2010

VETO PARCIAL Nº 20, DE 2010
aposto ao
Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2010
(Mensagem nº 68/2010-CN)

Parte sancionada:
Lei nº 12.275, de 29 de junho de 2010
D.O.U. – Seção 1 (Ed. Extra), de 29/06/2010

Parte vetada:
– art. 3º.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Solicito ao Sr. Presidente da Câmara dos Deputados as indicações dos membros dessa Casa do Congresso Nacional que deverão integrar as Comissões Mistas a serem incumbidas de relatar os vetos que acabam de ser lidos.

O prazo previsto no § 4º do art. 66 da Constituição Federal encerrar-se-á em 19 de agosto de 2010.

As matérias vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Há oradores inscritos para o período de Breves Comunicações.

Chamamos para fazer uso da palavra o Deputado Eduardo Valverde. S. Exª dispõe de 5 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. EDUARDO VALVERDE (PT-RO. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Parlamentares, uma vez que foi citada a PEC nº 300, inicio meu pronunciamento elogiando o papel que a Câmara dos Deputados desempenhou ontem ao votar e aprovar a matéria, buscando uniformizar em todo o Brasil os soldos e os vencimentos dos policiais civis e militares e dos bombeiros militares em todo o Brasil.

Não é uma solução definitiva para a questão da segurança pública, mas é um bom começo tratar e remunerar corretamente os policiais. Certamente, outros aparatos são necessários para dar ao País um sistema de segurança pública mais eficiente, até porque a segurança passou a ser também uma preocupação do cidadão brasileiro.

Mas uso o tempo de que disponho nesta sessão do Congresso Nacional, enquanto se alcança o quorum, para falar do trabalho que teremos em Rondônia, a partir desse período em que vários projetos políticos serão apresentados à população do Estado.

Na condição de candidato ao Governo de Rondônia, iniciarei, numa aliança entre o PT e o PSB, minha campanha, a partir de segunda-feira, por Guajará-Mirim, a cidade mais típica do Estado, abandonada por todos os Governos Estaduais e onde o Presidente Lula vai construir uma obra de grande importância para a integração latino-americana: a ponte que vai interligar o Brasil e a Bolívia.

Essa ponte tornará mais irmãs as relações de vizinhança entre os que moram em Guajará-Mirim, em Rondônia, e os que moram em Guayaramerin, na Bolívia. Essa é uma relação histórica, de séculos. É importante para a integração de 2 povos, 2 países irmãos, fazer essa integração rodoviária e, principalmente, fortalecer ainda mais os laços comerciais.

Na Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim, pensa-se em estruturar uma Zona de Processamento de Exportação, uma vez que haverá fluxo comercial entre os 2 países através dessa estrutura rodoviária associada com a Hidrovia do Madeira e também a construção, próximo a Guayaramerin, da terceira hidrelétrica, esta binacional, no Complexo do Rio Madeira, o que permitirá a navegabilidade desse rio.

A macrorregião de Guajará-Mirim terá sua economia impulsionada pelos investimentos inseridos no PAC 2, estabelecidos pelo Presidente Lula e pela companheira Dilma Rousseff.

É por lá que vamos iniciar nossa caminhada na disputa pelo Governo do Estado, considerando que Rondônia é hoje um dos Estados mais estratégicos, mais importantes para a Amazônia e para o Brasil nessa integração latino-americana.

Não é à toa que o Presidente Lula faz a integração do Estado de Rondônia aos países latino-americanos por intermédio de 3 eixos: a BR-364, que, a partir de outubro deste ano, será uma rodovia internacional; a Hidrovia do Madeira, que vai tornar navegável parte

do Rio Madeira, do montante à fronteira com a Bolívia; e a Ferrovia Transoceânica ou Bioceânica, cujo trecho de Lucas de Rio Verde a Vilhena está em execução. O trecho que queremos construir a partir de 2011, e que vamos negociar com a nova Presidenta, é o de Vilhena à cidade de Porto Velho, fazendo a integração modal do transporte ferroviário com o transporte hidroviário.

Dessa forma, a integração logística de transporte entre o Brasil e a América Latina será feita por Rondônia, que se torna hoje, neste novo cenário, o Estado mais estratégico para a Amazônia e para o País, uma vez que a América Latina é a segunda maior parceira comercial do Brasil. Rondônia deixa de ser, então, um Estado de pouca importância, de periferia, e se torna estratégico para os interesses políticos, diplomáticos e econômicos do País.

Nobres colegas, estou certo de que terei a honra, a partir de 2011, de governar esse Estado – e o digo considerando o trabalho que realizei na condição de Deputado Federal, representando os interesses de Rondônia, e o bom diálogo que construí com o Presidente Lula, o que permitiu estratégicas decisões que potencializaram a economia rondoniense.

À frente dessa construção política, é interessante que, a partir de 2011, haja um governo com capacidade de diálogo, com capacidade de construir um projeto estratégico e, principalmente, com capacidade de promover ainda mais a integração do Estado com o País, mostrando não apenas sua importância formal, mas material, para que o povo brasileiro reconheça Rondônia como importante para a nossa Federação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Deputado Nelson Pellegrino, tem V. Exª a palavra.

O SR. NELSON PELLEGRINO (PT-BA. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Congressistas, mais uma vez, o Congresso Nacional se reúne para debater e votar projetos de lei de suplementação de créditos. E eu não poderia deixar de, nesta oportunidade, fazer alguns registros que considero muito importantes.

Ontem, em sessão histórica, a Câmara Federal aprovou a PEC nº 300. Prevaleceu o bom senso. No texto original, que já havia sido votado na Casa, havia imperfeições jurídicas e constitucionais, pois não podíamos inserir no texto constitucional um valor de remuneração.

O Líder do Governo na Câmara, o Deputado Cândido Vaccarezza, juntamente com outras Lideranças, chamou a representação dos policiais para conversar, processo do qual também participei. Informamos aos policiais que o texto estava erroneamente escrito e que, certamente, resultaria em ações de inconstitucionalidade. Foi, então, costurado, com a Oposição e o Governo, um texto de consenso, estabelecendo um piso nacional para a categoria, o que é justo. Lei complementar que deverá ser remetida a esta Casa nos próximos 180 dias regulamentará a estrutura desse piso e quem a ele concorrerá.

É importante que assim seja feito, porque é a mesma sistemática que adotamos na época do FUNDEB, que teve a previsão do piso nacional e, depois, uma lei complementar o regulamentou. Esse piso já está em vigor, e está estabelecido de onde vêm os recursos para bancá-lo.

É inevitável que a União concorra para remunerar melhor os policiais de todo o Brasil, como acontece no caso dos profissionais da educação e da saúde. A União já os vem ajudando por intermédio do Bolsa Formação e, agora, também do Bolsa Copa. Temos de nos debruçar, após a promulgação dessa emenda constitucional, para fazermos um bom projeto de lei complementar, regulamentando esse piso nacional, estabelecendo uma remuneração nacional para os policiais civis e militares e bombeiros militares, condizente com o risco e a importância dessa atividade em nosso País.

A segurança pública já é hoje a segunda maior preocupação dos brasileiros, como revelam as pesquisas. E acreditamos que os policiais civis e militares e bombeiros militares devem ter uma remuneração decente.

Há também, Srªs. e Srs. Congressistas, a expectativa de que a Câmara dos Deputados e, depois, o Senado Federal aprovem a PEC nº 308, que cria a Polícia Penal, medida também muito importante. É necessário que se promova uniformização na administração prisional do País. Nos Estados, o sistema prisional é administrado pelas Secretarias de Segurança Pública, por Secretarias de Justiça e/ou por Secretarias de Administração Penitenciária. Existem penitenciárias guardadas por policiais civis, como é o caso da de Brasília, e penitenciárias guardadas por policiais militares ou por agentes prisionais.

Portanto, há necessidade de se uniformizar isso, dando poder de polícia aos agentes prisionais, especializando-os, fazendo ciclos únicos, da guarda de dentro dos pátios à guarda externa, que hoje é feita pela Polícia Militar. Temos de liberar a Polícia Militar para ir às ruas e fazer o policiamento preventivo. Temos de fazer com que os agentes se especializem, com que se criem unidades antimotim e escoltas externas para as audiências onde não houver possibilidade de videoconferências.

Portanto, essa PEC também é muito importante – e há expectativa de que ela seja pautada hoje, o

que tem meu total apoio. Fui o Presidente da Comissão Especial que elaborou a proposta, e é nessa condição que informo que foram apresentadas sugestões para o aprimoramento da proposta por alguns Deputados, inclusive o Deputado Ricardo Berzoini.

Por último, Sr. Presidente, quero me referir à expectativa de que a Câmara dos Deputados vote em breve o projeto de lei que cria plano de carreira e piso nacional para os agentes comunitários de saúde. Os agentes comunitários de saúde são fundamentais na estratégia do Saúde da Família, atuando de forma preventiva, ensinando os brasileiros a não adoecer, estimulando mudanças de atitudes pessoais a fim de erradicar endemias e prevenindo seu agravamento.

Faço os 3 registros nesta sessão do Congresso Nacional, porque os projetos que estão sendo aprovados na Câmara dos Deputados seguirão para o Senado, onde os Srs. Senadores, com certeza, cumprirão sua missão e prestigiarão essas categorias.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Com a palavra o nobre Deputado Domingos Dutra. S. Exª dispõe do prazo de 5 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. DOMINGOS DUTRA (PT-MA. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Congressistas, a exemplo de outros colegas, venho à tribuna registrar minha satisfação pela aprovação ontem, na Câmara dos Deputados, da PEC nº 300, uma emenda constitucional polêmica que mobilizou os policiais e bombeiros militares e policiais civis de todo o Brasil.

A solução encontrada ontem, apesar de não ser aquilo que os policiais precisavam imediatamente, foi positiva. Será criado um fundo, a ser mantido pela União Federal, para ajudar os Estados, principalmente os mais pobres das Regiões Nordeste, Norte e Centro-Oeste, a suportarem os encargos decorrentes dessa PEC. E, no prazo de 6 meses, o Presidente da República encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei complementar estabelecendo um piso nacional, acabando, de uma vez por todas, com essa miséria que é a remuneração dos policiais e bombeiros militares e dos policiais civis.

Todos temos consciência de que a segurança pública tem de ser prioridade da União e dos governantes, aí incluídos os Prefeitos, porque o crime e a insegurança acontecem no Município. Infelizmente, as unidades municipais estão distantes de ter segurança pública.

Para efetivamente se garantir paz à sociedade brasileira, é preciso haver um esforço conjugado da sociedade, dos 3 níveis de Governo e de todas as instâncias do Poder Público do País.

O estabelecimento desse piso é muito importante para que os policiais militares e civis e os bombeiros militares tenham uma remuneração digna, que lhes permita deixar de fazer bico.

Temos de acabar com a diferença discriminatória existente entre os Estados – muitos pagam valores miseráveis para servidores públicos que exercem função tão essencial, como os policiais civis e militares e os bombeiros militares .

Concordo com o Deputado Nelson Pellegrino: é preciso aprovar também a PEC nº 308, porque os agentes penitenciários, que igualmente compõem a Segurança Pública, recebem salários de miséria, recebem salários diferenciados de Unidade da Federação para Unidade da Federação.

E nós, Deputado Zezéu Ribeiro, que percorremos a maioria dos presídios brasileiros, comprovamos o risco de vida que os agentes penitenciários correm e os salários miseráveis que recebem.

A Câmara dos Deputados tem de ter também o bom senso de dar guarida aos agentes penitenciários. Do contrário, passará a ideia de que as categorias mais fortes, que têm maior poder de pressão, acabam conquistando salários melhores, enquanto as categorias menores, como a dos agentes penitenciários, que não têm o mesmo poder de pressão, continuam recebendo salários diferenciados.

Portanto, quero parabenizar desta tribuna o Líder do Governo na Câmara, o Cândido Vaccarezza, o Presidente da Câmara, Deputado Michel Temer, que cumpriu a palavra ao levar essa PEC à pauta, e todas as Lideranças daquela Casa. Quero parabenizar também o Presidente Lula, que, com certeza, sinalizou positivamente para que esse acordo fosse realizado.

Tenho certeza de que a ex-Ministra Dilma Rousseff, a partir de janeiro, estará na Presidência, mas é muito importante que o Presidente Lula encaminhe, antes do final de seu mandato, essa proposta de lei complementar, para dar tranquilidade aos policiais civis e policiais militares de todo o País.

Aproveito para mandar uma mensagem especial aos policiais e bombeiros militares e aos policiais civis do meu Estado, o Maranhão, pela conquista. Conheço o papel que desempenham, as absurdas condições de trabalho que têm, sem equipamentos, com salários indignos.

Espero que os Governos Estaduais cumpram também suas obrigações, garantindo aos policiais e bombeiros militares, aos policiais civis e aos agentes penitenciários condições dignas de trabalho, para que

possam exercer, com eficiência, mas também com amor, a tarefa de proteger a sociedade.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Muito obrigado, Deputado Domingos Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Já se encontra em plenário o Deputado Manato, a quem chamo para fazer uso da palavra neste instante, pelo prazo de até 5 minutos.

O SR. MANATO (PDT-ES. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Congressistas, quero parabenizar a Câmara dos Deputados. Ontem foi um dia muito importante para nós. Há um mês aprovamos naquela Casa o aumento de 7,72% para os aposentados que ganham mais do que 1 salário mínimo, e ontem houve 2 motivos de alegria.

Primeiro, a informação de que a discussão dos projetos relativos ao pré-sal só vai acontecer depois das eleições, o que para os Estados do Espírito Santo, de São Paulo e do Rio de Janeiro foi uma vitória maravilhosa. Com isso, vamos tirar essa discussão do aquecimento das eleições.

Discutir tema polêmico como esse no auge das eleições é muita demagogia, chega a ser irracional. A situação estava ficando muito ruim para os Estados produtores de petróleo, em razão da diferença do número de Deputados entre os Estados produtores e os não produtores.

A decisão, portanto, foi altamente acertada e, por isso, parabenizo os Líderes e o Presidente Michel Temer.

O segundo motivo de alegria foi a aprovação da PEC nº 300.

Sr. Presidente, temos de dar um passo de cada vez. A proposta aprovada ontem não era aquela com que sonhávamos, mas foi a possível de ser aprovada na Casa. E foi melhor aprovar desse jeito do que não aprovar nada.

Quero chamar a atenção dos policiais e bombeiros militares, principalmente os do meu Estado, o Espírito Santo, de cuja luta participei ativamente. Quando houve a marcha no Estado, participamos, mobilizamo-nos, colocamos peruas na rua, vestimos a camisa e fomos para o trio elétrico, posicionamo-nos. E é importante que o Parlamentar se posicione, não importa de que forma. Ele não pode ficar em cima do muro, tem de assumir uma posição.

Queríamos que tivesse sido aprovado logo o piso salarial. Não foi possível. Tudo bem. Aprovamos, primeiro, a criação do fundo. E era importante criar um fundo que permitisse a complementação dos salários dos policiais. Estabelecemos também que lei complementar, que virá do Executivo no prazo de 180 dias, regulamentará esse salário.

O Estado de Sergipe, por exemplo, que paga hoje um salário inicial de 3.200 reais, com a criação desse fundo, poderá pagar muito mais. É isso o que queremos discutir.

Queremos que todos tenham esse compromisso, para que, no prazo de 180 dias – a eleição já terá acabado –, ou seja, antes do final do ano, lei complementar que reajuste esses salários com dignidade seja encaminhada ao Congresso Nacional.

Hoje, Sr. Presidente, os policiais e bombeiros militares parecem macacos: ficam de galho em galho, procurando bico aqui, bico ali. Que eles possam ter a tranquilidade de contar com uma carga horária decente em um emprego só, que possam ter orgulho da profissão, porque recebem salário digno, sem precisar correr risco de vida ao fazer bicos sem as garantias que têm quando estão fardados, inclusive contra o risco de morte.

É isto o que queremos: transparência e decência.

Sr. Presidente, hoje, o policial militar enfrenta bandidos que estão muito mais preparados no que diz respeito a armamento, e, às vezes, não tem sequer armas para combatê-los. Sonhamos com uma Polícia Militar mais preparada, com mais estrutura e com salários dignos.

Acredito que, a partir da aprovação de ontem e, particularmente, da lei complementar que reajustará seu salário, o policial militar terá remuneração digna, como têm e/ou merecem ter outros profissionais.

O médico – esta é a minha profissão – até hoje não tem um piso nacional. Vamos brigar para que esse profissional também tenha o seu piso salarial de 7 mil reais ainda este ano. Aliás, os médicos e os dentistas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Muito obrigado, Deputado Manato.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Com a palavra o Deputado Leonardo Monteiro.

O SR. LEONARDO MONTEIRO (PT-MG. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Congressistas, também venho à tribuna registrar a votação de ontem, na Câmara dos Deputados, da Emenda Aglutinativa nº 2 à PEC nº 446, apensada à PEC nº 300, que institui salário nacional para os policiais civis e militares e bombeiros militares.

Nesta sessão do Congresso Nacional, cumprimento todos os Líderes que trabalharam intensamente

na construção de um acordo, de uma redação possível, a qual votamos ontem na Câmara dos Deputados.

Destaco, sobretudo, o trabalho realizado pelo Líder Cândido Vaccarezza, que, junto com os outros Líderes, foi muito competente ao construir essa proposta.

Cumprimento igualmente o Deputado Carlos Abicalil, companheiro de Mato Grosso, que tanto trabalhou pela votação dessa proposta, mas que, infelizmente, não foi pôde estar presente aqui, em decorrência dos horários de voos para esta Capital.

Quero também parabenizar as lideranças das Polícias Civil e Militar, que trabalharam intensamente.

O Cabo Coelho, companheiro de Minas Gerais, coordenador e Presidente do Clube de Cabos e Soldados, mobilizou todo o Estado. Juntos, fizemos várias audiências públicas, nas principais cidades de Minas Gerais e na Capital, Belo Horizonte. Conseguimos a mobilização necessária para, com outros Estados da Federação, sensibilizarmos todos os Deputados e Deputadas quanto à necessidade de votarem essa importante proposta, que valorizará os profissionais de segurança pública.

Demos um passo determinante para melhorar a segurança pública deste País. Com a instituição do piso e a criação do fundo contábil, vamos garantir financiamento para o setor.

Mais uma vez, então, parabenizo todas as lideranças dos movimentos e os companheiros Deputados e Deputadas que aprovaram a reivindicada PEC nº 300, a PEC nº 446 e a Emenda Aglutinativa nº 2, que instituem o salário dos profissionais de segurança publica. Em 180 dias, votaremos definitivamente o piso nacional salarial para policiais militares e civis e para integrantes dos Corpos de Bombeiros Militares.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Antes de conceder a palavra ao próximo orador, aviso aos Srs. e às Srªs. Parlamentares que já ultrapassamos o tempo regimental de 30 minutos destinado ao período de Breves Comunicações. Estamos apenas aguardando o alcance do quorum no Senado. Falta um número pequeno de Senadores registrar a presença.

Assim que obtivermos o quorum, vamos interromper as intervenções e passar imediatamente à Ordem do Dia. Isso, é lógico, desde que o quorum do Senado não leve muito tempo para ser alcançado. Se não atingirmos o quorum necessário, vamos encerrar esta sessão do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Com a palavra o Deputado Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PTB-RO. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, ontem, na Comissão Especial da Câmara dos Deputados criada para estudar mudanças no Código Florestal e presidida pelo Deputado Moacir Micheletto, aprovamos o parecer do Deputado Aldo Rebelo.

Fiz parte dessa Comissão. Andamos praticamente por quase todo o Brasil, ouvindo pessoas interessadas em mudanças no Código.

Quando chego ao meu Estado, Rondônia, ou à Amazônia, sou sempre perguntado sobre quando serão aprovadas essas mudanças e o que está sendo feito, até porque o Código Florestal em vigor foi aprovado há mais de 80 anos.

Esse Código não tem mais nada a ver com a atualidade do Brasil, não tem nada a ver com o produtor, a agricultura, a pecuária ou com a agroindústria, que geram 37% dos empregos deste País.

Pois bem. Ontem, a Comissão aprovou o parecer do Relator por 11 votos a 5. Pudemos observar que os poucos interessados em manter o atual Código são pessoas que não dialogam com os trabalhadores rurais nem com o seu próprio Estado.

Exemplo dessa postura ocorre no Maranhão, que possui a população mais pobre do Brasil, uma população abandonada e sem condições de trabalhar a agricultura. E o Estado é um dos mais exigentes quanto à permanência desse código, já ultrapassado. Isso significa que, na área rural do Maranhão, as pessoas não têm acesso à imprensa, não têm informações, não têm dinheiro sequer para comprar um rádio e ouvir os trabalhos do Congresso Nacional.

Graças a Deus, a Comissão fez bem o seu trabalho.

Não é ainda o Código de que precisamos, até porque a região amazônica pouco foi beneficiada, mas as mudanças aprovadas pela Comissão já foram um grande avanço.

E espero que, ao chegar ao plenário da Câmara dos Deputados, o parecer aprovado na Comissão Especial seja bem recebido pela maioria – a maioria que representa as pessoas que querem o desenvolvimento do País, que querem a preservação ambiental sem prejudicar o homem que quer trabalhar, o homem que quer produzir; as pessoas que querem a geração de emprego e, principalmente, a sustentação do homem do campo no campo e não o seu êxodo para as grandes cidades. Hoje, 80% da população brasileira está amontoada nas cidades. A maior parte desses 80% antes vivia na área rural.

E o que queremos com esse novo Código? Que essa população retorne para o campo, principalmente os jovens, segmento que hoje está entrando na criminalidade, nas drogas, na marginalidade, por falta de melhores condições de vida na área rural.

Cabe agora ao Governo Federal incentivar a recuperação das áreas degradadas e inibir o desmatamento, disponibilizando equipamentos e recursos.

As novas mudanças rezam que, no prazo de 5 anos, com incentivos do próprio Governo, não haja desmatamento, mas, sim, o aproveitamento de áreas já degradadas e abandonadas. Dessa forma, a agricultura familiar e os pequenos agricultores da reforma agrária poderão produzir os alimentos de que a população necessita e aquilo que o Brasil precisa exportar. Também a pecuária ganhará qualidade, com essa mentalidade nova, com a substituição desse Código arcaico.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Como já alcançamos quorum no Senado, vamos passar imediatamente à Ordem do Dia.

Segundo informação que chegou à Mesa, Deputado Gilmar Machado, temos acordo para votar nesta sessão do Congresso Nacional o PLN nº 3, o PLN nº 7 e o regime de urgência para o PLN nº 24.

O SR. GILMAR MACHADO (PT-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Perfeito, Sr. Presidente.

Quero apenas que os Líderes confirmem o acordo no sentido de apreciarmos imediatamente o PLN nº 3 e, depois, suspendermos os trabalhos, a fim de que possa haver a reunião da Comissão Mista de Orçamento – o Presidente Moka está presente – para discutirmos a LDO hoje à tarde.

Este, portanto, é o entendimento: suspendermos os trabalhos e, depois, definirmos a data e horário da nova sessão do Congresso Nacional.

É o acordo que estamos honrando, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Havendo entendimento, esta Mesa se submete ao acordo dos Líderes.

Vamos passar, então, à votação.

O SR. ROGÉRIO MARINHO (PSDB-RN) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. ROGÉRIO MARINHO (PSDB-RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há uma dificuldade quanto ao PLN nº 3. Conversamos anteriormente a respeito de uma modificação de redação. O Relator ad hoc será o Deputado Gilmar Machado, devido à ausência do Deputado Carlos Abicalil.

Quanto ao PLN nº 7, também há acordo para votação, bem como em relação ao PLN nº 24.

Quanto a suspendermos a sessão do Congresso para verificarmos o que vai acontecer na reunião da Comissão Mista de Orçamento, não temos nada a opor. Mas, não nos comprometemos a votar a LDO antes de verificarmos a posição do Relator em relação ao caput do art. 127.

O SR. GILMAR MACHADO (PT-MG.) – Perfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Então, vamos passar à discussão das matérias constantes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – **Item 1:**

Passa-se ao PLN nº 3, de 2010.

PROJETO DE LEI Nº 3, DE 2010-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 3, de 2010-CN que "Altera o inciso XVIII do art. 4º da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010".

Ao projeto de lei foram apresentadas duas emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 8, de 2010-CN, concluiu pela apresentação de substitutivo e rejeição das emendas apresentadas.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Em discussão o projeto e o substitutivo.

Concedo a palavra ao Deputado Gilmar Machado, para falar na condição de Relator do projeto.

O SR. GILMAR MACHADO (PT-MG. Como relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Parlamentares, o substitutivo é o mesmo vindo da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Vamos fazer apenas um adendo ao art. 3º, que tem a seguinte redação:

> "Art. 3. As ações previstas no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, alterado pela presente lei, serão aquelas programações em nível de subtítulo, contempladas e vigentes no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, até 6 de julho de 2010."

Foram acrescidas, à lista que vou entregar a V. Exª, as obras entregues pela Oposição e que estão rubricadas. Essas são as únicas obras que ainda serão acrescentadas à lista já anteriormente aprovada na Comissão.

É o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia) – Pois não.

É o seguinte o Adendo, na íntegra:

CN – Plenário: PLN nº 3/2010 – CN
(Redação Sugerida)

"Art. 3º As ações previstas no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, alterado pela presente lei, serão aquelas programações, em nível de subtítulo, contempladas e vigentes no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC até 6 de julho de 2010." – Deputado **Gilmar Machado**, PT-MG.

PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC / OGU 2010

REGIONALIZAÇÃO - ESTADO DE MINAS GERAIS

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

PRIORIZAÇÃO PLN 03 / 2010

Valores em R$1,00 - (Base 30.06.2010)

UF Programa de Trabalho		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas (b)	% (b/a)	Despesas Liquidadas (c)	% (c/a)	Valores Pagos (d)	% (d/a)
MINAS GERAIS		427.744.799	427.744.799	416.807.316	97,81	105.671.946	24,74	104.879.892	24,52
26.782.1458.10IW.0031	Construção de Trecho Rodoviário - na BR-[illegible] - Divisa Goiás - na BR-135 - no Estado de Minas Gerais no Estado de Minas Gerais	17.000.000	17.000.000	17.000.000	100,00	3.800.000	22,91	3.800.000	22,9
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
26.782.1458.20PH.0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-[illegible] - no Estado de Minas Gerais no Estado de Minas Gerais	64.676.000	64.676.000	56.056.156	86,67	867.207	1,34	473.178	0,73
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
26.782.1458.20MK.0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-[illegible] - no Estado de Minas Gerais no Estado de Minas Gerais	179.900.000	179.900.000	179.900.000	100,00	51.299.299	28,50	51.299.299	28,50
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total:		427.744.799	427.744.799	416.807.316	97,81	105.671.946	24,74	104.879.892	24,52

Fonte: SIAFI

PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC / OGU 2010

REGIONALIZAÇÃO - ESTADO DE ALAGOAS

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

PRIORIZAÇÃO PLN 02 / 2010

Valores em R$1,00 - (Base 30.06.2010)

UF Programa de Trabalho		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas (b)	% (b/a)	Despesas Liquidadas (c)	% (c/a)	Valores Pagos (d)	% (d/a)
ALAGOAS		381.661.890	333.368.782	129.903.373	38,97	9.102.981	2,73	9.102.981	2,73
16.544.0515.10CT.0027	Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano Distrito Governo no Estado de Alagoas-No Estado de Alagoas	205.661.890	161.771.492	-	-	-	-	-	-
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
15.451.1128.1053.0027	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários-No Estado de Alagoas	24.350.500	19.350.500	19.350.500	100,00	4.450.275	23,00	4.450.379	23,00
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
17.512.0122.1N08.0027	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Comandos Públicos com mais de 150 mil Habitantes ou Estado	18.068.707	18.068.707	7.770.257	43,01	1.374.909	7,61	1.374.909	7,61
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
16.544.0515.1I52.0027	Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Cerquero Seco no Estado de Alagoas (Prodoeste Nacional)-No Estado de Alagoas	5.100.000	5.100.000	-	-	-	-	-	-
Total:		381.661.890	333.368.782	129.903.373	38,97	9.102.981	2,73	9.102.981	2,73

Fonte: SIAFI

PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC / OGU 2010

REGIONALIZAÇÃO - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

PRIORIZAÇÃO PLN 02 / 2010

Valores em R$1,00 - (Base 30.06.2010)

UF Programa de Trabalho		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas (b)	% (b/a)	Despesas Liquidadas (c)	% (c/a)	Valores Pagos (d)	% (d/a)
RIO GRANDE DO SUL		243.300.000	294.125.000	188.506.194	64,09	15.219.421	5,17	16.094.624	5,12
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
26.782.1462.1452.0043	Obras Complementares no Trecho Rodoviário - Entroncamento RS-326 (Pântio) - Passo Rio Guaiba - na BR-116 - no Estado do Rio Grande do Sul-No Estado do Rio Grande do Sul	34.000.000	42.500.000	-	-	-	-	-	-
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
26.782.1462.7M66.0043	Construção de Trecho Rodoviário - Base Jesus - Divisa RS/SC - na BR-285 - no Estado do Rio Grande do Sul-No Estado do Rio Grande do Sul	6.500.000	6.500.000	-	-	-	-	-	-
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total:		243.300.000	294.125.000	188.506.194	64,09	15.219.421	5,17	16.094.624	5,12

Fonte: SIAFI

PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC / OGU 2010

REGIONALIZAÇÃO - ESTADO DE SÃO PAULO

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

PRIORIZAÇÃO PLN 02 / 2010

Valores em R$1,00 - (Base 30.06.2010)

UF Programa de Trabalho		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas (b)	% (b/a)	Despesas Liquidadas (c)	% (c/a)	Valores Pagos (d)	% (d/a)
SÃO PAULO		1.126.762.470	1.162.872.734	772.257.179	66,41	384.480.037	33,06	384.480.037	33,06
15.451.1128.1053.0035	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários-No Estado de São Paulo	340.766.179	376.766.179	268.780.071	71,34	118.807.424	31,31	118.807.424	31,31
17.512.0122.4N06.0035	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Comandos Públicos com mais de 150 mil Habitantes no Estado ou São Paulo	45.675.910	45.675.910	41.290.303	90,38	8.361.036	18,35	8.361.036	18,35
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
17.512.1128.1058.0035	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais-No Estado de São Paulo	117.105.422	91.426.186	-	-	-	-	-	-
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
26.782.1461.20MN.0035	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-131 - no Estado de São Paulo-no Estado de São Paulo	425.000	425.000	425.000	100,00	-	-	-	-
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
26.782.1461.20RI.0035	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-[illegible] - no Estado de São Paulo	102.000	102.000	102.000	100,00	-	-	-	-
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
26.782.1461.7K18.0035	Construção da Ponte sobre o Rio Paraná - na Divisa SP/MS - na BR-262 - no Estado de São Paulo	6.700.000	6.700.000	-	-	-	-	-	-
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
26.783.1461.117D.0035	Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste - Estrela D'Oeste - no Estado de São Paulo-A CLASSIFICAR	83.674.000	83.674.000	9.628.491	11,51	384.425	0,46	384.425	0,46
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
26.783.1461.7H89.0035	Construção e Projeto de Viadutos sobre a Linha Férrea - no Município da Moji das Cruzes - no Estado de São Paulo-No Estado de São Paulo	3.000.000	-	-	-	-	-	-	-
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
26.784.0909.0001.0035	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Implantação do Terminal Portuário no Porto de Santos - no Município de Guarujá (SP)-No Estado de São Paulo	20.500.000	20.000.000	-	-	-	-	-	-
26.784.0909.00CU.0101	Participação da União no Capital - Companhia Docas do Estado de São Paulo - Estudos e Projetos de Infraestrutura de Acessos Terrestres do Porto de Santos (SP) - No Estado de São Paulo-No Município de Santos	6.000.000	6.000.000	-	-	-	-	-	-
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
26.784.1461.122E.0035	Dragagem e Adequação de Navegabilidade no Porto de Santos (SP)-No Estado de São Paulo	92.076.444	92.076.444	40.000.000	43,44	-	-	-	-
Total:		1.126.762.470	1.162.872.734	772.257.179	66,41	384.480.037	33,06	384.480.037	33,06

Fonte: SIAFI

PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC / OGU 2010

REGIONALIZAÇÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA

PRIORIZAÇÃO PLN 03 / 2010

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Valores em R$1,00 - (Base 30.06.2010)

UF Programa de Trabalho		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas (b)	% (b/a)	Despesas Liquidadas (c)	% (c/a)	Valores Pagos (d)	% (d/a)
SANTA CATARINA		443.590.436	443.813.561	238.766.225	53,11	44.343.693	9,95	39.697.823	8,90
15.451.1128.10S3.0042	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários no Estado de Santa Catarina	12.197.085	8.567.085	4.207.497	49,11	-		-	
15.451.1138.1999.0042	Drenagem e Obras Complementares em Rios Canais, Sistemas de Águas e Barragens de Hidrelétricas no Estado de Santa Catarina, Exceto em Santa Catarina	11.855.585	11.855.585	11.855.585	100,00	-		-	
15.451.1138.126Y.0042	Drenagem Emergencial de Rio Itajaí Açu - no Estado de Santa Catarina no Estado de Santa Catarina	12.896.075	17.369.289	17.369.289	100,00	7.103.664	40,90	7.103.664	40,90
17.512.0122.1660.0042	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes, ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes no Estado de Santa Catarina	3.548.000	3.548.000	-	-	-		-	
17.512.0122.1668.0042	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes no Estado de Santa Catarina	1.414.968	1.414.968	1.392.366	98,41	-		-	
17.512.1128.1068.0042	Apoio à Implementação de Soluções Integradas em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes no Estado de Santa Catarina	3.109.212	3.109.212	-	-	-		-	
17.512.1138.1053.0042	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais no Estado de Santa Catarina	65.398.437	65.398.437	3.898.331	5,96	-		-	
26.782.1462.1B10.0042	Adequação de Trecho Rodoviário - BR-282 Fronteira do SC - Fronteira do SC - na BR-282 - no Estado de Santa Catarina no Estado de Santa Catarina	1.700.000	1.700.000	1.777.000	99,29	353.567	20,78	353.567	20,78
26.782.1462.1D4J.0042	Construção do Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Front. Brasil/Argentina (Ponte sobre o rio Peperiguaçu) - na BR-282 - no Estado de Santa Catarina no Estado de Santa Catarina	1.700.000	1.700.000	263.019	15,47	77.027	4,53	3.019	0,18
26.782.1462.1D4K.0042	Adequação do Trecho Rodoviário - Divisa SC/RS - na BR-101 - no Estado de Santa Catarina no Estado de Santa Catarina	127.500.000	127.500.000	80.350.000	76,75	24.992.000	19,08	20.827.000	15,74
26.782.1462.2053.0042	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado de Santa Catarina no Estado de Santa Catarina	2.550.000	2.550.000	2.550.000	100,00	-		-	
26.782.1462.2057.0042	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-282 - no Estado de Santa Catarina no Estado de Santa Catarina	22.850.000	22.850.000	22.100.388	96,30	9.789.429	42,31	9.706.275	42,29
26.782.1462.2059.0042	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado de Santa Catarina no Estado de Santa Catarina	12.750.000	12.750.000	12.750.000	100,00	-		-	
26.782.1462.205Z.0042	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-470 - no Estado de Santa Catarina no Estado de Santa Catarina	11.050.000	11.050.000	11.050.000	100,00	-		-	
26.782.1462.2060.0042	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-280 - no Estado de Santa Catarina no Estado de Santa Catarina	8.500.000	8.500.000	1.519.533	17,88	-		-	
26.782.1462.7107.0042	Construção de Trecho Rodoviário - BR-158/RS Divisa - Catanduvas (SC) - na BR-282 - no Estado de Santa Catarina no Estado de Santa Catarina	1.700.000	1.700.000	-	-	-		-	
26.782.1462.7530.0042	Aquisição de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470 - no Estado de Santa Catarina no Estado de Santa Catarina	1.700.000	1.700.000	1.700.000	100,00	406.968	23,94	406.968	23,94
26.783.1462.1276.0042	Construção de Contorno Ferroviário - no Município de São Francisco do Sul - no Estado de Santa Catarina no Estado de Santa Catarina	18.899.225	18.899.225	-	-	-		-	
26.783.1462.1H24.0042	Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Joinville - no Estado de Santa Catarina no Estado de Santa Catarina	14.390.034	14.390.034	-	-	-		-	
26.784.1462.1D60.0042	Adequação de Trecho Rodoviário - na BR-280/SC entre o entroncamento com a BR-101 (Norte) e o Porto de São Francisco do Sul - no Estado de Santa Catarina	1.500.000	1.500.000	-	-	-		-	
26.784.1462.1Z2P.0042	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de São Francisco do Sul (SC) no Estado de Santa Catarina	48.025.250	48.025.250	40.067.915	87,06	67.915	0,15	67.915	0,15
26.784.1462.1Z3H.0042	Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Itajaí (SC) no Estado de Santa Catarina	38.807.804	38.807.804	-	-	-		-	
Total:		443.590.436	443.813.561	238.766.225	53,11	44.343.693	9,95	39.697.823	8,90

Fonte: SIAFI

PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC / OGU 2010

REGIONALIZAÇÃO - ESTADO DE RORAIMA

PRIORIZAÇÃO PLN 03 / 2010

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Valores em R$1,00 - (Base 30.06.2010)

UF Programa de Trabalho		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas (b)	% (b/a)	Despesas Liquidadas (c)	% (c/a)	Valores Pagos (d)	% (d/a)
RORAIMA		242.777.943	242.777.943	170.811.396	70,36	1.700.000	0,70	1.700.000	0,70
26.782.1456.2059.0014	Obra de Melhoramento e Pavimentação em Concreto Rígido de Contorno em BR-174 no Estado de Roraima no Estado de Roraima	1.414.943	1.414.943	1.411.396	99,75	-		-	
26.782.1456.2062.0014	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-174 - no Estado de Roraima no Estado de Roraima	127.500.000	127.500.000	102.684.865	80,54	-		-	
26.782.1456.2064.0014	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-210 no Estado de Roraima no Estado de Roraima	17.900.000	17.900.000	17.900.000	100,00	-		-	
26.782.1456.207C.0014	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-401 - no Estado de Roraima no Estado de Roraima	16.964.406	16.964.406	2.000.000	10,60	-		-	
26.782.1456.2000.0014	Construção de Trecho Rodoviário - na BR-174 no Estado de Roraima no Estado de Roraima	17.000.000	17.000.000	6.000.000	35,00	-		-	
26.782.1456.207E.0014	Construção de Trechos Rodoviários na BR-433 no Estado de Roraima no Estado de Roraima	1.700.000	1.700.000	1.700.000	100,00	1.700.000	100,00	1.700.000	100,00
Total:		242.777.943	242.777.943	170.811.396	70,36	1.700.000	0,70	1.700.000	0,70

Fonte: SIAFI

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – A Presidência consulta o Plenário sobre se há consenso quanto às alterações apresentadas pelo Deputado Gilmar Machado ao substitutivo oferecido pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O SR. ROGÉRIO MARINHO (PSDB-RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas quero deixar claro que nossa preocupação foi no sentido de evitar que o projeto tivesse uma formatação genérica, uma vez que estava em nível de detalhamento de programas.

Conversamos com o Relator para que isso ficasse em forma de ações, e o adendo que está sendo feito em plenário contempla essa situação. Assim, evitaremos o que chamamos comumente de cheque em branco, pois saberemos exatamente onde as suplementações vão ocorrer.

Outra preocupação que temos – e essa é uma questão de discussão de mérito que continuaremos travando no âmbito da Comissão e no Congresso – consiste no fato de que o Governo tem teimado em não executar corretamente o Orçamento. Estamos na metade do ano, e o Governo, que já tinha autorização para fazer suplementação de 25% nas obras do PAC, por projeto, agora está fazendo um aditamento para 30% do total desse programa. Isso significa que está faltando planejamento no Governo.

De qualquer maneira, em razão do acordo que fizemos, somos favoráveis ao texto da maneira que em se encontra.

Muito obrigado.

O SR. LUIZ CARREIRA (DEM-BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Deputados, o PLN nº 3, de 2010, propõe o remanejamento de até 30% do montante das dotações orçamentárias do PAC.

O ideal seria que efetivamente observássemos o que está disposto na Lei Orçamentária do ano passado, no Orçamento Geral da União de 2010, quando foi amplamente discutido nesta Casa – e fruto de acordo de todos os partidos e Lideranças – o limite de 25%.

Entretanto, não vamos criar objeção hoje, uma vez que, durante o processo de discussão, em que, por algum tempo, obstruímos a aprovação desse PLN, foi sugerida uma nova redação, acatada pelo Relator, o Deputado Carlos Abicalil. Essa redação veio no sentido de mencionar obras, programas e ações que, efetivamente, já estão contempladas no projeto até o dia 6 de julho, dando, assim, uma data de corte. A partir daí, efetivamente, qualquer obra fica fora dos 30%.

Portanto, essa forma está sendo apresentada para evitar, inclusive, uso abusivo durante o processo eleitoral. Temos, daqui para a frente, 2 ou 3 meses, uma vez que o Governo está fazendo um volume de créditos, deixando uma grande reserva orçamentária, para fazer as modificações de que necessita e que queira realizar durante esse período.

De qualquer maneira, registro esta salvaguarda: foi uma proposta da Oposição para dar um corte, uma data, ou seja, o dia 6 de julho, que foi ontem. Dessa forma, não se poderá, a partir daí, fazer remanejamentos que não sejam devidamente conhecidos.

O Democratas nada tem a objetar com relação à aprovação do PLN nº 3, de 2010.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Encerrada a discussão.

Em votação, na Câmara dos Deputados, o substitutivo, que tem preferência regimental, nos termos do parecer, ressalvado o adendo.

As Srªs. e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

APROVADO.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

APROVADO.

O SR. ROGÉRIO MARINHO (PSDB-RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas quero dizer que votamos contrariamente. Concordamos em não obstruir, mas votamos contrariamente.

O SR. LUIZ CARREIRA (DEM-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, registro o voto contrário do PSDB e do Democratas.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Tudo bem, sem problemas.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Em votação, na Câmara dos Deputados, as alterações apresentadas pelo Deputado Gilmar Machado.

As Srªs. e os Srs. Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

APROVADAS.

Em votação no Senado.

As Srªs. e os Srs. Senadores que as aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

APROVADAS.

Aprovado o substitutivo com as alterações, portanto, fica prejudicado o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Há sobre a mesa a redação final.

É a seguinte a redação final:

PARECER Nº 21, DE 2010 – CN

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO–CMO apresentam a Redação Final do Projeto de Lei nº 3/2010-CN, que

"Altera o inciso XVIII do art. 4º da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010."

Sala de Reuniões, de maio de 2010. – Deputado **Waldemir Moka**, Presidente – Deputado **Carlos Abicalil**, Relator

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 3, DE 2010-CN

Altera o inciso XVIII do art. 4º da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O inciso XVIII do art. 4º da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"XVIII – das ações do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, classificadas com identificador de resultado primário "3", mediante o remanejamento de até trinta por cento do montante das dotações orçamentárias desse Programa constantes desta Lei;"

Art. 2º Acrescenta o parágrafo 5º ao art. 4º da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010:

"§ 5º O Poder Executivo encaminhará, trimestralmente, à Comissão de que trata o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, relatório com as modificações decorrentes da aplicação do inciso XVIII do *caput*."

Art. 3º As ações previstas no inciso XVIII do art. 4º, da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, alterado pela presente lei, serão aquelas programações, em nível de subtítulo, contempladas e vigentes no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC até 6 de julho de 2010.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Em votação a redação final na Câmara.

As Srªs. e os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

APROVADA.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs. e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

APROVADA.

A Presidência, nos termos do art. 151 da Resolução nº 1, de 2006-CN, encaminha a matéria à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

À sanção.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – **Item 2:**

Passa-se ao PLN nº 7, de 2010.

PROJETO DE LEI Nº 7, DE 2010-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 7, de 2010-CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, da Integração Nacional e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R$3.473.462.700,00 (três bilhões, quatrocentos e setenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Ao projeto foram oferecidas cento e sessenta emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 16, de 2010-CN (Relator: Deputado José Rocha), concluiu pela apresentação de substitutivo, incorporando parcialmente as Emendas nºs 8, 22, 25, 32, 39, 56, 62, 68, 77, 81, 84, 99,109,112,122,123,126,132,138,145,157 e 160; pela inadmissibilidade das Emendas nºs 4, 5, 52, 63, 64, 65, 78, 79, 117, 141, 143 e 144; e pela rejeição das demais emendas.

Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.)

Não há oradores inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Encerrada a discussão.

Em votação, na Câmara dos Deputados, o substitutivo, que tem preferência regimental, nos termos do parecer.

As Srªs. e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

APROVADO.

Em votação no Senado.

As Srªs. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

APROVADO.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI N.º 07, DE 2010-CN

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, da Integração Nacional e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R$ 3.470.962.700,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, da Integração Nacional e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R$ 3.470.962.700,00 (três bilhões, quatrocentos e setenta milhões, novecentos e sessenta e dois mil e setecentos reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, no valor de R$ 3.117.342.487,00 (três bilhões, cento e dezessete milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais), sendo:

a) R$ 2.556.547.950,00 (dois bilhões, quinhentos e cinquenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais) de Recursos Ordinários;

b) R$ 546.229.000,00 (quinhentos e quarenta e seis milhões, duzentos e vinte e nove mil reais) de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Combustíveis;

c) R$ 4.272.000,00 (quatro milhões, duzentos e setenta e dois mil reais) de Contribuição para os Programas Especiais (Pin e Proterra); e

d) R$ 10.293.537,00 (dez milhões, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e trinta e sete reais) de Compensações Financeiras pela Exploração de Petróleo ou Gás Natural; e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 353.620.213,00 (trezentos e cinquenta e três milhões, seiscentos e vinte mil, duzentos e treze reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Sala da Comissão, em

Deputado JOSÉ ROCHA
Relator

ÓRGÃO: 20000 Presidência da República
UNIDADE: 20126 Secretaria Especial de Portos

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESFERA	GRUPO	MODALIDADE	IDENTIFICADOR DE USO	FONTE	VALOR
	1456 Vetor Logístico Leste						3.321.447
	PROJETOS						
26784	1456 122A Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto do Rio de Janeiro (RJ)						3.321.447
26784	1456 122A 0035 Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto do Rio de Janeiro (RJ) - No Estado do Rio de Janeiro						3.321.447
		7	4	3	90	0	3.321.447
	1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional						21.364.187
	PROJETOS						
26784	1459 122E Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Suape (PE)						14.781.156
26784	1459 122E 0026 Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Suape (PE) - No Estado de Pernambuco						14.781.156
		7	4	3	90	0	14.781.156
26784	1459 122E Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Natal (RN)						6.583.031
26784	1459 122E 0024 Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Natal (RN) - No Estado do Rio Grande do Norte						6.583.031
		7	4	3	90	0	6.583.031
	1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional						7.023.457
	PROJETOS						
26784	1460 122C Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Salvador (BA)						7.023.457
26784	1460 122C 0019 Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Salvador (BA) - No Estado da Bahia						7.023.457
		7	4	3	90	0	7.023.457
	1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste						15.571.159
	PROJETOS						
26784	1461 122F Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Santos (SP)						15.571.159
26784	1461 122F 0015 Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de Santos (SP) - No Estado de São Paulo						15.571.159
		7	4	3	90	0	15.571.159
	1462 Vetor Logístico Sul						25.237.750
	PROJETOS						
26784	1462 1219 Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de São Francisco do Sul (SC)						25.237.750
26784	1462 1219 0042 Dragagem e Adequação da Navegabilidade no Porto de São Francisco do Sul (SC) - No Estado de Santa Catarina						25.237.750
		7	4	3	90	0	18.086.000
		7	4	3	90	0	7.151.750
	1470 Gestão da Política Portuária						1.500.000
	PROJETOS						
26121	1470 1112 Implantação do Sistema de Atendimento Portuário Unificado - Nacional						1.500.000
26121	1470 1112 0001 Implantação do Sistema de Atendimento Portuário Unificado - Nacional - Nacional						1.500.000
		7	3	3	91	0	1.500.000
	TOTAL - GERAL						74.000.000
	TOTAL - FISCAL						74.000.000

ÓRGÃO: 32000 Ministério de Minas e Energia
UNIDADE: 32202 Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	VALOR
1115	Geologia do Brasil	10.293.537
	ATIVIDADES	
22 663	1115 2950 Levantamentos Geológicos	3.101.349
22 663	1115 2950 0001 Levantamentos Geológicos - Nacional	3.101.349
	F 4 3 90 0 342	3.101.349
22 126	1115 2951 Gestão da Informação Geológica	7.072.188
22 126	1115 2951 0001 Gestão da Informação Geológica - Nacional	7.072.188
	F 3 3 50 0 342	5.597.250
	F 4 3 90 0 342	1.474.938
22 663	1115 2953 Produção Laboratorial de Análises Minerais - LAMIN	500.000
22 663	1115 2953 0001 Produção Laboratorial de Análises Minerais - LAMIN - Nacional	500.000
	F 3 3 90 0 342	500.000
22 127	1115 2962 Levantamentos da Geodiversidade	620.000
22 127	1115 2962 0001 Levantamentos da Geodiversidade - Nacional	620.000
	F 4 3 98 0 342	620.000
22 663	1115 4972 Levantamentos Aerogeofísicos	3.000.000
22 663	1115 4972 0001 Levantamentos Aerogeofísicos - Nacional	3.000.000
	F 3 3 90 0 342	3.000.000
	TOTAL - GERAL	10.293.537
	TOTAL - FISCAL	10.293.537

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39207 VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	VALOR
0225	Gestão da Política dos Transportes	28.900.000
	PROJETOS	
26 121	0225 1049 Estudos e Projetos de Infra-Estrutura de Transportes	28.900.000
26 121	0225 1049 0001 Estudos e Projetos de Infra-Estrutura de Transportes - Nacional	28.900.000
	F 4 3 90 0 100	28.900.000
1457	Vetor Logístico Centro-Norte	17.500.000
	PROJETOS	
26 983	1457 5E81 Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis - Palmas - no Estado do Tocantins	17.500.000
26 983	1457 5E81 0017 Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis - Palmas - no Estado do Tocantins - no Estado do Tocantins	17.500.000
	F 4 3 90 0 100	17.500.000
	TOTAL - GERAL	46.400.000
	TOTAL - FISCAL	46.400.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

SEQÜÊNCIAL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/EQUIPAMENTO/PRODUTO	GND	MOD	RP	NDD	IDU	FTE	VALOR
	1456	Vetor Logístico Amazônico							486.887.500
		ATIVIDADES							
26782	1456 202E	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-364 - no Estado do Acre							45.750.000
26783	1456 202E 0012	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-364 - no Estado do Acre - No Estado do Acre							45.750.000
			3	4	3	90	0	113	45.750.000
26782	1456 202E	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso							22.136.500
26782	1456 202E 0051	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso - No Estado do Mato Grosso							22.136.500
			3	4	3	90	0	300	22.136.500
26782	1456 202F	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Amazonas							1.000.000
26782	1456 202F 0013	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Amazonas - No Estado do Amazonas							1.000.000
			3	4	3	90	0	300	1.000.000
26782	1456 202Y	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-174 - no Estado do Mato Grosso							5.000.000
26783	1456 202Y 0051	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-174 - no Estado do Mato Grosso - No Estado do Mato Grosso							5.000.000
			3	4	3	90	0	300	5.000.000
26781	1456 203A	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-364 - no Estado de Rondônia							30.000.000
26782	1456 203A 0011	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-364 - no Estado de Rondônia - No Estado de Rondônia							30.000.000
			3	4	3	90	0	300	30.000.000
26782	1456 207F	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-174 - no Estado de Rondônia							3.000.000
26783	1456 207F 0011	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-174 - no Estado de Rondônia - No Estado de Rondônia							3.000.000
			3	4	3	90	0	300	3.000.000
26782	1456 207K	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-421 - no Estado de Rondônia							1.000.000
26783	1456 207K 0011	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-421 - no Estado de Rondônia - No Estado de Rondônia							1.000.000
			3	4	3	90	0	300	1.000.000
26782	1456 207M	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-435 - no Estado de Rondônia							10.000.000
26783	1456 207M 0011	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-435 - no Estado de Rondônia - No Estado de Rondônia							10.000.000
			3	4	3	90	0	300	10.000.000
26782	1456 207Q	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-429 - no Estado de Rondônia							3.000.000
26783	1456 207Q 0011	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-429 - no Estado de Rondônia - No Estado de Rondônia							3.000.000
			3	4	3	90	0	300	3.000.000
26782	1456 208C	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado do Pará							4.000.000
26783	1456 208C 0015	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado do Pará - No Estado do Pará							4.000.000
			3	4	3	90	0	300	4.000.000
		PROJETOS							
26782	1456 1102	Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Europolis - na BR-230 - no Estado do Pará							22.000.000
26782	1456 1102 0015	Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Euripolis - na BR-230 - no Estado do Pará - No Estado do Pará							22.000.000
			3	4	3	90	0	300	22.000.000
26782	1456 1102	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento MT-140 (Nova Ulianópolis) - Campos Novos dos Parecis - na BR-364 - no Estado do Mato Grosso							70.000.000
26782	1456 1102 0051	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento MT-140 (Nova Ulianópolis) - Campos Novos dos Parecis - na BR-364 - no Estado do Mato Grosso - No Estado do Mato Grosso							70.000.000
			3	4	3	90	0	311	70.000.000
26782	1456 1110	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Campo Verde) - Miritituba - na BR-230 - no Estado do Pará							17.575.000
26783	1456 1110 0015	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Campo Verde) - Miritituba - na BR-230 - no Estado do Pará - No Estado do Pará							17.575.000
			3	4	3	90	0	300	17.575.000
26781	1456 1130	Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia - na Divisa PA/TO - na BR-230 - no Estado do Pará							34.825.000
26782	1456 1130 0015	Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia - na Divisa PA/TO - na BR-230 - no Estado do Pará - No Estado do Pará							34.825.000
			3	4	3	90	0	300	34.825.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO						VALOR
26782	1456 1422	Construção de Trecho Rodoviário - Boca Madureira - Cruzeiro do Sul - na BR-364 - no Estado do Acre						181.376.000
26782	1456 1422 0013	Construção de Trecho Rodoviário - Boca Madureira - Cruzeiro do Sul - na BR-364 - no Estado do Acre - No Estado do Acre						181.376.000
			F	4	3	90	0 211	181.376.000
26782	1456 1428	Construção de Trecho Rodoviário - Boca do Acre - Divisa AM/AC - na BR-317 - no Estado do Amazonas						18.000.000
26782	1456 1428 0013	Construção de Trecho Rodoviário - Boca do Acre - Divisa AM/AC - na BR-317 - no Estado do Amazonas - No Estado do Amazonas						18.000.000
			F	5	3	90	0 300	18.000.000
26782	1456 1753	Construção de Trecho Rodoviário - Guarantã do Norte - Divisa MT/PA - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso						24.575.000
26782	1456 1753 0051	Construção de Trecho Rodoviário - Guarantã do Norte - Divisa MT/PA - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso - No Estado do Mato Grosso						24.575.000
			F	5	3	90	0 300	24.575.000
26782	1456 7M36	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MS/MT - Divisa MT/PA - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso						13.000.000
26782	1456 7M36 0051	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MS/MT - Divisa MT/PA - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso - No Estado do Mato Grosso						13.000.000
			F	5	3	90	0 300	13.000.000
	1457	Vetor Logístico Centro-Norte						478.015.500
		ATIVIDADES						
26782	1457 2002	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-226 - no Estado do Tocantins						1.500.000
26782	1457 2002 0017	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-226 - no Estado do Tocantins - No Estado do Tocantins						1.500.000
			F	4	3	90	0 300	1.500.000
26782	1457 200I	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-010 - no Estado do Maranhão						10.601.000
26782	1457 200I 0021	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-010 - no Estado do Maranhão - No Estado do Maranhão						10.601.000
			F	4	3	90	0 300	10.601.000
26782	1457 200Y	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado do Maranhão						11.000.000
26782	1457 200Y 0021	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado do Maranhão - No Estado do Maranhão						11.000.000
			F	4	3	90	0 300	11.000.000
26782	1457 9G01	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-010 - no Estado do Pará						3.000.000
26782	1457 9G01 0018	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-010 - no Estado do Pará - No Estado do Pará						3.000.000
			F	4	3	90	0 300	3.000.000
26782	1457 201A	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado do Pará						3.000.000
26782	1457 201A 0018	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado do Pará - No Estado do Pará						3.000.000
			F	4	3	90	0 300	3.000.000
26782	1457 201Q	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado do Tocantins						38.650.000
26782	1457 201Q 0018	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado do Tocantins - No Estado do Tocantins						38.650.000
			F	4	3	90	0 300	38.650.000
26782	1457 201X	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado do Mato Grosso						15.000.000
26782	1457 201X 0051	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado do Mato Grosso - No Estado do Mato Grosso						15.000.000
			F	4	3	90	0 300	15.000.000
26782	1457 2021	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-222 - no Estado do Maranhão						31.375.000
26782	1457 2021 0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-222 - no Estado do Maranhão - No Estado do Maranhão						31.375.000
			F	4	3	90	0 300	31.375.000
26782	1457 202J	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-156 - no Estado do Amapá						10.000.000
26782	1457 202J 0016	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-156 - no Estado do Amapá - No Estado do Amapá						10.000.000
			F	4	3	62	0 300	10.000.000
			F	4	3	90	0 311	10.000.000
26782	1457 202L	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-210 - no Estado do Amapá						25.000.000
26782	1457 202L 0016	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-210 - no Estado do Amapá - No Estado do Amapá						25.000.000
			F	4	3	90	0 333	15.000.000
			F	4	3	90	0 311	10.000.000
26782	1457 202C	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso						31.000.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	NAT	ESF	SF	MOD	IDU	FTE	VALOR
26782	1457 201C 0051 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-364 - no Estado do Mato Grosso - No Estado do Mato Grosso							20.000.000
		3	4	3	90	0	300	20.000.000
26783	1457 201L Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Tocantins							2.000.000
26783	1457 201L 0017 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Tocantins - No Estado do Tocantins							2.000.000
		3	4	3	90	0	300	2.000.000
26782	1457 2041 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Maranhão							48.775.000
26782	1457 2041 0021 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Maranhão - No Estado do Maranhão							48.775.000
		3	4	3	90	0	311	48.775.000
26782	1457 2045 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-135 - no Estado do Maranhão							15.000.000
26782	1457 2045 0021 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-135 - no Estado do Maranhão - No Estado do Maranhão							15.000.000
		3	4	3	90	0	300	15.000.000
26782	1457 2047 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-226 - no Estado do Maranhão							6.000.000
26782	1457 2047 0021 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-226 - no Estado do Maranhão - No Estado do Maranhão							6.000.000
		3	4	3	90	0	300	6.000.000
26782	1457 205N Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-070 - no Estado do Mato Grosso							30.000.000
26782	1457 205N 0051 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-070 - no Estado do Mato Grosso - No Estado do Mato Grosso							30.000.000
		3	4	3	90	0	300	30.000.000
26782	1457 2053 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado do Pará							6.000.000
26782	1457 2053 0015 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado do Pará - No Estado do Pará							6.000.000
		3	4	3	90	0	300	6.000.000
26782	1457 2056 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-308 - no Estado do Pará							3.000.000
26782	1457 2056 0015 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-308 - no Estado do Pará - No Estado do Pará							3.000.000
		3	4	3	90	0	300	3.000.000
26782	1457 207V Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-242 - no Estado do Tocantins							1.500.000
26782	1457 207V 0017 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-242 - no Estado do Tocantins - No Estado do Tocantins							1.500.000
		3	4	3	90	0	300	1.500.000
26782	1457 2081 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado do Pará							5.000.000
26782	1457 2081 0015 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado do Pará - No Estado do Pará							5.000.000
		3	4	3	90	0	300	5.000.000
26782	1457 209E Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-222 - no Estado do Pará							6.000.000
26782	1457 209E 0015 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-222 - no Estado do Pará - No Estado do Pará							6.000.000
		3	4	3	90	0	300	6.000.000
26782	1457 2090 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Pará							27.000.000
26782	1457 2090 0015 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Pará - No Estado do Pará							27.000.000
		3	4	3	90	0	300	27.000.000
26782	1457 2092 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-422 - no Estado do Pará							3.000.000
26782	1457 2092 0015 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-422 - no Estado do Pará - No Estado do Pará							3.000.000
		3	4	3	90	0	300	3.000.000
	PROJETOS							
26782	1457 10KP Construção do Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230 - no Estado do Pará							13.346.000
26782	1457 10KP 0015 Construção do Trecho Rodoviário - Divisa PA/TO - Altamira - na BR-230 - no Estado do Pará - No Estado do Pará							13.346.000
		3	4	3	90	0	311	13.346.000
26782	1457 11VA Construção do Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158 - no Estado do Mato Grosso							60.000.000
26782	1457 11VA 0051 Construção do Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158 - no Estado do Mato Grosso - No Estado do Mato Grosso							60.000.000
		3	4	3	90	0	311	60.000.000
26782	1457 1152 Ponte Internacional sobre o Rio Oiapoque (Fronteira Brasil/Guiana Francesa) - na BR-156 - no Estado do Amapá							27.000.000
26782	1457 1152 0016 Construção da Ponte Internacional sobre o Rio Oiapoque (Fronteira Brasil/Guiana Francesa) - na BR-156 - no Estado do Amapá - No Estado do Amapá							27.000.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	GND	MOD	RP	ESFERA	IDOC	FONTE	VALOR
		4	4	3	90	0	100	27.000.000
26782	1457 125H Adequação do Trecho Rodoviário - Estiva - Entroncamento BR-402/MA (Balsheira) - na BR-135 - no Estado do Maranhão							1.000.000
26782	1457 125H 0001 Adequação do Trecho Rodoviário - Estiva - Entroncamento BR-402/MA (Balsheira) - na BR-135 - no Estado do Maranhão - No Estado do Maranhão							1.000.000
		4	4	3	90	0	111	1.000.000
26782	1457 125A Adequação do Trecho Rodoviário - Porto de Itaqui - Pedrinhas - na BR-135 - no Estado do Maranhão							16.812.500
26782	1457 125A 0001 Adequação do Trecho Rodoviário - Porto de Itaqui - Pedrinhas - na BR-135 - no Estado do Maranhão - No Estado do Maranhão							16.812.500
		4	4	3	90	0	300	16.812.500
26784	1457 5758 Construção das Eclusas de Tucuruí - no Rio Tocantins - no Estado do Pará							10.784.000
26784	1457 5758 0001 Construção das Eclusas de Tucuruí - no Rio Tocantins - no Estado do Pará - No Estado do Pará							10.700.000
		4	4	3	90	0	300	10.700.000
26782	1457 7H27 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/MT - divisa MT/RO - na BR-364 - no Estado do Mato Grosso							39.375.000
26782	1457 7H27 0001 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/MT - Divisa MT/RO - na BR-364 - no Estado do Mato Grosso - No Estado do Mato Grosso							39.375.000
		4	4	3	90	0	111	39.375.000
	1458 Vetor Logístico Leste							477.265.500
	Atividades							
26782	1458 2008 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-060 - no Estado de Goiás							4.000.000
26782	1458 2008 0052 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-060 - no Estado de Goiás - No Estado de Goiás							4.000.000
		4	4	3	90	0	100	4.000.000
26782	1458 208N Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-020 - no Estado de Goiás							4.000.000
26782	1458 208N 0052 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-020 - no Estado de Goiás - No Estado de Goiás							4.000.000
		4	4	3	90	0	300	4.000.000
26782	1458 2010 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-493 - no Estado do Rio de Janeiro							1.000.000
26782	1458 2010 0053 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-493 - no Estado do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro							1.000.000
		4	4	3	90	0	300	1.000.000
26782	1458 201J Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-040 - no Estado de Minas Gerais							8.000.000
26782	1458 201J 0051 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-040 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							8.000.000
		4	4	3	90	0	300	8.000.000
26782	1458 201L Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-050 - no Estado de Minas Gerais							8.000.000
26782	1458 201L 0051 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-050 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							4.000.000
		4	4	3	90	0	300	8.000.000
26782	1458 2010 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado de Minas Gerais							28.000.000
26782	1458 2010 0051 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							78.890.000
		4	4	3	90	0	300	78.890.000
26782	1458 201S Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado de Minas Gerais							15.090.000
26782	1458 201S 0052 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							15.000.000
		4	4	3	90	0	300	15.000.000
26782	1458 202M Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-262 - no Estado de Minas Gerais							25.000.000
26782	1458 202M 0051 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-262 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							25.000.000
		4	4	3	90	0	300	25.000.000
26782	1458 202N Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-365 - no Estado de Minas Gerais							10.000.000
26782	1458 202N 0051 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-365 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais							10.000.000
		4	4	3	90	0	300	10.000.000
26782	1458 204C Manutenção de Trechos Rodoviários - na BF-070 - no Distrito Federal							2.000.000
26782	1458 204C 0053 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-070 - no Distrito Federal - No Distrito Federal							1.000.000
		4	4	3	90	0	300	1.000.000
26782	1458 204D Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-450 - no Distrito Federal							4.000.000
26782	1458 204D 0052 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-450 - no Distrito Federal - No Distrito Federal							4.000.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMAÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	GND	MOD	RP	FTE	VALOR
			3	4	3	90	0 100	4.000.000
26782	1458 2B82	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-362 - no Estado do Espírito Santo					800.000
26782	1458 2B82 0033	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-362 - no Estado do Espírito Santo - No Estado do Espírito Santo					800.000
			3	4	3	90	0 100	800.000
26782	1458 2B4M	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-146 - no Estado de Minas Gerais					1.000.000
26782	1458 2B4M 0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-146 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais					1.000.000
			3	4	3	90	0 100	1.000.000
26782	1458 2B4P	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-393 - no Estado do Espírito Santo					300.000
26782	1458 2B4P 0033	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-393 - no Estado do Espírito Santo - No Estado do Espírito Santo					300.000
			3	4	3	90	0 100	300.000
26782	1458 2B4Q	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-447 - no Estado do Espírito Santo					300.000
26782	1458 2B4Q 0033	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-447 - no Estado do Espírito Santo - No Estado do Espírito Santo					300.000
			3	4	3	90	0 100	300.000
26782	1458 2B4T	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-267 - no Estado de Minas Gerais					28.000.000
26782	1458 2B4T 0033	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-267 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais					28.000.000
			3	4	3	90	0 100	28.000.000
26782	1458 2B4Z	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-265 - no Estado de Minas Gerais					4.000.000
26782	1458 2B4Z 0033	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-265 - no Estado de Minas Gerais - no estado de Minas Gerais					4.000.000
			3	4	3	90	0 100	4.000.000
26782	1458 2B5A	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-459 - no Estado de Minas Gerais					10.000.000
26782	1458 2B5A 0033	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-459 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais					10.000.000
			3	4	3	90	0 100	10.000.000
26782	1458 2B5E	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-452 - no Estado de Minas Gerais					4.000.000
26782	1458 2B5E 0033	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-452 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais					4.000.000
			3	4	3	90	0 100	4.000.000
26782	1458 2B5L	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-070 - no Estado de Goiás					1.000.000
26782	1458 2B5L 0052	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-070 - no Estado de Goiás - No Estado de Goiás					1.000.000
			3	4	3	90	0 100	1.000.000
26782	1458 2B5N	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-080 - no Estado de Goiás					6.000.000
26782	1458 2B5N 0052	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-080 - no Estado de Goiás - No Estado de Goiás					6.000.000
			3	4	3	90	0 100	6.000.000
26782	1458 2B5P	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-251 - no Estado de Goiás					1.000.000
26782	1458 2B5P 0052	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-251 - no Estado de Goiás - No Estado de Goiás					1.000.000
			3	4	3	90	0 100	1.000.000
26782	1458 2B5Q	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-120 - no Estado de Minas Gerais					4.000.000
26782	1458 2B5Q 0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-120 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais					4.000.000
			3	4	3	90	0 100	4.000.000
26782	1458 2B5X	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-251 - no Estado de Minas Gerais					4.000.000
26782	1458 2B5X 0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-259 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais					4.000.000
			3	4	3	90	0 100	4.000.000
26782	1458 2B6A	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-356 - no Estado de Minas Gerais					4.000.000
26782	1458 2B6A 0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-356 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais					4.000.000
			3	4	3	90	0 100	4.000.000
26782	1458 2B6F	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-393 - no Estado de Minas Gerais					10.000.000
26782	1458 2B6F 0033	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-393 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais					10.000.000
			3	4	3	90	0 100	10.000.000
26782	1458 2B7X	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado do Rio de Janeiro					10.000.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	VALOR
26782 1458 2072 0033	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro	10.000.000
		10.000.000
26782 1458 207N	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-393 - no Estado do Rio de Janeiro	1.000.000
26782 1458 207N 0033	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro	1.000.000
		1.000.000
26782 1458 207W	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-465 - no Estado do Rio de Janeiro	6.000.000
26782 1458 207W 0033	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-465 - no Estado do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro	6.000.000
		6.000.000
26782 1458 209V	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-356 - no Estado do Rio de Janeiro	10.000.000
26782 1458 209V 0033	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-154 - no Estado do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro	10.000.000
		10.000.000
26782 1458 209Z	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-495 - no Estado do Rio de Janeiro	10.000.000
26782 1458 209Z 0033	Manutenção de Trechos Rodoviários - no BR-495 - no Estado do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro	10.000.000
		10.000.000
26782 1458 20BZ	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-465 - no Estado de Minas Gerais	1.000.000
26782 1458 20BZ 0033	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-465 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais	1.000.000
		1.000.000
	PROJETOS	
26782 1458 2D2I	Adequação de Trecho Rodoviário - Betim - Nova Serrana - na BR-262 - no Estado de Minas Gerais	30.000.000
26782 1458 1D75 0033	Adequação de Trecho Rodoviário - Betim - Nova Serrana - na BR-262 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais	30.000.000
		30.000.000
26782 1458 113I	Adequação do Anel Rodoviário - no Município de Uberlândia - na BR-365/050 - no Estado de Minas Gerais	10.000.000
26782 1458 113I 0033	Adequação do Anel Rodoviário - no Município de Uberlândia - na BR-365/050 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais	10.000.000
		10.000.000
26782 1458 1153	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento DF-087 (Granja do Torto) - Entroncamento DF-051 (EPGU) - na BR-450 - no Distrito Federal	12.000.000
26782 1458 1153 0033	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento DF-087 (Granja do Torto) - Entroncamento DF-051 (EPGU) - na BR-450 - no Distrito Federal - No Distrito Federal	12.000.000
		12.000.000
26782 1458 1130	Construção de Viaduto Rodoviário - na Divisa dos Municípios de Itabirito e Ouro Preto - na BR-040 - no Estado de Minas Gerais	15.000.000
26782 1458 1130 0033	Construção de Viaduto Rodoviário - na Divisa dos Municípios de Itabirito e Ouro Preto - na BR-040 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais	15.000.000
		15.000.000
26782 1458 1181	Adequação de Ramal Ferroviário - no Município de Serra Negra - no Estado do Rio de Janeiro	15.000.000
26782 1458 1181 0033	Adequação de Ramal Ferroviário - no Município de Serra Negra - no Estado do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro	15.000.000
		15.000.000
26782 1458 11E8	Adequação do Contorno Rodoviário - no Município de Vitória - na BR-262 - no Estado do Espírito Santo	5.000.000
26782 1458 11E8 0033	Adequação do Contorno Rodoviário - no Município de Vitória - na BR-101 - no Estado do Espírito Santo - No Estado do Espírito Santo	5.000.000
		5.000.000
26782 1458 3E45	Adequação de Acesso Rodoviário - na BR-101 - Acesso ao Porto de Itaguaí - no Estado do Rio de Janeiro	11.000.000
26782 1458 3E45 0033	Adequação de Acesso Rodoviário - na BR-101 - Acesso ao Porto de Itaguaí - No Estado do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro	11.000.000
		11.000.000
26782 1458 7152	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento MG-176 (Tiradentes) - Entroncamento BR-491/MG-850 (São Sebastião do Paraíso) - na BR-265 - no Estado de Minas Gerais	35.000.000
26782 1458 7152 0071	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento MG-176 (Tiradentes) - Entroncamento BR-491/MG-850 (São Sebastião do Paraíso) - na BR-265 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais	35.000.000
		35.000.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
26 782	1459 7566	Adequação de Trecho Rodoviário - Km 0 - Águas Lindas de Goiás - na BR-070 - no Estado de Goiás						33.844.500
26 782	1459 7566 0013	Adequação de Trecho Rodoviário - Km 0 - Águas Lindas de Goiás - na BR-070 - no Estado de Goiás - No Estado de Goiás						33.844.500
			F	4	3	90	0	100	67.689.000
26 782	1459 7650	Adequação de Trecho Rodoviário - Santa Cruz - Mangaratiba - na BR-101 - no Estado do Rio de Janeiro						20.000.000
26 782	1459 7650 0013	Adequação de Trecho Rodoviário - Santa Cruz - Mangaratiba - na BR-101 - no Estado do Rio de Janeiro - No Estado do Rio de Janeiro						20.000.000
			F	4	3	90	0	100	40.000.000
26 782	1459 7E87	Construção de Trecho Rodoviário - Retorcamento BR-153 - Divisa MG/GO - na BR-364 - no Estado de Minas Gerais						11.000.000
26 782	1459 7E87 0011	Construção de Trecho Rodoviário - Retorcamento BR-153 - Divisa MG/GO - na BR-364 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais						11.000.000
			F	4	3	90	0	100	22.000.000
26 782	1459 7E88	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento MG-420 (p/Araguari) - Retroncamento MG-424 (P/Santa Lagoa) - na BR-050 - no Estado de Minas Gerais						425.000
26 782	1459 7E88 0011	Adequação de Trecho Rodoviário - Retroncamento MG-420 (p/Araguari) - Retroncamento MG-424 (P/Santa Lagoa) - na BR-050 - no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais						425.000
			F	4	3	90	0	100	425.000
26 782	1459 7H61	Adequação de Trecho Rodoviário - Formosa/GO - Sobradinho/DF - na BR-020 - na Região Centro Oeste						7.000.000
26 782	1459 7H61 0001	Adequação de Trecho Rodoviário - Formosa/GO - Sobradinho/DF - na BR-020 - na Região Centro Oeste - Nacional						7.000.000
			F	4	3	90	0	100	7.000.000
	1459	Vetor Logístico Nordeste Setentrional							258.787.000
		ATIVIDADES							
26 782	1459 2009	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-135 - no Estado do Piauí							1.000.000
26 782	1459 2009 0022	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-135 - no Estado do Piauí - No Estado do Piauí							1.000.000
			F	4	3	90	0	100	2.000.000
26 782	1459 2007	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-020 - no Estado do Ceará							5.000.000
26 782	1459 2007 0015	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado do Ceará - No Estado do Ceará							5.000.000
			F	4	3	90	0	100	5.000.000
26 782	1459 2010	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-304 - no Estado do Rio Grande do Norte							1.000.000
26 782	1459 2010 0024	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-304 - no Estado do Rio Grande do Norte - No Estado do Rio Grande do Norte							1.000.000
			F	4	3	90	0	100	2.000.000
26 782	1459 2011	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado do Piauí							5.000.000
26 782	1459 2011 0023	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado do Piauí - No Estado do Piauí							5.000.000
			F	4	3	90	0	100	10.000.000
26 782	1459 2013	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado do Ceará							22.207.000
26 782	1459 2013 0015	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado do Ceará - No Estado do Ceará							22.207.000
			F	4	3	90	0	100	44.414.000
26 782	1459 2020	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-222 - no Estado do Ceará							10.000.000
26 782	1459 2020 0013	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-222 - no Estado do Ceará - No Estado do Ceará							10.000.000
			F	4	3	90	0	100	20.000.000
26 782	1459 2010	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-104 - no Estado de Alagoas							675.000
26 782	1459 2010 0029	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-104 - no Estado de Alagoas - No Estado de Alagoas							675.000
			F	4	3	90	0	100	1.350.000
26 782	1459 2011	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-110 - no Estado de Alagoas							1.000.000
26 782	1459 2011 0031	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-110 - no Estado de Alagoas - No Estado de Alagoas							1.000.000
			F	4	3	90	0	100	2.000.000
26 782	1459 2021	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-343 - no Estado do Piauí							8.000.000
26 782	1459 2021 0029	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-343 - no Estado do Piauí - No Estado do Piauí							8.000.000
			F	4	3	90	0	100	16.000.000
26 782	1459 2022	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado de Alagoas							6.000.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO (SUBTÍTULO / PRODUTO)	ESFERA	GND	RP	MODALIDADE	IDENTIFICADOR DE USO	FONTE	VALOR
26 782	1459 202I 0027 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado de Alagoas - No Estado de Alagoas							6.000.000
		F	4	3	90	0	305	6.000.000
26 782	1459 202N Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-423 - no Estado de Alagoas							7.000.000
26 782	1459 202N 0027 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-423 - no Estado de Alagoas - No Estado de Alagoas							7.000.000
		F	4	3	90	0	305	7.000.000
26 782	1459 2031 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-226 - no Estado do Ceará							1.000.000
26 782	1459 2031 6023 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-226 - no Estado do Ceará - No Estado do Ceará							1.000.000
		F	4	3	90	0	311	1.000.000
26 782	1459 203D Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-423 - no Estado de Pernambuco							5.000.000
26 782	1459 203D 0025 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-423 - no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco							5.000.000
		F	4	3	90	0	300	5.000.000
26 782	1459 203H Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Piauí ,							5.000.000
26 782	1459 203H 0021 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Piauí - No Estado do Piauí							5.000.000
		F	4	3	90	0	300	5.000.000
26 782	1459 203Y Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-407 - no Estado do Piauí							1.500.000
26 782	1459 203Y 0022 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-407 - no Estado do Piauí - No Estado do Piauí							1.500.000
		F	4	3	90	0	304	1.500.000
26 782	1459 204B Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-232 - no Estado de Pernambuco							10.000.000
26 782	1459 204W 0026 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-232 - no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco							10.000.000
		F	4	3	90	0	300	10.000.000
26 782	1459 204Y Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado de Pernambuco							2.000.000
26 782	1459 204Y 0026 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco							2.000.000
		F	4	3	90	0	300	2.000.000
26 782	1459 2067 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-428 - no Estado de Pernambuco							5.000.000
26 782	1459 2067 0026 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-428 - no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco							5.000.000
		F	4	3	90	0	300	5.000.000
26 782	1459 207H Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-406 - no Estado do Rio Grande do Norte							4.000.000
26 782	1459 207H 0026 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-406 - no Estado do Rio Grande do Norte - No Estado do Rio Grande do Norte							4.000.000
		F	4	3	90	0	300	4.000.000
26 782	1459 2070 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-110 - no Estado do Rio Grande do Norte							2.000.000
26 782	1459 2070 0026 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-304 - no Estado do Rio Grande do Norte - No Estado do Rio Grande do Norte							2.000.000
		F	4	3	90	0	300	2.000.000
26 782	1459 207F Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado da Paraíba							4.000.000
26 782	1459 207F 0025 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba							1.000.000
		F	4	3	90	0	300	4.000.000
26 782	1459 208H Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-361 - no Estado da Paraíba							1.000.000
26 782	1459 208H 0025 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-361 - no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba							1.000.000
		F	4	3	90	0	300	1.000.000
26 782	1459 208J Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-405 - no Estado da Paraíba							1.000.000
26 782	1459 208J 0025 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-405 - no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba							1.000.000
		F	4	3	90	0	300	1.000.000
26 782	1459 208N Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-412 - no Estado da Paraíba							1.000.000
26 782	1459 208N 0025 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-412 - no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba							1.000.000
		F	4	3	90	0	300	1.000.000
26 782	1459 208P Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-427 - no Estado da Paraíba							2.000.000
26 782	1459 208P 0025 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-427 - no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba							2.000.000
		F	4	3	90	0	300	2.000.000
26 782	1459 208R Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-110 - no Estado do Rio Grande do Norte							4.000.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMAÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	RP	FR	VALOR
26782	1459 2068 0024	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-226 - no Estado do Rio Grande do Norte - No Estado do Rio Grande do Norte						4.000.000
			F	4	3	99	0	308	4.000.000
26782	1459 2082	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-405 - no Estado do Rio Grande do Norte						5.000.000
26782	1459 2085 0024	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-405 - no Estado do Rio Grande do Norte - No Estado do Rio Grande do Norte						5.000.000
			F	4	3	99	0	308	5.000.000
26782	1459 2087	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-427 - no Estado do Rio Grande do Norte						5.000.000
26782	1459 2087 0024	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-427 - no Estado do Rio Grande do Norte - No Estado do Rio Grande do Norte						5.000.000
			F	4	3	99	0	308	5.000.000
26782	1459 2089	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-104 - no Estado de Pernambuco						1.000.000
26782	1459 2089 0024	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-104 - no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco						1.000.000
			F	4	3	99	0	308	1.000.000
26782	1459 2089	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-110 - no Estado de Pernambuco						1.000.000
26782	1459 2089 0024	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-110 - no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco						1.000.000
			F	4	3	99	0	308	1.000.000
		PROJETOS						
26782	1459 1057	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa RN/PB - Divisa PB/PE - na BR-101 - no Estado da Paraíba						8.000.000
26782	1459 1057 0025	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa RN/PB - Divisa PB/PE - na BR-101 - no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba						8.000.000
			F	4	3	99	0	308	8.000.000
26782	1459 1080	Desapropriação de Área para Construção da Ferrovia Transnordestina						16.000.000
26782	1459 1080 0001	Desapropriação de Área para Construção da Ferrovia Transnordestina - Nacional						16.000.000
			F	4	3	99	0	308	16.000.000
26782	1459 1550	Adequação de Trecho Rodoviário - Fortaleza - Pacajus - na BR-116 - no Estado do Ceará						13.000.000
26782	1459 1550 0023	Adequação de Trecho Rodoviário - Fortaleza - Pacajus - na BR-116 - no Estado do Ceará - No Estado do Ceará						13.000.000
			F	4	3	99	0	308	11.000.000
			F	4	3	99	0	311	2.000.000
26782	1459 1435	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/PB - Divisa PB/AL - na BR-101 - no Estado de Pernambuco						8.750.000
26782	1459 1435 0030	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/PB - Divisa PB/AL - na BR-101 - no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco						8.750.000
			F	4	3	99	0	308	8.750.000
26782	1459 1441	Construção de Trecho Rodoviário - Jerumenha - Corrente - Eliseu Martins - na BR 135 - no Estado do Piauí						15.000.000
26782	1459 1441 0022	Construção de Trecho Rodoviário - Jerumenha - Corrente - Eliseu Martins - na BR 135 - no Estado do Piauí - No Estado do Piauí						15.000.000
			F	4	3	99	0	308	15.000.000
26782	1459 1426	Adequação de Trecho Rodoviário - Natal - Divisa RN/PB - na BR-101 - no Estado do Rio Grande do Norte						9.375.000
26782	1459 1426 0029	Adequação de Trecho Rodoviário - Natal - Divisa RN/PB - na BR-101 - no Estado do Rio Grande do Norte - No Estado do Rio Grande do Norte						9.375.000
			F	4	5	99	0	308	9.375.000
26782	1459 1787	Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/PE - na BR-104 - no Estado da Paraíba						2.000.000
26782	1459 1066 0025	Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/PE - na BR-104 - no Estado da Paraíba - No Estado da Paraíba						2.000.000
			F	4	3	99	0	311	2.000.000
	1460	Vetor Logístico Nordeste Meridional						188.725.000
		ATIVIDADES						
26782	1460 2020	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado da Bahia						37.488.000
26782	1460 2018 0025	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado da Bahia - No Estado da Bahia						37.488.000
			F	4	3	99	0	308	37.488.000
26782	1460 2018	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado da Bahia						3.000.000
26782	1460 2018 0029	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado da Bahia - No Estado da Bahia						3.000.000
			F	4	3	99	0	308	3.000.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	SFU	INT	RPD	LOC	FTE	VALOR
26 782	1460 2018	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-030 - no Estado da Bahia							2.000.000
26 782	1460 2018 0039	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-030 - no Estado da Bahia - No Estado da Bahia							2.000.000
			F	6	3	90	0	100	2.000.000
26 782	1460 201E	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-110 - no Estado da Bahia							11.000.000
26 782	1460 201E 0039	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-110 - no Estado da Bahia - No Estado da Bahia							11.000.000
			F	6	3	90	0	100	11.000.000
26 782	1460 201R	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-235 - no Estado da Bahia							1.000.000
26 782	1460 201R 0039	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-235 - no Estado da Bahia - No Estado da Bahia							1.000.000
			F	6	3	90	0	100	1.000.000
26 782	1460 201W	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-367 - no Estado da Bahia							1.000.000
26 782	1460 201W 0039	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-367 - no Estado da Bahia - No Estado da Bahia							1.000.000
			F	6	3	90	0	100	1.000.000
26 782	1460 201X	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-[illegible] - no Estado de Sergipe							5.000.000
26 782	1460 201X 0028	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-235 - no Estado de Sergipe - No Estado de Sergipe							5.000.000
			F	6	3	90	0	100	5.000.000
26 782	1460 201Y	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-420 - no Estado da Bahia							200.000
26 782	1460 201Y 0039	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-420 - no Estado da Bahia - No Estado da Bahia							200.000
			F	6	3	90	0	100	200.000
26 782	1460 204A	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado da Bahia							1.000.000
26 782	1460 204A 0039	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado da Bahia - No Estado da Bahia							1.000.000
			F	6	3	90	0	100	1.000.000
		PROJETOS							
26 782	1460 10KT	Construção de Acesso Rodoviário ao Porto de Salvador - no Estado da Bahia							50.125.000
26 782	1460 10KT 0039	Construção de Acesso Rodoviário ao Porto de Salvador - no Estado da Bahia - No Estado da Bahia							50.125.000
			F	6	3	90	0	100	50.125.000
26 782	1460 110Q	Adequação de Trecho Rodoviário - Ponta Branca - Divisa BA/AL - na BR-101 - no Estado de Sergipe							44.000.000
26 782	1460 110Q 0028	Adequação de Trecho Rodoviário - Ponta Branca - Divisa BA/AL - na BR-101 - no Estado de Sergipe - No Estado de Sergipe							44.000.000
			F	6	3	90	0	100	44.000.000
26 782	1460 110R	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101 - no Estado de Sergipe							20.000.000
26 782	1460 110R 0028	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101 - no Estado de Sergipe - No Estado de Sergipe							20.000.000
			F	6	3	90	0	100	20.000.000
26 782	1460 1K19	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-235 - Ponta Branca - na BR-101 - no Estado de Sergipe							3.875.000
26 782	1460 1K19 0028	Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-235 - Ponta Branca - na BR-101 - no Estado de Sergipe - No Estado de Sergipe							3.875.000
			F	6	3	90	0	100	3.875.000
	1461	Vetor Logístico Centro-Sudeste							211.399.500
		ATIVIDADES							
26 782	1461 201F	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado do Paraná							5.000.000
26 782	1461 201F 0041	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado do Paraná - No Estado do Paraná							5.000.000
			F	6	3	90	0	100	5.000.000
26 782	1461 201K	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-050 - no Estado de Goiás							1.500.000
26 782	1461 201K 0052	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-050 - no Estado de Goiás - No Estado de Goiás							1.500.000
			F	6	3	90	0	100	1.500.000
26 782	1461 201R	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado de Goiás							5.000.000
26 782	1461 201R 0052	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado de Goiás - No Estado de Goiás							5.000.000
			F	6	3	90	0	100	5.000.000
26 782	1461 201V	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado de Goiás							3.000.000
26 782	1461 201V 0052	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado de Goiás - No Estado de Goiás							3.000.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	GND	MOD	IDU	FTE	VALOR
			4	3	90	0	100	3.000.000
26782	1461 2D3Q	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-267 - no Estado do Mato Grosso do Sul						10.000.000
26782	1461 2D3Q 0054	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-262 - no Estado do Mato Grosso do Sul - no Estado de Mato Grosso do Sul						10.000.000
			4	3	90	0	100	20.000.000
26782	1461 2D3R	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-364 - no Estado de Goiás						26.462.000
26782	1461 2D3R 0052	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-364 - no Estado de Goiás - No Estado de Goiás						26.462.000
			4	3	90	0	100	26.462.000
26782	1461 2D3Q	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-267 - no Estado do Mato Grosso do Sul						40.000.000
26782	1461 2D3Q 0054	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-267 - no Estado do Mato Grosso do Sul - No Estado do Mato Grosso do Sul						40.000.000
			4	3	90	0	100	40.000.000
26782	1461 2D5I	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-376 - no Estado do Mato Grosso do Sul						5.000.000
26782	1461 2D5I 0054	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-376 - no Estado do Mato Grosso do Sul - No Estado do Mato Grosso do Sul						5.000.000
			4	3	90	0	100	5.000.000
26782	1461 2D5R	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-060 - no Estado de Goiás						5.000.000
26782	1461 2D5R 0052	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-060 - no Estado de Goiás - No Estado de Goiás						5.000.000
			4	3	90	0	100	5.000.000
26782	1461 2D5Q	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-452 - no Estado de Goiás						5.000.000
26782	1461 2D5Q 0052	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-452 - no Estado de Goiás - No Estado de Goiás						5.000.000
			4	3	90	0	100	5.000.000
26782	1461 2D7L	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-376 - no Estado do Paraná						23.000.000
26782	1461 2D7L 0041	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-376 - no Estado do Paraná - No Estado do Paraná						23.000.000
			4	3	90	0	100	23.000.000
26782	1461 2D7F	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-277 - no Estado do Paraná						1.000.000
26782	1461 2D7F 0041	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-277 - no Estado do Paraná - No Estado do Paraná						1.000.000
			4	3	90	0	100	1.000.000
26782	1461 2D9M	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado de São Paulo						4.000.000
26782	1461 2D9M 0035	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado de São Paulo - No Estado de São Paulo						4.000.000
			4	3	90	0	100	4.000.000
26782	1461 2D9B	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado de São Paulo						4.000.000
26782	1461 2D9B 0035	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-458 - no Estado de São Paulo - No Estado de São Paulo						4.000.000
			4	3	90	0	100	4.000.000
26782	1461 2D9Z	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-486 - no Estado de São Paulo						500.000
26782	1461 2D9Z 0035	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-486 - no Estado de São Paulo - No Estado de São Paulo						500.000
			4	3	90	0	100	500.000
26782	1461 2DBB	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-369 - no Estado do Paraná						4.000.000
26782	1461 2DBB 0041	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-369 - no Estado do Paraná - No Estado do Paraná						4.000.000
			4	3	90	0	100	4.000.000
		PROJETOS						
26783	1461 11KB	Prolongamento da Trecho de Rebaixamento de Linha Férrea - no Município de Maringá - no Estado do Paraná						23.000.000
26783	1461 11KB 0041	Prolongamento da Trecho de Rebaixamento de Linha Férrea - no Município de Maringá - no Estado do Paraná - No Estado do Paraná						23.000.000
			4	3	90	0	100	23.000.000
26782	1461 11KM	Adequação da Travessia Urbana - no Município de Dourados - na BR-163 - No Estado do Mato Grosso do Sul						6.975.000
26782	1461 11KM 0054	Adequação da Travessia Urbana - no Município de Dourados - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso do Sul - No Estado do Mato Grosso do Sul						6.975.000
			4	3	90	0	100	6.975.000
26782	1461 11KN	Construção de Anel Rodoviário - no Município de Corumbá - na BR-262 - no Estado do Mato Grosso do Sul						575.000
26782	1461 11KN 0054	Construção de Anel Rodoviário - no Município de Corumbá - na BR-262 - no Estado do Mato Grosso do Sul - No Estado do Mato Grosso do Sul						575.000
			4	3	90	0	100	575.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	OFS	SF	MOD	ID	FTE	VALOR
26 782	1461 1H67	Adequação de Travessia Urbana - no Município de Cascavel - na BR 277							7.000.000
26 782	1461 1H67 0041	Adequação de Travessia Urbana - no Município de Cascavel - na BR 277 - no Estado do Paraná							7.000.000
			2	4	3	90	0	100	7.000.000
26 782	1461 1J10	Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara - na BR-153 - no Estado de Goiás							20.000.000
26 782	1461 1J10 0053	Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara - na BR-153 - no Estado de Goiás - No Estado de Goiás							20.000.000
			2	4	3	90	0	100	20.000.000
26 783	1461 1D69	Construção de Contorno e Pátio Ferroviário de Tutóia - no Município de Araraquara - no Estado de São Paulo							2.300.000
26 783	1461 1D69 0035	Construção de Contorno e Pátio Ferroviário de Tutóia - no município de Araraquara - no Estado de São Paulo - No Estado de São Paulo							2.300.000
			2	4	3	90	0	100	2.300.000
26 782	1461 1D70	Construção de Trecho Rodoviário - Ventania - Alto do Amparo - na BR-153 - no Estado do Paraná							16.575.000
26 782	1461 1D70 0041	Construção de Trecho Rodoviário - Ventania - Alto do Amparo - na BR-153 - no Estado do Paraná - No Estado do Paraná							16.575.000
			2	4	3	90	0	100	16.575.000
26 782	1461 7I44	Construção de Trecho Rodoviário - Orizona - São Miguel do Araguaia - na BR-080 - no Estado de Goiás							4.000.000
26 782	1461 7I44 0052	Construção de Trecho Rodoviário - Orizona - São Miguel do Araguaia - na BR-080 - no Estado de Goiás - No Estado de Goiás							4.000.000
			2	4	3	90	0	100	4.000.000
26 782	1461 7M31	Construção da Ponte sobre o Rio Paraná (entre Panorama/SP e Brasilândia/MS) - na BR-158 - no Estado de São Paulo							13.813.500
26 782	1461 7M31 0035	Construção da Ponte sobre o Rio Paraná (entre Panorama/SP e Brasilândia/MS) - na BR-158 - no Estado de São Paulo - No Estado de São Paulo							13.813.500
			2	4	3	90	0	100	13.813.500
26 782	1461 7M91	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Maringá - na BR-376 - no Estado do Paraná							40.000.000
26 782	1461 7M91 0041	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Maringá - na BR-376 - no Estado do Paraná - No Estado do Paraná							40.000.000
			2	4	3	90	0	100	40.000.000
26 782	1461 7M92	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Cascavel - nas BRs 163/277/467/369 - no Estado do Paraná							11.000.000
26 782	1461 7M92 0041	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Cascavel - nas BRs 163/277/467/369 - no Estado do Paraná - No Estado do Paraná							17.000.000
			2	4	3	90	0	111	3.000.000
			2	4	3	90	0	100	25.000.000
	1461	Vetor Logístico Sul							198.000.000
		ATIVIDADES							
26 781	1462 2037	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-151 - no Estado do Rio Grande do Sul							6.000.000
26 782	1462 2037 0042	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-151 - no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul							6.000.000
			2	4	3	90	0	100	6.000.000
26 781	1462 2038	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado do Rio Grande do Sul							5.000.000
26 782	1462 2038 0042	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul							5.000.000
			2	4	3	90	0	100	5.000.000
26 781	1462 2039	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-392 - no Estado do Rio Grande do Sul							5.000.000
26 782	1462 2039 0042	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-392 - no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul							5.000.000
			2	4	3	90	0	100	5.000.000
26 781	1462 2040	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-282 - no Estado de Santa Catarina							5.000.000
26 782	1462 2040 0042	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-282 - no Estado de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina							5.000.000
			2	4	3	90	0	100	5.000.000
26 781	1462 2041	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-470 - no Estado de Santa Catarina							5.000.000
26 782	1462 2041 0042	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-470 - no Estado de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina							5.000.000
			2	4	3	90	0	100	5.000.000
26 781	1462 204A	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado do Rio Grande do Sul							6.000.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I — ORÇAMENTO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESFERA	FONTE	GRUPO	MODALIDADE	IDENTIFICADOR	VALOR
26 782	1462 208A 0043	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul					4.800.000
			F	4	3	90	0	300	6.000.000
26 782	1462 208B	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-157 - no Estado do Rio Grande do Sul							1.000.000
26 782	1462 208E 0043	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-377 - no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul							1.000.000
			F	4	3	90	0	300	1.000.000
26 782	1462 208G	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-287 - no Estado do Rio Grande do Sul							7.000.000
26 782	1462 208G 0043	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-287 - no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul							7.000.000
			F	4	3	90	0	300	7.000.000
26 782	1462 208I	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-285 - no Estado do Rio Grande do Sul							9.000.000
26 782	1462 208I 0043	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-285 - no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul							9.000.000
			F	4	3	90	0	300	9.000.000
26 782	1462 208K	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-472 - no Estado do Rio Grande do Sul							11.000.000
26 782	1462 208K 0043	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-472 - no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul							11.000.000
			F	4	3	90	0	300	11.000.000
26 782	1462 208L	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-293 - no Estado do Rio Grande do Sul							3.000.000
26 782	1462 208L 0043	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-293 - no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul							3.000.000
			F	4	3	90	0	300	3.000.000
26 782	1462 208N	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-290 - no Estado do Rio Grande do Sul							1.000.000
26 782	1462 208N 0043	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-290 - no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul							1.000.000
			F	4	3	90	0	300	1.000.000
26 782	1462 208Y	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado de Santa Catarina							1.000.000
26 782	1462 208Y 0043	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina							1.000.000
			F	4	3	90	0	300	1.000.000
26 782	1462 209A	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado de Santa Catarina							1.000.000
26 782	1462 209A 0043	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina							1.000.000
			F	4	3	90	0	300	1.000.000
26 782	1462 20AD	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-282 - no Estado de Santa Catarina							8.000.000
26 782	1462 20AD 0043	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-282 - no Estado de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina							8.000.000
			F	4	3	90	0	300	8.000.000
		PROJETOS							
26 782	1462 2208	Adequação do Trecho Rodoviário - Palhoça - Divisa SC/RS - na BR-101 - no Estado de Santa Catarina							75.000.000
26 782	1462 2208 0042	Adequação do Trecho Rodoviário - Palhoça - Divisa SC/RS - na BR-101 - no Estado de Santa Catarina - No Estado de Santa Catarina							75.000.000
			F	4	3	10	0	300	43.177.000
			F	4	3	10	0	322	31.823.000
26 782	1462 2363	Obras Complementares no Trecho Rodoviário - Retornamento BR-324 (B/Trotil - Ponte Rio Ovelha - na BR-116 - no Estado do Rio Grande do Sul							1.500.000
26 782	1462 2363 0043	Obras Complementares no Trecho Rodoviário - Retornamento BR-324 (B/Trotil - Ponte Rio Ovelha - na BR-116 - no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul							1.500.000
			F	4	3	10	0	300	3.000.000
26 782	1462 3756	Adequação do Trecho Rodoviário - Divisa SC/RS - Osório/RS - na BR-101 - no Estado do Rio Grande do Sul							17.500.000
26 782	1462 3756 0043	Adequação do Trecho Rodoviário - Divisa SC/RS - Osório/RS - na BR-101 - no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul							19.588.000
			F	4	3	90	0	300	19.588.000
		TOTAL - GERAL							2.311.400.000
		TOTAL - FISCAIS							2.311.900.000

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 Ministério da Integração Nacional

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	MOD	IDOP	RP	FTE	VALOR
	0379	Desenvolvimento da Agricultura Irrigada						9.979.279
		PROJETOS						
20 607	0379 1670	Implantação do Perímetro de Irrigação São João com 3.562ha no Estado do Tocantins						9.979.279
20 607	0379 1670 0017	Implantação do Perímetro de Irrigação São João com 3.562ha no Estado do Tocantins - No Estado do Tocantins						9.979.279
			F	4	3	30	0	100	4.979.279
	0515	Infra-Estrutura Hídrica						68.600.371
		PROJETOS						
18 544	0515 1D67	Construção do Canal de Integração Castanhão-Região Metropolitana de Fortaleza no Estado do Ceará						33.683.000
18 544	0515 1D67 0015	Construção do Canal de Integração Castanhão-Região Metropolitana de Fortaleza no Estado do Ceará - No Estado do Ceará						33.683.000
			F	4	3	30	0	183	4.293.000
			F	4	3	30	0	100	29.411.000
18 544	0515 1I59	Construção do Sistema de Abastecimento de Água de Missi no Estado do Ceará						6.191.755
18 544	0515 1I59 0015	Construção do Sistema de Abastecimento de Água de Missi no Estado do Ceará - No Estado do Ceará						6.191.755
			F	4	3	30	0	100	6.191.755
18 544	0515 1I60	Construção da Barragem Arroio Taquarembó no Estado do Rio Grande do Sul (Prodoeste Nacional)						12.593.857
18 544	0515 1I60 0043	Construção da Barragem Arroio Taquarembó no Estado do Rio Grande do Sul (Prodoeste Nacional) - No Estado do Rio Grande do Sul						12.593.857
			F	4	3	30	0	300	12.593.857
18 544	0515 1I61	Construção da Barragem Arroio Jaguari no Estado do Rio Grande do Sul (Prodoeste Nacional)						9.010.404
18 544	0515 1I61 0043	Construção da Barragem Arroio Jaguari no Estado do Rio Grande do Sul (Prodoeste Nacional) - No Estado do Rio Grande do Sul						9.010.404
			F	4	3	30	0	300	9.010.404
18 544	0515 1I80	Construção do Sistema de Abastecimento de Água de Riacho da Serra no Estado do Ceará						1.549.967
18 544	0515 1I80 0023	Construção do Sistema de Abastecimento de Água de Riacho da Serra no Estado do Ceará - No Estado do Ceará						1.549.967
			F	4	3	30	0	100	1.549.967
18 544	0515 1K45	Implantação do Sistema Adutor de Ibaretama com 28 km no Estado do Ceará						1.364.683
18 544	0515 1K45 0023	Implantação do Sistema Adutor de Ibaretama com 28 km no Estado do Ceará - No Estado do Ceará						1.364.683
			F	4	3	30	0	100	1.364.683
18 544	0515 1K46	Ampliação da Adutora Limoeiro no Estado de Pernambuco						416.705
18 544	0515 1K46 0026	Ampliação da Adutora Limoeiro no Estado de Pernambuco - No Estado de Pernambuco						416.705
			F	4	3	30	0	300	416.705
	1138	Drenagem Urbana e Controle da Erosão Marítima e Fluvial						1.699.168
		PROJETOS						
21 453	1138 1287	Drenagem Emergencial do Rio Itajaí-Açu, no Estado de Santa Catarina.						1.699.168
21 453	1138 1287 0043	Drenagem Emergencial do Rio Itajaí-Açu, no Estado de Santa Catarina. - No Estado de Santa Catarina						1.699.168
			F	4	3	30	0	300	78.755
			F	4	3	30	0	100	1.620.413
		TOTAL - GERAL						38.278.818
		TOTAL - FISCAL						38.278.818

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	MOD	IDOP	RP	FTE	VALOR
	0379	Desenvolvimento da Agricultura Irrigada						4.350.000
		PROJETOS						
20 601	0379 5314	Implantação do Perímetro de Irrigação Baixio de Irecê com 51.375ha no Estado da Bahia						2.350.000
20 601	0379 5314 0029	Implantação do Perímetro de Irrigação Baixio de Irecê com 51.375ha no Estado da Bahia - No Estado da Bahia						2.350.000
			F	4	3	30	0	100	2.350.000
20 607	0379 5322	Implantação do Perímetro de Irrigação Jaíba - 3ª Etapa - com 12.000ha no Estado de Minas Gerais						2.000.000
20 607	0379 5322 0031	Implantação do Perímetro de Irrigação Jaíba - 3ª Etapa - com 12.000ha no Estado de Minas Gerais - No Estado de Minas Gerais						2.000.000
			F	4	3	90	0	100	2.000.000
		TOTAL - GERAL						4.350.000
		TOTAL - FISCAL						4.350.000

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 Ministério das Cidades

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	GND	MAP	ORG	ESF	FTE	VALOR
0122	Serviços Urbanos de Água e Esgoto						272.433.251
	PROJETOS						
17 512 0122 10SC	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes						68.864.564
17 512 0122 10SC 0023	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Ceará						3.138.641
		4	4	3	40	0	300	3.138.641
17 512 0122 10SC 0026	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado de Pernambuco						3.552.760
		4	4	3	50	0	300	3.552.760
17 512 0122 10SC 0027	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado de Alagoas						1.491.756
		4	4	3	30	0	300	3.483.756
17 512 0122 10SC 0028	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado de Sergipe						4.531.681
		4	4	3	30	0	300	4.731.681
17 512 0122 10SC 0033	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Rio de Janeiro						30.867.453
		4	4	3	30	0	100	30.867.453
17 512 0122 10SC 0041	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Paraná						1.021.769
		4	4	3	30	0	300	1.021.769
17 512 0122 10SC 0042	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado de Santa Catarina						1.772.435
		4	4	3	30	0	300	1.772.435
17 512 0122 10SC 0053	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado de Goiás						37.735.349
		4	4	3	40	0	300	1.000.000
		4	4	3	30	0	300	36.735.349
17 512 0122 10SC 0054	Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Mato Grosso do Sul						1.000.000
		4	4	3	30	0	100	1.000.000
17 512 0122 1H00	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes						203.265.687
17 512 0122 1H00 0001	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - Nacional						1.268.858
		4	4	3	30	0	100	1.268.858
17 512 0122 1H00 0015	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Pará						5.693.461
		4	4	3	40	0	300	5.693.461
17 512 0122 1H00 0021	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Maranhão						2.733.544
		4	4	3	30	0	100	2.733.544
17 512 0122 1H00 0026	Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Ceará						26.109.275
		4	4	3	40	0	300	26.109.275

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 Ministério das Cidades

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	GND	MOD	RP	NDD	IU	FTE	VALOR
17 512	0122 1N00 0024							5.653.392
		3	4	3	40	0	300	1.653.592
17 512	0122 1N00 0025							15.997.843
		3	4	3	30	0	300	13.997.843
		3	4	3	40	0	305	1.000.000
		3	4	3	40	0	100	1.000.000
17 512	0122 1N00 0027							4.080.665
		3	4	3	40	0	300	4.080.665
17 512	0122 1N00 0028							3.183.073
		3	4	3	30	0	300	3.183.073
17 512	0122 1N00 0029							88.182.131
		3	4	3	30	0	100	88.182.131
		3	4	3	40	0	300	1.000.000
17 512	0122 1N00 0031							3.103.574
		3	4	3	40	0	330	3.102.574
17 512	0122 1N00 0032							1.000.000
		3	4	3	40	0	100	1.000.000
17 512	0122 1N00 0033							36.431.107
		3	4	3	40	0	300	16.561.107
17 512	0122 1N00 0035							2.153.023
		3	4	3	40	0	100	2.152.023
17 512	0122 1N00 0063							98.115.461
		3	4	3	30	0	300	28.117.461
17 512	0122 1N00 0052							1.500.000
		3	4	3	40	0	100	1.500.000
	0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							57.000.000
	Novas Ações Específicas							
28 846	0909 0N01 Subvenção Econômica Destinada à Habitação de Interesse Social em Cidades com menos de 50.000 Habitantes (Lei n 11.977, de 2009)							63.000.000
28 846	0909 0N01 0001 Subvenção Econômica Destinada à Habitação de Interesse Social em Cidades com menos de 50.000 Habitantes (Lei n 11.977, de 2009) - Nacional							67.000.000
		3	3	3	50	0	300	67.000.000
	1128 Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários							159.977.151
	Operação							
15451	1128 1083 Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários							64.500.000
15451	1128 1083 0001 Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários - Nacional							63.500.000
		3	3	3	40	0	300	61.550.000
15451	1128 1083 0054 Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários - No Estado do Rio Grande do Sul							1.950.000

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 Ministério das Cidades

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	VALOR
		1.000.000
17 512 1128 1025	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes	133.433.151
17 512 1128 1025 0001	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes - Nacional	8.656.000
17 512 1128 1025 0015	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Pará	8.450.000 16.545.332
17 512 1128 1025 0017	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Tocantins	14.343.593 69.989
17 512 1128 1025 0022	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Piauí	63.000 5.139.595
17 512 1128 1025 0023	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Ceará	8.138.399 11.203.421
17 512 1128 1025 0025	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes - No Estado da Bahia	10.203.427 1.000.000 5.839.653
17 512 1128 1025 0033	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Rio de Janeiro	4.839.653 21.140.174
17 512 1128 1025 0035	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes - No Estado de São Paulo	22.740.178 18.139.893
17 512 1128 1025 0041	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Paraná	11.113.893 1.915.148
17 512 1128 1025 0043	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Rio Grande do Sul	3.383.446 5.356.288
17 512 1128 1025 0032	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes - No Estado de Goiás	5.356.288 8.177.933
		6.171.451
1126	Fortalecimento da Gestão Urbana	846.776
	PROJETOS	
17 512 1126 1026	Apoio à Elaboração de Projetos de Saneamento em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes	448.776
17 512 1126 1026 0001	Apoio à Elaboração de Projetos de Saneamento em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - Nacional	448.776 448.776
1126	Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial	11.911.167
	PROJETOS	
17 512 1126 1040	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais	11.911.167
17 512 1126 1040 0023	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais - No Estado do Ceará	11.439.368

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 Ministério das Cidades

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	VALOR
17 512 1138 1050 0026	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais - No Estado de Pernambuco	15.429.268 1.106.939
17 517 1138 1050 0031	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais - No Estado de Minas Gerais	1.106.929 1.792.988
17 512 1138 1050 0033	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais - No Estado do Rio de Janeiro	1.792.984 21.488.337
17 512 1138 1050 0041	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais - No Estado do Paraná	21.488.287 1.015.211
17 512 1138 1050 0042	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de manejo de Águas Pluviais - No Estado de Santa Catarina	1.015.211 10.478.831
17 512 1138 1050 0043	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais - No Estado do Rio Grande do Sul	10.072.831 26.084.553
		26.084.553
	TOTAL - GERAL	632.158.345
	TOTAL - FISCAL	111.508.666
	TOTAL - SEGURIDADE	496.658.345

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56201 Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	VALOR
1295	Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros	116.522.000
	PROJETOS	
15 453 1295 7L44	Expansão e Melhoria da Malha Metroviária do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre - RS	116.522.000
15 453 1295 7L44 0056	Expansão e Melhoria da Malha Metroviária do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre - RS - Implantação do Trecho São Leopoldo-novo Hamburgo do Sistema de Trens Urbanos - Na Região Metropolitana de Port	116.522.000
		116.522.000
	TOTAL - GERAL	116.522.000
	TOTAL - FISCAL	116.522.000

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56202 Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	VALOR
	1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros	202.050.000
	OPERAÇÕES ESPECIAIS	
15 453 1295 0814	Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Transferência do Sistema de Trens Urbanos de Salvador	3.000.000
15 453 1295 0814 0029	Cumprimento de Obrigações Decorrentes da Transferência do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - No Estado da Bahia	3.000.000
	7 3 1 90 0 100	3.000.000
	PROJETOS	
15 453 1295 105X	Apoio à Implantação do Trecho Lapa-Pirajá do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA	6.750.000
15 453 1295 105X 0029	Apoio à Implantação do Trecho Lapa-Pirajá do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA - No Estado da Bahia	6.750.000
	7 4 1 90 0 100	6.750.000
15 453 1295 107Y	Apoio à Implantação do Trecho Rui Vila das Flores-João Felipe do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza - CE	100.000.000
15 453 1295 107Y 0023	Apoio à Implantação do Trecho Rui Vila das Flores-João Felipe do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza - CE - No Estado do Ceará	100.000.000
	7 4 1 90 0 100	100.000.000
15 453 1295 108Z	Apoio à Modernização do Trecho Calçada-Parque do Sistema de Trens Urbanos de Salvador-BA	47.800.000
15 453 1295 108Z 0029	Apoio à Modernização do Trecho Calçada-Parque do Sistema de Trens Urbanos de Salvador-BA - No Estado da Bahia	47.800.000
	7 4 1 90 0 100	47.800.000
15 453 1295 5754	Implantação do Trecho Tip-Timbi e Modernização do Trecho Rodoviária-Recife-Cabo do Sistema de Trens Urbanos do Recife - PE	44.550.000
15 453 1295 5754 0026	Implantação do Trecho Tip-Timbi e Modernização do Trecho Rodoviária-Recife-Cabo do Sistema de Trens Urbanos do Recife - PE - No Estado de Pernambuco	44.550.000
	7 4 1 90 0 100	44.550.000
	TOTAL - GERAL	202.050.000
	TOTAL - FISCAL	202.050.000

ÓRGÃO: 20000 Presidência da República
UNIDADE: 20128 Secretaria Especial de Portos

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	VALOR
	1457 Vetor Logístico Centro-Norte	19.000.000
	PROJETOS	
26 784 1457 122V	Aquisição e Montagem de Equipamentos do Terminal de Grãos no Porto de Itaqui (MA) - No Estado do Maranhão	19.000.000
26 784 1457 122V 0101	Aquisição e Montagem de Equipamentos do Terminal de Grãos no Porto de Itaqui (MA) - no Estado do Maranhão - No Município de São Luís	19.000.000
	7 4 1 90 0 100	19.000.000
	TOTAL - GERAL	19.000.000
	TOTAL - FISCAL	19.000.000

ÓRGÃO: 39000 Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39207 VALEC - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	VALOR
1060	Vetor Logístico Nordeste Meridional	46.400.000
	PROJETOS	
26 782 1460 1128	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus - Caetité - no Estado da Bahia	46.400.000
26 782 1460 112E 0029	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus - Caetité - no Estado da Bahia - No Estado da Bahia	46.400.000
	F 4 3 90 0 100	46.400.000
	TOTAL - GERAL	46.400.000
	TOTAL - FISCAL	46.400.000

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53101 Ministério da Integração Nacional

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	VALOR
0379	Desenvolvimento da Agricultura Irrigada	2.112.000
	PROJETOS	
26 607 0379 7H16	Expansão do Perímetro de Irrigação do Arroio Duro na Costa Doce no Estado do Rio Grande do Sul	2.112.000
26 607 0379 7H16 0040	Expansão do Perímetro de Irrigação do Arroio Duro na Costa Doce no Estado do Rio Grande do Sul - No Estado do Rio Grande do Sul	2.112.000
	F 4 3 40 0 100	2.112.000
0515	Infra-Estrutura Hídrica	4.207.232
	PROJETOS	
18 544 0515 28CT	Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano Dalmiro Gouveia no Estado de Alagoas	4.207.232
18 544 0515 28CT 0027	Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano Dalmiro Gouveia no Estado de Alagoas - No Estado de Alagoas	4.207.232
	F 4 3 30 0 100	4.207.232
	TOTAL - GERAL	6.319.232
	TOTAL - FISCAL	6.319.232

ÓRGÃO: 53000 Ministério da Integração Nacional
UNIDADE: 53201 Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	VALOR
0515	Infra-Estrutura Hídrica	2.398.550
	PROJETOS	
18 544 0515 28UN	Estudos e Projetos de Infra-estrutura Hídrica	2.398.550
18 544 0515 28UN 0001	Estudos e Projetos de Infra-estrutura Hídrica - Nacional	2.398.550
	F 4 3 90 0 100	2.398.550
1385	Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação	1.811.036
	PROJETOS	
18 544 1385 10KN	Obras de Revitalização e Recuperação nas Bacias do São Francisco e Parnaíba	1.811.036
18 544 1385 10KN 0001	Obras de Revitalização e Recuperação nas Bacias do São Francisco e Parnaíba - Nacional	1.811.036
	F 4 3 10 0 100	1.811.036
	TOTAL - GERAL	4.209.586
	TOTAL - FISCAL	4.209.586

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 Ministério das Cidades

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	VALOR
	0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto	159.894.255
	PROJETOS	
17 512	0122 10SC Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios da Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes	32.000.938
17 512	0122 10SC 0024 Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Rio Grande do Norte	28.468.080
	8 4 3 40 0 100	21.468.080
17 512	0122 10SC 0029 Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado da Bahia	7.186.983
	8 4 3 30 0 100	3.186.983
17 512	0122 10SC 0031 Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado de Minas Gerais	3.975.943
	8 4 3 50 0 100	3.975.943
17 512	0122 1N01 Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes	127.925.318
17 512	0122 1N01 0011 Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado de Rondônia	43.031.367
	8 4 3 40 0 100	43.031.367
17 512	0122 1N01 0012 Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Acre	9.027.226
	8 4 3 30 0 100	9.027.226
17 512	0122 1N01 0022 Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Piauí	9.021.226
	8 4 3 30 0 100	7.365.425
17 512	0122 1N01 0026 Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado de Pernambuco	7.365.425
	8 4 3 30 0 100	12.723.973
17 512	0122 1N01 0032 Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Espírito Santo	12.721.973
	8 4 3 30 0 100	3.748.463
17 512	0122 1N01 0051 Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado de Mato Grosso	2.765.963
	8 4 3 26 0 100	10.781.154
17 512	0122 1N01 0053 Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - No Estado da Bahia	10.781.154
	8 4 3 30 0 100	3.183.803
	8 4 3 38 0 100	3.183.803
	1026 Integração de Bacias Hidrográficas	20.809.916
	PROJETOS	
17 512	1026 10SU Apoio a Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios das Bacias Receptoras da Integração com o Rio São Francisco com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes	6.868.667
17 511	1026 10SU 0058 Apoio a Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios das Bacias Receptoras da Integração com o Rio São Francisco com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - Mesorregião Nordeste	6.868.667
	8 4 3 50 0 100	3.736.650
	8 4 3 30 0 100	3.736.017
17 511	1026 10TA Elaboração de Projetos de Saneamento nas Bacias Receptoras da Integração com o Rio São Francisco em Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes	3.940.191

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 Ministério das Cidades

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MAP	RP	IU	FTE	VALOR
17 512	1026 10TA 0038							1.940.371
		Elaboração de Projetos de Saneamento nas Bacias Receptoras da Integração com o Rio São Francisco em Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes - Município Mandante						
			5	4	3	30	0	100	1.293.581
			8	4	3	40	0	100	1.646.771
	1128	Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários							11.872.977
		PROJETOS							
17 512	1128 1085	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios da Regiões Metropolitanas, da Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes							10.872.977
17 512	1128 1085 0015	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios da Regiões Metropolitanas, da Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes - No Estado de Amapá							1.946.237
			5	4	3	30	0	100	1.946.237
17 512	1128 1085 0021	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios da Região Metropolitana, da Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes - No Estado de Minas Gerais							2.370.053
			5	4	3	30	0	100	1.578.451
17 512	1128 1085 0030	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios da Regiões Metropolitanas, da Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Espírito Santo							2.376.819
			5	4	3	40	0	100	1.376.811
17 512	1128 1085 0042	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios da Regiões Metropolitanas, da Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes - No Estado de Santa Catarina							1.169.211
			5	4	3	40	0	100	1.169.211
17 512	1128 1085 0051	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios da Regiões Metropolitanas, da Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes - No Estado do Mato Grosso							4.904.054
			5	4	3	40	0	100	4.904.054
	1138	Drenagem Urbana e Controle da Erosão Marítima e Fluvial							28.615.125
		PROJETOS							
17 512	1138 1050	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais							28.615.133
17 512	1138 1050 0001	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais - Nacional							20.715.633
			5	4	3	50	0	100	20.305.653
17 511	1138 1050 4611	Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais - No Estado do Espírito Santo							7.629.471
			5	4	3	40	0	100	7.629.471
		TOTAL - GERAL							213.191.391
		TOTAL - SEGURIDADE							213.191.391

ÓRGÃO: 56000 Ministério das Cidades
UNIDADE: 56901 Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	MAP	RP	IU	FTE	VALOR
	1128	Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários							52.500.000
		PROJETOS							
16 451	1128 1085	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários							52.500.000
16 451	1128 1085 0030	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários - Na Região Nordeste							12.500.000
			7	4	3	40	0	100	12.500.000
16 451	1128 1085 0010	Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários - Na Região Sudeste							40.000.000
			7	4	3	40	0	100	40.000.000
	3191	Habitação de Interesse Social							2.000.000
		PROJETOS							
16 482	3191 1087	Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social							2.000.000
16 482	3191 1087 0030	Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social - Na Região Sudeste							2.000.000
			7	4	3	40	0	100	2.000.000
		TOTAL - GERAL							54.500.000
		TOTAL - FISCAL							54.500.000

O SR. LUIZ CARREIRA (DEM-BA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. LUIZ CARREIRA (DEM-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria que V. Exª desse menos celeridade à discussão dos projetos.

Nesse caso em particular, tanto eu quanto o Deputado Rogério Marinho teríamos algumas observações a fazer, mas sequer tivemos tempo de levantar a mão.

Gostaria que fosse retomado o andamento normal das discussões, para que pudéssemos fazer os comentários necessários sobre cada projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Está bem, Deputado Luiz Carreira. Ocorre que não havia oradores inscritos aqui.

O SR. COLBERT MARTINS (Bloco/PMDB-BA) – A sua habilidade gaúcha está excessiva neste momento, Deputado Marco Maia. *Take it easy, please.*

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Sobre a mesa requerimento de urgência para o PLN nº 24, que passo a ler:

"Excelentíssimo Sr. Presidente do Congresso Nacional, nos termos do art. 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, subsidiando o Regimento Comum, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, urgência para votação do PLN nº 24, de 2010, que 'Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Turismo, crédito suplementar no valor de R$9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente', na presente sessão."

É o seguinte o requerimento, na íntegra:

REQUERIMENTO Nº 5, DE 2010 – CN

ExcelentíssimoSenhor Presidente do Congresso Nacional

Nos termos do art. 155, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, subsidiando o Regimento Comum, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, urgência para votação do PLN nº 24/10, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Turismo, crédito suplementar no valor de R$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente", na presente Sessão.

Sala das Sessões, em

Senadora Ideli Salvatti
Líder do Governo no Congresso Nacional

CD

PMDB
Líder Henrique Eduardo Alves

PT
Líder Fernando Ferro

PSDB
Líder João Almeida

DEM
Líder Paulo Bornhausen

PP
Líder João Pizzolatti

PR
Líder Sandro Mabel

PDT
Líder Brizola Neto

PTB
Líder Jovair Arantes

PSC
Líder Hugo Leal

Bloco PSB, PCdoB, PMN, PRB
Líder Daniel Almeida

PV
Líder Edson Duarte

PSOL
Líder Ivan Valente

SF

PT
Líder Aloizio Mercadante

DEM
Líder José Agripino

PMDB
Líder Renan Calheiros

PSDB
Líder Arthur Virgílio Neto

PRB
Líder Marcelo Crivella

PCdoB
Líder Inácio Arruda

PSB
Líder Antônio Carlos Valadares

PSOL
Líder José Nery

PTB
Líder Gim Argello

PV
Líder Marina Silva

PR
Líder João Ribeiro

PSC
Líder Mão Santa

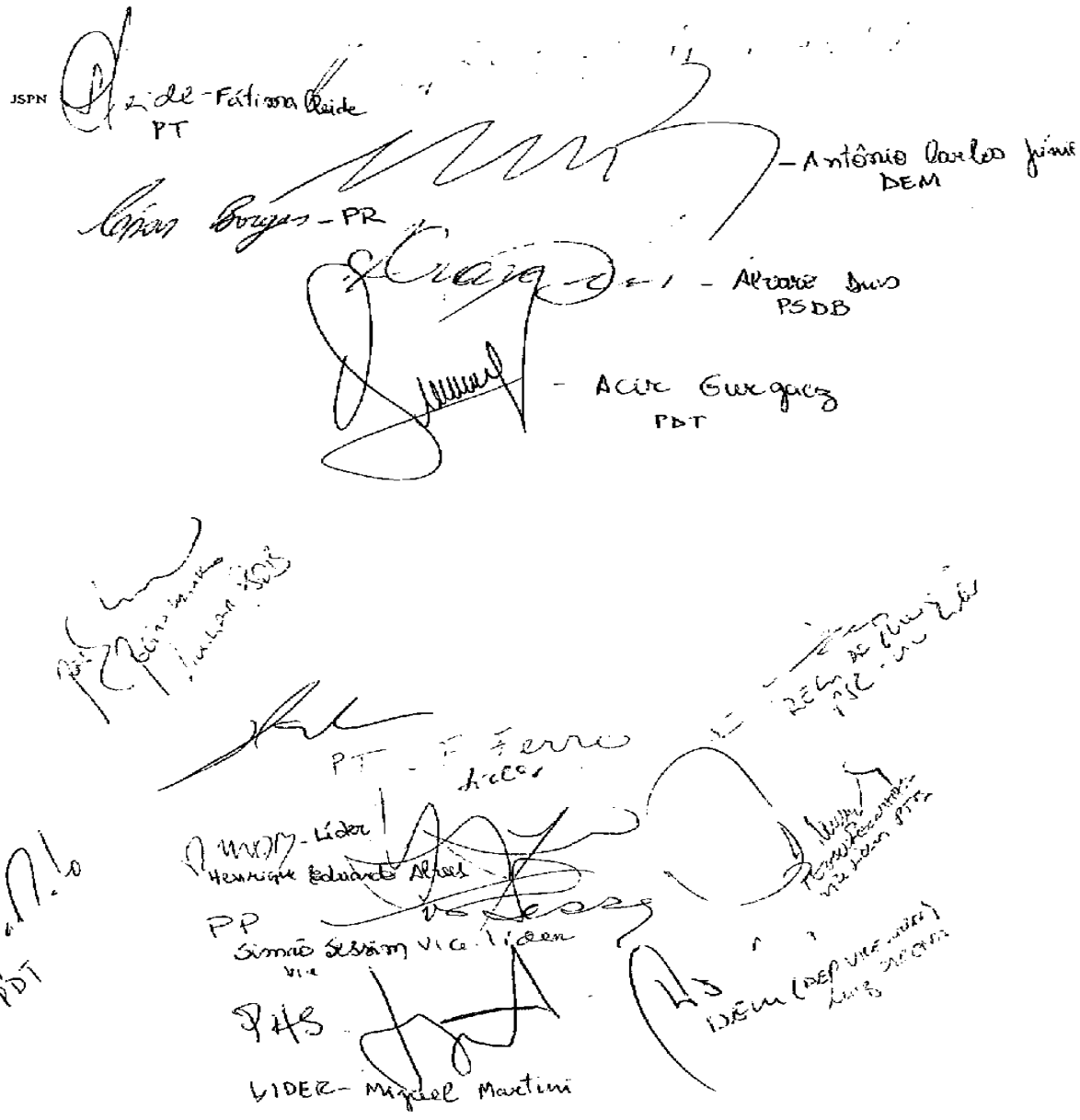
PDT
Líder Osmar Dias

REQUERIMENTO Nº 5 , DE 2010

Nos termos do artigo 336, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, combinado com o artigo 155, do Regimento da Câmara dos Deputados requeremos urgência para o PLN nº 24, de 2010, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Turismo, crédito suplementar no valor de R$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."

Sala das reuniões, em de junho de 2010.

SÉRYS SLHESSARENKO
Senadora da República



O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Em votação o requerimento de urgência na Câmara dos Deputados.

As Srªs. e Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

APROVADO.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs. e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

APROVADO.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria: PLN nº 24, de 2010.

Item extrapauta:

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 2010-CN

Discussão em turno único do Projeto de Lei nº 24 de 2010, do Congresso Nacional, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Turismo, crédito suplementar no valor de R$9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

Ao projeto foi apresentada uma emenda. Dependendo de parecer a ser oferecido em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Concedo a palavra ao Deputado Waldemir Moka, para proferir parecer.

PARECER Nº 22, DE 2010-CN/PLEN

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB-MS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Congressistas, na verdade, trata-se de um erro formal com prejuízo à Senadora Serys Slhessarenko, que discutiu isso no plenário da Comissão de Orçamento – e invoco o testemunho dos Parlamentares e dos Líderes que lá estavam.

Esse recurso visa corrigir o referido erro, pois, em vez de o recurso ser destinado para Mato Grosso, o Estado da Senadora, acabou indo para Mato Grosso do Sul, o meu Estado. Evidentemente, poderíamos recebê-lo de boa vontade, mas a Senadora não pode ter esse prejuízo. E isso não pôde ser corrigido na Comissão de Orçamento, razão pela qual estamos aqui opinando favoravelmente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Muito bem. O parecer concluiu pela aprovação do projeto e pela rejeição da emenda apresentada. É isso, não é?

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB-MS.) – Pela aprovação do projeto e rejeição da emenda.

É o seguinte o parecer, na íntegra:

PARECER Nº , DE 2006 – CN

Parecer da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Público e Fiscalização sobre o Projeto de Lei nº 24, de 2010 - CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Turismo, crédito suplementar no valor de R$ 9.600.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."

AUTOR : PODER EXECUTIVO
RELATOR : WALDEMIR MOKA

I. RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição, submeteu à apreciação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 0063, de 2010-CN (nº 0332/2010, na origem), o Projeto de Lei nº 024, de 2010 - CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Turismo, **crédito suplementar** no valor de R$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais), para atender à programação específica.

A Exposição de Motivos nº 0141/2010/MP, de 15.06.2010, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha e instrui a proposição, informa que o crédito pleiteado visa apoiar projetos e obras para a melhoria da infraestrutura turística nos Estados de Mato Grosso e Maranhão, de forma que permita a expansão das atividades e a melhoria da qualidade do produto para o turista

Informa que os recursos para viabilização deste crédito provêm de anulação parcial de dotação orçamentária do Ministério do Turismo, e que o remanejamento proposto não trará prejuízo à execução da programação objeto de cancelamento.

Esclarece que as alterações propostas não afetam a obtenção da meta de resultado primário estabelecida para o exercício corrente, uma vez que se refere ao remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para atendimento de nova programação.

É o Relatório.

II. EMENDAS

No prazo regimental foi apresentada 1 (uma) emenda.

III. VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo se acha articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, **crédito suplementar**, uma vez que objetiva a suplementação de programação prevista na Lei Orçamentária vigente (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010) e que foi formulada de acordo com o que determina a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 (LDO/2010) e a Lei nº 11.653, de 07 de abril de 2008 (Plano Plurianual 2008/ 2011).

Desse modo, considerando a natureza da despesa e que o projeto de lei não colide com os dispositivos legais relativos à alocação de recursos, **SOMOS PELA REJEIÇÃO DA EMENDA APRESENTADA E PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 10, DE 2010-CN, NA FORMA APRESENTADA PELO PODER EXECUTIVO.**

Em 07 de Julho de 2010.

Deputado WALDEMIR MOKA
Relator

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Em discussão o projeto.

Não há oradores inscritos.

O SR. LUIZ CARREIRA (DEM-BA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Deputado Luiz Carreira.

O SR. LUIZ CARREIRA (DEM-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, na verdade, esse crédito visa apoiar projetos e obras para melhoria da infraestrutura turística nos Estados de Mato Grosso e do Maranhão, permitindo a expansão da atividade e a melhoria da qualidade de atendimento ao turista.

Foi um remanejamento já devidamente explicado pela Senadora Serys Slhessarenko, na última reunião do Congresso.

De forma que nós, membros do Democratas, não temos nada a objetar. Trata-se apenas de consertar aquilo que foi incluído no Orçamento de forma inapropriada.

Portanto, fica registrado o nosso voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Está encerrada a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

A Srªs. e os Srs. Deputados que o aprovam, ressalvada a emenda, permaneçam como se encontram. (Pausa.)

APROVADO.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs. e os Srs. Senadores que aprovam o projeto, ressalvada a emenda, permaneçam como se encontram. (Pausa.)

APROVADO.

Em votação a emenda na Câmara dos Deputados.

As Srªs. e os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

REJEITADA NA CÂMARA.

A matéria deixa de ir ao Senado e vai à sanção presidencial.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 24, DE 2010-CN

MENSAGEM Nº 63, DE 2010-CN
(nº 332/2010, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Turismo, crédito suplementar no valor de R$ 9.600.000,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor do Ministério do Turismo, crédito suplementar no valor de R$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ORGAO : 54000 - MINISTERIO DO TURISMO
UNIDADE : 54101 - MINISTERIO DO TURISMO

ANEXO I — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1166	TURISMO SOCIAL NO BRASIL: UMA VIAGEM DE INCLUSAO							9.600.000
		PROJETOS							
23 695	1166 10V0	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA							9.600.000
23 695	1166 10V0 0021	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - NO ESTADO DO MARANHAU	F	4	2	40	0	100	300.000
23 695	1166 10V0 0051	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - NO ESTADO DE MATO GROSSO	F	4	2	40	0	100	9.300.000
		TOTAL - FISCAL							9.600.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							9.600.000

ORGAO : 54000 - MINISTERIO DO TURISMO
UNIDADE : 54101 - MINISTERIO DO TURISMO

ANEXO II — CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1166	TURISMO SOCIAL NO BRASIL: UMA VIAGEM DE INCLUSAO							9.600.000
		PROJETOS							
23 695	1166 10V0	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA							9.300.000
23 695	1166 10V0 0054	APOIO A PROJETOS DE INFRA-ESTRUTURA TURISTICA - NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	F	4	2	40	0	100	9.300.000
		ATIVIDADES							
23 695	1166 4620	PROMOCAO DE EVENTOS PARA DIVULGACAO DO TURISMO INTERNO							300.000
23 695	1166 4620 0021	PROMOCAO DE EVENTOS PARA DIVULGACAO DO TURISMO INTERNO - NO ESTADO DO MARANHAO	F	3	2	30	0	100	300.000
		TOTAL - FISCAL							9.600.000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							9.600.000

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Com isso, chegamos ao final da Ordem do Dia.

Em seguida, vamos apenas suspender a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Concedo a palavra ao nobre Deputado José Rocha, para uma Comunicação de Liderança, pelo PR.

O SR. JOSÉ ROCHA (PR-BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, fui Relator do PL nº 7 na Comissão Mista de Orçamento e quero aproveitar a oportunidade para agradecer aos pares da Comissão, que aprovaram por unanimidade o meu parecer, e ao Presidente da Comissão, Deputado Waldemir Moka, que me honrou com sua confiança ao me escolher para relatar esse PL.

Agradeço sobretudo os benefícios que esse PL traz para a infraestrutura do País, em especial para a Bahia – tive a oportunidade de ver o meu Estado ser contemplado com mais de 300 milhões de reais.

Por meio do PL nº 7, foram contempladas obras importantes para o Estado, a exemplo do Metrô de Salvador, do sistema de trem urbano Calçada-Paripe, da via expressa de Salvador, de diversas obras na área de esgotamento sanitário, de sistemas de abastecimento de água e de rodovias federais importantes para a Bahia, como as várias rodovias que estão sendo construídas e as projetadas para serem construídas.

Fiquei muito feliz por poder, em meu relatório, contemplar o meu Estado com mais de 300 milhões de reais para investimento em infraestrutura, setor tão importante para o desenvolvimento da Bahia.

Portanto, Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Parlamentares, agradeço a todos a aprovação por unanimidade do projeto de que fui Relator, o PL nº 07.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Com a palavra, pelo prazo de 5 minutos, o Deputado Otavio Leite. Logo após a fala de S. Exª, vou suspender esta sessão.

O SR. OTAVIO LEITE (PSDB-RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Congressistas, este é um instante de discussão que podemos classificar como das mais importantes entre nossas atribuições parlamentares, e é uma discussão complexa.

A Lei de Meios é objeto de discussão que traz em si um conjunto de ingredientes complexos, como eu disse, e, portanto, requer acuidade, estudo, dedicação.

Ao mesmo tempo, os problemas que se dão em torno da discussão do Orçamento são mais agudizados, mais agravados, em razão dos mecanismos orçamentários oblíquos que, naturalmente, o Poder Executivo sempre utiliza, para fazer o seu interesse prevalecer.

Fiz essa introdução meio filosófica para dizer que é muito importante discutir o Orçamento – é indispensável. Nesse bojo, a participação do Parlamento é constitucional, legítima, justa e igualmente indispensável. E como ela se dá? Por meio das propostas que os Deputados e Senadores, interpretando anseios dos seus Estados ou de segmentos da sociedade, apresentam por intermédio das emendas parlamentares.

As emendas têm um percentual significativo, têm um peso significativo. Não obstante isso – aí vou ao ponto crucial do meu pronunciamento -, são de chamar a atenção, são de nos convidar a uma perplexidade gigantesca os números relativos à execução orçamentária no que diz respeito às emendas provenientes dos Deputados e Senadores.

Recentemente, um grande veículo de comunicação brasileiro, se não me engano o jornal O Globo, fez um estudo mostrando o absurdo, o disparate entre o que é a execução orçamentária das emendas dos Parlamentares da base de apoio do Governo e a execução das emendas dos Parlamentares da Oposição.

A esse respeito, temos números frescos, de ontem, do SIAFI: de 500 milhões empenhados até o momento, exercício de 2010, 85% se destinaram a emendas de membros da base do Governo, e 15% a emendas dos Parlamentares ditos da Oposição.

Ora, são todos Parlamentares, são todos legítimos. A liberação das emendas tem de ser de forma institucional, independentemente de governo A ou governo B. O fundamental é que o Parlamentar tenha a possibilidade de fazer acontecer uma sugestão que foi aprovada, referendada e insculpida em lei. No entanto, observamos que não é isso o que acontece. É lamentável, é um absurdo, porque apenas 71 milhões foram empenhados no âmbito da Oposição, enquanto 423 milhões foram empenhados no âmbito do Governo.

É preciso colocar um ponto final nessa ladainha perversa que atravessa os tempos e na qual o Executivo só atende aos Parlamentares que a ele são ligados. Isso está errado, é um tiro no pé. Quero conclamar os colegas a uma reflexão maior sobre isso, porque, do jeito que está, não vamos sair de um ambiente que se poderia intitular “sonho de uma noite de verão”: apresentam-se propostas, elas são aprovadas, expectativas são geradas, nada acontece na prática, e ficamos observando esse vai e vem. Isso é um absurdo, é algo que nos diminui.

Talvez o correto fosse diminuir o valor máximo total das emendas, mas fazendo com que essas emendas fossem cogentes, concretamente executadas, para que não ficássemos nesses labirintos terríveis que todos te-

mos de enfrentar para tentar fazer com que um projeto seja avaliado, examinado no âmbito da Administração Pública Federal e executado.

Desse jeito, não dá! Não está certo! É um absurdo! Esses números são reveladores de que essa prática política não pode prosseguir, pois ela é ruim para o Brasil. O certo será estabelecer um modus vivendi equilibrado, porque quem está na Oposição hoje, amanhã poderá estar no Governo. No nosso caso – oxalá! -, pelas urnas do Brasil, em breve poderemos dar essa guinada.

Sr. Presidente, é fundamental se estabelecer um mecanismo justo para apreciação dessa matéria, porque esses números são vergonhosos, mostram uma práxis errada de se fazer política, completamente injusta.

Salientei essas preocupações, porque precisamos tomar uma decisão sobre isso para o futuro do País.

Muito obrigado.

O SR. SEVERIANO ALVES (Bloco/PMDB-BA) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem, por apenas um minuto.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Tem V. Exª a palavra, Deputado.

O SR. SEVERIANO ALVES (Bloco/PMDB-BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas solicitar a V. Exª que considere justificada minha ausência neste plenário na parte da manhã: eu estava em reunião na Comissão de Educação e não pude me ausentar de lá.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – O painel da Câmara dos Deputados vai ser mantido na parte da tarde. Portanto, quem registrar presença à tarde, também a terá registrado na sessão da manhã.

O SR. SEVERIANO ALVES (Bloco/PMDB-BA) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Está suspensa esta sessão do Congresso Nacional.

(A sessão é suspensa, às 13 horas e 10 minutos do dia 7 de julho de 2010 e reaberta às 9 horas e 16 minutos do dia 8 de julho de 2010.)

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Está reaberta a sessão do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Concedo a palavra ao Deputado Gilmar Machado.

O SR. GILMAR MACHADO (PT-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero mais uma vez agradecer a V. Exª, ao nosso Relator, Senador Tião Viana, e ao Deputado Waldemir Moka, nosso Presidente.

Já chegaram aqui o nosso Líder Rogério Marinho e o Deputado Luiz Carreira.

Na noite passada nós concluímos a votação na CMO e, conforme acordado no dia de ontem, já temos condições de votar a LDO.

Com relação aos créditos, eu gostaria de propor ao Deputado Rogério Marinho que na sessão de hoje só votemos o PLN 18, relativo ao esporte, no qual temos de ajustar algumas questões, e os 2 PLN relativos a pessoal. Os demais nós deixaríamos para a próxima semana.

Era essa a proposta. Eu gostaria de obter o aval dos nobres Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Concedo a palavra ao Deputado Rogério Marinho.

O SR. ROGÉRIO MARINHO (PSDB-RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Deputado Marco Maia, Deputado Gilmar Machado, Vice-Líder no Congresso Nacional e aqui representante do Governo, Senador Tião Viana, Deputado Luiz Carreira, que aqui lidera o Democratas, ontem realizamos uma sessão em que houve acordo entre Oposição e Situação e votamos a Lei de Diretrizes Orçamentárias na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Acredito que o resultado final, que será inclusive convalidado pelo Congresso, atende às necessidades do Estado brasileiro e também ao espírito democrático que norteia esta Casa.

Aproveito a oportunidade para elogiar o Relator, Senador Tião Viana, pelo trabalho, bem como as Lideranças do Governo, que foram sensíveis às ponderações feitas pela Oposição, sobretudo na defesa do Parlamento, do Congresso Nacional. Trabalhamos sempre no sentido de resguardar as posições do Congresso Nacional, as suas atribuições e a sua função de fiscalizar a correta aplicação dos recursos públicos, no que tange à execução orçamentária e à execução financeira do País.

Quanto à proposta do Deputado Gilmar Machado, vamos votar efetivamente a LDO. Conforme acordo feito no âmbito da Comissão, temos de fazer um pequeno reparo em relação ao art. 95, que trata justamente das obras irregulares. Aliás, o texto do Relator melhora essa situação, porque, ao lado do relatório do Tribunal de Contas da União, teremos também o relatório feito pelo gestor da obra declarada irregular. Isso será apreciado pelo Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras Irregulares, que faz parte da nossa Comissão Mista de Orçamento. Pedimos que seja estabelecido um tempo, caso o gestor não apresente o seu relatório, para a Comissão se debruçar sobre o relatório que já está na Casa, o relatório do Tribunal de Contas da União, para que isso não fique sendo procrastinado indefinidamente e possamos dar uma resposta à sociedade.

Nós fizemos também um acordo para votar o PL que trata da destinação de recursos para a área do esporte. É fato. Quanto aos outros 2 PLs, eu apenas peço ao Deputado Gilmar Machado que nos dê um tempo, enquanto se discute a votação da LDO, para consultar a nossa Assessoria, a fim de assumirmos esse compromisso publicamente. A princípio, o compromisso é o de votarmos a LDO e o PL que trata de recursos para a área do esporte.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Vamos, então, à discussão e à votação da LDO.

Item extrapauta:

PROJETO DE LEI Nº 4, DE 2010-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 4, de 2010, do Congresso Nacional, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências.

Ao projeto de lei foram apresentadas 2.694 emendas.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Vou conceder a palavra ao Relator da LDO, o Senador Tião Viana, para proferir o seu parecer ao PLN nº 4, de 2010, que trata das diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências.

Tem a palavra o Senador Tião Viana.

PARECER Nº 25, DE 2010-CN

O SR. TIÃO VIANA (PT-AC. Para emitir parecer.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Parlamentares, inicialmente desejo agradecer à nossa Líder do Governo no Congresso Nacional, Senadora Ideli Salvatti, pela designação que me transferiu para ser o Relator da LDO para o exercício financeiro e orçamentário de 2011.

Agradeço aos Líderes de todos os partidos políticos da Casa pelo espírito de cooperação, pelo elevado nível dos debates políticos travados na Casa. De modo especial ao Líder Gilmar Machado, da base do Governo, na Comissão de Orçamento; aos Deputados Rogério Marinho, Luiz Carreira e Eduardo Sciarra, da Oposição, que deram bela demonstração do papel fundamental da Oposição na elevação do debate democrático e de mérito no Parlamento.

O Congresso Nacional cumpriu de maneira efetiva as suas responsabilidades. Aperfeiçoou a LDO vinda do Executivo, mostrando o valor fundamental que ela tem para a democracia e para a vida institucional do Brasil. Uma peça orçamentária feita a muitas mãos constitui contribuição de conteúdo e de responsabilidade política do Parlamento à sociedade brasileira.

Entendo que não dissemos "sim" apenas à matéria que veio do Executivo. Contestamos o que tinha de ser contestado, aperfeiçoamos o que tinha de ser aperfeiçoado e demos relevância àquilo que estava correto na mensagem vinda do Executivo, num primeiro momento. Foi um debate que inovou também porque envolveu o Tribunal de Contas da União e a Controladoria-Geral da União na feitura da peça orçamentária. Fizemos convite permanente ao Ministério Público Federal e à Procuradoria-Geral da República para participarem da elaboração dessa peça que diz respeito ao interesse do Brasil. Cumprimos um papel fundamental, um pilar do Congresso Nacional, que é o de debater as regras para o Orçamento Geral da União.

Tivemos de considerar muitos itens. Mas não poderia deixar de falar que o ordenamento constitucional atribuiu à LDO o importante papel de orientar a elaboração da lei orçamentária, além de fixar as metas e as prioridades da Administração Pública Federal.

No âmbito da Comissão Mista foram apresentadas 2.694 emendas ao PLDO 2011, sendo 1.145 ao Anexo de Metas e Prioridades e 1.549 ao texto. No total, foram apresentadas 1.453 emendas, parcial ou totalmente, que correspondem a 54% do conjunto das emendas.

Do Anexo de Metas e Prioridades

O projeto não contemplou o Anexo de Metas e Prioridades, inicialmente. Conforme a nossa proposta aprovada no parecer preliminar, estamos inserindo esse importante instrumento de orientação do gasto público no Anexo VII do substitutivo.

Além das emendas aprovadas, também compõem o anexo as ações que o Poder Executivo encaminhou à Comissão Mista, conforme compromisso do Ministro Paulo Bernardo, firmado em audiência pública.

É exatamente ao que se reportou o Deputado Paulo Marinho, como um grito de alerta e de contrariedade do Parlamento ao art. 95 da LDO. O Ministro Paulo Bernardo prontamente concordou e entrou em entendimento com a Comissão para que o art. 95 fosse bem estabelecido.

Ademais, mantivemos a redação do art. 4º do substitutivo, cujo texto estabelece que as ações relativas ao PAC integram as prioridades e as metas da Administração Pública Federal.

Gastos Vinculados ao Salário Mínimo

A regra vigente, que altera o reajuste do salário mínimo segundo crescimento real do PIB em 2009, poderia estar prejudicada devido à queda real. Desse modo, por acordo, incluímos norma pela qual o Orçamento conterá recursos para atender à política de reajuste real do salário mínimo em 2011, em articulação com as Centrais Sindicais. Além disso, foi

prevista também política de ganhos reais aplicável a aposentadorias e pensões do Fundo do Regime Geral de Previdência Social, a ser definida em articulação com as Centrais Sindicais e com representantes das organizações dos aposentados.

Obras Irregulares

Esse capítulo foi amplamente modificado. O texto do projeto retirava do Parlamento a competência para deliberar sobre a suspensão da execução física e financeira das obras com indícios de irregularidades graves.

Amplo debate foi feito com diversos setores da administração pública, incluindo o TCU. O substitutivo propõe uma redação que preserva as competências do Congresso Nacional, considerando, além das informações que já vinham sendo encaminhadas pelo TCU, outras a serem enviadas por órgãos e entidades responsáveis pela execução, que estão contidas no art. 95.

Metas de Superávit Primário

A grande novidade incorporada ao projeto encaminhado pelo Poder Executivo foi o estabelecimento da meta em termos nominais – 125,5 bilhões de reais para o setor público consolidado, 81,8 bilhões de reais para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e 7,6 bilhões de reais para as estatais federais. Em nosso parecer mantivemos essa orientação, pois a fixação de metas nominais propicia maior previsibilidade, uma vez que o PIB somente será conhecido depois de encerrado o exercício.

O PLDO previu a possibilidade de reduzir a meta de superávit em valor igual às despesas do PAC, sem que fosse estabelecido um teto. Para evitar essa discricionariedade, propusemos o limite de 32 bilhões de reais relativos às despesas do PAC.

Limites para o Crescimento de Despesas de Custeio

Tendo em vista diretriz do PPA, incluímos norma de gestão fiscal de forma a garantir que o crescimento percentual dos investimentos públicos seja superior ao crescimento das despesas correntes primárias discricionárias.

Execução Provisória do Orçamento

Ao tratar da execução provisória, no caso de não aprovação do Orçamento até 31 de dezembro de 2010, o projeto da LDO ampliou as hipóteses de execução da despesa para um duodécimo do total de cada ação, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da lei, independentemente de se tratar de gasto novo ou não.

Esse item, na verdade, foi substituído por um entendimento da Mesa com a Oposição. Tivemos outro entendimento.

Zonas de Processamento de Exportação

O aumento das exportações é um componente fundamental para o aumento do emprego e da renda no Brasil, assim como para evitar que volte a vulnerabilidade externa que, no passado, era o grande obstáculo ao crescimento econômico sustentado. A instalação das ZPEs contribuirão fortemente para que o País aumente a sua participação no total das exportações mundiais. Desse modo, inserimos no substitutivo que também são prioritárias as ações relativas ao apoio à infraestrutura das áreas externas das Zonas de Processamento de Exportação.

Agências Reguladoras

O substitutivo pretende criar um incentivo relacionado à melhoria de sua atuação voltada para a qualidade da regulação. O substitutivo estabelece diretrizes para a ampliação do orçamento das agências que tiverem fixado e cumprido metas finalísticas de desempenho, constantes de planos e programas, relacionadas à qualidade da regulação, bem como à melhoria dos instrumentos de transparência decisória (art. 19, §2º).

Reserva de Recursos para Projeto de Iniciativa do Congresso Nacional

Estamos propondo a inserção de uma reserva mínima de 0,1% da receita corrente.

Esse item também não contou com acordo. Foi suprimido.

Despesas Ressalvadas do Contingenciamento

Além das despesas ressalvadas no projeto enviado pelo Governo, fizemos a proposta de inserção dos seguintes itens:

> despesas no âmbito da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, por se tratar da questão amazônica e de sua importância para o Brasil e porque esse não é mais um patrimônio regional, mas do Brasil, é um patrimônio universal;
>
> despesas com ações diretamente relacionadas à segurança da sanidade agropecuária, no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
>
> alimentação do pessoal militar das Forças Armadas;
>
> despesas relativas ao Programa de Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher;
>
> despesas no âmbito do Ministério da Saúde relativas à prevenção do consumo do crack e ao tratamento de usuários de drogas;
>
> despesas com a atuação das Forças Armadas no Haiti, no âmbito do Programa Preparo e Emprego Combinado das Forças

Armadas, prevista na ação Participação Brasileira em Missões de Paz;

Fundo de Mudanças Climáticas; e

Fundo Nacional de Cultura.

Seguramente, os avanços estratégicos da Defesa brasileira, por meio dos Comandos Militares, têm como meta imprescindível e inadiável consolidar a condição do Brasil como País de paz e que assegura os princípios de defesa com o uso da inteligência e com ações devidamente estratégicas nessa área.

Sr. Presidente, a peça orçamentária constituída pelo Parlamento aperfeiçoa efetivamente a mensagem que veio do Executivo, por meio de projeto. Contou com o consenso dos Líderes partidários e a participação de instituições outras, além do Congresso Nacional, que têm a devida responsabilidade, e das Centrais Sindicais. Enfim, é uma peça que eleva o papel do Congresso Nacional no amplo debate democrático das suas funções institucionais.

O meu parecer é pela aprovação, constituído o entendimento com todos os Líderes partidários.

Mais uma vez agradeço à base do Governo, aos Líderes dos partidos de Oposição e ao Presidente da Comissão Mista de Orçamento, Deputado Waldemir Moka, que exerceu a presidência de maneira efetiva, líder que é, conciliador e capaz de propor os melhores entendimentos com as bases partidárias no Congresso Nacional.

É o seguinte o parecer, na íntegra:

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2011

(Projeto de Lei nº 4/2010-CN)

PARECER DA COMISSÃO

Presidente: Deputado WALDEMIR MOKA (PMDB/MS)
Relator: Senador TIÃO VIANA (PT/AC)

PARECER Nº 25, DE 2010

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO, sobre o Projeto de Lei nº 4, de 2010-CN, que "*dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária de 2011 e dá outras providências*".

Autor: Poder Executivo

Relator: Senador TIÃO VIANA

I. RELATÓRIO 2
1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS 2
2. DO CENÁRIO E POLÍTICA ECONÔMICO-FISCAL 2
3. DO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 3
4. DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2011 5
5. DAS OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES 6
6. DO CONTROLE DOS CUSTOS DAS OBRAS E SERVIÇOS 7
7. TRANSFERÊNCIAS AO SETOR PRIVADO 9
8. DISCIPLINA E FISCALIZAÇÃO DAS DESPESAS 11
9. DAS DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO 14
10. DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS 14
11. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA 15
12. OUTROS TEMAS RELEVANTES 16
13. DAS EMENDAS APRESENTADAS 18
II – VOTO 19

I. RELATÓRIO

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Senhor Presidente da República, no cumprimento de suas prerrogativas constitucionais, encaminhou ao Congresso Nacional o projeto de lei que trata das diretrizes orçamentárias para 2011 – PLDO 2011. No âmbito do Congresso, o projeto tomou a forma do Projeto de Lei nº 4, de 2010-CN, do qual nos coube a relatoria.

O ordenamento constitucional atribuiu à LDO o importante papel de orientar a elaboração da lei orçamentária, devendo fixar as metas e prioridades da administração pública federal, onde serão contempladas as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, bem como dispor sobre as alterações na legislação tributária e a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Com a edição da Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), foram acrescidas as competências da LDO como instrumento de controle e aprimoramento da qualidade do gasto público, assumindo papel essencial na consecução de medidas voltadas ao equilíbrio fiscal. Com tal determinação, a LDO deve dispor sobre equilíbrio entre receitas e despesas, o que inclui, dentre outros fatores, a fixação de meta de resultado primário e os critérios e forma de limitação de empenho. Além disso, também cabe à LDO dispor sobre controle de custos e avaliação dos resultados dos programas orçamentários e os requisitos exigidos para a realização de transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

A LDO também passou a contemplar anexos de metas e riscos fiscais, bem como a explicitação dos objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial e as metas de inflação para o exercício subsequente, permitindo o acesso do grande público a um detalhado conjunto de informações relativas à evolução dos principais indicadores macroeconômicos, tanto no contexto dos resultados efetivamente alcançados, quanto das metas previstas para o médio prazo.

Em face desses aspectos, o processo de elaboração da LDO assume uma importância inegável para a condução das políticas públicas, pois, além de explicitar as regras que orientarão a elaboração da lei orçamentária, são fixadas condições e limites que deverão nortear as decisões macroeconômicas do governo.

Feitas essas considerações, passamos à descrição das principais alterações implementadas em nosso Substitutivo.

2. DO CENÁRIO E POLÍTICA ECONÔMICO-FISCAL

Cabe à LDO estabelecer a disciplina e a política fiscal a ser observada na elaboração do orçamento.

Nosso Substitutivo mantém os parâmetros macroeconômicos que embasaram o projeto de lei. As projeções fiscais foram assentadas na continuidade do crescimento econômico acelerado e na manutenção da estabilidade de preços, após o percalço ocorrido em 2009.

O cenário macroeconômico para o período de 2011 a 2013 mostra-se promissor e o PLDO 2011 incorpora essa expectativa, conforme demonstrado na tabela a seguir.

PLDO 2011 - Projeções Macroeconômicas – 2010/2013

Discriminação	2011	2012	2013
PIB (crescimento real % a. a.)	5,5	5,5	5,5
Taxa Selic Efetiva (média % a.a)	8,71	8,71	8,79
Taxa de Câmbio (R$/US$ em dezembro)	1,88	1,88	1,94
IPCA acumulado em 12 meses	4,5	4,5	4,5
Dívida Líquida do Setor Público (% PIB)	36,7	33,9	30,8
Salário-Mínimo (R$)	535,9	588,9	649,2

Fonte: PLDO 2011

O Governo trata os parâmetros como metas a serem perseguidas e, caso ocorram mudanças substanciais nessas expectativas, o próprio Poder Executivo se encarregará de revisá-las por ocasião do encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para 2011.

A grande novidade incorporada ao texto do projeto encaminhado pelo Poder Executivo foi o estabelecimento da meta de resultado primário em termos nominais (R$ 125,5 bilhões para o setor público consolidado, sendo R$ 81,8 bilhões para os orçamentos fiscal e da seguridade social e R$ 7,6 bilhões para o orçamento das estatais federais). Em nosso Parecer, decidimos manter essa orientação, por entender que a fixação de metas nominais propicia maior previsibilidade da meta a ser alcançada, a qual independe do tamanho do PIB, que somente será conhecido depois de encerrado o exercício.

Essa maior previsibilidade, entretanto, seria anulada diante de outra novidade contida no PLDO: a possibilidade de reduzir a meta de superávit sem o estabelecimento de um teto para as despesas do PAC passíveis de dedução. Para evitar que se atribuísse ao Poder Executivo essa discricionaridade na definição do resultado primário do setor público para 2011, propomos uma nova redação ao artigo 3º, fixando o limite de R$ 32 bilhões de despesas do PAC passíveis de dedução da meta.

Outro ponto importante relativamente à condução da gestão fiscal é a introdução da exigência de que o crescimento percentual dos investimentos públicos seja superior ao das despesas primárias discricionárias. Com a iniciativa, pretende-se ampliar a qualidade do gasto público, passando-se a enfatizar as aplicações em investimentos necessários à superação dos gargalos que emperram o fortalecimento e a competitividade da economia nacional.

3. DO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

O Poder Executivo não encaminhou o anexo de metas e prioridades ao PLDO 2011, sob o argumento de que a administração pública encontra dificuldade de estabelecer tais metas no âmbito do Governo Federal, em face do elevado volume de vinculações constitucionais e legais existentes.

Como a Constituição exige a explicitação das metas e prioridades na LDO e como o Congresso Nacional tem prerrogativas para legislar sobre orçamentos públicos, a teor do disposto

nos arts. 48, II, e 166 da Constituição Federal, propusemos na CMO a elaboração do referido anexo pelo Parlamento, o que foi aprovado.

Assim, o Substitutivo ora apresentado já conta com o Anexo de Metas e Prioridades (Anexo VII). As ações que o integram decorrem da aprovação das emendas apresentadas pelos nobres pares, das informações enviadas pelo Poder Executivo e da programação do PAC constante do SIAFI em 17 de maio último e prevista para 2011 no PPA 2008/2011, tudo conforme as disposições dos itens 2.1.1, 2.1.4 e 2.3.7 do Parecer Preliminar aprovado pela CMO.

No processo de emendamento ao Anexo, foram apresentadas 1.145 emendas, das quais 171 coletivas e 974 individuais. No âmbito das coletivas, apenas 12 das 27 bancadas estaduais participaram do processo – apresentaram emendas as bancadas de Alagoas, Bahia, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rondônia e Tocantins. Em relação às emendas de comissão, na Câmara dos Deputados apenas 12 das 23 comissões apresentaram emendas; no Senado, 12 das 13 comissões permanentes emendaram o anexo de prioridades.

No que se refere às emendas individuais, apenas 180 deputados (35% do total) e 42 senadores (51%) apresentaram emendas. Por unidade da Federação, não houve emendas individuais pelo Estado de Alagoas. A Bahia foi o Estado com o maior número de emendas (134), seguida por São Paulo, com 100.

Quanto ao objeto das emendas, o programa orçamentário "0626 – Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil" foi o mais solicitado, tendo constado de 76 emendas. Os programas relativos a vetores logísticos (rodovias), sete no total, foram objeto de 230 emendas. Em relação às ações, os projetos "1D73 – Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano", "10V0 – Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística" e "123H – Construção de Submarino de Propulsão Nuclear" foram as programações mais procuradas, tendo constado de 26, 25 e 24 emendas, respectivamente.

Antes de submeter as emendas aos critérios de aprovação estabelecidos, tivemos de ajustar 30 delas, porquanto apresentadas como "ações novas", o que é vedado no Parecer Preliminar e na Resolução nº 1, de 2006-CN. Depois desse trabalho, apenas 12 emendas (1% do total das apresentadas) seguem com nosso voto pela inadmissão, uma vez que não foi possível enquadrá-las em qualquer ação prevista no PPA 2008/2011. Assim, preventivamente, caso o Comitê de Admissibilidade de Emendas - CAE não se reúna oportunamente, estamos propondo a inadmissão das emendas 10710001, 12240001, 20290001, 24420001, 25460003, 25730001, 25760005, 31460005, 36140003, 71170001, 71180001 e 71180005, por incompatibilidade com as normas vigentes (item 2.3.1 do Parecer Preliminar).

Relativamente aos critérios de aprovação das emendas, procuramos acolher prioritariamente as emendas coletivas passíveis de admissão. Nesse sentido, estamos votando pela aprovação de todas as emendas coletivas com parecer pela admissão e pela aprovação de cinco ações objeto de emendas individuais por Unidade da Federação, a partir da maior frequência do objeto emendado, e mais cinco ações objeto de emendas individuais de teor mais abrangente. Como não foi possível atender cinco ações específicas para cada Estado pela frequência, atendemos ações de interesse nacional, visando inclusive compensar esses estados. Além disso, buscamos ao máximo atender, ainda que parcialmente, os autores que participaram do processo de emendamento.

Estamos também acolhendo todas as emendas coincidentes com as ações caracterizadas como prioritárias pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP, via Ofício nº 265/2010-MP, e com as ações do PAC incluídas no PPA 2008/2011 constantes do SIAFI até 17/05/2010. Nesses últimos dois casos, já tínhamos autorização do Parecer Preliminar para apresentarmos emendas de inclusão, mas preferimos acolher as emendas dos nossos pares, uma vez que o resultado final no Anexo será o mesmo.

Em decorrência, estamos propondo a aprovação, ainda que parcial, de 168 emendas coletivas e 717 emendas individuais. Estamos, ainda, propondo aprovação das 334 emendas de Relator, que tivermos de apresentar para incluir no Anexo as ações informadas pelo MP e as demais ações do PAC para 2011 que não foram objeto de outras emendas. No total, o Anexo de Metas e Prioridades elaborado contém 651 ações priorizadas.

Concluindo, mesmo acolhendo esse número expressivo de emendas e atendendo mais de 96% do total dos autores participantes do processo, sendo que 100% das emendas de comissão e 95% das emendas de bancada contam com nosso voto pela aprovação, o Anexo VII final ficou dentro do referencial financeiro autorizado no Parecer Preliminar.

4. DA EXECUÇÃO PROVISÓRIA DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2011

Trabalhamos com a expectativa de que o novo governo, que toma posse em 1º de janeiro de 2011, já conte com a respectiva lei orçamentária aprovada. No entanto, inclusive por ser 2010 ano eleitoral, podem ocorrer fatos que impeçam essa aprovação. Por isso, as disposições relativas à execução provisória do projeto de lei orçamentária para 2011, no caso de sua não aprovação até o final do exercício de 2010, foram analisadas com especial cuidado.

Não comungamos com as disposições originais do projeto, que prevê a execução das despesas de forma integral ou à base de 1/12 avos, ainda que não aprovado o projeto de lei orçamentária. Consideramos que essa proposta atinge o exercício das prerrogativas congressuais, porque cria uma situação semelhante à aprovação por decurso de prazo, representando um desprestígio ao Legislativo, vez que torna quase desnecessária sua participação na aprovação da lei de meios. A manutenção da proposta, assim, não se coaduna com nossa Constituição.

Retornamos a solução que vem sendo estabelecida nas últimas LDOs, qual seja, a de permitir a execução provisória em duodécimos mensais apenas das despesas essenciais, estabelecendo uma posição equilibrada, que permita a continuidade da administração federal e da continuidade das obras consideradas prioritárias pelo próprio Congresso Nacional. Um eventual impasse ou obstáculo na votação do orçamento para 2011, de acordo com nossa sugestão, não deixará, conforme nossa solução, inerte o novo Presidente da República, ao tempo em que não subtrairá em absoluto as prerrogativas do Parlamento.

Nesse sentido, a administração poderá executar provisoriamente, além das despesas obrigatórias e daquelas normalmente consideradas pelo seu mérito, as despesas correntes de caráter inadiável. Ademais, prevemos em nosso Substitutivo a possibilidade de execução dos valores dos investimentos das estatais, dado que atuam sob regime de direito privado e concorrência de mercado. A paralisação dos investimentos dessas empresas redundaria em sérios prejuízos à União, aos sócios minoritários detentores de ações da empresa e a toda sociedade.

Finalmente, adicionamos ao conjunto de despesas que podem ser executadas à base de 1/12 avos, no caso de atraso na votação do orçamento de 2011, aquelas relativas a investimentos que estão sendo incluídos e aprovados pelo próprio Congresso Nacional nesta LDO.

5. DAS OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

O capítulo relativo à fiscalização de obras e serviços com indícios de irregularidades graves (arts. 94 a 99) mereceu uma detalhada análise neste Relatório, tendo em vista a polêmica pública em torno do tema. O texto original do projeto excluía, inequivocamente, a prerrogativa do Congresso Nacional quanto à possibilidade de dispor sobre a matéria. Esta leitura gerou reação na opinião pública e no Congresso, e a reposição das condições atualmente vigentes foi uma das diretrizes com as quais trabalhamos.

Devo reconhecer, com satisfação, que o Poder Executivo percebeu esse equívoco e manifestou-se em seguida no sentido de corrigi-lo. O Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Ministro do Controle e Transparência, em audiências públicas realizadas pela Comissão Mista de Orçamento em maio último, afirmaram que excluir prerrogativas do Congresso não era a intenção na formulação do projeto. A idéia era a explicitação de critérios a serem levados em conta pelo Congresso Nacional quando da decisão da paralisação.

Dentro desta convergência de visões, procedemos à recomposição da situação constante das últimas LDOs, que habilita o Congresso ao controle preventivo de obras com indícios de irregularidades graves. Para tanto, reinserimos:

a) no art. 9º, § 2º, a possibilidade de que o Anexo específico da LOA contenha todos os subtítulos e obras com indícios de irregularidades, independentemente de terem sido contemplados com recursos no orçamento do ano, o que permite prevenir tempestivamente irregularidades na execução de créditos adicionais;

b) no caput do art. 94, a imprescindível referência à prévia deliberação da CMO para continuidade da execução das obras em tela;

c) a abrangência do bloqueio preventivo também a eventuais dotações já inscritas em restos a pagar (art. 94, § 5º), sem a qual uma parcela significativa dos recursos em situação de irregularidade ficaria fora da possibilidade de prevenção de prejuízos decorrentes de irregularidades;

d) no art. 94, § 6º, a obrigação de que os ordenadores de despesa tornem efetivo, nos sistemas correspondentes, o bloqueio orçamentário e financeiro determinado pelo Congresso Nacional no orçamento, assim permanecendo até a deliberação pertinente da CMO;

e) no art. 97, **caput**, fixamos o prazo de recebimento das informações do TCU pelo Congresso para 30 de outubro, o que torna factível o exame pelo Legislativo da massa de informações recebidas com a qualidade e a profundidade necessárias, viabilizando a realização das inúmeras reuniões e audiências públicas pelas quais se discutem minuciosamente, com a Corte e os órgãos gestores, todos os pontos sob suspeita e as justificativas apresentadas (no § 7º do mesmo artigo, mantivemos a atualização dessas informações em 30 de novembro).

Mantivemos também, por proposta do TCU, a caracterização atual de indícios de irregularidades graves do § 1º, IV, do art. 94, contemplando grave violação de princípios constitucionais da Administração Pública.

Por outro lado, acolhemos a inovação proposta pelo Poder Executivo no art. 95 do Projeto, no que se refere à fixação de critérios para avaliar os riscos da paralisação da obra, contrapondo-os aos riscos da irregularidade. Trata-se de inovação positiva que permitirá não só ao Congresso Nacional, mas a qualquer outra autoridade que disponha de tais poderes, avaliar com mais clareza os fatores envolvidos em tão grave decisão. Não apenas acolhemos como inserimos novos incisos com outros elementos de critério, tais como as medidas adotadas para a solução dos indícios apontados e o estágio de avanço físico da obra.

Para dar efetividade à utilização de tais critérios, definimos um processo ordenado de coleta e apresentação das informações necessárias à sua consideração. Definimos claramente no § 1º do mesmo artigo, a responsabilidade pela apresentação de tais informações, que deve ser do responsável pela execução da despesa, uma vez que adentram matéria de conveniência e oportunidade da política pública que sequer o órgão de controle tem mandato para examinar.

Em seguida, o § 2º define os momentos em que tais informações devam ser encaminhadas ao Congresso, em tempo hábil para a sua análise (facultando inclusive ao executor da obra encaminhá-las também ao TCU durante a fase de fiscalização). As informações a serem prestadas pelo TCU também são aperfeiçoadas: o § 1º, inc. III, do art. 97 estabelece que a Corte deverá informar não só o órgão federal, mas também o executor que, na ponta, realiza as licitações e contratos impugnados, para evidenciar as responsabilidades por cada ato apontado, mesmo quando a execução ficar a cargo de outros entes não-federais como Estados e Municípios.

Reitero, por fim, a convergência de posições: as alterações aqui relatadas acolhem várias emendas parlamentares propostas sobre esses dispositivos, que foram também objeto de intensa e proveitosa discussão com representantes do Poder Executivo, atingindo-se amplo consenso acerca da redação final.

6. DO CONTROLE DOS CUSTOS DAS OBRAS E SERVIÇOS

O art. 129, que trata dos parâmetros de preços das obras públicas, embora em capítulo diverso, está diretamente relacionado com o tema relativo a obras e serviços com indícios de irregularidades já discutido. Observamos com satisfação que o projeto mantém a linha rigorosa traçada nas LDOs anteriores, deixando claro que existem sistemas de referência idôneos e de uso obrigatório, que devem ser utilizados como padrão de aceitabilidade sem exceção (com a possibilidade ampla de justificativas técnicas de preços específicos em função das características de cada serviço). Acatamos sugestões de aperfeiçoamento desse dispositivo, essencialmente para contemplar adequadamente o regime de empreitada por preço global eventualmente adotado no âmbito da Administração. Isto resultou em nova proposta de redação para o Substitutivo, que mantém o rigor original adaptado a um regime ainda pouco conhecido, o que exige um detalhamento maior das alterações efetuadas.

No *caput* do artigo, colocamos em evidência que o objeto da avaliação na contratação e na execução de obras e serviços não é apenas o custo unitário, mas também pode ser as suas composições.

No § 1°, abrimos à Administração a possibilidade de desenvolver sistemas de preços específicos para obras que tenham peculiaridades técnicas que afastem a aplicação direta do SINAPI e do SICRO, uma vez que, em algumas situações, esses sistemas não atendem plenamente às necessidades. Para reduzir o risco da utilização de novos sistemas que substituam aqueles já consagrados e validados, exige a nova redação que a opção seja justificada tecnicamente pelo mantenedor do novo sistema, e que tal justificação seja aceita pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, órgão central de regulação da matéria no Executivo. A formalização de um novo sistema permitirá que os órgãos de controle o submetam às mesmas críticas e validações dos atuais sistemas.

O § 2° explicita a obrigação de pesquisa de preços e justificativa técnica para os valores de itens de serviço não constantes dos sistemas de referência (para os quais não haveria possibilidade de obter o custo padronizado). O parágrafo terceiro se mantém inalterado, obrigando a justificativas detalhadas de qualquer composição que se afaste do custo referencial dos sistemas.

O § 6° contém a vedação do "jogo de planilhas", agora ressalvada da formulação específica para o regime de preço global (que deve ter a mesma vedação, mas expressa de forma diferente).

Já no § 7°, esclarecemos as regras e as condições de fiscalização no caso de adoção do regime de empreitada por preço global com *regime de execução* por etapas previsto no art. 6º, inciso VIII, *alínea "a"*, da Lei nº 8.666, de 1993. Nesse caso os contratos devem ser feitos, medidos e pagos em função de etapas físicas completadas e entregues. Esclarecemos que os *orçamentos* de cada uma destas etapas seguem o padrão de composição de preços dos sistemas estabelecidos. O custo de cada etapa deve ser orçado em valor igual ou menor ao do custo orçado pelo sistema de referência, mas a medição e o pagamento se fazem obrigatoriamente por etapas concluídas (resultado) e não por insumos gastos (meio). O inciso V estende essa regra de controle às situações de alteração contratual de qualquer natureza.

O inciso II explicita esse procedimento de medição e pagamento que permitirá adotar as facilidades previstas no parágrafo para o regime de preços globais. Nele, fica igualmente explícito que as etapas em torno das quais se organiza o contrato são as definidas em cronograma físico financeiro que especifique de forma completa as etapas, e não qualquer caracterização arbitrária em função de tempo ou valores contratuais.

Já o inciso III ataca o principal problema – para administração e contratado – do regime de preços globais, que tem levado à sua não-adoção mais frequente: o risco inerente à qualidade de projeto de engenharia. Pelo dispositivo, cabe ao contratado o risco do projeto. Ao assumir o contrato, adere à correlação entre etapas e volume de serviço previsto, sendo limitada a sua possibilidade de pleitos de revisão baseados em eventuais erros a no máximo 10% do valor do contrato. Isto implica que a empresa contratada terá de examinar com máxima atenção o projeto, pois ao contratar estará comprometendo-se a entregar a totalidade do produto projetado pelo valor que ofertou – sem possibilidade de vir, posteriormente, alegar, por qualquer motivo, que esse valor não permite o atingimento pleno do objeto (a menos da referida margem de erro).

O inciso IV é a forma de coibir o "jogo de planilhas" em regime de preço global: uma vez contratado o objeto, o "desconto" ofertado (ou seja, a proporção entre o valor ofertado pelo vencedor e o valor orçado pelos sistemas de referência) deve ser mantido sem qualquer alteração contratual. Portanto, qualquer inserção, modificação ou exclusão de etapas não poderá modificar

a proporção entre o preço do total das etapas (que é o que será medido e pago, independentemente do volume de insumos e serviços utilizado pela contratada) e o preço orçado para esse mesmo total pelos sistemas de referência de preços (SINAPI ou SICRO).

Por fim, o § 8º do artigo especifica itens que necessariamente devem constar do percentual de BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) que compõe obrigatoriamente o cálculo do preço final dos contratos. Isto permite discriminar e avaliar de forma individualizada itens de difícil segregação quando informados em conjunto, além de tornar explícito que os tributos que devem ser repercutidos à Administração são apenas aqueles incidentes sobre o preço do serviço, sendo vedada a cobrança dos tributos de natureza direta e personalística que oneram o contratado, em consonância com reiterada jurisprudência dos Tribunais Superiores.

A inovação apresentada procura incentivar um regime de contratação adequado a algumas situações específicas e que, segundo relatado por alguns órgãos do Poder Executivo, ainda sofre inibições de várias origens. O novo texto visa dar segurança jurídica à sua utilização, com balizamentos claros para os procedimentos relacionados aos preços e à fiscalização. Não será a LDO capaz de superar outros obstáculos, como as deficiências de projeto e os riscos daí advindos, como evidenciados pelo Ministro do Controle e Transparência em seu comparecimento à CMO, mas realiza um avanço na direção da adoção segura dessa modalidade, quando mais conveniente à Administração. Quanto aos riscos de controle envolvidos, cremos que a redação do novo art. 129 já contempla as medidas possíveis para reduzi-los, sem comprometer o rigor imprescindível na preservação do controle de preços de referência, que é um patrimônio das sucessivas leis de diretrizes orçamentárias que a ninguém é dado comprometer.

7. TRANSFERÊNCIAS AO SETOR PRIVADO

Estamos propondo a restauração da designação da Seção III para "Das Transferências para o Setor Privado" e a inserção de subseções específicas para cada uma das espécies de transferências de recursos públicos ao setor, previstas na Lei nº 4.320, de 1964. Consideramos que a reorganização dos dispositivos conferirá maior clareza ao tema.

Optamos ainda por conferir tratamento específico às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIPs, passando a tratar de tais entidades em dispositivo específico na última subseção.

7.1. Subvenção Social

No tocante à subvenção social, que é prevista especificamente para atendimento de serviços essenciais nas áreas de assistência social, médica e educacional (art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964), buscamos valorizar o disposto na lei que recentemente regulou a certificação de entidades beneficentes de assistência social (Lei nº 12.010, de 2009). Todavia, tendo em vista as diversas possibilidades de certificação, mantivemos a necessidade de atendimento direto ao público para fins de recebimento de recursos federais, que já vem sendo prevista nas últimas LDOs.

Seguindo a legislação vigente, mantivemos a redação proposta pelo Executivo que afasta a cultura das áreas passíveis de recebimento de subvenções sociais. Ressaltamos, entretanto, que tal medida não causa transtornos à área, uma vez que, em nosso Substitutivo, passa a haver a possibilidade de realização de contribuição corrente na área da cultura.

Também incluímos dispositivo estabelecendo a necessidade de a transferência de recursos guardar conformidade com a respectiva área de certificação. Na prática, a entidade só poderá receber recursos correntes para custeio de despesas relacionadas à área de certificação.

7.2. Subvenção Econômica

Restauramos a redação prevista para as transferências realizadas a título de subvenções econômicas prevista na Lei nº 4.320, de 1964 (arts. 18 e 19). Consideramos que tal redação mostra-se mais adequada ao texto da LDO e mantém a intenção original da proposta enviada (prevista no art. 38 do PLDO).

7.3. Contribuições Correntes e de Capital

Em relação às contribuições correntes, nosso Substitutivo mantém a vedação de utilização para as áreas já atendidas por subvenção social e passa a dispor sobre o nível de especificidade exigido para concessão por meio de lei. Nesse sentido, propomos que a lei que autorizar a contribuição corrente deva identificar expressamente a entidade beneficiária.

Reintroduzimos ainda dispositivo vigente na última LDO acerca da necessidade de publicação do ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, do *critério de seleção*, do objeto, do prazo do convênio e da justificativa para a escolha da entidade (§ 1º do art. 34); bem como retornamos com parágrafo que regula a prorrogação ou a renovação de convênio ou instrumento congênere ou os casos em que, já havendo sido firmado o instrumento, devam as despesas dele decorrentes correr à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2011 (§ 2º do art. 34).

7.4. Auxílios

Buscamos simplificar o disciplinamento dos auxílios, prestigiando, sempre que possível, a legislação relacionada à certificação de entidades beneficentes de assistência social (Lei nº 12.010, de 2009). Nesse sentido, propomos a agregação da área de saúde no inciso III e da área da assistência social, no inciso VII, ambos do art. 36 do Substitutivo.

No que diz respeito à saúde, trata-se de mera reorganização de antigos dispositivos (III e IV do art. 34 do PLDO) em um único inciso (III do art. 36).

Em relação à assistência social, propomos a agregação dos incisos VIII e XI do art.34 do PLDO no novo inciso VII do art. 36 do Substitutivo. Tal ajuste é proposto com fundamento no que dispõe o art. 203 da Constituição, que já atribui à assistência social objetivos afetos à "proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice" (inciso I do art. 203 da CF), "amparo a crianças e adolescentes carentes" (inciso II do art. 203 da CF) e "habilitação e reabilitação de portadores de deficiência" (inciso IV do art. 203 da CF). Portanto, consideramos que tanto as pessoas portadoras de deficiência previstas no inciso VIII do art.34 do PLDO, quanto as crianças e os idosos previstos no inciso XI do art. 34 do PLDO, possam ser regulados em um único dispositivo referente à assistência social (VII do art. 36), sem que a alteração enseje qualquer prejuízo para os referidos beneficiários.

7.5. Disposições Gerais sobre Entidades Privadas

No art. 37 do Substitutivo, propomos a introdução de princípio básico informando que a entidade privada deve complementar de forma adequada os serviços já prestados diretamente pelo setor público e restauramos a redação das últimas LDOs afeta às despesas de capital.

Também estamos propondo o retorno das disposições que tratam da seleção das entidades beneficiárias das transferências (VI do art. 37). Entendemos que a seleção pública por meio de critérios previamente estabelecidos, conforme estamos propondo, é a regra mais democrática e consonante com nossos princípios constitucionais.

Em relação à vedação de destinação de recursos à entidade privada em que agente político de Poder ou do Ministério Público seja integrante do quadro dirigente, propomos ressalvar os casos de nomeação decorrente de previsão legal.

Como mencionado anteriormente, tendo em vista a peculiaridade da legislação das OSCIP, optamos por regular a possibilidade de recebimento de recursos públicos por tais entidades em dispositivo específico (art. 37, § 7º), preservando, contudo, o conteúdo do PLDO.

Estamos retornando com a possibilidade de contrapartida pelas entidades privadas, tal qual se exige para os entes da Federação, no caso das transferências voluntárias. No entanto, assim como é facultativa em relação a estes, também será facultativa em relação a estas.

8. DISCIPLINA E FISCALIZAÇÃO DAS DESPESAS

A administração responsável pressupõe controle e fiscalização constantes da aplicação dos recursos públicos. Por conta disso, dedicamos especial atenção às diretrizes que estabelecem parâmetros e mecanismos de controle para os gastos.

Destacamos os seguintes dispositivos, entre os diversos sobre o tema, que tratamos em nosso Substitutivo:

8.1. Transparência de Gestão Fiscal

Nessa linha, estamos tornando obrigatória a divulgação pela internet de demonstrativo mensal indicando a arrecadação, no mês e acumulada no exercício, separadamente, relativa a depósitos judiciais e a parcelamentos amparados por programas de recuperação fiscal da Secretaria da Receita Federal do Brasil; os montantes dessa arrecadação classificados por tributo; os valores, por tributo partilhado, entregues a estados e municípios, relativamente a parcelas não classificadas; e os valores, por tributo partilhado, entregues a estados e municípios em caráter definitivo (art. 17, §1º, I, "p").

8.2. Divulgação de Demonstrativo Bimestral das Dívidas Refinanciadas

Propomos também a publicação, ainda na internet, de demonstrativo bimestral das dívidas refinanciadas com base na Lei nº 9.496, de 1997, e na Medida Provisória nº 2.192, de 2001, contendo o saldo devedor anterior e atual, atualização monetária, ajustes e incorporações, amortizações e juros pagos, com valores acumulados nos últimos doze meses (art. 17, §1º, I, "q").

8.3. Publicação pelos Poderes e pelo MPU de Relatórios da Gestão Orçamentária

Outra medida nossa propõe retornar com dispositivo previsto na LDO 2010, que prevê a publicação pelos Poderes e pelo MPU, dentro de 60 (sessenta) dias após o final de cada quadrimestre, de relatórios simplificados da gestão orçamentária, com o acompanhamento e a avaliação dos principais programas e ações de governo, por área temática ou órgão, no âmbito

dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo a execução orçamentária e financeira, inclusive de restos a pagar, bem como os produtos ou resultados obtidos (art. 17, §1º, IV).

8.4. Das Agências Reguladoras

Inserimos dispositivo prevendo incentivo à ação regulatória das agências reguladoras que cumprem esse importante papel na administração pública federal, qual seja o de criar condições para a maior oferta de serviços públicos à população brasileira, com qualidade e preços justos. A idéia é propiciar os meios adequados, com o incremento das dotações orçamentárias, para as agências que pactuem e venham a cumprir metas finalísticas de desempenho, constantes de contrato de gestão ou instrumento equivalente, e que estejam diretamente relacionadas à qualidade da regulação, bem como à melhoria dos instrumentos de transparência decisória (art. 19, §2º).

8.5. Disponibilização de Informações no SIASG e no SICONV

Nosso Substitutivo retorna com dispositivo semelhante ao previsto na LDO 2010, determinando aos órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento que disponibilizem no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, no que couber, informações referentes aos contratos e aos convênios ou instrumentos congêneres firmados, com a identificação das respectivas categorias de programação e fontes de recursos, quando se tratar de convênios ou instrumentos congêneres, observadas as normas estabelecidas pelo Poder Executivo (art. 19, §§ 3º, 4º, 5º e 6º).

8.6. Da Discriminação de Despesas Executadas por Exceção

Como regra, desde 1990, as LDOs vêm sistematicamente estabelecendo vedações à destinação de recursos públicos para determinadas finalidades. Todavia, considerando a existência de situações concretas, que excepcionalmente podem exigir a realização dessas despesas, a LDO também contém dispositivo que afasta tais vedações. Na prática, a LDO estabelece a vedação, mas prevê situações excepcionais para sua realização, desde que se encontre identificada e discriminada em categoria de programação específica no Orçamento.

Ocorre que o PLDO 2011 (art. 20, §1º) propõe nova redação ao dispositivo que afasta a apreciação ex-ante do Parlamento sobre tais despesas, uma vez que não precisariam constar de forma discriminada na peça orçamentária. Considerando a dificuldade operacional de identificar tais despesas por categoria de programação (até subtítulo), propomos em nosso Substitutivo restaurar a redação da LDO 2010, com ajustes, de forma a permitir que o gasto seja discriminado em categoria de programação ou em natureza de despesa específica.

8.7. Vedação de Contratação de Clubes e Associações de Agentes Públicos

A proibição de destinar recursos federais a clubes e associações de agentes federais consta desde a primeira LDO sancionada (Lei nº 7.800, de 1989). As únicas ressalvas criadas, também em 1989 e mantidas até hoje, dizem respeito a creches e ensino pré-escolar.

Associações de servidores congregam indivíduos que integram determinada categoria e que exercem determinada atividade. Portanto, é natural e até esperado que tais entidades disponham de pessoal habilitado para ministrar cursos de treinamento e de capacitação para o exercício na respectiva área de atuação da categoria.

Todavia, o fato de a entidade congregar membros de uma categoria não justifica repassar a tais entidades a tarefa de promover a capacitação técnica do órgão, que deve se reger pelo disposto na legislação vigente (Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93, art. 13, VI), com prévia e ampla divulgação e processo seletivo.

Ademais, a Constituição (art. 37) prevê a obediência pela Administração Pública aos princípios de impessoalidade, publicidade e moralidade administrativas, devendo tais princípios regerem também a destinação de recursos públicos. Como a decisão de realizar treinamentos ou autorizar a liberação de recursos cabe exatamente a agente quase sempre representado por tais associações, não se mostra razoável a ressalva proposta no PLDO.

Dessa forma, propõe-se a supressão do dispositivo (art. 20, §1º, V, "c", do PL), com o objetivo de afastar qualquer possibilidade de privilégio a associações de agentes públicos na realização da despesa e também de ocorrer indevida interferência estatal na atividade da associação, eis que não nasceu para capacitação dos associados.

8.8. Ressalva para Contratação de Serviços Prestados por Agentes Públicos

Há muitos anos, consta das LDOs vedação à contratação de agente federal para prestação de serviço à União, seja diretamente, seja por intermédio de pessoa jurídica de direito privado conveniada. A regra tem evidente cunho moralizador, eis que visa coibir o pagamento de servidores já remunerados pela Administração Pública Federal.

Para 2011, o PLDO (art. 20, §1º, VI) pretende permitir a contratação de agentes públicos federais pela própria União, quando se tratar de servidor amparado pela regra constitucional da cumulação de cargos (inciso XVI do art. 37 da Constituição).

Entendemos que a vedação da LDO cuida de matéria distinta da tratada no referido dispositivo constitucional, uma vez que este cuida especificamente da possibilidade de cumulação de "cargos" (portanto de natureza permanente) na administração pública e aquela de contratação para prestação temporária de serviços, regida por legislação específica e diversa da afeta a regime jurídico de pessoal. Todavia, entendemos a necessidade de contratação de especialistas, mormente de professores de universidades federais, para desenvolvimento de pesquisas e estudos, desde que não enseje o descumprimento da legislação vigente.

Nesse sentido, propomos em nosso Substitutivo ressalvar o pagamento pela prestação de serviços técnicos profissionais especializados, observada a legislação específica, para execução por tempo determinado, quando os contratados se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem de que inexiste incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas, para realização de pesquisas e estudos de excelência por professores de universidades federais na situação prevista na alínea "b" do inciso XVI do art. 37 da Constituição (art. 20, §1º, VI, "b").

8.9. Reajuste de Benefícios

Em nosso Substitutivo, propomos vedar o reajuste acima da variação do IPCA para auxílio-alimentação ou refeição, assistência pré-escolar e assistência médica e odontológica, quando o valor unitário vigente do benefício pago pelo órgão ou entidade no âmbito dos Poderes e do MPU for superior ao valor médio da União, para cada um dos referidos benefícios, praticado no mês de março de 2010 (art. 25).

9. DAS DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

O Anexo IV do PLDO 2011 refere-se às despesas que não serão objeto de limitação de empenho (contingenciamento), nos termos do art. 9º, § 2º, da LRF[1]. Está dividido em duas partes: a primeira relativa às despesas que constituem obrigações constitucionais e legais; a segunda, às despesas que, embora discricionárias, devem ser protegidas do contingenciamento. No decorrer da execução orçamentária de 2011, a legislação ordinária pode, ainda, criar despesas obrigatórias, as quais deverão ser incluídas no Anexo.

Comparando-se o Anexo IV do PLDO 2011 com o correspondente da LDO 2010 (Anexo V), constata-se que foram acrescentados três itens à parte I, por força de imposição legal dos gastos, cujos amparos legislativos estão indicados entre parênteses.

Em relação à parte II (Demais Despesas Ressalvadas), de um lado foram excluídas as despesas que não mais se justificam em 2011, como as que se destinam ao apoio técnico e administrativo à equipe de transição do candidato eleito ao cargo de Presidente da República e à realização das eleições de 2010. De outro, foi incluído o "Pagamento das ações e serviços socio-assistenciais cofinanciados pelo Fundo Nacional de Assistência Social". Tais serviços implicam a produção de ações continuadas, e por tempo indeterminado, voltadas à proteção social da população usuária da rede de assistência social (crianças, adolescentes, idosos, portadores de deficiência, etc).

Na primeira parte do Anexo, não estamos propondo qualquer alteração, uma vez que já se atribui ao Poder Executivo sua atualização, sempre que identificada lei que se enquadre no caso. No entanto, em relação à segunda parte, por força das inúmeras emendas apresentadas, estamos propondo que sejam incluídas as despesas referentes à SUFRAMA, à segurança da sanidade agropecuária, à alimentação do pessoal militar da Forças Armadas, ao Programa de Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher e à prevenção do consumo de crack e ao tratamento de usuários.

10. DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS

A metodologia adotada no PLDO 2011 e nas LDOs anteriores para o cálculo da margem de expansão das despesas obrigatórias considera, para efeito de compensação, que o crescimento real da atividade econômica equivale a uma ampliação da base de cálculo dos tributos em geral, dado que o mesmo eleva a grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplicam as alíquotas, aumentando a arrecadação total.

Na metodologia adotada, o PLDO 2011 define como margem de expansão 100% do saldo total do item 7, ou seja, R$ 19,9 bilhões, conforme demonstrado no quadro seguinte:

---

1 Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

CÁLCULO DA MARGEM DE EXPANSÃO DA DESPESA OBRIGATÓRIA

(R$ milhões)

ITEM	2009	2010	2011
1. Aumento de Receita Permanente	28.813	30.671	38.448
2. Transferências Constitucionais	6.893	4.604	7.302
3. Transferências ao FUNDEB		1.068	1.747
4. Cancelamento de despesas obrigatórias			113
5. Saldo (1-2-3+4)	21.920	24.999	29.513
6. Saldo já utilizado	14.905	13.901	9.526
6.1. Impacto do aumento real do salário mínimo	5.589	5.183	0
6.2. Crescimento vegetativo dos gastos sociais	7.589	2.640	8.741
6.3. Reestruturações de Pessoal já aprovadas	1.727	6.077	784
7. Margem de Expansão (4-5)	7.015	11.099	19.987

Fonte: PLDO 2009, PLDO 2010 e PLDO 2011.

A exemplo da LDO/2010, acolhemos proposta apresentada pela Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, com vistas a incluir Projeto de Decreto Legislativo daquela Casa (PDC nº 2.600, de 2010), com impacto orçamentário estimado de R$ 446 milhões.

O PDC nº 2.660, de 2010, aprova as alterações no Tratado de Itaipu e já foi motivo do Projeto de Crédito Especial por parte do Poder Executivo, PLN nº 20/2010, que inclui a nova programação – Subvenção Parcial à Remuneração por Cessão de Energia Elétrica de Itaipu (28 752 0909 00FS 0001) nos Encargos Financeiros da União (UO 71101 - Recursos Sob Supervisão do Ministério da Fazenda), com dotação de R$ 181 milhões.

11. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

O Substitutivo aperfeiçoa a relação hoje existente entre o processo legislativo ordinário e o orçamentário. O primeiro interfere no segundo por meio de alterações da legislação tributária e da geração de despesas obrigatórias, em regra de caráter continuado.

Assim, criamos novo Capítulo, a partir daquele dedicado às alterações da legislação tributária, agora destinado ao disciplinamento das alterações na legislação, inclusive tributária, e sua necessária adequação orçamentária. Trouxemos os arts. 123 e 124 do Capítulo das Disposições Gerais para esse novo Capítulo VII – Das Disposições sobre Alterações na Legislação e sua Adequação Orçamentária.

O novo Capítulo vê-se aberto em duas seções: uma dispondo sobre a adequação orçamentária e as alterações na legislação em geral e o segundo dispondo exclusivamente sobre alterações na receita.

Na primeira seção, o caput do novo art. 91 melhora a redação do antigo 123, consolidando o termo proposição legislativa para os projetos de lei e para medidas provisórias, agregando os decretos legislativo, de há muito submetidos ao rito do exame de adequação orçamentária na Câmara dos Deputados, mas antes não mencionados expressamente nas LDOs.

Ainda no caput do art. 91, acrescenta-se a remissão aos dispositivos constitucionais que também regem o exame de adequação orçamentária da legislação permanente. Em homenagem a esse dispositivo, estamos propondo no § 11 no mesmo art. 91, a exigência de que as proposições que aumentem gastos da seguridade social, nos termos do art. 195, § 5º, da Constituição, consideradas no Projeto e na Lei Orçamentária, serão demonstradas em anexo específico. Dessa

forma, semelhante ao já exigido para aumento de gastos com pessoal fundados no art. 169, § 1º, da Constituição, somente aquelas proposições que aumentem benefícios da seguridade que estejam no anexo da LOA/2011 poderão ser consideradas adequadas orçamentariamente, porquanto somente elas encontram-se neutras sob o prisma fiscal.

Acrescentamos no § 4º do art. 91 a hipótese da remissão à futura legislação às outras que não afastam a necessária estimativa e correspondente compensação orçamentária.

No § 6º do art. 91, reiteramos a exigência de os projetos de lei e medidas provisórias que, direta ou indiretamente, acarretem renúncia de receita tributária, financeira, patrimonial ou de transferências de Estado, do Distrito Federal ou de Município, deverão ser acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro na arrecadação desses entes. Entendemos que o simples argumento da dificuldade de mensurar o impacto de tal legislação não afasta sua necessidade. Tal necessidade pode ser facilmente aquilatada pela Medidas Provisórias nºs 462/2009 e 464/2009, que concederam apoio financeiros a Estados e Municípios afetados por renúncias de receitas da União que compõem transferências constitucionais.

No § 7º do art. 91, propomos interpretação autêntica por parte do legislador, no sentido de que a redução da receita ou o aumento da despesa será considerada em termos nominais para fins do exame de adequação das proposições legislativas, sendo que a simples presunção de compensação por fatos ou efeitos econômicos ou financeiros decorrentes da proposição legislativa não dispensa a estimativa e a compensação orçamentário-financeira.

Finalmente, no § 8º do art. 91, explicita-se que as proposições legislativas que decorrerem do disposto no art. 21, XIII e XIV, da Constituição também estão sujeitas à adequação orçamentária. Tratam tais incisos da organização e manutenção, pela União, do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal e Territórios (inciso XIII), além das polícias civil e militar e bombeiros do Distrito Federal (inciso XIV). Os primeiros órgãos sempre se submeteram ao exame de adequação, já os do inciso XIV não o vinham sendo, em expressa antinomia com os primados da responsabilidade fiscal, demonstre primeiro sua neutralidade fiscal para após discutir-se seu mérito.

Na nova Seção II – Alterações na Legislação Tributária e das Demais Receitas, foram efetivadas melhorias de redação e incluído dispositivo, § 4º do art. 92, disciplinando a adequação social das proposições que criem ou alterem tributos de natureza vinculada, as quais deverão ser acompanhadas de demonstração, devidamente justificada, de sua necessidade para oferecimento dos serviços públicos ao contribuinte ou para exercício de poder de polícia sobre a atividade do sujeito passivo.

12. OUTROS TEMAS RELEVANTES

Diversos outros pontos foram ajustados em nosso Substitutivo, assim como diversos outros temas foram objeto de disciplina, dos quais destacamos ainda:

12.1. Reserva de contingência.

A reserva de contingência deve constituir-se de recursos livres para o aporte em despesas, como o próprio título sugere, emergentes e imprevistas, para as quais não haja dotação própria. A própria Lei de Responsabilidade Fiscal assim o prevê (art. 5º, III), como também o prevê o DL 200/67 (art. 91). A redação dada no PLDO 2011 deixa margem, no entanto, para a criação de

reservas de contingência à conta de receitas próprias ou vinculadas ou com finalidade específica, desde que mantidos livres no projeto 2% da receita corrente líquida.

12.2. Reserva para projetos de lei que impliquem em renúncia de receita ou na criação de despesas obrigatórias continuadas.

Ainda no âmbito da reserva de contingência, reiteramos a proposta, incluída nas Leis Orçamentárias Anuais de 2009 e 2010, para que a lei orçamentária anual contenha dotação destinada a atender a expansão de despesa obrigatória de caráter continuado e para compensar medida de desoneração de receita.

A criação da reserva, que estamos propondo no projeto de lei orçamentária e na lei, conterá recursos, no montante mínimo de 0,1% (um décimo por cento) da receita corrente líquida, destinados à constituição de reserva para atender à expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado ou renúncias de receita, considerada como despesa primária para efeito da apuração do resultado fiscal. Adicionalmente, no § 4º do art. 13, estabelecemos que essa reserva será considerada como compensação, durante o exercício financeiro de 2011, pelas Comissões competentes do Congresso Nacional com a atribuição de examinar a adequação orçamentária e financeira. Observamos que quaisquer proposições encontram-se passíveis de serem compensadas pelo mecanismo e não somente as de iniciativa parlamentar.

12.3. Do Salário Mínimo

Com vistas a garantir o aumento da renda da camada menos favorecida da sociedade, estabelecemos que os recursos alocados para despesas vinculadas ao salário mínimo deverão possibilitar reajuste pelo menos igual à média da variação real do PIB em 2008 e 2009 (art. 51, § 3º)

12.4. Controle das alterações programáticas verificadas no Congresso Nacional

Estamos incorporando em nosso Substitutivo mecanismo que permite o controle e a publicidade das alterações promovidas pelo Congresso Nacional na programação orçamentária. Pelo mecanismo, será possível verificar não só a qualidade da atuação legislativa na eleição das políticas públicas, mas também se essa atuação tem vínculo, e em que medida, com eventuais pressões de outros Poderes ou órgãos. Não temos dúvidas de que a proposta privilegia os princípios da clareza, da transparência e da publicidade, que regem tanto o orçamento, quanto a administração pública.

12.5. Da Saúde

Na parte referente ao financiamento da Saúde, permanecem no PLDO 2011 as regras que definem provisoriamente o conceito de ações e serviços públicos de saúde, a fim de nortear a elaboração e execução do orçamento, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 29, de 2000. A regra que tem vigorado desde 2001, considera tais ações e serviços como sendo a totalidade da dotação do Ministério da Saúde, deduzidos os encargos previdenciários da União, os serviços da dívida, a transferência de renda a famílias e despesas financiadas com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.

O caput do art. 51 evidencia que tanto o projeto quanto a respectiva lei orçamentária devem contemplar os recursos necessários ao cumprimento do mínimo constitucional para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

Estamos incluindo dispositivo que prevê a distribuição regional dos recursos destinados a investimentos em saúde, observada a legislação vigente, considerando prioritariamente critérios que visem reduzir as desigualdades na oferta de ações e serviços públicos de saúde.

Outro ponto que consideramos de relevante interesse público, pois está diretamente relacionado com a saúde da população, diz respeito aos crescentes gastos do SUS com o tratamento de doenças derivadas do uso do fumo e do tabaco. Por causa disso, estamos incluindo dispositivo que prevê a ação da União no sentido de tomar as medidas judiciais necessárias ao ressarcimento das despesas do Sistema Único de Saúde com o tratamento de usuários dessas substâncias.

Finalmente, ainda nessa área, acolhemos sugestão apresentada no Colégio de Líderes, no sentido de excluir do contingenciamento as despesas do Ministério da Saúde relativas à prevenção do consumo do crack e ao tratamento de usuários.

13. DAS EMENDAS APRESENTADAS

Os quadros a seguir apresentam os dados referentes ao tratamento dispensado pela Relatoria às emendas apresentadas ao Texto e ao Anexo de Metas e Prioridades, ao lado dos quantitativos de cada espécie:

RESUMO DAS EMENDAS AO TEXTO (Corpo do Texto e Anexos I, II, III.1.a, III.10, III.11, III.12 e IV)

TIPO DE AUTOR	Pela Aprovação	Pela Aprovação Parcial	Pela Rejeição	TOTAL DE EMENDAS
Bancada Estadual (27)	0	1	3	4
Comissão Permanente da CD (21)	8	4	34	46
Comissão Permanente do SF (12)	13	6	33	52
Senador (81)	27	38	216	281
Deputado Federal (513)	158	313	695	1166
Subtotal	206	362	981	1549

Fonte: SELDOR

RESUMO DAS EMENDAS AO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

TIPO DE AUTOR	Pela Aprovação	Pela Aprovação Parcial	Pela Rejeição	Pela Inadmissibilidade	TOTAL DE EMENDAS
Bancada Estadual (27)	19	38	0	3	60
Comissão Permanente da CD (21)	15	45	0	0	60
Comissão Permanente do SF (12)	16	35	0	0	51
Senador (81)	27	116	45	3	191
Deputado Federal (513)	113	461	203	6	783
Subtotal	190	695	248	12	1145
Relator	334	0	0	0	334
TOTAL	524	695	248	12	1479

Fonte: SELDOR

Como se observa, foram apresentadas 2694 emendas ao PLDO 2011, sendo 1145 ao Anexo de Metas e Prioridades e 1549 ao Texto. No total, foram aprovadas 1453 emendas, parcial ou totalmente, que correspondem a 54% do conjunto das emendas. Além dessas, apresentamos 334 emendas de Relator, para compor o Anexo de Metas e Prioridades.

Finalmente, propomos que sejam excluídos dos autógrafos do Congresso Nacional os anexos abaixo relacionados, uma vez que têm caráter meramente informativo e instrumental na elaboração da lei e não guardam relação direta com a parte normativa. A Lei Complementar nº 101, de 2000, em seu art. 4º, § 2º, exige que tais demonstrativos, que já excluímos de nosso Relatório, constem expressamente do projeto, mas não necessariamente da lei. Estamos nos referindo aos seguintes anexos:

a) III.5 – Projeções Atuariais para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS;

b) III.6 – Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Civis;

c) III.7 – Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Militares da União;

d) III.8 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial dos Benefícios Assistenciais da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS; e,

e) III.9 – Avaliação da Situação Financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

É o Relatório.

II – VOTO

Senhoras e Senhores parlamentares, desde o início tivemos em mente aproveitar ao máximo as contribuições apresentadas por meio das emendas dos parlamentares, das comissões e das bancadas, visando sempre ao aperfeiçoamento deste instrumento legal à luz as disposições constitucionais, legais e regimentais que disciplinam a matéria.

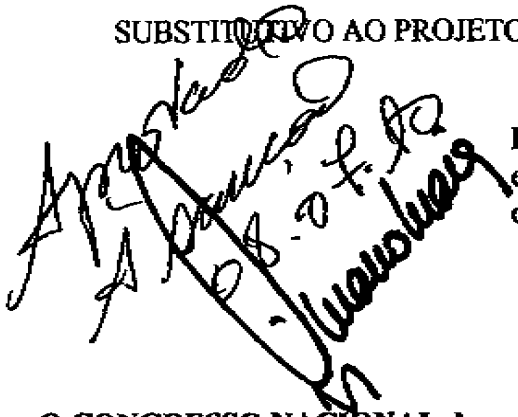
Assim, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4, de 2010-CN (PLDO 2011), na forma do Substitutivo ora apresentado.

Brasília – DF, 22 de junho de 2010.

Senador TIÃO VIANA

Relator do PLDO 2011

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 4, DE 2010-CN



Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias da União para 2011, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Federal;

II - a estrutura e organização dos orçamentos;

III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos da União e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública federal;

V - as disposições relativas às despesas da União com pessoal e encargos sociais;

VI - a política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento;

VII - as disposições sobre alterações na legislação e sua adequação orçamentária;

VIII - as disposições sobre a fiscalização pelo Poder Legislativo e sobre as obras e serviços com indícios de irregularidades graves; e

IX - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Art. 2º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2011, bem como a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário, para o setor público consolidado de R$ 125.500.000.000,00 (cento e vinte e cinco bilhões e quinhentos milhões de reais), sendo R$ 81.760.000.000,00 (oitenta e um bilhões, setecentos e sessenta milhões de reais) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e R$ 7.610.000.000,00 (sete bilhões, seiscentos e dez milhões de reais) para o Programa de Dispêndios Globais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo III desta Lei.

§ 1º As empresas do Grupo PETROBRAS não serão consideradas na meta de superávit primário, de que trata o **caput** deste artigo, relativa ao Programa de Dispêndios Globais.

§ 2º Poderá haver, durante a execução orçamentária de 2011, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais de que trata o art. 11, inciso VI, desta Lei.

Art. 3º A meta de superávit a que se refere o art. 2º desta Lei poderá ser reduzida até o montante de R$ 32.000.000.000,00 (trinta e dois bilhões de reais) relativos ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC contidos nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, cujas programações serão identificadas no Projeto e na Lei Orçamentária de 2011 com identificador de Resultado Primário previsto no art. 7º, § 4º, inciso III, alínea "b", desta Lei.

§ 1º O montante de que trata o **caput** deste artigo poderá ser acrescido, na execução da Lei Orçamentária de 2011, do valor:

I - dos restos a pagar do PAC; e

II - do excesso da meta de superávit primário apurado no exercício de 2010, a partir da meta estabelecida no Anexo IV da Lei nº 12.017, de 2009, para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 2º O cálculo do excesso da meta a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo, que será demonstrado no primeiro relatório de que trata o § 4º do art. 70 desta Lei, levará em consideração:

I - a eventual compensação ocorrida na forma do § 2º do art. 2º da Lei nº 12.017, de 2009;

II - a redução da meta de superávit primário de que trata o art. 3º da Lei nº 12.017, de 2009; e

III - o valor do PIB divulgado para fins de cumprimento da meta fiscal de 2010, constante do relatório de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário a que se refere o art. 126 desta Lei, relativo ao terceiro quadrimestre de 2010.

Art. 4º As prioridades e metas físicas da Administração Pública Federal para o exercício de 2011, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC e às constantes do Anexo VII desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2011, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

§ 1º O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária de 2011, o atendimento de outras despesas discricionárias em detrimento daquelas constantes do Anexo a que se refere o **caput**.

§ 2º Em observância à diretriz contida no art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei nº 11.653, de 2008, que dispõe sobre o plano plurianual 2008-2011, a gestão fiscal deverá ser conduzida de forma a que o crescimento percentual dos investimentos públicos, no âmbito dos orçamentos fiscal e da seguridade social, seja superior ao das despesas correntes primárias discricionárias.

§ 3º Consideram-se prioritárias, ainda, as ações relativas ao apoio à infra-estrutura das áreas externas de Zonas de Processamento de Exportação (ZPE), envolvendo a instalação de vias de transporte para acesso, fornecimento de água e luz, provimento de saneamento básico e de rede de fibras ópticas.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo federal, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - subtítulo, o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação;

VI - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;

VII - órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

VIII - concedente, o órgão ou a entidade da Administração Pública Federal direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários; e

IX - convenente, o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal e as entidades privadas, com os quais a Administração Federal pactue a execução de ações com transferência de recursos financeiros.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2011 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais e respectivos subtítulos, com indicação, quando for o caso, do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deste artigo deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2008-2011.

§ 3º Ficam vedadas na especificação dos subtítulos:

I - alterações do produto e da finalidade da ação; e

II - referências a mais de uma localidade, área geográfica ou beneficiário, se determinados.

§ 4º A meta física deve ser indicada em nível de subtítulo e agregada segundo o respectivo projeto, atividade ou operação especial.

§ 5º Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto ou a operação especial, deve identificar a função e a subfunção às quais se vincula.

§ 6º No Projeto de Lei Orçamentária de 2011, deve ser atribuído a cada subtítulo, para fins de processamento, um código sequencial, que não constará da respectiva lei, devendo as modificações propostas nos termos do art. 166, § 5º, da Constituição, preservar os códigos sequenciais da proposta original.

§ 7º As atividades que possuem a mesma finalidade devem ser classificadas sob um único código, independentemente da unidade executora.

§ 8º O projeto deve constar de uma única esfera orçamentária, sob um único programa.

§ 9º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, mesmo que a atuação se dê mediante a transferência de recursos à entidade pública ou privada.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão o conjunto das receitas públicas bem como das despesas dos Poderes e do Ministério Público da União - MPU, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Nacional, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, ser registrada na modalidade total no SIAFI.

§ 1º Excluem-se do disposto neste artigo:

I - os fundos de incentivos fiscais, que figurarão exclusivamente como informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2011;

II - os conselhos de fiscalização de profissão regulamentada, constituídos sob a forma de autarquia; e

III - as empresas públicas ou sociedades de economia mista que recebam recursos da União apenas em virtude de:

a) participação acionária;

b) fornecimento de bens ou prestação de serviços;

c) pagamento de empréstimos e financiamentos concedidos; e

d) transferência para aplicação em programas de financiamento, nos termos do disposto nos arts. 159, inciso I, alínea "c", e 239, § 1º, da Constituição.

§ 2º A empresa destinatária de recursos na forma prevista na alínea "a" do inciso III do § 1º deste artigo deve divulgar, mensalmente, pela internet, as informações relativas à execução das despesas do orçamento de investimento, discriminando os valores autorizados e os executados, mensal e anualmente.

§ 3º As entidades constituídas sob a forma de serviço social autônomo, destinatárias de contribuições dos empregadores, incidentes sobre a folha de salários deverão divulgar, quadrimestralmente, pela internet dados e informações atualizados acerca dos valores recebidos à conta das contribuições constantes dos respectivos orçamentos, bem como das aplicações efetuadas, discriminadas por finalidade e região.

§ 4º A integralização de cotas no Fundo Fiscal de Investimentos e Estabilização - FFIE a que se refere o art. 7º da Lei nº 11.887, de 2008, deverá constar da lei orçamentária e de suas alterações.

Art. 7º Os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, o identificador de resultado primário, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é Fiscal (F), da Seguridade Social (S) ou de Investimento (I).

§ 2º Os Grupos de Natureza de Despesa - GND constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais (GND 1);

II - juros e encargos da dívida (GND 2);

III - outras despesas correntes (GND 3);

IV - investimentos (GND 4);

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas (GND 5); e

VI - amortização da dívida (GND 6).

§ 3º A Reserva de Contingência, prevista no art. 13 desta Lei, será classificada no GND 9.

§ 4º O identificador de Resultado Primário - RP, de caráter indicativo, tem como finalidade auxiliar a apuração do resultado primário previsto no art. 2º desta Lei, devendo constar no Projeto de Lei Orçamentária de 2011 e na respectiva Lei em todos os grupos de natureza de despesa, identificando, de acordo com a metodologia de cálculo das necessidades de financiamento, cujo demonstrativo constará em anexo à Lei Orçamentária de 2011, nos termos do Anexo I, inciso XI, desta Lei, se a despesa é:

I - financeira (RP 0);

II - primária obrigatória, quando constar da Seção I do Anexo IV desta Lei (RP 1);

III - primária discricionária, quando não constar da Seção I do Anexo IV desta Lei, desdobrada em programações:

a) não abrangidas pelo PAC (RP 2); ou

b) abrangidas pelo PAC (RP 3).

IV - do Orçamento de Investimento das empresas estatais que não impacta o resultado primário (RP 4).

§ 5º Nenhuma ação conterá, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras e primárias, ressalvada a Reserva de Contingência.

§ 6º Os subtítulos enquadrados no PAC não poderão abranger dotações com identificador de resultado primário diferente de 3 (RP 3).

§ 7º A Modalidade de Aplicação - MA destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, em decorrência de descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social;

II - indiretamente, mediante transferência, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas, exceto o caso previsto no inciso III deste parágrafo; ou

III - indiretamente, mediante delegação, por outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva da União que impliquem preservação ou acréscimo no valor de bens públicos federais.

§ 8º A especificação da modalidade de que trata o § 7º deste artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferência a administração estadual (MA 30);

II - transferência a administração municipal (MA 40);

III - transferência a entidade privada sem fins lucrativos (MA 50);

IV - transferência a entidade privada com fins lucrativos (MA 60);

V - transferência a consórcio público (MA 71);

VI - aplicação direta (MA 90); e

VII - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (MA 91).

§ 9º O empenho da despesa não poderá ser realizado com modalidade de aplicação a definir (MA 99).

§ 10. Quando a operação a que se refere o inciso VII do § 8º deste artigo for identificada apenas na execução orçamentária, antes da emissão da nota de empenho, a unidade orçamentária procederá à troca da modalidade de aplicação na forma prevista no art. 55, § 2º, desta Lei.

§ 11. O Identificador de Uso - IU tem por finalidade indicar se os recursos compõem contrapartida nacional de empréstimos ou de doações, ou se são destinados a outras aplicações, constando da Lei Orçamentária de 2011 e dos créditos adicionais pelos seguintes dígitos, que antecederão o código das fontes de recursos:

I - recursos não destinados à contrapartida (IU 0);

II - contrapartida de empréstimos do Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento - BIRD (IU 1);

III - contrapartida de empréstimos do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (IU 2);

IV - contrapartida de empréstimos por desempenho ou com enfoque setorial amplo (IU 3);

V - contrapartida de outros empréstimos (IU 4); e

VI - contrapartida de doações (IU 5).

§ 12. As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes de concessão, de permissão e de utilização de recursos hídricos de que trata o art. 22 da Lei nº 9.433, de 1997, constarão na Lei Orçamentária de 2011 com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita, discriminando-se, no mínimo, aquelas decorrentes de concessão ou permissão nas áreas de telecomunicações, transportes, petróleo e eletricidade e de utilização de recursos hídricos.

§ 13. As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita, fontes de recursos e parcelas vinculadas à seguridade social.

§ 14. A aplicação de recursos a que se refere o inciso III do § 7º deste artigo utilizará modalidades de aplicação específicas que identifiquem o uso dos recursos por parte de Estados, Municípios ou Consórcios Públicos.

§ 15. É vedada a execução orçamentária de programação que utilize a designação "a classificar" ou outra que não permita sua identificação precisa.

Art. 8º Todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado, diretamente, independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedando-se a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º Não caracteriza infringência ao disposto no **caput**, bem como à vedação contida no art. 167, inciso VI, da Constituição, a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações pertencentes à unidade orçamentária descentralizadora.

§ 2º As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ressalvado o disposto no § 1º deste artigo, serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei nº 4.320, de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação a que se refere o art. 7º, § 8º, inciso VII, desta Lei.

Art. 9º O Projeto de Lei Orçamentária de 2011 que o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional e a respectiva Lei serão constituídos de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, conforme Anexo I desta Lei;

III - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo:

a) receitas, discriminadas por natureza, identificando as fontes de recursos correspondentes a cada cota-parte de natureza de receita, o orçamento a que pertence e a sua natureza financeira (F) ou primária (P), observado o disposto no art. 6º da Lei nº 4.320, de 1964; e

b) despesas, discriminadas na forma prevista no art. 7º e nos demais dispositivos pertinentes desta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

V - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei.

§ 1º Os quadros orçamentários consolidados e as informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo legal a que se referem.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária de 2011 e a respectiva Lei conterão anexo específico com a relação dos subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves cuja execução será bloqueada nos termos do Capítulo VIII desta Lei.

§ 3º Os anexos da despesa prevista no inciso III, alínea "b", do **caput** deste artigo deverão conter, no Projeto de Lei Orçamentária de 2011, quadros-síntese por órgão e unidade orçamentária, discriminando os valores por função, subfunção, grupo de natureza de despesa e fonte de recursos:

I - constantes da Lei Orçamentária de 2009 e dos créditos adicionais;

II - empenhados no exercício de 2009;

III - constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2010;

IV - constantes da Lei Orçamentária de 2010; e

V - propostos para o exercício de 2011.

§ 4º Na Lei Orçamentária de 2011, serão excluídos os valores a que se refere o inciso I do § 3º deste artigo e incluídos os valores aprovados para 2011.

§ 5º Os anexos do Projeto de Lei Orçamentária de 2011 e de seu Autógrafo, assim como da respectiva Lei, terão a mesma formatação dos anexos da Lei Orçamentária de 2010, exceto quanto às alterações previstas nesta Lei.

§ 6º O quadro orçamentário consolidado de que trata o inciso XVII do Anexo I desta Lei poderá ser alterado por Portaria do Secretário de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, devendo ser mantido atualizado na **internet**.

§ 7º O Orçamento de Investimento das empresas estatais poderá contemplar os detalhamentos previstos nos incisos I, III, IV e V do § 3º e § 4º, por função e subfunção, considerando-se ainda o valor executado em 2009.

Art. 10. O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional até o dia 15 de setembro de 2010, inclusive em meio eletrônico, demonstrativos, elaborados a preços correntes, contendo as informações complementares relacionadas no Anexo II desta Lei.

Art. 11. A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária de 2011 conterá:

I - resumo da política econômica do País, análise da conjuntura econômica e atualização das informações de que trata o § 4º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com indicação do cenário macroeconômico para 2011, e suas implicações sobre a Proposta Orçamentária de 2011;

II - resumo das políticas setoriais do Governo;

III - avaliação das necessidades de financiamento do Governo Central relativas aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, explicitando receitas e despesas e os resultados primário e nominal implícitos no Projeto de Lei Orçamentária de 2011, na Lei Orçamentária de 2010 e em sua reprogramação e os realizados em 2009, de modo a evidenciar:

a) a metodologia de cálculo de todos os itens computados na avaliação das necessidades de financiamento; e

b) os parâmetros utilizados, informando, separadamente, as variáveis macroeconômicas de que trata o Anexo de Metas Fiscais referido no art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000, verificadas em 2009 e suas projeções para 2010 e 2011;

IV - indicação do órgão que apurará os resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas;

V - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa; e

VI - demonstrativo sintético, por empresa, do Programa de Dispêndios Globais, informando as fontes de financiamento, com o detalhamento mínimo igual ao estabelecido no art. 54, § 3º, desta Lei, bem como a previsão da sua respectiva aplicação, por grupo de natureza de despesa, e o resultado primário dessas empresas com a metodologia de apuração do resultado.

Art. 12. O Projeto e a Lei Orçamentária de 2011 discriminarão, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - às ações descentralizadas de saúde e assistência social para cada Estado e respectivos Municípios e para o Distrito Federal;

II - às ações de alimentação escolar para cada Estado e respectivos Municípios e para o Distrito Federal;

III - ao pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social para cada categoria de benefício;

IV - ao pagamento de benefícios previdenciários ao trabalhador rural;

V - às despesas com previdência complementar;

VI - ao pagamento de benefícios mensais às pessoas portadoras de deficiência e aos idosos, em cumprimento ao disposto no art. 203, inciso V, da Constituição;

VII - às despesas com auxílio-alimentação ou refeição, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica, nesta incluídos os exames periódicos, e auxílio-transporte, inclusive das entidades da Administração indireta que recebam recursos à conta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

VIII - à concessão de subvenções econômicas e subsídios;

IX - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

X - ao atendimento das operações realizadas no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados e dos Municípios, bem como daquelas relativas à redução da presença do setor público nas atividades bancária e financeira, autorizadas até 5 de maio de 2000;

XI - ao pagamento de precatórios judiciários;

XII - ao atendimento de débitos judiciais periódicos vincendos, que constarão da programação das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

XIII - ao cumprimento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor, incluídos os decorrentes dos Juizados Especiais Federais;

XIV - ao pagamento de assistência jurídica a pessoas carentes, nos termos do art. 12, § 1º, da Lei nº 10.259, de 2001, art. 3º da Lei nº 1.060, de 1950, e art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição;

XV - às despesas com publicidade institucional e com publicidade de utilidade pública, inclusive quando for produzida ou veiculada por órgão ou entidade integrante da Administração Pública Federal;

XVI - à complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos termos da legislação vigente;

XVII - ao atendimento de despesas de pessoal e encargos sociais, decorrentes da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive resultante de alteração de estrutura de carreiras não autorizada até 31 de agosto de 2010, e do provimento de cargos, empregos e funções, observado o disposto no art. 78, inciso I, desta Lei, que, no caso do Poder Executivo, constará do orçamento do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

XVIII - ao auxílio financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para fomento das exportações;

XIX - às transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios para compensação das perdas de arrecadação decorrentes da desoneração das exportações, nos termos do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT;

XX - às contribuições e anuidades a Organismos Internacionais nominalmente identificados;

XXI - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado de empresas estatais dependentes;

XXII - à realização de eleições, referendos e plebiscitos pela Justiça Eleitoral;

XXIII - às despesas destinadas ao desenvolvimento de atividades de coleta e processamento de material reciclável exercidas pelas entidades previstas no art.36, inciso VII, desta Lei;

XXIV - à doação em recursos financeiros a países estrangeiros nominalmente identificados; e

XXV - políticas de prevenção à saúde do homem.

§ 1º O disposto no inciso VII deste artigo aplica-se, igualmente, aos órgãos e entidades que prestem, total ou parcialmente, os referidos benefícios a seus militares e servidores públicos civis, e respectivos dependentes, por intermédio de serviços próprios.

§ 2º A inclusão de recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2011 para atender às despesas de que trata o inciso VII deste artigo fica condicionada à informação do número efetivo de beneficiários nas respectivas metas, existentes em março de 2010, que, no âmbito do Poder Executivo, deve corresponder aos dados constantes do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos - SIAPE.

§ 3º Os créditos adicionais destinados ao atendimento de despesas de que trata o inciso VII deste artigo, decorrentes de ingressos de novos servidores, empregados e dependentes, ficam condicionados à informação do número de beneficiários nas respectivas metas.

Art. 13. A Reserva de Contingência, observado o inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será constituída, exclusivamente, de recursos do Orçamento Fiscal, equivalendo, no Projeto de Lei Orçamentária de 2011 a, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita corrente líquida e na Lei a 1% (um por cento), sendo pelo menos metade da Reserva, no projeto de lei, considerada como despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal.

§ 1º Não será considerada, para os efeitos do *caput* deste artigo, a eventual reserva:

I - à conta de receitas próprias e vinculadas;

II - para atender programação ou necessidade específica; e

III - para atender expansão de despesa obrigatória de caráter continuado e para compensar medida de desoneração de receita não considerada na estimativa do projeto de lei orçamentária.

§ 2º O Projeto de Lei Orçamentária de 2011 e a respectiva Lei destinarão recursos, no montante mínimo de 0,1% (um décimo por cento) da receita corrente líquida, à constituição de reserva para atender a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado ou renúncias de receita, considerada como despesa primária para efeito da apuração do resultado fiscal.

§ 3º A reserva constituída nos termos do § 2º deste artigo será considerada como compensação, durante o exercício financeiro de 2011, pelo órgão colegiado legislativo permanente com a atribuição de examinar a adequação orçamentária e financeira das proposições em tramitação no Congresso Nacional.

§ 4º A apropriação da reserva constituída nos termos do § 2º deste artigo observará critérios previamente fixados pelo órgão mencionado no § 3º deste artigo, que comunicará ao Poder Executivo as proposições que vierem a ser consideradas adequadas, para fins de abertura do crédito adicional correspondente, se necessário.

§ 5º Somente serão compensadas, nos termos do § 3º deste artigo, as proposições compatíveis com as normas financeiras, em especial o Plano Plurianual e esta Lei.

§ 6º As dotações propostas no Projeto de Lei Orçamentária para 2011, à conta de recursos a que se refere a alínea "c" do inciso II do art. 49 da Lei no 9.478, de 1997, e do art. 27 da Lei no 2.004, de 1953, com redação dada pela Lei no 7.990, de 1988, com o propósito de fiscalização e proteção das áreas produtoras de petróleo e gás natural, corresponderão, pelo menos, ao montante autorizado na Lei Orçamentária de 2010, podendo o excedente constituir reserva de contingência a que se refere este artigo.

Art. 14. Os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e o MPU encaminharão à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do

Sistema Integrado de Dados Orçamentários - SIDOR, ou de outro sistema que vier a substituí-lo, até 13 de agosto de 2010, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2011, observadas as disposições desta Lei.

§ 1º As propostas orçamentárias dos órgãos do Poder Judiciário e do MPU, encaminhadas nos termos do **caput** deste artigo, deverão ser objeto de parecer do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, respectivamente, a ser encaminhado à CMO, até 15 de setembro de 2010, com cópia para a Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo ao Supremo Tribunal Federal, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Ministério Público Federal e ao Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 15. O Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional o Projeto de Lei Orçamentária de 2011 com sua despesa regionalizada e, nas informações disponibilizadas em meio magnético de processamento eletrônico, apresentará detalhamento das dotações por elemento de despesa.

Art. 16. Até 24 (vinte e quatro) horas após o encaminhamento à sanção presidencial do autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária de 2011, o Poder Legislativo enviará ao Poder Executivo, em meio magnético de processamento eletrônico, os dados e informações relativos ao autógrafo, indicando:

I - em relação a cada categoria de programação e grupo de natureza de despesa do projeto original, o total dos acréscimos e o total dos decréscimos, por fonte de recursos, realizados pelo Congresso Nacional; e

II - as novas categorias de programação e, em relação a estas, os detalhamentos fixados no art. 7º desta Lei, as fontes de recursos e as denominações atribuídas.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DA UNIÃO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 17. A elaboração e a aprovação dos Projetos da Lei Orçamentária de 2011 e de créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com o princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Serão divulgados na **internet**:

I - pelo Poder Executivo:

a) as estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) o Projeto de Lei Orçamentária de 2011, inclusive em versão simplificada, seus anexos e as informações complementares;

c) a Lei Orçamentária de 2011 e seus anexos;

d) os créditos adicionais e seus anexos;

e) a execução orçamentária e financeira, inclusive de restos a pagar, com o

detalhamento das ações e respectivos subtítulos, identificando a programação classificada com identificador de resultado primário 3 (RP 3), por unidade da Federação, de forma regionalizada, por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção e programa, mensal e acumulada;

f) dados gerenciais referentes à execução do Plano Plurianual;

g) até o 20º (vigésimo) dia de cada mês, relatório comparando a arrecadação mensal, realizada até o mês anterior, das receitas administradas ou acompanhadas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, líquida de restituições e incentivos fiscais, com as respectivas estimativas mensais constantes dos demonstrativos de que trata o inciso XII do Anexo II desta Lei, bem como de eventuais reestimativas por força de lei;

h) até o 25º (vigésimo quinto) dia de cada mês, relatório comparando a receita realizada, mensal e acumulada, com a prevista na Lei Orçamentária de 2011 e no cronograma de arrecadação, discriminando as parcelas primária e financeira;

i) até o 60º (sexagésimo) dia após a publicação da Lei Orçamentária de 2011, cadastro de ações contendo, no mínimo, o código, a descrição e a finalidade de cada uma das ações constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

j) até o 30º (trigésimo) dia após o encerramento de cada bimestre, demonstrativos relativos a empréstimos e financiamentos, inclusive a fundo perdido, consolidados por agência de fomento, elaborados de acordo com as informações e critérios constantes do § 3º do art. 89 desta Lei;

k) até 15 de setembro, relatório anual, referente ao exercício anterior, de impacto dos programas voltados ao combate das desigualdades nas dimensões de gênero, raça, etnia, geracional, regional e de pessoas com deficiência;

l) até o 40º (quadragésimo) dia após cada quadrimestre, relatório de avaliação das ações do PAC e respectivas metas consolidadas, bem como dos resultados de implementação e execução orçamentária, financeira, inclusive de restos a pagar, e, sempre que possível, a execução física de suas ações, discriminando os valores acumulados até o exercício anterior e os do exercício em curso, em atendimento ao art. 14, § 2º, da Lei nº 11.653, de 2008;

m) demonstrativo, atualizado mensalmente, de contratos, convênios, contratos de repasse ou termos de parceria referentes a projetos, discriminando as classificações funcional e por programas, a unidade orçamentária, a contratada ou o convenente, o objeto e os prazos de execução, os valores e as datas das liberações de recursos efetuadas e a efetuar;

n) posição atualizada mensalmente dos limites para empenho e movimentação financeira por órgão do Poder Executivo;

o) demonstrativo, atualizado mensalmente, das ações e respectivas despesas voltadas para a realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014;

p) demonstrativo mensal indicando a arrecadação, no mês e acumulada no exercício, separadamente, relativa a depósitos judiciais e a parcelamentos amparados por programas de recuperação fiscal da Secretaria da Receita Federal do Brasil; os montantes dessa arrecadação classificados por tributo; os valores, por tributo partilhado, entregues a estados e municípios, relativamente a parcelas não classificadas; e os valores, por tributo partilhado, entregues a estados e municípios em caráter definitivo; e

q) demonstrativo bimestral das dívidas refinanciadas com base na Lei nº 9.496, de 1997, e na Medida Provisória nº 2.192, de 2001, contendo o saldo devedor anterior e atual, atualização monetária, ajustes e incorporações, amortizações e juros pagos, com valores acumulados nos últimos doze meses;

II - pelo Congresso Nacional, a relação atualizada das obras com indícios de irregularidades graves, o parecer preliminar, as emendas e respectivos pareceres, os relatórios setoriais e final e o parecer da CMO, com seus anexos, relativos ao Projeto de Lei Orçamentária de 2011;

III - pelos Poderes e pelo MPU, no sítio de cada unidade jurisdicionada ao Tribunal de Contas da União - TCU, o Relatório de Gestão, o Relatório e o Certificado de Auditoria, o Parecer do órgão de controle interno e o pronunciamento do Ministro de Estado supervisor, ou da autoridade de nível hierárquico equivalente responsável pelas contas, integrantes das respectivas tomadas ou prestações de contas, em até 30 (trinta) dias após seu envio ao Tribunal; e

IV - pelos Poderes e pelo MPU, dentro de 60 (sessenta) dias após o final de cada quadrimestre, relatórios simplificados da gestão orçamentária, com o acompanhamento e a avaliação dos principais programas e ações de governo, por área temática ou órgão, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo a execução orçamentária e financeira, inclusive de restos a pagar, bem como os produtos ou resultados obtidos.

§ 2º A CMO terá acesso a todos os dados da Proposta Orçamentária de 2011, inclusive por meio do SIDOR, ou de outro sistema que vier a substituí-lo.

§ 3º Para fins de atendimento do disposto na alínea "i" do inciso I do § 1º deste artigo, a CMO deverá enviar ao Poder Executivo, até 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2011, as informações relativas às ações que tenham sido incluídas por emenda parlamentar.

§ 4º O não encaminhamento das informações de que trata o § 3º deste artigo implicará a divulgação somente do cadastro das ações constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2011.

§ 5º O cadastro de ações de que tratam a alínea "i" do inciso I do § 1º e o § 4º deste artigo, será atualizado, quando necessário, desde que o código, a descrição e a finalidade da ação se mantenham compatíveis com o estabelecido no plano plurianual, na lei de diretrizes orçamentárias e na lei orçamentária anual.

§ 6º Os Poderes e o MPU poderão realizar audiências públicas com a finalidade de estimular a participação popular no debate e aprimoramento do projeto de lei orçamentária.

§ 7º A elaboração e a execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social deverão obedecer à diretriz de redução das desigualdades regionais, de gênero, raça e etnia.

Art. 18. Os Poderes Legislativo e Judiciário e o MPU terão, como parâmetro para as despesas classificadas nos GNDs 3 - Outras Despesas Correntes, 4 - Investimentos e 5 - Inversões Financeiras, para fins de elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias para 2011, o conjunto das dotações fixadas na Lei Orçamentária de 2010, com as alterações decorrentes dos créditos suplementares e especiais, aprovados até 30 de junho de 2010.

§ 1º Serão excluídas do conjunto das dotações a que se refere o **caput** deste artigo aquelas destinadas:

I - à construção e à aquisição de imóveis, desde que não tenham sido provenientes de cancelamentos de dotações de outras despesas correntes dos Poderes e órgão referidos no **caput** deste artigo;

II - à implantação de varas, inclusive do trabalho e da Justiça do Distrito Federal e Territórios, e juizados especiais federais;

III - à implantação das ações previstas na Lei de Organização Judiciária do Distrito Federal e Territórios;

IV - ao planejamento e execução de programas de modernização no âmbito do Poder Legislativo financiados com recursos de operações de crédito externas, e respectivas contrapartidas;

V - à prestação de assistência judiciária a pessoas carentes, nos termos da legislação própria;

VI - à promoção da prestação jurisdicional itinerante federal e trabalhista; e

VII - à realização de eleições pela Justiça Eleitoral.

§ 2º Aos valores estabelecidos de acordo com o **caput** deste artigo e o § 1º serão acrescidas as dotações destinadas às despesas:

I - da mesma espécie das mencionadas no § 1º deste artigo e pertinentes ao exercício de 2011, exceto as de que trata o inciso I do referido parágrafo;

II - de manutenção de novas instalações em imóveis cuja aquisição ou conclusão esteja prevista para os exercícios de 2010 e 2011, inclusive em imóveis cedidos por outros entes da Federação;

III - decorrentes da implantação e funcionamento de novas varas e juizados especiais federais, criados pelas Leis nºs 10.259, de 2001, e 12.011, de 2009, e de Procuradorias da República e Ofícios do Ministério Público do Trabalho, criados pela Lei nº 10.771, de 2003;

IV - com os benefícios assistenciais decorrentes da criação e reestruturação de cargos e funções previstas em leis específicas; e

V - decorrentes da estruturação da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, nos termos do art. 105, parágrafo único, inciso I, da Constituição.

§ 3º A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem de expansão prevista no art. 4º, § 2º, inciso V, da mesma Lei Complementar, desde que observados:

I - o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2011 e de créditos adicionais;

II - os limites estabelecidos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da citada Lei Complementar; e

III - o anexo previsto no art. 81 desta Lei.

§ 4º Os parâmetros de que trata o **caput** deste artigo serão informados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e ao MPU até 5 de julho de 2010.

Art. 19. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2011 e em créditos adicionais, bem como a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º As normas e instruções necessárias à coordenação e integração das informações referentes ao sistema de custos da Administração Pública Federal serão expedidas pelo órgão central do Sistema de Contabilidade Federal.

§ 2º O montante das dotações orçamentárias das agências reguladoras levará em conta a fixação e o cumprimento de metas finalísticas de desempenho, constantes de planos ou programas definidos em lei, que estejam relacionadas à qualidade da regulação, bem como à melhoria dos instrumentos de transparência decisória.

§ 3º Os órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento deverão disponibilizar no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, no que couber, informações referentes aos contratos e aos convênios ou instrumentos congêneres firmados, com a identificação das respectivas categorias de programação e fontes de recursos quando se tratar de convênios ou instrumentos congêneres, observadas as normas estabelecidas pelo Poder Executivo.

§ 4º As normas de que trata o § 3º deste artigo deverão prever a possibilidade de os órgãos e entidades manterem sistemas próprios de gestão de contratos e convênios ou instrumentos congêneres, desde que condicionada à transferência eletrônica de dados para o SIASG e o SICONV.

§ 5º Os projetos técnicos cadastrados no âmbito do SICONV, aptos para execução e não conveniados, integrarão um banco de projetos, mantido no Portal de Convênios.

§ 6º No âmbito dos programas orçamentários, poderão ser incluídas ações destinadas à realização de estudos e elaboração de projetos técnicos.

Art. 20. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - início de construção, ampliação, reforma voluptuária, aquisição, novas locações ou arrendamentos de imóveis residenciais funcionais;

II - aquisição, locação ou arrendamento de mobiliário e equipamento para unidades residenciais funcionais;

III - aquisição de automóveis de representação;

IV - celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;

V - ações de caráter sigiloso;

VI - ações que não sejam de competência da União, nos termos da Constituição;

VII - clubes e associações de agentes públicos, ou quaisquer outras entidades congêneres;

VIII - pagamento, a qualquer título, a militar ou a servidor público, da ativa, ou a empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos;

IX - compra de títulos públicos por parte de entidades da Administração Federal indireta;

X - pagamento de diárias e passagens a militares, servidores públicos da ativa e empregados públicos por intermédio de convênios ou instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público;

XI - concessão, ainda que indireta, de qualquer benefício, vantagem ou parcela de natureza indenizatória a agentes públicos com a finalidade de atender despesas relacionadas a moradia, hospedagem, transporte ou atendimento de despesas com finalidade similar, seja sob a forma de auxílio, ajuda de custo ou qualquer outra denominação;

XII - pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

XIII - transferência de recursos a entidades privadas destinados à realização de eventos, no âmbito do Ministério do Turismo; e

XIV - pagamento de despesas relacionadas à assistência médica ou odontológica de agente público federal, dependentes e pensionistas sem a devida participação do beneficiário.

§ 1º Desde que o gasto seja discriminado em categoria de programação ou em natureza de despesa específica, excluem-se das vedações previstas:

I - nos incisos I e II do **caput** deste artigo, as destinações para:

a) unidades equipadas, essenciais à ação das organizações militares;

b) representações diplomáticas no exterior; e

c) residências funcionais, em Brasília, dos Ministros de Estado, do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores e dos membros do Poder Legislativo;

II - no inciso III do **caput** deste artigo, as aquisições para uso:

a) do Presidente, Vice-Presidente e ex-Presidentes da República;

b) dos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e dos membros das Mesas Diretoras da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

c) dos Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Presidentes dos Tribunais Superiores;

d) dos Ministros de Estado;

e) do Procurador-Geral da República;

f) dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica;

g) do Cerimonial do serviço diplomático; e

h) das representações diplomáticas no exterior, com recursos oriundos da renda consular;

III - no inciso V do **caput** deste artigo, quando as ações forem realizadas por órgãos ou entidades cuja legislação que as criou estabeleça, entre suas competências, o desenvolvimento de atividades relativas à segurança da sociedade e do Estado e que tenham como pré-condição o sigilo;

IV - no inciso VI do **caput** deste artigo, as despesas relativas:

a) ao processo de descentralização dos sistemas de transporte ferroviário de passageiros, urbanos e suburbanos, até o limite dos recursos aprovados pelo Conselho Diretor do Processo de Transferência dos respectivos sistemas;

b) ao transporte metroviário de passageiros;

c) à construção de vias e obras rodoviárias destinadas à integração de modais de transporte;

d) à malha rodoviária federal, cujo domínio seja descentralizado aos Estados e ao Distrito Federal;

e) às ações de segurança pública nos termos do **caput** do art. 144 da Constituição; e

f) à assistência técnica e cooperação financeira, mediante a utilização de recursos oriundos de operações de crédito externas:

1. aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, para modernização das suas funções de planejamento e administração; e

2. aos respectivos Tribunais de Contas, com vistas ao fortalecimento institucional para cumprimento dos dispositivos e atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000;

V - no inciso VII do **caput** deste artigo:

a) as creches; e

b) escolas para o atendimento pré-escolar;

VI - no inciso VIII do **caput** deste artigo, o pagamento pela prestação de serviços técnicos profissionais especializados por tempo determinado, quando os contratados se encontrem

submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas, desde que:

a) esteja previsto em legislação específica; ou

b) refira-se à realização de pesquisas e estudos de excelência:

1. com recursos repassados às organizações sociais, nos termos dos respectivos contratos de gestão; ou

2. realizados por professores universitários na situação prevista na alínea "b" do inciso XVI do art. 37 da Constituição;

VII - no inciso IX do **caput** deste artigo, a compra de títulos públicos para atividades que foram legalmente atribuídas às entidades da Administração Federal indireta;

VIII - no inciso X do **caput** deste artigo, o pagamento a militares, servidores e empregados:

a) pertencentes ao quadro de pessoal do convenente;

b) pertencentes ao quadro de pessoal da Administração Federal, vinculado ao objeto de convênio, quando o órgão for destinatário de repasse financeiro oriundo de outros entes da Federação; ou

c) em atividades de pesquisa científica e tecnológica;

IX - no inciso XI do **caput** deste artigo, quando:

a) houver lei que discrimine o seu valor ou o critério para sua apuração;

b) em estrita necessidade de serviço, devidamente justificada; e

c) de natureza temporária, caracterizada pelo exercício de mandato ou pelo desempenho de ação específica.

§ 2º Os serviços de consultoria, inclusive aqueles realizados no âmbito dos acordos de cooperação técnica com organismos internacionais, somente serão contratados para execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desempenhadas por servidores ou empregados da Administração Pública Federal, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, publicando-se no Diário Oficial da União, além do extrato do contrato, a justificativa e a autorização da contratação, na qual constarão, necessariamente, a identificação do responsável pela execução do contrato, a descrição completa do objeto do contrato, o quantitativo médio de consultores, o custo total e a especificação dos serviços e o prazo de conclusão.

§ 3º A restrição prevista no inciso VIII do **caput** deste artigo não se aplica ao servidor que se encontre em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.

§ 4º O disposto nos incisos VIII e XII do **caput** deste artigo aplicam-se também aos pagamentos à conta de recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público.

Art. 21. O Poder Executivo poderá estabelecer, por meio de ato justificado, a parcela de dotações destinadas aos Programas Vetores Logísticos do Ministério dos Transportes passíveis de execução pelo Sistema de Engenharia do Exército Brasileiro.

Art. 22. O Projeto e a Lei Orçamentária de 2011 e os créditos especiais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente incluirão ações ou subtítulos novos se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contemplados:

a) as ações constantes da Seção I do Anexo IV desta Lei;

b) as ações relativas ao custeio administrativo e operacional da administração pública federal; e

c) os projetos e respectivos subtítulos em andamento;

II - os recursos alocados, no caso dos projetos, viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de que trata o art. 39, § 1º, desta Lei; e

III - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual para o período 2008-2011.

§ 1º Serão entendidos como projetos ou subtítulos de projetos em andamento aqueles, constantes ou não da proposta, cuja execução financeira, até 30 de junho de 2010, ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.

§ 2º Entre os projetos ou subtítulos de projetos em andamento, terão precedência na alocação de recursos aqueles que apresentarem maior percentual de execução física.

Art. 23. Somente poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária de 2011 dotações relativas às operações de crédito externas contratadas ou cujas cartas-consulta tenham sido recomendadas pela Comissão de Financiamentos Externos - COFIEX, no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, até 15 de julho de 2010.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo a emissão de títulos da dívida pública federal e as operações a serem contratadas junto aos organismos multilaterais de crédito destinadas a apoiar programas de ajustes setoriais.

Art. 24. O Projeto de Lei Orçamentária de 2011 poderá conter programação constante de projeto de lei de alteração do Plano Plurianual 2008-2011.

Art. 25. Fica vedado o reajuste em percentual acima da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE, no exercício de 2011, dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição e assistência pré-escolar, quando o valor unitário vigente do benefício pago pelo órgão ou entidade no âmbito dos Poderes e do MPU for superior ao valor médio da União, para cada um dos referidos benefícios, praticado no mês de março de 2010.

§ 1º Para fins de apuração dos valores médios a que se refere o **caput** deste artigo, os órgãos dos Poderes e do MPU encaminharão à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, quando do envio das informações de que trata o inciso XIII do Anexo II desta Lei, cópia dos atos legais relativos aos valores **per capita** praticados em seu âmbito no mês de março de 2010, os quais servirão de base para a edição de Portaria, pela referida Secretaria, que divulgará os valores médios referidos no **caput** deste artigo.

§ 2º O Projeto e a Lei Orçamentária incluirão recursos necessários ao aumento real do valor do auxílio-alimentação ou refeição dos servidores do Poder Executivo.

Seção II
Das Disposições sobre Débitos Judiciais

Art. 26. A Lei Orçamentária de 2011 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e pelo menos um dos seguintes documentos:

I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução; e

II - certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 27. A inclusão de dotações na Lei Orçamentária de 2011, destinadas ao pagamento de precatórios parcelados, tendo em vista o disposto no art. 78 do ADCT, far-se-á de acordo com os seguintes critérios:

I - serão objeto de parcelamento créditos superiores a 60 (sessenta) salários mínimos, na forma dos incisos seguintes;

II - as parcelas serão iguais, anuais, sucessivas e não poderão ser inferiores ao valor referido no inciso I deste artigo, excetuando-se o resíduo, se houver;

III - os créditos individualizados por beneficiário serão parcelados em até 10 (dez) vezes, observada a situação prevista no inciso II deste artigo;

IV - os créditos individualizados por beneficiário originários de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época da imissão na posse, serão divididos em 2 (duas) parcelas;

V - será incluída a parcela a ser paga em 2011, referente aos precatórios parcelados a partir do exercício de 2002; e

VI - os juros legais, à taxa de 6% a.a. (seis por cento ao ano), serão acrescidos aos precatórios objeto de parcelamento, a partir da segunda parcela, tendo como termo inicial o mês de janeiro do ano em que é devida a segunda parcela.

Art. 28. O Poder Judiciário, sem prejuízo do envio dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, à Advocacia-Geral da União e aos órgãos e entidades devedores a relação dos débitos constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na Proposta Orçamentária de 2011, conforme determina o art. 100, § 5º, da Constituição, discriminada por órgão da Administração direta, autarquia e fundação, e por grupo de natureza de despesa, conforme detalhamento constante do art. 7º desta Lei, especificando:

I - número da ação originária;

II - data do ajuizamento da ação originária;

III - número do precatório;

IV - tipo de causa julgada;

V - data da autuação do precatório;

VI - nome do beneficiário e o número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda;

VII - valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;

VIII - data do trânsito em julgado; e

IX - número da Vara ou Comarca de origem.

§ 1º As informações previstas no **caput** deste artigo serão encaminhadas até 20 de julho de 2010 ou 10 (dez) dias úteis após a publicação desta Lei, prevalecendo o que ocorrer por último, na forma de banco de dados, por intermédio dos seus respectivos órgãos centrais de planejamento e orçamento, ou equivalentes.

§ 2º Caberá aos Tribunais Estaduais e do Distrito Federal encaminhar à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e à Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no prazo previsto no § 1º deste

artigo, a relação dos débitos constantes de precatórios acidentários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária de 2011, com as especificações mencionadas nos incisos I a IX do **caput** deste artigo, acrescida de campo que contenha a sigla da respectiva unidade da Federação.

§ 3º Os órgãos e entidades devedores, referidos no **caput** deste artigo, comunicarão à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§ 4º A falta da comunicação a que se refere o § 3º pressupõe a inexistência de divergências entre a relação recebida e os processos que originaram os precatórios, sendo a omissão, quando existir divergência, de responsabilidade solidária do órgão ou entidade devedora e de seu titular ou dirigente.

§ 5º Além das informações contidas nos incisos do **caput** deste artigo, o Poder Judiciário encaminhará à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, à Advocacia-Geral da União e aos órgãos e entidades devedores a relação dos beneficiários de crédito cujas sentenças judiciais sejam originárias de desapropriação de imóvel residencial do credor, desde que comprovadamente único à época da imissão na posse, caso disponíveis as informações nos autos.

§ 6º A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 12 do art. 100 da Constituição, inclusive em relação às causas trabalhistas, previdenciárias e de acidente do trabalho, e das parcelas resultantes da aplicação do art. 78 do ADCT, observará, no exercício de 2011:

I - para as requisições expedidas até 1º de julho de 2009, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - Especial - IPCA-E do IBGE; e

II - para as requisições expedidas a partir de 2 de julho de 2009, a remuneração básica das cadernetas de poupança.

Art. 29. As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de débitos relativos a precatórios e requisições de pequeno valor, aprovadas na Lei Orçamentária de 2011 e em créditos adicionais, deverão ser integralmente descentralizadas aos Tribunais que proferirem as decisões exequendas, ressalvadas as hipóteses de causas processadas pela justiça comum estadual.

§ 1º A descentralização de que trata o **caput** deste artigo deverá ser feita de forma automática pelo órgão central do Sistema de Administração Financeira Federal, imediatamente após a publicação da Lei Orçamentária de 2011 e dos créditos adicionais.

§ 2º Caso o valor descentralizado seja insuficiente para o pagamento integral do débito, o Tribunal competente, por intermédio do seu órgão setorial de orçamento, deverá providenciar, junto à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a complementação da dotação descentralizada, do qual dará conhecimento aos órgãos ou entidades descentralizadores.

§ 3º Se as dotações descentralizadas, referentes a precatórios, forem superiores ao valor necessário para o pagamento integral dos débitos relativos a essas despesas, o Tribunal competente, por intermédio do seu órgão setorial de orçamento, deverá providenciar a devolução imediata do saldo da dotação apurado e, se for o caso, dos correspondentes recursos financeiros, da qual dará conhecimento aos órgãos ou entidades descentralizadores e à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e ao Ministério da Fazenda, respectivamente.

§ 4º As liberações dos recursos financeiros correspondentes às dotações orçamentárias descentralizadas na forma deste artigo deverão ser realizadas diretamente para o órgão setorial de programação financeira das unidades orçamentárias responsáveis pelo pagamento do débito, de acordo com as regras de liberação para os órgãos do Poder Judiciário previstas nesta Lei e a programação financeira estabelecida na forma do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 30. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2011 e dos créditos adicionais, as unidades orçamentárias do Poder Judiciário discriminarão, no SIAFI, a relação dos precatórios relativos às dotações a elas descentralizadas de acordo com o art. 29 desta Lei, especificando a ordem cronológica dos pagamentos, valores a serem pagos e o órgão ou entidade em que se originou o débito.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias do Poder Judiciário deverão discriminar no SIAFI a relação das requisições relativas a sentenças de pequeno valor e o órgão ou entidade em que se originou o débito, em até 60 (sessenta) dias contados do trânsito em julgado da decisão judicial que fixou a respectiva obrigação.

Art. 31. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Advocacia-Geral da União, pelo prazo de até 90 (noventa) dias, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações daquela unidade.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no **caput** deste artigo, o Advogado-Geral da União poderá incumbir os órgãos jurídicos das autarquias e fundações públicas, que lhe são vinculados, do exame dos processos pertinentes aos precatórios devidos por essas entidades.

Seção III Das Transferências para o Setor Privado

Subseção I
Das Subvenções Sociais

Art. 32. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos do art. 16 da Lei nº 4.320, de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação, prestem atendimento direto ao público e tenham certificação de entidade beneficente de assistência social nos termos da legislação vigente.

Subseção II
Das Subvenções Econômicas

Art. 33. A transferência de recursos a título de subvenções econômicas, nos termos do que dispõem os arts. 18 e 19 da Lei nº 4.320, de 1964, e arts. 26 a 28 da Lei Complementar nº 101, de 2000, atenderá exclusivamente despesas correntes destinadas a:

I - equalização de encargos financeiros ou de preços a produtores e vendedores de determinados gêneros alimentícios ou materiais;

II - pagamento de bonificações a produtores e vendedores de determinados gêneros alimentícios ou materiais; e

III - ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos.

§ 1º Será mencionada na respectiva categoria de programação a lei específica que autorizou o benefício.

§ 2º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 4.320, de 1964, a destinação de recursos de que trata este artigo somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 3º A transferência a título de subvenção econômica será classificada em elementos de despesa específicos e na modalidade de aplicação a que se refere o art. 7º, § 8º, inciso IV, desta Lei.

Subseção III
Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 34. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o **caput** do art. 32 desta Lei e que preencham uma das seguintes condições:

I - estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2011; ou

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Federal, de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no plano plurianual.

§ 1º A transferência de recursos a título de contribuição corrente não autorizada nos termos do inciso I deste artigo dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o qual conterá o critério de seleção, o objeto, o prazo do convênio ou instrumento congênere e a justificativa para a escolha da entidade.

§ 2º O disposto no **caput** deste artigo e em seu § 1º aplica-se aos casos de prorrogação ou renovação de convênio ou instrumento congênere ou aos casos em que, já havendo sido firmado o instrumento, devam as despesas dele decorrentes correr à conta de dotações consignadas na Lei Orçamentária de 2011.

Art. 35. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 1964.

Subseção IV
Dos Auxílios

Art. 36. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei nº 4.320, de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais da educação básica ou, ainda, unidades mantidas pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC;

II - cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;

III - prestem atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde e alternativamente:

a) atendam ao disposto no art. 32 desta Lei; ou

b) sejam signatárias de contrato de gestão com a Administração Pública Federal, não qualificadas como organizações sociais nos termos da Lei nº 9.637, de 1998;

IV - qualificadas ou registradas e credenciadas como instituições de apoio ao desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica com contrato de gestão firmado com órgãos públicos;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacitação de atletas de alto rendimento nas modalidades olímpicas e paraolímpicas, desde que seja formalizado instrumento jurídico adequado que garanta a disponibilização do espaço esportivo implantado para o desenvolvimento de programas governamentais e seja demonstrada, pelo órgão concedente, a necessidade de tal destinação e sua imprescindibilidade, oportunidade e importância para o setor público;

VI - prestem atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social e atendam ao disposto no art. 32 desta Lei;

VII - voltadas diretamente às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, na forma prevista em regulamento do Poder Executivo, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para a aplicação dos recursos;

VIII - voltadas ao atendimento de pessoas carentes em situação de risco social ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrado que a entidade privada tem melhores condições que o Poder Público local para o desenvolvimento das ações pretendidas, devidamente justificado pelo órgão concedente responsável.; e

IX - colaboradoras na execução dos programas de proteção a pessoas ameaçadas promovidos pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, com base na Lei nº 9.807, de 1999.

Subseção V
Das Disposições Gerais

Art. 37. Sem prejuízo das disposições contidas nos arts. 32, 34, 35 e 36 desta Lei, a transferência de recursos prevista na Lei nº 4.320, de 1964, a entidade privada sem fins lucrativos, nos termos do disposto no § 3º do art. 12 da Lei nº 9.532, de 1997, dependerá da justificação pelo órgão concedente de que a entidade complementa de forma adequada os serviços já prestados diretamente pelo setor público e ainda de:

I - aplicação de recursos de capital, ressalvadas as situações previstas no inciso III, "b", e VI do art. 36 desta Lei, exclusivamente para:

a) aquisição e instalação de equipamentos, bem como obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos;

b) aquisição de material permanente; e

c) conclusão de obra em andamento, cujo início tenha ocorrido com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, até o exercício de 2000, atestado pela autoridade máxima da unidade concedente, vedada a destinação de recursos para ampliação do projeto original;

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congênere;

III - execução na modalidade de aplicação 50 - entidade privada sem fins lucrativos;

IV - compromisso da entidade beneficiada de disponibilizar ao cidadão, por meio da **internet** ou, na sua falta, em sua sede, consulta ao extrato do convênio ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

V - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, inexistência de prestação de contas rejeitada e pendência de aprovação de no máximo duas prestações;

VI - publicação, pelo Poder respectivo, de normas a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

VII - comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular nos últimos 3 (três) anos, por meio de:

a) cópia das Declarações de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica - DIPJ entregues à Secretaria da Receita Federal do Brasil; ou

b) declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária, inclusive com inscrição no CNPJ, emitida no exercício de 2011 por 3 (três) autoridades locais sob as penas da lei;

VIII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

IX - manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do órgão concedente sobre a adequação dos convênios e instrumentos congêneres às normas afetas à matéria;

X - manutenção de escrituração contábil regular; e

XI - apresentação pela entidade de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e à dívida ativa da União, certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e de regularidade em face do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN.

§ 1º A determinação contida no inciso I do **caput** deste artigo não se aplica aos recursos alocados para programas habitacionais, conforme previsão em legislação específica, em ações voltadas a viabilizar o acesso à moradia, bem como na elevação de padrões de habitabilidade e de qualidade de vida de famílias de baixa renda que vivem em localidades urbanas e rurais.

§ 2º A exigência constante do inciso III do **caput** deste artigo não se aplica quando a transferência dos recursos ocorrer por intermédio de fundos estaduais, do Distrito Federal e municipais, nos termos da legislação pertinente.

§ 3º A destinação de recursos a entidade privada não será permitida nos casos em que agente político de Poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, seja integrante de seu quadro dirigente, ressalvados os casos em que a nomeação decorra de previsão legal ou que sejam beneficiados:

a) o Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS, o Conselho Nacional de Secretarias Municipais da Saúde – CONASEMS e o Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED;

b) as associações de entes federativos, limitada a aplicação dos recursos à capacitação e ao treinamento de pessoal dos associados; ou

c) os serviços sociais autônomos destinatários de contribuições dos empregadores incidentes sobre a folha de salários.

§ 4º O disposto nos incisos VII, X e XI do caput deste artigo não se aplica às entidades beneficiárias de que trata o inciso VII do art. 36 desta Lei.

§ 5º Os Poderes e o MPU divulgarão e manterão atualizada na **internet** relação das entidades privadas beneficiadas nos termos dos arts. 32, 34, 35 e 36, desta Lei, contendo, pelo menos:

I - nome e CNPJ;

II - nome, função e CPF dos dirigentes;

III - área de atuação;

IV - endereço da sede;

V - data, objeto, valor e número do convênio ou instrumento congênere;

VI - órgão transferidor; e

VII - valores transferidos e respectivas datas.

§ 6º Não se aplica a comprovação constante do inciso VII do **caput** deste artigo ao Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos - RIO 2016.

§ 7º As entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP poderão receber recursos oriundos de transferências previstas na Lei nº 4.320, de 1964, por meio dos seguintes instrumentos:

I - termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades, processo seletivo de ampla divulgação, não se lhes aplicando as condições constantes dos artigos 32, 34 e 36 desta Lei; e

II - convênio ou outro instrumento congênere, caso em que deverá ser observado o conjunto das disposições legais aplicáveis à transferência de recursos para o setor privado.

§ 8º Aplica-se ao art. 33 o disposto no § 5º deste artigo, ressalvadas disposições legais em contrário.

§ 9º Para a garantia da segurança dos beneficiários, as exigências constantes dos incisos II, IV e V do caput deste artigo devem observar as especificidades dos programas de proteção a pessoas ameaçadas executados pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

Art. 38. É facultativa a exigência de contrapartida para as transferências previstas na forma dos arts. 32, 34, 35 e 36, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Não se exigirá contrapartida nas transferências de recursos às entidades com certificação atualizada de entidade beneficente de assistência social nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Seção IV
Das Transferências Voluntárias

Art. 39. A realização de transferências voluntárias, conforme definidas no **caput** do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 2000, de que existe previsão de contrapartida na lei orçamentária do Estado, Distrito Federal ou Município.

§ 1º A contrapartida, exclusivamente financeira, será estabelecida em termos percentuais do valor previsto no instrumento de transferência voluntária, considerando-se a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiada e seu Índice de Desenvolvimento Humano, tendo como limite mínimo e máximo:

I - no caso dos Municípios:

a) 2% (dois por cento) e 4% (quatro por cento) para Municípios com até 50.000 (cinquenta mil) habitantes;

b) 4% (quatro por cento) e 8% (oito por cento) para Municípios acima de 50.000 (cinquenta mil) habitantes localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO; e

c) 8% (oito por cento) e 40% (quarenta por cento) para os demais;

II - no caso dos Estados e do Distrito Federal:

a) 10% (dez por cento) e 20% (vinte por cento) se localizados nas áreas prioritárias definidas no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR, nas áreas da SUDENE, SUDAM e SUDECO; e

b) 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento) para os demais; e

III - no caso de consórcios públicos constituídos por Estados, Distrito Federal e Municípios, 2% (dois por cento) e 4% (quatro por cento).

§ 2º Os limites mínimos de contrapartida fixados no § 1º, incisos I, II e III, deste artigo, poderão ser reduzidos mediante justificativa do titular do órgão concedente, que deverá constar do processo correspondente, quando os recursos transferidos pela União:

I - forem oriundos de doações de organismos internacionais ou de governos estrangeiros, ou de programas de conversão da dívida externa, para fins ambientais, de promoção da igualdade racial, de gênero, sociais, culturais ou de segurança pública;

II - destinarem-se:

a) às ações de assistência social, segurança alimentar e combate à fome, bem como àquelas de apoio a projetos produtivos em assentamentos constantes do Plano Nacional de Reforma Agrária ou financiadas com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza;

b) às ações de defesa civil em Municípios comprovadamente afetados, desde a notificação preliminar do desastre, enquanto os danos decorrentes subsistirem, não podendo ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias, a contar da ocorrência do desastre;

c) ao atendimento dos programas de educação básica;

d) ao atendimento de despesas relativas à segurança pública;

e) à realização de despesas com saneamento ambiental, habitação, urbanização de assentamentos precários, perímetros de irrigação, regularização fundiária, defesa sanitária animal, defesa sanitária vegetal e com as ações do programa Infra-Estrutura Hídrica, inclusive elaboração de planos, projetos de engenharia e estudos ambientais;

f) ao atendimento das programações do PAC e do Plano Amazônia Sustentável - PAS;

g) às ações previstas no Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres;

h) ao atendimento das ações de implantação do Sistema Integrado de Gestão da Informação e de Modernização da Infraestrutura de Tecnologia da Informação no Poder Judiciário;

i) à execução de ações no âmbito do programa Territórios da Cidadania;

j) a ações de inclusão digital;

k) a ações de educação ambiental e de prevenção, redução e combate à desertificação; e

l) a ações de assistência, tratamento e reinserção social de dependentes químicos.

III - para os Municípios com população até 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes, que tenham Índice de Desenvolvimento Humano Municipal - IDHM abaixo de 0,600 ou estejam localizados na faixa de fronteira ou nas Regiões Integradas de Desenvolvimento - RIDEs, desde que os recursos transferidos pela União destinem-se a ações de interesse social que visem à melhoria da qualidade de vida e contribuam para a redução de endemias e das desigualdades regionais, de gênero e étnico-raciais;

IV - beneficiarem os Municípios com registro de certificação de comunidades remanescentes de quilombos, ciganos e indígenas, assim identificados pela Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, mediante publicação de relação no Diário Oficial da União; ou

V - forem destinados a consórcios públicos ou à execução de ações desenvolvidas por esses consórcios.

§ 3º Os limites máximos de contrapartida, fixados no § 1º, incisos I e II, deste artigo, poderão ser ampliados para viabilizar a execução das ações a serem desenvolvidas ou para atender condições estabelecidas em contratos de financiamento ou acordos internacionais.

§ 4º Sem prejuízo dos requisitos contidos na Lei Complementar nº 101, de 2000, constitui exigência para o recebimento das transferências voluntárias a observância das normas publicadas pela União relativas à aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive na modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, sendo utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica.

Art. 40. O ato de entrega dos recursos correntes e de capital a outro ente da Federação, a título de transferência voluntária, nos termos do art. 25 da Lei Complementar nº 101, de 2000, é caracterizado no momento da assinatura do respectivo convênio ou contrato, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, e não se confunde com as liberações financeiras de recurso, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto no convênio ou contrato de repasse.

§ 1º A demonstração, por parte dos Estados, Distrito Federal e Municípios, do cumprimento das exigências para a realização de transferência voluntária deverá ser feita por meio de apresentação, ao órgão concedente, de documentação comprobatória da regularidade ou, a critério do beneficiário, de extrato emitido pelo subsistema Cadastro Único de Convênio - CAUC do SIAFI para os requisitos nele previstos.

§ 2º O concedente comunicará ao convenente e ao interveniente, quando houver, quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, fixando prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável por igual período, para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

§ 3º A Secretaria do Tesouro Nacional manterá na internet, para consulta, relação atualizada das exigências para a realização de transferências voluntárias cumpridas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como daquelas exigências que demandam comprovação por parte desses entes.

§ 4º O Ministério da Fazenda dará amplo acesso público às informações do Sistema de Coleta de Dados Contábeis dos Entes da Federação – SISTN, que incluirá dados oriundos do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS e do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação - SIOPE, as quais poderão ser utilizadas com fé pública.

§ 5º As informações contidas no SISTN, no SIOPS ou no SIOPE a que se refere o § 3º deste artigo poderão ser substituídas pela comprovação documental, inclusive certidões emitidas pelos Tribunais de Contas ou Conselho de Contas dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal.

§ 6º Os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000, disponibilizarão, por meio do SISTN, os respectivos relatórios de gestão fiscal, no prazo de até 40 (quarenta) dias, após o encerramento de cada quadrimestre.

§ 7º O Poder Executivo disponibilizará, por meio do SISTN, o Relatório Resumido de Execução Orçamentária, no prazo de até 40 (quarenta) dias após o encerramento de cada bimestre.

Art. 41. As transferências da União para a execução de ações de defesa civil observarão o disposto na Lei nº 11.775, de 2008.

Art. 42. A execução orçamentária e financeira, no exercício de 2011, das transferências voluntárias de recursos da União, cujos créditos orçamentários não identifiquem nominalmente a localidade beneficiada, inclusive aquelas destinadas genericamente a Estado, fica condicionada à prévia divulgação na **internet**, pelo concedente, dos critérios de distribuição dos recursos, levando em conta os indicadores sócio-econômicos da população beneficiada pela respectiva política pública.

Art. 43. Os empenhos da despesa, referentes a transferências de que trata esta Seção, serão feitos, obrigatoriamente, em nome do consórcio público ou do ente da Federação convenente.

Art. 44. As transferências previstas nesta Seção serão classificadas, obrigatoriamente, nos elementos de despesa "41 - Contribuições", "42 - Auxílio" ou "43 - Subvenções Sociais" e poderão ser feitas de acordo com o disposto no art. 110 desta Lei.

Parágrafo único. A exigência constante do **caput** não se aplica à execução das ações previstas no art. 45 desta Lei.

Art. 45. A entrega de recursos a Estados, Distrito Federal, Municípios e consórcios públicos em decorrência de delegação para a execução de ações de responsabilidade exclusiva da União, das quais resulte preservação ou acréscimo no valor de bens públicos federais, não se configura como transferência voluntária e observará as modalidades de aplicação a que se refere o art. 7º, § 14, desta Lei.

§ 1º A destinação de recursos nos termos do **caput** deste artigo observará o disposto nesta Seção, salvo a exigência prevista no **caput** do art. 44 desta Lei.

§ 2º É facultativa a exigência de contrapartida na delegação de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 46. Quando houver igualdade de condições entre Estados, Distrito Federal e Municípios e os consórcios públicos para o recebimento de transferências de recursos nos termos desta Seção, os órgãos e entidades concedentes deverão dar preferência aos consórcios públicos.

Seção V
Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos

Art. 47. Os empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observarão o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Na hipótese de operações com custo de captação não identificado, os encargos financeiros não poderão ser inferiores à Taxa Referencial e a apuração será **pro rata temporis**.

§ 2º Serão de responsabilidade do mutuário, além dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas congêneres cobradas pelo agente financeiro, exceto as despesas de remuneração previstas no contrato entre este e a União.

Art. 48. Nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, as categorias de programação correspondentes a empréstimos, financiamentos e refinanciamentos indicarão a lei que definiu encargo inferior ao custo de captação.

Art. 49. As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social dependem de autorização expressa em lei específica.

Seção VI
Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 50. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos arts. 167, inciso XI, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, e 212, § 4º, da Constituição, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários da União;

III - do Orçamento Fiscal; e

IV - das demais receitas, inclusive próprias e vinculadas, de órgãos, fundos e entidades, cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no **caput**.

§ 1º A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

§ 2º Os recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, incisos I, alínea "a", e II, da Constituição, no Projeto de Lei Orçamentária de 2011 e na respectiva Lei, não se sujeitarão à desvinculação e terão a destinação prevista no art. 167, inciso XI, da Constituição.

§ 3º As receitas de que trata o inciso IV deste artigo deverão ser classificadas como receitas da seguridade social.

§ 4º Todas as receitas do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, inclusive as financeiras, deverão constar no Projeto e na Lei Orçamentária de 2011.

§ 5º As despesas relativas ao pagamento dos benefícios assistenciais a que se refere o art. 40, **caput** e § 1º, da Lei nº 8.742, de 1993, mantidas as suas fontes de financiamento, serão realizadas à conta do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 51. O Projeto e a Lei Orçamentária de 2011 incluirão os recursos necessários ao atendimento:

I - do reajuste dos benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no art. 7º, inciso IV, da Constituição, garantindo-se aumento real do salário mínimo equivalente à taxa de variação real do PIB de 2009 ou segundo outra sistemática que venha a ser estabelecida em legislação superveniente; e

II - da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 2000.

§ 1º Para os efeitos do inciso II deste artigo, consideram-se exclusivamente como ações e serviços públicos de saúde a totalidade das dotações do órgão Ministério da Saúde, deduzidos os encargos previdenciários da União, os serviços da dívida, as transferências de renda a famílias e as despesas financiadas com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, e ressalvada disposição em contrário que vier a ser estabelecida pela lei complementar a que se refere o art. 198, § 3º, da Constituição.

§ 2º A distribuição regional dos recursos destinados a investimentos em saúde, observada a legislação vigente, considerará prioritariamente critérios que visem reduzir as desigualdades na oferta de ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º Serão assegurados os recursos orçamentários necessários ao atendimento da:

I – política de aumento real do salário mínimo a ser definida em articulação com as Centrais Sindicais; e

II – política de ganhos reais aplicável às aposentadorias e pensões do Fundo do Regime Geral de Previdência Social a ser definida em articulação com as Centrais Sindicais e com representantes das organizações dos aposentados.

§ 4º Para efeito das negociações previstas no § 3º, será considerada a variação real do PIB.

Art. 52. Para a transferência de recursos no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, efetivada mediante convênios ou similares, será exigida contrapartida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos mesmos limites estabelecidos no art. 39 desta Lei.

Art. 53. Será divulgado, a partir do 1º bimestre de 2011, junto com o relatório resumido da execução orçamentária, a que se refere o art. 165, § 3º, da Constituição, demonstrativo das receitas e despesas da seguridade social, na forma do art. 52 da Lei Complementar nº 101, de 2000, do qual constará nota explicativa com memória de cálculo das receitas desvinculadas por força de dispositivo constitucional.

Seção VII
Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 54. O Orçamento de Investimento previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, abrangerá as empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, ressalvado o disposto no § 5º deste artigo, e dele constarão todos os investimentos realizados, independentemente da fonte de financiamento utilizada.

§ 1º Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei nº 6.404, de 1976, serão consideradas investimento as despesas com:

I - aquisição de bens classificáveis no ativo imobilizado, excetuados os que envolvam arrendamento mercantil para uso próprio da empresa ou destinados a terceiros;

II - benfeitorias realizadas em bens da União por empresas estatais; e

III - benfeitorias necessárias à infraestrutura de serviços públicos concedidos pela União.

§ 2º A despesa será discriminada nos termos do art. 7º desta Lei, especificando a classificação funcional e as fontes previstas no § 3º deste artigo.

§ 3º O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;

II - de participação da União no capital social;

III - da empresa controladora sob a forma de:

a) participação no capital; e

b) de empréstimos;

IV - de operações de crédito junto a instituições financeiras:

a) internas; e

b) externas; e

V - de outras operações de longo prazo.

§ 4º A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

§ 5º As empresas cuja programação conste integralmente no Orçamento Fiscal ou no da Seguridade Social, de acordo com o disposto no art. 6º desta Lei, não integrarão o Orçamento de Investimento.

§ 6º Não se aplicam às empresas integrantes do orçamento de investimento as normas gerais da Lei nº 4.320, de 1964, no que concerne ao regime contábil, execução do orçamento e demonstrações contábeis.

§ 7º Excetua-se do disposto no § 6º deste artigo a aplicação, no que couber, dos arts. 109 e 110 da Lei nº 4.320, de 1964, para as finalidades a que se destinam.

§ 8º As empresas de que trata o **caput** deste artigo deverão manter atualizada a sua execução orçamentária no Sistema de Informação das Estatais – SIEST, de forma on-line.

Seção VIII
Das Alterações da Lei Orçamentária e da Execução Provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 55. As fontes de financiamento do Orçamento de Investimento e as fontes de recursos, as modalidades de aplicação e os identificadores de uso e de resultado primário, as metas, os produtos, as unidades de medida e as esferas orçamentárias das ações constantes da Lei Orçamentária de 2011 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizados por meio de:

I - portaria do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, para as fontes de financiamento do Orçamento de Investimento;

II - portaria do dirigente máximo de cada órgão, inclusive dos previstos no § 1º do art. 57 desta Lei, a que estiver subordinada ou vinculada a unidade orçamentária, para redução das dotações das modalidades de aplicação incluídas pelo Congresso Nacional, inclusive a 99, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou legal de sua execução;

III - portaria do Secretário de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para as fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as de que trata o art. 93 desta Lei, observadas as vinculações previstas na legislação, para os identificadores de uso e de resultado primário e para as esferas orçamentárias; ou

IV - portaria do Secretário de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para códigos, títulos, metas, produtos e unidades de medidas das ações, desde que constatado erro material de ordem técnica ou legal, observada a compatibilidade com o Plano Plurianual 2008-2011.

§ 1º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2011, observado o disposto no art. 67 desta Lei.

§ 2º As alterações das modalidades de aplicação não abrangidas pelo inciso II deste artigo serão realizadas diretamente no SIAFI pela unidade orçamentária.

§ 3º Consideram-se como excesso de arrecadação, para fins do art. 43, § 3º, da Lei nº 4.320, de 1964, os recursos disponibilizados em razão das modificações efetivadas por força dos incisos I e III deste artigo, sendo consideradas receitas financeiras as modificações que envolverem fontes de recursos dessa espécie.

§ 4º A modificação do identificador de resultado primário autorizada no inciso III do caput deste artigo não poderá ocorrer após a emissão da nota de empenho.

Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 1º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no **caput** é 15 de outubro de 2011.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos quando se tratar de créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;

b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;

c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes, inclusive exames periódicos; e

d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II - serviço da dívida; e

III - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do § 2º deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º A exigência constante do § 2º deste artigo não se aplica quando o crédito especial decorrer da criação de unidades orçamentárias.

§ 5º Acompanharão os projetos de lei concernentes a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 6º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 8º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2011, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2010, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2011;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2010, por fonte de recursos.

§ 11. Os projetos de lei referentes a créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o § 13 deste artigo.

§ 12. As exposições de motivos a que se refere o § 5º deste artigo, relativas a projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias, deverão conter justificativa de que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção do resultado primário anual previsto nesta Lei.

§ 13. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do MPU, encaminhados nos termos do **caput** deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 5º deste artigo.

§ 14. Excetuam-se do disposto no § 13 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais em favor do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça, do Ministério Público Federal e do Conselho Nacional do Ministério Público.

§ 15. Sendo estimado aumento das despesas primárias obrigatórias, o Poder Executivo abrirá crédito suplementar, se autorizado pela lei orçamentária de 2011, ou encaminhará projeto de lei de crédito adicional, no montante do acréscimo demonstrado no relatório a que se refere o § 4º do art. 70 desta Lei.

§ 16. A abertura de crédito ou o encaminhamento do respectivo projeto a que se refere o § 15 deste artigo, ocorrerá nos seguintes prazos:

I - até 15 de agosto de 2011, para os acréscimos apurados no primeiro semestre; e

II - até 15 de outubro ou 15 de dezembro, conforme se trate de abertura de créditos mediante projeto de lei ou por decreto, respectivamente, no caso das reestimativas realizadas no segundo semestre.

§ 17. O prazo de 15 de dezembro, previsto no inciso II do § 16 deste artigo, poderá ser prorrogado até o final do exercício se a abertura do crédito for necessária ao atendimento de despesas obrigatórias constantes da Seção I do Anexo IV desta Lei.

Art. 57. As propostas de abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2011, ressalvado o disposto no § 1º deste artigo, serão submetidas ao Presidente da República, quando for o caso, acompanhadas de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas, observado o disposto no § 9º do art. 56 desta Lei.

§ 1º Os créditos a que se refere o **caput** deste artigo, com indicação de recursos compensatórios dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, serão abertos, no âmbito desses Poderes e Órgão, observadas as

normas estabelecidas pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e o disposto no § 9º deste artigo, por atos:

I - dos Presidentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do TCU;

II - dos Presidentes do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; e

III - do Procurador-Geral da República e do Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público.

§ 2º Na abertura dos créditos na forma do § 1º deste artigo, fica vedado o cancelamento de despesas:

I - financeiras para suplementação de despesas primárias; e

II - obrigatórias, de que trata a Seção I do Anexo IV desta Lei, exceto para suplementação de despesas dessa espécie.

§ 3º Aplica-se o disposto no § 7º do art. 56 desta Lei aos créditos abertos na forma deste artigo.

§ 4º Os créditos de que trata o § 1º deste artigo serão incluídos no SIAFI, exclusivamente, por intermédio de transmissão de dados do SIDOR, ou de outro sistema que vier a substituí-lo.

§ 5º As aberturas de créditos previstas no § 1º deste artigo, no âmbito do Poder Judiciário, deverão ser enviadas ao Conselho Nacional de Justiça e, no âmbito do MPU, ao Conselho Nacional do Ministério Público.

§ 6º As propostas de créditos suplementares dos órgãos do Poder Judiciário e do MPU, cujas aberturas dependam de ato do Poder Executivo, serão enviadas concomitantemente ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público, respectivamente, para emissão de parecer.

§ 7º O parecer a que se refere o § 6º deste artigo deverá ser encaminhado à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão como forma de subsídio à análise das solicitações de créditos suplementares.

§ 8º O disposto nos §§ 5º e 6º deste artigo não se aplica ao Supremo Tribunal Federal, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Ministério Público Federal e ao Conselho Nacional do Ministério Público.

§ 9º Quando a aplicação do disposto no § 1º deste artigo envolver mais de um órgão orçamentário, no âmbito dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU, os créditos serão abertos por ato conjunto dos dirigentes dos órgãos envolvidos, conforme indicado nos incisos I, II e III do referido parágrafo, respectivamente.

Art. 58. Na abertura de crédito extraordinário, é vedada a criação de novo código e título para ação já existente.

§ 1º O crédito aberto por medida provisória deve observar, quanto ao identificador de resultado primário, a mesma classificação constante da respectiva ação, caso já existente na lei orçamentária.

§ 2º Os grupos de natureza de despesa de créditos extraordinários abertos ou reabertos no exercício, destinados, exclusivamente, ao atendimento de despesas relativas à calamidade pública, poderão ser alterados por ato do Poder Executivo, para adequá-los à necessidade da execução, desde que justificado.

Art. 59. Os Anexos dos créditos de que tratam os arts. 56 e 57 desta Lei, bem como dos créditos extraordinários, obedecerão à mesma formatação dos Quadros dos Créditos Orçamentários constantes da Lei Orçamentária de 2011.

Art. 60. As dotações das categorias de programação canceladas nos termos do § 11 do art. 56 e do § 1º do art. 57, desta Lei, não poderão ser suplementadas, salvo se por remanejamento de dotações no âmbito do próprio órgão ou em decorrência de legislação superveniente.

Art. 61. Os créditos adicionais serão contabilizados como suplementares, especiais ou extraordinários, independentemente de a fonte utilizada para viabilizá-los ser o cancelamento de dotações.

Art. 62. Os recursos alocados na Lei Orçamentária de 2011, com as destinações previstas no art. 12, incisos XI e XIII, desta Lei somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais com outra finalidade mediante autorização específica do Congresso Nacional.

Art. 63. As eventuais disponibilidades de dotações orçamentárias relativas aos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência pré-escolar, assistência médica e odontológica de civis e militares, inclusive exames periódicos, e auxílio-transporte, porventura existentes em unidades orçamentárias no âmbito dos Poderes e do MPU, somente poderão ser remanejadas para o atendimento de outras despesas dessas unidades se, comprovadamente, não houver necessidade de suplementação das referidas dotações de outras unidades orçamentárias dos respectivos Poderes e Órgãos de que trata o art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 64. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada, se necessária, mediante ato próprio de cada Poder e do MPU, até 31 de janeiro de 2011, observado o disposto no art. 59 desta Lei.

Parágrafo único. Os créditos reabertos na forma do **caput** deste artigo serão incluídos no SIAFI, exclusivamente, por intermédio de transmissão de dados do SIDOR, ou de outro sistema que vier a substituí-lo.

Art. 65. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais ao Orçamento de Investimento para o atendimento de despesas relativas a ações em execução no exercício de 2010, mediante a utilização, em favor da correspondente empresa estatal e da respectiva programação, de saldo de recursos do Tesouro Nacional repassados em exercícios anteriores ou inscritos em restos a pagar no âmbito dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social.

Art. 66. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2011 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 5º, § 1º, desta Lei, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2011 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 67. As dotações destinadas à contrapartida nacional de empréstimos internos e externos, bem como ao pagamento de amortização, juros e outros encargos, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo, somente poderão ser remanejadas para outras categorias de programação por meio da abertura de créditos adicionais por intermédio de projetos de lei.

Parágrafo único. Os recursos de contrapartida de que trata o **caput** poderão ser remanejados para outras categorias de programação, por meio de decreto ou de ato dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU, observados os limites autorizados na Lei Orçamentária de 2011 e o disposto no art. 57 desta Lei, desde que mantida a destinação à contrapartida nacional.

Art. 68. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2011 não for sancionado pelo Presidente da República até 31 de dezembro de 2010, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:

I - despesas com obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas na Seção I do Anexo IV desta Lei;

II - bolsas de estudo no âmbito do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, bolsas de residência médica e do Programa de Educação Tutorial – PET, bem como Bolsa Atleta e bolsistas do Programa Segundo Tempo;

III - pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público na forma da Lei nº 8.745, de 1993;

IV - ações de prevenção a desastres classificadas na subfunção Defesa Civil;

V - formação de estoques públicos vinculados ao programa de garantia dos preços mínimos;

VI - realização de eleições pela Justiça Eleitoral;

VII - outras despesas correntes de caráter inadiável; e

VIII - importação de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica, no valor da cota fixada no exercício financeiro anterior pelo Ministério da Fazenda.

§ 1º As despesas descritas no inciso VII deste artigo serão limitadas a 1/12 (um doze avos) do valor previsto em cada ação no Projeto de Lei Orçamentária de 2011, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º Aplica-se, no que couber, o disposto no art. 55 desta Lei aos recursos liberados na forma deste artigo.

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2011 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Seção IX
Das Disposições sobre a Limitação Orçamentária e Financeira

Art. 69. Os Poderes e o MPU deverão elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2011, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º No caso do Poder Executivo, o ato referido no **caput** deste artigo e os que o modificarem conterão, em milhões de reais:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, discriminadas pelos principais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, as contribuições previdenciárias para o Regime Geral da

Previdência Social e para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público, a contribuição para o salário-educação, as concessões e permissões, as compensações financeiras, as receitas próprias das fontes 50 e 81 e as demais receitas, identificando-se separadamente, quando cabível, as resultantes de medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, da cobrança da dívida ativa e da cobrança administrativa;

III - cronograma de pagamentos mensais de despesas primárias à conta de recursos do Tesouro Nacional e de outras fontes, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal da União, constantes da Seção I do Anexo IV desta Lei, ou custeadas com receitas de doações e convênios, e incluídos os restos a pagar, que deverão também ser discriminados em cronograma mensal à parte, distinguindo-se os processados dos não processados;

IV - demonstrativo de que a programação atende às metas quadrimestrais e à meta de resultado primário estabelecida nesta Lei; e

V - metas quadrimestrais para o resultado primário das empresas estatais federais, com as estimativas de receitas e despesas que o compõem, destacando as principais empresas e separando-se, nas despesas, os investimentos.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, os cronogramas anuais de desembolso mensal dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU terão como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.

Art. 70. Se for necessário efetuar a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9º da *Lei Complementar nº 101, de 2000*, o Poder Executivo apurará o montante necessário e informará a cada um dos órgãos referidos no art. 20 daquela Lei, até o 20º (vigésimo) dia após o encerramento do bimestre, observado o disposto no § 4º deste artigo.

§ 1º O montante da limitação a ser promovida pelos órgãos referidos no **caput** deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais classificadas como despesas primárias fixadas na Lei Orçamentária de 2011, excluídas as:

I - que constituem obrigação constitucional ou legal da União integrantes da Seção I do Anexo IV desta Lei;

II - "Demais Despesas Ressalvadas" da limitação de empenho, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, relacionadas na Seção II do Anexo IV desta Lei;

III - relativas às atividades dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2011;

IV - classificadas com o identificador de resultado primário 3; e

V - custeadas com recursos de doações e convênios.

§ 2º As exclusões de que tratam os incisos II e III do § 1º deste artigo aplicam-se integralmente, no caso de a estimativa atualizada da receita primária, demonstrada no relatório de que trata o § 4º deste artigo, ser igual ou superior àquela estimada no Projeto de Lei Orçamentária de 2011, e proporcionalmente à frustração da receita estimada no referido Projeto, no caso de a estimativa atualizada ser inferior.

§ 3º Os Poderes e o MPU, com base na informação a que se refere o **caput** deste artigo, editarão ato, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 4º O Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no mesmo prazo previsto no **caput** deste artigo, relatório que será apreciado pela CMO, contendo:

I - a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas primárias e a demonstração da necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos por órgão;

II - a revisão dos parâmetros e das projeções das variáveis de que tratam o inciso XXV do Anexo II e o Anexo de Metas Fiscais desta Lei;

III - a justificação das alterações de despesas obrigatórias, explicitando as providências que serão adotadas quanto à alteração da respectiva dotação orçamentária, bem como os efeitos dos créditos extraordinários abertos;

IV - os cálculos relativos à frustração das receitas primárias, que terão por base demonstrativos atualizados de que trata o inciso XII do Anexo II desta Lei, e demonstrativos equivalentes, no caso das demais receitas, justificando os desvios em relação à sazonalidade originalmente prevista;

V - a estimativa atualizada do superávit primário das empresas estatais, acompanhada da memória dos cálculos referentes às empresas que responderem pela variação; e

VI - cálculo do excesso da meta de superávit primário a que se refere o art. 3º, § 1º, inciso II, e § 2º, desta Lei, quando o relatório referir-se ao primeiro bimestre de 2011.

§ 5º Aplica-se somente ao Poder Executivo a limitação de empenho e movimentação financeira cuja necessidade seja identificada fora da avaliação bimestral, devendo ser encaminhado ao Congresso Nacional relatório nos termos do § 4º deste artigo antes da edição do respectivo ato.

§ 6º O restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira poderá ser efetuado a qualquer tempo, devendo o relatório a que se refere o § 4º deste artigo ser encaminhado ao Congresso Nacional e aos órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 7º Os prazos para publicação dos atos de restabelecimento de limites de empenho e movimentação financeira, quando for o caso, serão de até:

I - 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, quando decorrer da avaliação bimestral de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000; ou

II - 7 (sete) dias úteis após o encaminhamento do relatório previsto no § 6º deste artigo, se não for resultante da referida avaliação bimestral.

§ 8º O decreto de limitação de empenho e movimentação financeira, ou de restabelecimento desses limites, editado nas hipóteses previstas no **caput** e no § 1º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, e nos §§ 3º, 5º e 7º deste artigo, conterá as informações relacionadas no art. 69, § 1º, desta Lei.

§ 9º O relatório a que se refere o § 4º deste artigo será elaborado e encaminhado também nos bimestres em que não houver limitação ou restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira.

§ 10. O Poder Executivo prestará as informações adicionais para apreciação do relatório de que trata o § 4º deste artigo no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento do requerimento formulado pela CMO.

§ 11. Não se aplica a exigência de restabelecimento dos limites de empenho e movimentação financeira proporcional às reduções anteriormente efetivadas quando tiver sido aplicado a essas reduções o disposto no § 2º deste artigo.

§ 12. Os órgãos manterão atualizado no respectivo sítio da **internet** demonstrativo bimestral com os montantes aprovados e os valores da limitação de empenho e movimentação financeira por unidade orçamentária.

Art. 71. Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, as despesas:

I - relativas às obrigações constitucionais e legais da União integrantes da Seção I do Anexo IV desta Lei;

II - relacionadas como "Demais Despesas Ressalvadas" na Seção II do Anexo IV desta Lei; e

III - custeadas com recursos provenientes de doações e convênios.

Parágrafo único. As despesas de que trata o inciso II deste artigo poderão ser objeto da limitação prevista no **caput** em relação ao montante não excluído na forma do inciso II do § 1º do art. 70 desta Lei, observado o disposto no § 2º desse artigo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL

Art. 72. A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada da União não poderá superar, no exercício de 2011, a variação do Índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 73. As despesas com o refinanciamento da dívida pública federal serão incluídas na Lei Orçamentária de 2011, em seus anexos, e nos créditos adicionais separadamente das demais despesas com o serviço da dívida, constando o refinanciamento da dívida mobiliária em unidade orçamentária específica.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por refinanciamento o pagamento do principal, acrescido da atualização monetária da dívida pública federal, realizado com receita proveniente da emissão de títulos.

Art. 74. Será consignada na Lei Orçamentária de 2011 e nos créditos adicionais estimativa de receita decorrente da emissão de títulos da dívida pública federal para fazer face, estritamente, a despesas com:

I - o refinanciamento, os juros e outros encargos da dívida, interna e externa, de responsabilidade direta ou indireta do Tesouro Nacional ou que venham a ser de responsabilidade da União nos termos de resolução do Senado Federal;

II - o aumento do capital de empresas e sociedades em que a União detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto e que não estejam incluídas no programa de desestatização; e

III - outras despesas cuja cobertura com a receita prevista no **caput** deste artigo seja autorizada por lei ou medida provisória.

Art. 75. Os recursos de operações de crédito contratadas junto aos organismos multilaterais que, por sua natureza, estão vinculados à execução de projetos com fontes orçamentárias internas deverão ser destinados à cobertura de despesas com amortização ou encargos da dívida externa ou à substituição de receitas de outras operações de crédito externas.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no **caput** às operações na modalidade Enfoque Setorial Amplo (**Sector Wide Approach**) do BIRD e aos Empréstimos por Desempenho (**Performance Driven Loan**) do BID.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DA UNIÃO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 76. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e o MPU terão como base de projeção do limite para elaboração de suas propostas orçamentárias de 2011, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em março de 2010, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive o disposto nos arts. 81, 83 e 84 desta Lei, ou outro limite que vier a ser estabelecido por legislação superveniente.

Parágrafo único. Aos limites estabelecidos, na forma do **caput**, serão acrescidas, na Justiça Eleitoral, as despesas necessárias à realização de eleições no exercício de 2011.

Art. 77. O Poder Executivo, por intermédio do órgão central do Sistema de Pessoal Civil - SIPEC, publicará no Diário Oficial da União - DOU, até 15 de setembro de 2010, com base na situação vigente em 31 de agosto de 2010, e manterá atualizada, nos respectivos sítios na **internet**, além da estrutura remuneratória, tabela com os totais, por níveis, de cargos efetivos, comissionados e funções de confiança integrantes do quadro geral de pessoal civil, comparando com o ano anterior e indicando as respectivas variações percentuais, por órgão, autarquia e fundação, os quantitativos de:

I - cargos efetivos vagos e ocupados por servidores estáveis e não estáveis, agrupados por nível e denominação;

II - cargos em comissão e funções de confiança vagos e ocupados por servidores com e sem vínculo com a Administração Pública Federal, agrupados por nível e classificação; e

III - pessoal contratado por tempo determinado, observado o disposto no § 1º do art. 87.

§ 1º Os Poderes Legislativo e Judiciário e o MPU darão cumprimento ao disposto neste artigo mediante atos próprios dos dirigentes máximos de cada órgão, destacando, inclusive, as entidades vinculadas da administração indireta.

§ 2º Os cargos transformados após 31 de agosto de 2010 serão incorporados à tabela referida neste artigo.

§ 3º Não serão considerados como cargos e funções vagos, para efeito deste artigo, as autorizações legais para a criação de cargos efetivos e em comissão e funções de confiança cuja efetividade esteja sujeita à implementação das condições de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição.

§ 4º Os Poderes e o MPU também divulgarão nos respectivos sítios na **internet**, até 31 de janeiro de 2011, e manterão atualizada a relação completa de membros e demais agentes públicos, efetivos ou não.

§ 5º Constarão da relação a que se refere o § 4º deste artigo, pelo menos:

I - nome completo e número de identificação funcional;

II - cargo e função;

III - lotação;

IV - ato de nomeação ou contratação e a respectiva data de publicação; e

V - cargo efetivo ou permanente ou emprego permanente e órgão ou entidade de origem, no caso de servidor requisitado ou cedido.

§ 6º As disposições deste artigo aplicam-se também à administração indireta, incluindo agências reguladoras e conselhos de administração e fiscal.

§ 7º O disposto no § 4º deste artigo não se aplica aos casos de agentes públicos cujo exercício profissional é protegido por sigilo, em atendimento à legislação vigente.

§ 8º Caberá ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público organizar e disponibilizar, respectivamente, para o Poder Judiciário e MPU, os dados referidos neste artigo.

Art. 78. No exercício de 2011, observado o disposto no art. 169 da Constituição e no art. 81 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o art. 77 desta Lei, considerados os cargos transformados, na forma do § 2º do mesmo artigo, bem como aqueles criados de acordo com o art. 81 desta Lei, ou se houver vacância, após 31 de agosto de 2010, dos cargos ocupados constantes da referida tabela;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

III - for observado o limite previsto no art. 76 desta Lei.

Art. 79. No exercício de 2011, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, exceto para o caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos decorrentes de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no **caput** deste artigo, é de exclusiva competência do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 80. Os projetos de lei e medidas provisórias relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, a que se refere o art. 77, § 2º, desta Lei, deverão ser acompanhados de:

I - declaração do proponente e do ordenador de despesas, com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, que demonstre a existência de autorização e a observância dos limites de que trata o Anexo previsto no **caput** do art. 81 desta Lei;

II - simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando ativos, inativos e pensionistas;

III - manifestação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no caso do Poder Executivo, e dos órgãos próprios dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU, sobre o mérito e o impacto orçamentário e financeiro; e

IV - parecer sobre o atendimento aos requisitos deste artigo, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que trata o art. 103-B e 130-A da Constituição, tratando-se, respectivamente, de projetos de lei de iniciativa do Poder Judiciário e do MPU.

§ 1º Não se aplica o disposto no inciso IV do **caput** aos projetos de lei referentes ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público Federal.

§ 2º Os projetos de lei ou medidas provisórias previstos neste artigo não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros retroativos à sua entrada em vigor.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se à transformação de cargos que implique aumento de despesa.

Art. 81. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as despesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos

e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de Anexo discriminativo específico da Lei Orçamentária de 2011, cujos valores deverão constar da programação orçamentária e ser compatíveis com os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º O Anexo a que se refere o **caput** conterá autorização somente quando amparada por proposição, cuja tramitação seja iniciada no Congresso Nacional até 31 de agosto de 2010, e terá os limites orçamentários correspondentes discriminados, por Poder e MPU e, quando for o caso, por órgão referido no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, com as respectivas:

I - quantificações para a criação de cargos, funções e empregos, identificando especificamente o projeto de lei, a medida provisória ou a lei correspondente;

II - quantificações para o provimento de cargos, funções e empregos, especificando, no caso do primeiro provimento, o projeto de lei, a medida provisória ou a lei correspondente; e

III - especificações relativas a vantagens, aumentos de remuneração e alterações de estruturas de carreira, identificando o projeto de lei, a medida provisória ou a lei correspondente.

§ 2º O Anexo de que trata o § 1º deste artigo considerará, de forma segregada, provimento e criação de cargos, funções e empregos, indicará expressamente o crédito orçamentário que contenha a dotação dos valores autorizados em 2011, e será acompanhado dos valores relativos à despesa anualizada, facultada sua atualização, durante a apreciação do projeto, pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no prazo fixado pelo art. 166, § 5º, da Constituição.

§ 3º Para fins de elaboração do Anexo previsto no § 1º deste artigo, os Poderes Legislativo e Judiciário e o MPU informarão e os órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal submeterão a relação das modificações pretendidas à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, junto com suas respectivas propostas orçamentárias, demonstrando a compatibilidade das modificações com as referidas propostas e com o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 4º Os Poderes e o MPU publicarão, no DOU, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2011, demonstrativo dos saldos das autorizações para provimento de cargos, empregos e funções, mencionadas no **caput** deste artigo, constantes do Anexo específico da Lei Orçamentária de 2010, que poderão ser utilizadas no exercício de 2011, desde que comprovada a existência de disponibilidade orçamentária para o atendimento dos respectivos impactos orçamentários no exercício de 2011.

§ 5º Na utilização das autorizações previstas no **caput** deste artigo, bem como na apuração dos saldos de que trata o § 4º deste artigo, deverão ser considerados os atos praticados em decorrência de decisões judiciais.

§ 6º A implementação das alterações nas despesas de pessoal e encargos sociais, previstas no art. 80 desta Lei, fica condicionada à observância dos limites fixados para o exercício de 2011 e desde que haja dotação autorizada, nos termos deste artigo, igual ou superior à metade do impacto orçamentário-financeiro anualizado.

§ 7º Os projetos de lei e medidas provisórias que criarem cargos, empregos ou funções a serem providos após o exercício em que forem editados deverão conter cláusula suspensiva de sua eficácia até constar a autorização e dotação em anexo da lei orçamentária correspondente ao exercício em que forem providos, não sendo considerados autorizados enquanto não publicada a respectiva lei orçamentária.

§ 8º O disposto no inciso I do § 1º deste artigo aplica-se à transformação de cargos vagos que implique aumento de despesa.

§ 9º Não se aplica o prazo previsto no § 1º deste artigo para o encaminhamento, entre 1º de janeiro e 31 de março de 2011, de projeto de lei que crie cargos necessários à reorganização administrativa no âmbito do Poder Executivo, observado o limite global das despesas de pessoal prevista no anexo de que trata o referido parágrafo.

Art. 82. Os atos de provimentos e vacâncias de cargos efetivos e comissionados, bem como de funções de confiança, no âmbito dos Poderes e do MPU, deverão ser, obrigatoriamente, publicados em órgão oficial de imprensa e disponibilizados nos sítios dos respectivos órgãos na **internet**.

Parágrafo único. Na execução orçamentária, deverá ser evidenciada a despesa com cargos em comissão em subelemento específico.

Art. 83. Fica autorizada, nos termos da Lei nº 10.331, de 2001, a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do MPU, das autarquias e fundações públicas federais, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 84. Fica autorizada a revisão da remuneração dos militares ativos e inativos e pensionistas, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 85. O pagamento de quaisquer aumentos de despesa com pessoal decorrente de medidas administrativas ou judiciais que não se enquadrem nas exigências dos arts. 76, 79, 81, 83 e 84 desta Lei dependerá de abertura de créditos adicionais.

Art. 86. O relatório bimestral de execução orçamentária de que trata o art. 165, § 3º, da Constituição conterá, em anexo, a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive o quantitativo de pessoal, de modo a evidenciar os valores despendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais para as seguintes categorias:

I - pessoal civil da administração direta;

II - pessoal militar;

III - servidores das autarquias;

IV - servidores das fundações;

V - empregados de empresas que integrem os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

VI - despesas com cargos em comissão; e

VII - contratado por prazo determinado.

§ 1º A Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão expedirá normas para a unificação e consolidação das informações relativas a despesas de pessoal e encargos sociais do Poder Executivo.

§ 2º Os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU encaminharão, em meio magnético, à Secretaria referida no § 1º deste artigo, informações referentes ao quantitativo de servidores e despesas de pessoal e encargos sociais, conforme modelo por ela estabelecido.

Art. 87. Para fins de apuração da despesa com pessoal, prevista no art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, deverão ser incluídas as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745, de 1993, bem como as despesas com serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 1º As despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado a que se refere o **caput**, quando caracterizarem substituição de servidores e empregados públicos, deverão ser classificadas no GND 1, salvo disposição em contrário constante de legislação vigente.

§ 2º O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, não se constituindo em despesas classificáveis no GND 1.

§ 3º Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do **caput** deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente; e

III - não caracterizem relação direta de emprego.

§ 4º Os instrumentos de contratação de serviços de terceiros, que se refiram à substituição de servidores, e os mencionados no § 3º deste artigo, deverão prever o fornecimento pela empresa contratada de informações contendo o nome completo, CPF, cargo ou atividade exercida, lotação e local de exercício dos empregados na contratante, para fins de divulgação na **internet** nas condições estabelecidas pelo § 4º do art. 77 desta Lei.

§ 5º A divulgação prevista no § 4º deste artigo deverá ocultar os três primeiros dígitos e os dois dígitos verificadores do CPF.

Art. 88. Aplicam-se aos militares das Forças Armadas o disposto no art. 80 desta Lei e, no que couber, os demais dispositivos deste Capítulo.

CAPÍTULO VI
DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAS AGÊNCIAS FINANCEIRAS OFICIAIS DE FOMENTO

Art. 89. As agências financeiras oficiais de fomento, respeitadas suas especificidades, observarão as seguintes prioridades:

I - para a Caixa Econômica Federal, redução do déficit habitacional e melhoria das condições de vida das populações mais carentes, especialmente quando beneficiam idosos, pessoas portadoras de deficiência e mulheres chefes de família e militares das Forças Armadas que moram em áreas consideradas de risco, via financiamentos a projetos habitacionais de interesse social, projetos de investimentos em saneamento básico e desenvolvimento da infraestrutura urbana e rural;

II - para o Banco do Brasil S.A., aumento da oferta de alimentos para o mercado interno, especialmente de alimentos integrantes da cesta básica e por meio de incentivos a programas de agricultura familiar, e da oferta de produtos agrícolas para exportação e intensificação das trocas internacionais do Brasil com seus parceiros;

III - para o Banco do Nordeste do Brasil S.A., Banco da Amazônia S.A., Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal, estímulo à criação de empregos e ampliação da oferta de produtos de consumo popular, mediante apoio à expansão e ao desenvolvimento das cooperativas de trabalhadores artesanais, do extrativismo, do manejo de florestas de baixo impacto, da agricultura de pequeno porte, da pesca e das micro, pequenas e médias empresas;

IV - para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES:

a) desenvolvimento das cooperativas de produção, micro, pequenas e médias empresas, tendo como meta o crescimento de 50% (cinquenta por cento) das aplicações destinadas a esses segmentos, em relação à média dos 3 (três) últimos exercícios, desde que haja demanda habilitada;

b) financiamento de programas do Plano Plurianual 2008-2011, especialmente as atividades produtivas que propiciem a redução das desigualdades de gênero e étnico-raciais;

c) reestruturação produtiva, com vistas a estimular a competitividade interna e externa das empresas nacionais, bem como o apoio a setores prejudicados pela valorização cambial da moeda nacional;

d) financiamento nas áreas de saúde, educação, meio ambiente, incluindo prevenção, redução e combate à desertificação, infraestrutura, incluindo mobilidade e transporte urbano, navegação de cabotagem e expansão das redes urbanas de distribuição de gás canalizado, e os projetos do setor público, em complementação aos gastos de custeio;

e) financiamento para investimentos na área de geração e transmissão de energia elétrica, transporte de gás natural por meio de gasodutos, bem como para programas relativos à eficiência no uso das fontes de energia, inclusive fontes alternativas;

f) financiamento para projetos geológicos e geotécnicos associados a programas municipais de melhoria da gestão territorial e de identificação de áreas de risco;

g) redução das desigualdades regionais, sociais, étnico-raciais e de gênero, por meio do apoio à implantação e expansão das atividades produtivas;

h) financiamento para o apoio à expansão e ao desenvolvimento das empresas de economia solidária, dos arranjos produtivos locais e das cooperativas, bem como dos empreendimentos afro-brasileiros e indígenas;

i) financiamento à geração de renda e de emprego por meio do microcrédito, com ênfase nos empreendimentos afro-brasileiros, indígenas ou protagonizados por mulheres;

j) desenvolvimento de projetos de produção e distribuição de gás nacional e biocombustíveis nacionais;

k) financiamento para os setores têxtil, moveleiro, fruticultor e coureiro-calçadista, tendo como meta o crescimento de 50% (cinquenta por cento) das aplicações destinadas a esses segmentos, em relação à média dos 3 (três) últimos exercícios, desde que haja demanda habilitada; e

l) financiamento de projetos voltados para substituição de importação nas cadeias produtivas nos setores de maquinaria industrial, equipamento móvel de transporte, máquinas e ferramentas, eletroeletrônicos, produtos químicos e farmacêuticos e de matérias-primas para a agricultura;

V - para a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e o BNDES, promoção do desenvolvimento da infraestrutura e da indústria, da agricultura e da agroindústria, com ênfase no fomento à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica, à melhoria da competitividade da economia, à estruturação de unidades e sistemas produtivos orientados para o fortalecimento do Mercosul, à geração de empregos e à redução do impacto ambiental; e

VI - para o Banco da Amazônia S.A., Banco do Nordeste do Brasil S.A. e Banco do Brasil S.A., redução das desigualdades sociais, de gênero, étnico-raciais, inter e intra-regionais, nas Regiões Norte, Nordeste, com ênfase na região do semi-árido, e Centro-Oeste do País, mediante apoio a projetos voltados para o melhor aproveitamento das oportunidades de desenvolvimento econômico-social e maior eficiência dos instrumentos gerenciais dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste - FCO.

§ 1º A concessão ou renovação de quaisquer empréstimos ou financiamentos pelas agências financeiras oficiais de fomento não serão permitidas:

I - às empresas e entidades do setor privado ou público, inclusive aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como às suas entidades da Administração indireta, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista e demais empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, que estejam inadimplentes com a União, seus órgãos e entidades das Administrações direta e indireta e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

II - à aquisição de ativos públicos incluídos no Plano Nacional de Desestatização;

III - à importação de produtos ou serviços com similar nacional detentor de qualidade e preço equivalentes, exceto se demonstrada, manifestamente, a impossibilidade do fornecimento do produto ou prestação do serviço por empresa com sede no País; e

IV - às instituições cujos dirigentes sejam condenados por assédio moral ou sexual, racismo, trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente.

§ 2º Em casos excepcionais, o BNDES poderá, no processo de privatização, financiar o comprador, desde que autorizado por lei específica.

§ 3º Integrarão o relatório de que trata o art. 165, § 3º, da Constituição, demonstrativos consolidados relativos a empréstimos e financiamentos, inclusive a fundo perdido, dos quais constarão, discriminados por região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador e origem dos recursos aplicados, em consonância com o inciso XVI do Anexo II desta Lei:

I - saldos anteriores;

II - concessões no período;

III - recebimentos no período, discriminando-se amortizações e encargos; e

IV - saldos atuais.

§ 4º O Poder Executivo demonstrará, em audiência pública perante a CMO, em maio e setembro, convocada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a aderência das aplicações dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento de que trata este artigo à política estipulada nesta Lei, bem como a execução do plano de aplicação previsto no inciso XVI do Anexo II desta Lei.

§ 5º As agências financeiras oficiais de fomento deverão ainda:

I - manter atualizados, na internet, relatórios de suas operações de crédito, detalhados na forma do inciso XVI do Anexo II desta Lei;

II - observar a diretriz de redução dos níveis de desemprego, bem como das desigualdades de gênero, raça, etnia, geracional, regional e de pessoas com deficiência, quando da aplicação de seus recursos;

III - publicar relatório anual do impacto de suas operações de crédito no combate às desigualdades mencionadas no inciso anterior;

IV - considerar, como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que desenvolverem projetos de responsabilidade sócio-ambiental e políticas de participação dos trabalhadores nos lucros; e

V - adotar medidas que visem à simplificação dos procedimentos relativos à concessão de empréstimos e financiamentos para micro e pequenas empresas.

§ 6º É vedada a imposição de critérios ou requisitos para concessão de crédito pelos Agentes Financeiros habilitados que não sejam delineados e fixados originalmente pelas Agências Financeiras Oficiais de Fomento para as diversas linhas de crédito e setores produtivos.

Art. 90. Os encargos dos empréstimos e financiamentos concedidos pelas agências não poderão ser inferiores aos respectivos custos de captação e de administração, ressalvado o previsto na Lei nº 7.827, de 1989.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO E SUA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Seção I
Adequação Orçamentária das Alterações na Legislação

Art. 91. As proposições legislativas, sob a forma de projetos de lei, decretos legislativos ou medidas provisórias que importem ou autorizem diminuição da receita ou aumento de despesa da União no exercício de 2011 deverão estar acompanhadas de estimativas desses efeitos, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2011 a 2013, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação, nos termos das disposições constitucionais e legais que regem a matéria.

§ 1º Os Poderes e o MPU, encaminharão, quando solicitados pelo Presidente de órgão colegiado do Poder Legislativo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o impacto orçamentário e financeiro relativo à proposição legislativa em apreciação pelo órgão colegiado, na forma de estimativa da diminuição de receita ou do aumento de despesa, ou oferecerá os subsídios técnicos para realizá-la.

§ 2º Os órgãos mencionados no § 1º deste artigo atribuirão a órgão de sua estrutura administrativa a responsabilidade pelo cumprimento do disposto neste artigo.

§ 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro previsto neste artigo deverá ser elaborada ou homologada por órgão da União, acompanhada da respectiva memória de cálculo.

§ 4º A remissão à futura legislação, o parcelamento ou a postergação para exercícios financeiros futuros do impacto orçamentário-financeiro não elidem a necessária estimativa e correspondente compensação previstas no **caput** deste artigo.

§ 5º As proposições legislativas que concedam ou ampliem incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial deverão conter cláusula de vigência de no máximo cinco anos, sendo facultada sua compensação mediante o cancelamento de despesas em valor equivalente.

§ 6º Os projetos de lei e medidas provisórias que, direta ou indiretamente, acarretem renúncia de receita tributária, financeira, patrimonial ou de transferências de Estado, do Distrito Federal ou de Município deverão ser acompanhados da estimativa do impacto orçamentário-financeiro na arrecadação desses entes.

§ 7º Para os efeitos deste Capítulo, a redução da receita ou o aumento da despesa será considerada em termos nominais, sendo que a simples presunção de compensação por fatos ou efeitos econômicos ou financeiros decorrentes da proposição legislativa não dispensa a estimativa e a compensação orçamentário-financeira.

§ 8º Aplicam-se as disposições deste Capítulo às proposições decorrentes do disposto no art. 21, XIII e XIV, da Constituição.

§ 9º As disposições desta Lei aplicam-se inclusive às proposições legislativas mencionadas no **caput** deste artigo que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional.

§ 10. As propostas de atos que resultem em criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida aquela que constitui ou venha a se constituir em obrigação constitucional ou legal da União, além de atender ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar

nº 101, de 2000, deverão, previamente à sua edição, ser encaminhadas aos órgãos a seguir para que se manifestem sobre a compatibilidade e adequação orçamentária e financeira:

I - no âmbito do Poder Executivo, aos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda, que se manifestarão conjuntamente; e

II - no âmbito dos demais Poderes e do MPU, aos órgãos competentes, inclusive os referidos no § 1º do art. 14 desta Lei.

§ 11. As proposições que aumentem gastos da seguridade social, nos termos do art. 195, § 5º, da Constituição, consideradas no projeto e na lei orçamentária, serão demonstradas em anexo específico.

Seção II
Alterações na Legislação Tributária e das Demais Receitas

Art. 92 Somente será aprovado o projeto de lei ou editada a medida provisória que institua ou altere tributo, quando acompanhado da correspondente demonstração da estimativa do impacto na arrecadação, devidamente justificada:

§ 1º Os projetos de lei aprovados ou medidas provisórias editadas no exercício de 2011, que concedam renúncia de receitas da União ou vinculem receitas a despesas, órgãos ou fundos, devem viger por, no máximo, 5 (cinco) anos.

§ 2º São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

§ 3º No caso de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, observar-se-á o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 4º A criação ou alteração de tributos de natureza vinculada será acompanhada de demonstração, devidamente justificada, de sua necessidade para oferecimento dos serviços públicos ao contribuinte ou para exercício de poder de polícia sobre a atividade do sujeito passivo.

Art. 93. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária de 2011 e da respectiva Lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições, inclusive quando se tratar de desvinculação de receitas, que sejam objeto de proposta de emenda constitucional, de projeto de lei ou de medida provisória que esteja em tramitação no Congresso Nacional.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária de 2011:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a variação esperada na receita, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos; e

II - será identificada a despesa condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2011, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas,

mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

I - de até 100% (cem por cento) das dotações relativas aos novos subtítulos de projetos;

II - de até 60% (sessenta por cento) das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento;

III - de até 25% (vinte e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção;

IV - dos restantes 40% (quarenta por cento) das dotações relativas aos subtítulos de projetos em andamento; e

V - dos restantes 75% (setenta e cinco por cento) das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 3º A troca das fontes de recursos condicionadas, constantes da Lei Orçamentária de 2011, pelas respectivas fontes definitivas, cujas alterações na legislação foram aprovadas, será efetuada até 30 (trinta) dias após a publicação da mencionada Lei ou das referidas alterações.

§ 4º No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no **caput**, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 2º deste artigo.

§ 5º O atendimento de programação cancelada nos termos do § 2º deste artigo far-se-á por intermédio da abertura de crédito suplementar.

§ 6º Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária de 2011, o Poder Executivo deverá considerar e especificar o valor da renúncia de receita decorrente de proposições legislativas de sua autoria em tramitação no Congresso Nacional.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A FISCALIZAÇÃO PELO PODER LEGISLATIVO E SOBRE AS OBRAS E SERVIÇOS COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES GRAVES

Art. 94. A programação constante do Projeto de Lei Orçamentária de 2011 e da respectiva Lei poderá contemplar subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, permanecendo a execução física, orçamentária e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável e à prévia deliberação da CMO.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entendem-se por:

I - execução física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;

II - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

III - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar; e

IV - indícios de irregularidades graves, os atos e fatos materialmente relevantes em relação ao valor total contratado que tenham potencialidade de ocasionar prejuízos ao erário ou a terceiros e que:

a) possam ensejar nulidade de procedimento licitatório ou de contrato; ou

b) configurem graves desvios relativamente aos princípios constitucionais a que está submetida a administração pública.

§ 2º Não estão sujeitos a bloqueio da execução os casos para os quais tenham sido apresentadas garantias suficientes à cobertura integral dos prejuízos potenciais ao erário, nos termos da legislação pertinente.

§ 3º Os pareceres da CMO acerca de obras e serviços com indícios de irregularidades graves deverão ser fundamentados, explicitando as razões da deliberação.

§ 4º A inclusão, no Projeto de Lei Orçamentária de 2011 e na respectiva Lei, assim como em créditos adicionais, de subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves obedecerá, sempre que possível, à mesma classificação orçamentária constante das leis orçamentárias anteriores, ajustada à lei do plano plurianual, conforme o caso.

§ 5º Aplica-se o disposto neste artigo, no que couber, às alterações decorrentes de créditos adicionais e à execução física e financeira das obras ou serviços cujas despesas foram inscritas em restos a pagar.

§ 6º Os ordenadores de despesa e os órgãos setoriais de orçamento deverão providenciar o bloqueio, nos sistemas próprios, da execução de que trata este artigo, permanecendo nessa situação até a deliberação em contrário da CMO nos termos deste artigo.

§ 7º Os titulares dos órgãos e entidades executoras e concedentes deverão adotar as medidas administrativas para o saneamento de possíveis falhas, e suspender as autorizações para execução e os pagamentos relativos aos subtítulos de que trata o **caput** deste artigo, situação esta que deverá ser mantida até a deliberação em contrário da Comissão Mista nos termos do art. 98 desta Lei.

Art. 95. O Congresso Nacional levará em consideração, na sua deliberação pelo bloqueio ou desbloqueio da execução de obras e serviços a que se refere o art. 94, os indícios de irregularidades graves e as razões apresentadas pelos órgãos e entidades responsáveis pela execução, em especial:

I - os impactos econômicos e financeiros decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do empreendimento;

II - os riscos sociais, ambientais e à segurança da população local decorrentes do atraso na fruição dos benefícios do empreendimento;

III - a motivação social e ambiental do empreendimento;

IV - o custo da deterioração ou perda das parcelas executadas;

V - as despesas necessárias à preservação das instalações e serviços já executados;

VI - as despesas inerentes à desmobilização e ao posterior retorno às atividades;

VII - as medidas efetivamente adotadas pelo titular do órgão ou entidade para o saneamento dos indícios de irregularidades apontados; e

VIII - o custo total e o estágio de execução física e financeira dos contratos, convênios, obras ou parcelas envolvidas.

§ 1º A apresentação das razões a que se refere o **caput** é de responsabilidade:

I - do titular do órgão ou entidade federal, executora ou concedente, responsável pela obra ou serviço em que se tenha verificado indício de irregularidade, no âmbito do Poder Executivo; ou

II - do titular do órgão dos Poderes Legislativo e Judiciário e do MPU, para as obras e serviços executados no respectivo âmbito.

§ 2º As razões de que trata este artigo serão encaminhadas ao Congresso Nacional, por escrito, pelos responsáveis mencionados no § 1º:

I - para as obras e serviços constantes da relação de que trata o art. 96 desta Lei, na data a que se refere o art. 10;

II - para as obras e serviços constantes da relação de que trata o art. 97 desta Lei, em até 15 (quinze) dias da publicação do acórdão do TCU que aprove a forma final da mencionada relação; e

III - no caso das informações encaminhadas na forma do art. 99 desta Lei, em até 30 (trinta) dias a contar da publicação na **internet** do recebimento dessas informações pela CMO.

§ 3º É facultado aos responsáveis mencionados no § 1º deste artigo, bem como ao titular do órgão ou entidade responsável pelas respectivas contratações, apresentar as razões de que trata este artigo também ao TCU durante as ações de fiscalização do empreendimento.

Art. 96. Para fins do disposto no art. 59, § 1º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 2000, e nos arts. 9º, § 2º, e 94 desta Lei, o TCU encaminhará à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e aos órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, até 1º de agosto de 2010, a relação das obras e serviços com indícios de irregularidades graves, especificando as classificações institucional, funcional e programática vigentes, com os respectivos números dos contratos e convênios, na forma do Anexo VI da Lei Orçamentária de 2010, acrescida do custo global estimado de cada obra ou serviço listado e do respectivo estágio da execução física, com a data a que se referem estas informações.

Parágrafo único. É obrigatória a especificação dos contratos, convênios ou editais relativos às etapas, parcelas ou subtrechos nos quais foram identificados indícios de irregularidades graves.

Art. 97. O TCU enviará à CMO, até 70 (setenta) dias após o encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária de 2011, e manterá atualizado na sua página na **internet**, informações sobre a execução física das obras e serviços que tenham sido objeto de fiscalização nas quais foram identificados indícios de irregularidades graves, inclusive na forma de banco de dados.

§ 1º A seleção das obras e serviços a serem fiscalizados deve considerar, entre outros fatores:

I - os valores autorizado e empenhado no exercício anterior e no exercício atual;

II - os projetos de grande vulto;

III - a regionalização do gasto;

IV - o histórico de irregularidades pendentes obtido a partir de fiscalizações anteriores e a reincidência de irregularidades cometidas; e

V - as obras contidas no Anexo de Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves da lei orçamentária que estiver em vigor que não foram objeto de deliberação posterior do TCU pela regularidade.

§ 2º O TCU deverá, adicionalmente, enviar informações sobre outras obras nas quais tenham sido constatados indícios de irregularidades graves em outros procedimentos fiscalizatórios realizados nos últimos 12 (doze) meses, contados da publicação desta Lei, com o grau de detalhamento definido no § 3º deste artigo.

§ 3º Das informações referidas no **caput** deste artigo constarão, para cada obra fiscalizada, sem prejuízo de outros dados considerados relevantes pelo TCU:

I - as classificações institucional, funcional e programática, atualizadas de acordo com a Lei Orçamentária de 2010;

II - a sua localização e especificação, com as etapas, as parcelas ou os subtrechos e seus respectivos contratos e convênios, conforme o caso;

III - o CNPJ e a razão social da empresa responsável pela execução da obra ou serviço nos quais foram identificados indícios de irregularidades graves, bem como o nome do órgão ou entidade responsável pela contratação;

IV - a natureza e a classificação dos indícios de irregularidades de acordo com sua gravidade, bem como pronunciamento acerca da estimativa do valor potencial do prejuízo ao erário e de elementos que recomendem a paralisação preventiva da obra, com fundamento no art. 94, § 1º, inciso IV, desta Lei;

V - as providências já adotadas pelo TCU quanto às irregularidades;

VI - o percentual de execução físico-financeira;

VII - a estimativa do valor necessário para conclusão;

VIII - a manifestação prévia do órgão ou entidade fiscalizada e a correspondente avaliação preliminar do TCU;

IX - o conteúdo das eventuais alegações de defesa apresentadas e sua apreciação; e

X - as eventuais garantias de que trata o § 2º do art. 94, identificando o tipo e o valor.

§ 4º As unidades orçamentárias responsáveis por obras e serviços que constem, em dois ou mais exercícios, do Anexo a que se refere o § 2º do art. 9º desta Lei devem informar à CMO, até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da Proposta Orçamentária de 2011, as providências tomadas para sanar as irregularidades apontadas.

§ 5º Para efeito do que dispõe o art. 98, § 4º, desta Lei, o TCU encaminhará informações nas quais constará pronunciamento conclusivo quanto a irregularidades graves que não se confirmaram ou ao seu saneamento.

§ 6º Sempre que a informação encaminhada pelo TCU, nos termos do **caput** deste artigo, implicar reforma de deliberação anterior, deverão ser evidenciadas a decisão reformada e a correspondente decisão reformadora.

Art. 98. A CMO poderá realizar audiências públicas com vistas a subsidiar as deliberações acerca do bloqueio ou desbloqueio dos subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves .

§ 1º Serão convidados para as audiências os representantes dos órgãos e entidades envolvidos, que poderão expor as medidas saneadoras já tomadas e as razões pelas quais as obras sob sua responsabilidade não devam ser paralisadas, inclusive aquelas a que se refere o art. 95 desta Lei, acompanhadas da justificação por escrito do titular do órgão ou entidade responsável pelas respectivas contratações.

§ 2º A deliberação da CMO que resulte na continuidade da execução de subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves ainda não sanados dependerá da avaliação das informações recebidas na forma do art. 95, § 2º, desta Lei e de prévia realização da audiência pública prevista no **caput** deste artigo, quando deverão ser avaliados os prejuízos potenciais da paralisação para a Administração e para a sociedade.

§ 3º A decisão pela paralisação ou pela continuidade de obras ou serviços com indícios de irregularidades graves, nos termos do § 2º deste artigo, dar-se-á sem prejuízo da continuidade das ações de fiscalização e da apuração de responsabilidades dos gestores que lhes deram causa.

§ 4º Após a publicação da Lei Orçamentária de 2011, o bloqueio e o desbloqueio da execução física, orçamentária e financeira nos termos deste Capítulo dar-se-ão mediante Decreto Legislativo baseado em deliberação da CMO, à qual cabe divulgar, pela **internet**, a relação atualizada das obras e serviços de que trata o **caput** deste artigo.

Art. 99. Durante o exercício de 2011, o TCU remeterá ao Congresso Nacional, no prazo de até 15 (quinze) dias da constatação, informações relativas a novos indícios de irregularidades graves identificados em subtítulos constantes da Lei Orçamentária de 2011, inclusive com as informações relativas às execuções física, orçamentária e financeira, acompanhadas de subsídios que permitam a análise da conveniência e oportunidade de bloqueio das respectivas execuções física, orçamentária e financeira.

§ 1º O TCU disponibilizará à CMO acesso ao seu sistema eletrônico de fiscalização de obras e serviços.

§ 2º Os processos relativos a obras ou serviços que possam ser objeto de bloqueio nos termos dos arts. 94 e 95 desta Lei serão instruídos e apreciados prioritariamente pelo TCU, devendo a decisão indicar, de forma expressa, se as irregularidades inicialmente apontadas foram confirmadas e se o empreendimento questionado poderá ter continuidade sem risco de prejuízos significativos ao erário, no prazo de até 4 (quatro) meses, contado da comunicação prevista no **caput** deste artigo.

§ 3º Caso o empreendimento não possa ter continuidade, a decisão mencionada no § 2º deste artigo deverá relacionar todas as medidas a serem adotadas pelos responsáveis, com vistas ao saneamento das irregularidades graves.

§ 4º Após a manifestação do órgão ou entidade responsável quanto à adoção das medidas corretivas, o TCU deverá se pronunciar sobre o efetivo cumprimento dos termos da decisão de que trata o § 2º deste artigo, no prazo de até 3 (três) meses, contado da data de entrega da citada manifestação.

§ 5º Na impossibilidade de cumprimento dos prazos estipulados nos §§ 2º e 4º deste artigo, o TCU deverá informar e justificar ao Congresso Nacional as motivações do atraso.

§ 6º O TCU encaminhará, até 15 de maio de 2011, à CMO relatório contendo as medidas saneadoras adotadas e as pendências relativas a obras e serviços com indícios de irregularidades graves.

§ 7º A CMO realizará audiências públicas, na forma do art. 98 desta Lei, para subsidiar a apreciação do relatório de que trata o § 6º deste artigo.

Art. 100. O TCU enviará à CMO, até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da Proposta Orçamentária de 2011, quadro-resumo relativo à qualidade da implementação e ao alcance de metas e objetivos dos programas e ações governamentais objeto de auditorias operacionais realizadas, para subsidiar a discussão do Projeto de Lei Orçamentária de 2011.

Art. 101. As contas de que trata o art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000, serão prestadas pelos Presidentes da República, dos órgãos do Poder Legislativo, do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores, consolidando as dos respectivos Tribunais, e pelo Chefe do MPU e deverão ser apresentadas ao Congresso Nacional dentro de 60 (sessenta) dias após a abertura da sessão legislativa, que, exceto no caso previsto no § 2º do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000, encaminha-las-á ao TCU, para elaboração dos respectivos pareceres prévios, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias do seu recebimento.

Art. 102. Com vistas à apreciação da Proposta Orçamentária de 2011, ao acompanhamento e a fiscalização orçamentária a que se refere o art. 166, § 1º, inciso II, da Constituição, será assegurado aos membros e órgãos competentes dos Poderes da União, inclusive ao TCU, ao Ministério Público Federal e à Controladoria-Geral da União, o acesso irrestrito, para consulta, aos seguintes sistemas ou informações, bem como o recebimento de seus dados, em meio digital:

I - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI;

II - Sistema Integrado de Dados Orçamentários – SIDOR, ou de outro sistema que vier a substituí-lo;

III - Sistema de Análise Gerencial da Arrecadação – ANGELA, bem como as estatísticas de dados agregados relativos às informações constantes das declarações de imposto de renda das pessoas físicas e jurídicas, respeitado o sigilo fiscal do contribuinte;

IV - Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas – SINTESE;

V - Sistemas de Informações Gerenciais e de Planejamento do Plano Plurianual - SIGPLAN;

VI - Sistema de Informação das Estatais – SIEST;

VII - Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG;

VIII - Sistema de Informações Gerenciais de Arrecadação – INFORMAR;

IX - Cadastro das entidades qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, mantido pelo Ministério da Justiça;

X - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

XI - Sistema de Informação e Apoio à Tomada de Decisão – SINDEC, do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT;

XII - Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV;

XIII - Sistema de Monitoramento do Programa de Aceleração do Crescimento - SISPAC; e

XIV - Sistema de Acompanhamento de Contratos – SIAC, do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT.

§ 1º As entidades sem fins lucrativos, credenciadas segundo requisitos estabelecidos pelos órgãos gestores dos sistemas, poderão ser habilitadas para consulta aos sistemas e cadastros de que trata este artigo.

§ 2º Em cumprimento ao **caput** do art. 70 da Constituição Federal, o acesso irrestrito referido no **caput** será igualmente assegurado aos membros do Congresso Nacional, para consulta, pelo menos a partir de 30 de outubro de 2010, aos sistemas ou informações referidos nos incisos V e VI do **caput** deste artigo, nos níveis de amplitude, abrangência e detalhamento concedido pelo SIAFI, constante do inciso I, e por iniciativa própria, a qualquer tempo, aos demais sistemas e cadastros.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 103. A execução da Lei Orçamentária de 2011 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional.

Art. 104. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º A contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no **caput** deste artigo.

§ 2º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito do SIAFI, após 31 de dezembro de 2011, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ser efetuados até o trigésimo dia de seu encerramento, na forma estabelecida pelo órgão central do Sistema de Contabilidade Federal.

§ 3º Com vistas a atender o prazo máximo estabelecido no § 2º deste artigo, o órgão central do Sistema Federal de Contabilidade poderá definir prazos menores para ajustes a serem efetuados por órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

Art. 105. Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 106. O recebimento e a movimentação de recursos relativos às receitas realizadas pelos órgãos, fundos, autarquias, fundações e demais entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social far-se-ão, exclusivamente, por intermédio dos mecanismos da conta única do Tesouro Nacional, observadas as seguintes condições:

I - recolhimento à conta do órgão central do Sistema de Programação Financeira do Governo Federal, por meio do SIAFI; e

II - uso do documento de recolhimento instituído e regulamentado pelo Ministério da Fazenda.

§ 1º O Ministério da Fazenda poderá autorizar a classificação diretamente nos respectivos órgãos e entidades:

I - do produto da arrecadação das receitas que tenham origem no esforço próprio de órgãos e entidades da Administração Pública, nas atividades de fornecimento de bens ou serviços facultativos e na exploração econômica do patrimônio próprio; e

II - do produto da aplicação financeira das receitas mencionadas no inciso I deste parágrafo.

§ 2º Excetuam-se da exigência do inciso II do **caput** deste artigo as receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, recolhidas por meio de Guia da Previdência Social – GPS e de Documento de Arrecadação de Receitas Federais – DARF.

§ 3º O documento de que trata o inciso II do **caput** deste artigo será utilizado para efetuar depósitos judiciais e extrajudiciais relativos às receitas de que trata o **caput**, respeitado o disposto no § 2º, bem como para pagamento de custas devidas à União, na forma da Lei nº 9.289, de 1996.

Art. 107. A ordem bancária ou outro documento por meio do qual se efetue o pagamento de despesa, inclusive de restos a pagar, indicará a nota de empenho correspondente.

Art. 108. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de natureza da despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

§ 1º A execução de crédito orçamentário deve ocorrer segundo a classificação da despesa prevista no **caput** deste artigo, com a indicação do favorecido e a sua localidade.

§ 2º A classificação do crédito orçamentário, no SIDOR, ou em outro sistema que vier a substituí-lo, e no SIAFI, deve ser contemporânea à sua abertura, devendo as unidades responsáveis por sua execução zelar pela exatidão dos correspondentes dados.

Art. 109. Na apropriação da despesa, o SIAFI utilizará contas distintas para registrar:

I - a despesa liquidada no exercício a que se refere o orçamento; e

II - aquela a ser liquidada em exercícios seguintes, relativamente aos valores inscritos em restos a pagar não processados.

Parágrafo único. O registro de despesa liquidada sem que tenha havido o reconhecimento do direito adquirido pelo credor, em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 1964, será considerado irregular.

Art. 110. As transferências financeiras para órgãos públicos e entidades públicas e privadas serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições e agências financeiras oficiais, que atuarão como mandatárias da União para execução e fiscalização, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congênere.

§ 1º As despesas administrativas decorrentes das transferências previstas no **caput** deste artigo poderão constar de categoria de programação específica ou correr à conta das dotações destinadas às respectivas transferências, podendo ser deduzidas do valor repassado ao convenente, conforme cláusula prevista no correspondente instrumento.

§ 2º As instituições de que trata o **caput** deste artigo deverão disponibilizar, na **internet**, informações relativas à execução física e financeira, inclusive identificação dos beneficiários de pagamentos à conta de cada convênio ou instrumento congênere.

§ 3º A prerrogativa estabelecida no § 1º deste artigo, referente às despesas administrativas relacionadas às ações de fiscalização, é extensiva a outros órgãos ou entidades da administração pública federal com os quais o concedente ou o contratante venha a firmar parceria com esse objetivo.

Art. 111. Os pagamentos à conta de recursos recebidos da União, abrangidos pelas Seções III e IV do Capítulo III desta Lei, estão sujeitos à identificação do beneficiário final da despesa.

§ 1º Os pagamentos de que trata este artigo integram a execução financeira da União.

§ 2º Toda movimentação de recursos de que trata este artigo, por parte de convenentes ou executores, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - movimentação mediante conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços, ressalvado o disposto no § 5º deste artigo; e

III - transferência, em meio magnético, à Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – STN/MF, pelos bancos responsáveis, na forma a ser regulamentada por aquela Secretaria, das informações relativas à movimentação nas contas mencionadas no inciso I, contendo, pelo menos, a identificação do banco, da agência, da conta bancária e do CPF ou CNPJ do titular das contas de origem e de destino, quando houver, a data e o valor do pagamento.

§ 3º A STN/MF integrará as informações de que trata o § 2º deste artigo aos demais dados relativos à execução orçamentária e financeira da União, inclusive para acesso informatizado por parte dos órgãos de controle interno e externo.

§ 4º O Poder Executivo poderá estender as disposições deste artigo, no que couber, às transferências da União que resultem de obrigações legais, desde que não configurem repartição de receitas.

§ 5º Ato do dirigente máximo do órgão ou entidade concedente poderá autorizar, mediante justificativa, o pagamento em espécie a fornecedores e prestadores de serviços, desde que identificados no recibo pertinente.

§ 6º A exigência contida no inciso I do § 2º deste artigo poderá ser substituída pela execução financeira direta, por parte do convenente, no SIAFI.

Art. 112. As entidades públicas e privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 1º O Poder Executivo adotará providências com vistas ao registro e divulgação, inclusive por meio eletrônico, das informações relativas às prestações de contas de convênios ou instrumentos congêneres.

§ 2º No caso de contratação de terceiros pelo convenente ou beneficiário, as informações previstas no parágrafo anterior conterão, no mínimo, o nome e CPF ou CNPJ do fornecedor e valores pagos.

§ 3º Os editais de licitação para contratações a serem efetuadas com recursos provenientes dos orçamentos da União deverão ser divulgados integralmente na **internet** até 3 (três) dias úteis da data de apresentação das propostas pelos licitantes, devendo ser mantidos acessíveis por um período não inferior a 5 (cinco) anos, contados da data de homologação do certame.

Art. 113. O TCU verificará o cumprimento do disposto no art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.522, de 2002, quanto à inclusão, no Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, do nome das pessoas físicas e jurídicas que se encontram em débito com o INSS, e informará à CMO as irregularidades e omissões verificadas.

Art. 114. O impacto e o custo fiscal das operações realizadas pelo Banco Central do Brasil na execução de suas políticas serão demonstrados nas notas explicativas dos respectivos balanços e balancetes trimestrais, a serem encaminhados ao Congresso Nacional até 60 (sessenta) dias do encerramento de cada trimestre, que conterão:

I - os custos da remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional;

II - os custos de manutenção das reservas cambiais, demonstrando a composição das reservas internacionais com metodologia de cálculo de sua rentabilidade e do custo de captação; e

III - a rentabilidade de sua carteira de títulos, destacando os de emissão da União.

Parágrafo único. As informações de que trata o **caput** constarão também em relatório a ser encaminhado ao Congresso Nacional, no mínimo, até 10 (dez) dias antes da reunião conjunta prevista no art. 9º, § 5º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 115. A avaliação de que trata o art. 9º, § 5º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, será efetuada com fundamento no anexo específico sobre os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, bem como as metas de inflação estimadas para o exercício de 2011, conforme o art. 4º, § 4º, daquela Lei Complementar, constante do Anexo VI, observado o disposto no art. 11, inciso I, ambos desta Lei.

Parágrafo único. A avaliação mencionada no caput incluirá a análise e a justificativa da evolução das operações compromissadas do Banco Central do Brasil no período.

Art. 116. O impacto e o custo fiscal das operações extraorçamentárias constantes do Balanço Financeiro e da Demonstração de Variações Patrimoniais da União serão igualmente demonstrados em notas explicativas nos respectivos balanços, inclusive nos publicados nos termos do art. 165, § 3º, da Constituição.

Art. 117. O Poder Executivo, por intermédio do seu órgão central do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, deverá atender, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de recebimento, às solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da CMO, relativas a aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer categoria de programação ou item de receita, incluindo eventuais desvios em relação aos valores da proposta que venham a ser identificados posteriormente ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária de 2011.

Art. 118. Integra esta Lei, em atendimento ao disposto no § 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Anexo V contendo a demonstração dos Riscos Fiscais.

Art. 119. O Poder Executivo atualizará a relação de que trata a Seção I do Anexo IV em razão de emenda constitucional ou lei de que resulte obrigações para a União.

§ 1º O Poder Executivo poderá incluir outras despesas na relação de que trata o **caput** deste artigo, desde que demonstre que constituem obrigação constitucional ou legal da União.

§ 2º A inclusão a que se refere o § 1º deste artigo será publicada no Diário Oficial da União e a relação atualizada será incluída no relatório de que trata o § 4º do art. 70 desta Lei, relativo ao bimestre em que ocorrer a publicação.

Art. 120. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e

II - entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 121. Em cumprimento ao disposto no art. 5º, inciso I, da Lei nº 10.028, de 2000, os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 2000, encaminharão ao Congresso Nacional e ao TCU os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias após o final do quadrimestre.

§ 1º Para fins de elaboração do Relatório de que trata o **caput** deste artigo, o Poder Executivo publicará, até 20 (vinte) dias após o encerramento de cada quadrimestre, a metodologia e a memória de cálculo da evolução da receita corrente líquida.

§ 2º Os Relatórios de Gestão Fiscal serão distribuídos à CMO imediatamente após terem sido recebidos pelo Congresso Nacional.

§ 3º Para subsidiar a apreciação dos Relatórios pela CMO, o TCU lhe encaminhará, em até 60 (sessenta) dias após o final do prazo de que trata o **caput** deste artigo, relatório contendo análise dos Relatórios de Gestão Fiscal.

Art. 122. Em atendimento ao disposto no art. 48, incisos II e III, e art. 48-A da Lei Complementar nº 101, de 2000, os órgãos referidos no art. 20 da referida Lei deverão divulgar as informações referentes à execução orçamentária e financeira das respectivas unidades gestoras integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em sistema eletrônico, de acesso público, padronizado na esfera Federal.

§ 1º Para efeito do **caput** deste artigo, serão constituídos Comitê Deliberativo e Grupo Técnico com representantes dos Poderes e do MPU.

§ 2º Os órgãos do Poder Judiciário e do MPU serão representados, para fins do § 1º deste artigo, respectivamente, pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 123. Será publicado, junto com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao primeiro bimestre do exercício financeiro de 2011, demonstrativo do superávit financeiro de cada fonte de recursos, apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2010.

Parágrafo único. No caso de receitas vinculadas, o demonstrativo deverá identificar as respectivas unidades orçamentárias.

Art. 124. A retificação dos autógrafos dos projetos da Lei Orçamentária de 2011 e de créditos adicionais, no caso de comprovado erro no processamento das deliberações no âmbito do Congresso Nacional, somente poderá ocorrer:

I - até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa, no caso da Lei Orçamentária de 2011; ou

II - até 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial da União e desde que ocorra dentro do exercício financeiro, no caso dos créditos adicionais.

Parágrafo único. Vencido o prazo de que trata o **caput** deste artigo, a retificação será feita mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais, observado o disposto nos arts. 56 e 57, ou de acordo com o previsto no art. 55 desta Lei.

Art. 125. Os projetos e os autógrafos das leis de que trata o art. 165 da Constituição, bem como de suas alterações, deverão ser, reciprocamente, disponibilizados em meio eletrônico, inclusive em bancos de dados, quando for o caso, na forma definida por grupo técnico integrado por representantes dos Poderes Legislativo e Executivo.

§ 1º A integridade entre os projetos de lei, de que trata o **caput** deste artigo, e os respectivos meios eletrônicos é de responsabilidade das correspondentes unidades do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 2º A integridade entre os autógrafos referidos neste artigo e os respectivos meios eletrônicos é de responsabilidade do Congresso Nacional.

Art. 126. Para fins de realização da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo encaminhará ao Congresso Nacional, até 3 (três) dias antes da audiência ou até o último dia dos meses de maio, setembro e fevereiro, o que ocorrer primeiro, relatórios de avaliação do cumprimento da meta de superávit primário, com as justificativas de eventuais desvios e indicação das medidas corretivas adotadas.

§ 1º Os relatórios previstos no **caput** deste artigo conterão também:

I - os parâmetros constantes do inciso XXV do Anexo II desta Lei, esperados e efetivamente observados, para o quadrimestre e para o ano;

II - o estoque e o serviço da dívida pública federal, comparando a observada ao final de cada quadrimestre com a do início do exercício e a do final do quadrimestre anterior; e

III - o resultado primário obtido até o quadrimestre, discriminando, em milhões de reais, receitas e despesas, obrigatórias e discricionárias, no mesmo formato da previsão atualizada para todo o exercício.

§ 2º A CMO poderá, por solicitação do Poder Executivo ou por iniciativa própria, adiar as datas de realização da audiência prevista no **caput** deste artigo.

Art. 127. O custo global de obras e serviços de engenharia contratados e executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de composições de custos unitários, previstas no projeto, menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de

Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal, e, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias – SICRO, excetuados os itens caracterizados como montagem industrial ou que não possam ser considerados como de construção civil.

§ 1º O disposto neste artigo não impede que a Administração Federal desenvolva sistemas de referência de preços, aplicáveis no caso de incompatibilidade de adoção daqueles de que trata o **caput**, devendo sua necessidade ser demonstrada por justificação técnica elaborada pelo órgão mantenedor do novo sistema, o qual deve ser aprovado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e divulgado pela **internet**..

§ 2º Nos casos de itens não constantes dos sistemas de referência mencionados neste artigo, o custo será apurado por meio de pesquisa de mercado e justificado pela Administração.

§ 3º Na elaboração dos orçamentos de referência, serão adotadas variações locais dos custos, desde que constantes do sistema de referência utilizado.

§ 4º Deverá constar do projeto básico a que se refere o art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 1993, inclusive de suas eventuais alterações, a anotação de responsabilidade técnica pelas planilhas orçamentárias, as quais deverão ser compatíveis com o projeto e os custos do sistema de referência, nos termos deste artigo.

§ 5º Ressalvado o regime de empreitada por preço global de que trata o art. 6º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 1993:

I - a diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do sistema de referência utilizado não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária;

II - o licitante vencedor não está obrigado a adotar os custos unitários ofertados pelo licitante vencido; e

III - somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos unitários do orçamento-base da licitação exceder o limite fixado no caput e § 1º deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

§ 6º No caso de adoção do regime de empreitada por preço global, previsto no art. 6º, inciso VIII, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 1993, devem ser observadas as seguintes disposições:

I - na formação do preço que constará das propostas dos licitantes poderão ser utilizados custos unitários diferentes daqueles fixados no caput deste artigo, desde que o preço global orçado e o de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro do contrato, observado o § 7º desse artigo, fique igual ou abaixo do valor calculado a partir do sistema de referência utilizado, assegurado ao controle interno e externo o acesso irrestrito a essas informações para fins de verificação da observância deste inciso;

II - o contrato deverá conter cronograma físico-financeiro com a especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço;

III - mantidos os critérios estabelecidos no caput deste artigo, deverá constar do edital e do contrato cláusula expressa de concordância do contratado com a adequação do projeto básico, sendo que as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

IV - a formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pelo órgão ou entidade responsável pela licitação, mantendo-se, em qualquer aditivo contratual, a proporcionalidade da diferença entre o valor global estimado pela administração nos termos deste artigo e o valor global contratado, mantidos os limites do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

V - na situação prevista no inciso IV deste parágrafo, uma vez formalizada a alteração contratual, não se aplicam, para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço do edital, assegurado ao controle interno e externo o acesso irrestrito a essas informações para fins de verificação da observância dos incisos I e IV deste parágrafo; e

VI - somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos das etapas do cronograma físico-financeiro exceder o limite fixado nos incisos I e IV deste parágrafo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

§ 7º O preço de referência das obras e serviços de engenharia será aquele resultante da composição do custo unitário direto do sistema utilizado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, evidenciando em sua composição, no mínimo:

I - taxa de rateio da administração central;

II - percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalística que oneram o contratado;

III - taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento; e

IV - taxa de lucro.

Art. 128. Respeitado o art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 101, de 2000, o projeto de lei orçamentária anual e a respectiva lei poderão considerar recursos oriundos do superávit financeiro apurado do exercício de 2009 como fonte alternativa à realização de operações de crédito.

Art. 129. O TCU realizará auditoria para verificar o cumprimento de condições a que se submetem as entidades beneficentes de assistência social de que trata a Lei nº 12.101, de 2009, devendo considerar, dentre os critérios de seleção para a realização de auditoria, as entidades que possuam o maior número de empregados.

Art. 130. Para fins do que dispõe o art. 11 da Lei nº 12.101, de 2009, os projetos de apoio deverão atender aos seguintes requisitos:

I - especificação dos objetivos, do plano de trabalho e das metas a serem alcançadas, demonstrando a vinculação dessas metas ao desenvolvimento institucional do SUS;

II - no caso de projetos de capacitação de recursos humanos, adoção de gratuidade e destinação de, no mínimo, 60% do número de vagas para os profissionais que atuem no sistema público de saúde; e

III - no caso de projetos para a realização de atividades referidas no inciso I, III e IV do art. 11 da Lei nº 12.101, de 2009, divulgação de seus resultados, por meio de publicação específica desenvolvida pela entidade beneficiária, a ser disponibilizada pelo Ministério da Saúde na **internet**.

§ 1º Os projetos de apoio previsto no **caput** deste artigo não contemplarão a realização de investimento.

§ 2º O Ministério da Saúde divulgará em seu sítio na **internet** o relatório de que trata o art. 11, § 6º, da Lei nº 12.101, de 2009.

Art. 131. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO I

RELAÇÃO DOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

I - Receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isoladas e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964;

II - evolução da receita do Tesouro Nacional, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição;

III - resumo das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolado e conjuntamente, por categorias econômicas, especificando as do Tesouro Nacional e de outras fontes;

IV - receitas próprias e vinculadas de todas as fontes, por órgão e unidade orçamentária;

V - evolução da despesa do Tesouro Nacional, segundo as categorias econômicas e grupos de natureza de despesa;

VI - resumo das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolado e conjuntamente, por categorias econômicas e grupos de natureza de despesa, especificadas segundo os recursos do Tesouro Nacional e de outras fontes;

VII - despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isoladas e conjuntamente, segundo o Poder, órgão e unidade orçamentária, por fontes de recursos e grupos de natureza de despesa;

VIII - despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isoladas e conjuntamente, segundo a função, subfunção e programa;

IX - fontes de recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isoladas e conjuntamente, por grupos de natureza de despesa;

X - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes de recursos e valores por categoria de programação;

XI - demonstrativo dos resultados primário e nominal do Governo Central, implícitos na Lei Orçamentária de 2011, evidenciando-se receitas e despesas primárias e financeiras, de acordo com a metodologia apresentada, identificando a evolução dos principais itens, comparativamente aos 3 (três) últimos exercícios;

XII - evolução, nos últimos 3 (três) exercícios, do Orçamento da Seguridade Social, discriminadas as despesas por programa e as receitas por fonte de recursos;

XIII - serviço da dívida contratual e mobiliária por órgão e unidade orçamentária, detalhando fontes de recursos e valores por categoria de programação;

XIV - fontes de recursos que financiam as despesas do Orçamento da Seguridade Social, destacando-se as vinculadas, as próprias e as transferências do Orçamento Fiscal;

XV - quadro com relação, em ordem alfabética, das ações classificadas na esfera da seguridade social, respectivo programa, órgão orçamentário e dotação;

XVI - quadro com relação, em ordem alfabética, das ações classificadas na esfera da seguridade social, incluídas no programa de trabalho de órgãos do Orçamento Fiscal, e o respectivo programa, órgão orçamentário e dotação;

XVII - relação das ações e respectivos subtítulos, discriminada por órgão e unidade orçamentária, nos quais serão apropriadas despesas de tecnologia da informação, inclusive **hardware**, **software** e serviços;

XVIII - despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores, detalhados por atividades, projetos e operações especiais, e identificados o produto a ser obtido, se for o caso, a unidade de medida, a meta e a unidade orçamentária executora; e

XIX - resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, por órgão, função, subfunção e programa.

ANEXO II
RELAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2011

I – Critérios utilizados para a discriminação, na programação de trabalho, do código identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, desta Lei;

II – detalhamento dos custos unitários médios utilizados na elaboração dos orçamentos para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

III – programação orçamentária, detalhada por operações especiais, relativa à concessão de quaisquer empréstimos, destacando os respectivos subsídios, quando houver, no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

IV – gastos, por unidade da Federação, nas áreas de assistência social, educação, desporto, habitação, saúde, saneamento, transportes e irrigação, com indicação dos critérios utilizados;

V – despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos exercícios de 2008 e 2009, a execução provável em 2010 e o programado para 2011, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar nº 101, de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

VI – despesas liquidadas e pagas dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por ação orçamentária, executadas nos exercícios de 2008 e 2009, a execução provável em 2010 e o programado para 2011;

VII – memória de cálculo das estimativas:

a) de cada despesa a seguir relacionada, mês a mês, explicitando separadamente as hipóteses quanto aos fatores que afetam o seu crescimento, incluindo o crescimento vegetativo e do número de beneficiários, o crescimento da renda **per capita** e os índices de reajuste dos benefícios vinculados ao salário mínimo e dos demais benefícios, cuja atualização será encaminhada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, em 21 de novembro de 2010:

1. benefícios do Regime Geral de Previdência Social, destacando os decorrentes de sentenças judiciais;

2. benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

3. Renda Mensal Vitalícia;

4. Seguro-Desemprego; e

5. Abono Salarial;

b) do gasto com pessoal e encargos sociais, por órgão, explicitando as hipóteses e os valores correspondentes quanto ao crescimento vegetativo, aos concursos públicos, à reestruturação de carreiras, aos reajustes gerais e específicos e demais despesas relevantes;

c) da reserva de contingência e das transferências constitucionais a Estados, Distrito Federal e Municípios;

d) da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, indicando o valor mínimo por aluno, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, discriminando os recursos por unidade da Federação;

e) do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição; e

f) dos subsídios financeiros e creditícios concedidos pela União, relacionados por espécie de benefício, identificando, para cada um, a respectiva legislação autorizativa e região contemplada, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando:

1. discriminação dos subsídios orçamentários e não orçamentários, primários e financeiros;

2. valores realizados em 2008 e 2009;

3. valores estimados para 2010 e 2011, acompanhados de suas memórias de cálculo; e

4. efeito nas estimativas de cada ponto percentual de variação no custo de oportunidade do Tesouro Nacional, quando aplicável; e

g) das despesas com juros nominais constantes do Quadro XI (Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal do Governo Central) referido no Anexo I (Relação dos Quadros Orçamentários Consolidados);

VIII – demonstrativo das receitas derivadas de compensações, por item de receita administrada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, e respectivos valores, arrecadadas nos exercícios de 2008, 2009 e 2010, este mês a mês, até junho;

IX – demonstrativo da receita corrente líquida prevista na Proposta Orçamentária de 2011, explicitando a metodologia utilizada;

X – demonstrativo da desvinculação das receitas da União, por imposto e contribuição;

XI – efeito, por região, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda de receita que lhes possa ser atribuída, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição, considerando-se, separadamente, os valores referentes à renúncia fiscal do Regime Geral de Previdência Social;

XII – demonstrativo da receita orçamentária nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo o efeito da dedução de receitas extraordinárias ou atípicas arrecadadas no período que servir de base para as projeções, que constarão do demonstrativo pelos seus valores nominais absolutos, destacando-se os seguintes agregados:

a) Receitas Primárias:

1. brutas e líquidas de restituições, administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, inclusive aquelas referentes à contribuição dos empregadores e trabalhadores para o Regime Geral de Previdência Social, com os exercícios de 2009 a 2011 apresentados mês a mês, destacando para 2011 os efeitos da variação de índices de preços, das alterações da legislação, inclusive das propostas de alteração na legislação, que se encontrem em tramitação no Congresso Nacional, de iniciativa do Poder Executivo, e dos demais fatores que influenciem as estimativas;

2. Concessões e Permissões;

3. Cota-Parte das Compensações Financeiras;

4. Receitas Próprias, por órgão e unidade orçamentária; e

5. Demais Receitas Primárias; e

b) Receitas Financeiras:

1. Operações de Crédito;

2. Receitas Próprias (fonte 80), por órgão e unidade orçamentária;

3. Demais Receitas Financeiras; e

4. Receita de dividendos, discriminada por empresa, com a arrecadação estimada e a realizada nos exercícios de 2008, 2009 e 2010 e a estimada para 2011, devendo o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão encaminhar à Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição Federal, em 30 de setembro e em 30 de novembro de 2010, demonstrativo atualizado dessa receita;

XIII – demonstrativo da previsão por unidade orçamentária, por órgão, por Poder e MPU, bem como o consolidado da União, dos gastos a seguir relacionados, contendo dotação orçamentária constante do PLOA 2011, número de beneficiários, custo médio e valor **per capita** praticado em cada unidade orçamentária especificando o número e a data do ato legal autorizativo do referido valor **per capita**:

a) assistência médica e odontológica;

b) auxílio-alimentação/refeição; e

c) assistência pré-escolar;

XIV – resultado do Banco Central do Brasil realizado no exercício de 2009 e nos 2 (dois) primeiros trimestres de 2010, especificando os principais elementos que contribuíram para esse resultado;

XV – Orçamento de Investimento, indicando, por empresa, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Nacional;

XVI – plano de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento, contendo os valores realizados nos exercícios de 2008 e 2009, a execução provável para 2010 e as estimativas para 2011, consolidadas e discriminadas por agência, região, unidade da Federação, setor de atividade, porte do tomador dos empréstimos e fontes de recursos, evidenciando, ainda, a metodologia de elaboração dos quadros solicitados, da seguinte forma:

a) os empréstimos e financiamentos, inclusive a fundo perdido, deverão ser apresentados demonstrando, separadamente, o fluxo das aplicações (empréstimos e financiamentos concedidos menos amortizações), os saldos anteriores, as concessões no período, os recebimentos no período com a discriminação das amortizações e encargos e os saldos atuais;

b) a metodologia deve explicitar, tanto para o fluxo das aplicações, quanto para os empréstimos e financiamentos efetivamente concedidos, os recursos próprios, os recursos do Tesouro Nacional e os recursos de outras fontes; e

c) a definição do porte do tomador dos empréstimos levará em conta a classificação atualmente adotada pelo BNDES;

XVII – relação das entidades, organismos ou associações, nacionais e internacionais, aos quais foram ou serão destinados diretamente recursos a título de subvenções, auxílios ou de contribuições correntes ou de capital nos exercícios de 2009, 2010 e 2011, informando para cada entidade:

a) os valores totais transferidos ou a transferir por exercício;

b) a categoria de programação, detalhada por elemento de despesa, à qual serão apropriadas as referidas transferências em cada exercício;

c) a prévia e específica autorização legal que ampara a transferência, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

d) a finalidade e a motivação do ato, bem como a importância para o setor público de tal alocação, quando a transferência não for amparada em lei específica;

XVIII – relação das dotações do exercício de 2011, detalhadas por subtítulos e elementos de despesa, destinadas a entidades privadas a título de subvenções, auxílios ou contribuições correntes e de capital, não-incluídas no inciso XVII, especificando os motivos da não-identificação prévia e a necessidade da transferência;

XIX – contratações de pessoal por organismos internacionais, para desenvolver projetos junto ao governo, na situação vigente em 31 de julho de 2010 e com previsão de gastos para 2011, informando, relativamente a cada órgão:

a) Organismo Internacional contratante;

b) objeto do contrato;

c) categoria de programação, nos termos do art. 5º, § 1º, desta Lei, que irá atender às despesas em 2011;

d) número de pessoas contratadas, por faixa de remuneração com amplitude de R$ 1.000,00 (mil reais);

e) data de início e fim do contrato com cada organismo; e

f) valor total do contrato e forma de reajuste;

XX – estoque e arrecadação da Dívida Ativa da União, no exercício de 2009, mês a mês, e as estimativas para os exercícios de 2010 e 2011, segregando-se por item de receita e identificando-se, separadamente, as informações do Regime Geral de Previdência Social;

XXI – resultados primários das empresas estatais federais nos exercícios de 2008 e 2009, destacando as principais empresas das demais, a execução provável para 2010 e a estimada para 2011, separando-se, nas despesas, as correspondentes a investimentos;

XXII – estimativas para 2011 das receitas de concessões e permissões, por serviço outorgado, com os valores totais e mensais;

XXIII – estimativas das receitas e das despesas adicionais, decorrentes do aumento do salário mínimo em 1 (um) ponto percentual e em R$ 1,00 (um real);

XXIV – dotações de 2011, discriminadas por programas e ações destinados às Regiões Integradas de Desenvolvimento - Ride - conforme o disposto nas Leis Complementares nºs 94, de 19 de fevereiro de 1998, 112, de 19 de setembro de 2001, e 113, de 19 de setembro de 2001, e ao Programa Grande Fronteira do Mercosul, nos termos da Lei nº 10.466, de 29 de maio de 2002;

XXV – conjunto de parâmetros estimados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, utilizados na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária de 2011, contendo ao menos, para os exercícios de 2010 e 2011, a variação real e nominal do PIB, a variação da massa salarial dos empregados com carteira assinada, a variação do preço médio do barril de petróleo tipo Brent, e das taxas mensais, nesses 2 (dois) exercícios, da variação média da taxa de câmbio do dólar americano, da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, da variação em dólar das importações, exceto combustíveis, da variação das aplicações financeiras, da variação do volume comercializado de gasolina e de diesel, da taxa de juros Selic, da variação do IGP-DI, do IPCA e do INPC, cujas atualizações serão encaminhadas pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, ao Presidente da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1º, da Constituição, em 21 de novembro de 2010;

XXVI – despesas realizadas com aquisição, aluguel e licenciamento de **softwares** no exercício de 2009, e as estimadas para 2010 e 2011, de acordo com informações dos órgãos setoriais do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal;

XXVII – recursos destinados ao Fome Zero liquidados nos últimos 2 (dois) anos, a execução provável em 2010 e o programado para 2011, discriminados por órgão, programa e ação;

XXVIII – com relação à dívida pública federal:

a) estimativas de despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal externa, em 2011, separando o pagamento ao Banco Central e ao mercado;

b) estoque e composição percentual, por indexador, da dívida pública mobiliária federal interna e da dívida pública federal, junto ao mercado e ao Banco Central do Brasil, em 31 de dezembro dos 3 (três) últimos anos, em 30 de junho de 2010, e as previsões para 31 de dezembro de 2010 e 2011; e

c) demonstrativo, por Identificador de Operação de Crédito - IDOC, das dívidas agrupadas em operações especiais no âmbito dos órgãos "Encargos Financeiros da União" e "Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal", em formato compatível com as informações constantes do SIAFI;

XXIX – gastos do Fundo Nacional de Assistência Social, por unidade da Federação, com indicação dos critérios utilizados, discriminados por serviços de ação continuada, executados nos exercícios de 2008 e 2009 e a execução provável em 2010 e 2011, estadualizando inclusive os valores que constaram nas Leis Orçamentárias de 2008 e 2009 na rubrica nacional e que foram transferidos para os Estados e Municípios;

XXX – efeito tabela, incidente sobre o Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF e Imposto de Renda Retido na Fonte - Trabalho, observado no exercício de 2009, revisto para 2010 e previsto para 2011;

XXXI – demonstrativo com a relação dos projetos de grande vulto, conforme definidos no art. 10 da Lei nº 11.653, 7 de abril de 2008, contendo:

a) especificação do objeto da etapa ou da obra, identificando o respectivo subtítulo orçamentário;

b) estágio em que se encontra;

c) valor total do projeto; e

d) cronograma físico-financeiro para sua conclusão;

XXXII – relação das operações de crédito incluídas no Projeto de Lei Orçamentária de 2011, pendentes de contratação, especificando a finalidade, o valor da operação, a respectiva programação custeada com essa receita e, quando possível, o agente financeiro; e

XXXIII – cadastro de ações utilizado na elaboração da proposta orçamentária, em meio magnético, em formato de banco de dados para consulta, contendo, no mínimo, código, descrição e finalidade de cada uma das ações;

XXXIV – demonstrativo de proposições de autoria do Poder Executivo em tramitação no Congresso Nacional até 31 de agosto de 2010 e que acarretem redução da receita ou aumento da despesa obrigatória previstas para 2011, indicando os respectivos montantes e se a proposta orçamentária já contempla as alterações ou se há necessidade de outras medidas compensatórias para adequação da proposta orçamentária;

XXXV - demonstrativo, por área de governo, com a discriminação das principais metas sociais relativas a programas e ações, identificando os montantes financeiros e as respectivas metas físicas, quando disponíveis, observados nos exercícios de 2008 e 2009, programados para 2010 e propostos para 2011;

XXXVI - ações de grande vulto que integram o PAC, no âmbito dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, por órgão, unidade orçamentária, constantes da lei orçamentária de 2010 e do projeto de lei orçamentária de 2011, demonstrando o grau de execução orçamentária, financeira e física e apontando o prazo de conclusão estimado;

XXXVII - metodologia de apuração dos resultados primário e nominal a que se refere o art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, nos conceitos "abaixo da linha" e "acima da linha", incluindo critérios e especificação das receitas e despesas e de outras variáveis que afetam os cálculos;

XXXVIII - demonstrativo atualizado da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado de que trata o Anexo III.12 desta Lei, em observância ao disposto no art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e

XXXIX – demonstrativo dos recursos proveniente de repatriamento, inclusive relativos a exercícios financeiros anteriores, com a respectiva identificação do ente da Federação e do órgão ou entidade lesada.

Anexo III
Metas Fiscais
Introdução

(Art. 4º, § 1º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estabelece, em seu artigo 4º, que integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais. Em cumprimento a essa determinação legal, o referido Anexo inclui os seguintes demonstrativos:

a) Avaliação do cumprimento das metas relativas a 2009;

b) Metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas aos resultados nominal e primário e montante da dívida, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, evidenciando a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

c) Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

d) Avaliação de projeções atuariais:

- do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, elaborada pelo Ministério da Previdência Social - MPS, com base em modelo demográfico-atuarial, levando em conta a estrutura previdenciária existente, o comportamento demográfico, a trajetória do mercado de trabalho e transições da condição de contribuinte para a inatividade para determinação dos montantes de receita e de despesa;
- do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Civis, elaborada pelo MPS;
- do Regime de Previdência dos Militares, elaborada pelo Ministério da Defesa - MD;
- dos Benefícios de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, elaborada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, tomando por base o modelo de concessão de benefícios, sua tendência, a evolução do nível de renda da população e o comportamento demográfico; e
- do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, elaborada pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, considerando o desempenho econômico-financeiro do fundo e as projeções de receitas e despesas.

e) Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita; e

f) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Anexo III
Metas Fiscais
III.1 – Anexo de Metas Fiscais Anuais
(Art. 4º, § 1º, inciso II do § 2º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Anexo de Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011, LDO-2011, estabelece a meta de resultado primário do setor público consolidado para o exercício de 2011 e indica as metas de 2012 e 2013. A cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico interno e externo, as metas são revistas no sentido de manter política fiscal responsável.

O objetivo primordial da política fiscal do governo é promover a gestão equilibrada dos recursos públicos, de forma a assegurar a manutenção da estabilidade econômica e o crescimento sustentado. Para isto, atuando em linha com as políticas monetária e creditícia, o Governo procura criar as condições necessárias para reduzir de forma gradual o endividamento público líquido em relação ao PIB e melhorar o perfil da dívida. Nesse sentido, anualmente, são estabelecidas metas de resultado primário no intento de garantir a solvência intertemporal da dívida pública. Por sua vez, o resultado nominal e o estoque da dívida do setor público previstos são apenas indicativos, por sofrerem influência de variáveis econômicas fora do controle direto da política fiscal.

Também é compromisso da política fiscal promover a melhoria dos resultados da gestão fiscal, com vistas a implementar políticas sociais redistributivas e a financiar investimentos em infraestrutura que ampliem a capacidade interna de produção pelo setor privado, por meio da eliminação de gargalos logísticos. O Governo também vem atuando na melhoria da qualidade e na simplificação da tributação, no combate à sonegação, evasão e elisão fiscal, na redução da informalidade, no aprimoramento dos mecanismos de arrecadação e fiscalização, com objetivo de aumentar o universo de contribuintes e permitir a redução da carga tributária sobre os diversos segmentos da sociedade. Tem também procurado aprimorar a eficiência da alocação dos recursos, com medidas de racionalização dos gastos públicos, com melhora nas técnicas de gestão e controle e com maior transparência, de forma a ampliar a prestação de serviços públicos de qualidade.

A continuidade dessa política e sua eficácia permitiram que o Governo tivesse meios e instrumentos para responder de forma adequada ao cenário de crise financeira internacional, originada nos países desenvolvidos. Os efeitos econômicos da crise disseminaram-se a partir de setembro de 2008 (após a falência do banco de investimentos Lehman-Brothers), quando houve forte deterioração dos indicadores de confiança, elevação da aversão ao risco e maior procura por ativos considerados mais seguros (como títulos do tesouro americano), em detrimento do investimento em carteira nos mercados emergentes, o que resultou na restrição do crédito externo, atingindo, dessa forma, a atividade econômica dos países emergentes.

A retração da economia mundial em 2009 (-2,5%[1] de variação no produto) decorreu, principalmente, da queda do PIB das economias desenvolvidas (-3,4%), enquanto os emergentes, em sua maioria, foram menos afetados e se recuperaram mais rapidamente. Esse é o caso do Brasil, cujo Produto Interno Bruto caiu 0,2% em termos reais em 2009. No caso brasileiro, o recuo reflete o impacto da crise internacional no último trimestre de 2008 (-3,5% de queda na margem na série com ajuste sazonal), com reflexo no primeiro trimestre de 2009. A retração se deu, principalmente, no setor industrial, que vinha em acelerada expansão e com elevados estoques, o que levou o setor à necessidade de se efetuar um forte

[1] Dados do JPMorgan.

ajuste na produção para se adequar às novas perspectivas. A partir do segundo trimestre, contudo, observa-se persistente recuperação da atividade econômica doméstica.

Desse modo, o ambiente econômico em 2009 pode ser dividido em dois períodos: i) o correspondente ao primeiro trimestre, quando se observou retração na atividade produtiva ante o trimestre anterior (-0,9% na série com ajuste sazonal) e frente ao mesmo período do ano anterior (-2,1%); e ii) o observado a partir do segundo trimestre, quando, como resultado das medidas anti-cíclicas adotadas pelo Governo e do fortalecimento dos fundamentos macroeconômicos, alcançado nos últimos anos, a economia brasileira voltou a crescer de forma consistente, com aceleração no ritmo a cada trimestre em relação ao anterior (na série com ajuste sazonal): 1,4%, 1,7% e 2,0%, respectivamente, no segundo, terceiro e quarto trimestres.

O maior volume de reservas internacionais e a condição de credor líquido em moeda estrangeira aumentaram a capacidade do País de enfrentar períodos com restrição de liquidez externa. Com base nessa maior reserva de recursos, a Autoridade Monetária tomou, tempestivamente, as medidas necessárias para que a demanda por divisas internacionais fosse atendida, ao injetar liquidez no mercado à vista e futuro e ao assegurar que os exportadores e importadores, assim como os bancos e as empresas com dívida externa com vencimento em 2009, tivessem acesso a linhas de crédito.

Quanto ao impacto da crise sobre o sistema bancário brasileiro, este se manteve solvente durante todo o período, dado que possui regras prudenciais rigorosas em termos internacionais, o que possibilitou a criação de um ambiente favorável à implementação de medidas para a manutenção do montante de crédito. Para isto, o Governo tomou as seguintes medidas: i) diminuiu os encaixes compulsórios dos bancos com objetivo de elevar a disponibilidade de recursos no mercado interbancário; ii) ampliou as áreas e os setores passíveis de obter financiamento com equalização de taxas de juros pelo Tesouro e elevou o montante de crédito ofertado pelos bancos públicos; e iii) flexibilizou normas de acesso ao crédito para pequenos bancos. Pode-se citar, portanto: i)a capitalização do BNDES (R$100,0 bilhões) pelo Tesouro Nacional, com vistas a ampliar o crédito às empresas, inclusive para capital de giro, e a financiar o setor exportador e ii) o aumento das linhas de crédito ofertadas para o setor imobiliário (Caixa Econômica Federal), para o setor agropecuário e para as micro e pequenas empresas (Banco do Brasil). Como resultado, o crédito no Sistema Financeiro Nacional chegou a se elevar, de 39,7% do PIB em 2008 para 45,0% em 2009, com aumento da participação dos bancos públicos, os quais foram responsáveis por 91,6% da elevação do crédito no período (saldo de R$ 130 bilhões em dezembro de 2009).

Ademais, as medidas de restrição monetária, de abril a setembro de 2008[2], o maior esforço fiscal adotado até aquele momento, e os efeitos da crise sobre a demanda interna e a externa, restringindo a oferta de crédito e afetando negativamente e de forma abrupta o preço das *commodities*, diminuíram as expectativas inflação em 2009, medida pelo IPCA. Conseqüentemente, a autoridade monetária teve mais graus de liberdade para incentivar a demanda interna em 2009 por meio de reduções na taxa de juros básica (totalizando 500 pontos base), atingindo o nível de 8,75% ao ano.

A menor variação dos preços em 2009 (4,3%), juntamente com as políticas sociais re-distributivas, como os programas de transferência de renda e a política de recomposição do salário mínimo, contribuíram para manter o poder de compra e melhorar a distribuição de renda da população. Essa última decorreu do maior crescimento da renda nas faixas com menor rendimento, por serem destino das políticas sociais, terem renda mais atrelada ao piso salarial e cesta de bens composta por bens que apresentaram menor inflação em 2009 (como alimentos, 3,2%). A propósito, com o objetivo de minorar

[2] A política monetária restritiva considerou, à época: o cenário de atividade aquecida e a necessidade de maturação dos investimentos; a alta nos preços das *commodities*; e a elevação da inflação e de suas expectativas no início de 2008.

os efeitos da crise, o Governo manteve como prioritários e ampliou diversos programas sociais, como o Bolsa Família, o Plano Safra (destinado à agricultura comercial e familiar), e o Seguro Desemprego (elevação temporária do número de parcelas).

Foram implementadas também outras medidas que visaram preservar a atividade econômica, como as desonerações tributárias, direcionadas para setores automotivo, eletrodomésticos, de bens de capital e da construção civil, fortemente afetados pela crise. O setor da construção civil também foi auxiliado pela implementação do programa Minha Casa, Minha Vida, que visa reduzir o déficit habitacional do País. Ademais, o Governo continuou a fortalecer o investimento público federal, que passou de 1,7% do PIB em 2003 para 3,7% do PIB em 2009, perfazendo crescimento acumulado de 118% no período. A maior elevação do investimento público como proporção do Produto foi justamente em 2009 (25%), resultado não só da maturação de projetos e da melhoria na gestão dos mesmos, como também da preocupação em acelerar a revitalização da infra-estrutura do País, de forma a criar um ambiente propício para atrair o investimento privado.

Por sua vez, o regime de câmbio flexível permitiu um ajuste mais rápido dos preços relativos, minorando o efeito da crise internacional sobre o emprego e a renda no Brasil, bem como ajudou a manter o equilíbrio do balanço de pagamentos. Apesar do fluxo de investimentos externos ter declinado após o agravamento da crise, como a política macroeconômica não foi alterada, o País teve confirmado em 2009, por outra das principais agências de risco, o grau de investimento da dívida externa de longo prazo e continuou a apresentar nível e trajetória de risco melhor que a média dos emergentes. Assim, quando a economia interna começou a reagir à crise, a confiança do investidor externo no Brasil retornou, elevando novamente o influxo de capitais estrangeiros. Por consequencia, o investimento estrangeiro direto foi suficiente para financiar o déficit da conta corrente, e o fluxo em carteira (ações e títulos de renda fixa) de estrangeiros para o País em 2009 foi o maior observado em toda as série histórica (desde 1995). Esses dados indicam que, passada a turbulência inicial pós–recrudescimento da crise, permaneceu a atratividade do mercado interno do País para recursos externos.

As medidas anti-cíclicas e a menor arrecadação (-2,2%), decorrente das desonerações concedidas e da queda na atividade econômica, tornaram necessário diminuir temporariamente o esforço fiscal em 2009. Assim, o Governo reduziu a meta de superávit primário para o setor público não-financeiro de 3,8% do PIB para 2,5% do PIB, além de ter utilizado o percentual de 0,4% do PIB a título de dedução dos investimentos constantes do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC. O superávit primário do setor público realizado (2,1% do PIB em 2009), apesar de menor, é significativo, e seria mais do que o necessário para reduzir a dívida líquida do setor público como proporção do PIB em condições normais. O endividamento, no entanto, aumentou de 38,4% do PIB em 2008 para 42,8% do PIB em 2009, em decorrência, principalmente, do pequeno recuo no Produto (resultado bem aquém do crescimento sustentado do País) e do impacto da valorização cambial sobre os ativos externos líquidos do governo central, responsável por 43,4% da elevação na dívida pública líquida do setor público em 2009.

Em um cenário de desaceleração da economia mundial e de queda na liquidez, o Governo conseguiu manter relativamente estáveis os riscos de refinanciamento e de mercado da dívida, ao manter o processo de alongamento do perfil de vencimentos da dívida, bem como permanecer controlando a vulnerabilidade da dívida federal a flutuações nas variáveis econômicas (câmbio e juros). Assim, mesmo em ambiente de maior volatilidade no preço dos ativos financeiros globais e da elevação dos prêmios de risco, a composição da dívida pública federal (DPF)[3] manteve a menor proporção de títulos remunerados a indexadores considerados mais voláteis (ou seja, 40,0% da DPF indexados à taxa Selic ou ao câmbio

[3] A Dívida Pública Federal - DPF corresponde à consolidação da Dívida Pública Mobiliária Federal interna – DPMFi (90% do estoque da DPF no mercado) com a Dívida Pública Federal externa – DPFe, sendo esta última composta pela Dívida Mobiliária e Contratual. Cabe destacar que a DPF não considera a parcela da DPMFi em poder do Banco Central.

frente a 58,9% remunerados a índices de preços ou prefixados). Verificou-se, também, a permanência da política de alongamento do prazo médio e de queda do percentual a vencer em 12 meses, de 27,3% em 2008 para 24,8% em 2009.

As perspectivas para 2010 indicam crescimento real do PIB de 5,2%. A estimativa de crescimento positivo e elevado, em cenário de moderada recuperação da econômica mundial, decorre do *carry over* (efeito arrasto) para este ano (2,7%) e do aquecimento da atividade interna já presente nos indicadores divulgados do primeiro bimestre: aumento na produção industrial, inclusive de bens de capital; expansão das vendas do comércio varejista; elevada geração de vagas no mercado de trabalho; aumento real na arrecadação de impostos; e forte expansão das importações. As medidas de incentivo ao crédito e à demanda têm sido gradualmente retiradas sem comprometer a estabilidade e o crescimento da economia.

A sustentação do crescimento nos próximos anos dependerá da continuidade do fortalecimento da capacidade produtiva interna, por meio de maiores investimentos públicos e privados, assim como da elevação da poupança interna, necessária para diminuir a dependência de financiamento externo para os investimentos. Para tanto, o Governo lançou nova fase do Programa de Aceleração do Crescimento, elevando seu montante e ampliando seu escopo. O mercado interno conta também com novos atrativos de investimento para o País, dados os grandes projetos que estarão em andamento nos próximos anos, como a exploração do pré-sal, a construção de novas hidrelétricas, a Copa do Mundo (2014) e as Olimpíadas (2016).

Além disto, o Governo, em compromisso com uma política fiscal austera, voltou a elevar a meta de superávit primário para o setor público não-financeiro, de 2,5% do PIB em 2009 para 3,3% do PIB em 2010, e prevê que não haverá necessidade de utilizar a prerrogativa de dedução dos investimentos constantes do Plano de Aceleração do Crescimento – PAC.

A Tabela 1 apresenta as projeções de indicadores econômicos selecionados para o triênio 2011-2013. Após o período de desaceleração ao final de 2008 e início de 2009, a economia retomou a trajetória de crescimento sustentado do PIB, estimado em 5,5% para o triênio 2011-2013. As estimativas de taxa de câmbio apontam para relativa estabilidade no período. Espera-se, ainda, que o comportamento das taxas de inflação se mantenha consistente com a meta fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, permitindo, portanto, que a taxa de juros permaneça fixa durante todo o período.

Assim, o mercado interno se expandirá de forma rápida, sustentado pela ampliação da capacidade produtiva, com maior crescimento do investimento público e privado. Cabe lembrar que essas projeções pressupõem a permanência de cenário externo com melhora gradual ao longo de 2010 e 2011, em linha com o previsto pelo mercado e por instituições internacionais, sem a ocorrência de choques adversos que afetem substancialmente a economia brasileira.

Tabela 1 – Parâmetros Macroeconômicos Projetados

Variáveis	2011	2012	2013
PIB (crescimento real % a. a.)	5,50	5,50	5,50
Taxa Selic Efetiva (média % a.a	8,71	8,71	8,79
Câmbio (R$/US$ - final de período - dezembro)	1,88	1,88	1,94

Para 2011, a meta de superávit primário para o setor público não-financeiro é de R$ 125,5 bilhões, equivalente a 3,3% do PIB, mantido este percentual nos dois anos seguintes. A meta de superávit primário do governo central para 2011 é de R$ 81,8 bilhões, o que equivale a 2,15% do PIB, igual a prevista na lei de orçamento para 2010, mantendo tal percentual até 2013. A meta das empresas estatais

federais, por sua vez, é de R$ 7,6 bilhões, ou 0,20% do PIB. Assim, o superávit primário do governo federal será de 2,35% do PIB para o referido triênio, correspondendo, em 2011, a R$ 89,4 bilhões. É de se mencionar que, segundo o compromisso do governo com o equilíbrio fiscal, caso a estimativa de superávit primário de R$ 36,1 bilhões (0,95% do PIB) prevista no âmbito estadual e municipal não se verifique, esta será compensada pelo governo federal, de forma a atingir a meta global.

Tabela 2 – Trajetória Estimada para a Dívida Liquida do Setor Público e para o Resultado Nominal

Variáveis (em % do PIB)	2011	2012	2013
Superávit Primário do Setor Público Não-Financeiro	3,30	3,30	3,30
Previsão para o reconhecimento de passivos	0,31	0,27	0,26
Dívida Líquida com o reconhecimento de passivos	36,7	33,9	30,8
Resultado Nominal	0,56	0,31	0,10

O superávit primário de 3,3% do PIB, o crescimento projetado da economia e a redução do custo da dívida púbica permitirão a continuidade da trajetória de queda da dívida pública líquida do setor público não-financeiro como proporção do PIB ao longo desse período (Tabela 2). Mesmo considerando o reconhecimento de passivos contingentes (basicamente por meio da emissão de CVS), a trajetória da dívida pública líquida como proporção do PIB permanece com tendência decrescente, passando de 42,8% em 2009 para 30,8 % em 2013. As projeções também indicam que o País poderá alcançar resultado nominal próximo de zero já em 2013, muito perto de obter a capacidade de pagamento da totalidade dos juros líquidos devidos no exercício. Essas metas confirmam, portanto, o compromisso do Governo com a responsabilidade fiscal, o que contribuirá para a estabilidade macroeconômica e para o crescimento sustentado com inclusão social.

Anexo III.1.a - Anexo de Metas Anuais 2010 a 2012

Preços Correntes

Discriminação	2011		2012		2013	
	R$ milhões	% PIB	R$ milhões	% PIB	R$ milhões	% PIB
I. Receita Primária	936.472,6	24,63	1.032.437,6	24,63	1.138.236,6	24,63
II. Despesa Primária	854.712,6	22,48	942.298,4	22,48	1.038.860,4	22,48
III. Resultado Primário Governo Central (I - II)	81.760,0	2,15	90.139,2	2,15	99.376,2	2,15
IV. Resultado Primário Empresas Estatais Federais	7.610,0	0,20	8.385,0	0,20	9.244,3	0,20
V. Resultado Primário Governo Federal (III + IV)	89.370,0	2,35	98.524,3	2,35	108.620,5	2,35
VI. Resultado Nominal Governo Federal	-10.196,0	-0,27	465,3	0,01	9.571,5	0,21
VII. Dívida Líquida Governo Federal	929.856,0	24,50	940.884,0	22,40	930.335,0	20,20

Observações:

(1) A meta poderá ser reduzida em virtude dos recursos previstos para o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

(2) Não considera empresas do grupo Petrobrás.

Preços Médios de 2010 - IGP-DI

Discriminação	2011		2012		2013	
	R$ milhões	% PIB	R$ milhões	% PIB	R$ milhões	% PIB
I. Receita Primária	889.376,8	24,63	938.292,6	24,63	989.898,7	24,63
II. Despesa Primária	811.728,6	22,48	856.372,9	22,48	903.473,4	22,48
III. Resultado Primário Governo Central (I - II)	77.648,2	2,15	81.919,7	2,15	86.425,3	2,15
IV. Resultado Primário Empresas Estatais Federais	7.227,3	0,20	7.620,4	0,20	8.039,6	0,20
V. Resultado Primário Governo Federal (III + IV)	84.875,5	2,35	89.540,1	2,35	94.464,8	2,35
VI. Resultado Nominal Governo Federal	-9.683,2	-0,27	422,8	0,01	8.324,1	0,21
VII. Dívida Líquida Governo Federal	889.814,4	24,50	861.595,7	22,40	815.249,4	20,20

Observações:

(1) A meta poderá ser reduzida em virtude dos recursos previstos para o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

(2) Não considera empresas do grupo Petrobrás.

Anexo III
Metas Fiscais
III.2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao Ano Anterior – 2009
(Art. 4º, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Em seu artigo 2º, a Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias 2009, LDO-2009, estabeleceu que a elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2009, bem como a execução da respectiva Lei, serão compatíveis com a obtenção de um superávit primário para o setor público consolidado de 3,80% do Produto Interno Bruto – PIB. Em conformidade com esta meta global, o Anexo IV da LDO-2009, que trata das metas fiscais, fixou um superávit de 2,85% do PIB para o Governo Federal, dos quais 2,20% do PIB para o Governo Central, e 0,65% para as Empresas Estatais Federais.

A Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2009, Lei Orçamentária de 2009, LOA-2009, estimou a receita e fixou a despesa para o exercício financeiro de 2009 no âmbito do Governo Central e das Empresas Estatais Federais. A LOA-2009 estabeleceu ainda uma redistribuição da contribuição do Governo Central e das Empresas Estatais Federais para a meta de superávit primário. A meta daquele passou de 2,20% do PIB para 2,15% do PIB, enquanto a meta das Empresas Estatais Federais foi alterada de 0,65% do PIB para 0,70% do PIB. No dia 28 de janeiro de 2009, foi publicado o Decreto nº 6.752 que, dentre outras providências, estabeleceu a programação mensal de desembolso no âmbito do Poder Executivo e delineou as metas quadrimestrais para o resultado primário, bem como as estimativas bimestrais de receita.

Concluído o 1º bimestre, foi procedida em março a reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, a partir dos dados realizados até o mês de fevereiro, e dos parâmetros macroeconômicos atualizados, compatíveis com a política econômica vigente. A fim de assegurar o cumprimento da meta anual de superávit primário, procedeu-se, por meio do Decreto nº 6.808, de 27 de março de 2009, à redução dos limites de movimentação e empenho e de pagamento em R$ 21,6 bilhões.

Nova reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal foi realizada em maio. Naquela oportunidade, foi possível dimensionar melhor os efeitos adversos da crise econômica e financeira internacional sobre a economia doméstica, sendo identificada a necessidade de margem para o setor público adotar medidas de política fiscal anticíclicas, complementarmente às outras já em curso. Assim, o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 326, de 14 de maio de 2009, o Projeto de Lei nº 15 (PLN nº 15, de 2009), que propunha a redução da meta de superávit do setor público consolidado de 3,80% do PIB para 2,50% do PIB. Tal alteração foi distribuída da seguinte forma: a) 0,75 ponto percentual do PIB no âmbito do Governo Central, cuja meta foi reduzida de 2,15% do PIB para 1,40% do PIB; b) 0,50 ponto percentual do PIB no âmbito das Empresas Estatais Federais, que passou de 0,70% do PIB para 0,20% do PIB, resultado da exclusão das empresas do Grupo Petrobras; e c) 0,05 ponto percentual do PIB para os Governos Regionais, decorrente da redução da meta de 0,95% do PIB para 0,90% do PIB. Desse modo, foi possível a ampliação dos limites de movimentação e empenho e de pagamento em relação à 1ª avaliação bimestral, no montante de R$ 9,1 bilhões. A recomposição para o Poder Executivo foi efetivada com a edição do Decreto nº 6.867, de 29 de maio de 2009.

Foi realizada, em julho, reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, correspondente ao 3º bimestre, a partir dos dados realizados até o mês de junho, dos parâmetros macroeconômicos atualizados e das metas fiscais em conformidade com o PLN nº 15, de 2009. Nesta reavaliação, foram mantidos os limites anuais de movimentação e empenho e de pagamento estabelecidos no Decreto nº 6.867, de 29 de maio de 2009. No entanto, a revisão da trajetória das receitas e despesas

impôs a necessidade de readequação da meta de resultado primário para o Governo Federal até agosto, o que justificou a edição do Decreto nº 6.923, de 05 de agosto de 2009. A meta para o Governo Federal até agosto foi estabelecida em termos nominais em R$ 26,0 bilhões, dos quais R$ 25,0 bilhões relativos ao Governo Central e R$ 1,0 bilhão às Empresas Estatais Federais. Em decorrência da revisão da estimativa do valor nominal do PIB, a meta do Governo Federal para o ano foi fixada em R$ 48,8 bilhões, dos quais R$ 42,7 bilhões para o Governo Central e R$ 6,1 bilhões para as Empresas Estatais Federais.

Encerrado o 4º bimestre, foi procedida em setembro a reavaliação das receitas e despesas primárias do Governo Federal, a partir dos dados realizados até o mês de agosto. Importante destacar que o Poder Executivo propôs, por meio da Mensagem nº 763, de 17 de setembro de 2009, modificação do PLN nº 15, de 2009[1]. A proposta consistiu em considerar os gastos efetivamente realizados no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento, PAC, até o montante de R$ 28,5 bilhões, acrescidos dos restos a pagar executados no exercício, para efeitos de dedução da meta de resultado primário. Até então, eram passíveis de abatimento da meta de resultado, na medida de sua execução, apenas os projetos no âmbito do Projeto Piloto de Investimentos Públicos (PPI), que para 2009 totalizavam R$ 15,6 bilhões. Considerando em conjunto essa medida e a reestimativa anual dos fluxos de receitas e despesas primárias do Governo Central, foi possível a ampliação dos limites de movimentação e empenho e de pagamento, em relação à 3ª avaliação bimestral, em R$ 5,6 bilhões. Essa ampliação ensejou a edição do Decreto nº 6.993, de 28 de outubro de 2009. Por este instrumento, a meta para o Governo Federal em 2009 foi mantida em termos nominais em R$ 48,8 bilhões, sendo R$ 42,7 bilhões no âmbito do Governo Central e R$ 6,1 bilhões das Empresas Estatais Federais. Adicionalmente, o montante das despesas com investimentos passíveis de dedução da meta fiscal foi ampliado para R$ 28,5 bilhões.

Em novembro, foi elaborado o 5º relatório de avaliação bimestral das receitas e despesas primárias, com base no resultado primário apurado até outubro e na manutenção dos parâmetros macroeconômicos da avaliação anterior. Possibilitou-se, naquele momento, a ampliação dos limites de movimentação e empenho e de pagamento em R$ 2,0 bilhões. Essa ampliação foi implementada pelo Decreto nº 7.027, de 09 de dezembro de 2009, sendo mantidos os valores nominais das metas definidas no Decreto anterior.

No mês de dezembro, foi identificada a possibilidade de expansão dos limites de movimentação e empenho e de pagamento em R$ 4,8 bilhões a partir da revisão das receitas, refletindo, sobretudo, a transferência de depósitos judiciais para o Tesouro Nacional, em conformidade com a Medida Provisória nº 468, de 31 de agosto de 2009[2]. Ampliaram-se os limites por intermédio do Decreto nº 7.036, de 17 de dezembro de 2009. Em relação ao valor inicial da LOA-2009, verificou-se a liberação da totalidade das dotações originais aprovadas.

Encerrado o exercício de 2009, apurou-se que o superávit primário do Governo Central para aquele ano, segundo as estatísticas divulgadas pelo Banco Central do Brasil[3], alcançou 1,35% do PIB (R$ 42,4 bilhões). Em relação ao resultado das Empresas Estatais Federais, apurou-se um déficit de 0,06% do PIB (R$ 1,9 bilhão). Por conseguinte, o resultado primário do Governo Federal registrou um superávit de 1,29% do PIB (R$ 40,6 bilhões). Considerando a realização de despesas no âmbito do PAC, que corresponderam a 0,57% do PIB (R$ 17,9 bilhões) e a possibilidade de ajuste da meta conforme descrito no art. 3º da LDO-2009, o superávit realizado pelo Governo Federal superou em R$ 8,2 bilhões a meta estabelecida para o período. Essa diferença foi suficiente para cobrir o desvio entre o superávit primário esperado para os Governos Regionais, de 0,90% do PIB (R$ 28,3 bilhões) e aquele efetivamente realizado, de 0,76% do PIB (R$ 23,9 bilhões). Em termos consolidados, o superávit primário realizado do setor público em 2009 foi de 2,05% do PIB (R$ 64,5 bilhões), ante a meta original de 2,50% do PIB (R$ 78,6 bilhões).

---

[1] Este projeto foi aprovado e convertido na Lei nº 12.053, de 09 de outubro de 2009.

[2] Posteriormente convertida na Lei nº 12.099, de 27 de novembro de 2009.

[3] Esta análise considera o PIB nominal do ano de 2009, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 11 de março de 2010.

Anexo III.2 a - Anexo de Metas Anuais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Preços Correntes

Discriminação	2008 (1)		2009 (2)		Reprogramação 2010	
	R$ milhões	% PIB	R$ milhões	% PIB	R$ milhões	% PIB
I. Meta Resultado Primário Fixada na LDO	82.726,2	2,85	48.755,1	1,60	81.112,4	2,35
II. Meta Resultado Primário Ajustada PPI /PAC	74.888,8	2,58	30.820,3	1,01	47.554,0	1,38
III. Resultado Primário Obtido	85.343,7	2,94	40.582,4	1,33	47.554,0	1,38
Fiscal e Seguridade Social	71.307,9	2,46	42.443,2	1,39	40.650,8	1,18
Estatais Federais (3)	14.035,8	0,48	-1.860,8	-0,06	6.903,2	0,20
IV. Resultado Obtido - Meta (III - II)	10.454,8	0,36	9.762,1	0,32	0,0	0,00

Obs:
(1) O valor de PIB de 2008 equivale à primeira divulgação realizada pelo IBGE, no primeiro trimestre de 2009.
(2) O valor do PIB de 2009 equivale ao utilizado na última avaliação bimestral de 2009.
(3) Em 2008, o grupo Petrobrás está incluído na meta e resultado das Estatais.

Preços Médios de 2010 - IGP-DI

Discriminação	2008 (1)		2009 (2)		Reprogramação 2010	
	R$ milhões	% PIB	R$ milhões	% PIB	R$ milhões	% PIB
I. Meta Resultado Primário Fixada na LDO	86.900,9	2,85	50.318,0	1,60	81.112,4	2,35
II. Meta Resultado Primário Ajustada PPI/PAC	78.668,1	2,58	31.808,3	1,01	47.554,0	1,38
III. Resultado Primário Obtido	89.650,5	2,94	41.883,4	1,33	47.554,0	1,38
Fiscal e Seguridade Social	74.906,4	2,46	43.803,8	1,39	40.650,8	1,18
Estatais Federais (3)	14.744,1	0,48	-1.920,5	-0,06	6.903,2	0,20
IV. Resultado Obtido - Meta (III - II)	10.982,4	0,36	10.075,0	0,32	0,0	0,00

Obs:
(1) O valor de PIB de 2008 equivale à primeira divulgação realizada pelo IBGE, no primeiro trimestre de 2009.
(2) O valor do PIB de 2009 equivale ao utilizado na última avaliação bimestral de 2009.
(3) Em 2008, o grupo Petrobrás está incluído na meta e resultado das Estatais.

Anexo III
Metas Fiscais
III.3 – Evolução do Patrimônio Líquido
(Art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

O Patrimônio Líquido – PL – é composto pelos subgrupos patrimônio/capital, reservas, lucro ou prejuízos acumulados e ajustes de avaliação patrimonial. Em termos monetários, o PL reflete a situação patrimonial líquida, ou seja, representa a diferença entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Na União, sua composição ao longo dos últimos três exercícios é registrada a seguir:

TABELA 1 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO
DETALHAMENTO DO BALANÇO PATRIMONIAL DA UNIÃO
(Art. 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

Em R$ milhões

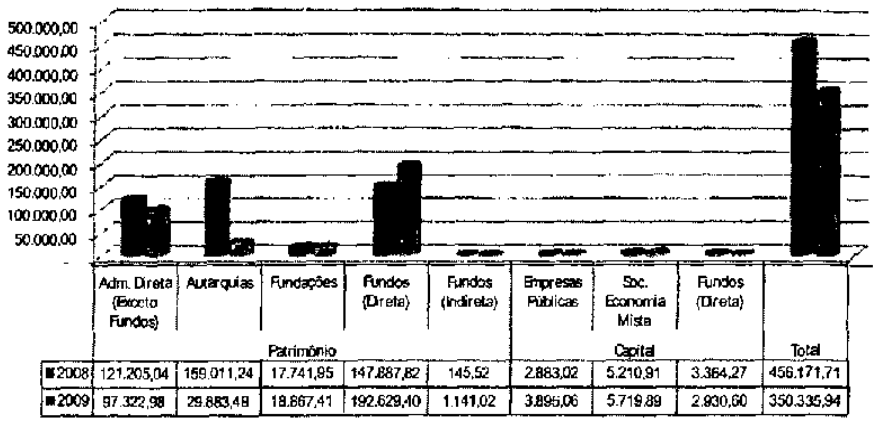
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	VALOR			%		
	2009	2008	2007	2009	2008	2007
Patrimônio/Capital	352.390	457.450	176.851	100,6	100,3	81,9
Reservas	2.804	2.746	3.196	0,8	0,6	1,5
Lucros ou Prejuízos Acumulados	(4.860)	(4.024)	35.759	(1,4)	(0,9)	16,6
Ajustes do Patrimônio/Capital	2	-	-	0,0	-	-
TOTAL	350.336	456.172	215.806	100,0	100,0	100,0

FONTE – SIAFI/Secretaria do Tesouro Nacional
Nota: Os totais poderão eventualmente divergir do somatório das partes em função de arredondamentos.

No subgrupo Patrimônio/Capital, encontram-se, de um lado, o resultado acumulado da administração direta, das autarquias, fundações, fundos da administração indireta e de alguns fundos da administração direta – esses compõem o Patrimônio; e de outro lado, o Capital das empresas públicas, das sociedades de economia mista e de alguns fundos da administração direta. A seguir, evidencia-se graficamente essa composição:

FIGURA 1 – Patrimônio Líquido- Patrimônio/Capital

Em R$ Milhões



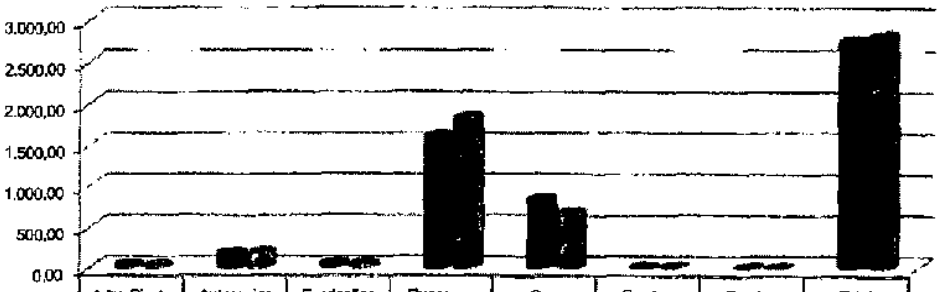
	Patrimônio					Capital			Total
	Adm. Direta (Exceto Fundos)	Autarquias	Fundações	Fundos (Direta)	Fundos (Indireta)	Empresas Públicas	Soc. Economia Mista	Fundos (Direta)	
2008	121.205,04	159.011,24	17.741,85	147.887,82	145,52	2.883,02	5.210,91	3.364,27	456.171,71
2009	97.322,98	29.883,48	18.867,41	192.629,40	1.141,02	3.895,06	5.719,89	2.930,60	350.335,94

Conjugando-se os números expostos na tabela 1 e no gráfico anterior, nota-se que a causa maior do decréscimo de R$ 105.836 milhões do PL da União está majoritariamente evidenciada na Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP, pois nela são discriminadas as variações positivas e negativas cujos valores passam a compor Patrimônio da linha Patrimônio/Capital (tabela 1).

Sobre o subgrupo Reservas, nos termos do Plano de Contas vigente, trata-se de parcelas do PL que não constituem aumento de capital ou que não transitam pelo resultado como receitas ou que se originam de acréscimos de valor de elementos do ativo ou de lucros não distribuídos.

FIGURA 2 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS

Em R$ Milhões

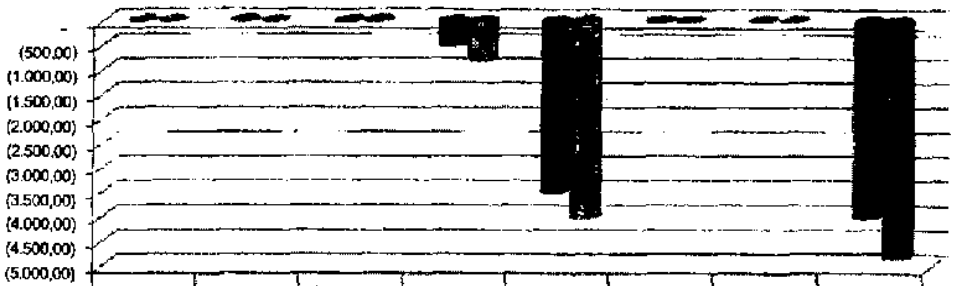


	Adm. Direta (Exceto Fundos)	Autarquias	Fundações	Empresas Públicas	Soc. Economia Mista	Fundos (Direta)	Fundos (Indireta)	Total
2008	38,66	183,50	56,42	1.610,44	840,89	15,76	0,00	2.745,77
2009	40,43	184,44	58,54	1.830,75	674,17	15,76	0	2.804,09

A variação monetária do subgrupo Lucro ou Prejuízos Acumulados, prejuízo de R$ 836 milhões no exercício financeiro de 2009, está decomposta no gráfico seguinte. Mediante observância aos valores, nota-se que as sociedades de economia mista apresentaram maior contribuição para a formação desse resultado.

FIGURA 3 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Em R$ Milhões



	Adm. Direta (Exceto Fundos)	Autarquias	Fundações	Empresas Públicas	Soc. Economia Mista	Fundos (Direta)	Fundos (Indireta)	Total
2008	-	-	(13,14)	(504,69)	(3.497,13)	(8,89)	-	(4.023,85)
2009	-	-	(13,14)	(806,37)	(4.031,48)	(8,89)	-	(4.859,87)

Por fim, esclarecemos que o subgrupo Ajustes de Avaliação Patrimonial foi sensibilizado integralmente por meio de registro efetuado pela sociedade de economia mista Indústrias Nucleares do Brasil S/A., vinculada ao Ministério de Ciência e Tecnologia. Os lançamentos efetuados das alterações empreendidas na Lei nº 6.404/1976, Lei das S.A., promovidas pelas Leis nº 11.638/07 e Lei nº 11.941/09 e nas normas e pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, determinando que os ativos financeiros sejam mensurados a valor justo. Dessa forma, os investimentos temporários da INB, representados por ações da Eletrobrás, Tractebel e outros, foram avaliados pelo valor justo (cotação de mercado), efetuando lançamento a débito de ativo em contrapartida ao Patrimônio Líquido, na rubrica Ajuste de Avaliação Patrimonial.

No exercício de 2008, o Patrimônio Líquido apresentou situação positiva de R$ 456.172 milhões, revelando acréscimo de 111,4% em relação ao exercício anterior, com Prejuízos Acumulados da ordem de R$ 4.024 milhões, embora tenha havido um incremento no exercício, que se deve principalmente ao desempenho do Resultado Patrimonial do Exercício, apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP, no valor superavitário de R$ 239.612 milhões.

No exercício de 2007, o Patrimônio Líquido apresentou situação positiva no valor de R$ 215.806 milhões, revelando acréscimo de 139,8% em relação ao exercício anterior, mesmo com decréscimo de 86,3% no Resultado Acumulado. Esse incremento verificado deve-se principalmente ao desempenho do Resultado Patrimonial do Exercício apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP – no valor superavitário de R$ 123.796 milhões.

Anexo III
Metas Fiscais
III.4 – Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos

(Art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

No ano de 2003, a principal receita verificada nessa natureza deu-se em função do cancelamento de garantias decorrentes de títulos mobiliários, *par bonds* e *discount bonds*.

Em 2002, a alienação de ações da Companhia Vale do Rio Doce, no valor de R$ 1.697 milhões, e, em 2001, a alienação de ações da Petrobrás, de R$ 2.042 milhões, mais as liberações de garantias de títulos mobiliários, como ocorreu em 2003, foram os principais itens que contribuíram para a realização da receita de capital decorrente de alienação de ativos.

No período de 2003 a 2006, verificou-se o aumento de 131,9% na realização de receitas de alienação de ativos, principalmente na alienação de bens móveis.

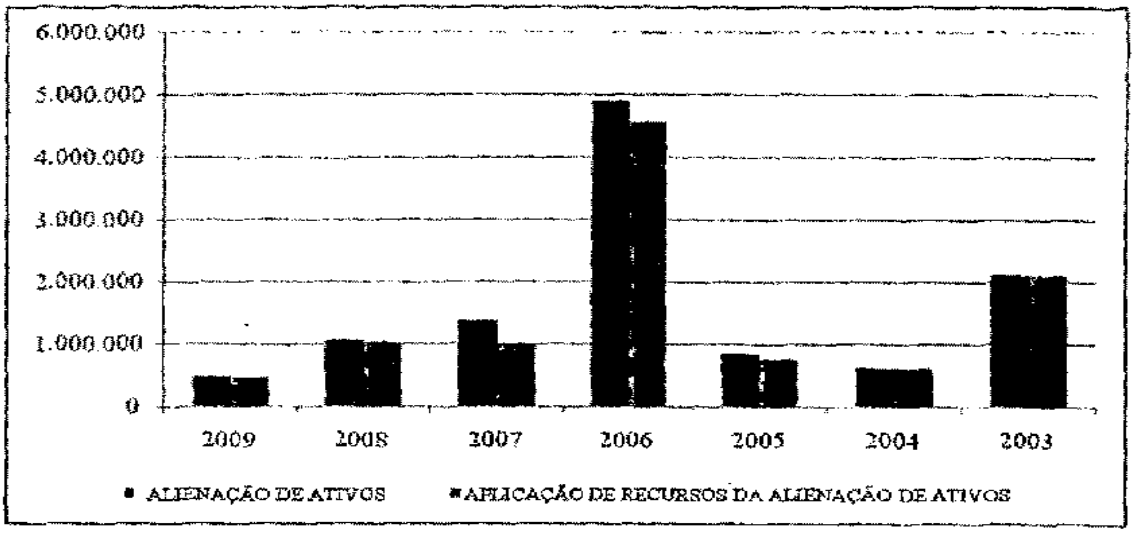
TABELA – DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

R$ milhares

RECEITAS	Receitas Realizadas						
	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003
RECEITA DE CAPITAL							
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	474.309	1.047.504	1.376.866	4.908.077	841.705	619.499	2.116.165
Alienação de Bens Móveis	312.326	944.664	1.293.284	4.804.682	761.986	545.714	2.053.618
Alienação de Bens Imóveis	161.984	102.840	83.582	103.395	79.719	73.785	62.547
TOTAL	474.309	1.047.504	1.376.866	4.908.077	841.705	619.499	2.116.165
DESPESAS	Despesas Realizadas						
	2009	2008	2007	2006	2005	2004	2003
APLICAÇÃO DE RECURSOS DA							
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	454.673	1.024.255	1.006.181	4.569.763	750.772	619.499	2.116.165
Investimentos	186.373	172.606	301.979	304.119	204.002	164.908	1.068.609
Inversões Financeiras	266.649	531.771	695.342	1.015.487	451.850	435.961	117.039
Amortização/Refinan. Da dívida	1.651	319.878	8.860	3.250.156	94.920	18.630	930.517
TOTAL	454.673	1.024.255	1.006.181	4.569.763	750.772	619.499	2.116.165
SALDO FINANCEIRO	19.636	23.249	370.685	338.314	90.933	0	0

Fonte: STN/CCONT/GEINC

GRÁFICO – EVOLUÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS



As aplicações dos recursos da alienação em 2003 e 2004 acompanharam a evolução das arrecadações em valores totais, embora nos anos de 2001 e 2002 tenha ocorrido um superávit e um déficit, respectivamente, no valor de R$ 2.544 milhões.

No exercício de 2004, o total da receita de Alienação de Ativos é decorrente principalmente da Alienação de Estoques Estratégicos Vinculados à Política de Garantia de Preços Mínimos - PGPM no montante de R$ 388 milhões. As despesas liquidadas ficaram concentradas nas despesas com Inversões Financeiras no valor de R$ 436 milhões.

Em 2005, constatou-se aumento de 35,9% nas receitas de alienação de ativos em relação a 2004 e aumento de 21,2% nas aplicações dos recursos oriundos da alienação de ativos. Dos R$ 841.705 mil de receitas, 90,5% referem-se à alienação de bens móveis. Na aplicação dos recursos, observa-se que houve uma concentração das despesas em inversões financeiras no valor de R$ 451 milhões. Assim, como no ano de 2004, a principal rubrica de realização de receita foi da Alienação de Estoques Estratégicos Vinculados à Política de Garantia de Preços Mínimos – PGPM no montante de R$ 528 milhões.

Em 2006, constatou-se aumento de 483,1% nas receitas de alienação de ativos em relação a 2005 e de 508,7% nas aplicações dos recursos oriundos da alienação de ativos. Dos R$ 4.908.077 mil de receitas, 97,9% refere-se à alienação de bens móveis. Na aplicação dos recursos, observa-se que houve uma concentração das despesas na amortização/ refinanciamento da dívida no valor de R$ 3.250.156 mil.

No exercício de 2007, constatou-se diminuição de 71,9% nas receitas de alienação de ativos em relação a 2006 e de 78,0% nas aplicações dos recursos oriundos da alienação de ativos. Dos R$ 1.376.866 mil de receitas, 93,9% referem-se à alienação de bens móveis. Na aplicação dos recursos, observa-se que houve uma concentração das despesas nas inversões financeiras no valor de R$ 695.342 mil. Apesar da diminuição no montante das receitas e aplicações em 2007, o saldo financeiro aumentou 9,6% em relação ao exercício de 2006.

Em 2008, as receitas de alienações de ativos somaram um valor inferior a 1% do total das receitas de capital da União. As alienações de bens móveis representaram 90,2% de todas as alienações de ativos. Além disso, as vendas de produtos agrícolas contemplados pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) corresponderam a 75,4% de todas as receitas com alienações de bens. O gráfico abaixo ilustra a composição dessas receitas.

Embora as receitas com alienações de ativos em 2008 tenham sido 24% inferiores àquelas arrecadadas em 2007, o montante aplicado foi ligeiramente superior.

Esses recursos foram aplicados principalmente em inversões financeiras (51,9%), para "aquisição de bens para revenda" e "concessão de empréstimos e financiamentos". Também foram aplicados recursos no grupo de despesa Amortização/Refinanciamento da Dívida (31,2%), com o resgate do principal da dívida mobiliária. O restante dos recursos (16,9%) foi executado com Investimentos.

Em 2009, constatou-se uma diminuição de 54,7 % nas receitas de alienação de ativos em relação a 2008. As principais rubricas de realização de receitas foram Alienação de Estoques Reguladores - PGMP e Alienação de Imóveis Urbanos, que representaram 40,1% e 22,9% respectivamente do total alienado. Quanto à aplicação dos recursos, observa-se que as despesas de capital com inversões financeiras tiveram a maior parcela, correspondendo a 58,6 %.

Anexo III
Metas Fiscais
III.10 – Renúncia de Receitas

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO I - 2011
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REGIONALIZADO

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R$ 1,00

Função Orçamentária	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Legislativa						
Judiciária						
Essencial à Justiça						
Administração						
Defesa Nacional						
Segurança Pública						
Relações Exteriores						
Assistência Social	104.377.416	527.863.216	434.610.026	3.059.117.082	758.813.230	4.884.780.969
Saúde	233.884.212	863.526.775	1.089.997.261	9.531.694.091	1.242.603.588	12.961.705.927
Trabalho	245.103.254	924.459.624	1.062.643.387	9.112.838.575	1.654.091.865	12.999.136.705
Educação	178.948.304	602.166.269	323.751.493	3.017.826.377	873.638.736	4.996.331.179
Cultura	29.712.022	65.494.534	77.394.142	1.401.196.287	131.652.139	1.705.449.124
Direitos da Cidadania	5.988.180	33.024.849	26.086.372	436.928.400	69.954.342	571.982.143
Urbanismo						
Habitação	79.818.296	303.020.520	190.961.678	2.147.640.487	441.751.694	3.163.192.675
Saneamento	8.722.727	21.303.921	17.331.295	192.507.530	38.215.735	278.081.208
Gestão Ambiental	5.960	6.084.694	3.160.020	113.553.037	4.952.541	127.756.252
Ciência e Tecnologia	30.788.040	164.932.758	72.160.998	4.459.526.072	594.858.391	5.322.266.258
Agricultura	1.352.878.426	1.021.835.409	613.479.514	5.361.446.810	894.426.768	9.244.066.926
Organização Agrária	983.070	2.653.035	5.414.545	13.943.254	7.270.494	30.264.399
Indústria	7.065.430.816	5.198.625.165	822.951.455	6.273.683.019	2.068.687.564	21.429.378.019
Comércio e Serviço	11.953.491.078	2.124.582.532	1.390.865.075	10.559.148.511	4.409.052.438	30.437.139.635
Comunicações	1.764.863	4.103.660	21.768	76.883.906	30.502.188	113.276.384
Energia	4.192.037	1.298.033.196	8.129.647	319.177.143	18.422.913	1.647.954.936
Transporte	163.721.237	191.765.424	154.605.462	2.766.474.548	284.188.577	3.560.755.247
Desporto e Lazer	3.746.138	19.484.331	10.998.120	294.971.107	68.014.125	397.213.821
Encargos Especiais						
Total	**21.463.556.076**	**13.372.959.914**	**6.304.562.257**	**59.138.556.234**	**13.591.097.326**	**113.870.731.808**
Arrecadação Estimada	**13.313.365.431**	**36.483.636.656**	**73.014.462.118**	**413.714.923.371**	**71.061.174.787**	**607.587.562.363**

Anexo III.10 – Renúncia de Receitas
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO I - 2012
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REGIONALIZADO

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R$ 1,00

Função Orçamentária	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Legislativa						
Judiciária						
Essencial à Justiça						
Administração						
Defesa Nacional						
Segurança Pública						
Relações Exteriores						
Assistência Social	114.751.716	579.938.183	478.845.993	3.366.056.652	835.299.238	5.374.891.781
Saúde	256.650.268	948.045.466	1.200.244.025	10.499.212.512	1.366.494.637	14.270.646.908
Trabalho	269.359.906	1.012.938.602	1.168.934.498	10.025.370.124	1.817.140.119	14.293.743.248
Educação	196.562.084	661.932.308	355.779.140	3.321.771.656	961.801.645	5.497.846.832
Cultura	32.532.711	72.279.757	85.491.558	1.546.896.406	145.311.360	1.882.511.792
Direitos da Cidadania	6.602.700	36.421.006	28.780.178	482.318.398	77.150.612	631.272.894
Urbanismo						
Habitação	87.864.214	332.970.108	210.353.589	2.362.423.479	485.345.657	3.478.957.046
Saneamento	9.631.543	23.524.198	19.134.056	212.574.603	42.199.116	307.063.516
Gestão Ambiental	6.500	6.636.952	3.446.830	123.859.316	5.402.043	139.351.641
Ciência e Tecnologia	33.895.315	181.340.477	79.191.776	4.917.154.811	656.037.871	5.867.620.250
Agricultura	1.483.948.676	1.128.839.175	677.166.297	5.919.978.896	987.804.355	10.197.737.398
Organização Agrária	1.028.681	2.776.126	5.665.758	14.590.167	7.607.817	31.668.548
Indústria	7.750.455.522	5.724.199.264	902.832.207	6.875.011.516	2.270.299.910	23.522.798.419
Comércio e Serviço	13.079.125.943	2.344.914.574	1.534.988.270	11.646.746.285	4.863.540.135	33.469.315.207
Comunicações	1.948.712	4.531.231	24.035	84.893.182	33.679.637	125.076.796
Energia	4.628.836	1.429.287.157	8.975.331	352.446.847	20.343.241	1.815.681.413
Transporte	180.422.866	211.131.546	170.352.408	3.036.284.694	313.134.590	3.911.326.104
Desporto e Lazer	4.118.478	21.433.954	12.102.809	325.230.334	74.928.775	437.814.349
Encargos Especiais						
Total	**23.513.534.671**	**14.723.140.083**	**6.942.308.756**	**65.112.819.875**	**14.963.520.757**	**125.255.324.142**
Arrecadação Estimada	**14.643.136.961**	**40.127.711.596**	**80.307.325.331**	**455.037.782.675**	**78.158.938.880**	**668.274.895.442**

Anexo III.10 – Renúncia de Receitas
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO I - 2013
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REGIONALIZADO

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R$ 1,00

Função Orçamentária	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Legislativa						
Judiciária						
Essencial à Justiça						
Administração						
Defesa Nacional						
Segurança Pública						
Relações Exteriores						
Assistência Social	126.047.978	636.658.353	526.950.639	3.700.094.404	918.511.302	5.908.262.675
Saúde	281.451.471	1.040.104.604	1.320.035.215	11.550.685.339	1.501.286.566	15.693.563.195
Trabalho	295.743.025	1.109.417.569	1.284.524.273	11.017.983.024	1.994.656.901	15.702.324.791
Educação	215.753.060	727.021.031	390.663.080	3.652.425.818	1.057.712.763	6.043.575.752
Cultura	35.590.313	79.632.592	94.264.491	1.704.742.743	160.115.265	2.074.345.404
Direitos da Cidadania	7.269.325	40.104.572	31.701.087	531.514.111	84.955.700	695.544.796
Urbanismo						
Habitação	96.669.827	365.669.803	231.589.976	2.596.715.846	532.992.920	3.823.638.372
Saneamento	10.618.535	25.934.840	21.094.818	234.358.185	46.523.471	338.529.850
Gestão Ambiental	7.092	7.241.050	3.760.561	135.133.043	5.893.739	152.035.486
Ciência e Tecnologia	37.265.295	199.161.864	86.819.861	5.414.158.529	722.491.932	6.459.897.481
Agricultura	1.626.457.810	1.244.761.818	746.558.913	6.526.628.845	1.089.029.606	11.233.436.991
Organização Agrária	1.076.408	2.904.928	5.928.629	15.267.097	7.960.792	33.137.854
Indústria	8.495.642.402	6.295.294.428	990.034.604	7.530.563.406	2.490.028.114	25.801.562.953
Comércio e Serviço	14.305.861.328	2.584.509.973	1.691.717.291	12.829.542.768	5.357.877.755	36.769.509.116
Comunicações	2.148.406	4.995.569	26.498	93.592.610	37.130.957	137.894.040
Energia	5.103.176	1.571.877.998	9.895.078	388.563.838	22.427.915	1.997.868.005
Transporte	198.572.574	232.199.816	187.561.801	3.329.566.905	344.601.227	4.292.502.323
Desporto e Lazer	4.523.571	23.554.422	13.304.785	358.093.563	82.445.189	481.921.530
Encargos Especiais						
Total	**25.745.801.596**	**16.191.045.228**	**7.636.431.600**	**71.609.630.075**	**16.456.642.115**	**137.639.550.614**
Arrecadação Estimada	**16.326.440.086**	**44.740.596.291**	**89.539.061.134**	**507.346.691.894**	**87.143.706.726**	**745.096.496.131**

Anexo III.10 – Renúncia de Receitas

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO II - 2011

PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REGIONALIZADO

(A PREÇOS CORRENTES)

Em %

Função Orçamentária	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Legislativa						
Judiciária						
Essencial à Justiça						
Administração						
Defesa Nacional						
Segurança Pública						
Relações Exteriores						
Assistência Social	2,14	10,81	8,90	62,63	15,53	100
Saúde	1,80	6,66	8,41	73,54	9,59	100
Trabalho	1,89	7,11	8,17	70,10	12,72	100
Educação	3,58	12,05	6,48	60,40	17,49	100
Cultura	1,74	3,84	4,54	82,16	7,72	100
Direitos da Cidadania	1,05	5,77	4,56	76,39	12,23	100
Urbanismo						
Habitação	2,52	9,58	6,04	67,89	13,97	100
Saneamento	3,14	7,66	6,23	69,23	13,74	100
Gestão Ambiental	0,00	4,76	2,47	88,88	3,88	100
Ciência e Tecnologia	0,58	3,10	1,36	83,79	11,18	100
Agricultura	14,64	11,05	6,64	58,00	9,68	100
Organização Agrária	3,25	8,77	17,89	46,07	24,02	100
Indústria	32,97	24,26	3,84	29,28	9,65	100
Comércio e Serviço	39,27	6,98	4,57	34,69	14,49	100
Comunicações	1,56	3,62	0,02	67,87	26,93	100
Energia	0,25	78,77	0,49	19,37	1,12	100
Transporte	4,60	5,39	4,34	77,69	7,98	100
Desporto e Lazer	0,94	4,91	2,77	74,26	17,12	100
Encargos Especiais						
Total	**18,85**	**11,74**	**5,54**	**51,93**	**11,94**	**100**
Gastos/Arrecadação	**161,22**	**36,65**	**8,63**	**14,29**	**19,13**	**18,74**

Anexo III.10 – Renúncia de Receitas

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO II - 2012

PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REGIONALIZADO

(A PREÇOS CORRENTES)

Em %

Função Orçamentária	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Legislativa						
Judiciária						
Essencial à Justiça						
Administração						
Defesa Nacional						
Segurança Pública						
Relações Exteriores						
Assistência Social	2,13	10,79	8,91	62,63	15,54	100
Saúde	1,80	6,64	8,41	73,57	9,58	100
Trabalho	1,88	7,09	8,18	70,14	12,71	100
Educação	3,58	12,04	6,47	60,42	17,49	100
Cultura	1,73	3,84	4,54	82,17	7,72	100
Direitos da Cidadania	1,05	5,77	4,56	76,40	12,22	100
Urbanismo						
Habitação	2,53	9,57	6,05	67,91	13,95	100
Saneamento	3,14	7,66	6,23	69,23	13,74	100
Gestão Ambiental	0,00	4,76	2,47	88,88	3,88	100
Ciência e Tecnologia	0,58	3,09	1,35	83,80	11,18	100
Agricultura	14,55	11,07	6,64	58,05	9,69	100
Organização Agrária	3,25	8,77	17,89	46,07	24,02	100
Indústria	32,95	24,33	3,84	29,23	9,65	100
Comércio e Serviço	39,08	7,01	4,59	34,80	14,53	100
Comunicações	1,56	3,62	0,02	67,87	26,93	100
Energia	0,25	78,72	0,49	19,41	1,12	100
Transporte	4,61	5,40	4,36	77,63	8,01	100
Desporto e Lazer	0,94	4,90	2,76	74,28	17,11	100
Encargos Especiais						
Total	**18,77**	**11,75**	**5,54**	**51,98**	**11,95**	**100**
Gastos/Arrecadação	**160,58**	**36,69**	**8,64**	**14,31**	**19,14**	**18,74**

Anexo III.10 – Renúncia de Receitas
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO II - 2013

PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS - POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA - REGIONALIZADO

(A PREÇOS CORRENTES)

Em %

Função Orçamentária	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Total
Legislativa						
Judiciária						
Essencial à Justiça						
Administração						
Defesa Nacional						
Segurança Pública						
Relações Exteriores						
Assistência Social	2,13	10,78	8,92	62,63	15,55	100
Saúde	1,79	6,63	8,41	73,60	9,57	100
Trabalho	1,88	7,07	8,18	70,17	12,70	100
Educação	3,57	12,03	6,46	60,43	17,50	100
Cultura	1,72	3,84	4,54	82,18	7,72	100
Direitos da Cidadania	1,05	5,77	4,56	76,42	12,21	100
Urbanismo						
Habitação	2,53	9,56	6,06	67,91	13,94	100
Saneamento	3,14	7,66	6,23	69,23	13,74	100
Gestão Ambiental	0,00	4,76	2,47	88,88	3,88	100
Ciência e Tecnologia	0,58	3,08	1,34	83,81	11,18	100
Agricultura	14,48	11,08	6,65	58,10	9,69	100
Organização Agrária	3,25	8,77	17,89	46,07	24,02	100
Indústria	32,93	24,40	3,84	29,19	9,65	100
Comércio e Serviço	38,91	7,03	4,60	34,89	14,57	100
Comunicações	1,56	3,62	0,02	67,87	26,93	100
Energia	0,26	78,68	0,50	19,45	1,12	100
Transporte	4,63	5,41	4,37	77,57	8,03	100
Desporto e Lazer	0,94	4,89	2,76	74,31	17,11	100
Encargos Especiais						
Total	**18,71**	**11,76**	**5,55**	**52,03**	**11,96**	**100**
Gastos/Arrecadação	**157,69**	**36,19**	**8,53**	**14,11**	**18,88**	**18,47**

Anexo III.10 – Renúncia de Receitas

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO III - 2011

PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS

POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R$ 1,00

Função Orçamentária	Gasto Tributário	Previsão 2011 (R$)	Total (R$)	%
Legislativa				0,00
Judiciária				0,00
Essencial à Justiça				0,00
Administração				0,00
Defesa Nacional				0,00
Segurança Pública				0,00
Relações Exteriores				0,00
Assistência Social	Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	210.757.269	4.884.780.969	4,29
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Associação Civil	1.799.713.339		
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Filantrópica	1.148.333.387		
	Deficiente Físico	33.029.199		
	Cadeira de Rodas e Aparelhos	8.549.529		
	Declarantes com 65 anos ou mais - IRPF	1.684.398.247		
Saúde	Despesas Médicas do IRPF	3.934.669.934	12.961.705.927	11,38
	Assist. Médica, Odont. e Farm. a Empregados - IRPJ	3.027.081.707		
	Produtos Químicos e Farmacêuticos	1.027.537.718		
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Assistência Social	2.171.505.609		
	Medicamentos	2.800.910.960		
Trabalho	Programa de Alimentação do Trabalhador	480.203.694	12.999.136.705	11,42
	Benefícios Previdênciários FAPI - IRPJ	1.996.955.670		
	Planos de Poupança e Investimento PAIT - IRPJ	40.846.747		
	Previdência Privada Fechada - IRPJ	4.001.363.696		
	Aposentadoria p/ moléstia grave ou acidente Trab.- IRPF	2.587.359.962		
	Pecúlio por morte ou invalidez - IRPF	285.045.815		
	Extensão da Licença Maternidade - IRPJ	892.909.222		
	Idenização por recisão de contrato de trabalho - IRPF	2.433.777.734		
	Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico	280.674.164		
Educação	Despesas com Educação - IRPF	1.657.560.564	4.996.331.179	4,39
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Educação	2.341.083.489		
	PROUCA - RECOMPE	92.371.593		
	Livros Técnicos e Científicos	286.728.456		
	Transporte Escolar	85.925.137		
	PROUNI	516.369.031		
	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	16.292.909		
Cultura	Programa Nacional de Apoio à Cultura	1.354.423.619	1.705.449.124	1,50
	Evento Esportivo, Cultural e Científico	10.411.172		
	Atividade Audiovisual	188.387.489		
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Cultural	152.226.845		
Direitos da Cidadania	Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente	354.929.274	571.982.143	0,50
	Horário Eleitoral Gratuito	217.052.869		
Urbanismo				0,00

QUADRO III - 2011

PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS

POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R$ 1,00

Função Orçamentária	Gasto Tributário	Previsão 2011 (R$)	Total (R$)	%
Habitação	Operações de Crédito com Fins Habitacionais	594.504.443	3.163.192.675	2,78
	Prorrogação da Cumulatividade - Construção Civil	1.402.692.420		
	Associações de Poupança e Empréstimo - IRPJ	11.594.109		
	Caderneta de Poupança - IRPF	1.154.401.703		
Saneamento	REID – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	278.081.208	278.081.208	0,00
	Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura	0		
Gestão Ambiental	Resíduos Sólidos	127.756.252	127.756.252	0,11
Ciência e Tecnologia	Máquinas e Equipamentos - CNPq	541.710.158	5.322.266.258	4,67
	Tecnologia de Informação - TI e Tecnologia da Informação e da Comunicação - TIC	77.370.978		
	PDTI/PDTA	3.479.349		
	Inclusão Digital	1.763.275.276		
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Científica	119.473.641		
	Evento Esportivo, Cultural e Científico	10.411.172		
	Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação - IRPJ	1.831.362.207		
	PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores			
	PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital			
	Desp. com Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IRPJ	975.183.479		
Agricultura	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	682.798.948	9.244.066.926	8,12
	SUDAM	426.616.696		
	SUDENE	526.233.039		
	FINOR	46.756.673		
	FINAM	7.532.060		
	FUNRES	261.574		
	Seguro Rural			
	Agricultura e Agroindústria	7.509.717.118		
	Operações de Creditos - Fundos Constitucionais	44.150.819		
Organização Agrária	Imóvel Rural	30.264.399	30.264.399	0,03
Indústria	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	3.501.653.601	21.429.378.019	18,82
	Setor Automobilístico	2.204.342.499		
	SUDAM	2.187.853.235		
	SUDENE	2.698.723.861		
	FINOR	239.786.064		
	FINAM	38.627.277		
	FUNRES	1.341.451		
	Operações de Creditos - Fundos Constitucionais	226.422.251		
	Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	4.701.269.923		
	Bens Novos Destinados ao Ativo Imobilizado de PJ Importadora Estabelecida na Zona Franca de Manaus	26.112.367		
	Importação de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem - Zona Franca de Manaus	599.832.694		

QUADRO III - 2011
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R$ 1,00

Função Orçamentária	Gasto Tributário	Previsão 2011 (R$)	Total (R$)	%
Comércio e Serviço	Matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus		30.437.139.635	26,73
	Alíquotas Diferenciadas - ZFM e ALC	526.935.060		
	Petroquímica	544.091.226		
	Informática	3.932.386.511		
	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	7.776.868.553		
	Áreas de Livre Comércio	183.486.350		
	Empreedimentos Turísticos	0		
	Bens Novos Destinados ao Ativo Imobilizado de PJ Importadora Estabelecida na Zona Franca de Manaus	57.993.300		
	Mercadorias - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio	833.034.793		
	Importação de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem - Zona Franca de Manaus	1.332.176.321		
	Matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus			
	Alíquotas Diferenciadas - ZFM e ALC	1.170.277.007		
	Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	278.223.620		
	Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	18.805.079.690		
Comunicações	Papel - Jornais e Periódicos	113.276.384	113.276.384	0,10
Energia	REID – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	92.232.242	1.647.954.936	1,45
	REPENEC	1.190.475.677		
	Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura	0		
	GNL - Gás Natural Liquefeito			
	Biodiesel	39.389.964		
	Termoeletricidade	325.857.053		
Transporte	Extensão do RECAP aos Estaleiros	8.425.942	3.560.755.247	3,13
	REID – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	1.400.689.841		
	Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura	0		
	RETAERO	471.085.805		
	REPORTO	141.632.879		
	Embarcações e Aeronaves	1.182.862.830		
	Motocicleta	187.739.292		
	TAXI	168.318.659		
Desporto e Lazer	Incentivo ao Desporto	132.410.200	397.213.821	0,35
	Equipamentos Desportivos			
	Evento Esportivo, Cultural e Científico	10.411.172		
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Recreativa	254.392.449		
Encargos Especiais				0,00
Total		**113.870.731.808**		100,00

Anexo III.10 – Renúncia de Receitas

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO III - 2012
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R$ 1,00

Função Orçamentária	Gasto Tributário	Previsão 2012 (R$)	Total (R$)	%
Legislativa				0,00
Judiciária				0,00
Essencial à Justiça				0,00
Administração				0,00
Defesa Nacional				0,00
Segurança Pública				0,00
Relações Exteriores				0,00
Assistência Social	Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	232.738.319	5.374.891.781	4,29
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Associação Civil	1.987.546.099		
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Filantrópica	1.268.182.823		
	Deficiente Físico	36.076.530		
	Cadeira de Rodas e Aparelhos	9.440.572		
	Declarantes com 65 anos ou mais - IRPF	1.840.907.439		
Saúde	Despesas Médicas do IRPF	4.300.267.569	14.270.646.908	11,39
	Assist. Médica, Odont. e Farm. a Empregados - IRPJ	3.344.738.688		
	Produtos Químicos e Farmacêuticos	1.134.639.663		
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Assistência Social	2.398.141.641		
	Medicamentos	3.092.859.348		
Trabalho	Programa de Alimentação do Trabalhador	530.595.481	14.293.743.248	11,41
	Benefícios Previdênciários FAPI - IRPJ	2.206.512.918		
	Planos de Poupança e Investimento PAIT - IRPJ	45.133.138		
	Previdência Privada Fechada - IRPJ	4.418.920.463		
	Aposentadoria p/ moléstia grave ou acidente Trab.- IRPF	2.827.769.627		
	Pecúlio por morte ou invalidez - IRPF	311.531.411		
	Extensão da Licença Maternidade - IRPJ	986.609.649		
	Idenização por recisão de contrato de trabalho - IRPF	2.659.917.003		
	Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico	306.753.559		
Educação	Despesas com Educação - IRPF	1.811.576.080	5.497.846.832	4,39
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Educação	2.585.418.051		
	PROUCA - RECOMPE	101.149.161		
	Livros Técnicos e Científicos	316.612.011		
	Transporte Escolar	94.881.330		
	PROUNI	570.218.011		
	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	17.992.187		
Cultura	Programa Nacional de Apoio à Cultura	1.496.495.760	1.882.511.792	1,50
	Evento Esportivo, Cultural e Científico	11.322.233		
	Atividade Audiovisual	206.579.320		
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Cultural	168.114.479		
Direitos da Cidadania	Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente	391.442.854	631.272.894	0,50
	Horário Eleitoral Gratuito	239.830.040		
Urbanismo				0,00
Habitação	Operações de Crédito com Fins Habitacionais	655.426.285	3.478.957.046	2,78

QUADRO III - 2012
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R$ 1,00

Função Orçamentária	Gasto Tributário	Previsão 2012 (R$)	Total (R$)	%
	Prorrogação da Cumulatividade - Construção Civil	1.548.869.115		
	Associações de Poupança e Empréstimo - IRPJ	12.996.426		
	Caderneta de Poupança - IRPF	1.261.665.219		
Saneamento	REID – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	307.063.516	307.063.516	0,00
	Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura	0		
Gestão Ambiental	Resíduos Sólidos	139.351.641	139.351.641	0,11
Ciência e Tecnologia	Máquinas e Equipamentos - CNPq	589.813.286	5.867.620.250	4,68
	Tecnologia de Informação - TI e Tecnologia da Informação	85.490.161		
	e da Comunicação - TIC	200.131.132		
	PDTI/PDTA	3.844.466		
	Inclusão Digital	1.947.048.165		
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Científica	131.942.884		
	Evento Esportivo, Cultural e Científico	11.322.233		
	Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação - IRPJ	2.020.641.423		
	PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores			
	PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital			
	Desp. com Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IRPJ	1.077.517.631		
Agricultura	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	743.658.434	10.197.737.398	8,14
	SUDAM	471.385.153		
	SUDENE	581.455.069		
	FINOR	51.663.241		
	FINAM	8.322.462		
	FUNRES	289.023		
	Seguro Rural			
	Agricultura e Agroindústria	8.292.288.844		
	Operações de Creditos - Fundos Constitucionais	48.675.174		
Organização Agrária	Imóvel Rural	31.668.548	31.668.548	0,03
Indústria	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	3.813.764.270	23.522.798.419	18,78
	Setor Automobilístico	2.399.986.010		
	SUDAM	2.417.442.959		
	SUDENE	2.981.923.510		
	FINOR	264.948.819		
	FINAM	42.680.761		
	FUNRES	1.482.221		
	Operações de Creditos - Fundos Constitucionais	249.624.871		
	Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	5.187.809.151		
	Bens Novos Destinados ao Ativo Imobilizado de PJ Importadora Estabelecida na Zona Franca de Manaus	28.834.127		
	Importação de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem - Zona Franca de Manaus	662.355.030		
	Matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus			

QUADRO III - 2012
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R$ 1,00

Função Orçamentária	Gasto Tributário	Previsão 2012 (R$)	Total (R$)	%
	Alíquotas Diferenciadas - ZFM e ALC	581.852.167		
	Petroquímica	600.797.484		
	Informática	4.289.297.040		
Comércio e Serviço	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	8.470.039.244	33.469.315.207	26,72
	Áreas de Livre Comércio	200.028.609		
	Empreendimentos Turísticos	0		
	Bens Novos Destinados ao Ativo Imobilizado de PJ Importadora Estabelecida na Zona Franca de Manaus	64.038.091		
	Mercadorias - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio	919.856.311		
	Importação de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem - Zona Franca de Manaus	1.471.033.000		
	Matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus			
	Alíquotas Diferenciadas - ZFM e ALC	1.292.243.134		
	Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	300.840.215		
	Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	20.751.236.604		
Comunicações	Papel - Jornais e Periódicos	125.076.796	125.076.796	0,10
Energia	REID – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	101.844.913	1.815.681.413	1,45
	REPENEC	1.310.518.867		
	Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura	0		
	GNL - Gás Natural Liquefeito			
	Biodiesel	43.495.679		
	Termoeletricidade	359.821.953		
Transporte	Extensão do RECAP aos Estaleiros	9.304.199	3.911.326.104	3,12
	REID – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	1.546.673.183		
	Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura	0		
	RETAERO	516.696.599		
	REPORTO	155.091.815		
	Embarcações e Aeronaves	1.292.736.027		
	Motocicleta	206.977.876		
	TAXI	183.846.405		
Desporto e Lazer	Incentivo ao Desporto	145.549.197	437.814.349	0,35
	Equipamentos Desportivos Evento Esportivo, Cultural e Científico	11.322.233		
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Recreativa	280.942.919		
Encargos Especiais				0,00
	Total	**125.255.324.142**		100,00

Anexo III.10 – Renúncia de Receitas

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO III - 2013
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R$ 1,00

Função Orçamentária	Gasto Tributário	Previsão 2013 (R$)	Total (R$)	%
Legislativa				0,00
Judiciária				0,00
Essencial à Justiça				0,00
Administração				0,00
Defesa Nacional				0,00
Segurança Pública				0,00
Relações Exteriores				0,00
Assistência Social	Doações a Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	256.660.336	5.908.262.675	4,29
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Associação Civil	2.191.501.905		
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Filantrópica	1.398.319.805		
	Deficiente Físico	39.413.642		
	Cadeira de Rodas e Aparelhos	10.407.994		
	Declarantes com 65 anos ou mais - IRPF	2.011.958.993		
Saúde	Despesas Médicas do IRPF	4.699.835.430	15.693.563.195	11,40
	Assist. Médica, Odont. e Farm. a Empregados - IRPJ	3.688.784.307		
	Produtos Químicos e Farmacêuticos	1.250.911.862		
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Assistência Social	2.644.231.487		
	Medicamentos	3.409.800.110		
Trabalho	Programa de Alimentação do Trabalhador	585.173.451	15.702.324.791	11,41
	Benefícios Previdênciários FAPI - IRPJ	2.433.478.661		
	Planos de Poupança e Investimento PAIT - IRPJ	49.775.611		
	Previdência Privada Fechada - IRPJ	4.872.483.020		
	Aposentadoria p/ moléstia grave ou acidente Trab.- IRPF	3.090.517.432		
	Pecúlio por morte ou invalidez - IRPF	340.477.968		
	Extensão da Licença Maternidade - IRPJ	1.088.094.027		
	Idenização por recisão de contrato de trabalho - IRPF	2.907.068.449		
	Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico	335.256.172		
Educação	Despesas com Educação - IRPF	1.979.902.253	6.043.575.752	4,39
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Educação	2.850.725.620		
	PROUCA - RECOMPE	110.688.124		
	Livros Técnicos e Científicos	349.056.827		
	Transporte Escolar	104.604.294		
	PROUNI	628.757.119		
	Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	19.841.515		
Cultura	Programa Nacional de Apoio à Cultura	1.650.374.701	2.074.345.404	1,51
	Evento Esportivo, Cultural e Científico	12.311.919		
	Atividade Audiovisual	226.292.919		
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Cultural	185.365.865		
Direitos da Cidadania	Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente	431.045.422	695.544.796	0,51
	Horário Eleitoral Gratuito	264.499.374		
Urbanismo				0,00
Habitação	Operações de Crédito com Fins Habitacionais	722.591.094	3.823.638.372	2,78

QUADRO III - 2013
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R$ 1,00

Função Orçamentária	Gasto Tributário	Previsão 2013 (R$)	Total (R$)	%
	Prorrogação da Cumulatividade - Construção Civil	1.707.589.478		
	Associações de Poupança e Empréstimo - IRPJ	14.562.463		
	Caderneta de Poupança - IRPF	1.378.895.337		
Saneamento	REID – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	338.529.850	338.529.850	0,00
	Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura	0		
Gestão Ambiental	Resíduos Sólidos	152.035.486	152.035.486	0,11
	Máquinas e Equipamentos - CNPq	642.077.119		
	Tecnologia de Informação - TI e Tecnologia da Informação	94.283.827		
	e da Comunicação - TIC	219.593.884		
	PDTI/PDTA	4.239.914		
	Inclusão Digital	2.146.571.926		
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Científica	145.482.453		
Ciência e Tecnologia	Evento Esportivo, Cultural e Científico	12.311.919	6.459.897.481	4,69
	Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação - IRPJ	2.226.577.361		
	PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores			
	PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital			
	Desp. com Pesquisas Científicas e Tecnológicas - IRPJ	1.188.352.962		
	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	810.120.806		
	SUDAM	519.872.644		
	SUDENE	641.264.545		
	FINOR	56.977.412		
Agricultura	FINAM	9.178.525	11.233.436.991	8,16
	FUNRES	318.753		
	Seguro Rural			
	Agricultura e Agroindústria	9.142.041.143		
	Operações de Créditos - Fundos Constitucionais	53.663.163		
Organização Agrária	Imóvel Rural	33.137.854	33.137.854	0,02
Indústria	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	4.154.608.681	25.801.562.953	18,75
	Setor Automobilístico	2.613.557.171		
	SUDAM	2.666.105.332		
	SUDENE	3.288.649.331		
	FINOR	292.201.914		
	FINAM	47.070.978		
	FUNRES	1.634.685		
	Operações de Créditos - Fundos Constitucionais	275.205.180		
	Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	5.716.958.582		
	Bens Novos Destinados ao Ativo Imobilizado de PJ Importadora Estabelecida na Zona Franca de Manaus	31.788.904		
	Importação de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem - Zona Franca de Manaus	730.229.861		
	Matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus			

QUADRO III - 2013
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS
POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA E POR MODALIDADE DE GASTO

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R$ 1,00

Função Orçamentária	Gasto Tributário	Previsão 2013 (R$)	Total (R$)	%
	Alíquotas Diferenciadas - ZFM e ALC	641.477.468		
	Petroquímica	662.364.206		
	Informática	4.679.710.660		
Comércio e Serviço	Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	9.227.025.081	36.769.509.116	26,71
	Áreas de Livre Comércio	218.112.685		
	Empreedimentos Turísticos	0		
	Bens Novos Destinados ao Ativo Imobilizado de PJ Importadora Estabelecida na Zona Franca de Manaus	70.600.395		
	Mercadorias - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio	1.014.118.587		
	Importação de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem - Zona Franca de Manaus	1.621.777.106		
	Matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus			
	Alíquotas Diferenciadas - ZFM e ALC	1.424.665.749		
	Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	325.375.184		
	Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	22.867.834.329		
Comunicações	Papel - Jornais e Periódicos	137.894.040	137.894.040	0,10
Energia	REID – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	112.281.471	1.997.868.005	1,45
	REPENEC	1.440.938.928		
	Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura	0		
	GNL - Gás Natural Liquefeito			
	Biodiesel	47.952.899		
	Termoeletricidade	396.694.707		
Transporte	Extensão do RECAP aos Estaleiros	10.257.647	4.292.502.323	3,12
	REID – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	1.705.168.518		
	Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura	0		
	RETAERO	566.307.265		
	REPORTO	169.709.459		
	Embarcações e Aeronaves	1.412.020.879		
	Motocicleta	228.187.934		
	TAXI	200.850.621		
Desporto e Lazer	Incentivo ao Desporto	159.837.203	481.921.530	0,35
	Equipamentos Desportivos			
	Evento Esportivo, Cultural e Científico	12.311.919		
	Entidades Sem Fins Lucrativos - Recreativa	309.772.409		
Encargos Especiais				0,00
	Total	**137.639.550.614**		100,00

Anexo III.10 – Renúncia de Receitas

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Quadro IV - 2011

PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS
CONSOLIDAÇÃO POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R$ 1,00

Class.	Função Orçametária	Previsão (R$)	Participação (%) no Total dos Gastos
1	Comércio e Serviço	30.437.139.635	26,73
2	Indústria	21.429.378.019	18,82
3	Trabalho	12.999.136.705	11,42
4	Saúde	12.961.705.927	11,38
7	Agricultura	9.244.066.926	8,12
6	Ciência e Tecnologia	5.322.266.258	4,67
5	Educação	4.996.331.179	4,39
13	Assistência Social	4.884.780.969	4,29
9	Transporte	3.560.755.247	3,13
8	Habitação	3.163.192.675	2,78
10	Cultura	1.705.449.124	1,50
11	Energia	1.647.954.936	1,45
14	Direitos da Cidadania	571.982.143	0,50
12	Desporto e Lazer	397.213.821	0,35
	Saneamento	278.081.208	0,24
15	Gestão Ambiental	127.756.252	0,11
16	Comunicações	113.276.384	0,10
17	Organização Agrária	35.693.052	0,03
	Total	**113.876.160.461**	**100**

Anexo III.10 – Renúncia de Receitas
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO IV - 2012
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS
CONSOLIDAÇÃO POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R$ 1,00

Class.	Função Orçametária	Previsão (R$)	Participação (%) no Total dos Gastos
1	Comércio e Serviço	33.469.315.207	26,72
2	Indústria	23.522.798.419	18,78
3	Trabalho	14.293.743.248	11,41
4	Saúde	14.270.646.908	11,39
7	Agricultura	10.197.737.398	8,14
6	Ciência e Tecnologia	5.867.620.250	4,68
5	Educação	5.497.846.832	4,39
13	Assistência Social	5.374.891.781	4,29
9	Transporte	3.911.326.104	3,12
8	Habitação	3.478.957.046	2,78
10	Cultura	1.882.511.792	1,50
11	Energia	1.815.681.413	1,45
14	Direitos da Cidadania	631.272.894	0,50
12	Desporto e Lazer	437.814.349	0,35
	Saneamento	307.063.516	0,25
15	Gestão Ambiental	139.351.641	0,11
16	Comunicações	125.076.796	0,10
17	Organização Agrária	35.693.052	0,03
	Total	125.259.348.646	100

Anexo III.10 – Renúncia de Receitas

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO IV - 2013
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS
CONSOLIDAÇÃO POR FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R$ 1,00

Class.	Função Orçametária	Previsão (R$)	Participação (%) no Total dos Gastos
1	Comércio e Serviço	36.769.509.116	26,71
2	Indústria	25.801.562.953	18,75
3	Trabalho	15.702.324.791	11,41
4	Saúde	15.693.563.195	11,40
7	Agricultura	11.233.436.991	8,16
6	Ciência e Tecnologia	6.459.897.481	4,69
5	Educação	6.043.575.752	4,39
13	Assistência Social	5.908.262.675	4,29
9	Transporte	4.292.502.323	3,12
8	Habitação	3.823.638.372	2,78
10	Cultura	2.074.345.404	1,51
11	Energia	1.997.868.005	1,45
14	Direitos da Cidadania	695.544.796	0,51
12	Desporto e Lazer	481.921.530	0,35
	Saneamento	338.529.850	0,25
15	Gestão Ambiental	152.035.486	0,11
16	Comunicações	137.894.040	0,10
17	Organização Agrária	35.693.052	0,03
	Total	**137.642.105.812**	**100**

Anexo III.10 – Renúncia de Receitas

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO V - 2011

PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R$ 1,00

Tributo	Previsão 2011 (R$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos
I. Imposto sobre Importação	**2.892.081.582**	**0,08**	**0,48**	**2,54**
II. Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza	**43.921.928.205**	**1,15**	**7,23**	**38,57**
II.a) - Pessoa Física	14.147.800.879	0,37	2,33	12,42
II.b) - Pessoa Jurídica	29.113.555.389	0,77	4,79	25,57
II.c) - Retido na Fonte	660.571.937	0,02	0,11	0,58
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	**18.256.377.844**	**0,48**	**3,00**	**16,03**
III.a) - Operações Internas	16.143.747.513	0,42	2,66	14,18
III.b) - Vinculado à Importação	2.112.630.331	0,06	0,35	1,86
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	**1.078.461.443**	**0,03**	**0,18**	**0,95**
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	**30.264.399**	**0,00**	**0,00**	**0,03**
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	**6.701.615.683**	**0,18**	**1,10**	**5,89**
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	**5.821.744.577**	**0,15**	**0,96**	**5,11**
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	**35.045.565.274**	**0,92**	**5,77**	**30,78**
IX. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	**122.692.801**	**0,00**	**0,02**	**0,11**
Total	**113.870.731.808**	**2,99**	**18,74**	**100,00**
Receita Administrada - RFB	**607.587.562.363**	**15,98**	**100,00**	
PIB	**3.802.826.797.555**	**100,00**		

Anexo III.10 – Renúncia de Receitas
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO V – 2012
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R$ 1,00

Tributo	Previsão 2012 (R$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos
I. Imposto sobre Importação	**3.136.940.708**	**0,07**	**0,47**	**2,50**
II. Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza	**48.345.611.875**	**1,15**	**7,23**	**38,60**
II.a) - Pessoa Física	15.462.371.763	0,37	2,31	12,34
II.b) - Pessoa Jurídica	32.168.684.064	0,77	4,81	25,68
II.c) - Retido na Fonte	714.556.048	0,02	0,11	0,57
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	**19.900.533.084**	**0,47**	**2,98**	**15,89**
III.a) - Operações Internas	17.608.983.305	0,42	2,63	14,06
III.b) - Vinculado à Importação	2.291.549.779	0,05	0,34	1,83
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	**1.188.976.779**	**0,03**	**0,18**	**0,95**
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	**31.668.548**	**0,00**	**0,00**	**0,03**
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	**7.387.167.998**	**0,18**	**1,11**	**5,90**
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	**6.418.938.330**	**0,15**	**0,96**	**5,12**
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	**38.712.851.376**	**0,92**	**5,79**	**30,91**
IX. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	**132.635.443**	**0,00**	**0,02**	**0,11**
Total	**125.255.324.142**	**2,99**	**18,74**	**100,00**
Receita Administrada - RFB	**668.274.895.442**	**15,94**	**100,00**	
PIB	**4.192.521.473.634**	**100,00**		

Anexo III.10 – Renúncia de Receitas

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO V – 2013

PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R$ 1,00

Tributo	Previsão 2013 (R$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos
I. Imposto sobre Importação	**3.403.842.700**	**0,07**	**0,46**	**2,47**
II. Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza	**53.149.864.555**	**1,15**	**7,13**	**38,62**
II.a) - Pessoa Física	16.899.088.600	0,37	2,27	12,28
II.b) - Pessoa Jurídica	35.477.610.664	0,77	4,76	25,78
II.c) - Retido na Fonte	773.165.291	0,02	0,10	0,56
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	**21.697.756.233**	**0,47**	**2,91**	**15,76**
III.a) - Operações Internas	19.211.760.369	0,42	2,58	13,96
III.b) - Vinculado à Importação	2.485.995.863	0,05	0,33	1,81
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	**1.310.817.175**	**0,03**	**0,18**	**0,95**
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	**33.137.854**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	**8.144.168.039**	**0,18**	**1,09**	**5,92**
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	**7.077.392.315**	**0,15**	**0,95**	**5,14**
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	**42.679.950.821**	**0,92**	**5,73**	**31,01**
IX. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	**143.420.923**	**0,00**	**0,02**	**0,10**
Total	**137.639.550.614**	**2,98**	**18,47**	**100,00**
Receita Administrada - RFB	**745.096.496.131**	**16,12**	**100,00**	
PIB	**4.622.150.111.645**	**100,00**		

Anexo III.10 – Renúncia de Receitas
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO VI – 2011
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS
CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO E MODALIDADE DE GASTO

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R$ 1,00

Tributo	Previsão 2011 (R$)	Participação (%) PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos
I. Imposto sobre Importação	**2.892.081.582**	**0,08**	**0,48**	**2,54**
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental (Inclusive Bagagem)	1.594.805.581	0,04	0,26	1,40
2. Áreas de Livre Comércio	9.139.287	0,00	0,00	0,01
3. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	281.094.171	0,01	0,05	0,25
4. Embarcações e Aeronaves	145.304.637	0,00	0,02	0,13
5. Empresas Montadoras	726.096.026	0,02	0,12	0,64
6. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	ni	...	...	...
7. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	ni	...	...	...
8. Evento Esportivo, Cultural e Científico	16.821.837	0,00	0,00	0,01
9. REPORTO	66.632.858	0,00	0,01	0,06
10. REPENEC	34.816.907	0,00	0,01	0,03
11. PROUCA - RECOMPE	17.370.277	0,00	0,00	0,02
12. Equipamentos Desportivos	ni	...	...	...
II.Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	**43.921.928.205**	**1,15**	**7,23**	**38,57**
II.a) Pessoa Física	**14.147.800.879**	**0,37**	**2,33**	**12,42**
1. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis	8.144.983.461	0,21	1,34	7,15
1.1 Indenização por recisão de contrato de trabalho	2.433.777.734	0,06	0,40	2,14
1.2 Declarantes com 65 anos ou mais	1.684.398.247	0,04	0,28	1,48
1.3 Pecúlio por morte ou invalidez	285.045.815	0,01	0,05	0,25
1.4 Aposentadoria p/ moléstia grave ou acidente de trabalho	2.587.359.962	0,07	0,43	2,27
1.5 Caderneta de poupança	1.154.401.703	0,03	0,19	1,01
1.6 Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura	0	0,00	0,00	0,00
2. Deduções do Rendimento Tributável	5.592.230.498	0,15	0,92	4,91
2.1 Despesas Médicas	3.934.669.934	0,10	0,65	3,46
2.2 Despesas com Educação	1.657.560.564	0,04	0,27	1,46
3. Deduções do Imposto Devido	410.586.919	0,01	0,07	0,36
3.1 Programa Nacional de Apoio à Cultura	4.895.336	0,00	0,00	0,00
3.2 Atividade Audiovisual	1.235.630	0,00	0,00	0,00
3.3 Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente	60.901.150	0,00	0,01	0,05
3.4 Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico	280.674.164	0,01	0,05	0,25
3.5 Incentivo ao Desporto	62.880.639	0,00	0,01	0,06
II.b) Pessoa Jurídica	**29.113.555.389**	**0,77**	**4,79**	**25,57**
1. Desenvolvimento Regional	5.839.426.831	0,15	0,96	5,13
1.1 SUDENE	3.224.956.900	0,08	0,53	2,83
1.2 SUDAM	2.614.469.931	0,07	0,43	2,30
2. Fundos de Investimentos	334.305.099	0,01	0,06	0,29
2.1. FINOR	286.542.737	0,01	0,05	0,25
2.2. FINAM	46.159.337	0,00	0,01	0,04
2.3. FUNRES	1.603.025	0,00	0,00	0,00
3. Desenvolvimento de Empreedimentos Turísticos	0	0,00	0,00	0,00

Em R$ 1,00

Tributo	Previsão 2011 (R$)	Participação (%) PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos
4. Programa de Alimentação do Trabalhador	480.203.694	0,01	0,08	0,42
5. Programa Nac. de Apoio à Cultura e Atividade Audiovisual	1.470.614.668	0,04	0,24	1,29
5.1 Apoio à Cultura	1.349.528.283	0,04	0,22	1,19
a) Dedução do IR Devido	1.261.900.156	0,03	0,21	1,11
b) Dedução como Despesa Operacional	87.628.127	0,00	0,01	0,08
5.2 Atividade Audiovisual	121.086.385	0,00	0,02	0,11
a) Dedução do IR Devido	107.734.262	0,00	0,02	0,09
b) Dedução como Despesa Operacional	13.352.124	0,00	0,00	0,01
6. Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	294.028.125	0,01	0,05	0,26
7. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	7.652.704.280	0,20	1,26	6,72
8. PDTI/PDTA	3.479.349	0,00	0,00	0,00
9. Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	11.852.449	0,00	0,00	0,01
10. Doações a Entidades Civis sem fins Lucrativos	153.317.602	0,00	0,03	0,13
11. Horário Eleitoral Gratuito	217.052.869	0,01	0,04	0,19
12. Assistência Médica, Odont. e Farmacêutica a Empregados	3.027.081.707	0,08	0,50	2,66
13. Benefícios Previdênciários a Empregados e Fundo de Aposentadoria Individual-FAPI	1.996.955.670	0,05	0,33	1,75
14. Planos de Poupança e Investimento - PAIT	40.846.747	0,00	0,01	0,04
15. Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas	975.183.479	0,03	0,16	0,86
16. Entidades Sem Fins Lucrativos	4.056.121.211	0,11	0,67	3,56
16.1 Imunes	1.436.369.944	0,04	0,24	1,26
a) Educação	745.173.533	0,02	0,12	0,65
b) Assistência Social	691.196.411	0,02	0,11	0,61
16.2 Isentas	2.619.751.267	0,07	0,43	2,30
a) Associação Civil	572.853.875	0,02	0,09	0,50
b) Cultural	48.454.238	0,00	0,01	0,04
c) Previdência Privada Fechada	1.506.601.530	0,04	0,25	1,32
d) Filantrópica	365.517.783	0,01	0,06	0,32
e) Recreativa	80.973.840	0,00	0,01	0,07
f) Científica	38.028.800	0,00	0,01	0,03
g) Associações de Poupança e Empréstimo	7.321.203	0,00	0,00	0,01
17. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos.	1.293.957.408	0,03	0,21	1,14
18. PROUNI	226.614.442	0,01	0,04	0,20
19. Incentivo ao Desporto	69.529.561	0,00	0,01	0,06
20. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	ni	...	...	...
21. Extensão da Licença Maternidade	892.909.222	0,02	0,15	0,78
22. Tecnologia de Informação - TI e Tecnologia da Informação e da Comunicação - TIC	77.370.978	0,00	0,01	0,07
II.c) Retido na Fonte	**660.571.937**	**0,017**	**0,11**	**0,58**
1. PDTI/PDTA	0	0,0000	0,00	0,00
2. Atividade Audiovisual	66.065.473	0,002	0,01	0,06
3. Associações de Poupança e Empréstimo	4.272.906	0,000	0,00	0,00
4. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos.	76.056.506	0,002	0,01	0,07
5. Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	162.117.284	0,004	0,03	0,14
6. Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura	0	0,000	0,00	0,00
7. Leasing de Aeronaves	352.059.769	0,009	0,06	0,31
III.Imposto sobre Produtos Industrializados	**18.256.377.844**	**0,48**	**3,00**	**16,03**

Em R$ 1,00

Tributo	Previsão 2011 (R$)	Participação (%) PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos
III.a) Operações Internas	**16.143.747.513**	**0,42**	**2,66**	**14,18**
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	8.757.723.633	0,23	1,44	7,69
2. Áreas de Livre Comércio	165.193.198	0,00	0,03	0,15
3. Embarcações	ni	...	...	...
4. PDTI/PDTA	0	0,00	0,00	0,00
5. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	1.278.615.641	0,03	0,21	1,12
6. Setor Automobilístico	1.478.246.473	0,04	0,24	1,30
6.1 Empreendimentos Industriais nas áreas de atuação da ADENE e ADA.	415.244.962	0,01	0,07	0,36
6.2 Montadoras e Fabricantes de veículos automotores instalados nas regiões NO, NE e CO.	1.063.001.511	0,03	0,17	0,93
7. Informática	3.932.386.511	0,10	0,65	3,45
8. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos.	1.198.997	0,00	0,00	0,00
9. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	n.i	...	...	...
10. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	n.i	...	...	...
11. REPORTO	0	0,00	0,00	0,00
12. Transporte autonômo de passageiros - (TAXI)	146.903.501	0,00	0,02	0,13
13. Pessoas portadoras de deficiência física	28.799.719	0,00	0,00	0,03
14. REPENEC	106.599.921	0,00	0,02	0,09
15. PROUCA - RECOMPE	9.442.673	0,00	0,00	0,01
16. RETAERO	110.880.995	0,00	0,02	0,10
17. Resíduos Sólidos	127.756.252	0,00	0,02	0,11
18. Equipamentos Desportivos	n.i	...	...	...
III.b) Vinculado à Importação	**2.112.630.331**	**0,06**	**0,35**	**1,86**
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental (inclusive bagagem)	1.608.791.889	0,04	0,26	1,41
		0,00	0,00	0,00
2. Áreas de Livre Comércio	9.153.865	0,00	0,00	0,01
3. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	146.333.174	0,00	0,02	0,13
4. Embarcações e Aeronaves	127.823.663	0,00	0,02	0,11
5. PDTI/PDTA	0	0,00	0,00	0,00
6. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	n.i	...	...	...
7. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	n.i	...	...	...
8. Evento Esportivo, Cultural e Científico	7.747.915	0,00	0,00	0,01
9. REPORTO	0	0,00	0,00	0,00
10. REPENEC	98.204.392	0,00	0,02	0,09
11. PROUCA - RECOMPE	12.427.133	0,00	0,00	0,01
12. RETAERO	102.148.299	0,00	0,02	0,09
13. Equipamentos Desportivos	n.i	...	...	...
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	**1.078.461.443**	**0,03**	**0,18**	**0,95**
1. PDTI/PDTA	0	0,00	0,00	0,00
2. Operações de crédito com fins habitacionais	594.504.443	0,02	0,10	0,52
3. Operações crédito recursos Fundos Constitucionais	270.573.070	0,01	0,04	0,24
4. Operações crédito aquisição automóveis destinados:	25.644.638	0,00	0,00	0,02
4.1 Transporte autonômo de passageiros - (TAXI)	21.415.158	0,00	0,00	0,02
4.2 Pessoas portadoras de deficiência física	4.229.480	0,00	0,00	0,00

Em R$ 1,00

Tributo	Previsão 2011 (R$)	Participação (%) PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos
4.3 Motocicleta				
5. Desenvolvimento Regional	ni	...	...	...
6. Seguro Rural	ni	...	...	...
7. Aquisição de Motocicleta por Pessoa Física	187.739.292	0,005	0,03	0,16
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	**30.264.399**	**0,00**	**0,00**	**0,03**
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	**6.701.615.683**	**0,18**	**1,10**	**5,89**
1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	2.290.539.523	0,06	0,38	2,01
2. Embarcações e Aeronaves	98.071.722	0,00	0,02	0,09
3. Medicamentos	489.337.977	0,01	0,08	0,43
4. Termoeletricidade	57.048.178	0,00	0,01	0,05
5. PROUNI	37.774.874	0,00	0,01	0,03
6. Agricultura e Agroindústria	1.393.554.187	0,04	0,23	1,22
7. Livros Técnicos e Científicos	51.422.275	0,00	0,01	0,05
8. Biodiesel	6.896.047	0,00	0,00	0,01
9. Bens Novos Destinados ao Ativo Imobilizado de PJ Importadora Estabelecida na Zona Franca de Manaus	14.722.406	0,00	0,00	0,01
10. Extensão do RECAP aos Estaleiros	1.475.139	0,00	0,00	0,00
11. Mercadorias - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio	149.161.136	0,00	0,02	0,13
12. Importação de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem - ZFM	337.873.856	0,01	0,06	0,30
13. Matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus	ni	...	...	...
14. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	ni	...	...	...
15. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	ni	...	...	...
16. REID – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	317.638.233	0,01	0,05	0,28
17. Petroquímica	97.699.733	0,00	0,02	0,09
18. Alíquotas Diferenciadas - ZFM e ALC	306.271.695	0,01	0,05	0,27
19. Evento Esportivo, Cultural e Científico	1.083.987	0,00	0,00	0,00
20. Produtos Químicos e Farmacêuticos	180.273.719	0,00	0,03	0,16
21. Transporte Escolar	15.043.015	0,00	0,00	0,01
22. REPORTO	13.130.342	0,00	0,00	0,01
23. Papel - Jornais e Periódicos	22.674.125	0,00	0,00	0,02
24. Prorrogação da Cumulatividade da Construção Civil	258.125.531	0,01	0,04	0,23
25. Cadeira de Rodas e Aparelhos	1.537.745	0,00	0,00	0,00
26. GNL - Gás Natural Liquefeito	ni			
27. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	20.351.559	0,00	0,00	0,02
28. Programa de Inclusão Digital	316.252.175	0,01	0,05	0,28
29. REPENEC	169.328.791	0,00	0,03	0,15
30. PROUCA - RECOMPE	8.372.839	0,00	0,00	0,01
31. RETAERO	45.954.874	0,00	0,01	0,04
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	**5.821.744.577**	**0,15**	**0,96**	**5,11**
1. Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	4.440.460	0,00	0,00	0,00
2. Doações a Entidades Civis sem fins Lucrativos	57.439.667	0,00	0,01	0,05
3. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	3.014.454.606	0,08	0,50	2,65
4. Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação	460.149.296	0,01	0,08	0,40

Em R$ 1,00

Tributo	Previsão 2011 (R$)	Participação (%) PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos
Tecnológica de Produtos.				
5. Entidades Sem Fins Lucrativos	2.205.874.777	0,06	0,36	1,94
5.1 Imunes	807.193.144	0,02	0,13	0,71
a) Educação	418.763.264	0,01	0,07	0,37
b) Assistência Social	388.429.879	0,01	0,06	0,34
5.2 Isentas	1.398.681.634	0,04	0,23	1,23
a) Associação Civil	321.925.227	0,01	0,05	0,28
b) Cultural	27.229.704	0,00	0,00	0,02
c) Previdência Privada Fechada	777.242.000	0,02	0,13	0,68
d) Filantrópica	205.409.094	0,01	0,03	0,18
e) Recreativa	45.504.662	0,00	0,01	0,04
f) Científica	21.370.947	0,00	0,00	0,02
6. PROUNI	79.385.770	0,00	0,01	0,07
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	35.045.565.274	0,92	5,77	30,78
1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	9.270.035.564	0,24	1,53	8,14
2. Embarcações e Aeronaves	459.603.038	0,01	0,08	0,40
3. Medicamentos	2.311.572.983	0,06	0,38	2,03
4. Termoeletricidade	268.808.875	0,01	0,04	0,24
5. Entidades Sem Fins Lucrativos	5.733.417.667	0,15	0,94	5,04
5.1 Imunes	2.269.026.010	0,06	0,37	1,99
a) Educação	1.177.146.692	0,03	0,19	1,03
b) Assistência Social	1.091.879.318	0,03	0,18	0,96
5.2 Isentas	3.464.391.658	0,09	0,57	3,04
a) Associação Civil	904.934.238	0,02	0,15	0,79
b) Cultural	76.542.903	0,00	0,01	0,07
c) Previdência Privada Fechada	1.717.520.166	0,05	0,28	1,51
d) Filantrópica	577.406.510	0,02	0,10	0,51
e) Recreativa	127.913.947	0,00	0,02	0,11
f) Científica	60.073.894	0,00	0,01	0,05
6. PROUNI	172.593.944	0,00	0,03	0,15
7. Agricultura e Agroindústria	6.116.162.931	0,16	1,01	5,37
8. Livros Técnicos e Científicos	235.306.181	0,01	0,04	0,21
9. Biodiesel	32.493.917	0,00	0,01	0,03
10. Bens Novos Destinados ao Ativo Imobilizado de PJ Importadora Estabelecida na Zona Franca de Manaus	69.383.261	0,00	0,01	0,06
11. Extensão do RECAP aos Estaleiros	6.950.803	0,00	0,00	0,01
12. Mercadorias - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio	683.873.657	0,02	0,11	0,60
13. Importação de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem - ZFM	1.594.135.159	0,04	0,26	1,40
14. Matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus	ni	...	...	...
15. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	ni	...	...	...
16. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	ni	...	...	...
17. REID – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	1.453.365.057	0,04	0,24	1,28
18. Petroquímica	446.391.492	0,01	0,07	0,39
19. Alíquotas Diferenciadas - ZFM e ALC	1.390.940.372	0,04	0,23	1,22
20. Evento Esportivo, Cultural e Científico	5.107.707	0,00	0,00	0,00
21. Produtos Químicos e Farmacêuticos	847.263.999	0,02	0,14	0,74

Em R$ 1,00

Tributo	Previsão 2011 (R$)	Participação (%) PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos
22. Transporte Escolar	70.882.122	0,00	0,01	0,06
23. REPORTO	61.869.679	0,00	0,01	0,05
24. Papel - Jornais e Periódicos	90.602.259	0,00	0,01	0,08
25. Prorrogação da Cumulatividade da Construção Civil	1.144.566.890	0,03	0,19	1,01
26. Cadeira de Rodas e Aparelhos	7.011.784	0,00	0,00	0,01
27. GNL - Gás Natural Liquefeito	ni			
28. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	93.931.254	0,00	0,02	0,08
29. Programa de Inclusão Digital	1.447.023.101	0,04	0,24	1,27
30. REPENEC	781.525.666	0,02	0,13	0,69
31. PROUCA - RECOMPE	38.644.275	0,00	0,01	0,03
32. RETAERO	212.101.636	0,01	0,03	0,19
IX. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	**122.692.801**	**0,00**	**0,02**	**0,11**
1. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	ni	...	...	...
2. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	ni	...	...	...
3. Evento Esportivo, Cultural e Científico	472.069	0,00	0,00	0,00
4. PROUCA - RECOMPE	6.114.396	0,00	0,00	0,01
5. Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	116.106.337	0,00	0,02	0,10
Total	**113.870.731.808**	**2,99**	**18,74**	**100,00**
Receita Administrada - RFB	**607.587.562.363**	**15,98**	**100,00**	
PIB	**3.802.826.797.555**	**100,00**		

Anexo III.10 – Renúncia de Receitas

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO VI – 2012
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS
CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO E MODALIDADE DE GASTO

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R$ 1,00

Tributo	Previsão 2012 (R$)	Participação (%) PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos
I. Imposto sobre Importação	**3.136.940.708**	**0,07**	**0,47**	**2,50**
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental (Inclusive Bagagem)	1.729.830.368	0,04	0,26	1,38
2. Áreas de Livre Comércio	9.913.068	0,00	0,00	0,01
3. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	304.893.110	0,01	0,05	0,24
4. Embarcações e Aeronaves	157.606.907	0,00	0,02	0,13
5. Empresas Montadoras	787.571.207	0,02	0,12	0,63
6. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	ni	...	...	...
7. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	ni	...	...	...
8. Evento Esportivo, Cultural e Científico	18.246.064	0,00	0,00	0,01
9. REPORTO	72.274.353	0,00	0,01	0,06
10. REPENEC	37.764.693	0,00	0,01	0,03
11. PROUCA - RECOMPE	18.840.938	0,00	0,00	0,02
12. Equipamentos Desportivos	ni	...	...	...
II.Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	**48.345.611.875**	**1,15**	**7,23**	**38,60**
II.a) Pessoa Física	**15.462.371.763**	**0,37**	**2,31**	**12,34**
1. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis	**8.901.790.700**	**0,21**	**1,33**	**7,11**
1.1 Indenização por recisão de contrato de trabalho	2.659.917.003	0,06	0,40	2,12
1.2 Declarantes com 65 anos ou mais	1.840.907.439	0,04	0,28	1,47
1.3 Pecúlio por morte ou invalidez	311.531.411	0,01	0,05	0,25
1.4 Aposentadoria p/ moléstia grave ou acidente de trabalho	2.827.769.627	0,07	0,42	2,26
1.5 Caderneta de poupança	1.261.665.219	0,03	0,19	1,01
1.6 Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura	0	0,00	0,00	0,00
2. Deduções do Rendimento Tributável	**6.111.843.649**	**0,15**	**0,91**	**4,88**
2.1 Despesas Médicas	4.300.267.569	0,10	0,64	3,43
2.2 Despesas com Educação	1.811.576.080	0,04	0,27	1,45
3. Deduções do Imposto Devido	**448.737.415**	**0,01**	**0,07**	**0,36**
3.1 Programa Nacional de Apoio à Cultura	5.350.196	0,00	0,00	0,00
3.2 Atividade Audiovisual	1.350.441	0,00	0,00	0,00
3.3 Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente	66.559.900	0,00	0,01	0,05
3.4 Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico	306.753.559	0,01	0,05	0,24
3.5 Incentivo ao Desporto	68.723.318	0,00	0,01	0,05
II.b) Pessoa Jurídica	**32.168.684.864**	**0,77**	**4,81**	**25,68**
1. Desenvolvimento Regional	6.452.206.689	0,15	0,97	5,15
1.1 SUDENE	3.563.378.579	0,08	0,53	2,84
1.2 SUDAM	2.888.828.110	0,07	0,43	2,31
2. Fundos de Investimentos	369.386.527	0,01	0,06	0,29
2.1. FINOR	316.612.061	0,01	0,05	0,25
2.2. FINAM	51.003.222	0,00	0,01	0,04
2.3. FUNRES	1.771.244	0,00	0,00	0,00
3. Desenvolvimento de Empreedimentos Turísticos	0	0,00	0,00	0,00
4. Programa de Alimentação do Trabalhador	530.595.481	0,01	0,08	0,42
5. Programa Nac. de Apoio à Cultura e Atividade Audiovisual	1.624.938.555	0,04	0,24	1,30
5.1 Apoio à Cultura	1.491.145.564	0,04	0,22	1,19
a) Dedução do IR Devido	1.394.321.885	0,03	0,21	1,11
b) Dedução como Despesa Operacional	96.823.678	0,00	0,01	0,08
5.2 Atividade Audiovisual	133.792.992	0,00	0,02	0,11
a) Dedução do IR Devido	119.039.718	0,00	0,02	0,10

Em R$ 1,00

Tributo	Previsão 2012 (R$)	Participação (%) PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos
b) Dedução como Despesa Operacional	14.753.273	0,00	0,00	0,01
6. Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	324.882.953	0,01	0,05	0,26
7. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	8.455.766.495	0,20	1,27	6,75
8. PDTI/PDTA	3.844.466	0,00	0,00	0,00
9. Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	13.096.225	0,00	0,00	0,01
10. Doações a Entidades Civis sem fins Lucrativos	169.406.499	0,00	0,03	0,14
11. Horário Eleitoral Gratuito	239.830.040	0,01	0,04	0,19
12. Assistência Médica, Odont. e Farmacêutica a Empregados	3.344.738.688	0,08	0,50	2,67
13. Benefícios Previdênciários a Empregados e Fundo de Aposentadoria Individual-FAPI	2.206.512.918	0,05	0,33	1,76
14. Planos de Poupança e Investimento - PAIT	45.133.138	0,00	0,01	0,04
15. Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas	1.077.517.631	0,03	0,16	0,86
16. Entidades Sem Fins Lucrativos	4.481.763.908	0,11	0,67	3,58
16.1 Imunes	1.587.100.246	0,04	0,24	1,27
a) Educação	823.370.819	0,02	0,12	0,66
b) Assistência Social	763.729.427	0,02	0,11	0,61
16.2 Isentas	2.894.663.662	0,07	0,43	2,31
a) Associação Civil	632.968.219	0,02	0,09	0,51
b) Cultural	53.538.946	0,00	0,01	0,04
c) Previdência Privada Fechada	1.664.701.819	0,04	0,25	1,33
d) Filantrópica	403.874.619	0,01	0,06	0,32
e) Recreativa	89.471.102	0,00	0,01	0,07
f) Científica	42.019.479	0,00	0,01	0,03
g) Associações de Poupança e Empréstimo	8.089.478	0,00	0,00	0,01
17. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos.	1.429.743.173	0,03	0,21	1,14
18. PROUNI	250.394.990	0,01	0,04	0,20
19. Incentivo ao Desporto	76.825.879	0,00	0,01	0,06
20. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	ni	...	...	...
21. Extensão da Licença Maternidade	986.609.649	0,02	0,15	0,79
22. Tecnologia de Informação - TI e Tecnologia da Informação e da Comunicação - TIC	85.490.161	0,00	0,01	0,07
II.c) Retido na Fonte	**714.556.048**	**0,017**	**0,11**	**0,57**
1. PDTI/PDTA	0	0,0000	0,00	0,00
2. Atividade Audiovisual	71.435.887	0,002	0,01	0,06
3. Associações de Poupança e Empréstimo	4.906.948	0,000	0,00	0,00
4. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos.	82.239.083	0,002	0,01	0,07
5. Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	175.295.679	0,004	0,03	0,14
6. Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura	0	0,000	0,00	0,00
7. Leasing de Aeronaves	380.678.450	0,009	0,06	0,30
III.Imposto sobre Produtos Industrializados	**19.900.533.084**	**0,47**	**2,98**	**15,89**
III.a) Operações Internas	**17.608.983.305**	**0,42**	**2,63**	**14,06**
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	9.552.590.507	0,23	1,43	7,63
2. Áreas de Livre Comércio	180.186.432	0,00	0,03	0,14
3. Embarcações	ni	...	...	...
4. PDTI/PDTA	0	0,00	0,00	0,00
5. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	1.394.665.115	0,03	0,21	1,11

Em R$ 1,00

Tributo	Previsão 2012 (R$)	Participação (%) PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos
6. Setor Automobilístico	1.612.414.803	0,04	0,24	1,29
6.1 Empreendimentos Industriais nas áreas de atuação da ADENE e ADA.	452.933.347	0,01	0,07	0,36
6.2 Montadoras e Fabricantes de veículos automotores instalados nas regiões NO, NE e CO.	1.159.481.456	0,03	0,17	0,93
7. Informática	4.289.297.040	0,10	0,64	3,42
8. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos.	1.307.820	0,00	0,00	0,00
9. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	n.i	...	...	...
10. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	n.i	...	...	...
11. REPORTO	0	0,00	0,00	0,00
12. Transporte autonômo de passageiros - (TAXI)	160.236.729	0,00	0,02	0,13
13. Pessoas portadoras de deficiência física	31.413.633	0,00	0,00	0,03
14. REPENEC	116.275.123	0,00	0,02	0,09
15. PROUCA - RECOMPE	10.299.707	0,00	0,00	0,01
16. RETAERO	120.944.755	0,00	0,02	0,10
17. Resíduos Sólidos	139.351.641	0,00	0,02	0,11
18. Equipamentos Desportivos	n.i	...	...	...
III.b) Vinculado à Importação	**2.291.549.779**	**0,05**	**0,34**	**1,83**
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental (inclusive bagagem)	1.745.041.072	0,04	0,26	1,39
2. Áreas de Livre Comércio	9.929.109	0,00	0,00	0,00
3. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	158.726.185	0,00	0,02	0,13
4. Embarcações e Aeronaves	138.649.097	0,00	0,02	0,11
5. PDTI/PDTA	0	0,00	0,00	0,00
6. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	n.i	...	...	...
7. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	n.i	...	...	...
8. Evento Esportivo, Cultural e Científico	8.404.089	0,00	0,00	0,01
9. REPORTO	0	0,00	0,00	0,00
10. REPENEC	106.521.358	0,00	0,02	0,09
11. PROUCA - RECOMPE	13.479.591	0,00	0,00	0,01
12. RETAERO	110.799.277	0,00	0,02	0,09
13. Equipamentos Desportivos	n.i	...	...	...
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	**1.188.976.779**	**0,03**	**0,18**	**0,95**
1. PDTI/PDTA	0	0,00	0,00	0,00
2. Operações de crédito com fins habitacionais	655.426.285	0,02	0,10	0,52
3. Operações crédito recursos Fundos Constitucionais	298.300.045	0,01	0,04	0,24
4. Operações crédito aquisição automóveis destinados:	28.272.572	0,00	0,00	0,02
4.1 Transporte autonômo de passageiros - (TAXI)	23.609.676	0,00	0,00	0,02
4.2 Pessoas portadoras de deficiência física	4.662.896	0,00	0,00	0,00
4.3 Motocicleta				
5. Desenvolvimento Regional	ni	...	...	...
6. Seguro Rural	ni	...	...	...
7. Aquisição de Motocicleta por Pessoa Física	206.977.876	0,005	0,03	0,17
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	**31.668.548**	**0,00**	**0,00**	**0,03**

Em R$ 1,00

Tributo	Previsão 2012 (R$)	Participação (%) PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	**7.387.167.998**	**0,18**	**1,11**	**5,90**
1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	2.524.853.865	0,06	0,38	2,02
2. Embarcações e Aeronaves	108.104.123	0,00	0,02	0,09
3. Medicamentos	539.395.574	0,01	0,08	0,43
4. Termoeletricidade	62.884.011	0,00	0,01	0,05
5. PROUNI	41.639.114	0,00	0,01	0,03
6. Agricultura e Agroindústria	1.536.110.004	0,04	0,23	1,23
7. Livros Técnicos e Científicos	56.682.598	0,00	0,01	0,05
8. Biodiesel	7.601.489	0,00	0,00	0,01
9. Bens Novos Destinados ao Ativo Imobilizado de PJ Importadora Estabelecida na Zona Franca de Manaus	16.228.458	0,00	0,00	0,01
10. Extensão do RECAP aos Estaleiros	1.626.041	0,00	0,00	0,00
11. Mercadorias - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio	164.419.809	0,00	0,02	0,13
12. Importação de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem - ZFM	372.437.193	0,01	0,06	0,30
13. Matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus	ni	...	...	...
14. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	ni	...	...	...
15. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	ni	...	...	...
16. REID – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	350.131.536	0,01	0,05	0,28
17. Petroquímica	107.694.081	0,00	0,02	0,09
18. Alíquotas Diferenciadas - ZFM e ALC	337.602.240	0,01	0,05	0,27
19. Evento Esportivo, Cultural e Científico	1.194.875	0,00	0,00	0,00
20. Produtos Químicos e Farmacêuticos	198.715.102	0,00	0,03	0,16
21. Transporte Escolar	16.581.864	0,00	0,00	0,01
22. REPORTO	14.473.531	0,00	0,00	0,01
23. Papel - Jornais e Periódicos	24.993.611	0,00	0,00	0,02
24. Prorrogação da Cumulatividade da Construção Civil	284.530.888	0,01	0,04	0,23
25. Cadeira de Rodas e Aparelhos	1.695.051	0,00	0,00	0,00
26. GNL - Gás Natural Liquefeito	ni			
27. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	22.433.454	0,00	0,00	0,02
28. Programa de Inclusão Digital	348.603.689	0,01	0,05	0,28
29. REPENEC	186.650.546	0,00	0,03	0,15
30. PROUCA - RECOMPE	9.229.352	0,00	0,00	0,01
31. RETAERO	50.655.900	0,00	0,01	0,04
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	**6.418.938.330**	**0,15**	**0,96**	**5,12**
1. Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	4.895.962	0,00	0,00	0,00
2. Doações a Entidades Civis sem fins Lucrativos	63.331.820	0,00	0,01	0,05
3. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	3.323.676.942	0,08	0,50	2,65
4. Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação Tecnológica de Produtos.	507.351.347	0,01	0,08	0,41
5. Entidades Sem Fins Lucrativos	2.432.153.107	0,06	0,36	1,94
5.1 Imunes	889.994.905	0,02	0,13	0,71
a) Educação	461.719.942	0,01	0,07	0,37
b) Assistência Social	428.274.963	0,01	0,06	0,34
5.2 Isentas	1.542.158.202	0,04	0,23	1,23
a) Associação Civil	354.948.272	0,01	0,05	0,28

Em R$ 1,00

Tributo	Previsão 2012 (R$)	Participação (%) PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos
b) Cultural	30.022.923	0,00	0,00	0,02
c) Previdência Privada Fechada	856.971.377	0,02	0,13	0,68
d) Filantrópica	226.479.930	0,01	0,03	0,18
e) Recreativa	50.172.524	0,00	0,01	0,04
f) Científica	23.563.176	0,00	0,00	0,02
6. PROUNI	87.529.152	0,00	0,01	0,07
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	**38.712.851.376**	**0,92**	**5,79**	**30,91**
1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	10.240.083.338	0,24	1,53	8,18
2. Embarcações e Aeronaves	507.697.450	0,01	0,08	0,41
3. Medicamentos	2.553.463.774	0,06	0,38	2,04
4. Termoeletricidade	296.937.942	0,01	0,04	0,24
5. Entidades Sem Fins Lucrativos	6.333.381.822	0,15	0,95	5,06
5.1 Imunes	2.506.464.541	0,06	0,38	2,00
a) Educação	1.300.327.290	0,03	0,19	1,04
b) Assistência Social	1.206.137.251	0,03	0,18	0,96
5.2 Isentas	3.826.917.281	0,09	0,57	3,06
a) Associação Civil	999.629.608	0,02	0,15	0,80
b) Cultural	84.552.610	0,00	0,01	0,07
c) Previdência Privada Fechada	1.897.247.266	0,05	0,28	1,51
d) Filantrópica	637.828.274	0,02	0,10	0,51
e) Recreativa	141.299.294	0,00	0,02	0,11
f) Científica	66.360.229	0,00	0,01	0,05
6. PROUNI	190.654.756	0,00	0,03	0,15
7. Agricultura e Agroindústria	6.756.178.840	0,16	1,01	5,39
8. Livros Técnicos e Científicos	259.929.413	0,01	0,04	0,21
9. Biodiesel	35.894.190	0,00	0,01	0,03
10. Bens Novos Destinados ao Ativo Imobilizado de PJ Importadora Estabelecida na Zona Franca de Manaus	76.643.760	0,00	0,01	0,06
11. Extensão do RECAP aos Estaleiros	7.678.158	0,00	0,00	0,01
12. Mercadorias - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio	755.436.502	0,02	0,11	0,60
13. Importação de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem - ZFM	1.760.950.836	0,04	0,26	1,41
14. Matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus	ni	...	...	...
15. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	ni	...	...	...
16. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	ni	...	...	...
17. REID – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	1.605.450.077	0,04	0,24	1,28
18. Petroquímica	493.103.403	0,01	0,07	0,39
19. Alíquotas Diferenciadas - ZFM e ALC	1.536.493.061	0,04	0,23	1,23
20. Evento Esportivo, Cultural e Científico	5.642.195	0,00	0,00	0,00
21. Produtos Químicos e Farmacêuticos	935.924.561	0,02	0,14	0,75
22. Transporte Escolar	78.299.466	0,00	0,01	0,06
23. REPORTO	68.343.931	0,00	0,01	0,05
24. Papel - Jornais e Periódicos	100.083.185	0,00	0,01	0,08
25. Prorrogação da Cumulatividade da Construção Civil	1.264.338.228	0,03	0,19	1,01
26. Cadeira de Rodas e Aparelhos	7.745.521	0,00	0,00	0,01
27. GNL - Gás Natural Liquefeito	ni			
28. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	103.760.537	0,00	0,02	0,08

Em R$ 1,00

Tributo	Previsão 2012 (R$)	Participação (%) PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos
29. Programa de Inclusão Digital	1.598.444.476	0,04	0,24	1,28
30. REPENEC	863.307.146	0,02	0,13	0,69
31. PROUCA - RECOMPE	42.688.143	0,00	0,01	0,03
32. RETAERO	234.296.667	0,01	0,04	0,19
IX. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	**132.635.443**	**0,00**	**0,02**	**0,11**
1. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	ni	...	...	...
2. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	ni	...	...	...
3. Evento Esportivo, Cultural e Científico	479.476	0,00	0,00	0,00
4. PROUCA - RECOMPE	6.611.431	0,00	0,00	0,01
5. Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	125.544.536	0,00	0,02	0,10
Total	**125.255.324.142**	**2,99**	**18,74**	**100,00**
Receita Administrada - RFB	**668.274.895.442**	**15,94**	**100,00**	
PIB	**4.192.521.473.634**	**100,00**		

Anexo III.10 – Renúncia de Receitas

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO VI – 2013
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS
CONSOLIDAÇÃO POR TIPO DE TRIBUTO E MODALIDADE DE GASTO

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R$ 1,00

Tributo	Previsão 2013 (R$)	Participação (%) PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos

Em R$ 1,00

Tributo	Previsão 2013 (R$)	Participação (%) PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos
I. Imposto sobre Importação	**3.403.042.700**	**0,07**	**0,46**	**2,47**
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental (Inclusive Bagagem)	1.876.569.293	0,04	0,25	1,36
2. Áreas de Livre Comércio	10.753.978	0,00	0,00	0,01
3. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	330.756.737	0,01	0,04	0,24
4. Embarcações e Aeronaves	170.976.465	0,00	0,02	0,12
5. Empresas Montadoras	854.379.695	0,02	0,11	0,62
6. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	ni	...	...	...
7. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	ni	...	...	...
8. Evento Esportivo, Cultural e Científico	19.793.851	0,00	0,00	0,01
9. REPORTO	78.405.278	0,00	0,01	0,06
10. REPENEC	40.968.216	0,00	0,01	0,03
11. PROUCA - RECOMPE	20.439.187	0,00	0,00	0,01
12. Equipamentos Desportivos	ni	...	...	...
II.Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	**53.149.864.555**	**1,15**	**7,13**	**38,62**
II.a) Pessoa Física	**16.899.088.600**	**0,37**	**2,27**	**12,28**
1. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis	9.728.918.178	0,21	1,31	7,07
1.1 Indenização por recisão de contrato de trabalho	2.907.068.449	0,06	0,39	2,11
1.2 Declarantes com 65 anos ou mais	2.011.958.993	0,04	0,27	1,46
1.3 Pecúlio por morte ou invalidez	340.477.968	0,01	0,05	0,25
1.4 Aposentadoria p/ moléstia grave ou acidente de trabalho	3.090.517.432	0,07	0,41	2,25
1.5 Caderneta de poupança	1.378.895.337	0,03	0,19	1,00
1.6 Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura	0	0,00	0,00	0,00
2. Deduções do Rendimento Tributável	6.679.737.683	0,14	0,90	4,85
2.1 Despesas Médicas	4.699.835.430	0,10	0,63	3,41
2.2 Despesas com Educação	1.979.902.253	0,04	0,27	1,44
3. Deduções do Imposto Devido	490.432.738	0,01	0,07	0,36
3.1 Programa Nacional de Apoio à Cultura	5.847.320	0,00	0,00	0,00
3.2 Atividade Audiovisual	1.475.920	0,00	0,00	0,00
3.3 Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente	72.744.445	0,00	0,01	0,05
3.4 Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico	335.256.172	0,01	0,04	0,24
3.5 Incentivo ao Desporto	75.108.881	0,00	0,01	0,05
II.b) Pessoa Jurídica	**35.477.610.664**	**0,77**	**4,76**	**25,78**
1. Desenvolvimento Regional	7.115.891.853	0,15	0,96	5,17
1.1 SUDENE	3.929.913.876	0,09	0,53	2,86
1.2 SUDAM	3.185.977.977	0,07	0,43	2,31
2. Fundos de Investimentos	407.382.265	0,01	0,05	0,30
2.1. FINOR	349.179.326	0,01	0,05	0,25
2.2. FINAM	56.249.502	0,00	0,01	0,04
2.3. FUNRES	1.953.437	0,00	0,00	0,00
3. Desenvolvimento de Empreedimentos Turísticos	0	0,00	0,00	0,00
4. Programa de Alimentação do Trabalhador	585.173.451	0,01	0,08	0,43
5. Programa Nac. de Apoio à Cultura e Atividade Audiovisual	1.792.082.551	0,04	0,24	1,30
5.1 Apoio à Cultura	1.644.527.381	0,04	0,22	1,19
a) Dedução do IR Devido	1.537.744.251	0,03	0,21	1,12
b) Dedução como Despesa Operacional	106.783.130	0,00	0,01	0,08
5.2 Atividade Audiovisual	147.555.171	0,00	0,02	0,11
a) Dedução do IR Devido	131.284.350	0,00	0,02	0,10
b) Dedução como Despesa Operacional	16.270.821	0,00	0,00	0,01
6. Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	358.300.977	0,01	0,05	0,26

Em R$ 1,00

Tributo	Previsão 2013 (R$)	Participação (%) PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos
7. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	9.325.541.293	0,20	1,25	6,78
8. PDTI/PDTA	4.239.914	0,00	0,00	0,00
9. Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	14.443.326	0,00	0,00	0,01
10. Doações a Entidades Civis sem fins Lucrativos	186.831.945	0,00	0,03	0,14
11. Horário Eleitoral Gratuito	264.499.374	0,01	0,04	0,19
12. Assistência Médica, Odont. e Farmacêutica a Empregados	3.688.784.307	0,08	0,50	2,68
13. Benefícios Previdênciários a Empregados e Fundo de Aposentadoria Individual-FAPI	2.433.478.661	0,05	0,33	1,77
14. Planos de Poupança e Investimento - PAIT	49.775.611	0,00	0,01	0,04
15. Despesas com Pesquisas Científicas e Tecnológicas	1.188.352.962	0,03	0,16	0,86
16. Entidades Sem Fins Lucrativos	4.942.765.912	0,11	0,66	3,59
16.1 Imunes	1.750.352.129	0,04	0,23	1,27
a) Educação	908.064.169	0,02	0,12	0,66
b) Assistência Social	842.287.960	0,02	0,11	0,61
16.2 Isentas	3.192.413.783	0,07	0,43	2,32
a) Associação Civil	698.076.427	0,02	0,09	0,51
b) Cultural	59.046.054	0,00	0,01	0,04
c) Previdência Privada Fechada	1.835.935.934	0,04	0,25	1,33
d) Filantrópica	445.417.862	0,01	0,06	0,32
e) Recreativa	98.674.254	0,00	0,01	0,07
f) Científica	46.341.676	0,00	0,01	0,03
g) Associações de Poupança e Empréstimo	8.921.576	0,00	0,00	0,01
17. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos.	1.576.809.034	0,03	0,21	1,15
18. PROUNI	276.151.052	0,01	0,04	0,20
19. Incentivo ao Desporto	84.728.322	0,00	0,01	0,06
20. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	ni	...	...	...
21. Extensão da Licença Maternidade	1.088.094.027	0,02	0,15	0,79
22. Tecnologia de Informação - TI e Tecnologia da Informação e da Comunicação - TIC	94.283.827	0,00	0,01	0,07
II.c) Retido na Fonte	**773.165.291**	**0,017**	**0,10**	**0,56**
1. PDTI/PDTA	0	0,0000	0,00	0,00
2. Atividade Audiovisual	77.261.828	0,002	0,01	0,06
3. Associações de Poupança e Empréstimo	5.640.887	0,000	0,00	0,00
4. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos.	88.946.077	0,002	0,01	0,06
5. Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	189.591.887	0,004	0,03	0,14
6. Fundo de Investimento em Participações em Infra-Estrutura	0	0,000	0,00	0,00
7. Leasing de Aeronaves	411.724.613	0,009	0,06	0,30
III.Imposto sobre Produtos Industrializados	**21.697.756.233**	**0,47**	**2,91**	**15,76**
III.a) Operações Internas	**19.211.760.369**	**0,42**	**2,58**	**13,96**
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	10.422.071.311	0,23	1,40	7,57
2. Áreas de Livre Comércio	196.587.077	0,00	0,03	0,14
3. Embarcações	ni	...	...	...
4. PDTI/PDTA	0	0,00	0,00	0,00
5. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	1.521.608.120	0,03	0,20	1,11
6. Setor Automobilístico	1.759.177.476	0,04	0,24	1,28
6.1 Empreendimentos Industriais nas áreas de atuação	494.159.531	0,01	0,07	0,36

Em R$ 1,00

Tributo	Previsão 2013 (R$)	Participação (%) PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos
da ADENE e ADA.				
6.2 Montadoras e Fabricantes de veículos automotores instalados nas regiões NO, NE e CO.	1.265.017.945	0,03	0,17	0,92
7. Informática	4.679.710.660	0,10	0,63	3,40
8. Pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica de produtos.	1.426.858	0,00	0,00	0,00
9. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	n.i	...	...	...
10. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	n.i	...	...	...
11. REPORTO	0	0,00	0,00	0,00
12. Transporte autonômo de passageiros - (TAXI)	174.821.543	0,00	0,02	0,13
13. Pessoas portadoras de deficiência física	34.272.915	0,00	0,00	0,02
14. REPENEC	126.858.534	0,00	0,02	0,09
15. PROUCA - RECOMPE	11.237.191	0,00	0,00	0,01
16. RETAERO	131.953.197	0,00	0,02	0,10
17. Resíduos Sólidos	152,035.486	0,00	0,02	0,11
18. Equipamentos Desportivos	n.i	...	...	...
III.b) Vinculado à Importação	**2.485.995.863**	**0,05**	**0,33**	**1,81**
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental (inclusive bagagem)	1.893.113.965	0,04 0,00	0,25 0,00	1,38 0,00
2. Áreas de Livre Comércio	10.771.629	0,00	0,00	0,01
3. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	172.194.662	0,00	0,02	0,13
4. Embarcações e Aeronaves	150.413.962	0,00	0,02	0,11
5. PDTI/PDTA	0	0,00	0,00	0,00
6. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	n.i	...	...	...
7. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	n.i	...	...	...
8. Evento Esportivo, Cultural e Científico	9.117.206	0,00	0,00	0,01
9. REPORTO	0	0,00	0,00	0,00
10. REPENEC	115.560.071	0,00	0,02	0,08
11. PROUCA - RECOMPE	14.623.382	0,00	0,00	0,01
12. RETAERO	120.200.986	0,00	0,02	0,09
13. Equipamentos Desportivos	n.i	...	...	...
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	**1.310.817.175**	**0,03**	**0,18**	**0,95**
1. PDTI/PDTA	0	0,00	0,00	0,00
2. Operações de crédito com fins habitacionais	722.591.094	0,02	0,10	0,52
3. Operações crédito recursos Fundos Constitucionais	328.868.343	0,01	0,04	0,24
4. Operações crédito aquisição automóveis destinados:	31.169.804	0,00	0,00	0,02
4.1 Transporte autonômo de passageiros - (TAXI)	26.029.077	0,00	0,00	0,02
4.2 Pessoas portadoras de deficiência física	5.140.727	0,00	0,00	0,00
4.3 Motocicleta				
5. Desenvolvimento Regional	ni	...	...	...
6. Seguro Rural	ni	...	...	...
7. Aquisição de Motocicleta por Pessoa Física	228.187.934	0,005	0,03	0,17
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	**33.137.854**	**0,00**	**0,00**	**0,02**
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	**8.144.168.039**	**0,18**	**1,09**	**5,92**

Em R$ 1,00

Tributo	Previsão 2013 (R$)	Participação (%) PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos
1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	2.783.588.265	0,06	0,37	2,02
2. Embarcações e Aeronaves	119.182.093	0,00	0,02	0,09
3. Medicamentos	594.670.136	0,01	0,08	0,43
4. Termoeletricidade	69.328.050	0,00	0,01	0,05
5. PROUNI	45.906.082	0,00	0,01	0,03
6. Agricultura e Agroindústria	1.693.522.877	0,04	0,23	1,23
7. Livros Técnicos e Científicos	62.491.147	0,00	0,01	0,05
8. Biodiesel	8.380.452	0,00	0,00	0,01
9. Bens Novos Destinados ao Ativo Imobilizado de PJ Importadora Estabelecida na Zona Franca de Manaus	17.891.469	0,00	0,00	0,01
10. Extensão do RECAP aos Estaleiros	1.792.670	0,00	0,00	0,00
11. Mercadorias - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio	181.268.729	0,00	0,02	0,13
12. Importação de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem - ZFM	410.602.695	0,01	0,06	0,30
13. Matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus	ni	...	...	...
14. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	ni	...	...	...
15. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	ni	...	...	...
16. REID – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	386.011.265	0,01	0,05	0,28
17. Petroquímica	118.730.032	0,00	0,02	0,09
18. Alíquotas Diferenciadas - ZFM e ALC	372.198.029	0,01	0,05	0,27
19. Evento Esportivo, Cultural e Científico	1.317.320	0,00	0,00	0,00
20. Produtos Químicos e Farmacêuticos	219.078.432	0,00	0,03	0,16
21. Transporte Escolar	18.281.090	0,00	0,00	0,01
22. REPORTO	15.956.706	0,00	0,00	0,01
23. Papel - Jornais e Periódicos	27.554.831	0,00	0,00	0,02
24. Prorrogação da Cumulatividade da Construção Civil	313.688.191	0,01	0,04	0,23
25. Cadeira de Rodas e Aparelhos	1.868.751	0,00	0,00	0,00
26. GNL - Gás Natural Liquefeito	ni			
27. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	24.732.322	0,00	0,00	0,02
28. Programa de Inclusão Digital	384.326.852	0,01	0,05	0,28
29. REPENEC	205.777.561	0,00	0,03	0,15
30. PROUCA - RECOMPE	10.175.129	0,00	0,00	0,01
31. RETAERO	55.846.864	0,00	0,01	0,04
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	**7.077.392.315**	**0,15**	**0,95**	**5,14**
1. Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	5.398.189	0,00	0,00	0,00
2. Doações a Entidades Civis sem fins Lucrativos	69.828.391	0,00	0,01	0,05
3. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	3.664.619.356	0,08	0,49	2,66
4. Pesquisa Tecnológica e Desenvolvimento de Inovação Tecnológica de Produtos.	559.395.392	0,01	0,08	0,41
5. Entidades Sem Fins Lucrativos	**2.681.643.104**	**0,06**	**0,36**	**1,95**
5.1 Imunes	981.290.484	0,02	0,13	0,71
a) Educação	509.083.123	0,01	0,07	0,37
b) Assistência Social	472.207.361	0,01	0,06	0,34
5.2 Isentas	1.700.352.620	0,04	0,23	1,24
a) Associação Civil	391.358.826	0,01	0,05	0,28
b) Cultural	33.102.671	0,00	0,00	0,02
c) Previdência Privada Fechada	944.879.406	0,02	0,13	0,69

Em R$ 1,00

Tributo	Previsão 2013 (R$)	Participação (%) PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos
d) Filantrópica	249.712.216	0,01	0,03	0,18
e) Recreativa	55.319.216	0,00	0,01	0,04
f) Científica	25.980.284	0,00	0,00	0,02
6. PROUNI	96.507.882	0,00	0,01	0,07
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	**42.679.950.821**	**0,92**	**5,73**	**31,01**
1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional	11.289.435.878	0,24	1,52	8,20
2. Embarcações e Aeronaves	559.723.746	0,01	0,08	0,41
3. Medicamentos	2.815.129.974	0,06	0,38	2,05
4. Termoeletricidade	327.366.658	0,01	0,04	0,24
5. Entidades Sem Fins Lucrativos	6.982.395.124	0,15	0,94	5,07
5.1 Imunes	2.763.314.495	0,06	0,37	2,01
a) Educação	1.433.578.329	0,03	0,19	1,04
b) Assistência Social	1.329.736.166	0,03	0,18	0,97
5.2 Isentas	4.219.080.629	0,09	0,57	3,07
a) Associação Civil	1.102.066.652	0,02	0,15	0,80
b) Cultural	93.217.139	0,00	0,01	0,07
c) Previdência Privada Fechada	2.091.667.680	0,05	0,28	1,52
d) Filantrópica	703.189.726	0,02	0,09	0,51
e) Recreativa	155.778.939	0,00	0,02	0,11
f) Científica	73.160.493	0,00	0,01	0,05
6. PROUNI	210.192.102	0,00	0,03	0,15
7. Agricultura e Agroindústria	7.448.518.266	0,16	1,00	5,41
8. Livros Técnicos e Científicos	286.565.680	0,01	0,04	0,21
9. Biodiesel	39.572.447	0,00	0,01	0,03
10. Bens Novos Destinados ao Ativo Imobilizado de PJ Importadora Estabelecida na Zona Franca de Manaus	84.497.829	0,00	0,01	0,06
11. Extensão do RECAP aos Estaleiros	8.464.977	0,00	0,00	0,01
12. Mercadorias - Zona Franca de Manaus e Área de Livre Comércio	832.849.858	0,02	0,11	0,61
13. Importação de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem - ZFM	1.941.404.273	0,04	0,26	1,41
14. Matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, produzidos na Zona Franca de Manaus	ni	...	...	...
15. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	ni	...	...	...
16. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	ni	...	...	...
17. REID – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	1.769.968.573	0,04	0,24	1,29
18. Petroquímica	543.634.174	0,01	0,07	0,39
19. Alíquotas Diferenciadas - ZFM e ALC	1.693.945.188	0,04	0,23	1,23
20. Evento Esportivo, Cultural e Científico	6.220.379	0,00	0,00	0,00
21. Produtos Químicos e Farmacêuticos	1.031.833.430	0,02	0,14	0,75
22. Transporte Escolar	86.323.204	0,00	0,01	0,06
23. REPORTO	75.347.476	0,00	0,01	0,05
24. Papel - Jornais e Periódicos	110.339.209	0,00	0,01	0,08
25. Prorrogação da Cumulatividade da Construção Civil	1.393.901.287	0,03	0,19	1,01
26. Cadeira de Rodas e Aparelhos	8.539.243	0,00	0,00	0,01
27. GNL - Gás Natural Liquefeito	ni			
28. Máquinas e Equipamentos - Aquisições do CNPq	114.393.398	0,00	0,02	0,08
29. Programa de Inclusão Digital	1.762.245.074	0,04	0,24	1,28
30. REPENEC	951.774.546	0,02	0,13	0,69

Em R$ 1,00

Tributo	Previsão 2013 (R$)	Participação (%) PIB	Receita Administrada	Total dos Gastos
31. PROUCA - RECOMPE	47.062.610	0,00	0,01	0,03
32. RETAERO	258.306.218	0,01	0,03	0,19
IX. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	**143.420.923**	**0,00**	**0,02**	**0,10**
1. PADIS – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	ni	...	...	...
2. PATVD – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Equipamentos para a TV digital	ni	...	...	...
3. Evento Esportivo, Cultural e Científico	487.000	0,00	0,00	0,00
4. PROUCA - RECOMPE	7.150.625	0,00	0,00	0,01
5. Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	135.783.298	0,00	0,02	0,10
Total	**137.639.550.614**	**2,98**	**18,47**	**100,00**
Receita Administrada - RFB	**745.096.496.131**	**16,12**	**100,00**	
PIB	**4.622.158.111.645**	**100,00**		

Anexo III.10 – Renúncia de Receitas

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Quadro VII -2011
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS - REGIONALIZADOS E POR TRIBUTO

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R$ 1,00

Tributo	Previsão 2011 (R$)	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul
I. Imposto sobre Importação	2.892.081.582	1.615.151.469	67.033.135	18.375.963	1.040.665.857	150.855.158
II. Imposto s/ a Renda e Proventos de qualquer natureza	43.921.928.205	3.631.890.862	7.039.642.002	2.966.213.451	24.800.147.996	5.484.033.894
II.a) Pessoa Física	14.147.800.879	422.408.370	1.873.077.779	1.054.414.582	8.720.293.655	2.077.606.493
II.b) Pessoa Jurídica	29.113.555.389	3.195.442.938	5.152.555.891	1.901.839.714	15.483.016.931	3.380.699.915
II.c) Retido na Fonte	660.571.937	14.039.554	14.008.332	9.959.155	596.837.410	25.727.486
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	18.256.377.844	10.580.250.029	1.678.929.807	514.420.734	4.206.858.242	1.275.919.031
III.a) Operações Internas	16.143.747.513	8.959.080.215	1.567.703.509	505.239.503	3.857.950.706	1.253.773.580
III.b) Vinculado à Importação	2.112.630.331	1.621.169.814	111.226.297	9.181.231	348.907.537	22.145.451
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	1.078.461.443	78.032.676	208.931.781	179.746.280	489.023.846	122.726.860
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	30.264.399	983.070	2.653.035	5.414.545	13.943.254	7.270.494
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	6.701.615.683	927.653.645	584.718.744	436.343.544	3.950.137.017	802.762.733
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	5.821.744.577	135.128.326	514.934.595	416.467.155	3.669.635.634	1.085.578.867
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	35.045.565.274	4.492.871.556	3.273.407.867	1.764.455.101	20.859.853.962	4.654.976.788
IX. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	122.692.801	1.594.443	2.708.948	3.125.484	108.290.426	6.973.501
Total	**113.870.731.808**	**21.463.556.076**	**13.372.959.914**	**6.304.562.257**	**59.138.556.234**	**13.591.097.326**

Anexo III.10 – Renúncia de Receitas

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Quadro VII -2012
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS - REGIONALIZADOS E POR TRIBUTO

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R$ 1,00

Tributo	Previsão 2012 (R$)	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul
I. Imposto sobre Importação	3.136.940.708	1.751.898.848	72.708.520	19.931.771	1.128.774.205	163.627.364
II. Imposto s/ a Renda e Proventos de qualquer natureza	48.345.611.875	4.007.605.568	7.755.522.204	3.264.849.222	27.283.690.766	6.033.944.114
II.a) Pessoa Física	15.462.371.763	461.657.278	2.047.118.503	1.152.387.597	9.530.556.977	2.270.651.407
II.b) Pessoa Jurídica	32.168.684.064	3.530.767.471	5.693.256.641	2.101.415.649	17.107.779.293	3.735.465.010
II.c) Retido na Fonte	714.556.048	15.180.819	15.147.059	11.045.976	645.354.497	27.827.697
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	19.900.533.084	11.530.689.866	1.830.637.216	561.054.750	4.586.561.952	1.391.589.301
III.a) Operações Internas	17.608.983.305	9.772.222.578	1.709.991.122	551.095.956	4.208.105.306	1.367.568.343
III.b) Vinculado à Importação	2.291.549.779	1.758.467.288	120.646.094	9.958.793	378.456.646	24.020.958
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	1.188.976.779	86.029.075	230.342.065	198.165.780	539.136.565	135.303.295
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	31.668.548	1.028.681	2.776.126	5.665.758	14.590.167	7.607.817
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	7.387.167.998	1.022.549.433	644.533.468	480.979.993	4.354.222.495	884.882.609
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	6.418.938.330	148.989.771	567.756.514	459.188.298	4.046.066.349	1.196.937.397
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	38.712.851.376	4.963.020.782	3.615.948.302	1.949.093.632	23.042.699.407	5.142.089.253
IX. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	132.635.443	1.722.646	2.915.669	3.379.552	117.077.969	7.539.607
Total	**125.255.324.142**	**23.513.534.671**	**14.723.140.083**	**6.942.308.756**	**65.112.819.875**	**14.963.520.757**

Anexo III.10 – Renúncia de Receitas
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Quadro VII -2013
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS - REGIONALIZADOS E POR TRIBUTO

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R$ 1,00

Tributo	Previsão 2013 (R$)	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul
I. Imposto sobre Importação	3.403.042.700	1.900.509.809	78.876.275	21.622.553	1.224.526.434	177.507.629
II. Imposto s/ a Renda e Proventos de qualquer natureza	53.149.864.555	4.414.920.298	8.532.587.828	3.589.304.453	29.981.609.618	6.631.442.360
II.a) Pessoa Física	16.899.088.600	504.553.077	2.237.330.566	1.259.463.969	10.416.107.518	2.481.633.471
II.b) Pessoa Jurídica	35.477.610.664	3.893.948.333	6.278.874.887	2.317.570.905	18.867.515.123	4.119.701.416
II.c) Retido na Fonte	773.165.291	16.418.888	16.382.375	12.269.578	697.986.977	30.107.473
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	21.697.756.233	12.569.373.828	1.996.518.574	612.060.774	5.001.698.848	1.518.104.209
III.a) Operações Internas	19.211.760.369	10.661.694.386	1.865.635.233	601.256.942	4.591.128.820	1.492.044.989
III.b) Vinculado à Importação	2.485.995.863	1.907.679.442	130.883.341	10.803.832	410.570.028	26.059.221
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	1.310.817.175	94.844.904	253.946.368	218.472.818	594.384.584	149.168.500
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	33.137.854	1.076.408	2.904.928	5.928.629	15.267.097	7.960.792
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	8.144.168.039	1.127.335.186	710.582.035	530.268.418	4.800.421.445	975.560.954
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	7.077.392.315	164.273.126	625.996.915	506.291.783	4.461.111.389	1.319.719.103
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	42.679.950.821	5.471.606.337	3.986.492.604	2.148.827.001	25.404.000.029	5.669.024.849
IX. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	143.420.923	1.861.700	3.139.702	3.655.171	126.610.631	8.153.719
Total	**137.639.550.614**	**25.745.801.596**	**16.191.045.228**	**7.636.431.600**	**71.609.630.075**	**16.456.642.115**

Anexo III.10 – Renúncia de Receitas

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Quadro VIII - 2011

PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS - REGIONALIZADOS E POR TRIBUTO

(A PREÇOS CORRENTES)

Em %

Tributo	Previsão 2011 (R$)	Participação Percentual por Região					Total
		Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	
I. Imposto sobre Importação	2.892.081.582	55,85	2,32	0,64	35,98	5,22	100,00
II. Imposto s/ a Renda e Proventos de qualquer natureza	43.921.928.205	8,27	16,03	6,75	56,46	12,49	100,00
II.a) Pessoa Física	14.147.800.879	2,99	13,24	7,45	61,64	14,69	100,00
II.b) Pessoa Jurídica	29.113.555.389	10,98	17,70	6,53	53,18	11,61	100,00
II.c) Retido na Fonte	660.571.937	2,13	2,12	1,51	90,35	3,89	100,00
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	18.256.377.844	57,95	9,20	2,82	23,04	6,99	100,00
III.a) Operações Internas	16.143.747.513	55,50	9,71	3,13	23,90	7,77	100,00
III.b) Vinculado à Importação	2.112.630.331	76,74	5,26	0,43	16,52	1,05	100,00
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	1.078.461.443	7,24	19,37	16,67	45,34	11,38	100,00
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	30.264.399	3,25	8,77	17,89	46,07	24,02	100,00
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	6.701.615.683	13,84	8,73	6,51	58,94	11,98	100,00
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	5.821.744.577	2,32	8,85	7,15	63,03	18,65	100,00
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	35.045.565.274	12,82	9,34	5,03	59,52	13,28	100,00
IX. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	122.692.801	1,30	2,21	2,55	88,26	5,68	100,00
Total	**113.870.731.808**	**18,85**	**11,74**	**5,54**	**51,93**	**11,94**	**100**

Anexo III.10 – Renúncia de Receitas

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Quadro VIII - 2012

PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS - REGIONALIZADOS E POR TRIBUTO

(A PREÇOS CORRENTES)

Em %

Tributo	Previsão 2012 (R$)	Participação Percentual por Região					Total
		Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	
I. Imposto sobre Importação	3.136.940.708	55,85	2,32	0,64	35,98	5,22	100,00
II. Imposto s/ a Renda e Proventos de qualquer natureza	48.345.611.875	8,29	16,04	6,75	56,43	12,48	100,00
II.a) Pessoa Física	15.462.371.763	2,99	13,24	7,45	61,64	14,69	100,00
II.b) Pessoa Jurídica	32.168.684.064	10,98	17,70	6,53	53,18	11,61	100,00
II.c) Retido na Fonte	714.556.048	2,12	2,12	1,55	90,32	3,89	100,00
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	19.900.533.084	57,94	9,20	2,82	23,05	6,99	100,00
III.a) Operações Internas	17.608.983.305	55,50	9,71	3,13	23,90	7,77	100,00
III.b) Vinculado à Importação	2.291.549.779	76,74	5,26	0,43	16,52	1,05	100,00
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	1.188.976.779	7,24	19,37	16,67	45,34	11,38	100,00
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	31.668.548	3,25	8,77	17,89	46,07	24,02	100,00
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	7.387.167.998	13,84	8,73	6,51	58,94	11,98	100,00
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	6.418.938.330	2,32	8,85	7,15	63,03	18,65	100,00
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	38.712.851.376	12,82	9,34	5,03	59,52	13,28	100,00
IX. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	132.635.443	1,30	2,20	2,55	88,27	5,68	100,00
Total	**125.255.324.142**	**18,77**	**11,75**	**5,54**	**51,98**	**11,95**	**100**

Anexo III.10 – Renúncia de Receitas

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Quadro VIII - 2013
PREVISÃO DOS GASTOS TRIBUTÁRIOS - REGIONALIZADOS E POR TRIBUTO

(A PREÇOS CORRENTES)

Em %

Tributo	Previsão 2013 (R$)	Participação Percentual por Região					Total
		Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	
I. Imposto sobre Importação	3.403.042.700	55,85	2,32	0,64	35,98	5,22	100,00
II. Imposto s/ a Renda e Proventos de qualquer natureza	53.149.864.555	8,31	16,05	6,75	56,41	12,48	100,00
II.a) Pessoa Física	16.899.088.600	2,99	13,24	7,45	61,64	14,69	100,00
II.b) Pessoa Jurídica	35.477.610.664	10,98	17,70	6,53	53,18	11,61	100,00
II.c) Retido na Fonte	773.165.291	2,12	2,12	1,59	90,28	3,89	100,00
III. *Imposto sobre* Produtos Industrializados	21.697.756.233	57,93	9,20	2,82	23,05	7,00	100,00
III.a) Operações Internas	19.211.760.369	55,50	9,71	3,13	23,90	7,77	100,00
III.b) Vinculado à Importação	2.485.995.863	76,74	5,26	0,43	16,52	1,05	100,00
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	1.310.817.175	7,24	19,37	16,67	45,34	11,38	100,00
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	33.137.854	3,25	8,77	17,89	46,07	24,02	100,00
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	8.144.168.039	13,84	8,73	6,51	58,94	11,98	100,00
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	7.077.392.315	2,32	8,85	7,15	63,03	18,65	100,00
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	42.679.950.821	12,82	9,34	5,03	59,52	13,28	100,00
IX. Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	143.420.923	1,30	2,19	2,55	88,28	5,69	100,00
Total	**137.639.550.614**	**18,71**	**11,76**	**5,55**	**52,03**	**11,96**	**100**

Anexo III.10 – Renúncia de Receitas
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Quadro IX - 2011
PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS
(A PREÇOS CORRENTES)

Em R$ 1,00

Class.	Modalidade	Previsão 2011	Participação (%) no Total dos Gastos
1	Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES	23.506.349.613	20,64
2	Zona Franca de Manaus	16.691.168.994	14,66
3	Entidades Sem Fins Lucrativos - Isentas / Imunes	11.999.686.562	10,54
4	Rendimentos Isentos e Não Tributáveis - IRPF	8.144.983.461	7,15
5	Agricultura e Agroindústria	7.509.717.118	6,59
6	Benefícios Trabalhador	6.437.997.040	5,65
7	Desenvolvimento Regional	6.173.731.930	5,42
8	Deduções do Rendimento Tributável do IRPF	5.592.230.498	4,91
9	Informática	3.932.386.511	3,45
10	Pesquisa Científica Tecnológica e Inovação Tecnológica de Produtos	3.351.735.192	2,94
11	Medicamentos	2.800.910.960	2,46
12	Setor Automobilístico	2.204.342.499	1,94
13	REID – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	1.771.003.290	1,56
14	Inclusão Digital	1.763.275.276	1,55
15	Cultura e Audiovisual	1.542.811.107	1,35
16	Construção Civil	1.402.692.420	1,23
17	Embarcações e Aeronaves	1.191.288.772	1,05
18	REPENEC	1.190.475.677	1,05
19	Produtos Químicos e Farmacêuticos	1.027.537.718	0,90
20	Operações Crédito Habitacional	594.504.443	0,52
21	Petroquímica	544.091.226	0,48
22	PROUNI	516.369.031	0,45
23	RETAERO	471.085.805	0,41
24	Estatuto da Criança e do Adolescente	354.929.274	0,31
25	Termoeletricidade	325.857.053	0,29
26	Livros Técnicos e Científicos	286.728.456	0,25
27	Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico	280.674.164	0,25
28	Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	278.223.620	0,24
29	Operações com Fundos Constitucionais	270.573.070	0,24
30	Doações Instituições de Ensino e Pesquisa e à Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	227.050.178	0,20
31	Horário Eleitoral Gratuito	217.052.869	0,19
32	Taxi - Deficiente Físico	201.347.857	0,18
33	Motocicleta	187.739.292	0,165
34	REPORTO	141.632.879	0,124
35	Incentivo ao Desporto	132.410.200	0,116
36	Resíduos Sólidos	127.756.252	0,112
37	Papel - Jornais e Periódicos	113.276.384	0,099
38	PROUCA - RECOMPE	92.371.593	0,081
39	Transporte Escolar	85.925.137	0,075
40	Tecnologia de Informação - TI e Tecnologia da Informação e da Comunicação - TIC	77.370.978	0,068
41	Biodiesel	39.389.964	0,035

Quadro IX - 2011
PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R$ 1,00

Class.	Modalidade	Previsão 2011	Participação (%) no Total dos Gastos
42	Evento Esportivo, Cultural e Científico	31.233.516	0,027
43	ITR	30.264.399	0,027
44	Cadeira de Rodas e Aparelhos	8.549.529	0,008
	Total dos Gastos Tributários	**113.870.731.808**	**100**

Anexo III.10 – Renúncia de Receitas
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Quadro IX - 2012
PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R$ 1,00

Class.	Modalidade	Previsão 2012	Participação (%) no Total dos Gastos
1	Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES	25.939.045.755	20,71
2	Zona Franca de Manaus	18.247.702.416	14,57
3	Entidades Sem Fins Lucrativos - Isentas / Imunes	13.252.205.784	10,58
4	Rendimentos Isentos e Não Tributáveis - IRPF	8.901.790.700	7,11
5	Agricultura e Agroindústria	8.292.288.844	6,62
6	Benefícios Trabalhador	7.113.589.873	5,68
7	Desenvolvimento Regional	6.821.593.216	5,45
8	Deduções do Rendimento Tributável do IRPF	6.111.843.649	4,88
9	Informática	4.289.297.040	3,42
10	Pesquisa Científica Tecnológica e Inovação Tecnológica de Produtos	3.691.816.806	2,95
11	Medicamentos	3.092.859.348	2,47
12	Setor Automobilístico	2.399.986.010	1,92
13	REID – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	1.955.581.612	1,56
14	Inclusão Digital	1.947.048.165	1,55
15	Cultura e Audiovisual	1.703.075.080	1,36
16	Construção Civil	1.548.869.115	1,24
17	Embarcações e Aeronaves	1.310.518.867	1,05
18	REPENEC	1.302.040.226	1,04
19	Produtos Químicos e Farmacêuticos	1.134.639.663	0,91
20	Operações Credito Habitacional	655.426.285	0,52
21	Petroquímica	600.797.484	0,48
22	PROUNI	570.218.011	0,46
23	RETAERO	516.696.599	0,41
24	Estatuto da Criança e do Adolescente	391.442.854	0,31
25	Termoeletricidade	359.821.953	0,29
26	Livros Técnicos e Científicos	316.612.011	0,25
27	Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico	306.753.559	0,24
28	Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	300.840.215	0,24
29	Operações com Fundos Constitucionais	298.300.045	0,24
30	Doações Instituições de Ensino e Pesquisa e à Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	250.730.506	0,20
31	Horário Eleitoral Gratuito	239.830.040	0,19
32	Taxi - Deficiente Físico	219.922.934	0,18
33	Motocicleta	206.977.876	0,165
34	REPORTO	155.091.815	0,124
35	Incentivo ao Desporto	145.549.197	0,116
36	Resíduos Sólidos	139.351.641	0,111
37	Papel - Jornais e Periódicos	125.076.796	0,100
38	PROUCA - RECOMPE	101.149.161	0,081
39	Transporte Escolar	94.881.330	0,076
40	Tecnologia de Informação – TI e Tecnologia da Informação e da Comunicação - TIC	85.490.161	0,068
41	Biodiesel	43.495.679	0,035

Quadro IX - 2012
PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R$ 1,00

Class.	Modalidade	Previsão 2012	Participação (%) no Total dos Gastos
42	Evento Esportivo, Cultural e Científico	33.966.700	0,027
43	ITR	31.668.548	0,025
44	Cadeira de Rodas e Aparelhos	9.440.572	0,008
	Total dos Gastos Tributários	**125.255.324.142**	**100**

Anexo III.10 – Renúncia de Receitas
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Quadro IX - 2013
PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R$ 1,00

Class.	Modalidade	Previsão 2013	Participação (%) no Total dos Gastos
1	Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES	28.584.792.911	20,77
2	Zona Franca de Manaus	19.944.525.323	14,49
3	Entidades Sem Fins Lucrativos - Isentas / Imunes	14.612.445.026	10,62
4	Rendimentos Isentos e Não Tributáveis - IRPF	9.728.918.178	7,07
5	Agricultura e Agroindústria	9.142.041.143	6,64
6	Benefícios Trabalhador	7.845.306.058	5,70
7	Desenvolvimento Regional	7.523.274.118	5,47
8	Deduções do Rendimento Tributável do IRPF	6.679.737.683	4,85
9	Informática	4.679.710.660	3,40
10	Pesquisa Científica Tecnológica e Inovação Tecnológica de Produtos	4.061.247.356	2,95
11	Medicamentos	3.409.800.110	2,48
12	Setor Automobilístico	2.613.557.171	1,90
13	REID – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infra-Estrutura	2.155.979.838	1,57
14	Inclusão Digital	2.146.571.926	1,56
15	Cultura e Audiovisual	1.876.667.620	1,36
16	Construção Civil	1.707.589.478	1,24
17	Embarcações e Aeronaves	1.440.938.928	1,05
18	REPENEC	1.422.278.526	1,03
19	Produtos Químicos e Farmacêuticos	1.250.911.862	0,91
20	Operações Credito Habitacional	722.591.094	0,52
21	Petroquímica	662.364.206	0,48
22	PROUNI	628.757.119	0,46
23	RETAERO	566.307.265	0,41
24	Estatuto da Criança e do Adolescente	431.045.422	0,31
25	Termoeletricidade	396.694.707	0,29
26	Livros Técnicos e Científicos	349.056.827	0,25
27	Incentivo à Formalização do Emprego Doméstico	335.256.172	0,24
28	Promoção de Produtos e Serviços Brasileiros	328.868.343	0,24
29	Operações com Fundos Constitucionais	325.375.184	0,24
30	Doações Instituições de Ensino e Pesquisa e à Entidades Civis Sem Fins Lucrativos	276.501.851	0,20
31	Horário Eleitoral Gratuito	264.499.374	0,19
32	Taxi - Deficiente Físico	240.264.263	0,17
33	Motocicleta	228.187.934	0,166
34	REPORTO	169.709.459	0,123
35	Incentivo ao Desporto	159.837.203	0,116
36	Resíduos Sólidos	152.035.486	0,110
37	Papel - Jornais e Periódicos	137.894.040	0,100
38	PROUCA - RECOMPE	110.688.124	0,080
39	Transporte Escolar	104.604.294	0,076
40	Tecnologia de Informação - TI e Tecnologia da Informação e da Comunicação - TIC	94.283.827	0,069
41	Biodiesel	47.952.899	0,035

Quadro IX - 2013
PRINCIPAIS GASTOS TRIBUTÁRIOS

(A PREÇOS CORRENTES)

Em R$ 1,00

Class.	Modalidade	Previsão 2013	Participação (%) no Total dos Gastos
42	Evento Esportivo, Cultural e Científico	36.935.756	0,027
43	ITR	33.137.854	0,024
44	Cadeira de Rodas e Aparelhos	10.407.994	0,008
	Total dos Gastos Tributários	**137.639.550.614**	**100**

Anexo III
Metas Fiscais
III.11 – Renúncias Previdenciárias
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO I
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS
- Previsão 2011 -

Modalidade	Previsão 2011 (R$)	Participação (%) no total das Renúncias 2011	Participação (%) na Arrecadação Previdenciária 2011	Participação (%) no PIB 2011
Simples Nacional	9.170.611.985	49,28%	3,65%	0,24%
Entidades Filantrópicas	6.666.862.068	35,83%	2,65%	0,18%
Exportação da Produção Rural	2.727.626.882	14,66%	1,09%	0,07%
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	43.569.303	0,23%	0,02%	0,00%
Total	**18.608.670.238**	**100,00%**	**7,41%**	**0,49%**

Anexo III.11 – Renúncias Previdenciárias
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO I
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS
- Previsão 2012 -

Modalidade	Previsão 2012 (R$)	Participação (%) no total das Renúncias 2012	Participação (%) na Arrecadação Previdenciária 2012	Participação (%) no PIB 2012
Simples Nacional	10.005.683.647	49,28%	3,65%	0,24%
Entidades Filantrópicas	7.273.943.427	35,83%	2,65%	0,17%
Exportação da Produção Rural	2.976.003.317	14,66%	1,09%	0,07%
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	47.536.703	0,23%	0,02%	0,00%
Total	**20.303.167.094**	**100,00%**	**7,41%**	**0,48%**

Anexo III.11 – Renúncias Previdenciárias
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO I
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS
- Previsão 2013 -

Modalidade	Previsão 2013 (R$)	Participação (%) no total das Renúncias 2013	Participação (%) na Arrecadação Previdenciária 2013	Participação (%) no PIB 2013
Simples Nacional	11.047.201.886	49,28%	3,65%	0,24%
Entidades Filantrópicas	8.031.107.557	35,83%	2,65%	0,17%
Exportação da Produção Rural	3.285.783.422	14,66%	1,09%	0,07%
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	52.484.925	0,23%	0,02%	0,00%
Total	**22.416.577.791**	**100,00%**	**7,41%**	**0,48%**

Anexo III.11 – Renúncias Previdenciárias
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO II
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS - POR REGIÃO
- Previsão 2011 -

Em R$ 1,00

Região	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Total
Simples Nacional	260.093.688	989.120.637	5.204.453.280	2.093.341.156	623.603.225	9.170.611.985
Entidades Filantrópicas	108.475.022	568.927.780	4.201.387.752	1.453.443.833	334.627.681	6.666.862.068
Exportação da Produção Rural	113.509.607	200.683.200	884.647.929	991.180.344	537.605.801	2.727.626.882
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	1.410.672	4.100.253	28.032.523	6.814.779	3.211.075	43.569.303
Total	**483.488.990**	**1.762.831.870**	**10.318.521.484**	**4.544.780.111**	**1.499.047.783**	**18.608.670.238**

Anexo III.11 – Renúncias Previdenciárias

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO II
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS - POR REGIÃO
- Previsão 2012 -

Em R$ 1,00

Região	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Total
Simples Nacional	283.777.698	1.079.189.502	5.678.368.375	2.283.959.828	680.388.245	10.005.683.647
Entidades Filantrópicas	118.352.707	620.734.079	4.583.964.166	1.585.793.752	365.098.722	7.273.943.427
Exportação da Produção Rural	123.845.740	218.957.319	965.203.557	1.081.436.765	586.559.936	2.976.003.317
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	1.539.128	4.473.620	30.585.152	7.435.329	3.503.474	47.536.703
Total	**527.515.272**	**1.923.354.521**	**11.258.121.250**	**4.958.625.674**	**1.635.550.377**	**20.303.167.094**

Anexo III.11 – Renúncias Previdenciárias

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO II

RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS - POR REGIÃO

- Previsão 2013 -

Em R$ 1,00

Região	Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	Total
Simples Nacional	313.316.874	1.191.525.209	6.269.444.851	2.521.703.285	751.211.668	11.047.201.886
Entidades Filantrópicas	130.672.355	685.347.942	5.061.121.196	1.750.863.244	403.102.820	8.031.107.557
Exportação da Produção Rural	136.737.172	241.749.169	1.065.674.165	1.194.006.396	647.616.520	3.285.783.422
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	1.699.339	4.939.291	33.768.842	8.209.292	3.868.160	52.484.925
Total	**582.425.741**	**2.123.561.611**	**12.430.009.053**	**5.474.782.217**	**1.805.799.168**	**22.416.577.791**

Anexo III.11 – Renúncias Previdenciárias

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO III
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS - POR REGIÃO
- Previsão 2011 -

Modalidade	Previsão 2011 (R$)	Participação (%) por Região					Total
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	
Simples Nacional	9.170.611.985	2,84%	10,79%	56,75%	22,83%	6,80%	100,00%
Entidades Filantrópicas	6.666.862.068	1,63%	8,53%	63,02%	21,80%	5,02%	100,00%
Exportação da Produção Rural	2.727.626.882	4,16%	7,36%	32,43%	36,34%	19,71%	100,00%
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	43.569.303	3,24%	9,41%	64,34%	15,64%	7,37%	100,00%
Total	**18.608.670.238**	**2,60%**	**9,47%**	**55,45%**	**24,42%**	**8,06%**	**100,00%**

Anexo III.11 – Renúncias Previdenciárias

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO III
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS - POR REGIÃO
- Previsão 2012 -

Modalidade	Previsão 2012 (R$)	Participação (%) por Região					Total
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	
Simples Nacional	10.005.683.647	2,84%	10,79%	56,75%	22,83%	6,80%	100,00%
Entidades Filantrópicas	7.273.943.427	1,63%	8,53%	63,02%	21,80%	5,02%	100,00%
Exportação da Produção Rural	2.976.003.317	4,16%	7,36%	32,43%	36,34%	19,71%	100,00%
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	47.536.703	3,24%	9,41%	64,34%	15,64%	7,37%	100,00%
Total	**20.303.167.094**	**2,60%**	**9,47%**	**55,45%**	**24,42%**	**8,06%**	**100,00%**

Anexo III.11 – Renúncias Previdenciárias
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO III
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS - POR REGIÃO
- Previsão 2013 -

Modalidade	Previsão 2013 (R$)	Participação (%) por Região					Total
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro-Oeste	
Simples Nacional	11.047.201.886	2,84%	10,79%	56,75%	22,83%	6,80%	100,00%
Entidades Filantrópicas	8.031.107.557	1,63%	8,53%	63,02%	21,80%	5,02%	100,00%
Exportação da Produção Rural	3.285.783.422	4,16%	7,36%	32,43%	36,34%	19,71%	100,00%
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	52.484.925	3,24%	9,41%	64,34%	15,64%	7,37%	100,00%
Total	**22.416.577.791**	**2,60%**	**9,47%**	**55,45%**	**24,42%**	**8,06%**	**100,00%**

Anexo III.11 – Renúncias Previdenciárias
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO IV
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS
DESCRIÇÃO LEGAL
- Previsão 2011 -

Modalidade	Prazo de Vigência	Previsão 2011 (R$)	Participação (%)	
			PIB	Arrecadação Previdenciária
Simples Nacional Contribuição previdenciária patronal reduzida. Lei complementar nº 123/2006.	Indeterminado	9.170.611.985	0,24%	3,65%
Entidades Filantrópicas Isenção de Contribuição previdenciária patronal. Lei nº 8.212/91, art. 55; com alterações das Leis nº 9.528/97; 9.732/98 e MP 2.187-13/2001.	Indeterminado	6.666.862.068	0,18%	2,65%
Exportação da Produção Rural Não incidência da contribuição social sobre receitas de exportações do setor rural (agroindústria e produtor rural pessoa jurídica). Constituição Federal, art. 149, § 2º, I; Lei nº 8.870/94, art 25.	Indeterminado	2.727.626.882	0,07%	1,09%

QUADRO IV
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS
DESCRIÇÃO LEGAL
- Previsão 2011 -

Modalidade	Prazo de Vigência	Previsão 2011 (R$)	Participação (%)	
			PIB	Arrecadação Previdenciária
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC Redução das alíquotas da Contribuição Previdenciária Patronal e redução da Contribuição a Terceiros para as empresas que prestam serviços de tecnologia da informação - TI e de tecnologia da informação e comunicação – TIC. Lei nº 11.774/2008, art. 14.	até 2013	43.569.303	0,00%	0,02%
Total das Renúncias	-	**18.608.670.238**	**0,49%**	**7,41%**

Anexo III.11 – Renúncias Previdenciárias
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO IV
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS
DESCRIÇÃO LEGAL
- Previsão 2012 -

Modalidade	Prazo de Vigência	Previsão 2012 (R$)	Participação (%)	
			PIB	Arrecadação Previdenciária
Simples Nacional Contribuição previdenciária patronal reduzida. Lei complementar nº 123/2006.	Indeterminado	10.005.683.647	0,24%	3,65%
Entidades Filantrópicas Isenção de Contribuição previdenciária patronal. Lei nº 8.212/91, art. 55; com alterações das Leis nº 9.528/97; 9.732/98 e MP 2.187-13/2001.	Indeterminado	7.273.943.427	0,17%	2,65%
Exportação da Produção Rural Não incidência da contribuição social sobre receitas de exportações do setor rural (agroindústria e produtor rural pessoa jurídica). Constituição Federal, art. 149, § 2º, I; Lei nº 8.870/94, art 25.	Indeterminado	2.976.003.317	0,07%	1,09%
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	até 2013	47.536.703	0,00%	0,02%

QUADRO IV
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS
DESCRIÇÃO LEGAL
- Previsão 2012 -

Modalidade	Prazo de Vigência	Previsão 2012 (R$)	Participação (%)	
			PIB	Arrecadação Previdenciária
Redução das alíquotas da Contribuição Previdenciária Patronal e redução da Contribuição a Terceiros para as empresas que prestam serviços de tecnologia da informação - TI e de tecnologia da informação e comunicação – TIC. Lei nº 11.774/2008, art. 14.				
Total das Renúncias	-	**20.303.167.094**	**0,48%**	**7,41%**

Anexo III.11 – Renúncias Previdenciárias
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

QUADRO IV
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS
DESCRIÇÃO LEGAL
- Previsão 2013 -

Modalidade	Prazo de Vigência	Previsão 2013 (R$)	Participação (%)	
			PIB	Arrecadação Previdenciária
Simples Nacional Contribuição previdenciária patronal reduzida. Lei complementar nº 123/2006.	Indeterminado	11.047.201.886	0,24%	3,65%
Entidades Filantrópicas Isenção de Contribuição previdenciária patronal. Lei nº 8.212/91, art. 55; com alterações das Leis nº 9.528/97; 9.732/98 e MP 2.187-13/2001.	Indeterminado	8.031.107.557	0,17%	2,65%
Exportação da Produção Rural Não incidência da contribuição social sobre receitas de exportações do setor rural (agroindústria e produtor rural pessoa jurídica). Constituição Federal, art. 149, § 2º, I; Lei nº 8.870/94, art 25.	Indeterminado	3.285.783.422	0,07%	1,09%
Tecnologia da Informação e Comunicação - TI e TIC	até 2013	52.484.925	0,00%	0,02%

QUADRO IV
RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS
DESCRIÇÃO LEGAL
- Previsão 2013 -

Modalidade	Prazo de Vigência	Previsão 2013 (R$)	Participação (%)	
			PIB	Arrecadação Previdenciária
Redução das alíquotas da Contribuição Previdenciária Patronal e redução da Contribuição a Terceiros para as empresas que prestam serviços de tecnologia da informação - TI e de tecnologia da informação e comunicação – TIC. Lei nº 11.774/2008, art. 14.				
Total das Renúncias	**-**	**22.416.577.791**	**0,48%**	**7,41%**

Anexo III
Metas Fiscais
III. 12 – Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para se obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total.

Desse modo, para estimar o aumento de receita, considerou-se o aumento resultante da variação real do Produto Interno Bruto – PIB, estimado em 5,5% para o período em pauta, o crescimento do volume de importações, de 7,34%, e outras variáveis com menor impacto no conjunto das receitas.

Por sua vez, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (*caput* do art. 17 da LRF).

Contabilizou também a redução permanente de despesa, o que eleva a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2011. Essa redução permanente de despesa, no montante de R$ 113,2 milhões, corresponde ao decréscimo vegetativo dos benefícios da renda mensal vitalícia, uma vez que esse tipo de benefício, não tendo mais novas concessões, vai reduzindo à medida em que os beneficiários vão a óbito.

Por último, foi calculado o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório que terão impacto em 2011. Tal aumento foi provocado pelo crescimento vegetativo dos benefícios previdenciários, do seguro-desemprego, do abono salarial e dos benefícios concedidos com base na Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, responsável pela ampliação em R$ 8,7 bilhões. Além disso, levou-se em consideração as reestruturações de Pessoal já aprovadas que terão impacto no exercício de 2011, no montante de R$ 784,4 milhões.

Importante ressaltar que não está previsto aumento real de salário mínimo para 2011, uma vez que, conforme prevê esta Lei, este aumento corresponderia ao crescimento real do PIB em 2009, o qual não existiu. Desse modo, o aumento de salário mínimo previsto corresponde apenas à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor -INPC, acumulada nos últimos onze meses que antecedem o pagamento do salário-mínimo assim reajustado, de forma a manter o poder de compra do salário em questão, conforme previsto no art. 7º, Inciso IV, da Constituição Federal. Entretanto, assim como não se considera inflação aumento permanente de receita, por analogia o aumento de despesa decorrente de índices de preço também não é considerado como aumento permanente de despesa obrigatória.

Dessa maneira, o saldo da margem de expansão é estimado em, aproximadamente, R$ 20,0 bilhões, conforme demonstrado no quadro a seguir:

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - DOCC

Eventos	Valor Previsto para 2011 (R$ milhões)
Aumento de Receita Permanente	38.448
(-) Transferências Constitucionais	7.302
(-) Transferências ao FUNDEB	1.747
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	29.400
Redução Permanente de Despesa (II)	113
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	29.513
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	9.526
IV.1. Crescimento vegetativo dos gastos sociais	8.741
IV.2. Reestruturações de Pessoal já aprovadas	784
IV.3. PDC nº 2.600, de 2010	446
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	19.987

ANEXO IV

DESPESAS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

1) DESPESAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DA UNIÃO:

1. Alimentação Escolar (Medida Provisória nº 2.178-36, de 24/08/2001);

2. Auxílio à Família na Condição de Pobreza Extrema, com Crianças de Idade entre 0 a 6 anos, para Melhoria das Condições de Saúde e Combate às Carências Nutricionais (Lei nº 10.836, de 09/01/2004);

3. Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

4. Piso de Atenção Básica Fixo (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

5. Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei nº 9.313, de 13/11/1996);

6. Benefícios do Regime Geral de Previdência Social;

7. Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador (Medida Provisória nº 2.164-41, de 24/08/2001);

8. Contribuição à Previdência Privada;

9. Cota-Parte dos Estados e DF Exportadores na Arrecadação do IPI (Lei Complementar nº 61, de 26/12/1989);

10. Dinheiro Direto na Escola (Medida Provisória nº 2.178-36, de 24/08/2001);

11. Equalização de Preços e Taxas no Âmbito das Operações Oficiais de Crédito e Encargos Financeiros da União;

12. Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES (art. 239, § 1º, da Constituição);

13. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006);

14. Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos (Fundo Partidário) - (Lei nº 9.096, de 19/09/1995);

15. Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006);

16. Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

17. Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

18. Incentivo Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para Execução de Ações de Vigilância Sanitária (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

19. Incentivo Financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios Certificados para a Vigilância em Saúde (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

20. Indenizações e Restituições relativas ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - Proagro, incidentes a partir da vigência da Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991;

21. Pagamento do Benefício Abono Salarial (Lei nº 7.998, de 11/01/1990);

22. Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/1993);

23. Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Portadora de Deficiência - LOAS (Lei nº 8.742, de 07/12/1993);

24. Pagamento do Seguro-Desemprego (Lei nº 7.998, de 11/01/1990);

25. Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal (Lei nº 10.779, de 25/11/2003);

26. Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Doméstico (Lei nº 10.208, de 23/03/2001);

27. Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condições de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 09/01/2004);

28. Pessoal e Encargos Sociais;

29. Sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive as consideradas de pequeno valor;

30. Serviço da dívida;

31. Transferências a Estados e ao Distrito Federal da Cota-Parte do Salário-Educação (art. 212, § 5º, da Constituição);

32. Transferências constitucionais ou legais por repartição de receita;

33. Transferências da receita de concursos de prognósticos (Lei nº 9.615, de 24/03/1998 - Lei Pelé);

34. Auxílio-Alimentação (art. 22 da Lei nº 8.460, de 17/09/1992);

35. Auxílio-Transporte (Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001);

36. Subvenção econômica aos consumidores finais do sistema elétrico nacional interligado (Lei nº 10.604, de 17/12/2002);

37. Subsídio ao gás natural utilizado para geração de energia termelétrica (Lei nº 10.604, de 17/12/2002);

38. Contribuição ao Fundo Garantia-Safra (Lei nº 10.700, de 09/07/2003);

39. Complemento da atualização monetária dos recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei Complementar nº 110, de 29/06/2001);

40. Manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como assistência financeira a esse ente para execução de serviços públicos de saúde e educação (Lei nº 10.633, de 27/12/2002);

41. Expansão e Consolidação da Estratégia de Saúde da Família - PROESF (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

42. Incentivo Financeiro a Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para Ações de Prevenção e Qualificação da Atenção em HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

43. Pagamento de Renda Mensal Vitalícia por Idade (Lei nº 6.179, de 11/12/1974);

44. Pagamento de Renda Mensal Vitalícia por Invalidez (Lei nº 6.179, de 11/12/1974);

45. Pagamento do Seguro-Desemprego ao Trabalhador Resgatado de Condição Análoga à de Escravo (Lei nº 10.608, de 20/12/02);

46. Auxílio-Reabilitação Psicossocial aos Egressos de Longas Internações Psiquiátricas no Sistema Único de Saúde (de volta pra casa) (Lei nº 10.708, de 31/07/2003);

47. Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

48. Bolsa-Educação Especial paga aos dependentes diretos dos trabalhadores vítimas do acidente ocorrido na Base de Alcântara (Lei nº 10.821, de 18/12/2003);

49. Pagamento de Benefícios de Legislação Especial;

50. Apoio ao Transporte Escolar (Lei nº 10.880, de 09/06/2004);

51. Educação de Jovens e Adultos (Lei nº 10.880, de 09/06/2004);

52. Despesas relativas à aplicação das receitas da cobrança pelo uso de recursos hídricos, à que se refere os incisos I, III e V do art. 12 da Lei nº 9.433, de 08/01/1997 (Lei nº 10.881, de 09/06/04);

53. Auxílio-Alimentação ao Pessoal Ativo Militar dos Extintos Territórios (Lei nº 10.486, de 04/07/2002);

54. Transferências a Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para Compensação das Exportações (art. 91 do ADCT);

55. Indenização a Anistiados Políticos (Lei nº 10.559, de 13/11/2002);

56. Pagamento de Pensão às Pessoas Atingidas pela Hanseníase (Lei nº 11.520, de 18/09/2007);

57. Ressarcimento às Empresas Brasileiras de Navegação (Leis nºs 9.432, de 08/01/1997, 10.893, de 13/07/2004, e 11.482, de 31/05/2007);

58. Assistência Pré-Escolar (Lei nº 8.069, de 13/07/1990, e Decreto nº 977, de 10/09/1993);

59. Assistência médica e odontológica, inclusive exames periódicos quando for o caso, a militares, servidores civis, compreendendo ativos e inativos, e pensionistas, e respectivos dependentes (Lei nº 6.880, de 09/12/1980, Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e Decreto nº 6.856, de 25/05/2009);

60. Financiamentos no âmbito dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte - FNO, do Nordeste - FNE e do Centro-Oeste - FCO (Lei nº 7.827, de 27/09/1989);

61. Assistência jurídica integral e gratuita ao cidadão carente (art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição);

62. Ressarcimento a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação da perda de receita decorrente da arrecadação de ICMS sobre combustíveis fósseis utilizados para geração de energia elétrica (Lei nº 12.111, de 9/12/2009);

63. Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças (Lei nº 6.259, de 30/10/1975, e Lei nº 8.080, de 19/09/1990); e

64. Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD (Lei nº 12.058, de 13/10/2009).

II) DEMAIS DESPESAS RESSALVADAS, CONFORME O ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000:

1. Despesas relativas à aquisição e distribuição de alimentos destinados ao combate à fome no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

2. Despesas com as ações vinculadas à função Ciência e Tecnologia, excetuadas as subfunções Planejamento e Orçamento, Administração Geral, Normatização e Fiscalização, Comunicação Social, Defesa Civil e Atenção Básica, no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia;

3. Despesas com as ações vinculadas às subfunções Desenvolvimento Científico, Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia e Difusão do Conhecimento no âmbito da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, da Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ e do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA;

4. Despesas do programa Segurança de Voo e Controle do Espaço Aéreo Brasileiro;

5. Contribuições a organismos internacionais;

6. Honra de Aval decorrente de Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas (Lei nº 9.531, de 1997);

7. Pagamento das ações e serviços socioassistenciais cofinanciados pelo Fundo Nacional de Assistência Social;

8. Despesas no âmbito da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA;

9. Despesas com ações diretamente relacionadas à segurança da sanidade agropecuária, no âmbito do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

10. Alimentação do pessoal militar das Forças Armadas (art. 50, inciso IV, alínea "g", da Lei nº 6.880, de 1980);

11. Despesas relativas ao Programa de Prevenção e Combate à Violência contra a Mulher;

12. Despesas relativas ao Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas;

13. Despesas com a atuação das Forças Armadas no Haiti no âmbito do programa Preparo e Emprego Combinado das Forças Armadas, prevista na ação Participação Brasileira em Missões de Paz;

14. Despesas relativas ao Fundo de Mudanças Climáticas; e

15. Despesas relativas ao Fundo Nacional de Cultura.

Anexo V
Riscos Fiscais
(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Índice

Introdução ... 3
Conceitos relativos aos Riscos Fiscais e Passivos Contingentes ... 3
RISCOS ORÇAMENTÁRIOS ... 3
RISCOS DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA 4
Riscos decorrentes da administração da dívida pública mobiliária ... 4
PASSIVOS CONTINGENTES 4
RISCOS ORÇAMENTÁRIOS 4
Riscos Decorrentes da Previsão da Receita ... 5
Riscos Decorrentes da Programação da Despesa ... 5
RISCOS DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA 6
CONCEITO E ABRANGÊNCIA DOS PASSIVOS CONTINGENTES 7
Demandas Judiciais de Natureza Previdenciária ... 9
Demandas Judiciais de Natureza Tributária ... 10
Passivos Contingentes das Empresas Estatais ... 10
Passivos Contingentes das Empresas em Extinção ou Liquidação ... 10
Passivos Contingentes Oriundos de Dívidas em Reconhecimento ... 10
Dívidas das Entidades em Processo de Extinção/Liquidação ... 11
Dívidas do Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS ... 11
Dívidas junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ... 12
Passivos Contingentes Decorrentes de Avais e Garantias da União ... 12
Passivos Contingentes Afetos aos Fundos Regionais ... 13
Passivo do Banco Central ... 15
ATIVOS CONTINGENTES 15
Dívida Ativa da União ... 15
Haveres Financeiros da União ... 17
Créditos do Banco Central com Instituições em Liquidação ... 21
Estimativa dos riscos fiscais e passivos contingentes para o exercício de 2011 23
Avaliação dos riscos decorrentes da administração da dívida pública ... 27
Avaliação dos riscos decorrentes da administração da dívida pública ... 27
Passivos Contingentes da Administração Direta, Autarquias e Fundações ... 33
Demandas judiciais de natureza tributária de competência da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN ... 41
Demandas Judiciais de Natureza Previdenciária ... 43
Passivos Contingentes das Empresas Estatais ... 44
Passivos Contingentes das Empresas em Extinção ou Liquidação ... 44
Passivos Contingentes oriundos de Dívidas em Reconhecimento ... 45
Dívidas das entidades em processo de extinção/liquidação ... 46
Dívidas Diretas ... 46
Dívidas Decorrentes de Subsídios Concedidos ... 46
Dívidas do Fundo de Compensações de Variações Salariais – FCVS ... 47
Avaliação das Garantias e Contra-Garantias Prestadas pelo Tesouro ... 47
Avaliação das Devoluções de Depósitos Judiciais ... 48
Avaliação dos Empréstimos Compulsórios ... 48
Passivo dos Fundos Constitucionais ... 48
Passivo do Banco Central ... 49

Ativos contingentes 52
Dívida Ativa da União 52
Haveres Financeiros da União 58
Créditos do Banco Central com Instituições em Liquidação 60

Introdução

Com o objetivo de prover maior transparência na apuração dos resultados fiscais dos governos a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, estabeleceu que a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Para efeito deste Anexo consideram-se as afetações no orçamento originárias de situações decorrentes de obrigações específicas do governo estabelecidas por lei ou contrato, pela qual o governo deve legalmente atender a obrigação quando ela é devida, mas que cuja ocorrência é incerta.

São apresentados os conceitos dos riscos fiscais bem como a sua classificação em duas categorias: de riscos fiscais orçamentários e de dívida. Em seguida são identificados e avaliados os potenciais fatores de risco advindos de cada categoria.

Conceitos relativos aos Riscos Fiscais e Passivos Contingentes

Riscos orçamentários

O primeiro tipo de risco a ser considerado é o risco orçamentário que diz respeito à possibilidade das receitas e despesas projetadas na elaboração do projeto de lei orçamentária anual não se confirmarem durante o exercício financeiro. No caso das receitas, os riscos se referem à não concretização das situações e parâmetros utilizados na sua projeção. No caso da despesa, o risco é que se verifiquem variações no seu valor em função de mudanças posteriores à alocação inicialmente prevista na Lei Orçamentária. Em sendo observadas, estas situações ocasionam a necessidade de revisão das receitas e reprogramação das despesas, de forma a ajustá-las às disponibilidades de receita efetivamente arrecadadas.

RISCOS DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA

RISCOS DECORRENTES DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA

O risco inerente à administração da dívida pública mobiliária federal decorre do impacto de eventuais variações das taxas de juros, de câmbio e de inflação nos títulos vincendos. Essas variações, quando verificadas, geram impacto no orçamento anual, pois provocam variações no volume de recursos necessários ao pagamento do serviço da dívida dentro do período orçamentário. Elas também têm efeito sobre os títulos cujo prazo de vencimento se estende além do exercício fiscal, com impactos nos orçamentos dos anos seguintes. Além desse efeito direto, a maior volatilidade dessas variáveis altera o valor de estoque da dívida pública mobiliária, cuja elevação pode ensejar desconfiança quanto à capacidade de solvência da dívida pelo Governo. Os riscos de dívida são especialmente relevantes, pois afetam a relação Dívida Líquida/PIB, considerada o indicador mais importante de endividamento do setor público.

PASSIVOS CONTINGENTES

O segundo tipo de risco de dívida é originado pelos denominados passivos contingentes e refere-se às novas obrigações causadas por evento que pode vir ou não a acontecer. A probabilidade de ocorrência e sua magnitude dependem de condições exógenas cuja ocorrência é difícil de prever. Por isso a mensuração destes passivos muitas vezes é difícil e imprecisa. Nesse sentido é clara a conotação que assume a palavra "contingente" no sentido condicional e probabilístico.

Por essa razão, é importante destacar que o presente documento proporciona um levantamento dos passivos contingentes, em especial para aqueles que envolvem disputas judiciais. Nesse caso, são levantadas as ações judiciais na qual a União já foi condenada no mérito, mas que ainda terão seus valores apurados e auditados. Em função disso, elas podem vir a gerar despesa no exercício de 2010.

RISCOS ORÇAMENTÁRIOS

Como explicitado anteriormente, o risco orçamentário relativo à receita consiste na possibilidade de frustração de parte da arrecadação de determinado tributo em decorrência de fatos novos e imprevisíveis à época da elaboração da lei orçamentária. Além de divergências entre parâmetros estimados e parâmetros efetivos, ocasionados por mudanças na conjuntura econômica, são também fatores de perturbação as mudanças na legislação tributária introduzidas após a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária que podem levar a frustração da receita.

RISCOS DECORRENTES DA PREVISÃO DA RECEITA

Segundo o modelo de projeção adotado pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, entre as variáveis macroeconômicas que influem no montante de recursos arrecadados pela União estão o nível de atividade da economia, a taxa de inflação, a taxa de câmbio e a taxa de juros.

RISCOS DECORRENTES DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

As variações não previstas na despesa obrigatória programada na Lei Orçamentária Anual são oriundas de modificações no arcabouço legal que criam ou ampliam as obrigações para o Estado, bem como de decisões de políticas públicas que o Governo necessita tomar posteriormente à aprovação daquela lei. Ademais, despesas como as relacionadas às ações e serviços públicos de saúde, benefícios previdenciários não-indexados ao salário mínimo, seguro-desemprego e outras são dependentes de parâmetros macroeconômicos. Mudanças no cenário podem afetar sobremaneira o montante dessas despesas, o que implica alteração da programação original constante da Lei Orçamentária.

As principais despesas de caráter obrigatório dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social são: o pagamento dos benefícios previdenciários, na forma dos art. 201 e 202 da Constituição; as despesas com Pessoal e Encargos Sociais dos servidores civis e militares da União; o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial, conforme o disposto no art. 239 da Constituição; o pagamento dos benefícios previstos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993); e os gastos com as ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de dezembro de 2000.

As variáveis relevantes, no que diz respeito ao montante pago com benefícios previdenciários, são: o crescimento vegetativo médio dos beneficiários, mensurado a partir de um modelo demográfico, o reajuste do salário mínimo e a inflação acumulada determinada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC.

Para o pagamento dos benefícios de prestação continuada da Lei Orgânica de Assistência Social é considerado o número de beneficiários, estimado com base na tendência histórica de crescimento vegetativo desse contingente da população, e o valor do salário mínimo.

No que diz respeito às despesas com o pagamento do benefício da Renda Mensal Vitalícia - RMV, programa extinto pela Lei nº 8.742, de 1993, a projeção dos beneficiários é feita com base na taxa de redução observada no ano anterior, e o valor financeiro é calculado com a aplicação do salário mínimo.

Os parâmetros que influem sobre a apuração das despesas com o pagamento do Seguro-desemprego são: a variação do número de trabalhadores admitidos e demitidos, o valor do salário médio pago no período e o salário mínimo. Ressalte-se que tais gastos são também correlacionados, de modo inverso, com o nível da atividade econômica.

No caso das despesas relativas ao Abono Salarial devido aos trabalhadores que recebem remuneração de até dois salários mínimos mensais, o cálculo é efetuado a partir do número de beneficiários registrados no Ministério do Trabalho e Emprego, corrigido pelo crescimento observado e o valor do salário-mínimo.

RISCOS DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA

O objetivo central da gestão da Dívida Pública Federal – DPF é minimizar os custos de financiamento do Governo Federal no longo prazo. Assim, a avaliação e administração da exposição a riscos ocupam um papel fundamental no planejamento estratégico da dívida pública. A seguir serão descritos os principais riscos decorrentes de flutuações das principais variáveis macroeconômicas.

É importante ressaltar que as análises apresentadas adotam como premissa as diretrizes definidas no Plano Anual de Financiamento que busca, principalmente, a melhora da composição da DPF, com a maior participação dos títulos prefixados e remunerados por índices de preços, o alongamento do prazo médio e a redução do percentual vincendo em 12 meses, o que contribui para reduzir o risco de refinanciamento.

O primeiro exercício avalia o impacto orçamentário decorrente das flutuações de variáveis macroeconômicas (taxa básica de juros, variação cambial e inflação) sobre as despesas referentes à dívida pública em mercado sob responsabilidade do Tesouro Nacional. Na análise de sensibilidade, adota-se uma variação padrão de 1% nos principais indicadores econômicos que afetam a DPF, para estimar seu impacto sobre os fluxos financeiros de despesas de principal e juros da dívida pública projetados para o ano de 2008.

As estimativas, dada a atual composição da DPF, indicam que um aumento (redução) de 1% na taxa de câmbio elevaria (reduziria) a despesa orçamentária da dívida em 0,006% do PIB. Da mesma forma, uma variação positiva (negativa) de 1% na taxa de inflação provocaria uma variação positiva (negativa) na despesa da dívida em torno de 0,021% do PIB.

Para a dívida indexada à taxa Selic, um aumento (redução) de 1% sobre a taxa de juros elevaria/reduziria os pagamentos de principal e juros em aproximadamente 0,047% do PIB.

O segundo aspecto refere-se ao impacto dessas variáveis sobre a razão entre a Dívida Líquida do Setor Público - DLSP e o Produto Interno Bruto – PIB. Essa razão é considerada o indicador mais importante do grau de endividamento do setor público, já que sinaliza a capacidade de solvência do governo e é amplamente usada para a definição da política fiscal.

A menor exposição a riscos é capturada também pelo chamado teste de stress[1], que compreende uma simulação do impacto negativo de uma forte e persistente pressão sobre as taxas de juros reais e de câmbio real no valor da DPF. Essas pressões são transmitidas principalmente pela variação do custo dos títulos cambiais e remunerados pela taxa Selic e, assim, são proporcionais à participação desses títulos na DPF. Em função do estoque e da composição da DPF em dezembro de 2006 e da composição esperada para dezembro de 2007, avaliou-se o impacto que um choque nas variáveis citadas exerceria sobre a relação DPF/PIB.

CONCEITO E ABRANGÊNCIA DOS PASSIVOS CONTINGENTES

Os passivos contingentes são classificados em seis classes conforme a natureza dos fatores que lhes dão origem, em seis classes:

i. demandas judiciais contra a União (Administração Direta, Autarquias e Fundações) - em sua maior parte se refere as controvérsias sobre indexação e controles de preços praticados durante planos de estabilização e das soluções propostas para sua compensação, questionamentos de ordem tributária e previdenciária.

ii. demandas judiciais contra empresas estatais dependentes da União que fazem parte do Orçamento Fiscal;

iii. demandas judiciais pertinentes à administração do Estado, tais como privatizações, liquidação ou extinção de órgãos ou de empresas e atos que afetam a administração de pessoal;

iv. dívidas em processo de reconhecimento pela União, sob a responsabilidade do Tesouro Nacional;

v. operações de aval e garantias dadas pela União e outros riscos, sob a responsabilidade do Tesouro Nacional; e

[1] O teste de *stress* levou em consideração um choque de 3 desvios-padrão sobre a média da taxa Selic real e da desvalorização cambial real acumuladas em 12 meses (entre janeiro e dezembro), aplicado sobre o estoque da DPF. Aplica-se o cenário de *stress* para o período de 1 ano sobre a dívida em SELIC e, instantaneamente, para a correção da dívida cambial.

vi. demandas judiciais contra o Banco Central do Brasil e riscos pertinentes aos seus ativos decorrentes de operações de liquidação extrajudicial.

A primeira classe de passivos contingentes decorre das Demandas Judiciais contra a Administração Direta, Autarquias e Fundações. A natureza das demandas judiciais contra a União, suas Autarquias e Fundações são basicamente de ordem trabalhista, previdenciárias (pendências junto à Previdência Oficial e à Entidade Fechada de Previdência Privada), tributária e cível.

Na avaliação do risco representado por essas demandas há de se considerar o estágio em que se encontra a tramitação do respectivo processo. Nesse sentido, as ações podem ser agrupadas em ações em que já existe jurisprudência pacífica quanto ao mérito e, portanto, a União cabe apenas recorrer quanto aos valores devidos; ações ainda passíveis de recursos em relação ao seu mérito; e ações que ainda se encontram em fase de julgamento em primeira instância e não possuem jurisprudência firmada.

Cumpre esclarecer que, em se tratando de demandas judiciais, nem sempre é possível estimar com clareza o montante devido em relação a futuras ou eventuais condenações.

Parte considerável das ações em trâmite perante os Tribunais está pendente de julgamento final, não tendo ocorrido ainda o trânsito em julgado de possíveis condenações. Além disso, as decisões desfavoráveis à União podem sofrer alteração, em razão dos entendimentos jurisprudenciais serem passíveis de sofrer modificações. Nesse sentido, a Advocacia-Geral da União - AGU realiza intenso trabalho para o fim de reverter decisões judiciais que lhe são desfavoráveis.

Por outro lado, não há possibilidade de precisar com clareza quando ocorrerá o término de ações judiciais, haja vista que o tempo de tramitação de cada processo é variável, podendo durar vários anos.

Ressalta-se, ainda, que na fase de execução costuma ocorrer impugnação aos valores devidos pela União. Assim, as quantias costumam ser objeto de discussão judicial, na qual, por verificação técnica, são questionados a necessidade de prévia liquidação antes da execução, os parâmetros de cálculos utilizados, os índices de expurgos aplicados, a incidência de juros e outros aspectos que podem ocasionar considerável variação nos valores finais envolvidos. A isto se soma ainda o período da inclusão do valor em precatório, para pagamento no exercício seguinte.

Diante desse quadro, tendo clara a dificuldade de se prever o resultado final de um conjunto de ações que supostamente ofereçam risco ao Erário, a AGU faz uma estimativa quanto a possíveis valores de condenação, caso a União seja vencida - registre-se, mais uma vez,

que a condenação pode não ocorrer e os valores, em caso de sucumbência, podem sofrer significativa alteração.

Vale acrescentar que a estimativa quanto ao impacto fiscal de possíveis ou eventuais condenações judiciais é realizada levando-se em consideração vários exercícios futuros, já que como dito anteriormente, as demandas judiciais têm duração variável.

Nesse contexto, da totalidade das demandas judiciais referentes à União, suas Autarquias e Fundações, são destacadas aquelas que, especialmente pela soma do seu conjunto (demandas repetitivas), causam preocupações quanto aos impactos que possíveis condenações podem acarretar sobre o equilíbrio das contas públicas.

No que concerne a tais demandas, é importante distinguir aquelas que já apresentam jurisprudência consolidada contrária à União das que ainda podem ser objeto de discussão perante o Judiciário. As primeiras podem motivar a edição de instruções normativas determinando a dispensa de recurso, desde que já não há mais possibilidade de reversão da decisão perante o Supremo Tribunal Federal. Em relação às últimas, a AGU concentra esforços ainda maiores em sua atuação na defesa dos interesses da União.

DEMANDAS JUDICIAIS DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIA

A grande maioria das demandas judiciais previdenciárias decorre das freqüentes alterações legislativas.

As ações previdenciárias, em geral, são provocadas por alterações legislativas que modificam, ou podem modificar, a situação dos segurados aposentados pela Previdência Social. A contestação da legalidade destas transformações, muitas das quais foram efetuadas por provisória, provoca, com freqüência, avalanches de ações.

A maioria das ações refere-se à concessão das espécies de benefícios existentes (modificada pela nova ordem instituída pela EC nº 20/98) e as alterações legislativas ensejam novos pedidos de revisão dos benefícios.

As ações judiciais de natureza previdenciária destacam-se pelo seu montante. O impacto orçamentário consiste na alteração dos valores das pensões em face de decisões judiciais contrárias ao INSS e que estão com ordens judiciais para pagamentos, mediante Requisições de Pequeno Valor - RPVV e Precatórios. Outros casos de ações previdenciárias são as relativas as -se, também, que a tese consagrada vencedora (irretroatividade da lei nova mais benéfica) é aplicável a outros casos, tais como aposentadoria por invalidez, aposentadoria especial, aposentadoria por tempo de serviço, auxílio-acidente e tetos de aposentadoria.

DEMANDAS JUDICIAIS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Destaca-se na classe de passivos contingentes contra a União as lides judiciais de ordem tributária que estão em fase de discussão e pendentes de decisão. Tais ações judiciais são defendidas pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional – PGFN.

PASSIVOS CONTINGENTES DAS EMPRESAS ESTATAIS

Os passivos contingentes da Empresas Estatais que fazem parte do Orçamento Geral da União são constituídos em sua maior parte por demandas judiciais que, em face da incerteza e imprevisibilidade do processo contencioso, não são apropriadas no Orçamento Geral da União. Estas demandas compreendem ações de natureza trabalhista, tributária, previdenciária e cíveis.

As reclamações trabalhistas advêm de litígios em que o reclamante reivindica a atualização salarial ou recomposição de perdas face aos índices utilizados por ocasião dos Planos Econômicos. É o caso das ações de reposição dos 28,8% do Plano Bresser e dos 3,17% do Plano Real. Consideram-se também ações pelo pagamento de horas-extras, descumprimento de dissídio coletivo, pagamento de diárias, adicional noturno, adicional de periculosidade e insalubridade, incorporação de gratificação, etc.

As lides da ordem tributária referem-se ao não recolhimento de impostos pelas Empresas, notadamente aos estados e municípios. As demandas previdenciárias são aquelas em que as Empresas são acionadas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS pelo não recolhimento das contribuições previdenciárias de seus empregados.

PASSIVOS CONTINGENTES DAS EMPRESAS EM EXTINÇÃO OU LIQUIDAÇÃO

Os passivos contingentes relativos às empresas em extinção ou liquidação formam a terceira classe de passivos. Os processos extintórios, deflagrados nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, são atinentes a Companhia de Navegação do São Francisco – FRANAVE, Companhia de Desenvolvimento de Barcarena – CODEBAR e a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT.

PASSIVOS CONTINGENTES ORIUNDOS DE DÍVIDAS EM RECONHECIMENTO

As dívidas em processo de reconhecimento no âmbito do Tesouro Nacional formam a quarta classe de passivos contingentes.

Para melhor entendimento, essa classe de obrigações foi subdividida em três categorias, de acordo com a origem da dívida, quais sejam:

- extinção/liquidação de entidades e órgãos da Administração Pública;
- dívidas diretas da União;
- subsídios concedidos.

DÍVIDAS DAS ENTIDADES EM PROCESSO DE EXTINÇÃO/LIQUIDAÇÃO

A Em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.029, de 12.04.1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da Administração Pública Federal, a União deve suceder as entidades que venham a ser extintas ou dissolvidas, nos seus direitos e obrigações decorrentes de norma legal, ato administrativo ou contrato. Dessa forma, foi transferida ao Tesouro Nacional a titularidade dos créditos detidos pelas entidades públicas federais relacionadas na tabela abaixo, acompanhadas de seus respectivos saldos devedores.

A estimativa dos débitos referentes à primeira categoria, oriundos da extinção/liquidação de entidades da Administração Pública. Trata-se de compromissos legalmente assumidos pela União, em decorrência da extinção/liquidação de autarquias/empresas públicas.

A segunda categoria representa dívidas de responsabilidade direta da União, tais como o pagamento do Valor de Avaliação de Financiamento 3 – VAF 3, as obrigações decorrentes da criação de Estados; e a subcategoria "Diversos" que inclui, por exemplo, comissões devidas ao Banco do Brasil e o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO.

Finalmente, os restantes referem-se aos subsídios concedidos pela União no contexto da política governamental de habitação, categoria subdividida em Novações do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS e Valor de Avaliação de Financiamento 4 – VAF 4.

DÍVIDAS DO FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE VARIAÇÕES SALARIAIS - FCVS

Conforme consta em Regulamento aprovado pela Portaria do Ministério da Fazenda - MF nº 207, de 18 de agosto de 1995, o FCVS é um fundo de natureza contábil criado pela Resolução nº 25, de 16 de junho de 1967, do Conselho de Administração do extinto Banco Nacional de Habitação – BNH, transferido para a Caixa Econômica Federal – Caixa pelo Decreto-Lei nº 2.291, de 21 de novembro de 1986, tendo como finalidade, obedecida a legislação pertinente:

i. garantir o limite de prazo para a amortização das dívidas contraídas pelos adquirentes de unidades habitacionais, no âmbito do SFH, respondendo pela cobertura dos saldos devedores residuais aos Agentes Financeiros;

ii. responder pelo ressarcimento dos descontos concedidos pelos agentes financeiros do SFH aos mutuários finais, cujos financiamentos tenham sido firmados até 28/02/86, nas proporções fixadas pelas normas específicas;

iii. garantir o equilíbrio do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, permanentemente e em âmbito nacional.

DÍVIDAS JUNTO AO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS

A outra parcela das dívidas em processo de reconhecimento, classificada como "Subsídios Concedidos", refere-se ao valor a ser pago ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, denominado de Valor de Avaliação de Financiamento 4 – VAF4. Esse valor é relativo à diferença entre os saldos devedores dos financiamentos habitacionais apurados à taxa de juros contratual e os saldos apurados com a taxa de juros de novação, 3,12% a.a., para contratos firmados até 31/12/87 com origem de recursos FGTS, no período de 01/01/97 a 31/12/01, conforme estabelecido pelo art. 44 da MP nº 2.181-45/01.

O montante do Valor de Avaliação de Financiamento 3 – VAF – 3, que integra o conceito de "Dívida Direta", refere-se à autorização concedida ao Tesouro Nacional, nos termos do art. 15 da Lei nº 10.150, de 21 de dezembro de 2000, para assumir e emitir títulos em favor da Caixa Econômica Federal, para posterior repasse ao FGTS, em ressarcimento ao valor das parcelas do pro rata correspondente à diferença entre os valores do saldo devedor contábil da operação de financiamento habitacional e o saldo devedor residual de responsabilidade do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS.

PASSIVOS CONTINGENTES DECORRENTES DE AVAIS E GARANTIAS DA UNIÃO

A quinta classe de passivos contingentes inclui as garantias e contra-garantias prestadas pela União.

As garantias referem-se a fianças ou avais em operações de crédito, dos quais se destacam as operações com organismos multilaterais e garantias à Itaipu Binacional. Estima-se um risco de inadimplência praticamente nulo, tendo em vista o percentual das garantias honradas nos últimos exercícios em relação ao fluxo financeiro anual garantido. Considerando o histórico de risco das garantias concedidas pela União, as contra garantias têm sido suficientes para arcar com compromissos eventualmente honrados.

Dentre as demais garantias, destaca-se a garantia prestada à Empresa Gestora de Ativos – EMGEA. A EMGEA detém créditos contra o FCVS em processo de novação suficientes para a cobertura de eventual déficit de caixa.

Com relação ao FGTS as suas operações contam com garantia subsidiária da União. O risco de crédito decorre da possibilidade de inadimplência das operações firmadas. A garantia subsidiária somente é levada a efeito depois de concluídas as demais alternativas de execução. O risco de solvência refere-se à eventual falta de liquidez do FGTS para cobertura das contas vinculadas dos trabalhadores, com baixa probabilidade de ocorrência, dada a condição patrimonial e financeira do FGTS.

PASSIVOS CONTINGENTES AFETOS AOS FUNDOS REGIONAIS

A Portaria Interministerial nº 11, de 28/12/2005, editada pelos Ministérios da Fazenda e da Integração Nacional, estabelece as normas de contabilidade e de estruturação dos balanços dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, do Nordeste - FNE e do Norte - FNO.

De acordo com a citada Portaria as operações em que os Fundos Constitucionais de Financiamento detenham o risco integral ou compartilhado o banco administrador de cada Fundo deverá adotar, ao final de cada mês, os seguintes procedimentos contábeis:

I - constituir no Fundo provisão para créditos de liquidação duvidosa referente às parcelas do principal e encargos vencidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias, da seguinte forma:

a. total das parcelas do principal e encargos vencidas há mais de 180 (cento e oitenta) dias, no caso das operações de risco integral do Fundo;

b. percentual equivalente ao risco assumido pelo Fundo, sobre o total das parcelas de principal e encargos vencidas há mais de 180 (cento e oitenta) dias, no caso das operações de risco compartilhado;

II - baixar como prejuízo do Fundo as parcelas de principal e encargos, de risco do Fundo, vencidas há mais de 360 (trezentos e sessenta) dias; e

III - registrar em contas de compensação do Fundo os valores apurados como prejuízo, na forma estabelecida no inciso II, até que sejam esgotados todos os procedimentos para sua cobrança.

O banco operador poderá utilizar nas operações de risco integral ou compartilhado do respectivo Fundo, as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional ou pelo Banco Central do Brasil para constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa e para o reconhecimento de prejuízos.

No caso das operações em que o banco administrador detenha risco, a devolução de recursos ao respectivo Fundo, atualizados pelos encargos normais da operação, deverá ser efetuada observados os seguintes critérios:

I - nas operações de risco integral do banco serão devolvidos:

a. o total das parcelas de principal e encargos vencidas e não pagas há mais de 360 dias, em até dois dias úteis contados deste prazo;

b. em até dois dias úteis da baixa da operação como prejuízo, quando o banco utilizar a faculdade do parágrafo único do art. 3º para reconhecimento de prejuízo, o percentual equivalente ao risco assumido pelo banco.

II - nas operações de risco compartilhado, serão devolvidos:

a. em até dois dias úteis contados a partir da data do reconhecimento do prejuízo pelo respectivo Fundo, de que trata o inciso II do art. 3º, o percentual equivalente ao risco assumido pelo Banco;

b. em até dois dias úteis da baixa da operação como prejuízo, quando o banco utilizar a faculdade do parágrafo único do art. 3º para reconhecimento de prejuízo, o percentual equivalente ao risco assumido pelo banco.

Caso a devolução referida no caput não se efetue dentro dos prazos previstos nos incisos I e II a correção dos respectivos valores será feita pela variação da Taxa SELIC divulgada pelo Banco Central do Brasil a partir do término do prazo estabelecido para o recolhimento até a sua efetiva ocorrência.

Os balancetes mensais e o balanço anual dos Fundos Constitucionais de Financiamento (FCO, FNE e FNO) deverão evidenciar as provisões efetuadas para créditos de liquidação duvidosa e os pagamentos efetuados pelos bancos administradores aos Fundos, relativos aos riscos dos financiamentos.

PASSIVO DO BANCO CENTRAL

O Banco Central do Brasil - BC reconhece uma provisão quando existe um provável desembolso de recursos e desde que esse valor possa ser estimado com confiança. Quando o desembolso de recursos for possível, mas não provável, fica caracterizada a existência de um passivo contingente, para o qual nenhuma provisão é reconhecida. As provisões são ajustadas a valor presente pelas taxas de juros representativas de operações com as mesmas características e prazos.

O Banco Central avalia todas essas ações judiciais levando em consideração o valor em discussão, a fase processual e o risco de perda. O risco de perda é calculado com base em decisões ocorridas no processo, na jurisprudência aplicável e em precedentes para casos similares.

São contabilizadas provisões de 100% do valor em risco (incluindo uma estimativa de honorários de sucumbência) para todas as ações em que o risco de perda seja classificado como provável, ou seja, em da conta de provisões durante o exercício.

O Banco Central, no primeiro semestre de 2005, efetuou os ajustes na conta de provisão a fim de efetuar a adaptação às normas internacionais de contabilidade, com os reflexos sendo reconhecidos na conta de patrimônio líquido, de acordo com a NIC 8 (Normas Internacionais de Contabilidade - Políticas Contábeis - Mudanças de Estimativas e Erros).

Aquelas ações judiciais cujo risco de perda foi considerado menor que provável e maior que remoto foram consideradas como passivos contingentes e assim não foram provisionadas.

ATIVOS CONTINGENTES

Em oposição aos passivos contingentes, existem os ativos contingentes, isto é, aqueles direitos da União que estão sujeitos a decisão judicial para o recebimento. Caso sejam recebidos, implicarão receita adicional para o governo central.

DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Segundo o **Manual de Procedimentos Contábeis da Secretaria do Tesouro Nacional** a Dívida Ativa constitui-se em um conjunto de direitos ou créditos de várias naturezas, em favor da Fazenda Pública, com prazos estabelecidos na legislação pertinente, vencidos e não pagos pelos devedores, por meio de órgão ou unidade específica instituída para fins de cobrança na forma da lei.

Portanto, a inscrição de créditos em Dívida Ativa representa contabilmente um fato permutativo resultante da transferência de um valor não recebido no prazo estabelecido, dentro do próprio Ativo, contendo, inclusive, juros e atualização monetária ou quaisquer outros encargos aplicados sobre o valor inscrito em Dívida Ativa.

A Dívida Ativa é uma espécie de crédito público, cuja matéria é definida desde a Lei nº 4320/64, sendo sua gestão econômica, orçamentária e financeira resultante de uma conjugação de critérios estabelecidos em diversos outros textos legais. O texto legal referido, versa sobre normas gerais de direito financeiro e finanças públicas, institui os fundamentos deste expediente jurídico-financeiro, conforme seu artigo 39:

"Art. 39. Os créditos da Fazenda Pública, de natureza tributária ou não tributária, serão escriturados como receita do exercício em que forem arrecadados, nas respectivas rubricas orçamentárias. (Redação dada pelo Decreto Lei nº 1.735, de 20.12.1979).

§ 1º - Os créditos de que trata este artigo, exigíveis pelo transcurso do prazo para pagamento, serão inscritos, na forma da legislação própria, como Dívida Ativa, em registro próprio, após apurada a sua liquidez e certeza, e a respectiva receita será escriturada a esse título.(Parágrafo incluído pelo Decreto Lei nº 1.735, de 20.12.1979).

§ 2º - Dívida Ativa Tributária é o crédito da Fazenda Pública dessa natureza, proveniente de obrigação legal relativa a tributos e respectivos adicionais e multas, e Dívida Ativa não Tributária são os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, alugueis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.(Parágrafo incluído pelo Decreto Lei nº 1.735, de 20.12.1979).
§ 3º - O valor do crédito da Fazenda Nacional em moeda estrangeira será convertido ao correspondente valor na moeda nacional à taxa cambial oficial, para compra, na data da notificação ou intimação do devedor, pela autoridade administrativa, ou, à sua falta, na data da inscrição da Dívida Ativa, incidindo, a partir da conversão, a atualização monetária e os juros de mora, de acordo com preceitos legais pertinentes aos débitos tributários. (Parágrafo incluído pelo decreto Lei nº 1.735, de 20.12.1979).
§ 4º - A receita da Dívida Ativa abrange os créditos mencionados nos parágrafos anteriores, bem como os valores correspondentes à respectiva atualização monetária, à multa e juros de mora e ao encargo de que tratam o art. 1º do Decreto-lei nº 1.025, de 21 de outubro de 1969, e o art. 3º do Decreto-lei nº 1.645, de 11 de dezembro de 1978.(Parágrafo incluído pelo Decreto Lei nº 1.735, de 20.12.1979).
§ 5º - A Dívida Ativa da União será apurada e inscrita na Procuradoria da Fazenda Nacional. (Parágrafo incluído pelo Decreto Lei nº 1.735, de 20.12.1979)."

A Lei nº 4320/64, ao mesmo tempo em que evidencia a natureza do crédito a favor do Ente Público, caracterizando a origem como tributária e não-tributária, atribui à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN competência para gestão administrativa e judicial da Dívida Ativa da União.

Para o caso da União, a Constituição Federal, em seu artigo 131, § 3º, atribui expressamente a representação da Dívida Ativa de natureza tributária da União à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN. A Lei Complementar nº 73 estabelece uma nova situação quando, além de atribuir competência à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN para apuração da liquidez e certeza da dívida ativa tributária e representação da União em sua execução, delega as mesmas atribuições às autarquias e fundações, em seus artigos nº 12 e nº 17.

Assim, como regra geral, no caso da União, a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN é responsável pela apuração da liquidez e certeza dos créditos da União, tributários ou não, a serem inscritos em Dívida Ativa, e pela representação legal da União. A Lei Complementar nº 73 dá aos órgãos jurídicos das autarquias e fundações públicas a mesma competência para o tratamento da Dívida Ativa respectiva.

HAVERES FINANCEIROS DA UNIÃO

Os haveres financeiros da União administrados pelo Tesouro Nacional são originários de operações tais como privatizações, aquisições de participações governamentais devidas a estados e parcelamentos de dívidas, dentre outros. Os haveres desta origem obedecem a normativos que possibilitaram a realização de operações entre a União e entes federativos, inclusive entidades de suas administrações diretas.

No âmbito dos Programas de Refinanciamento de Dívida de Estados e Municípios foram editadas leis que permitiram a União proceder a renegociação de dívidas de responsabilidade daquelas entidades. O Tesouro Nacional assumiu compromissos junto aos credores originais e ampliou o prazo para pagamento pelos devedores, mediante a constituição de adequadas garantias.

Outro conjunto de haveres financeiros originou-se de acordos de reestruturação da dívida externa brasileira, ocasião em que a União concedeu aos estados, municípios e entidades de suas administrações indiretas as mesmas condições que obteve junto aos credores estrangeiros.

Os haveres financeiros da União administrados pelo Tesouro Nacional, não relacionados a Estados e Municípios, podem ser subdivididos em cinco origens:

– Órgãos, Entidades e Empresas Extintas;

- Operações Estruturadas;
- Privatizações;
- Legislação Específica;
- Crédito Rural.

HAVERES ORIGINÁRIOS DE ÓRGÃOS, ENTIDADES E EMPRESAS EXTINTAS

Haveres que decorrem, basicamente, da edição da Lei nº 8.029, de 12.04.90, a qual dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da Administração Pública Federal, tendo a União, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional, como sucessora nos seus direitos e obrigações. Fazem parte desse grupo, ainda, os créditos originários da Lei nº 9.626, de 09.04.98, que extinguiu o Banco de Roraima – BANRORAIMA, da Lei nº 9.618, de 02.04.98, que extinguiu a Superintendência Nacional do Abastecimento – SUNAB e da Lei nº 9.671, de 02.04.98, que extinguiu a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOYDBRAS. Como a maior parte desses créditos constitui-se de créditos não recebidos pelas empresas extintas, as ações da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda são direcionadas à recuperação dos valores envolvidos.

HAVERES ORIGINÁRIOS DE PRIVATIZAÇÕES

São os ativos oriundos de financiamentos ou parcelamentos concedidos na venda de participações (ações) da União em empresas estatais incluídas no Programa Nacional de Desestatização – PND.

HAVERES ORIGINÁRIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA

São originários de operações contratadas mediante autorização em legislação específica. Da mesma forma que os haveres originários de operações estruturadas, são efetuadas com o objetivo de corrigir deficiências em setores da economia que lidem com serviços públicos ou de interesse público, diferenciando-se pelo fato de envolver somente uma entidade, além da União. Analogamente, a atuação da STN visa à minimização dos impactos fiscais envolvidos. São exemplos os contratos celebrados sob o amparo das Leis nº 9.639 (de 25.05.98), nº 9.364 (de 16.12.96), e nº 9.711 (de 20.11.98), além da Medida Provisória nº 2.196 (de 24.08.01).

HAVERES ORIGINÁRIOS DE CRÉDITO RURAL

Haveres originários de operações de crédito rural realizadas com recursos privados e públicos que foram posteriormente reestruturadas com o aumento do prazo para pagamento e redução das taxas de juros cobradas. Nesse caso, incluem-se a SECURITIZAÇÃO da Dívida Rural (Lei nº 9.138/95 e Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 2.238/96) e o Programa Especial de Saneamento de Ativos – PESA (Lei nº 9.138/95 e Resolução CMN nº 2.471/98).

No âmbito do Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais - PROER, a União foi autorizada a receber, em dação em pagamento de instituições financeiras federais, créditos correspondentes às operações de financiamento celebradas com recursos do Programa de Desenvolvimento dos Cerrados - PRODECER II (Medida Provisória nº 2.196, de 24.08.01).

A União também foi autorizada a renegociar as obrigações financeiras relativas à liquidação de operações de Empréstimos do Governo Federal – EGF, vencidas e prorrogadas a partir de 1991, que resultaram em ações judiciais que se constituem em créditos denominados EGF-ESPECIAL (Medidas Provisórias nº 1.692, de 27.11.98, e nº 1.764, de 02.06.99).

PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DE COOPERATIVAS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA - RECOOP

Por meio da media Provisória nº 1.715, de 3.9.1998 (atual MP nº 2.168-40, de 24.8.2001), foi instituído o Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária – RECOOP, que contemplou, entre outras medias, a abertura de linha especial de crédito destinada às cooperativas com projetos aprovados pelo Comitê Executivo do programa, consideradas viáveis pelas instituições financeiras.

SECURITIZAÇÃO AGRÍCOLA - PESA

A Resolução CMN nº 2.471/98 autoriza a renegociação de dívidas originárias de crédito rural sob condições especiais, vedada a equalização de encargos financeiros pelo Tesouro Nacional. Esta renegociação está condicionada à aquisição, pelos devedores, por intermédio da instituição financeira credora, de Certificados do Tesouro Nacional - CTN, com valor de face equivalente ao da dívida a ser renegociada, os quais devem ser entregues ao credor em garantia do principal. O CTN, para efeito de utilização para pagamento da dívida, é considerado pelo valor de face, R$ 1.000,00, mas é adquirido, na forma prevista pela legislação, pelo seu preço unitário descontado por 20 anos (prazo do CTN), totalizando R$ 103,67. Desta forma o mutuário paga, nesta modalidade de renegociação, 10,37% pelo principal de sua dívida, ficando devedor dos juros durante o período alongado.

Nesta operação, as taxas de juros cobradas pelas instituições financeiras variam entre 8% a 10% a.a.- observando-se o desconto previsto no art. 6º da Resolução CMN nº 2.666/99 - em função do valor da dívida, sendo tanto maior quanto maior o montante apurado. O pagamento pode ser negociado com as instituições financeiras de acordo com o fluxo de receitas do mutuário, desde que com uma periodicidade máxima de um ano.

Uma vez apurado o saldo devedor e renegociada a dívida nas condições da Resolução nº 2.471/98, a instituição financeira calcula a quantidade de CTN necessários para

concluir a operação e formaliza ao Tesouro Nacional a solicitação dos títulos para serem emitidos para esse fim, em nome dos mutuários. Em síntese, esta operação corresponde a uma compra de títulos do Tesouro Nacional por parte dos mutuários do crédito agrícola, ativos estes próprios a satisfazerem o principal dessa dívida junto à instituição financeira, ficando o mutuário com a obrigação de pagamento dos juros acessórios durante a vigência da renegociação (20 anos).

Quanto aos haveres financeiros da União, cabe destacar que existem operações de financiamento decorrentes do crédito rural, transferidas para a União no âmbito da Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, cujo instrumento de cobrança é a inscrição em Dívida Ativa da União - DAU. É importante ressaltar que a inscrição em DAU corresponde à baixa do haver financeiro no Tesouro Nacional e, dessa forma, equivale a uma despesa primária. Por outro lado, quando há o recebimento desse crédito, seu valor é considerado como receita primária.

A previsão de inscrição em DAU baseou-se na inadimplência histórica dos programas e a diferença entre os valores previstos e realizados das referidas operações deve-se, em grande parte, à possibilidade de renegociação de dívidas oriundas de operações de crédito rural, conforme estabelecido na Lei nº 11.322, de 13.7.2006. A referida Lei permitiu a repactuação de dívidas originárias de crédito rural, relativas a empreendimentos localizados na área da Agência de Desenvolvimento do Nordeste - ADENE e de valor até R$ 100.000,00, bem como a utilização de recursos controlados do crédito rural em operações de crédito no valor necessário à liquidação das parcelas vencidas em 2005 e vencidas ou vincendas em 2006, cuja formalização das operações deverá ocorrer até 30/4/2007.

Sobre as operações com cobertura de Seguro de Crédito à Exportação, ao amparo do Fundo de Garantia às Exportações – FGE, destaca-se:

a) a Medida Provisória n267, de 28.11.2005, convertida na Lei nº. 11.281, de 20.02.2006, transferiu do IRB - Brasil Resseguros S.A. para a Secretaria de Assuntos Internacionais – SAIN, do Ministério da Fazenda, as atribuições relacionadas ao Seguro de Crédito à Exportação – SCE, que, em nome da União, autoriza a garantia da cobertura dos riscos comerciais e dos riscos políticos e extraordinários assumidos em virtude do Seguro de Crédito à Exportação, lastreadas com recursos do FGE;

b) o FGE, criado pela Medida Provisória nº 1.583-1, de 25 de setembro de 1997, posteriormente convertido pela Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999, tem por objetivo prover recursos para cobertura de garantias prestadas pela União em operações de seguro de crédito à exportação: a) contra risco político e extraordinário, pelo prazo total da operação; e b) contra risco comercial, desde que o prazo total da operação seja superior a dois anos;

c) o Comitê de Financiamento e Garantia às Exportações – COFIG, órgão colegiado integrante da Câmara de Comércio Exterior – CAMEX, possui, dentre outras, atribuição de enquadrar e acompanhar as operações do FGE, estabelecendo parâmetros e condições para a prestação de garantia da União;

d) os pedidos de cobertura são submetidos à apreciação do COFIG, em suas reuniões ordinárias ou apreciadas pela SAIN, conforme alçada concedida pelo Comitê;

e) as operações aprovadas tornam-se Promessas de Garantia de Seguro de Crédito à Exportação, impactando o nível de exposição do FGE. Uma vez concretizada a operação, a Promessa de Garantia é substituída pelo Certificado de Garantia de Cobertura de Seguro de Crédito à Exportação.

CRÉDITOS DO BANCO CENTRAL COM INSTITUIÇÕES EM LIQUIDAÇÃO

Características e condições do crédito

Os créditos do Bacen com as instituições em liquidação são originários de operações de assistência financeira (Proer) e de saldos decorrentes de saques a descoberto na conta reservas bancárias.

A realização desses créditos está sujeita aos ritos legais e processuais prescritos na Lei das Liquidações (Lei nº 6.024/74) e na Lei de Falências (Lei nº 11.101/05). Esta legislação determina, entre outros pontos:

i. a suspensão dos prazos anteriormente previstos para a liquidação das obrigações;

ii. que o pagamento dos passivos deverá ser feito em observância à ordem de preferência estabelecida pela lei: despesas da administração da massa, créditos trabalhistas, credores com garantias reais, , créditos tributários e por fim, os créditos quirografários;

iii. o estabelecimento do quadro geral de credores, instrumento pelo qual se identificam todos os credores da Instituição, o valor efetivo de seu crédito e sua posição na ordem de preferência para o recebimento;

iv. os procedimentos necessários à realização dos ativos, como por exemplo a forma da venda (direta ou em leilão, ativos individuais ou conjunto de ativos).

Em vista dessas características, não se pode precisar o momento da realização desse ativo. Cabe salientar, entretanto, que a maior parte dos créditos do Bacen possui garantia

real e, como tal, tem seus valores de realização vinculados ao valor dessa garantia, conforme descrito a seguir.

CLASSIFICAÇÃO E FORMA DE AVALIAÇÃO

Esses créditos são classificados como Valor Justo a Resultado por designação da administração do Bacen que considerou essa classificação mais relevante tendo em vista as seguintes características:

i. constituem uma carteira de ativos, de mesma origem – decorrem da atuação do Bacen como entidade fiscalizadora do sistema financeiro nacional;

ii. esses ativos são, desde 1999, avaliados pelo seu valor de realização, para efeitos gerenciais e contábeis. Essa forma de avaliação reflete os objetivos do Bacen ao tratar os processos de liquidação extrajudicial, ou seja, a conclusão no menor tempo possível e da forma menos onerosa para a autoridade monetária e para os depositantes e investidores.

A correção desses créditos era efetuada pelas taxas contratuais a partir da data do desembolso, e pela TR, a partir da data da liquidação da instituição, conforme entendimento vigente da legislação. Porém, para melhor representar esses créditos, a partir de 1/1/2006 o valor reconhecido na contabilidade passou a ser calculado a partir da aplicação do art. 26, parágrafo único, da Lei de Falências, pelo qual as parcelas dos créditos originados de operações com o Proer devem ser atualizadas pelas taxas contratuais, até o limite das garantias.

Em função desse novo entendimento, o valor justo desses créditos é avaliado pelo valor de mercado das garantias originais, excluídos os créditos preferenciais ao Bacen (pagamentos de despesas essenciais à liquidação, encargos trabalhistas e encargos tributários). Essas alterações foram classificadas como mudança de estimativas de acordo com a NIC 8 e não ocasionaram impacto significativo no resultado do Bacen no período, não sendo esperado também que ocorram impactos significativos em períodos subseqüentes.

Estimativa dos riscos fiscais e passivos contingentes para o exercício de 2011

RISCOS DECORRENTES DA PREVISÃO DA RECEITA

A estimativa do impacto do risco orçamentário da previsão da receita decorre do modelo utilizado pela Receita Federal do Brasil para a projeção das receitas de impostos e contribuições por ela administradas. A análise do risco é uma análise de sensibilidade dos parâmetros, na qual se simula qual o impacto do aumento (redução) de um ponto percentual na taxa de crescimento real do Produto Interno Bruto - PIB sobre o total da Receita Administrada. Os principais tributos afetados pela variação da atividade econômica são: a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, a Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS, a Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, e o Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IR, particularmente o Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas.

A variação da taxa de inflação afeta a arrecadação da maioria dos itens de receitas. Nas estimativas utiliza-se o índice que demonstra maior correlação com a receita efetivamente realizada nos últimos exercícios, chamado Índice de Estimativa da Receita – IER. Ele é composto por uma média ponderada que atribui 55% à taxa média do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - IPCA e 45% à taxa média do Índice Geral de Preços, Disponibilidade Interna - IGP-DI. A elasticidade da receita a variação nos índices de preços medida pelo IER indica que para cada ponto percentual de variação para mais na taxa de inflação há um incremento da arrecadação da Receita Administrada.

Quanto à variação da taxa de câmbio, o impacto produzido sobre a arrecadação relaciona-se à dependência que determinados impostos apresentam em relação ao valor do câmbio. Os impostos influenciados diretamente por essa variável são o Imposto de Importação, o Imposto Sobre Produtos Industrializados - IPI, vinculado à Importação e o Imposto de Renda incidente sobre as remessas ao exterior.

A magnitude da taxa de juros afeta diretamente a arrecadação do Imposto de Renda sobre aplicações financeiras.

O quadro abaixo mostra sinteticamente o efeito da variação percentual de 1% (um por cento) sobre a arrecadação total.

Tabela 1 – Impacto na Projeção de Receitas Administradas Decorrentes de Alterações de Alterações nos Parâmetros Macroeconômicos[2]

Parâmetros	Variação na arrecadação da receita (exceto previdenciária)	Variação na arrecadação previdenciária
PIB	0,63%	0,07%
Inflação	0,61%	0,07%
Taxa de câmbio	0,10%	
Massa salarial	0,07%	0,84%
Taxa de juros (Over)	0,04%	

Fonte: Receita Federal do Brasil

O Quadro abaixo mostra a alteração dos parâmetros de projeção ao longo do ano de 2009. As projeções efetuadas são aquelas constantes do Decreto de Programação Financeira, previsto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Como se nota, durante o exercício, e de acordo com a evolução do cenário macroeconômico modificam-se as estimativas de diversas variáveis econômicas o que repercutirá na reavaliação da projeção da arrecadação para o exercício.

Tabela 2 – Grade dos Parâmetros Macroeconômicos de 2009

Discriminação	Dec 6.752/2009 Parâmetros de 11/11/2008	Dec 6.808/2009 Parâmetros de 12/03/2009	Dec 6.867/2009 Parâmetros de 19/05/2009	Dec. 6.923/2009 e seguintes Parâmetros de 11/11/2008
Índice de Inflação	6,41%	4,88%	4,46%	3,93%
Taxa de crescimento do PIB	4,00%	2,00%	1,00%	1,00%
Taxa de câmbio	13,64%	26,05%	21,73%	13,26%
Juros Over	-10,63%	-11,66%	-16,02%	-18,16%
TJLP	0,00%	0,00%	0,00%	-2,00%
Massa salarial	12,95%	6,29%	5,67%	8,82%
Volume de aplicações financeiras	22,23%	12,17%	17,67%	16,40%
Valor das importações	9,62%	-5,23%	-12,71%	-24,06%
Folha da União	7,32%	11,35%	8,66%	17,11%
Preços da indústria (preço)	9,47%	4,05%	2,02%	0,44%
Taxa de crescimento da Produção da indústria	5,07%	-0,60%	-1,61%	-5,00%
Crescimento da produção de bebidas	3,97%	0,39%	2,08%	3,00%
Crescimento da produção da indústria do fumo	-1,38%	-3,63%	-11,97%	-15,70%
Índice de reajuste de preços de veículos	5,00%	-2,37%	-8,67%	-8,10%
Taxa de crescimento da produção de veículos (quantidade)	9,00%	-3,98%	-4,05%	-2,55%
Volume da comercializado - gasolina (em milhões de m^3)	18,93	18,91	18,80	18,83
Volume comercializado - diesel (em milhões de m^3)	44,31	43,82	4,46%	43,32

Fonte: Receita Federal do Brasil

A partir da fixação dos parâmetros econômicos a projeção da arrecadação para o exercício é efetuada. Assim, ao longo do ano de 2009 foram efetuadas diversas estimativas de arrecadação considerando a modificação do cenário macroeconômico e da própria evolução da receita.

[2] A alteração considera o impacto da variação negativa de 1% nos valores previstos da taxa anual de crescimento do PIB, da taxa anual de inflação, da taxa anual de juros Selic e da taxa de câmbio.

Tabela 3 – Evolução das projeções de arrecadação no exercício de 2009

Em R$ milhões

Decretos	Estimativas			Diferença		
	Original	Com Parâmetros efetivos	Realizada	Parâmetros	Outros	Total
	(A)	(B)	(C)	D = B - A	E = C - B	F= C - A
Nº 6.752/09 (Parâmetros de 11/11/08)	522.459	522.459	456.139	0	-66.320	-66.320
Nº 6.808/09 (Parâmetros de 12/03/09)	485.067	461.940	456.139	-23.127	-5.801	-28.928
Nº 6.867/09 (Parâmetros de 19/05/09)	473.127	459.199	456.139	-13.928	-3.060	-16.988
Nº 6.923/09 (Parâmetros de 15/07/09)	465.792	461.274	456.139	-4.518	-5.135	-9.653
Nº 6.993/09 (Parâmetros de 15/07/09)	458.383	455.090	456.139	-3.293	1.049	-2.244
Nº 7.027/09 (Parâmetros de 15/07/09)	455.050	453.362	456.139	-1.688	2.777	1.089

Fonte: Receita Federal do Brasil

O Quadro abaixo mostra outros fatores denominados de "atípicos" que influenciaram a arrecadação das receitas administradas, fazendo com que o resultado final da arrecadação resulte em valor diferente do inicialmente programado.

Tabela 4 - Arrecadação de Receitas Atípicas em 2009

Receitas	Valor	Fatores originários
I.I. – Imposto de Importação	161	Parcelamento (Lei nº 11.941/09)
IPI- Imposto sobre Produtos Industrializados	747	Transferência de depósitos judiciais da Caixa Econômica Federal e outras instituições financeiras para a conta única do Tesouro Nacional (Portarias MF 510 e 531 de 2009)
IR - Pessoa Física	504	Parcelamento (Lei nº 11.941/09); ganho líquido decorrente de alienação de empresas.
IRPJ e CSLL	13.815	Transferência de depósitos judiciais da Caixa Econômica Federal e outras instituições financeiras para a conta única do Tesouro Nacional (Portarias MF 510 e 531 de 2009); parcelamento (Lei nº 11.941/09); abertura de capital e venda de participações em empresas.
IR – Retido na Fonte	844	Transferência de depósitos judiciais da Caixa Econômica Federal e outras instituições financeiras para a conta única do Tesouro Nacional (Portarias MF 510 e 531 de 2009); parcelamento (Lei nº 11.941/09)
IOF - Imposto sobre Operações Financeiras	238	Transferência de depósitos judiciais da Caixa Econômica Federal e outras instituições financeiras para a conta única do Tesouro Nacional (Portarias MF 510 e 531 de 2009); parcelamento (Lei nº 11.941/09)
COFINS e PIS/PASEP	3.626	Transferência de depósitos judiciais da Caixa Econômica Federal e outras instituições financeiras para a conta única do Tesouro Nacional (Portarias MF 510 e 531 de 2009); parcelamento (Lei nº 11.941/09); desistência de ações judiciais
Outras Receitas Administradas	5.279	Transferência de depósitos judiciais da Caixa Econômica Federal e outras instituições financeiras para a conta única do Tesouro Nacional (Portarias MF 510 e 531 de 2009); parcelamento (Lei nº 11.941/09); Crédito Prêmio do IPI (MP 470/09)
Subtotal [a]	25.214	
Receita Previdenciária [b]	3.080	Depósitos judiciais atípicos e parcelamento (Lei nº 11.941/09).
Total da Receita Administrada pela RFB [c]=[a]+[b]	28.294	

Fonte: Receita Federal do Brasil

RISCOS DECORRENTES DA PROGRAMAÇÃO DA DESPESA

Os riscos de previsão de despesa decorrem, em grande maneira, de eventuais variações em parâmetros de projeção. Neste ponto, o principal parâmetro, em termos gerais, é o salário mínimo, que influencia diversos benefícios de caráter social, como os benefícios vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, os benefícios assistenciais da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e da Renda Mensal Vitalícia – RMV, do Abono Salarial vinculado ao Fundo de Amparo ao Trabalhador, bem como as várias modalidades de seguro-desemprego, benefício também pertencente a este Fundo.

As atuais estimativas para o salário mínimo levam em consideração a regra estabelecida pela medida provisória nº 474, de 23 de dezembro de 2009 - que define que a regra de reajuste para o mesmo corresponderá à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC verificada no período de janeiro a dezembro de 2010, acrescida de percentual equivalente à taxa de variação real do Produto Interno Bruto - PIB de 2009, se positiva, ambos os índices apurados pelo IBGE. Diante disso, chega-se a um salário mínimo de R$ 535,91 em 2011, frente ao de R$ 510,00 já divulgado para o ano de 2010.

A partir dos valores mencionados para o salário mínimo, descritos no parágrafo anterior, tem-se abaixo os impactos na despesa dos gastos sociais, para cada R$ 1,00 de acréscimo no salário mínimo, bem como para cada ponto percentual de variação de seu valor:

Tabela 5 – Impacto na Projeção de Despesas Decorrentes de Alterações no Valor do Salário Mínimo em 2011

Descrição	Impacto decorrente do aumento de R$ 1,00 salário mínimo – em R$ milhões	Impacto decorrente do aumento de 1% no salário mínimo
Déficit do Regime Geral da Previdência Social	182,6	931,4
Receita do RGPS	14,2	72,4
Despesa do RGPS	196,8	1.003,8
Abono Salarial e Seguro-Desemprego	57,9	295,2
Pagamento do Benefício previsto na Lei Orgânica da Assistência Social	39,2	200,0
Renda Mensal Vitalícia	3,0	15,5
Total	282,8	1.442,1

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal

Outro evento que impacta a execução orçamentária é a ocorrência de pagamentos de demandas judiciais no exercício. Em 2009, as sentenças judiciais não originalmente programadas foram:

- Suplementação de dotações para cobertura de sentenças de pequeno valor no Fundo do Regime Geral de Previdência Social – FRGPS, no valor total de R$ 311,0 milhões. No segundo semestre de 2009, verificou-se crescimento expressivo nas requisições de pequeno valor, o que tornou necessária a edição de crédito suplementar para possibilitar à União a quitação dessas obrigações, que devem ser honradas no prazo de sessenta dias da entrega da requisição, por ordem do Juiz.

- Suplementação de dotações para cobertura de débitos judiciais com pessoal, no valor total de R$ 564,2 milhões. Destacam-se os devidos pela Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU do Ministério dos Transportes, no valor de R$ 48,2 milhões, R$ 34,8 milhões para o

Ministério da Saúde, R$ 56,8 milhões para a Justiça do Trabalho e R$ 390,1 milhões para dotações dos diversos Tribunais Regionais Federais – TRF's.

- Suplementação de dotações para cobertura de outras sentenças judiciais, exceto pessoal e FRGPS, no valor total de R$ 58,1 milhões. Destacam-se as devidas pela CBTU, no valor total de R$ 18,0 milhões e para a Justiça Federal, no montante de R$ 30,0 milhões.

AVALIAÇÃO DOS RISCOS DECORRENTES DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

AVALIAÇÃO DOS RISCOS DECORRENTES DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

Há dois principais riscos que afetam a administração da Dívida Pública Federal (DPF). Um é o risco de refinanciamento, que é conseqüência do perfil de maturação da dívida, e o outro é o risco de mercado, decorrente de flutuações nas taxas de juros, câmbio e inflação. Tais variações acarretam impactos no orçamento anual, uma vez que alteram o volume de recursos necessários ao pagamento do serviço da dívida, afetando inclusive os orçamentos dos anos posteriores. Esses riscos são especialmente relevantes, pois afetam a relação dívida líquida do setor público/produto interno bruto (DLSP/PIB), considerada um dos indicadores mais importantes de endividamento e solvência do setor público.

O objetivo estabelecido para a gestão da Dívida Pública Federal (DPF) é suprir de forma eficiente as necessidades de financiamento do governo federal, ao menor custo no longo prazo, respeitando-se a manutenção de níveis prudentes de risco.

É importante ressaltar que as análises apresentadas adotam como premissas as diretrizes definidas no Plano Anual de Financiamento 2010 (PAF 2010), que busca principalmente maior participação dos títulos prefixados e remunerados por índices de preços, o aumento do prazo médio do estoque e a suavização da estrutura de vencimentos, tendo em vista o alcance do objetivo supracitado.

Ressalte-se ainda que a análise de risco apresentada neste anexo de riscos fiscais está baseada na avaliação dos riscos de refinanciamento e de mercado da DPF. O risco de refinanciamento representa a possibilidade de o Tesouro Nacional ter que suportar elevados custos para se financiar no curto prazo ou, no limite, não conseguir captar recursos suficientes para honrar seus vencimentos.

O risco de mercado, por sua vez, captura a possibilidade de elevação no estoque nominal da dívida decorrente de alterações nas condições de mercado que afetem os custos dos títulos públicos, tais como as variações nas taxas de juros de curto prazo, de câmbio e de inflação, ou na estrutura a termo da taxa de juros.

Particularmente importante para o anexo de riscos da peça orçamentária é a análise de sensibilidade, que mede o possível incremento nos valores de pagamento da dívida pública no ano, decorrente de flutuações nas variáveis macroeconômicas, especialmente taxa de juros, câmbio e inflação.

A análise dos riscos da Dívida Pública Federal (DPF) é efetuada de acordo com as diretrizes definidas no PAF 2010, observadas as condições de mercado. Estas diretrizes são as seguintes:

• aumento do prazo médio do estoque;

• suavização da estrutura de vencimentos;

• substituição gradual dos títulos remunerados pela taxa de juros Selic por títulos com rentabilidade prefixada ou vinculada a índices de preços;

• aperfeiçoamento do perfil da Dívida Pública Federal externa (DPFe), por meio de emissões de títulos com prazos de referência (*benchmarks*), programa de resgate antecipado e operações estruturadas;

• incentivo ao desenvolvimento da estrutura a termo de taxas de juros para títulos públicos federais nos mercados interno e externo;

• ampliação da base de investidores.

Os resultados projetados para os principais indicadores da DPF ao final de 2010, na forma de limites indicativos como apresentado no PAF 2010, estão sintetizados na tabela abaixo:

Os resultados projetados e divulgados no PAF 2010 para os principais indicadores da DPF estão sintetizados na tabela abaixo:

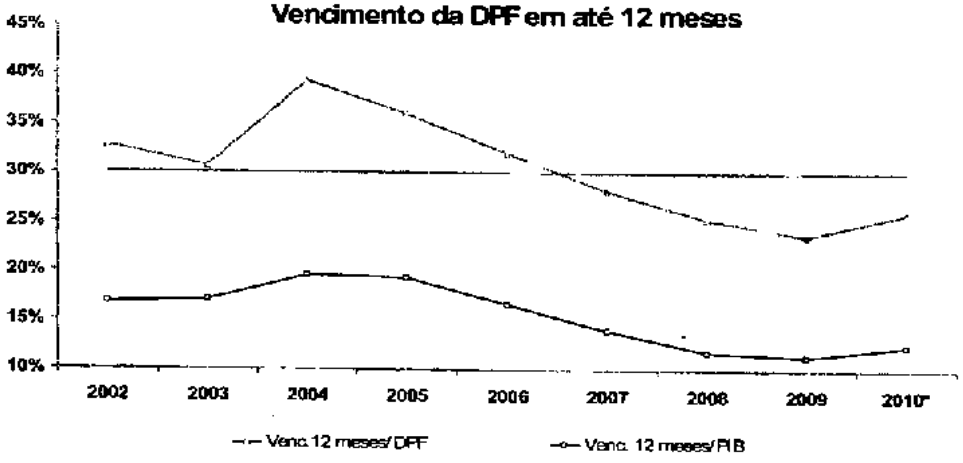
Tabela 6 – Resultados da Dívida Pública Federal – DPF

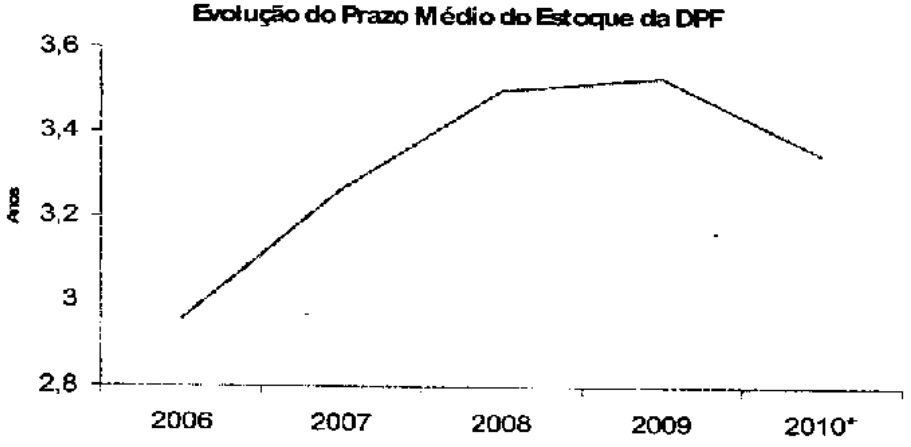
Indicadores	2008	2009	PAF 2010	
			Mínimo	Máximo
Estoque (em R$ bilhões)	1.397,30	1.497,40	1.600,00	1.730,0%
Composição				
Pré-fixados	29,9%	32,20%	31,0%	37,0%
Índice de preços	26,60%	26,73%	24,0%	28,0%
Selic	32,40%	33,40%	30,0%	34,0%
Câmbio	9,7%	6,56%	5,0%	8,0%
Demais	1,40%	1,13%	0,0%	1,0%
Estrutura de vencimentos				
Prazo Médio (anos)	3,5	3,5	3,4%	3,7
% vincendo em 12 meses	25,4%	23,6%	24,0%	28,0%

Fonte: STN/ COGEP

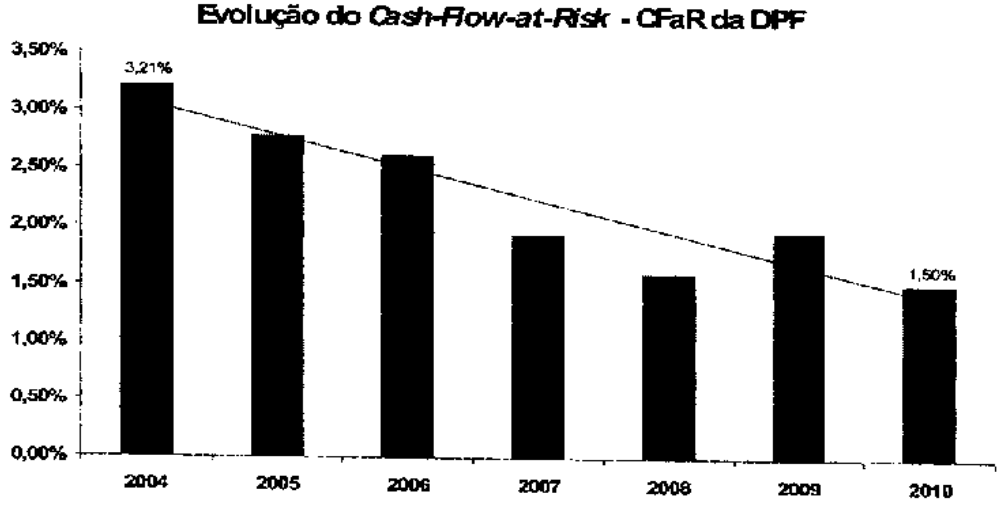
RISCO DE REFINANCIAMENTO

O risco de refinanciamento é conseqüência do perfil de maturação da dívida. A redução do percentual vincendo em 12 meses é um importante passo para a diminuição desse risco. Nos gráficos seguintes, pode-se observar uma nitida trajetória de queda deste indicador, bem como o aumento do prazo médio do estoque da DPF ao longo dos anos de 2004 a 2009.





Além da menor concentração de vencimentos no curto prazo, uma composição mais balanceada da DPF torna o somatório dos fluxos da dívida menos volátil, o que também implica em menor risco. Para verificar tal redução de risco, o *Cash-flow-at-Risk (CFar)* indica o potencial aumento no serviço da dívida em situações de maior volatilidade, para um dado nível de significância estatística. A aplicação do CFaR à DPF (vide gráfico a seguir) indica que as alterações no perfil da DPF, com maior proporção de títulos prefixados, têm resultado em aumento da previsibilidade na elaboração dos orçamentos e na apuração das necessidades de financiamento do governo federal. O percentual de aumento no serviço da dívida (principal e juros) em caso de choque nas variáveis macroeconômicas passou de 3,21%, em 2004, para 1,5% em 2010. Ou seja, houve uma redução de 46% no risco de refinanciamento nos últimos sete anos.



Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional/MF

O exercício a seguir avalia o impacto orçamentário decorrente das flutuações de variáveis macroeconômicas (taxa básica de juros, variação cambial e inflação) sobre as despesas referentes à dívida pública em mercado sob responsabilidade do Tesouro Nacional. Na análise de sensibilidade, adota-se uma variação padrão de 1% nos principais indicadores econômicos que afetam a DPF, para estimar seu impacto sobre os fluxos financeiros de despesas de principal e juros da dívida pública projetados para o ano de 2010.

As estimativas indicam que um aumento (redução) de 1% na taxa de câmbio elevaria (reduziria) a despesa da dívida em 0,004% do PIB. Da mesma forma, uma variação positiva (negativa) de 1% na taxa de inflação provocaria uma variação positiva (negativa) na despesa da dívida em torno de 0,016% do PIB. Para a dívida indexada à taxa Selic, um aumento (redução) de 1% sobre a taxa de juros elevaria (reduziria) os pagamentos de principal e juros em aproximadamente 0,040% do PIB.

RISCO DE MERCADO

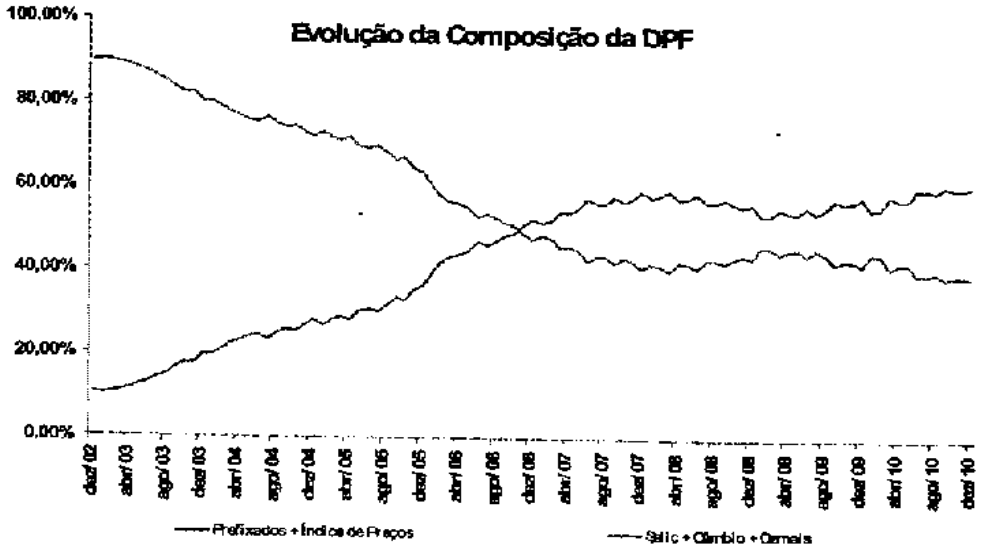
O risco de mercado é uma conseqüência da possibilidade de alteração no valor do estoque e fluxos de pagamentos dos títulos públicos resultantes de mudanças em variáveis macroeconômicas, tais como taxa de juros, câmbio e inflação. Do ponto de vista didático, pode-se avaliar o risco de mercado tanto segundo uma análise de sensibilidade marginal quanto utilizando análise de estresse, como se verá a seguir.

Sob a ótica da análise de sensibilidade marginal com relação à DPF, as estimativas, dada a atual composição, indicam que um aumento (redução) de 1% na taxa de câmbio Reais/Dólares elevaria (reduziria) a despesa orçamentária da dívida em 0,003% do PIB. Da mesma forma, uma variação positiva (negativa) de 1% na taxa de inflação provocaria uma variação positiva (negativa) na despesa da dívida em torno de 0,017% do PIB. Para a dívida indexada à taxa Selic, um aumento (redução) de 1% sobre a taxa de juros elevaria (reduziria) os pagamentos de principal e juros em aproximadamente 0,040% do PIB.

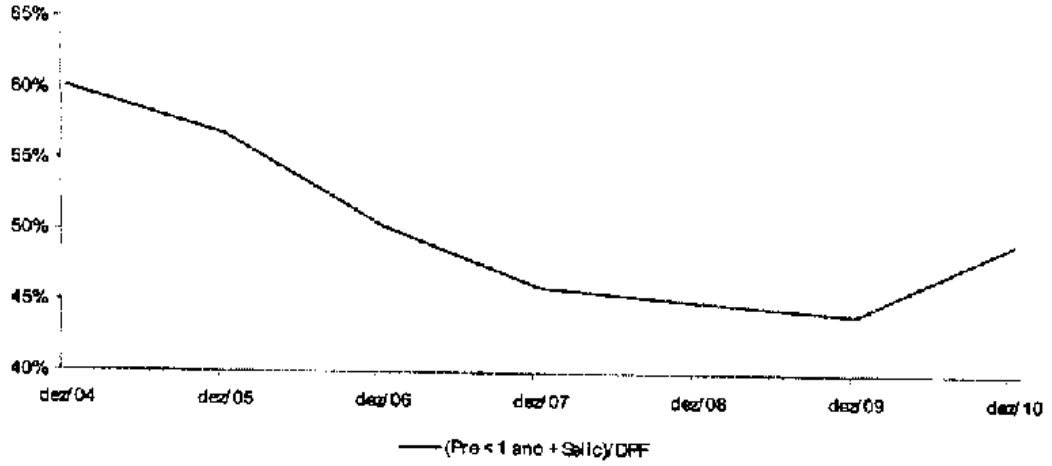
A análise de sensibilidade marginal pode ainda ser aplicada à DLSP/ PIB, uma vez que este indicador é o utilizado pelo Governo para monitorar o endividamento do setor público, sendo referência para a definição da política fiscal. Nesse caso, as estimativas indicam que um aumento (redução) de 1% na taxa de câmbio reais/dólares, mantido ao longo de 2010, provocaria redução (aumento) de 0,09% na razão DLSP/PIB ao final desse ano. Destaque-se que, ao contrário do que acontece com a DPF, uma desvalorização cambial reduz a DLSP, visto que os ativos públicos remunerados em dólares são atualmente superiores aos respectivos passivos. Estima-se ainda que um aumento (redução) de 1% ao ano da taxa de juros Selic geraria um aumento (redução) de 0,17% na razão DLSP/PIB ao final de 2010. Finalmente, no que se refere à variável inflação, a análise demonstra que o aumento (redução) de 1% na taxa de inflação eleva (reduz) em 0,11% a razão *DLSP/PIB* ao final de 2010.

As maiores flutuações no estoque da DPF têm sido registradas nas parcelas de dívida com juros flutuantes, principalmente Selic, ou expostas à variação cambial. Na busca por reduzir a exposição da DPF a tais flutuações, a estratégia do Tesouro Nacional tem priorizado a colocação de dívida com taxas de juros nominais ou reais prefixadas. A participação da DPF remunerada pela taxa de juros Selic somada à participação cambial será reduzida para 37,7% em 2010, ante 88% em 2002, segundo a média das estratégias do PAF 2010. Em contrapartida, a soma das parcelas com juros prefixados e indexados à inflação aumentará para 61,4% em 2010, ante 10% em 2002. Em outras palavras, tem havido uma sensível diminuição do risco de mercado da DPF.

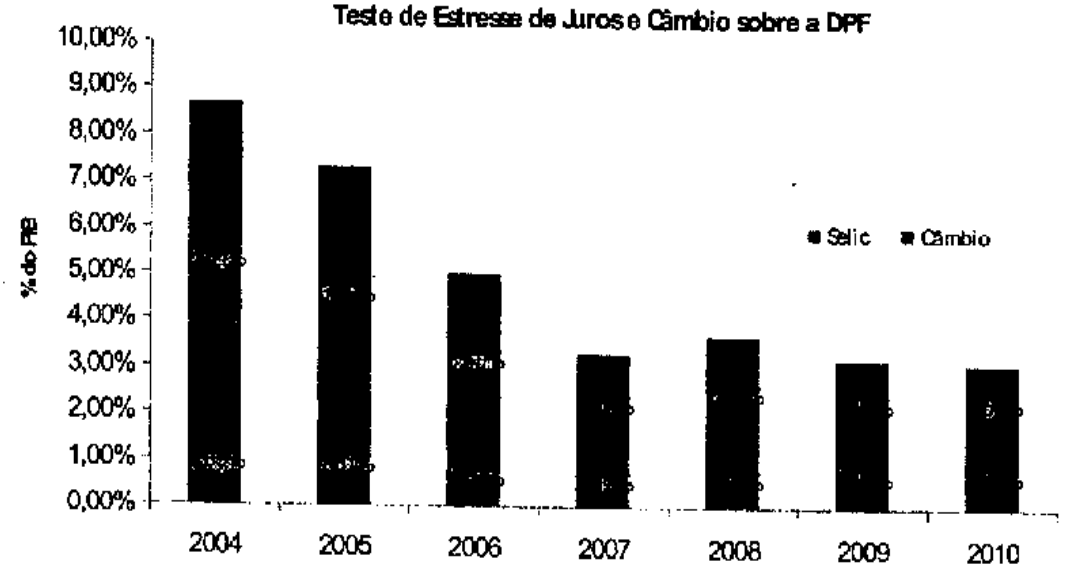
Contudo, essa mudança de composição não é condição suficiente para a redução do risco de mercado, caso a dívida prefixada esteja calcada *no curto prazo*.



Assim sendo, a fim de monitorar o risco de taxa de juros, pode-se considerar, por aproximação, a dívida prefixada em 12 meses como parte da dívida indexada à taxa de juros. Ainda assim, como pode ser observado na figura a seguir, houve uma queda significativa na exposição ao risco de taxas de juros desde 2005, sendo que as projeções indicam uma pequena elevação deste indicador para o fechamento de 2010.



Por fim, o teste de estresse evidencia a evolução do risco de aumento no estoque da DPF em situações de grandes e persistentes turbulências. Uma possível abordagem para definir o cenário de estresse seria considerar que este é representado por um choque de 3 desvios-padrão sobre a média da taxa de juros SELIC real e da desvalorização cambial real acumuladas em 12 meses, aplicado sobre as parcelas do estoque da DPF remuneradas por taxas de juros flutuantes ou pela variação cambial. Dados os estoques da DPF ao final dos anos de 2004 e 2010, o impacto de um cenário de estresse nos juros e no câmbio seria de 8,7% do PIB em 2004 e de 3,1% do PIB em 2010, conforme demonstrado no gráfico seguinte, mostrando também expressiva redução desse risco ao longo dos últimos anos.



PASSIVOS CONTINGENTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Da totalidade das demandas judiciais referentes à União, suas Autarquias e Fundações, são destacadas aquelas que, especialmente pela soma do seu conjunto (demandas repetitivas), causam preocupações quanto aos impactos que possíveis condenações podem acarretar sobre o equilíbrio das contas públicas.

Importa dizer que a listagem a seguir oferecida não implica em reconhecimento quanto à efetiva sucumbência, mas apenas do risco que tais demandas oferecem, caso a União não saia vencedora.

Identificação da ação: Companhias Aéreas

Identificação das partes Autoras ou ações em massa: VARIG – REsp. nº 628.806/DF – STJ
Situação atual: A VARIG ajuizou ação ordinária indenizatória em desfavor da União, "alegando ser concessionária de serviços públicos de transporte aéreo regular, estando previsto no contrato de concessão que as tarifas seriam fixadas pelo Departamento de Aviação Civil do Ministério da Aeronáutica – DAC, levando em conta o custo para ser economicamente viável a operação. O pleito tem por objetivo a outorga, pelo Poder Judiciário, do restabelecimento do equilíbrio do contrato administrativo celebrado, com o ressarcimento dos prejuízos suportados pela autora sob a forma de indenização." Atualmente, o processo encontra-se no Supremo Tribunal Federal, para decisão sobre o recurso extraordinário interposto pela União.
Parecer / Evolução do caso: Em primeira instância, foi proferida sentença *"julgando procedente o pedido da autora, reconhecendo a existência de desajuste tarifário, condenando a União a pagar uma indenização no valor de R$ 2.236.654.126,92 (dois bilhões, duzentos e trinta e seis milhões, seiscentos e cinqüenta e quatro mil cento vinte seis reais e noventa e dois centavos), valor este reconhecido pelo Perito Oficial."*. A União interpôs apelação que foi parcialmente provida pelo TRF/1ª Região, reconhecendo-se a prescrição das parcelas da indenização do período anterior aos cinco anos que antecederam o ajuizamento da ação. O Recurso Especial da União no STJ foi provido para reduzir a verba honorária de 8% para 5%. Aos Embargos de Divergência apresentados pela União e pelo Ministério Público Federal foi negado seguimento. Contra essa decisão, União e MPF interpuseram agravo regimental, ao qual também foi negado provimento. Dessa decisão a União não mais recorreu, sendo o processo remetido ao STF, para prosseguir no julgamento do recurso extraordinário interposto pela União, aos termos do julgamento pelo TRF-1ª Região.

Identificação da ação: Companhias Aéreas

Identificação das partes Autoras ou ações em massa: VASP – REsp. nº 651.927/DF – STJ
Situação atual: No caso da VASP, o STJ deu provimento aos recursos da União e do MPF para anular o julgamento dos embargos de declaração interpostos pela VASP e determinar a realização de um novo julgamento pelo TRF-1ª Região sobre o mérito da ação. Inconformada com essa decisão, a VASP opôs Embargos Declaratórios em sede de Recurso Especial, os quais restaram rejeitados. Assim, os autos retornaram ao TRF – 1ª Região onde estão atualmente tramitando.
Parecer / Evolução do caso: Trata-se de um pedido de indenização em razão das perdas sofridas pelos sucessivos planos econômicos, com teses semelhantes ao caso VARIG, já referido. O pleito tem por objetivo a outorga, pelo Poder Judiciário, do restabelecimento do equilíbrio do contrato administrativo celebrado, com o ressarcimento dos prejuízos suportados pela autora sob a forma de indenização. Apesar de a sentença ter julgado improcedente o pedido, o Tribunal Regional Federal – 1ª Região, em sede de apelação, deu provimento ao recurso da empresa, condenando a União ao pagamento da indenização estimada que ultrapassa o montante de R$ 1 bilhão de reais. Irresignada, a União recorreu apresentando embargos infringentes. A Segunda Seção do Tribunal Regional Federal – 1ª Região acolheu os embargos e a sentença foi restabelecida; porém, em sede de embargos de declaração interpostos pela VASP, a Terceira Seção do Tribunal alterou o julgamento anterior, favorecendo a companhia. O Recurso Especial da Vasp foi inadmitido. Recursos Especiais da União e do MPF foram admitidos e remetidos ao Superior Tribunal de Justiça, obtendo a União uma vitória junto à 1ª Turma do STJ, que restabeleceu a improcedência da ação e determinou o retorno dos autos ao TRF/1ª para realização de novo julgamento.

Identificação da ação: Companhias Aéreas

Identificação das partes Autoras ou ações em massa: TAM – REsp. nº 801.028/DF – STJ
Situação atual: Aguarda-se o julgamento de embargos de declaração em face de acórdão onde o STF que negou seguimento ao Agravo de Instrumento interposto pela União em face da decisão do STJ.
Parecer / Evolução do caso: Trata-se de um pedido de indenização em razão das perdas sofridas pelos sucessivos planos econômicos, com teses semelhantes ao caso VARIG, já referido. O pleito tem por objetivo a outorga, pelo Poder Judiciário, do restabelecimento do equilíbrio do contrato administrativo celebrado, com o ressarcimento dos prejuízos suportados pela autora sob a forma de indenização. A União foi condenada em 1º grau a pagar diferenças de reajustes de tarifas. Interposta apelação cível, o feito foi julgado, por maioria, no qual se deu provimento à remessa oficial para anular o processo após a contestação, a fim de que seja intimado o MPF para acompanhamento do feito, restando prejudicado o recurso apresentado pela União. O Recurso especial interposto pela TAM foi provido pelo C. STJ, determinando-se o retorno dos autos ao Egrégio TRF 1ª Região para julgamento do mérito da ação. O recurso extraordinário interposto pela União foi inadmitido pelo Vice-Presidente do STJ, dando ensejo à interposição do recurso de agravo de instrumento (AI nº 708.049/DF - STF), ao qual foi negado seguimento. A União interpôs Agravo Regimental, o qual também foui negado seguimento, encontrando-se pendente de análise dos embargos de declaração desde 05/11/2008.

Identificação da ação: Companhias Aéreas

Identificação das partes Autoras ou ações em massa: Rio Sul Linhas Aéreas (EAC 2002.01.00.015401-0/DF - TRF 1ª Região)
Situação atual: Apesar da jurisprudência não ser favorável à União nas ações que digam respeito a alegação de ofensa à cláusula que garante o equilíbrio econômico-financeiro nas ações que tratam sobre pedido de indenização fundada na outorga concedida para explorar o transporte aéreo regional, a União teve parcial procedência em sua apelação e o processo está subindo ao STJ com os RE e REsp já interpostos.
Parecer / Evolução do caso: Trata-se de um pedido de indenização em razão das perdas sofridas pelos sucessivos planos econômicos, com teses semelhantes ao caso VARIG, já referido. O pleito tem por objetivo a outorga, pelo Poder Judiciário, do restabelecimento do equilíbrio do contrato administrativo celebrado, com o ressarcimento dos prejuízos suportados pela autora sob a forma de indenização. Em primeira instância, foi proferida sentença condenando a União. A Apelação da União foi parcialmente provida pelo TRF/1ª Região. Apresentados Embargos de Declaração pela Rio Sul, estes foram parcialmente providos. Já foram interpostos e contrarrazoados os recursos especiais e extraordinários, estando os autos ainda no TRf1 aguardando remessa às cortes superiores.

Identificação da ação: Companhias Aéreas

Identificação das partes Autoras ou ações em massa: Nordeste Linhas Aéreas (REsp 736610/DF)
Situação atual: Semelhante ao caso da VASP. Em resumo, trata-se de um pedido de indenização em razão das perdas sofridas pelos sucessivos planos econômicos. Alega a empresa que as tarifas aéreas sofreram reajustes inferiores aos respectivos custos operacionais empregados na atividade de transporte aéreo. Encontra-se pendente de novo julgamento da apelação pelo TRF da 1ª Região.
Parecer / Evolução do caso: No primeiro grau, o processo foi extinto sem julgamento do mérito. A Apelação da Nordeste foi provida pelo TRF/1ª Região. Após decisão favorável em agravo de instrumento, o Recurso Especial interposto pela União subiu ao STJ, sendo provido para determinar novo julgamento perante o TRF da 1ª Região, para onde foram os autos remetidos em março de 2010.

Identificação da ação : Setor Sucro-alcooleiro

Identificação das partes Autoras ou ações em massa: Ações em massa
Situação atual: Estão sendo obtidas pela União vitórias pontuais, reduzindo consideravelmente o valor das indenizações pretendidas, mas a União foi vencida na maioria das ações.
Parecer / Evolução do caso: As ações envolvem pedidos de recomposição patrimonial consistentes no pagamento de indenização, em valor correspondente à perda em seu faturamento, ou seja, à diferença entre os preços fixados pelas empresas do setor sucro-alcooleiro e os custos de produção apurados pela Fundação Getúlio Vargas, sob a alegação de que este último corresponderia ao critério da Lei 4.870/65 (arts. 9º, 10º e 11º). Alegam ter sofrido dano em razão da intervenção do estado na economia, correspondente à diferença entre o preço de suas vendas e o que teriam direito de praticar de acordo com os levantamentos técnicos feitos pela FGV. Já foram contabilizadas mais de 150 ações envolvendo o objeto acima relatado. A União foi vencida na maioria das ações. Há ainda recursos

pendentes de julgamento no STJ e no STF. O precedente favorável à União no STJ (REsp nº 79.937/DF) foi reformado pelo STF (RE nº 422.941/DF), tendo sido opostos Embargos de Declaração pela União, com julgamento suspenso, tendo em vista o pedido de vista do Min. Joaquim Barbosa após os votos do Min. Relator e do Min. Eros Grau, que rejeitavam os aclaratórios. Existem ações rescisórias ajuizadas com o objetivo de desconstituir acórdãos já transitados em julgados, sob o fundamento de violação literal de dispositivos legais e a existência de erro de fato. Em 15/02/2005, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região – (TRF/1ª Região) julgou procedentes algumas dessas ações, resultando em uma economia para os cofres públicos de R$ 258 milhões. Nas execuções em curso, diversas linhas de defesa estão sendo apresentadas pela AGU como é o caso da argumentação no sentido da necessidade de prévia liquidação da sentença. Nesse ponto, a prevalecer esta tese, as empresas do setor sucro-alcooleiro terão que demonstrar as quantidades vendidas nos períodos reclamados, segundo seus próprios dados contábeis e não mediante estimativa do período. Isto importará em tornar a dívida uma fração do que as empresas pretendem receber. Nesse sentido, atuando de forma particularizada em cada um dos processos, a União tem obtido algumas vitórias pontuais, reduzindo consideravelmente o valor das indenizações pretendidas. São exemplos os seguintes processos:

- RESP Nº 934.078/DF – **A 1ª Turma do STJ, por maioria, não conheceu de recurso especial da Usina Ipojuca S/A, que pleiteava a reforma de acórdão do TRF-1ª Região que julgou procedente ação rescisória ajuizada pela PRU-1ª Região. A decisão a que se visava rescindir tinha condenado a União a pagar à Usina autora pelos prejuízos advindos da diferença do preço fixado pela União, através do extinto Instituto do Açúcar e Álcool, para o preço apurado de acordo com os custos de produção apurados pela Fundação Getúlio Vargas para os produtos do setor sucro-alcooleiro, a partir de abril de 1991. O TRF-1ª Região julgou procedente a ação rescisória, considerando que o acórdão rescindendo tinha violado o art. 10 c/c 9º, § 2º, da Lei nº 4.870/65 e art. 333, I, do CPC, bem como o art. 37, § 6º da CF. O C. STJ acatou a argumentação da União, no sentido de que o fundamento constitucional é suficiente, por si só, à manutenção da procedência da ação rescisória, sendo que a recorrente só interpôs recurso especial, estando, portanto, transitada em julgado a questão constitucional. Aplicou, assim, a Súmula nº 126 do C. STJ, que prevê: "É inadmissível recurso especial, quando o acórdão recorrido assenta em fundamentos constitucional e infraconstitucional, qualquer deles suficiente, por si só, para mantê-lo, e a parte vencida não manifesta Recurso Extraordinário." Contra esse acórdão, a Usina Ipojuca ainda opôs Embargos de Declaração, os quais restaram desprovidos, mantendo-se a decisão que não conheceu do Recurso Especial. A manutenção da procedência da ação rescisória implicou numa economia para a União de R$ 14,5 milhões, data-base de agosto/1999, quando a Usina Ipojuca havia iniciado a execução.**

- EDCl no RESP Nº 880.267-DF – **1ª Turma do STJ acolheu os embargos de declaração da União, com efeitos modificativos, para dar parcial provimento ao recurso especial da União, reduzindo a condenação no montante de honorários advocatícios devidos aos advogados da autora em** R$ 300.000,00. **O TRF-1ª Região tinha definido a verba honorária em 10% (dez por cento) do valor da condenação, o que importava em R$** 6.200.000,00, **atualizada para** março de 1998, acarretando uma economia de R$ 5.900.000,00 (cinco milhões e novecentos mil). **Trata-se de ação ordinária ajuizada pela Usina Santa Bárbara S/A Açúcar e Álcool, em que a União foi condenada a pagar os supostos prejuízos advindos da diferença do preço fixado pela União, através do extinto Instituto do Açúcar e Álcool, para o preço apurado de acordo com os custos de produção apurados pela Fundação Getúlio Vargas para os produtos do setor sucro-alcooleiro, de acordo com a perícia realizada na instância ordinária, que apurou um suposto prejuízo de R$ 62.227.720,35, para março de 1998. O STJ acolheu a tese dos embargos de declaração, no sentido de que os honorários advocatícios foram fixados em valor exorbitante, não atendendo os critérios de eqüidade do art. 20, §§ 3º e 4º, do CPC.**

Por outro lado, merece nota de destaque o provimento, por maioria, do Resp 771787/DF **interposto pela Usina Santa Tereza, processo este que conta com perícia contábil orçada em R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), em valores atualizados.**

Identificação da ação: Quintos – Repristinação

Identificação das partes Autoras ou ações em massa: Ações em massa – servidores públicos
Situação atual: A União está atuando no sentido de obter, junto ao STF, novo entendimento sobre a matéria (MS 25.845 e MS 25.763), pois vem perdendo em todas as instâncias inferiores em relação ao servidores do Poder Judiciário
Parecer / Evolução do caso: Trata-se do reconhecimento da legalidade da incorporação aos vencimentos, dos servidores federais, de parcelas denominadas "quintos" e "décimos", com fundamento no art. 3º da MP 2.225/01, no período compreendido entre 09.04.98 e 04.09.2001. Os servidores públicos federais dos três Poderes e do MPU requerem administrativa e judicialmente a incorporação à remuneração de parcelas denominadas "quintos" e "décimos"(já extintos pela Lei 9.527/97), com fundamento no art. 3º da MP 2.225/01, no período compreendido

entre 09.04.98 e 04.09.2001(quintos/repristinação). A União vinha, de modo geral, obtendo êxito nas ações judiciais cuja tese de defesa baseava-se na alegada inexistência de repristinação e na orientação do TCU, contrária à pretensão dos servidores, constante dos Acórdãos 731/2003 e 732/2003 – Plenário. Contudo, no decorrer do tempo, alguns órgãos do Poder Judiciário foram administrativamente concedendo a referida vantagem pecuniária (ex. do eg. STJ). Em sessão de 13/12/2005, no Acórdão 2248/2005 – Plenário, o TCU profere um novo entendimento, desta feita, favorável ao cômputo dos quintos no período pleiteado (09.04.98 a 04.09.2001), fragilizando, sobremaneira, a tese então defendida, o que, inclusive, levou o eg. STJ a firmar pacífica jurisprudência desfavorável aos interesses da União. A questão é preocupante em razão do valor da vantagem, principalmente daquela incorporada por servidores do Poder Judiciário, MPU, e Poder Legislativo, cujas funções comissionadas possuem valores bastante expressivos o que gera um imenso impacto orçamentário na ordem de milhões de reais.

Identificação da ação: Anistia

Identificação das partes Autoras ou ações em massa: Ações em massa – servidores públicos
Situação atual: Interpostos recursos nas ações que foram ajuizadas, quanto aos aspectos não tratados no Parecer da AGU /CGU nº 1/2007/RVJ.
Parecer / Evolução do caso: Como sabido, são inúmeras as ações judiciais sobre a anistia das Leis 8.878/94 e da 10.559/2002. A relevância política é inequívoca, bem assim a relevância econômico-financeiro face aos vultosos valores percebidos pelos anistiados a título de indenização e de pagamento de prestações continuadas, o que certamente causa um enorme impacto no orçamento da União. Quanto à Lei 8.878/94, imperioso citar o Parecer do Consultor-Geral da União nº 1/2007, que, contudo, não impediu o ajuizamento de inúmeras ações que ainda tramitam no Judiciário. Quanto à Lei 10.559/2002, importa salientar a insuficiência de disponibilidade financeira; o recurso liberado, com a edição da Lei 10.726/2003, foi suficiente apenas para iniciar a implementação das reparações econômicas a serem pagas em prestações mensais, permanentes e continuadas. Embora a Lei de Anistia (§ 4º do art. 12) e a Constituição Federal (arts. 167, II, 169, § 1º, incisos I e II) vedem a realização de despesas sem prévia dotação orçamentária, o Poder Judiciário, nas inúmeras ações sobre o tema, pelo menos no STJ, não tem uniformemente adotado entendimento favorável à defesa da União (Divergência de posicionamento entre as 1ª e 3ª Seções). Atualmente aguarda-se julgamento de pedido de uniformização de jurisprudência em tramite no STJ.

Identificação da ação: Correção Monetária nos Pagamentos Administrativos

Identificação das partes Autoras ou ações em massa: Ações em massa – servidores públicos
Situação atual: A jurisprudência é inteiramente desfavorável à União, favorecendo o surgimento de novos litígios.
Parecer / Evolução do caso: Percepção dos valores correspondentes à atualização monetária, a partir das datas em que deveriam ocorrer os pagamentos até quando efetivamente se deram. Há entendimento no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Ofício-Circular SRH/MARE nº 44, de 21 de outubro de 1996 e Ofício nº 281/99-COGLE/SRH/MP, de 21 de setembro de 1999), que afasta a correção monetária a partir de 30/06/94, indicando o fundamento do art. 46 da Lei nº 8.112/90 e afastando a aplicação do Parecer nº AGU/MF - 03/96 (anexo ao Parecer GQ -111), por ter sido este exarado sob a égide da redação original do art. 46, da Lei nº 8.112/90, que trazia determinação expressa para que os valores de reposições e indenizações fossem atualizados. Há orientação da AGU (Súmula 38) com a seguinte ementa: "Incide a correção monetária sobre as parcelas em atraso não prescritas, relativas aos débitos de natureza alimentar, assim como aos benefícios previdenciários, desde o momento em que passaram a ser devidos, mesmo que em período anterior ao ajuizamento de ação judicial.

Identificação da ação: Ações Repetitivas - 28,86%, 3,17% e 11,98%

Identificação das partes Autoras ou ações em massa: Ações em massa – servidores públicos e militares e pensionistas.
Situação atual: A despeito de ser pacífico o direito dos servidores aos reajustes dos 3,17%, 28,86% e 11,98% (jurisprudência consolidada do STJ e STF), são inúmeros os processos que ainda tramitam sobre o assunto e a União tem recorrido quanto a **questões acessórias**, como por exemplo: prescrição, juros de mora, limitação temporal dos reajustes, compensação, honorários.
Parecer / Evolução do caso: A relevância jurídica é manifesta quanto às questões acessórias, e a relevância econômico-financeira decorre do imenso volume de processos e dos vultosos valores despendidos com o pagamento dos respectivos títulos judiciais, por exemplo, quase um bilhão e meio de reais apenas com as ações de 3,17%, o STJ já firmou entendimento sobre a maioria das questões acessórias relativas aos temas. Atualmente a PGU promove estudo para realização de acordos visando a redução de litígios, atuando em parceria com o CNJ.

Identificação da ação: Fundo de Compensação de Variação Salarial – FCVS

Identificação das partes Autoras: Ações em massa
Situação atual: A medida provisória 478/2009 passou para a União (Advocacia-Geral da União com possibilidade de convenio com a CEF) a representação judicial do FCVS e do SH.
Parecer / Evolução do caso: Atualmente a União estará assumindo um passivo de mais de 22 mil ações envolvendo o FCVS (pouco mais de 6 mil) e SH, desde ações de execução cláusulas contratuais relativas a rachaduras do imóveis segurados até ações civis públicas envolvendo dezenas de prédio – caixão ou ainda ações ajuizadas por agentes financeiros executando centenas de contratos buscando cobertura do FCVS relativas a centenas de contratos (média de cada contrato em aproximadamente R$ 50.000,00). A União estava entrando como assistente da CEF nestas causas com base na instrução normativa 03/2006 e 02/2008 e agora, com a MP 478, passa a União a ser parte com possibilidade de substituição em todos os processos.

Identificação da ação: Ações para fornecimento de medicamento e tratamento médico

Identificação das partes Autoras ou ações em massa: Ações em massa.
Situação atual: Os autores objetivam o fornecimento de medicamentos e/ou tratamento médicos. As condenações determinam a solidariedade entre a União, municípios e estados para o fornecimento da medicação pleitcada.
Parecer / Evolução do caso: Em primeira instância, vem prevalecendo as decisões que determinam *in limine* o fornecimento dos medicamentos pleiteados. Dados enviados pela Consultoria Jurídica do Ministério da Saúde demonstram o aumento vertiginoso dos valores gastos com o cumprimento dessas decisões, que implicam a aquisição das substâncias e a dispensa de licitação. O mérito das causas está em análise no STF que realizou em 2009 inúmeras audiências públicas e o julgamento da causa RE 566.471 servirá de paradigma.

Identificação da ação: Reajuste de 9,56% nas Tabelas do Sistema Único de Saúde – SUS

Identificação das partes Autoras: Hospitais e entidades representativas.
Situação atual: A maior parte dos julgamentos têm sido desfavoráveis à União. Quanto ao mérito, a União tem sido vencida, tendo êxito apenas quanto à limitação a 1999.
Parecer / Evolução do caso Hospitais/clínicas particulares e médicos prestadores de serviços pleiteiam reajuste de 9,56% nas tabelas de procedimentos médico-hospitalares do Sistema Único de Saúde, sob o argumento de perdas decorrentes da conversão da moeda em 1994. Os hospitais privados, bem como as pessoas físicas prestadoras de serviços, alegam ter sofrido prejuízos financeiros em razão da utilização, pelo Ministério da Saúde, de fator diverso do fator legal na conversão dos valores, por ocasião da mudança do padrão monetário, em relação aos contratos firmados com o Sistema Único de Saúde. Entendem que deve ser aplicado o fator CR$ 2.750,00 para cada Real na conversão das tabelas de procedimentos do SUS. Contudo, a União obteve êxito no que concerne à limitação temporal da concessão do reajuste ao ano de 1999, bem como no reconhecimento da prescrição qüinqüenal das parcelas, o que reduz consideravelmente o valor da condenação. A redução do montante devido poderá ser ainda maior em face de impugnações judiciais em fase de execução. Embora haja probabilidade de sucumbência, poderá ocorrer razoável redução dos valores devidos, diante de acolhimento, pelo Judiciário, de impugnações em fase de execução. Com a limitação temporal acolhida pelo Superior Tribunal de Justiça, tal valor deverá ficar reduzido a menos da metade. Deve-se ressaltar que correm atualmente na Justiça Federal centenas de execuções individuais relativas ao reajuste da tabela do SUS. A limitação dos reajustes a 1999 está servindo de fundamentação para as inúmeras ações rescisórias e de principal argumento nas execuções individuais. Todavia, merece nota de destaque a execução promovida pela Federação Brasileira de Hospitais – FBH, na qual já foi autorizada a expedição de precatórios em montante superior a R$ 500 milhões. **Recentemente, foi dado provimento ao REsp nº 766.134/DF, no qual a União pleiteou a nulidade dessa execução promovida pela FBH**, fato este que implicará numa enorme economia aos cofres públicos.

Identificação da ação: Responsabilidade Subsidiária da União – Terceirização

Identificação das partes Autoras ou ações em massa: Ações em massa – ajuizadas por trabalhadores terceirizados em desfavor das empresas e também da União (responsabilidade subsidiária).
Situação atual: As decisões na sua imensa maioria têm sido pela aplicação do Enunciado 331/TST, ou seja, condenando a União subsidiariamente. É certo, porém, que alguns juízes ressalvam o entendimento pessoal antes de condenar a União. Apenas algumas decisões isoladas julgam pela improcedência da ação em relação a ré União. O STF reconheceu a repercussão geral da matéria por violação ao artigo 5,II e 37, parágrafo 6º da Constituição Federal. Como sugestão de medidas, deve-se buscar entendimento favorável na ADC 16, na qual a União figura

como *amicus curiae*. Informamos, adicionalmente, que o incremento das dispensas do pessoal terceirizado em decorrência da Ação Civil Pública nº 00810-2006-017-10-00-7, haverá também um aumento de demandas trabalhistas tendo por base a Súmula 331/TST.

Parecer / Evolução do caso: Nas reclamações trabalhistas, tem ocorrido a condenação da União ao pagamento de verbas rescisórias e outros direitos trabalhistas subsidiariamente à empresa empregadora. A União vem reiteradamente alegando: a) Ilegitimidade passiva por ausência de vínculo jurídico, já que o art. 71 da Lei 8.666/93 dispõe sobre a inexistência de responsabilidade da Administração Pública por encargos e dívidas do contratado, b) Violação ao art. 37, II, CF, posto que admitir vínculo da União com a reclamante, que justificasse o pagamento de verbas salariais, constitui desrespeito à exigência de concurso público, c) Impossibilidade jurídica do pedido, em virtude do disposto no art. 71 da Lei 8.666/93 e art. 37, II, CF, d) Inexistência de responsabilidade subsidiária da União, Enunciado contra-legem do TST, e) Inexistência de culpa in eligendo, já que a União cercou-se de todas as precauções exigidas pela Lei 8.666/93 no momento da contratação da empresa prestadora de serviço, não havendo discricionariedade na escolha do contratado, já que os atos são vinculados, f) Inexistência de culpa in vigilando, já que o Estado só responde por omissão - e não foi comprovada a omissão da União. Ademais, a fiscalização resume-se à execução da atividade laboral pela empresa prestadora do serviço, g) O Estado responde por ação/omissão dos agentes públicos, não se aplicando às relações contratuais e h) Impugnação específica relativa a cada reclamante.

Identificação das partes Autoras ou ações em massa: Ações em massa de servidores públicos.

Situação atual: São ações que tratam de pleito de diferenças salariais decorrentes de planos econômicos. Os principais índices de reajustes sobre os quais versam a maioria das ações são os seguintes:
- URPs de abril e maio de 1988 (16,19% - Decreto-Lei 2425/88)
- URP de fevereiro de 1989 (26,5% - plano Verão)
- IPC de junho de 1987 (26,06% - Plano Bresser)
- IPC de março de 1990 (84,32 % Plano Collor)

As teses da União são, em suma, a ausência de direito adquirido a estes reajustes diante de alteração posterior da política salarial das categorias; a necessidade de limitação das diferenças à data-base da categoria por força do disposto nas Leis 7923/89, 7974/89 e 7706/88 e do contido na jurisprudência consolidada no TST. Alega-se, ainda, a necessidade de limitação da condenação ou da execução a dezembro de 90, em razão do advento do Regime Jurídico Único (por ser a Justiça do Trabalho incompetente para julgar a demanda após dezembro de 90).

Parecer / Evolução do caso: A União tem tido êxito no TST na matéria de fundo, mas há inúmeros casos transitados em julgado, somente sendo possível êxito em relação à limitação temporal e à data base da categoria. A ausência de direito adquirido já foi reconhecida pelo STF, também havendo sucesso da União em ações rescisórias e revisionais.

Identificação das partes Autoras ou ações em massa: Recurso Especial nº 1175554 STJ **(Aeroporto de Vitória)**

Situação atual: Recurso especial (nº 1175554) interposto pela União nos autos de agravo de instrumento (2008.02.01.011287-5), por força de decisão proferida nos autos da ação de desapropriação nº 00.0020465-0. O referido agravo de instrumento fora interposto pela União em face da decisão que julgou a liquidação por arbitramento, tendo o mesmo sido improvido pelo TRF/2ª. Em face do respectivo acórdão, foi interposto o recurso especial ora admitido.

Parecer / Evolução do caso: O feito original consiste em ação de desapropriação da União da área onde foi construído o aeroporto internacional de Vitória, no Espírito Santo. Em sede de liquidação, o juiz fixou o valor da indenização em R$ 833.748.794,44 (oitocentos e trinta e três milhões, setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), baseado na perícia realizada e atualizado até julho/2006. A União impugnou a conta homologada, o que motivou o agravo de instrumento, que restou improvido.

Ações judiciais referentes às indenizações de campo pleiteadas pelos servidores da FUNASA

Objeto da Ação – Servidores públicos civis lotados na FUNASA pleiteiam a concessão das diferenças relativas às indenizações de campo, sob a alegação que o valor da referida indenização deveria ser reajustado pelo Poder Executivo na mesma data e percentual de revisão dos valores das diárias, fazendo com que sobrevivesse uma defasagem do valor da indenização de campo, que deveria representar 46,87% do valor das diárias e não 30,48%.

Relato Analítico da Situação - A jurisprudência do STJ já consolidou o entendimento de que a indenização criada pelo art. 16 da Lei nº 8.216/91 nos termos da Lei nº 8.270/91, deve ser reajustada pelo Poder Executivo na mesma data e percentual de revisão dos valores de diárias, ou seja, a indenização deve sempre corresponder ao valor de 46,87% das diárias, tendo em vista que esta proporção permanece inalterada, independentemente do percentual de

reajuste aplicado nas diárias. Ressalta-se ainda que em 02 de outubro de 2002, por intermédio da Portaria nº 406, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com efeitos financeiros a partir de agosto daquele ano, foi majorada a indenização de campo para R$ 26,85 (vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), tendo sido mantido o valor das diárias, respeitando-se, a partir daí, o percentual de 46,87% previsto em lei. Já houve pagamento em algumas ações, com trânsito em julgado e execução finalizada.
Evolução em relação ano 2009: Não houve evolução.

Ações judiciais referentes à cobrança promovida pela SUFRAMA

Objeto da Ação – Através de ação declaratória julgada procedente, o Centro da Indústria do Estado do Amazonas – CIEAM, entidade associativa das empresas industriais da Zona Franca de Manaus, questionou a cobrança por parte da SUFRAMA relativa aos serviços prestados com a denominação de Preço Público, sob a alegação de que o preço público exigido pela Autarquia seria verdadeira taxa, cuja criação não fora disciplinada por lei, e tendo base de cálculo apropriada de impostos e sem relação pertinente com o serviço público prestado, além de ser constituído por ato administrativo de caráter normativo, inábil para criar obrigações tributárias, editado por autoridade administrativa incompetente. Ressalta-se que em 04 de novembro de 2002, ocorreu o trânsito em julgado da ação, não podendo mais a Autarquia rediscutir a matéria, com arquivamento dos autos em 14 de março de 2003.
Relato Analítico da Situação - Em decorrência do trânsito em julgado da referida ação declaratória, as empresas que anteriormente haviam sido representadas em juízo pela CIEAM, ajuizaram Ações de Repetição de Indébito, objetivando a restituição do valor pago indevidamente. O risco de derrota é grande, haja vista que o STJ já proferiu decisões (Vide Resp 588.202-PR, Resp 207.998-RS, Resp551.184-PR) admitindo a execução de sentença meramente declaratória. A Taxa de Serviço Administrativo-TSA, criada pela Medida Provisória nº 2007 e convertida na Lei n.º 9.960 também está sendo objeto de ações judiciais com decisões de 1º Grau favoráveis às empresas, encontrando-se algumas com recurso de apelação junto ao TRF.
Evolução em relação ano de 2009r: Não houve evolução.

Ações judiciais referentes à atuação da ANP

Objeto das Ações – As referidas ações têm como objeto questões diversas, como recusa do pagamento do valor da garantia oferecida no ato da concessão, prorrogação do contrato de concessão, declaração de nulidade de multa, suspensão da cobrança das diferenças de Participação Especial, a cobrança de créditos que decorrem da indenização por transferência de acervo técnico, dados geológicos e informações sobre as bacias sedimentares.
Relato Analítico da Situação - As ações se encontram em diferentes fases processuais, não sendo possível antecipar as decisões judiciais.
Evolução em relação de 2009: Não houve evolução.

Ações judiciais referentes às desapropriações realizadas pelo INCRA

Objeto das Ações – As referidas ações têm como objeto questões diversas, relativas às desapropriações de propriedades imobiliárias executadas pelo INCRA.
Relato Analítico da Situação - As ações se encontram em diferentes fases processuais, não sendo possível antecipar as decisões judiciais.
Evolução em relação ano 2009: Não houve evolução.

Ações judiciais referentes à atuação do IBAMA

Objeto das Ações – As referidas ações têm como objeto questões diversas, relativas às desapropriações de propriedades imobiliárias executadas pelo IBAMA.
Relato Analítico da Situação - As ações se encontram em diferentes fases processuais, não sendo possível antecipar as decisões judiciais.
Evolução em relação ano 2009: Não houve evolução.

Ações referentes à responsabilidade civil da CVM relacionadas ao Banco Santos

Objeto da Ação – As referidas ações relacionadas ao Banco Santos pleiteiam a condenação da CVM ao pagamento de supostas indenizações sofridas.
Relato Analítico da Situação – A CVM avalia ser remota a probabilidade de derrota nas referidas ações.
Evolução em relação ano 2009: Não houve evolução.

Ação Civil Pública referente ao acidente radiológico ocorrido na Cidade de Goiânia/GO (Césio 137)

Objeto da Ação – A presente ação tem como objeto a condenação do CNEM ao pagamento da quantia de R$ 1.000000.000,00 ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos, em função do acidente radiológico ocorrido na Cidade de Goiânia.

Relato Analítico da Situação – Após o julgamento em 1º grau condenando o CNEN ao pagamento da quantia de R$ 1.000000.000,00 ao Fundo de Defesa de Direitos Difusos, o recurso de apelação interposto foi parcialmente provido, reduzindo o valor da condenação para R$ 100.000,00. O CNEN acredita que o valor fixado no julgamento da apelação deve ser mantido, apesar de ter sido interposto recursos objetivando o afastamento total da condenação.

Evolução em relação ano anterior: Não houve evolução.

RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS COM REPERCUSSÃO GERAL RECONHECIDA

Nº do RESP	Entidade representada	ASSUNTO
564.354	INSS	Majoração dos benefícios previdenciários limitados pelo teto do Regime Geral de Previdência Social
567.985	INSS	Requisitos para a concessão de Benefício de Prestação Continuada da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e outros Benefícios Sociais
572.884	IBGE	Servidor público. Extensão da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT aos servidores inativos e pensionistas em seu grau máximo
576.464	UFGO	Servidor Público. Militar. Transferência de ofício. Transferência de servidor *ex officio*. Direito de matrícula em universidade pública ao servidor transferido, na hipótese de, apesar de cursar em universidade particular na localidade de origem, não existir universidade particular na localidade destino que ofereça o mesmo curso. Art. 206, inc. I, da Constituição da República.
579.431	UFSM	Precatório. Juros de mora. Incidência no período compreendido entre a data da feitura do cálculo e a data da expedição da requisição de pequeno valor.
583.834	INSS	Revisão de aposentadoria por invalidez precedida de auxílio-doença.
586.068	INSS	Aplicação do art. 741, parágrafo único, e 475-L, parágrafo primeiro, ambos do CPC, no âmbito dos Juizados Especiais Federais.
587.970	INSS	Direito de estrangeiro residente no país, que não tenha meios para prover sua existência ou de tê-la provida pela família, receber benefício assistencial de um salário mínimo, conforme previsto no artigo 203, inciso V, da Constituição Federal.
597.285	UFRGS	Reserva de vagas (sistema de cotas). Ação afirmativa. Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Princípio da proporcionalidade.

RECURSOS ESPECIAIS AFETADOS PELO STJ COMO REPETITIVOS

Nº do RESP	Entidade representada	ASSUNTO
1.100.053	INSS	Recurso especial repetitivo. Previdenciário. Companhia Siderúrgica Nacional - CSN. Análise da legitimidade *ad causam* e do interesse de agir para a propositura de ações contra o INSS, em que se discuta a manutenção do benefício de aposentadoria por invalidez a empregados por ela contratados.
1.105.201	INSS	Auxílio-suplementar e Aposentadoria por invalidez. Aplicação da lei n.º 6.367/76. Absorção do auxílio-suplementar pelo auxílio-doença em face da aplicação da lei nº 8.213/91.
1.107.893	INSS	Recurso Especial repetitivo. Previdenciário. Salário-maternidade devido a trabalhadoras rurais. Filhos nascidos sob a vigência do parágrafo único do Art. 71 da Lei nº 8.213/91 (acrescido pela Lei nº 8.861/94). Definição da natureza do prazo para requerimento do aludido benefício.
1.108.298	INSS	Recurso Especial Repetitivo. Art. 105, III, alínea *a* da CF. Direito previdenciário. Auxílio-acidente. Art. 86 da Lei 8.213/91. Requisito para a concessão do benefício. Alegação de necessidade de comprovação da efetiva redução da capacidade laborativa do segurado. Processamento do presente recurso nos termos do art. 543-C do CPC e da Resolução nº 08/STJ.
1.110.560	INSS	Recurso Especial Repetitivo representativo de controvérsia. Previdenciário. Aposentadoria por idade. Trabalhador Rural. Arts. 142 e 143 da Lei nº 8.213/91. Exercício de atividade urbana dentro do período de carência necessário à concessão do benefício.
1.111.191	INSS	Recurso Especial Representativo da Controvérsia. Pensão de Ex-cumbatente. Critério de Reajuste. Art. 543-C, § 2º, do Código de Processo Civil.
1.112.418	INSS	Previdenciário. Aposentadoria rural. Enquadramento do Cônjuge da autora como empregador rural, Proprietário de latifúndio por exploração. Descaracterização do regime de economia Familiar.
1.112.581	INSS	Pensão por Morte. Aplicação do Art. 75 da Lei 8.213/91, conforme redação dada pela Lei 9.032/95, aos benefícios anteriormente concedidos. Art. 6º da LICC.
1.113.169	INSS	Pensão por morte. Art. 16, I, § 4º, da Lei 8213/91. Possibilidade de concessão a filho inválido, ainda que maior de idade.
1.113.983	INSS	Aposentadoria por invalidez. Benefício concedido antes da Constituição Federal vigente. Salário-de-contribuição. Correção monetária. Processamento nos termos do art. 543-C do CPC e da Resolução nº 08/STJ.
1.114.423	INSS	Revisão de aposentadoria precedida de auxílio-doença. Correção do salário-de-contribuição. IRSM de fevereiro de 1994. Processamento nos termos do art. 543-C do CPC e da Resolução nº 08/STJ.
1.114.562	INSS	Auxílio-Doença convertido em aposentadoria por invalidez. Apuração de renda mensal inicial – RMI. Alegação de ofensa ao art. 29, § 5º, da Lei 8.213/1991. Limite do art. 36, § 7º, do Decreto nº 3048/1999.
1.114.938	INSS	Revisão da renda mensal inicial. Incidência do prazo de decadência instituído pelo art. 103 da Lei 8 213/91, com a redação dada pela Lei 9.528/97, aos benefícios concedidos em data anterior à sua vigência. Processamento do presente recurso nos termos do art. 543-C do CPC e da Resolução nº 08/STJ.
1.116.364	INCRA	Desapropriação para fins de reforma agrária. Incidência de juros compensatórios. Improdutividade do imóvel.
1.117.057	INSS	Previdenciário. Juros de mora. Termo inicial.
1.117.982	INMETRO	Possibilidade de expedição de carta precatória para citação do executado e consequente determinação de pagamento de custas e despesas com o deslocamento do oficial de justiça estadual, no âmbito de execução fiscal ajuizada na Justiça Federal.
1.133.863	INSS	Tempo de serviço. Arts. 55, § 3º, da Lei 8.213/91, e 62 do Decreto 3.048/99. Comprovação do tempo de serviço. Necessidade de início de prova documental.
1.137.497	ANP	Impossibilidade de exclusão dos dados do devedor do CADIN, ante a mera discussão judicial da dívida, sem que sejam observados os requisitos legais.
1.139.774	INMETRO	CDA. Possibilidade de protesto por falta de pagamento do crédito.

DEMANDAS JUDICIAIS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA DE COMPETÊNCIA DA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL - PGFN

Quanto às ações judiciais de natureza tributária que representam riscos fiscais à União destacam-se:

COFINS incidente sobre as receitas financeiras das INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS: O Plenário do STF discute o tema nos Embargos Declaratórios (ED) interpostos no Agravo Regimental (AgR) no Recurso Extraordinário (RE) 400479, em que a empresa AXA Seguros Brasil S.A. questiona a incidência de COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) sobre o faturamento das seguradoras. A empresa alega que o segmento a que pertence não vende bens nem presta serviços. Portanto, não se enquadraria no conceito de receita ou faturamento previsto no artigo 195, inciso I, letra c, da Constituição Federal (CF), para sujeitar as empresas ao recolhimento do tributo. O Min. Cezar Peluso, rejeitou os embargos opostos a decisão da Segunda Turma do STF de rejeitar Agravo Regimental (AgR) interposto contra decisão monocrática tomada por ele em novembro de 2005, dando provimento parcial ao RE. Esse provimento parcial destinou-se tão-só a excluir da base de incidência da COFINS receita estranha ao faturamento da recorrente, nos termos dos precedentes do Tribunal, que julgou inconstitucional o § 1°, do art. 3°, da Lei n° 9.718/98. Referido dispositivo definia receita bruta sobre a qual deveria incidir o PIS/COFINS como "a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, sendo irrelevantes o tipo de atividade por ela exercida e a classificação contábil adotada para as receitas".

O Ministro Marco Aurélio pediu vista antecipada ao argumento de que o Tribunal Pleno não estaria apenas julgando os embargos, ou seja, se houvera erro, omissão ou contradição na decisão embargada, mas sim o mérito do próprio recurso extraordinário, considerando, ainda, a relevância da matéria e os pressupostamente vultosos valores da controvérsia. Isto porque o Ministro Cezar Peluso apresentou um longo voto pela obrigatoriedade de não só as seguradoras, mas também os bancos serem sujeitos ao recolhimento de COFINS, acolhendo todos os fundamentos e argumentos deduzidos pela PGFN. Aguardam os demais Ministros do STF.
Não há uma previsão exata das perdas que uma eventual derrota significaria para a União, eis que levantamentos mais detalhados estão sendo efetuados pela Receita Federal do Brasil. Tem-se a informação, por parte daquele órgão, no sentido de que os valores são substancialmente superiores à cifra de R$ 40 bilhões para o período de 1999 a 2008.

ICMS na base de cálculo da COFINS: O STF discute a constitucionalidade da inclusão do ICMS na base de cálculo da COFINS, conforme autorizado pelo art. 2°, parágrafo único, da LC n° 70/91. O Min. Marco Aurélio, relator, deu provimento ao recurso, no que foi acompanhado pelos Ministros Cármen Lúcia, Ricardo Lewandowski, Carlos Britto, Cezar Peluso e Sepúlveda Pertence. Entenderam os Ministros do STF estar configurada a violação ao art. 195, I, da CF. O Ministro Eros Grau, em divergência, negou provimento ao recurso por considerar que o montante do ICMS integra a base de cálculo da COFINS, porque está incluído no faturamento. Após, o julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista do Ministro Gilmar Mendes (RE 240785/MG, rel. Min. Marco Aurélio, 24.8.2006). Posteriormente, a União ingressou com a Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) n° 18, na qual Supremo Tribunal Federal, por maioria absoluta de seus membros (9x2), vencidos os Min. Marco Aurélio e Min. Celso de Mello, deferiu a medida cautelar, determinando a suspensão de todos os processos sobre o tema (legalidade da inclusão do ICMS na base de cálculo da COFINS, como prevê o artigo 3°, parágrafo 2°, inciso I, da Lei n° 9.718/1998), nos termos do artigo 21 da Lei 9.868/99 (por 180

dias). O julgamento do tema será definido na ADC, uma vez que o STF firmou que o controle concentrado prefere o difuso (RE). A projeção dos valoes envolvidos, segundo estimativas da Receita Federal do Brasil (RFB), equivale a 89,44 bilhões, considerado o período de 2003 a 2008.

Apreciação pelo STF da constitucionalidade da exigência da CSLL sobre as receitas de exportação, em face da imunidade constitucional prevista no art. 149, § 2º, I. A repercussão geral da questão já foi reconhecida pelo STF no RE 564413. Iniciado seu julgamento votaram favoravelmente à União os Ministros Marco Aurélio, Menezes Direito, Ricardo Lewandowski e Carlos Britto, e contra os Senhores Ministros Gilmar Mendes (Presidente), Cármen Lúcia, Eros Grau e Cezar Peluso, pediu vista dos autos a Senhora Ministra Ellen Gracie. A projeção de perdas para a União, segundo estimativas da Receita Federal do Brasil (RFB), equivale a 15 bilhões no último qüinqüênio.

Apreciação pelo STF da constitucionalidade da inclusão da CSLL na base de cálculo do IRPJ (art. 1º da Lei 9.613/96) no RE 582.525. O Ministro Joaquim Barbosa votou favoravelmente à União, afastando o argumento de que a CSLL se enquadraria no conceito de custo operacional. Em seguida, votou contra o Ministro Março Aurélio, sob o argumento de que a CSLL seria ônus, e não acréscimo patrimonial. O julgamento foi suspenso em face do pediu de vista do Ministro Cezar Peluso. A projeção de perdas para a União, segundo estimativas da Receita Federal do Brasil (RFB), equivale, aproximadamente, a 40 bilhões no período de 1996 a 2008.

Apreciação pelo STF da constitucionalidade da retroação do art. 3º da LC 118/2005, norma que fixa a interpretação de que o prazo prescricional da ação de repetição de indébito tributário é de cinco anos. A retroação já foi declarada inconstitucional pela Corte Especial do STJ. A repercussão geral da questão já foi reconhecida pelo STF (RE 561908, Relator o Ministro Marco Aurélio), mas não houve ainda o início do julgamento. Não há uma previsão das perdas que uma eventual derrota significaria para a União.

Apreciação pelo STF da constitucionalidade do art. 74, parágrafo único da MP 2158, que disciplina o momento da tributação do IR das empresas coligadas e controladas no exterior. A questão encontra-se sob apreciação na ADI 2588, em que há pedido de vista do Min. Carlos Britto, com votos favoráveis à União dos Ministros Nelson Jobim e Eros Grau; desfavoráveis dos Ministros Marco Aurélio, Ricardo Lewandowski e Sepúlveda Pertence; e um voto parcialmente desfavorável da Min. Ellen Gracie (considera inconstitucional apenas a tributação das coligadas). Não há uma previsão das perdas que eventual derrota significaria para a União.

Em relação aos dados anteriormente informados por meio de Nota CRJ de agosto de 2009, houve referência ao valor mínimo estimado para a COFINS das instituições financeiras (R$ 40 bilhões para o período de 1999 a 2008, informações da SRFFB/COGET/COPAN – item A), bem assim a atualização do valor estimado de impacto financeiro da questão do ICMS na base de cálculo da COFINS (R$ 89,44 bilhões no período de 2003 a 2008 - item B). A estimativa de valor, consoante dados da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para a questão da CSLL na base de cálculo do IRPJ (item D) é de aproximadamente R$ 40 bilhões, no período de 1996 a 2008 (período mais elastecido em relação ao quinquênio anteriormente noticiado).

Crédito-Prêmio do IPI – julgamento no Plenário em 13.08.2009. Os ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) negaram provimento aos Recursos Extraordinários que discutem a extinção do crédito-prêmio do IPI. O Plenário acompanhou por unanimidade o voto do ministro relator Ricardo Lewandowski nos REs 561485 e 577348. Entendeu o eminente Ministro que o incentivo fiscal deixou de vigorar dois anos após a promulgação da Constituição Federal de 1988, como determinou o artigo 41 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

DEMANDAS JUDICIAIS DE NATUREZA PREVIDENCIÁRIA

Relativamente a matérias em discussão junto às Cortes Superiores, as seguintes teses estão em julgamento junto aos Tribunais Superiores e representam risco fiscal:

Benefícios da LOAS – Benefício de Prestação Continuada de acordo com a Lei nº 8.742/93 e art. 203, V, da Constituição Federal; concessão ampliativa do benefício assistencial previsto na Lei nº 8.742/93. Discute-se judicialmente a possibilidade de concessão do benefício para famílias com rendimento superior a ¼ de salário mínimo (critério da lei). Busca-se outra definição para enquadramento do segurado na condição de miserabilidade Prevê-se que o impacto financeiro da tese em torno de R$ 15 milhões/mês em relativos aos benefícios que estão sob análise judicial. Considerando o total de pessoas passíveis de serem beneficiadas pela ampliação do critério de renda as estimativas do impacto fiscal da decisão do STF varia entre R$ 1,2 bilhão e 5,2 bilhões ao ano.

concessão de Aposentadoria por Idade Rural (art. 143, Lei nº 8.213/91) - concessão de benefício rural previsto no art. 143 da Lei nº 8.113/91;

revisão de Benefícios (Auxílio-doença, Aposentadoria por invalidez, Pensão por morte) – a tese ilegalidade do Decreto nº 3.048/99 por ter, em tese, desrespeitado, através de previsão mais prejudicial, o art. 29, II, da Lei nº 8.213/91, que determina a consideração apenas das 80% maiores contribuições do período contributivo. Estima-se impacto anual de R$ 8,0 bilhões reais por ano, caso seja vencedora a parte reclamante.

recalculo da renda mensal inicial da aposentadoria por invalidez quando precedida da auxílio-doença, tese dos segurados é no sentido de considerar ilegal o art. 36, § 7º do Decreto nº 3.048/99 em razão do disposto no art. 29, § 5º da Lei nº 8.213/91.

Outras questões em andamento: concessão de auxílio-acidente (art. 86, Lei nº 8.213/91); concessão de aposentadoria por invalidez (art. 42, Lei nº 8.213/91); concessão de pensão por morte (art. 74, Lei nº 8.213/91), concessão de aposentadoria por idade (art. 48, Lei nº 8.213/91), acumulação de benefícios - auxílio-acidente e aposentadoria, averbação de tempo de serviço rural (art. 143, Lei nº 8.213/91), concessão de aposentadoria – tempo contribuição (art. 52, Lei nº 8.213/91), e revisão - teto (art. 29, § 2º, e 33, da Lei nº 8.880/94).

PASSIVOS CONTINGENTES DAS EMPRESAS ESTATAIS

Segundo as informações prestadas pelo Departamento de Controle das Empresas Estatais – DEST, órgão responsável pela supervisão e controle das empresas estatais, o valor das demandas judiciais, com possível impacto fiscal em 2011, soma R$ 1,86 bilhões. Estas demandas compreendem ações de natureza trabalhista, tributária, previdenciárias, cíveis e outras.

O valor estimado das ações trabalhistas é de R$ 717,18 milhões. As reclamações trabalhistas advêm de litígios em que o reclamante reivindica a atualização salarial ou recomposição de perdas face aos índices utilizados por ocasião dos Planos Econômicos. É o caso das ações de reposição dos 28,8% do Plano Bresser e dos 3,17% do Plano Real. Consideram-se também ações pelo pagamento de horas-extras, descumprimento de dissídio coletivo, pagamento de diárias, adicional noturno, adicional de periculosidade e insalubridade, incorporação de gratificação, etc.

As lides da ordem tributária referem-se ao não recolhimento de impostos pelas Empresas, notadamente aos estados e municípios no valor R$ 26,6 milhões. As demandas previdenciárias são aquelas em que as Empresas são acionadas pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS pelo não recolhimento das contribuições previdenciárias de seus empregados, tal montante atinge R$ 358,3 milhões. As ações da Vara Cível são estimadas no valor de R$ 762,23 milhões.

Tabela 7 – Demandas Judiciais das Empresas Estatais

R$ milhões

Empresa	Estimativa para 2009	Estimativa para 2010	Estimativa para 2011
VALEC	32,99	33,62	12,84
HCPA	1,58	17,8	19,1
EBC	7,11	10,27	10,3
GHC	40,71	182,04	119,3
CONAB	565,52	380,95	512,2
CPRM	19,61	33,62	33,5
CBTU	384	854,76	915,4
CODEVASF	22,65	21,25	14,29
NUCLEP	3,89	42,64	27,0
EMBRAPA	30,18	26,45	21,20
INB	36,58	47,02	45,90
TRENSURB	23,39	24,81	132,5
EPE			0,78
TOTAL	**1.168,2**	**1.675,23**	**1.864,31**

Fonte: DEST/Empresas Estatais

PASSIVOS CONTINGENTES DAS EMPRESAS EM EXTINÇÃO OU LIQUIDAÇÃO

Os passivos contingentes relativos às empresas em extinção ou liquidação formam a terceira classe de passivos.

O Departamento de Extinção e Liquidação – DELIQ, vinculado a Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, é o responsável pela coordenação e supervisão relativas aos processos de extinção de órgãos e entidades da Administração Federal direta, autárquica e fundacional, e de liquidação de empresas públicas e sociedades de economia mista. Os processos extintórios, deflagrados nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, são

atinentes a Companhia de Desenvolvimento de Barcarena - CODEBAR, a Companhia de Navegação do São Francisco – FRANAVE e a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE BARCARENA – CODEBAR – EM LIQUIDAÇÃO

A empresa CODEBAR foi colocada em liquidação por intermédio do Decreto nº 6.182, de 03 de agosto de 2007.

Quanto ao passivo judicial, estima-se um potencial para 2009 de R$ 442,0 mil. Destes as ações de origem trabalhistas somam R$143,0 mil e as cíveis R$ 299,0 mil. O contencioso fiscal da CODEBAR encontra-se em apuração, tendo o liquidante informado volume de ações da ordem de R$ 12,0 milhões, todavia, muitas dessas ações já se em processo de prescrição ou arquivamento.

EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES – GEIPOT – EM LIQUIDAÇÃO

O processo de liquidação do GEIPOT teve início em 20 de fevereiro de 2002, com a edição do Decreto nº 4.135/2002.

O GEIPOT foi extinto pela Medida Provisória nº 427, de 9 de maio de 2008 (convertida na Lei nº 11.772/2008), oportunidade em que foi instituída a inventariança, cujos procedimentos estão disciplinados no Decreto nº 6.485, de 17 de junho de 2008.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO DO SÃO FRANCISCO – FRANAVE – EM LIQUIDAÇÃO

O processo de liquidação da FRANAVE teve início em 22 de janeiro de 2007, com a edição do Decreto nº 6.020/2007.

O processo de liquidação da FRANAVE encontra-se concluído por deliberação da Assembléia Geral de Acionistas realizada em 30 de outubro de 2008.

PASSIVOS CONTINGENTES ORIUNDOS DE DÍVIDAS EM RECONHECIMENTO

As dívidas em processo de reconhecimento no âmbito do Tesouro Nacional formam a quarta classe de passivos contingentes, estimadas em R$ 98,6 bilhões, posição em 28 de fevereiro de 2010 conforme tabela abaixo:

Tabela 8 – Dívidas em Processo de Reconhecimento

R$ milhões

Origem	Montante – em 28/02/2009	%	Montante – em 28/02/2010	%
a. 1. Liquidação/Extinção	**4.341,36**	**4,40**	**4.467,38**	**4.36**
a. 2. Dívida Direta	**4.926,65**	**4,99**	**5.386,71**	**5.26**
Diversos	*2.015,37*	*2,04*	*2.117,25*	*2,07*
VAF3	*1.241,94*	*1,26*	*1.344,11*	*1,31*
Criação Estados	*1.669,34*	*1,69*	*1.925,35*	*1,88*
a. 3. Subsídios Concedidos	**89.368,39**	**90,60**	**92.541,54**	**90,38**
Novação FCVS	*81.750,83*	*82,88*	*84.520,82*	*82,54*
VAF4	*7.617,56*	*7,72*	*8.020,71*	*7,83*
Total	**98.636,40**	**100,00**	**102.395,63**	**100,00**

Fonte: STN

Para melhor entendimento, essa classe de obrigações foi subdividida em três categorias, de acordo com a origem da dívida, quais sejam:

– extinção/liquidação de entidades e órgãos da Administração Pública;
– dívidas diretas da União;
– subsídios concedidos.

DÍVIDAS DAS ENTIDADES EM PROCESSO DE EXTINÇÃO/LIQUIDAÇÃO

A estimativa dos débitos referentes à primeira categoria, oriundos da liquidação e extinção de entidades da Administração Pública, totaliza R$ 4,5 bilhões, na posição de 28 de fevereiro de 2010. Trata-se de compromissos legalmente assumidos pela União, em decorrência da extinção/liquidação de autarquias/empresas públicas como, por exemplo, Departamento Nacional de Obras e Saneamento - DNOS, Empresa Brasileira de Portos S/A - Portobrás, Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro - Lloydbrás, Petrobrás Mineração S/A - Petromisa, Petrobrás Comércio Internacional S/A - Interbrás, Empresas Nucleares Brasileiras S/A - Nuclebrás, Instituto do Açúcar e do Álcool - IAA, Instituto Brasileiro do Café - IBC e Empresa Brasileira de Filmes S/A – Embrafilme, Companhia Brasileira de Energia Emergencial – CBEE, e Rede Ferroviária Federal S/A- RFFSA, entre outras.

DÍVIDAS DIRETAS

A segunda categoria, cujo montante estimado é de R$ 5,4 bilhões, representa dívidas de responsabilidade direta da União, tais como o pagamento do Valor de Avaliação de Financiamento 3 – (VAF 3); as obrigações decorrentes da criação de Estados; e a subcategoria "Diversos" que inclui, por exemplo, comissões devidas ao Banco do Brasil e o Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - PROAGRO.

DÍVIDAS DECORRENTES DE SUBSÍDIOS CONCEDIDOS

Finalmente, os R$ 92,5 bilhões restantes referem-se aos subsídios concedidos pela União no contexto da política governamental de habitação, categoria subdividida em Novações do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS e Valor de Avaliação de Financiamento 4 – VAF 4.

Tabela 9 – Perspectivas de Emissão do Tesouro Nacional decorrente de Dívidas em Processo de Reconhecimento
Posição: 28/02/2010

R$ milhões

Origem das Dívidas	Emissões previstas			
	2010	2011	2012	2013
1. Extinção de entidades e órgãos da Administração Pública	1.289,38	961,21	1.437,03	763,57
2. Dívidas Diretas da União	1.072,34	1.224,89	559,28	1.787,78
3. Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS[1].	6.000,00	9.500,00	9.500,00	9.500,00
Total	**8.361,72**	**11.686,10**	**11.496,30**	**12.051,34**

Fonte: STN/COFIS

DÍVIDAS DO FUNDO DE COMPENSAÇÕES DE VARIAÇÕES SALARIAIS – FCVS

A regularização, pela União, das obrigações oriundas do FCVS tem amparo na Lei nº 10.150, de 21/12/2000, e no art. 44 da Medida Provisória nº 2.181-45, de 24/8/2001. Trata-se do maior passivo contingente em reconhecimento e, para viabilizar a sua apuração e liquidação, foi segregado em quatro Valores de Avaliação de Financiamento, ou VAF's 1 a 4. Devido à sua distinta natureza, o VAF 3 é classificado como Dívida Direta da União, enquanto os demais constituem os Subsídios Concedidos. As estimativas dos estoques a serem ainda pagos, relativos a esses VAF's, resultam de avaliações atuariais periódicas efetuadas pela Administradora do FCVS, a Caixa Econômica Federal.

No ano de 2009, foram celebrados 24 contratos de novações de dívidas do FCVS, que resultaram na emissão de ativos, denominados CVS, no montante de R$ 0,7 bilhão, incluídos todos os VAF's. Esse valor, significativamente inferior aos R$ 5,0 bilhões previstos no Anexo de Riscos Fiscais da Lei nº 11.768/08 (LDO 2009) refletiu os montantes homologados pela Administradora do FCVS e encaminhados a STN, no exercício. Como a reavaliação atuarial do passivo superou o montante efetivamente liquidado em 2009, houve o incremento verificado nessas rubricas.

AVALIAÇÃO DAS GARANTIAS E CONTRA-GARANTIAS PRESTADAS PELO TESOURO

A quinta classe de passivos contingentes inclui as garantias prestadas pela União que, em dezembro de 2009, apresentou saldo total de R$ 87,3 bilhões. O decréscimo de 5,9% em relação a dezembro de 2008 deveu-se, principalmente, às amortizações ocorridas no período e à desvalorização do Dólar frente ao Real.

Ao longo do ano de 2009, a União não foi chamada a honrar garantias concedidas, identificadas como eventual risco no Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2009.

Do total garantido pela União, R$ 28,7 bilhões referem-se a fianças ou avais em operações de crédito externas obtidas junto a organismos multilaterais, agências governamentais e credores privados, e R$ 26,7 bilhões referem-se a operações de crédito internas. Estima-se um risco de inadimplência praticamente nulo, tendo em vista o percentual das garantias honradas nos últimos exercícios em relação ao fluxo financeiro anual garantido.

Considerando o histórico de risco das garantias concedidas pela União, as contra-garantias têm sido suficientes para arcar com compromissos eventualmente honrados.

Dentre as demais garantias, destaca-se a garantia prestada à Empresa Gestora de Ativos - EMGEA, cujo saldo em dezembro de 2009 era de R$ 14,1 bilhões. A EMGEA detém créditos contra o FCVS em processo de novação suficientes para a cobertura de eventual déficit de caixa, por isso a empresa deverá apresentar capacidade financeira para honrar seus compromissos assumidos perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS no ano de 2010.

Com relação às operações abrangidas pela Lei nº 8.036/90 (FGTS), identifica-se eventual risco fiscal, uma vez que as operações contam com garantia subsidiária da União. O risco de crédito decorre da possibilidade de inadimplência das operações firmadas, sendo os débitos vencidos, até 31.12.2009, da ordem de R$ 2,9 bilhões. A garantia subsidiária somente é levada a efeito depois de concluídas as demais alternativas de execução. O risco de solvência refere-se à eventual falta de liquidez do FGTS para cobertura das contas vinculadas dos trabalhadores, com baixa probabilidade de ocorrência, dada a condição patrimonial e financeira do FGTS.

Avaliação das Devoluções de Depósitos Judiciais

A arrecadação realizada até dezembro de 2009 foi no valor de R$ 68,5 bilhões, dos quais R$ 10,0 bilhões representam exclusivamente a arrecadação no ano de 2009.

O montante devolvido até dezembro de 2009 foi de R$ 10,9 bilhões, dos quais R$ 2,6 bilhões representam o valor devolvido, exclusivamente, no ano de 2009.

Devido à grande variação dos valores depositados e devolvidos nos anos anteriores e das incertezas quanto à decisão sobre o montante de causas judiciais favoráveis à União, o risco proveniente desse passivo não permite uma estimativa para 2011.

Avaliação dos Empréstimos Compulsórios

O saldo dos empréstimos compulsórios sobre o consumo de combustíveis e aquisição de veículos em 31 de dezembro de 2009 foi de R$ 25.860.593.046,40 (vinte e cinco bilhões, oitocentos e sessenta milhões, quinhentos e noventa e três mil, quarenta e seis reais e quarenta centavos), sendo R$ 20.808.181.974,16 (vinte bilhões, oitocentos e oito milhões, cento e oitenta e hum mil, novecentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) referente ao consumo de combustíveis e R$ 5.052.411.072,24 (cinco bilhões, cinqüenta e dois milhões, quatrocentos e onze mil, setenta e dois reais e vinte e quatro centavos) à aquisição de veículos.

Passivo dos Fundos Constitucionais

Na data-base de 31/12/2009, os fundos constitucionais de financiamento apresentavam as seguintes provisões para devedores duvidosos e os seguintes valores de créditos baixados como prejuízo:

Tabela 10 – Provisão dos Fundos Constitucionais

R$ milhões

	Provisão para devedores duvidosos	Créditos baixados como prejuízo	Total
FNE	1.300.349	7.201.283	8.501.632
FNO	122.519	2.126.507	2.249.026
FCO	286.783	539.680	826.463
Total	**1.709.651**	**9.867.470**	**11.577.121**

Fonte: SPE/MF

PASSIVO DO BANCO CENTRAL

PROVISÕES PARA AÇÕES JUDICIAIS

O Bacen era parte em 22.748 ações em 31.12.2009 (3.596 no pólo ativo e 17.290 no pólo passivo) em função de assuntos diversos, entre os quais planos econômicos, reclamações trabalhistas, liquidações de instituições financeiras e privatizações. Em 31.12.2008 o total era 22.751, sendo 3.687 no pólo ativo e 19.061 no pólo passivo e 3 tendo o Bacen como interessado.

A área jurídica avalia todas essas ações judiciais levando em consideração o valor em discussão, a fase processual e o risco de perda. O risco de perda é calculado com base em decisões ocorridas no processo, na jurisprudência aplicável e em precedentes para casos similares.

São contabilizadas provisões de 100% do valor em risco (incluindo uma estimativa de honorários de sucumbência) para todas as ações em que o risco de perda seja classificado como provável, ou seja, em que o risco de perda seja avaliado como maior do que 50%. O quadro a seguir apresenta a movimentação da conta de provisões durante o exercício:

Tabela 11 – Movimentação da Conta de Provisões no Exercício

R$ milhões

	2006	2007	2008	2009
Saldo Inicial	**1.017,06**	**1.148.323**	**2.100.178**	**2.831.278**
Provisão	*1.517,93*	*1.434.946*		
Ajuste a Valor Presente	-	*(286.623)*		*)*
Movimentação	**131,27**	**951.865**	**731.100**	**(103.569)**
Constituição	*794,0*	*1.355.913*	*1.276.588*	*2.978.028*
Reversão	*(610,17)*	*(323.317)*	*(522.209)*	*(3.058.988)*
Transferência para Precatório	*(266,81)*	*(366.464)*	*(23.277)*	*(22.610)*
Ajuste ao Valor Presente	*214,25*	*286.622*		
Saldo Final	**1.148,32**	**2.100.178**	**2.831.278**	**2.727.709**
Provisão	*1.434,95*	*2.100.178*	*2.831.278*	
Ajuste ao Valor Presente	*(286,62)*			

Fonte: Balanço Anual do Banco Central

As ações judiciais em que o risco de perda foi considerado menor que provável e maior que remoto foram consideradas como passivos contingentes e assim não foram provisionadas. Em 31.12.2009 havia 9.298 ações (10.871 em 2008, 13.302 em 2007 e 2.782 em 2006) nessa situação, totalizando R$ 286.947.109,00 e R$ 285.004.277 em 2008, R$ 202.541.628 em 2007 e R$ 85.740.037 em 2006).

O quadro a seguir apresenta o valor das provisões distribuído em função do prazo esperado para a conclusão das ações:

Tabela 12 - Provisionamento distribuído por prazo estimado para conclusão das ações
Em 31/12/2009

R$ milhões

	31.12.2006	31.12.2007	31.12.2008	31.12.2009
2007	577.974			
2008	91.475	312.542	-	
2009	219.606	721.693	365.942	
2010	56.719	328.664	1.680.651	1.869.472
2011	5.434	172.700	215.204	229.081
2012	4.753	93.845	82.828	89.090
2013	480	1.648	8.329	19.533
2014	43.849	19.000	22.156	33.582
2015	143.575	431.794	438.128	462.235
2016	4.061	7.337	7.124	7.172
2017	270	3.656	4.113	4.736
2018	127	4.682	4.672	4.884
2019		2.617	2.133	2.852
2020				1.939
2021				3.133
Total	**1.148.323**	**2.100.178**	**2.831.278**	**2.727.709**

Fonte: Demonstrações Financeiras do Banco Central do Brasil

O Bacen, conforme procedimentos judiciais, efetuou depósitos vinculados a algumas ações judiciais em curso. Esses depósitos podem ser utilizados em uma das seguintes situações:

a) decisão favorável ao Bacen na ação judicial, caso em que o juiz autoriza o Bacen a resgatar o depósito;

b) decisão desfavorável ao Bacen e determinação do judiciário de se transferir o valor à contraparte vencedora;

c) decisão desfavorável ao Bacen e emissão de precatório, caso em que o juiz autoriza o Bacen a efetuar o resgate do depósito correspondente.

Provisões para Passivos Atuariais

O Bacen patrocina planos de benefícios pós-emprego a seus servidores, os quais incluem aposentadoria, pensão e assistência médica. A seguir, apresentamos um resumo dos planos existentes, bem como os principais parâmetros para os cálculos atuariais:

Benefícios de aposentadoria aos servidores aposentados até 1990 – Centrus

Plano de benefícios na modalidade de benefício definido, cuja finalidade é conceder a complementação de aposentadorias e pensões pagas pela previdência social aos servidores que se aposentaram até 1990. O plano é custeado por contribuições do patrocinador e dos servidores aposentados, vertidas à Fundação Banco Central de Previdência Privada – Centrus, a quem cabe a administração dos recursos e os pagamentos. Este plano está em processo de extinção uma vez que não existe a possibilidade da entrada de novos participantes.

Benefícios de aposentadoria aos servidores aposentados após 1990 – RJU

Plano de benefício na modalidade de benefício definido, cuja finalidade é efetuar o pagamento de aposentadorias e pensões de acordo com o previsto na Constituição Federal e na Lei nº 8.112.

Para que os servidores tenham direito a esse benefício, o BACEN e os próprios servidores efetuam contribuições diretamente ao Governo Federal, não havendo, entretanto, vinculação entre esse recolhimento e o recebimento dos benefícios. Assim, tendo em vista a legislação vigente, esse plano é custeado por recursos do Bacen. O ativo vinculado a esse plano se encontra sob administração da Centrus, sendo a obrigação atuarial restante reconhecida como provisão.

Benefícios de assistência à saúde – Faspe

Plano de benefício na modalidade de benefício definido, cuja finalidade é a manutenção de um programa com o objetivo de custear a prevenção de doenças e a manutenção e recuperação da saúde dos servidores do Bacen e de seus dependentes. O plano é custeado por contribuições do patrocinador e dos servidores, havendo também a participação nos gastos realizados por parte dos servidores, conforme regulamentação.

As contribuições são vertidas ao Faspe – Fundo de Assistência ao Pessoal, a quem cabe a administração dos recursos e a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios.

Tabela 13 - Resumo da Provisão do Banco Central do Brasil

R$ milhões

Provisão em 26/12/2009	Quantidade	Valor
Total de Processos de com Provisão	1.694	
Total de Processos de Conhecimento	1.659	
Total de Processos de Execução Fiscal	35	
Total de Processos com valor estimado (sem sentença transitada em julgado)	674	2.084,44
Total de Processos com valor executado (em fase de execução por título judicial)	812	498,05
Total de Processos com valor devido (aguardando expedição de precatório)	208	145,20
Valor Provisionado		**2.727,70**

Fonte: Demonstrações Financeiras do Banco Central do Brasil

Tabela 14 - Relatório de Provisionamento Distribuído por Prazo Estimado
Em dezembro/2009

R$ milhões

Ano	Quantidade	Valor Provisão
2009	777	1.869,47
2010	296	229,08
2011	234	89,09
2012	106	19,53
2013	141	33,58
2014	30	462,23
2015	28	7,17
2016	44	4,7
2017	24	4,8
2018	9	2,8
2019	3	1,93
2020	2	3,13
2021		
Total	**1.694**	**2.727,70**

Fonte: Demonstrações Financeiras do Banco Central do Brasil

ATIVOS CONTINGENTES

Em oposição aos passivos contingentes, existem os ativos contingentes, isto é, aqueles direitos da União que estão sujeitos a decisão judicial para o recebimento. Caso sejam recebidos, implicarão receita adicional para o governo central.

DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

O exercício de 2009 encerrou-se com uma arrecadação total de R$ 17.536,00 milhões, conforme demonstra o quadro abaixo:

Tabela 15 – Dívida Ativa da União

R$ milhões

Natureza	Arrecadação
Não-previdenciários	6.269,12
Depósitos judiciais	10.030,9
Previdenciários	1.149,46
FGTS	86,54
Total	**17.536,06**

A arrecadação dos créditos não-previdenciários, incluindo os importes oriundos do parcelamento convencional e especial, perfez o montante de R$ 6.269,12 milhões. Ou seja, houve crescimento na arrecadação de 55,68% em relação ao ano anterior:

R$ milhões

Natureza	2008	2009	Variação
Não-previdenciários	4.026,86	6.269,12	55,68

Fonte: Intranet – Mapas Gerenciais – Arrecadação Decendial e DIVAR/RFB (REFIS, PAES, TIMEMANIA e PAEX).

Os depósitos judiciais da União alcançaram o valor de R$ 10.030,92 milhões o que resultou em acréscimo de 7,90% em relação ao ano anterior:

R$ milhões

Natureza	2008	2009	Variação
Depósitos judiciais	9.296,86	10.030,92	7,90

Fonte: SIAFI/RFB.

Houve, nos últimos anos, elevada recuperação de valores devidos à Fazenda Nacional via cobrança administrativa e judicial de créditos não-previdenciários, destacadamente em ações envolvendo montantes elevados. No contexto geral, como demonstra o quadro abaixo, no ano de 2009, ocorreu um acréscimo de 22,34% em relação ao ano anterior:

R$ milhões

Natureza	2008	2009	variação
Não-previdenciários	4.026,86	6.269,12	55,68
Depósitos judiciais	9.296,86	10.030,92	7,90
Total	13.323,72	16.300,05	22,34

Fonte: Intranet – Mapas Gerenciais – Arrecadação Decendial, DIVAR/RFB e SIAFI/RFB.

Devem, de sua parte, ser considerados outros indicadores de desempenho da PGFN, que aferem as quantias que a União deixou de desembolsar – caso da conferência dos cálculos de liquidação apresentados pelos autores que venceram demandas contra a Fazenda Nacional, caso de impugnações da PGFN acolhidas pelo Poder Judiciário, assim como perdas de receitas que a atuação da PGFN evitou ao Erário no ganho de causas de valor elevado, envolvendo exações cuja arrecadação é significativa para a União.

Ainda em relação aos créditos não-previdenciários, todo o esforço arrecadatório faz-se, fundamentalmente, sobre um estoque de Dívida Ativa cujo montante de inscrições em cobrança administrativa e judicial se apresentou em 31/12/2009 conforme tabela abaixo. Importante destacar que se registrou um decréscimo no montante do estoque relativo à fase administrativa, em decorrência da aplicação da súmula vinculante/STF nº 8 e remissão de créditos, cujo valor fosse igual ou menor a dez mil reais e que, em 2007, estivessem vencidos há cinco anos ou mais. Tais fatos implicaram diretamente na redução do estoque na fase administrativa. Por outro lado, houve significativo crescimento de 15,39% nas cobranças judiciais em relação ao ano anterior, em função da maior celeridade no seu ajuizamento.

R$ milhões

Tipo de Cobrança	2008	2009	Variação
Administrativa	40.194,5	26.703,31	-33,56
Judicial	525.395,85	606.258,44	15,39

Fonte: Intranet – Mapas gerenciais – Inscrições em Cobrança

Destaca-se que o estoque da Dívida Ativa da União é um conjunto ainda não criticado, razão pela qual a PGFN ainda não classifica quaisquer dos débitos sob sua administração como rigorosamente incobráveis, ante a ausência de suporte legal para tanto. No entanto, em virtude da criação do Departamento de Gestão da Dívida Ativa da União, ex vi do Decreto nº 7.050/2009 e Portaria MF nº 257/2009 está em curso o Plano de Trabalho do Departamento de Gestão da Dívida Ativa, instituído pela Portaria PGFN nº 1.006/2009, em que uma das ações prioritárias consiste em efetuar a depuração do estoque da dívida ativa e a sua decorrente classificação. A PGFN, ao concluir os trabalhos, certamente estará apresentando proposta de

classificação da carteira em cobrança, em que o escopo é aprimorar a atividade, de forma a que se possa expurgar da base de dados os créditos eventualmente tidos por impagáveis.

Observa-se que a arrecadação acumulada da PGFN (créditos não-previdenciários + defesa nacional), no ano de 2009, apresentou o percentual de 2,58% do valor do estoque. Ou seja, em comparação ao ano anterior, houve saldo positivo de 0,22% na arrecadação.

R$ milhões

Exercício	Arrecadação	Estoque	%
2008	13.323,72	565.592,02	2,36
2009	16.300,05	632.962,18	2,58

Fonte: Intranet – Arrecadação Decendial e Inscrições em Cobrança, DIVAR/RFB e SIAF/RFB

Ainda quanto à arrecadação dos créditos não-previdenciários (exceto parcelamentos especiais), no decorrer do ano de 2009, percebe-se uma variação de crescimento – destacando-se crescentes evoluções nos meses de setembro e outubro, além do recorde alcançado em novembro – que significou uma quantia de R$ 2.143,93 milhões a mais para os cofres públicos. Tais fatos implicaram em um crescimento da arrecadação de 76,51% em relação ao ano anterior:

R$ milhões

2008	2009	Variação
2.908,48	5.133,85	76,51

Fonte: Intranet – Mapas gerenciais – Arrecadação Decendial

Na arrecadação dos créditos não-previdenciários, houve um acréscimo significativo de quase 28% em relação ao valor da arrecadação estimada pela PGFN para o ano de 2009, em resposta a Secretaria de Orçamento e Finanças:

Estimado	Arrecadado	Variação
4.012,27	5.133,85	27,95

R$ milhões

Fonte: Dados gerados conforme estimativa apresentada a Secretaria de Orçamento e Finanças em janeiro de 2009.

Quanto aos parcelamentos especiais (exceto o TIMEMANIA, que abrange uma categoria muito específica de contribuintes) contabilizou-se um decréscimo na arrecadação acumulada em todos os seus tipos. Referido decréscimo se justifica pela iminência da aprovação e posterior instituição do favor fiscal trazido pela Lei nº 11.941/2009 (REFIS da crise), onde os contribuintes apostaram na nova legislação para equilibrar suas contas com a União. Os parcelamentos especiais se comportaram conforme os quadros a seguir:

No âmbito do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS – houve, na arrecadação acumulada, um decréscimo de 31,14%, em relação ao ano anterior:

R$ milhões

2008	2009	Variação
97,96	67,45	-31,14

Fonte: DIVAR/RFB

No Parcelamento Especial – PAES – houve, na arrecadação acumulada, um decréscimo de 32,69%, em relação ao ano anterior:

R$ milhões

2008	2009	Variação
1.020,41	686,88	-32,69

Fonte: DIVAR/RFB

No Parcelamento Excepcional – PAEX – houve, na arrecadação acumulada, um decréscimo de 28,59% em relação ao ano anterior:

R$ milhões

2008	2009	Variação
694,02	495,62	-28,59

Fonte: DIVAR/RFB

Conforme já explicitado acima, o Parcelamento do TIMEMANIA registrou, na arrecadação acumulada, um crescimento de 7,36% em relação ao ano anterior:

R$ milhões

2008	2009	Variação
7.480,19	8.030,38	7,36

Fonte: DIVAR/RFB

Na modalidade Parcelamentos Ordinários, que inclui os Parcelamentos Convencionais e Simplificados, pela mesma razão apontada no item 13, houve decréscimo na arrecadação acumulada de 14,45%, a partir do segundo semestre do ano corrente, conforme quadro a seguir:

R$ milhões

2008	2009	Variação
1.748,81	1.496,13	-14,45

Fonte: Intranet – Mapas gerenciais – Arrecadação na Modalidade Parcelamentos

Ainda com relação ao item 18, referente à quantidade de parcelamentos concedidos no ano, registrou-se um decréscimo de 23,60%. Por outro lado, o estoque de 2009 decresceu em relação ao do ano anterior em 29,11%:

R$ milhões

	2008	2009	Variação
Inscrições	114.782	87.689	-23,60
Valor	1.804,30	1.279,01	-29,11

Fonte: Internet – Publicações – Parcelamentos Concedidos

No balanço geral, consideradas as justificativas retro, quanto ao que foi arrecadado em termos de parcelamento, o ano de 2009 apresentou um valor aproximado de R$ 2,8 bilhões. Estes dados demonstram um decréscimo 22,83% em relação ao montante de parcelamento arrecadado no ano anterior:

R$ milhões

2008	2009	Variação
3.568,69	2.754,13	-22,83

Fonte: Intranet – Mapas gerenciais Arrecadação na Modalidade Parcelamentos e DIVAR/RFB

Em resumo, considerados créditos parcelados e não parcelados, o estoque dos créditos não previdenciários registrou um decréscimo de 24,25% quanto ao número de inscrições em

dívida ativa da União e um acréscimo de 11,91% em termos de valores monetários referentes aos créditos inscritos no ano anterior:

	2008	2009	Variação
Inscrições	8.122.537	6.152.934	-24,25
Valor	565.592,02	632.962,18	11,91

R$ milhões

Fonte: Intranet – Mapas Gerencias – Inscrições em Cobrança

Em 2008, como se sabe, a PGFN passou a inscrever e cobrar as contribuições previdenciárias previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ex vi da Lei nº 11.457/2007. Com as novas atribuições, a PGFN passou a gerenciar aproximadamente 750.000 (setecentos e cinqüenta mil) créditos previdenciários, além daqueles que antes já se achavam sob sua administração e cobrança.

A arrecadação correspondente aos créditos previdenciários parcelados e não parcelados, no ano de 2009, perfez o valor de R$ 1.149,46 milhões. Os números da arrecadação apresentaram um decréscimo de 47,24% em relação ao ano anterior, fundamentalmente pela incidência da súmula vinculante/STF nº 8, que reduziu para cinco anos o prazo para constituição e cobrança destes créditos, em virtude da declaração de inconstitucionalidade dos arts. 45 e 46 da Lei nº 8.212/91. Tais fatos ocasionaram diretamente a baixa no estoque em cobrança de todos os créditos que não observassem o novo patamar imposto pelo Pretório Excelso. Em decorrência, também não houve para os tais créditos baixados o fluxo da arrecadação que normalmente aconteceria:

R$ milhões

2008	2009	Variação
2.178,47	1.149,46	-47,24

Fonte: Sistema Informar – CD Pagamentos Dataprev

O estoque dos créditos previdenciários, em 2009 registrou o montante de R$ 184.541,05 milhões. Comparativamente, houve crescimento de quase 11% em relação ao ano anterior, aumento este em que a correspondente arrecadação não se refletiu no ano de 2009:

R$ milhões

2008	2009	Variação
166.268,49	184.541,05	10,99

Fonte: Sistema Informar – CD IDEA Dataprev

Em relação aos créditos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, no estoque em 2009, registrou-se um acréscimo de 8,16% em quantidade de inscrições e 12,59% em valores monetários em relação ao ano anterior:

R$ milhões

	2008	2009	Variação
Inscrições	263.528	285.025	8,16
Valor	9.167,66	10.321,75	12,59

Fonte: Sistema FGE

No que tange à arrecadação dos valores sob a rubrica de dívidas inscritas no FGTS, registrou-se o valor de R$ 32,4 milhões, o que representou um acréscimo de 6,14% em relação à recuperação ocorrida no ano anterior:

			R$ milhões
2008	2009	Variação	
30,58	32,46	6,14	

Fonte: Sistema FGE

Ainda quanto ao FGTS, para a arrecadação da dívida ajuizada tem-se, em relação ao ano anterior, a situação abaixo delineada. Percebe-se que, em 2009, houve um crescimento na recuperação judicial conduzida pela PGFN de 24,29% e queda na recuperação levada a cabo pela CAIXA. Em termos gerais, houve saldo positivo de crescimento de quase 5% em relação ao montante arrecadado no ano anterior:

			R$ milhões
	2008	2009	Variação
PGFN	11,17	13,89	24,29
Caixa	40,35	40,18	-0,44
Total	**51,53**	**54,07**	**4,93**

Fonte: Sistema FGE

No ano de 2009, o FGTS encerrou com uma arrecadação total de aproximadamente R$ 86,6 milhões, o que representou um acréscimo de 5,38% em relação aos valores totais arrecadados no ano anterior:

			R$ milhões
2008	2009	VARIAÇÃO	
82,12	86,54	5,38	

Fonte: Sistema FGE

Por fim, a arrecadação geral encerrou o ano de 2009 com um acréscimo de 12,52% em relação ao ano anterior. O estoque geral dos créditos inscritos encerrou o ano de 2009 com 11,71% a mais que o ano anterior. Portanto, no balanço geral em 2009 se verifica que a arrecadação total refletiu uma baixa de 2,12% no montante do estoque da dívida:

			R$ milhões
	2008	2009	VARIAÇÃO
Não-previdenciários	4.026.861,6	6.269.130,0	55,68
Previdenciários	2.178.472,9	1.149.467,5	-47,24
FGTS	82.124,0	86.540,2	5,38
Depósitos judiciais	9.296.864,7	10.030.925,0	7,90
Total	**15.584.323,1**	**17.536.062,7**	**12,52**

			R$ milhões
	2008	2009	VARIAÇÃO
Não-previdenciários	565.592.023,1	632.962.186,7	11,91
Previdenciários	166.268.495,4	184.541.057,7	10,99
FGTS	9.167.661,6	10.321.754,1	12,59
Total	**741.028.180,0**	**827.824.998,6**	**11,71**

ARRECADAÇÃO X ESTOQUE	
17.536.062,7	827.824.998,5

Especialmente quanto ao risco fiscal, considerando ame vulnerabilidades, o Estudo sobre Execuções Fiscais no Brasil3 concluído pelo Ministério da Justiça apresenta o preocupante dado que reflete um ac de ações de execução fiscal de aproximadamente 20%(vinte por cento proativas no sentido de evitar o esgotamento desse modelo de cobrança. sugeridas, em síntese, inter plures; a desjudicialização da execução fis maiores poderes de negociação aos Procuradores da Fazenda Nacional; a especiais e adoção de métodos alternativos de resolução de controvérsias; meios que induzam os devedores a cumprir suas obrigações fiscais; unifor respeito dos custos da cobrança da dívida ativa; melhoria no cadastro e no fl informatização e processo digital; penhora administrativa; oficiais de aprimoramento do sistema de controle dos créditos inscritos em Dívida Ati da construção do Sistema SIEF-DAU e a simplificação da forma de obten quitação de créditos ajuizados, via Internet, com o E-CAC/PGFN.

HAVERES FINANCEIROS DA UNIÃO

A administração dos haveres financeiros da União por parte da S gerenciamento de cinco grandes grupos de ativos: 1) operações rurais, 2) e privatizações, 4) legislação específica e 5) operações estruturadas que vêr casos específicos, riscos de cobrança e inadimplemento no pagamento de par

Inicialmente, no que se refere ao grupo das operações rurais cabe d operações de financiamento decorrentes do crédito rural, transferidas para a Medida Provisória nº 2.196-3, de 24.8.2001, cujo instrumento para cobran Dívida Ativa da União - DAU. É importante ressaltar que a inscrição em I baixa do haver financeiro no Tesouro Nacional e, dessa forma, equivale a um Por outro lado, quando há o recebimento do crédito inscrito, seu valor é receita primária.

Relativamente ao exercício de 2010, conforme informações do Banco em 31.12.2009), as operações de PESA possuem saldo vencido no montant sendo passível de inscrição em DAU.

No que tange aos haveres decorrentes da extinção de Órgãos, Enti Estatais, cujo saldo devedor perfaz o montante de R$ 5.579.230.27(31.12.2010), 90% correspondem a créditos vencidos já na entidade de orige encaminhados à STN com falha na documentação necessária a sua administrativa quanto judicial. Cabe destacar que desse valor, R$ 4.959.455 às operações ajuizadas originárias do extinto Banco Nacional de Crédito Coo acompanhadas pela Advocacia-Geral da União – AGU, cujo recebimento de judiciais. Dessa forma, considera-se que as chances de recebimento são pouc

[3] Ministério da Justiça – Secretaria de Reforma do Judiciário, São Paulo, agosto/2007, fls. 28.

provisão para devedores duvidosos tem sido correspondente a 100% de seu saldo devedor vencido.

Ainda nessa categoria, a STN administra também um montante aproximado de R$ 372 milhões, distribuído entre Encargo de Capacidade Emergencial – ECE e Encargo de Aquisição de Energia Elétrica Emergencial – EAE, decorrentes das atividades da extinta Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial – CBEE, absorvidas, em parte, desde agosto de 2007. Cerca de R$ 178 milhões referem-se a valores faturados e sob discussão judicial acerca da legalidade da cobrança do encargo. Na grande parte dos processos a União vem obtendo êxito quanto ao mérito e os recursos são revertidos ao Erário, não sendo possível, porém, estimarmos um fluxo de recebimentos pela imprevisibilidade da tramitação das ações nas diversas Varas estaduais. As partes envolvidas nos processos são: a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, a Advocacia Geral da União – AGU e a ex-CBEE.

Os haveres oriundos de privatizações, por terem como devedor o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, empresa pública, considera-se que não apresentam risco de inadimplência, uma vez que o referido Banco de desenvolvimento possui situação financeira saudável, conforme o disposto no Parecer nº 657/2009/GERAT/COFIS/STN, de 4.9.2009. Tal situação ocorre com todas as outras operações realizadas com essa Instituição Financeira, cujo saldo é R$ 145.148.284.867,57, posição de 31.1.2010.

Relativamente aos haveres originados de operações estruturadas, os contratos entre União e Rede Ferroviária Federal S/A – RFFSA em que a Empresa cedeu, antes de sua extinção, parcelas de arrendamento têm sido objeto de penhoras para atender decisões judiciais decorrentes de ações trabalhistas contra a RFFSA desde o início da cessão. Vale informar que a Procuradoria Geral da União – PGU encaminhou a Nota Interna nº 001/PGU/AGU/DEJUT, concluindo que as perspectivas de reversão judicial dos créditos penhorados são mínimas.

Vale também mencionar os haveres decorrentes do Programa de recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar e do Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária com seus respectivos riscos de não recebimento, que constam da tabela abaixo.

Tabela 16 – Haveres da União: Recoop e Pronaf
Posição: 31.12.2009

R$ mil

Programa	Saldo da carteira	Risco de não recebimento	% de não-recebimento
RECOOP - Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária	63.380,00	1.901,00	3,0%
Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana	46.552,00	1.291,00	2,8%
PRONAF - Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar	2.879.004,00	863.701,00	30,0%
Total	**2.988.936,00**	**866.893,00**	

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional/MF

No quadro abaixo estão apresentadas o resumo das operações de seguro de crédito, lastreadas no FGE, no período de 2004 a 2009: 1) operações aprovadas (ainda na forma de promessa); e 2) operações concretizadas (operações com o certificado emitido). Em cada quadro

as operações estão separadas em Buyer's Credit (financiamento ao importador) e Supplier's Credit (financiamento ao exportador).

Tabela 17 — Operações do FGE

Operações Aprovadas - Cobertura FGE			Operações Concretizadas - Cobertura FGE		
2004	**Qtde**	**US$**	**2004**	**Qtde**	**US$**
Buyer's	13	924.042.480	Buyer's	10	562.630.240
Supplier's	62	453.086.073	Supplier's	30	14.157.552
Subtotal	75	**1.377.128.553**	**Subtotal**	40	**576.787.792**
2005	**Qtde**	**US$**	**2005**	**Qtde**	**US$**
Buyer's	10	945.701.375	Buyer's	4	287.897.939
Supplier's	24	383.737.024	Supplier's	19	358.729.649
Subtotal	34	**1.329.438.399**	**Subtotal**	23	**646.627.588**
2006	**Qtde**	**US$**	**2006**	**Qtde**	**US$**
Buyer's	21	3.323.083.810	Buyer's	5	166.412.525
Supplier's	28	1.771.846.159	Supplier's	10	903.288.206
Subtotal	49	**5.094.929.969**	**Subtotal**	15	**1.069.700.731**
2007	**Qtde**	**US$**	**2007**	**Qtde**	**US$**
Buyer's	29	1.367.748.986	Buyer's	29	1.360.450.594
Supplier's	30	1.146.869.901	Supplier's	9	152.429.376
Subtotal	59	**2.514.618.887**	**Subtotal**	38	**1.512.879.970**
2008	**Qtde**	**US$**	**2008**	**Qtde**	**US$**
Buyer's	26	1.394.352.369	Buyer's	22	983.686.543
Supplier's	38	1.026.912.868	Supplier's	11	189.766.839
Risco de Fabricação	1	5.000.000	Risco de Fabricação	0	0
Subtotal	65	**2.426.265.237**	**Subtotal**	33	**1.173.453.382**
2009	**Qtde**	**US$**	**2009**	**Qtde**	**US$**
Buyer's	37	7.475.549.143	Buyer's	12	1.122.390.181
Supplier's	41	1.491.254.086	Supplier's	19	1.249.363.829
Risco de Fabricação	0	0	Risco de Fabricação	1	5.000.000
Subtotal	78	**8.966.883.229**	**Subtotal**	32	**2.376.754.010**
Total desde 2004	**360**	**21.709.184.274**	**Total desde 2004**	**181**	**7.356.203.473**

Fonte: SAIN/MF

A exposição total do FGE, em 31 de dezembro de 2009 representada pelas operações aprovadas e as operações concretizadas (incluindo saldo a desembolsar, prestações vencidas, a vencer e sinistros a liquidar), desde a criação do Fundo, perfazia um total de US$ 14,7 bilhões.

CRÉDITOS DO BANCO CENTRAL COM INSTITUIÇÕES EM LIQUIDAÇÃO

Como exposto na primeira parte deste Anexo os créditos do Bacen com as instituições em liquidação são originários de operações de assistência financeira (Proer) e de saldos decorrentes de saques a descoberto na conta reservas bancárias.

Tabela 18 — Créditos do Bacen com Instituições em Liquidação
Posição de 31/12/2009

R$ milhões

Discriminação	Custo	Ajuste a Valor Justo	Contabilidade
Banco Nacional – Em Liquidação Extrajudicial	28.421.607,58	-12.737.291,35	15.684.316,23
Banco Econômico – Em Liquidação Extrajudicial	23.399.499,21	-12.592.736,08	10.806.763,12
Banco Mercantil – Em Liquidação Extrajudicial	1.881.181,52	-66.399,78	1.814.781,74
Banco Banorte – Em Liquidação Extrajudicial	716.629,26	-716.629,26	
Banco Bamerindus – Em Liquidação Extrajudicial	2.696.555,11	-2.696.555,11	
Total	57.115.472,68	-28.809.611,58	**28.305.861,09**

Fonte: Demonstrações Financeiras do Banco Central

Anexo VI
Objetivos das Políticas Monetária, Creditícia e Cambial
(Art. 4º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

Os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial devem observar a evolução da economia brasileira, em linha com as medidas conjunturais implementadas. No início de 2009, o Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central do Brasil, considerando a situação econômica então vigente, que apresentava sinais de arrefecimento do ritmo de atividade e do recuo das expectativas de inflação, decidiu reduzir a taxa Selic em 100 p.p., para 12,75% a.a.

Nas quatro reuniões subseqüentes daquele ano, o Copom, avaliando o cenário macroeconômico e visando ampliar o processo de distensão monetária, decidiu reduzir a taxa Selic em 400 p.p., cumulativamente. O Comitê entendeu que o desaquecimento da demanda, motivado pelo aperto das condições financeiras e pela deterioração da confiança dos agentes, havia criado margem de ociosidade dos fatores de produção que não deveria ser eliminada rapidamente em um cenário de recuperação gradual da atividade econômica, contribuindo para conter as pressões inflacionárias e abrindo espaço para flexibilização da política monetária.

Nas reuniões seguintes, o Comitê entendeu que decisões sobre a evolução da taxa básica de juros deveriam incorporar a magnitude do movimento total realizado de janeiro a julho, cujos impactos sobre diversos indicadores econômicos ficaram evidentes ao longo do tempo, em contexto de retomada paulatina da utilização dos fatores de produção. O Copom considerou que uma postura mais cautelosa contribuiria para mitigar o risco de reversões abruptas da política monetária no futuro e, assim, para a recuperação consistente da economia ao longo dos trimestres subsequentes. Nesse contexto, tendo em vista as perspectivas para a inflação em relação à trajetória de metas, o Copom decidiu manter a taxa Selic em 8,75% a.a. até a última reunião de 2009, em dezembro.

Em sua mais recente reunião, em março de 2010, o Copom, considerando as informações disponíveis sobre a economia brasileira, aliado ao fato de que já estava

em curso o processo de retirada dos estímulos introduzidos durante a crise, entendeu ser mais prudente aguardar a evolução do cenário macroeconômico até sua próxima reunião, decidindo, assim, novamente manter a taxa Selic em 8,75% a.a.

Em 2010 e 2011, a política monetária continuará a ser pautada de forma coerente com o regime de metas para a inflação, tendo como objetivo a manutenção da estabilidade monetária. A meta para a inflação firmada para 2010 e 2011 é de 4,5%, com intervalo de tolerância de mais 2 p.p. e de menos 2 p.p., conforme estabeleceram as Resoluções nº 3.584, de 1.7.2008, e nº 3.748, de 30.6.2009, do Conselho Monetário Nacional. No regime de metas para a inflação, as decisões do Copom são orientadas de acordo com as projeções para a inflação, a análise de cenários alternativos para a evolução das principais variáveis que determinam a dinâmica prospectiva dos preços e o balanço dos riscos associado a suas projeções. Os ganhos obtidos com essa política em termos de preservação do poder de compra da moeda, melhoria do horizonte de previsão dos agentes econômicos e redução dos ruídos nos sinais de mercado devem ser conservados.

A retomada da atividade econômica brasileira foi ratificada pelo aumento trimestral do PIB registrado no último trimestre de 2009, mostrando-se mais consistente e acentuada do que a observada em âmbito mundial. O atual ciclo de crescimento da economia brasileira segue sustentado pelo desempenho da demanda interna, impulsionada, a partir de meados do primeiro semestre de 2009, pelo dinamismo do consumo e, apenas mais recentemente, pela recuperação dos investimentos. É relevante enfatizar, no entanto, que a evolução, na margem, dos indicadores relacionados à trajetória da demanda agregada é um indicativo relevante de que o processo de retomada dos investimentos, em ambiente de elevada utilização da capacidade instalada da indústria, é fator imprescindível para a sustentabilidade do ciclo de crescimento, reduzindo os riscos inflacionários.

Esse ambiente de recuperação da atividade interna mostra-se alinhado com a trajetória das operações de crédito, com melhoras consistentes no mercado de trabalho e nas expectativas de consumidores e empresários, constituindo fator importante para a

aceleração da demanda agregada. A evolução do crédito em 2009 permaneceu em expansão. O estoque total de empréstimos passou a representar 45% do PIB, ante 40,8% em 2008. De forma geral, permanecem presentes elementos favoráveis à expansão do mercado de crédito em 2010, considerando-se o gradual, porém consistente, declínio da inadimplência e as tendências de alongamento dos prazos médios e de redução das taxas de juros.

O desempenho do setor externo da economia brasileira deverá ser condicionado, em 2010, pela necessidade de preenchimento do hiato produzido pela elevada expansão da demanda interna. Neste início do ano, observa-se redução no saldo comercial, que deverá perdurar durante o restante do ano, projetando-se aumento para o déficit da conta de serviços, que considera o impacto das elevações da renda real e do emprego sobre a trajetória das saídas líquidas em viagens internacionais.

O déficit em transações correntes, após atingir 1,72% do PIB em 2008, reduziu-se para 1,54% do PIB em 2009. Nos doze meses encerrados em fevereiro, o déficit atingiu 1,66% do PIB. Assinale-se que, na média no período de 1970 a 2009, esse déficit foi equivalente a 2,07% do PIB. Evidenciando o impacto da trajetória de crescimento da economia brasileira, esse déficit deverá elevar-se em 2010, em ambiente de melhora nas condições de financiamento das contas externas. Ressalte-se que o nível atual do déficit deverá ser financiado, com folga, pelos ingressos relativos a investimentos estrangeiros diretos (IED) e a investimentos estrangeiros em carteira, bem como pelo acesso de empresas residentes aos mercados internacionais. Adicionalmente, a dinâmica do déficit em transações correntes deverá ser beneficiada, no médio prazo, pela perspectiva de maturação dos investimentos no setor de bens comercializáveis e pela recuperação das receitas líquidas do comércio exterior.

As contas capital e financeira apresentaram superávit de US$70,6 bilhões em 2009, equivalente a 4,47% do PIB, e de US$10,3 bilhões nos dois primeiros meses do ano, ressaltando-se a contribuição expressiva, para esse resultado, dos investimentos estrangeiros em carteira, incluindo elevadas taxas de rolagem e significativos ingressos líquidos positivos em ações e títulos de renda fixa negociados no país. O cenário de

influxo líquido de capitais permanece em linha com a trajetória descendente dos prêmios de risco para o País e com as melhores condições do mercado de crédito internacional. O superávit da conta financeira está previsto em US$55,1 bilhões em 2010, com ênfase no aumento, compatível com a acentuada recuperação dos preços no mercado acionário, dos ingressos líquidos de investimentos estrangeiros em papéis domésticos de longo prazo no país e ações.

No setor fiscal, a meta para 2010 é de superávit primário equivalente a 3,3% do PIB, sendo fundamental para alcançá-la o crescimento esperado na arrecadação, que deve se acentuar com a retomada no nível de atividade. Esse crescimento será importante, inclusive, para compensar o crescimento esperado nas despesas, a exemplo das despesas da Previdência Social, diretamente vinculadas ao salário mínimo. Além disso, a meta de superávit primário estabelecida mostra-se compatível com a retomada da trajetória de queda do endividamento líquido, interrompida em 2009 em decorrência dos efeitos da crise internacional.

Assinale-se que o cumprimento das metas fiscais, em cenário internacional ainda não totalmente estável, é importante para afiançar o compromisso do país com a sustentabilidade fiscal, garantindo a redução do nível de endividamento no longo prazo.

Em relação à economia mundial, espera-se a intensificação na retomada da atividade e maior dinamismo do comércio internacional, ressaltando-se que esta trajetória, com desdobramentos favoráveis sobre a normalização do mercado de trabalho, mostra-se dependente, ainda, das medidas transitórias adotadas pelas principais economias maduras e emergentes, em resposta ao ambiente recessivo que sucedeu o agravamento da crise mundial. Alguns riscos ainda permanecem, uma vez que várias economias exibem uma fragilidade fiscal considerável, o que limita significativamente seu escopo de ação em um ambiente econômico e financeiro desfavorável. O espaço para ações de política monetária também está limitado em vários países, o que reduz consideravelmente as possibilidades desse instrumento.

Finalmente, cumpre destacar que a acomodação ocorrida na economia brasileira, motivada pelo aperto das condições financeiras e pela deterioração da confiança dos agentes, bem como pela contração da economia mundial, mostra-se superada. Nesse sentido, é plausível afirmar que, na ausência de novos choques adversos, a economia brasileira deverá registrar crescimento significativo do produto em 2010 relativamente ao ano anterior, num ambiente de estabilidade monetária.

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2011

(Projeto de Lei nº 0004/2010-CN)

SUBSTITUTIVO
ANEXO VII

PARECER DA COMISSÃO

Presidente: Deputado Federal Waldemir Moka - PMDB/MS

Relator: Senador Tião Viana - PT/AC

08/07/2010

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS

OBJETIVOS DE GOVERNO

1. Promover a inclusão social e a redução das desigualdades

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)		
0122	**Serviços Urbanos de Água e Esgoto**	
1N080000	*Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes*	
	Família beneficiada (unidade)	100.000
10GD0000	*Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)*	
	Família beneficiada (unidade)	80.050
10GE0000	*Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)*	
	Família beneficiada (unidade)	100.000
10SC0000	*Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes*	
	Família beneficiada (unidade)	10.000
20AF0000	*Apoio ao Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano*	
	Sistema atendido (unidade)	3.618
7K050000	*Apoio à Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Região Metropolitana de Maceió - AL*	
	Projeto executado (% de execução física)	15
7L490000	*Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Boa Vista - RR*	
	Família beneficiada (unidade)	10.000
76520000	*Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos*	
	Família beneficiada (unidade)	400
0310	**Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano**	
1D730000	*Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano*	
	Projeto apoiado (unidade)	200
0471	**Ciência, Tecnologia e Inovação para Inclusão e Desenvolvimento Social**	
2B080000	*Realização de Olimpíadas em Ciências*	
	Aluno atendido (unidade)	100.000
7K340000	*Implantação de Parques Tecnológicos no Estado de Pernambuco*	
	Unidade implantada (unidade)	1
89600000	*Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos*	
	Projeto apoiado (unidade)	40
0660	**Segurança e Educação de Trânsito: Direito e Responsabilidade de Todos**	
44140000	*Educação para a Cidadania no Trânsito*	
	Projeto elaborado (unidade)	100
84870000	*Fomento a Projetos Destinados à Redução de Acidentes no Trânsito*	
	Projeto apoiado (unidade)	1
1049	**Acesso à Alimentação**	
11V10000	*Construção de Cisternas para Armazenamento de Água*	
	Cisterna construída (unidade)	20.000
27980000	*Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar*	
	Ação avaliada (ton)	400.000
89290000	*Apoio à Instalação de Restaurantes e Cozinhas Populares*	
	Equipamento instalado (unidade)	40
1128	**Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários**	
10S50000	*Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões*	

1. Promover a inclusão social e a redução das desigualdades

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

	Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes	
	Família beneficiada (unidade)	10.000
10S60000	*Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários*	
	Família beneficiada (unidade)	100.000
7H030000	*Obras de Infra-Estrutura Urbana e de Desenvolvimento Urbano na Região Metropolitana de Fortaleza - no Estado do Ceará*	
	Obra executada (% de execução física)	15
7H710000	*Apoio a Projetos de Regularização Fundiária Sustentável em Assentamentos Informais em Áreas Urbanas no Estado do Mato Grosso*	
	Imóvel regularizado (unidade)	20
1133	**Economia Solidária em Desenvolvimento**	
48500000	*Fomento a Incubadoras de Empreendimentos Econômicos Solidários*	
	Incubadora apoiada (unidade)	500
49630000	*Promoção da Inclusão Produtiva*	
	Pessoa atendida (unidade)	10
80780000	*Promoção do Desenvolvimento Local e da Economia Solidária por meio da Atuação de Agentes de Desenvolvimento Solidário*	
	Pessoa beneficiada (unidade)	100.000
1136	**Fortalecimento da Gestão Urbana**	
1P950000	*Apoio à Elaboração de Projetos de Saneamento em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes*	
	Projeto elaborado (unidade)	25
88710000	*Apoio à Elaboração de Estudos e Implementação de Projetos de Desenvolvimento Institucional e Operacional e à Estruturação da Prestação dos Serviços de Saneamento Básico e Revitalização dos Prestadores de Serviços Públicos de Saneamento*	
	Projeto apoiado (unidade)	10
88730000	*Apoio à Modernização Institucional dos Municípios para Atuação na Melhoria das Condições do Setor Habitacional no Segmento das Famílias de Baixa Renda*	
	Projeto apoiado (unidade)	100
1166	**Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão**	
10V00000	*Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística*	
	Projeto realizado (unidade)	500
10X00000	*Participação da União na Implantação do Prodetur Nacional*	
	Projeto realizado (unidade)	27
45900000	*Qualificação de Profissionais Associados ao Segmento de Turismo*	
	Pessoa qualificada (unidade)	10.000
46200000	*Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno*	
	Evento realizado (unidade)	5.000
7H620000	*Implantação de Terminal de Passageiros no Porto de Paranaguá - PR*	
	Terminal implantado (unidade)	1
7H700000	*Construção do Museu do Tumucumaque - no Estado do Amapá*	
	Unidade construída (% de execução física)	20
7H770000	*Revitalização da Orla do Rio Guaíba - no Estado do Rio Grande do Sul*	
	Sistema ampliado (% de execução física)	20
7H970000	*CONSTRUÇÃO DE PONTE - INDIAROBA/ESTÂNCIA - NO ESTADO SERGIPE*	
	Obra concluída (% de execução física)	3
1245	**Inclusão Social pelo Esporte**	

1. Promover a inclusão social e a redução das desigualdades

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)		
23520000	*Produção de Material Esportivo por Comunidades em Situação de Vulnerabilidade Social - Pintando a Cidadania*	
	Pessoa beneficiada (unidade)	10.000.000
1250	**Esporte e Lazer da Cidade**	
54500000	*Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer*	
	Espaço implantado/modernizado (unidade)	80
7J310000	*Implantação do Complexo Esportivo Aluísio Alves em Macaíba - Rio Grande do Norte*	
	Complexo implantado (% de execução física)	20
7J480000	*Implantação de infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer Em Municípios do Estado de Mato Grosso*	
	Projeto apoiado (unidade)	20
1295	**Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros**	
10SX0000	*Apoio à Implantação do Trecho Lapa-Pirajá do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA*	
	Trecho implantado (% de execução física)	5
10SY0000	*Apoio à Implantação do Trecho Sul Vila das Flores-João Felipe do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza - CE*	
	Trecho implantado (% de execução física)	10
11KO0000	*Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de Natal - RN*	
	Sistema de trem urbano recuperado (% de execução física)	15
11J90000	*Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de João Pessoa - PB*	
	Sistema de trem urbano recuperado (% de execução física)	20
7L640000	*Expansão e Melhoria da Malha Metroviária do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre - RS*	
	Trecho implantado (% de execução física)	2
8028	**Vivência e Iniciação Esportiva Educacional - Segundo Tempo**	
43770000	*Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional*	
	Criança/adolescente/jovem beneficiado (unidade)	150.000
87670000	*Implantação de Infra-Estrutura para o Desenvolvimento do Esporte Educacional*	
	Infra-estrutura implantada/modernizada (unidade)	210
9989	**Mobilidade Urbana**	
10SR0000	*Apoio à Elaboração de Projetos de Sistemas Integrados de Transporte Coletivo Urbano*	
	Projeto elaborado (unidade)	100
10SS0000	*Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano*	
	Projeto apoiado (unidade)	100
10ST0000	*Apoio a Projetos de Sistemas de Circulação Não-Motorizados*	
	Projeto apoiado (unidade)	50
7H240000	*Apoio à Implantação da Linha 3 do Sistema de Trens Urbanos do Rio de Janeiro - Trecho Rio de Janeiro - Niterói - São Gonçalo*	
	Trecho implantado (% de execução física)	20
7J680000	*Apoio à Implantação de Túnel entre as Zonas Leste e Oeste de Santos - SP*	
	Obra executada (% de execução física)	5
7K080000	*Apoio à Implantação do Corredor Estrutural de Transporte Coletivo Rodoviário do Rio de Janeiro (Sistema T5) – Terminal da Alvorada, da Barra da Tijuca, ao Terminal da Penha - RJ*	
	Projeto apoiado (unidade)	1
7L520000	*Adequação de Vias Urbanas na Região Metropolitana de Salvador - BA*	
	Projeto apoiado (unidade)	5
7L530000	*Apoio à Implantação do Trecho Vitória-Serra do Sistema de Veículo Leve sobre Trilhos na Região Metropolitana de Vitória - ES*	
	Trecho implantado (% de execução física)	7
9991	**Habitação de Interesse Social**	

OBJETIVOS DE GOVERNO

1. Promover a inclusão social e a redução das desigualdades

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)		
10SJ0000	*Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social*	
	Família beneficiada (unidade)	10.000
88750000	*Apoio à Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social*	
	Plano elaborado (unidade)	4.410

2. Promover o crescimento econômico ambientalmente sustentável, com geração de empregos e distribuição de renda

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

0099	**Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda**	
02170000	*Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso*	
	Trabalhador beneficiado (unidade)	2.000
0101	**Qualificação Social e Profissional**	
47250000	*Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores para o Acesso e Manutenção ao Emprego, Trabalho e Renda em Base Setorial (PlanSeQs)*	
	Trabalhador qualificado (unidade)	80.000
47280000	*Qualificação Social e Profissional do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda e Economia Solidária em base territorial (PLANTEQS)*	
	Trabalhador qualificado (unidade)	40.000
47330000	*Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas e outras Populações em Situação de Alta Vulnerabilidade*	
	Trabalhador qualificado (unidade)	40.000
0135	**Assentamentos para Trabalhadores Rurais**	
44600000	*Obtenção de Imóveis Rurais para Reforma Agrária*	
	Área obtida (ha)	100.000
0137	**Desenvolvimento Sustentável de Projetos de Assentamento**	
83960000	*Implantação e Recuperação de Infra-estrutura Básica em Projetos de Assentamento*	
	Família atendida (unidade)	100.000
0138	**Gerenciamento da Estrutura Fundiária e Destinação de Terras Públicas**	
21100000	*Regularização Fundiária de Imóveis Rurais*	
	Área regularizada (ha)	500.000
44260000	*Georreferenciamento da Malha Fundiária Nacional*	
	Área georeferenciada (ha)	8.000.000
0351	**Agricultura Familiar - PRONAF**	
2B810000	*Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA*	
	Produto adquirido (Ton)	80.000
42800000	*Fomento a Projetos de Diversificação Econômica e Agregação de Valor na Agricultura Familiar*	
	Agricultor familiar beneficiado (unidade)	4
0352	**Abastecimento Agroalimentar**	
03000000	*Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)*	
	(-)	1
0355	**Promoção das Exportações**	
66720000	*Fortalecimento da Imagem do Produto Brasileiro no Mercado Internacional*	
	Campanha realizada (unidade)	1
0357	**Segurança da Sanidade na Agropecuária**	
48420000	*Erradicação da Febre Aftosa*	
	Área livre (km²)	8.514.876
85720000	*Prevenção, Controle e Erradicação de Pragas dos Vegetais*	
	Área controlada (ha)	3.500.000
86580000	*Prevenção, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais*	
	Propriedade atendida (unidade)	600.000
0362	**Desenvolvimento Sustentável das Regiões Produtoras de Cacau**	
21270000	*Geração de Tecnologia para o Desenvolvimento das Regiões Produtoras de Cacau*	
	Pesquisa desenvolvida (unidade)	30

2. Promover o crescimento econômico ambientalmente sustentável, com geração de empregos e distribuição de renda

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

0365	**Minimização de Riscos no Agronegócio**	
099F0000	*Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)*	
	(-)	1
59200000	*Zoneamento Agrícola*	
	Zoneamento realizado (unidade)	350
0419	**Desenvolvimento de Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte**	
27100000	*Capacitação para Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte*	
	Profissional capacitado (unidade)	300.000
1342	**Desenvolvimento Sustentável da Pesca**	
69480000	*Apoio ao Funcionamento de Unidades Integrantes da Cadeia Produtiva Pesqueira*	
	Unidade apoiada (unidade)	1.000
1343	**Desenvolvimento Sustentável da Aqüicultura**	
80900000	*Apoio ao Funcionamento de Unidades Integrantes da Cadeia Produtiva Aqüícola*	
	Unidade apoiada (unidade)	5
1409	**Desenvolvimento da Agroenergia**	
2D360000	*Pesquisa e Desenvolvimento para a Competitividade e Sustentabilidade da Agroenergia*	
	Pesquisa desenvolvida (unidade)	100
89710000	*Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Biocombustíveis*	
	Projeto apoiado (unidade)	10
1427	**Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar**	
42600000	*Fomento à Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares*	
	Agricultor familiar assistido (unidade)	40.000
44700000	*Assistência Técnica e Capacitação de Assentados*	
	Família assistida (unidade)	100.000
6003	**Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário**	
7H170000	*Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário*	
	Projeto apoiado (unidade)	50.000
86110000	*Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário*	
	Produtor atendido (unidade)	50.000

3. Propiciar o acesso da população brasileira à educação e ao conhecimento com eqüidade, qualidade e valorização da diversidade

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

0168	**Livro Aberto**	
47940000	*Fomento a Projetos Culturais na Área do Livro, da Leitura e do Conhecimento Científico, Artístico e Literário*	
	Projeto apoiado (unidade)	27
1060	**Brasil Alfabetizado e Educação de Jovens e Adultos**	
09200000	*Concessão de Bolsa para Equipes de Alfabetização*	
	Bolsa concedida (unidade)	250.000
1061	**Brasil Escolarizado**	
0A300000	*Concessão de Bolsa de Incentivo à Formação de Professores para a Educação Básica*	
	Bolsa concedida (unidade)	10.000
09690000	*Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica*	
	Sistema de transporte escolar apoiado (unidade)	2.086
2C950000	*Formação em Serviço de Funcionários da Educação Básica*	
	Profissional formado (unidade)	60.000
29910000	*Funcionamento do Ensino Médio na Rede Federal*	
	Aluno matriculado (unidade)	2
40450000	*Distribuição de Acervos Bibliográficos para a Educação Básica*	
	Exemplar distribuído (unidade)	120.000
40460000	*Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para o Ensino Fundamental*	
	Exemplar distribuído (unidade)	100.000
63220000	*Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para o Ensino Médio*	
	Exemplar distribuído (unidade)	25.000.000
63720000	*Infra-Estrutura de Tecnologia da Informação para a Educação Pública*	
	Unidade de ensino equipada (unidade)	40.000
84290000	*Formação Inicial e Continuada a Distância*	
	Profissional capacitado (unidade)	50.000
1062	**Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica**	
1H100000	*Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica*	
	Unidade de ensino implantada (unidade)	33
1I770000	*Implantação da Escola Técnica Federal de Rondônia*	
	Escola implantada (unidade)	3
63580000	*Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional*	
	Pessoa capacitada (unidade)	10.000
7L900000	*Ampliação da Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional*	
	Unidade construída/ ampliada (unidade)	11
82520000	*Educação Profissional e Tecnológica a Distância - E-TEC Brasil*	
	Vaga ofertada (unidade)	150.000
86500000	*Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica*	
	Unidade reestruturada (unidade)	100
86520000	*Modernização das Redes Públicas Estadual e Municipal de Educação Profissional e Tecnológica*	
	Escola modernizada (unidade)	1.000
1073	**Brasil Universitário**	
0A120000	*Concessão de Bolsa de Permanência no Ensino Superior*	
	Bolsa concedida (unidade)	6.970

3. Propiciar o acesso da população brasileira à educação e ao conhecimento com eqüidade, qualidade e valorização da diversidade

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

1H660000	*Expansão do Ensino Superior - Campus de Imperatriz*	
	Vaga disponibilizada (unidade)	68
1H690000	*Expansão do Ensino Superior - Campus de Petrolina*	
	Vaga disponibilizada (unidade)	1
12EL0000	*Implantação da Universidade Federal do ABC*	
	Vaga disponibilizada (unidade)	400
7F390000	*Expansão do Ensino Superior - Campus de Sete Lagoas - MG*	
	Projeto executado (% de execução física)	1
7G230000	*Apoio a Projeto de Ampliação e Modernização da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG - no Estado da Paraíba*	
	Infra-estrutura modernizada (% de execução física)	20
7J350000	*Implantação do Centro de Formação Profissional em Mineração na Universidde Federal de Campina Grande em Santa Luzia - PB*	
	Projeto implantado (% de execução física)	50
7J470000	*Implantação de Universidade Federal do Ceará - Centro Sul*	
	Unidade de ensino implantada (unidade)	1
7J630000	*Expansão do Ensino Superior - Campus de Grajaú - MA*	
	Unidade implantada (% de execução física)	1
7J650000	*Modernização de Infra-Estrutura Física para Expansão e Consolidação da Universidade Federal de Sergipe*	
	Infra-estrutura modernizada (% de execução física)	1
7J660000	*Expansão do Ensino Superior - Campus de Osasco - SP*	
	Vaga disponibilizada (unidade)	400
7K250000	*Construção do Hospital Universitário Júlio Muller da Universidade Federal de Mato Grosso*	
	Projeto executado (% de execução física)	1
7K280000	*Expansão do Ensino Superior - no Estado da Paraíba*	
	Vaga disponibilizada (unidade)	800
82820000	*Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI*	
	Vaga disponibilizada (unidade)	20.000
85510000	*Complementação para o Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior*	
	Instituição apoiada (unidade)	27
1141	**Cultura Viva - Arte, Educação e Cidadania**	
88960000	*Apoio e Modernização de Espaços Culturais - Pontos de Cultura*	
	Ponto de cultura apoiado (unidade)	500
1377	**Educação para a Diversidade e Cidadania**	
7J420000	*Construção do Centro Educacional para valorização da Diversidade no espaço escolar em Gurupi no Estado do Tocantins*	
	Obra executada (% de execução física)	30
87500000	*Apoio ao Desenvolvimento da Educação do Campo, das Comunidades Indígenas e Comunidades Tradicionais*	
	Projeto apoiado (unidade)	483
87510000	*Apoio à Inserção das Temáticas de Cidadania, Direitos Humanos e Meio Ambiente no Processo Educacional*	
	Projeto apoiado (unidade)	1.766
1448	**Qualidade na Escola**	
0E530000	*Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica - Caminho da Escola*	
	Veículo adquirido (unidade)	500
05090000	*Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica*	
	Projeto apoiado (unidade)	10
09CW0000	*Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica*	
	Escola apoiada (unidade)	500
63330000	*Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores e Profissionais da Educação Básica*	
	profissional beneficiado (unidade)	100.000
86840000	*Apoio ao Desenvolvimento Curricular, Práticas e Recursos Pedagógicos para o Ensino Fundamental*	
	Sistema de Ensino Apoiado (unidade)	1.300

4. Fortalecer a democracia, com igualdade de gênero, raça e etnia e a cidadania com transparência, diálogo social e garantia dos direitos humanos

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

0073	**Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**	
2C610000	*Disque Denúncia de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes*	
	Denúncia encaminhada (unidade)	10.811
23830000	*Serviços de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias*	
	Pessoa atendida (unidade)	50.000
87870000	*Ações Integradas de Enfrentamento ao Abuso, Tráfico e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - PAIR*	
	Município atendido (unidade)	20
87880000	*Apoio a Comitês de Enfrentamento da Violência Sexual de Crianças e Adolescentes*	
	Comitê apoiado (unidade)	27
87910000	*Apoio a Projetos Inovadores de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes*	
	Projeto apoiado (unidade)	24
0107	**Erradicação do Trabalho Escravo**	
26290000	*Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo*	
	Fiscalização realizada (unidade)	150
0150	**Proteção e Promoção dos Povos Indígenas**	
23840000	*Proteção Social dos Povos Indígenas*	
	Índio atendido (unidade)	17.500
0152	**Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei - Pró-SINASE**	
87940000	*Apoio à Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Semiliberdade e Internação*	
	Unidade apoiada (unidade)	19
0154	**Garantia e Acesso a Direitos**	
87990000	*Apoio a Centros de Referência em Direitos Humanos*	
	Centro apoiado (unidade)	50
88000000	*Apoio a Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos Humanos*	
	Conselho apoiado (unidade)	10
88020000	*Apoio à Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e Fornecimento de Documentação Civil Básica*	
	Documento emitido (unidade)	27
0171	**Museu Memória e Cidadania**	
16120000	*Modernização de Museus*	
	Museu modernizado (unidade)	27
28380000	*Fomento a Projetos na Área Museológica*	
	Projeto apoiado (unidade)	54
0172	**Cultura Afro-Brasileira**	
80530000	*Fomento a Projetos da Cultura Afro-Brasileira*	
	Projeto apoiado (unidade)	10
0181	**Brasil no Esporte de Alto Rendimento - Brasil Campeão**	
09HW0000	*Concessão de Bolsa a Atletas*	
	Bolsa concedida (unidade)	1.500
7G190000	*Complexo Esportivo de Pituaçu*	
	Complexo implantado (% de execução física)	10
0670	**Proteção a Pessoas Ameaçadas**	
42780000	*Apoio a Serviços de Assistência e Proteção a Testemunhas Ameaçadas*	
	Pessoa protegida (unidade)	1.060

4. Fortalecer a democracia, com igualdade de gênero, raça e etnia e a cidadania com transparência, diálogo social e garantia dos direitos humanos

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

67620000	*Proteção a Defensores de Direitos Humanos*	
	Defensor protegido (unidade)	40
88060000	*Serviços de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM*	
	Criança e adolescente atendido (unidade)	740
1078	**Nacional de Acessibilidade**	
10720000	*Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência*	
	Projeto apoiado (unidade)	27
1086	**Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência**	
88010000	*Apoio à Implantação de Conselhos de Direitos das Pessoas com Deficiência em Estados e Municípios*	
	Conselho implantado (unidade)	27
1336	**Brasil Quilombola**	
2D480000	*Apoio a Centros de Referência Quilombola em Comunidades Remanescentes de Quilombos*	
	Centro de referência apoiado (unidade)	50
64400000	*Fomento ao Desenvolvimento Local para Comunidades Remanescentes de Quilombos*	
	Comunidade atendida (unidade)	80
1404	**Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa**	
88170000	*Centros Integrados de Apoio para Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Pessoa Idosa*	
	Pessoa atendida (unidade)	3.691
1432	**Promoção de Políticas Afirmativas para a Igualdade Racial**	
83620000	*Apoio a Iniciativas para a Promoção da Igualdade Racial*	
	Iniciativa apoiada (unidade)	90
1433	**Cidadania e Efetivação de Direitos das Mulheres**	
88340000	*Apoio a Iniciativas de Referência nos Eixos Temáticos do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres*	
	Iniciativa apoiada (unidade)	6
8034	**Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem**	
0A260000	*Concessão de Auxílio-Financeiro*	
	Jovem beneficiado (unidade)	200.000
2A950000	*Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional - ProJovem Urbano e Campo*	
	Jovem beneficiado (unidade)	200.000
20B80000	*Serviço Socioeducativo para Jovens de 15 a 17 anos*	
	Jovem atendido (unidade)	200.000

5. Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)		
0225	**Gestão da Política dos Transportes**	
1D470000	*Estudos e Projetos de Infra-Estrutura de Transportes*	
	Estudo realizado (unidade)	1
2C000000	*Estudos de Viabilidade e Projetos de Infra-Estrutura de Transportes*	
	Estudo realizado (unidade)	10
0271	**Qualidade dos Serviços de Abastecimento de Petróleo, seus Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis**	
20500000	*Serviços de Geologia e Geofísica aplicados à Prospecção de Petróleo e Gás Natural*	
	Área avaliada (km²)	1.000
0273	**Luz para Todos**	
13790000	*Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional*	
	Domicílio georreferenciado (unidade)	20.000
70540000	*Oferta de Energia Elétrica a Domicílios Rurais de Baixa Renda*	
	Domicílio atendido (unidade)	10.000
0276	**Gestão da Política de Energia**	
48970000	*Planejamento do Setor Energético*	
	(unidade)	100
0515	**Infra-Estrutura Hídrica**	
1K510000	*Implantação do Sistema Adutor Alto Oeste no Estado do Rio Grande do Norte (Proágua Nacional)*	
	Obra executada (% de execução física)	50
1P250000	*Ampliação dos Sistemas Adutores do Alto Sertão e Bacia Leiteira no Estado de Alagoas*	
	Obra executada (% de execução física)	10
1P270000	*Implantação do Sistema de Abastecimento de Água de Mata Grande, Canapi e Inhapi no Estado de Alagoas*	
	Obra executada (% de execução física)	15
10DA0000	*Implantação do Sistema de Abastecimento de Água Pirapama no Estado de Pernambuco*	
	Obra executada (% de execução física)	15
10GM0000	*Estudos e Projetos de Infra-estrutura Hídrica*	
	(-)	15
109H0000	*Construção de Barragens*	
	Obra executada (unidade)	4
109J0000	*Construção de Adutoras*	
	Obra executada (unidade)	2
11AA0000	*Construção da Barragem Fronteiras no Estado do Ceará*	
	Projeto executado (% de execução física)	15
11PO0000	*Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea*	
	Poço implantado (unidade)	20
18510000	*Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica*	
	Obra executada (unidade)	50
2B900000	*Revitalização de Infra-estruturas de Abastecimento de Água*	
	Obra recuperada (unidade)	27
34450000	*Construção do Sistema de Abastecimento de Água Ribeirão João Leite no Estado de Goiás*	
	Obra executada (% de execução física)	5
37350000	*Construção da Barragem Congonhas no Estado de Minas Gerais*	
	Obra executada (% de execução física)	20

5. Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

59100000	*Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Região Metropolitana de Aracaju no Estado de Sergipe*	
	Obra executada (% de execução física)	15
7G760000	*Construção da Barragem Gasparinho em Coronel João Sá - no Estado da Bahia*	
	Obra executada (% de execução física)	10
7G880000	*Construção da Barragem de Atalaia no Município de Sebastião Barros - no Estado do Piauí*	
	Obra executada (% de execução física)	5
7I310000	*Construção da Barragem do Figueiredo no Estado do Ceará*	
	Projeto executado (% de execução física)	10
0631	**Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária**	
12CD0000	*Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Nacional*	
	Aeroporto construído (unidade)	1
12CE0000	*Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual*	
	Aeroporto construído (unidade)	10
7H360000	*CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO DA REGIÃO DA SERRA GAÚCHA - RS*	
	Aeroporto construído (unidade)	1
7H390000	*CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO DE CASCAVEL - PR*	
	Obra executada (% de execução física)	20
7J520000	*AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO DE CHAPECÓ - SC*	
	Obra executada (unidade)	2
0643	**Calha Norte**	
12110000	*Implantação da Infra-estrutura básica nos municípios da Região do Calha Norte*	
	Obra executada (unidade)	200
7H490000	*Construção de Ponte Sobre o Rio Matapi, entre Mazagão e Santana - AP*	
	Obra executada (% de execução física)	5
1036	**Integração de Bacias Hidrográficas**	
1N640000	*Implantação da Adutora Pajeú com 582km nos Estados de Pernambuco e Paraíba*	
	Obra executada (% de execução física)	30
101N0000	*Integração das Bacias dos Rios Jaguaribe/Potí/Longá, Acaraú/Coreaú, Mamanguape/Gramame/Apodi/Piranhas Açu no Nordeste Setentrional*	
	Obra executada (% de execução física)	15
1044	**Energia Alternativa Renovável**	
70500000	*Implantação de Plantas Demonstrativas de Fontes de Energia Alternativa Renovável*	
	Projeto-piloto implantado (unidade)	100
1045	**Brasil com Todo Gás**	
7H410000	*Implantação de Gasoduto - Entroncamento BR-101 (Itaporanga) - Salgado - Lagarto - Simão Dias - no Estado de Sergipe*	
	Gasoduto implantado (% de execução física)	10
1115	**Geologia do Brasil**	
2B530000	*Funcionamento do Laboratório de Análises Minerais - LAMIN*	
	Determinação realizada (unidade)	36.000
2D620000	*Levantamentos da Geodiversidade*	
	Levantamento realizado (unidade)	15
2D640000	*Levantamentos Geoquímicos*	
	Área levantada (km²)	2.000.000

5. Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)		
23970000	*Levantamentos Hidrogeológicos*	
	Levantamento realizado (unidade)	100
23980000	*Levantamentos Geológicos*	
	Área levantada (km²)	100.000
48720000	*Levantamentos Aerogeofísicos*	
	Área levantada (km²)	180.400
1138	**Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial**	
1O900000	*Recuperação e Conclusão dos Diques e Macrodrenagem de Porto Murtinho no Estado do Mato Grosso do Sul*	
	Obra executada (% de execução física)	9
1O920000	*Macrodrenagem na Cidade de Palmas no Estado de Tocantins*	
	Obra executada (% de execução física)	30
1P320000	*Macrodrenagem e Reurbanização do Vale do Córrego Vaca Brava no Estado de Goiás*	
	Obra executada (% de execução física)	3
10SG0000	*Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais*	
	Família beneficiada (unidade)	14.810
100E0000	*Sistema de Controle de Enchentes do Rio Poty em Teresina no Estado do Piauí*	
	Obra executada (% de execução física)	30
127C0000	*Ampliação do Sistema de Macrodrenagem Urbana da Bacia do Rio Timbó e Bacia do Rio Paratibe, no Estado de Pernambuco*	
	Obra executada (% de execução física)	2
38830000	*Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo Ambiental para Prevenção e Controle da Malária*	
	Família beneficiada (unidade)	1.000
7I960000	*Recuperação do Litoral de Caucaia no Estado do Ceará*	
	Projeto executado (% de execução física)	15
7K110000	*Canalização do Córrego Pernada em Paraíso do Tocantins no Estado do Tocantins*	
	Obra executada (% de execução física)	25
7K380000	*Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura Urbana em Boa Vista - RR*	
	Unidade assistida (unidade)	100
7M070000	*Revitalização e Urbanização de Córregos em Cuiabá - no Estado de Mato Grosso*	
	Obra executada (% de execução física)	5
7M480000	*Reurbanização do Vale Córrego Botafogo no Trecho da Avenida 136 - 2ª Radial no Município de Goiânia*	
	Obra executada (% de execução física)	20
80840000	*Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem*	
	Obra executada (% de execução física)	5
1456	**Vetor Logístico Amazônico**	
1D020000	*Construção de Ponte sobre o Rio Madeira - no Município de Abunã - na BR-364 - no Estado de Rondônia*	
	Obra executada (% de execução física)	20
10L10000	*Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso*	
	Trecho adequado (km)	50
110I0000	*Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230 - no Estado do Pará*	
	Trecho pavimentado (km)	50
113Y0000	*Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429 - no Estado de Rondônia*	
	Trecho pavimentado (km)	20

5. Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

123M0000	*Melhoramentos no canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins - no Estado do Pará*	
	Obra executada (% de execução física)	50
12460000	*Adequação de Trecho Rodoviário - Candeias do Jamari - UNIR - na BR-364 - no Estado de Rondônia*	
	Trecho adequado (km)	42
14220000	*Construção de Trecho Rodoviário - Sena Madureira - Cruzeiro do Sul - na BR-364 - no Estado do Acre*	
	Trecho pavimentado (km)	150
14900000	*Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163 - no Estado do Pará*	
	Trecho pavimentado (km)	150
20AT0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-317 - no Estado do Amazonas*	
	Trecho mantido (km)	150
201X0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-317 - no Estado do Acre*	
	Trecho mantido (km)	150
201Z0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-364 - no Estado do Acre*	
	Trecho mantido (km)	150
202C0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-174 - no Estado do Amazonas*	
	Trecho mantido (km)	150
202E0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso*	
	Trecho mantido (km)	150
202F0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Amazonas*	
	Trecho mantido (km)	150
202H0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-319 - no Estado do Amazonas*	
	Trecho mantido (km)	150
202Y0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-174 - no Estado do Mato Grosso*	
	Trecho mantido (km)	150
203A0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-364 - no Estado de Rondônia*	
	Trecho mantido (km)	150
206Z0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-174 - no Estado de Roraima*	
	Trecho mantido (km)	150
207B0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-210 - no Estado de Roraima*	
	Trecho mantido (km)	35
207C0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-401 - no Estado de Roraima*	
	Trecho mantido (km)	150
207D0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-432 - no Estado de Roraima*	
	Trecho mantido (km)	150
207F0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-174 - no Estado de Rondônia*	
	Trecho mantido (km)	112
207H0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-319 - no Estado de Rondônia*	
	Trecho mantido (km)	150
207K0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-421 - no Estado de Rondônia*	
	Trecho mantido (km)	112
207M0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-425 - no Estado de Rondônia*	
	Trecho mantido (km)	125
207Q0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-429 - no Estado de Rondônia*	
	Trecho mantido (km)	150

5. Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

209C0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado do Pará	
	Trecho mantido (km)	150
7I730000	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-174 - Sta. Maria do Boiaçu - na BR-431 - no Estado de Roraima	
	Trecho mantido (km)	20
7I840000	Construção de Ponte sobre o Rio Madeira - no Município de Porto Velho - na BR-319 - no Estado de Rondônia	
	Obra executada (% de execução física)	50
7M620000	Adequação de Acessos Rodoviários - Divisa MT/RO - Divisa RO/AC - na BR-364 - no Estado de Rondônia	
	Trecho adequado (km)	50
7M890000	Construção do Porto de Porto Velho (RO)	
	Obra executada (% de execução física)	1
7N050000	Construção de Trecho Rodoviário - Ariquemes - Campo Novo de Rondônia - na BR-421 - No Estado de Rondônia	
	Trecho construído (km)	20
7N370000	Construção de Anel Rodoviário - no Município de Ji-Paraná - na BR-364 - No Estado de Rondônia	
	Obra executada (% de execução física)	1
72420000	Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432 - no Estado de Roraima	
	Trecho construído (km)	20
1457	**Vetor Logístico Centro-Norte**	
10KK0000	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Sorriso) - Entroncamento BR-158 (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242 - no Estado do Mato Grosso	
	Trecho pavimentado (km)	50
11VD0000	Adequação de Travessias Urbanas na BR-153 no Estado de Tocantins	
	Trecho adequado (km)	50
126R0000	Cosntrução de Ponte Internacional sobre o Rio Oiapoque (Fronteira Brasil/Guiana Francesa) - na BR-156 - no Estado do Amapá	
	Obra executada (% de execução física)	25
127H0000	Adequação de Trecho Rodoviário - Estiva - Entroncamento BR-402/MA (Bacadeira) - na BR-135 - no Estado do Maranhão	
	Trecho adequado (km)	9
154T0000	Construção da Eclusa de Lajeado - no Rio Tocantins - no Estado de Tocantins	
	Obra executada (% de execução física)	20
200S0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-226 - no Estado do Tocantins	
	Trecho mantido (km)	150
200X0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-010 - no Estado do Maranhão	
	Trecho mantido (km)	150
200Y0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado do Maranhão	
	Trecho mantido (km)	150
200Z0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-010 - no Estado do Pará	
	Trecho mantido (km)	150
201A0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado do Pará	
	Trecho mantido (km)	150
201U0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado do Tocantins	
	Trecho mantido (km)	150
202A0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado do Mato Grosso	
	Trecho mantido (km)	150
202I0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-222 - no Estado do Maranhão	
	Trecho mantido (km)	150

5. Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

202J0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-156 - no Estado do Amapá*	
	Trecho mantido (km)	72
202L0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-210 - no Estado do Amapá*	
	Trecho mantido (km)	150
203C0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-364 - no Estado do Mato Grosso*	
	Trecho mantido (km)	150
203K0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-010 - no Estado do Tocantins*	
	Trecho mantido (km)	150
203L0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Tocantins*	
	Trecho mantido (km)	140
204I0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Maranhão*	
	Trecho mantido (km)	150
204S0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-135 - no Estado do Maranhão*	
	Trecho mantido (km)	150
204T0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-226 - no Estado do Maranhão*	
	Trecho mantido (km)	150
204U0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-308 - no Estado do Maranhão*	
	Trecho mantido (km)	150
204V0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-402 - no Estado do Maranhão*	
	Trecho mantido (km)	150
205W0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-070 - no Estado do Mato Grosso*	
	Trecho mantido (km)	150
205Z0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado do Pará*	
	Trecho mantido (km)	150
206C0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-308 - no Estado do Pará*	
	Trecho mantido (km)	150
207T0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-235 - no Estado do Tocantins*	
	Trecho mantido (km)	150
207V0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-242 - no Estado do Tocantins*	
	Trecho mantido (km)	200
208Z0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado do Pará*	
	Trecho mantido (km)	150
209E0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-222 - no Estado do Pará*	
	Trecho mantido (km)	150
209G0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Pará*	
	Trecho mantido (km)	150
209I0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-422 - no Estado do Pará*	
	Trecho mantido (km)	150
7F210000	*Construção do Berço 100, Alargamento do Cais Sul e Ampliação do Porto de Itaqui (MA)*	
	Obra executada (% de execução física)	15
7G080000	*Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia - na Divisa TO/PA - na BR-153 - na Região Norte*	
	Obra executada (% de execução física)	20
7M290000	*Construção de Anel Rodoviário - no Município de Gurupi - nas BR-153/242 - no Estado do Tocantins*	
	Trecho construído (km)	10

5. Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

7M590000	*Construção da Ferrovia Norte-Sul - Trecho Belém/PA - Anapólis/GO*	
	Trecho construído (km)	50
7M730000	*Construção de Trecho Rodoviário - Trecho Serrano do Maranhão (km 162,5) - Benquimão (km 272,5) - na BR-308 - No Estado do Maranhão*	
	Trecho construído (km)	3
7N190000	*Adequação de Trechos Rodoviários - Trecho Belém (km 0) - Castanhal-St° Maria - Cachoeira Pirai - Divisa PA/MA - na BR -316 - No Estado do Pará*	
	Trecho adequado (km)	20
7P020000	*Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento MA-225 (Sobradinho) - Divisa MA/PI (Ponte do Jandira - Rio Paranaiba) - na BR-402 - no Estado do Maranhão*	
	Trecho pavimentado (km)	150
7P030000	*Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/MA (Km 0) - Km 100 - na BR-226 - no Estado do Maranhão*	
	Trecho pavimentado (km)	50
7P110000	*Adequação de Travessia Urbana - no Município de Pau D'Arco - na BR-158 - no Estado do Pará*	
	Trecho adequado (km)	10
1458	**Vetor Logístico Leste**	
1K170000	*Construção de Contorno Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-116 - Entroncamento BR-101 - Porto de Sepetiba - na BR-493 - no Estado do Rio de Janeiro*	
	Trecho pavimentado (km)	50
10X0000	*Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381 - no Estado de Minas Gerais*	
	Trecho adequado (km)	40
11ZC0000	*Adequação de Travessia Urbana - no Município de Uberaba - na BR-262 - no Estado de Minas Gerais*	
	Trecho adequado (km)	10
113S0000	*Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG - Minas Novas - na BR-367 - no Estado de Minas Gerais*	
	Trecho pavimentado (km)	1
200R0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-040 - no Estado de Goiás*	
	Trecho mantido (km)	200
200T0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado do Espírito Santo*	
	Trecho mantido (km)	200
200W0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-020 - no Estado de Goiás*	
	Trecho mantido (km)	25
201D0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-493 - no Estado do Rio de Janeiro*	
	Trecho mantido (km)	200
201I0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-251 - no Distrito Federal*	
	Trecho mantido (km)	200
201J0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-040 - no Estado de Minas Gerais*	
	Trecho mantido (km)	200
201L0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-050 - no Estado de Minas Gerais*	
	Trecho mantido (km)	210
201O0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado de Minas Gerais*	
	Trecho mantido (km)	200
201S0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado de Minas Gerais*	
	Trecho mantido (km)	100
202K0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-251 - no Estado de Minas Gerais*	
	Trecho mantido (km)	200
202M0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-262 - no Estado do Espírito Santo*	
	Trecho mantido (km)	100

5. Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

202N0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-262 - no Estado de Minas Gerais*	
	Trecho mantido (km)	174
203E0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-365 - no Estado de Minas Gerais*	
	Trecho mantido (km)	200
204B0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-020 - no Distrito Federal*	
	Trecho mantido (km)	25
204C0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-070 - no Distrito Federal*	
	Trecho mantido (km)	29
204D0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-040 - no Distrito Federal*	
	Trecho mantido (km)	56
204E0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-060 - no Distrito Federal*	
	Trecho mantido (km)	12
204F0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-080 - no Distrito Federal*	
	Trecho mantido (km)	40
204G0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-450 - no Distrito Federal*	
	Trecho mantido (km)	9
204H0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-259 - no Estado do Espírito Santo*	
	Trecho mantido (km)	70
204J0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-342 - no Estado do Espírito Santo*	
	Trecho mantido (km)	100
204K0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-135 - no Estado de Minas Gerais*	
	Trecho mantido (km)	100
204M0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-146 - no Estado de Minas Gerais*	
	Trecho mantido (km)	100
204N0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-393 - no Estado do Espírito Santo*	
	Trecho mantido (km)	28
204Q0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-482 - no Estado do Espírito Santo*	
	Trecho mantido (km)	100
204W0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-267 - no Estado de Minas Gerais*	
	Trecho mantido (km)	100
204X0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-265 - no Estado de Minas Gerais*	
	Trecho mantido (km)	100
204Y0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-367 - no Estado de Minas Gerais*	
	Trecho mantido (km)	100
204Z0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-369 - no Estado de Minas Gerais*	
	Trecho mantido (km)	100
205A0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-459 - no Estado de Minas Gerais*	
	Trecho mantido (km)	100
205B0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-460 - no Estado de Minas Gerais*	
	Trecho mantido (km)	150
205C0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-491 - no Estado de Minas Gerais*	
	Trecho mantido (km)	150
205D0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-494 - no Estado de Minas Gerais*	
	Trecho mantido (km)	150

5. Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

205E0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-452 - no Estado de Minas Gerais*	
	Trecho mantido (km)	150
205F0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-354 - no Estado de Minas Gerais*	
	Trecho mantido (km)	150
205L0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-070 - no Estado de Goiás*	
	Trecho mantido (km)	50
205N0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-080 - no Estado de Goiás*	
	Trecho mantido (km)	200
205P0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-251 - no Estado de Goiás*	
	Trecho mantido (km)	300
205Q0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-120 - no Estado de Minas Gerais*	
	Trecho mantido (km)	100
205V0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-154 - no Estado de Minas Gerais*	
	Trecho mantido (km)	100
205X0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-259 - no Estado de Minas Gerais*	
	Trecho mantido (km)	100
205Y0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-352 - no Estado de Minas Gerais*	
	Trecho mantido (km)	372
206A0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-356 - no Estado de Minas Gerais*	
	Trecho mantido (km)	150
206B0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-364 - no Estado de Minas Gerais*	
	Trecho mantido (km)	150
206E0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-381 - no Estado de Minas Gerais*	
	Trecho mantido (km)	150
206G0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-383 - no Estado de Minas Gerais*	
	Trecho mantido (km)	150
206I0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-393 - no Estado de Minas Gerais*	
	Trecho mantido (km)	150
206J0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-418 - no Estado de Minas Gerais*	
	Trecho mantido (km)	150
206K0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-458 - no Estado de Minas Gerais*	
	Trecho mantido (km)	150
206L0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-474 - no Estado de Minas Gerais*	
	Trecho mantido (km)	126
206M0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-482 - no Estado de Minas Gerais*	
	Trecho mantido (km)	150
206N0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-496 - no Estado de Minas Gerais*	
	Trecho mantido (km)	150
206O0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-497 - no Estado de Minas Gerais*	
	Trecho mantido (km)	150
206Q0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-499 - no Estado de Minas Gerais*	
	Trecho mantido (km)	200
207R0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado do Rio de Janeiro*	
	Trecho mantido (km)	200

5. Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

207S0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-393 - no Estado do Rio de Janeiro*	
	Trecho mantido (km)	150
207U0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-354 - no Estado do Rio de Janeiro*	
	Trecho mantido (km)	150
207W0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-465 - no Estado do Rio de Janeiro*	
	Trecho mantido (km)	150
209V0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-356 - no Estado do Rio de Janeiro*	
	Trecho mantido (km)	150
209W0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-485 - no Estado do Rio de Janeiro*	
	Trecho mantido (km)	100
209X0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-495 - no Estado do Rio de Janeiro*	
	Trecho mantido (km)	100
7F600000	*Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Divinópolis - no Estado de Minas Gerais*	
	Contorno construído (km)	5
7H070000	*Contorno Ferroviário - no Município de Santo Antônio do Monte - no Estado de Minas Gerais*	
	Contorno construído (km)	1
7H160000	*Construção de Trecho Rodoviário - Itarana - Afonso Cláudio - na BR-484 - no Estado do Espírito Santo*	
	Trecho pavimentado (km)	50
7I140000	*Construção de Contorno Rodoviário - em Teófilo Otoni – na BR-116 - no Estado de Minas Gerais*	
	Trecho construído (km)	1
7I680000	*Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Manhuaçú - na BR-262 - no Estado de Minas Gerais*	
	Obra realizada (unidade)	1
7J190000	*Implantação de Estação Piloto de tratamento de água de lastro na área portuária de Vitória (ES)*	
	Estação implantada (unidade)	15
7J960000	*Adequação de Trecho Rodoviário - Mangaratiba - Parati - na BR-101 - no Estado do Rio de Janeiro*	
	Trecho adequado (km)	20
7J970000	*Adequação de Trecho Rodoviário - na BR-101 - no Estado do Espírito Santo*	
	Trecho adequado (km)	2
7M830000	*Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Entroncamento BR0040 (Km 669,2) - Contorno Montes Claros - Trevo Mirabela (km 289,4) - na BR-135 - No Estado de Minas Gerais*	
	Trecho adequado (km)	50
7M970000	*Construção de Trecho Rodoviário - Ituiutaba - Entroncamento da BR-364/MG - na BR-154 - no Estado de Minas Gerais*	
	Trecho pavimentado (km)	20
7N110000	*Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa GO/TO - Itumbiara - na BR-153 - No Estado de Goiás*	
	Trecho adequado (km)	25
7N120000	*Adequação de Trecho Rodoviário - Niquelândia - Anápolis - na BR-414 - No Estado de Goiás*	
	Trecho adequado (km)	25
7N270000	*Construção de Trechos Rodoviários - Ligação do Corredor Via Light/RJ-081, com a BR-116 e com o Corredor T5, em Madureira - No Estado do Rio de Janeiro*	
	Trecho pavimentado (km)	15
7P040000	*Construção de Ponte sobre o Rio Grande - Passos - São João Batista do Glória - na BR-146 - no Estado de Minas Gerais*	
	Obra executada (% de execução física)	80
7P090000	*Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-381 - Entroncamento BR-116 - na BR-458 - no Estado de Minas Gerais*	
	Trecho adequado (km)	56

5. Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

7P100000	Adequação de Trecho Rodoviário - Bingen - Quitandinha - no Município de Petrópolis - no Estado do Rio de Janeiro	
	Trecho adequado (km)	28
7P130000	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MG/GO - Aruanã - na BR-251 - no Estado de Goiás	
	Trecho pavimentado (km)	20
75600000	Adequação de Trecho Rodoviário - Km 0 - Águas Lindas de Goiás - na BR-070 - no Estado de Goiás	
	Trecho adequado (km)	10
1459	**Vetor Logístico Nordeste Setentrional**	
1B990000	Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - São Raimundo Nonato - na BR-020 - no Estado do Piauí	
	Trecho pavimentado (km)	32
1C200000	Construção de Trecho Rodoviário - Gilbués - Santa Filomena - na BR-235 - no Estado do Piauí	
	(-)	15
11XL0000	Dragagem de Aprofundamento no Porto de Cabedelo (PB)	
	Dragagem realizada (mil m³)	1.000
110T0000	Construção de Trecho Rodoviário - Bertolínia - Eliseu Martins - BR-135 - no Estado do Piauí	
	Trecho pavimentado (km)	15
111J0000	Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento RN-078 - Divisa RN/CE - na BR-226 - no Estado do Rio Grande do Norte	
	Trecho pavimentado (km)	4
113V0000	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Mossoró - na BR-304 - no Estado do Rio Grande do Norte	
	Trecho pavimentado (km)	15
113X0000	Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Caicó - na BR-427 - no Estado do Rio Grande do Norte	
	Trecho pavimentado (km)	2
20AU0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-304 - no Estado do Ceará	
	Trecho mantido (km)	150
20AX0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-403 - no Estado do Ceará	
	Trecho mantido (km)	84
200K0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-020 - no Estado do Piauí	
	Trecho mantido (km)	150
200L0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-135 - no Estado do Piauí	
	Trecho mantido (km)	150
200M0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado de Pernambuco	
	Trecho mantido (km)	200
200V0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-020 - no Estado do Ceará	
	Trecho mantido (km)	200
201E0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado de Alagoas	
	Trecho mantido (km)	200
201G0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-304 - no Estado do Rio Grande do Norte	
	Trecho mantido (km)	200
201H0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado do Piauí	
	Trecho mantido (km)	150
201N0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado do Ceará	
	Trecho mantido (km)	150
202G0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-222 - no Estado do Ceará	
	Trecho mantido (km)	150

5. Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

202O0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-104 - no Estado de Alagoas*	
	Trecho mantido (km)	150
202R0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-110 - no Estado de Alagoas*	
	Trecho mantido (km)	84
202S0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-343 - no Estado do Piauí*	
	Trecho mantido (km)	150
202T0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado de Alagoas*	
	Trecho mantido (km)	150
202V0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-416 - no Estado de Alagoas*	
	Trecho mantido (km)	42
202W0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-423 - no Estado de Alagoas*	
	Trecho mantido (km)	150
202X0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-424 - no Estado de Alagoas*	
	Trecho mantido (km)	28
203X0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Ceará*	
	Trecho mantido (km)	100
203Z0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-226 - no Estado do Ceará*	
	Trecho mantido (km)	100
206D0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-423 - no Estado de Pernambuco*	
	Trecho mantido (km)	100
206F0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-424 - no Estado de Pernambuco*	
	Trecho mantido (km)	100
206H0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado de Pernambuco*	
	Trecho mantido (km)	100
206R0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-222 - no Estado do Piauí*	
	Trecho mantido (km)	56
206S0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Piauí*	
	Trecho mantido (km)	150
206T0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-402 - no Estado do Piauí*	
	Trecho mantido (km)	98
206U0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-404 - no Estado do Piauí*	
	Trecho mantido (km)	42
206V0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-407 - no Estado do Piauí*	
	Trecho mantido (km)	150
206W0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-232 - no Estado de Pernambuco*	
	Trecho mantido (km)	150
206X0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado de Pernambuco*	
	Trecho mantido (km)	150
207A0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-122 - no Estado de Pernambuco*	
	Trecho mantido (km)	150
207N0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-406 - no Estado do Rio Grande do Norte*	
	Trecho mantido (km)	150
207O0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-110 - no Estado do Rio Grande do Norte*	
	Trecho mantido (km)	1

5. Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

207Y0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado da Paraíba*	
	Trecho mantido (km)	70
207Z0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-104 - no Estado da Paraíba*	
	Trecho mantido (km)	150
208B0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-110 - no Estado da Paraíba*	
	Trecho mantido (km)	150
208D0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado da Paraíba*	
	Trecho mantido (km)	150
208F0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado da Paraíba*	
	Trecho mantido (km)	150
208H0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-361 - no Estado da Paraíba*	
	Trecho mantido (km)	70
208J0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-405 - no Estado da Paraíba*	
	Trecho mantido (km)	28
208M0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-412 - no Estado da Paraíba*	
	Trecho mantido (km)	70
208O0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-426 - no Estado da Paraíba*	
	Trecho mantido (km)	150
208P0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-427 - no Estado da Paraíba*	
	Trecho mantido (km)	28
208Q0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado do Rio Grande do Norte*	
	Trecho mantido (km)	50
208R0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-226 - no Estado do Rio Grande do Norte*	
	Trecho mantido (km)	150
208S0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-405 - no Estado do Rio Grande do Norte*	
	Trecho mantido (km)	112
208T0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-427 - no Estado do Rio Grande do Norte*	
	Trecho mantido (km)	84
208V0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-104 - no Estado de Pernambuco*	
	Trecho mantido (km)	150
208W0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-110 - no Estado de Pernambuco*	
	Trecho mantido (km)	150
208Y0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-363 - no Estado de Pernambuco*	
	Trecho mantido (km)	98
209A0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-407 - no Estado de Pernambuco*	
	Trecho mantido (km)	56
209B0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-408 - no Estado de Pernambuco*	
	Trecho mantido (km)	84
7G660000	*Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/PE - na BR-104 - no Estado da Paraíba*	
	Trecho adequado (km)	30
7I080000	*Construção de Trecho Rodoviário - Mossoró-Campo Grande - na BR-110 - no Estado do Rio Grande do Norte*	
	Trecho pavimentado (km)	12
7I670000	*Construção das Eclusas da Barragem de Boa Esperança no Rio Parnaíba - no Estado do Piauí*	
	implantação realizada (unidade)	12

5. Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

7J110000	Construção de Trecho Rodoviário - Piripiri - Matias Olímpio - na BR-222 - no Estado do Piauí	
	Trecho pavimentado (km)	200
7L030000	Adequação de Anel Rodoviário - no município de Fortaleza - no Estado do Ceará	
	Projeto apoiado (unidade)	50
7N140000	Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. BR-232(B) (São Caetano) - Entr. BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423 - No Estado de Pernambuco	
	Trecho adequado (km)	15
7N540000	Construção da Interligação da BR-116/020/222 - 2º Anel Viário - No Estado do Ceará	
	Obra executada (% de execução física)	50
7N980000	Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/CE - na BR-230 - no Estado da Paraíba	
	Trecho adequado (km)	50
7P140000	Adequação de Acesso Rodoviário - no Município de São Mamede - na BR-230 - no Estado da Paraíba	
	Trecho adequado (km)	3
76240000	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101 - no Estado de Alagoas	
	Trecho adequado (km)	100
1460	Vetor Logístico Nordeste Meridional	
10KT0000	Construção de Acesso Rodoviário ao Porto de Salvador - no Estado da Bahia	
	Trecho pavimentado (km)	28
105S0000	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101 - no Estado da Bahia	
	Trecho adequado (km)	50
11WI0000	Construção de Passagem Superior sobre Linha Férrea - no Município de Alagoinhas - no Estado da Bahia	
	Obra executada (% de execução física)	7
110Q0000	Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101 - no Estado de Sergipe	
	Trecho adequado (km)	1
110R0000	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101 - no Estado de Sergipe	
	Trecho adequado (km)	15
124G0000	Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité - Barreiras - no Estado da Bahia	
	Trecho construído (km)	30
200O0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-242 - no Estado da Bahia	
	Trecho mantido (km)	150
200Q0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-324 - no Estado da Bahia	
	Trecho mantido (km)	150
200U0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-020 - no Estado da Bahia	
	Trecho mantido (km)	150
201B0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado da Bahia	
	Trecho mantido (km)	200
201C0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado de Sergipe	
	Trecho mantido (km)	150
201M0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado da Bahia	
	Trecho mantido (km)	200
202Z0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-030 - no Estado da Bahia	
	Trecho mantido (km)	150
203B0000	Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-110 - no Estado da Bahia	
	Trecho mantido (km)	150

5. Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

203D0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-122 - no Estado da Bahia*	
	Trecho mantido (km)	150
203G0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-135 - no Estado da Bahia*	
	Trecho mantido (km)	150
203H0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-235 - no Estado da Bahia*	
	Trecho mantido (km)	150
203J0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-330 - no Estado da Bahia*	
	Trecho mantido (km)	150
203M0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-367 - no Estado da Bahia*	
	Trecho mantido (km)	150
203N0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-235 - no Estado de Sergipe*	
	Trecho mantido (km)	26
203O0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-407 - no Estado da Bahia*	
	Trecho mantido (km)	150
203V0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-410 - no Estado da Bahia*	
	Trecho mantido (km)	150
203W0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-418 - no Estado da Bahia*	
	Trecho mantido (km)	150
204A0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-498 - no Estado da Bahia*	
	Trecho mantido (km)	150
7F480000	*Construção de Trecho Rodoviário - Barreiras - Divisa BA/PI - na BR-020 - no Estado da Bahia*	
	Trecho pavimentado (km)	30
7F490000	*Construção de Trecho Rodoviário - Porto de Campinho - Município de Cocos - na BR-030 - no Estado da Bahia*	
	Trecho pavimentado (km)	50
7F500000	*Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/MG - na BR-135 - no Estado da Bahia*	
	Trecho pavimentado (km)	4
7I610000	*Construçaõ de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Juazeiro - na BR-235 - no Estado da Bahia*	
	Obra recuperada (unidade)	50
7M680000	*Construção do Anel Viário - No Município de Juazeiro - na BR-407 - No Estado da Bahia*	
	Trecho construído (km)	10
7N100000	*Construção de Trechos Rodoviários - na BR-415 - No Estado da Bahia*	
	Trecho pavimentado (km)	50
74740000	*Construção de Trecho Rodoviário - Caravelas - Entroncamento BR-101 - na BR-418 - no Estado da Bahia*	
	Trecho pavimentado (km)	50
1461	**Vetor Logístico Centro-Sudeste**	
10HE0000	*Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Três Lagoas - no Estado Mato Grosso do Sul*	
	Contorno construído (km)	20
11XB0000	*Prolongamento de Trecho de Rebaixamento da Linha Férrea - no Município de Maringá - no Estado do Paraná*	
	Trecho construído (km)	10
11ZD0000	*Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste - Estrela D'Oeste - no Estado de São Paulo*	
	Trecho construído (km)	10
11ZH0000	*Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouro Verde de Goiás - São Simão - no Estado de Goiás*	
	Trecho construído (km)	10

5. Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

110S0000	*Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia dos Rios Paraná e Paraguai*	
	Hidrovia melhorada (% de execução física)	50
111V0000	*Apoio à Construção do Rodoanel - Trecho Sul - no Estado de São Paulo*	
	Trecho construído (km)	10
13100000	*Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara - na BR-153 - no Estado de Goiás*	
	Trecho adequado (km)	20
20D10000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-383 - No Estado de São Paulo*	
	Trecho mantido (km)	150
201F0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado do Paraná*	
	Trecho mantido (km)	150
201K0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-050 - no Estado de Goiás*	
	Trecho mantido (km)	200
201R0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado de Goiás*	
	Trecho mantido (km)	150
201V0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado de Goiás*	
	Trecho mantido (km)	150
201Y0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado do Mato Grosso do Sul*	
	Trecho mantido (km)	150
202D0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso do Sul*	
	Trecho mantido (km)	150
202Q0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-262 - no Estado do Mato Grosso do Sul*	
	Trecho mantido (km)	100
202U0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-364 - no Estado de Goiás*	
	Trecho mantido (km)	150
205G0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-267 - no Estado do Mato Grosso do Sul*	
	Trecho mantido (km)	150
205H0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-060 - no Estado do Mato Grosso do Sul*	
	Trecho mantido (km)	200
205I0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-376 - no Estado do Mato Grosso do Sul*	
	Trecho mantido (km)	150
205J0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-419 - no Estado do Mato Grosso do Sul*	
	Trecho mantido (km)	126
205K0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-463 - no Estado do Mato Grosso do Sul*	
	Trecho mantido (km)	150
205M0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-487 - no Estado do Mato Grosso do Sul*	
	Trecho mantido (km)	574
205O0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-497 - no Estado do Mato Grosso do Sul*	
	Trecho mantido (km)	200
205R0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-060 - no Estado de Goiás*	
	Trecho mantido (km)	200
205T0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-414 - no Estado de Goiás*	
	Trecho mantido (km)	98
205U0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-452 - no Estado de Goiás*	
	Trecho mantido (km)	150

5. Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

207G0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-272 - no Estado do Paraná*	
	Trecho mantido (km)	150
207I0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-476 - no Estado do Paraná*	
	Trecho mantido (km)	150
207J0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado do Paraná*	
	Trecho mantido (km)	150
207L0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-376 - no Estado do Paraná*	
	Trecho mantido (km)	150
209D0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado do Paraná*	
	Trecho mantido (km)	150
209F0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-277 - no Estado do Paraná*	
	Trecho mantido (km)	150
209H0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-369 - no Estado do Paraná*	
	Trecho mantido (km)	150
209J0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-373 - no Estado do Paraná*	
	Trecho mantido (km)	150
209K0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-467 - no Estado do Paraná*	
	Trecho mantido (km)	150
209L0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-469 - no Estado do Paraná*	
	Trecho mantido (km)	150
209M0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-487 - no Estado do Paraná*	
	Trecho mantido (km)	150
209N0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado de São Paulo*	
	Trecho mantido (km)	156
209R0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-459 - no Estado de São Paulo*	
	Trecho mantido (km)	150
37680000	*Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Entroncamento BR-153 - na BR-060 - no Estado de Goiás*	
	Trecho adequado (km)	20
7F150000	*Construção do Contorno Oeste na BR-277/PR-Cascavel - Estado do Paraná*	
	Contorno construído (km)	1
7F860000	*Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PR/MS - Divisa MS/MT - na BR-163 - no Estado de Mato Grosso do Sul*	
	Trecho adequado (km)	20
7G440000	*Construção de Contorno Rodoviário - em Dourados (Perimetral Norte) - na BR-163 - no Estado de Mato Grosso do Sul*	
	Trecho construído (km)	5
7I400000	*Adequação de Trecho Rodoviário - Goiânia - Jataí - na BR-060 - no Estado de Goiás*	
	Trecho adequado (km)	50
7I440000	*Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - São Miguel do Araguaia - na BR-080 - no Estado de Goiás*	
	Trecho construído (km)	20
7I860000	*Construção de Ponte sobre o Rio Paranaíba - na BR-153 - no Estado de Goiás*	
	Obra executada (% de execução física)	15
7K150000	*Construção da Infra-estrutura Portuária de Paranaguá (PR)*	
	Obra executada (% de execução física)	8

5. Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

7K160000	*Construção de Contorno Ferroviário - Trecho Sul do Ferroanel - na Região Metropolitana de São Paulo - no Estado de São Paulo*	
	Contorno construído (km)	10
7K180000	*Construção de Ponte sobre o Rio Paraná - na Divisa SP/MS - na BR-262 - no Estado de São Paulo*	
	Obra executada (% de execução física)	50
7K230000	*Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - na BR-487 - no Estado do Paraná*	
	Trecho construído (km)	30
7M800000	*Construção de Trecho Rodoviário - Divisa SP/MS - Fronteira Brasil/Bolívia - na BR-262 - No Estado do Mato Grosso do Sul*	
	Trecho construído (km)	25
7M920000	*Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Cascavel - nas BR's 163/277/467/369 - no Estado do Paraná*	
	Trecho pavimentado (km)	10
7N440000	*Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/MS (Rio Aporé) - Entroncamento BR-497 - na BR-483 - no Estado do Mato Grosso do Sul*	
	Trecho pavimentado (km)	10
7N480000	*Construção da Ferrovia Cascavel/PR - Maracajú/MS - Dourados/MS - na EF-484 - Nacional*	
	Trecho construído (km)	10
7P050000	*Construção de Passagem Superior sobre Linha Férrea - no Município de Embu Guaçu - no Estado de São Paulo*	
	Obra executada (% de execução física)	50
7P120000	*Adequação de Trecho Rodoviário - Londrina - Apucarana - na BR-369 - no Estado do Paraná*	
	Trecho adequado (km)	80
1462	**Vetor Logístico Sul**	
1K530000	*Obras Complementares no Trecho Rodoviário - Entroncamento RS-326 (P/Ivoti) - Ponte Rio Guaíba - na BR-116 - no Estado do Rio Grande do Sul*	
	Obra executada (% de execução física)	10
10L70000	*Construção de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Esteio - Sapucaia - na BR-448 - no Estado do Rio Grande do Sul*	
	Trecho pavimentado (km)	10
111F0000	*Ampliação de Molhes do Canal de Acesso ao Porto de Rio Grande (RS)*	
	Obra executada (% de execução física)	5
112O0000	*Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Uruguai) - na BR-472 - no Estado do Rio Grande do Sul*	
	Obra executada (% de execução física)	2
123U0000	*Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. BR-116 (P/ Guaíba) - Entr. BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290 - no Estado do Rio Grande do Sul*	
	Trecho adequado (km)	100
20A00000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-280 - no Estado de Santa Catarina*	
	Trecho mantido (km)	200
20A20000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado do Rio Grande do Sul*	
	Trecho mantido (km)	200
20A30000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-386 - no Estado do Rio Grande do Sul*	
	Trecho mantido (km)	150
20A40000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-453 - no Estado do Rio Grande do Sul*	
	Trecho mantido (km)	150
20A50000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-471 - no Estado do Rio Grande do Sul*	
	Trecho mantido (km)	150
20A60000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-473 - no Estado do Rio Grande do Sul*	
	Trecho mantido (km)	150

5. Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)		
20CP0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado do Rio Grande do Sul*	
	Trecho mantido (km)	150
20DN0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado do Rio Grande do Sul*	
	Trecho mantido (km)	200
202B0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado do Rio Grande do Sul*	
	Trecho mantido (km)	150
203F0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-392 - no Estado do Rio Grande do Sul*	
	Trecho mantido (km)	150
203Q0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado de Santa Catarina*	
	Trecho mantido (km)	200
203S0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado de Santa Catarina*	
	Trecho mantido (km)	150
203T0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-282 - no Estado de Santa Catarina*	
	Trecho mantido (km)	150
203U0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-470 - no Estado de Santa Catarina*	
	Trecho mantido (km)	150
208A0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado do Rio Grande do Sul*	
	Trecho mantido (km)	150
208C0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-468 - no Estado do Rio Grande do Sul*	
	Trecho mantido (km)	150
208E0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-377 - no Estado do Rio Grande do Sul*	
	Trecho mantido (km)	150
208G0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-287 - no Estado do Rio Grande do Sul*	
	Trecho mantido (km)	150
208I0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-285 - no Estado do Rio Grande do Sul*	
	Trecho mantido (km)	150
208K0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-472 - no Estado do Rio Grande do Sul*	
	Trecho mantido (km)	150
208L0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-293 - no Estado do Rio Grande do Sul*	
	Trecho mantido (km)	150
208N0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-290 - no Estado do Rio Grande do Sul*	
	Trecho mantido (km)	150
209Y0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado de Santa Catarina*	
	Trecho mantido (km)	150
209Z0000	*Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado de Santa Catarina*	
	Trecho mantido (km)	150
7G110000	*Construção de Contorno Ferroviário - no Perímetro Urbano de Apucarana - no Estado do Paraná*	
	Projeto acompanhado (unidade)	50
7I630000	*Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-282 - Entroncamento SC-469 - na BR-158 - no Estado de Santa Catarina*	
	Trecho pavimentado (km)	1
7J980000	*Adequação de Trecho Rodoviário - na BR-282 - no Estado de Santa Catarina*	
	Trecho adequado (km)	20
7L040000	*Adequação de Trecho Rodoviário - BR-116 - trecho Porto Alegre - Pelotas*	
	Trecho adequado (km)	40
7L250000	*Ampliação do Cais Público do Porto Novo do Porto de Rio Grande (RS)*	
	Projeto executado (% de execução física)	25
7M640000	*Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-472 - Fronteira Brasil/Argentina - na BR-468 - no Estado do Rio Grande do Sul*	
	Trecho pavimentado (km)	8
1463	**Qualidade dos Serviços de Transporte**	
127K0000	*Apoio à Implantação do Trem de Alta Velocidade - TAV (Rio de Janeiro - São Paulo - Campinas)*	
	Projeto apoiado (unidade)	1

6. Reduzir as desigualdades regionais a partir das potencialidades locais do Território Nacional

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

0104	**Recursos Pesqueiros Sustentáveis**	
05850000	*Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal*	
	Pescador beneficiado (unidade)	100.000
0120	**Promoção do Desenvolvimento da Faixa de Fronteira**	
65530000	*Apoio a Implantação da Infra-Estrutura complementar, Social e Produtiva na Faixa de Fronteira*	
	Projeto apoiado (unidade)	30
0379	**Desenvolvimento da Agricultura Irrigada**	
1O170000	*Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas - 2ª Etapa - com 3.600 ha no Estado do Ceará*	
	Projeto executado (% de execução física)	10
1O210000	*Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2a Etapa - com 5.985ha no estado do Piauí*	
	Projeto executado (% de execução física)	20
1O280000	*Implantação do Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe - 2a Etapa - com 10.585ha no Estado do Piauí*	
	Projeto executado (% de execução física)	10
10BC0000	*Implantação de Projetos de Irrigação*	
	Projeto apoiado (unidade)	1
100N0000	*Implantação do Perímetro de Irrigação Barragem Santa Cruz do Apodi com 3.000ha no Estado do Rio Grande do Norte*	
	Projeto executado (% de execução física)	10
16220000	*Implantação do Perímetro de Irrigação Jacaré-Curituba com 3.150 ha no Estado de Sergipe*	
	Projeto executado (% de execução física)	1
37700000	*Implantação do Projeto de Irrigação Luiz Alves de Goiás - No Estado de Goiás*	
	Obra executada (% de execução física)	10
52460000	*Implantação do Perímetro de Irrigação Várzeas de Sousa com 5.100ha no Estado da Paraíba*	
	Projeto executado (% de execução física)	10
53800000	*Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Propriá com 1.177ha no Estado de Sergipe*	
	Projeto executado (% de execução física)	50
7G770000	*Implantação do Perímetro de Irrigação Mocambo com 16.250 ha - no Estado da Bahia*	
	Projeto implantado (% de execução física)	7
7H780000	*Implantação do Projeto de Desenvolvimento Hidroagrícola de Pedro Afonso com 2.050 Há no Estado do Tocantins*	
	Projeto executado (% de execução física)	30
7K440000	*Projeto de Irrigação Baixada Cuiabana no Estado do Mato Grosso*	
	Projeto implantado (% de execução física)	20
0583	**Prevenção e Combate ao Desmatamento, Queimadas e Incêndios Florestais - Florescer**	
60740000	*Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Controle de Queimadas*	
	Área controlada (hectare)	730.075
63070000	*Fiscalização de Atividades de Desmatamento*	
	Operação realizada (unidade)	780
63290000	*Controle de Desmatamentos e Incêndios Florestais*	
	Área monitorada (km²)	740.000
0506	**Nacional de Florestas**	
2D120000	*Planejamento e Gestão das Concessões Florestais*	
	Contrato gerido (ha)	1.000.000

6. Reduzir as desigualdades regionais a partir das potencialidades locais do Território Nacional

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)		
82880000	*Recuperação da Cobertura Vegetal de Áreas Degradadas*	
	Área recuperada (ha)	500
1020	**Interiorização do Desenvolvimento da Área de Atuação da SUFRAMA**	
05060000	*Apoio a Projetos de Desenvolvimento na Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio de Macapá e Santana - AP*	
	Projeto apoiado (unidade)	100
7I090000	*Construção de Muro de Arrimo - Trecho Macapá-Santana - No Estado do Amapá*	
	Obra executada (% de execução física)	15
1025	**Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO**	
64090000	*Apoio à Implantação de Infra-Estrutura Social e Produtiva Complementar em Espaços Sub-Regionais*	
	Projeto apoiado (unidade)	500
7L060000	*Apoio a Projeto de Desenvolvimento Sustentável no Estado de Pernambuco - CODEVASF 3ª Região*	
	Projeto executado (% de execução física)	15
7M450000	*Construção de Contorno Viário em Criciúma - Trecho Bairro São Simão - Avenida Universitária - no Estado de Santa Catarina*	
	Contorno construído (km)	3
1080	**Combate à Desertificação**	
89060000	*Apoio à Implementação do Plano de Ação Nacional de Combate à Desertificação nas Áreas Susceptíveis à Desertificação - PAN-Brasil*	
	Estado apoiado (unidade)	40
1305	**Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental**	
20AO0000	*Apoio a Projetos de Controle da Poluição por Resíduos em Bacias Hidrográficas com Vulnerabilidade Ambiental*	
	Projeto apoiado (unidade)	42
7F550000	*Obras de Recuperação e Urbanização Completa do Açude de Bodocongó e Anexo Adjacentes na Cidade de Campina Grande - PB*	
	Obra realizada (% de execução física)	30
7H900000	*Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas*	
	Unidade adquirida (unidade)	10
7J910000	*Recuperação das Áreas de Preservação Permanentes ao Redor dos Açudes do Rio Salgado*	
	Projeto executado (% de execução física)	10
1332	**Conservação e Recuperação dos Biomas Brasileiros**	
2B220000	*Fomento a Projetos de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável nos Biomas brasileiros*	
	Projeto apoiado (unidade)	15
1334	**Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais**	
89910000	*Apoio a Projetos de Infra-estrutura e Serviços em Territórios Rurais*	
	Território apoiado (unidade)	120
1344	**Gestão da Política Aquícola e Pesqueira**	
61120000	*Fomento a Atividades Pesqueiras e Aquícolas sob Formas Associativas*	
	Unidade apoiada (unidade)	50
1346	**Qualidade Ambiental**	
125F0000	*Implementação da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina*	
	Área recuperada (unidade)	1
69250000	*Licenciamento Ambiental Federal*	
	Licença concedida (unidade)	420
1438	**Desenvolvimento Macrorregional Sustentável**	
7M490000	*Apoio a Projetos de Desenvolvimento na Região Metropolitana de Londrina - no Estado do Paraná*	
	Projeto apoiado (unidade)	50
88980000	*Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Potencialidades Regionais*	
	Diagnóstico realizado (unidade)	1
8007	**Resíduos Sólidos Urbanos**	
20AM0000	*Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais*	
	Unidade apoiada (unidade)	150
7L660000	*Apoio à Construção de Aterro Sanitário da Área de Atuação do Consórcio Público da Região do Agreste - Estado de Sergipe*	
	Família beneficiada (unidade)	4.200

7. Fortalecer a inserção soberana internacional e a integração sul-americana

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)		
0472	**Proantar**	
41300000	*Fomento à Pesquisa na Antártida*	
	Pesquisa realizada (unidade)	2
0620	**Preparo e Emprego da Força Terrestre**	
89680000	*Logística de Material e Equipamento Militar*	
	Organização militar mantida (unidade)	27
0626	**Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil**	
1N470000	*Construção de Navios-Patrulha Oceânicos*	
	Navio construído (unidade)	4
123G0000	*Implantação do Estaleiro e Base naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares*	
	Infra-estrutura implantada (% de execução física)	1
123H0000	*Construção de Submarino de Propulsão Nuclear*	
	Submarino construído (% de execução física)	2
123I0000	*Construção de Submarinos Convencionais*	
	Submarino construído (% de execução física)	1
0627	**Tecnologia de Uso Aeroespacial**	
123B0000	*Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 A 20 Toneladas (Projeto KC-X)*	
	Unidade construída (% de execução física)	1
0628	**Reaparelhamento e Adequação do Exército Brasileiro**	
11UT0000	*Implantação da 11ª Brigada de Infantaria Leve*	
	Brigada implantada (% de execução física)	50
53750000	*Modernização Operacional das Organizações Militares do Exército*	
	Organização militar modernizada (unidade)	27
0629	**Tecnologia de Uso Naval**	
14210000	*Construção do Protótipo de Reator Nuclear*	
	Protótipo construído (% de execução física)	10
0632	**Reaparelhamento e Adequação da Força Aérea Brasileira**	
31060000	*Modernização de Instalações Militares*	
	Instalação militar modernizada (unidade)	1
31200000	*Construção de Instalações Militares*	
	Instalação militar construída (m²)	500
89690000	*Aquisição de Aeronaves*	
	Aeronave militar adquirida (unidade)	1

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS

OBJETIVOS DE GOVERNO

8. Elevar a competitividade sistêmica da economia, com inovação tecnológica

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

0412 Desenvolvimento do Comércio Exterior e da Cultura Exportadora

81460000 Primeira Exportação
Empresa atendida (unidade) 50

0460 Formação e Capacitação de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação

09010000 Concessão de Bolsas de Formação e Qualificação de Pesquisadores e Profissionais para C,T&I
Bolsa concedida (unidade) 10.000

0461 Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico

41580000 Fomento à Pesquisa Fundamental
Pesquisa realizada (unidade) 1.400

0464 Nacional de Atividades Espaciais - PNAE

7F400000 Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA
Infra-estrutura implantada (% de execução física) 5

1122 Ciência, Tecnologia e Inovação Aplicadas aos Recursos Naturais

10ZU0000 Implantação do Centro Nacional de Pesquisa do Pantanal
Centro implantado (% de execução física) 29

89780000 Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Temáticas da Biodiversidade
Projeto apoiado (unidade) 8

1388 Ciência, Tecnologia e Inovação para a Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE)

64320000 Promoção do Desenvolvimento da Indústria de Projeto e Fabricação de Componentes Semicondutores
Projeto apoiado (unidade) 27

84700000 Fomento a Incubadoras de Empresas e Parques Tecnológicos
Projeto apoiado (unidade) 1

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS

OBJETIVOS DE GOVERNO

9. Promover um ambiente social pacífico e garantir a integridade dos cidadãos

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

0156 Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres

2C520000 Ampliação e Consolidação da Rede de Serviços Especializados de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência
Serviço apoiado (unidade) 94

68120000 Capacitação de Profissionais para Atendimento a Mulheres em Situação de Violência
Pessoa capacitada (unidade) 50.000

88310000 Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180
Atendimento realizado (unidade) 500.000

88330000 Apoio a Iniciativas de Fortalecimento dos Direitos Humanos das Mulheres em Situação de Prisão
Iniciativa apoiada (unidade) 27

89320000 Apoio a Iniciativas de Prevenção à Violência contra as Mulheres
Iniciativa apoiada (unidade) 100

0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal

11U10000 Reforma do Edifício-Anexo da Seção Judiciária em São Luís-MA
Edifício reformado (% de execução física) 20

37550000 Implantação de Varas Federais
Vara federal instalada (unidade) 27

7K630000	*Construção do Edifício Anexo da Justiça Federal em Palmas - TO*	
	Anexo construído (% de execução física)	50
0571	**Prestação Jurisdicional Trabalhista**	
1B390000	*Construção do Complexo Trabalhista do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região*	
	Obra executada (% de execução física)	15
11BC0000	*Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região em Teresina-PI*	
	Edifício construído (% de execução física)	40
0661	**Aprimoramento da Execução Penal**	
89140000	*Apoio à Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais*	
	Vaga contratada (unidade)	1.000
0662	**Prevenção e Repressão à Criminalidade**	
27260000	*Prevenção e Repressão a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União*	
	Operação realizada (unidade)	500
0663	**Segurança Pública nas Rodovias Federais**	
23250000	*Operação do Sistema de Pesagem de Veículos*	
	Posto mantido (unidade)	250
27230000	*Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais*	
	Rodovia policiada (km)	7.500.000
45260000	*Operações Especiais de Combate ao Crime nas Estradas e Rodovias Federais*	
	Operação realizada (unidade)	8
0665	**Gestão da Política Nacional Sobre Drogas**	
82360000	*Apoio a Projetos de Interesse do Sistema Nacional Antidrogas*	
	Projeto apoiado (unidade)	25
0697	**Defesa do Consumidor**	
23220000	*Coordenação e Integração dos Órgãos do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor*	
	Implantação realizada (unidade)	10

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS

OBJETIVOS DE GOVERNO

9. Promover um ambiente social pacífico e garantir a integridade dos cidadãos

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

23340000	*Proteção dos Interesses e Direitos dos Consumidores*	
	Consumidor atendido (unidade)	400
26400000	*Distribuição e Veiculação de Material Educativo e Informativo relacionado aos Direitos do Consumidor*	
	Material divulgado (unidade)	200.000
60670000	*Defesa dos Direitos Difusos*	
	Projeto apoiado (unidade)	50
7J830000	*APOIO A SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO DOS INTERESSES E DIREITOS DO CONSUMIDOR*	
	Município atendido (unidade)	250
1027	**Prevenção e Preparação para Desastres**	
81500000	*Ações de Defesa Civil para Enfrentamento das Mudanças Climáticas*	
	Organização fortalecida (unidade)	10
83480000	*Apoio a Obras Preventivas de Desastres*	
	Obra realizada (unidade)	11
1029	**Resposta aos Desastres e Reconstrução**	
45640000	*Socorro às Pessoas Atingidas por Desastres*	
	Pessoa atendida (unidade)	900.000
1127	**Sistema Único de Segurança Pública - SUSP**	
2B000000	*Força Nacional de Segurança Pública*	
	Servidor aprestado (unidade)	5.000

2E160000	*Sistema Integrado de Registro de Identidade Civil - RIC*	
	Sistema implantado (% de execução física)	80
23200000	*Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional*	
	Profrssional capacitado (unidade)	114.300
89880000	*Apoio ao Reaparelhamento das Instituições de Segurança Pública*	
	Unidade aparelhada (unidade)	150
89940000	*Sistema Nacional de Gestão do Conhecimento e de Informações Criminais*	
	Sistema implantado (% de execução física)	3
1386	**Desenvolvimento Institucional da Polícia Rodoviária Federal**	
200G0000	*Construção e Ampliação de Bases Operacionais e Unidades da Polícia Rodoviária Federal*	
	Unidade construída (unidade)	200
1453	**Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI**	
20B60000	*Concessão de Bolsa-Formação a Policiais Militares e Civis, Agentes Penitenciários, Guardas-Municipais, Bombeiros e Peritos Criminais, de baixa renda, pertencentes aos Estados-Membros*	
	Profissional capacitado (unidade)	30.000
7J230000	*INSTALAÇÃO DE DELEGACIAS ESPECIAIS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES*	
	Unidade instalada (unidade)	20
83750000	*Campanha do Desarmamento*	
	Indenização paga (unidade)	20.000
88530000	*Apoio à Implementação de Políticas Sociais*	
	Pessoa beneficiada (unidade)	50.000
88550000	*Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública*	
	Projeto apoiado (unidade)	27
88560000	*Modernização de Estabelecimentos Penais*	
	Projeto apoiado (unidade)	36

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS

OBJETIVOS DE GOVERNO

9. Promover um ambiente social pacífico e garantir a integridade dos cidadãos

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

88570000	*Apoio à Implementação de Políticas de Segurança Cidadã*	
	Pessoa beneficiada (unidade)	30.000
88580000	*Valorização de Profissionais e Operadores de Segurança Pública*	
	Profissional capacitado (unidade)	30.000
88600000	*Apoio à Construção de Estabelecimentos Penais Especiais*	
	Vaga contratada (unidade)	2.500

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS

OBJETIVOS DE GOVERNO

10. Promover o acesso com qualidade à Seguridade Social, sob a perspectiva da universalidade e da eqüidade, assegurando-se o seu caráter democrático e a descentralização

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

0068	**Erradicação do Trabalho Infantil**	
20600000	*Ações Socioeducativas e de Convivência para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho*	
	Criança/adolescente atendido (unidade)	50.000
26880000	*Fiscalização para Erradicação do Trabalho Infantil*	
	Criança e adolescente com situação regularizada (unidade)	10.000
1201	**Ciência, Tecnologia e Inovação no Complexo da Saúde**	
86360000	*Inovação e Produção de Insumos Estratégicos para a Saúde*	
	Projeto apoiado (unidade)	26

1214	**Atenção Básica em Saúde**	
20AD0000	*Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família*	
	Equipe mantida (unidade)	1.000
85810000	*Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde*	
	Serviço estruturado (unidade)	2.000
87300000	*Atenção Básica em Saúde Bucal*	
	Equipe mantida (unidade)	18.500
1220	**Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada**	
20B00000	*Atenção Especializada em Saúde Mental*	
	Ente federativo apoiado (unidade)	27
20CF0000	*Apoio à melhoria da gestão em Santas Casas de Misericórdia, entidades hospitalares sem fins econômicos e entidades de reabilitação física de portadores de deficiência.*	
	Projeto apoiado (unidade)	54
7G620000	*Construção do Hospital Universitário de Gurupi - TO*	
	Unidade construída (% de execução física)	50
7H950000	*Construção do Hospital Infantil em Vitória - ES*	
	Atendimento realizado (unidade)	1
7H980000	*Implantação da Sede do Hospital Regional do Oeste do Paraná em Toledo-PR*	
	Unidade construída (unidade)	1
78330000	*Implantação de Centros de Alta Complexidade em Oncologia - CACON*	
	Centro implantado (unidade)	9
85350000	*Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde*	
	unidade estruturada (unidade)	1.000
85850000	*Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade*	
	Atendimento realizado (unidade)	5
87360000	*Atenção Especializada em Saúde*	
	unidade estruturada (unidade)	50
87610000	*Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192*	
	SAMU apoiado (unidade)	100
89330000	*Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar*	
	unidade estruturada (unidade)	100
89340000	*Atenção Especializada em Saúde Bucal*	
	População coberta (milhar)	750
1287	**Saneamento Rural**	

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS

OBJETIVOS DE GOVERNO

10. Promover o acesso com qualidade à Seguridade Social, sob a perspectiva da universalidade e da eqüidade, assegurando-se o seu caráter democrático e a descentralização

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

10GC0000	*Implantação e Melhoria de Serviços de Saneamento em Escolas Públicas Rurais - "Saneamento em Escolas"*	
	Escola atendida (unidade)	1.500
39210000	*Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas*	
	Família beneficiada (unidade)	5.697
76560000	*Implantação, Ampliação ou Melhoria do Serviço de Saneamento em Áreas Rurais, em Áreas Especiais (Quilombos, Assentamentos e Reservas Extrativistas) e em Localidades com População Inferior a 2.500 Habitantes para Prevenção e Controle de Agravos*	
	Comunidade beneficiada (unidade)	1.000
76840000	*Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos*	
	Aldeia Beneficiada (unidade)	300

1293	**Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**	
20AE0000	*Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde*	
	População coberta (unidade)	300.000
43680000	*Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos*	
	Medicamento adquirido distribuído (unidade)	233.314.507
84150000	*Manutenção e Funcionamento das Farmácias Populares*	
	Farmácia mantida (unidade)	500
1312	**Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde**	
2B640000	*Atenção à Saúde da População Negra*	
	Pessoa assistida (unidade)	300.000
7I260000	*Implantação de Serviços de Atenção à Saúde da Mulher Vítima de Violência*	
	Unidade instalada (unidade)	150
1384	**Proteção Social Básica**	
2A600000	*Serviços de Proteção Social Básica às Famílias*	
	Família referenciada (unidade)	10.000.000
2A610000	*Serviços Específicos de Proteção Social Básica*	
	Pessoa atendida (unidade)	5.200.000
2B300000	*Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica*	
	unidade estruturada (unidade)	50
1385	**Proteção Social Especial**	
2A650000	*Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias*	
	Pessoa atendida (unidade)	30.000
2A690000	*Serviços Específicos de Proteção Social Especial*	
	Pessoa atendida (unidade)	160.000
1444	**Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos**	
60310000	*Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças*	
	Dose distribuída (milhar)	200.000
86700000	*Vigilância, Prevenção e Controle em HIV/AIDS e Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis*	
	Preservativo adquirido (milhar)	120.000

ANEXO VII
PRIORIDADES E METAS

OBJETIVOS DE GOVERNO

99. Programas não associados aos objetivos de Governo

Programa, Ações e Produtos (unidades de medida)

0550	**Controle Externo**	
11T50000	*Construção da Sede do Instituto Serzedello Corrêa - ISC*	
	Edifício-Sede Construído (% de execução física)	25
0581	**Defesa da Ordem Jurídica**	
1O630000	*Aquisição de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Patos de Minas - MG*	
	Edifício adquirido (unidade)	1
102U0000	*Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Londrina - PR*	
	Edifício construído (% de execução física)	3
45150000	*Ações Judiciais na Repressão ao Tráfico Ilícito de Substâncias Entorpecentes*	
	Ação judicial desenvolvida (unidade)	10
7E530000	*Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em João Pessoa - PB*	
	Edifício construído (% de execução física)	5
1008	**Inclusão Digital**	
64920000	*Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital*	
	Projeto apoiado (unidade)	20

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2011

(Projeto de Lei nº 0004/2010-CN)

EMENDAS AO TEXTO DA LEI

APROVADAS

(POR AUTOR)

PARECER DA COMISSÃO

Presidente: Deputado Federal Waldemir Moka - PMDB/MS

Relator: Senador Tião Viana - PT/AC

08/07/2010

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO TEXTO DA LEI - por AUTOR APROVADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2633 Acir Gurgacz		**PARTIDO: PDT**	**UF: RO**
26330012	Aprovada		
26330014	Aprovada		
26330016	Aprovada		
26330018	Aprovada		
26330024	Aprovada		
26330043	Aprovada		
26330055	Aprovada		
26330057	Aprovada		
26330058	Aprovada		
26330068	Aprovada		
AUTOR: 2075 Ademir Camilo		**PARTIDO: PDT**	**UF: MG**
20750009	Aprovada		
AUTOR: 2098 Afonso Hamm		**PARTIDO: PP**	**UF: RS**
20980007	Aprovada		
20980024	Aprovada		
20980029	Aprovada		
AUTOR: 2519 Antonio Bulhões		**PARTIDO: PRB**	**UF: SP**
25190001	Aprovada		
AUTOR: 1066 Antonio Carlos Mendes Thame		**PARTIDO: PSDB**	**UF: SP**
10660007	Aprovada		
10660012	Aprovada		
10660014	Aprovada		
AUTOR: 1730 Aracely de Paula		**PARTIDO: PR**	**UF: MG**
17300001	Aprovada		
AUTOR: 2356 Arnaldo Jardim		**PARTIDO: PPS**	**UF: SP**
23560009	Aprovada		

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3137 Arnaldo Madeira		**PARTIDO: PSDB**	**UF: SP**
31370001	Aprovada		
31370004	Aprovada		
AUTOR: 2050 Augusto Botelho		**PARTIDO: PT**	**UF: RR**
20500012	Aprovada		
AUTOR: 1462 Bernardo Ariston		**PARTIDO: PMDB**	**UF: RJ**
14620009	Aprovada		
AUTOR: 2453 Bruno Araújo		**PARTIDO: PSDB**	**UF: PE**
24530009	Aprovada		
24530016	Aprovada		
24530025	Aprovada		
24530027	Aprovada		
24530029	Aprovada		
24530030	Aprovada		
24530037	Aprovada		
24530056	Aprovada		
24530072	Aprovada		
24530074	Aprovada		
24530075	Aprovada		
24530085	Aprovada		
AUTOR: 2454 Bruno Rodrigues		**PARTIDO: PSDB**	**UF: PE**
24540003	Aprovada		
AUTOR: 1071 Carlos Eduardo Cadoca		**PARTIDO: PSC**	**UF: PE**
10710011	Aprovada		
10710013	Aprovada		
10710015	Aprovada		
10710016	Aprovada		
10710022	Aprovada		
10710041	Aprovada		
10710053	Aprovada		
10710055	Aprovada		

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1071 Carlos Eduardo Cadoca		**PARTIDO: PSC**	**UF: PE**
10710056	**Aprovada**		
10710066	**Aprovada**		
AUTOR: 2437 Chico Lopes		**PARTIDO: PC do B**	**UF: CE**
24370015	**Aprovada**		
24370016	**Aprovada**		
24370017	**Aprovada**		
24370027	**Aprovada**		
AUTOR: 2377 Cícero Lucena		**PARTIDO: PSDB**	**UF: PB**
23770009	**Aprovada**		
AUTOR: 2475 Ciro Pedrosa		**PARTIDO: PV**	**UF: MG**
24750011	**Aprovada**		
AUTOR: 3166 Claudio Cajado		**PARTIDO: DEM**	**UF: BA**
31660011	**Aprovada**		
AUTOR: 3438 Colbert Martins		**PARTIDO: PMDB**	**UF: BA**
34380016	**Aprovada**		
34380017	**Aprovada**		
AUTOR: 6006 Com. Assuntos Sociais		**PARTIDO: S/PARTIDO**	
60060011	**Aprovada**		
AUTOR: 6013 Com. Ciência, Tecnologia, Inovação		**PARTIDO: S/PARTIDO**	
60130009	**Aprovada**		
AUTOR: 5011 Com. Ciencia,Tecn. Com. Informatica		**PARTIDO: S/PARTIDO**	**UF: NA**
50110009	**Aprovada**		
AUTOR: 6004 Com. Educação, Cultura e Esporte		**PARTIDO: S/PARTIDO**	
60040011	**Aprovada**		

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 5017 Com. Finanças e Tributação		**PARTIDO: S/PARTIDO**	
50170001	**Aprovada**		
50170006	**Aprovada**		
50170008	**Aprovada**		
AUTOR: 5034 Com. Legislação Participativa		**PARTIDO: S/PARTIDO**	
50340010	**Aprovada**		
AUTOR: 6008 Com. Meio Amb, Defesa Cons e Fiscal		**PARTIDO: S/PARTIDO**	
60080007	**Aprovada**		
60080010	**Aprovada**		
60080011	**Aprovada**		
60080015	**Aprovada**		
60080016	**Aprovada**		
60080017	**Aprovada**		
60080018	**Aprovada**		
60080019	**Aprovada**		
60080020	**Aprovada**		
60080023	**Aprovada**		
AUTOR: 5020 Com. Rel Exteriores e Def. Nacional		**PARTIDO: S/PARTIDO**	**UF: NA**
50200012	**Aprovada**		
AUTOR: 6002 Com. Relações Ext e Defesa Nacional		**PARTIDO: S/PARTIDO**	
60020014	**Aprovada**		
AUTOR: 5024 Com. Viação e Transportes		**PARTIDO: S/PARTIDO**	
50240009	**Aprovada**		
50240010	**Aprovada**		
AUTOR: 2170 Dagoberto		**PARTIDO: PDT**	**UF: MS**
21700007	**Aprovada**		
AUTOR: 1339 Daniel Almeida		**PARTIDO: PC do B**	**UF: BA**
13390014	**Aprovada**		

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2183 Duarte Nogueira		**PARTIDO: PSDB**	**UF: SP**
21830010	Aprovada		
21830017	Aprovada		
AUTOR: 2452 Edgar Moury		**PARTIDO: PMDB**	**UF: PE**
24520011	Aprovada		
24520013	Aprovada		
24520015	Aprovada		
24520016	Aprovada		
24520022	Aprovada		
24520041	Aprovada		
24520053	Aprovada		
24520055	Aprovada		
24520056	Aprovada		
AUTOR: 2370 Edio Lopes		**PARTIDO: PMDB**	**UF: RR**
23700018	Aprovada		
AUTOR: 2500 Edmilson Valentim		**PARTIDO: PC do B**	**UF: RJ**
25000010	Aprovada		
AUTOR: 2060 Eduardo Azeredo		**PARTIDO: PSDB**	**UF: MG**
20600006	Aprovada		
AUTOR: 3186 Eduardo Barbosa		**PARTIDO: PSDB**	**UF: MG**
31860014	Aprovada		
31860016	Aprovada		
AUTOR: 2049 Fátima Cleide		**PARTIDO: PT**	**UF: RO**
20490015	Aprovada		
20490016	Aprovada		
AUTOR: 1711 Felix Mendonça		**PARTIDO: DEM**	**UF: BA**
17110009	Aprovada		

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2526 Fernando Chucre		**PARTIDO: PSDB**	**UF: SP**
25260006	Aprovada		
AUTOR: 2038 Flávio Arns		**PARTIDO: PSDB**	**UF: PR**
20380008	Aprovada		
AUTOR: 2440 Flávio Bezerra		**PARTIDO: PRB**	**UF: CE**
24400013	Aprovada		
24400014	Aprovada		
AUTOR: 2091 Flexa Ribeiro		**PARTIDO: PSDB**	**UF: PA**
20910012	Aprovada		
20910018	Aprovada		
AUTOR: 2375 Francisco Dornelles		**PARTIDO: PP**	**UF: RJ**
23750009	Aprovada		
AUTOR: 1916 Francisco Rodrigues		**PARTIDO: DEM**	**UF: RR**
19160010	Aprovada		
AUTOR: 2590 Gim Argello		**PARTIDO: PTB**	**UF: DF**
25900015	Aprovada		
AUTOR: 1607 Giovanni Queiroz		**PARTIDO: PDT**	**UF: PA**
16070002	Aprovada		
16070003	Aprovada		
AUTOR: 2070 Gorete Pereira		**PARTIDO: PR**	**UF: CE**
20700007	Aprovada		
AUTOR: 2527 Guilherme Campos		**PARTIDO: DEM**	**UF: SP**
25270014	Aprovada		
25270033	Aprovada		
25270045	Aprovada		
25270047	Aprovada		
25270048	Aprovada		

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2357 Inácio Arruda		**PARTIDO: PC do B**	**UF: CE**
23570017	Aprovada		
AUTOR: 3230 Jaime Martins		**PARTIDO: PR**	**UF: MG**
32300006	Aprovada		
32300017	Aprovada		
AUTOR: 1773 Jair Bolsonaro		**PARTIDO: PP**	**UF: RJ**
17730012	Aprovada		
AUTOR: 2478 Jô Moraes		**PARTIDO: PC do B**	**UF: MG**
24780013	Aprovada		
24780021	Aprovada		
AUTOR: 9041 João Dado		**PARTIDO: PDT**	**UF: SP**
90410010	Aprovada		
90410012	Aprovada		
90410014	Aprovada		
90410015	Aprovada		
90410021	Aprovada		
90410040	Aprovada		
90410053	Aprovada		
90410055	Aprovada		
90410056	Aprovada		
AUTOR: 3242 João Pizzolatti		**PARTIDO: PP**	**UF: SC**
32420001	Aprovada		
AUTOR: 1718 José Carlos Aleluia		**PARTIDO: DEM**	**UF: BA**
17180015	Aprovada		
17180023	Aprovada		
AUTOR: 1439 José Genoíno		**PARTIDO: PT**	**UF: SP**
14390009	Aprovada		

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2442 José Guimarães		**PARTIDO: PT**	**UF: CE**
24420016	Aprovada		
24420017	Aprovada		
24420020	Aprovada		
AUTOR: 2611 José Maia Filho		**PARTIDO: DEM**	**UF: PI**
26110015	Aprovada		
26110023	Aprovada		
AUTOR: 2572 José Nery		**PARTIDO: PSOL**	**UF: PA**
25720010	Aprovada		
AUTOR: 3262 José Rocha		**PARTIDO: PR**	**UF: BA**
32620010	Aprovada		
AUTOR: 1246 Júlio Cesar		**PARTIDO: DEM**	**UF: PI**
12460015	Aprovada		
12460017	Aprovada		
12460019	Aprovada		
12460020	Aprovada		
12460027	Aprovada		
12460046	Aprovada		
12460062	Aprovada		
12460064	Aprovada		
12460065	Aprovada		
12460074	Aprovada		
12460078	Aprovada		
12460082	Aprovada		
AUTOR: 2429 Lázaro Botelho		**PARTIDO: PP**	**UF: TO**
24290003	Aprovada		
AUTOR: 2588 Luciana Costa		**PARTIDO: PR**	**UF: SP**
25880011	Aprovada		

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1982 Luciana Genro		**PARTIDO: PSOL**	**UF: RS**
19820004	**Aprovada**		
AUTOR: 2385 Lúcio Vale		**PARTIDO: PR**	**UF: PA**
23850009	**Aprovada**		
AUTOR: 1367 Luiz Carreira		**PARTIDO: DEM**	**UF: BA**
13670015	**Aprovada**		
13670023	**Aprovada**		
13670025	**Aprovada**		
AUTOR: 2597 Major Fábio		**PARTIDO: DEM**	**UF: PB**
25970009	**Aprovada**		
AUTOR: 3286 Márcio Reinaldo Moreira		**PARTIDO: PP**	**UF: MG**
32860006	**Aprovada**		
AUTOR: 3287 Marconi Perillo		**PARTIDO: PSDB**	**UF: GO**
32870011	**Aprovada**		
AUTOR: 3614 Milton Monti		**PARTIDO: PR**	**UF: SP**
36140006	**Aprovada**		
AUTOR: 3309 Nelson Meurer		**PARTIDO: PP**	**UF: PR**
33090003	**Aprovada**		
AUTOR: 2577 Neuto De Conto		**PARTIDO: PMDB**	**UF: SC**
25770009	**Aprovada**		
AUTOR: 2571 Paulo Duque		**PARTIDO: PMDB**	**UF: RJ**
25710010	**Aprovada**		
AUTOR: 1297 Paulo Rubem Santiago		**PARTIDO: PDT**	**UF: PE**
12970022	**Aprovada**		

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2564 Professor Ruy Pauletti		**PARTIDO: PSDB**	**UF: RS**
25640009	Aprovada		
25640016	Aprovada		
AUTOR: 3433 Raimundo Gomes de Matos		**PARTIDO: PSDB**	**UF: CE**
34330013	Aprovada		
AUTOR: 2381 Renato Casagrande		**PARTIDO: PSB**	**UF: ES**
23810010	Aprovada		
23810011	Aprovada		
23810012	Aprovada		
23810013	Aprovada		
23810014	Aprovada		
AUTOR: 2470 Roberto Britto		**PARTIDO: PP**	**UF: BA**
24700002	Aprovada		
AUTOR: 2132 Roberto Cavalcanti		**PARTIDO: PRB**	**UF: PB**
21320010	Aprovada		
AUTOR: 2553 Rodrigo Rollemberg		**PARTIDO: PSB**	**UF: DF**
25530009	Aprovada		
AUTOR: 2447 Rogério Marinho		**PARTIDO: PSDB**	**UF: RN**
24470008	Aprovada		
AUTOR: 2283 Romeu Tuma		**PARTIDO: PTB**	**UF: SP**
22830012	Aprovada		
AUTOR: 2450 Rômulo Gouveia		**PARTIDO: PSDB**	**UF: PB**
24500011	Aprovada		
24500018	Aprovada		
AUTOR: 2576 Rosalba Ciarlini		**PARTIDO: DEM**	**UF: RN**
25760010	Aprovada		

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3350 Sandro Mabel		PARTIDO: PR	UF: GO
33500006	Aprovada		
AUTOR: 3357 Silas Brasileiro		PARTIDO: PMDB	UF: MG
33570006	Aprovada		
33570014	Aprovada		
33570017	Aprovada		
33570023	Aprovada		
33570028	Aprovada		
33570030	Aprovada		
33570040	Aprovada		
33570049	Aprovada		
33570055	Aprovada		
AUTOR: 2048 Valdir Raupp		PARTIDO: PMDB	UF: RO
20480009	Aprovada		
AUTOR: 2361 Valter Pereira		PARTIDO: PMDB	UF: MS
23610017	Aprovada		
AUTOR: 3497 Vanessa Grazziotin		PARTIDO: PC do B	UF: AM
34970005	Aprovada		
34970020	Aprovada		
34970026	Aprovada		
34970027	Aprovada		
AUTOR: 1976 Vignatti		PARTIDO: PT	UF: SC
19760006	Aprovada		
19760010	Aprovada		
AUTOR: 2546 William Woo		PARTIDO: PPS	UF: SP
25460010	Aprovada		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2011

(Projeto de Lei nº 0004/2010-CN)

EMENDAS AO TEXTO DA LEI

APROVADAS PARCIALMENTE

(POR AUTOR)

PARECER DA COMISSÃO

Presidente: Deputado Federal Waldemir Moka - PMDB/MS

Relator: Senador Tião Viana - PT/AC

08/07/2010

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO TEXTO DA LEI - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2633 Acir Gurgacz		**PARTIDO: PDT**	**UF: RO**
26330013	Aprovada parcialmente		
26330015	Aprovada parcialmente		
26330019	Aprovada parcialmente		
26330023	Aprovada parcialmente		
26330026	Aprovada parcialmente		
26330028	Aprovada parcialmente		
26330029	Aprovada parcialmente		
26330031	Aprovada parcialmente		
26330033	Aprovada parcialmente		
26330034	Aprovada parcialmente		
26330035	Aprovada parcialmente		
26330038	Aprovada parcialmente		
26330039	Aprovada parcialmente		
26330041	Aprovada parcialmente		
26330042	Aprovada parcialmente		
26330045	Aprovada parcialmente		
26330046	Aprovada parcialmente		
26330049	Aprovada parcialmente		
26330050	Aprovada parcialmente		
26330053	Aprovada parcialmente		
26330054	Aprovada parcialmente		
26330059	Aprovada parcialmente		
26330063	Aprovada parcialmente		
26330064	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2075 Ademir Camilo		**PARTIDO: PDT**	**UF: MG**
20750005	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2098 Afonso Hamm		**PARTIDO: PP**	**UF: RS**
20980008	Aprovada parcialmente		
20980009	Aprovada parcialmente		
20980010	Aprovada parcialmente		
20980017	Aprovada parcialmente		
20980019	Aprovada parcialmente		

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2098 Afonso Hamm		**PARTIDO: PP**	**UF: RS**
20980021	**Aprovada parcialmente**		
20980022	**Aprovada parcialmente**		
20980025	**Aprovada parcialmente**		
20980032	**Aprovada parcialmente**		
AUTOR: 1331 Alice Portugal		**PARTIDO: PC do B**	**UF: BA**
13310006	**Aprovada parcialmente**		
AUTOR: 2557 Angelo Vanhoni		**PARTIDO: PT**	**UF: PR**
25570007	**Aprovada parcialmente**		
AUTOR: 3122 Aníbal Gomes		**PARTIDO: PMDB**	**UF: CE**
31220001	**Aprovada parcialmente**		
AUTOR: 1066 Antonio Carlos Mendes Thame		**PARTIDO: PSDB**	**UF: SP**
10660008	**Aprovada parcialmente**		
10660010	**Aprovada parcialmente**		
10660011	**Aprovada parcialmente**		
10660015	**Aprovada parcialmente**		
10660016	**Aprovada parcialmente**		
AUTOR: 3136 Armando Abílio		**PARTIDO: PTB**	**UF: PB**
31360005	**Aprovada parcialmente**		
AUTOR: 3137 Arnaldo Madeira		**PARTIDO: PSDB**	**UF: SP**
31370002	**Aprovada parcialmente**		
31370003	**Aprovada parcialmente**		
31370005	**Aprovada parcialmente**		
31370006	**Aprovada parcialmente**		
AUTOR: 2050 Augusto Botelho		**PARTIDO: PT**	**UF: RR**
20500006	**Aprovada parcialmente**		

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 7112 Bancada do Mato Grosso		PARTIDO: S/PARTIDO	UF: MT
71120006	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2453 Bruno Araújo		PARTIDO: PSDB	UF: PE
24530010	Aprovada parcialmente		
24530012	Aprovada parcialmente		
24530013	Aprovada parcialmente		
24530015	Aprovada parcialmente		
24530026	Aprovada parcialmente		
24530028	Aprovada parcialmente		
24530031	Aprovada parcialmente		
24530032	Aprovada parcialmente		
24530036	Aprovada parcialmente		
24530039	Aprovada parcialmente		
24530041	Aprovada parcialmente		
24530042	Aprovada parcialmente		
24530044	Aprovada parcialmente		
24530046	Aprovada parcialmente		
24530047	Aprovada parcialmente		
24530048	Aprovada parcialmente		
24530051	Aprovada parcialmente		
24530052	Aprovada parcialmente		
24530054	Aprovada parcialmente		
24530055	Aprovada parcialmente		
24530058	Aprovada parcialmente		
24530059	Aprovada parcialmente		
24530062	Aprovada parcialmente		
24530063	Aprovada parcialmente		
24530070	Aprovada parcialmente		
24530071	Aprovada parcialmente		
24530076	Aprovada parcialmente		
24530081	Aprovada parcialmente		
24530082	Aprovada parcialmente		
24530086	Aprovada parcialmente		

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2454 Bruno Rodrigues		**PARTIDO: PSDB**	**UF: PE**
24540006	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 1071 Carlos Eduardo Cadoca		**PARTIDO: PSC**	**UF: PE**
10710012	Aprovada parcialmente		
10710014	Aprovada parcialmente		
10710017	Aprovada parcialmente		
10710021	Aprovada parcialmente		
10710024	Aprovada parcialmente		
10710026	Aprovada parcialmente		
10710027	Aprovada parcialmente		
10710029	Aprovada parcialmente		
10710031	Aprovada parcialmente		
10710032	Aprovada parcialmente		
10710033	Aprovada parcialmente		
10710036	Aprovada parcialmente		
10710037	Aprovada parcialmente		
10710039	Aprovada parcialmente		
10710040	Aprovada parcialmente		
10710043	Aprovada parcialmente		
10710044	Aprovada parcialmente		
10710047	Aprovada parcialmente		
10710048	Aprovada parcialmente		
10710051	Aprovada parcialmente		
10710052	Aprovada parcialmente		
10710057	Aprovada parcialmente		
10710061	Aprovada parcialmente		
10710062	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2437 Chico Lopes		**PARTIDO: PC do B**	**UF: CE**
24370018	Aprovada parcialmente		
24370020	Aprovada parcialmente		
24370023	Aprovada parcialmente		

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 6004 Com. Educação, Cultura e Esporte		**PARTIDO: S/PARTIDO**	
60040006	**Aprovada parcialmente**		
AUTOR: 5017 Com. Finanças e Tributação		**PARTIDO: S/PARTIDO**	
50170002	**Aprovada parcialmente**		
50170003	**Aprovada parcialmente**		
50170007	**Aprovada parcialmente**		
AUTOR: 5034 Com. Legislação Participativa		**PARTIDO: S/PARTIDO**	
50340013	**Aprovada parcialmente**		
AUTOR: 6008 Com. Meio Amb, Defesa Cons e Fiscal		**PARTIDO: S/PARTIDO**	
60080008	**Aprovada parcialmente**		
60080009	**Aprovada parcialmente**		
60080012	**Aprovada parcialmente**		
60080014	**Aprovada parcialmente**		
60080022	**Aprovada parcialmente**		
AUTOR: 2170 Dagoberto		**PARTIDO: PDT**	**UF: MS**
21700008	**Aprovada parcialmente**		
21700014	**Aprovada parcialmente**		
21700015	**Aprovada parcialmente**		
AUTOR: 1339 Daniel Almeida		**PARTIDO: PC do B**	**UF: BA**
13390007	**Aprovada parcialmente**		
13390010	**Aprovada parcialmente**		
13390018	**Aprovada parcialmente**		
AUTOR: 2183 Duarte Nogueira		**PARTIDO: PSDB**	**UF: SP**
21830011	**Aprovada parcialmente**		
21830013	**Aprovada parcialmente**		
21830014	**Aprovada parcialmente**		
21830016	**Aprovada parcialmente**		

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2452 Edgar Moury		PARTIDO: PMDB	UF: PE
24520012	Aprovada parcialmente		
24520014	Aprovada parcialmente		
24520017	Aprovada parcialmente		
24520021	Aprovada parcialmente		
24520024	Aprovada parcialmente		
24520026	Aprovada parcialmente		
24520027	Aprovada parcialmente		
24520029	Aprovada parcialmente		
24520031	Aprovada parcialmente		
24520032	Aprovada parcialmente		
24520033	Aprovada parcialmente		
24520036	Aprovada parcialmente		
24520037	Aprovada parcialmente		
24520039	Aprovada parcialmente		
24520040	Aprovada parcialmente		
24520043	Aprovada parcialmente		
24520044	Aprovada parcialmente		
24520047	Aprovada parcialmente		
24520048	Aprovada parcialmente		
24520051	Aprovada parcialmente		
24520052	Aprovada parcialmente		
24520057	Aprovada parcialmente		
24520061	Aprovada parcialmente		
24520062	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 3183 Edinho Bez		PARTIDO: PMDB	UF: SC
31830007	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2500 Edmilson Valentim		PARTIDO: PC do B	UF: RJ
25000018	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 3186 Eduardo Barbosa		PARTIDO: PSDB	UF: MG
31860005	Aprovada parcialmente		
31860006	Aprovada parcialmente		

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3186 Eduardo Barbosa		PARTIDO: PSDB	UF: MG
31860013	Aprovada parcialmente		
31860017	Aprovada parcialmente		
31860018	Aprovada parcialmente		
31860020	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2049 Fátima Cleide		PARTIDO: PT	UF: RO
20490008	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2432 Flávio Dino		PARTIDO: PC do B	UF: MA
24320006	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2070 Gorete Pereira		PARTIDO: PR	UF: CE
20700006	Aprovada parcialmente		
20700011	Aprovada parcialmente		
20700012	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2527 Guilherme Campos		PARTIDO: DEM	UF: SP
25270013	Aprovada parcialmente		
25270016	Aprovada parcialmente		
25270018	Aprovada parcialmente		
25270019	Aprovada parcialmente		
25270021	Aprovada parcialmente		
25270023	Aprovada parcialmente		
25270024	Aprovada parcialmente		
25270025	Aprovada parcialmente		
25270028	Aprovada parcialmente		
25270029	Aprovada parcialmente		
25270031	Aprovada parcialmente		
25270032	Aprovada parcialmente		
25270035	Aprovada parcialmente		
25270036	Aprovada parcialmente		
25270039	Aprovada parcialmente		
25270040	Aprovada parcialmente		
25270043	Aprovada parcialmente		

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO TEXTO DA LEI - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2527 Guilherme Campos		PARTIDO: DEM	UF: SP
25270044	Aprovada parcialmente		
25270049	Aprovada parcialmente		
25270057	Aprovada parcialmente		
25270058	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 3220 Hermes Parcianello		PARTIDO: PMDB	UF: PR
32200001	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2357 Inácio Arruda		PARTIDO: PC do B	UF: CE
23570010	Aprovada parcialmente		
23570023	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 3230 Jaime Martins		PARTIDO: PR	UF: MG
32300008	Aprovada parcialmente		
32300010	Aprovada parcialmente		
32300011	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2396 Janete Rocha Pietá		PARTIDO: PT	UF: SP
23960004	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2478 Jô Moraes		PARTIDO: PC do B	UF: MG
24780014	Aprovada parcialmente		
24780017	Aprovada parcialmente		
24780031	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 9041 João Dado		PARTIDO: PDT	UF: SP
90410003	Aprovada parcialmente		
90410011	Aprovada parcialmente		
90410013	Aprovada parcialmente		
90410016	Aprovada parcialmente		
90410020	Aprovada parcialmente		
90410023	Aprovada parcialmente		
90410025	Aprovada parcialmente		
90410026	Aprovada parcialmente		
90410028	Aprovada parcialmente		

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO TEXTO DA LEI - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 9041 João Dado		PARTIDO: PDT	UF: SP
90410030	Aprovada parcialmente		
90410031	Aprovada parcialmente		
90410032	Aprovada parcialmente		
90410035	Aprovada parcialmente		
90410036	Aprovada parcialmente		
90410038	Aprovada parcialmente		
90410039	Aprovada parcialmente		
90410042	Aprovada parcialmente		
90410043	Aprovada parcialmente		
90410046	Aprovada parcialmente		
90410047	Aprovada parcialmente		
90410052	Aprovada parcialmente		
90410057	Aprovada parcialmente		
90410061	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 3408 João Magalhães		PARTIDO: PMDB	UF: MG
34080001	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 1718 José Carlos Aleluia		PARTIDO: DEM	UF: BA
17180006	Aprovada parcialmente		
17180011	Aprovada parcialmente		
17180013	Aprovada parcialmente		
17180014	Aprovada parcialmente		
17180018	Aprovada parcialmente		
17180019	Aprovada parcialmente		
17180022	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2442 José Guimarães		PARTIDO: PT	UF: CE
24420011	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2611 José Maia Filho		PARTIDO: DEM	UF: PI
26110006	Aprovada parcialmente		
26110011	Aprovada parcialmente		
26110013	Aprovada parcialmente		

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO TEXTO DA LEI - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2611 José Maia Filho		**PARTIDO: DEM**	**UF: PI**
26110014	**Aprovada parcialmente**		
26110018	**Aprovada parcialmente**		
26110019	**Aprovada parcialmente**		
26110022	**Aprovada parcialmente**		
AUTOR: 1246 Júllo Cesar		**PARTIDO: DEM**	**UF: PI**
12460008	**Aprovada parcialmente**		
12460016	**Aprovada parcialmente**		
12460018	**Aprovada parcialmente**		
12460021	**Aprovada parcialmente**		
12460022	**Aprovada parcialmente**		
12460026	**Aprovada parcialmente**		
12460029	**Aprovada parcialmente**		
12460031	**Aprovada parcialmente**		
12460032	**Aprovada parcialmente**		
12460034	**Aprovada parcialmente**		
12460036	**Aprovada parcialmente**		
12460037	**Aprovada parcialmente**		
12460038	**Aprovada parcialmente**		
12460041	**Aprovada parcialmente**		
12460042	**Aprovada parcialmente**		
12460044	**Aprovada parcialmente**		
12460045	**Aprovada parcialmente**		
12460048	**Aprovada parcialmente**		
12460049	**Aprovada parcialmente**		
12460052	**Aprovada parcialmente**		
12460053	**Aprovada parcialmente**		
12460060	**Aprovada parcialmente**		
12460061	**Aprovada parcialmente**		
12460066	**Aprovada parcialmente**		
12460071	**Aprovada parcialmente**		
12460072	**Aprovada parcialmente**		
12460073	**Aprovada parcialmente**		

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO TEXTO DA LEI - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2429 Lázaro Botelho		PARTIDO: PP	UF: TO
24290006	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2021 Lúcia Vânia		PARTIDO: PSDB	UF: GO
20210006	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 1367 Luiz Carreira		PARTIDO: DEM	UF: BA
13670007	Aprovada parcialmente		
13670011	Aprovada parcialmente		
13670013	Aprovada parcialmente		
13670014	Aprovada parcialmente		
13670018	Aprovada parcialmente		
13670019	Aprovada parcialmente		
13670022	Aprovada parcialmente		
13670026	Aprovada parcialmente		
13670027	Aprovada parcialmente		
13670029	Aprovada parcialmente		
13670030	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 3631 Magela		PARTIDO: PT	UF: DF
36310001	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 1373 Marcelo Guimarães Filho		PARTIDO: PMDB	UF: BA
13730005	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 3286 Márcio Reinaldo Moreira		PARTIDO: PP	UF: MG
32860009	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 3287 Marconi Perillo		PARTIDO: PSDB	UF: GO
32870006	Aprovada parcialmente		
32870008	Aprovada parcialmente		
32870010	Aprovada parcialmente		
32870012	Aprovada parcialmente		

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO TEXTO DA LEI - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3309 Nelson Meurer		PARTIDO: PP	UF: PR
33090006	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2510 Otavio Leite		PARTIDO: PSDB	UF: RJ
25100012	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 1297 Paulo Rubem Santiago		PARTIDO: PDT	UF: PE
12970009	Aprovada parcialmente		
12970010	Aprovada parcialmente		
12970013	Aprovada parcialmente		
12970014	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 3511 Pedro Fernandes		PARTIDO: PTB	UF: MA
35110008	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2205 Pedro Simon		PARTIDO: PMDB	UF: RS
22050001	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 1197 Perpétua Almeida		PARTIDO: PC do B	UF: AC
11970006	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2564 Professor Ruy Pauletti		PARTIDO: PSDB	UF: RS
25640010	Aprovada parcialmente		
25640012	Aprovada parcialmente		
25640013	Aprovada parcialmente		
25640015	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 3585 Rafael Guerra		PARTIDO: PSDB	UF: MG
35850002	Aprovada parcialmente		
35850003	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 3433 Raimundo Gomes de Matos		PARTIDO: PSDB	UF: CE
34330008	Aprovada parcialmente		
34330009	Aprovada parcialmente		
34330010	Aprovada parcialmente		
34330012	Aprovada parcialmente		

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO TEXTO DA LEI - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3329 Regis de Oliveira		PARTIDO: PSC	UF: SP
33290006	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2381 Renato Casagrande		PARTIDO: PSB	UF: ES
23810007	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2470 Roberto Britto		PARTIDO: PP	UF: BA
24700008	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2447 Rogério Marinho		PARTIDO: PSDB	UF: RN
24470002	Aprovada parcialmente		
24470004	Aprovada parcialmente		
24470005	Aprovada parcialmente		
24470007	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2450 Rômulo Gouveia		PARTIDO: PSDB	UF: PB
24500012	Aprovada parcialmente		
24500014	Aprovada parcialmente		
24500015	Aprovada parcialmente		
24500017	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 3350 Sandro Mabel		PARTIDO: PR	UF: GO
33500008	Aprovada parcialmente		
33500010	Aprovada parcialmente		
33500011	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2015 Sérgio Guerra		PARTIDO: PSDB	UF: PE
20150004	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2022 Serys Slhessarenko		PARTIDO: PT	UF: MT
20220006	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 3357 Silas Brasileiro		PARTIDO: PMDB	UF: MG
33570008	Aprovada parcialmente		
33570009	Aprovada parcialmente		
33570010	Aprovada parcialmente		
33570011	Aprovada parcialmente		

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO TEXTO DA LEI - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3357 Silas Brasileiro		**PARTIDO: PMDB**	**UF: MG**
33570018	Aprovada parcialmente		
33570027	Aprovada parcialmente		
33570029	Aprovada parcialmente		
33570031	Aprovada parcialmente		
33570033	Aprovada parcialmente		
33570035	Aprovada parcialmente		
33570036	Aprovada parcialmente		
33570037	Aprovada parcialmente		
33570038	Aprovada parcialmente		
33570042	Aprovada parcialmente		
33570047	Aprovada parcialmente		
33570050	Aprovada parcialmente		
33570053	Aprovada parcialmente		
33570056	Aprovada parcialmente		
33570058	Aprovada parcialmente		
33570060	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 3497 Vanessa Grazziotin		**PARTIDO: PC do B**	**UF: AM**
34970001	Aprovada parcialmente		
34970002	Aprovada parcialmente		
34970004	Aprovada parcialmente		
34970007	Aprovada parcialmente		
34970009	Aprovada parcialmente		
34970010	Aprovada parcialmente		
34970011	Aprovada parcialmente		
34970012	Aprovada parcialmente		
34970013	Aprovada parcialmente		
34970015	Aprovada parcialmente		
34970016	Aprovada parcialmente		
34970018	Aprovada parcialmente		
34970019	Aprovada parcialmente		
34970021	Aprovada parcialmente		
34970023	Aprovada parcialmente		

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO TEXTO DA LEI - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3497 Vanessa Grazziotin		PARTIDO: PC do B	UF: AM
34970024	Aprovada parcialmente		
34970025	Aprovada parcialmente		
34970032	Aprovada parcialmente		
34970033	Aprovada parcialmente		
34970035	Aprovada parcialmente		

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2011

(Projeto de Lei nº 0004/2010-CN)

EMENDAS AO TEXTO DA LEI

REJEITADAS

(POR AUTOR)

PARECER DA COMISSÃO

Presidente: Deputado Federal Waldemir Moka - PMDB/MS

Relator: Senador Tião Viana - PT/AC

08/07/2010

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO TEXTO DA LEI - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2164 Abelardo Camarinha		**PARTIDO: PSB**	**UF: SP**
21640001	Rejeitada		
AUTOR: 2633 Acir Gurgacz		**PARTIDO: PDT**	**UF: RO**
26330010	Rejeitada		
26330011	Rejeitada		
26330017	Rejeitada		
26330020	Rejeitada		
26330021	Rejeitada		
26330022	Rejeitada		
26330025	Rejeitada		
26330027	Rejeitada		
26330030	Rejeitada		
26330032	Rejeitada		
26330036	Rejeitada		
26330037	Rejeitada		
26330040	Rejeitada		
26330044	Rejeitada		
26330047	Rejeitada		
26330048	Rejeitada		
26330051	Rejeitada		
26330052	Rejeitada		
26330056	Rejeitada		
26330060	Rejeitada		
26330061	Rejeitada		
26330062	Rejeitada		
26330069	Rejeitada		
AUTOR: 2075 Ademir Camilo		**PARTIDO: PDT**	**UF: MG**
20750008	Rejeitada		
20750010	Rejeitada		
20750011	Rejeitada		
20750012	Rejeitada		
20750013	Rejeitada		

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO TEXTO DA LEI - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2098 Afonso Hamm		PARTIDO: PP	UF: RS
20980006	Rejeitada		
20980011	Rejeitada		
20980012	Rejeitada		
20980013	Rejeitada		
20980014	Rejeitada		
20980015	Rejeitada		
20980016	Rejeitada		
20980018	Rejeitada		
20980020	Rejeitada		
20980023	Rejeitada		
20980026	Rejeitada		
20980027	Rejeitada		
20980030	Rejeitada		
20980031	Rejeitada		
20980033	Rejeitada		
AUTOR: 1331 Alice Portugal		PARTIDO: PC do B	UF: BA
13310006	Rejeitada		
13310007	Rejeitada		
13310011	Rejeitada		
13310012	Rejeitada		
13310013	Rejeitada		
AUTOR: 2557 Angelo Vanhoni		PARTIDO: PT	UF: PR
25570006	Rejeitada		
AUTOR: 3122 Anibal Gomes		PARTIDO: PMDB	UF: CE
31220002	Rejeitada		
31220003	Rejeitada		
AUTOR: 1066 Antonio Carlos Mendes Thame		PARTIDO: PSDB	UF: SP
10660006	Rejeitada		
10660009	Rejeitada		
10660013	Rejeitada		

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO TEXTO DA LEI - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3127 Antonio Carlos Pannunzio		**PARTIDO: PSDB**	**UF: SP**
31270007	Rejeitada		
AUTOR: 2246 Antonio Carlos Valadares		**PARTIDO: PSB**	**UF: SE**
22460007	Rejeitada		
AUTOR: 1730 Aracely de Paula		**PARTIDO: PR**	**UF: MG**
17300002	Rejeitada		
AUTOR: 2356 Arnaldo Jardim		**PARTIDO: PPS**	**UF: SP**
23560005	Rejeitada		
23560006	Rejeitada		
23560007	Rejeitada		
23560008	Rejeitada		
23560010	Rejeitada		
AUTOR: 2050 Augusto Botelho		**PARTIDO: PT**	**UF: RR**
20500007	Rejeitada		
20500008	Rejeitada		
20500014	Rejeitada		
20500015	Rejeitada		
AUTOR: 7112 Bancada do Mato Grosso		**PARTIDO: S/PARTIDO**	**UF: MT**
71120008	Rejeitada		
AUTOR: 2453 Bruno Araújo		**PARTIDO: PSDB**	**UF: PE**
24530011	Rejeitada		
24530014	Rejeitada		
24530021	Rejeitada		
24530022	Rejeitada		
24530023	Rejeitada		
24530024	Rejeitada		
24530033	Rejeitada		
24530034	Rejeitada		
24530035	Rejeitada		
24530038	Rejeitada		

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO TEXTO DA LEI - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2453 Bruno Araújo		**PARTIDO: PSDB**	**UF: PE**
24530040	Rejeitada		
24530043	Rejeitada		
24530045	Rejeitada		
24530049	Rejeitada		
24530050	Rejeitada		
24530053	Rejeitada		
24530057	Rejeitada		
24530060	Rejeitada		
24530061	Rejeitada		
24530064	Rejeitada		
24530065	Rejeitada		
24530066	Rejeitada		
24530067	Rejeitada		
24530068	Rejeitada		
24530069	Rejeitada		
24530073	Rejeitada		
24530077	Rejeitada		
24530078	Rejeitada		
24530079	Rejeitada		
24530080	Rejeitada		
24530083	Rejeitada		
24530084	Rejeitada		
24530087	Rejeitada		
AUTOR: 2454 Bruno Rodrigues		**PARTIDO: PSDB**	**UF: PE**
24540004	Rejeitada		
24540005	Rejeitada		
24540007	Rejeitada		
AUTOR: 1071 Carlos Eduardo Cadoca		**PARTIDO: PSC**	**UF: PE**
10710009	Rejeitada		
10710010	Rejeitada		
10710018	Rejeitada		
10710019	Rejeitada		

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO TEXTO DA LEI - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1071 Carlos Eduardo Cadoca		**PARTIDO: PSC**	**UF: PE**
10710020	Rejeitada		
10710023	Rejeitada		
10710025	Rejeitada		
10710028	Rejeitada		
10710030	Rejeitada		
10710034	Rejeitada		
10710035	Rejeitada		
10710038	Rejeitada		
10710042	Rejeitada		
10710045	Rejeitada		
10710046	Rejeitada		
10710049	Rejeitada		
10710050	Rejeitada		
10710054	Rejeitada		
10710058	Rejeitada		
10710059	Rejeitada		
10710060	Rejeitada		
AUTOR: 1468 Chico Alencar		**PARTIDO: PSOL**	**UF: RJ**
14680001	Rejeitada		
14680002	Rejeitada		
14680003	Rejeitada		
14680004	Rejeitada		
14680005	Rejeitada		
AUTOR: 2437 Chico Lopes		**PARTIDO: PC do B**	**UF: CE**
24370028	Rejeitada		
24370029	Rejeitada		
24370030	Rejeitada		
24370031	Rejeitada		
AUTOR: 2475 Ciro Pedrosa		**PARTIDO: PV**	**UF: MG**
24750006	Rejeitada		

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO TEXTO DA LEI - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3166 Claudio Cajado		**PARTIDO: DEM**	**UF: BA**
31660006	Rejeitada		
AUTOR: 3438 Colbert Martins		**PARTIDO: PMDB**	**UF: BA**
34380007	Rejeitada		
34380008	Rejeitada		
34380023	Rejeitada		
AUTOR: 6006 Com. Assuntos Sociais		**PARTIDO: S/PARTIDO**	
60060006	Rejeitada		
60060007	Rejeitada		
60060008	Rejeitada		
60060009	Rejeitada		
60060010	Rejeitada		
60060012	Rejeitada		
60060013	Rejeitada		
60060014	Rejeitada		
AUTOR: 6009 Com. Direitos Humanos e Legis Parti		**PARTIDO: S/PARTIDO**	
60090006	Rejeitada		
60090007	Rejeitada		
AUTOR: 6004 Com. Educação, Cultura e Esporte		**PARTIDO: S/PARTIDO**	
60040007	Rejeitada		
60040008	Rejeitada		
60040009	Rejeitada		
60040010	Rejeitada		
AUTOR: 5017 Com. Finanças e Tributação		**PARTIDO: S/PARTIDO**	
50170005	Rejeitada		
50170009	Rejeitada		
50170011	Rejeitada		
AUTOR: 5034 Com. Legislação Participativa		**PARTIDO: S/PARTIDO**	
50340006	Rejeitada		
50340007	Rejeitada		

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO TEXTO DA LEI - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 5034 Com. Legislação Participativa		**PARTIDO: S/PARTIDO**	
50340008	Rejeitada		
50340009	Rejeitada		
50340011	Rejeitada		
50340012	Rejeitada		
50340014	Rejeitada		
AUTOR: 6008 Com. Meio Amb, Defesa Cons e Fiscal		**PARTIDO: S/PARTIDO**	
60080006	Rejeitada		
60080013	Rejeitada		
60080021	Rejeitada		
AUTOR: 5018 Com. Minas e Energia		**PARTIDO: S/PARTIDO**	
50180004	Rejeitada		
AUTOR: 5020 Com. Rel Exteriores e Def. Nacional		**PARTIDO: S/PARTIDO**	**UF: NA**
50200007	Rejeitada		
50200018	Rejeitada		
AUTOR: 6002 Com. Relações Ext e Defesa Nacional		**PARTIDO: S/PARTIDO**	
60020009	Rejeitada		
60020015	Rejeitada		
AUTOR: 5002 Com. Turismo e Desporto		**PARTIDO: S/PARTIDO**	
50020006	Rejeitada		
AUTOR: 5024 Com. Viação e Transportes		**PARTIDO: S/PARTIDO**	
50240011	Rejeitada		
AUTOR: 2170 Dagoberto		**PARTIDO: PDT**	**UF: MS**
21700009	Rejeitada		
21700010	Rejeitada		
21700011	Rejeitada		
21700012	Rejeitada		
21700013	Rejeitada		

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO TEXTO DA LEI - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1339 Daniel Almeida		PARTIDO: PC do B	UF: BA
13390015	Rejeitada		
13390016	Rejeitada		
13390017	Rejeitada		
13390019	Rejeitada		
AUTOR: 3173 Darcisio Perondi		PARTIDO: PMDB	UF: RS
31730005	Rejeitada		
31730006	Rejeitada		
AUTOR: 1531 Devanir Ribeiro		PARTIDO: PT	UF: SP
15310005	Rejeitada		
AUTOR: 3176 Dilceu Sperafico		PARTIDO: PP	UF: PR
31760002	Rejeitada		
31760003	Rejeitada		
31760004	Rejeitada		
31760005	Rejeitada		
AUTOR: 2183 Duarte Nogueira		PARTIDO: PSDB	UF: SP
21830006	Rejeitada		
21830012	Rejeitada		
21830015	Rejeitada		
AUTOR: 2452 Edgar Moury		PARTIDO: PMDB	UF: PE
24520009	Rejeitada		
24520010	Rejeitada		
24520018	Rejeitada		
24520019	Rejeitada		
24520020	Rejeitada		
24520023	Rejeitada		
24520025	Rejeitada		
24520028	Rejeitada		
24520030	Rejeitada		
24520034	Rejeitada		
24520035	Rejeitada		

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO TEXTO DA LEI - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2452 Edgar Moury		PARTIDO: PMDB	UF: PE
24520038	Rejeitada		
24520042	Rejeitada		
24520045	Rejeitada		
24520046	Rejeitada		
24520049	Rejeitada		
24520050	Rejeitada		
24520054	Rejeitada		
24520058	Rejeitada		
24520059	Rejeitada		
24520060	Rejeitada		
AUTOR: 3183 Edinho Bez		PARTIDO: PMDB	UF: SC
31830006	Rejeitada		
AUTOR: 2370 Edio Lopes		PARTIDO: PMDB	UF: RR
23700006	Rejeitada		
23700008	Rejeitada		
23700014	Rejeitada		
AUTOR: 2500 Edmilson Valentim		PARTIDO: PC do B	UF: RJ
25000014	Rejeitada		
25000015	Rejeitada		
25000017	Rejeitada		
25000019	Rejeitada		
AUTOR: 2060 Eduardo Azeredo		PARTIDO: PSDB	UF: MG
20600001	Rejeitada		
20600002	Rejeitada		
20600003	Rejeitada		
20600004	Rejeitada		
20600005	Rejeitada		
20600007	Rejeitada		

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO TEXTO DA LEI - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3186 Eduardo Barbosa		**PARTIDO: PSDB**	**UF: MG**
31860007	Rejeitada		
31860008	Rejeitada		
31860009	Rejeitada		
31860010	Rejeitada		
31860011	Rejeitada		
31860012	Rejeitada		
31860015	Rejeitada		
31860019	Rejeitada		
31860021	Rejeitada		
AUTOR: 2211 Eduardo Suplicy		**PARTIDO: PT**	**UF: SP**
22110001	Rejeitada		
AUTOR: 2049 Fátima Cleide		**PARTIDO: PT**	**UF: RO**
20490006	Rejeitada		
20490007	Rejeitada		
20490018	Rejeitada		
20490019	Rejeitada		
AUTOR: 1907 Fatima Pelaes		**PARTIDO: PMDB**	**UF: AP**
19070005	Rejeitada		
19070006	Rejeitada		
19070007	Rejeitada		
AUTOR: 2038 Flávio Arns		**PARTIDO: PSDB**	**UF: PR**
20380001	Rejeitada		
20380002	Rejeitada		
20380003	Rejeitada		
20380004	Rejeitada		
20380005	Rejeitada		
20380006	Rejeitada		
20380007	Rejeitada		
20380009	Rejeitada		
20380010	Rejeitada		

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO TEXTO DA LEI - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2038 Flávio Arns		**PARTIDO: PSDB**	**UF: PR**
20380011	Rejeitada		
20380012	Rejeitada		
20380013	Rejeitada		
20380014	Rejeitada		
20380015	Rejeitada		
20380016	Rejeitada		
AUTOR: 2440 Flávio Bezerra		**PARTIDO: PRB**	**UF: CE**
24400020	Rejeitada		
AUTOR: 2091 Flexa Ribeiro		**PARTIDO: PSDB**	**UF: PA**
20910007	Rejeitada		
20910019	Rejeitada		
AUTOR: 1916 Francisco Rodrigues		**PARTIDO: DEM**	**UF: RR**
19160016	Rejeitada		
AUTOR: 3557 Geraldo Simões		**PARTIDO: PT**	**UF: BA**
35570006	Rejeitada		
AUTOR: 3590 Gilmar Machado		**PARTIDO: PT**	**UF: MG**
35900006	Rejeitada		
AUTOR: 2590 Gim Argello		**PARTIDO: PTB**	**UF: DF**
25900006	Rejeitada		
25900007	Rejeitada		
25900009	Rejeitada		
25900010	Rejeitada		
AUTOR: 1607 Giovanni Queiroz		**PARTIDO: PDT**	**UF: PA**
16070004	Rejeitada		
AUTOR: 2070 Gorete Pereira		**PARTIDO: PR**	**UF: CE**
20700008	Rejeitada		
20700009	Rejeitada		
20700010	Rejeitada		

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO TEXTO DA LEI - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2070 Gorete Pereira		**PARTIDO: PR**	**UF: CE**
20700013	Rejeitada		
AUTOR: 2527 Guilherme Campos		**PARTIDO: DEM**	**UF: SP**
25270010	Rejeitada		
25270011	Rejeitada		
25270012	Rejeitada		
25270015	Rejeitada		
25270017	Rejeitada		
25270020	Rejeitada		
25270022	Rejeitada		
25270026	Rejeitada		
25270027	Rejeitada		
25270030	Rejeitada		
25270034	Rejeitada		
25270037	Rejeitada		
25270038	Rejeitada		
25270041	Rejeitada		
25270042	Rejeitada		
25270046	Rejeitada		
25270050	Rejeitada		
25270051	Rejeitada		
25270052	Rejeitada		
25270053	Rejeitada		
25270056	Rejeitada		
AUTOR: 2357 Inácio Arruda		**PARTIDO: PC do B**	**UF: CE**
23570008	Rejeitada		
23570009	Rejeitada		
23570011	Rejeitada		
23570024	Rejeitada		
23570025	Rejeitada		
23570026	Rejeitada		
23570027	Rejeitada		

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO TEXTO DA LEI - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2465 Iran Barbosa		**PARTIDO: PT**	**UF: SE**
24650006	Rejeitada		
24650007	Rejeitada		
24650008	Rejeitada		
24650009	Rejeitada		
24650010	Rejeitada		
AUTOR: 3230 Jaime Martins		**PARTIDO: PR**	**UF: MG**
32300007	Rejeitada		
32300009	Rejeitada		
32300012	Rejeitada		
32300013	Rejeitada		
AUTOR: 1773 Jair Bolsonaro		**PARTIDO: PP**	**UF: RJ**
17730007	Rejeitada		
17730018	Rejeitada		
AUTOR: 2396 Janete Rocha Pietá		**PARTIDO: PT**	**UF: SP**
23960001	Rejeitada		
23960002	Rejeitada		
23960003	Rejeitada		
23960005	Rejeitada		
23960006	Rejeitada		
AUTOR: 2478 Jô Moraes		**PARTIDO: PC do B**	**UF: MG**
24780007	Rejeitada		
24780008	Rejeitada		
24780023	Rejeitada		
24780027	Rejeitada		
24780028	Rejeitada		
24780030	Rejeitada		
24780032	Rejeitada		
24780033	Rejeitada		

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO TEXTO DA LEI - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1270 João Carlos Bacelar		**PARTIDO: PR**	**UF: BA**
12700001	Rejeitada		
AUTOR: 9041 João Dado		**PARTIDO: PDT**	**UF: SP**
90410008	Rejeitada		
90410009	Rejeitada		
90410017	Rejeitada		
90410018	Rejeitada		
90410019	Rejeitada		
90410022	Rejeitada		
90410024	Rejeitada		
90410027	Rejeitada		
90410029	Rejeitada		
90410033	Rejeitada		
90410034	Rejeitada		
90410037	Rejeitada		
90410041	Rejeitada		
90410044	Rejeitada		
90410045	Rejeitada		
90410048	Rejeitada		
90410049	Rejeitada		
90410050	Rejeitada		
90410051	Rejeitada		
90410054	Rejeitada		
90410058	Rejeitada		
90410059	Rejeitada		
90410060	Rejeitada		
AUTOR: 1718 José Carlos Aleluia		**PARTIDO: DEM**	**UF: BA**
17180007	Rejeitada		
17180008	Rejeitada		
17180009	Rejeitada		
17180010	Rejeitada		
17180012	Rejeitada		
17180016	Rejeitada		

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO TEXTO DA LEI - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1718 José Carlos Aleluia		**PARTIDO: DEM**	**UF: BA**
17180017	Rejeitada		
17180020	Rejeitada		
17180021	Rejeitada		
AUTOR: 2442 José Guimarães		**PARTIDO: PT**	**UF: CE**
24420006	Rejeitada		
24420007	Rejeitada		
24420008	Rejeitada		
24420009	Rejeitada		
24420010	Rejeitada		
24420012	Rejeitada		
24420013	Rejeitada		
24420014	Rejeitada		
24420015	Rejeitada		
24420018	Rejeitada		
24420019	Rejeitada		
24420021	Rejeitada		
24420025	Rejeitada		
AUTOR: 2611 José Maia Filho		**PARTIDO: DEM**	**UF: PI**
26110007	Rejeitada		
26110008	Rejeitada		
26110009	Rejeitada		
26110010	Rejeitada		
26110012	Rejeitada		
26110016	Rejeitada		
26110017	Rejeitada		
26110020	Rejeitada		
26110021	Rejeitada		
AUTOR: 2572 José Nery		**PARTIDO: PSOL**	**UF: PA**
25720006	Rejeitada		
25720008	Rejeitada		
25720009	Rejeitada		

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO TEXTO DA LEI - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2572 José Nery		**PARTIDO: PSOL**	**UF: PA**
25720011	Rejeitada		
25720012	Rejeitada		
25720013	Rejeitada		
AUTOR: 3262 José Rocha		**PARTIDO: PR**	**UF: BA**
32620006	Rejeitada		
AUTOR: 3265 Jovair Arantes		**PARTIDO: PTB**	**UF: GO**
32650006	Rejeitada		
32650007	Rejeitada		
32650009	Rejeitada		
AUTOR: 1246 Júlio Cesar		**PARTIDO: DEM**	**UF: PI**
12460006	Rejeitada		
12460007	Rejeitada		
12460013	Rejeitada		
12460014	Rejeitada		
12460023	Rejeitada		
12460024	Rejeitada		
12460025	Rejeitada		
12460028	Rejeitada		
12460030	Rejeitada		
12460033	Rejeitada		
12460035	Rejeitada		
12460039	Rejeitada		
12460040	Rejeitada		
12460043	Rejeitada		
12460047	Rejeitada		
12460050	Rejeitada		
12460051	Rejeitada		
12460054	Rejeitada		
12460055	Rejeitada		
12460056	Rejeitada		
12460057	Rejeitada		

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO TEXTO DA LEI - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1246 Júlio Cesar		PARTIDO: DEM	UF: PI
12460058	Rejeitada		
12460059	Rejeitada		
12460063	Rejeitada		
12460067	Rejeitada		
12460068	Rejeitada		
12460069	Rejeitada		
12460070	Rejeitada		
12460079	Rejeitada		
12460080	Rejeitada		
12460081	Rejeitada		
12460083	Rejeitada		
12460084	Rejeitada		
AUTOR: 2429 Lázaro Botelho		PARTIDO: PP	UF: TO
24290001	Rejeitada		
24290002	Rejeitada		
24290004	Rejeitada		
24290005	Rejeitada		
24290007	Rejeitada		
24290008	Rejeitada		
24290009	Rejeitada		
24290010	Rejeitada		
24290011	Rejeitada		
24290012	Rejeitada		
24290013	Rejeitada		
AUTOR: 2272 Leomar Quintanilha		PARTIDO: PMDB	UF: TO
22720006	Rejeitada		
22720007	Rejeitada		
22720009	Rejeitada		
AUTOR: 2468 Lídice da Mata		PARTIDO: PSB	UF: BA
24680006	Rejeitada		
24680007	Rejeitada		

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO TEXTO DA LEI - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2468 Lídice da Mata		**PARTIDO: PSB**	**UF: BA**
24680008	Rejeitada		
AUTOR: 2021 Lúcia Vânia		**PARTIDO: PSDB**	**UF: GO**
20210007	Rejeitada		
20210008	Rejeitada		
20210009	Rejeitada		
AUTOR: 2588 Luciana Costa		**PARTIDO: PR**	**UF: SP**
25880006	Rejeitada		
AUTOR: 1982 Luciana Genro		**PARTIDO: PSOL**	**UF: RS**
19820001	Rejeitada		
19820002	Rejeitada		
19820003	Rejeitada		
19820005	Rejeitada		
19820006	Rejeitada		
AUTOR: 2407 Luiz Carlos Busato		**PARTIDO: PTB**	**UF: RS**
24070006	Rejeitada		
AUTOR: 1867 Luiz Carlos Hauly		**PARTIDO: PSDB**	**UF: PR**
18670002	Rejeitada		
18670003	Rejeitada		
18670004	Rejeitada		
AUTOR: 1367 Luiz Carreira		**PARTIDO: DEM**	**UF: BA**
13670008	Rejeitada		
13670009	Rejeitada		
13670010	Rejeitada		
13670012	Rejeitada		
13670016	Rejeitada		
13670017	Rejeitada		
13670020	Rejeitada		
13670021	Rejeitada		
13670024	Rejeitada		

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO TEXTO DA LEI - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1367 Luiz Carreira		**PARTIDO: DEM**	**UF: BA**
13670028	Rejeitada		
13670031	Rejeitada		
AUTOR: 3631 Magela		**PARTIDO: PT**	**UF: DF**
36310002	Rejeitada		
36310003	Rejeitada		
AUTOR: 2554 Marcelo Melo		**PARTIDO: PMDB**	**UF: GO**
25540001	Rejeitada		
AUTOR: 2371 Marcio Junqueira		**PARTIDO: DEM**	**UF: RR**
23710001	Rejeitada		
AUTOR: 3286 Márcio Reinaldo Moreira		**PARTIDO: PP**	**UF: MG**
32860005	Rejeitada		
32860007	Rejeitada		
32860008	Rejeitada		
32860010	Rejeitada		
32860011	Rejeitada		
32860012	Rejeitada		
32860013	Rejeitada		
32860014	Rejeitada		
32860015	Rejeitada		
32860016	Rejeitada		
AUTOR: 3287 Marconi Perillo		**PARTIDO: PSDB**	**UF: GO**
32870007	Rejeitada		
32870009	Rejeitada		
AUTOR: 3430 Marinha Raupp		**PARTIDO: PMDB**	**UF: RO**
34300006	Rejeitada		
34300007	Rejeitada		
34300008	Rejeitada		

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO TEXTO DA LEI - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2469 Maurício Trindade		**PARTIDO: PR**	**UF: BA**
24690004	Rejeitada		
AUTOR: 3614 Milton Monti		**PARTIDO: PR**	**UF: SP**
36140005	Rejeitada		
AUTOR: 1334 Miro Teixeira		**PARTIDO: PDT**	**UF: RJ**
13340001	Rejeitada		
AUTOR: 1056 Moacir Micheletto		**PARTIDO: PMDB**	**UF: PR**
10560002	Rejeitada		
AUTOR: 2319 Mozarildo Cavalcanti		**PARTIDO: PTB**	**UF: RR**
23190003	Rejeitada		
23190004	Rejeitada		
23190005	Rejeitada		
23190006	Rejeitada		
23190007	Rejeitada		
23190008	Rejeitada		
23190009	Rejeitada		
23190010	Rejeitada		
23190011	Rejeitada		
AUTOR: 3309 Nelson Meurer		**PARTIDO: PP**	**UF: PR**
33090001	Rejeitada		
33090002	Rejeitada		
33090004	Rejeitada		
33090005	Rejeitada		
33090007	Rejeitada		
33090008	Rejeitada		
33090009	Rejeitada		
33090010	Rejeitada		
33090011	Rejeitada		
33090012	Rejeitada		

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO TEXTO DA LEI - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1640 Osvaldo Reis		**PARTIDO: PMDB**	**UF: TO**
16400006	Rejeitada		
AUTOR: 2510 Otavio Leite		**PARTIDO: PSDB**	**UF: RJ**
25100001	Rejeitada		
25100002	Rejeitada		
25100004	Rejeitada		
25100005	Rejeitada		
25100008	Rejeitada		
25100009	Rejeitada		
25100010	Rejeitada		
25100011	Rejeitada		
AUTOR: 2621 Paes de Lira		**PARTIDO: PTC**	**UF: SP**
26210006	Rejeitada		
AUTOR: 1168 Paes Landim		**PARTIDO: PTB**	**UF: PI**
11680004	Rejeitada		
11680005	Rejeitada		
AUTOR: 2571 Paulo Duque		**PARTIDO: PMDB**	**UF: RJ**
25710016	Rejeitada		
AUTOR: 2023 Paulo Paim		**PARTIDO: PT**	**UF: RS**
20230006	Rejeitada		
20230007	Rejeitada		
20230008	Rejeitada		
20230009	Rejeitada		
20230010	Rejeitada		
AUTOR: 1297 Paulo Rubem Santiago		**PARTIDO: PDT**	**UF: PE**
12970006	Rejeitada		
12970011	Rejeitada		
12970012	Rejeitada		
12970015	Rejeitada		
12970017	Rejeitada		

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO TEXTO DA LEI - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1297 Paulo Rubem Santiago		PARTIDO: PDT	UF: PE
12970018	Rejeitada		
12970019	Rejeitada		
12970020	Rejeitada		
12970021	Rejeitada		
AUTOR: 3511 Pedro Fernandes		PARTIDO: PTB	UF: MA
35110009	Rejeitada		
35110010	Rejeitada		
AUTOR: 2400 Pepe Vargas		PARTIDO: PT	UF: RS
24000002	Rejeitada		
AUTOR: 2564 Professor Ruy Pauletti		PARTIDO: PSDB	UF: RS
25640011	Rejeitada		
25640014	Rejeitada		
AUTOR: 3585 Rafael Guerra		PARTIDO: PSDB	UF: MG
35850001	Rejeitada		
35850004	Rejeitada		
AUTOR: 3433 Raimundo Gomes de Matos		PARTIDO: PSDB	UF: CE
34330003	Rejeitada		
34330004	Rejeitada		
34330007	Rejeitada		
34330011	Rejeitada		
AUTOR: 3329 Regis de Oliveira		PARTIDO: PSC	UF: SP
33290008	Rejeitada		
AUTOR: 2537 Renato Amary		PARTIDO: PSDB	UF: SP
25370001	Rejeitada		
AUTOR: 2381 Renato Casagrande		PARTIDO: PSB	UF: ES
23810006	Rejeitada		
23810008	Rejeitada		

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO TEXTO DA LEI - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2470 Roberto Britto		PARTIDO: PP	UF: BA
24700001	Rejeitada		
24700003	Rejeitada		
24700004	Rejeitada		
24700005	Rejeitada		
24700006	Rejeitada		
24700007	Rejeitada		
24700009	Rejeitada		
24700010	Rejeitada		
AUTOR: 2132 Roberto Cavalcanti		PARTIDO: PRB	UF: PB
21320012	Rejeitada		
AUTOR: 2447 Rogério Marinho		PARTIDO: PSDB	UF: RN
24470001	Rejeitada		
24470003	Rejeitada		
24470006	Rejeitada		
24470009	Rejeitada		
AUTOR: 2283 Romeu Tuma		PARTIDO: PTB	UF: SP
22830007	Rejeitada		
22830018	Rejeitada		
AUTOR: 2450 Rômulo Gouveia		PARTIDO: PSDB	UF: PB
24500006	Rejeitada		
24500013	Rejeitada		
24500016	Rejeitada		
AUTOR: 2576 Rosalba Ciarlini		PARTIDO: DEM	UF: RN
25760006	Rejeitada		
25760007	Rejeitada		
25760008	Rejeitada		
25760009	Rejeitada		
25760011	Rejeitada		

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO TEXTO DA LEI - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1262 Sandra Rosado		**PARTIDO: PSB**	**UF: RN**
12620005	Rejeitada		
12620006	Rejeitada		
12620007	Rejeitada		
AUTOR: 3350 Sandro Mabel		**PARTIDO: PR**	**UF: GO**
33500007	Rejeitada		
33500009	Rejeitada		
33500012	Rejeitada		
33500013	Rejeitada		
AUTOR: 2022 Serys Slhessarenko		**PARTIDO: PT**	**UF: MT**
20220008	Rejeitada		
AUTOR: 3357 Silas Brasileiro		**PARTIDO: PMDB**	**UF: MG**
33570004	Rejeitada		
33570005	Rejeitada		
33570007	Rejeitada		
33570012	Rejeitada		
33570013	Rejeitada		
33570015	Rejeitada		
33570016	Rejeitada		
33570021	Rejeitada		
33570022	Rejeitada		
33570024	Rejeitada		
33570025	Rejeitada		
33570032	Rejeitada		
33570034	Rejeitada		
33570039	Rejeitada		
33570041	Rejeitada		
33570043	Rejeitada		
33570044	Rejeitada		
33570045	Rejeitada		
33570046	Rejeitada		
33570051	Rejeitada		

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO TEXTO DA LEI - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3357 Silas Brasileiro		**PARTIDO: PMDB**	**UF: MG**
33570052	Rejeitada		
33570054	Rejeitada		
33570057	Rejeitada		
33570059	Rejeitada		
AUTOR: 2322 Tião Viana		**PARTIDO: PT**	**UF: AC**
23220001	Rejeitada		
AUTOR: 2048 Valdir Raupp		**PARTIDO: PMDB**	**UF: RO**
20480006	Rejeitada		
20480007	Rejeitada		
AUTOR: 2361 Valter Pereira		**PARTIDO: PMDB**	**UF: MS**
23610006	Rejeitada		
23610007	Rejeitada		
23610008	Rejeitada		
23610009	Rejeitada		
23610010	Rejeitada		
23610011	Rejeitada		
23610012	Rejeitada		
23610013	Rejeitada		
AUTOR: 3497 Vanessa Grazziotin		**PARTIDO: PC do B**	**UF: AM**
34970003	Rejeitada		
34970006	Rejeitada		
34970008	Rejeitada		
34970014	Rejeitada		
34970017	Rejeitada		
34970022	Rejeitada		
34970028	Rejeitada		
34970029	Rejeitada		

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO TEXTO DA LEI - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2567 Vieira da Cunha		**PARTIDO: PDT**	**UF: RS**
25670004	**Rejeitada**		
AUTOR: 1976 Vignatti		**PARTIDO: PT**	**UF: SC**
19760011	**Rejeitada**		
19760012	**Rejeitada**		
AUTOR: 3456 Walter Pinheiro		**PARTIDO: PT**	**UF: BA**
34560006	**Rejeitada**		
AUTOR: 2546 William Woo		**PARTIDO: PPS**	**UF: SP**
25460016	**Rejeitada**		

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2011

(Projeto de Lei nº 0004/2010-CN)

EMENDAS AO ANEXO II

APROVADAS

(POR AUTOR)

PARECER DA COMISSÃO

Presidente: Deputado Federal Waldemir Moka - PMDB/MS

Relator: Senador Tião Viana - PT/AC

08/07/2010

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO II - por AUTOR APROVADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2633 Acir Gurgacz		PARTIDO: PDT	UF: RO
26330006	Aprovada		
26330007	Aprovada		
AUTOR: 2075 Ademir Camilo		PARTIDO: PDT	UF: MG
20750006	Aprovada		
AUTOR: 2098 Afonso Hamm		PARTIDO: PP	UF: RS
20980028	Aprovada		
AUTOR: 2453 Bruno Araújo		PARTIDO: PSDB	UF: PE
24530017	Aprovada		
24530018	Aprovada		
AUTOR: 2454 Bruno Rodrigues		PARTIDO: PSDB	UF: PE
24540001	Aprovada		

AUTOR: 1071 Carlos Eduardo Cadoca		PARTIDO: PSC	UF: PE
10710006	Aprovada		
10710007	Aprovada		
AUTOR: 2452 Edgar Moury		**PARTIDO: PMDB**	**UF: PE**
24520006	Aprovada		
24520007	Aprovada		
AUTOR: 2527 Guilherme Campos		**PARTIDO: DEM**	**UF: SP**
25270007	Aprovada		
25270008	Aprovada		
AUTOR: 9041 João Dado		**PARTIDO: PDT**	**UF: SP**
90410004	Aprovada		
90410005	Aprovada		
AUTOR: 1246 Júlio Cesar		**PARTIDO: DEM**	**UF: PI**
12460009	Aprovada		
12460010	Aprovada		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO II - por AUTOR APROVADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2510 Otavio Leite		**PARTIDO: PSDB**	**UF: RJ**
25100006	Aprovada		
AUTOR: 1297 Paulo Rubem Santiago		**PARTIDO: PDT**	**UF: PE**
12970007	Aprovada		
AUTOR: 3357 Silas Brasileiro		**PARTIDO: PMDB**	**UF: MG**
33570019	Aprovada		
33570026	Aprovada		
33570048	Aprovada		

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2011

(Projeto de Lei nº 0004/2010-CN)

EMENDAS AO ANEXO II

APROVADAS PARCIALMENTE

(POR AUTOR)

PARECER DA COMISSÃO

Presidente: Deputado Federal Waldemir Moka - PMDB/MS

Relator: Senador Tião Viana - PT/AC

08/07/2010

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO II - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1331 Alice Portugal		PARTIDO: PC do B	UF: BA
13310009	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2453 Bruno Araújo		PARTIDO: PSDB	UF: PE
24530019	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2437 Chico Lopes		PARTIDO: PC do B	UF: CE
24370025	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 1339 Daniel Almeida		PARTIDO: PC do B	UF: BA
13390012	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2500 Edmilson Valentim		PARTIDO: PC do B	UF: RJ
25000012	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2478 Jô Moraes		PARTIDO: PC do B	UF: MG

24780019	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 1246 Júlio Cesar		PARTIDO: DEM	UF: PI
12460011	Aprovada parcialmente		

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2011

(Projeto de Lei nº 0004/2010-CN)

EMENDAS AO ANEXO II

REJEITADAS

(POR AUTOR)

PARECER DA COMISSÃO

Presidente: Deputado Federal Waldemir Moka - PMDB/MS

Relator: Senador Tião Viana - PT/AC

08/07/2010

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO II - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2437 Chico Lopes		PARTIDO: PC do B	UF: CE
24370021	Rejeitada		
24370022	Rejeitada		
AUTOR: 1339 Daniel Almeida		PARTIDO: PC do B	UF: BA
13390008	Rejeitada		
13390009	Rejeitada		
AUTOR: 2478 Jô Moraes		PARTIDO: PC do B	UF: MG
24780015	Rejeitada		
24780016	Rejeitada		

AUTOR: 2510 Otavio Leite		PARTIDO: PSDB	UF: RJ
25100003	Rejeitada		
25100007	Rejeitada		
AUTOR: 3511 Pedro Fernandes		**PARTIDO: PTB**	**UF: MA**
35110005	Rejeitada		
35110006	Rejeitada		
35110007	Rejeitada		
AUTOR: 3497 Vanessa Grazziotin		**PARTIDO: PC do B**	**UF: AM**
34970034	Rejeitada		

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2011

(Projeto de Lei nº 0004/2010-CN)

EMENDAS AO ANEXO III

APROVADAS

(POR AUTOR)

PARECER DA COMISSÃO

Presidente: Deputado Federal Waldemir Moka - PMDB/MS

Relator: Senador Tião Viana - PT/AC

08/07/2010

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO III - por AUTOR APROVADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 5017 Com. Finanças e Tributação		PARTIDO: S/PARTIDO	
50170004	Aprovada		
AUTOR: 9041 João Dado		PARTIDO: PDT	UF: SP
90410006	Aprovada		

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2011

(Projeto de Lei nº 0004/2010-CN)

EMENDAS AO ANEXO III

REJEITADAS

(POR AUTOR)

PARECER DA COMISSÃO

Presidente: Deputado Federal Waldemir Moka - PMDB/MS

Relator: Senador Tião Viana - PT/AC

08/07/2010

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2011

(Projeto de Lei nº 0004/2010-CN)

EMENDAS AO ANEXO IV

APROVADAS

(POR AUTOR)

PARECER DA COMISSÃO

Presidente: Deputado Federal Waldemir Moka - PMDB/MS

Relator: Senador Tião Viana - PT/AC

08/07/2010

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO IV - por AUTOR APROVADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 1331 Alice Portugal		PARTIDO: PC do B	UF: BA
13310010	Aprovada		
AUTOR: 2437 Chico Lopes		PARTIDO: PC do B	UF: CE
24370026	Aprovada		
AUTOR: 3438 Colbert Martins		PARTIDO: PMDB	UF: BA

34380006	Aprovada
34380018	Aprovada

AUTOR: 5020 Com. Rel Exteriores e Def. Nacional	PARTIDO: S/PARTIDO	UF: NA
50200006	Aprovada	
50200013	Aprovada	

AUTOR: 6002 Com. Relações Ext e Defesa Nacional	PARTIDO: S/PARTIDO	
60020006	Aprovada	
60020007	Aprovada	

AUTOR: 1339 Daniel Almeida	PARTIDO: PC do B	UF: BA
13390013	Aprovada	

AUTOR: 2370 Edio Lopes	PARTIDO: PMDB	UF: RR
23700007	Aprovada	
23700010	Aprovada	

AUTOR: 2500 Edmilson Valentim	PARTIDO: PC do B	UF: RJ
25000013	Aprovada	

AUTOR: 2440 Flávio Bezerra	PARTIDO: PRB	UF: CE
24400006	Aprovada	
24400015	Aprovada	

AUTOR: 2091 Flexa Ribeiro	PARTIDO: PSDB	UF: PA
20910006	Aprovada	
20910013	Aprovada	

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO IV - por AUTOR APROVADAS

EMENDA	PARECER	

AUTOR: 1916 Francisco Rodrigues	PARTIDO: DEM	UF: RR
19160006	Aprovada	
19160011	Aprovada	

AUTOR: 2590 Gim Argello	PARTIDO: PTB	UF: DF
25900008	Aprovada	

AUTOR: 2527 Guilherme Campos	PARTIDO: DEM	UF: SP
25270006	Aprovada	

AUTOR: 2357 Inácio Arruda	PARTIDO: PC do B	UF: CE
23570007	Aprovada	
23570018	Aprovada	

AUTOR: 1773 Jair Bolsonaro	PARTIDO: PP	UF: RJ
17730006 Aprovada		
17730013 Aprovada		
AUTOR: 2478 Jô Moraes	**PARTIDO: PC do B**	**UF: MG**
24780006 Aprovada		
24780020 Aprovada		
24780022 Aprovada		
AUTOR: 2442 José Guimarães	**PARTIDO: PT**	**UF: CE**
24420024 Aprovada		
AUTOR: 3611 Luiza Erundina	**PARTIDO: PSB**	**UF: SP**
36110006 Aprovada		
AUTOR: 2571 Paulo Duque	**PARTIDO: PMDB**	**UF: RJ**
25710006 Aprovada		
25710011 Aprovada		
AUTOR: 1297 Paulo Rubem Santiago	**PARTIDO: PDT**	**UF: PE**
12970016 Aprovada		

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO IV - por AUTOR APROVADAS

EMENDA PARECER		
AUTOR: 1197 Perpétua Almeida	**PARTIDO: PC do B**	**UF: AC**
11970005 Aprovada		
AUTOR: 3433 Raimundo Gomes de Matos	**PARTIDO: PSDB**	**UF: CE**
34330002 Aprovada		
AUTOR: 2283 Romeu Tuma	**PARTIDO: PTB**	**UF: SP**
22830006 Aprovada		
22830013 Aprovada		
AUTOR: 2546 William Woo	**PARTIDO: PPS**	**UF: SP**
25460006 Aprovada		
25460011 Aprovada		

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2011

(Projeto de Lei nº 0004/2010-CN)

EMENDAS AO ANEXO IV

APROVADAS PARCIALMENTE

(POR AUTOR)

PARECER DA COMISSÃO

Presidente: Deputado Federal Waldemir Moka - PMDB/MS

Relator: Senador Tião Viana - PT/AC

08/07/2010

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO IV - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2633	**Acir Gurgacz**	**PARTIDO: PDT**	**UF: RO**
26330009	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2075	**Ademir Camilo**	**PARTIDO: PDT**	**UF: MG**
20750007	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2453	**Bruno Araújo**	**PARTIDO: PSDB**	**UF: PE**
24530020	Aprovada parcialmente		
AUTOR: 2454	**Bruno Rodrigues**	**PARTIDO: PSDB**	**UF: PE**
24540002	Aprovada parcialmente		

AUTOR: 1071 Carlos Eduardo Cadoca		**PARTIDO: PSC**	**UF: PE**
10710008	**Aprovada parcialmente**		
AUTOR: 2437 Chico Lopes		**PARTIDO: PC do B**	**UF: CE**
24370019	**Aprovada parcialmente**		
AUTOR: 2170 Dagoberto		**PARTIDO: PDT**	**UF: MS**
21700006	**Aprovada parcialmente**		
AUTOR: 1339 Daniel Almeida		**PARTIDO: PC do B**	**UF: BA**
13390006	**Aprovada parcialmente**		
AUTOR: 2452 Edgar Moury		**PARTIDO: PMDB**	**UF: PE**
24520008	**Aprovada parcialmente**		
AUTOR: 2500 Edmilson Valentim		**PARTIDO: PC do B**	**UF: RJ**
25000006	**Aprovada parcialmente**		
AUTOR: 2527 Guilherme Campos		**PARTIDO: DEM**	**UF: SP**
25270009	**Aprovada parcialmente**		
AUTOR: 2478 Jô Moraes		**PARTIDO: PC do B**	**UF: MG**
24780009	**Aprovada parcialmente**		

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO IV - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

EMENDA	**PARECER**		
AUTOR: 9041 João Dado		**PARTIDO: PDT**	**UF: SP**
90410007	**Aprovada parcialmente**		
AUTOR: 1246 Júlio Cesar		**PARTIDO: DEM**	**UF: PI**
12460012	**Aprovada parcialmente**		
AUTOR: 1297 Paulo Rubem Santiago		**PARTIDO: PDT**	**UF: PE**
12970008	**Aprovada parcialmente**		
AUTOR: 3497 Vanessa Grazziotin		**PARTIDO: PC do B**	**UF: AM**
34970030	**Aprovada parcialmente**		
34970031	**Aprovada parcialmente**		

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2011

(Projeto de Lei nº 0004/2010-CN)

EMENDAS AO ANEXO IV

REJEITADAS

(POR AUTOR)

PARECER DA COMISSÃO

Presidente: Deputado Federal Waldemir Moka - PMDB/MS

Relator: Senador Tião Viana - PT/AC

08/07/2010

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO IV - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2633 Acir Gurgacz		PARTIDO: PDT	UF: RO
26330008	Rejeitada		
26330065	Rejeitada		
26330066	Rejeitada		
26330067	Rejeitada		
AUTOR: 2557 Angelo Vanhoni		PARTIDO: PT	UF: PR
25570008	Rejeitada		
AUTOR: 3127 Antonio Carlos Pannunzio		PARTIDO: PSDB	UF: SP
31270005	Rejeitada		
31270006	Rejeitada		

AUTOR: 2246 Antonio Carlos Valadares		PARTIDO: PSB	UF: SE
22460006	Rejeitada		
AUTOR: 1653 Ariosto Holanda		**PARTIDO: PSB**	**UF: CE**
16530001	Rejeitada		
AUTOR: 2050 Augusto Botelho		**PARTIDO: PT**	**UF: RR**
20500009	Rejeitada		
20500010	Rejeitada		
20500011	Rejeitada		
20500013	Rejeitada		
AUTOR: 7128 Bancada de Tocantins		**PARTIDO: S/PARTIDO**	**UF: TO**
71280006	Rejeitada		
AUTOR: 7112 Bancada do Mato Grosso		**PARTIDO: S/PARTIDO**	**UF: MT**
71120007	Rejeitada		
AUTOR: 1462 Bernardo Ariston		**PARTIDO: PMDB**	**UF: RJ**
14620006	Rejeitada		
14620007	Rejeitada		
14620008	Rejeitada		

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO IV - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2453 Bruno Araújo		**PARTIDO: PSDB**	**UF: PE**
24530006	Rejeitada		
24530007	Rejeitada		
24530008	Rejeitada		
AUTOR: 1071 Carlos Eduardo Cadoca		**PARTIDO: PSC**	**UF: PE**
10710063	Rejeitada		
10710064	Rejeitada		
10710065	Rejeitada		

AUTOR: 2437 Chico Lopes		PARTIDO: PC do B	UF: CE
24370006	Rejeitada		
24370007	Rejeitada		
24370008	Rejeitada		
24370009	Rejeitada		
24370010	Rejeitada		
24370011	Rejeitada		
24370012	Rejeitada		
24370013	Rejeitada		
24370014	Rejeitada		
AUTOR: 2377 Cícero Lucena		**PARTIDO: PSDB**	**UF: PB**
23770006	Rejeitada		
23770007	Rejeitada		
23770008	Rejeitada		
AUTOR: 2475 Ciro Pedrosa		**PARTIDO: PV**	**UF: MG**
24750007	Rejeitada		
24750008	Rejeitada		
24750009	Rejeitada		
24750010	Rejeitada		
AUTOR: 3166 Claudio Cajado		**PARTIDO: DEM**	**UF: BA**
31660007	Rejeitada		
31660008	Rejeitada		
31660009	Rejeitada		

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO IV - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 3166 Claudio Cajado		**PARTIDO: DEM**	**UF: BA**
31660010	Rejeitada		
AUTOR: 3438 Colbert Martins		**PARTIDO: PMDB**	**UF: BA**
34380009	Rejeitada		
34380010	Rejeitada		
34380011	Rejeitada		
34380012	Rejeitada		

34380013	Rejeitada
34380014	Rejeitada
34380015	Rejeitada
34380019	Rejeitada
34380020	Rejeitada
34380021	Rejeitada
34380022	Rejeitada

AUTOR: 6013 Com. Ciência, Tecnologia, Inovação **PARTIDO: S/PARTIDO**

60130006	Rejeitada
60130007	Rejeitada
60130008	Rejeitada
60130010	Rejeitada

AUTOR: 5011 Com. Ciencia,Tecn. Com. Informatica **PARTIDO: S/PARTIDO UF: NA**

50110006	Rejeitada
50110007	Rejeitada
50110008	Rejeitada

AUTOR: 6011 Com. Desenv Regional e Turismo **PARTIDO: S/PARTIDO**

60110006	Rejeitada

AUTOR: 5016 Com. Educação e Cultura **PARTIDO: S/PARTIDO**

50160006	Rejeitada

AUTOR: 5017 Com. Finanças e Tributação **PARTIDO: S/PARTIDO**

50170010	Rejeitada

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO IV - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER

AUTOR: 5020 Com. Rel Exteriores e Def. Nacional **PARTIDO: S/PARTIDO UF: NA**

50200008	Rejeitada
50200009	Rejeitada
50200010	Rejeitada
50200011	Rejeitada
50200014	Rejeitada
50200015	Rejeitada
50200016	Rejeitada
50200017	Rejeitada

AUTOR: 6002 Com. Relações Ext e Defesa Nacional		PARTIDO: S/PARTIDO	
60020008	Rejeitada		
60020010	Rejeitada		
60020011	Rejeitada		
60020012	Rejeitada		
60020013	Rejeitada		
60020016	Rejeitada		
AUTOR: 5024 Com. Viação e Transportes		**PARTIDO: S/PARTIDO**	
50240006	Rejeitada		
50240007	Rejeitada		
50240008	Rejeitada		
AUTOR: 2183 Duarte Nogueira		**PARTIDO: PSDB**	**UF: SP**
21830007	Rejeitada		
21830008	Rejeitada		
21830009	Rejeitada		
AUTOR: 2370 Edio Lopes		**PARTIDO: PMDB**	**UF: RR**
23700009	Rejeitada		
23700011	Rejeitada		
23700012	Rejeitada		
23700013	Rejeitada		
23700015	Rejeitada		
23700016	Rejeitada		

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO IV - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2370 Edio Lopes		**PARTIDO: PMDB**	**UF: RR**
23700017	Rejeitada		
23700019	Rejeitada		
AUTOR: 2500 Edmilson Valentim		**PARTIDO: PC do B**	**UF: RJ**
25000007	Rejeitada		
25000008	Rejeitada		
25000009	Rejeitada		
25000016	Rejeitada		

AUTOR: 2049 Fátima Cleide		PARTIDO: PT	UF: RO
20490009	Rejeitada		
20490010	Rejeitada		
20490011	Rejeitada		
20490012	Rejeitada		
20490013	Rejeitada		
20490014	Rejeitada		
20490017	Rejeitada		
AUTOR: 1711 Felix Mendonça		**PARTIDO: DEM**	**UF: BA**
17110006	Rejeitada		
17110007	Rejeitada		
17110008	Rejeitada		
AUTOR: 2440 Flávio Bezerra		**PARTIDO: PRB**	**UF: CE**
24400007	Rejeitada		
24400008	Rejeitada		
24400009	Rejeitada		
24400010	Rejeitada		
24400011	Rejeitada		
24400012	Rejeitada		
24400016	Rejeitada		
24400017	Rejeitada		
24400018	Rejeitada		
24400019	Rejeitada		

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO IV - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2091 Flexa Ribeiro		**PARTIDO: PSDB**	**UF: PA**
20910008	Rejeitada		
20910009	Rejeitada		
20910010	Rejeitada		
20910011	Rejeitada		
20910014	Rejeitada		
20910015	Rejeitada		
20910016	Rejeitada		
20910017	Rejeitada		

AUTOR: 2375 Francisco Dornelles	PARTIDO: PP	UF: RJ
23750006	Rejeitada	
23750007	Rejeitada	
23750008	Rejeitada	
AUTOR: 1916 Francisco Rodrigues	**PARTIDO: DEM**	**UF: RR**
19160007	Rejeitada	
19160008	Rejeitada	
19160009	Rejeitada	
19160012	Rejeitada	
19160013	Rejeitada	
19160014	Rejeitada	
19160015	Rejeitada	
AUTOR: 2590 Gim Argello	**PARTIDO: PTB**	**UF: DF**
25900011	Rejeitada	
25900012	Rejeitada	
25900013	Rejeitada	
25900014	Rejeitada	
AUTOR: 2527 Guilherme Campos	**PARTIDO: DEM**	**UF: SP**
25270054	Rejeitada	
25270055	Rejeitada	

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO IV - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER	
AUTOR: 2397 Hugo Leal	**PARTIDO: PSC**	**UF: RJ**
23970006	Rejeitada	
AUTOR: 2357 Inácio Arruda	**PARTIDO: PC do B**	**UF: CE**
23570006	Rejeitada	
23570012	Rejeitada	
23570013	Rejeitada	
23570014	Rejeitada	
23570015	Rejeitada	
23570016	Rejeitada	
23570019	Rejeitada	
23570020	Rejeitada	
23570021	Rejeitada	
23570022	Rejeitada	

AUTOR: 3230 Jaime Martins		PARTIDO: PR	UF: MG
32300014	Rejeitada		
32300015	Rejeitada		
32300016	Rejeitada		

AUTOR: 1773 Jair Bolsonaro		PARTIDO: PP	UF: RJ
17730008	Rejeitada		
17730009	Rejeitada		
17730010	Rejeitada		
17730011	Rejeitada		
17730014	Rejeitada		
17730015	Rejeitada		
17730016	Rejeitada		
17730017	Rejeitada		

AUTOR: 2478 Jô Moraes		PARTIDO: PC do B	UF: MG
24780010	Rejeitada		
24780011	Rejeitada		
24780012	Rejeitada		
24780024	Rejeitada		

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO IV - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2478 Jô Moraes		PARTIDO: PC do B	UF: MG
24780025	Rejeitada		
24780026	Rejeitada		
24780029	Rejeitada		
AUTOR: 2638 Jorge Yanai		PARTIDO: DEM	UF: MT
26380004	Rejeitada		

AUTOR: 1439 José Genoíno	PARTIDO: PT	UF: SP
14390006 Rejeitada		
14390007 Rejeitada		
14390008 Rejeitada		
AUTOR: 2442 José Guimarães	**PARTIDO: PT**	**UF: CE**
24420022 Rejeitada		
24420023 Rejeitada		
AUTOR: 2572 José Nery	**PARTIDO: PSOL**	**UF: PA**
25720007 Rejeitada		
AUTOR: 3262 José Rocha	**PARTIDO: PR**	**UF: BA**
32620007 Rejeitada		
32620008 Rejeitada		
32620009 Rejeitada		
AUTOR: 3265 Jovair Arantes	**PARTIDO: PTB**	**UF: GO**
32650008 Rejeitada		
AUTOR: 1246 Júlio Cesar	**PARTIDO: DEM**	**UF: PI**
12460075 Rejeitada		
12460076 Rejeitada		
12460077 Rejeitada		
AUTOR: 2272 Leomar Quintanilha	**PARTIDO: PMDB**	**UF: TO**
22720008 Rejeitada		

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO IV - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA PARECER		
AUTOR: 2021 Lúcia Vânia	**PARTIDO: PSDB**	**UF: GO**
20210010 Rejeitada		
AUTOR: 2588 Luciana Costa	**PARTIDO: PR**	**UF: SP**
25880007 Rejeitada		

25880008	Rejeitada
25880009	Rejeitada
25880010	Rejeitada

AUTOR: 2385 Lúcio Vale	PARTIDO: PR	UF: PA

23850006	Rejeitada
23850007	Rejeitada
23850008	Rejeitada

AUTOR: 1367 Luiz Carreira	PARTIDO: DEM	UF: BA

13670006	Rejeitada

AUTOR: 2597 Major Fábio	PARTIDO: DEM	UF: PB

25970006	Rejeitada
25970007	Rejeitada
25970008	Rejeitada

AUTOR: 2577 Neuto De Conto	PARTIDO: PMDB	UF: SC

25770006	Rejeitada
25770007	Rejeitada
25770008	Rejeitada

AUTOR: 2510 Otavio Leite	PARTIDO: PSDB	UF: RJ

25100013	Rejeitada

AUTOR: 2571 Paulo Duque	PARTIDO: PMDB	UF: RJ

25710007	Rejeitada
25710008	Rejeitada
25710009	Rejeitada
25710012	Rejeitada
25710013	Rejeitada

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO IV - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER

AUTOR: 2571 Paulo Duque	PARTIDO: PMDB	UF: RJ

25710014	Rejeitada
25710015	Rejeitada

AUTOR: 2564 Professor Ruy Pauletti	PARTIDO: PSDB	UF: RS

25640006	Rejeitada
25640007	Rejeitada
25640008	Rejeitada

AUTOR: 3433 Raimundo Gomes de Matos		PARTIDO: PSDB	UF: CE
34330005	Rejeitada		
34330006	Rejeitada		
AUTOR: 3329 Regis de Oliveira		**PARTIDO: PSC**	**UF: SP**
33290007	Rejeitada		
AUTOR: 2381 Renato Casagrande		**PARTIDO: PSB**	**UF: ES**
23810009	Rejeitada		
AUTOR: 2132 Roberto Cavalcanti		**PARTIDO: PRB**	**UF: PB**
21320006	Rejeitada		
21320007	Rejeitada		
21320008	Rejeitada		
21320009	Rejeitada		
21320011	Rejeitada		
AUTOR: 2553 Rodrigo Rollemberg		**PARTIDO: PSB**	**UF: DF**
25530006	Rejeitada		
25530007	Rejeitada		
25530008	Rejeitada		
AUTOR: 2283 Romeu Tuma		**PARTIDO: PTB**	**UF: SP**
22830008	Rejeitada		
22830009	Rejeitada		
22830010	Rejeitada		
22830011	Rejeitada		

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇAO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO IV - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2283 Romeu Tuma		**PARTIDO: PTB**	**UF: SP**
22830014	Rejeitada		
22830015	Rejeitada		
22830016	Rejeitada		
22830017	Rejeitada		

AUTOR: 2450 Rômulo Gouveia		PARTIDO: PSDB	UF: PB
24500007	Rejeitada		
24500008	Rejeitada		
24500009	Rejeitada		
24500010	Rejeitada		
AUTOR: 2022 Serys Slhessarenko		**PARTIDO: PT**	**UF: MT**
20220007	Rejeitada		
AUTOR: 3357 Silas Brasileiro		**PARTIDO: PMDB**	**UF: MG**
33570020	Rejeitada		
AUTOR: 2048 Valdir Raupp		**PARTIDO: PMDB**	**UF: RO**
20480008	Rejeitada		
20480010	Rejeitada		
20480011	Rejeitada		
AUTOR: 2361 Valter Pereira		**PARTIDO: PMDB**	**UF: MS**
23610014	Rejeitada		
23610015	Rejeitada		
23610016	Rejeitada		
AUTOR: 1976 Vignatti		**PARTIDO: PT**	**UF: SC**
19760007	Rejeitada		
19760008	Rejeitada		
19760009	Rejeitada		
AUTOR: 2546 William Woo		**PARTIDO: PPS**	**UF: SP**
25460007	Rejeitada		
25460008	Rejeitada		

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO IV - por AUTOR REJEITADAS

EMENDA	PARECER		
AUTOR: 2546 William Woo		**PARTIDO: PPS**	**UF: SP**
25460009	Rejeitada		
25460012	Rejeitada		
25460013	Rejeitada		
25460014	Rejeitada		
25460015	Rejeitada		

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2011

(Projeto de Lei nº 0004/2010-CN)

EMENDAS AO ANEXO VII

APROVADAS

(POR AUTOR)

PARECER DA COMISSÃO

Presidente: Deputado Federal Waldemir Moka - PMDB/MS

Relator: Senador Tião Viana - PT/AC

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Adelmir Santana **PARTIDO:** DEM **UF:** DF

Emenda: 25830001

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 204B Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-020 - no Distrito Federal

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 25 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 25830002

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 204E Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-060 - no Distrito Federal

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 12 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 25830003
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 204C Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-070 - no Distrito Federal
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 29 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 25830004
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 204F Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-080 - no Distrito Federal
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 40 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 25830005
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 204G Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-450 - no Distrito Federal
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 9 **Parecer da Comissão:** Aprovada

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Afonso Hamm **PARTIDO: PP** **UF: RS**

Emenda: 20980001
Programa: 6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário
Ação: 7H17 Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 200 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 20980002
Programa: 6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário
Ação: 7H17 Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 200 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Albano Franco **PARTIDO: PSDB** **UF: SE**

Emenda: 24630001
Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional
Ação: 7I61 Construçaõ de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Juazeiro - na BR-235 - no Estado da Bahia
Produto: Obra recuperada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **24630002**
Programa: 9991 Habitação de Interesse Social
Ação: 10SJ Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social
Produto: Familia beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1.500 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **24630004**
Programa: 1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial
Ação: 10SG Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais
Produto: Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Alfredo Kaefer **PARTIDO: PSDB** **UF: PR**

Emenda: **23990002**
Programa: 6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário
Ação: 7H17 Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 100 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **23990005**
Programa: 1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada
Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
Produto: unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 100 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Alice Portugal **PARTIDO: PC do B** **UF: BA**

Emenda: **13310002**
Programa: 1127 Sistema Único de Segurança Pública - SUSP
Ação: 8988 Apoio ao Reaparelhamento das Instituições de Segurança Pública
Produto: Unidade aparelhada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Angelo Vanhoni **PARTIDO: PT** **UF: PR**

Emenda: **25570004**
Programa: 1427 Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar
Ação: 4260 Fomento à Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares
Produto: Agricultor familiar assistido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Antônio Andrade **PARTIDO: PMDB** **UF: MG**

Emenda: **24730001**
Programa: 0581 Defesa da Ordem Jurídica
Ação: 1O63 Aquisição de Edifício-Sede da Procuradoria da República em Patos de Minas - MG
Produto: Edifício adquirido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada
COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Antônio Andrade **PARTIDO: PMDB** **UF: MG**

Emenda: **24730005**
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 205Y Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-352 - no Estado de Minas Gerais
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 372 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Antônio Carlos Biffi **PARTIDO: PT** **UF: MS**

Emenda: **14370004**
Programa: 1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão
Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística
Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Antonio Carlos Júnior **PARTIDO: DEM** **UF: BA**

Emenda: **23500002**
Programa: 1127 Sistema Único de Segurança Pública - SUSP
Ação: 8988 Apoio ao Reaparelhamento das Instituições de Segurança Pública
Produto: Unidade aparelhada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **23500004**
Programa: 1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada
Ação: 8736 Atenção Especializada em Saúde
Produto: unidade estrutura **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Antonio Carlos Magalhães Neto **PARTIDO: DEM** **UF: BA**

Emenda: **13330002**
Programa: 1127 Sistema Único de Segurança Pública - SUSP
Ação: 8988 Apoio ao Reaparelhamento das Instituições de Segurança Pública
Produto: Unidade aparelhada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3 **Parecer da Comissão:** Aprovada

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Antonio Carlos Magalhães Neto **PARTIDO: DEM** **UF: BA**

Emenda: **13330004**
Programa: 1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada
Ação: 8736 Atenção Especializada em Saúde
Produto: unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Antonio Carlos Valadares **PARTIDO: PSB** **UF: SE**

Emenda: **22460001**
Programa: 1305 Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental
Ação: 20AO Apoio a Projetos de Controle da Poluição por Resíduos em Bacias Hidrográficas com Vulnerabilidade Ambiental
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **22460003**
Programa: 1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial
Ação: 10SG Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais
Produto: Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4.800 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **22460004**
Programa: 0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada
Ação: 10BC Implantação de Projetos de Irrigação
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Antonio Cruz **PARTIDO: PP** **UF: MS**

Emenda: **14380004**
Programa: 1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão
Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística
Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Átila Lira **PARTIDO: PSB** **UF: PI**

Emenda: **19350001**

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 7I67 Construção das Eclusas da Barragem de Boa Esperança no Rio Parnaíba - no Estado do Piauí

Produto: implantação realizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 12 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Bancada da Paraiba **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: PB**

Emenda: **71160001**

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 7G66 Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/PE - na BR-104 - no Estado da Paraíba

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 17 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **71160003**

Programa: 1287 Saneamento Rural

Ação: 3921 Implantação de Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas

Produto: Familia beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5.897 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Bancada de Alagoas **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: AL**

Emenda: **71030003**

Programa: 0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto

Ação: 10SC Apoio a Sistemas de Abastecimento de Água em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes

Produto: Familia beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **71030005**

Programa: 1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2 **Parecer da Comissão:** Aprovada

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Bancada de Pernambuco **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: PE**

Emenda: **71180003**
Programa: 9989 Mobilidade Urbana
Ação: 10SS Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **71180004**
Programa: 9989 Mobilidade Urbana
Ação: 10SS Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Bancada de Rondonia **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: RO**

Emenda: **71230003**
Programa: 1456 Vetor Logistico Amazônico
Ação: 7N37 Construção de Anel Rodoviário - no Município de Ji-Paraná - na BR-364 - No Estado de Rondônia
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **71230005**
Programa: 1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão
Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística
Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 50 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Bancada de Tocantins **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: TO**

Emenda: **71280001**
Programa: 1457 Vetor Logistico Centro-Norte
Ação: 11VD Adequação de Travessias Urbanas na BR-153 no Estado de Tocantins
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 25 **Parecer da Comissão:** Aprovada

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Bancada de Tocantins **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: TO**

Emenda: **71280004**
Programa: 1377 Educação para a Diversidade e Cidadania
Ação: 7J42 Construção do Centro Educacional para valorização de Diversidade no espaço escolar em Gurupi no Estado do Tocantins
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 25 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Bancada do Mato Grosso **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: MT**

Emenda: **71120002**
Programa: 1073 Brasil Universitário
Ação: 7K25 Construção do Hospital Universitário Júlio Muller da Universidade Federal de Mato Grosso
Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Bancada do Mato Grosso do Sul **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: MS**

Emenda: **71130001**
Programa: 1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão
Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística
Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Bancada do Parana **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: PR**

Emenda: **71170003**
Programa: 6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário
Ação: 7H17 Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 20 **Parecer da Comissão:** Aprovada

COMISSAO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇAO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Bancada do Piaui **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: PI**

Emenda: **71190001**
Programa: 6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário
Ação: 7H17 Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 100 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **71190002**

Programa: 0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto

Ação: 1N08 Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes

Produto: Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 40.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **71190003**

Programa: 0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto

Ação: 10GE Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Produto: Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 40.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **71190005**

Programa: 1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 100 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Bancada do Rio de Janeiro **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: RJ**

Emenda: **71200001**

Programa: 1029 Resposta aos Desastres e Reconstrução

Ação: 4564 Socorro às Pessoas Atingidas por Desastres

Produto: Pessoa atendida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 300.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Bancada do Rio de Janeiro **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: RJ**

Emenda: **71200004**

Programa: 9989 Mobilidade Urbana

Ação: 7K08 Apoio à Implantação do Corredor Estrutural de Transporte Coletivo Rodoviário do Rio de Janeiro (Sistema T5) - Terminal da Alvorada, da Barra da Tijuca, ao Terminal da Penha - RJ

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Beto Albuquerque **PARTIDO: PSB** **UF: RS**

Emenda: **90140001**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 11ZD Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste - Estrela D'Oeste - no Estado de São Paulo
Produto: Trecho construido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **90140002**
Programa: 1462 Vetor Logístico Sul
Ação: 7L04 Adequação de Trecho Rodoviário - BR-116 - trecho Porto Alegre - Pelotas
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Beto Faro **PARTIDO: PT** **UF: PA**

Emenda: **21520004**
Programa: 0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto
Ação: 10GD Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municipios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)
Produto: Familia beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 80.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Celso Maldaner **PARTIDO: PMDB** **UF: SC**

Emenda: **25690002**
Programa: 1342 Desenvolvimento Sustentável da Pesca
Ação: 6948 Apoio ao Funcionamento de Unidades Integrantes da Cadeia Produtiva Pesqueira
Produto: Unidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 200 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **25690003**
Programa: 1462 Vetor Logístico Sul
Ação: 7I63 Contrução de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-282 - Entroncamento SC-469 - na BR-158 - no Estado de Santa Catarina
Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **25690005**
Programa: 1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica
Ação: 7L90 Ampliação da Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional
Produto: Unidade construida/ ampliada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Cleber Verde **PARTIDO: PRB** **UF: MA**

Emenda: **23880005**
Programa: 0104 Recursos Pesqueiros Sustentáveis
Ação: 0585 Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal
Produto: Pescador beneficiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 30.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Com. Agricultura e Reforma Agrária **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **60120003**
Programa: 1427 Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar
Ação: 4260 Fomento à Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares
Produto: Agricultor familiar assistido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 30.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLOO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Com. Agricultura e Reforma Agrária **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **60120004**
Programa: 1344 Gestão da Política Aqüícola e Pesqueira
Ação: 6112 Fomento a Atividades Pesqueiras e Aqüícolas sob Formas Associativas
Produto: Unidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 20 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **60120005**
Programa: 1409 Desenvolvimento da Agroenergia
Ação: 2D36 Pesquisa e Desenvolvimento para a Competitividade e Sustentabilidade da Agroenergia
Produto: Pesquisa desenvolvida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 100 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Com. Assuntos Economicos **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **60050001**
Programa: 0412 Desenvolvimento do Comércio Exterior e da Cultura Exportadora
Ação: 8146 Primeira Exportação
Produto: Empresa atendida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 50 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Com. Ciencia,Tecn. Com. Informatica **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: NA**

Emenda: **50110001**

Programa: 1122 Ciência, Tecnologia e Inovação Aplicadas aos Recursos Naturais

Ação: 8978 Apoio à Pesquisa e Desenvolvimento em Áreas Temáticas da Biodiversidade

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 8 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **50110004**

Programa: 1388 Ciência, Tecnologia e Inovação para a Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE)

Ação: 6432 Promoção do Desenvolvimento da Indústria de Projeto e Fabricação de Componentes Semicondutores

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4 **Parecer da Comissão:** Aprovada

COMISSAO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PUBLICOS E FISCALIZAÇAO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Com. Ciência, Tecnologia, Inovação **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **60130002**

Programa: 1008 Inclusão Digital

Ação: 6492 Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 15 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Com. Const. Justiça e Cidadania **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **60030003**

Programa: 0581 Defesa da Ordem Jurídica

Ação: 4515 Ações Judiciais na Repressão ao Tráfico Ilícito de Substâncias Entorpecentes

Produto: Ação judicial desenvolvida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **60030004**

Programa: 0663 Segurança Pública nas Rodovias Federais

Ação: 4526 Operações Especiais de Combate ao Crime nas Estradas e Rodovias Federais

Produto: Operação realizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 8 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Com. Defesa do Consumidor **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **50130002**
Programa: 0697 Defesa do Consumidor
Ação: 2322 Coordenação e Integração dos Órgãos do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor
Produto: implantação realizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **50130005**
Programa: 0697 Defesa do Consumidor
Ação: 2334 Proteção dos Interesses e Direitos dos Consumidores
Produto: Consumidor atendido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 400 **Parecer da Comissão:** Aprovada

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Com. Desenv Regional e Turismo **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **60110002**
Programa: 1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial
Ação: 10SG Apoio a Sistemas de Drenagem Urbana Sustentáveis e de Manejo de Águas Pluviais
Produto: Familia beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **60110003**
Programa: 0515 Infra-Estrutura Hídrica
Ação: 1851 Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 9 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **60110004**
Programa: 1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão
Ação: 10X0 Participação da União na Implantação do Prodetur Nacional
Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **60110005**
Programa: 1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão
Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística
Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 184 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Com. Desenv. Urbano **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **50230001**
Programa: 1029 Resposta aos Desastres e Reconstrução
Ação: 4564 Socorro às Pessoas Atingidas por Desastres
Produto: Pessoa atendida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 600.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Com. Direitos Humanos e Legis Parti **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **60090003**

Programa: 0073 Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

Ação: 8791 Apoio a Projetos Inovadores de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 24 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Com. Direitos Humanos e Minorias **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **50300005**

Programa: 1404 Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Ação: 8817 Centros Integrados de Apoio para Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Pessoa Idosa

Produto: Pessoa atendida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Com. Educação, Cultura e Esporte **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **60040002**

Programa: 1061 Brasil Escolarizado

Ação: 4045 Distribuição de Acervos Bibliográficos para a Educação Básica

Produto: Exemplar distribuído **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 20.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Com. Educação e Cultura **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **50160004**

Programa: 0168 Livro Aberto

Ação: 4794 Fomento a Projetos Culturais na Área do Livro, da Leitura e do Conhecimento Científico, Artístico e Literário

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 27 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Com. Legislação Participativa **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 50340002

Programa: 0101 Qualificação Social e Profissional

Ação: 4733 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas e outras Populações em Situação de Alta Vulnerabilidade

Produto: Trabalhador qualificado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 12.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Com. Meio Amb, Defesa Cons e Fiscal **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 60080004

Programa: 0550 Controle Externo

Ação: 11T5 Construção de Sede do Instituto Serzedello Corrêa - ISC

Produto: Edifício-Sede Contruído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 25 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Com. Minas e Energia **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 50180001

Programa: 1044 Energia Alternativa Renovável

Ação: 7050 Implantação de Plantas Demonstrativas de Fontes de Energia Alternativa Renovável

Produto: Projeto-piloto implantado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 30 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Com. Rel Exteriores e Def. Nacional **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: NA**

Emenda: 50200001

Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil

Ação: 1N47 Construção de Navios-Patrulha Oceânicos

Produto: Navio construído **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Com. Relações Ext e Defesa Nacional **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **60020001**

Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil

Ação: 1N47 Construção de Navios-Patrulha Oceânicos

Produto: Navio construído **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Com. Seguridade Social e Familia **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **50210001**

Programa: 1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

Ação: 20B0 Atenção Especializada em Saúde Mental

Produto: Ente federativo apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 27 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **50210004**

Programa: 1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 50 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Com. Serv.de Infra-Estrutura **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **60010003**

Programa: 1458 Vetor Logistico Leste

Ação: 200W Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-020 - no Estado de Goiás

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 25 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Com. Trabalho, Adm. e Serv.Público **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **50220001**

Programa: 0099 Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda

Ação: 0217 Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso

Produto: Trabalhador beneficiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Com. Turismo e Desporto **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 50020003
Programa: 8028 Vivência e Iniciação Esportiva Educacional - Segundo Tempo
Ação: 8767 Implantação de Infra-Estrutura para o Desenvolvimento do Esporte Educacional
Produto: Infra-estrutura implantada/modernizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 8 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Com. Viação e Transportes **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 50240003
Programa: 0660 Segurança e Educação de Trânsito: Direito e Responsabilidade de Todos
Ação: 4414 Educação para a Cidadania no Trânsito
Produto: Projeto elaborado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 50 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Dagoberto **PARTIDO: PDT** **UF: MS**

Emenda: 21700004
Programa: 1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão
Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística
Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Darcísio Perondi **PARTIDO: PMDB** **UF: RS**

Emenda: 31730002
Programa: 1462 Vetor Logístico Sul
Ação: 112O Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Uruguai) - na BR-472 - no Estado do Rio Grande do Sul
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 31730003
Programa: 1462 Vetor Logístico Sul
Ação: 7M64 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-472 - Fronteira Brasil/Argentina - na BR-468 - no Estado do Rio Grande do Sul
Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 8 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Darcísio Perondi **PARTIDO: PMDB** **UF: RS**

Emenda: 31730004

Programa: 1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 80 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Delcídio Amaral **PARTIDO: PT** **UF: MS**

Emenda: 20420004

Programa: 1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Devanir Ribeiro **PARTIDO: PT** **UF: SP**

Emenda: 15310003

Programa: 6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

Ação: 7H17 Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Domingos Dutra **PARTIDO: PT** **UF: MA**

Emenda: 31790004

Programa: 1073 Brasil Universitário

Ação: 8282 Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI

Produto: Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 200 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Dr. Nechar **PARTIDO: PP** **UF: SP**

Emenda: **25220001**

Programa: 0697 Defesa do Consumidor

Ação: 7J83 APOIO A SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO DOS INTERESSES E DIREITOS DO CONSUMIDOR

Produto: Município atendido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 20 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **25220003**

Programa: 1214 Atenção Básica em Saúde

Ação: 8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

Produto: Serviço estruturado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 50 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **25220004**

Programa: 1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 50 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Dr. Talmir **PARTIDO: PV** **UF: SP**

Emenda: **25230003**

Programa: 1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 8 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **25230004**

Programa: 8028 Vivência e Iniciação Esportiva Educacional - Segundo Tempo

Ação: 8767 Implantação de Infra-Estrutura para o Desenvolvimento do Esporte Educacional

Produto: Infra-estrutura implantada/modernizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 15 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Dr. Ubiali **PARTIDO: PSB** **UF: SP**

Emenda: **25240003**

Programa: 1214 Atenção Básica em Saúde

Ação: 8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde

Produto: Serviço estruturado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 100 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **25240005**

Programa: 0355 Promoção das Exportações

Ação: 6672 Fortalecimento da Imagem do Produto Brasileiro no Mercado Internacional

Produto: Campanha realizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Edgar Moury **PARTIDO: PMDB** **UF: PE**

Emenda: **24520001**

Programa: 6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

Ação: 7H17 Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **24520004**

Programa: 0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto

Ação: 10GD Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Produto: Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 50 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **24520005**

Programa: 0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto

Ação: 7652 Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos

Produto: Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 400 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Edinho Bez **PARTIDO: PMDB** **UF: SC**

Emenda: **31830003**

Programa: 1025 Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO

Ação: 7M45 Construção de Contorno Viário em Criciúma - Trecho Bairro São Simão - Avenida Universitária - no Estado de Santa Catarina

Produto: Contorno construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 3 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Eduardo Amorim **PARTIDO: PSC** **UF: SE**

Emenda: **24640001**

Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional

Ação: 203N Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-235 - no Estado de Sergipe

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 26 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **24640002**

Programa: 1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

Ação: 7833 Implantação de Centros de Alta Complexidade em Oncologia - CACON

Produto: Centro implantado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **24640003**

Programa: 1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Eduardo Gomes **PARTIDO: PSDB** **UF: TO**

Emenda: **12010001**

Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte

Ação: 11VD Adequação de Travessias Urbanas na BR-153 no Estado de Tocantins

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 25 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Eduardo Sciarra **PARTIDO: DEM** **UF: PR**

Emenda: **19670001**

Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

Ação: 7K15 Construção da Infra-estrutura Portuária de Paranaguá (PR)

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 8 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **19670002**

Programa: 1461 Vetor Logistico Centro-Sudeste

Ação: 7K23 Construção de Trecho Rodoviário - Porto Camargo - Campo Mourão - na BR-487 - no Estado do Paraná

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 30 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Eduardo Valverde **PARTIDO: PT** **UF: RO**

Emenda: **11700002**

Programa: 0156 Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres

Ação: 2C52 Ampliação e Consolidação da Rede de Serviços Especializados de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência

Produto: Serviço apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 20 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Emilia Fernandes **PARTIDO: PT** **UF: RS**

Emenda: **26190003**

Programa: 1332 Conservação e Recuperação dos Biomas Brasileiros

Ação: 2B22 Fomento a Projetos de Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável nos Biomas brasileiros

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 15 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Fátima Bezerra **PARTIDO: PT** **UF: RN**

Emenda: **12550001**

Programa: 1061 Brasil Escolarizado

Ação: 0A30 Concessão de Bolsa de Incentivo à Formação de Professores para a Educação Básica

Produto: Bolsa concedida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **12550002**

Programa: 1061 Brasil Escolarizado

Ação: 0969 Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica

Produto: Sistema de transporte escolar apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **12550004**

Programa: 8028 Vivência e Iniciação Esportiva Educacional - Segundo Tempo

Ação: 4377 Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional

Produto: Criança/adolescente/jovem beneficiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Fatima Pelaes **PARTIDO: PMDB** **UF: AP**

Emenda: **19070002**

Programa: 1312 Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde

Ação: 2B64 Atenção à Saúde da População Negra

Produto: Pessoa assistida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 48.360 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Fernando Chucre **PARTIDO: PSDB** **UF: SP**

Emenda: **25260002**

Programa: 0660 Segurança e Educação de Trânsito: Direito e Responsabilidade de Todos

Ação: 4414 Educação para a Cidadania no Trânsito

Produto: Projeto elaborado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 50 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Fernando Ferro **PARTIDO: PT** **UF: PE**

Emenda: **32040004**

Programa: 1305 Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental

Ação: 7H90 Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas

Produto: Unidade adquirida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Flávio Dino **PARTIDO: PC do B** **UF: MA**

Emenda: **24320003**

Programa: 1073 Brasil Universitário

Ação: 8282 Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI

Produto: Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 300 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Francisco Rodrigues **PARTIDO: DEM** **UF: RR**

Emenda: **19160004**

Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico

Ação: 207B Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-210 - no Estado de Roraima

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 35 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Geraldo Resende **PARTIDO: PMDB** **UF: MS**

Emenda: **14450004**

Programa: 1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Geraldo Simões **PARTIDO: PT** **UF: BA**

Emenda: **35570004**
Programa: 1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada
Ação: 8736 Atenção Especializada em Saúde
Produto: unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Gilmar Machado **PARTIDO: PT** **UF: MG**

Emenda: **35900001**
Programa: 1061 Brasil Escolarizado
Ação: 2991 Funcionamento do Ensino Médio na Rede Federal
Produto: Aluno matriculado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **35900002**
Programa: 1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica
Ação: 7L90 Ampliação da Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Educação Profissional
Produto: Unidade construída/ ampliada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **35900003**
Programa: 0515 Infra-Estrutura Hídrica
Ação: 2B90 Revitalização de Infra-estruturas de Abastecimento de Água
Produto: Obra recuperada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **35900004**
Programa: 1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada
Ação: 8585 Atenção à Saúde da Popufação para Procedimentos em Média e Alta Complexidade
Produto: Atendimento realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **35900005**
Programa: 0351 Agricultura Familiar - PRONAF
Ação: 4280 Fomento a Projetos de Diversificação Econômica e Agregação de Valor na Agricultura Familiar

Produto: Agricultor familiar beneficiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Giovanni Queiroz **PARTIDO: PDT** **UF: PA**

Emenda: **16070001**

Programa: 1457 Vetor Logistico Centro-Norte

Ação: 7P11 Adequação de Travessia Urbana - no Município de Pau D'Arco - na BR-158 - no Estado do Pará

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Henrique Eduardo Alves **PARTIDO: PMDB** **UF: RN**

Emenda: **11930001**

Programa: 1459 Vetor Logistico Nordeste Setentrional

Ação: 111J Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento RN-078 - Divisa RN/CE - na BR-226 - no Estado do Rio Grande do Norte

Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 4 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **11930002**

Programa: 9989 Mobilidade Urbana

Ação: 10SS Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **11930005**

Programa: 1459 Vetor Logistico Nordeste Setentrional

Ação: 208Q Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado do Rio Grande do Norte

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 50 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Hugo Leal **PARTIDO: PSC** **UF: RJ**

Emenda: **23970003**

Programa: 1245 Inclusão Social pelo Esporte

Ação: 2352 Produção de Material Esportivo por Comunidades em Situação de Vulnerabilidade Social - Pintando a Cidadania

Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10.000.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Iriny Lopes **PARTIDO: PT** **UF: ES**

Emenda: 14120004

Programa: 1250 Esporte e Lazer da Cidade

Ação: 5450 Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer

Produto: Espaço implantado/modernizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Jackson Barreto **PARTIDO: PMDB** **UF: SE**

Emenda: 13170001

Programa: 1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Jarbas Vasconcelos **PARTIDO: PMDB** **UF: PE**

Emenda: 25730004

Programa: 1073 Brasil Universitário

Ação: 1H89 Expansão do Ensino Superior - Campus de Petrolina

Produto: Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Jerônimo Reis **PARTIDO: DEM** **UF: SE**

Emenda: 17040001

Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional

Ação: 110R Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101 - no Estado de Sergipe

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 15 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Jilmar Tatto **PARTIDO: PT** **UF: SP**

Emenda: **25280003**

Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

Ação: 209N Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado de São Paulo

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 156 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **25280005**

Programa: 0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto

Ação: 10GE Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Produto: Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 20.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Jorge Khoury **PARTIDO: DEM** **UF: BA**

Emenda: **34660002**

Programa: 1127 Sistema Único de Segurança Pública - SUSP

Ação: 8988 Apoio ao Reaparelhamento das Instituições de Segurança Pública

Produto: Unidade aparelhada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Jorge Yanai **PARTIDO: DEM** **UF: MT**

Emenda: **26380002**

Programa: 0357 Segurança da Sanidade na Agropecuária

Ação: 8572 Prevenção, Controle e Erradicação de Pragas dos Vegetais

Produto: Área controlada **Unidade de Medida:** ha

Meta aprov. emenda: 3.500.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

---

AUTOR: José Carlos Aleluia **PARTIDO: DEM** **UF: BA**

Emenda: **17160004**

Programa: 1073 Brasil Universitário

Ação: 8282 Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI

Produto: Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: José Maia Filho **PARTIDO: DEM** **UF: PI**

Emenda: **26110001**
Programa: 6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário
Ação: 7H17 Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 75 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: José Nery **PARTIDO: PSOL** **UF: PA**

Emenda: **25720001**
Programa: 1061 Brasil Escolarizado
Ação: 0969 Apoio ao Transporte Escolar na Educação Básica
Produto: Sistema de transporte escolar apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 86 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: José Rocha **PARTIDO: PR** **UF: BA**

Emenda: **32620005**
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
Ação: 123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear
Produto: Submarino construído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: José Sarney **PARTIDO: PMDB** **UF: AP**

Emenda: **21820004**
Programa: 1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão
Ação: 7H70 Construção do Museu do Tumucumaque - no Estado do Amapá
Produto: Unidade construída **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 20 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **21820005**
Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte
Ação: 202J Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-156 - no Estado do Amapá
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 72 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Lídice da Mata **PARTIDO: PSB** **UF: BA**

Emenda: **24680002**

Programa: 1127 Sistema Único de Segurança Pública - SUSP

Ação: 8988 Apoio ao Reaparelhamento das Instituições de Segurança Pública

Produto: Unidade aparelhada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Lúcia Vânia **PARTIDO: PSDB** **UF: GO**

Emenda: **20210001**

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 7560 Adequação de Trecho Rodoviário - Km 0 - Águas Lindas de Goiás - na BR-070 - no Estado de Goiás

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Luiz Alberto **PARTIDO: PT** **UF: BA**

Emenda: **34590004**

Programa: 1049 Acesso à Alimentação

Ação: 11V1 Construção de Cisternas para Armazenamento de Água

Produto: Cisterna construída **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 200 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Luiz Bassuma **PARTIDO: PV** **UF: BA**

Emenda: **13360001**

Programa: 1127 Sistema Único de Segurança Pública - SUSP

Ação: 8988 Apoio ao Reaparelhamento das Instituições de Segurança Pública

Produto: Unidade aparelhada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Luiz Carreira **PARTIDO: DEM** **UF: BA**

Emenda: **13670002**

Programa: 1127 Sistema Único de Segurança Pública - SUSP

Ação: 8988 Apoio ao Reaparelhamento das Instituições de Segurança Pública

Produto: Unidade aparelhada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Manoel Salviano **PARTIDO: PSDB** **UF: CE**

Emenda: **35220003**

Programa: 1061 Brasil Escolarizado

Ação: 4045 Distribuição de Acervos Bibliográficos para a Educação Básica

Produto: Exemplar distribuído **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 100.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

---

Emenda: **35220004**

Programa: 1061 Brasil Escolarizado

Ação: 4046 Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para o Ensino Fundamental

Produto: Exemplar distribuído **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 100.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

---

AUTOR: Marcelo Castro **PARTIDO: PMDB** **UF: PI**

Emenda: **35230001**

Programa: 6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

Ação: 7H17 Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 75 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **35230005**

Programa: 1128 Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários

Ação: 10S5 Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes

Produto: Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Márcio Reinaldo Moreira **PARTIDO: PP** **UF: MG**

Emenda: 32860001

Programa: 1073 Brasil Universitário

Ação: 7F39 Expansão do Ensino Superior - Campus de Sete Lagoas - MG

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Marcos Montes **PARTIDO: DEM** **UF: MG**

Emenda: 24830003

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 202N Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-262 - no Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 174 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Marinha Raupp **PARTIDO: PMDB** **UF: RO**

Emenda: 34300002

Programa: 1073 Brasil Universitário

Ação: 8282 Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI

Produto: Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 9 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Marisa Serrano **PARTIDO: PSDB** **UF: MS**

Emenda: 25820005

Programa: 1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Mauro Nazif **PARTIDO: PSB** **UF: RO**

Emenda: 24210002
Programa: 1342 Desenvolvimento Sustentável da Pesca
Ação: 6948 Apoio ao Funcionamento de Unidades Integrantes da Cadeia Produtiva Pesqueira
Produto: Unidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 280 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Mendonça Prado **PARTIDO: DEM** **UF: SE**

Emenda: 13280001
Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional
Ação: 110Q Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101 - no Estado de Sergipe
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 13280003
Programa: 0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada
Ação: 1622 Implantação do Perímetro de Irrigação Jacaré-Curituba com 3.150 ha no Estado de Sergipe
Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 13280004
Programa: 1073 Brasil Universitário
Ação: 7J65 Modernização de Infra-Estrutura Física para Expansão e Consolidação da Universidade Federal de Sergipe
Produto: Infra-estrutura modernizada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Natan Donadon **PARTIDO: PMDB** **UF: RO**

Emenda: 90020002
Programa: 1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada
Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
Produto: unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Natan Donadon **PARTIDO: PMDB** **UF: RO**

Emenda: **90020005**

Programa: 1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

Ação: 4620 Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno

Produto: Evento realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 50 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Nazareno Fonteles **PARTIDO: PT** **UF: PI**

Emenda: **20570002**

Programa: 1128 Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários

Ação: 10S5 Apoio a Empreendimentos de Saneamento Integrado em Assentamentos Precários em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico ou Municípios com mais de 150 mil Habitantes

Produto: Familia beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Nelson Trad **PARTIDO: PMDB** **UF: MS**

Emenda: **18530004**

Programa: 1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Osvaldo Reis **PARTIDO: PMDB** **UF: TO**

Emenda: **16400003**

Programa: 0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

Ação: 7H78 Implantação do Projeto de Desenvolvimento Hidroagrícola de Pedro Afonso com 2.050 Há no Estado do Tocantins

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução fisica

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Paes de Lira **PARTIDO: PTC** **UF: SP**

Emenda: **26210005**
Programa: 1453 Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI
Ação: 8858 Valorização de Profissionais e Operadores de Segurança Pública
Produto: Profissional capacitado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 30.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Paulo Paim **PARTIDO: PT** **UF: RS**

Emenda: **20230005**
Programa: 1404 Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa
Ação: 8817 Centros Integrados de Apoio para Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra a Pessoa Idosa
Produto: Pessoa atendida **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 691 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Pedro Fernandes **PARTIDO: PTB** **UF: MA**

Emenda: **35110001**
Programa: 0515 Infra-Estrutura Hídrica
Ação: 109H Construção de Barragens
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 4 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Professor Ruy Pauletti **PARTIDO: PSDB** **UF: RS**

Emenda: **25640001**
Programa: 0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária
Ação: 7H36 CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO DA REGIÃO DA SERRA GAÚCHA - RS
Produto: Aeroporto construído **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **25640005**
Programa: 1462 Vetor Logistico Sul
Ação: 112O Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Uruguai) - na BR-472 - no Estado do Rio Grande do Sul
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Regis de Oliveira **PARTIDO: PSC** **UF: SP**

Emenda: **33290002**
Programa: 1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada
Ação: 8736 Atenção Especializada em Saúde
Produto: unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **33290003**
Programa: 1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada
Ação: 8736 Atenção Especializada em Saúde
Produto: unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **33290004**
Programa: 1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada
Ação: 8736 Atenção Especializada em Saúde
Produto: unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **33290005**
Programa: 1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada
Ação: 8736 Atenção Especializada em Saúde
Produto: unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **81000001**
Programa: 0068 Erradicação do Trabalho Infantil
Ação: 2688 Fiscalização para Erradicação do Trabalho Infantil
Produto: Criança e adolescente com situação regularizada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 10.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000002**
Programa: 0073 Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes
Ação: 2C61 Disque Denúncia de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes
Produto: Denúncia encaminhada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 10.811 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **81000003**
Programa: 0107 Erradicação do Trabalho Escravo
Ação: 2629 Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo
Produto: Fiscalização realizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000004**
Programa: 0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto
Ação: 20AF Apoio ao Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano
Produto: Sistema atendido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3.618 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000005**
Programa: 0137 Desenvolvimento Sustentável de Projetos de Assentamento
Ação: 8396 Implantação e Recuperação de Infra-estrutura Básica em Projetos de Assentamento
Produto: Família atendida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 100.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000006**
Programa: 0138 Gerenciamento da Estrutura Fundiária e Destinação de Terras Públicas
Ação: 4426 Georreferenciamento da Malha Fundiária Nacional
Produto: Área georeferenciada **Unidade de Medida:** ha

Meta aprov. emenda: 8.000.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000007**
Programa: 0150 Proteção e Promoção dos Povos Indígenas
Ação: 2384 Proteção Social dos Povos Indígenas
Produto: Índio atendido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 17.500 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000008**
Programa: 0152 Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei - Pró-SINASE
Ação: 8794 Apoio à Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Semiliberdade e Internação
Produto: Unidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 19 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **81000009**
Programa: 0156 Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres
Ação: 8831 Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180
Produto: Atendimento realizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 500.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000010**
Programa: 0271 Qualidade dos Serviços de Abastecimento de Petróleo, seus Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis
Ação: 2050 Serviços de Geologia e Geofísica aplicados à Prospecção de Petróleo e Gás Natural
Produto: Área avaliada **Unidade de Medida:** km²
Meta aprov. emenda: 1.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000011**
Programa: 0276 Gestão da Política de Energia
Ação: 4897 Planejamento do Setor Energético
Produto: - **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 100 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000012**
Programa: 0351 Agricultura Familiar - PRONAF
Ação: 2B81 Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA
Produto: Produto adquirido **Unidade de Medida:** Ton
Meta aprov. emenda: 80.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000013**
Programa: 0357 Segurança da Sanidade na Agropecuária
Ação: 4842 Erradicação da Febre Aftosa
Produto: Área livre **Unidade de Medida:** km²
Meta aprov. emenda: 8.514.876 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000014**
Programa: 0357 Segurança da Sanidade na Agropecuária
Ação: 8658 Prevenção, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais
Produto: Propriedade atendida **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 600.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000015

Programa: 0365 Minimização de Riscos no Agronegócio

Ação: 5920 Zoneamento Agrícola

Produto: Zoneamento realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 350 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000016

Programa: 0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

Ação: 1O17 Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas - 2ª Etapa - com 3.600 ha no Estado do Ceará

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000017

Programa: 0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

Ação: 1O21 Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2a Etapa - com 5.985ha no estado do Piauí

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 20 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000018

Programa: 0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

Ação: 1O28 Implantação do Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe - 2a Etapa - com 10.595ha no Estado do Piauí

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000019

Programa: 0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

Ação: 100N Implantação do Perímetro de Irrigação Barragem Santa Cruz do Apodi com 3.000ha no Estado do Rio Grande do Norte

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000020

Programa: 0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

Ação: 3770 Implantação do Projeto de Irrigação Luiz Alves de Goiás - No Estado de Goiás

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000021
Programa: 0503 Prevenção e Combate ao Desmatamento, Queimadas e Incêndios Florestais - Florescer
Ação: 6074 Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Controle de Queimadas
Produto: Área controlada **Unidade de Medida:** hectare
Meta aprov. emenda: 730.075 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000022
Programa: 0503 Prevenção e Combate ao Desmatamento, Queimadas e Incêndios Florestais - Florescer
Ação: 6307 Fiscalização de Atividades de Desmatamento
Produto: Operação realizada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 780 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000023
Programa: 0503 Prevenção e Combate ao Desmatamento, Queimadas e Incêndios Florestais - Florescer
Ação: 6329 Controle de Desmatamentos e Incêndios Florestais
Produto: Área monitorada **Unidade de Medida:** km²
Meta aprov. emenda: 740.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000024
Programa: 0506 Nacional de Florestas
Ação: 2D12 Planejamento e Gestão das Concessões Florestais
Produto: Contrato gerido **Unidade de Medida:** ha
Meta aprov. emenda: 1.000.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000025
Programa: 0515 Infra-Estrutura Hídrica
Ação: 1K51 Implantação do Sistema Adutor Alto Oeste no Estado do Rio Grande do Norte (Proágua Nacional)
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 50 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000026
Programa: 0515 Infra-Estrutura Hídrica
Ação: 10GM Estudos e Projetos de Infra-estrutura Hídrica
Produto: - **Unidade de Medida:** -
Meta aprov. emenda: 15 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **81000027**
Programa: 0515 Infra-Estrutura Hídrica
Ação: 7G76 Construção da Barragem Gasparinho em Coronel João Sá - no Estado da Bahia
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000028**
Programa: 0515 Infra-Estrutura Hídrica
Ação: 7I31 Construção da Barragem do Figueiredo no Estado do Ceará
Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000029**
Programa: 0662 Prevenção e Repressão à Criminalidade
Ação: 2726 Prevenção e Repressão a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União
Produto: Operação realizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 500 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000030**
Programa: 0663 Segurança Pública nas Rodovias Federais
Ação: 2325 Operação do Sistema de Pesagem de Veículos
Produto: Posto mantido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 250 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000031**
Programa: 0663 Segurança Pública nas Rodovias Federais
Ação: 2723 Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais
Produto: Rodovia policiada **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 7.500.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000032**
Programa: 0670 Proteção a Pessoas Ameaçadas
Ação: 4278 Apoio a Serviços de Assistência e Proteção a Testemunhas Ameaçadas
Produto: Pessoa protegida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1.060 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **81000033**
Programa: 0670 Proteção a Pessoas Ameaçadas
Ação: 6762 Proteção a Defensores de Direitos Humanos
Produto: Defensor protegido **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 40 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000034**
Programa: 0670 Proteção a Pessoas Ameaçadas
Ação: 8806 Serviços de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM
Produto: Criança e adolescente atendido **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 740 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000035**
Programa: 1036 Integração de Bacias Hidrográficas
Ação: 1N64 Implantação da Adutora Pajeú com 582km nos Estados de Pernambuco e Paraíba
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 30 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000036**
Programa: 1049 Acesso à Alimentação
Ação: 2798 Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar
Produto: Ação avaliada **Unidade de Medida:** ton
Meta aprov. emenda: 400.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000037**
Programa: 1049 Acesso à Alimentação
Ação: 8929 Apoio à Instalação de Restaurantes e Cozinhas Populares
Produto: Equipamento instalado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 40 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000038**
Programa: 1060 Brasil Alfabetizado e Educação de Jovens e Adultos
Ação: 0920 Concessão de Bolsa para Equipes de Alfabetização
Produto: Bolsa concedida **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 250.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000039
Programa: 1061 Brasil Escolarizado
Ação: 6322 Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para o Ensino Médio
Produto: Exemplar distribuído **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 25.000.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000040
Programa: 1061 Brasil Escolarizado
Ação: 6372 Infra-Estrutura de Tecnologia da Informação para a Educação Pública
Produto: Unidade de ensino equipada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 40.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000041
Programa: 1061 Brasil Escolarizado
Ação: 8429 Formação Inicial e Continuada a Distância
Produto: Profissional capacitado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 50.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000042
Programa: 1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica
Ação: 8252 Educação Profissional e Tecnológica a Distância - E-TEC Brasil
Produto: Vaga ofertada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 150.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000043
Programa: 1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica
Ação: 8650 Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica
Produto: Unidade reestruturada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 100 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000044
Programa: 1073 Brasil Universitário
Ação: 0A12 Concessão de Bolsa de Permanência no Ensino Superior
Produto: Bolsa concedida **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 6.970 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **81000046**
Programa: 1115 Geologia do Brasil
Ação: 2B53 Funcionamento do Laboratório de Análises Minerais - LAMIN
Produto: Determinação realizada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 36.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000047**
Programa: 1115 Geologia do Brasil
Ação: 2D62 Levantamentos da Geodiversidade
Produto: Levantamento realizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 15 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000048**
Programa: 1115 Geologia do Brasil
Ação: 2D84 Levantamentos Geoquímicos
Produto: Área levantada **Unidade de Medida:** km²
Meta aprov. emenda: 2.000.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000049**
Programa: 1115 Geologia do Brasil
Ação: 2397 Levantamentos Hidrogeológicos
Produto: Levantamento realizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 100 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000050**
Programa: 1115 Geologia do Brasil
Ação: 2398 Levantamentos Geológicos
Produto: Área levantada **Unidade de Medida:** km²
Meta aprov. emenda: 100.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000051**
Programa: 1115 Geologia do Brasil
Ação: 4872 Levantamentos Aerogeofísicos
Produto: Área levantada **Unidade de Medida:** km²
Meta aprov. emenda: 180.400 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **81000052**
Programa: 1122 Ciência, Tecnologia e Inovação Aplicadas aos Recursos Naturais
Ação: 10ZU Implantação do Centro Nacional de Pesquisa do Pantanal
Produto: Centro implantado **Unidade de Medida:** % de execução fisica
Meta aprov. emenda: 29 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000053**
Programa: 1127 Sistema Único de Segurança Pública - SUSP
Ação: 2B00 Força Nacional de Segurança Pública
Produto: Servidor aprestado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 5.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000054**
Programa: 1127 Sistema Único de Segurança Pública - SUSP
Ação: 2320 Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional
Produto: Profissional capacitado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 114.300 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000055**
Programa: 1128 Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários
Ação: 10S6 Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários
Produto: Familia beneficiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 100.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000056**
Programa: 1133 Economia Solidária em Desenvolvimento
Ação: 4963 Promoção da Inclusão Produtiva
Produto: Pessoa atendida **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000057**
Programa: 1133 Economia Solidária em Desenvolvimento
Ação: 8078 Promoção do Desenvolvimento Local e da Economia Solidária por meio da Atuação de Agentes de Desenvolvimento Solidário
Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 100.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000058

Programa: 1136 Fortalecimento da Gestão Urbana

Ação: 1P95 Apoio à Elaboração de Projetos de Saneamento em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes

Produto: Projeto elaborado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 25 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000059

Programa: 1136 Fortalecimento da Gestão Urbana

Ação: 8871 Apoio à Elaboração de Estudos e Implementação de Projetos de Desenvolvimento Institucional e Operacional e à Estruturação da Prestação dos Serviços de Saneamento Básico e Revitalização dos Prestadores de Serviços Públicos de Saneamento

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000060

Programa: 1136 Fortalecimento da Gestão Urbana

Ação: 8873 Apoio à Modernização Institucional dos Municípios para Atuação na Melhoria das Condições do Setor Habitacional no Segmento das Famílias de Baixa Renda

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 100 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000061

Programa: 1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial

Ação: 3883 Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo Ambiental para Prevenção e Controle da Malária

Produto: Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000062

Programa: 1201 Ciência, Tecnologia e Inovação no Complexo da Saúde

Ação: 8636 Inovação e Produção de Insumos Estratégicos para a Saúde

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 26 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000063

Programa: 1214 Atenção Básica em Saúde

Ação: 8730 Atenção Básica em Saúde Bucal

Produto: Equipe mantida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 18.500 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **81000064**
Programa: 1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada
Ação: 8761 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192
Produto: SAMU apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 100 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000065**
Programa: 1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada
Ação: 8934 Atenção Especializada em Saúde Bucal
Produto: População coberta **Unidade de Medida:** milhar
Meta aprov. emenda: 750 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000066**
Programa: 1287 Saneamento Rural
Ação: 10GC Implantação e Melhoria de Serviços de Saneamento em Escolas Públicas Rurais - "Saneamento em Escolas"
Produto: Escola atendida **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1.500 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000067**
Programa: 1287 Saneamento Rural
Ação: 7684 Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos
Produto: Aldeia Beneficiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 300 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000068**
Programa: 1293 Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Ação: 4368 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos
Produto: Medicamento adquirido distribuído **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 233.314.507 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000069**
Programa: 1293 Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Ação: 8415 Manutenção e Funcionamento das Farmácias Populares
Produto: Farmácia mantida **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 500 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **81000070**

Programa: 1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

Ação: 10SX Apoio à Implantação do Trecho Lapa-Pirajá do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA

Produto: Trecho implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 5 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000071**

Programa: 1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

Ação: 10SY Apoio à Implantação do Trecho Sul Vila das Flores-João Felipe do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza - CE

Produto: Trecho implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000072**

Programa: 1346 Qualidade Ambiental

Ação: 6925 Licenciamento Ambiental Federal

Produto: Licença concedida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 420 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000073**

Programa: 1377 Educação para a Diversidade e Cidadania

Ação: 8750 Apoio ao Desenvolvimento da Educação do Campo, das Comunidades Indígenas e Comunidades Tradicionais

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 483 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000074**

Programa: 1377 Educação para a Diversidade e Cidadania

Ação: 8751 Apoio à Inserção das Temáticas de Cidadania, Direitos Humanos e Meio Ambiente no Processo Educacional

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1.766 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000075**

Programa: 1384 Proteção Social Básica

Ação: 2A60 Serviços de Proteção Social Básica às Famílias

Produto: Família referenciada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10.000.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **81000076**
Programa: 1384 Proteção Social Básica
Ação: 2A61 Serviços Específicos de Proteção Social Básica
Produto: Pessoa atendida **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 5.200.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000077**
Programa: 1385 Proteção Social Especial
Ação: 2A65 Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias
Produto: Pessoa atendida **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 30.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000078**
Programa: 1386 Desenvolvimento Institucional da Polícia Rodoviária Federal
Ação: 200G Construção e Ampliação de Bases Operacionais e Unidades da Polícia Rodoviária Federal
Produto: Unidade construída **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 200 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000079**
Programa: 1427 Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar
Ação: 4470 Assistência Técnica e Capacitação de Assentados
Produto: Família assistida **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 100.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000080**
Programa: 1444 Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos
Ação: 6031 Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças
Produto: Dose distribuída **Unidade de Medida:** milhar
Meta aprov. emenda: 200.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000081**
Programa: 1444 Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos
Ação: 8670 Vigilância, Prevenção e Controle em HIV/AIDS e Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis
Produto: Preservativo adquirido **Unidade de Medida:** milhar
Meta aprov. emenda: 120.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **81000082**
Programa: 1453 Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI
Ação: 8375 Campanha do Desarmamento
Produto: Indenização paga **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 20.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000083**
Programa: 1453 Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI
Ação: 8853 Apoio à Implementação de Políticas Sociais
Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 50.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000084**
Programa: 1453 Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI
Ação: 8855 Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 27 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000085**
Programa: 1453 Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI
Ação: 8856 Modernização de Estabelecimentos Penais
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 36 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000086**
Programa: 1453 Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI
Ação: 8860 Apoio à Construção de Estabelecimentos Penais Especiais
Produto: Vaga contratada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 2.500 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000087**
Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico
Ação: 10L1 Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 50 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **81000088**
Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico
Ação: 110I Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230 - no Estado do Pará
Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 50 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000089**
Programa: 1456 Vetor Logistico Amazônico
Ação: 123M Melhoramentos no canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins - no Estado do Pará
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 50 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000090**
Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico
Ação: 1246 Adequação de Trecho Rodoviário - Candeias do Jamari - UNIR - na BR-364 - no Estado de Rondônia
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 42 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000091**
Programa: 1456 Vetor Logistico Amazônico
Ação: 1422 Construção de Trecho Rodoviário - Sena Madureira - Cruzeiro do Sul - na BR-364 - no Estado do Acre
Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000092**
Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico
Ação: 1490 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163 - no Estado do Pará
Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000093**
Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico
Ação: 20AT Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-317 - no Estado do Amazonas
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000094
Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico
Ação: 201X Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-317 - no Estado do Acre
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000095
Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico
Ação: 201Z Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-364 - no Estado do Acre
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000096
Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico
Ação: 202C Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-174 - no Estado do Amazonas
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000097
Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico
Ação: 202E Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000098
Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico
Ação: 202F Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Amazonas
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000099
Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico
Ação: 202H Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-319 - no Estado do Amazonas
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO:** S/PARTIDO

Emenda: 81000100
Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico
Ação: 202Y Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-174 - no Estado do Mato Grosso
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000101
Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico
Ação: 203A Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-364 - no Estado de Rondônia
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000102
Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico
Ação: 206Z Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-174 - no Estado de Roraima
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000103
Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico
Ação: 207C Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-401 - no Estado de Roraima
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000104
Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico
Ação: 207D Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-432 - no Estado de Roraima
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000105
Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico
Ação: 207F Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-174 - no Estado de Rondônia
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 112 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **81000106**
Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico
Ação: 207H Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-319 - no Estado de Rondônia
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000107**
Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico
Ação: 207K Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-421 - no Estado de Rondônia
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 112 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000108**
Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico
Ação: 207Q Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-429 - no Estado de Rondônia
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000109**
Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico
Ação: 209C Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado do Pará
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000110**
Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico
Ação: 7I84 Construção de Ponte sobre o Rio Madeira - no Município de Porto Velho - na BR-319 - no Estado de Rondônia
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 50 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000111**
Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte
Ação: 10KK Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Sorriso) - Entroncamento BR-158 (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242 - no Estado do Mato Grosso
Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 50 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **81000112**
Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte
Ação: 200S Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-226 - no Estado do Tocantins
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000113**
Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte
Ação: 200X Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-010 - no Estado do Maranhão
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000114**
Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte
Ação: 200Y Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado do Maranhão
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000115**
Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte
Ação: 200Z Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-010 - no Estado do Pará
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000116**
Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte
Ação: 201A Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado do Pará
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000117**
Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte
Ação: 201U Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado do Tocantins
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **81000118**
Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte
Ação: 202A Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado do Mato Grosso
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000119**
Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte
Ação: 202I Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-222 - no Estado do Maranhão
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000120**
Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte
Ação: 202L Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-210 - no Estado do Amapá
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000121**
Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte
Ação: 203C Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-364 - no Estado do Mato Grosso
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000122**
Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte
Ação: 203K Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-010 - no Estado do Tocantins
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000123**
Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte
Ação: 203L Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Tocantins
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 140 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO:** S/PARTIDO

Emenda: 81000124
Programa: 1457 Vetor Logistico Centro-Norte
Ação: 204I Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Maranhão
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000125
Programa: 1457 Vetor Logistico Centro-Norte
Ação: 204S Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-135 - no Estado do Maranhão
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000126
Programa: 1457 Vetor Logistico Centro-Norte
Ação: 204T Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-226 - no Estado do Maranhão
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000127
Programa: 1457 Vetor Logistico Centro-Norte
Ação: 204U Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-308 - no Estado do Maranhão
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000128
Programa: 1457 Vetor Logistico Centro-Norte
Ação: 204V Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-402 - no Estado do Maranhão
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000129
Programa: 1457 Vetor Logistico Centro-Norte
Ação: 205W Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-070 - no Estado do Mato Grosso
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO:** S/PARTIDO

Emenda: 81000130
Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte
Ação: 205Z Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado do Pará
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000131
Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte
Ação: 207T Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-235 - no Estado do Tocantins
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000132
Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte
Ação: 208Z Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado do Pará
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000133
Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte
Ação: 209E Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-222 - no Estado do Pará
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000134
Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte
Ação: 209G Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Pará
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000135
Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte
Ação: 209I Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-422 - no Estado do Pará
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **81000136**

Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte

Ação: 7P02 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento MA-225 (Sobradinho) - Divisa MA/PI (Ponte do Jandira - Rio Paranaíba) - na BR-402 - no Estado do Maranhão

Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000137**

Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte

Ação: 7P03 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/MA (Km 0) - Km 100 - na BR-226 - no Estado do Maranhão

Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 50 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000138**

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 1K17 Construção de Contorno Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-116 - Entroncamento BR-101 - Porto de Sepetiba - na BR-493 - no Estado do Rio de Janeiro

Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 50 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000139**

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 10IX Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381 - no Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 40 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000140**

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 200R Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-040 - no Estado de Goiás

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 200 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000141**

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 200T Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado do Espírito Santo

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 200 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **81000142**
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 201D Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-493 - no Estado do Rio de Janeiro
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 200 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000143**
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 201I Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-251 - no Distrito Federal
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 200 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000144**
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 201J Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-040 - no Estado de Minas Gerais
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 200 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000145**
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 201L Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-050 - no Estado de Minas Gerais
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 210 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000146**
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 201O Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado de Minas Gerais
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 200 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000147**
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 201S Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado de Minas Gerais
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 100 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **81000148**
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 202K Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-251 - no Estado de Minas Gerais
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 200 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000149**
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 202M Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-262 - no Estado do Espírito Santo
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 100 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000150**
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 203E Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-365 - no Estado de Minas Gerais
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 200 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000151**
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 204D Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-040 - no Distrito Federal
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 56 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000152**
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 204H Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-259 - no Estado do Espírito Santo
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 70 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000153**
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 204J Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-342 - no Estado do Espírito Santo
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 100 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO:** S/PARTIDO

Emenda: 81000154
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 204K Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-135 - no Estado de Minas Gerais
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 100 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000155
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 204M Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-146 - no Estado de Minas Gerais
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 100 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000156
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 204N Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-393 - no Estado do Espírito Santo
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 28 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000157
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 204Q Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-482 - no Estado do Espírito Santo
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 100 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000158
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 204W Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-267 - no Estado de Minas Gerais
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 100 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000159
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 204X Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-265 - no Estado de Minas Gerais
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 100 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO:** S/PARTIDO

Emenda: 81000160
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 204Y Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-367 - no Estado de Minas Gerais
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 100 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000161
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 204Z Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-369 - no Estado de Minas Gerais
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 100 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000162
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 205A Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-459 - no Estado de Minas Gerais
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 100 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000163
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 205B Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-460 - no Estado de Minas Gerais
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000164
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 205C Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-491 - no Estado de Minas Gerais
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000165
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 205D Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-494 - no Estado de Minas Gerais
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **81000166**
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 205E Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-452 - no Estado de Minas Gerais
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000167**
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 205F Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-354 - no Estado de Minas Gerais
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000168**
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 205N Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-080 - no Estado de Goiás
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 200 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000169**
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 205P Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-251 - no Estado de Goiás
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 300 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000170**
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 205Q Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-120 - no Estado de Minas Gerais
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 100 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000171**
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 205V Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-154 - no Estado de Minas Gerais
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 100 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CN - 262 - 450

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO:** S/PARTIDO

Emenda: 81000172
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 205X Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-259 - no Estado de Minas Gerais
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 100 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000173
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 206A Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-356 - no Estado de Minas Gerais
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000174
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 206B Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-364 - no Estado de Minas Gerais
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000175
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 206E Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-381 - no Estado de Minas Gerais
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000176
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 206G Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-383 - no Estado de Minas Gerais
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000177
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 206I Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-393 - no Estado de Minas Gerais
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

3791

CN - 252 - 451

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **81000178**
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 206J Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-418 - no Estado de Minas Gerais
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000179**
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 206K Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-458 - no Estado de Minas Gerais
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000180**
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 206L Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-474 - no Estado de Minas Gerais
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 126 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000181**
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 206M Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-482 - no Estado de Minas Gerais
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000182**
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 206N Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-496 - no Estado de Minas Gerais
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000183**
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 206O Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-497 - no Estado de Minas Gerais
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 3742

CN - 262 - 452

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000184
Programa: 1458 Vetor Logistico Leste
Ação: 206Q Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-499 - no Estado de Minas Gerais
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 200 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000185
Programa: 1458 Vetor Logistico Leste
Ação: 207R Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado do Rio de Janeiro
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 200 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000186
Programa: 1458 Vetor Logistico Leste
Ação: 207S Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-393 - no Estado do Rio de Janeiro
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000187
Programa: 1458 Vetor Logistico Leste
Ação: 207U Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-354 - no Estado do Rio de Janeiro
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000188
Programa: 1458 Vetor Logistico Leste
Ação: 207W Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-465 - no Estado do Rio de Janeiro
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000189
Programa: 1458 Vetor Logistico Leste
Ação: 209V Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-356 - no Estado do Rio de Janeiro
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada



CN - 262 - 453

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **81000190**
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 209W Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-485 - no Estado do Rio de Janeiro
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 100 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000191**
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 209X Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-495 - no Estado do Rio de Janeiro
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 100 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000192**
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 7H16 Construção de Trecho Rodoviário - Itarana - Afonso Cláudio - na BR-484 - no Estado do Espírito Santo
Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 50 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000193**
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 7P04 Construção de Ponte sobre o Rio Grande - Passos - São João Batista do Glória - na BR-146 - no Estado de Minas Gerais
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 80 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000194**
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 7P09 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-381 - Entroncamento BR-116 - na BR-458 - no Estado de Minas Gerais
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 56 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000195**
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 7P10 Adequação de Trecho Rodoviário - Bingen - Quitandinha - no Município de Petrópolis - no Estado do Rio de Janeiro
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 28 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 3244

CN - 262 - 454

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000196
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 20AU Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-304 - no Estado do Ceará
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000197
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 20AX Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-403 - no Estado do Ceará
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 84 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000198
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 200K Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-020 - no Estado do Piauí
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000199
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 200L Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-135 - no Estado do Piauí
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000200
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 200M Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado de Pernambuco
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 200 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000201
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 200V Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-020 - no Estado do Ceará
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 200 **Parecer da Comissão:** Aprovada



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO:** S/PARTIDO

Emenda: **81000202**
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 201E Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado de Alagoas
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 200 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000203**
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 201G Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-304 - no Estado do Rio Grande do Norte
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 200 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000204**
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 201H Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado do Piauí
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000205**
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 201N Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado do Ceará
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000206**
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 202G Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-222 - no Estado do Ceará
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000207**
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 202O Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-104 - no Estado de Alagoas
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **81000208**
Programa: 1459 Vetor Logistico Nordeste Setentrional
Ação: 202R Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-110 - no Estado de Alagoas
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 84 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000209**
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 202S Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-343 - no Estado do Piauí
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000210**
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 202T Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado de Alagoas
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000211**
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 202V Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-416 - no Estado de Alagoas
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 42 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000212**
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 202W Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-423 - no Estado de Alagoas
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000213**
Programa: 1459 Vetor Logistico Nordeste Setentrional
Ação: 202X Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-424 - no Estado de Alagoas
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 28 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Relator Geral PARTIDO: S/PARTIDO

Emenda: **81000214**
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 203X Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Ceará
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 100 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000215**
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 203Z Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-226 - no Estado do Ceará
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 100 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000216**
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 206D Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-423 - no Estado de Pernambuco
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 100 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000217**
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 206F Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-424 - no Estado de Pernambuco
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 100 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000218**
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 206H Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado de Pernambuco
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 100 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000219**
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 206R Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-222 - no Estado do Piauí
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 56 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000220
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 206S Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Piauí
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000221
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 206T Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-402 - no Estado do Piauí
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 98 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000222
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 206U Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-404 - no Estado do Piauí
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 42 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000223
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 206V Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-407 - no Estado do Piauí
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000224
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 206W Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-232 - no Estado de Pernambuco
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000225
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 206X Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado de Pernambuco
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO:** S/PARTIDO

Emenda: **81000226**
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 207A Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-122 - no Estado de Pernambuco
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000227**
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 207N Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-406 - no Estado do Rio Grande do Norte
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000228**
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 207Y Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado da Paraíba
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 70 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000229**
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 207Z Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-104 - no Estado da Paraíba
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000230**
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 208B Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-110 - no Estado da Paraíba
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000231**
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 208D Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado da Paraíba
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **81000232**
Programa: 1459 Vetor Logistico Nordeste Setentrional
Ação: 208F Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado da Paraiba
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000233**
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 208H Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-361 - no Estado da Paraíba
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 70 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000234**
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 208J Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-405 - no Estado da Paraiba
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 28 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000235**
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 208M Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-412 - no Estado da Paraíba
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 70 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000236**
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 208O Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-426 - no Estado da Paraíba
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000237**
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 208P Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-427 - no Estado da Paraíba
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 28 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **81000238**
Programa: 1459 Vetor Logistico Nordeste Setentrional
Ação: 208R Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-226 - no Estado do Rio Grande do Norte
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000239**
Programa: 1459 Vetor Logistico Nordeste Setentrional
Ação: 208S Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-405 - no Estado do Rio Grande do Norte
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 112 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000240**
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 208T Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-427 - no Estado do Rio Grande do Norte
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 84 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000241**
Programa: 1459 Vetor Logistico Nordeste Setentrional
Ação: 208V Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-104 - no Estado de Pernambuco
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000242**
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 208W Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-110 - no Estado de Pernambuco
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000243**
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 208Y Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-363 - no Estado de Pernambuco
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 98 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **81000244**
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 209A Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-407 - no Estado de Pernambuco
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 56 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000245**
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 209B Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-408 - no Estado de Pernambuco
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 84 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000246**
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 7L03 Adequação de Anel Rodoviário - no município de Fortaleza - no Estado do Ceará
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 50 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000247**
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 7N54 Construção da Interligação da BR-116/020/222 - 2º Anel Viário - No Estado do Ceará
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 50 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000248**
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 7624 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101 - no Estado de Alagoas
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 100 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000249**
Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional
Ação: 10KT Construção de Acesso Rodoviário ao Porto de Salvador - no Estado da Bahia
Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 28 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **81000250**

Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional

Ação: 105S Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101 - no Estado da Bahia

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 50 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000251**

Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional

Ação: 124G Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Catité - Barreiras - no Estado da Bahia

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 30 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000252**

Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional

Ação: 200O Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-242 - no Estado da Bahia

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000253**

Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional

Ação: 200Q Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-324 - no Estado da Bahia

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000254**

Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional

Ação: 200U Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-020 - no Estado da Bahia

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000255**

Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional

Ação: 201B Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado da Bahia

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 200 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000256
Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional
Ação: 201C Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado de Sergipe
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000257
Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional
Ação: 201M Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado da Bahia
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 200 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000258
Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional
Ação: 202Z Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-030 - no Estado da Bahia
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000259
Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional
Ação: 203B Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-110 - no Estado da Bahia
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000260
Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional
Ação: 203D Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-122 - no Estado da Bahia
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000261
Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional
Ação: 203G Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-135 - no Estado da Bahia
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **81000262**
Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional
Ação: 203H Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-235 - no Estado da Bahia
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000263**
Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional
Ação: 203J Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-330 - no Estado da Bahia
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000264**
Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional
Ação: 203M Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-367 - no Estado da Bahia
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000265**
Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional
Ação: 203O Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-407 - no Estado da Bahia
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000266**
Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional
Ação: 203V Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-410 - no Estado da Bahia
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000267**
Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional
Ação: 203W Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-418 - no Estado da Bahia
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **81000268**

Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional

Ação: 204A Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-498 - no Estado da Bahia

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000269**

Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional

Ação: 7474 Construção de Trecho Rodoviário - Caravelas - Entroncamento BR-101 - na BR-418 - no Estado da Bahia

Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 50 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000270**

Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

Ação: 11XB Prolongamento de Trecho de Rebaixamento da Linha Férrea - no Município de Maringá - no Estado do Paraná

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000271**

Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

Ação: 110S Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia dos Rios Paraná e Paraguai

Produto: Hidrovia melhorada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 50 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000272**

Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

Ação: 111V Apoio à Construção do Rodoanel - Trecho Sul - no Estado de São Paulo

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000273**

Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

Ação: 20D1 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-383 - No Estado de São Paulo

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **81000274**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 201F Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado do Paraná
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000275**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 201K Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-050 - no Estado de Goiás
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 200 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000276**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 201R Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado de Goiás
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000277**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 201V Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado de Goiás
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000278**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 202U Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-364 - no Estado de Goiás
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000279**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 205G Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-267 - no Estado do Mato Grosso do Sul
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **81000280**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 205H Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-060 - no Estado do Mato Grosso do Sul
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 200 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000281**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 205I Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-376 - no Estado do Mato Grosso do Sul
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000282**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 205J Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-419 - no Estado do Mato Grosso do Sul
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 126 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000283**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 205K Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-463 - no Estado do Mato Grosso do Sul
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000284**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 205M Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-487 - no Estado do Mato Grosso do Sul
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 574 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000285**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 205O Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-497 - no Estado do Mato Grosso do Sul
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 200 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **81000286**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 205R Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-060 - no Estado de Goiás
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 200 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000287**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 205T Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-414 - no Estado de Goiás
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 98 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000288**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 205U Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-452 - no Estado de Goiás
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000289**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 207G Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-272 - no Estado do Paraná
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000290**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 207I Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-476 - no Estado do Paraná
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000291**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 207J Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado do Paraná
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **81000292**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 207L Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-376 - no Estado do Paraná
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000293**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 209D Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado do Paraná
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000294**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 209F Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-277 - no Estado do Paraná
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000295**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 209H Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-369 - no Estado do Paraná
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000296**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 209J Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-373 - no Estado do Paraná
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000297**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 209K Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-467 - no Estado do Paraná
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **81000298**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 209L Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-469 - no Estado do Paraná
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000299**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 209M Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-487 - no Estado do Paraná
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000300**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 209R Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-459 - no Estado de São Paulo
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000301**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 7K18 Construção de Ponte sobre o Rio Paraná - na Divisa SP/MS - na BR-262 - no Estado de São Paulo
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 50 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000302**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 7P05 Construção de Passagem Superior sobre Linha Férrea - no Município de Embu Guaçu - no Estado de São Paulo
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 50 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000303**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 7P12 Adequação de Trecho Rodoviário - Londrina - Apucarana - na BR-369 - no Estado do Paraná
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 80 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **81000304**

Programa: 1462 Vetor Logístico Sul

Ação: 10L7 Construção de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Esteio - Sapucaia - na BR-448 - no Estado do Rio Grande do Sul

Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000305**

Programa: 1462 Vetor Logístico Sul

Ação: 123U Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. BR-116 (P/ Guaíba) - Entr. BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290 - no Estado do Rio Grande do Sul

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 100 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000306**

Programa: 1462 Vetor Logístico Sul

Ação: 20A0 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-280 - no Estado de Santa Catarina

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 200 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000307**

Programa: 1462 Vetor Logístico Sul

Ação: 20A2 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado do Rio Grande do Sul

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 200 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000308**

Programa: 1462 Vetor Logístico Sul

Ação: 20A3 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-386 - no Estado do Rio Grande do Sul

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000309**

Programa: 1462 Vetor Logístico Sul

Ação: 20A4 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-453 - no Estado do Rio Grande do Sul

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000310
Programa: 1462 Vetor Logistico Sul
Ação: 20A5 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-471 - no Estado do Rio Grande do Sul
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000311
Programa: 1462 Vetor Logistico Sul
Ação: 20A6 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-473 - no Estado do Rio Grande do Sul
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000312
Programa: 1462 Vetor Logístico Sul
Ação: 20CP Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado do Rio Grande do Sul
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000313
Programa: 1462 Vetor Logístico Sul
Ação: 200N Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado do Rio Grande do Sul
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 200 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000314
Programa: 1462 Vetor Logístico Sul
Ação: 202B Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado do Rio Grande do Sul
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 81000315
Programa: 1462 Vetor Logístico Sul
Ação: 203F Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-392 - no Estado do Rio Grande do Sul
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **81000316**
Programa: 1462 Vetor Logistico Sul
Ação: 203Q Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado de Santa Catarina
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 200 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000317**
Programa: 1462 Vetor Logistico Sul
Ação: 203S Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado de Santa Catarina
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000318**
Programa: 1462 Vetor Logistico Sul
Ação: 203T Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-282 - no Estado de Santa Catarina
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000319**
Programa: 1462 Vetor Logistico Sul
Ação: 203U Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-470 - no Estado de Santa Catarina
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000320**
Programa: 1462 Vetor Logistico Sul
Ação: 208A Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado do Rio Grande do Sul
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000321**
Programa: 1462 Vetor Logistico Sul
Ação: 208C Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-468 - no Estado do Rio Grande do Sul
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **81000322**
Programa: 1462 Vetor Logístico Sul
Ação: 208E Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-377 - no Estado do Rio Grande do Sul
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000323**
Programa: 1462 Vetor Logístico Sul
Ação: 208G Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-287 - no Estado do Rio Grande do Sul
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000324**
Programa: 1462 Vetor Logístico Sul
Ação: 208I Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-285 - no Estado do Rio Grande do Sul
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000325**
Programa: 1462 Vetor Logístico Sul
Ação: 208K Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-472 - no Estado do Rio Grande do Sul
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000326**
Programa: 1462 Vetor Logístico Sul
Ação: 208L Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-293 - no Estado do Rio Grande do Sul
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000327**
Programa: 1462 Vetor Logístico Sul
Ação: 208N Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-290 - no Estado do Rio Grande do Sul
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **81000328**
Programa: 1462 Vetor Logístico Sul
Ação: 209Y Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado de Santa Catarina
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000329**
Programa: 1462 Vetor Logístico Sul
Ação: 209Z Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado de Santa Catarina
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000330**
Programa: 1462 Vetor Logístico Sul
Ação: 7G11 Construção de Contorno Ferroviário - no Perímetro Urbano de Apucarana - no Estado do Paraná
Produto: Projeto acompanhado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 50 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000331**
Programa: 1462 Vetor Logístico Sul
Ação: 7L25 Ampliação do Cais Público do Porto Novo do Porto de Rio Grande (RS)
Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 25 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000332**
Programa: 8034 Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem
Ação: 0A26 Concessão de Auxílio-Financeiro
Produto: Jovem beneficiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 200.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

---

Emenda: **81000333**
Programa: 8034 Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem
Ação: 2A95 Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional - ProJovem Urbano e Campo
Produto: Jovem beneficiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 200.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO:** S/PARTIDO

Emenda: **81000334**

Programa: 8034 Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem

Ação: 20B8 Serviço Socioeducativo para Jovens de 15 a 17 anos

Produto: Jovem atendido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 200.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

---

Emenda: **81000335**

Programa: 9991 Habitação de Interesse Social

Ação: 8875 Apoio à Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social

Produto: Plano elaborado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4.410 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000336**

Programa: 0632 Reaparelhamento e Adequação da Força Aérea Brasileira

Ação: 8969 Aquisição de Aeronaves

Produto: Aeronave militar adquirida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000337**

Programa: 0632 Reaparelhamento e Adequação da Força Aérea Brasileira

Ação: 3108 Modernização de Instalações Militares

Produto: Instalação militar modernizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **81000338**

Programa: 0627 Tecnologia de Uso Aeroespacial

Ação: 123B Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 A 20 Toneladas (Projeto KC-X)

Produto: Unidade construida **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Renato Casagrande **PARTIDO: PSB** **UF: ES**

Emenda: **23810004**
Programa: 0461 Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Ação: 4158 Fomento à Pesquisa Fundamental
Produto: Pesquisa realizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1.400 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Roberto Cavalcanti **PARTIDO: PRB** **UF: PB**

Emenda: **21320004**
Programa: 1305 Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental
Ação: 7F55 Obras de Recuperação e Urbanização Completa do Açude de Bodocongó e Anexo Adjacentes na Cidade de Campina Grande - PB
Produto: Obra realizada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 4 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **21320005**
Programa: 0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada
Ação: 5246 Implantação do Perímetro de Irrigação Várzeas de Sousa com 5.100ha no Estado da Paraíba
Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Rodrigo Rollemberg **PARTIDO: PSB** **UF: DF**

Emenda: **25530003**
Programa: 0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária
Ação: 12CD Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Nacional
Produto: Aeroporto construído **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Sabino Castelo Branco **PARTIDO: PTB** **UF: AM**

Emenda: **24180002**
Programa: 0099 Integração das Políticas Públicas de Emprego, Trabalho e Renda
Ação: 0217 Bolsa de Qualificação Profissional para Trabalhador com Contrato de Trabalho Suspenso
Produto: Trabalhador beneficiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Sandra Rosado **PARTIDO: PSB** **UF: RN**

Emenda: **12620001**

Programa: 1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

Ação: 20CF Apoio à melhoria da gestão em Santas Casas de Misericórdia, entidades hospitalares sem fins econômicos e entidades de reabilitação física de portadores de deficiência.

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **12620003**

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 7I08 Construção de Trecho Rodoviário - Mossoró-Campo Grande - na BR-110 - no Estado do Rio Grande do Norte

Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **12620004**

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 207O Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-110 - no Estado do Rio Grande do Norte

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Sarney Filho **PARTIDO: PV** **UF: MA**

Emenda: **11590001**

Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte

Ação: 127H Adequação de Trecho Rodoviário - Estiva - Entroncamento BR-402/MA (Bacadeira) - na BR-135 - no Estado do Maranhão

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 9 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **11590002**

Programa: 1073 Brasil Universitário

Ação: 1H66 Expansão do Ensino Superior - Campus de Imperatriz

Produto: Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 68 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Sérgio Barradas Carneiro **PARTIDO: PT** **UF: BA**

Emenda: **25940004**

Programa: 1127 Sistema Único de Segurança Pública - SUSP

Ação: 8988 Apoio ao Reaparelhamento das Instituições de Segurança Pública

Produto: Unidade aparelhada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Sérgio Guerra **PARTIDO: PSDB** **UF: PE**

Emenda: **20150001**

Programa: 1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial

Ação: 127C Ampliação do Sistema de Macrodrenagem Urbana da Bacia do Rio Timbó e Bacia do Rio Paratibe, no Estado de Pernambuco

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 2 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **20150003**

Programa: 6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

Ação: 7H17 Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Sueli Vidigal **PARTIDO: PDT** **UF: ES**

Emenda: **24930002**

Programa: 1453 Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI

Ação: 7J23 INSTALAÇÃO DE DELEGACIAS ESPECIAIS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES

Produto: Unidade instalada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **24930005**

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 7J97 Adequação de Trecho Rodoviário - na BR-101 - no Estado do Espírito Santo

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 2 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Valdir Raupp **PARTIDO: PMDB** **UF: RO**

Emenda: 20480002

Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico

Ação: 207M Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-425 - no Estado de Rondônia

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 125 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 20480004

Programa: 0225 Gestão da Política dos Transportes

Ação: 2C00 Estudos de Viabilidade e Projetos de Infra-Estrutura de Transportes

Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: 20480005

Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico

Ação: 7M89 Construção do Porto de Porto Velho (RO)

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Valter Pereira **PARTIDO: PMDB** **UF: MS**

Emenda: 23610004

Programa: 1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Vander Loubet **PARTIDO: PT** **UF: MS**

Emenda: 14510002

Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

Ação: 7G44 Construção de Contorno Rodoviário - em Dourados (Perimetral Norte) - na BR-163 - no Estado de Mato Grosso do Sul

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 5 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Vander Loubet **PARTIDO: PT** **UF: MS**

Emenda: **14510003**

Programa: 1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial

Ação: 1O90 Recuperação e Conclusão dos Diques e Macrodrenagem de Porto Murtinho no Estado do Mato Grosso do Sul

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 9 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Vieira da Cunha **PARTIDO: PDT** **UF: RS**

Emenda: **25670001**

Programa: 1388 Ciência, Tecnologia e Inovação para a Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE)

Ação: 8470 Fomento a Incubadoras de Empresas e Parques Tecnológicos

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **25670003**

Programa: 1430 Desenvolvimento Macrorregional Sustentável

Ação: 8898 Apoio ao Desenvolvimento Sustentável de Potencialidades Regionais

Produto: Diagnóstico realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Vignatti **PARTIDO: PT** **UF: SC**

Emenda: **19760001**

Programa: 1342 Desenvolvimento Sustentável da Pesca

Ação: 6948 Apoio ao Funcionamento de Unidades Integrantes da Cadeia Produtiva Pesqueira

Produto: Unidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 200 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Waldemir Moka **PARTIDO: PMDB** **UF: MS**

Emenda: **34760004**

Programa: 1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS

AUTOR: Wellington Roberto **PARTIDO: PR** **UF: PB**

Emenda: **12770004**

Programa: 6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

Ação: 7H17 Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 500 **Parecer da Comissão:** Aprovada

AUTOR: Wilson Picler **PARTIDO: PDT** **UF: PR**

Emenda: **26260001**

Programa: 1430 Desenvolvimento Macrorregional Sustentável

Ação: 7M49 Apoio a Projetos de Desenvolvimento na Região Metropolitana de Londrina - no Estado do Paraná

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 50 **Parecer da Comissão:** Aprovada

Emenda: **26260003**

Programa: 0172 Cultura Afro-Brasileira

Ação: 8053 Fomento a Projetos da Cultura Afro-Brasileira

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2011

(Projeto de Lei nº 0004/2010-CN)

EMENDAS AO ANEXO VII

APROVADAS PARCIALMENTE

(POR AUTOR)

PARECER DA COMISSÃO

Presidente: Deputado Federal Waldemir Moka - PMDB/MS

Relator: Senador Tião Viana - PT/AC

08/07/2010

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Acir Gurgacz **PARTIDO: PDT** **UF: RO**

Emenda: **26330002**
Programa: 1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada
Ação: 8736 Atenção Especializada em Saúde
Produto: unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 41 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **26330003**
Programa: 0643 Calha Norte
Ação: 1211 Implantação da Infra-estrutura básica nos municípios da Região do Calha Norte
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 6 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **26330005**
Programa: 1020 Interiorização do Desenvolvimento da Área de Atuação da SUFRAMA
Ação: 0506 Apoio a Projetos de Desenvolvimento na Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio de Macapá e Santana - AP
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 3,75 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Ademir Camilo **PARTIDO: PDT** **UF: MG**

Emenda: **20750001**
Programa: 0515 Infra-Estrutura Hídrica
Ação: 3735 Construção da Barragem Congonhas no Estado de Minas Gerais
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **20750002**
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 7I14 Construção de Contorno Rodoviário - em Teófilo Otoni - na BR-116 - no Estado de Minas Gerais
Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **20750003**
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 7I68 Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Manhuaçú - na BR-262 - no Estado de Minas Gerais
Produto: Obra realizada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 0,25 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Ademir Camilo **PARTIDO: PDT** **UF: MG**

Emenda: **20750004**

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 113S Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG - Minas Novas - na BR-367 - no Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

AUTOR: Afonso Hamm **PARTIDO: PP** **UF: RS**

Emenda: **20980004**

Programa: 8028 Vivência e Iniciação Esportiva Educacional - Segundo Tempo

Ação: 4377 Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional

Produto: Criança/adolescente/jovem beneficiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 12.500 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **20980005**

Programa: 8028 Vivência e Iniciação Esportiva Educacional - Segundo Tempo

Ação: 8767 Implantação de Infra-Estrutura para o Desenvolvimento do Esporte Educacional

Produto: Infra-estrutura implantada/modernizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 187 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

AUTOR: Albano Franco **PARTIDO: PSDB** **UF: SE**

Emenda: **24630003**

Programa: 0515 Infra-Estrutura Hídrica

Ação: 5910 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Região Metropolitana de Aracaju no Estado de Sergipe

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 15 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **24630005**

Programa: 0101 Qualificação Social e Profissional

Ação: 4733 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas e outras Populações em Situação de Alta Vulnerabilidade

Produto: Trabalhador qualificado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 7.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Alfredo Kaefer **PARTIDO: PSDB** **UF: PR**

Emenda: **23990001**
Programa: 0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária
Ação: 7H39 CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO DE CASCAVEL - PR
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 3 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **23990003**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 7N48 Construção da Ferrovia Cascavel/PR - Maracajú/MS - Dourados/MS - na EF-484 - Nacional
Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 0,91 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **23990004**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 7M92 Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Cascavel - nas BR's 163/277/467/369 - no Estado do Paraná
Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Alice Portugal **PARTIDO: PC do B** **UF: BA**

Emenda: **13310001**
Programa: 1027 Prevenção e Preparação para Desastres
Ação: 8348 Apoio a Obras Preventivas de Desastres
Produto: Obra realizada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 0,77 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **13310003**
Programa: 0181 Brasil no Esporte de Alto Rendimento - Brasil Campeão
Ação: 09HW Concessão de Bolsa a Atletas
Produto: Bolsa concedida **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 750 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **13310004**
Programa: 1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica
Ação: 1H10 Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica
Produto: Unidade de ensino implantada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 0,17 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Alice Portugal **PARTIDO: PC do B** **UF: BA**

Emenda: **13310005**

Programa: 0156 Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres

Ação: 6812 Capacitação de Profissionais para Atendimento a Mulheres em Situação de Violência

Produto: Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3.333,33 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

AUTOR: Angela Portela **PARTIDO: PT** **UF: RR**

Emenda: **23690001**

Programa: 0101 Qualificação Social e Profissional

Ação: 4733 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas e outras Populações em Situação de Alta Vulnerabilidade

Produto: Trabalhador qualificado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 7.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **23690002**

Programa: 0156 Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres

Ação: 8932 Apoio a Iniciativas de Prevenção à Violência contra as Mulheres

Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 6,67 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **23690003**

Programa: 0156 Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres

Ação: 6812 Capacitação de Profissionais para Atendimento a Mulheres em Situação de Violência

Produto: Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3.333,33 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

AUTOR: Antônio Carlos Biffi **PARTIDO: PT** **UF: MS**

Emenda: **14370001**

Programa: 1025 Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO

Ação: 6409 Apoio à Implantação de Infra-Estrutura Social e Produtiva Complementar em Espaços Sub-Regionais

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 55,56 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Antônio Carlos Biffi **PARTIDO: PT** **UF: MS**

Emenda: **14370002**
Programa: 0310 Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,66 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **14370003**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 7N48 Construção da Ferrovia Cascavel/PR - Maracajú/MS - Dourados/MS - na EF-484 - Nacional
Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 0,91 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **14370005**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 202Q Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-262 - no Estado do Mato Grosso do Sul
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 11,11 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

AUTOR: Antonio Carlos Júnior **PARTIDO: DEM** **UF: BA**

Emenda: **23500001**
Programa: 1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão
Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística
Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 8,05 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **23500003**
Programa: 0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária
Ação: 12CE Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual
Produto: Aeroporto construído **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,59 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Antonio Carlos Magalhães Neto **PARTIDO: DEM** **UF: BA**

Emenda: **13330001**
Programa: 1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão
Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística
Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 8,05 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **13330003**
Programa: 0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária
Ação: 12CE Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual
Produto: Aeroporto construído **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 0,59 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Antonio Carlos Mendes Thame **PARTIDO: PSDB** **UF: SP**

Emenda: **10660001**
Programa: 1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica
Ação: 1H10 Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica
Produto: Unidade de ensino implantada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 0,17 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Antonio Carlos Pannunzio **PARTIDO: PSDB** **UF: SP**

Emenda: **31270001**
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
Ação: 123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear
Produto: Submarino construído **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,01 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **31270002**
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
Ação: 123I Construção de Submarinos Convencionais
Produto: Submarino construído **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,01 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Antonio Carlos Pannunzio **PARTIDO: PSDB** **UF: SP**

Emenda: **31270003**
Programa: 0629 Tecnologia de Uso Naval
Ação: 1421 Construção do Protótipo de Reator Nuclear
Produto: Protótipo construído **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,09 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **31270004**
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
Ação: 123G Implantação do Estaleiro e Base naval para Consturção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares
Produto: Infra-estrutura implantada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,01 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Antonio Carlos Valadares **PARTIDO: PSB** **UF: SE**

Emenda: **22460002**
Programa: 8007 Resíduos Sólidos Urbanos
Ação: 7L66 Apoio à Construção de Aterro Sanitário da Área de Atuação do Consórcio Público da Região do Agreste - Estado do Sergipe
Produto: Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 4.200 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **22460005**
Programa: 1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão
Ação: 7H97 CONSTRUÇÃO DE PONTE - INDIAROBA/ESTÂNCIA - NO ESTADO SERGIPE
Produto: Obra concluída **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 3 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Antonio Cruz **PARTIDO: PP** **UF: MS**

Emenda: **14380001**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 7N48 Construção da Ferrovia Cascavel/PR - Maracajú/MS - Dourados/MS - na EF-484 - Nacional
Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 0,91 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Antonio Cruz **PARTIDO: PP** **UF: MS**

Emenda: **14380002**
Programa: 0310 Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1,67 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **14380003**
Programa: 1025 Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO
Ação: 6409 Apoio à Implantação de Infra-Estrutura Social e Produtiva Complementar em Espaços Sub-Regionais
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 55,56 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **14380005**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 202Q Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-262 - no Estado do Mato Grosso do Sul
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 11,11 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Armando Abílio **PARTIDO: PTB** **UF: PB**

Emenda: **31360001**
Programa: 1073 Brasil Universitário
Ação: 7G23 Apoio a Projeto de Ampliação e Modernização da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG - no Estado da Paraíba
Produto: Infra-estrutura modernizada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,43 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **31360002**
Programa: 1448 Qualidade na Escola
Ação: 0E53 Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica - Caminho da Escola
Produto: Veículo adquirido **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 166,67 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **31360003**
Programa: 1049 Acesso à Alimentação
Ação: 11V1 Construção de Cisternas para Armazenamento de Água
Produto: Cisterna construída **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 19.800 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Armando Abílio **PARTIDO: PTB** **UF: PB**

Emenda: **31360004**
Programa: 1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica
Ação: 1H10 Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica
Produto: Unidade de ensino implantada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,17 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Amaldo Jardim **PARTIDO: PPS** **UF: SP**

Emenda: **23560001**
Programa: 8007 Resíduos Sólidos Urbanos
Ação: 20AM Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais
roduto: Unidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **23560003**
Programa: 1409 Desenvolvimento da Agroenergia
Ação: 8971 Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Biocombustíveis
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Arnon Bezerra **PARTIDO: PTB** **UF: CE**

Emenda: **31380001**
Programa: 0310 Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
roduto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,67 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **31380002**
Programa: 0628 Reaparelhamento e Adequação do Exército Brasileiro
Ação: 11UT Implantação da 11ª Brigada de Infantaria Leve
Produto: Brigada implantada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Arnon Bezerra **PARTIDO: PTB** **UF: CE**

Emenda: **31380004**
Programa: 1073 Brasil Universitário
Ação: 8282 Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI
Produto: Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 2.641,57 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **31380005**
Programa: 1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada
Ação: 20CF Apoio à melhoria da gestão em Santas Casas de Misericórdia, entidades hospitalares sem fins econômicos e entidades de reabilitação física de portadores de deficiência.
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 8,84 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Átila Lira **PARTIDO: PSB** **UF: PI**

Emenda: **19350002**
Programa: 1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica
Ação: 1H10 Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica
Produto: Unidade de ensino implantada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 0,17 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **19350004**
Programa: 0515 Infra-Estrutura Hídrica
Ação: 1851 Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **19350005**
Programa: 0310 Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1,66 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Augusto Botelho **PARTIDO: PT** **UF: RR**

Emenda: **20500002**
Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico
Ação: 7242 Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432 - no Estado de Roraima
Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **20500003**
Programa: 1008 Inclusão Digital
Ação: 6492 Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 2,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **20500004**
Programa: 1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial
Ação: 7K38 Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura Urbana em Boa Vista - RR
Produto: Unidade assistida **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 100 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **20500005**
Programa: 0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto
Ação: 7L49 Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Boa Vista - RR
Produto: Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 10.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Bancada da Bahia **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: BA**

Emenda: **71060001**
Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional
Ação: 7161 Construçaõ de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Juazeiro - na BR-235 - no Estado da Bahia
Produto: Obra recuperada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 40 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **71060002**
Programa: 9989 Mobilidade Urbana
Ação: 7L52 Adequação de Vias Urbanas na Região Metropolitana de Salvador - BA
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 4,25 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Bancada da Bahia **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: BA**

Emenda: **71060003**
Programa: 1027 Prevenção e Preparação para Desastres
Ação: 8348 Apoio a Obras Preventivas de Desastres
Produto: Obra realizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3,3 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **71060004**
Programa: 1127 Sistema Único de Segurança Pública - SUSP
Ação: 8988 Apoio ao Reaparelhamento das Instituições de Segurança Pública
Produto: Unidade aparelhada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 90 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **71060005**
Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional
Ação: 7M68 Construção de Anel Viário - No Município de Juazeiro - na BR-407 - No Estado da Bahia
Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

AUTOR: Bancada da Paraíba **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: PB**

Emenda: **71160002**
Programa: 1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica
Ação: 1H10 Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica
Produto: Unidade de ensino implantada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10,8 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **71160004**
Programa: 1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros
Ação: 11J9 Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de João Pessoa - PB
Produto: Sistema de trem urbano recuperado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 17 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **71160005**
Programa: 1073 Brasil Universitário
Ação: 7G23 Apoio a Projeto de Ampliação e Modernização da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG - no Estado da Paraíba
Produto: Infra-estrutura modernizada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 17 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Bancada de Alagoas **PARTIDO: S/PARTIDO UF: AL**

Emenda: **71030001**

Programa: 0515 Infra-Estrutura Hídrica

Ação: 1P25 Ampliação dos Sistemas Adutores do Alto Sertão e Bacia Leiteira no Estado de Alagoas

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **71030002**

Programa: 0515 Infra-Estrutura Hídrica

Ação: 1P27 Implantação do Sistema de Abastecimento de Água de Mata Grande, Canapi e Inhapi no Estado de Alagoas

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 15 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **71030004**

Programa: 0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto

Ação: 7K05 Apoio à Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário na Região Metropolitana de Maceió - AL

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 15 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Bancada de Goias **PARTIDO: S/PARTIDO UF: GO**

Emenda: **71100001**

Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

Ação: 3768 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Entroncamento BR-153 - na BR-060 - no Estado de Goiás

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 17 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **71100002**

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 7N11 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa GO/TO - Itumbiara - na BR-153 - No Estado de Goiás

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 21,25 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Bancada de Goias **PARTIDO: S/PARTIDO UF: GO**

Emenda: 71100003
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 7I40 Adequação de Trecho Rodoviário - Goiânia - Jataí - na BR-060 - no Estado de Goiás
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 42,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 71100004
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 7N12 Adequação de Trecho Rodoviário - Niquelândia - Anápolis - na BR-414 - No Estado de Goiás
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 21,25 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 71100005
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 7I86 Construção de Ponte sobre o Rio Paranaíba - na BR-153 - no Estado de Goiás
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 12,75 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Bancada de Pernambuco **PARTIDO: S/PARTIDO UF: PE**

Emenda: 71180002
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 7N14 Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. BR-232(B) (São Caetano) - Entr. BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423 - No Estado de Pernambuco
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 12,75 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Bancada de Rondonia **PARTIDO: S/PARTIDO UF: RO**

Emenda: 71230001
Programa: 0643 Calha Norte
Ação: 1211 Implantação da Infra-estrutura básica nos municípios da Região do Calha Norte
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 170 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Bancada de Rondonia **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: RO**

Emenda: **71230002**

Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico

Ação: 7M62 Adequação de Acessos Rodoviários - Divisa MT/RO - Divisa RO/AC - na BR-364 - no Estado de Rondônia

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 42,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **71230004**

Programa: 1020 Interiorização do Desenvolvimento da Área de Atuação da SUFRAMA

Ação: 0506 Apoio a Projetos de Desenvolvimento na Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio de Macapá e Santana - AP

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 85 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Bancada de Tocantins **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: TO**

Emenda: **71280002**

Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte

Ação: 7G08 Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia - na Divisa TO/PA - na BR-153 - na Região Norte

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 20 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **71280003**

Programa: 1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial

Ação: 7K11 Canalização do Córrego Pernada em Paraíso do Tocantins no Estado do Tocantins

roduto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 21,25 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **71280005**

Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte

Ação: 1547 Construção da Eclusa de Lajeado - no Rio Tocantins - no Estado de Tocantins

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 17 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Bancada do Mato Grosso **PARTIDO: S/PARTIDO UF: MT**

Emenda: **71120001**
Programa: 1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica
Ação: 8652 Modernização das Redes Públicas Estadual e Municipal de Educação Profissional e Tecnológica
Produto: Escola modernizada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **71120003**
Programa: 1250 Esporte e Lazer da Cidade
Ação: 7J48 Implantação de infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer Em Municípios do Estado de Mato Groso
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 17 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **71120004**
Programa: 0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada
Ação: 7K44 Projeto de Irrigação Baixada Cuiabana no Estado do Mato Grosso
Produto: Projeto implantado **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 17 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **71120005**
Programa: 0138 Gerenciamento da Estrutura Fundiária e Destinação de Terras Públicas
Ação: 2110 Regularização Fundiária de Imóveis Rurais
Produto: Área regularizada **Unidade de Medida:** ha
Meta aprov. emenda: 400.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Bancada do Mato Grosso do Sul **PARTIDO: S/PARTIDO UF: MS**

Emenda: **71130002**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 10HE Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Três Lagoas - no Estado Mato Grosso do Sul
Produto: Contorno construído **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 20 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **71130003**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 7N44 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/MS (Rio Aporé) - Entroncamento BR-497 - na BR-483 - no Estado do Mato Grosso do Sul
Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 8 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Bancada do Mato Grosso do Sul **PARTIDO: S/PARTIDO UF: MS**

Emenda: **71130004**
Programa: 1461 Vetor Logistico Centro-Sudeste
Ação: 201Y Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado do Mato Grosso do Sul
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **71130005**
Programa: 1461 Vetor Logistico Centro-Sudeste
Ação: 7M80 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa SP/MS - Fronteira Brasil/Bolívia - na BR-262 - No Estado do Mato Grosso do Sul
Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 25 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Bancada do Parana **PARTIDO: S/PARTIDO UF: PR**

Emenda: **71170002**
Programa: 0120 Promoção do Desenvolvimento da Faixa de Fronteira
Ação: 6553 Apoio a Implantação da Infra-Estrutura complementar, Social e Produtiva na Faixa de Fronteira
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 25,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **71170004**
Programa: 0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária
Ação: 7H39 CONSTRUÇÃO DO AEROPORTO DE CASCAVEL - PR
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 17 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **71170005**
Programa: 9989 Mobilidade Urbana
Ação: 10SS Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 78 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Bancada do Piaui **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: PI**

Emenda: **71190004**
Programa: 0515 Infra-Estrutura Hídrica
Ação: 1851 Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 31 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Bancada do Rio de Janeiro **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: RJ**

Emenda: **71200002**
Programa: 9989 Mobilidade Urbana
Ação: 7H24 Apoio à Implantação da Linha 3 do Sistema de Trens Urbanos do Rio de Janeiro - Trecho Rio de Janeiro - Nitérói - São Gonçalo
roduto: Trecho implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 20 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **71200003**
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 7J96 Adequação de Trecho Rodoviário - Mangaratiba - Parati - na BR-101 - no Estado do Rio de Janeiro
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 20 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **71200005**
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 7N27 Construção de Trechos Rodoviários - Ligação do Corredor Via Light/RJ-081, com a BR-116 e com o Corredor T5, em Madureira - No Estado do Rio de Janeiro
roduto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 15 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Bernardo Ariston **PARTIDO: PMDB** **UF: RJ**

Emenda: **14620001**
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
Ação: 1N47 Construção de Navios-Patrulha Oceânicos
Produto: Navio construído **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,14 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Bernardo Ariston **PARTIDO: PMDB** **UF: RJ**

Emenda: **14620003**
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
Ação: 123I Construção de Submarinos Convencionais
Produto: Submarino construído **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,01 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **14620004**
Programa: 0629 Tecnologia de Uso Naval
Ação: 1421 Construção do Protótipo de Reator Nuclear
Produto: Protótipo construído **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,09 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **14620005**
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
Ação: 123G Implantação do Estaleiro e Base naval para Consturção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares
Produto: Infra-estrutura implantada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,01 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Betinho Rosado **PARTIDO: DEM** **UF: RN**

Emenda: **31460001**
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 7I08 Construção de Trecho Rodoviário - Mossoró-Campo Grande - na BR-110 - no Estado do Rio Grande do Norte
Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 5,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **31460002**
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 113X Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Caicó - na BR-427 - no Estado do Rio Grande do Norte
Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Beto Faro **PARTIDO: PT** **UF: PA**

Emenda: **21520001**
Programa: 1334 Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais
Ação: 8991 Apoio a Projetos de Infra-estrutura e Serviços em Territórios Rurais
Produto: Território apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 17,14 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **21520002**
Programa: 0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto
Ação: 1N08 Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes
Produto: Familia beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 30.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **21520003**
Programa: 0135 Assentamentos para Trabalhadores Rurais
Ação: 4460 Obtenção de Imóveis Rurais para Reforma Agrária
Produto: Área obtida **Unidade de Medida:** ha

Meta aprov. emenda: 50.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Beto Mansur **PARTIDO: PP** **UF: SP**

Emenda: **17990001**
Programa: 9989 Mobilidade Urbana
Ação: 7J68 Apoio à Implantação de Túnel entre as Zonas Leste e Oeste de Santos - SP
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Bruno Araújo **PARTIDO: PSDB** **UF: PE**

Emenda: **24530001**
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
Ação: 1N47 Construção de Navios-Patrulha Oceânicos
Produto: Navio construído **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,13 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Bruno Araújo **PARTIDO: PSDB** **UF: PE**

Emenda: **24530002**
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
Ação: 123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear
Produto: Submarino construído **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,01 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **24530003**
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
Ação: 123I Construção de Submarinos Convencionais
Produto: Submarino construído **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,01 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **24530004**
Programa: 0629 Tecnologia de Uso Naval
Ação: 1421 Construção do Protótipo de Reator Nuclear
Produto: Protótipo construído **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,09 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **24530005**
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
Ação: 123G Implantação do Estaleiro e Base naval para Consturção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares
Produto: Infra-estrutura implantada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,01 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Carlos Eduardo Cadoca **PARTIDO: PSC** **UF: PE**

Emenda: **10710002**
Programa: 1027 Prevenção e Preparação para Desastres
Ação: 8348 Apoio a Obras Preventivas de Desastres
Produto: Obra realizada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 0,77 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **10710003**
Programa: 0471 Ciência, Tecnologia e Inovação para Inclusão e Desenvolvimento Social
Ação: 7K34 Implantação de Parques Tecnológicos no Estado de Pernambuco
Produto: Unidade implantada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Carlos Eduardo Cadoca **PARTIDO: PSC** **UF: PE**

Emenda: **10710005**
Programa: 1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão
Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística
Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 8,05 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Celso Maldaner **PARTIDO: PMDB** **UF: SC**

Emenda: **25690001**
Programa: 0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária
Ação: 7J52 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO AEROPORTO DE CHAPECÓ - SC
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Chico Lopes **PARTIDO: PC do B** **UF: CE**

Emenda: **24370001**
Programa: 0515 Infra-Estrutura Hídrica
Ação: 11AA Construção da Barragem Fronteiras no Estado do Ceará
Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 7,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **24370002**
Programa: 1073 Brasil Universitário
Ação: 7J47 Implantação de Universidade Federal do Ceará - Centro Sul
roduto: Unidade de ensino implantada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **24370003**
Programa: 1128 Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários
Ação: 7H03 Obras de Infra-Estrutura Urbana e de Desenvolvimento Urbano na Região Metropolitana de Fortaleza - no Estado do Ceará
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Chico Lopes **PARTIDO: PC do B** **UF: CE**

Emenda: **24370004**

Programa: 1305 Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental

Ação: 7J91 Recuperação das Áreas de Preservação Permanentes ao Redor dos Açudes do Rio Salgado

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **24370005**

Programa: 1036 Integração de Bacias Hidrográficas

Ação: 101N Integração das Bacias dos Rios Jaguaribe/Poti/Longá, Acaraú/Coreaú, Mamanguape/Gramame/Apodi/Piranhas Açu no Nordeste Setentrional

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 7,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Cícero Lucena **PARTIDO: PSDB** **UF: PB**

Emenda: **23770001**

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 7G66 Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/PE - na BR-104 - no Estado da Paraíba

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 3,25 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **23770002**

Programa: 0310 Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,67 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **23770004**

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 11XL Dragagem de Aprofundamento no Porto de Cabedelo (PB)

Produto: Dragagem realizada **Unidade de Medida:** mil m^3

Meta aprov. emenda: 500 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **23770005**

Programa: 1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

Ação: 11J9 Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de João Pessoa - PB

Produto: Sistema de trem urbano recuperado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 1,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Ciro Pedrosa **PARTIDO: PV** **UF: MG**

Emenda: **24750001**
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
Ação: 1N47 Construção de Navios-Patrulha Oceânicos
Produto: Navio construido **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 0,13 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **24750002**
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
Ação: 123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear
Produto: Submarino construído **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,01 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **24750003**
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
Ação: 123I Construção de Submarinos Convencionais
Produto: Submarino construído **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,01 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **24750004**
Programa: 0629 Tecnologia de Uso Naval
Ação: 1421 Construção do Protótipo de Reator Nuclear
Produto: Protótipo construído **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,09 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **24750005**
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
Ação: 123G Implantação do Estaleiro e Base naval para Consturção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares
Produto: Infra-estrutura implantada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,01 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Claudio Cajado **PARTIDO: DEM** **UF: BA**

Emenda: **31660001**
Programa: 9989 Mobilidade Urbana
Ação: 7L52 Adequação de Vias Urbanas na Região Metropolitana de Salvador - BA
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 0,19 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **31660002**
Programa: 0310 Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,67 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **31660003**
Programa: 1127 Sistema Único de Segurança Pública - SUSP
Ação: 8988 Apoio ao Reaparelhamento das Instituições de Segurança Pública
Produto: Unidade aparelhada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Colbert Martins **PARTIDO: PMDB** **UF: BA**

Emenda: **34380001**
Programa: 1027 Prevenção e Preparação para Desastres
Ação: 8348 Apoio a Obras Preventivas de Desastres
Produto: Obra realizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,77 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **34380002**
Programa: 1127 Sistema Único de Segurança Pública - SUSP
Ação: 8988 Apoio ao Reaparelhamento das Instituições de Segurança Pública
Produto: Unidade aparelhada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **34380003**
Programa: 0181 Brasil no Esporte de Alto Rendimento - Brasil Campeão
Ação: 7G19 Complexo Esportivo de Pituaçu
Produto: Complexo implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 3,33 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Colbert Martins **PARTIDO: PMDB** **UF: BA**

Emenda: **34380004**
Programa: 1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial
Ação: 8084 Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **34380005**
Programa: 9989 Mobilidade Urbana
Ação: 10SS Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2,37 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Com. Agricultura e Reforma Agrária **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **60120001**
Programa: 6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário
Ação: 7H17 Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 42.380 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **60120002**
Programa: 6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário
Ação: 8611 Apoio ao Pequeno e Médio Produtor Agropecuário
Produto: Produtor atendido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 50.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Com. Assuntos Sociais **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **60060001**
Programa: 0419 Desenvolvimento de Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte
Ação: 2710 Capacitação para Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte
Produto: Profissional capacitado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 300.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Com. Assuntos Sociais **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **60060002**
Programa: 1384 Proteção Social Básica
Ação: 2B30 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica
Produto: unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 40 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **60060003**
Programa: 1312 Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde
Ação: 2B64 Atenção à Saúde da População Negra
Produto: Pessoa assistida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 251.640 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **60060004**
Programa: 1312 Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde
Ação: 7I26 Implantação de Serviços de Atenção à Saúde da Mulher Vítima de Violência
Produto: Unidade instalada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 60 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **60060005**
Programa: 1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada
Ação: 8933 Serviços de Atenção às Urgências e Emergências na Rede Hospitalar
Produto: unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 100 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

AUTOR: Com. Ciencia,Tecn. Com. Informatica **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: NA**

Emenda: **50110002**
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
Ação: 123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear
Produto: Submarino construído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,21 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **50110003**
Programa: 0464 Nacional de Atividades Espaciais - PNAE
Ação: 7F40 Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA
Produto: Infra-estrutura implantada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 2,13 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Com. Ciencia,Tecn. Com. Informatica **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: NA**

Emenda: **50110005**
Programa: 0471 Ciência, Tecnologia e Inovação para Inclusão e Desenvolvimento Social
Ação: 2B08 Realização de Olimpíadas em Ciências
Produto: Aluno atendido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 80.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Com. Ciência, Tecnologia, Inovação **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **60130001**
Programa: 0471 Ciência, Tecnologia e Inovação para Inclusão e Desenvolvimento Social
Ação: 8960 Apoio à Implantação e Modernização de Centros Vocacionais Tecnológicos
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 40 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **60130003**
Programa: 0464 Nacional de Atividades Espaciais - PNAE
Ação: 7F40 Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA
Produto: Infra-estrutura implantada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 2,12 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **60130004**
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
Ação: 123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear
Produto: Submarino construído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,21 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **60130005**
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
Ação: 123I Construção de Submarinos Convencionais
Produto: Submarino construído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,29 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Com. Const. Justiça e Cidadania **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **60030001**
Programa: 0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal
Ação: 3755 Implantação de Varas Federais
Produto: Vara federal instalada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 22,95 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **60030002**
Programa: 0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista
Ação: 1B39 Construção do Complexo Trabalhista do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 15 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **60030005**
Programa: 0665 Gestão da Política Nacional Sobre Drogas
Ação: 8236 Apoio a Projetos de Interesse do Sistema Nacional Antidrogas
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 20 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Com. Defesa do Consumidor **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **50130001**

Programa: 0697 Defesa do Consumidor

Ação: 7J83 APOIO A SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PROTEÇÃO DOS INTERESSES E DIREITOS DO CONSUMIDOR

Produto: Município atendido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 230 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **50130003**

Programa: 0697 Defesa do Consumidor

Ação: 6067 Defesa dos Direitos Difusos

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 50 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **50130004**

Programa: 0697 Defesa do Consumidor

Ação: 2640 Distribuição e Veiculação de Material Educativo e Informativo relacionado aos Direitos do Consumidor

Produto: Material divulgado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 200.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Com. Desenv Regional e Turismo **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **60110001**

Programa: 0310 Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 80 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Com. Desenv. Urbano **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **50230002**

Programa: 0310 Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 80 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 50230003
Programa: 1305 Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental
Ação: 20AO Apoio a Projetos de Controle da Poluição por Resíduos em Bacias Hidrográficas com Vulnerabilidade Ambiental
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 20,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 50230004
Programa: 9989 Mobilidade Urbana
Ação: 10ST Apoio a Projetos de Sistemas de Circulação Não-Motorizados
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 42,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 50230005
Programa: 9989 Mobilidade Urbana
Ação: 10SR Apoio à Elaboração de Projetos de Sistemas Integrados de Transporte Coletivo Urbano
Produto: Projeto elaborado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 100 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Com. Direitos Humanos e Legis Parti **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 60090001
Programa: 0156 Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres
Ação: 8932 Apoio a Iniciativas de Prevenção à Violência contra as Mulheres
Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 40 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 60090002
Programa: 0154 Garantia e Acesso a Direitos
Ação: 8799 Apoio a Centros de Referência em Direitos Humanos
Produto: Centro apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 25 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 60090004
Programa: 1078 Nacional de Acessibilidade
Ação: 10T2 Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 22,95 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 60090005
Programa: 1336 Brasil Quilombola
Ação: 2D48 Apoio a Centros de Referência Quilombola em Comunidades Remanescentes de Quilombos
Produto: Centro de referência apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 40 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Com. Direitos Humanos e Minorias **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 50300001
Programa: 0154 Garantia e Acesso a Direitos
Ação: 8799 Apoio a Centros de Referência em Direitos Humanos
Produto: Centro apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 25 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 50300002
Programa: 0073 Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes
Ação: 8788 Apoio a Comitês de Enfrentamento da Violência Sexual de Crianças e Adolescentes
Produto: Comitê apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 21,6 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Com. Direitos Humanos e Minorias **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **50300003**

Programa: 1086 Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência

Ação: 8801 Apoio à Implantação de Conselhos de Direitos das Pessoas com Deficiência em Estados e Municípios

Produto: Conselho implantado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 27 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **50300004**

Programa: 0154 Garantia e Acesso a Direitos

Ação: 8802 Apoio à Mobilização para o Registro Civil de Nascimento e Fornecimento de Documentação Civil Básica

Produto: Documento emitido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 27 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

AUTOR: Com. Educação, Cultura e Esporte **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **60040001**

Programa: 1448 Qualidade na Escola

Ação: 6333 Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores e Profissionais da Educação Básica

Produto: profissional beneficiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 100.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **60040003**

Programa: 1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

Ação: 1H10 Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica

roduto: Unidade de ensino implantada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **60040004**

Programa: 0171 Museu Memória e Cidadania

Ação: 1612 Modernização de Museus

Produto: Museu modernizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 27 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **60040005**

Programa: 8028 Vivência e Iniciação Esportiva Educacional - Segundo Tempo

Ação: 4377 Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional

Produto: Criança/adolescente/jovem beneficiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 120.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Com. Educação e Cultura **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **50160001**
Programa: 1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica
Ação: 6358 Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional
Produto: Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 8.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **50160002**
Programa: 1073 Brasil Universitário
Ação: 8551 Complementação para o Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior
Produto: Instituição apoiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 27 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **50160003**
Programa: 0171 Museu Memória e Cidadania
Ação: 2838 Fomento a Projetos na Área Museológica
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 54 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **50160005**
Programa: 1448 Qualidade na Escola
Ação: 09CW Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica
Produto: Escola apoiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 75 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Com. Legislação Participativa **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **50340001**
Programa: 1448 Qualidade na Escola
Ação: 09CW Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica
Produto: Escola apoiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 75 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **50340003**
Programa: 0156 Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres
Ação: 6812 Capacitação de Profissionais para Atendimento a Mulheres em Situação de Violência
Produto: Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 40.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Com. Legislação Participativa **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **50340004**

Programa: 1453 Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI

Ação: 8857 Apoio à Implementação de Políticas de Segurança Cidadã

Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 24.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **50340005**

Programa: 0156 Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres

Ação: 8932 Apoio a Iniciativas de Prevenção à Violência contra as Mulheres

Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 40 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Com. Meio Amb, Defesa Cons e Fiscal **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **60080001**

Programa: 1305 Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental

Ação: 20AO Apoio a Projetos de Controle da Poluição por Resíduos em Bacias Hidrográficas com Vulnerabilidade Ambiental

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 20,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **60080002**

Programa: 1305 Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental

Ação: 7H90 Recuperação e Preservação de Bacias Hidrográficas

Produto: Unidade adquirida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 9 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **60080003**

Programa: 1080 Combate à Desertificação

Ação: 8906 Apoio à Implementação do Plano de Ação Nacional de Combate à Desertificação nas Áreas Susceptíveis à Desertificação - PAN-Brasil

Produto: Estado apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 32 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Com. Meio Amb, Defesa Cons e Fiscal **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **60080005**
Programa: 0506 Nacional de Florestas
Ação: 8288 Recuperação da Cobertura Vegetal de Áreas Degradadas
Produto: Área recuperada **Unidade de Medida:** ha

Meta aprov. emenda: 500 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Com. Minas e Energia **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **50180002**
Programa: 0273 Luz para Todos
Ação: 1379 Atendimento das Demandas por Energia Elétrica em Localidades Isoladas Não-Supridas pela Rede Elétrica Convencional
Produto: Domicílio georreferenciado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 20.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **50180003**
Programa: 0273 Luz para Todos
Ação: 7054 Oferta de Energia Elétrica a Domicílios Rurais de Baixa Renda
Produto: Domicílio atendido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Com. Rel Exteriores e Def. Nacional **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: NA**

Emenda: **50200002**
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
ção: 123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear
Produto: Submarino construído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,21 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **50200003**
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
Ação: 123I Construção de Submarinos Convencionais
Produto: Submarino construído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,28 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Com. Rel Exteriores e Def. Nacional **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: NA**

Emenda: **50200004**
Programa: 0629 Tecnologia de Uso Naval
Ação: 1421 Construção do Protótipo de Reator Nuclear
Produto: Protótipo construído **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 4,25 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **50200005**
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
Ação: 123G Implantação do Estaleiro e Base naval para Consturção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares
Produto: Infra-estrutura implantada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,42 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Com. Relações Ext e Defesa Nacional **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **60020002**
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
Ação: 123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear
Produto: Submarino construído **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,22 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **60020003**
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
Ação: 123I Construção de Submarinos Convencionais
Produto: Submarino construído **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,28 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **60020004**
Programa: 0629 Tecnologia de Uso Naval
Ação: 1421 Construção do Protótipo de Reator Nuclear
Produto: Protótipo construído **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 4,25 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **60020005**
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
Ação: 123G Implantação do Estaleiro e Base naval para Consturção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares
Produto: Infra-estrutura implantada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,43 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Com. Seg. Pública e Comb. Crime Org **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **50010001**
Programa: 1127 Sistema Único de Segurança Pública - SUSP
Ação: 2E16 Sistema Integrado de Registro de Identidade Civil - RIC
Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 64 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **50010002**
Programa: 1127 Sistema Único de Segurança Pública - SUSP
Ação: 8988 Apoio ao Reaparelhamento das Instituições de Segurança Pública
Produto: Unidade aparelhada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 30 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

AUTOR: Com. Seguridade Social e Familia **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **50210002**
Programa: 1312 Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde
Ação: 7I26 Implantação de Serviços de Atenção à Saúde da Mulher Vítima de Violência
Produto: Unidade instalada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 60 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **50210003**
Programa: 1214 Atenção Básica em Saúde
Ação: 8581 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde
Produto: Serviço estruturado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1.850 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **50210005**
Programa: 1214 Atenção Básica em Saúde
Ação: 20AD Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família
Produto: Equipe mantida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Com. Serv.de Infra-Estrutura **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **60010001**

Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

Ação: 7F86 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PR/MS - Divisa MS/MT - na BR-163 - no Estado de Mato Grosso do Sul

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 20 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **60010002**

Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

Ação: 1310 Adequação de Trecho Rodoviário - Aparecida de Goiânia - Itumbiara - na BR-153 - no Estado de Goiás

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 20 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **60010004**

Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte

Ação: 7M59 Construção da Ferrovia Norte-Sul - Trecho Belém/PA - Anapólis/GO

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 40 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **60010005**

Programa: 1462 Vetor Logístico Sul

Ação: 1K53 Obras Complementares no Trecho Rodoviário - Entroncamento RS-326 (P/Ivoti) - Ponte Rio Guaíba - na BR-116 - no Estado do Rio Grande do Sul

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 8,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Com. Trabalho, Adm. e Serv.Público **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **50220002**

Programa: 1133 Economia Solidária em Desenvolvimento

Ação: 4850 Fomento a Incubadoras de Empreendimentos Econômicos Solidários

Produto: Incubadora apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 500 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **50220003**

Programa: 0101 Qualificação Social e Profissional

Ação: 4725 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores para o Acesso e Manutenção ao Emprego, Trabalho e Renda em Base Setorial (PlanSeQs)

Produto: Trabalhador qualificado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 32.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Com. Trabalho, Adm. e Serv.Público **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **50220004**
Programa: 0101 Qualificação Social e Profissional
Ação: 4728 Qualificação Social e Profissional do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda e Economia Solidária em base territorial (PLANTEQS)
Produto: Trabalhador qualificado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 32.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **50220005**
Programa: 0101 Qualificação Social e Profissional
Ação: 4725 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores para o Acesso e Manutenção ao Emprego, Trabalho e Renda em Base Setorial (PlanSeQs)
Produto: Trabalhador qualificado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 32.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Com. Turismo e Desporto **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **50020001**
Programa: 1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão
Ação: 10X0 Participação da União na Implantação do Prodetur Nacional
Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 22 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **50020002**
Programa: 1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão
Ação: 4590 Qualificação de Profissionais Associados ao Segmento de Turismo
Produto: Pessoa qualificada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 10.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **50020004**
Programa: 1250 Esporte e Lazer da Cidade
Ação: 5450 Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer
Produto: Espaço implantado/modernizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 64 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **50020005**
Programa: 1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão
Ação: 4620 Promoção de Eventos para Divulgação do Turismo Interno
Produto: Evento realizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 4.950 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Com. Viação e Transportes **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: **50240001**
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 7F60 Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Divinópolis - no Estado de Minas Gerais
Produto: Contorno construído **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 4 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **50240002**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 7K16 Construção de Contorno Ferroviário - Tramo Sul do Ferroanel - na Região Metropolitana de São Paulo - no Estado de São Paulo
Produto: Contorno construído **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 8 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **50240004**
Programa: 0225 Gestão da Política dos Transportes
Ação: 1D47 Estudos e Projetos de Infra-Estrutura de Transportes
Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 0,85 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **50240005**
Programa: 0225 Gestão da Política dos Transportes
Ação: 2C00 Estudos de Viabilidade e Projetos de Infra-Estrutura de Transportes
Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 9 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Dagoberto **PARTIDO: PDT** **UF: MS**

Emenda: **21700001**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 7N48 Construção da Ferrovia Cascavel/PR - Maracajú/MS - Dourados/MS - na EF-484 - Nacional
Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 0,91 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **21700002**
Programa: 0310 Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1,66 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Dagoberto **PARTIDO: PDT** **UF: MS**

Emenda: **21700003**
Programa: 1025 Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO
Ação: 6409 Apoio à Implantação de Infra-Estrutura Social e Produtiva Complementar em Espaços Sub-Regionais
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 55,56 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **21700005**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 202Q Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-262 - no Estado do Mato Grosso do Sul
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 11,11 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Daniel Almeida **PARTIDO: PC do B** **UF: BA**

Emenda: **13390002**
Programa: 1334 Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais
Ação: 8991 Apoio a Projetos de Infra-estrutura e Serviços em Territórios Rurais
Produto: Território apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 17,14 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **13390003**
Programa: 1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica
Ação: 1H10 Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica
Produto: Unidade de ensino implantada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 0,17 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **13390004**
Programa: 0515 Infra-Estrutura Hídrica
Ação: 109J Construção de Adutoras
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 0,4 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **13390005**
Programa: 0101 Qualificação Social e Profissional
Ação: 4728 Qualificação Social e Profissional do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda e Economia Solidária em base territorial (PLANTEQS)
Produto: Trabalhador qualificado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 8.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Darcísio Perondi **PARTIDO: PMDB** **UF: RS**

Emenda: **31730001**

Programa: 1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

Ação: 20CF Apoio à melhoria da gestão em Santas Casas de Misericórdia, entidades hospitalares sem fins econômicos e entidades de reabilitação física de portadores de deficiência.

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 8,83 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Delcídio Amaral **PARTIDO: PT** **UF: MS**

Emenda: **20420001**

Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

Ação: 7N48 Construção da Ferrovia Cascavel/PR - Maracajú/MS - Dourados/MS - na EF-484 - Nacional

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 0,91 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **20420002**

Programa: 0310 Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,67 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **20420003**

Programa: 1025 Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO

Ação: 6409 Apoio à Implantação de Infra-Estrutura Social e Produtiva Complementar em Espaços Sub-Regionais

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 55,55 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **20420005**

Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

Ação: 202Q Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-262 - no Estado do Mato Grosso do Sul

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 11,11 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Devanir Ribeiro **PARTIDO: PT** **UF: SP**

Emenda: **15310002**
Programa: 1073 Brasil Universitário
Ação: 8282 Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI
Produto: Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2.641,58 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Dilceu Sperafico **PARTIDO: PP** **UF: PR**

Emenda: **31760001**
Programa: 1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada
Ação: 7H96 Implantação da Sede do Hospital Regional do Oeste do Paraná em Toledo-PR
Produto: Unidade construída **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Domingos Dutra **PARTIDO: PT** **UF: MA**

Emenda: **31790002**
Programa: 1336 Brasil Quilombola
Ação: 6440 Fomento ao Desenvolvimento Local para Comunidades Remanescentes de Quilombos
Produto: Comunidade atendida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 80 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **31790005**
Programa: 0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal
Ação: 11U1 Reforma do Edifício-Anexo da Seção Judiciária em São Luís-MA
Produto: Edifício reformado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 20 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Dr. Nechar **PARTIDO: PP** **UF: SP**

Emenda: **25220002**
Programa: 1008 Inclusão Digital
Ação: 6492 Fomento à Elaboração e Implantação de Projetos de Inclusão Digital
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Dr. Talmir **PARTIDO: PV** **UF: SP**

Emenda: 25230001
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 11ZD Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste - Estrela D'Oeste - no Estado de São Paulo
Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 9 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 25230002
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 7K16 Construção de Contorno Ferroviário - Tramo Sul do Ferroanel - na Região Metropolitana de São Paulo - no Estado de São Paulo
Produto: Contorno construído **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 2 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Dr. Ubiali **PARTIDO: PSB** **UF: SP**

Emenda: 25240001
Programa: 6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário
Ação: 7H17 Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1.337 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 25240002
Programa: 1448 Qualidade na Escola
Ação: 8684 Apoio ao Desenvolvimento Curricular, Práticas e Recursos Pedagógicos para o Ensino Fundamental
Produto: Sistema de Ensino Apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1.300 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Duarte Nogueira **PARTIDO: PSDB** **UF: SP**

Emenda: 21830001
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
Ação: 1N47 Construção de Navios-Patrulha Oceânicos
Produto: Navio construído **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 0,14 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Duarte Nogueira **PARTIDO: PSDB** **UF: SP**

Emenda: **21830002**
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
Ação: 123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear
Produto: Submarino construído **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,01 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **21830003**
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
Ação: 123I Construção de Submarinos Convencionais
Produto: Submarino construído **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,01 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **21830004**
Programa: 0629 Tecnologia de Uso Naval
Ação: 1421 Construção do Protótipo de Reator Nuclear
Produto: Protótipo construído **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,09 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **21830005**
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
Ação: 123G Implantação do Estaleiro e Base naval para Consturção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares
Produto: Infra-estrutura implantada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,02 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Edgar Moury **PARTIDO: PMDB** **UF: PE**

Emenda: **24520002**
Programa: 1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão
Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística
Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 8,06 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **24520003**
Programa: 0515 Infra-Estrutura Hídrica
Ação: 1851 Construção e Recuperação de Obras de Infra-estrutura Hídrica
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Edinho Bez **PARTIDO: PMDB** **UF: SC**

Emenda: **31830005**

Programa: 1346 Qualidade Ambiental

Ação: 125F Implementação da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina

Produto: Área recuperada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

AUTOR: Edio Lopes **PARTIDO: PMDB** **UF: RR**

Emenda: **23700001**

Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil

Ação: 1N47 Construção de Navios-Patrulha Oceânicos

Produto: Navio construído **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,14 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **23700002**

Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil

Ação: 123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear

Produto: Submarino construído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,01 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **23700004**

Programa: 0629 Tecnologia de Uso Naval

Ação: 1421 Construção do Protótipo de Reator Nuclear

Produto: Protótipo construído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,08 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **23700005**

Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil

Ação: 123G Implantação do Estaleiro e Base naval para Consturção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares

Produto: Infra-estrutura implantada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,01 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Edmilson Valentim **PARTIDO: PC do B** **UF: RJ**

Emenda: **25000001**

Programa: 0181 Brasil no Esporte de Alto Rendimento - Brasil Campeão

Ação: 09HW Concessão de Bolsa a Atletas

Produto: Bolsa concedida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 750 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **25000002**

Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil

Ação: 1N47 Construção de Navios-Patrulha Oceânicos

Produto: Navio construído **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,13 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **25000003**

Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil

Ação: 123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear

Produto: Submarino construído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,01 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **25000004**

Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil

Ação: 123I Construção de Submarinos Convencionais

Produto: Submarino construído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,01 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

AUTOR: Edson Duarte **PARTIDO: PV** **UF: BA**

Emenda: **13440002**

Programa: 1080 Combate à Desertificação

Ação: 8906 Apoio à Implementação do Plano de Ação Nacional de Combate à Desertificação nas Áreas Susceptíveis à Desertificação - PAN-Brasil

Produto: Estado apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 8 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Eduardo Amorim **PARTIDO: PSC** **UF: SE**

Emenda: **24640004**
Programa: 6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário
Ação: 7H17 Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1.337 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **24640005**
Programa: 1448 Qualidade na Escola
Ação: 0E53 Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica - Caminho da Escola
Produto: Veículo adquirido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 166,67 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Eduardo Barbosa **PARTIDO: PSDB** **UF: MG**

Emenda: **31860002**
Programa: 1312 Promoção da Capacidade Resolutiva e da Humanização na Atenção à Saúde
Ação: 7I26 Implantação de Serviços de Atenção à Saúde da Mulher Vítima de Violência
Produto: Unidade instalada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 30 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Eduardo Gomes **PARTIDO: PSDB** **UF: TO**

Emenda: **12010005**
Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte
Ação: 1547 Construção da Eclusa de Lajeado - no Rio Tocantins - no Estado de Tocantins
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 3 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Eduardo Sciarra **PARTIDO: DEM** **UF: PR**

Emenda: **19670003**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 7F15 Construção do Contorno Oeste na BR-277/PR-Cascavel - Estado do Paraná
Produto: Contorno construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Eduardo Sciarra **PARTIDO: DEM** **UF: PR**

Emenda: **19670004**

Programa: 9989 Mobilidade Urbana

Ação: 10SS Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2,37 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **19670005**

Programa: 9989 Mobilidade Urbana

Ação: 10SS Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2,38 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

AUTOR: Eduardo Valverde **PARTIDO: PT** **UF: RO**

Emenda: **11700003**

Programa: 1027 Prevenção e Preparação para Desastres

Ação: 8348 Apoio a Obras Preventivas de Desastres

Produto: Obra realizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,77 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **11700004**

Programa: 0138 Gerenciamento da Estrutura Fundiária e Destinação de Terras Públicas

Ação: 2110 Regularização Fundiária de Imóveis Rurais

Produto: Área regularizada **Unidade de Medida:** ha

Meta aprov. emenda: 50.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **11700005**

Programa: 1287 Saneamento Rural

Ação: 7656 Implantação, Ampliação ou Melhoria do Serviço de Saneamento em Áreas Rurais, em Áreas Especiais (Quilombos, Assentamentos e Reservas Extrativistas) e em Localidades com População Inferior a 2.500 Habitantes para Prevenção e Controle de Agravos

Produto: Comunidade beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 500 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Efraim Filho **PARTIDO: DEM** **UF: PB**

Emenda: 24490001

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 7P14 Adequação de Acesso Rodoviário - no Município de São Mamede - na BR-230 - no Estado da Paraíba

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 24490002

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 7N98 Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/CE - na BR-230 - no Estado da Paraíba

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 12,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 24490003

Programa: 1073 Brasil Universitário

Ação: 7G23 Apoio a Projeto de Ampliação e Modernização da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG - no Estado da Paraíba

Produto: Infra-estrutura modernizada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,43 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 24490004

Programa: 1073 Brasil Universitário

Ação: 7K28 Expansão do Ensino Superior - no Estado da Paraíba

Produto: Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 200 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 24490005

Programa: 1073 Brasil Universitário

Ação: 7J35 Implantação do Centro de Formação Profissional em Mineração na Universidde Federal de Campina Grande em Santa Luzia - PB

Produto: Projeto implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 25 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Efraim Morais **PARTIDO: DEM** **UF: PB**

Emenda: **20270001**

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 7P14 Adequação de Acesso Rodoviário - no Município de São Mamede - na BR-230 - no Estado da Paraíba

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **20270002**

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 7N98 Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/CE - na BR-230 - no Estado da Paraíba

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 12,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **20270003**

Programa: 1073 Brasil Universitário

Ação: 7G23 Apoio a Projeto de Ampliação e Modernização da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG - no Estado da Paraíba

Produto: Infra-estrutura modernizada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,43 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **20270004**

Programa: 1073 Brasil Universitário

Ação: 7K28 Expansão do Ensino Superior - no Estado da Paraíba

Produto: Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 200 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **20270005**

Programa: 1073 Brasil Universitário

Ação: 7J35 Implantação do Centro de Formação Profissional em Mineração na Universidde Federal de Campina Grande em Santa Luzia - PB

Produto: Projeto implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 25 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Emilia Fernandes **PARTIDO: PT** **UF: RS**

Emenda: **26190002**
Programa: 0120 Promoção do Desenvolvimento da Faixa de Fronteira
Ação: 6553 Apoio a Implantação da Infra-Estrutura complementar, Social e Produtiva na Faixa de Fronteira
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 2,25 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **26190004**
Programa: 0156 Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres
Ação: 8932 Apoio a Iniciativas de Prevenção à Violência contra as Mulheres
Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 6,67 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **26190005**
Programa: 1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão
Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística
Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 8,06 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Ernandes Amorim **PARTIDO: PTB** **UF: RO**

Emenda: **24190001**
Programa: 0120 Promoção do Desenvolvimento da Faixa de Fronteira
Ação: 6553 Apoio a Implantação da Infra-Estrutura complementar, Social e Produtiva na Faixa de Fronteira
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 2,25 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **24190002**
Programa: 0643 Calha Norte
Ação: 1211 Implantação da Infra-estrutura básica nos municípios da Região do Calha Norte
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 6 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **24190005**
Programa: 1020 Interiorização do Desenvolvimento da Área de Atuação da SUFRAMA
Ação: 0506 Apoio a Projetos de Desenvolvimento na Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio de Macapá e Santana - AP
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 3,75 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Eugênio Rabelo **PARTIDO: PP** **UF: CE**

Emenda: **24390001**

Programa: 1250 Esporte e Lazer da Cidade

Ação: 5450 Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer

Produto: Espaço implantado/modernizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

AUTOR: Fátima Bezerra **PARTIDO: PT** **UF: RN**

Emenda: **12550003**

Programa: 1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

Ação: 11IO Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de Natal - RN

Produto: Sistema de trem urbano recuperado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 15 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **12550005**

Programa: 1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

Ação: 1H10 Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica

Produto: Unidade de ensino implantada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,17 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

AUTOR: Fátima Cleide **PARTIDO: PT** **UF: RO**

Emenda: **20490001**

Programa: 1453 Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI

Ação: 8857 Apoio à Implementação de Políticas de Segurança Cidadã

roduto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **20490002**

Programa: 0643 Calha Norte

Ação: 1211 Implantação da Infra-estrutura básica nos municípios da Região do Calha Norte

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 6 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Fátima Cleide **PARTIDO: PT** **UF: RO**

Emenda: **20490003**
Programa: 1061 Brasil Escolarizado
Ação: 2C95 Formação em Serviço de Funcionários da Educação Básica
Produto: Profissional formado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 60.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **20490004**
Programa: 0138 Gerenciamento da Estrutura Fundiária e Destinação de Terras Públicas
Ação: 2110 Regularização Fundiária de Imóveis Rurais
Produto: Área regularizada **Unidade de Medida:** ha
Meta aprov. emenda: 50.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **20490005**
Programa: 1287 Saneamento Rural
Ação: 7656 Implantação, Ampliação ou Melhoria do Serviço de Saneamento em Áreas Rurais, em Áreas Especiais (Quilombos, Assentamentos e Reservas Extrativistas) e em Localidades com População Inferior a 2.500 Habitantes para Prevenção e Controle de Agravos
Produto: Comunidade beneficiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 500 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Fatima Pelaes **PARTIDO: PMDB** **UF: AP**

Emenda: **19070001**
Programa: 1453 Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI
Ação: 8857 Apoio à Implementação de Políticas de Segurança Cidadã
Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 2.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **19070004**
Programa: 0101 Qualificação Social e Profissional
Ação: 4733 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas e outras Populações em Situação de Alta Vulnerabilidade
Produto: Trabalhador qualificado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 7.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Felix Mendonça **PARTIDO: DEM** **UF: BA**

Emenda: 17110001

Programa: 0515 Infra-Estrutura Hídrica

Ação: 109J Construção de Adutoras

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,4 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 17110002

Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional

Ação: 7F49 Construção de Trecho Rodoviário - Porto de Campinho - Município de Cocos - na BR-030 - no Estado da Bahia

Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 8,33 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 17110003

Programa: 0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

Ação: 12CE Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual

Produto: Aeroporto construído **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,59 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 17110004

Programa: 0362 Desenvolvimento Sustentável das Regiões Produtoras de Cacau

Ação: 2127 Geração de Tecnologia para o Desenvolvimento das Regiões Produtoras de Cacau

Produto: Pesquisa desenvolvida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 17110005

Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional

Ação: 7N10 Construção de Trechos Rodoviários - na BR-415 - No Estado da Bahia

Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 7,14 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Fernando Chucre **PARTIDO: PSDB** **UF: SP**

Emenda: **25260001**
Programa: 1078 Nacional de Acessibilidade
Ação: 10T2 Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,35 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **25260003**
Programa: 9989 Mobilidade Urbana
Ação: 10SS Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2,37 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Fernando Coelho Filho **PARTIDO: PSB** **UF: PE**

Emenda: **23920001**
Programa: 1025 Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO
Ação: 7L06 Apoio a Projeto de Desenvolvimento Sustentável no Estado de Pernambuco - CODEVASF 3ª Região
Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 15 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **23920002**
Programa: 1388 Ciência, Tecnologia e Inovação para a Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE)
Ação: 6432 Promoção do Desenvolvimento da Indústria de Projeto e Fabricação de Componentes Semicondutores
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 23 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **23920003**
Programa: 0471 Ciência, Tecnologia e Inovação para Inclusão e Desenvolvimento Social
Ação: 2B08 Realização de Olimpíadas em Ciências
Produto: Aluno atendido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 6.666,66 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **23920004**
Programa: 1409 Desenvolvimento da Agroenergia
Ação: 8971 Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Biocombustíveis
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Fernando Coelho Filho **PARTIDO: PSB** **UF: PE**

Emenda: **23920005**

Programa: 0460 Formação e Capacitação de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação

Ação: 0901 Concessão de Bolsas de Formação e Qualificação de Pesquisadores e Profissionais para C,T&I

Produto: Bolsa concedida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2.500 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

AUTOR: Fernando de Fabinho **PARTIDO: DEM** **UF: BA**

Emenda: **13510001**

Programa: 1027 Prevenção e Preparação para Desastres

Ação: 8348 Apoio a Obras Preventivas de Desastres

roduto: Obra realizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,77 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **13510002**

Programa: 1127 Sistema Único de Segurança Pública - SUSP

Ação: 8988 Apoio ao Reaparelhamento das Instituições de Segurança Pública

Produto: Unidade aparelhada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **13510003**

Programa: 0181 Brasil no Esporte de Alto Rendimento - Brasil Campeão

Ação: 7G19 Complexo Esportivo de Pituaçu

Produto: Complexo implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 3,34 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **13510005**

Programa: 9989 Mobilidade Urbana

Ação: 10SS Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2,38 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Fernando Ferro **PARTIDO: PT** **UF: PE**

Emenda: **32040001**
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
Ação: 123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear
Produto: Submarino construído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,01 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **32040002**
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
Ação: 123I Construção de Submarinos Convencionais
Produto: Submarino construído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,01 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **32040003**
Programa: 1027 Prevenção e Preparação para Desastres
Ação: 8150 Ações de Defesa Civil para Enfrentamento das Mudanças Climáticas
Produto: Organização fortalecida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **32040005**
Programa: 0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto
Ação: 1N08 Apoio a Sistemas de Esgotamento Sanitário em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes
Produto: Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 30.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Fernando Nascimento **PARTIDO: PT** **UF: PE**

Emenda: **26170002**
Programa: 1027 Prevenção e Preparação para Desastres
Ação: 8348 Apoio a Obras Preventivas de Desastres
Produto: Obra realizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,77 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **26170003**
Programa: 0310 Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,67 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Fernando Nascimento **PARTIDO: PT** **UF: PE**

Emenda: **26170004**

Programa: 9989 Mobilidade Urbana

Ação: 10SS Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2,38 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

AUTOR: Flávio Bezerra **PARTIDO: PRB** **UF: CE**

Emenda: **24400001**

Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil

Ação: 1N47 Construção de Navios-Patrulha Oceânicos

Produto: Navio construído **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,14 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **24400002**

Programa: 0629 Tecnologia de Uso Naval

Ação: 1421 Construção do Protótipo de Reator Nuclear

Produto: Protótipo construído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,08 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

AUTOR: Flávio Dino **PARTIDO: PC do B** **UF: MA**

Emenda: **24320001**

Programa: 0101 Qualificação Social e Profissional

Ação: 4725 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores para o Acesso e Manutenção ao Emprego, Trabalho e Renda em Base Setorial (PlanSeQs)

Produto: Trabalhador qualificado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5.333,33 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **24320004**

Programa: 1073 Brasil Universitário

Ação: 7J63 Expansão do Ensino Superior - Campus de Grajaú - MA

Produto: Unidade implantada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Flávio Dino **PARTIDO: PC do B** **UF: MA**

Emenda: **24320005**
Programa: 8028 Vivência e Iniciação Esportiva Educacional - Segundo Tempo
Ação: 4377 Funcionamento de Núcleos de Esporte Educacional
Produto: Criança/adolescente/jovem beneficiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 12.500 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Flexa Ribeiro **PARTIDO: PSDB** **UF: PA**

Emenda: **20910001**
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
Ação: 1N47 Construção de Navios-Patrulha Oceânicos
Produto: Navio construído **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,13 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **20910002**
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
Ação: 123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear
Produto: Submarino construído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,01 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **20910003**
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
Ação: 123I Construção de Submarinos Convencionais
Produto: Submarino construído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,01 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **20910004**
Programa: 0629 Tecnologia de Uso Naval
Ação: 1421 Construção do Protótipo de Reator Nuclear
Produto: Protótipo construído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,09 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **20910005**
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
Ação: 123G Implantação do Estaleiro e Base naval para Consturção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares
Produto: Infra-estrutura implantada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,01 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Francisco Domelles **PARTIDO: PP** **UF: RJ**

Emenda: **23750001**

Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil

Ação: 1N47 Construção de Navios-Patrulha Oceânicos

Produto: Navio construído **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,13 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **23750002**

Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil

Ação: 123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear

Produto: Submarino construído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,01 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **23750003**

Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil

Ação: 123I Construção de Submarinos Convencionais

Produto: Submarino construído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,01 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **23750004**

Programa: 0629 Tecnologia de Uso Naval

Ação: 1421 Construção do Protótipo de Reator Nuclear

Produto: Protótipo construído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,09 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **23750005**

Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil

Ação: 123G Implantação do Estaleiro e Base naval para Consturção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares

Produto: Infra-estrutura implantada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,01 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Francisco Rodrigues **PARTIDO: DEM** **UF: RR**

Emenda: **19160002**
Programa: 0620 Preparo e Emprego da Força Terrestre
Ação: 8968 Logistica de Material e Equipamento Militar
Produto: Organização militar mantida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5,4 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **19160003**
Programa: 0628 Reaparelhamento e Adequação do Exército Brasileiro
Ação: 5375 Modernização Operacional das Organizações Militares do Exército
Produto: Organização militar modernizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3,86 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **19160005**
Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico
Ação: 7I73 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-174 - Sta. Maria do Boiaçu - na BR-431 - no Estado de Roraima
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Geraldo Resende **PARTIDO: PMDB** **UF: MS**

Emenda: **14450001**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 7N48 Construção da Ferrovia Cascavel/PR - Maracajú/MS - Dourados/MS - na EF-484 - Nacional
Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 0,91 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **14450002**
Programa: 0310 Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,66 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **14450003**
Programa: 1025 Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO
Ação: 6409 Apoio à Implantação de Infra-Estrutura Social e Produtiva Complementar em Espaços Sub-Regionais
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 55,56 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Geraldo Resende **PARTIDO: PMDB** **UF: MS**

Emenda: **14450005**

Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

Ação: 202Q Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-262 - no Estado do Mato Grosso do Sul

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 11,12 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

AUTOR: Geraldo Simões **PARTIDO: PT** **UF: BA**

Emenda: **35570002**

Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional

Ação: 7F49 Construção de Trecho Rodoviário - Porto de Campinho - Município de Cocos - na BR-030 - no Estado da Bahia

roduto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 8,33 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **35570003**

Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional

Ação: 7N10 Construção de Trechos Rodoviários - na BR-415 - No Estado da Bahia

Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 7,14 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **35570005**

Programa: 0362 Desenvolvimento Sustentável das Regiões Produtoras de Cacau

Ação: 2127 Geração de Tecnologia para o Desenvolvimento das Regiões Produtoras de Cacau

Produto: Pesquisa desenvolvida **Unidade de Medida:** unidade

eta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

AUTOR: Gim Argello **PARTIDO: PTB** **UF: DF**

Emenda: **25900001**

Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil

Ação: 1N47 Construção de Navios-Patrulha Oceânicos

Produto: Navio construído **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,13 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Gim Argello **PARTIDO: PTB** **UF: DF**

Emenda: **25900002**
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
Ação: 123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear
Produto: Submarino construído **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,01 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **25900003**
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
Ação: 123I Construção de Submarinos Convencionais
Produto: Submarino construído **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,01 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **25900004**
Programa: 0629 Tecnologia de Uso Naval
Ação: 1421 Construção do Protótipo de Reator Nuclear
Produto: Protótipo construído **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,09 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **25900005**
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
Ação: 123G Implantação do Estaleiro e Base naval para Consturção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares
Produto: Infra-estrutura implantada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,01 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

UTOR: Gorete Pereira **PARTIDO: PR** **UF: CE**

Emenda: **20700001**
Programa: 9989 Mobilidade Urbana
Ação: 10ST Apoio a Projetos de Sistemas de Circulação Não-Motorizados
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 7,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **20700002**
Programa: 1250 Esporte e Lazer da Cidade
Ação: 5450 Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer
Produto: Espaço implantado/modernizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 3,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Gorete Pereira **PARTIDO: PR** **UF: CE**

Emenda: 20700003
Programa: 1128 Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários
Ação: 7H03 Obras de Infra-Estrutura Urbana e de Desenvolvimento Urbano na Região Metropolitana de Fortaleza - no Estado do Ceará
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Guilherme Campos **PARTIDO: DEM** **UF: SP**

Emenda: 25270002
Programa: 1463 Qualidade dos Serviços de Transporte
Ação: 127K Apoio à Implantação do Trem de Alta Velocidade - TAV (Rio de Janeiro - São Paulo - Campinas)
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 0,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 25270003
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
Ação: 123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear
Produto: Submarino construído **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,01 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 25270004
Programa: 0620 Preparo e Emprego da Força Terrestre
Ação: 8968 Logística de Material e Equipamento Militar
Produto: Organização militar mantida **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 5,4 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 25270005
Programa: 0628 Reaparelhamento e Adequação do Exército Brasileiro
Ação: 5375 Modernização Operacional das Organizações Militares do Exército
Produto: Organização militar modernizada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 3,86 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Henrique Eduardo Alves **PARTIDO: PMDB** **UF: RN**

Emenda: **11930003**
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 113V Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Mossoró - na BR-304 - no Estado do Rio Grande do Norte
Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 15 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **11930004**
Programa: 1250 Esporte e Lazer da Cidade
Ação: 7J31 Implantação do Complexo Esportivo Aluísio Alves em Macaíba - Rio Grande do Norte
Produto: Complexo implantado **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 20 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Heráclito Fortes **PARTIDO: DEM** **UF: PI**

Emenda: **20320001**
Programa: 1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial
Ação: 100E Sistema de Controle de Enchentes do Rio Poty em Teresina no Estado do Piauí
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **20320003**
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 1B99 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - São Raimundo Nonato - na BR-020 - no Estado do Piauí
Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 8 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Hugo Leal **PARTIDO: PSC** **UF: RJ**

Emenda: **23970001**
Programa: 1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada
Ação: 7833 Implantação de Centros de Alta Complexidade em Oncologia - CACON
Produto: Centro implantado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 4 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Hugo Leal **PARTIDO: PSC** **UF: RJ**

Emenda: **23970002**
Programa: 0660 Segurança e Educação de Trânsito: Direito e Responsabilidade de Todos
Ação: 8487 Fomento a Projetos Destinados à Redução de Acidentes no Trânsito
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **23970004**
Programa: 0101 Qualificação Social e Profissional
Ação: 4725 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores para o Acesso e Manutenção ao Emprego, Trabalho e Renda em Base Setorial (PlanSeQs)
Produto: Trabalhador qualificado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 5.333,33 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **23970005**
Programa: 1448 Qualidade na Escola
Ação: 0E53 Apoio ao Transporte Escolar para a Educação Básica - Caminho da Escola
Produto: Veículo adquirido **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 166,66 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Inácio Arruda **PARTIDO: PC do B** **UF: CE**

Emenda: **23570001**
Programa: 0515 Infra-Estrutura Hídrica
Ação: 11AA Construção da Barragem Fronteiras no Estado do Ceará
Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 7,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **23570002**
Programa: 1073 Brasil Universitário
Ação: 7J47 Implantação de Universidade Federal do Ceará - Centro Sul
Produto: Unidade de ensino implantada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 0,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **23570003**
Programa: 1128 Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários
Ação: 7H03 Obras de Infra-Estrutura Urbana e de Desenvolvimento Urbano na Região Metropolitana de Fortaleza - no Estado do Ceará
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Inácio Arruda **PARTIDO: PC do B** **UF: CE**

Emenda: **23570004**

Programa: 1305 Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental

Ação: 7J91 Recuperação das Áreas de Preservação Permanentes ao Redor dos Açudes do Rio Salgado

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **23570005**

Programa: 1036 Integração de Bacias Hidrográficas

Ação: 101N Integração das Bacias dos Rios Jaguaribe/Poti/Longá, Acaraú/Coreaú, Mamanguape/Gramame/Apodi/Piranhas Açu no Nordeste Setentrional

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 7,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Iran Barbosa **PARTIDO: PT** **UF: SE**

Emenda: **24650001**

Programa: 1432 Promoção de Políticas Afirmativas para a Igualdade Racial

Ação: 8362 Apoio a Iniciativas para a Promoção da Igualdade Racial

Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 90 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **24650004**

Programa: 0156 Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres

Ação: 8932 Apoio a Iniciativas de Prevenção à Violência contra as Mulheres

Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 6,66 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **24650005**

Programa: 0073 Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

Ação: 2383 Serviços de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias

Produto: Pessoa atendida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 50.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Iriny Lopes **PARTIDO: PT** **UF: ES**

Emenda: **14120001**
Programa: 9989 Mobilidade Urbana
Ação: 7L53 Apoio à Implantação do Trecho Vitória-Serra do Sistema de Veiculo Leve sobre Trilhos na Região Metropolitana de Vitória - ES
Produto: Trecho implantado **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 7 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **14120002**
Programa: 1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada
Ação: 7H95 Construção do Hospital Infantil em Vitória - ES
Produto: Atendimento realizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Jaime Martins **PARTIDO: PR** **UF: MG**

Emenda: **32300001**
Programa: 0515 Infra-Estrutura Hídrica
Ação: 3735 Construção da Barragem Congonhas no Estado de Minas Gerais
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **32300002**
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 7I68 Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Manhuaçú - na BR-262 - no Estado de Minas Gerais
Produto: Obra realizada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 0,25 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **32300003**
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 7F60 Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Divinópolis - no Estado de Minas Gerais
Produto: Contorno construído **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 0,33 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **32300004**
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 7H07 Contorno Ferroviário - no Município de Santo Antônio do Monte - no Estado de Minas Gerais
Produto: Contorno construído **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Jaime Martins **PARTIDO: PR** **UF: MG**

Emenda: **32300005**

Programa: 0225 Gestão da Política dos Transportes

Ação: 1D47 Estudos e Projetos de Infra-Estrutura de Transportes

Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,15 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

AUTOR: Jair Bolsonaro **PARTIDO: PP** **UF: RJ**

Emenda: **17730001**

Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil

Ação: 123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear

Produto: Submarino construído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,01 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **17730002**

Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil

Ação: 123I Construção de Submarinos Convencionais

Produto: Submarino construído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,01 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **17730004**

Programa: 0620 Preparo e Emprego da Força Terrestre

Ação: 8968 Logística de Material e Equipamento Militar

Produto: Organização militar mantida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5,4 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **17730005**

Programa: 0628 Reaparelhamento e Adequação do Exército Brasileiro

Ação: 5375 Modernização Operacional das Organizações Militares do Exército

Produto: Organização militar modernizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3,86 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Jarbas Vasconcelos **PARTIDO: PMDB** **UF: PE**

Emenda: **25730002**

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 7N14 Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. BR-232(B) (São Caetano) - Entr. BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423 - No Estado de Pernambuco

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 1,12 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **25730003**

Programa: 0515 Infra-Estrutura Hídrica

Ação: 10DA Implantação do Sistema de Abastecimento de Água Pirapama no Estado de Pernambuco

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 15 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **25730005**

Programa: 1027 Prevenção e Preparação para Desastres

Ação: 8348 Apoio a Obras Preventivas de Desastres

Produto: Obra realizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,77 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Jerônimo Reis **PARTIDO: DEM** **UF: SE**

Emenda: **17040002**

Programa: 1045 Brasil com Todo Gás

Ação: 7I41 Implantação de Gasoduto - Entroncamento BR-101 (Itaporanga) - Salgado - Lagarto - Simão Dias - no Estado de Sergipe

Produto: Gasoduto implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Jilmar Tatto **PARTIDO: PT** **UF: SP**

Emenda: **25280001**

Programa: 0310 Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,67 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Jilmar Tatto **PARTIDO: PT** **UF: SP**

Emenda: **25280002**
Programa: 0310 Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1,67 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **25280004**
Programa: 0310 Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1,67 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Jô Moraes **PARTIDO: PC do B** **UF: MG**

Emenda: **24780001**
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
Ação: 123G Implantação do Estaleiro e Base naval para Consturção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares
Produto: Infra-estrutura implantada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,01 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **24780003**
Programa: 0628 Reaparelhamento e Adequação do Exército Brasileiro
Ação: 5375 Modernização Operacional das Organizações Militares do Exército
Produto: Organização militar modernizada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 3,86 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **24780004**
Programa: 1453 Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI
Ação: 8857 Apoio à Implementação de Políticas de Segurança Cidadã
Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 2.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **24780005**
Programa: 0156 Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres
Ação: 2C52 Ampliação e Consolidação da Rede de Serviços Especializados de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência
Produto: Serviço apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 24,66 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: João Bittar **PARTIDO: DEM** **UF: MG**

Emenda: **22290001**
Programa: 1384 Proteção Social Básica
Ação: 2B30 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica
Produto: unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

AUTOR: João Durval **PARTIDO: PDT** **UF: BA**

Emenda: **23790001**
Programa: 9989 Mobilidade Urbana
Ação: 7L52 Adequação de Vias Urbanas na Região Metropolitana de Salvador - BA
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,19 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **23790002**
Programa: 1334 Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais
Ação: 8991 Apoio a Projetos de Infra-estrutura e Serviços em Territórios Rurais
Produto: Território apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 17,15 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **23790003**
Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional
Ação: 7F49 Construção de Trecho Rodoviário - Porto de Campinho - Município de Cocos - na BR-030 - no Estado da Bahia
Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 8,33 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **23790004**
Programa: 0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária
Ação: 12CE Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual
Produto: Aeroporto construído **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,59 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **23790005**
Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional
Ação: 7N10 Construção de Trechos Rodoviários - na BR-415 - No Estado da Bahia
Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 7,15 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: João Leão **PARTIDO:** PP **UF:** BA

Emenda: 32390001

Programa: 1460 Vetor Logistico Nordeste Meridional

Ação: 11WI Construção de Passagem Superior sobre Linha Férrea - no Município de Alagoinhas - no Estado da Bahia

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução fisica

Meta aprov. emenda: 7 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 32390002

Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional

Ação: 7F50 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/MG - na BR-135 - no Estado da Bahia

Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 2 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 32390003

Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional

Ação: 7N10 Construção de Trechos Rodoviários - na BR-415 - No Estado da Bahia

Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 7,15 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 32390004

Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional

Ação: 7F49 Construção de Trecho Rodoviário - Porto de Campinho - Município de Cocos - na BR-030 - no Estado da Bahia

Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 8,34 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: 32390005

Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional

Ação: 7F48 Construção de Trecho Rodoviário - Barreiras - Divisa BA/PI - na BR-020 - no Estado da Bahia

Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 7,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: João Oliveira **PARTIDO: DEM** **UF: TO**

Emenda: **24280001**

Programa: 0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal

Ação: 7K63 Construção do Edifício Anexo da Justiça Federal em Palmas - TO

Produto: Anexo construído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 16,67 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **24280003**

Programa: 1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial

Ação: 1O92 Macrodrenagem na Cidade de Palmas no Estado de Tocantins

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **24280005**

Programa: 0352 Abastecimento Agroalimentar

Ação: 0300 Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)

Produto: - **Unidade de Medida:** -

Meta aprov. emenda: 0,25 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

AUTOR: João Paulo Cunha **PARTIDO: PT** **UF: SP**

Emenda: **36080001**

Programa: 1073 Brasil Universitário

Ação: 7J66 Expansão do Ensino Superior - Campus de Osasco - SP

Produto: Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 400 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

AUTOR: João Ribeiro **PARTIDO: PR** **UF: TO**

Emenda: **20450002**

Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte

Ação: 7M29 Construção de Anel Rodoviário - no Município de Gurupi - nas BR-153/242 - no Estado do Tocantins

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 2,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: João Ribeiro **PARTIDO: PR** **UF: TO**

Emenda: **20450005**
Programa: 0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada
Ação: 7H78 Implantação do Projeto de Desenvolvimento Hidroagrícola de Pedro Afonso com 2.050 Há no Estado do Tocantins
Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 14,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: João Vicente Claudino **PARTIDO: PTB** **UF: PI**

Emenda: **23780004**
Programa: 1459 Vetor Logistico Nordeste Setentrional
Ação: 1C20 Construção de Trecho Rodoviário - Gilbués - Santa Filomena - na BR-235 - no Estado do Piauí
Produto: - **Unidade de Medida:** -
Meta aprov. emenda: 7,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **23780005**
Programa: 1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial
Ação: 100E Sistema de Controle de Enchentes do Rio Poty em Teresina no Estado do Piauí
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Jorge Khoury **PARTIDO: DEM** **UF: BA**

Emenda: **34660003**
Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional
Ação: 7I61 Construçaõ de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Juazeiro - na BR-235 - no Estado da Bahia
Produto: Obra recuperada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 9 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **34660004**
Programa: 1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica
Ação: 1H10 Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica
Produto: Unidade de ensino implantada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 0,17 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Jorge Yanai **PARTIDO: DEM** **UF: MT**

Emenda: **26380001**
Programa: 0365 Minimização de Riscos no Agronegócio
Ação: 099F Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)
Produto: - **Unidade de Medida:** -

Meta aprov. emenda: 0,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **26380003**
Programa: 0352 Abastecimento Agroalimentar
Ação: 0300 Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)
Produto: - **Unidade de Medida:** -

Meta aprov. emenda: 0,25 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: José Airton Cirilo **PARTIDO: PT** **UF: CE**

Emenda: **24410002**
Programa: 1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial
Ação: 7196 Recuperação do Litoral de Caucaia no Estado do Ceará
Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 7,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: José Carlos Aleluia **PARTIDO: DEM** **UF: BA**

Emenda: **17180001**
Programa: 1044 Energia Alternativa Renovável
Ação: 7050 Implantação de Plantas Demonstrativas de Fontes de Energia Alternativa Renovável
Produto: Projeto-piloto implantado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 70 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **17180003**
Programa: 1027 Prevenção e Preparação para Desastres
Ação: 8150 Ações de Defesa Civil para Enfrentamento das Mudanças Climáticas
Produto: Organização fortalecida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: José Genoino **PARTIDO: PT** **UF: SP**

Emenda: **14390001**
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
Ação: 1N47 Construção de Navios-Patrulha Oceânicos
Produto: Navio construído **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,13 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **14390003**
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
Ação: 123I Construção de Submarinos Convencionais
Produto: Submarino construído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,01 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **14390004**
Programa: 0629 Tecnologia de Uso Naval
Ação: 1421 Construção do Protótipo de Reator Nuclear
Produto: Protótipo construído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,09 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **14390005**
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
Ação: 123G Implantação do Estaleiro e Base naval para Consturção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares
Produto: Infra-estrutura implantada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,01 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

AUTOR: José Guimarães **PARTIDO: PT** **UF: CE**

Emenda: **24420002**
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
Ação: 1N47 Construção de Navios-Patrulha Oceânicos
Produto: Navio construído **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,13 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **24420003**
Programa: 0515 Infra-Estrutura Hídrica
Ação: 11PO Implantação de Sistemas de Poços de Água Subterrânea
Produto: Poço implantado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 20 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: José Guimarães **PARTIDO: PT** **UF: CE**

Emenda: **24420004**

Programa: 1343 Desenvolvimento Sustentável da Aqüicultura

Ação: 8090 Apoio ao Funcionamento de Unidades Integrantes da Cadeia Produtiva Aqüícola

Produto: Unidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **24420005**

Programa: 1385 Proteção Social Especial

Ação: 2A69 Serviços Específicos de Proteção Social Especial

Produto: Pessoa atendida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 160.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

AUTOR: José Maia Filho **PARTIDO: DEM** **UF: PI**

Emenda: **26110002**

Programa: 0515 Infra-Estrutura Hídrica

Ação: 7G88 Construção da Barragem de Atalaia no Município de Sebastião Barros - no Estado do Piauí

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 1,25 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **26110003**

Programa: 1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial

Ação: 100E Sistema de Controle de Enchentes do Rio Poty em Teresina no Estado do Piauí

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **26110005**

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 1B99 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - São Raimundo Nonato - na BR-020 - no Estado do Piauí

Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 8 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: José Mendonça Bezerra **PARTIDO: DEM** **UF: PE**

Emenda: **12240002**
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 7N14 Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. BR-232(B) (São Caetano) - Entr. BR-424/PE-218 (Garanhuns) - na BR-423 - No Estado de Pernambuco
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 1,13 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: José Nery **PARTIDO: PSOL** **UF: PA**

Emenda: **25720003**
Programa: 0073 Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes
Ação: 8788 Apoio a Comitês de Enfrentamento da Violência Sexual de Crianças e Adolescentes
roduto: Comitê apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 5,4 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: José Rocha **PARTIDO: PR** **UF: BA**

Emenda: **32620001**
Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional
Ação: 7F49 Construção de Trecho Rodoviário - Porto de Campinho - Município de Cocos - na BR-030 - no Estado da Bahia
Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 8,34 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **32620002**
Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional
ção: 7F50 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/MG - na BR-135 - no Estado da Bahia
Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 2 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **32620003**
Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional
Ação: 7F48 Construção de Trecho Rodoviário - Barreiras - Divisa BA/PI - na BR-020 - no Estado da Bahia
Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 7,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: José Rocha **PARTIDO: PR** **UF: BA**

Emenda: **32620004**

Programa: 0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

Ação: 12CE Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual

Produto: Aeroporto construido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,59 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

AUTOR: José Sarney **PARTIDO: PMDB** **UF: AP**

Emenda: **21820001**

Programa: 1020 Interiorização do Desenvolvimento da Área de Atuação da SUFRAMA

Ação: 7109 Construção de Muro de Arrimo - Trecho Macapá-Santana - No Estado do Amapá

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução fisica

Meta aprov. emenda: 15 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **21820002**

Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte

Ação: 126R Construção de Ponte Internacional sobre o Rio Oiapoque (Fronteira Brasil/Guiana Francesa) - na BR-156 - no Estado do Amapá

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução fisica

Meta aprov. emenda: 25 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **21820003**

Programa: 0643 Calha Norte

Ação: 7H49 Construção de Ponte Sobre o Rio Matapi, entre Mazagão e Santana - AP

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução fisica

Meta aprov. emenda: 5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

AUTOR: Jovair Arantes **PARTIDO: PTB** **UF: GO**

Emenda: **32650001**

Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

Ação: 3768 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Entroncamento BR-153 - na BR-060 - no Estado de Goiás

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Jovair Arantes **PARTIDO: PTB** **UF: GO**

Emenda: **32650002**
Programa: 1458 Vetor Logistico Leste
Ação: 7N11 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa GO/TO - Itumbiara - na BR-153 - No Estado de Goiás
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 1,25 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **32650003**
Programa: 1461 Vetor Logistico Centro-Sudeste
Ação: 7I40 Adequação de Trecho Rodoviário - Goiânia - Jataí - na BR-060 - no Estado de Goiás
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 1,87 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **32650004**
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 7N12 Adequação de Trecho Rodoviário - Niquelândia - Anápolis - na BR-414 - No Estado de Goiás
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 1,25 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **32650005**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 7I86 Construção de Ponte sobre o Rio Paranaíba - na BR-153 - no Estado de Goiás
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 1,13 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Júlio Cesar **PARTIDO: DEM** **UF: PI**

Emenda: **12460001**
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
Ação: 1N47 Construção de Navios-Patrulha Oceânicos
Produto: Navio construído **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 0,14 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **12460002**
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
Ação: 123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear
Produto: Submarino construído **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,01 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Júlio Cesar **PARTIDO: DEM** **UF: PI**

Emenda: **12460004**
Programa: 0629 Tecnologia de Uso Naval
Ação: 1421 Construção do Protótipo de Reator Nuclear
Produto: Protótipo construído **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,08 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **12460005**
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
Ação: 123G Implantação do Estaleiro e Base naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares
Produto: Infra-estrutura implantada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,02 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Kátia Abreu **PARTIDO: DEM** **UF: TO**

Emenda: **23590001**
Programa: 0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal
Ação: 7K63 Construção do Edifício Anexo da Justiça Federal em Palmas - TO
Produto: Anexo construído **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 16,66 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **23590003**
Programa: 1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial
Ação: 1O92 Macrodrenagem na Cidade de Palmas no Estado de Tocantins
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **23590005**
Programa: 0352 Abastecimento Agroalimentar
Ação: 0300 Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)
Produto: - **Unidade de Medida:** -
Meta aprov. emenda: 0,25 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Laurez Moreira **PARTIDO: PSB** **UF: TO**

Emenda: **23930002**
Programa: 1377 Educação para a Diversidade e Cidadania
Ação: 7J42 Construção do Centro Educacional para valorização de Diversidade no espaço escolar em Gurupi no Estado do Tocantins
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **23930003**
Programa: 1457 Vetor Logistico Centro-Norte
Ação: 7M29 Construção de Anel Rodoviário - no Município de Gurupi - nas BR-153/242 - no Estado do Tocantins
Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 2,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **23930004**
Programa: 1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada
Ação: 7G62 Construção do Hospital Universitário de Gurupi - TO
Produto: Unidade construída **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 12,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **23930005**
Programa: 1457 Vetor Logistico Centro-Norte
Ação: 207V Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-242 - no Estado do Tocantins
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 200 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Leandro Vilela **PARTIDO: PMDB** **UF: GO**

Emenda: **19560002**
Programa: 1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Maritima e Fluvial
Ação: 7M48 Reurbanização do Vale Córrego Botafogo no Trecho da Avenida 136 - 2ª Radial no Município de Goiânia
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 20 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **19560004**
Programa: 1461 Vetor Logistico Centro-Sudeste
Ação: 7I86 Construção de Ponte sobre o Rio Paranaíba - na BR-153 - no Estado de Goiás
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 1,12 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Leandro Vilela **PARTIDO: PMDB** **UF: GO**

Emenda: **19560005**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 7I40 Adequação de Trecho Rodoviário - Goiânia - Jataí - na BR-060 - no Estado de Goiás
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 1,88 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Leomar Quintanilha **PARTIDO: PMDB** **UF: TO**

Emenda: **22720002**
Programa: 0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada
Ação: 7H78 Implantação do Projeto de Desenvolvimento Hidroagrícola de Pedro Afonso com 2.050 Há no Estado do Tocantins
Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 14,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **22720004**
Programa: 1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada
Ação: 7G62 Construção do Hospital Universitário de Gurupi - TO
Produto: Unidade construída **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 12,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **22720005**
Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte
Ação: 7M29 Construção de Anel Rodoviário - no Município de Gurupi - nas BR-153/242 - no Estado do Tocantins
Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 2,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Lídice da Mata **PARTIDO: PSB** **UF: BA**

Emenda: **24680001**
Programa: 0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária
Ação: 12CE Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual
Produto: Aeroporto construído **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,59 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Lídice da Mata **PARTIDO: PSB** **UF: BA**

Emenda: **24680003**
Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional
Ação: 7N10 Construção de Trechos Rodoviários - na BR-415 - No Estado da Bahia
Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 7,14 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **24680004**
Programa: 1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica
Ação: 1H10 Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica
Produto: Unidade de ensino implantada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,17 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **24680005**
Programa: 1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão
Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística
Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 8,05 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Lúcia Vânia **PARTIDO: PSDB** **UF: GO**

Emenda: **20210002**
Programa: 0515 Infra-Estrutura Hídrica
Ação: 3445 Construção do Sistema de Abastecimento de Água Ribeirão João Leite no Estado de Goiás
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **20210003**
Programa: 1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial
Ação: 1P32 Macrodrenagem e Reurbanização do Vale do Córrego Vaca Brava no Estado de Goiás
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 3 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **20210004**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 11ZH Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouro Verde de Goiás - São Simão - no Estado de Goiás
Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Lúcia Vânia **PARTIDO: PSDB** **UF: GO**

Emenda: **20210005**

Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

Ação: 7I44 Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - São Miguel do Araguaia - na BR-080 - no Estado de Goiás

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 20 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

AUTOR: Luciana Costa **PARTIDO: PR** **UF: SP**

Emenda: **25880001**

Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil

Ação: 1N47 Construção de Navios-Patrulha Oceânicos

Produto: Navio construído **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,13 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **25880002**

Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil

Ação: 123I Construção de Submarinos Convencionais

Produto: Submarino construído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,01 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **25880003**

Programa: 0629 Tecnologia de Uso Naval

Ação: 1421 Construção do Protótipo de Reator Nuclear

Produto: Protótipo construído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,09 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **25880004**

Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil

Ação: 123G Implantação do Estaleiro e Base naval para Consturção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares

Produto: Infra-estrutura implantada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,01 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **25880005**

Programa: 0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal

Ação: 3755 Implantação de Varas Federais

Produto: Vara federal instalada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4,05 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Lúcio Vale **PARTIDO: PR** **UF: PA**

Emenda: **23850001**

Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte

Ação: 7N19 Adequação de Trechos Rodoviários - Trecho Belém (km 0) - Castanhal-Stª Maria - Cachoeira Pirai - Divisa PA/MA - na BR-316 - No Estado do Pará

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 20 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **23850002**

Programa: 1342 Desenvolvimento Sustentável da Pesca

Ação: 6948 Apoio ao Funcionamento de Unidades Integrantes da Cadeia Produtiva Pesqueira

Produto: Unidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 320 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **23850003**

Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte

Ação: 206C Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-308 - no Estado do Pará

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **23850004**

Programa: 6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário

Ação: 7H17 Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1.337 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

menda: **23850005**

Programa: 1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 8,05 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Luiz Alberto **PARTIDO: PT** **UF: BA**

Emenda: **34590001**
Programa: 1334 Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais
Ação: 8991 Apoio a Projetos de Infra-estrutura e Serviços em Territórios Rurais
Produto: Território apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 17,14 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **34590002**
Programa: 1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão
Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística
Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 8,05 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **34590003**
Programa: 0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária
Ação: 12CE Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual
Produto: Aeroporto construído **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,59 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Luiz Bittencourt **PARTIDO: PMDB** **UF: GO**

Emenda: **36390001**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 7I40 Adequação de Trecho Rodoviário - Goiânia - Jataí - na BR-060 - no Estado de Goiás
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 1,87 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **36390002**
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 7N11 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa GO/TO - Itumbiara - na BR-153 - No Estado de Goiás
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 1,25 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **36390003**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 3768 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Entroncamento BR-153 - na BR-060 - no Estado de Goiás
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Luiz Bittencourt **PARTIDO: PMDB** **UF: GO**

Emenda: **36390004**
Programa: 1458 Vetor Logistico Leste
Ação: 7N12 Adequação de Trecho Rodoviário - Niquelândia - Anápolis - na BR-414 - No Estado de Goiás
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 1,25 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **36390005**
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
Ação: 123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear
Produto: Submarino construído **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,01 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Luiz Carlos Busato **PARTIDO: PTB** **UF: RS**

Emenda: **24070001**
Programa: 1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros
Ação: 7L64 Expansão e Melhoria da Malha Metroviária do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre - RS
Produto: Trecho implantado **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **24070002**
Programa: 1462 Vetor Logístico Sul
Ação: 7L04 Adequação de Trecho Rodoviário - BR-116 - trecho Porto Alegre - Pelotas
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 39 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **24070003**
Programa: 1462 Vetor Logístico Sul
Ação: 111F Ampliação de Molhes do Canal de Acesso ao Porto de Rio Grande (RS)
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **24070004**
Programa: 1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão
Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística
Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 8,05 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Luiz Carlos Busato **PARTIDO: PTB** **UF: RS**

Emenda: **24070005**
Programa: 1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão
Ação: 7H77 Revitalização da Orla do Rio Guaíba - no Estado do Rio Grande do Sul
Produto: Sistema ampliado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 20 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Luiz Carlos Hauly **PARTIDO: PSDB** **UF: PR**

Emenda: **18670001**
Programa: 0156 Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres
Ação: 6812 Capacitação de Profissionais para Atendimento a Mulheres em Situação de Violência
Produto: Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3.333,34 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Luiz Carreira **PARTIDO: DEM** **UF: BA**

Emenda: **13670001**
Programa: 0515 Infra-Estrutura Hídrica
Ação: 109J Construção de Adutoras
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,4 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **13670003**
Programa: 0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária
Ação: 12CE Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual
roduto: Aeroporto construído **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,58 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **13670004**
Programa: 1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica
Ação: 1H10 Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica
Produto: Unidade de ensino implantada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,17 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Luiz Carreira **PARTIDO: DEM** **UF: BA**

Emenda: **13670005**

Programa: 1460 Vetor Logistico Nordeste Meridional

Ação: 7N10 Construção de Trechos Rodoviários - na BR-415 - No Estado da Bahia

Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 7,14 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Luiz Couto **PARTIDO: PT** **UF: PB**

Emenda: **12710001**

Programa: 1073 Brasil Universitário

Ação: 7G23 Apoio a Projeto de Ampliação e Modernização da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG - no Estado da Paraíba

roduto: Infra-estrutura modernizada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,42 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **12710003**

Programa: 0581 Defesa da Ordem Jurídica

Ação: 7E53 Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em João Pessoa - PB

Produto: Edifício construído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **12710004**

Programa: 1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

Ação: 1H10 Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica

Produto: Unidade de ensino implantada **Unidade de Medida:** unidade

leta aprov. emenda: 0,17 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Luiza Erundina **PARTIDO: PSB** **UF: SP**

Emenda: **36110001**

Programa: 1433 Cidadania e Efetivação de Direitos das Mulheres

Ação: 8834 Apoio a Iniciativas de Referência nos Eixos Temáticos do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres

Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Luiza Erundina **PARTIDO: PSB** **UF: SP**

Emenda: **36110002**
Programa: 0460 Formação e Capacitação de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação
Ação: 0901 Concessão de Bolsas de Formação e Qualificação de Pesquisadores e Profissionais para C,T&I
Produto: Bolsa concedida **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 2.500 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **36110003**
Programa: 0156 Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres
Ação: 8833 Apoio a Iniciativas de Fortalecimento dos Direitos Humanos das Mulheres em Situação de Prisão
Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade
leta aprov. emenda: 6,75 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **36110004**
Programa: 0464 Nacional de Atividades Espaciais - PNAE
Ação: 7F40 Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA
Produto: Infra-estrutura implantada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,25 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **36110005**
Programa: 0156 Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres
Ação: 8833 Apoio a Iniciativas de Fortalecimento dos Direitos Humanos das Mulheres em Situação de Prisão
Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 6,75 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Major Fábio **PARTIDO: DEM** **UF: PB**

Emenda: **25970001**
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 7P14 Adequação de Acesso Rodoviário - no Município de São Mamede - na BR-230 - no Estado da Paraíba
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Major Fábio **PARTIDO: DEM** **UF: PB**

Emenda: **25970002**

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 7N98 Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/CE - na BR-230 - no Estado da Paraíba

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 12,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **25970003**

Programa: 1073 Brasil Universitário

Ação: 7G23 Apoio a Projeto de Ampliação e Modernização da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG - no Estado da Paraíba

Produto: Infra-estrutura modernizada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,43 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **25970004**

Programa: 1453 Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI

Ação: 20B6 Concessão de Bolsa-Formação a Policiais Militares e Civis, Agentes Penitenciários, Guardas-Municipais, Bombeiros e Peritos Criminais, de baixa renda, pertencentes aos Estados-Membros

Produto: Profissional capacitado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 15.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **25970005**

Programa: 1073 Brasil Universitário

Ação: 7K28 Expansão do Ensino Superior - no Estado da Paraíba

Produto: Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 200 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

AUTOR: Manoel Salviano **PARTIDO: PSDB** **UF: CE**

Emenda: **35220001**

Programa: 1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 8,05 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Manoel Salviano **PARTIDO: PSDB** **UF: CE**

Emenda: **35220002**

Programa: 0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

Ação: 12CE Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual

Produto: Aeroporto construído **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,59 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

AUTOR: Marcelo Castro **PARTIDO: PMDB** **UF: PI**

Emenda: **35230002**

Programa: 0515 Infra-Estrutura Hídrica

Ação: 7G88 Construção da Barragem de Atalaia no Município de Sebastião Barros - no Estado do Piauí

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 1,25 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **35230003**

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 1B99 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - São Raimundo Nonato - na BR-020 - no Estado do Piauí

Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 8 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **35230004**

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 7J11 Construção de Trecho Rodoviário - Piripiri - Matias Olímpio - na BR-222 - no Estado do Piauí

Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 100 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

AUTOR: Marcelo Guimarães Filho **PARTIDO: PMDB** **UF: BA**

Emenda: **13730001**

Programa: 1027 Prevenção e Preparação para Desastres

Ação: 8348 Apoio a Obras Preventivas de Desastres

Produto: Obra realizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,77 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Marcelo Guimarães Filho **PARTIDO: PMDB** **UF: BA**

Emenda: **13730002**
Programa: 1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão
Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turistica
Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 8,05 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **13730003**
Programa: 1127 Sistema Único de Segurança Pública - SUSP
Ação: 8988 Apoio ao Reaparelhamento das Instituições de Segurança Pública
Produto: Unidade aparelhada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 4,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **13730004**
Programa: 0181 Brasil no Esporte de Alto Rendimento - Brasil Campeão
Ação: 7G19 Complexo Esportivo de Pituaçu
Produto: Complexo implantado **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 3,33 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Márcio Marinho **PARTIDO: PRB** **UF: BA**

Emenda: **26010002**
Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional
Ação: 7F48 Construção de Trecho Rodoviário - Barreiras - Divisa BA/PI - na BR-020 - no Estado da Bahia
Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 7,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **26010005**
Programa: 0362 Desenvolvimento Sustentável das Regiões Produtoras de Cacau
Ação: 2127 Geração de Tecnologia para o Desenvolvimento das Regiões Produtoras de Cacau
Produto: Pesquisa desenvolvida **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Márcio Reinaldo Moreira **PARTIDO: PP** **UF: MG**

Emenda: **32860004**

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 7M83 Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Entroncamento BR0040 (Km 669,2) - Contorno Montes Claros - Trevo Mirabela (km 289,4) - na BR-135 - No Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 50 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

AUTOR: Marconi Perillo **PARTIDO: PSDB** **UF: GO**

Emenda: **32870001**

Programa: 1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão

Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística

roduto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 8,05 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **32870002**

Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte

Ação: 7M59 Construção da Ferrovia Norte-Sul - Trecho Belém/PA - Anapólis/GO

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **32870004**

Programa: 1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde

Produto: unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

leta aprov. emenda: 233,67 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **32870005**

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 205L Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-070 - no Estado de Goiás

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 50 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Marcos Montes **PARTIDO: DEM** **UF: MG**

Emenda: **24830002**

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 11ZC Adequação de Travessia Urbana - no Município de Uberaba - na BR-262 - no Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Maria do Rosário **PARTIDO: PT** **UF: RS**

Emenda: **19830001**

Programa: 1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

Ação: 1H10 Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica

Produto: Unidade de ensino implantada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 15,16 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **19830002**

Programa: 0068 Erradicação do Trabalho Infantil

Ação: 2060 Ações Socioeducativas e de Convivência para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho

Produto: Criança/adolescente atendido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 50.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **19830003**

Programa: 1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

Ação: 7L64 Expansão e Melhoria da Malha Metroviária do Sistema de Trens Urbanos de Porto Alegre - RS

Produto: Trecho implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **19830004**

Programa: 1078 Nacional de Acessibilidade

Ação: 10T2 Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,35 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **19830005**

Programa: 0156 Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres

Ação: 2C52 Ampliação e Consolidação da Rede de Serviços Especializados de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência

Produto: Serviço apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 24,67 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Maria do Rosário **PARTIDO: PT** **UF: RS**

AUTOR: Maria Helena **PARTIDO: PSB** **UF: RR**

Emenda: **11240002**
Programa: 0464 Nacional de Atividades Espaciais - PNAE
Ação: 7F40 Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA
Produto: Infra-estrutura implantada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,25 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **11240003**
Programa: 0472 Proantar
Ação: 4130 Fomento à Pesquisa na Antártida
Produto: Pesquisa realizada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **11240005**
Programa: 0629 Tecnologia de Uso Naval
Ação: 1421 Construção do Protótipo de Reator Nuclear
Produto: Protótipo construído **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,09 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Marinha Raupp **PARTIDO: PMDB** **UF: RO**

Emenda: **34300001**
Programa: 1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica
Ação: 1177 Implantação da Escola Técnica Federal de Rondônia
Produto: Escola implantada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 3 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **34300003**
Programa: 1456 Vetor Logistico Amazônico
Ação: 7N05 Construção de Trecho Rodoviário - Ariquemes - Campo Novo de Rondônia - na BR-421 - No Estado de Rondônia
Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 20 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Marinha Raupp **PARTIDO: PMDB** **UF: RO**

Emenda: **34300004**

Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico

Ação: 113Y Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429 - no Estado de Rondônia

Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 20 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **34300005**

Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico

Ação: 1D02 Construção de Ponte sobre o Rio Madeira - no Município de Abunã - na BR-364 - no Estado de Rondônia

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 20 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Mário Heringer **PARTIDO: PDT** **UF: MG**

Emenda: **14050001**

Programa: 0515 Infra-Estrutura Hídrica

Ação: 3735 Construção da Barragem Congonhas no Estado de Minas Gerais

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **14050002**

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 7I68 Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Manhuaçú - na BR-262 - no Estado de Minas Gerais

Produto: Obra realizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,25 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **14050003**

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 7F60 Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Divinópolis - no Estado de Minas Gerais

Produto: Contorno construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 0,33 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Marisa Serrano **PARTIDO: PSDB** **UF: MS**

Emenda: **25820001**
Programa: 1025 Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO
Ação: 6409 Apoio à Implantação de Infra-Estrutura Social e Produtiva Complementar em Espaços Sub-Regionais
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 55,55 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **25820002**
Programa: 0310 Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1,67 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **25820003**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 7N48 Construção da Ferrovia Cascavel/PR - Maracajú/MS - Dourados/MS - na EF-484 - Nacional
Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 0,91 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **25820004**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 202Q Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-262 - no Estado do Mato Grosso do Sul
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 11,11 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Maurício Trindade **PARTIDO: PR** **UF: BA**

Emenda: **24690001**
Programa: 1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica
Ação: 1H10 Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica
Produto: Unidade de ensino implantada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 0,17 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **24690002**
Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional
Ação: 7N10 Construção de Trechos Rodoviários - na BR-415 - No Estado da Bahia
Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 7,14 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Mauro Nazif **PARTIDO: PSB** **UF: RO**

Emenda: **24210001**
Programa: 0643 Calha Norte
Ação: 1211 Implantação da Infra-estrutura básica nos municípios da Região do Calha Norte
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 6 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **24210003**
Programa: 1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada
Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
Produto: unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 233,66 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **24210005**
Programa: 1020 Interiorização do Desenvolvimento da Área de Atuação da SUFRAMA
Ação: 0506 Apoio a Projetos de Desenvolvimento na Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio de Macapá e Santana - AP
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3,75 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Mendonça Prado **PARTIDO: DEM** **UF: SE**

Emenda: **13280005**
Programa: 0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada
Ação: 5380 Transferência da Gestão do Perímetro de Irrigação Propriá com 1.177ha no Estado de Sergipe
Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 50 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Milton Monti **PARTIDO: PR** **UF: SP**

Emenda: **36140004**
Programa: 0310 Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,66 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Moacir Micheletto **PARTIDO: PMDB** **UF: PR**

Emenda: **10560001**
Programa: 0365 Minimização de Riscos no Agronegócio
Ação: 099F Concessão de Subvenção Econômica ao Prêmio do Seguro Rural (Lei nº 10.823, de 2003)
Produto: - **Unidade de Medida:** -

Meta aprov. emenda: 0,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Moises Avelino **PARTIDO: PMDB** **UF: TO**

Emenda: **23910001**
Programa: 1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial
Ação: 7K11 Canalização do Córrego Pernada em Paraíso do Tocantins no Estado do Tocantins
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 3,75 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **23910002**
Programa: 1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada
Ação: 7G62 Construção do Hospital Universitário de Gurupi - TO
Produto: Unidade construída **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 12,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Mozarildo Cavalcanti **PARTIDO: PTB** **UF: RR**

Emenda: **23190001**
Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico
Ação: 7I73 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-174 - Sta. Maria do Boiaçu - na BR-431 - no Estado de Roraima
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **23190002**
Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico
Ação: 7242 Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432 - no Estado de Roraima
Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Natan Donadon **PARTIDO: PMDB** **UF: RO**

Emenda: **90020001**
Programa: 1020 Interiorização do Desenvolvimento da Área de Atuação da SUFRAMA
Ação: 0506 Apoio a Projetos de Desenvolvimento na Amazônia Ocidental e Áreas de Livre Comércio de Macapá e Santana - AP
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 3,75 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **90020003**
Programa: 0643 Calha Norte
Ação: 1211 Implantação da Infra-estrutura básica nos municípios da Região do Calha Norte
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 6 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **90020004**
Programa: 1027 Prevenção e Preparação para Desastres
Ação: 8348 Apoio a Obras Preventivas de Desastres
Produto: Obra realizada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 0,77 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Nazareno Fonteles **PARTIDO: PT** **UF: PI**

Emenda: **20570001**
Programa: 0515 Infra-Estrutura Hídrica
Ação: 7G88 Construção da Barragem de Atalaia no Município de Sebastião Barros - no Estado do Piauí
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 1,25 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Nelson Marquezelli **PARTIDO: PTB** **UF: SP**

Emenda: **18180001**
Programa: 0310 Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1,67 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Nelson Marquezelli **PARTIDO: PTB** **UF: SP**

Emenda: **18180002**
Programa: 0628 Reaparelhamento e Adequação do Exército Brasileiro
Ação: 11UT Implantação da 11ª Brigada de Infantaria Leve
Produto: Brigada implantada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **18180003**
Programa: 0632 Reaparelhamento e Adequação da Força Aérea Brasileira
Ação: 3120 Construção de Instalações Militares
Produto: Instalação militar construída **Unidade de Medida:** m²
Meta aprov. emenda: 500 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **18180004**
Programa: 1073 Brasil Universitário
Ação: 8282 Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI
Produto: Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 2.641,57 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **18180005**
Programa: 1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada
Ação: 20CF Apoio à melhoria da gestão em Santas Casas de Misericórdia, entidades hospitalares sem fins econômicos e entidades de reabilitação física de portadores de deficiência.
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 8,84 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Nelson Trad **PARTIDO: PMDB** **UF: MS**

Emenda: **18530001**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 7N48 Construção da Ferrovia Cascavel/PR - Maracajú/MS - Dourados/MS - na EF-484 - Nacional
Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 0,9 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **18530002**
Programa: 0310 Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1,67 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Nelson Trad **PARTIDO: PMDB** **UF: MS**

Emenda: **18530003**
Programa: 1025 Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO
Ação: 6409 Apoio à Implantação de Infra-Estrutura Social e Produtiva Complementar em Espaços Sub-Regionais
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 55,55 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **18530005**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 202Q Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-262 - no Estado do Mato Grosso do Sul
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 11,11 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Neuto De Conto **PARTIDO: PMDB** **UF: SC**

Emenda: **25770001**
Programa: 0310 Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1,66 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **25770002**
Programa: 6003 Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário
Ação: 7H17 Apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1.337 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **25770003**
Programa: 1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão
Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística
Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 8,06 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **25770004**
Programa: 9991 Habitação de Interesse Social
Ação: 10SJ Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social
Produto: Familia beneficiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 4.250 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Neuto De Conto **PARTIDO: PMDB** **UF: SC**

Emenda: **25770005**

Programa: 0629 Tecnologia de Uso Naval

Ação: 1421 Construção do Protótipo de Reator Nuclear

Produto: Protótipo construído **Unidade de Medida:** % de execução fisica

Meta aprov. emenda: 0,09 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

AUTOR: Nilmar Ruiz **PARTIDO: PR** **UF: TO**

Emenda: **24270001**

Programa: 1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial

Ação: 1O92 Macrodrenagem na Cidade de Palmas no Estado de Tocantins

roduto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução fisica

Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

AUTOR: Osmar Dias **PARTIDO: PDT** **UF: PR**

Emenda: **22780001**

Programa: 0352 Abastecimento Agroalimentar

Ação: 0300 Garantia e Sustentação de Preços na Comercialização de Produtos Agropecuários (Lei nº 8.427, de 1992)

Produto: - **Unidade de Medida:** -

Meta aprov. emenda: 0,25 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

AUTOR: Paes de Lira **PARTIDO: PTC** **UF: SP**

---

menda: **26210001**

Programa: 0073 Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

Ação: 8787 Ações Integradas de Enfrentamento ao Abuso, Tráfico e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - PAIR

Produto: Município atendido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 20 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **26210002**

Programa: 0661 Aprimoramento da Execução Penal

Ação: 8914 Apoio à Construção e Ampliação de Estabelecimentos Penais Estaduais

Produto: Vaga contratada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Paes de Lira **PARTIDO: PTC** **UF: SP**

Emenda: **26210003**

Programa: 1453 Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI

Ação: 20B6 Concessão de Bolsa-Formação a Policiais Militares e Civis, Agentes Penitenciários, Guardas-Municipais, Bombeiros e Peritos Criminais, de baixa renda, pertencentes aos Estados-Membros

Produto: Profissional capacitado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 15.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **26210004**

Programa: 1127 Sistema Único de Segurança Pública - SUSP

Ação: 8994 Sistema Nacional de Gestão do Conhecimento e de Informações Criminais

Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 3 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Paes Landim **PARTIDO: PTB** **UF: PI**

Emenda: **11680001**

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 1B99 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - São Raimundo Nonato - na BR-020 - no Estado do Piauí

Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 8 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **11680002**

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 1C20 Construção de Trecho Rodoviário - Gilbués - Santa Filomena - na BR-235 - no Estado do Piauí

Produto: - **Unidade de Medida:** -

Meta aprov. emenda: 7,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **11680003**

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 110T Construção de Trecho Rodoviário - Bertolínia - Eliseu Martins - BR-135 - no Estado do Piauí

Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 15 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Paulo Duque **PARTIDO: PMDB** **UF: RJ**

Emenda: **25710004**
Programa: 0620 Preparo e Emprego da Força Terrestre
Ação: 8968 Logística de Material e Equipamento Militar
Produto: Organização militar mantida **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 5,4 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **25710005**
Programa: 0628 Reaparelhamento e Adequação do Exército Brasileiro
Ação: 5375 Modernização Operacional das Organizações Militares do Exército
Produto: Organização militar modernizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3,85 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

AUTOR: Paulo Magalhães **PARTIDO: DEM** **UF: BA**

Emenda: **35680001**
Programa: 0515 Infra-Estrutura Hídrica
Ação: 109J Construção de Adutoras
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,4 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

Emenda: **35680002**
Programa: 0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária
Ação: 12CE Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual
Produto: Aeroporto construído **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,59 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

---

AUTOR: Paulo Paim **PARTIDO: PT** **UF: RS**

Emenda: **20230001**
Programa: 1078 Nacional de Acessibilidade
Ação: 10T2 Apoio a Projetos de Acessibilidade para Pessoas com Restrição de Mobilidade e Deficiência
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,35 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Paulo Paim **PARTIDO: PT** **UF: RS**

Emenda: **20230002**
Programa: 1336 Brasil Quilombola
Ação: 2D48 Apoio a Centros de Referência Quilombola em Comunidades Remanescentes de Quilombos
Produto: Centro de referência apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **20230003**
Programa: 1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica
Ação: 1H10 Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica
Produto: Unidade de ensino implantada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,16 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **20230004**
Programa: 1462 Vetor Logístico Sul
Ação: 1K53 Obras Complementares no Trecho Rodoviário - Entroncamento RS-326 (P/Ivoti) - Ponte Rio Guaíba - na BR-116 - no Estado do Rio Grande do Sul
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 1,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Paulo Piau **PARTIDO: PMDB** **UF: MG**

Emenda: **21760001**
Programa: 1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica
Ação: 1H10 Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica
Produto: Unidade de ensino implantada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,17 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **21760004**
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 7M97 Construção de Trecho Rodoviário - Ituiutaba - Entroncamento da BR-364/MG - na BR-154 - no Estado de Minas Gerais
Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 20 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **21760005**
Programa: 1073 Brasil Universitário
Ação: 8282 Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI
Produto: Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2.641,57 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Paulo Rubem Santiago **PARTIDO: PDT** **UF: PE**

Emenda: 12970001

Programa: 0156 Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres

Ação: 2C52 Ampliação e Consolidação da Rede de Serviços Especializados de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência

Produto: Serviço apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 24,67 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 12970002

Programa: 1448 Qualidade na Escola

Ação: 09CW Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica

Produto: Escola apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 116,66 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 12970003

Programa: 1141 Cultura Viva - Arte, Educação e Cidadania

Ação: 8886 Apoio e Modernização de Espaços Culturais - Pontos de Cultura

Produto: Ponto de cultura apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 500 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 12970004

Programa: 1453 Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI

Ação: 7J23 INSTALAÇÃO DE DELEGACIAS ESPECIAIS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES

Produto: Unidade instalada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: 12970005

Programa: 0101 Qualificação Social e Profissional

Ação: 4733 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadoras Domésticas e outras Populações em Situação de Alta Vulnerabilidade

Produto: Trabalhador qualificado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 7.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Pedro Fernandes **PARTIDO: PTB** **UF: MA**

Emenda: **35110002**
Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte
Ação: 7F21 Construção do Berço 100, Alargamento do Cais Sul e Ampliação do Porto de Itaqui (MA)
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 15 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **35110003**
Programa: 9989 Mobilidade Urbana
Ação: 10SS Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 2,37 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **35110004**
Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte
Ação: 7M73 Construção de Trecho Rodoviário - Trecho Serrano do Maranhão (km 162,5) - Bequimão (km 272,5) - na BR-308 - No Estado do Maranhão
Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 3 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Pedro Wilson **PARTIDO: PT** **UF: GO**

Emenda: **33250001**
Programa: 1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica
Ação: 6358 Capacitação de Recursos Humanos da Educação Profissional
Produto: Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 2.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **33250002**
Programa: 1448 Qualidade na Escola
Ação: 09CW Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica
Produto: Escola apoiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 116,67 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Perpétua Almeida **PARTIDO: PC do B** **UF: AC**

Emenda: **11970001**
Programa: 1433 Cidadania e Efetivação de Direitos das Mulheres
Ação: 8834 Apoio a Iniciativas de Referência nos Eixos Temáticos do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres
Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 3 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **11970002**
Programa: 0156 Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres
Ação: 8833 Apoio a Iniciativas de Fortalecimento dos Direitos Humanos das Mulheres em Situação de Prisão
Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 6,75 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **11970003**
Programa: 0629 Tecnologia de Uso Naval
Ação: 1421 Construção do Protótipo de Reator Nuclear
Produto: Protótipo construído **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,09 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **11970004**
Programa: 0156 Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres
Ação: 8833 Apoio a Iniciativas de Fortalecimento dos Direitos Humanos das Mulheres em Situação de Prisão
Produto: Iniciativa apoiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 6,75 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Raimundo Gomes de Matos **PARTIDO: PSDB** **UF: CE**

Emenda: **34330001**
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
Ação: 123I Construção de Submarinos Convencionais
Produto: Submarino construído **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,01 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Ratinho Junior **PARTIDO: PSC** **UF: PR**

Emenda: **22200001**
Programa: 0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária
Ação: 12CE Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual
Produto: Aeroporto construído **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 0,59 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **22200002**
Programa: 1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada
Ação: 8535 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
Produto: unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 233,67 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **22200003**
Programa: 1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada
Ação: 7833 Implantação de Centros de Alta Complexidade em Oncologia - CACON
Produto: Centro implantado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 4 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **22200005**
Programa: 1250 Esporte e Lazer da Cidade
Ação: 5450 Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer
Produto: Espaço implantado/modernizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 3,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Renato Casagrande **PARTIDO: PSB** **UF: ES**

Emenda: **23810001**
Programa: 1409 Desenvolvimento da Agroenergia
Ação: 8971 Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Biocombustíveis
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 2,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **23810002**
Programa: 0460 Formação e Capacitação de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação
Ação: 0901 Concessão de Bolsas de Formação e Qualificação de Pesquisadores e Profissionais para C,T&I
Produto: Bolsa concedida **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 2.500 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Renato Casagrande **PARTIDO: PSB** **UF: ES**

Emenda: **23810003**
Programa: 0471 Ciência, Tecnologia e Inovação para Inclusão e Desenvolvimento Social
Ação: 2B08 Realização de Olimpíadas em Ciências
Produto: Aluno atendido **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 6.666,67 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Ricardo Barros **PARTIDO: PP** **UF: PR**

Emenda: **33320004**
Programa: 1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada
Ação: 7H96 Implantação da Sede do Hospital Regional do Oeste do Paraná em Toledo-PR
Produto: Unidade construída **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **33320005**
Programa: 1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão
Ação: 7H62 Implantação de Terminal de Passageiros no Porto de Paranaguá - PR
Produto: Terminal implantado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Roberto Alves **PARTIDO: PTB** **UF: SP**

Emenda: **26150001**
Programa: 0310 Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,67 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **26150002**
Programa: 0628 Reaparelhamento e Adequação do Exército Brasileiro
Ação: 11UT Implantação da 11ª Brigada de Infantaria Leve
Produto: Brigada implantada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Roberto Alves **PARTIDO: PTB** **UF: SP**

Emenda: **26150004**
Programa: 1073 Brasil Universitário
Ação: 8282 Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI
Produto: Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 2.641,57 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **26150005**
Programa: 1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada
Ação: 20CF Apoio à melhoria da gestão em Santas Casas de Misericórdia, entidades hospitalares sem fins econômicos e entidades de reabilitação física de portadores de deficiência.
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 8,83 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Roberto Cavalcanti **PARTIDO: PRB** **UF: PB**

Emenda: **21320001**
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 11XL Dragagem de Aprofundamento no Porto de Cabedelo (PB)
Produto: Dragagem realizada **Unidade de Medida:** mil m³
Meta aprov. emenda: 500 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **21320003**
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 7G66 Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/PE - na BR-104 - no Estado da Paraíba
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 3,25 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Roberto Santiago **PARTIDO: PV** **UF: SP**

Emenda: **25390001**
Programa: 1073 Brasil Universitário
Ação: 12EL Implantação da Universidade Federal do ABC
Produto: Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 400 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Rodrigo Rocha Loures **PARTIDO: PMDB** **UF: PR**

Emenda: **25590001**
Programa: 1409 Desenvolvimento da Agroenergia
Ação: 8971 Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação em Biocombustíveis
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 2,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **25590003**
Programa: 0460 Formação e Capacitação de Recursos Humanos para Ciência, Tecnologia e Inovação
Ação: 0901 Concessão de Bolsas de Formação e Qualificação de Pesquisadores e Profissionais para C,T&I
Produto: Bolsa concedida **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 2.500 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **25590004**
Programa: 0472 Proantar
Ação: 4130 Fomento à Pesquisa na Antártida
Produto: Pesquisa realizada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **25590005**
Programa: 0471 Ciência, Tecnologia e Inovação para Inclusão e Desenvolvimento Social
Ação: 2B08 Realização de Olimpíadas em Ciências
Produto: Aluno atendido **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 6.666,67 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Rodrigo Rollemberg **PARTIDO: PSB** **UF: DF**

Emenda: **25530001**
Programa: 9989 Mobilidade Urbana
Ação: 10SS Apoio a Projetos de Corredores Estruturais de Transporte Coletivo Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 2,38 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **25530002**
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
Ação: 123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear
Produto: Submarino construído **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,01 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Rodrigo Rollemberg **PARTIDO: PSB** **UF: DF**

Emenda: **25530005**
Programa: 0464 Nacional de Atividades Espaciais - PNAE
Ação: 7F40 Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA
Produto: Infra-estrutura implantada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,25 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Romeu Tuma **PARTIDO: PTB** **UF: SP**

Emenda: **22830004**
Programa: 0620 Preparo e Emprego da Força Terrestre
Ação: 8968 Logística de Material e Equipamento Militar
Produto: Organização militar mantida **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 5,4 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **22830005**
Programa: 0628 Reaparelhamento e Adequação do Exército Brasileiro
Ação: 5375 Modernização Operacional das Organizações Militares do Exército
Produto: Organização militar modernizada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 3,85 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Rômulo Gouveia **PARTIDO: PSDB** **UF: PB**

Emenda: **24500001**
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 7N98 Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/CE - na BR-230 - no Estado da Paraíba
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 12,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **24500002**
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 7G66 Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/PE - na BR-104 - no Estado da Paraíba
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 3,25 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Rômulo Gouveia **PARTIDO: PSDB** **UF: PB**

Emenda: **24500003**
Programa: 1073 Brasil Universitário
Ação: 7G23 Apoio a Projeto de Ampliação e Modernização da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG - no Estado da Paraíba
Produto: Infra-estrutura modernizada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,43 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **24500005**
Programa: 1073 Brasil Universitário
Ação: 7K28 Expansão do Ensino Superior - no Estado da Paraíba
Produto: Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 200 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Rosalba Ciarlini **PARTIDO: DEM** **UF: RN**

Emenda: **25760001**
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 7I08 Construção de Trecho Rodoviário - Mossoró-Campo Grande - na BR-110 - no Estado do Rio Grande do Norte
Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 5,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **25760002**
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 113X Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Caicó - na BR-427 - no Estado do Rio Grande do Norte
Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Sabino Castelo Branco **PARTIDO: PTB** **UF: AM**

Emenda: **24180001**
Programa: 0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária
Ação: 12CE Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual
Produto: Aeroporto construído **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 0,58 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Sabino Castelo Branco **PARTIDO: PTB** **UF: AM**

Emenda: **24180003**
Programa: 0104 Recursos Pesqueiros Sustentáveis
Ação: 0585 Pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal
Produto: Pescador beneficiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 70.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **24180004**
Programa: 0515 Infra-Estrutura Hídrica
Ação: 2B90 Revitalização de Infra-estruturas de Abastecimento de Água
Produto: Obra recuperada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 23 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **24180005**
Programa: 0101 Qualificação Social e Profissional
Ação: 4725 Qualificação Social e Profissional de Trabalhadores para o Acesso e Manutenção ao Emprego, Trabalho e Renda em Base Setorial (PlanSeQs)
Produto: Trabalhador qualificado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 5.333,34 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Sandra Rosado **PARTIDO: PSB** **UF: RN**

Emenda: **12620002**
Programa: 0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária
Ação: 12CE Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual
Produto: Aeroporto construído **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 0,59 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Sandro Mabel **PARTIDO: PR** **UF: GO**

Emenda: **33500001**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 7I40 Adequação de Trecho Rodoviário - Goiânia - Jataí - na BR-060 - no Estado de Goiás
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 1,88 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

COMISSAO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Sandro Mabel **PARTIDO: PR** **UF: GO**

Emenda: **33500002**
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 7N11 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa GO/TO - Itumbiara - na BR-153 - No Estado de Goiás
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 1,25 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **33500003**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 3768 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Entroncamento BR-153 - na BR-060 - no Estado de Goiás
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 1 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **33500004**
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 7P13 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MG/GO - Aruanã - na BR-251 - no Estado de Goiás
Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 20 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **33500005**
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 7N12 Adequação de Trecho Rodoviário - Niquelândia - Anápolis - na BR-414 - No Estado de Goiás
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 1,25 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Sérgio Barradas Carneiro **PARTIDO: PT** **UF: BA**

Emenda: **25940001**
Programa: 9989 Mobilidade Urbana
Ação: 7L52 Adequação de Vias Urbanas na Região Metropolitana de Salvador - BA
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 0,18 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Sérgio Barradas Carneiro **PARTIDO: PT** **UF: BA**

Emenda: **25940002**
Programa: 1334 Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais
Ação: 8991 Apoio a Projetos de Infra-estrutura e Serviços em Territórios Rurais
Produto: Território apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 17,14 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **25940003**
Programa: 1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão
Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística
Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 8,05 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **25940005**
Programa: 0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária
Ação: 12CE Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual
Produto: Aeroporto construído **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 0,59 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Sérgio Guerra **PARTIDO: PSDB** **UF: PE**

Emenda: **20150002**
Programa: 1027 Prevenção e Preparação para Desastres
Ação: 8348 Apoio a Obras Preventivas de Desastres
Produto: Obra realizada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 0,77 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Sérgio Moraes **PARTIDO: PTB** **UF: RS**

Emenda: **25660001**
Programa: 0310 Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1,67 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Sérgio Moraes **PARTIDO: PTB** **UF: RS**

Emenda: **25660002**
Programa: 0628 Reaparelhamento e Adequação do Exército Brasileiro
Ação: 11UT Implantação da 11ª Brigada de Infantaria Leve
Produto: Brigada implantada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **25660004**
Programa: 1073 Brasil Universitário
Ação: 8282 Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI
Produto: Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 2.641,57 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **25660005**
Programa: 1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada
Ação: 20CF Apoio à melhoria da gestão em Santas Casas de Misericórdia, entidades hospitalares sem fins econômicos e entidades de reabilitação física de portadores de deficiência.
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 8,83 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Serys Slhessarenko **PARTIDO: PT** **UF: MT**

Emenda: **20220001**
Programa: 1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão
Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística
Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 8,05 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **20220002**
Programa: 0135 Assentamentos para Trabalhadores Rurais
Ação: 4460 Obtenção de Imóveis Rurais para Reforma Agrária
Produto: Área obtida **Unidade de Medida:** ha
Meta aprov. emenda: 50.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **20220003**
Programa: 0310 Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 1,67 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Serys Slhessarenko **PARTIDO: PT** **UF: MT**

Emenda: **20220004**
Programa: 0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada
Ação: 7K44 Projeto de Irrigação Baixada Cuiabana no Estado do Mato Grosso
Produto: Projeto implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 3 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **20220005**
Programa: 1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão
Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística
Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 8,06 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Severiano Alves **PARTIDO: PMDB** **UF: BA**

Emenda: **33550001**
Programa: 0515 Infra-Estrutura Hídrica
Ação: 109J Construção de Adutoras
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,4 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **33550002**
Programa: 0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária
Ação: 12CE Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual
Produto: Aeroporto construído **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,59 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **33550003**
Programa: 1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica
Ação: 1H10 Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica
Produto: Unidade de ensino implantada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,17 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **33550004**
Programa: 1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão
Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística
Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 8,05 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Severiano Alves **PARTIDO: PMDB** **UF: BA**

Emenda: **33550005**
Programa: 1448 Qualidade na Escola
Ação: 09CW Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica
Produto: Escola apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 116,67 **Parecer da Comissão:**Aprovada parcialmente

AUTOR: Sueli Vidigal **PARTIDO: PDT** **UF: ES**

Emenda: **24930001**
Programa: 0154 Garantia e Acesso a Direitos
Ação: 8800 Apoio a Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos Humanos
Produto: Conselho apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:**Aprovada parcialmente

Emenda: **24930003**
Programa: 0665 Gestão da Política Nacional Sobre Drogas
Ação: 8236 Apoio a Projetos de Interesse do Sistema Nacional Antidrogas
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2,5 **Parecer da Comissão:**Aprovada parcialmente

Emenda: **24930004**
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 7J19 Implantação de Estação Piloto de tratamento de água de lastro na área portuária de Vitória (ES)

Produto: Estação implantada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 15 **Parecer da Comissão:**Aprovada parcialmente

AUTOR: Tatico **PARTIDO: PTB** **UF: GO**

Emenda: **14360001**
Programa: 0310 Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,66 **Parecer da Comissão:**Aprovada parcialmente

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Tatico **PARTIDO: PTB** **UF: GO**

Emenda: **14360002**
Programa: 0628 Reaparelhamento e Adequação do Exército Brasileiro
Ação: 11UT Implantação da 11ª Brigada de Infantaria Leve
Produto: Brigada implantada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **14360004**
Programa: 1073 Brasil Universitário
Ação: 8282 Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI
Produto: Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 2.641,57 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **14360005**
Programa: 1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada
Ação: 20CF Apoio à melhoria da gestão em Santas Casas de Misericórdia, entidades hospitalares sem fins econômicos e entidades de reabilitação física de portadores de deficiência.
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 8,83 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Thelma de Oliveira **PARTIDO: PSDB** **UF: MT**

Emenda: **14320001**
Programa: 1128 Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários
Ação: 7H71 Apoio a Projetos de Regularização Fundiária Sustentável em Assentamentos Informais em Áreas Urbanas no Estado do Mato Grosso
Produto: Imóvel regularizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 20 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **14320002**
Programa: 1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial
Ação: 7M07 Revitalização e Urbanização de Córregos em Cuiabá - no Estado de Mato Grosso
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **14320003**
Programa: 1250 Esporte e Lazer da Cidade
Ação: 7J48 Implantação de infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer Em Municípios do Estado de Mato Groso
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 3 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Themístocles Sampaio **PARTIDO: PMDB** **UF: PI**

Emenda: **35240001**
Programa: 0515 Infra-Estrutura Hídrica
Ação: 7G88 Construção da Barragem de Atalaia no Município de Sebastião Barros - no Estado do Piauí
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 1,25 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **35240002**
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 7J11 Construção de Trecho Rodoviário - Piripiri - Matias Olímpio - na BR-222 - no Estado do Piauí
Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 100 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **35240003**
Programa: 0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista
Ação: 11BC Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região em Teresina-PI
Produto: Edifício construído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 40 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Valadares Filho **PARTIDO: PSB** **UF: SE**

Emenda: **24620001**
Programa: 1334 Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais
Ação: 8991 Apoio a Projetos de Infra-estrutura e Serviços em Territórios Rurais
Produto: Território apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 17,15 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **24620002**
Programa: 0665 Gestão da Política Nacional Sobre Drogas
Ação: 8236 Apoio a Projetos de Interesse do Sistema Nacional Antidrogas
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 2,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **24620004**
Programa: 1250 Esporte e Lazer da Cidade
Ação: 5450 Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer
Produto: Espaço implantado/modernizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 3,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Valdir Colatto **PARTIDO: PMDB** **UF: SC**

Emenda: **10630001**

Programa: 9991 Habitação de Interesse Social

Ação: 10SJ Apoio à Provisão Habitacional de Interesse Social

Produto: Familia beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 4.250 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **10630002**

Programa: 0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto

Ação: 10GE Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Produto: Familia beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 40.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Valdir Raupp **PARTIDO: PMDB** **UF: RO**

Emenda: **20480003**

Programa: 1456 Vetor Logistico Amazônico

Ação: 7M62 Adequação de Acessos Rodoviários - Divisa MT/RO - Divisa RO/AC - na BR-364 - no Estado de Rondônia

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 7,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Valter Pereira **PARTIDO: PMDB** **UF: MS**

Emenda: **23610001**

Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

Ação: 7N48 Construção da Ferrovia Cascavel/PR - Maracajú/MS - Dourados/MS - na EF-484 - Nacional

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 0,91 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **23610002**

Programa: 0310 Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano

Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,66 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Valter Pereira **PARTIDO: PMDB** **UF: MS**

Emenda: **23610003**

Programa: 1025 Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO

Ação: 6409 Apoio à Implantação de Infra-Estrutura Social e Produtiva Complementar em Espaços Sub-Regionais

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 55,56 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **23610005**

Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

Ação: 202Q Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-262 - no Estado do Mato Grosso do Sul

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 11,11 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Vander Loubet **PARTIDO: PT** **UF: MS**

Emenda: **14510001**

Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

Ação: 7N44 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/MS (Rio Aporé) - Entroncamento BR-497 - na BR-483 - no Estado do Mato Grosso do Sul

Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 2 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **14510004**

Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

Ação: 7N48 Construção da Ferrovia Cascavel/PR - Maracajú/MS - Dourados/MS - na EF-484 - Nacional

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 0,91 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **14510005**

Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

Ação: 202D Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso do Sul

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 150 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Vicentinho Alves **PARTIDO: PR** **UF: TO**

Emenda: **24300001**
Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte
Ação: 7M29 Construção de Anel Rodoviário - no Município de Gurupi - nas BR-153/242 - no Estado do Tocantins
Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 2,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **24300002**
Programa: 1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada
Ação: 7G62 Construção do Hospital Universitário de Gurupi - TO
Produto: Unidade construída **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 12,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **24300003**
Programa: 0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal
Ação: 7K63 Construção do Edifício Anexo da Justiça Federal em Palmas - TO
Produto: Anexo construído **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 16,67 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Vieira da Cunha **PARTIDO: PDT** **UF: RS**

Emenda: **25670002**
Programa: 1448 Qualidade na Escola
Ação: 0509 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 10 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Vignatti **PARTIDO: PT** **UF: SC**

Emenda: **19760002**
Programa: 1462 Vetor Logístico Sul
Ação: 7J98 Adequação de Trecho Rodoviário - na BR-282 - no Estado de Santa Catarina
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 20 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Vignatti **PARTIDO: PT** **UF: SC**

Emenda: **19760003**
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
Ação: 1N47 Construção de Navios-Patrulha Oceânicos
Produto: Navio construído **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 0,13 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **19760005**
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
Ação: 123I Construção de Submarinos Convencionais
Produto: Submarino construído **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 0,01 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Virgílio Guimarães **PARTIDO: PT** **UF: MG**

Emenda: **35820001**
Programa: 0515 Infra-Estrutura Hídrica
Ação: 3735 Construção da Barragem Congonhas no Estado de Minas Gerais
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **35820002**
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 7I68 Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Manhuaçú - na BR-262 - no Estado de Minas Gerais
Produto: Obra realizada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 0,25 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **35820003**
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 7F60 Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Divinópolis - no Estado de Minas Gerais
Produto: Contorno construído **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 0,34 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇAO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Waldemir Moka **PARTIDO: PMDB** **UF: MS**

Emenda: **34760001**
Programa: 1461 Vetor Logistico Centro-Sudeste
Ação: 7N48 Construção da Ferrovia Cascavel/PR - Maracajú/MS - Dourados/MS - na EF-484 - Nacional
Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 0,91 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **34760002**
Programa: 0310 Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano
Ação: 1D73 Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 1,67 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **34760003**
Programa: 1025 Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais - PROMESO
Ação: 6409 Apoio à Implantação de Infra-Estrutura Social e Produtiva Complementar em Espaços Sub-Regionais
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 55,55 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **34760005**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 202Q Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-262 - no Estado do Mato Grosso do Sul
Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 11,11 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Walter Pinheiro **PARTIDO: PT** **UF: BA**

Emenda: **34560001**
Programa: 9989 Mobilidade Urbana
Ação: 7L52 Adequação de Vias Urbanas na Região Metropolitana de Salvador - BA
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,19 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **34560002**
Programa: 1334 Desenvolvimento Sustentável de Territórios Rurais
Ação: 8991 Apoio a Projetos de Infra-estrutura e Serviços em Territórios Rurais
Produto: Território apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 17,14 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Walter Pinheiro **PARTIDO: PT** **UF: BA**

Emenda: **34560003**
Programa: 1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão
Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística
Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 8,05 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **34560004**
Programa: 0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária
Ação: 12CE Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual
Produto: Aeroporto construído **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 0,59 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Wellington Roberto **PARTIDO: PR** **UF: PB**

Emenda: **12770001**
Programa: 1344 Gestão da Política Aqüícola e Pesqueira
Ação: 6112 Fomento a Atividades Pesqueiras e Aqüícolas sob Formas Associativas
Produto: Unidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 30 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **12770002**
Programa: 1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão
Ação: 10V0 Apoio a Projetos de Infra-Estrutura Turística
Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta aprov. emenda: 8,06 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: William Woo **PARTIDO: PPS** **UF: SP**

Emenda: **25460001**
Programa: 0629 Tecnologia de Uso Naval
Ação: 1421 Construção do Protótipo de Reator Nuclear
Produto: Protótipo construído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,09 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: William Woo **PARTIDO: PPS** **UF: SP**

Emenda: **25460002**
Programa: 0628 Reaparelhamento e Adequação do Exército Brasileiro
Ação: 5375 Modernização Operacional das Organizações Militares do Exército
Produto: Organização militar modernizada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 3,86 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **25460004**
Programa: 1127 Sistema Único de Segurança Pública - SUSP
Ação: 2E16 Sistema Integrado de Registro de Identidade Civil - RIC
Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 16 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **25460005**
Programa: 1463 Qualidade dos Serviços de Transporte
Ação: 127K Apoio à Implantação do Trem de Alta Velocidade - TAV (Rio de Janeiro - São Paulo - Campinas)
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 0,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Wilson Picler **PARTIDO: PDT** **UF: PR**

Emenda: **26260002**
Programa: 0581 Defesa da Ordem Jurídica
Ação: 102U Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Londrina - PR
Produto: Edifício construído **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta aprov. emenda: 3 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **26260004**
Programa: 1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão
Ação: 7H62 Implantação de Terminal de Passageiros no Porto de Paranaguá - PR
Produto: Terminal implantado **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 0,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **26260005**
Programa: 1293 Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos
Ação: 20AE Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde
Produto: População coberta **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 300.000 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Wilson Santiago **PARTIDO: PMDB** **UF: PB**

Emenda: **12830002**

Programa: 1305 Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental

Ação: 7F55 Obras de Recuperação e Urbanização Completa do Açude de Bodocongó e Anexo Adjacentes na Cidade de Campina Grande - PB

Produto: Obra realizada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 26 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **12830003**

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 7G66 Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/PE - na BR-104 - no Estado da Paraíba

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta aprov. emenda: 3,25 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **12830004**

Programa: 1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

Ação: 11J9 Recuperação do Sistema de Trens Urbanos de João Pessoa - PB

Produto: Sistema de trem urbano recuperado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 1,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **12830005**

Programa: 1073 Brasil Universitário

Ação: 7G23 Apoio a Projeto de Ampliação e Modernização da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG - no Estado da Paraíba

Produto: Infra-estrutura modernizada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 0,43 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

AUTOR: Zé Gerardo **PARTIDO: PMDB** **UF: CE**

Emenda: **33890005**

Programa: 1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial

Ação: 7I96 Recuperação do Litoral de Caucaia no Estado do Ceará

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta aprov. emenda: 7,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR APROVADAS PARCIALMENTE

AUTOR: Zezéu Ribeiro **PARTIDO: PT** **UF: BA**

Emenda: **13840001**
Programa: 0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada
Ação: 7G77 Implantação do Perimetro de Irrigação Mocambo com 16.250 ha - no Estado da Bahia
Produto: Projeto implantado **Unidade de Medida:** % de execução fisica
Meta aprov. emenda: 7 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **13840002**
Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional
Ação: 7F48 Construção de Trecho Rodoviário - Barreiras - Divisa BA/PI - na BR-020 - no Estado da Bahia
Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 7,5 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **13840003**
Programa: 1460 Vetor Logistico Nordeste Meridional
Ação: 7F49 Construção de Trecho Rodoviário - Porto de Campinho - Município de Cocos - na BR-030 - no Estado da Bahia
Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km
Meta aprov. emenda: 8,33 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **13840004**
Programa: 0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária
Ação: 12CE Construção de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual
Produto: Aeroporto construído **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 0,58 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

Emenda: **13840005**
Programa: 1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica
Ação: 1H10 Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica
Produto: Unidade de ensino implantada **Unidade de Medida:** unidade
Meta aprov. emenda: 0,17 **Parecer da Comissão:** Aprovada parcialmente

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2011

(Projeto de Lei nº 0004/2010-CN)

EMENDAS AO ANEXO VII

INADMITIDAS

(POR AUTOR)

PARECER DA COMISSÃO

Presidente: Deputado Federal Waldemir Moka - PMDB/MS

Relator: Senador Tião Viana - PT/AC

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR INADMITIDAS

AUTOR: Bancada de Pernambuco **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: PE**

Emenda: 71180001

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: NOVA Adequação da BR-232 Trecho: Entr. 423 (São Caetano)/ Entr. PE-166 (Belo Jardim)/ Entr. PE-180 (Belo Jardim)/ Entr. PE-217 (Pesqueira)/ Entr. BR-424 e PE-270 (Arcoverde) / Entr. BR-110 e PE-365 (Cruzeiro do Nordeste)

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 130 **Parecer da Comissão:** Inadmitida

Justificativa: Fere o item 2.3.1 do PArecer Preliminar. não consta do PPA vigente
"Somente será admitida a emenda ao PLDO 2011 que atenda às disposições constitucionais, legais e regimentais, especialmente no que se refere à compatibilidade com o Plano Plurianual 2008/2011, conforme § 4º do art. 166 da Constituição Federal e art. 90 da Resolução nº 1, de 2006-CN."

Emenda: 71180005

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: NOVA Implantação do Arco Viário da Região Metropolitana do Recife: Entr. PE-035 (Itapissuma)/ Entr. BR-101 (Itapissuma)/ Entr. PE-027 (Paudalho)/ Entr. PE-005 (São Lourenço da Mata)/ Entr. BR-408 (São Lourenço da Mata)/ Entr. BR-232 (Moreno)/ Entr. PE-037 (Destilaria Liberdade)/ Entr. BR-101 (Escada)/ Entr. PE-060 (Suape)

Produto: Implantação realizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 1 **Parecer da Comissão:** Inadmitida

Justificativa: Fere o item 2.3.1 do PArecer Preliminar. Não consta do PPA vigente.
"Somente será admitida a emenda ao PLDO 2011 que atenda às disposições constitucionais, legais e regimentais, especialmente no que se refere à compatibilidade com o Plano Plurianual 2008/2011, conforme § 4º do art. 166 da Constituição Federal e art. 90 da Resolução nº 1, de 2006-CN."

AUTOR: Bancada do Parana **PARTIDO: S/PARTIDO** **UF: PR**

Emenda: **71170001**

Programa: 0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

Ação: NOVA AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA E SISTEMA DE PISTAS DO AEROPORTO
INTERNACIONAL AFONSO PENA - PR

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução

Meta: 25 **Parecer da Comissão:** Inadmitida

Justificativa: Ferem os itens 2.2.5. e 2.3.1 do Parecer Preliminar. Não consta do PPA vigente.
"2.2.5 Para efeito de apresentação de emendas ao Anexo de Metas e Prioridades, o sistema de elaboração de emendas ao PLDO 2011 disponibilizará apenas as ações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e constantes do Plano Plurianual 2008/2011 e suas alterações, incluindo os projetos de lei de créditos especiais aprovados no Congresso Nacional."
"2.3.1. Somente será admitida a emenda ao PLDO 2011 que atenda às disposições constitucionais, legais e regimentais, especialmente no que se refere à compatibilidade com o Plano Plurianual 2008/2011, conforme § 4º do art. 166 da Constituição Federal e art. 90 da Resolução nº 1, de 2006-CN."

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR INADMITIDAS

AUTOR: Betinho Rosado **PARTIDO: DEM** **UF: RN**

Emenda: **31460005**

Programa: 1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

Ação: NOVA Implantação de Novas Unidades de CEFET no Rio Grande do Norte

Produto: Material revitalizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 3 **Parecer da Comissão:** Inadmitida

Justificativa: Fere o item 2.2.5do Parecer Preliminar.
2.2.5 Para efeito de apresentação de emendas ao Anexo de Metas e Prioridades, o sistema de elaboração de emendas ao PLDO 2011 disponibilizará apenas as ações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e constantes do Plano Plurianual 2008/2011 e suas alterações, incluindo os projetos de lei de créditos especiais aprovados no Congresso Nacional.

** Tendo em vista o erro de esfera constatado no PPA vigente, o sistema não disponibilizou tal ação para emendamento. Caso o Comitê considere que o PPA é apenas condição de existência para a ação constar da LDO e LOA, independentemente da esfera, poderia ser considerada compatível e admissível a emenda.

AUTOR: Carlos Eduardo Cadoca **PARTIDO: PSC** **UF: PE**

Emenda: **10710001**

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: NOVA Adequação da BR-232 Trecho: Entr. 423 (São Caetano)/ Entr. PE-166 (Belo Jardim)/ Entr. PE-180 (Belo Jardim)/ Entr. PE-217 (Pesqueira)/ Entr. BR-424 e PE-270 (Arcoverde) / Entr. BR-110 e PE-365 (Cruzeiro do Nordeste)

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 130 **Parecer da Comissão:** Inadmitida

Justificativa: Fere o item 2.3.1 do PArecer Preliminar. Não consta do PPA vigente.
"Somente será admitida a emenda ao PLDO 2011 que atenda às disposições constitucionais, legais e regimentais, especialmente no que se refere à compatibilidade com o Plano Plurianual 2008/2011, conforme § 4º do art. 166 da Constituição Federal e art. 90 da Resolução nº 1, de 2006-CN."

AUTOR: Jarbas Vasconcelos **PARTIDO: PMDB** **UF: PE**

Emenda: **25730001**

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: NOVA ADEQUAÇÃO DO TRECHO RODOVIÁRIO - SÃO CAETANO/ARCOVERDE, NA BR 232, NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 107 **Parecer da Comissão:** Inadmitida

Justificativa: Fere o item 2.3.1 do Parecer Preliminar. Não consta do PPA vigente.
"Somente será admitida a emenda ao PLDO 2011 que atenda às disposições constitucionais, legais e regimentais, especialmente no que se refere à compatibilidade com o Plano Plurianual 2008/2011, conforme § 4º do art. 166 da Constituição Federal e art. 90 da Resolução nº 1, de 2006-CN."

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR INADMITIDAS

AUTOR: José Guimarães **PARTIDO: PT** **UF: CE**

Emenda: **24420001**

Programa: 1073 Brasil Universitário

Ação: NOVA Expansão do Ensino Superior na Região Nordeste

Produto: Unidade implantada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 0 **Parecer da Comissão:** Inadmitida

Justificativa: Fere o item 2.3.1 do PArecer Preliminar. não consta do PPA vigente
"Somente será admitida a emenda ao PLDO 2011 que atenda às disposições constitucionais, legais e regimentais, especialmente no que se refere à compatibilidade com o Plano Plurianual 2008/2011, conforme § 4º do art. 166 da Constituição Federal e art. 90 da Resolução nº 1, de 2006-CN."

AUTOR: José Mendonça Bezerra **PARTIDO: DEM** **UF: PE**

Emenda: **12240001**

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: NOVA ADEQUAÇÃO DO TRECHO RODOVIÁRIO - SÃO CAETANO/ARCO VERDE, NA BR 232, NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 107 **Parecer da Comissão:** Inadmitida

Justificativa: Fere o item 2.3.1 do Parecer Preliminar. Não consta do PPA vigente.
"Somente será admitida a emenda ao PLDO 2011 que atenda às disposições constitucionais, legais e regimentais, especialmente no que se refere à compatibilidade com o Plano Plurianual 2008/2011, conforme § 4º do art. 166 da Constituição Federal e art. 90 da Resolução nº 1, de 2006-CN."

AUTOR: Magno Malta **PARTIDO: PR** **UF: ES**

Emenda: **20290001**

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: NOVA Terminal de Passageiros Especializado

Produto: Dragagem realizada **Unidade de Medida:** mil m³

Meta: 1.866 **Parecer da Comissão:** Inadmitida

Justificativa: Fere o item 2.3.1 do Parecer Preliminar. Não consta do PPA vigente.
"Somente será admitida a emenda ao PLDO 2011 que atenda às disposições constitucionais, legais e regimentais, especialmente no que se refere à compatibilidade com o Plano Plurianual 2008/2011, conforme § 4º do art. 166 da Constituição Federal e art. 90 da Resolução nº 1, de 2006-CN."

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR INADMITIDAS

AUTOR: Milton Monti **PARTIDO: PR** **UF: SP**

Emenda: **36140003**

Programa: 1045 Brasil com Todo Gás

Ação: NOVA IMPLANTAÇÃO DO GASODUTO IACANGA-BAURU/BAURU-BOTUCATU/BAURU-OURINHOS NO ESTADO DE SÃO PAULO

Produto: Gasoduto implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 0 **Parecer da Comissão:** Inadmitida

Justificativa: fere o item 2.2.5 Parecer Preliminar estatais
2.2.5 Para efeito de apresentação de emendas ao Anexo de Metas e Prioridades, o sistema de elaboração de emendas ao PLDO 2011 disponibilizará apenas as ações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e constantes do Plano Plurianual 2008/2011 e suas alterações, incluindo os projetos de lei de créditos especiais aprovados no Congresso Nacional.

AUTOR: Rosalba Ciarlini **PARTIDO: DEM** **UF: RN**

Emenda: **25760005**

Programa: 1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

Ação: NOVA Implantação de Novas Unidades de CEFET no Rio Grande do Norte

Produto: Material revitalizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 3 **Parecer da Comissão:** Inadmitida

Justificativa: Fere o item 2.2.5do Parecer Preliminar.
2.2.5 Para efeito de apresentação de emendas ao Anexo de Metas e Prioridades, o sistema de elaboração de emendas ao PLDO 2011 disponibilizará apenas as ações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e constantes do Plano Plurianual 2008/2011 e suas alterações, incluindo os projetos de lei de créditos especiais aprovados no Congresso Nacional.

** Tendo em vista o erro de esfera constatado no PPA vigente, o sistema não disponibilizou tal ação para emendamento. Caso o Comitê considere que o PPA é apenas condição de existência para a ação constar da LDO e LOA, independentemente da esfera, poderia ser considerada compatível e admissível a emenda.

AUTOR: William Woo **PARTIDO: PPS** **UF: SP**

Emenda: **25460003**

Programa: 1127 Sistema Único de Segurança Pública - SUSP

Ação: NOVA Complementação da remuneração dos policiais civis e militares e bombeiros militares.

Produto: Fundo apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 0 **Parecer da Comissão:** Inadmitida

Justificativa: Fere o item 2.3.1 do PArecer Preliminar. não consta do PPA vigente
"Somente será admitida a emenda ao PLDO 2011 que atenda às disposições constitucionais, legais e regimentais, especialmente no que se refere à compatibilidade com o Plano Plurianual 2008/2011, conforme § 4º do art. 166 da Constituição Federal e art. 90 da Resolução nº 1, de 2006-CN."

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2011

(Projeto de Lei nº 0004/2010-CN)

EMENDAS AO ANEXO VII

REJEITADAS

(POR AUTOR)

PARECER DA COMISSÃO

Presidente: Deputado Federal Waldemir Moka - PMDB/MS

Relator: Senador Tião Viana - PT/AC

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Acir Gurgacz **PARTIDO:** PDT **UF:** RO

Emenda: 26330001

Programa: 0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

Ação: 5154 Reforma e Ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Estadual

Produto: Aeroporto concluído **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 17 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 26330004

Programa: 1342 Desenvolvimento Sustentável da Pesca

Ação: 10B5 Apoio e Implantação de Infra-Estrutura Aqüícola e Pesqueira

Produto: Infra-estrutura apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 100 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Afonso Hamm **PARTIDO: PP** **UF: RS**

Emenda: **20980003**
Programa: 0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada
Ação: 10BC Implantação de Projetos de Irrigação
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 50 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Alex Canziani **PARTIDO: PTB** **UF: PR**

Emenda: **36800001**
Programa: 1462 Vetor Logístico Sul
Ação: 1D47 Estudos e Projetos de Infra-Estrutura de Transportes
Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 10 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Angela Portela **PARTIDO: PT** **UF: RR**

Emenda: **23690004**
Programa: 1453 Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI
Ação: 7K02 APOIO A IMPLANTAÇÃO DE CENTROS ESPECIALIZADOS DE PERÍCIA MÉDICO-LEGAL EM ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA - LEI MARIA DA PENHA
Produto: unidade de atendimento implantada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 27 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Angela Portela **PARTIDO: PT** **UF: RR**

Emenda: **23690005**
Programa: 1453 Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI
Ação: 7J23 INSTALAÇÃO DE DELEGACIAS ESPECIAIS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES
Produto: Unidade instalada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 180 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Angelo Vanhoni **PARTIDO: PT** **UF: PR**

Emenda: **25570001**
Programa: 1061 Brasil Escolarizado
Ação: 6351 Distribuição de Materiais Educativos e Pedagógicos para a Educação Infantil
Produto: material pedagógico distribuído **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 200.000 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **25570002**
Programa: 0167 Brasil Patrimônio Cultural
Ação: 86AV Gestão e Manutenção de Bens Móveis e Imóveis de Valor Artístico, Histórico e Cultural da Extinta Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Produto: Patrimônio preservado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 50.000 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **25570003**
Programa: 1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão
Ação: 5112 Adequação da Infra-Estrutura do Patrimônio Histórico e Cultural para Utilização Turística
Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 4 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **25570005**
Programa: 0512 Zoneamento Ecológico-Econômico
Ação: 8320 Apoio à Gestão Ambiental em Áreas de Vulnerabilidade Ambiental
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 3 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Anselmo de Jesus **PARTIDO: PT** **UF: RO**

Emenda: **11580001**
Programa: 0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária
Ação: 7I01 Reforma e Ampliação do Aeroporto de Ji-Paraná - RO
Produto: aeroporto adequado **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta: 50 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Antônio Andrade **PARTIDO: PMDB** **UF: MG**

Emenda: **24730002**
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 11ZF Construção de Acesso Rodoviário - no Município de Formiga - na BR-354 - no Estado de Minas Gerais
Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km
Meta: 15 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **24730003**
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 3318 Construção de Trecho Rodoviário - Abadia dos Dourados - Divisa MG/GO - na BR-352 - no Estado de Minas Gerais
Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km
Meta: 20 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **24730004**
Programa: 1458 Vetor Logístico Leste
Ação: 7176 Construção de Trecho Rodoviário - Arapuã - Abaeté - na BR-352 - no Estado de Minas Gerais
Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km
Meta: 122 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Antonio Carlos Júnior **PARTIDO: DEM** **UF: BA**

Emenda: **23500005**
Programa: 1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial
Ação: 127D Obras de Macrodrenagem em Salvador, no Estado da Bahia
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta: 50 **Parecer da Comissão:** Rejeitada
COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Antonio Carlos Magalhães Neto **PARTIDO: DEM** **UF: BA**

Emenda: **13330005**
Programa: 1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial
Ação: 127D Obras de Macrodrenagem em Salvador, no Estado da Bahia
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta: 50 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Antonio Carlos Mendes Thame **PARTIDO: PSDB** **UF: SP**

Emenda: **10660002**
Programa: 0419 Desenvolvimento de Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte
Ação: 2374 Fomento à Instalação de Micro, Pequenas e Médias Empresas
Produto: Projeto fomentado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 50 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Arnaldo Jardim **PARTIDO: PPS** **UF: SP**

Emenda: **23560002**
Programa: 1442 Desenvolvimento Sustentável do Agronegócio
Ação: 8622 Desenvolvimento do Associativismo Rural e do Cooperativismo
Produto: Entidade assistida **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 52 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **23560004**

Programa: 8007 Resíduos Sólidos Urbanos

Ação: 10GG Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

Produto: Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 400.000 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Arnon Bezerra **PARTIDO: PTB** **UF: CE**

Emenda: **31380003**

Programa: 0632 Reaparelhamento e Adequação da Força Aérea Brasileira

Ação: 3120 Construção de Instalações Militares

Produto: Instalação militar construída **Unidade de Medida:** m²

Meta: 5.000 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Átila Lira **PARTIDO: PSB** **UF: PI**

Emenda: **19350003**

Programa: 1342 Desenvolvimento Sustentável da Pesca

Ação: 10B5 Apoio e Implantação de Infra-Estrutura Aqüícola e Pesqueira

Produto: Infra-estrutura apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 50 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Augusto Botelho **PARTIDO: PT** **UF: RR**

Emenda: **20500001**

Programa: 0750 Apoio Administrativo

Ação: 2004 Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 500.000 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Bernardo Ariston **PARTIDO: PMDB** **UF: RJ**

Emenda: **14620002**

Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil

Ação: 123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear

Produto: Submarino construído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 1 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Betinho Rosado **PARTIDO: DEM** **UF: RN**

Emenda: **31460003**
Programa: 0461 Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Ação: 12EH Construção do Instituto de Neurociências
Produto: Instituto construido **Unidade de Medida:** % de execução fisica
Meta: 30 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **31460004**
Programa: 1385 Proteção Social Especial
Ação: 2B31 Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial
Produto: unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 3.000 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Beto Albuquerque **PARTIDO: PSB** **UF: RS**

Emenda: **90140003**
Programa: 1073 Brasil Universitário
Ação: 7L83 Ampliação da Infra-Estrutura Fisica de Instituições Federais de Ensino Superior
Produto: Unidade construida/ ampliada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 1 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **90140004**
Programa: 0660 Segurança e Educação de Trânsito: Direito e Responsabilidade de Todos
Ação: 8487 Fomento a Projetos Destinados à Redução de Acidentes no Trânsito
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 27 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Carlos Eduardo Cadoca **PARTIDO: PSC** **UF: PE**

Emenda: **10710004**
Programa: 1250 Esporte e Lazer da Cidade
Ação: 8765 Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer
Produto: Infra-estrutura implantada/modernizada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 100 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Celso Maldaner **PARTIDO: PMDB** **UF: SC**

Emenda: **25690004**
Programa: 1462 Vetor Logistico Sul
Ação: 7L93 Adequação de Acesso Rodoviário - ao Municipio de Chapecó - na BR-282 - no Estado de Santa Catarina
Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km
Meta: 1 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: César Borges **PARTIDO: PR** **UF: BA**

Emenda: **20090001**
Programa: 0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto
Ação: 7H41 Apoio à Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Feira de Santana - BA
Produto: Obra realizada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta: 25 **Parecer da Comissão:** Rejeitada
COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: César Borges **PARTIDO: PR** **UF: BA**

Emenda: **20090002**
Programa: 0362 Desenvolvimento Sustentável das Regiões Produtoras de Cacau
Ação: 2143 Controle da Doença Vassoura-de-Bruxa
Produto: Área controlada **Unidade de Medida:** ha
Meta: 501.800 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **20090003**
Programa: 9989 Mobilidade Urbana
Ação: 7I97 Corredor de Transporte na Região Metropolitana de Salvador - do Aeroporto até a BR - 324 - no Estado da Bahia
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 25 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **20090004**
Programa: 8007 Resíduos Sólidos Urbanos
Ação: 86AA Desenvolvimento Institucional para a Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 8 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **20090005**
Programa: 0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária
Ação: 7H45 Reforma e Ampliação do Aeroporto de Porto Seguro - BA
Produto: Aeroporto ampliado **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta: 100 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Cícero Lucena **PARTIDO: PSDB** **UF: PB**

Emenda: **23770003**
Programa: 8007 Resíduos Sólidos Urbanos
Ação: 10GG Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios de até 50.000 Habitantes, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)
Produto: Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 226.351 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Claudio Cajado **PARTIDO: DEM.** **UF: BA**

Emenda: **31660004**
Programa: 0515 Infra-Estrutura Hídrica
Ação: 7L98 Construção de Adutora no Vale do Iuiu no Estado da Bahia
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta: 100 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **31660005**
Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional
Ação: 7M17 Construção de Contorno Ferroviário - no Município de Dias D'Ávila (BA-093) - no Estado da Bahia
Produto: Contorno construído **Unidade de Medida:** km
Meta: 14 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Cleber Verde **PARTIDO: PRB** **UF: MA**

Emenda: **23880001**
Programa: 1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão
Ação: 5112 Adequação da Infra-Estrutura do Patrimônio Histórico e Cultural para Utilização Turística
Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 5 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **23880002**
Programa: 0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto
Ação: 20AG Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes
Produto: Município atendido **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 100 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **23880003**
Programa: 1343 Desenvolvimento Sustentável da Aqüicultura
Ação: 5372 Implantação de Unidade de Beneficiamento de Pescado
Produto: Unidade implantada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 10 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **23880004**
Programa: 0083 Previdência Social Básica
Ação: 0133 Pagamento de Aposentadorias Especiais
Produto: Aposentado beneficiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 560.000 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Daniel Almeida **PARTIDO: PC do B** **UF: BA**

Emenda: **13390001**

Programa: 0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

Ação: 7I21 Revitalização de Perímetros Públicos de Irrigação

Produto: Serviço apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 20 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Devanir Ribeiro **PARTIDO: PT** **UF: SP**

Emenda: **15310001**

Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

Ação: 1344 Adequacão de Trecho Rodoviário - São Paulo - Divisa SP/PR - na BR-116 - no Estado de São Paulo

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 300 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **15310004**

Programa: 1073 Brasil Universitário

Ação: 6379 Complementação para o Funcionamento dos Hospitais de Ensino Federais

Produto: Hospital apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 10 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Domingos Dutra **PARTIDO: PT** **UF: MA**

Emenda: **31790001**

Programa: 0073 Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

Ação: 8787 Ações Integradas de Enfrentamento ao Abuso, Tráfico e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes - PAIR

Produto: Município atendido **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 200 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **31790003**

Programa: 0351 Agricultura Familiar - PRONAF

Ação: 0A81 Financiamento para a Agricultura Familiar - PRONAF (Lei nº 10.186, de 2001)

Produto: - **Unidade de Medida:** -

Meta: 100.000 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Dr. Nechar **PARTIDO: PP** **UF: SP**

Emenda: 25220005

Programa: 0511 Gestão da Política de Meio Ambiente

Ação: 10FL Ampliação e Modernização da Estrutura de Informática do Ministério do Meio Ambiente

Produto: Estrutura modernizada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 10 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Dr. Ubiali **PARTIDO: PSB** **UF: SP**

Emenda: 25240004

Programa: 0419 Desenvolvimento de Microempresas e Empresas de Pequeno e Médio Porte

Ação: 2374 Fomento à Instalação de Micro, Pequenas e Médias Empresas

Produto: Projeto fomentado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 10 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Edinho Bez **PARTIDO: PMDB** **UF: SC**

Emenda: 31830001

Programa: 1462 Vetor Logístico Sul

Ação: 7P15 Adequação de Acesso Rodoviário ao Porto de Imbituba - Acesso Norte Trevo da Nova Brasília - Av. Marieta Konder Bornhausen - no Município de Imbituba - na BR-101 - no Estado de Santa Catarina

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 4 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 31830002

Programa: 0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto

Ação: 7I18 Apoio à Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Tubarão - SC

Produto: Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 1.000 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 31830004

Programa: 1107 Probacias - Conservação de Bacias Hidrográficas

Ação: 7I54 DESASSOREAMENTO DA BACIA DO RIO URUSSANGA EM SANTA CATARINA

Produto: Área recuperada **Unidade de Medida:** ha

Meta: 1 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

CN - 26 2 - 637

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Edio Lopes **PARTIDO: PMDB** **UF: RR**

Emenda: 23700003
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
Ação: 123I Construção de Submarinos Convencionais
Produto: Submarino construido **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta: 9 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Edmilson Valentim **PARTIDO: PC do B** **UF: RJ**

Emenda: 25000005
Programa: 0181 Brasil no Esporte de Alto Rendimento - Brasil Campeão
Ação: 2358 Funcionamento de Núcleos de Categorias de Base do Esporte de Alto Rendimento
Produto: Atleta beneficiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 12.500 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Edson Duarte **PARTIDO: PV** **UF: BA**

Emenda: 13440001
Programa: 1460 Vetor Logistico Nordeste Meridional
Ação: 7F51 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235 - no Estado da Bahia
Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km
Meta: 90 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Eduardo Barbosa **PARTIDO: PSDB** **UF: MG**

Emenda: 31860001
Programa: 1448 Qualidade na Escola
Ação: 8746 Apoio à Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública da Educação Infantil
Produto: Escola equipada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 1.687 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 31860003
Programa: 1453 Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI
Ação: 7J23 INSTALAÇÃO DE DELEGACIAS ESPECIAIS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES
Produto: Unidade instalada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 180 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 3927

CN - 262 - 639

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Eduardo Barbosa **PARTIDO: PSDB** **UF: MG**

Emenda: **31860004**
Programa: 1086 Promoção e Defesa dos Direitos de Pessoas com Deficiência
Ação: 6246 Capacitação de Recursos Humanos para Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência
Produto: Pessoa capacitada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 3.000 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Eduardo Gomes **PARTIDO: PSDB** **UF: TO**

Emenda: **12010002**
Programa: 1201 Ciência, Tecnologia e Inovação no Complexo da Saúde
Ação: 7H19 Construção do Edifício Sede da Fundação de Medicina Tropical em Araguaina - TO
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta: 25 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **12010003**
Programa: 0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal
Ação: 7I17 Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Palmas -TO
Produto: Unidade construída **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta: 50 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **12010004**
Programa: 0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista
Ação: 1M72 Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Araguaina-TO
Produto: Edifício construído **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta: 30 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Eduardo Valverde **PARTIDO: PT** **UF: RO**

Emenda: **11700001**
Programa: 1343 Desenvolvimento Sustentável da Aqüicultura
Ação: 5372 Implantação de Unidade de Beneficiamento de Pescado
Produto: Unidade implantada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 10 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 3129

CN-262-539

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Emilia Fernandes **PARTIDO: PT** **UF: RS**

Emenda: **26190001**
Programa: 1142 Engenho das Artes
Ação: 4796 Fomento a Projetos em Arte e Cultura
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 100 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Emandes Amorim **PARTIDO: PTB** **UF: RO**

Emenda: **24190003**
Programa: 1343 Desenvolvimento Sustentável da Aqüicultura
Ação: 5372 Implantação de Unidade de Beneficiamento de Pescado
Produto: Unidade implantada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 10 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **24190004**
Programa: 0794 Gestão do Patrimônio Imobiliário da União
Ação: 6738 Regularização Fundiária em Imóveis da União
Produto: Imóvel regularizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 300.000 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Fatima Pelaes **PARTIDO: PMDB** **UF: AP**

Emenda: **19070003**
Programa: 1453 Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI
Ação: 7J23 INSTALAÇÃO DE DELEGACIAS ESPECIAIS DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES
Produto: Unidade instalada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 180 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Fernando Chucre **PARTIDO: PSDB** **UF: SP**

Emenda: **25260004**
Programa: 1444 Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos
Ação: 6160 Vigilância, Prevenção e Controle de Surtos, Epidemias, Calamidades Públicas e Emergências em Saúde
Produto: unidade em funcionamento **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 200 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

CONGRESSO NACIONAL CMO FLS. 3130

CN - 262 - 640

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Fernando Chucre **PARTIDO: PSDB** **UF: SP**

Emenda: **25260005**
Programa: 9991 Habitação de Interesse Social
Ação: 0703 Subsídio à Habitação de Interesse Social (Lei nº 10.998, de 2004)
Produto: - **Unidade de Medida:** -

Meta: 1.000.000 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Fernando de Fabinho **PARTIDO: DEM** **UF: BA**

Emenda: **13510004**
Programa: 1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial
Ação: 8084 Obras de Pequeno Vulto de Macrodrenagem
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 50 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Fernando Nascimento **PARTIDO: PT** **UF: PE**

Emenda: **26170001**
Programa: 0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto
Ação: 7N08 Apoio à Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário em Limoeiro - PE
Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 10.000.000 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **26170005**
Programa: 1137 Reabilitação de Áreas Urbanas Centrais
Ação: 10SB Apoio a Projetos de Infra-Estrutura e Requalificação de Espaços de Uso Público em Áreas Centrais de Capitais e Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas
Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 150.000 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Flávio Bezerra **PARTIDO: PRB** **UF: CE**

Emenda: **24400003**
Programa: 0628 Reaparelhamento e Adequação do Exército Brasileiro
Ação: 3138 Implantação do Sistema de Aviação do Exército
Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 15 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

CONGRESSO NACIONAL CMO Fls. 3531

CN - 262 - 04)

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Flávio Bezerra **PARTIDO: PRB** **UF: CE**

Emenda: **24400004**
Programa: 0620 Preparo e Emprego da Força Terrestre
Ação: 8966 Logística de Alimentação, Veterinária e Agrícola
Produto: Organização militar apoiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 390 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **24400005**
Programa: 0620 Preparo e Emprego da Força Terrestre
Ação: 8967 Logística de Material de Intendência e Saúde
Produto: Organização militar atendida **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 676 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Flávio Dino **PARTIDO: PC do B** **UF: MA**

Emenda: **24320002**
Programa: 0168 Livro Aberto
Ação: 7367 Modernização de Bibliotecas Públicas
Produto: Biblioteca modernizada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 100 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Francisco Rodrigues **PARTIDO: DEM** **UF: RR**

Emenda: **19160001**
Programa: 0628 Reaparelhamento e Adequação do Exército Brasileiro
Ação: 3138 Implantação do Sistema de Aviação do Exército
Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta: 15 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Geraldo Simões **PARTIDO: PT** **UF: BA**

Emenda: **35570001**
Programa: 1442 Desenvolvimento Sustentável do Agronegócio
Ação: 8591 Apoio ao Desenvovimento das Cadeias Produtivas Agrícolas
Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 5 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

3932

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Gorete Pereira **PARTIDO: PR** **UF: CE**

Emenda: **20700004**

Programa: 1029 Resposta aos Desastres e Reconstrução

Ação: 4570 Restabelecimento da normalidade no cenário de desastres

Produto: Pessoa atendida **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 200 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **20700005**

Programa: 0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto

Ação: 20AG Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes

Produto: Município atendido **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 100 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Guilherme Campos **PARTIDO: DEM** **UF: SP**

Emenda: **25270001**

Programa: 0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

Ação: 5150 Reforma e Ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Nacional

Produto: Aeroporto concluído **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 1 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Heráclito Fortes **PARTIDO: DEM** **UF: PI**

Emenda: **20320002**

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 7I24 Restauração de Trecho Ferroviário - Altos - Luiz Corrêa - no Estado do Piauí

Produto: Trecho modernizado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 25 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **20320004**

Programa: 1047 Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Semi-Árido - CONVIVER

Ação: 7G89 CONSTRUÇÃO DA ESTRADA SÃO JOÃO DO PIAUÍ - QUEIMADA NOVA - NO ESTADO DO PIAUÍ

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta: 30 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Iran Barbosa **PARTIDO: PT** **UF: SE**

Emenda: **24650002**

Programa: **0154** Garantia e Acesso a Direitos

Ação: 2A56 Apoio a Serviços de Prevenção e Combate à Homofobia

Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 24.000 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **24650003**

Programa: 1427 Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar

Ação: 8358 Assistência Técnica e Extensão Rural para Comunidades Quilombolas

Produto: Comunidade assistida **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 56 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Iriny Lopes **PARTIDO: PT** **UF: ES**

Emenda: **14120003**

Programa: **0471** Ciência, Tecnologia e Inovação para Inclusão e Desenvolvimento Social

Ação: 8976 Apoio à Pesquisa, Inovação e Extensão Tecnológica para o Desenvolvimento Social

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 110 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **14120005**

Programa: **1107** Probacias - Conservação de Bacias Hidrográficas

Ação: 2957 Fomento a Projetos de Recuperação e Conservação de Bacias Hidrográficas

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 30 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Jair Bolsonaro **PARTIDO: PP** **UF: RJ**

Emenda: **17730003**

Programa: 0620 Preparo e Emprego da Força Terrestre

Ação: 8966 Logistica de Alimentação, Veterinária e Agricola

Produto: Organização militar apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 390 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Jerônimo Reis **PARTIDO: DEM** **UF: SE**

Emenda: 17040003
Programa: 1073 Brasil Universitário
Ação: 7J02 Expansão do Ensino Superior - Campus de Lagarto - Sergipe
Produto: Obra realizada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta: 10 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Jô Moraes **PARTIDO: PC do B** **UF: MG**

Emenda: 24780002
Programa: 0620 Preparo e Emprego da Força Terrestre
Ação: 8966 Logistica de Alimentação, Veterinária e Agrícola
Produto: Organização militar apoiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 390 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Joãp Oliveira **PARTIDO: DEM** **UF: TO**

Emenda: 24280002
Programa: 0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista
Ação: 1M75 Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Guaraí-TO
Produto: Edifício construído **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta: 20 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 24280004
Programa: 0515 Infra-Estrutura Hídrica
Ação: 109Z Perfuração e Equipamento de Poços Públicos
Produto: Poço implantado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 200 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: João Ribeiro **PARTIDO: PR** **UF: TO**

Emenda: 20450001
Programa: 0515 Infra-Estrutura Hídrica
Ação: 7L13 Construção da Barragem do Rio Arraias (Eixo 16) - no Município de Arraias - no Estado do Tocantins
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta: 20 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: João Ribeiro **PARTIDO: PR** **UF: TO**

Emenda: **20450003**

Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte

Ação: 114B Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Colinas do Tocantins - na BR-153 - no Estado do Tocantins

Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta: 20 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **20450004**

Programa: 0569 Prestação Jurisdicional na Justiça Federal

Ação: 7I17 Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Palmas -TO

Produto: Unidade construída **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 50 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: João Vicente Claudino **PARTIDO: PTB** **UF: PI**

Emenda: **23780001**

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 7J07 Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Altos - na BR-343 - no Estado do Piauí

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 5 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **23780002**

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 7I87 ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRE A CASA DE CUSTÓDIA E O POSTO DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM TERESINA - PI - BR-316 NO ESTADO DO PIAUÍ

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 18 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **23780003**

Programa: 0515 Infra-Estrutura Hídrica

Ação: 7M11 Construção da Barragem Riacho Fundo em Santa Cruz do Piauí no Estado do Piauí

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 1 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Jorge Khoury **PARTIDO: DEM** **UF: BA**

Emenda: **34660001**
Programa: 0471 Ciência, Tecnologia e Inovação para Inclusão e Desenvolvimento Social
Ação: 8976 Apoio à Pesquisa, Inovação e Extensão Tecnológica para o Desenvolvimento Social
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 10 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **34660005**
Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional
Ação: 10RF Melhoria da Hidrovia do São Francisco - Trecho Ibotirama - Juazeiro
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 70 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: José Airton Cirilo **PARTIDO: PT** **UF: CE**

Emenda: **24410001**
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 7H00 Dragagem do Porto de Barra Grande - Icapuí-CE
Produto: Dragagem realizada **Unidade de Medida:** mil m³

Meta: 150 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **24410003**
Programa: 1342 Desenvolvimento Sustentável da Pesca
Ação: 10B5 Apoio e Implantação de Infra-Estrutura Aqüícola e Pesqueira
Produto: Infra-estrutura apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 100 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **24410004**
Programa: 1127 Sistema Único de Segurança Pública - SUSP
Ação: 7H04 Reaparelhamento do Programa Ronda do Quarteirão - no Estado do Ceará
Produto: Instituição reaparelhada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 25 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **24410005**
Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional
Ação: 7H21 Adequação de Trechos Rodoviários - na BR-222 - no Estado do Ceará
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 25 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: José Carlos Aleluia **PARTIDO: DEM** **UF: BA**

Emenda: **17180002**
Programa: 1166 Turismo Social no Brasil: Uma Viagem de Inclusão
Ação: 5112 Adequação da Infra-Estrutura do Patrimônio Histórico e Cultural para Utilização Turistica
Produto: Projeto realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 10 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **17180005**
Programa: 1073 Brasil Universitário
Ação: 0048 Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais
Produto: Entidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 5 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: José Genoino **PARTIDO: PT** **UF: SP**

Emenda: **14390002**
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
Ação: 123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear
Produto: Submarino construido **Unidade de Medida:** % de execução fisica

Meta: 1 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: José Maia Filho **PARTIDO: DEM** **UF: PI**

Emenda: **26110004**
Programa: 1459 Vetor Logistico Nordeste Setentrional
Ação: 7N23 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Itainópolis - na BR-020 - No Estado do Piaui
Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta: 29 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: José Nery **PARTIDO: PSOL** **UF: PA**

Emenda: **25720002**
Programa: 0150 Proteção e Promoção dos Povos Indígenas
Ação: 4390 Demarcação e Regularização de Terras Indígenas
Produto: Terra indígena regularizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 30 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: José Nery **PARTIDO: PSOL** **UF: PA**

Emenda: **25720004**
Programa: 1448 Qualidade na Escola
Ação: 8746 Apoio à Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública da Educação Infantil
Produto: Escola equipada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 1.687 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **25720005**
Programa: 1061 Brasil Escolarizado
Ação: 8744 Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica
Produto: Aluno atendido **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 44.607.515 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Júlio Cesar **PARTIDO: DEM** **UF: PI**

Emenda: **12460003**
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
Ação: 123I Construção de Submarinos Convencionais
Produto: Submarino construído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 9 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Kátia Abreu **PARTIDO: DEM** **UF: TO**

Emenda: **23590002**
Programa: 0571 Prestação Jurisdicional Trabalhista
Ação: 1M75 Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Guaraí-TO
Produto: Edifício construído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 20 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **23590004**
Programa: 0515 Infra-Estrutura Hídrica
Ação: 109Z Perfuração e Equipamento de Poços Públicos
Produto: Poço implantado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 200 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Laurez Moreira **PARTIDO: PSB** **UF: TO**

Emenda: 23930001
Programa: 0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária
Ação: 5150 Reforma e Ampliação de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Nacional
Produto: Aeroporto concluído **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 25 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Leandro Vilela **PARTIDO: PMDB** **UF: GO**

Emenda: 19560001
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 7I71 Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Jataí - na BR-060 - no Estado de Goiás
Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km
Meta: 25 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 19560003
Programa: 1073 Brasil Universitário
Ação: 1H64 Expansão do Ensino Superior - Campus de Jataí
Produto: Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 200 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Leomar Quintanilha **PARTIDO: PMDB** **UF: TO**

Emenda: 22720001
Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte
Ação: 7L92 Construção de Ponte - no Município de Xambioá - na BR-153 - no Estado do Tocantins
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta: 30 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 22720003
Programa: 0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada
Ação: 1P91 Revitalização do Perímetro de Irrigação Rio Formoso com 55.000ha no estado de Tocantins
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 1 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Luiz Alberto **PARTIDO:** PT **UF:** BA

Emenda: 34590005
Programa: 1448 Qualidade na Escola
Ação: 8746 Apoio à Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública da Educação Infantil
Produto: Escola equipada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 200 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Luiz Couto **PARTIDO:** PT **UF:** PB

Emenda: 12710002
Programa: 1073 Brasil Universitário
Ação: 7J60 Construção da Biblioteca da Universidade Estadual da Paraíba - Campina Grande - PB
Produto: Biblioteca implantada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 1 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: 12710005
Programa: 0085 Qualidade dos Serviços Previdenciários
Ação: 116V Instalação de Unidades de Funcionamento do INSS
Produto: Unidade instalada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 161 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Magno Malta **PARTIDO:** PR **UF:** ES

Emenda: 20290002
Programa: 1385 Proteção Social Especial
Ação: 2B31 Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial
Produto: unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 10 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Manoel Salviano **PARTIDO:** PSDB **UF:** CE

Emenda: 35220005
Programa: 1250 Esporte e Lazer da Cidade
Ação: 8765 Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer
Produto: Infra-estrutura implantada/modernizada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 20 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Marcelo Crivella **PARTIDO: PRB** **UF: RJ**

Emenda: **20100001**

Programa: 1137 Reabilitação de Áreas Urbanas Centrais

Ação: 7H28 Implantação ou Melhoria de Obras de Infra-estrutura Urbana no Município do Rio de Janeiro - RJ

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 20 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Márcio Marinho **PARTIDO: PRB** **UF: BA**

Emenda: **26010001**

Programa: 0154 Garantia e Acesso a Direitos

Ação: 8800 Apoio a Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos Humanos

Produto: Conselho apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 2 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **26010003**

Programa: 1385 Proteção Social Especial

Ação: 2B31 Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial

Produto: unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 10 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **26010004**

Programa: 0172 Cultura Afro-Brasileira

Ação: 8053 Fomento a Projetos da Cultura Afro-Brasileira

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 5 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Márcio Reinaldo Moreira **PARTIDO: PP** **UF: MG**

Emenda: **32860002**

Programa: 0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto

Ação: 7H57 Apoio à Construção da Estação de Tratamento de Esgoto em Sete Lagoas - MG

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 1 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Márcio Reinaldo Moreira **PARTIDO: PP** **UF: MG**

Emenda: **32860003**

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 7G79 Construção de Trechos Rodoviários - Montalvânia/MG - Divisa MG/BA - na BR-135 - no Estado de Minas Gerais

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 100 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Marconi Perillo **PARTIDO: PSDB** **UF: GO**

Emenda: **32870003**

Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

Ação: 113L Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/MT - Entroncamento BR-153 - na BR-070 - no Estado de Goiás

Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta: 400 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Marcos Montes **PARTIDO: DEM** **UF: MG**

Emenda: **24830001**

Programa: 0352 Abastecimento Agroalimentar

Ação: 2130 Formação de Estoques Públicos - PGPM

Produto: Produto adquirido **Unidade de Medida:** Ton

Meta: 5.378.249 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Maria Helena **PARTIDO: PSB** **UF: RR**

Emenda: **11240001**

Programa: 1388 Ciência, Tecnologia e Inovação para a Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE)

Ação: 0A29 Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004)

Produto: - **Unidade de Medida:** -

Meta: 1 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **11240004**

Programa: 1113 Nacional de Atividades Nucleares

Ação: 1393 Implantação de Unidade de Enriquecimento de Urânio

Produto: Unidade implantada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 7 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Mauricio Trindade **PARTIDO: PR** **UF: BA**

Emenda: **24690003**
Programa: 1073 Brasil Universitário
Ação: 0048 Apoio a Entidades de Ensino Superior Não Federais
Produto: Entidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 5 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Mauro Nazif **PARTIDO: PSB** **UF: RO**

Emenda: **24210004**
Programa: 0135 Assentamentos para Trabalhadores Rurais
Ação: 8384 Cadastro, Seleção e Homologação de Famílias Beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária
Produto: Família assentada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 500 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Mendonça Prado **PARTIDO: DEM** **UF: SE**

Emenda: **13280002**
Programa: 1127 Sistema Único de Segurança Pública - SUSP
Ação: 8992 Apoio à Implantação e Modernização de Estruturas Físicas de Unidades Funcionais de Segurança Pública
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 1 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Milton Monti **PARTIDO: PR** **UF: SP**

Emenda: **36140001**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 114D Construção de Travessia Urbana - no Município de São José do Rio Preto - na BR-153 - no Estado de São Paulo
Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km
Meta: 20 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **36140002**
Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste
Ação: 114A Adequação de Acesso Rodoviário - no Município de Bady Bassitt - na BR-153 - no Estado de São Paulo
Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km
Meta: 20 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Moises Avelino **PARTIDO: PMDB** **UF: TO**

Emenda: **23910003**
Programa: 1073 Brasil Universitário
Ação: 10ZP Expansão do Ensino Superior - Campus de Porto Nacional
Produto: Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 500 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **23910004**
Programa: 1374 Desenvolvimento da Educação Especial
Ação: 0511 Apoio ao Desenvolvimento da Educação Especial
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 50 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **23910005**
Programa: 0515 Infra-Estrutura Hidrica
Ação: 109Z Perfuração e Equipamento de Poços Públicos
Produto: Poço implantado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 50 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Osvaldo Reis **PARTIDO: PMDB** **UF: TO**

Emenda: **16400001**
Programa: 1073 Brasil Universitário
Ação: 10ZM Expansão do Ensino Superior - Campus de Araguaína
Produto: Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 1.000 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **16400002**
Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico
Ação: 7L27 Implantação da Hidrovia Araguaia -Tocantins
Produto: Hidrovia mantida **Unidade de Medida:** km
Meta: 450 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **16400004**
Programa: 1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial
Ação: 1O89 Macrodrenagem no Córrego Cará em Araguaina no Estado do Tocantins
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução fisica
Meta: 50 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Osvaldo Reis **PARTIDO: PMDB** **UF: TO**

Emenda: **16400005**
Programa: 1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial
Ação: 7K43 Obras de Macrodrenagem na Sub-bacia do Córrego Neblina em Araguaína no Estado do Tocantins
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta: 50 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Paulo Duque **PARTIDO: PMDB** **UF: RJ**

Emenda: **25710001**
Programa: 0628 Reaparelhamento e Adequação do Exército Brasileiro
Ação: 3138 Implantação do Sistema de Aviação do Exército
Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta: 15 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **25710002**
Programa: 0620 Preparo e Emprego da Força Terrestre
Ação: 8966 Logística de Alimentação, Veterinária e Agrícola
Produto: Organização militar apoiada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 390 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **25710003**
Programa: 0620 Preparo e Emprego da Força Terrestre
Ação: 8967 Logística de Material de Intendência e Saúde
Produto: Organização militar atendida **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 676 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Paulo Magalhães **PARTIDO: DEM** **UF: BA**

Emenda: **35680003**
Programa: 0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada
Ação: 10BC Implantação de Projetos de Irrigação
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 1 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Paulo Magalhães **PARTIDO: DEM** **UF: BA**

Emenda: **35680004**
Programa: 0515 Infra-Estrutura Hídrica
Ação: 109H Construção de Barragens
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 1 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Paulo Piau **PARTIDO: PMDB** **UF: MG**

Emenda: **21760002**
Programa: 1353 Modernização da Polícia Federal
Ação: 8980 Construção e Ampliação de Unidades do Departamento de Polícia Federal
Produto: Unidade construída **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta: 2 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **21760003**
Programa: 1388 Ciência, Tecnologia e Inovação para a Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE)
Ação: 8470 Fomento a Incubadoras de Empresas e Parques Tecnológicos
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 100 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Pedro Wilson **PARTIDO: PT** **UF: GO**

Emenda: **33250003**
Programa: 1448 Qualidade na Escola
Ação: 8746 Apoio à Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública da Educação Infantil
Produto: Escola equipada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 2.000 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **33250004**
Programa: 1336 Brasil Quilombola
Ação: 8957 Apoio ao Desenvolvimento da Educação nas Comunidades Remanescentes de Quilombos
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 2.000 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Pedro Wilson **PARTIDO: PT** **UF: GO**

Emenda: **33250005**
Programa: 1142 Engenho das Artes
Ação: 4796 Fomento a Projetos em Arte e Cultura
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 920 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Pepe Vargas **PARTIDO: PT** **UF: RS**

Emenda: **24000001**
Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil
Ação: 123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear
Produto: Submarino construído **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta: 1 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Professor Ruy Pauletti **PARTIDO: PSDB** **UF: RS**

Emenda: **25640002**
Programa: 1462 Vetor Logístico Sul
Ação: 7K22 Construção de Trecho Rodoviário - Bom Jesus - Divisa RS/SC - na BR-285 - no Estado do Rio Grande do Sul
Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km
Meta: 1 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **25640003**
Programa: 1462 Vetor Logístico Sul
Ação: 1D47 Estudos e Projetos de Infra-Estrutura de Transportes
Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 100 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **25640004**
Programa: 1462 Vetor Logístico Sul
Ação: 7M52 Implantação da Hidrovia do Mercosul - Trecho Estrela - Santa Vitória do Palmar - No Estado do Rio Grande do Sul
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta: 1 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Ratinho Junior **PARTIDO: PSC** **UF: PR**

Emenda: **22200004**

Programa: 1250 Esporte e Lazer da Cidade

Ação: 2C60 Desenvolvimento de Atividades Esportivas Recreativas e de Lazer a Pessoas Adultas e Idosas - Vida Saudável

Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 1.000.000 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Regis de Oliveira **PARTIDO: PSC** **UF: SP**

Emenda: **33290001**

Programa: 0172 Cultura Afro-Brasileira

Ação: 8053 Fomento a Projetos da Cultura Afro-Brasileira

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 1 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Renato Casagrande **PARTIDO: PSB** **UF: ES**

Emenda: **23810005**

Programa: 1388 Ciência, Tecnologia e Inovação para a Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE)

Ação: 0A29 Subvenção Econômica a Projetos de Desenvolvimento Tecnológico (Lei nº 10.973, de 2004)

Produto: - **Unidade de Medida:** -

Meta: 10 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Ricardo Barros **PARTIDO: PP** **UF: PR**

Emenda: **33320001**

Programa: 1128 Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários

Ação: 7G52 Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários em Curitiba

Produto: Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 5.000.000 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **33320002**

Programa: 1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial

Ação: 1P01 Controle de Processos Erosivos em Paranavaí, Umuarama, Ciarnorte e Loanda no Estado do Paraná

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 10.000.000 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Ricardo Barros **PARTIDO: PP** **UF: PR**

Emenda: **33320003**

Programa: 1073 Brasil Universitário

Ação: 7M46 Estruturação e Modernização de Infra-Estrutura de Campus de Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Londrina

Produto: Infra-estrutura implantada/modernizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 10.000.000 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Roberto Alves **PARTIDO: PTB** **UF: SP**

Emenda: **26150003**

Programa: 0632 Reaparelhamento e Adequação da Força Aérea Brasileira

Ação: 3120 Construção de Instalações Militares

Produto: Instalação militar construída **Unidade de Medida:** m²

Meta: 5.000 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Roberto Cavalcanti **PARTIDO: PRB** **UF: PB**

Emenda: **21320002**

Programa: 0631 Desenvolvimento da Infra-Estrutura Aeroportuária

Ação: 7J03 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE CARGAS DO AEROPORTO INTERNACIONAL PRESIDENTE CASTRO PINTO (PB)

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 3 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Rodrigo Rocha Loures **PARTIDO: PMDB** **UF: PR**

Emenda: **25590002**

Programa: 1426 Conservação, Manejo e Uso Sustentável da Agrobiodiversidade

Ação: 8606 Desenvolvimento da Agricultura Orgânica - Pró-orgânico

Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 5.000 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Rodrigo Rollemberg **PARTIDO: PSB** **UF: DF**

Emenda: **25530004**
Programa: 0471 Ciência, Tecnologia e Inovação para Inclusão e Desenvolvimento Social
Ação: 7J58 Implantação do Centro Nacional de Tecnologias Assistivas no Distrito Federal
Produto: Projeto concluído **Unidade de Medida:** %

Meta: 20 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Romeu Tuma **PARTIDO: PTB** **UF: SP**

Emenda: **22830001**
Programa: 0628 Reaparelhamento e Adequação do Exército Brasileiro
Ação: 3138 Implantação do Sistema de Aviação do Exército
Produto: Sistema implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 15 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **22830002**
Programa: 0620 Preparo e Emprego da Força Terrestre
Ação: 8966 Logística de Alimentação, Veterinária e Agrícola
Produto: Organização militar apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 390 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **22830003**
Programa: 0620 Preparo e Emprego da Força Terrestre
Ação: 8967 Logística de Material de Intendência e Saúde
Produto: Organização militar atendida **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 676 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Rômulo Gouveia **PARTIDO: PSDB** **UF: PB**

Emenda: **24500004**
Programa: 1073 Brasil Universitário
Ação: 1H70 Expansão do Ensino Superior - Campus de Cuité
Produto: Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 70 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Rosalba Ciarlini **PARTIDO: DEM** **UF: RN**

Emenda: **25760003**
Programa: 0461 Promoção da Pesquisa e do Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Ação: 12EH Construção do Instituto de Neurociências
Produto: Instituto construído **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta: 30 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **25760004**
Programa: 1385 Proteção Social Especial
Ação: 2B31 Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial
Produto: unidade estruturada **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 3.000 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Sarney Filho **PARTIDO: PV** **UF: MA**

Emenda: **11590003**
Programa: 1332 Conservação e Recuperação dos Biomas Brasileiros
Ação: 6381 Regularização Fundiária das Unidades de Conservação Federais
Produto: Área regularizada **Unidade de Medida:** ha
Meta: 12.000 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **11590004**
Programa: 1305 Revitalização de Bacias Hidrográficas em Situação de Vulnerabilidade e Degradação Ambiental
Ação: 7H69 Recuperação e Preservação da Bacia do Rio Itapecuru - no Estado do Maranhão
Produto: Area vistoriada **Unidade de Medida:** ha
Meta: 225.000 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **11590005**
Programa: 0512 Zoneamento Ecológico-Econômico
Ação: 8689 Zoneamento Ecológico-Econômico Estadual na Escala 1:250.000
Produto: Zoneamento realizado **Unidade de Medida:** km²
Meta: 1.500.000 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Sérgio Moraes **PARTIDO: PTB** **UF: RS**

Emenda: **25660003**
Programa: 0632 Reaparelhamento e Adequação da Força Aérea Brasileira
Ação: 3120 Construção de Instalações Militares
Produto: Instalação militar construída **Unidade de Medida:** m²
Meta: 5.000 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Silas Brasileiro **PARTIDO: PMDB** **UF: MG**

Emenda: **33570001**
Programa: 0350 Desenvolvimento da Economia Cafeeira
Ação: 0012 Financiamento para Custeio, Investimento, Colheita e Pré-Comercialização de Café
Produto: Financiamento concedido **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 100.000 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **33570002**
Programa: 0350 Desenvolvimento da Economia Cafeeira
Ação: 4803 Pesquisa e Desenvolvimento em Cafeicultura
Produto: Pesquisa desenvolvida **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 550 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **33570003**
Programa: 1161 Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário e Agroindustrial para a Inserção Social
Ação: 4682 Pesquisa e Desenvolvimento para Diferenciação e Agregação de Valor à Produção Extrativista, Agropecuária e Agroindustrial de Pequena Escala
Produto: Pesquisa desenvolvida **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 100 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Solange Almeida **PARTIDO: PMDB** **UF: RJ**

Emenda: **25140001**
Programa: 1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada
Ação: 20G8 Atenção à Saúde nos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares Prestados pelos Hospitais Universitários
Produto: Atendimento realizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 4.000.000 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Solange Almeida **PARTIDO: PMDB** **UF: RJ**

Emenda: **25140002**
Programa: 1073 Brasil Universitário
Ação: 6379 Complementação para o Funcionamento dos Hospitais de Ensino Federais
Produto: Hospital apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 46 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Tatico **PARTIDO: PTB** **UF: GO**

Emenda: **14360003**
Programa: 0632 Reaparelhamento e Adequação da Força Aérea Brasileira
Ação: 3120 Construção de Instalações Militares
Produto: Instalação militar construída **Unidade de Medida:** m²

Meta: 5.000 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Thelma de Oliveira **PARTIDO: PSDB** **UF: MT**

Emenda: **14320004**
Programa: 1067 Gestão da Política de Educação
Ação: 8373 Gerenciamento das Políticas da Educação Básica
Produto: - **Unidade de Medida:** -

Meta: 50 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Valadares Filho **PARTIDO: PSB** **UF: SE**

Emenda: **24620003**
Programa: 0068 Erradicação do Trabalho Infantil
Ação: 8662 Concessão de Bolsa para Crianças e Adolescentes em Situação de Trabalho
Produto: Criança/adolescente beneficiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 30.739 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **24620005**
Programa: 1073 Brasil Universitário
Ação: 7L83 Ampliação da Infra-Estrutura Física de Instituições Federais de Ensino Superior
Produto: Unidade construída/ ampliada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 50 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Valdir Raupp **PARTIDO: PMDB** **UF: RO**

Emenda: **20480001**

Programa: 0271 Qualidade dos Serviços de Abastecimento de Petróleo, seus Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis

Ação: 6594 Autorização das Atividades de Distribuição e Revenda de Derivados de Petróleo e Biocombustíveis

Produto: Autorização outorgada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 1 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Vicentinho Alves **PARTIDO: PR** **UF: TO**

Emenda: **24300004**

Programa: 0570 Gestão do Processo Eleitoral

Ação: 1180 Construção do Anexo do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Tocantins

Produto: Anexo construído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 50 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **24300005**

Programa: 1073 Brasil Universitário

Ação: 10ZP Expansão do Ensino Superior - Campus de Porto Nacional

Produto: Vaga disponibilizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 200 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Vignatti **PARTIDO: PT** **UF: SC**

Emenda: **19760004**

Programa: 0626 Reaparelhamento e Adequação da Marinha do Brasil

Ação: 123H Construção de Submarino de Propulsão Nuclear

Produto: Submarino construído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 1 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Virgílio Guimarães **PARTIDO: PT** **UF: MG**

Emenda: **35820004**

Programa: 0155 Gestão da Política de Direitos Humanos

Ação: 8942 Desenvolvimento de Estudos, Pesquisas e Indicadores em Direitos Humanos

Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta: 1 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Virgílio Guimarães **PARTIDO: PT** **UF: MG**

Emenda: **35820005**
Programa: 1409 Desenvolvimento da Agroenergia
Ação: 8542 Estudo das Potencialidades das Matérias-Primas Agroenergéticas
Produto: Estudo realizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 1 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Walter Pinheiro **PARTIDO: PT** **UF: BA**

Emenda: **34560005**
Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional
Ação: 10RF Melhoria da Hidrovia do São Francisco - Trecho Ibotirama - Juazeiro
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta: 70 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Wellington Roberto **PARTIDO: PR** **UF: PB**

Emenda: **12770003**
Programa: 0663 Segurança Pública nas Rodovias Federais
Ação: 2036 Controle de Velocidade na Malha Rodoviária Federal
Produto: Ponto de controle mantido **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 100 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **12770005**
Programa: 9989 Mobilidade Urbana
Ação: 2D47 Apoio a Implantação de Medidas de Moderação de Tráfego
Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade
Meta: 200 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

AUTOR: Wilson Santiago **PARTIDO: PMDB** **UF: PB**

Emenda: **12830001**
Programa: 0515 Infra-Estrutura Hídrica
Ação: 3631 Implantação da Adutora Acauã com 130km no Estado da Paraíba
Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta: 37 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - EMENDAS AO ANEXO VII - por AUTOR REJEITADAS

AUTOR: Zé Gerardo **PARTIDO: PMDB** **UF: CE**

Emenda: **33890001**

Programa: 1459 Vetor Logistico Nordeste Setentrional

Ação: 7P01 Adequação de Trecho Rodoviário - Distrito de Sítios Novos (Caucaia) - Croatá - na BR-222 - no Estado do Ceará

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta: 20 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **33890002**

Programa: 1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

Ação: 10T0 Apoio à Modernização do Trecho Oeste João Felipe - Caucaia do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza - CE

Produto: Trecho modernizado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 20 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **33890003**

Programa: 0515 Infra-Estrutura Hídrica

Ação: 10GJ Construção do Canal de Integração Castanhão-Região Metropolitana de Fortaleza no Estado do Ceará

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 20 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

Emenda: **33890004**

Programa: 0570 Gestão do Processo Eleitoral

Ação: 7I45 Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Produto: Prédio construído **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta: 40 **Parecer da Comissão:** Rejeitada

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2011

(Projeto de Lei nº 0004/2010-CN)

EMENDAS AO ANEXO VII

Demonstrativo das Emendas de Relator

PARECER DA COMISSÃO

Presidente: Deputado Federal Waldemir Moka - PMDB/MS

Relator: Senador Tião Viana - PT/AC

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000001

Programa: 0068 Erradicação do Trabalho Infantil

Ação: 2688 Fiscalização para Erradicação do Trabalho Infantil

Produto: Criança e adolescente com situação regularizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 10.000

Emenda: 81000002

Programa: 0073 Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

Ação: 2C61 Disque Denúncia de Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes

Produto: Denúncia encaminhada **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 10.811

Emenda: 81000003

Programa: 0107 Erradicação do Trabalho Escravo

Ação: 2629 Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo

Produto: Fiscalização realizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 150

Emenda: 81000004

Programa: 0122 Serviços Urbanos de Água e Esgoto

Ação: 20AF Apoio ao Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano

Produto: Sistema atendido **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 3.618

Emenda: 81000005

Programa: 0137 Desenvolvimento Sustentável de Projetos de Assentamento

Ação: 8396 Implantação e Recuperação de Infra-estrutura Básica em Projetos de Assentamento

Produto: Família atendida **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 100.000

Emenda: 81000006

Programa: 0138 Gerenciamento da Estrutura Fundiária e Destinação de Terras Públicas

Ação: 4426 Georreferenciamento da Malha Fundiária Nacional

Produto: Área georeferenciada **Unidade de Medida:** ha

Meta Final: 8.000.000

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000007

Programa: 0150 Proteção e Promoção dos Povos Indígenas

Ação: 2384 Proteção Social dos Povos Indígenas

Produto: Índio atendido **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 17.500

Emenda: 81000008

Programa: 0152 Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a

Ação: 8794 Apoio à Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Semiliberdade e Internação

Produto: Unidade apoiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 19

Emenda: 81000009

Programa: 0156 Prevenção e Enfrentamento da Violência contra as Mulheres

Ação: 8831 Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180

Produto: Atendimento realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 500.000

Emenda: 81000010

Programa: 0271 Qualidade dos Serviços de Abastecimento de Petróleo, seus Derivados, Gás Natural e
Ação: 2050 Serviços de Geologia e Geofísica aplicados à Prospecção de Petróleo e Gás Natural

Produto: Área avaliada **Unidade de Medida:** km²
Meta Final: 1.000

Emenda: 81000011

Programa: 0276 Gestão da Política de Energia
Ação: 4897 Planejamento do Setor Energético

Produto: - **Unidade de Medida:** unidade
Meta Final: 100

Emenda: 81000012

Programa: 0351 Agricultura Familiar - PRONAF
Ação: 2B81 Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar - PAA

Produto: Produto adquirido **Unidade de Medida:** Ton
Meta Final: 80.000

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000013

Programa: 0357 Segurança da Sanidade na Agropecuária
Ação: 4842 Erradicação da Febre Aftosa

Produto: Área livre **Unidade de Medida:** km²
Meta Final: 8.514.876

Emenda: 81000014

Programa: 0357 Segurança da Sanidade na Agropecuária
Ação: 8658 Prevenção, Controle e Erradicação de Doenças dos Animais

Produto: Propriedade atendida **Unidade de Medida:** unidade
Meta Final: 600.000

Emenda: 81000015

Programa: 0365 Minimização de Riscos no Agronegócio
Ação: 5920 Zoneamento Agrícola

Produto: Zoneamento realizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta Final: 350

Emenda: 81000016

Programa: 0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

Ação: 1O17 Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiro de Russas - 2ª Etapa - com 3.600 ha no Estado do Ceará

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta Final: 10

Emenda: 81000017

Programa: 0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

Ação: 1O21 Implantação do Perímetro de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2a Etapa - com 5.985ha no estado do Piauí

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta Final: 20

Emenda: 81000018

Programa: 0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

Ação: 1O28 Implantação do Perímetro de Irrigação Platôs de Guadalupe - 2a Etapa - com 10.595ha no Estado do Piauí

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta Final: 10

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000019

Programa: 0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

Ação: 100N Implantação do Perímetro de Irrigação Barragem Santa Cruz do Apodí com 3.000ha no Estado do Rio Grande do Norte

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta Final: 10

Emenda: 81000020

Programa: 0379 Desenvolvimento da Agricultura Irrigada

Ação: 3770 Implantação do Projeto de Irrigação Luiz Alves de Goiás - No Estado de Goiás

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta Final: 10

Emenda: 81000021

Programa: 0503 Prevenção e Combate ao Desmatamento, Queimadas e Incêndios Florestais -

Ação: 6074 Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Controle de Queimadas

Produto: Área controlada **Unidade de Medida:** hectare

Meta Final: 730.075

Emenda: 81000022

Programa: 0503 Prevenção e Combate ao Desmatamento, Queimadas e Incêndios Florestais -
Ação: 6307 Fiscalização de Atividades de Desmatamento

Produto: Operação realizada **Unidade de Medida:** unidade
Meta Final: 780

Emenda: 81000023

Programa: 0503 Prevenção e Combate ao Desmatamento, Queimadas e Incêndios Florestais -
Ação: 6329 Controle de Desmatamentos e Incêndios Florestais

Produto: Área monitorada **Unidade de Medida:** km²
Meta Final: 740.000

Emenda: 81000024

Programa: 0506 Nacional de Florestas
Ação: 2D12 Planejamento e Gestão das Concessões Florestais

Produto: Contrato gerido **Unidade de Medida:** ha
Meta Final: 1.000.000

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000025

Programa: 0515 Infra-Estrutura Hídrica
Ação: 1K51 Implantação do Sistema Adutor Alto Oeste no Estado do Rio Grande do Norte (Proágua Nacional)

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta Final: 50

Emenda: 81000026

Programa: 0515 Infra-Estrutura Hídrica
Ação: 10GM Estudos e Projetos de Infra-estrutura Hídrica

Produto: - **Unidade de Medida:** -
Meta Final: 15

Emenda: 81000027

Programa: 0515 Infra-Estrutura Hídrica
Ação: 7G76 Construção da Barragem Gasparinho em Coronel João Sá - no Estado da Bahia

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta Final: 10

Emenda: 81000028

Programa: 0515 Infra-Estrutura Hídrica

Ação: 7I31 Construção da Barragem do Figueiredo no Estado do Ceará

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta Final: 10

Emenda: 81000029

Programa: 0662 Prevenção e Repressão à Criminalidade

Ação: 2726 Prevenção e Repressão a Crimes Praticados contra Bens, Serviços e Interesses da União

Produto: Operação realizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 500

Emenda: 81000030

Programa: 0663 Segurança Pública nas Rodovias Federais

Ação: 2325 Operação do Sistema de Pesagem de Veículos

Produto: Posto mantido **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 250

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000031

Programa: 0663 Segurança Pública nas Rodovias Federais

Ação: 2723 Policiamento Ostensivo nas Rodovias e Estradas Federais

Produto: Rodovia policiada **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 7.500.000

Emenda: 81000032

Programa: 0670 Proteção a Pessoas Ameaçadas

Ação: 4278 Apoio a Serviços de Assistência e Proteção a Testemunhas Ameaçadas

Produto: Pessoa protegida **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 1.060

Emenda: 81000033

Programa: 0670 Proteção a Pessoas Ameaçadas

Ação: 6762 Proteção a Defensores de Direitos Humanos

Produto: Defensor protegido **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 40

Emenda: 81000034

Programa: 0670 Proteção a Pessoas Ameaçadas

Ação: 8806 Serviços de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM

Produto: Criança e adolescente atendido **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 740

Emenda: 81000035

Programa: 1036 Integração de Bacias Hidrográficas .

Ação: 1N64 Implantação da Adutora Pajeú com 582km nos Estados de Pernambuco e Paraíba

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta Final: 30

Emenda: 81000036

Programa: 1049 Acesso à Alimentação

Ação: 2798 Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar

Produto: Ação avaliada **Unidade de Medida:** ton

Meta Final: 400.000

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000037

Programa: 1049 Acesso à Alimentação

Ação: 8929 Apoio à Instalação de Restaurantes e Cozinhas Populares

Produto: Equipamento instalado **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 40

Emenda: 81000038

Programa: 1060 Brasil Alfabetizado e Educação de Jovens e Adultos

Ação: 0920 Concessão de Bolsa para Equipes de Alfabetização

Produto: Bolsa concedida **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 250.000

Emenda: 81000039

Programa: 1061 Brasil Escolarizado

Ação: 6322 Distribuição de Materiais e Livros Didáticos para o Ensino Médio

Produto: Exemplar distribuído **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 25.000.000

Emenda: 81000040

Programa: 1061 Brasil Escolarizado

Ação: 6372 Infra-Estrutura de Tecnologia da Informação para a Educação Pública

Produto: Unidade de ensino equipada **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 40.000

Emenda: 81000041

Programa: 1061 Brasil Escolarizado

Ação: 8429 Formação Inicial e Continuada a Distância

Produto: Profissional capacitado **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 50.000

Emenda: 81000042

Programa: 1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

Ação: 8252 Educação Profissional e Tecnológica a Distância - E-TEC Brasil

Produto: Vaga ofertada **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 150.000

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000043

Programa: 1062 Desenvolvimento da Educação Profissional e Tecnológica

Ação: 8650 Reestruturação da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica

Produto: Unidade reestruturada **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 100

Emenda: 81000044

Programa: 1073 Brasil Universitário

Ação: 0A12 Concessão de Bolsa de Permanência no Ensino Superior

Produto: Bolsa concedida **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 6.970

Emenda: 81000046

Programa: 1115 Geologia do Brasil

Ação: 2B53 Funcionamento do Laboratório de Análises Minerais - LAMIN

Produto: Determinação realizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 36.000

Emenda: 81000047

Programa: 1115 Geologia do Brasil

Ação: 2D62 Levantamentos da Geodiversidade

Produto: Levantamento realizado **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 15

Emenda: 81000048

Programa: 1115 Geologia do Brasil
Ação: 2D84 Levantamentos Geoquímicos

Produto: Área levantada **Unidade de Medida:** km²
Meta Final: 2.000.000

Emenda: 81000049

Programa: 1115 Geologia do Brasil
Ação: 2397 Levantamentos Hidrogeológicos

Produto: Levantamento realizado **Unidade de Medida:** unidade
Meta Final: 100

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000050

Programa: 1115 Geologia do Brasil
Ação: 2398 Levantamentos Geológicos

Produto: Área levantada **Unidade de Medida:** km²
Meta Final: 100.000

Emenda: 81000051

Programa: 1115 Geologia do Brasil
Ação: 4872 Levantamentos Aerogeofísicos

Produto: Área levantada **Unidade de Medida:** km²
Meta Final: 180.400

Emenda: 81000052

Programa: 1122 Ciência, Tecnologia e Inovação Aplicadas aos Recursos Naturais
Ação: 10ZU Implantação do Centro Nacional de Pesquisa do Pantanal

Produto: Centro implantado **Unidade de Medida:** % de execução física
Meta Final: 29

Emenda: 81000053

Programa: 1127 Sistema Único de Segurança Pública - SUSP
Ação: 2B00 Força Nacional de Segurança Pública

Produto: Servidor aprestado **Unidade de Medida:** unidade
Meta Final: 5.000

Emenda: 81000054

Programa: 1127 Sistema Único de Segurança Pública - SUSP
Ação: 2320 Sistema Integrado de Educação e Valorização Profissional

Produto: Profissional capacitado **Unidade de Medida:** unidade
Meta Final: 114.300

Emenda: 81000055

Programa: 1128 Urbanização, Regularização Fundiária e Integração de Assentamentos Precários

Ação: 10S6 Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários

Produto: Familia beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 100.000

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000056

Programa: 1133 Economia Solidária em Desenvolvimento

Ação: 4963 Promoção da Inclusão Produtiva

Produto: Pessoa atendida **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 10

Emenda: 81000057

Programa: 1133 Economia Solidária em Desenvolvimento

Ação: 8078 Promoção do Desenvolvimento Local e da Economia Solidária por meio da Atuação de Agentes de Desenvolvimento Solidário

Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 100.000

Emenda: 81000058

Programa: 1136 Fortalecimento da Gestão Urbana

Ação: 1P95 Apoio à Elaboração de Projetos de Saneamento em Municípios de Regiões Metropolitanas, de Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico, Municípios com mais de 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos com mais de 150 mil Habitantes

Produto: Projeto elaborado **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 25

Emenda: 81000059

Programa: 1136 Fortalecimento da Gestão Urbana

Ação: 8871 Apoio à Elaboração de Estudos e Implementação de Projetos de Desenvolvimento Institucional e Operacional e à Estruturação da Prestação dos Serviços de Saneamento Básico e Revitalização dos Prestadores de Serviços Públicos de Saneamento

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 10

Emenda: 81000060

Programa: 1136 Fortalecimento da Gestão Urbana

Ação: 8873 Apoio à Modernização Institucional dos Municípios para Atuação na Melhoria das Condições do Setor Habitacional no Segmento das Famílias de Baixa Renda

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 100

Emenda: 81000061

Programa: 1138 Drenagem Urbana e Controle de Erosão Marítima e Fluvial

Ação: 3883 Implantação e Melhoria de Serviços de Drenagem e Manejo Ambiental para Prevenção e Controle da Malária

Produto: Família beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 1.000

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000062

Programa: 1201 Ciência, Tecnologia e Inovação no Complexo da Saúde

Ação: 8636 Inovação e Produção de Insumos Estratégicos para a Saúde

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 26

Emenda: 81000063

Programa: 1214 Atenção Básica em Saúde

Ação: 8730 Atenção Básica em Saúde Bucal

Produto: Equipe mantida **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 18.500

Emenda: 81000064

Programa: 1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

Ação: 8761 Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - Samu 192

Produto: SAMU apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 100

Emenda: 81000065

Programa: 1220 Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

Ação: 8934 Atenção Especializada em Saúde Bucal

Produto: População coberta **Unidade de Medida:** milhar

Meta Final: 750

Emenda: 81000066

Programa: 1287 Saneamento Rural

Ação: 10GC Implantação e Melhoria de Serviços de Saneamento em Escolas Públicas Rurais - "Saneamento em Escolas"

Produto: Escola atendida **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 1.500

Emenda: 81000067

Programa: 1287 Saneamento Rural

Ação: 7684 Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos

Produto: Aldeia Beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 300

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000068

Programa: 1293 Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

Ação: 4368 Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos

Produto: Medicamento adquirido distribuído **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 233.314.507

Emenda: 81000069

Programa: 1293 Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

Ação: 8415 Manutenção e Funcionamento das Farmácias Populares

Produto: Farmácia mantida **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 500

Emenda: 81000070

Programa: 1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

Ação: 10SX Apoio à Implantação do Trecho Lapa-Pirajá do Sistema de Trens Urbanos de Salvador - BA

Produto: Trecho implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta Final: 5

Emenda: 81000071

Programa: 1295 Descentralização dos Sistemas de Transporte Ferroviário Urbano de Passageiros

Ação: 10SY Apoio à Implantação do Trecho Sul Vila das Flores-João Felipe do Sistema de Trens Urbanos de Fortaleza - CE

Produto: Trecho implantado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta Final: 10

Emenda: 81000072

Programa: 1346 Qualidade Ambiental

Ação: 6925 Licenciamento Ambiental Federal

Produto: Licença concedida **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 420

Emenda: 81000073

Programa: 1377 Educação para a Diversidade e Cidadania

Ação: 8750 Apoio ao Desenvolvimento da Educação do Campo, das Comunidades Indígenas e Comunidades Tradicionais

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 483

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000074

Programa: 1377 Educação para a Diversidade e Cidadania

Ação: 8751 Apoio à Inserção das Temáticas de Cidadania, Direitos Humanos e Meio Ambiente no Processo Educacional

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 1.766

Emenda: 81000075

Programa: 1384 Proteção Social Básica

Ação: 2A60 Serviços de Proteção Social Básica às Famílias

Produto: Família referenciada **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 10.000.000

Emenda: 81000076

Programa: 1384 Proteção Social Básica

Ação: 2A61 Serviços Específicos de Proteção Social Básica

Produto: Pessoa atendida **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 5.200.000

Emenda: 81000077

Programa: 1385 Proteção Social Especial

Ação: 2A65 Serviços de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias

Produto: Pessoa atendida **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 30.000

Emenda: 81000078

Programa: 1386 Desenvolvimento Institucional da Polícia Rodoviária Federal

Ação: 200G Construção e Ampliação de Bases Operacionais e Unidades da Polícia Rodoviária Federal

Produto: Unidade construída **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 200

Emenda: 81000079

Programa: 1427 Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar

Ação: 4470 Assistência Técnica e Capacitação de Assentados

Produto: Família assistida **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 100.000

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000080

Programa: 1444 Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

Ação: 6031 Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças

Produto: Dose distribuída **Unidade de Medida:** milhar

Meta Final: 200.000

Emenda: 81000081

Programa: 1444 Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos

Ação: 8670 Vigilância, Prevenção e Controle em HIV/AIDS e Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis

Produto: Preservativo adquirido **Unidade de Medida:** milhar

Meta Final: 120.000

Emenda: 81000082

Programa: 1453 Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI

Ação: 8375 Campanha do Desarmamento

Produto: Indenização paga **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 20.000

Emenda: 81000083

Programa: 1453 Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI

Ação: 8853 Apoio à Implementação de Políticas Sociais

Produto: Pessoa beneficiada **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 50.000

Emenda: 81000084

Programa: 1453 Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI

Ação: 8855 Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 27

Emenda: 81000085

Programa: 1453 Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI

Ação: 8856 Modernização de Estabelecimentos Penais

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 36

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000086

Programa: 1453 Nacional de Segurança Pública com Cidadania - PRONASCI

Ação: 8860 Apoio à Construção de Estabelecimentos Penais Especiais

Produto: Vaga contratada **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 2.500

Emenda: 81000087

Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico

Ação: 10L1 Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá - Posto Gil - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 50

Emenda: 81000088

Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico

Ação: 110I Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230 - no Estado do Pará

Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 50

Emenda: 81000089

Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico

Ação: 123M Melhoramentos no canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins - no Estado do Pará

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta Final: 50

Emenda: 81000090

Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico

Ação: 1246 Adequação de Trecho Rodoviário - Candeias do Jamari - UNIR - na BR-364 - no Estado de Rondônia

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 42

Emenda: 81000091

Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico

Ação: 1422 Construção de Trecho Rodoviário - Sena Madureira - Cruzeiro do Sul - na BR-364 - no Estado do Acre

Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000092

Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico

Ação: 1490 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163 - no Estado do Pará

Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000093

Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico

Ação: 20AT Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-317 - no Estado do Amazonas

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000094

Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico

Ação: 201X Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-317 - no Estado do Acre

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000095

Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico

Ação: 201Z Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-364 - no Estado do Acre

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000096

Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico

Ação: 202C Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-174 - no Estado do Amazonas

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000097

Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico

Ação: 202E Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado do Mato Grosso

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000098

Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico

Ação: 202F Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Amazonas

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000099

Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico

Ação: 202H Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-319 - no Estado do Amazonas

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000100

Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico

Ação: 202Y Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-174 - no Estado do Mato Grosso

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000101

Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico

Ação: 203A Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-364 - no Estado de Rondônia

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000102

Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico

Ação: 206Z Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-174 - no Estado de Roraima

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000103

Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico

Ação: 207C Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-401 - no Estado de Roraima

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000104

Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico

Ação: 207D Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-432 - no Estado de Roraima

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000105

Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico

Ação: 207F Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-174 - no Estado de Rondônia

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 112

Emenda: 81000106

Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico

Ação: 207H Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-319 - no Estado de Rondônia

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000107

Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico

Ação: 207K Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-421 - no Estado de Rondônia

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 112

Emenda: 81000108

Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico

Ação: 207Q Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-429 - no Estado de Rondônia

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000109

Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico

Ação: 209C Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado do Pará

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000110

Programa: 1456 Vetor Logístico Amazônico

Ação: 7I84 Construção de Ponte sobre o Rio Madeira - no Município de Porto Velho - na BR-319 - no Estado de Rondônia

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta Final: 50

Emenda: 81000111

Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte

Ação: 10KK Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Sorriso) - Entroncamento BR-158 (Ribeirão Cascalheira) - na BR-242 - no Estado do Mato Grosso

Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 50

Emenda: 81000112

Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte

Ação: 200S Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-226 - no Estado do Tocantins

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000113

Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte

Ação: 200X Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-010 - no Estado do Maranhão

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000114

Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte

Ação: 200Y Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado do Maranhão

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000115

Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte

Ação: 200Z Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-010 - no Estado do Pará

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000116

Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte

Ação: 201A Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado do Pará

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000117

Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte

Ação: 201U Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado do Tocantins

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000118

Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte

Ação: 202A Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado do Mato Grosso

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000119

Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte

Ação: 202I Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-222 - no Estado do Maranhão

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000120

Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte

Ação: 202L Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-210 - no Estado do Amapá

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000121

Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte

Ação: 203C Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-364 - no Estado do Mato Grosso

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000122

Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte

Ação: 203K Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-010 - no Estado do Tocantins

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000123

Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte

Ação: 203L Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Tocantins

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 140

Emenda: 81000124

Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte

Ação: 204I Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Maranhão

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000125

Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte

Ação: 204S Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-135 - no Estado do Maranhão

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000126

Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte

Ação: 204T Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-226 - no Estado do Maranhão

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000127

Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte

Ação: 204U Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-308 - no Estado do Maranhão

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000128

Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte

Ação: 204V Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-402 - no Estado do Maranhão

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000129

Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte

Ação: 205W Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-070 - no Estado do Mato Grosso

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000130

Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte

Ação: 205Z Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado do Pará

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000131

Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte

Ação: 207T Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-235 - no Estado do Tocantins

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000132

Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte

Ação: 208Z Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado do Pará

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000133

Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte

Ação: 209E Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-222 - no Estado do Pará

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000134

Programa: 1457 Vetor Logistico Centro-Norte

Ação: 209G Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Pará

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000135

Programa: 1457 Vetor Logistico Centro-Norte

Ação: 209I Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-422 - no Estado do Pará

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000136

Programa: 1457 Vetor Logistico Centro-Norte

Ação: 7P02 Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento MA-225 (Sobradinho) - Divisa MA/PI (Ponte do Jandira - Rio Paranaíba) - na BR-402 - no Estado do Maranhão

Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000137

Programa: 1457 Vetor Logístico Centro-Norte

Ação: 7P03 Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/MA (Km 0) - Km 100 - na BR-226 - no Estado do Maranhão

Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 50

Emenda: 81000138

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 1K17 Construção de Contorno Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-116 - Entroncamento BR-101 - Porto de Sepetiba - na BR-493 - no Estado do Rio de Janeiro

Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 50

Emenda: 81000139

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 10IX Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381 - no Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 40

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000140

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 200R Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-040 - no Estado de Goiás

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 200

Emenda: 81000141

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 200T Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado do Espírito Santo

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 200

Emenda: 81000142

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 201D Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-493 - no Estado do Rio de Janeiro

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 200

Emenda: 81000143

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 201I Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-251 - no Distrito Federal

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 200

Emenda: 81000144

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 201J Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-040 - no Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 200

Emenda: 81000145

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 201L Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-050 - no Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 210

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000146

Programa: 1458 Vetor Logistico Leste

Ação: 201O Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 200

Emenda: 81000147

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 201S Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 100

Emenda: 81000148

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 202K Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-251 - no Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 200

Emenda: 81000149

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 202M Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-262 - no Estado do Espirito Santo

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 100

Emenda: 81000150

Programa: 1458 Vetor Logistico Leste

Ação: 203E Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-365 - no Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 200

Emenda: 81000151

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 204D Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-040 - no Distrito Federal

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 56

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000152

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 204H Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-259 - no Estado do Espírito Santo

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 70

Emenda: 81000153

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 204J Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-342 - no Estado do Espírito Santo

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 100

Emenda: 81000154

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 204K Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-135 - no Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 100

Emenda: 81000155

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 204M Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-146 - no Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 100

Emenda: 81000156

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 204N Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-393 - no Estado do Espírito Santo

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 28

Emenda: 81000157

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 204Q Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-482 - no Estado do Espírito Santo

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 100

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000158

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 204W Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-267 - no Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 100

Emenda: 81000159

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 204X Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-265 - no Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 100

Emenda: 81000160

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 204Y Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-367 - no Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 100

Emenda: 81000161

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 204Z Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-369 - no Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 100

Emenda: 81000162

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 205A Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-459 - no Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 100

Emenda: 81000163

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 205B Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-460 - no Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000164

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 205C Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-491 - no Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000165

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 205D Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-494 - no Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000166

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 205E Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-452 - no Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000167

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 205F Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-354 - no Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000168

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 205N Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-080 - no Estado de Goiás

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 200

Emenda: 81000169

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 205P Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-251 - no Estado de Goiás

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 300

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000170

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 205Q Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-120 - no Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 100

Emenda: 81000171

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 205V Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-154 - no Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 100

Emenda: 81000172

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 205X Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-259 - no Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 100

Emenda: 81000173

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 206A Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-356 - no Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000174

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 206B Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-364 - no Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000175

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 206E Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-381 - no Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000176

Programa: 1458 Vetor Logistico Leste

Ação: 206G Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-383 - no Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000177

Programa: 1458 Vetor Logistico Leste

Ação: 206I Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-393 - no Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000178

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 206J Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-418 - no Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000179

Programa: 1458 Vetor Logistico Leste

Ação: 206K Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-458 - no Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000180

Programa: 1458 Vetor Logistico Leste

Ação: 206L Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-474 - no Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 126

Emenda: 81000181

Programa: 1458 Vetor Logistico Leste

Ação: 206M Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-482 - no Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000182

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 206N Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-496 - no Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000183

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 206O Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-497 - no Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000184

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 206Q Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-499 - no Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 200

Emenda: 81000185

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 207R Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado do Rio de Janeiro

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 200

Emenda: 81000186

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 207S Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-393 - no Estado do Rio de Janeiro

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000187

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 207U Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-354 - no Estado do Rio de Janeiro

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000188

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 207W Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-465 - no Estado do Rio de Janeiro

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000189

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 209V Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-356 - no Estado do Rio de Janeiro

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000190

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 209W Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-485 - no Estado do Rio de Janeiro

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 100

Emenda: 81000191

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 209X Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-495 - no Estado do Rio de Janeiro

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 100

Emenda: 81000192

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 7H16 Construção de Trecho Rodoviário - Itarana - Afonso Cláudio - na BR-484 - no Estado do Espírito Santo

Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 50

Emenda: 81000193

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 7P04 Construção de Ponte sobre o Rio Grande - Passos - São João Batista do Glória - na BR-146 - no Estado de Minas Gerais

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta Final: 80

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000194

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 7P09 Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-381 - Entroncamento BR-116 - na BR-458 - no Estado de Minas Gerais

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 56

Emenda: 81000195

Programa: 1458 Vetor Logístico Leste

Ação: 7P10 Adequação de Trecho Rodoviário - Bingen - Quitandinha - no Município de Petrópolis - no Estado do Rio de Janeiro

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 28

Emenda: 81000196

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 20AU Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-304 - no Estado do Ceará

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000197

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 20AX Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-403 - no Estado do Ceará

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 84

Emenda: 81000198

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 200K Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-020 - no Estado do Piauí

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000199

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 200L Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-135 - no Estado do Piauí

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000200

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 200M Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado de Pernambuco

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 200

Emenda: 81000201

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 200V Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-020 - no Estado do Ceará

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 200

Emenda: 81000202

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 201E Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado de Alagoas

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 200

Emenda: 81000203

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 201G Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-304 - no Estado do Rio Grande do Norte

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 200

Emenda: 81000204

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 201H Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado do Piauí

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000205

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 201N Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado do Ceará

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000206

Programa: 1459 Vetor Logistico Nordeste Setentrional

Ação: 202G Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-222 - no Estado do Ceará

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000207

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 202O Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-104 - no Estado de Alagoas

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000208

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 202R Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-110 - no Estado de Alagoas

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 84

Emenda: 81000209

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 202S Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-343 - no Estado do Piauí

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000210

Programa: 1459 Vetor Logistico Nordeste Setentrional

Ação: 202T Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado de Alagoas

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000211

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 202V Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-416 - no Estado de Alagoas

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 42

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000212

Programa: 1459 Vetor Logistico Nordeste Setentrional

Ação: 202W Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-423 - no Estado de Alagoas

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000213

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 202X Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-424 - no Estado de Alagoas

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 28

Emenda: 81000214

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 203X Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Ceará

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 100

Emenda: 81000215

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 203Z Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-226 - no Estado do Ceará

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 100

Emenda: 81000216

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 206D Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-423 - no Estado de Pernambuco

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 100

Emenda: 81000217

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 206F Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-424 - no Estado de Pernambuco

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 100

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000218

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 206H Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado de Pernambuco

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 100

Emenda: 81000219

Programa: 1459 Vetor Logistico Nordeste Setentrional

Ação: 206R Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-222 - no Estado do Piauí

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 56

Emenda: 81000220

Programa: 1459 Vetor Logistico Nordeste Setentrional

Ação: 206S Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado do Piauí

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000221

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 206T Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-402 - no Estado do Piauí

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 98

Emenda: 81000222

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 206U Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-404 - no Estado do Piauí

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 42

Emenda: 81000223

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 206V Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-407 - no Estado do Piauí

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000224

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 206W Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-232 - no Estado de Pernambuco

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000225

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 206X Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-316 - no Estado de Pernambuco

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000226

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 207A Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-122 - no Estado de Pernambuco

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000227

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 207N Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-406 - no Estado do Rio Grande do Norte

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000228

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 207Y Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado da Paraíba

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 70

Emenda: 81000229

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 207Z Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-104 - no Estado da Paraíba

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000230

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 208B Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-110 - no Estado da Paraíba

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000231

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 208D Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado da Paraíba

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000232

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 208F Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-230 - no Estado da Paraíba

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000233

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 208H Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-361 - no Estado da Paraíba

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 70

Emenda: 81000234

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 208J Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-405 - no Estado da Paraíba

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 28

Emenda: 81000235

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 208M Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-412 - no Estado da Paraíba

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 70

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000236

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 208O Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-426 - no Estado da Paraíba

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000237

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 208P Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-427 - no Estado da Paraíba

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 28

Emenda: 81000238

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 208R Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-226 - no Estado do Rio Grande do Norte

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000239

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 208S Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-405 - no Estado do Rio Grande do Norte

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 112

Emenda: 81000240

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 208T Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-427 - no Estado do Rio Grande do Norte

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 84

Emenda: 81000241

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 208V Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-104 - no Estado de Pernambuco

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000242

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 208W Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-110 - no Estado de Pernambuco

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000243

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 208Y Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-363 - no Estado de Pernambuco

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 98

Emenda: 81000244

Programa: 1459 Vetor Logistico Nordeste Setentrional

Ação: 209A Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-407 - no Estado de Pernambuco

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 56

Emenda: 81000245

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 209B Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-408 - no Estado de Pernambuco

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 84

Emenda: 81000246

Programa: 1459 Vetor Logistico Nordeste Setentrional

Ação: 7L03 Adequação de Anel Rodoviário - no municipio de Fortaleza - no Estado do Ceará

Produto: Projeto apoiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 50

Emenda: 81000247

Programa: 1459 Vetor Logistico Nordeste Setentrional

Ação: 7N54 Construção da Interligação da BR-116/020/222 - 2º Anel Viário - No Estado do Ceará

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução fisica

Meta Final: 50

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000248

Programa: 1459 Vetor Logístico Nordeste Setentrional

Ação: 7624 Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101 - no Estado de Alagoas

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 100

Emenda: 81000249

Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional

Ação: 10KT Construção de Acesso Rodoviário ao Porto de Salvador - no Estado da Bahia

Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 28

Emenda: 81000250

Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional

Ação: 105S Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101 - no Estado da Bahia

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 50

Emenda: 81000251

Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional

Ação: 124G Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Catité - Barreiras - no Estado da Bahia

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 30

Emenda: 81000252

Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional

Ação: 200O Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-242 - no Estado da Bahia

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000253

Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional

Ação: 200Q Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-324 - no Estado da Bahia

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000254

Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional

Ação: 200U Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-020 - no Estado da Bahia

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000255

Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional

Ação: 201B Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado da Bahia

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 200

Emenda: 81000256

Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional

Ação: 201C Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado de Sergipe

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000257

Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional

Ação: 201M Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado da Bahia

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 200

Emenda: 81000258

Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional

Ação: 202Z Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-030 - no Estado da Bahia

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000259

Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional

Ação: 203B Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-110 - no Estado da Bahia

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000260

Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional

Ação: 203D Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-122 - no Estado da Bahia

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000261

Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional

Ação: 203G Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-135 - no Estado da Bahia

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000262

Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional

Ação: 203H Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-235 - no Estado da Bahia

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000263

Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional

Ação: 203J Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-330 - no Estado da Bahia

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000264

Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional

Ação: 203M Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-367 - no Estado da Bahia

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000265

Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional

Ação: 203O Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-407 - no Estado da Bahia

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000266

Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional

Ação: 203V Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-410 - no Estado da Bahia

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000267

Programa: 1460 Vetor Logistico Nordeste Meridional

Ação: 203W Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-418 - no Estado da Bahia

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000268

Programa: 1460 Vetor Logístico Nordeste Meridional

Ação: 204A Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-498 - no Estado da Bahia

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000269

Programa: 1460 Vetor Logistico Nordeste Meridional

Ação: 7474 Construção de Trecho Rodoviário - Caravelas - Entroncamento BR-101 - na BR-418 - no Estado da Bahia

Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 50

Emenda: 81000270

Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

Ação: 11XB Prolongamento de Trecho de Rebaixamento da Linha Férrea - no Município de Maringá - no Estado do Paraná

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 10

Emenda: 81000271

Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

Ação: 110S Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia dos Rios Paraná e Paraguai

Produto: Hidrovia melhorada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta Final: 50

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000272

Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

Ação: 111V Apoio à Construção do Rodoanel - Trecho Sul - no Estado de São Paulo

Produto: Trecho construído **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 10

Emenda: 81000273

Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

Ação: 20D1 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-383 - No Estado de São Paulo

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000274

Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

Ação: 201F Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado do Paraná

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000275

Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

Ação: 201K Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-050 - no Estado de Goiás

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 200

Emenda: 81000276

Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

Ação: 201R Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado de Goiás

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000277

Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

Ação: 201V Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado de Goiás

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000278

Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

Ação: 202U Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-364 - no Estado de Goiás

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000279

Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

Ação: 205G Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-267 - no Estado do Mato Grosso do Sul

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000280

Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

Ação: 205H Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-060 - no Estado do Mato Grosso do Sul

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 200

Emenda: 81000281

Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

Ação: 205I Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-376 - no Estado do Mato Grosso do Sul

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000282

Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

Ação: 205J Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-419 - no Estado do Mato Grosso do Sul

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 126

Emenda: 81000283

Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

Ação: 205K Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-463 - no Estado do Mato Grosso do Sul

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000284

Programa: 1461 Vetor Logistico Centro-Sudeste

Ação: 205M Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-487 - no Estado do Mato Grosso do Sul

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 574

Emenda: 81000285

Programa: 1461 Vetor Logistico Centro-Sudeste

Ação: 205O Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-497 - no Estado do Mato Grosso do Sul

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 200

Emenda: 81000286

Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

Ação: 205R Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-060 - no Estado de Goiás

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 200

Emenda: 81000287

Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

Ação: 205T Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-414 - no Estado de Goiás

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 98

Emenda: 81000288

Programa: 1461 Vetor Logistico Centro-Sudeste

Ação: 205U Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-452 - no Estado de Goiás

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000289

Programa: 1461 Vetor Logistico Centro-Sudeste

Ação: 207G Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-272 - no Estado do Paraná

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000290

Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

Ação: 207I Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-476 - no Estado do Paraná

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000291

Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

Ação: 207J Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado do Paraná

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000292

Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

Ação: 207L Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-376 - no Estado do Paraná

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000293

Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

Ação: 209D Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado do Paraná

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000294

Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

Ação: 209F Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-277 - no Estado do Paraná

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000295

Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

Ação: 209H Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-369 - no Estado do Paraná

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000296

Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

Ação: 209J Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-373 - no Estado do Paraná

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000297

Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

Ação: 209K Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-467 - no Estado do Paraná

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000298

Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

Ação: 209L Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-469 - no Estado do Paraná

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000299

Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

Ação: 209M Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-487 - no Estado do Paraná

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000300

Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

Ação: 209R Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-459 - no Estado de São Paulo

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000301

Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

Ação: 7K18 Construção de Ponte sobre o Rio Paraná - na Divisa SP/MS - na BR-262 - no Estado de São Paulo

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução fisica

Meta Final: 50

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000302

Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

Ação: 7P05 Construção de Passagem Superior sobre Linha Férrea - no Municipio de Embu Guaçu - no Estado de São Paulo

Produto: Obra executada **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta Final: 50

Emenda: 81000303

Programa: 1461 Vetor Logístico Centro-Sudeste

Ação: 7P12 Adequação de Trecho Rodoviário - Londrina - Apucarana - na BR-369 - no Estado do Paraná

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 80

Emenda: 81000304

Programa: 1462 Vetor Logístico Sul

Ação: 10L7 Construção de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Esteio - Sapucaia - na BR-448 - no Estado do Rio Grande do Sul

Produto: Trecho pavimentado **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 10

Emenda: 81000305

Programa: 1462 Vetor Logístico Sul

Ação: 123U Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. BR-116 (P/ Guaíba) - Entr. BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290 - no Estado do Rio Grande do Sul

Produto: Trecho adequado **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 100

Emenda: 81000306

Programa: 1462 Vetor Logístico Sul

Ação: 20A0 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-280 - no Estado de Santa Catarina

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 200

Emenda: 81000307

Programa: 1462 Vetor Logístico Sul

Ação: 20A2 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado do Rio Grande do Sul

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 200

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000308

Programa: 1462 Vetor Logístico Sul

Ação: 20A3 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-386 - no Estado do Rio Grande do Sul

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000309

Programa: 1462 Vetor Logístico Sul

Ação: 20A4 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-453 - no Estado do Rio Grande do Sul

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000310

Programa: 1462 Vetor Logístico Sul

Ação: 20A5 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-471 - no Estado do Rio Grande do Sul

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000311

Programa: 1462 Vetor Logístico Sul

Ação: 20A6 Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-473 - no Estado do Rio Grande do Sul

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000312

Programa: 1462 Vetor Logístico Sul

Ação: 20CP Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado do Rio Grande do Sul

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000313

Programa: 1462 Vetor Logístico Sul

Ação: 200N Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado do Rio Grande do Sul

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 200



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000314

Programa: 1462 Vetor Logístico Sul

Ação: 202B Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado do Rio Grande do Sul

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000315

Programa: 1462 Vetor Logístico Sul

Ação: 203F Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-392 - no Estado do Rio Grande do Sul

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000316

Programa: 1462 Vetor Logístico Sul

Ação: 203Q Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-101 - no Estado de Santa Catarina

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 200

Emenda: 81000317

Programa: 1462 Vetor Logístico Sul

Ação: 203S Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-163 - no Estado de Santa Catarina

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000318

Programa: 1462 Vetor Logístico Sul

Ação: 203T Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-282 - no Estado de Santa Catarina

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000319

Programa: 1462 Vetor Logístico Sul

Ação: 203U Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-470 - no Estado de Santa Catarina

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000320

Programa: 1462 Vetor Logistico Sul

Ação: 208A Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-116 - no Estado do Rio Grande do Sul

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000321

Programa: 1462 Vetor Logístico Sul

Ação: 208C Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-468 - no Estado do Rio Grande do Sul

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000322

Programa: 1462 Vetor Logístico Sul

Ação: 208E Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-377 - no Estado do Rio Grande do Sul

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000323

Programa: 1462 Vetor Logístico Sul

Ação: 208G Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-287 - no Estado do Rio Grande do Sul

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000324

Programa: 1462 Vetor Logístico Sul

Ação: 208I Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-285 - no Estado do Rio Grande do Sul

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000325

Programa: 1462 Vetor Logistico Sul

Ação: 208K Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-472 - no Estado do Rio Grande do Sul

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000326

Programa: 1462 Vetor Logistico Sul

Ação: 208L Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-293 - no Estado do Rio Grande do Sul

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000327

Programa: 1462 Vetor Logístico Sul

Ação: 208N Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-290 - no Estado do Rio Grande do Sul

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000328

Programa: 1462 Vetor Logístico Sul

Ação: 209Y Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-153 - no Estado de Santa Catarina

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000329

Programa: 1462 Vetor Logístico Sul

Ação: 209Z Manutenção de Trechos Rodoviários - na BR-158 - no Estado de Santa Catarina

Produto: Trecho mantido **Unidade de Medida:** km

Meta Final: 150

Emenda: 81000330

Programa: 1462 Vetor Logístico Sul

Ação: 7G11 Construção de Contorno Ferroviário - no Perimetro Urbano de Apucarana - no Estado do Paraná

Produto: Projeto acompanhado **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 50

Emenda: 81000331

Programa: 1462 Vetor Logístico Sul

Ação: 7L25 Ampliação do Cais Público do Porto Novo do Porto de Rio Grande (RS)

Produto: Projeto executado **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta Final: 25

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000332

Programa: 8034 Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem

Ação: 0A26 Concessão de Auxílio-Financeiro

Produto: Jovem beneficiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 200.000

Emenda: 81000333

Programa: 8034 Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem

Ação: 2A95 Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional - ProJovem Urbano e Campo

Produto: Jovem beneficiado **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 200.000

Emenda: 81000334

Programa: 8034 Nacional de Inclusão de Jovens - ProJovem

Ação: 20B8 Serviço Socioeducativo para Jovens de 15 a 17 anos

Produto: Jovem atendido **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 200.000

Emenda: 81000335

Programa: 9991 Habitação de Interesse Social

Ação: 8875 Apoio à Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social

Produto: Plano elaborado **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 4.410

Emenda: 81000336

Programa: 0632 Reaparelhamento e Adequação da Força Aérea Brasileira

Ação: 8969 Aquisição de Aeronaves

Produto: Aeronave militar adquirida **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 1

Emenda: 81000337

Programa: 0632 Reaparelhamento e Adequação da Força Aérea Brasileira

Ação: 3108 Modernização de Instalações Militares

Produto: Instalação militar modernizada **Unidade de Medida:** unidade

Meta Final: 1

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS,ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

PLDO/2011 - Demonstrativo das Emendas de Relator

AUTOR: Relator Geral **PARTIDO: S/PARTIDO**

Emenda: 81000338

Programa: 0627 Tecnologia de Uso Aeroespacial

Ação: 123B Desenvolvimento de Cargueiro Tático Militar de 10 A 20 Toneladas (Projeto KC-X)

Produto: Unidade construída **Unidade de Medida:** % de execução física

Meta Final: 1

C O N C L U S Ã O

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Quinta Reunião Extraordinária, realizada no dia 7 de julho de 2010, **APROVOU,** por unanimidade, o **Relatório** do Senador TIÃO VIANA, favorável ao **Projeto de Lei nº 4/2010-CN,** nos termos do **Substitutivo**, que **consolida** as alterações decorrentes da aprovação das Erratas 1, 2 e 3, dos Adendos 1 e 2 e, ainda, da aprovação integral e parcial de destaques. Das 2.694 (duas mil, seiscentos e noventa e quatro) emendas apresentadas foram **INADMITIDAS** as de nºs 10710001, 12240001, 20290001, 24420001, 25460003, 25730001, 25760005, 31460005, 36140003, 71170001, 71180001 e 71180005.

Compareceram os Deputados Waldemir Moka, Presidente, Eduardo Sciarra, Segundo Vice-Presidente, Ademir Camilo, Ana Arraes, Arnaldo Jardim, Arnon Bezerra, Bruno Araújo, Carlos Abicalil, Carlos Brandão, Chico Lopes, Cida Diogo, Colbert Martins, Devanir Ribeiro, Dilceu Sperafico, Edio Lopes, Edmilson Valentim, Eduardo Barbosa, Eduardo Gomes, Fábio Ramalho, Fátima Pelaes, Francisco Tenorio, Geraldo Simões, Guilherme Campos, Jaime Martins, José Guimarães, José Maia Filho, José Rocha, Júlio Cesar, Lázaro Botelho, Leonardo Quintão, Leonardo Monteiro, Lira Maia, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Maria do Rosário, Pedro Fernandes, Raimundo Gomes de Matos, Roberto Britto, Rogério Marinho, Rômulo Gouveia, Valadares Filho, Virgílio Guimarães, Senadora Lúcia Vânia, Primeira Vice-Presidente, e os Senadores Inácio Arruda, Terceiro Vice-Presidente, Adelmir Santana, Antônio Carlos Valadares, Edison Lobão, Flexa Ribeiro, Gim Argello, Jefferson Praia, Jorge Yanai, José Nery, Paulo Duque, Romeu Tuma e Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 7 de julho de 2010.

Deputado WALDEMIR MOKA
Presidente

Senador TIÃO VIANA
Relator

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Muito obrigado, Senador Tião Viana, pelo parecer que apresenta a este Plenário.

Parabéns ao Deputado Waldemir Moka pela condução dos trabalhos de discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Tanto o Presidente da Comissão quanto o Relator da LDO estão de parabéns pelo trabalho que realizaram, em parceria com os demais Parlamentares que estiveram à frente da discussão.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Concedo a palavra ao Deputado Rogério Marinho.

O SR. ROGÉRIO MARINHO (PSDB-RN. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas gostaria de consultar o nobre Relator, Senador Tião Viana, além de parabenizá-lo novamente pelo importante trabalho, a respeito do nosso acordo, feito ontem na CMO, em relação ao art. 95.

Indago se S. Exª já teve acesso à redação e se a acolhe.

O SR. TIÃO VIANA (PT-AC. Sem revisão do orador.) – Eu acolho a redação estabelecida por V. Exª, como parte do acordo feito com a base do Governo.

É o seguinte o Adendo ao art. 95:

SUBSTITUTIVO AO PL Nº 4, DE 2010-CN

ADENDO DE PLENÁRIO

1) **Inclua-se o seguinte parágrafo quarto ao art. 95:**

§ 4º A omissão na prestação das informações na forma e nos prazos do § 2º deste artigo não impedirá as decisões da CMO e do Congresso Nacional nem retardará a aplicação de qualquer de seus prazos de tramitação e deliberação.

Sala da Comissão, em __ de junho de 2010.

Senador TIÃO VIANA
RELATOR

Deputado WALDEMIR MOKA
PRESIDENTE

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Em discussão a matéria.

Consulto o Plenário. Algum Parlamentar deseja se manifestar? (Pausa.)

Deputado Luiz Carreira, por favor, com a palavra.

O SR. LUIZ CARREIRA (DEM-BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Deputados, ilustre Relator da LDO, Senador Tião Viana, quero inicialmente parabenizar os membros da Comissão Mista de Orçamento, a CMO, que trabalharam duramente durante esse período na análise do projeto encaminhado pelo Executivo, substancialmente melhorado por esta Casa.

Aliás, sempre que esta Casa se debruça, como tem feito normalmente, sobre questões importantes do desenvolvimento do País, há avanços, há melhoria no texto apresentado.

Quero destacar a atuação, neste particular, do Senador Tião Viana. Além de um conhecimento muito grande sobre o assunto, S. Exª permitiu um debate amplo, um debate transparente, um debate respeitoso com as Oposições, que apresentaram diversos e importantes pontos que vieram a melhorar o texto inicial do Governo.

Uma questão fundamental era a discussão sobre o Anexo de Metas e Prioridades. O Governo nos enviou a LDO sem o Anexo de Metas e Prioridades. Então, era como se não tivesse enviado a LDO. Mas, em audiência pública, fizemos ver ao Ministro Paulo Bernardo a sua necessidade e conseguimos naquele momento o compromisso do Governo em enviar novo Anexo de Metas e Prioridades, o qual o Senador Tião Viana incorporou ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Outra questão importante é a do salário mínimo, na qual não se conseguiu avançar muito. Quero ressaltar o papel destacado do Relator neste tema, pois S. Exª tentou inserir no texto a política específica para o aumento do salário mínimo. O texto original trazia apenas uma correção de 0,2%. Ou seja, praticamente não haveria correção em 2011. Mas o Relator chegou a propor um aumento real de 2,5%. De qualquer maneira, sinalizou-se na proposta orçamentária com uma política possível ou, pelo menos, com algumas diretrizes para o estabelecimento da política de aumento do salário mínimo para 2011.

Outro ponto bastante discutido – e também não conseguimos avanço neste particular – foi o da meta do superávit primário, que permaneceu sendo colocada em termos nominais e não em percentuais do PIB, apesar de fazermos ver ao Governo que seria mais adequado e próprio à peça orçamentária.

Quanto ao art. 95, agora objeto de um questionamento do Deputado Rogério Marinho, que retirava prerrogativas do Congresso Nacional, houve uma evolução. De certa forma, retomamos o controle sobre a execução do Orçamento.

Portanto, esses foram os pontos da proposta, extremamente importantes, nos quais avançamos, inclusive com relação aos critérios para a fiscalização das obras irregulares, como acabei de enunciar, também previsto no art. 127.

Eu gostaria de destacar também que os demais partidos da Oposição conseguiram alterar o substitutivo de forma a manter as restrições para todas as obras e os serviços de engenharia contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, inclusive pelas estatais. Essa discussão foi feita ontem à noite. Conseguimos avançar, também com a aquiescência, a boa vontade e sobretudo o espírito público do Senador Tião Viana.

Também se retomou a obrigatoriedade da utilização dos sistemas SINAPI e SICRO, exceto para os itens caracterizados como montagem industrial ou aqueles que não possam ser caracterizados como de construção civil.

Particularmente, com uma proposição minha, consegui um acordo com o Senador Tião Viana no sentido de incluir no substitutivo da Lei de Diretrizes Orçamentárias um dispositivo que evite que o Governo contingencie os recursos do Fundo Nacional sobre Mudanças Climáticas. Esse Fundo, que no ano de 2010 conta com 1 bilhão de reais, aproximadamente, é gerido pelo Ministério do Meio Ambiente, mas os recursos não vêm sendo liberados ao longo dos últimos anos.

Em acordo feito pelas Oposições, por minha iniciativa, o Senador Tião Viana reconheceu o mérito da proposta, já que o Brasil tem a Política Nacional de Mudanças Climáticas e criou o Fundo Nacional sobre Mudanças Climáticas, o que também foi um esforço nosso no período que antecedeu a COP 15, Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas, em Copenhagen.

Ressalte-se que o Brasil pode inclusive estar presente na próxima conferência, em Cancún, no México, já com esses recursos assegurados, sem contingenciamento, uma demonstração efetiva de que há um compromisso do País com a aplicação de recursos na mitigação dos efeitos climáticos.

Portanto, parabenizo o Senador Tião Viana, sobretudo pela tranquilidade, pela competência, pela serenidade e pela forma transparente com que conduziu as discussões, sempre preocupado com a construção de uma peça orçamentária melhor.

Posso dizer que a LDO, que cria diretrizes e metas para o Orçamento de 2011, é bem melhor do que aquela enviada pelo Governo. Havia na peça original alguns pontos que dificultavam inclusive a fiscalização e a transparência por parte do Governo. Mas o Senador Tião Viana, muito propriamente, exercendo suas prerrogativas de Parlamentar que representa muito bem o seu Estado, juntamente com as Oposições e a bancada do Governo, conseguiu fazer uma peça melhor do que aquela originalmente encaminhada a esta Casa.

Sr. Presidente, envio o nosso agradecimento a todos aqueles que trabalharam duramente na melhoria do projeto da LDO. Faço uma referência especial aos assessores da Casa, tanto aos da Comissão Mista de Orçamento quanto aos assessores do Democratas, do PSDB e do PPS, que trabalharam junto aos partidos da base, o que foi muito importante no sentido de construirmos uma peça orçamentária melhor.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Com a palavra o Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (PT-AC. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas fazer justiça. Já solicitei ao Presidente Waldemir Moka e faço agora à Presidência do Congresso, que está nas mãos de V. Exª Defendi a aprovação de uma moção de aplauso à Consultoria Legislativa, que deu suporte na elaboração do conteúdo da peça orçamentária.

As crises por que passa o Parlamento atingem frequentemente os seus servidores de carreira, o que não é justo, pois muitas vezes são exemplares esses servidores, são o que há de melhor na administração pública brasileira. E esses servidores foram exemplares na colaboração com os partidos da base do Governo e com os de Oposição, com o Relator e o Presidente da Comissão, desde a Secretária Myrna até os Consultores Legislativos que compõem o quadro e que devem orgulhar o Brasil.

Então, nos termos do Regimento Interno da Casa, defendo a aprovação de uma moção de aplauso à Consultoria Legislativa de Orçamento do Senado Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Pois não, Senador.

A Presidência faz coro com V. Exª e pede que sejam feitos todos os registros necessários para ressaltar a importância do trabalho dos servidores da Câmara e do Senado responsáveis pelo apoio e pelo assessoramento na construção da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2011.

O SR. ROGÉRIO MARINHO (PSDB-RN) – Para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Com a palavra o Deputado Rogério Marinho.

O SR. ROGÉRIO MARINHO (PSDB-RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, Srªs. e Srs. Deputados, quero fazer um registro que considero importante, essencial em relação ao trabalho desenvolvido nesta Casa durante os últimos 2 meses e que culmina no dia de hoje.

Agradeço à nossa Assessoria, a Marcos, Kleber e Bergallo – este último está na sua residência, acompanhando-nos pela televisão. Agradeço à Assessoria do Democratas e do PPS, aos nossos companheiros, em especial ao Deputado Luiz Carreira, que conosco trabalhou no sentido de aperfeiçoar o texto que veio do Executivo.

Também agradeço ao nosso Senador Tião Viana a compreensão, o espírito público. S. Exª exerceu com muita tranquilidade e competência a sua função de Relator desta peça orçamentária.

Por fim, agradeço ao Deputado Gilmar Machado, que representa o Governo no Congresso Nacional.

Sr. Presidente, quem ganhou com esta peça orçamentária foi o Parlamento. Em todos os momentos defendemos as prerrogativas deste Parlamento de fiscalizar o Executivo, de tratar de maneira correta o destino dos recursos da União e de dar tratamento equânime, isonômico, aos entes federados. Lamentamos não termos conseguido o ideal.

É importante registrar que o destaque que fizemos à LDO, referente à universalização do ensino na educação pública, infelizmente foi rejeitado. O acréscimo de 0,1% à receita da União em relação à saúde também não foi possível.

Mas conseguimos o escopo de um projeto que, sem dúvida alguma, possibilitará a elaboração de uma peça orçamentária que certamente ajudará o próximo Governo do Brasil. Espero que os próximos governantes possam executar de forma mais condigna o Orçamento da União. Não é mais possível termos, ano após ano, quase 70 bilhões de reais de Restos a Pagar. Isso que mostra que há poucas condições de execução da peça orçamentária. As suplementações excessivas e a modificação de forma discricionária das rubricas orçamentárias, convalidadas por este Parlamento, deixam um pouco à margem do processo de decisão do País o Parlamento da República. Isso não é bom para o processo democrático, isso não é bom para o equilíbrio da Federação e dos Poderes.

Então, espero sinceramente que a peça orçamentária que vamos confeccionar a partir da LDO, entre os meses de setembro e dezembro deste ano, possa retratar a vontade do Parlamento brasileiro, a vontade da Nação brasileira, uma vez que os Deputados e os

Senadores foram eleitos pela população, cuja vontade precisam respeitar, principalmente na execução orçamentária de 2011.

Parabéns ao Presidente Waldemir Moka! Parabéns ao Deputado Gilmar Machado! Parabéns a toda a Comissão!

Vamos a voto!

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Obrigado, Deputado Rogério Marinho.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PTB-SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Primeiramente, quero cumprimentar V. Exª e dizer da minha admiração pela sua conduta à frente da Presidência do Congresso Nacional. Está V. Exª sempre presente, sempre pronto. Trata todos de forma educada e respeita todas as solicitações de Lideranças e Parlamentares. Seja presente no plenário, seja pela televisão, tenho acompanhado o seu trabalho e não poderia deixar de dar-lhe um abraço, Deputado Marco Maia, diante da tranquilidade com que dirige o Congresso Nacional. Provavelmente, é um grande Parlamentar.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Muito obrigado, Senador.

O SR. ROMEU TUMA (PTB-SP) – Peço permissão ao Deputado Gilmar Machado e ao Senador Tião Viana para cumprimentar todos pela votação da LDO, depois do importante mutirão que fizemos ontem no Congresso Nacional. Aprovamos mais de 15 emendas e vários outros projetos de interesse da sociedade. Houve várias modificações.

O Senador Tião Viana, sempre com aquela tranquilidade e elegância, advertiu que teria de suspender por 15 minutos a sessão para poder realmente dar prosseguimento à discussão da LDO.

O Deputado Gilmar Machado entrou agitadíssimo no plenário. Deu ordem-unida, e a sessão foi suspensa durante o período solicitado, para que realmente se desse prosseguimento à apreciação desta importante peça orçamentária para a Nação brasileira. Os trabalhos foram realizados com tranquilidade, acredito eu, graças à condução de V. Exª, Deputado Marco Maia, com a colaboração de todos que foram designados para compor a Comissão Especial.

Parabéns! Obrigado por permitir a minha fala, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma, por suas palavras.

Quero confessar-lhe que, na verdade, nós temos aqui uma grande parceria entre todos os Parlamentares, Deputadas e Deputados, Senadoras e Senadores, que ajudam na condução do Congresso Nacional.

Felizmente, temos votado aqui todas as matérias que chegam à pauta. Votamos o Orçamento no final do ano passado, depois de muito debate. Faltando 15 minutos para encerrar o prazo, votamos o Orçamento para este ano de 2010, como estamos votando agora a LDO, até antecipadamente.

Então, estão de parabéns todos os Parlamentares que contribuem muito para os trabalhos do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Pois não, Presidente.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB-MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Presidente, quero neste momento falar ao Senador Tião Viana, elogiar a sua conduta, a sua postura.

Durante esse tempo todo convivi com o Senador Tião Viana no Colégio de Líderes, e o Senador sempre se mostrou muito sensível, sempre pronto a debater, a avançar. Desde o início, até em razão do perfil do Senador e do Colégio de Líderes, sempre acreditei que era possível votar a LDO dentro do prazo regimental, o que está acontecendo hoje.

É claro que, para isso acontecer, nós tivemos a colaboração dos Líderes da Oposição. Gostaria de citar nominalmente a Liderança: pelo PSDB, o Deputado Federal Rogério Marinho, do Rio Grande do Norte; pelo Democratas, o Deputado Luiz Carreira, da Bahia; e, pelo PPS, o Deputado Arnaldo Jardim, de São Paulo, que não esteve presente devido a um problema de saúde – precisou submeter-se a uma pequena cirurgia.

Gostaria de citar todos, mas o faço na figura do Vice-Líder do Governo, esse extraordinário Deputado Federal mineiro, Gilmar Machado, que ontem realmente possibilitou que a reunião pudesse ser concluída no prazo.

Enfim, é claro que também a Comissão Mista de Orçamento tem um quadro de valorosos servidores. Em nome do Diretor, Wagner, quero cumprimentar os Consultores da Câmara dos Deputados e estender os cumprimentos à Consultoria de Orçamento do Senado e a todos os servidores da Secretaria da Comissão Mista de Orçamento, cuja Secretária é a Srª Myrna.

Quando conseguimos realmente votar uma matéria – e, na minha opinião, o texto avançou; foi feito o possível -, representa uma melhoria na legislação. Tenho certeza de que a LDO vai contribuir também para que a Lei Orçamentária Anual, que ainda será votada, seja facilitada.

Quero agradecer mais uma vez ao Senador Tião Viana, enquanto Relator da Lei de Diretrizes Orçamentárias, e elogiar a sua conduta e a sua postura na elaboração do seu parecer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Encerrada a discussão.

Antes de colocar em votação o substitutivo, vou ler a conclusão, para que fique bem claro:

> A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na Quinta Reunião Extraordinária, realizada no dia 7 de julho de 2010, aprovou, por unanimidade, o Relatório do Senador Tião Viana, favorável ao Projeto de Lei nº 4, de 2010, nos termos do Substitutivo, que consolida as alterações decorrentes da aprovação das Erratas 1, 2 e 3 dos Adendos 1 e 2 e, ainda, da aprovação integral e parcial de destaques. Das 2.694 emendas apresentadas, foram inadmitidas as de nºs 10710001, 12240001, 20290001, 24420001, 25460003, 25730001, 25760005, 31460005, 36140003, 71170001, 71180001 e 71180005.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – A Presidência recebeu neste momento um adendo de Plenário, que versa sobre o seguinte:

> "Inclui-se o seguinte § 4º ao art. 95:
>
> § 4º A omissão na prestação das informações, na forma e nos prazos do §2º deste artigo, não impedirá as decisões da CMO e do Congresso Nacional nem retardará a aplicação de seus prazos de tramitação e deliberação".

Assinado pelo Senador Tião Viana e pelo Deputado Waldemir Moka, Relator e Presidente da CMO, respectivamente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Encerrada a discussão.

Passa-se à votação do substitutivo, com o adendo apresentado no plenário.

Em votação o substitutivo, com o adendo, que tem preferência regimental, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs. e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

APROVADO.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs. e o Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

APROVADO.

APROVADO O SUBSTITUTIVO. PREJUDICADO O PROJETO.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Está aprovada a nossa Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parabéns à Comissão Mista de Orçamento!

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Dando continuidade, Srªs. e Srs. Parlamentares, chegou a informação de que há acordo para votar o PLN nº 8, o PLN nº 9, o PLN nº 18 e uma errata ao Orçamento que precisa ser votada no dia de hoje. É isso?

O SR. GILMAR MACHADO – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Então, vamos adiante.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Vamos apreciar o PLN nº 8, de 2010.

Item 3:

PROJETO DE LEI Nº 8, DE 2010-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 8, de 2010, do Congresso Nacional, que "altera o Anexo V da Lei n° 12.214, de 26 de janeiro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010".

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 11, de 2010, do Congresso Nacional (Relator: Deputado Devanir Ribeiro), concluiu pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Em discussão o projeto. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs. e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

APROVADO.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

APROVADO.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 8, DE 2010-CN
MENSAGEM Nº 31, DE 2010-CN
(nº 190/2010, na origem)

Altera o Anexo V da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O item I.5.1 do Anexo V da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o limite quantitativo fica ampliado de 25.148 cargos para 31.747 cargos;

II – o limite financeiro relativo ao exercício de 2010 fica ampliado de R$ 1.209.269.000,00 (um bilhão, duzentos e nove milhões, duzentos e sessenta e nove mil reais) para R$ 1.495.006.582,00 (um bilhão, quatrocentos e noventa e cinco milhões, seis mil, quinhentos e oitenta dois reais); e

III – o limite financeiro relativo à despesa anualizada fica ampliado de R$2.565.602.000,00 (dois bilhões, quinhentos e sessenta e cinco milhões, seiscentos e dois mil reais) para R$3.096.052.099,00 (três bilhões, noventa e seis milhões, cinquenta e dois mil noventa e nove reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – **Item 4:**

PROJETO DE LEI Nº 9, DE 2010-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n° 9, de 2010, do Congresso Nacional, que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R$285.737.582,00 (duzentos e oitenta e cinco milhões, setecentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente".

Ao projeto de lei não foram apresentadas emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 12, de 2010, do Congresso Nacional (Relator: Deputado Devanir Ribeiro), concluiu pela aprovação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Em discussão o projeto. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs. e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

APROVADO.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

APROVADO.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 9, DE 2010-CN
MENSAGEM Nº 32, DE 2010-CN
(Nº 191/2010, na origem)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R$ 285.737.582,00, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R$285.737.582,00 (duzentos e oitenta e cinco milhões, setecentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 2010-CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei n° 18, de 2010, do Congresso Nacional, que "abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Esporte, crédito especial no valor de R$554.400.000,00 (quinhentos e cinqüenta e quatro milhões, quatrocentos mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências.

Ao projeto de lei foram apresentadas 52 emendas.

A Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em seu Parecer nº 23, de 2010, do Congresso Nacional (Relator: Deputado José Rocha), concluiu pela aprovação do projeto, inadmissibilidade das Emendas nºs 12 e 33 e pela rejeição das demais emendas.

É o seguinte o parecer:

PARECER
Nº 23, DE 2010-CN

Da **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO**, sobre o Projeto de Lei nº 18, de 2010–CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal União, em favor do Ministério do Esporte, crédito especial no valor de R$ 554.400.000,00 (quinhentos e cinqüenta e quatro milhões e quatrocentos mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências".

Autor: Poder Executivo
Relator: Senador Inácio Arruda

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Presidente da República, mediante a Mensagem nº 48, de 2010-CN (nº 286/2010, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 18, de 2010-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal União, em favor do Ministério do Esporte, crédito especial no valor de R$ 554.400.000,00 (quinhentos e cinqüenta e quatro milhões e quatrocentos mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências".

O crédito especial em exame tem por objetivo incluir as seguintes ações no orçamento e no plano plurianual vigentes:

Órgão/Programação	Valor (R$ 1,00)
Ministério do Esporte	**554.400.000,00**
128X - Apoio à Implantação de Infraestrutura para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016	349.000.000,00
20D8 - Preparação e Organização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016	130.000.000,00
20EE - Gestão e Administração da Autoridade Pública Olímpica – APO	48.000.000,00
00F6 - Participação da União no Capital – Empresa Brasileira de Legado Esportivo S.A. – Brasil 2016	10.000.000,00
20DB - Apoio à Realização da Copa do Mundo FIFA 2014	17.400.000,00

A Exposição de Motivos nº 00106/2010/MP, de 19 de maio de 2010, que acompanha o Projeto de Lei, informa que os recursos consignados ao Ministério do Esporte serão utilizados na:

- participação da União na preparação e organização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, incluindo a implantação da infraestrutura física necessária;

- constituição e manutenção da Autoridade Pública Olímpica – APO, consórcio público instituído pela Medida Provisória nº 489/2010 com objetivo de coordenar a participação da União, do Estado do Rio de Janeiro e do Município do Rio de Janeiro na preparação e realização dos Jogos Rio 2016;

- constituição do capital inicial da Empresa Brasileira de Legado Esportivo S.A. – BRASIL 2016, cuja criação foi autorizada pela Medida Provisória nº 488/2010, e que tem por finalidade elaborar e revisar estudos e projetos, bem como, executar obras e serviços constantes da Carteira de Projetos Olímpicos;

- coordenação do processo de preparação do País para realização da Copa de 2014, no que se refere às despesas decorrentes do cumprimento das responsabilidades assumidas pelo Governo Federal.

Conforme mencionado na citada exposição de motivos, a origem dos recursos para viabilizar o crédito é o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos Ordinários, cujo saldo suficiente para abertura do crédito encontra-se demonstrado, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964, obedecido o disposto no art. 167, inciso V, da Constituição, e atendido o art. 56, § 1º da Lei nº 12.017/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010 - LDO/2010).

A propósito do que dispõe o art. 56, § 1º, da LDO/2010, esclarece a referida exposição de motivos que as alterações decorrentes da abertura do crédito não afetarão a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que a despesa em análise será executada dentro dos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto nº 7.094, de 3 de fevereiro de 2010.

Por fim, no mesmo documento, destaca-se que quatro das cinco novas ações orçamentárias criadas no presente crédito serão incluídas e passarão a integrar o plano plurianual vigente (Lei nº 11.653/2008 - PPA 2008/2011), em concordância com o § 5º do art. 15 da citada lei. A exceção é a ação "00F6 – Participação da União no Capital - Empresa Brasileira de Legado Esportivo S.A. – Brasil 2016", cuja inclusão é desnecessária, por se tratar de uma operação especial, conforme fixado no § 2º do art. 1º da lei do plano plurianual.

No prazo regimental foram apresentadas 52 emendas ao projeto.

1.2 ANÁLISE

Pela análise da matéria, inicialmente verifica-se que o Projeto de Lei utilizou a modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, **crédito especial**, uma vez que objetiva incluir novas programações na Lei Orçamentária vigente (Lei nº 12.214/2010). Além disso, encontra-se em conformidade com a legislação vigente, notadamente com o que dispõe a LDO/2010, o PPA 2008/2011 e a Lei nº 4.320/64. Assim, considera-se que a proposição coaduna-se com as normas que regulam a matéria.

Sob o aspecto formal, o projeto está elaborado em conformidade com a boa técnica legislativa.

Quanto ao mérito, avaliamos que a iniciativa merece amplo apoio, pois os recursos serão utilizados para custear as ações necessárias à realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos Rio 2016, bem como as ações necessárias à realização da Copa do Mundo FIFA 2014, de acordo com os compromissos assumidos pelo Governo Federal quando apresentou as respectivas candidaturas.

Em relação às emendas, cabe apontar que as de nº 00012 e 00033 devem ser declaradas inadmitidas, pois visam suplementar, no projeto de crédito especial em comento, programação já existente na lei orçamentária, o que contraria o art. 109, III, alínea *b* da Resolução nº 1/2006-CN. Sobre as demais proposições apesar do inegável mérito de cada uma delas, consideramos que todas devem ser rejeitadas, de modo a preservar inalterada a destinação dos recursos apresentada pelo Poder Executivo.

2. VOTO

Em razão do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 18, de 2010-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.

Sala da Comissão, em de de 2010.

Deputado Waldemir Moka
Presidente

Senador Inácio Arruda
Relator

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Anexo II

(Ao Parecer nº , de 2010)
PLN nº 18, de 2010-CN – Demonstrativo de que trata o art. 70, inciso III, alínea *a*, da Resolução nº 1, de 2006-CN

(Emendas Apresentadas e Respectivo Paracer)

Nº	Autor	Unidade Orçamentária	Descritor do Subtítulo	Parecer	Valor Concedido (R$)
01	Cláudio Cajado	51101 – Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Recreativo e de Lazer – no Município de Belmonte - BA	Rejeitada	0,00
02	Cláudio Cajado	51101 – Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Recreativo e de Lazer – no Município de Dias D'Ávila - BA	Rejeitada	0,00
03	Cláudio Cajado	51101 – Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Recreativo e de Lazer – no Município de Eunápolis - BA	Rejeitada	0,00
04	Cláudio Cajado	51101 – Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Recreativo e de Lazer – no Município de Igual - BA	Rejeitada	0,00
05	Cláudio Cajado	51101 – Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Recreativo e de Lazer – no Município de Ipupiara - BA	Rejeitada	0,00
06	Cláudio Cajado	51101 – Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Recreativo e de Lazer – no Município de Iuiu - BA	Rejeitada	0,00
07	Cláudio Cajado	51101 – Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Recreativo e de Lazer – no Município de Jussiape - BA	Rejeitada	0,00
08	Cláudio Cajado	51101 – Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Recreativo e de Lazer – no Município de Maiquinique - BA	Rejeitada	0,00
09	Cláudio Cajado	51101 – Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Recreativo e de Lazer – no Município de Lagedo do Tabocal – BA	Rejeitada	0,00
10	Cláudio Cajado	51101 – Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Recreativo e de Lazer – no Município de Piatã - BA	Rejeitada	0,00
11	José Guimarães	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – Fortaleza- CE	Rejeitada	0,00
13	Zé Gerardo	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – no Município de Frecheirinha - CE	Rejeitada	0,00
14	Zé Gerardo	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – no Município de Aurora - CE	Rejeitada	0,00
15	Zé Gerardo	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – no Município de Horizonte - CE	Rejeitada	0,00
16	Zé Gerardo	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – no Município de Canindé - CE	Rejeitada	0,00

17	Zé Gerardo	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – no Município de Maracanaú - CE	Rejeitada	0,00
18	Zé Gerardo	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – no Município de Coreaú - CE	Rejeitada	0,00
19	Zé Gerardo	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – no Município de Uruoca - CE	Rejeitada	0,00
20	Zé Gerardo	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – no Município de Granjeiro - CE	Rejeitada	0,00
21	Zé Gerardo	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – no Município de Mucambo - CE	Rejeitada	0,00
22	Zé Gerardo	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – no Município de Pacoti - CE	Rejeitada	0,00
23	Marcelo Teixeira	51101 - Ministério do Esporte	Construção de Estádio no Município de Itapipoca no Estado do Ceará	Rejeitada	0,00
24	Marcelo Teixeira	51101 - Ministério do Esporte	Construção de Estádio no Município de Alto Santo no Estado do Ceará	Rejeitada	0,00
25	Marcelo Teixeira	51101 - Ministério do Esporte	Construção de Estádio no Município de Brejo Santo no Estado do Ceará	Rejeitada	0,00
26	Marcelo Teixeira	51101 - Ministério do Esporte	Construção de Estádio no Município de Jardim no Estado do Ceará	Rejeitada	0,00
27	Marcelo Teixeira	51101 - Ministério do Esporte	Construção de Estádio no Município de Bela Cruz no Estado do Ceará	Rejeitada	0,00
28	Marcelo Teixeira	51101 - Ministério do Esporte	Construção de Estádio no Município de Missão Velha no Estado do Ceará	Rejeitada	0,00
29	Wilson Santiago	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – em Patos - no Estado da Paraíba	Rejeitada	0,00
30	Wilson Santiago	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – em Marcação - no Estado da Paraíba	Rejeitada	0,00
31	Wilson Santiago	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – em Caiçara - no Estado da Paraíba	Rejeitada	0,00
32	Wilson Santiago	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – em Poço Dantas - no Estado da Paraíba	Rejeitada	0,00
34	Wilson Santiago	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – em Cajazeiras - no Estado da Paraíba	Rejeitada	0,00
35	Wilson Santiago	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – em Souza - no Estado da Paraíba	Rejeitada	0,00
36	Wilson Santiago	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – em Itaporanga - no Estado da Paraíba	Rejeitada	0,00

37	Wilson Santiago	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – em Uiraúna - no Estado da Paraíba	Rejeitada	0,00
38	Wilson Santiago	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – em Queimadas - no Estado da Paraíba	Rejeitada	0,00
39	Alfredo Kaefer	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – no Município de Três Barras do Paraná - PR	Rejeitada	0,00
40	Alfredo Kaefer	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – no Município de Campina da Lagoa - PR	Rejeitada	0,00
41	Alfredo Kaefer	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – no Município de Ibaiti - PR	Rejeitada	0,00
42	Alfredo Kaefer	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – no Município de Icaraíma - PR	Rejeitada	0,00
43	Alfredo Kaefer	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – no Município de Palotina - PR	Rejeitada	0,00
44	Alfredo Kaefer	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – no Município de Santa Isabel do Ivaí – PR	Rejeitada	0,00
45	Alfredo Kaefer	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – no Município de Terra Rica - PR	Rejeitada	0,00
46	Alfredo Kaefer	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – no Município de Maria Helena - PR	Rejeitada	0,00
47	Alfredo Kaefer	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – no Município de Mariluz - PR	Rejeitada	0,00
48	Alfredo Kaefer	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – no Município de Porto Rico - PR	Rejeitada	0,00
49	Antonio Andrade	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – no Município de Patos de Minas – no Estado de Minas Gerais	Rejeitada	0,00
50	Antonio Andrade	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – no Município de Coromandel – no Estado de Minas Gerais	Rejeitada	0,00
51	Antonio Andrade	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – no Município de Formiga – no Estado de Minas Gerais	Rejeitada	0,00
52	Antonio Andrade	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – no Município de Paracatu – no Estado de Minas Gerais	Rejeitada	0,00

Anexo I

(Ao Parecer nº , de 2010)

PLN nº 18, de 2010-CN – Demonstrativo de que trata o art. 146, § 1º da Resolução nº 1, de 2006-CN

(Emendas com Parecer pela Inadmissão)

Nº	Autor	Unidade Orçamentária	Descritor do Subtítulo	Valor (R$)	Parecer
00012	Antonio Cruz	51101 - Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infra-Estrutura para o Esporte Recreativo e de Lazer – no Estado de Mato Grosso do Sul	10.000.000,00	Inadmitida, por contrariar o art. 109, inciso III, alínea b, da Res. nº 01/2006-CN
00033	Wilson Santiago	51101 – Ministério do Esporte	Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Recreativo e Lazer – no Estado da Paraíba	5.000.000,00	Inadmitida, por contrariar o art. 109, inciso III, alínea b, da Res. nº 01/2006-CN

Requerimento de Inclusão de Matéria na Ordem do Dia

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do *art. 214, parágrafo único, inciso III do Regimento Interno do Senado Federal*, a inclusão do(a) relatório apresentado ao PLN nº 18/2010

na Ordem do Dia da 5ª **Reunião** REX **desta Comissão, realizada em** 7/7/2010.

Sala das Reuniões, em 7/7/2010

Sen. Inácio Arruda / — Uon

NOME DO PARLAMENTAR **ASSINATURA**

ap. unan. na 5ª REX em 7/7/10

C O N C L U S Ã O

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Quinta Reunião Extraordinária, realizada em 7 de julho de 2010, **APROVOU,** por unanimidade, o **Relatório** do Deputado JOSÉ ROCHA, relator *ad hoc* (designado relator anteriormente o Senador INÁCIO ARRUDA), favorável ao **Projeto de Lei nº 18/2010-CN**. Quanto às emendas apresentadas **DECLARADAS INADMITIDAS** as de nºs. 12 e 33 e **REJEITADAS** as demais.

Compareceram os Deputados Waldemir Moka, Presidente, Eduardo Sciarra, Segundo Vice-Presidente, Ademir Camilo, Ana Arraes, Arnaldo Jardim, Arnon Bezerra, Bruno Araújo, Carlos Abicalil, Chico Lopes, Cida Diogo, Colbert Martins, Devanir Ribeiro, Dilceu Sperafico, Edio Lopes, Edmilson Valentim, Eduardo Barbosa, Eduardo Gomes, Fábio Ramalho, Fátima Pelaes, Francisco Tenorio, Geraldo Simões, Jaime Martins, José Guimarães, José Rocha, Júlio Cesar, Lázaro Botelho, Leonardo Monteiro, Lira Maia, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Maria do Rosário, Pedro Fernandes, Raimundo Gomes de Matos, Roberto Britto, Rogério Marinho, Rômulo Gouveia, Valadares Filho, Virgílio Guimarães, Senadora Lúcia Vânia, Primeira Vice-Presidente, e os Senadores Inácio Arruda, Terceiro Vice-Presidente, Adelmir Santana, Antônio Carlos Valadares, Edison Lobão, Flexa Ribeiro, Gim Argello, Jefferson Praia, José Nery, Romeu Tuma e Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 7 de julho de 2010.

Deputado WALDEMIR MOKA
Presidente

Deputado JOSÉ ROCHA
Relator *ad hoc*

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Em discussão o projeto.

O Deputado Rogério Marinho tem a palavra para discutir.

O SR. ROGÉRIO MARINHO (PSDB-RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Deputados, Srªs. e Srs. Senadores, concordamos com a votação do projeto, mas não com o mérito dele.

Esse é mais um exemplo de que o Governo precisa refinar a execução orçamentária do País, uma vez que este projeto se refere à infraestrutura para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos no Rio de Janeiro, em 2016. O valor estimado para essa intervenção é de mais de 1 bilhão de reais, com término previsto em 2011.

Ocorre que essa condição não está prevista nem no nosso Plano Plurianual. Tampouco há previsão para gastos futuros. Então, estamos aprovando um crédito de 554 milhões de reais, mas não há previsibilidade no Plano Plurianual nem no Orçamento para os anos subsequentes, o que mostra que o Governo precisa refinar seu planejamento.

É o alerta que fazemos na discussão do projeto em tela.

O SR. GILMAR MACHADO (PT-MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. GILMAR MACHADO (PT-MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Deputados, quero apenas informar que o Deputado Rogério Marinho tem razão, em parte, e que em parte já estamos com a medida provisória, relatada pelo Deputado Edmilson Valentim e pelo Deputado Rodrigo Maia, que cria as empresas que vão cuidar tanto da Copa do Mundo quanto dos Jogos Olímpicos.

Hoje, aliás, o Presidente Lula, o Ministro Orlando Silva e o Presidente da CBF, Ricardo Teixeira, inauguram a Casa Brasil, em Joanesburgo, na África do Sul, a partir das 13h30min, quando estaremos oficialmente começando a Copa de 2014.

Para nós, será muito bom aprovar este projeto, porque eles estão contando lá com o anúncio deste crédito que estamos abrindo, oficializando, então, a participação efetiva do Brasil, tanto na Copa do Mundo quanto nos Jogos Olímpicos.

Agradeço à Oposição por ter entendido isso. Seria muito ruim se a inauguração da Casa Brasil ocorresse hoje à tarde, lá na África do Sul, sem termos concluído esta votação. Fizemos a sessão no momento certo, o que nos permitirá dar as condições ao Brasil para que realmente faça uma grande Copa do Mundo em 2014 e também os Jogos Olímpicos.

As medidas provisórias já estão prontas, assim como os relatórios, tanto o do Deputado Edmilson Valentim quanto o do Deputado Rodrigo Maia. Poderemos nos organizar e acertar essa justa reclamação do Deputado Rogério Marinho. Pode ter certeza S. Exª de que será com muita fiscalização e acompanhamento, como votamos já na LDO. Teremos jogos no Brasil com muita tranquilidade.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Encerrada a discussão.

Em votação o projeto, nos termos do parecer, na Câmara dos Deputados.

As Srªs. e os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

APROVADO, COM O VOTO CONTRÁRIO DO DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO.

Em votação no Senado Federal.

As Srªs. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

APROVADO.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 2010-CN
MENSAGEM Nº 48, DE 2010-CN
(**Nº 286/2010, na origem**)

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Esporte, crédito especial no valor de R$ 554.400.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010), em favor do Ministério do Esporte, crédito especial no valor de R$ 554.400.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro milhões e quatrocentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de *superávit* financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Recursos Ordinários.

Art. 3º O Plano Plurianual 2008-2011 passa a incorporar a alteração constante do Anexo II desta Lei, em conformidade com o art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Ressalto a maturidade dos Srs. Parlamentares na votação

desta matéria, que trata de 2 eventos tão importantes para o Brasil: a Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

E nós, neste Parlamento, no próximo período, daremos carinho e atenção especial a esses 2 eventos, que projetarão o nome do nosso País, a sua história e a sua cultura em todos os cantos do mundo. A Copa do Mundo e as Olimpíadas trarão para o Brasil, além do saldo financeiro, saldo cultural, fortalecimento e aumento da autoestima do povo brasileiro.

Estão de parabéns V. Exªs. por essa maturidade e por começarem a encarar este tema como prioridade nos debates deste Parlamento.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – A Presidência recebeu do Sr. Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização o Ofício nº 270, de 2010, solicitando a retificação da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, em virtude de erro material no processamento de emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 46, de 2009, do Congresso Nacional, a Lei Orçamentária Anual.

A Presidência comunica aos Srs. Parlamentares que se encontram sobre as bancadas cópias do documento recebido.

É o seguinte o documento, na íntegra:

Of. Prês. n. 270 /2010/CMO

Brasília, 7 de julho de 2010.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Assunto: Solicita a correção de erro material no processamento de emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 46/2009-CN (PLOA/2010).

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito a Vossa Excelência providências no sentido de proceder à retificação na publicação da Lei nº 12.214, de 26/1/2010 – Lei Orçamentária para 2010 -, tendo em vista a existência de erro material ocorrido no processamento de emendas e identificada pela área técnica da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados.

Outrossim, informo que a referida retificação está amparada pelo *art. 152 da Resolução nº 1, de 2006, alterada pela Resolução nº, 3 de 2008,* ambas do *Congresso Nacional,* e foi aprovada por unanimidade na Quinta Reunião Extraordinária da Comissão, realizada nesta data.

Segue, em anexo, o OFÍCIO GAB 352 de 30/6/2010, do Deputado Magela, Relator-Geral da Proposta Orçamentária para 2010.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência protesto de elevada estima e distinta consideração.

Deputado WALDEMIR MOKA
Presidente

OFÍCIO GAB 352

Brasilia, 30 de junho de 2010.

Assunto: Correção de erro de ordem técnica verificada no Autógrafo da Lei Orçamentária para 2010 (PL nº 46 de 2009 – CN).

Sr. Presidente,

Na qualidade de Relator do Projeto de Lei Orçamentária – 2010, cumpre-me informá-lo de que foi identificada, pela área técnica da Consultoria de Orçamento da Câmara dos Deputados, a existência de erro material no processamento das emendas que constam das programações orçamentárias do Autógrafo da Lei Orçamentária para 2010 (PL nº 46 de 2009 – CN).

Cumpre ressaltar que, em razão de um erro de processamento na geração do Autógrafo, a qual, somente foi identificada tardiamente, após o envio do Autógrafo à sanção presidencial, a respectiva Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, publicada na Seção I do Diário Oficial da União, também possui tais inconsistências.

Em vista desses aspectos e com amparo no dispõe o art. 127 da LDO 2010, solicito a V. Exa. que sejam adotadas as medidas cabíveis para que o conjunto das informações ali contidas espelhem de forma fidedigna as deliberações aprovadas pelo Poder Legislativo, inclusive aquelas que foram originadas de acordo firmado em plenário. Para tanto, faz-se necessário proceder à retificação do Autógrafo e da respectiva Lei, nos termos do anexo elaborado pela Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados.

Atenciosamente,

Deputado GERALDO MAGELA
Relator do PLO 2010

Deputado **WALDEMIR MOKA**
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO
Câmara dos Deputados

CONGRESSO NACIONAL

Projeto de Lei Orçamentária Anual (PL nº 46 de 2009 - CN)

ERRATA nº 2 AO AUTÓGRAFO

(Retificação da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DOU nº 18, de 27.01.2010, Seção I-Suplemento)

Volume / Página	Correção	Órgão	Unidade	Programa	Tipo Ação	Programática	Ação/Subtítulo/Produto/Meta	Funcional	Esf	GND	RP	MA	IU	Fte	Autógrafo	Justificativa
DOU Sec.1 Suplem. 27 jan 2010 pag. 1350/1354	ONDE SE LÊ	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	1220 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada	Atividade	1220.8535.2012	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Centro Regional de Especialidades (Associação Intermunicipal de Saúde) - No Estado do Paraná Unidade Estruturada (unidade): 7	10.302	S	4-INV	2	71	0	153	3.200.000	Correção do valor alocado em cada subtítulo, em face de erro material no processamento da emenda nº 34200003
						1220.8536.2260	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Centro Regional de Especialidades (Associação Regional de Saúde do Sudoeste do Paraná) - No Estado do Paraná Unidade Estruturada (unidade): 4	10.302	S	4-INV	2	71	0	153	1.600.000	
	LEIA-SE	36000 - Ministério da Saúde	36901 - Fundo Nacional de Saúde	1220 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada	Atividade	1220.8535.2012	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Centro Regional de Especialidades (Associação Intermunicipal de Saúde) - No Estado do Paraná Unidade Estruturada (unidade): 7	10.302	S	4-INV	2	71	0	153	3.400.000	
						1220.8535.2260	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde - Centro Regional de Especialidades (Associação Regional de Saúde do Sudoeste do Paraná) - No Estado do Paraná Unidade Estruturada (unidade): 4	10.302	S	4-INV	2	71	0	153	1.400.000	
D.O.U. Seç.1, Suplem. 27 jan. 2010, p.1574	ONDE SE LÊ	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário	49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1350 - Educação no Campo - PRONERA	Atividade	1350.4474.0062	Educação de Jovens e Adultos no Campo Sena Madureira - AC Trabalhador Rural Escolarizado (unidade): 200	21.366	F	4-INV	2	40	0	100	500.000	Correção de GND em face de erro material no processamento da emenda nº 20400001.
	LEIA-SE	49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário	49201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA	1350 - Educação no Campo - PRONERA	Atividade	1350.4474.0062	Educação de Jovens e Adultos no Campo Sena Madureira - AC Trabalhador Rural Escolarizado (unidade): 200	21.366	F	3-ODC	2	40	0	100	500.000	

CONGRESSO NACIONAL

Projeto de Lei Orçamentária Anual (PL nº 46 de 2009 - CN)

ERRATA nº 2 AO AUTÓGRAFO

(Retificação da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DOU nº 18, de 27.01.2010, Seção I-Suplemento)

Volume / Página	Correção	Órgão	Unidade	Programa	Tipo Ação	Programática	Ação/Subtítulo/Produto/Meta	Funcional	Esf	GND	RP	MA	IU	Fte	Autógrafo	Justificativa
D.O.U. Seç.1. Suplem. 27 jan. 2010. p.1584	ONDE SE LÊ	51000 - Ministério do Esporte	51101 - Ministério do Esporte	1250 - Esporte e Lazer da Cidade	Projeto	1250.5450.0043	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer no Estado do Rio Grande do Sul Espaço Implantado/modernizado (unidade): 182	27.812	F	4-INV	2	30	0	100	300.000	Correção da localidade do **subtítulo** em face de erro material no processamento da emenda nº **25660005**
									F	4-INV	2	40	0	100	20.470.000	
									F	4-INV	2	50	0	100	100.000	
D.O.U. Seç.1. Suplem. 27 jan. 2010. p.1592		51000 - Ministério do Esporte	51101 - Ministério do Esporte	1250 - Esporte e Lazer da Cidade	Projeto	1250.5450.1836	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer Butiá - RS (inst. Est. de Educação Castro Alves em Barros Cassal e Inst. Estadual Marechal Rondon) Espaço Implantado/modernizado (unidade): 2	27.812	F	4-INV	2	30	0	100	800.000	
D.O.U. Seç.1. Suplem. 27 jan. 2010. p.1584	LEIA-SE	51000 - Ministério do Esporte	51101 - Ministério do Esporte	1250 - Esporte e Lazer da Cidade	Projeto	1250.5450.0043	Implantação e Modernização de Infra-estrutura para Esporte Recreativo e de Lazer no Estado do Rio Grande do Sul Espaço Implantado/modernizado (unidade): 184	27.812	F	4-INV	2	30	0	100	1.100.000	
									F	4-INV	2	40	0	100	20.470.000	
									F	4-INV	2	50	0	100	100.000	
D.O.U. Seç.1. Suplem. 27 jan. 2010. p. 1710	ONDE SE LÊ	54000 - Ministério do Turismo	54101 - Ministério do Turismo	1166 - Turismo Social no Brasil: uma Viagem de Inclusão	Projeto	1166.10V0.0042	Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística no Estado de Santa Catarina Projeto Realizado (unidade): 1.600.178	23.695	F	4-INV	2	40	0	100	25.050.000	Correção de **GND** em face de erro material no processamento da **emenda nº 31830014.**
									F	**4-INV**	2	99	0	100	**400.000**	
	LEIA-SE	54000 - Ministério do Turismo	54101 - Ministério do Turismo	1166 - Turismo Social no Brasil: uma Viagem de Inclusão	Projeto	1166.10V0.0042	Apoio a Projetos de Infra-estrutura Turística no Estado de Santa Catarina Projeto Realizado (unidade): 1.600.178	23.695	F	4-INV	2	40	0	100	25.050.000	
									F	**4-INV**	2	99	0	100	100.000	
									F	**3-ODC**	2	99	0	100	**300.000**	

Art. 127. A retificação dos autógrafos dos projetos de lei orçamentária de 2010 e de créditos adicionais, no caso de comprovado erro no processamento das deliberações no âmbito do Congresso Nacional, somente poderá ocorrer:

I – até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa, no caso da Lei Orçamentária de 2010; ou

II – até 30 (trinta) dias após a publicação no Diário Oficial da União e desde que ocorra dentro do exercício financeiro, no caso dos créditos adicionais.

Parágrafo único. Vencido o prazo de que trata o **caput** deste artigo, a retificação será feita mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais, observado o disposto nos arts. 56 e 57, ou de acordo com o previsto no art. 55, desta Lei.

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO, na Quinta Reunião Extraordinária, realizada em 7 de julho de 2010, em observância ao disposto no art. 152, da Resolução nº 01/2006, alterada pela Resolução nº 3 de 2008, ambas do Congresso Nacional, **APROVOU, por unanimidade, Errata à Lei nº 12.214, de 26/1/2010**, que "Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010", encaminhada ao Presidente da Comissão, pelo Relator-Geral do **Projeto de Lei nº 46/2009-CN** (Projeto de Lei Orçamentária para 2010), **Deputado MAGELA**, através do OFÍCIO GAB 352 de 30/06/2010, com o objetivo de proceder à retificação na publicação da referida lei, relativa a erro material ocorrido no processamento das emendas que constam das programações orçamentárias do Autógrafo da Lei Orçamentária para 2010.

Compareceram os Deputados Waldemir Moka, Presidente, Eduardo Sciarra, Segundo Vice-Presidente, Ademir Camilo, Ana Arraes, Arnaldo Jardim, Arnon Bezerra, Bruno Araújo, Carlos Abicalil, Chico Lopes, Cida Diogo, Colbert Martins, Devanir Ribeiro, Dilceu Sperafico, Edio Lopes, Edmilson Valentim, Eduardo Barbosa, Eduardo Gomes, Fábio Ramalho, Fátima Pelaes, Francisco Tenorio, Geraldo Simões, Jaime Martins, José Guimarães, José Rocha, Júlio Cesar, Lázaro Botelho, Leonardo Monteiro, Lira Maia, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Maria do Rosário, Pedro Fernandes, Raimundo Gomes de Matos, Roberto Britto, Rogério Marinho, Rômulo Gouveia, Valadares Filho, Virgílio Guimarães, Senadora Lúcia Vânia, Primeira Vice-Presidente, e os Senadores Inácio Arruda, Terceiro Vice-Presidente, Adelmir Santana, Antônio Carlos Valadares, Edison Lobão, Flexa Ribeiro, Gim Argello, Jefferson Praia, José Nery, Romeu Tuma e Tião Viana.

Sala de Reuniões, em 7 de julho de 2010

Deputado WALDEMIR MOKA
Presidente

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Em votação a retificação na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

APROVADA.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

APROVADA.

A Presidência tomará as necessárias providências para que seja corrigido o erro material apontado pela votação feita neste momento.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – A Presidência recebeu correspondência da Senadora Ideli Salvatti, para publicação, com o seguinte teor:

> "Cumprimentando V. Exª, venho comunicar que, durante a minha licença para tratamento de saúde e de interesse particular, no período de 8 de julho de 2010 a 5 de novembro de 2010, delego ao Vice-Líder, Deputado Gilmar Machado, do PT de Minas Gerais, a condução dos trabalhos na Liderança do Governo no Congresso junto à Comissão Mista de Orçamento e nas deliberações das sessões conjuntas do Congresso Nacional.
>
> Nada mais, agradeço a V. Exª, colocando-me à disposição para maiores informações que se façam necessárias".

A Senadora Ideli Salvatti, Líder do Governo no Congresso, delega ao Vice-Líder, Deputado Gilmar Machado, a condução dos trabalhos na Liderança do Governo no Congresso, no período citado.

É a seguinte a correspondência recebida:

Ofício GLC nº 112/10

Brasília, 7 de julho de 2010.

Ao Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Congresso Nacional
Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Cumprimentando Vossa Excelência, venho comunicar que durante minha Licença para tratamento de saúde e de interesse particular no período de 8-7 a 5-11-2010, delego ao Vice-Líder, Deputado Gilmar Machado PT/MG, a condução dos trabalhos na Liderança do Governo no Congresso junto à Comissão Mista de Orçamento e nas deliberações das Sessões Conjuntas do Congresso Nacional.

No mais, agradeço à Vossa Excelência, colocando-me à disposição para maiores informações que se façam necessárias.

Atenciosamente, Senadora **Ideli Salvatti**, Líder do Governo no Congresso

O SR. GILMAR MACHADO (PT-MG) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE(Marco Maia) – Tem V. Exª a palavra.

O SR. GILMAR MACHADO (PT-MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, agradeço mais uma vez à Oposição e ao Senador Tião Viana pelo brilhante trabalho realizado.

O Presidente Waldemir Moka tem conseguido fazer uma mudança fantástica este ano. Todas as deliberações que fizemos aqui foram votadas na CMO. Em anos anteriores, ficávamos aqui pedindo extrapauta que não tinha passado pela CMO. Este ano, o Deputado Waldemir Moka tem conseguido coordenar o trabalho de tal forma que nenhuma vez pedimos a apreciação de projeto fora do debate na CMO, o que é também fruto do trabalho dos partidos, das Oposições.

O Deputado Rogério Marinho tem feito um trabalho que tem-nos ajudado muito, assim como os Deputados Luiz Carreira e Arnaldo Jardim e a base. O Deputado Luciano Castro nos ajudou a melhorar o texto da LDO, permitindo que pudéssemos agora ter convênios melhores com os municípios, sem que haja paralisação de obras em virtude de cálculo. É um esforço. O Deputado e Líder Sandro Mabel tem ajudado.

Sr. Presidente, a maturidade e o aperfeiçoamento da Comissão só nos têm ajudado a dar transparência aos trabalhos e a facilitá-los, para que todos vejam que não há nenhuma votação de afogadilho ou de última hora. Tanto é que estamos terminando com 1 semana de antecedência a votação da LDO. E nós não conseguimos – V. Exª mesmo disse que estavam faltando 15 minutos para terminar o prazo, Sr. Presidente – votar a Lei Orçamentária ano passado. Este ano estamos conseguindo fazer esse ajuste.

Cumprimento V. Exª pela firmeza e pela disposição. Peço desculpas por termos mudado 3 vezes o horário das atividades da Comissão. V. Exª aceitou as mudanças para ajudar nesse trabalho. Essa posição facilita muito o desempenho da Liderança.

Gostaria de cumprimentar a Assessoria, de agradecer muito pelo apoio à Secretaria de Relações Institucionais – SRI e ao pessoal do Ministério do Planejamento. Quando ocorrem mudanças, eles voltam. Mas acho que deu tudo certo.

Mais uma vez também agradeço à minha Líder, Senadora Ideli Salvatti, pelo trabalho que teve. S. Exª

nos ajudou muito na condução do processo. Agradeço a S. Exª a confiança de me permitir exercer a Liderança do Governo durante esses meses em que estará afastada. S. Exª continua sendo a nossa Líder, mas responderei por S. Exª durante este período de licença para tratamento de saúde e para conduzir a sua campanha em Santa Catarina. Agradeço muito à Senadora Ideli a confiança e o trabalho para que pudéssemos hoje concluir esta votação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Concedo a palavra ao Deputado Luciano Castro.

O SR. LUCIANO CASTRO (PR-RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas ressaltar a condução dos trabalhos da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, pelo Deputado Waldemir Moka, o que tem feito com determinação. S. Exª é um conciliador.

Mesmo as posições contrárias e os debates às vezes acalorados, sem dúvida nenhuma, contribuíram para melhorar todos os projetos que tramitaram na Comissão.

Ao Deputado Waldemir Moka, nosso Presidente, quero prestar a nossa homenagem, na certeza de que no segundo semestre ainda haverá um grande trabalho, depois das eleições, quando teremos de aprovar a proposta orçamentária para o próximo ano.

Sr. Presidente, também quero cumprimentar V. Exª pela condução dos trabalhos. Estamos encerrando um semestre, certamente, com uma grande vitória, apresentando ao Brasil leis e projetos orçamentários necessários para que possa caminhar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marco Maia. PT-RS) – Há mais algum orador inscrito? (Pausa.)

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar esta sessão do Congresso Nacional, antes elogiando pela atuação e pelo trabalho os Deputados e os Senadores da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Encerramos este semestre no Congresso Nacional com decisões muito importantes em prol do País. A Presidência faz um agradecimento especial a todas as senhoras e os senhores que trabalharam e conduziram esse debate.

Está encerrada esta sessão do Congresso Nacional.

(Levanta-se a Sessão às 10 horas e 7 minutos)

RETIFICAÇÃO DE ATA ANTERIOR

Ata da 14ª Sessão Conjunta, em 30 de junho de 2010, (publicada no Diário do Congresso Nacional nº 15, de 1º julho de 2010).

RETIFICAÇÃO

À página 01859 por omissão de página, republique-se na íntegra o texto do Veto Parcial nº 12, de 2010:

(*)VETO PARCIAL Nº 12, DE 2010

aposto ao

Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2010 (oriundo da Medida Provisória nº 475, de 2009)

(Mensagem nº 52/2010-CN – nº 303/2010, na origem)

Senhor Presidente do Senado Federal,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade, o Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2010 (MP nº 475/09), que "Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social em 2010 e 2011 e altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991".

Ouvidos, os Ministérios da Fazenda e da Previdência Social manifestaram-se pelo veto ao seguinte dispositivo:

(*) Republicado para correção na publicação.

Art. 5º

"Art. 5º O art. 29 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 29. .....

.....

§ 7º Até 31 de dezembro de 2010, o fator previdenciário será calculado considerando-se a idade, a expectativa de sobrevida e o tempo de contribuição do segurado ao se aposentar, segundo a fórmula constante do Anexo desta Lei.

.....

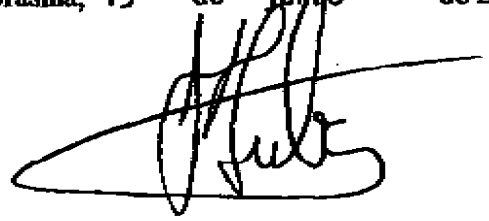
§ 10. A partir de 1º de janeiro de 2011, o fator previdenciário não será mais aplicado ao cálculo do salário de benefício.' (NR)"

Razões do veto

"O dispositivo, da forma como aprovado, não atende ao disposto no art. 195, § 5º, da Constituição, que exige a indicação da correspondente fonte de custeio total para o aumento de despesa gerado pela extinção do fator previdenciário."

Essa, Senhor Presidente, a razão que me levou a vetar o dispositivo acima mencionado do projeto em causa, a qual ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 15 de junho de 2010.



PROJETO A QUE SE REFERE O VETO:

(*) PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2010
(oriundo da Medida Provisória nº 475/2009)

Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social em 2010 e 2011 e altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os benefícios mantidos pela Previdência Social serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2010, em 7,72% (sete inteiros e setenta e dois centésimos por cento).

Parágrafo único. Para os benefícios concedidos pela Previdência Social a partir de 1º de março de 2009, o reajuste de que trata o **caput** dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no Anexo desta Lei.

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2010, o limite máximo do salário de contribuição e do salário de benefício será de R$ 3.467,40 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).

Art. 3º Em cumprimento ao § 4º do art. 201 da Constituição Federal, no exercício de 2010, aplica-se, para todos os fins, o reajuste concedido por esta Lei.

Parágrafo único. Para os exercícios seguintes, com vistas à preservação do valor real dos benefícios, volta a vigorar o disposto no art. 41-A da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, salvo disposição em contrário.

Art. 4º Para os benefícios majorados devido à elevação do salário mínimo em 2010, o referido aumento deverá ser compensado no momento da aplicação do disposto nesta Lei, de acordo com normas a serem estabelecidas pelo Ministério da Previdência Social.

Art. 5º O art. 29 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 29. .....

.....

§ 7º Até 31 de dezembro de 2010, o fator previdenciário será calculado considerando-se a idade, a expectativa de sobrevida e o tempo de contribuição do segurado ao se aposentar, segundo a fórmula constante do Anexo desta Lei.

.....

§ 10. A partir de 1º de janeiro de 2011, o fator previdenciário não será mais aplicado ao cálculo do salário de benefício." (NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(*) EM DESTAQUE AS PARTES VETADAS

ANEXO

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até fevereiro de 2009	7,72%
Em março de 2009	7,39%
Em abril de 2009	7,17%
Em maio de 2009	6,58%
Em junho de 2009	5,95%
Em julho de 2009	5,51%
Em agosto de 2009	5,26%
Em setembro de 2009	5,18%
Em outubro de 2009	5,01%
Em novembro de 2009	4,77%
Em dezembro de 2009	4,38%

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2010 (oriundo da Medida Provisória nº 475, de 2009)

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pela Previdência Social em 2010 e 2011 e altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

TRAMITAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL:

Em 24/12/2009, é publicada no DOU – Seção 1, a Medida Provisória nº 475, de 23 de dezembro de 2009.

Em 3/2/2010, é designada a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Medida Provisória e estabelecido o calendário para sua tramitação (DSF de 4/2/2010).

Em 9/2/2010, no prazo regimental, são oferecidas vinte e oito emendas à Medida Provisória (DSF de 10/2/2010).

Em 17/2/2010, esgotado o prazo regimental, sem a instalação da Comissão Mista.

Em 18/2/2010, a Medida Provisória é encaminhada à Câmara dos Deputados mediante o Ofício CN nº 71, de mesma data.

TRAMITAÇÃO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS:

Em 21/1/2010, é designado pela Presidência como Relator, o Dep. Cândido Vaccarezza, para proferir parecer a esta Medida Provisória e às emendas apresentadas.

Em 28/4/2010, em Plenário, é proferido o Parecer pelo Relator, Dep. Cândido Vaccarezza, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e adequação financeira e orçamentária desta Medida Provisória; pela inconstitucionalidade e inadequação financeira e orçamentária das Emendas de nºs 1 a 14, 20, 23 a 26 e 29; pela inconstitucionalidade da Emenda de nº 22; e, no mérito, pela aprovação desta Medida Provisória na forma do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2010, apresentado, e pela rejeição das Emendas de nºs 15 a 19 e 21.

Em 4/5/2010, é aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária; e é rejeitado na parte em que manifesta opinião pela inconstitucionalidade e inadequação financeira e orçamentária das Emendas de nºs 1 a 14, 20, 23 a 26 e 29; pela inconstitucionalidade da Emenda de nº 22; e, no mérito, pela aprovação desta Medida, e pela rejeição das Emendas de nºs 15 a 19 e 21. Aprovados o Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2010, e as Emendas nºs 25 e 26. Rejeitada a Emenda nº 10, e prejudicadas as demais emendas.

Em 11/5/2010, a matéria é remetida ao Senado Federal por meio do Ofício PS-GSE nº 445, de mesma data.

TRAMITAÇÃO NO SENADO FEDERAL:

Em 24/3/2010, é publicado no DOU – Seção I, Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 5, datado de 23 de março de 2010, prorrogando a vigência da Medida Provisória pelo prazo de 60 dias.

Em 11/5/2010, em Plenário, a Presidência comunica o recebimento do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2010, à Medida Provisória nº 475, de 2009, aprovado pela Câmara dos Deputados e que o prazo de 45 dias encontra-se esgotado, passando a proposição a sobrestar a pauta no Senado Federal (DSF de 12/5/2010).

Em 13/5/2010, em Plenário, a Presidência designa o Senador Romero Jucá, Relator revisor do presente projeto.

Em 19/5/2010, em Plenário, é proferido pelo Senador Romero Jucá, Relator Revisor, o Parecer nº 575, de 2010-PLEN, concluindo pela admissibilidade da medida provisória e, quanto ao mérito, pela aprovação do projeto de lei de conversão, pela retirada das Emendas nºs 30 e 33, anteriormente apresentadas no relatório, e manutenção das Emendas nºs 31 e 32, de redação. Aprovados o Projeto de Lei de Conversão e as Emendas nº 31 e 32. Ficam prejudicadas a medida provisória e as demais emendas. Aprovada a Redação Final, constante do Parecer nº 576, de 2010-CDIR (Relator Senador Mão Santa). À sanção.

ENCAMINHAMENTO À SANÇÃO:

Mensagem CN nº 18, de 26 de maio de 2010.

VETO PARCIAL Nº 12, de 2010
(Mensagem nº 52, de 2010-CN)

Parte sancionada:
Lei nº 12.254, de 15 de junho de 2010
D.O.U. – Seção 1, de 16/6/2010

Partes vetadas:
- § 7º do art. 29 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, com a redação dada pelo art. 5º do projeto; e
- § 10 do art. 29 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991, com a redação dada pelo art. 5º do projeto.

LEITURA:

COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DE RELATAR O VETO:
SENADORES **DEPUTADOS**

PRAZO DE TRAMITAÇÃO:

Ata da Primeira Reunião de Audiência Pública da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 53ª Legislatura, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, realizada em 4 de maio de 2010.

Às quinze horas e vinte e oito minutos do dia quatro do mês de maio do ano de dois mil e dez, reuniu-se a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, no plenário 2, do Anexo II da Câmara dos Deputados, sob a Presidência do Deputado Waldemir Moka. A reunião foi convocada para ouvir o Senhor Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Paulo Bernardo, que prestaria esclarecimentos acerca dos seguintes assuntos: – Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011 (PL nº 4/2010-CN), conforme dispõe o art. 84 da Resolução nº 1/2006, alterada pela de nº 3, de 2008, ambas do Congresso Nacional; e – Contingenciamento de dotações da Lei Orçamentária para 2010, em atendimento ao Requerimento nº 1/2010-CMO, de autoria do Deputado Júlio César, aprovado na 1ª Reunião Ordinária realizada dia 7 de abril de 2010. Foi registrado o comparecimento dos membros: – Deputados titulares: Ademir Camilo, Ana Arraes, Arnaldo Jardim, Arnon Bezerra, Bruno Araújo, Dilceu Sperafico, Edio Lopes, Edmilson Valentim, Eduardo Sciarra, Fábio Ramalho, Fátima Pelaes, Geraldo Simões, Guilherme Campos, José Guimarães, José Rocha, Leonardo Monteiro, Leonardo Quintão, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Raimundo Gomes de Matos, Rogério Marinho e Waldemir Moka; – Senadores titulares: Adelmir Santana, Flexa Ribeiro, Gilberto Goellner, Jefferson Praia, Lúcia Vânia e Tião Viana; – Deputados suplentes: Átila Lins, Carlos Abicalil, Colbert Martins, Devanir Ribeiro, Júlio Cesar, Lira Maia, Luciano Castro, Pedro Fernandes, Roberto Britto, Rômulo Gouveia e Zé Geraldo; e – Senadora suplente: Ideli Salvatti. Foi registrado o comparecimento do parlamentar não integrante da Comissão, Deputado Edson Aparecido. ABERTURA: o Presidente declarou iniciada a reunião e convidou as seguintes autoridades para compor a mesa: o Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Paulo Bernardo; o Secretário-Executivo, João Bernardo Bringel; o Relator do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, Senador Tião Viana; e o autor do Requerimento nº 1/2010-CMO, Deputado Júlio César. Em seguida, esclareceu que de acordo com o estabelecido no art. 398, incisos IX e X, do Regimento Interno do Senado Federal, o palestrante disporia de trinta minutos para fazer a sua exposição. Porém, tendo em vista que dois temas seriam expos-

tos, o palestrante teria quarenta minutos ou o tempo que julgasse satisfatório para explanação, só podendo ser aparteado desde que o permitisse. Conforme o estipulado no art. 398, inciso X do Regimento Interno do Senado Federal, os parlamentares inscritos para interpelar o expositor poderiam fazê-lo estritamente sobre o assunto da exposição, pelo prazo de cinco minutos, tendo o interpelado igual tempo para responder, facultadas a réplica e a tréplica, pelo prazo de dois minutos. Logo após, o Presidente anunciou a abertura da lista de inscrições para o debate e transferiu a palavra ao palestrante, que discorreu sobre o tema em apreço fazendo uso de projetor de multimídia. Encerrada a apresentação, o Presidente passou a palavra ao Senador Tião Viana, que perguntou sobre o Anexo de Metas do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011 e teceu alguns questionamentos relativos ao tema. O palestrante respondeu aos questionamentos e informou que o Anexo de Metas será enviado à esta Casa antes da elaboração do Relatório Preliminar ao PLDO para 2011. A seguir, o Deputado Júlio César discursou sobre o tema do seu Requerimento e inqueriu ao palestrante. O Ministro respondeu ao inquisitor e o debate foi iniciado. Houve consenso no sentido do palestrante se pronunciar após intervenções de cada grupo de quatro parlamentares. Participaram do debate no grupo inicial os Deputados Rogério Marinho, Luiz Carreira, José Rocha e Bruno Araújo. O palestrante respondeu aos questionamentos efetuados pelo grupo de interpeladores. Foi assegurada réplica aos Deputados Rogério Marinho e Luiz Carreira. Participaram do segundo bloco de interpeladores os Deputados Ademir Camilo, Raimundo Gomes de Matos e José Guimarães, e o Senador Flexa Ribeiro. O Ministro respondeu aos questionamentos efetuados. Dando prosseguimento, o Presidente encerrou a lista de inscrição para o debate. Participaram do último grupo de debatedores os Deputados Eduardo Sciarra e Roberto Brito. Em seguida, o Presidente agradeceu a presença do Ministro Paulo Bernardo e passou a palavra ao Deputado Raimundo Gomes de Matos que fez uso do direito de réplica. Finalizando, o palestrante respondeu aos últimos questionamentos e concluiu a exposição. ENCERRAMENTO: não havendo mais oradores inscritos, o Presidente declarou encerrada a reunião, às dezessete horas e quarenta e quatro minutos. Para constar, eu, Myrna Lopes Pereira, Secretária, lavrei a presente Ata, que, após a sua aprovação, será assinada pelo Presidente e encaminhada para publicação no Diário do Congresso Nacional – Sessão Conjunta. Os trabalhos foram gravados e, após traduzidos, integrarão esta Ata. Deputado WALDEMIR MOKA. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Declaro iniciada a primeira reunião de audiência pública da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, convocada com a finalidade de ouvir o Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, Paulo Bernardo, a quem chamo para compor a Mesa.

O Ministro Paulo Bernardo prestará esclarecimentos acerca dos seguintes assuntos: Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011 (PL n.º 4/2010-CN), conforme dispõe o art. 84 da Resolução n.º 1, de 2006, alterada pela de número 3, de 2008, ambas do Congresso Nacional; e sobre o contingenciamento de dotações da Lei Orçamentária para 2010, em atendimento ao Requerimento n.º 1, de 2010, da Comissão Mista de Orçamento, de autoria do ilustre Deputado Júlio Cesar, aprovado na primeira reunião ordinária, realizada no dia 7 de abril.

Anuncio a presença do Sr. João Bernardo Bringel, Secretário-Executivo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a quem convido para compor a Mesa.

Convido também para a composição da Mesa o Relator da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, ilustre Senador da República Tião Viana, e o Deputado Júlio Cesar, autor do Requerimento n.º 1, de 2010, da Comissão Mista de Orçamento.

De acordo com o estabelecido no art. 398, incisos IX e X, do Regimento Interno do Senado Federal, o palestrante dispõe de 30 minutos para fazer a sua exposição. Porém, tendo em vista que há 2 temas a serem expostos, o palestrante terá 40 minutos, prorrogáveis, se julgar necessário.

Conforme estipulado no art. 398, inciso X, do Regimento Interno do Senado Federal, os Srs. Parlamentares inscritos para interpelar o expositor poderão fazê-lo estritamente sobre o assunto da exposição, pelo prazo de 5 minutos, tendo o interpelado igual tempo para responder, facultadas a réplica e a tréplica, pelo prazo de 2 minutos.

Informo que a lista de inscrição para o debate está aberta. A nossa atuante Secretária Myrna fará a inscrição para o debate.

Com a palavra o Sr. Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Paulo Bernardo.

O SR. MINISTRO PAULO BERNARDO – Exmo. Sr. Deputado Waldemir Moka, Presidente desta Comissão; Exmo. Sr. Tião Viana, Relator da Proposta de LDO; Exmo. Deputado Júlio Cesar, pelo Piauí, autor do requerimento para discutir as questões de contingenciamento; Sras. e Srs. Senadores; Sras. e Srs. Deputados:

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, queria dizer da minha satisfação em novamente comparecer a esta Comissão. Eu tenho a impressão de que as coisas devem estar andando bem nesses quesitos que vamos discutir, porque – estava sentindo falta – faz tempo que não sou chamado a esta Comissão. E fiquei pensando: Vai ver que não está acontecendo nenhum problema. Mas, brincadeiras à parte, o fato é que faz pelo menos 4 meses que não venho à Comissão Mista de Orçamento. E é, mais uma vez, uma satisfação estar aqui.

Quero aproveitar para dizer, a propósito do requerimento do nobre Deputado Júlio Cesar, que hoje é aniversário de 10 anos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

De fato, parece-me que as grandes polêmicas que aconteceram na época da votação dessa lei estão completamente superadas. Podem haver pontos em que ela ainda é discutida, mas, de fato, a lei significou um avanço institucional extraordinário e reconhecido – acho que posso dizer isso – por todos os partidos.

Sr. Presidente, com relação à Lei de Diretrizes Orçamentárias, mandamos para cá a proposta antes do dia 15 de abril, prazo constitucional, e temos observado, mesmo que a distância, o debate intenso que já se faz no Congresso.

Lembro que essa proposta é a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o primeiro ano do próximo Governo. Vai vigorar não mais neste Governo, mas no próximo, e talvez isso por si só já justifique o grande debate que temos de fazer, com um capricho adicional na hora de definirmos cada um dos pontos, até porque o Governo que entra normalmente tem todas as dificuldades normais de um período de transição. Portanto, uma legislação especialmente sobre a questão orçamentária muito bem definida com certeza ajuda muito.

Podemos apostar que o Governo, nessa parte de tramitação dentro do Congresso, só funciona como auxiliar, mas estamos aqui para ajudar no debate.

Conversei com o Senador Tião Viana. Nós queremos ajudar. As decisões agora cabem ao Congresso, mas certamente podemos ajudar a avançar e aperfeiçoar o texto, como normalmente o Congresso tem feito. Invariavelmente, as propostas que para cá vêm saem melhor do que vieram. Não quer dizer que, às vezes, não aconteça um ou outro ponto negativo, mas, de fato, o Congresso tem-nas aperfeiçoado muito.

Sr. Presidente, fiz uma apresentação, que já foi distribuída para os Parlamentares, felizmente, porque vejo que no quadro está muito pequeno.

(Segue-se exibição de imagens.)

No primeiro quadro, estamos apresentando os parâmetros econômicos que regeram a elaboração da proposta. O PIB real tem previsão de crescimento, neste ano, de 5,2%. É possível até que esteja superado esse índice, porque vários institutos de análise estão dizendo que vamos crescer mais do que isso. Mas, a exemplo do que fazemos todos os anos, em agosto, quando mandarmos a proposta de lei orçamentária, também vamos fazer uma revisão desses índices. E, ainda, está previsto no Regimento Interno da Comissão de Orçamento que, antes de votar, no mês de novembro, faremos a última revisão. Portanto, esses índices podem ser atualizados.

Então, o Produto Interno Bruto tem valor nominal para este ano e em 2011 deverá atingir aproximadamente 3 trilhões e 800 bilhões de reais.

O IPCA acumulado (índice de inflação), medido pelo IBGE, também está um pouco defasado. A tendência hoje está apontado que vamos para aproximadamente 5,2%, talvez um pouco mais, de inflação este ano.

A taxa de câmbio e as previsões para o salário mínimo e para a SELIC também são aquelas colocadas na proposta de LDO.

Seguindo, temos uma previsão de receita primária para 2011 – e esse deverá ser o número que vai reger a elaboração da peça orçamentária – de 936 bilhões e 500 milhões de reais, aproximadamente, o que significa 24,63% do Produto Interno Bruto; uma despesa primária de 854 bilhões e 700 milhões, portanto apontando para um Resultado Primário no Governo Central – diferença entre as duas anteriores de que falamos – de 81 bilhões, 760 milhões; e um Resultado Primário das Empresas Estatais de 7 bilhões 610 milhões. Isso tudo leva a um Resultado Primário no Governo Federal de 89 bilhões, 370 milhões, equivalentes a 2,35% do Produto Interno Bruto.

A previsão de Resultado Nominal do Governo para o ano que vem é de 10 bilhões de déficit , portanto, de 0,27% do Produto Interno Bruto, e a projeção é de que a dívida líquida do Governo Federal feche o ano de 2011 com 929 bilhões, 856 milhões ou 24,5% do Produto Interno Bruto.

Os mesmos números se repetem para os anos de 2012 e 2013. É praxe fazermos projeções para os 3 próximos anos.

Lembro que essa meta de superávit que estamos alocando aqui pode ser reduzida, em função dos recursos previstos para o Programa de Aceleração do Crescimento, e também que o resultado primário que estamos prevendo para as empresas estatais (7 bilhões e 610 milhões) não incluem a PETROBRAS. Por deliberação do Congresso, a PETROBRAS foi excluída do cálculo de superávit primário.

Nós temos na sequência um quadro mostrando as metas fiscais de todos os entes – não apenas o Governo Central, mas as estatais e os entes regionais -, apontando um total, no Setor Público Consolidado, de 114 bilhões, em 2010 (3,3% do Produto Interno Bruto), e de 125 bilhões e 500 milhões, em 2011, que representa o mesmo percentual do Produto Interno Bruto. Há também as projeções para os anos de 2012 e 2013.

Nós fizemos algumas mudanças, Sr. Presidente. Vou mencionar isso porque tenho visto o debate que já se faz, não só na Comissão, mas no plenário e na imprensa, sobre a questão das obras com indícios de irregularidades. Procuramos fazer uma redação ajustada àquilo que está previsto na Constituição.

Como a Constituição trata essa questão das obras irregulares? A deliberação de considerar que uma obra com indícios de irregularidades seja paralisada é prerrogativa do Congresso Nacional. Está na Constituição. Portanto, estamos tentando regulamentar as exigências que o Congresso faria ao Executivo ou a quem estivesse executando a obra – que pode ser do Judiciário, do Ministério Público e até do Legislativo -, em que condições o Congresso, analisando todas essas questões, deve mandar paralisar a obra.

Quero dizer que tenho acompanhado a discussão. Mesmo em conversa com o Senador Tião Viana, foram mostrados alguns pontos que achamos passíveis de debate e podem ser aperfeiçoados. Talvez esteja me antecipando ao que o Relator Tião Viana for dizer, mas acho que o capítulo pode ser aperfeiçoado, que é importante definir claramente isso.

Estamos vendo, para o Legislativo, o Judiciário e o Ministério Público, a possibilidade de haver remanejamento de dotações orçamentárias entre os órgãos no âmbito desses Poderes, por ato ou decreto dos respectivos órgãos, portanto não precisaria passar pelo Poder Executivo. A mesma prerrogativa que tem o Poder Executivo, dada na LDO normalmente todos os anos, também seria estendida ao Legislativo, ao Poder Judiciário e ao Ministério Público.

Para o caso, pouco provável, de não aprovarmos a LDO, estamos fazendo previsão de regras, que chamamos de regras de antevigência, possibilitando a execução de despesas até o limite de 1/12(um doze avos) do total de cada ação prevista no projeto de lei, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da lei, salvo as despesas obrigatórias – aquelas que são obrigatórias, relacionadas na Seção I do Anexo IV.

Na verdade, acho que todos aqui concordam que temos plenas condições de aprovar a peça orçamentária até o final de dezembro, de maneira que, ela seja sancionada e entregue ao próximo Governo pronta para ser executada. Caso isso não ocorra, evidentemente, temos salvaguarda definida na LDO, de como o Governo, especialmente no primeiro ano, vai conseguir conduzir isso.

Sr. Presidente, com relação ao requerimento do Deputado Júlio Cesar, eu quero resumidamente dizer o seguinte: para este ano de 2010, as receitas previstas na Lei Orçamentária são no total de 1 trilhão e 766 bilhões de reais, sendo que, dessas, as receitas financeiras são de 892 bilhões e as receitas primárias, de 874 bilhões. Então, o total da despesa é de 1 de trilhão e 766 bilhões de reais, sendo as despesas primárias de 832 bilhões e .....

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. MINISTRO PAULO BERNARDO Não está aí. Vou mandar distribuir esses dados depois, pois não constam da apresentação.

E as despesas financeiras são de 934 milhões de reais. Tudo isso em conceito de caixa.

Fizemos o levantamento de todas as despesas obrigatórias, as que temos ressalvado de contingenciamento, mesmo aquelas que não sejam originalmente consideradas como obrigatórias, mas têm ressalvas contra contingenciamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Sobram, do total de receitas primárias e de receitas, 186 bilhões e 700 milhões de reais, que seriam as chamadas despesas discricionárias. Dentro disso, ainda temos o PAC e algumas despesas que são protegidas.

Desse total, Sr. Presidente, fizemos o contingenciamento de 20 bilhões e 500 milhões de reais, o que significa, aproximadamente, 29,2% das despesas discricionárias. Por que fizemos isso? A Lei de Responsabilidade Fiscal determina que devemos fazer o levantamento e verificar a projeção de receitas para o período, fazendo limitação de execução de Orçamento, caso não haja certeza de que toda receita vai se realizar.

Até agora, temos verificado que as previsões feitas pela Receita Federal, pelo Ministério da Fazenda e pelo Ministério do Planejamento estão se confirmando, ou seja, temos um nível de receita compatível com aquele que apontamos no relatório que enviamos ao Congresso, em março deste ano.

É bem verdade que há pessoas otimistas dentro do Governo, apostando que vamos ter receita maior, especialmente no segundo semestre deste ano, porque a economia está crescendo muito fortemente, o que, com certeza, vai se refletir em aumento da arrecadação. Entretanto, isso não aconteceu até o momento. Temos tido arrecadação muito boa e expressiva, mas absolu-

tamente alinhada com aquelas previsões que fizemos no relatório enviado ao Congresso, em março.

Portanto, com relação ao contingenciamento ou limitação de movimentação orçamentária que fizemos, da ordem de 20 bilhões, estamos absolutamente convencidos de que foi correto. Isso tinha de ser feito, até porque corríamos o risco de ter de fazê-lo lá na frente – e aí, evidentemente, seria muito mais difícil. Em função de termos sinalizado ou dado a entender que as despesas orçamentárias vão ser executadas num determinado nível, é evidente que geramos expectativa não só no Congresso, mas na sociedade, nos Prefeitos e no Governo.

A pressão pela execução nos moldes projetados pelo Governo costuma ser muito grande, por isso fizemos o contingenciamento. Mas, registro que – evidentemente, vamos ouvir depois o Deputado Júlio Cesar – consideramos que foi absolutamente correto, até porque a receita está se comportando da forma como havíamos projetado anteriormente.

Então, Sr. Presidente, encerro por aqui porque acho que, se parar de falar um pouco antes, vamos ter oportunidade de ouvir o Relator, o autor do requerimento e, depois, os nossos nobres Parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) Agradeço ao Ministro Paulo Bernardo a participação e a exposição.

Antes de conceder a palavra ao Relator da LDO, Senador Tião Viana, gostaria que fossem providenciadas cópias desse material.

O SR. MINISTRO PAULO BERNARDO Há uma parte que mencionei e vários Parlamentares estavam procurando, por isso, vou pedir que tirem cópias.

O SR. SENADOR TIÃO VIANA Sr. Presidente, ilustre Deputado Waldemir Moka, Sras. e Srs. Parlamentares, quero saudar, de maneira distinta, o amigo e Ministro Paulo Bernardo, que cumpre a missão constitucional de trazer ao Congresso a LDO para o exercício orçamentário de 2010/2011.

Entendo que o Congresso está atento, sensível e devidamente organizado para dar a matéria dessa natureza o tratamento complementar que ela merece. Aqui temos a interface com a sociedade brasileira e todas as instituições, vemos representantes de todos os setores envolvidos no acompanhamento, na recepção e no uso do dinheiro público para obras comuns e de interesse estratégico tanto do Governo quanto da sociedade e dos entes federados.

As palavras do Ministro são claras, de responsabilidade com a função do Governo em termos de gastos e investimentos públicos e a busca de partilha na tomada de decisões que digam respeito a regras que signifiquem racionalidade, tradução do inconformismo com as amarras que ainda tem a Administração Pública com a execução orçamentária. Mas, mas ao mesmo tempo, elas têm o sentido da interface com as instituições afins, a exemplo do Tribunal de Contas da União, da Controladoria-Geral da União, do Ministério Público Federal e demais órgãos da Magistratura.

Gostaria de traduzir, de maneira objetiva, o sentimento de muitos Parlamentares com relação a não termos recebido, na mensagem da LDO, o Anexo de Metas e Prioridades, para que pudéssemos observar, de maneira objetiva, o que pensa e quer fazer o Governo com os recursos do País. Ao mesmo tempo, há preocupação com o anexo das chamadas obras irregulares, que é consequência de toda a dificuldade no aproveitamento ideal e adequado dos recursos públicos, que se reflete, muitas vezes, em escândalos na vida nacional.

O Congresso Nacional, atento e preocupado com esses itens, tem traduzido isso na busca de esclarecimentos junto ao Ministro do Planejamento. O Presidente Waldemir Moka estabeleceu comigo os caminhos nesse sentido, e procurei o Ministro do Planejamento, que prontamente fez revisão de tais itens e está procedendo às modificações que julga estarem mais próximas da exigência parlamentar e do pensamento do Tribunal de Contas da União e da Controladoria-Geral da União, dentro dos limites da função legal que lhe cabe.

Quero dizer que tenho observado essa forte sensibilidade na busca do entendimento para montagem da peça que a Constituição de 1988 nos legou. Tenho certeza de que o Ministério atenderá ao grande anseio dos Srs. Parlamentares.

De modo objetivo, vou fazer algumas perguntas a S.Exa. O projeto da LDO de 2011 não contém o anexo com as metas e prioridades detalhadas, embora o texto, no art. 4º, mencione, de maneira vaga, a segunda fase do Programa de Aceleração do Crescimento. Uma vez deliberada a inclusão do Anexo de Metas e Prioridades pelo Congresso, o Poder Executivo dispõe das informações relativas às programações do PAC de 2011? Essa é a pergunta que faço, incluindo aí a reflexão de que teremos, entre os dias 18 e 22, o período para apresentação de emendas dos Srs. Parlamentares, mediante o relatório preliminar que apresentarei. Então, espero que o Ministro possa tratar desse item.

Segundo item. A LDO de 2011 inova ao fixar metas nominais em vez de metas em percentual do PIB. Por outro lado, há possibilidade de redução do superávit primário, até o montante das ações que venham a ser programadas no âmbito do PAC, criando grande incerteza. Creio que não fixar limite mínimo para as metas de resultado primário pode conferir ao futuro Governo excessiva discricionariedade na condução da

política fiscal. Pergunto: como conciliar a necessidade de aumentar investimentos com o desafio de manter a estabilidade fiscal? Por que o Governo não considerou um valor, como fixado em anos anteriores, para o limite de abatimento da meta do superávit primário?

Quanto ao tratamento a ser dado ao item das obras irregulares, que envolve os arts. nºs 94, 95 e 98 da Resolução do Congresso Nacional, V.Exa. já manifestou a disposição e a sensibilidade de mudar. Então, compete-me dizer que vamos aguardar a posição do Ministério do Planejamento para que nós, Parlamentares, diante do relatório preliminar que espero construir com os meus colegas Senadores e Deputados, possamos estabelecer entendimento com o órgão. V.Exa. já deixou claro o entendimento, então, supero a pergunta sobre esse item.

Outra pergunta é sobre a questão de controle de obras com indícios de irregularidade, mas também já está envolvida no item anterior.

Sr. Ministro, estamos vivendo em preocupação constante quanto a importação, exportação e balança comercial. Sei que a posição estratégica de V.Exa. e do Governo é no sentido de ampliar a política de exportação. O nosso Governo lançará amanhã, me parece, pacote de ações incentivando as exportações no Brasil, para que se torne componente favorável essa fase dinâmica da compra de insumos para o setor industrial, que vimos crescer 18% no primeiro trimestre.

Diante disso, pergunto: haveria alguma linha estratégica sensível, a exemplo do que a China e os Estados Unidos têm feito nas chamadas zonas especiais de exportação, com relação àquelas que o Brasil, por meio de lei, chamou de Zonas de Processamento de Exportação? Refiro-me a pontos estratégicos que sejam facilitadores – a exemplo da China, que hoje caminha para quase 1 trilhão de dólares a partir de zonas especiais de exportação, na balança comercial – e permitam ao Brasil ter avanço na área. Há algo pensado, que possa ser compartilhado com o Parlamento nesse sentido?

Outro item é em relação às condições de transferência dos recursos orçamentários para entidades privadas com conta na LDO em vigor. Há exigência da publicação, pelo Poder Público, das normas a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios, contribuições correntes, cabendo-lhe, dentre outros aspectos, definir os critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias? Esse dispositivo. altamente moralizador. está suprimido na LDO de 2011. Sei que, quando o assunto é liberação de recursos orçamentários, não é intenção do Governo abrir a guarda com relação ao item, que é moralizador de fato. A pergunta que faço a V.Exa é: estão definidos os critérios de escolha das entidades privadas beneficiárias? Quais procedimentos serão adotados no caso de verificação de desvio de finalidades e outras irregularidades?.

No mais, Ministro, tenho certeza de que V.Exa. precisa de prazo para que possa estabelecer o Anexo de Prioridades e Metas do Governo. Nós, Relator e Presidente da Comissão, precisamos saber, com clareza, o que diz o Governo sobre esse item. Sabemos que o guia estruturante do Governo é o Programa de Aceleração do Crescimento, portanto, queremos, dentro do prazo hábil, estabelecer o que é o Anexo de Prioridades e Metas no nosso relatório preliminar, para termos um debate franco, estruturante e responsável sobre aquilo que os Srs. Parlamentares, junto às bancadas, têm a tratar com o Congresso.

Sei que o Governo tem olhar estratégico para a área ferroviária. Sei que a política de incentivo do Governo à área de cabotagem e às hidrovias está sendo muito fortemente tratada. Sei que outros itens estratégicos também estão sendo olhados, como educação, ciência e tecnologia. Mas, gostaria de ouvir um pouco mais de V.Exa. a respeito disso.

Ao final, quero dizer que tenho a mais absoluta confiança na responsabilidade política e com as regras orçamentárias no trato da riqueza nacional, em termos de investimentos e custeio nos entes federados.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – A Presidência propõe à Comissão que o Ministro responda, de imediato, às perguntas formuladas pelo Relator da LDO. Logo em seguida, como o requerimento do eminente Deputado Júlio Cesar é em relação ao contingenciamento, passarei a palavra a S.Exa., para fazer os questionamentos. Depois, em função da quantidade de inscrições, concederei a palavra a 3 ou 4 Parlamentares, sendo que o Ministro responderá em sequência.

Consulto o Plenário se a Presidência está autorizada a proceder dessa forma. (Pausa)

Então, para responder às perguntas formuladas pelo Relator, concedo a palavra ao Ministro Paulo Bernardo.

O SR. MINISTRO PAULO BERNARDO – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Agradeço ao Senador Tião Viana as questões levantadas. Inicialmente, quero dizer que colocamos a meta de superávit primário expressa em valor nominal com o objetivo de conferir maior previsibilidade no cumprimento da meta estabelecida e também evitar o problema que, por exemplo, tivemos no ano passado.

Ocorreu que a meta estava expressa em percentual do Produto Interno Bruto, que, no entanto, sofreu

uma revisão pelo IBGE em novembro. Isso é usual, todo ano eles fazem essa revisão, que publicam no mês de novembro. Ocorre que houve diferença bastante expressiva, mas estávamos já em processo de fechamento da proposta orçamentária. Assim, o Congresso viu-se na contingência de mudar o valor da meta e, falando de forma popular, encaixar a diferença dentro dos recursos que estavam previstos.

Normalmente, ao final de novembro, o Congresso já está fazendo o fechamento nas Subcomissões, para definir os relatórios. Portanto, passamos dificuldades porque estávamos acompanhando a execução e tivemos de ajudar a achar uma forma para resolver isso.

Então, nossa principal preocupação era esta: ter previsibilidade. O valor é correspondente a 3,3% do Produto Interno Bruto, mas não ficaremos sujeitos a fazer resolução disso na última hora, caso haja publicação de alguma diferença,. Evidentemente, não se trata de princípios, não estamos absolutamente fechados com isso e podemos discutir com a Comissão caso haja fórmula melhor.

Com relação ao abatimento da meta de superávit primário de 2011, não colocamos o valor do Programa de Aceleração do Crescimento porque, quando mandamos a proposta de LDO para cá, não estava fechado o valor exato do PAC no ano que vem – e, mesmo agora, ainda não está. O PAC 2 foi lançado e estamos avaliando uma série de obras que serão incluídas, portanto, deixamos de fazer essa definição, embora reconheça que é importante.

Antes da conclusão do trabalho do Relator, nós nos comprometemos a definir qual vai ser o valor, para que conste do relatório. Embora esse valor não tenha vindo, a lei deve tê-lo expresso, portanto, colocamo-nos à disposição para ajudar a chegarmos a esse ponto antes da elaboração do relatório. Assim, o Relator terá condição de resolver o problema que, justificadamente, está dando algum desconforto e sendo motivo de discussão, Portanto, isso seria superado.

Com relação ás prioridades e metas físicas do PAC, também deixamos de registrar que, primeiramente, no ano que vem, teremos a peculiaridade de um Governo novo estar assumindo, mas principalmente pelas definições que demos aos projetos prioritários, especialmente de grandes obras estruturantes. Então, proponho ao Senador Tião Viana a mesma sistemática: que, antes de concluir o relatório, pois tenhamos condição de, pelo menos, definir as grandes obras estruturantes que entrariam no anexo. Sei que, depois, o Congresso travará aqui intenso debate para deliberar sobre a questão, mas nisso o Poder Executivo não pode incidir. Da nossa parte, temos condições de oferecer a listagem antes de S.Exa. fechar a elaboração do relatório.

S.Exa. também me perguntou sobre a questão das obras irregulares. Já falei sobre isso, mas, evidentemente, podemos continuar o debate depois.

Quanto à questão das ONGs privadas, a possibilidade de terem recursos sem contrapartida foi colocada levando-se em consideração a existência de número muito grande daquelas que prestam serviços ao Poder Público e têm apresentado dificuldade. Vou citar apenas um exemplo muito conhecido e que talvez seja unanimidade: a Pastoral da Criança. Ela faz convênios com o Governo, que, com certeza, devem ser mais de 130 milhões de reais por ano, mas tem expressa dificuldade para fazer apresentação da contrapartida.

Não queremos que isso seja liberado de forma geral. Inclusive, para que possa ser fiscalizado, acho que deve ser feito mediante definição clara do gestor – no caso, o Ministro -, com a publicação da justificativa por estar sendo adotada tal decisão. Se o Congresso desejar, poderá expressar isso na lei, dizendo qual a responsabilidade do gestor. Mas, acho que deveriam manter tal possibilidade, porque há entidades absolutamente essenciais, que fazem um trabalho que normalmente o Poder Público não tem condições de executar, pelo menos, com a mesma eficácia. De fato, algumas delas têm dificuldade grande para apresentar contrapartidas.

Com relação às exportações, estamos finalizando um conjunto de medidas que objetivam dar maior competitividade à economia e melhorar nosso desempenho na balança comercial. Como foi apontado por muitos, tem piorado a diferença entre o crescimento das importações e das exportações. Acho que as observações do Relator vêm ao encontro daquilo que o Governo tem feito. Embora eu possa fazer, acho que seria de todo útil S.Exa. conversar com os Ministros Guido Mantega e Miguel Jorge, que estão centralizando o trabalho. Como estou participando também, repito que vou falar com ambos. Mas, acho que seria interessante o Congresso procurar interagir antes que a questão esteja totalmente fechada – nesta semana, devem ser anunciadas as medidas.

Acho, Sr. Presidente, que respondi às perguntas centrais do Relator Tião Viana. Não sei se S.Exa. tem mais alguma questão.

O SR. SENADOR TIÃO VIANA – Não, Sr. Presidente. Apenas quero acrescentar o que entendi quando o Ministro falou que vai fazer esforço para conciliar o Anexo de Prioridades e Metas, para que possamos ter as emendas parlamentares. S.Exa. referiu-se à data do relatório preliminar, que vai abrir prazo para apresentação dessas emendas, então, pelo que entendi,

não há nenhuma divergência na forma como o Ministro se posicionou.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Passo a palavra ao autor do requerimento, Deputado Júlio Cesar.

O SR. DEPUTADO JÚLIO CESAR – Sr. Presidente, Sr. Relator da LDO, Sr. Ministro, Sras. e Srs. Deputados, cumprimento todos.

Sr. Ministro, tenho a maior admiração por V.Exa., pela transparência com que administra o Ministério. Mas, confesso que esse contingenciamento de mais de 20 bilhões de reais gerou muitas dúvidas em relação ao corte dos Ministérios.

Fiz aqui um apanhado: as emendas coletivas são no total de praticamente 13 bilhões de reais; as emendas de Relator, 4 bilhões e 900, praticamente 5 bilhões; e as emendas individuais, 7 bilhões e 300. O total é de 25 bilhões de reais. É muita coincidência que esse valor seja próximo ao total contingenciado por V.Exa.

Sr. Ministro, preocupa-nos saber que aconteceu o maior percentual de corte nas áreas onde temos atenção especial dos Ministérios. Em relação ao total de emendas, no Ministério da Agricultura, o corte foi o total das emendas e mais 176; no Ministério da Educação, foi superavitário. Ainda há ainda os Ministério das Minas e Energia, Ministério das Relações Exteriores, Ministério do Trabalho. Enfim, preocupa-nos, Sr. Ministro, o fato de que, até hoje, não tomamos conhecimento das obras que sofrerão cortes nos Ministérios. V.Exa. forneceu o limite a cada Ministério, mas, até agora, não tomamos conhecimento.

Outra dúvida é em relação ao crescimento da receita. Comparado a 2009, o crescimento dos 3 meses – janeiro, fevereiro e março – das receitas da União foi de 15,8%, sendo que a receita líquida cresceu 17%.

Além do mais, Sr. Ministro, tenho aqui uma lista dos empenhos já realizados, que mostra que, do total de 58 bilhões do GND 4, apenas 13 bilhões foram empenhados. Coincidentemente, Sr. Ministro, a região mais pobre do Brasil, o Nordeste, teve um dos menores percentuais de empenho, uma vez que na Lei Orçamentária estavam previstos 12 bilhões e 727 milhões de reais, correspondentes a 21,9% do GND 4, que é investimento, mas apenas foram empenhados 1 bilhão e 886 milhões. Estavam previstos 21,9%, no entanto foram empenhados apenas 14,42% até agora.

Fizemos algumas projeções, Ministro, em relação ao crescimento da receita. Como disse, em janeiro, fevereiro e março, as receitas da União cresceram 26 bilhões e 450 milhões em relação aos mesmos meses do ano passado. Só nesses 3 meses, temos o equivalente, mais ou menos, ao corte que V.Exa. concedeu.

Sei que o corte foi em relação ao previsto na lei e ao que se projeta para ser realmente executado. Fiz uma projeção com relação aos 3 meses do primeiro trimestre, Sr. Ministro, e vi que, realmente, não vamos fechar com aquilo que foi aprovado aqui, mas se aproxima muito. Na minha avaliação, se for mantido o crescimento da receita nesse patamar– em janeiro e fevereiro, cresceu 12 ; em janeiro, em fevereiro e março, cresceu 15 -,vamos nos aproximar muito daquilo que foi previsto na Lei Orçamentária.

Então, gostaria de receber alguns esclarecimentos de V.Exa. Primeiramente, quero saber quais prioridades foram dadas às outras Regiões, em detrimento do Nordeste, que tem 21,5% de investimentos, mas somente foram empenhados 14%. Em segundo lugar, gostaria de saber sobre a diferença prevista no contingenciamento do decreto em relação às projeções de crescimento das receitas da União. Terceiro: por que foi eleito para corte um Ministério que tem percentual mais representativo, onde realmente está a grande maioria de emendas de bancada e parlamentares do Congresso Nacional?

São esses os questionamentos, que espero sejam esclarecidos por V.Exa., para realmente matar a curiosidade de todos nós que compomos esta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Conforme já definido, o Ministro responderá ao Deputado autor do requerimento. Logo em seguida, vamos proceder à inscrição dos Srs. Parlamentares.

Com a palavra ao Ministro Paulo Bernardo.

O SR. MINISTRO PAULO BERNARDO – Muito obrigado, Presidente. Agradeço também ao Deputado Júlio Cesar, que é sempre muito minucioso e atento aos mínimos detalhes. S.Exa. fez exposição de números, mostrando que, de fato, tem acompanhado cada passo do Governo sobre a execução orçamentária.

Deputado Júlio Cesar: primeiramente, no que se refere ao contingenciamento, quero dizer que não vemos como fugir disso. Está muito bem expresso na Lei de Responsabilidade Fiscal que, em se fazendo projeção da receita, deve ser feita a limitação, se for necessário, das despesas com relação à quais não temos certeza e convicção de que vamos ter receita. Isso é feito, inclusive, bimestralmente, pois, a cada 2 meses, tenho de mandar para o Congresso Nacional o relatório demonstrando que estamos levando isso em conta a cada passo.

Então, o que fazemos? Evidentemente, não preciso falar, pois todos os Parlamentares sabem muito bem. Em março, quando fazemos a projeção de receita para o ano, temos menos elementos do que em maio, quando é feito novo relatório, e menos ainda em

julho, quando também fazemos outro. Evidentemente, a necessidade de observar com prudência, para se fazer uma projeção com segurança, leva os nossos técnicos a terem posição mais dura e conservadora de qual vai ser a receita.

É bom lembrar que, no ano passado, por exemplo, tínhamos determinada projeção, mas a receita caiu muito fortemente no primeiro trimestre, por conta dos efeitos da crise econômica, o que nos obrigou a fazer a projeção para o ano baseados naquilo. Não significa que levamos em conta apenas isso, do contrário, ficaria quase impossível executar o Orçamento ainda com os números que tínhamos em março. Mas tal fato explica, Deputado Júlio Cesar, por que o primeiro trimestre deste ano tem valores muito mais robustos e altos do que o do ano passado, o qual não vou dizer que foi desastroso, mas foi muito ruim do ponto de vista da realização da receita.

Feita a projeção de receita, temos de considerar que foi estabelecida determinada meta inicialmente pelo Governo, mas aprovada pelo Congresso Nacional, que determina que temos de fazer economia de X reais para aquele ano. Além disso, normalmente tem acontecido aumento de despesas, principalmente obrigatórias. Por exemplo, no final do ano passado e início de 2010, tivemos bastantes intempéries – em Santa Catarina, no Paraná, no Rio de Janeiro e a seca na Região Nordeste -, que nos obrigaram a liberar, para execução, despesas que não estavam previstas. É claro que sempre temos margem para tais situações, mas, na conta do período, elas não estava previstas. Então, temos de fazer a projeção da nossa receita e tirar o valor da meta fiscal que temos, para chegar ao limite de despesa.

Quando fazemos o estabelecimento de limites para os Ministérios, não levamos em consideração as emendas parlamentares, até porque, depois que elas saem daqui, passam a ser dotações orçamentárias. Elas são emendas até o momento em que foram aprovadas e sancionadas, depois passam a ser dotações, programações orçamentárias que compõem a lei. Portanto, não fazemos esse tipo de distinção.

Então, não discutimos o limite dos Ministérios em função de mais ou menos emendas parlamentares. Normalmente, verificamos quais são as despesas obrigatórias, os investimentos e os programas em andamento, vemos aquilo que é absolutamente essencial para o Governo.

Mesmo no ano passado, com a crise e a queda da receita, recebemos do Presidente a orientação para manter os investimentos que estávamos fazendo na área de educação e ampliamos Vejam bem: a receita caiu e tínhamos de fazer contenção muito maior, mas recebemos a determinação de não mexer na educação, o que seguimos à risca. O mesmo ocorreu este ano, quando o Governo também nos deu a determinação de não faltar recursos para o PAC. E continuamos normalmente.

Então, veja bem, Deputado Júlio Cesar, quando V.Exa. afirma que, por exemplo, a agricultura tem corte, limite de programação ou contingenciamento maior do que as emendas, deixa patente que não olhamos para o tamanho das emendas. Mas, não tem nada a ver com isso. Cito o caso do Ministério Planejamento, que tem, na LOA, um total de 3 bilhões e 700, mas impusemos o limite máximo de 3 bilhões e 200. Então, de fato, não fazemos esse tipo de avaliação.

Ocorre que, normalmente, o Governo – aí também é questão política -preserva, para execução, o limite para as emendas individuais. Não vou dizer que isso é combinado, mas, de certa forma, o Congresso reage muito fortemente quando dizemos que não há dinheiro: "Se não tiver dinheiro nem para as emendas individuais, vamos todo o mundo brigar." Sabemos que é assim.

No caso das emendas coletivas, asseguramos recursos, caso haja – essa é a verdade. Todo ano tem sido desse jeito, não estamos enganando ninguém. O pessoal diz: "O dinheiro para a minha emenda coletiva foi contingenciado." Repito, quase todo ano acontece isso.

À medida que a receita melhorar e tivermos condição, vamos, evidentemente, fazer a liberação desses recursos. De fato, quem tem obrigação de fazer a indicação do que vai ser ou não tocado com aquele limite é o Ministro. Se o Ministério do Planejamento, o Ministério da Fazenda ou o Presidente da República tiverem de dizer o que executar, anularão a função do Ministro.

Então, definimos um limite para cada Pasta, o que, normalmente, dá uma briga enorme. O Presidente da República, invariavelmente, manda que o Ministro do Planejamento converse pessoalmente com todos os Ministérios. Nos casos em que não há acordo, o Ministro da respectiva Pasta liga para o Presidente e reclama. Aí, voltamos a conversar até haver definição.

Neste ano, tivemos de fazer o seguinte acordo: "Nós vamos fazer esse limite agora. As nossas projeções se confirmando, teremos condições de liberar, até o mês de julho, mais recursos". Foi essa a sistemática que fizemos, como normalmente acontece. Nós nos colocamos de acordo com todos os Ministérios. V.Exa. pode perguntar: "Mas, nenhum Ministro ficou bravo, reclamando?" Se o Deputado conversar, vai saber que o pessoal não fica totalmente satisfeito.

O fato é que temos de fazer essa limitação para cumprir as nossas metas, portanto, não levamos em consideração a questão das emendas parlamentares, a não ser que, na programação que fizemos, haja espaço para liberação das emendas individuais.

O SR. DEPUTADO JÚLIO CESAR – Estou satisfeito, Sr. Presidente. Muito obrigado, Sr. Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Tenho uma lista em que estão inscritos, até agora, 11 Srs. Deputados, Srs. Senadores e Sras. Senadoras. Proponho que façamos 4 grupos de 3 Parlamentares, sendo que o Ministro responderá a cada grupo objetivamente.

O SR. DEPUTADO JOSÉ GUIMARÃES – Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO JOSÉ GUIMARÃES – ... quero me manifestar, contrariamente ao encaminhamento de V.Exa., porque vamos já começar as votações no plenário da Câmara dos Deputados. Todo mundo sabe o que nos espera hoje: votação da Medida Provisória dos Aposentados e do Projeto Ficha Limpa.

Temos de avançar aqui, porque logo começa o debate no plenário da Câmara. Então, quero sugerir, data venia, que todos falem, para, depois, o Ministro responder. Acho que, assim, facilitará nosso trabalho.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Certo. Vou reformular, tentando atender também ao Deputado José Guimarães: farei 3 blocos de 4 Parlamentares.

Acho que fica bom assim. Rapidamente, então, o primeiro é o Deputado Rogério Marinho.

O tempo regimental é de 5 minutos, a não ser que V.Exas. proponham 3 minutos. Mas o tempo regimental é de 5 minutos.

O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO – Sr. Presidente, diante da importância da discussão com o Ministro Paulo Bernardo aqui, neste momento único que antecede à confecção do relatório do Senador Tião Viana, eu gostaria de ter 5 minutos, por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Eu não tenho como negar. V.Exa. tem a palavra por 5 minutos, Sr. Deputado.

O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO – Agradeço, Sr. Presidente.

Sr. Ministro Paulo Bernardo, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, Srs. Senadores, Sr. Presidente Waldemir Moka, eu estava escutando atentamente as palavras de V.Exa. e me chamou a atenção uma afirmação que V.Exa. fez, até como desabafo, de que, dentro do seu trato no Governo de negociação e mediação com os Ministérios, V.Exa. não quer que seja anulada a função do Ministro. Acho que essa situação cabe como uma luva para o Parlamento e lhe quero mostrar em que contexto. Nós também não queremos que seja anulada a função do Parlamento.

Sr. Ministro, nós recebemos a Lei de Diretrizes Orçamentárias com algumas situações que causam estranheza. A primeira delas até foi apresentadas pelo ilustre Relator, o Senador Tião Viana. A questão de que, no art. 4º, não há a descrição de quais seriam as metas do Governo. É apontada de forma vaga a questão do PAC, e V.Exa. disse que em breve nos enviará. Mas V.Exa. há de convir que isso causa, inclusive para todos nós aqui, uma perda de tempo enorme. O Relator vai apresentar brevemente um relatório e S.Exa. sequer tem essa lista do Governo, a lista de quais são as prioridades efetivas do Governo.

Houve, por parte desta Comissão, um prejuízo muito grande, na hora em que o Governo não mandou no anexo ou no art. 4º quais são efetivamente as intenções do Governo em termos de investimento no próximo ano. Então, o Relator vai ter prejuízo no seu relatório, porque vai aguardar um pouco mais para receber as posições do Governo, e nós, Deputados, vamos ter um tempo muito menor para saber quais são as reais intenções do Governo, até para poder influir nesse relatório.

Essa é a primeira observação que faço.

Pergunto a V.Exa. se o Poder Executivo, em consonância com os Líderes e membros da base do Governo, Relatores das propostas orçamentárias recém-designados, está com a disposição de fazer valer deliberações tomadas aqui no âmbito do Congresso Nacional, notadamente quanto às prioridades e metas dessa Administração que vierem a ser inseridas pelo Poder Legislativo.

O segundo ponto para o qual quero chamar a atenção é o art. 68 do projeto da LDO. Na minha opinião, há aqui também um fato que nos chama a atenção. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado, vem aquela questão da aplicação do duodécimo. Está inserido aqui: no limite de um doze avos do total de cada ação prevista no referido projeto. Aqui, evidentemente, está-se levando em consideração a questão do investimento. Se esse artigo perdurar, é claro que o Executivo não vai fazer questão pela aprovação do Orçamento, porque vai ter o Orçamento ao seu dispor e quem vai ser prejudicado aqui será o Legislativo. Eu chamaria a atenção para essa questão do art. 68.

Por fim, sobre a paralisação das obras irregulares. O Governo, no momento em que propõe uma série de condições no Anexo I – é o art. 95 -, condições para paralisação da obra, não sei se estou enganado, Sr.

Ministro, mas essas condições aqui são inexequíveis. V.Exa. sabe, por exemplo, que há uma situação que toda a imprensa nacional acompanha sobre a Usina de Belo Monte. Passou muito tempo para o Governo conseguir os impactos econômicos, ambientais, sociais. Ou seja, esse tipo de situação, para poder paralisar uma obra que tem graves indícios de irregularidade, nós, do Congresso Nacional, é que seremos obrigados a provar, ou seja, que o impacto ambiental, social e econômico, seja lá o que for, é exequível ou não para paralisar a obra. Terminou, percebeu-se que recurso foi desviado, o superfaturamento aconteceu. Daqui 10 anos, vai-se verificar essa situação. Isso atenta diretamente contra o equilíbrio dos Poderes, contra a questão da identidade do nosso Congresso Nacional e principalmente de uma questão que considero extremamente importante, que é o bom relacionamento entre o Executivo e o Legislativo.

São essas as 3 questões que eu gostaria de fazer para V.Exa. e estou curioso em saber realmente da disposição do Governo de repactuar esses 3 itens que considero danosos para o equilíbrio do processo democrático e a preservação da identidade do nosso Legislativo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Com a palavra o Deputado Luiz Carreira.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARREIRA – Sr. Presidente, quero cumprimentar o Ministro Paulo Bernardo, Ministro do Planejamento, que foi colega nosso nesta Comissão. Quero cumprimentar também o Secretário-Executivo, o Senador Tião Viana, Relator do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, e em especial o nosso Presidente Waldemir Moka.

O Projeto de Lei Orçamentária de 2011 traz uma série de preocupações. Insere-se nesse projeto uma série de questões que nos levam a uma grande preocupação sobre dois aspectos principais: o primeiro deles é sobre a constitucionalidade de determinados artigos e o outro é que há certa dúvida quanto à inclusão desses artigos no projeto de lei num ano eminentemente eleitoral, em que esse Orçamento, do jeito que está, vai ser executado pelo próximo Governo.

Eu vou-me resumir apenas a dois pontos. Tenho 7 a 8 questões para fazer, mas, como o tempo é curto, vou-me limitar a dois pontos para comentar, que já foram, de certa forma, abordados.

O primeiro é com relação ao art. 68 do PLDO, que fixa em um doze avos o limite de execução mensal da despesa discricionária de cada ação constante do PLO 2011, se esse projeto, evidentemente, não for sancionado até 31 de dezembro. O que ocorre aí é que ele poderá ser executado até o limite de um doze avos no total de cada ação, multiplicado pelo número de meses decorridos, até que não ocorra a sanção, independentemente de se tratar de gastos novos ou não, o que abre realmente uma possibilidade muito ampla, inclusive de serem inseridos novos projetos que serão executados dentro desse limite.

Então, eu teria duas questões básicas a fazer: V.Exa. não concorda que esse artifício constitui-se em inconstitucionalidade, visto que afronta o equilíbrio entre os Poderes? Por que incluir no PLDO um artifício para que o próximo Governo execute orçamentos na forma de projeto de lei encaminhado pelo Governo anterior? Essas são as duas questões referentes a esse primeiro aspecto.

O outro trata das obras com indício de irregularidades graves. Foram feitas várias alterações. Uma delas é a previsão de prévia deliberação da Comissão Mista de Orçamento em relação às medidas saneadoras propostas pelos órgãos e entidades responsáveis pelas obras ou serviços com indícios de irregularidades graves, que é o caput do art. 94.

Essa alteração retira do Congresso Nacional a decisão sobre a adequação das medidas saneadoras de irregularidade, que serão adotadas pelos órgãos ou entidades responsáveis. Assim, serão os próprios responsáveis pelas irregularidades que decidirão que medidas adotar, independentemente de qualquer crivo do TCU ou da CMO.

A pergunta: o Poder Executivo considera razoável e viável que o agente público que deu causa a irregularidades graves faça ele mesmo o controle, o acompanhamento e o saneamento dessas irregularidades, sem a atuação do controle externo feito pelo Congresso Nacional, com auxílio do Tribunal de Contas da União, o TCU?

O segundo comentário é quanto ao teor do art. 95. Foram listados aqui 6 critérios. É impraticável cumprir esses critérios! O Congresso Nacional não vai poder cumprir, na verdade, dentro da LDO, esses critérios, porque não vai paralisar mais nenhuma obra neste País! A não ser que o Poder Executivo queira ou não, porque vai ficar a critério do Poder Executivo julgar esses critérios, se aquele projeto se enquadra dentro daqueles critérios definidos. E todos eles têm elementos subjetivos, o que dificulta realmente a solução do problema. O caminho ainda não é esse.

Sei das dificuldades. Essas obras, às vezes, são paralisadas de forma inadequada, mas o caminho encontrado não foi o melhor, porque leva a uma situação pior ainda: o Executivo é quem decide paralisar ou não. Ou seja, no âmbito do Executivo se criou a irregularidade, e ele mesmo deve resolver sua irregularidade à medida que queira.

A pergunta nesse caso é a seguinte: com o Poder Executivo controlará as ineficiências e os prejuízos aos cofres públicos, considerando que os gestores e os ordenadores de despesa terão total liberdade para atuar à revelia do Congresso Nacional e do TCU?

Já vinham sendo feitas críticas sistemáticas para enfraquecer os órgãos de controle, seja por iniciativa da própria Casa Civil, na gestão passada, seja por iniciativa do próprio Presidente, em alguns casos. Isso já foi objeto de muita discussão na imprensa e de debates que visavam mostrar as dificuldades não só da execução, mas também certa intolerância com algumas questões que estavam sendo colocadas em relação a irregularidades detectadas em alguns projetos e que dificultavam a sua execução.

Portanto, pergunta-se: não há um exagero em todas as ações críticas, diretas, postas em prática pelo Poder Executivo nos últimos anos, no sentido de enfraquecer os órgãos de controle e fiscalização? Não é uma maneira, de certa forma, de desgastar esses poderes? O correto não seria fortalecer e apoiar essas instituições e aprofundar o combate ao desvio de conduta dos agentes públicos e dos representantes da iniciativa privada que contratam o Poder Público? Essa talvez fosse a maneira mais concreta e correta de se agir, fortalecendo as instituições de um lado e combatendo efetivamente isso. Acho até que o Governo, em alguns aspectos, já o faz. Não tiro aqui os méritos de algumas ações.

O Governo atual, no seu último ano de mandato, considera um óbice à governabilidade a atuação dos órgãos do Estado brasileiro que têm atribuição constitucional ou legal de fiscalizar a gestão pública. O que vejo, nessas questões, é uma grande dificuldade nossa também. Acho que todo mundo tem – e foi muito debatido, aqui no Congresso Nacional – necessidade de superar dificuldades de execução desses projetos que acabam paralisando, anualmente, um número significativo de obras, o que se dá muitas vezes muito mais por deficiências do Poder Executivo, não só na preparação dos projetos, como, às vezes, na fragilidade das medidas ambientais. Os órgãos ambientais acabam sendo responsabilizados por essas paralisações. Muitas vezes, não lhes cabe essa responsabilidade porque eles não foram preparados, adequadamente, inclusive, para dar agilidade aos processos. Quando foi lançado o PAC 1, os órgãos ambientais não estavam sequer preparados, na sua retaguarda, para fazer face a tantas análises de liberação como se pretendia e com a devida agilidade – e refiro-me a projetos complexos, projetos estruturantes de grande complexidade que levam também a uma certa fragilidade até no órgão ambiental por conta de ações que os próprios promotores promovem contra o Poder Público quando ele precipita algumas decisões.

De um lado, faltou planejamento adequado para preparar a retaguarda para lançar uma programação de investimento que acabou não sendo executada: cerca de 41,8% de execução, em termos de pagamento, em 3 anos, o que mostra que houve certa precipitação no lançamento de projetos ainda não devidamente preparados, que não tinham os projetos executivos prontos para serem efetivamente licitados ou para receberem autorização ambiental adequada e que geraram todo esse conflito, que de certa forma acaba pressionando o lado mais fraco, que é o da retaguarda ambiental, porque o fato de não se poder liberar com certa fragilidade recai sobre a área do meio ambiente. Aí também existem dificuldades, inclusive, ideológicas, mas nem todas podem ser transferidas unicamente para esses importantes órgãos de apoio do Governo Federal.

Portanto, de um lado, deveria haver melhor preparação; de outro, melhor qualidade de projetos, o que acaba, por influência das próprias empresas prestadoras de serviço ao Governo, interferindo muito fortemente na montagem dos projetos. Isso leva a certas contradições e dificuldades.

Eram esses os nossos comentários.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Com a palavra o próximo inscrito, Deputado José Rocha.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROCHA – Ilustre Presidente, Deputado Waldemir Moka; meu caro e ilustre Senador Tião Viana, Relator; meu caro Ministro Paulo Bernardo; Sras. e Srs. Parlamentares que acompanham esta Comissão.

Sr. Ministro Paulo Bernardo, acredito que essas regras de antevigência baseadas no art. 68 do Projeto de Lei nº 4, serão dispensadas em função das obrigações desta Comissão e do nosso Relator. Haveremos de ter esse projeto bastante discutido, debatido e aprovado dentro do prazo regimental. Acredito que a implementação do art. 68 será totalmente dispensável em função da nossa responsabilidade nesta Comissão.

Em relação ao anexo de prioridades e metas, pergunto ao ilustre Ministro se já há um compromisso do Ministério, do Governo, de enviar esse anexo antes da apresentação do parecer preliminar pelo Relator, o Senador Tião Viana. É possível? Em não havendo esse compromisso, gostaria de saber se o Relator estaria disposto a elaborar esse anexo de prioridades e metas, baseado nas emendas aqui apresentadas pelos Parlamentares desta Comissão. Haveria esse compromisso do Relator diante uma negativa do compromisso do Governo de enviar esse anexo de metas?

No mais, parabenizo o Ministro pelo trabalho que realiza à frente do Ministério do Planejamento e o nosso Presidente pela brilhante condução dos trabalhos desta Comissão.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Obrigado. Com a palavra o próximo inscrito, Deputado Bruno Araújo.

Com isso, encerramos o primeiro bloco. O Ministro responderá em seguida, e continuaremos.

O SR. DEPUTADO BRUNO ARAÚJO – Sr. Ministro, Srs. Senadores, Sras. e Deputados, fica claro, na LDO, que o decreto que promoveu o contingenciamento deverá ter como base sempre o relatório de avaliação bimestral, que é apreciado pelo Congresso Nacional.

Nesse sentido, o relatório do primeiro bimestre deste ano determina a necessidade de contingenciamento de despesas discricionárias na ordem de 21,8 bilhões, um montante considerado necessário e suficiente para o cumprimento da meta fiscal.

Minha pergunta se dá nessa divergência entre o decreto e o relatório. Peço a V.Exa. que esclareça os motivos de o decreto de contingenciamento do mês de março impor à Lei Orçamentária uma limitação maior do que aponta o relatório do primeiro bimestre de 2010, uma vez que, no nosso entender, tal procedimento está em desacordo com a LDO 2010. E quais as razões de o referido relatório de avaliação do primeiro bimestre não considerar os créditos extraordinários reabertos no mês de janeiro – pelo menos parece não terem sido explicitadas – , que somam pouco mais de 3 bilhões de reais, já que se referem a eventos ocorridos no período da avaliação?

Portanto, deixo a V.Exa. esses 2 temas, sobre divergências entre o decreto e o relatório do primeiro bimestre de 2010.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – O Deputado Bruno Araújo foi o último inscrito desse primeiro bloco.

Passo a palavra ao Ministro Paulo Bernardo, para que possa responder aos questionamentos do primeiro bloco.

O SR. MINISTRO PAULO BERNARDO – Muito obrigado pelas perguntas. Quero falar ao Deputado Rogério Marinho, levando em conta que o Deputado Luiz Carreira também tem uma pergunta coincidente.

Primeiro, Deputado Marinho, não temos a menor intenção de anular as funções do Poder Legislativo, até porque seria uma tentativa inútil. O que estamos discutindo é como estabelecer regras que sejam factíveis, até porque isso vai ser votado, o Congresso vai votar e transformar em lei. A partir daí, todos terão que cumprir. Lembro também que essas regras se aplicam ao Poder Judiciário, ao Poder Legislativo, ao Ministério Público; não é só o Executivo que tem que cumprir.

Com relação ao anexo de metas, sobre o que V.Exa. perguntou, quero dizer que considero adequado que saia a LDO com o anexo de metas. Portanto, na conversa que tive com o Senador Tião Viana, que fez a mesma cobrança que V.Exa., assumi e vou assumir novamente o compromisso perante a Comissão de ajudar na feitura do relatório, para que ele saia com o anexo de metas. É correto isso, e vamos trabalhar para cooperar na elaboração do relatório.

Com relação a se o Governo vai cumprir as prioridades definidas pela LDO, quero lembrar que estamos falando do próximo Governo, portanto estamos falando do futuro, mas tenho certeza de que o Governo vai cumprir, qualquer que seja o Governo. Achei interessante fazer isso, porque estamos falando da LDO do ano que vem.

A questão da antevigência foi perguntada pelo Deputado Luiz Carreira. Todo ano temos esse debate, não é porque é ano eleitoral. O Deputado José Rocha fez uma observação com a qual eu concordo plenamente. Temos que fazer todo o esforço e aprovar o Orçamento ainda neste ano, para o ano que vem. A rigor, não faria nem sentido ficar discutindo essas coisas, acontece que temos precedentes. Eu mesmo fui da Comissão de Orçamento, e em algumas ocasiões o Orçamento não foi aprovado. No período do Governo Lula tivemos 2 anos em que o Orçamento não foi aprovado no prazo, coincidentemente 2 anos de eleições. Dois anos em que tínhamos eleições, e o Orçamento não foi aprovado, ficou para trás. A lei eleitoral entrou em vigor a partir de abril, ou, se não me engano, a partir de maio. Mas temos que fazer um esforço para aprovar.

Estamos dizendo que, não aprovando, ou deixando a lei para ser aprovada em abril ou em maio, na verdade não é o Governo que perde ao não executar os investimentos, é o País que perde, porque são investimentos que estão sendo tocados, são investimentos que estão em andamento. E se não tem Orçamento, então não executa. Não tem Orçamento, não pode fazer nada disso.

Acho que isso é contraproducente para o País. Qual é a justificativa para se parar, por exemplo, por 4 meses uma obra? Não estamos falando de coisa hipotética, porque nesse período de 8 anos isso aconteceu 2 vezes. Lembro de uma vez – acho que o Deputado José Rocha já era Deputado, e eu era da Comissão de Orçamento – em que o Orçamento foi aprovado em outubro.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROCHA – Fomos colegas na Comissão de Orçamento.

O SR. MINISTRO PAULO BERNARDO – Foi aprovado em outubro! Passamos o ano inteiro sem a aprovação. Imaginem uma situação dessas! Pode acontecer, como já aconteceu uma vez. Vamos até o mês de outubro sem fazer investimento, quando todos concordam que precisamos fazer investimentos.

Acho que esse debate tem que ser feito. Evidentemente, a decisão, a palavra final vai caber ao Congresso. Se o Congresso disser que os investimentos vão parar, eles vão parar. Mas, de fato, acho que é um prejuízo enorme, que tem que ser considerado.

Sobre as obras irregulares. Tentei falar sobre isso na minha primeira fala, mas quero falar agora com mais clareza. Concordo que temos que mudar a redação, a forma como ela veio, o art. 95. O espírito tem que ser o seguinte: quem determina se a obra vai ser paralisada ou não é o Congresso Nacional. Está na Constituição, art. 71, §§ 1º e 2º. Então, é o Congresso Nacional que tem que definir. A nossa redação não está expressando isso, acho que não está clara, não está boa. Conversei com o Senador Tião Viana sobre o fato de que ela tem que expressar que quem determina é o Congresso. Fizemos contato com o TCU, estamos discutindo isso com eles.

Só uma observação, Deputado Carreira. Quando V.Exa. disse que vai deixar para o gestor fazer, e ele vai fazer o que quiser, a experiência que temos mostra que é o contrário. Nenhum gestor vai fazer nada. Ele vai parar, porque a lei está dizendo que se ele deve assumir a responsabilidade de fazer isso, isso e isso e que não precisa parar. Ele não vai fazer nada, a obra vai ficar parada também.

Temos que acertar essa redação, ela não está boa. Cabe ao Congresso Nacional decidir se a obra vai ser paralisada ou não. Se há problemas, a Casa diz se pára. Vai fazer exigências, cobra do Executivo, cobra do Judiciário, se a obra for do Judiciário, vem aqui discute. Solucionou, toca; não solucionou, paralisa. Acho que a lei tem que expressar o que está na Constituição.

Concordo com V.Exas., tanto o Deputado Luiz Carreira, o Deputado Rogério Marinho e o Deputado José Rocha falaram sobre isso.

O Deputado Bruno Araújo falou sobre o contingenciamento. Na opinião de S.Exa. o contingenciamento não leva em consideração os créditos extraordinários que foram editados pelo Governo na virada do ano. Mas eu queria dizer, Deputado, que a diferença ficou na reserva de contingência.

Esse assunto por uns 4 anos temos debatido com o Tribunal de Contas da União, que acha que tínhamos que fazer do jeito que fizemos desta feita: deixar fora. Então, deixamos fora do limite esses créditos extraordinários, principalmente para emergência, que foram editados, quase que exclusivamente. Deixamos os recursos na reserva de contingência, e a conta fecha. Não incluímos no limite de contingenciamento porque há uma polêmica em torno da despesa, que é de caráter discricionário, se na hora de fazer o contingenciamento, como fazíamos, tem que ser considerada obrigatória ou não.

O Tribunal sempre polemizou, sempre apresentou esse problema. Não sei se fechamos totalmente com o que o Tribunal disse, mas avançamos na direção do que o Tribunal de Contas tem defendido na forma de tratar isso. Foi por isso que mudamos este ano nessa previsão de contingenciamento.

O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO – Ministro, rapidamente, em relação a esse art. 68, este ano, se não me engano, foram 50 bilhões de reais de restos a pagar, e vai acontecer também no ano subsequente. Em relação aos investimentos, é uma discussão que podemos fazer com mais calma aqui dentro do ambiente, mas não vão parar os investimentos. Não tenho dúvida nenhuma, porque normalmente tem uma enorme quantia de restos a pagar que fica de um ano para o outro. Mas fico feliz com a disposição do Governo em discutir os itens mais polêmicos.

O SR. MINISTRO PAULO BERNARDO – Muito obrigado. De fato, V.Exa. tem razão, esse é um item que precisa ser resolvido. Não vou ficar alongando, até porque V.Exa. foi muito breve nisso. A questão dos restos a pagar passa por um debate que há no Congresso, que é a nova lei que trata das finanças ou dos orçamentos, porque temos que mudar o tratamento dado aos investimentos. Eles têm que ser vistos como uma modalidade de gasto plurianual. Mas acho que podemos depois avançar nesse debate.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARREIRA – Queria ter a oportunidade de falar rapidamente, antes de se conceder a palavra a outros colegas.

Houve aqui 2 pontos discutidos pelo Ministro Paulo Bernardo. Aliás, o Ministro abordou muito bem a questão.

Este é um debate que conhecemos muito. Também sou da área e trabalhei muito tempo com essa dificuldade. Com referência àquela observação que fiz, é que o PLDO 2011 amplia muito com doze avos, demasiadamente, o que não estava na lei de 2010. Inclusive, permite até tratar de gasto novo, ou não. Quer dizer, deixa extremamente aberto.

A outra questão se refere às medidas administrativas. Que ocorre? O teor do art. 95 não existe na LDO de 2010. Esse novo dispositivo estabelece que a

paralisação de obras, mesmo na hipótese de constatação de irregularidades graves, somente deverá ser adotada depois de esgotadas as medidas administrativas cabíveis, observados os aspectos constantes dos incisos I a VI desse artigo.

Então, enquanto não se esgotarem essas 6 medidas...

O SR. MINISTRO PAULO BERNARDO – Deputado Carreira, estou de acordo com V.Exa. Estou falando isso.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARREIRA – Exatamente. quando V.Exa. fez uma observação, disse que quando remetemos isso para o Executivo...

O SR. MINISTRO PAULO BERNARDO – Ah, se mandar para o Executivo, aí que não vai sair nada, ninguém tem coragem...

O SR. DEPUTADO LUIZ CARREIRA – Aí, não vai sair nunca, está entendendo? Exatamente a minha observação era essa, que se remeter para o Executivo não vai sair nunca.

O SR. MINISTRO PAULO BERNARDO – Com certeza.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Deputado Luiz Carreira, o Ministro foi muito objetivo...

O SR. DEPUTADO LUIZ CARREIRA – Eu quero só agradecer inclusive as observações...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Ele concordou com isso aí. Eu acho que esse assunto está pacífico.

Eu quero passar a palavra ao Deputado Ademir Camilo.

O SR. DEPUTADO ADEMIR CAMILO – Será bem rápido, Presidente.

Eu quero inicialmente cumprimentar o Ministro e toda sua equipe.

Especificamente em relação ao Ministério do Trabalho, haverá um custeio de 1 bilhão e 353 e também investimentos de 41 milhões, sendo que há um contingenciamento de quase 45%. Gostaria, inicialmente, que o senhor nos respondesse se esse contingenciamento, em tese, está ocorrendo em todos os Ministérios.

Em relação ao Orçamento. Está prevista para o Estado de Minas Gerais a importância de 3,3 bilhões, sendo mais da metade disso verba para o PAC, em torno de 1 bilhão e 800, sobrando em torno de 1 bilhão e 400. Como haverá governo novo, fato novo, teremos a garantia da execução da totalidade do orçamento que foi proposto pelo Ministério do Planejamento, pelo próprio Governo?

São essas as2 perguntas, Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Na sequência, Deputado Raimundo Gomes de Matos.

O SR. DEPUTADO RAIMUNDO GOMES DE MATOS – Sr. Presidente, nobres Parlamentares, nobre Ministro, nós temos indagações a fazer.

Ministro, V.Exa. foi membro desta Comissão, foi Presidente, grande Parlamentar que sempre defendeu as prerrogativas desta Casa. Estamos preocupados no momento em que vem a proposta de haver a sistemática de liberar um doze avos para que o Executivo encaminhe seus projetos.

É acima de tudo quase uma medida ditatorial, porque sempre nesta Casa, historicamente, liberamos, sim, um doze avos para manter a máquina em termos de custeio. No momento em que viabilizarmos um doze avos para custeio ou investimento, será melhor até acabarmos com a Comissão e deixarmos para o Executivo tocar.

Nós acreditamos ser um ato acima de tudo que infringe as nossas normas, até porque também temos nossas prerrogativas constitucionais, por isso que nós, de antemão, nos posicionamos contra essa posição de ser dado sistematicamente um doze avos para tocar administrativamente as obras dentro do Pacto Federativo.

A outra sistemática é no tocante ao PAC. Observamos que há sempre baixa capacidade de investimento, o que inviabiliza esta a Casa e os Governos de executarem outras ações. Ficam recursos alocados ao PAC, o que torna mais difícil, em determinado momento, remanejarmos.

A segunda indagação é sobre a proposta da LDO para 2011. Nela contém uma lista de sistemas destinados à informação, ao acompanhamento e à fiscalização, que é justamente o SIAFI. No último final de semana a Folha de S. Paulo notificou uma fraude na PETROBRAS de aproximadamente 1,4 bilhões de reais. Além disso, observamos que ela e outras empresas – Caixa Econômica, Banco do Brasil, BNDES, ELETROBRAS e INFRAERO – gastaram com atividades comemorativas ao dia do trabalhador de 1,7 milhões de reais. Observamos que tudo isso foge aos objetivos reais que precisamos aplicar com mais transparência no nosso País.

Outro aspecto também é que no art. 102, que lista o sistema destinado à informação, acompanhamento e fiscalização do Orçamento, existe amplo e irrestrito acesso no SIAFI, órgão responsável pelo acompanhamento das ações. As demais possuem limitação operacional. Nós estamos envidando esforços, sem êxito, com o objetivo de obter acesso a outros sistemas, cuja operacionalização não conseguimos ver. É

o caso do Sistema de Formação e Gerenciamento de Planejamento – SIGPlan, do Plano Plurianual, e do Sistema de Informação das Estatais – SIEST. O Poder Executivo não possui acesso a esses relevantes sistemas para atualização e acompanhamento, e é nossa prerrogativa fiscalizá-lo.

Por último, na LDO de 2010, por insistência do PSDB e demais partidos, houve necessidade de negociação com os demais Líderes, para que pudéssemos viabilizar e disponibilizar o acesso aos congressistas do SIGPlan e do SIEST, e até o momento não tivemos acesso a esse sistema, que inclusive já é suficiente para num posicionamento mais brusco, em virtude dessa, digamos, desobediência por parte do Ministério do Planejamento, tomarmos outro posicionamento. Mas, conhecendo o estilo de V.Exa., Parlamentar de bastante vivência nesta Casa, esperamos dar esse crédito para que automaticamente possamos operacionalizar o SIGPlan e o SIEST.

Aproveito ainda a oportunidade para questionar sobre o SINCOV, que será extinto a partir de 2011.

Eram essas as nossas observações.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Na sequência, concedo a palavra ao Deputado José Guimarães.

O SR. DEPUTADO JOSÉ GUIMARÃES – Sr. Presidente, serei muito breve.

Ministro, já conversamos bastante com o Deputado Júlio Cesar, autor do requerimento, na Comissão da qual sou membro, que o contingenciamento passou a ser praticamente um ato de rotina, até em nome da responsabilidade com as contas públicas. Faz-se o contingenciamento e depois se descontingencia, dependendo das receitas, do aumento da arrecadação. Nisso não vejo problema nenhum. Do contrário, o Governo tem responsabilidade com o equilíbrio das contas, entre receita e despesa, ele tem de agir dessa forma.

Sobre isso, Ministro, faço uma ponderação. Considerando que provavelmente no segundo semestre haja aumento da receita, consequentemente haverá descontingenciamento. Para descontingenciar as emendas, chamo a atenção para o fato de que este ano é eleitoral, será um ano atípico. Haverá algum prejuízo? Como se dará o descontingenciamento caso a receita aponte crescimento no segundo semestre em razão do ano eleitoral?

Ministro Paulo Bernardo, hoje pela manhã houve polêmica na Comissão de que participei, e alguns levantaram a ideia de que o Governo estaria retirando do Congresso a função do Comitê de Obras com Irregularidades da Comissão Mista de Orçamento do Congresso. Mas agora está-se devolvendo ao Congresso aquilo que ele havia perdido.

E cito um exemplo de uma obra no meu Estado, o Ceará, Ministro Paulo Bernardo. Digo isso porque integrei o Comitê de Obras com Irregularidades, e nenhum de nós teve coragem de tirar da lista as obras identificadas sem irregularidades. É o caso da METROFOR e uma obra da PETROBRAS. Foi identificado indício de irregularidade, a obra ficou paralisada 6 meses, o canteiro de obras foi desativado, houve demissão de funcionários. Resultado: depois de ampla negociação, com o Governador e a bancada do Ceará, foi para o Pleno do Tribunal de Contas da União. Dos 75 milhões de irregularidades baixou para 5, houve glosa apenas em algumas coisas, e a obra foi retomada depois de 6 meses. Vejam o prejuízo do Erário.

Portanto, as observações feitas por V.Exa., Ministro, reposicionaram bem a atribuição do Congresso de que o Comitê de Obras com Irregularidades de fato avoque para si se a obra deve ou não ser paralisada.

Chamo ainda a atenção porque brevemente o Governo terá de alocar recursos, provavelmente por uma MP, para a seca no Nordeste. Desde já vou preveni-los e fazer essa observação porque em vários Estados do Nordeste vivemos uma seca verde. E o Governo Federal precisa socorrer o Nordeste tendo em vista os danos sociais e ambientais sofridos naquela região. E brevemente o Governo terá de enviar uma medida provisória para socorrer os Estados que serão atingidos pela seca que se avizinha. A situação é gravíssima, os Governadores já a estão discutindo, e acredito, Ministro, que V.Exa. se sensibilizará, caso seja necessário alocar recursos em caso de emergência, como no Rio de Janeiro e em São Paulo, que foram atingidos pelas enchentes.

No mais, parabenizo V.Exa. pela transparência com que expôs o desejo do Governo na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Concedo a palavra ao próximo inscrito, Senador Flexa Ribeiro.

O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO – Sr. Presidente, Deputado Waldemir Moka; Sr. Relator, Senador Tião Viana; Ministro Paulo Bernardo; Sras. e Srs. Parlamentares.

Ministro. V.Exa. já esclareceu algumas dúvidas nos questionamentos feitos pelos colegas que me antecederam.

Eu tenho um comentário. Acho que esta LDO foi encaminhada ao Congresso com a certeza de que o status quo político iria continuar. Mas como eu sei que isso não vai acontecer pela vontade do povo, eu até poderia dizer: "Vamos aprová-la como está, porque vai facilitar". Mas nós não gostamos de facilidades, queremos que haja um controle rígido.

V.Exa. já definiu o que determina o art. 68. Não há como o Congresso Nacional aprovar a transferência automática de duodécimo, caso o Orçamento não seja aprovado, incluindo investimentos. Vários Parlamentares que me antecederam disseram: Vamos extinguir a Comissão". Mas não há necessidade. A maior responsabilidade do Congresso, e V.Exa., Ministro, foi excepcional Parlamentar, está na lei orçamentária. Essa é a maior atribuição dele. Lamentavelmente, a LDO virou fantasia, porque aprovamos o Orçamento e o Governo o executa da forma como quer.

Sobre a paralisação de obras averiguadas pelo TCU, que é um órgão assessor do Congresso Nacional, foram levantadas teses contra e a favor. Cabe a nós verificar qual é a melhor ou a pior. E digo: se não houver controle para que haja a paralisação de obras quando constatado o desvio de recursos, seria o caso de ministrar o remédio – e o Senador Tião Viana, que é médico, sabe – depois do óbito do paciente? Ou seja, não surtirá efeito algum.

O Ministro já nos disse que irá rever o texto, encontrará uma redação que possa atender aos pleitos, e fico tranquilo porque o Relator, Senador Tião Viana, também levantou a mesma questão, na qualidade de membro da tropa de choque do Governo. Essa atitude do Relator me tranquiliza, porque me parece que S.Exa. também discorda da redação da LDO.

Ministro Paulo Bernardo, eu louvo a inteligência de V.Exa. Nos anos anteriores, a LDO fixava no resultado primário do PIB um percentual, o Governo definia um percentual, e nós o discutíamos. Quando a receita crescia, o valor absoluto do resultado primário do superávit também crescia. Este ano houve uma inovação, algo mágico: tirou-se o percentual e criou-se um valor absoluto de 125,5 bilhões. Isso cria uma insegurança para o Legislativo porque, se o PIB crescer, esse valor resultaria em superávit de 3,3% do PIB

Ora, já vimos que a tendência da receita é subir. Subindo a receita e o valor estando de forma absoluta, haverá redução percentual, e até quando ninguém sabe. Com isso, os gastos do Governo serão alimentados e iremos contra a orientação do Banco Central, que acaba de elevar os juros para conter a inflação. Elevar os juros é um instrumento para conter a demanda, os gastos. Parece-me que o Governo – era só da LDO – quer que os gastos fiquem liberados e ele possa então fazer o aumento de despesa.

Por falar em lei, lembro que amanhã haverá uma sessão no plenário do Senado para comemorar os 10 anos da Lei de Responsabilidade Fiscal, e hoje é consenso que essa lei foi importante para o País chegar aonde chegou. Não podemos abrir mão, nem flexibilizar essa questão.

Também fico preocupado, Ministro Paulo Bernardo, com o fato de que, no projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias do ano passado, os gastos do PAC foram retirados do superávit, mas foi fixado um limite de 22,5 bilhões de reais. Este ano também houve uma inovação: os gastos do PAC estão liberados, não têm limite.

Foi dito pelo Deputado Luiz Carreira que o PAC 1 gastou 41% do que estava previsto nesses 3 anos. Já estamos com o PAC 2. Não concluímos o PAC 1 e já lançamos o PAC 2, que também deve estar dentro desse critério, não há limite para tirar fora do resultado primário. Como o Congresso Nacional vai ficar para que possa, então, estabelecer esses valores que serão gastos com o Programa de Aceleração do Crescimento?

Eu pergunto, primeiro, V.Exa. já tranquilizou a todos nós no sentido de que vai rever a paralisação de obras com irregularidades constatadas. V.Exa. já tranquilizou a todos nós dizendo que vai, também, rever o art. 68, do duodécimo, até porque o Relator, espero que não concorde com isso, já disse aqui e no seu relatório que deve derrubar essa redação. E, também, se V.Exa. poderia nos adiantar se vai rever o valor absoluto para o resultado primário, se vai voltar ao que era, que eu acho que é o mais coerente, um percentual sobre o PIB e se V.Exa. vai fixar o valor de gastos autorizados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias dos projetos de aceleração do crescimento sem deixá-los em aberto, para que saibamos até onde vai poder crescer ou vai estar autorizada a dedução do resultado primário. Por último, V.Exa. já nos tranquilizou dizendo que as prioridades V.Exa. vai entregar à Comissão antes do relatório do Senador Tião Viana.

Eram essas as questões, e parabenizo V.Exa. pelo trabalho.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Com a palavra o Ministro para responder ao segundo bloco de questionamentos.

O SR. MINISTRO PAULO BERNARDO – O Deputado Ademir Camilo pergunta, resumidamente, se o percentual de contingenciamento foi o mesmo para todos os Ministérios. Não, não foi, até porque tem Ministérios que não teve contingenciamento nenhum. O Ministério da Saúde, por exemplo, não pode ter contingenciamento; o Ministério da Educação não teve contingenciamento, mas mesmo nos órgãos onde houve contingenciamento, não o fizemos linear. Na verdade, fizemos uma negociação com os Ministros e temos, em alguns casos, a exemplo do Ministério do Trabalho, que V.Exa. indaga, o compromisso com o Ministro Carlos Lupi de aliviar um pouco a situação para ele a partir do mês de julho.

De fato, tem alguns programas, principalmente programas de qualificação... No caso do Ministério do Trabalho, não tem grande incidência de investimentos. Lá os recursos são mais de custeio mesmo, principalmente qualificação, esses programas que o Ministério executa, mas ele já nos convenceu de que precisamos dar um reforço nas dotações porque, principalmente nessa questão de qualificação, ficou um pouco justa a conta.

O SR. DEPUTADO ADEMIR CAMILO – Qualificação e economia solidária.

O SR. MINISTRO PAULO BERNARDO – Exatamente. Então, nós temos já uma negociação feita com o Ministério do Trabalho para acertar isso.

Com relação à outra pergunta, Deputado Camilo, se Minas Gerais tem execução garantida de 100%, eu gostaria muito de dizer a V.Exa. que tem, mas não tem. Não tem até porque nenhum Estado vai ter garantia de 100% da execução.

Agora, evidentemente, a receita sendo compatível, sendo melhor, vamos procurar executar os investimentos ao máximo. Portanto, eu diria que temos de deixar pendente a resposta objetiva de quanto seria o percentual de execução porque isso vai depender o andamento da receita.

O Deputado Raimundo Gomes de Matos e o Senador Flexa Ribeiro perguntaram sobre a regra de antivigência. Eu continuo com a seguinte visão: nós temos – eu não quero falar "o Congresso tem" porque vão dizer que eu estou querendo dar ordem para o Congresso, e eu não posso fazer isso – de garantir a aprovação do Orçamento. Eu acho que é muito ruim discutirmos a possibilidade de não termos um Orçamento aprovado no final do ano e entrar o ano com a condição de que ele seja executado, especialmente se considerarmos que, no ano que vem, teremos um novo Governo e um novo Congresso. Todos os que estão aqui vão ser reeleitos, mas precisamos garantir que o Governo tenha orçamento. Quer dizer, seria particularmente cruel com o próximo Governo entrar no primeiro ano sem orçamento. Então, quanto à antivigência, na verdade, o que precisamos garantir é a votação do Orçamento, porque aí anula esse problema.

Quanto aos investimentos, essa discussão ocorre todos os anos. Eu continuo a entender que é muito negativo parar investimentos. Normalmente, quando não se vota no final do ano, vai para março/abril, porque o Congresso entra em recesso. Quando não se vota a LDO, a Constituição proíbe entrar em recesso; quando não se vota o Orçamento, não tem proibição. Poderia haver isso, uma regra na Constituição estabelecendo que teria de ficar aqui no dia de Natal, Ano Novo, com o Ministro do Planejamento junto, tudo bem, porque não é possível: não vota e entra em recesso. Essa que é a questão. Volta em fevereiro, e nós ficamos sem Orçamento. Essa é a questão que todo ano nos preocupa.

Agora, eu sei que o Congresso tem essa suscetibilidade, eu reconheço isso. Quando eu estava aqui, acompanhei muito a discussão, e nós, evidentemente, vamos nos submeter àquela regra que foi votada primeiro pela Comissão e depois pelo Plenário do Congresso. Acho que não temos motivo para fazer uma guerra sobre essa questão, mas acho que é sempre bom dizer que, se não votar o Orçamento, o que vai acontecer. Acho que temos sempre de discutir isso.

Deputado Raimundo Gomes de Matos, V.Exa. perguntou a respeito da possibilidade de acessar os sistemas estruturantes do Governo. No caso do SIGPlan, eu acho que podemos discutir isso. Ninguém tinha apresentado essa questão. Podemos discutir a possibilidade de dar a senha de acesso, com a ressalva de que precisamos verificar, porque tem alguns processos de caráter interno... Há procedimento dentro de um Ministério, de um Ministério para o outro, e não é razoável que alguém que tenha acesso a essas informações saia criticando o Governo porque tem uma posição intermediária que ainda não foi nem resolvida, mas acho que podemos discutir.

No caso do sistema das estatais, o SIEST normalmente é usado só para elaborar o Orçamento; a defasagem é muito grande na execução. E tem um problema adicional, porque temos empresas – Banco do Brasil e PETROBRAS – que concorrem no mercado. Eu sei que nenhum dos Parlamentares aqui faria isso, mas se um Parlamentar, por exemplo, divulgar um dado, está feita a confusão – olha, está tramitando um processo no SIEST com essas características. Isso é um problema.

Com relação ao PAC, vários Parlamentares, especialmente os nossos amigos da Oposição, fizeram alusões à dificuldade de execução de orçamento, dificuldade de execução do PAC. Eu vou citar 2 dados para V.Exa., Deputado: no PAC, de 2009 para 2010, na prática, dobramos o ritmo de execução. No caso de despesas empenhadas, no ano passado, até abril, tínhamos empenhado 7 bilhões e 700; neste ano, já empenhamos 13 bilhões de reais, ou seja, quase o dobro. No caso dos valores pagos, pagamos no ano passado, nesse período do ano, 5 bilhões e 200 e, neste ano, já pagamos 10 bilhões e 200. Quer dizer, não exatamente o dobro, mas vai dar 97, 98% a mais na execução. Portanto, houve, de fato, ganho.

Isso reforça algo que temos falado sempre, e os Parlamentares sabem disso, mesmo os da Oposição, que costumeiramente tecem algumas críticas – que

sei que são naturais, legítimas, mas fazem algumas críticas -, temos um problema concreto que é o ritmo de execução de investimentos. Quando se começa, tem de fazer o projeto de engenharia, obter licença ambiental, fazer a licitação. Então, tem um período de maturação dos investimentos, mas os números mostram que nós, no caso do PAC, já superamos isso. Ele está com velocidade de cruzeiro, e uma boa velocidade. Com certeza, o PAC 2 vai ter também um período de maturação, mas, devido ao aprendizado do Governo, eu acho que vai ser mais rápido.

O Deputado José Guimarães fez uma série de considerações sobre o contingenciamento, e eu acho que estamos absolutamente de acordo. Eu não posso garantir a V.Exa. qual vai ser o comportamento da receita no segundo semestre, mas compartilho do otimismo. Acho que vamos ter uma receita melhor e, com isso, teremos condição de liberar uma parte dos recursos que estão limitados, não estão disponíveis por conta da previsão que fizemos.

Com relação ao Nordeste, temos recebido vários relatos sobre a seca, principalmente seus efeitos na agricultura familiar. Evidentemente, o Planejamento está acompanhando, mas especificamente os Ministérios do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura e os órgãos setoriais estão atentos para ver o momento certo para deflagrar e adotar alguma medida.

O Senador Flexa Ribeiro fez uma série de considerações. Não temos certeza de que o status quo, como disse V.Exa., vai ganhar. Joga a toalha por enquanto porque ainda tem muita coisa para acontecer. Brincadeiras à parte, eu acho que essa regra de antivigência é aquilo que eu disse para o Deputado Raimundo Gomes de Matos: temos de definir aqui no Congresso, que vai dizer qual é a regra, e, no ano que vem, o Governo que for, vai cumprir.

Com relação a paralisação de obras, que foi perguntado por V.Exa., eu já tinha respondido, mas repito. O que tem de valer é o que está na Constituição no art. 71, principalmente nos §§ 1º e 2º, que estabelecem que cabe ao Congresso Nacional decidir se a obra vai ser paralisada ou não. O Congresso vai decidir e nós estamos regulamentando os procedimentos, o que vai se exigir do Executivo, o que vai se exigir para eventualmente não paralisar, mas o Congresso vai dar a última palavra. A redação que veio para cá, eu concordo que não é boa. Temos feito um esforço com o Senador Tião Viana e já conversamos com o TCU também para encontrar a melhor redação.

Quanto à meta nominal, que V.Exa. pergunta, quando o PIB cresce é um problema, digamos, fácil de resolver porque, bom o PIB cresceu, vai ter uma perspectiva de receita a mais, reservo um pedaço para fazer meta. O problema é como aconteceu no ano passado, quando se tinha a perspectiva de cair o PIB, cair a receita. Aí o Congresso nos perguntou, vamos falar francamente, foi nos perguntar como fazer. Estamos com recurso para fazer as emendas parlamentares, o IBGE recalculou o PIB do ano anterior para mais e, agora, tem de fazer uma meta maior. Na verdade, tivemos de nos desdobrar para fazer isso. Então, foi por esse motivo que colocamos um valor nominal para não chegar em novembro, ou final de novembro – normalmente sai no dia 15 de novembro – uma revisão do PIB. Então, se o IBGE disser que o PIB foi maior e, portanto, a meta tem de ser maior, vamos ter de dar tratos à bola. Foi apenas por esse motivo.

Quanto ao PAC, eu concordo com V.Exa. que nós temos de definir qual vai ser o valor e colocar claramente isso. O Senador Tião Viana vai fazer essa definição

O SR PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Sr. Ministro, estão inscritos o Deputado Eduardo Sciarra, a Senadora Lúcia Vânia, que parece já não mais está mais presente, e o Deputado Roberto Britto. Então eu vou chamar os 2 últimos oradores, porque as sessões já estão no período da Ordem do Dia. Espero que V.Exas entendam, pois já estão nos chamando e pedindo que encerremos os trabalhos.

Deputado Eduardo Sciarra.

O SR. DEPUTADO EDUARDO SCIARRA – Cumprimento o Ministro Paulo Bernardo, que foi Presidente desta Comissão; cumprimento o Relator, Senador Tião Viana; o Presidente Moka, e digo que fico satisfeito de ouvir o Ministro dizer que acha estranha a redação no que diz respeito ao poder do Congresso de paralisar obras, como está escrito na LDO, no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, que estamos discutindo.

É importante que tenhamos claro que essa é uma função do Poder Legislativo, e da forma em que está no anexo específico da Lei Orçamentária, ela perde força, porque é apenas indicativa. A obra com indícios de irregularidade não têm obstáculo na sua execução, a não ser o seu próprio gestor. Então, fico feliz em ouvir o Ministro dizer que há necessidade de ajustes na redação, até porque o Congresso Nacional não pode perder essa prerrogativa, que é dele.

Sr. Presidente Moka, todos os anos, quando participo da Comissão de Orçamento, eu falo que nós temos aqui um comitê que deveria se reunir mais. Sobre esse comitê, o Ministro Paulo Bernardo, quando foi Presidente desta Comissão, também não conseguiu fazer com que ele funcionasse durante todo o ano. Nós deixamos para reunir esse comitê no final para analisar as obras com indícios de irregularidades, quando nós poderíamos fazê-lo ao longo de todo o ano. A Comissão de Orçamento tem essa prerrogativa. Nós

poderíamos fazer isso mensalmente ou de alguma outra forma que fosse estabelecido, mas o comitê que analisa obras com indícios de irregularidades graves deveria se reunir ao longo do período trabalhando as questões. É uma sugestão que eu deixo, ao final de cada ano, para poder facilitar o trabalho e nós não ficarmos sempre trabalhando de afogadilho.

Alguns problemas acontecem de fato. A paralisação de obra causa problemas, mas nós não podemos imaginar que situações como, por exemplo, a da própria Polícia Federal apontar obras da PETROBRAS com indícios de irregularidades de cento e tantos milhões de reais de superfaturamento... Então, nós não podemos, de afogadilho, ter de decidir a questão.

Eu queria fazer, até em função do adiantado da hora, uma única pergunta ao Ministro Paulo Bernardo no que diz respeito à taxa Selic. A estimativa em média de 8,74% é, conforme está na LDO, significativamente inferior ao que os mercados projetam para 2010 e 2011, e nós já tivemos um aumento de 0.75 pontos na última reunião, elevando a taxa a 9,5%. Então, não seria o caso de rever, de reavaliar a estimativa da taxa de juros no PLDO de 2011? E o que isso pode, como política, afetar inclusive a economia como um todo e o próprio gasto público?

Então, eu faço esse questionamento para simplificar um pouco, para não me alongar, em função de a Ordem do Dia, tanto na Câmara quanto no Senado, já estarem adiantadas.

O SR PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Concedo a palavra ao último orador inscrito, Deputado Roberto Britto.

O SR. DEPUTADO ROBERTO BRITTO – Sr. Ministro, quero parabenizá-lo pela sua exposição, parabenizo ainda o Presidente da Comissão pela condução dos trabalhos e o Senador Tião Viana, que é o Relator do projeto da LDO.

Ministro, eu milito na área de saúde, estive Prefeito de um município de quase 200 mil habitantes e sempre usei o Orçamento como um espelho para que pudéssemos seguir e realizar a gestão. Eu entendo que um município de 200 mil habitantes não é igual a um país como o Brasil.

Sabemos perfeitamente que há hoje na área de saúde um déficit orçamentário no Ministério de mais de 6 bilhões de reais. A saúde, efetivamente, precisa de recursos.

V.Exa. não trouxe o Anexo de Metas e Prioridades, mas gostaria de saber da possibilidade de se incluir nesse anexo recursos suficientes para realizarmos um programa do Ministério da Saúde, do Ministro Temporão – o PAC da Saúde.

Efetivamente, o PAC da Saúde precisa de recursos para ser concretizado. O que vemos hoje é uma saúde debilitada, com problemas gravíssimos. Para se ter uma ideia, as ações de MAC – Média e Alta Complexidade – tiveram reajuste em 1996. O cálculo era o de que esse reajuste fosse em torno de 12%, mas concedeu se apenas 10%, e de lá para cá nunca mais houve aumento. Ou seja, nós precisamos de mais recursos para a saúde, Sr. Ministro.

Gostaria, então, de saber de V.Exa. sobre a possibilidade de disponibilizar mais recursos para a saúde.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Ministro Paulo Bernardo, antes de passar a palavra para V.Exa. responder o último bloco de perguntas, quero agradecer a V.Exa. e também ao Secretário-Adjunto a gentileza de comparecerem aqui e terem respondido aos questionamentos. E o faço agora, porque a Ordem do Dia já começou no plenário, e logo haverá cobrança no sentido do comparecimento dos Srs. Deputados.

Agradeço, portanto, ao Ministro Paulo Bernardo, nosso colega no Parlamento e que inclusive já presidiu de maneira brilhante esta Comissão.

Com a palavra, então, o Ministro.

O SR. MINISTRO PAULO BERNARDO – Muito obrigado, Deputado Waldemir Moka, Presidente desta Comissão.

O SR. DEPUTADO RAIMUNDO GOMES DE MATOS – Sr. Ministro, desculpe me, mas fiz uma interrogação sobre o SICONV...

O SR. MINISTRO PAULO BERNARDO – SICONV? Ele está funcionando normalmente.

O SR. DEPUTADO RAIMUNDO GOMES DE MATOS – Se não estou enganado, V.Exa. disse que ele acabaria em 2011.

O SR. MINISTRO PAULO BERNARDO – Não. Ele continuará do mesmo jeito. A nossa ideia é a de que o SICONV seja um sistema permanente. V.Exa. me desculpe se disse, mas a ideia é de que ele seja permanente, e os Parlamentares, como sabe V.Exa., têm acesso a todas as operações.

Presidente Waldemir Moka, agradeço a V.Exa. as palavras e a oportunidade de, com tranquilidade, falar neste debate de excelente nível com os Parlamentares da Comissão.

O Deputado Eduardo Sciarra mencionou a questão das obras com indícios de irregularidades. Acho que estamos de acordo sobre como tratar a questão.

O Senador Tião Viana, tenho certeza, fará uma redação que expresse exatamente o espírito da Constituição.

Com relação à Taxa SELIC, usualmente o Governo não faz projeção. Nós apanhamos a projeção do mercado e a colocamos no projeto. O da LDO veio com a projeção que havia na época, começo de abril. No envio do projeto de lei orçamentária, vamos colocar novamente a projeção que houver na época e, regimentalmente, um ajuste é feito em novembro. O Orçamento sairá com a previsão atualizada do mercado lá pelo mês de novembro. Faremos todos os ajustes.

Em relação à questão da saúde apresentada pelo Deputado Roberto Brito, precisamos avançar em algumas coisas. Por exemplo, é fundamental fazer a regulamentação da Emenda Constitucional nº 29. Se observarmos o que está acontecendo hoje, vamos verificar que o Governo tem destinado os recursos que é obrigado a destinar, e os municípios têm feito às vezes até muito mais, porque a gestão, no fim das contas, é deles, e o Prefeito não tem como fugir, porque as pessoas vão bater em sua porta e ele acaba destinando mais recursos.

Por outro lado, há vários casos de Estados que não destinam recursos para a saúde no percentual devido e os utilizam para outras despesas, prática que não é considerada correta pelo Conselho Nacional de Saúde. Portanto, o Congresso Nacional tem de dar essa definição.

Devo lembrar que, para resolver o problema de recursos da saúde, é preciso melhorar a gestão e o orçamento. Quero ainda lembrar – e nunca é demais fazê-lo – que, na prática, o Congresso tirou recursos da saúde ao acabar com a CPMF. Isso, evidentemente, significou um arrocho. Tínhamos um acordo que valeu na Câmara dos Deputados, mas não foi aprovado pelo Senado. Por meio desse acordo, aumentaríamos em 24 milhões o teto anual de recursos federais para a saúde. Lamentavelmente, isso não foi possível. Teremos, portanto, de encontrar uma outra solução.

Mas concordo com V.Exa.: é necessário discutir o orçamento da saúde.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARREIRA – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Pois não.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARREIRA – Sr. Presidente, quero apenas agradecer ao Ministro a presença, parabenizá-lo pela exposição e registrar o fato de que a Oposição tem muito respeito e consideração por S.Exa. – prova disso é que permanecemos aqui, em grande maioria, até o último instante.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – V.Exa. é sempre muito gentil.

O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO – E ficamos felizes com a sinalização do Governo de colocar em pauta a Emenda nº 29, para que possamos votá-la e resolver a questão. É interesse nosso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

Ata da Terceira Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 53ª Legislatura, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, realizada em 5 de maio de 2010.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, foi convocada ordinariamente a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, com o objetivo de apreciar as matérias constantes da Pauta nº 4. Foi registrado o comparecimento dos membros: – Deputados titulares: Ana Arraes, Arnaldo Jardim, Arnon Bezerra, Bruno Araújo, Cida Diogo, Dilceu Sperafico, Edio Lopes, Edmilson Valentim, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Fábio Ramalho, Geraldo Simões, Guilherme Campos, José Guimarães, José Rocha, Lázaro Botelho, Leonardo Monteiro, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Raimundo Gomes de Matos, Rogério Marinho, Virgílio Guimarães e Waldemir Moka; – Senadores titulares: Adelmir Santana, Flexa Ribeiro, Inácio Arruda, José Nery, Lúcia Vânia, Paulo Duque e Tião Viana; – Deputados suplentes: Carlos Abicalil, Carlos Brandão, Chico Lopes, Colbert Martins, Devanir Ribeiro, Francisco Tenorio, Júlio Cesar, Maria do Rosário, Pedro Fernandes, Roberto Britto, Thelma de Oliveira, Wilson Santiago e Zé Geraldo; – Senadores suplentes: Antônio Carlos Valadares, Ideli Salvatti e Romeu Tuma. Foi registrada a ausência dos membros titulares: – Deputados: Ademir Camilo, Aníbal Gomes, Fátima Pelaes, Jaime Martins, José Maia Filho, Leonardo Quintão e Valadares Filho; e – Senadores: Edison Lobão, Gilberto Goellner, Gim Argello e Jefferson Praia. Foi registrado o comparecimento dos parlamentares não integrantes da Comissão, Deputados Edson Aparecido, Gilmar Machado, Marcelo Ortiz, Marcelo Teixeira e Ricardo Barros. ABERTURA: às quinze horas e um minuto, e havendo número regimental conforme estabelecido no art. 134 da Resolução nº 1, de 2006, alterada pela Resolução nº 3, de 2008, ambas do Congresso Nacional, o Presidente, Deputado Waldemir Moka, declarou iniciados os trabalhos. O Presidente anunciou que não havia quorum para deliberação no Senado Federal. A seguir, o Deputado José Rocha perguntou sobre as matérias constantes da pauta e foi informado pelo Presidente. Logo após, os Deputados Ricardo Barros, Luiz Carreira e José Rocha, teceram comentários sobre o Projeto de Lei nº 1/2010-CN. Às quinze horas e nove minutos, o Presidente informou que havia sido atingido o quorum regimental para de-

liberação nas duas Casas do Congresso Nacional e passou a apreciação da Ata da 2ª Reunião Ordinária, realizada em 14/4/2010. Por consenso, foi dispensada a leitura da Ata que, em votação, foi aprovada por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. EXPEDIENTE: Conforme decidido na 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de abril de 2008, foi dispensada leitura dos expedientes. O Presidente determinou ao Departamento de Taquigrafia a inclusão dos expedientes nas notas taquigráficas da reunião. Informou que a lista com os expedientes seria encaminhada, pelo correio eletrônico, aos membros e Lideranças Partidárias. ORDEM DO DIA: Pauta nº 4. 1 – Apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 1/2010-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Turismo, crédito suplementar no valor de R$ 442.723.360,00 (quatrocentos e quarenta e dois milhões, setecentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente". Relator: Deputado Edio Lopes. Foram apresentadas 224 emendas. Voto: favorável, nos termos do Projeto e pela rejeição das emendas apresentadas. O relator apresentou o voto do Relatório. Foi iniciado o debate. Discutiram a matéria os Deputados Pedro Fernandes, Marcelo Ortiz, José Rocha, Arnaldo Jardim e Dilceu Sperafico. Tendo sido questionado, o relator prestou esclarecimentos sobre o Relatório apresentado. Continuaram a discutir a matéria os Deputados Rogério Marinho, Wilson Santiago, Colbert Martins, Fábio Ramalho e Devanir Ribeiro. O Presidente encerrou a discussão. Em votação, o Relatório foi aprovado com inclusão de Anexo, sugerido pelo Deputado Colbert Martins, contra os votos dos Deputados Bruno Araújo e Rogério Marinho na representação da Câmara dos Deputados e, foi aprovado por unanimidade, na representação do Senado Federal. 2 – Apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 2/2010-CN, que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o fim que especifica". Relator: Deputado Colbert Martins. Foi apresentada 1 emenda. Voto: favorável nos termos do Projeto, com indicação pela inadmissibilidade da emenda apresentada. O relator apresentou o Relatório. Em conformidade com o disposto no §2° do art. 146, da Resolução n°1, de 2006, alterada pela de n° 3, de 2008, ambas do Congresso Nacional, o Presidente declarou inadmitida a emenda de nº 1, sugerida pelo relator. O debate foi iniciado. Discutiu a matéria o Deputado Rogério Marinho. Em votação, o Relatório foi aprovado por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. 3 – Apreciação do Requerimento nº 2/2010-CMO, que "Requer sejam convidados o Procurador-Geral da República, Roberto Gurgel, e o Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Ubiratan Aguiar, para que participem de audiência pública, para tratar do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011 – PLDO 2011 (PL nº 4/2010-CN), na parte referente ao capítulo das obras com indícios de irregularidades graves. Autor: Senador Tião Viana – Relator do PLDO/2011. Ausente o autor, o Deputado José Guimarães subscreveu como coautor. O Deputado José Rocha, ao discutir a matéria, sugeriu que fosse convidado também o Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União. O Deputado Gilmar Machado, representante da Liderança do Governo no Congresso Nacional, e o Deputado Rogério Marinho manifestaram-se favoráveis à inclusão. Em votação, o Requerimento com a alteração sugerida pelo Deputado José Rocha foi aprovado por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ficando com a seguinte redação: "Requer sejam convidados o Procurador-Geral da República, Roberto Gurgel, o Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Ubiratan Aguiar, e o Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União, Jorge Hage Sobrinho...." 4 – Apreciação do Relatório apresentado ao Ofício nº 16/2008-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do § 5º do art. 20, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, o relatório do Banco do Brasil S.A., sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com as aplicações dos recursos do Fundo no ano de 2007, acompanhado do Parecer Conjunto nº 10/SDR/SCO, de 1º de abril de 2008". Relatora: Senadora Lúcia Vânia. Voto: pelo arquivamento da Matéria. A relatora apresentou síntese do Relatório. Não houve debate. A relatora retificou no seu Relatório o número do artigo referente ao arquivamento, passando a ter a seguinte redação: art. 133, III, do Regimento Interno do Senado Federal. Solicitou, ainda, o encaminhamento do Relatório a todos os parlamentares da Região Centro-Oeste. Em votação, o Relatório foi aprovado por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. 5 – Apreciação do Relatório apresentado ao Ofício nº 40/2008-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional em cumprimento ao disposto no artigo 20, § 4º, da Lei 7.827, de 27 de setembro de 1989, as Demonstrações Contábeis de 30.06.2008, devidamente auditadas, do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste-FCO". Relatora: Senadora Lúcia Vânia. Voto: pelo arquivamento da Matéria. A relatora apresentou síntese do Relatório. Não houve debate. A relatora retificou no seu Relatório o número do artigo referente ao arqui-

vamento, passando a ter a seguinte redação: art. 133, III, do Regimento Interno do Senado Federal. Em votação, o Relatório foi aprovado por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. 6 – Apreciação do Relatório apresentado ao Ofício nº 46/2007-SF, que "Encaminha ao Senado Federal, nos termos do § 4º do art. 20 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2006, devidamente auditadas, do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste". Relatora: Senadora Lúcia Vânia. Voto: pelo arquivamento da Matéria. A relatora apresentou síntese do Relatório. Não houve debate. A relatora retificou no seu Relatório o número do artigo referente ao arquivamento, passando a ter a seguinte redação: art. 133, III, do Regimento Interno do Senado Federal. Em votação, o Relatório foi aprovado por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Prosseguindo, o Deputado Gilmar Machado solicitou a elaboração de novo cronograma do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011 e o Presidente informou que ainda estava sendo aguardado o envio pelo Relator, Senador Tião Viana. ENCERRAMENTO: concluída a apreciação das matérias constantes da pauta, o Presidente encerrou a reunião, às dezesseis horas e oito minutos. Antes, convocou reunião ordinária para o dia 12 de maio, às quatorze horas e trinta minutos, no plenário 2 da Câmara dos Deputados. Para constar, eu, Myrna Lopes Pereira, Secretária, lavrei a presente Ata, que, após a sua aprovação, será assinada pelo Presidente e encaminhada para publicação no Diário do Congresso Nacional – Sessão Conjunta. Os trabalhos foram gravados e, após traduzidos, integrarão esta Ata. Deputado Waldemir Moka. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Há número regimental para abertura dos trabalhos.

Declaro iniciada a 3ª reunião ordinária da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, destinada à apreciação das matérias constantes da Pauta nº 4/10.

Informo ainda que os avulsos das matérias encontram-se na mesa de trabalhos.

Comunico que há quorum na representação da Câmara, porém não há quorum na representação do Senado. Mas há uma informação do Líder do Governo, Deputado Gilmar Machado, de que a Senadora Ideli já está a caminho com os Senadores. Eu pediria, até para o bom andamento dos trabalhos, que nós pudéssemos, enquanto damos algumas informações, aguardar, para que haja constituição do quorum na representação do Senado.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROCHA – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Pois não.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROCHA – Sr. Presidente, gostaria de uma informação da Mesa. Quais são os projetos que estão para ser discutidos na pauta de hoje? Porque não recebi a pauta ainda. Os Relatores já se encontram presentes na sessão?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Na pauta estão o PL nº 1, cujo Relator é o Deputado Edio Lopes, que se encontra no plenário da Comissão; e o PL nº 2, cujo Relator é o Deputado Colbert Martins.

O SR. DEPUTADO COLBERT MARTINS – Pronto e com o relatório aqui, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO RICARDO BARROS – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Com a palavra o Deputado Ricardo Barros.

O SR. DEPUTADO RICARDO BARROS – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma observação aos membros da Comissão.

Este em relação ao relatório que se refere ao Ministério do Turismo, é a primeira vez na história da nossa Comissão que vamos permitir que emendas individuais se transformem em guarda-chuva. Por exemplo: um Deputado propôs 1 milhão de reais para eventos. Está lá: Deputado Fabinho colocou um 1 milhão de reais para eventos. Vão ficar 500 mil para eventos e 500 mil para infraestrutura. Aí não tem problema. Agora, pegar esses 500 mil para infraestrutura e jogar num guarda-chuva, que o Ministro aplicará onde desejar, não dá para entender. Eu nunca vi nós abrirmos mão de emenda individual para virar um guarda-chuva para o Governo. Estou falando isso como Parlamentar, porque nós somos Parlamentares e temos de defender o nosso direito de Parlamentar.

É a primeira vez na história da nossa Comissão que nós vamos transformar emenda individual em crédito guarda-chuva para o Governo, para o Ministro aplicar onde bem lhe aprouver. "Ah, mas vocês vão indicar." Sim, nós vamos indicar? Então, que se coloque na lista o valor de cada um e cada um vai indicar, mesmo. Agora, não vejo por que, Sr. Presidente, não se especifica no crédito exatamente o valor que fica para cada Parlamentar.

Eu faço esta observação como Vice-Líder do PP. Eu não sou da Comissão, mas, como Vice-Líder, eu tenho essa prerrogativa e gostaria apenas de questionar a Comissão por que não se faz um relatório separando para cada Parlamentar especificando quanto

da sua emenda é para infraestrutura e quanto é para evento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Peço aos Srs. Parlamentares que...

O SR. DEPUTADO LUIZ CARREIRA – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Só um minuto.

Enquanto eu aguardo que se forme o quorum – percebo que vamos formá-lo -, quero dizer que nós vamos ter a oportunidade de discutir a matéria, evidentemente. Está ali o Relator, que vai expor. E eu acho que o experiente Deputado Ricardo Barros vai ter oportunidade de se manifestar, mesmo não sendo membro da Comissão, mas como Vice-Líder e até pela experiência que tem. Então, eu acho que vai ser oportuno quando...

O SR. DEPUTADO HUMBERTO SOUTO – Não, Sr. Presidente, não é como Vice-Líder, é como Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Não, eu estou dizendo que, além de Deputado, Ministro Humberto, ele é o Vice-Líder que representa o partido aqui.

Com a palavra o Deputado Luiz Carreira.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARREIRA – Sr. Presidente, as ponderações do Deputado Ricardo Barros têm um certo sentido. O que está acontecendo neste ano – a própria LDO tem demonstrado isso – é que o Governo introduziu uma série de mecanismos atípicos às LDOs anteriores. Praticamente remeteu as metas ao PAC, deixou tudo em termos absolutos e jogou o critério que nós vimos ontem aqui, na discussão com o Ministro Paulo Bernardo – 6 critérios para definição de obras irregulares -, enfim, uma série de coisas. Não sei por que, exatamente num ano eleitoral veio tudo de uma vez, questões que não são da prática orçamentária normal.

Hoje, temos aqui esse PLN, que é um caso típico. Não havia razão para não se fazer o desdobramento do PL em termos de infraestrutura para cada Parlamentar, porque a emenda é individual. Está-se remetendo para o nacional para que depois os Parlamentares possam indicar, porque aí fica a critério do Ministério acatar ou não. O correto seria fazer o cancelamento. E já a indicação do montante para cada Parlamentar em infraestrutura. Se será empenhado, se não será empenhado, se vai ser objeto de análise do Ministério é outra história, mas o direito do Parlamentar estaria assegurado. Até porque isso abre um precedente muito grande para que, com relação a qualquer outro projeto, proceda-se da mesma maneira, ou seja, transferir-se para o nacional aquilo que é, efetivamente, emenda individual de cada Parlamentar, passando a ser meramente indicação ao Ministério dentro da parte nacional.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROCHA – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Com a palavra o Deputado José Rocha.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROCHA – Sr. Presidente, pelo que eu entendi, sobre as emendas individuais na área de eventos, objeto desse PL, ficará a cargo do Ministério transformá-las em emendas de infraestrutura para os próprios Parlamentares que estão sendo objeto de diminuição nas suas emendas de eventos. Portanto, não vejo aí nenhuma perda para o Parlamentar, na sua emenda individual. Então, apenas se dá ao Ministério, devolve ao Ministério para que ele possa compensar esses mesmos Parlamentares numa emenda de infraestrutura. Eu acho que não há aí nenhum prejuízo para o Parlamentar na sua emenda individual.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – A Presidência informa que nós já temos quorum nas 2 representações, Câmara e Senado.

Havendo a concordância do Plenário, eu proponho a dispensa da leitura da ata, por ter sido distribuída antecipadamente.

Não havendo discussão e conforme o estabelecido na alínea "f" do art. 8º, do Regimento Interno da Comissão, coloco em votação a ata da 2ª reunião ordinária, realizada em 14 de abril de 2010.

A ata está em discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

A ata está em votação na representação da Câmara.

Os Deputados que concordam com a aprovação da ata permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação na representação do Senado.

Os Srs. Senadores e Sras. Senadoras que concordam com a aprovação da ata permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada no Senado.

Conforme já decidido na 4ª reunião extraordinária, realizada em 17 de abril de 2008, foi dispensada a leitura dos expedientes, que serão transcritos nas notas taquigráficas desta reunião.

EXPEDIENTE

I) Correspondência Interna Recebida:

1) Ofício nº 0104/2010/GDMRFº, de 20 de abril, do Deputado Mendes Ribeiro Filho, 1º Vice-Líder do PMDB, solicitando anulação da Emenda 3664.0021, apresentada ao Projeto de Lei nº 46/2009-CN (PLOA para 2010).

2) Ofício nº 029/2010-GSTV, de 20 de abril, do Senador Tião Viana (PT/AC), Relator do PLDO para 2011, solicitando que seja pedido ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão o encaminhamento à esta Comissão, de textos explicativos sobre as prioridades e metas para o exercício de 2011, a fim de instruir de forma adequada e com clareza as discussões relativas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011.

3) Of. nº 134/2010-LPR, de 28 de abril, do Deputado Sandro Mabel, Líder do Partido da República, solicitando a indicação do Deputado José Rocha (PR/BA), para a relatoria do Projeto de Lei Nº 06/2010-CN .

4) Of. nº 135/2010-LPR, de 28 de abril, do Deputado Sandro Mabel, Líder do Partido da República, solicitando a indicação do Deputado José Rocha (PR/BA), para a relatoria do Projeto de Lei Nº 07/2010-CN .

5) OF. 090/2010-CD/GAB.650, de 29 de abril, da Deputada Sandra Rosado (PSB/RN), solicitando informações sobre Liderança de Bancada Estadual.

6) Ofício TO nº 193/2010, de 3 de maio, da Deputada Thelma de Oliveira (PSDB/MT), solicitando sua designação para a relatoria do Projeto de Lei nº 07/2010-CN .

7) Ata da reunião da Bancada do Distrito Federal, realizada em 4 de maio, presidida pelo Deputado Jofran Frejat, informando que foi eleito como Coordenador daquela Bancada o Deputado Alberto Fraga.

– Expedientes encaminhando justificativas de falta às reuniões da Comissão DEFERIDAS pelo Presidente:

1) OF. JM-70/71/10, de 16 de abril, do Deputado Jaime Martins (PR/MG), justificando ausência no período de 12 a 16 de abril.

2) Ofício 067/2010/CD, de 16 de abril, da Deputada Ana Arraes (PSB/PE), justificando ausência nos dias 30 de março e 7 de abril.

– Expedientes com indicações para integrar o Comitê Permanente de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária (CFIS):

1) OF/B/061/10, de 14 de abril, do Deputado Daniel Almeida, Líder do Bloco PSB, PCdoB, PMN e PRB, solicitando a indicação do Deputado Chico Lopes (PCdoB/CE).

– Expedientes com indicações para integrar o Comitê Permanente de Avaliação da Receita (CAR):

1) OF/B/061/10, de 14 de abril, do Deputado Daniel Almeida, Líder do Bloco PSB, PCdoB, PMN e PRB, solicitando a indicação do Deputado Ademir Camilo (PDT/MG).

– Expedientes com indicações para integrar o Comitê Permanente de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves (COI):

1) Of. n. 353/2010/PSDB, de 13 de abril, do Deputado João Almeida, Líder do PSDB, indicando o Deputado Carlos Brandão (PSDB/MA).

2) OF/B/061/10, de 14 de abril, do Deputado Daniel Almeida, Líder do Bloco PSB, PCdoB, PMN e PRB, solicitando a indicação do Deputado George Hilton (PRB/MG).

– Expedientes com indicações para integrar o Comitê Permanente de Exame da Admissibilidade de Emendas (CAE):

1) Of. n. 355/2010/PSDB, de 13 de abril, do Deputado João Almeida, Líder do PSDB, indicando o Deputado Raimundo Gomes de Matos (PSDB/CE).

2) OF/B/061/10, de 14 de abril, do Deputado Daniel Almeida, Líder do Bloco PSB, PCdoB, PMN e PRB, solicitando a indicação da Deputada Ana Arraes (PSB/PE).

3) OF/GAB/I/Nº 455/2010, de 27 de abril, do Deputado Henrique Eduardo Alves, Líder do Bloco PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB, indicando o nome do Deputado Luciano Castro (PR/RR) para exercer a função de Coordenador.

– Expedientes encaminhando indicação para integrar o Colegiado de Representantes das Lideranças Partidárias com assento na Comissão:

1) Ofício 09/10 – LPDT, de 13 de abril, do Senador Osmar Dias, Líder do PDT, indicando o Senador Acir Gurgacz (PDT/RO).

2) Of. GLPMDB nº 58/2010, de 19 de abril, do Senador Renan Calheiros, Líder do PMDB, indicando o Senador Romero Jucá (PMDB/RR).

3) OF. Nº 027/2010, de 27 de abril, do Deputado Otavio Leite, Líder da Minoria no Congresso Nacional, indicando o Deputado Eduardo Barbosa (PSDB/MG).

4) Of. Nº 128/2010, de 27 de abril, da Deputada Vanessa Grazziotin, Líder do PCdoB, indicando o Deputado Edmilson Valentim (PCdoB/RJ).

5) OF. GLPSB Nº 021/2010, de 27 de abril, do Senador Antônio Carlos Valadares, Líder do PSB, indicando o seu nome (PSB/SE).

6) Ofício nº 152/2010 – GSMC, de 3 de maio, do Senador Marcelo Crivela, Líder do PRB, indicando o Senador Roberto Cavalcanti (PRB/PB).

– Expedientes encaminhando indicações para as Relatorias Setoriais do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2011:

1) Ofício nº 015/2010-GLDMIN, de 14 de abril, do Deputado Raimundo Colombo, Líder do Bloco da Minoria, indicando o Senador Adelmir Santana (DEM/DF) para o cargo de Relator Setorial da Área Temática Saúde.

2) Ofício nº 016/2010-GLDMIN, de 14 de abril, do Deputado Raimundo Colombo, Líder do Bloco da Minoria, indicando o Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA) para o cargo de Relator Setorial da Área Temática Poderes do Estado e Representação.

3) Of. n. 388/2010/PSDB, de 20 de abril, do Deputado João Almeida, Líder do PSDB, indicando o Deputado Rômulo Gouveia (PSDB/PB) para o cargo de Relator Setorial da Área Temática Fazenda, Desenvolvimento e Turismo.

4) Of. GLPMDB nº 61/2010, de 28 de abril, do Senador Renan Calheiros, Líder do PMDB, indicando o nome do Senador Paulo Duque (PMDB/RJ) para o cargo de Relator Setorial da Área Temática VII – Justiça e Defesa.

– Expedientes encaminhando indicação para Relatoria da Receita do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2011:

1) OF/LID/Nº 088/2010, de 19 de abril, do Deputado Fernando Coruja, Líder do PPS, indicando o Deputado Arnaldo Jardim (PPS/SP).

2) Of. nº 391/2010/PSDB, de 27 de abril, do Deputado João Almeida, Líder do PSDB, indicando o Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE).

II) Correspondência Externa Recebida:

1) Ofício nº 1.223/2010-IPL 0099/2009-4 – DPF/NVI/MS, de 31 de março, do Departamento de Polícia Federal, solicitando informações, em relação aos contratos de repasse, firmados entre o MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal, aos municípios do Mato Grosso do Sul: Costa Rica, Ivinhema, Paranaíba, Itaporã, Sidrolândia, Jaraguari e Cassilândia.

2) Ofício nº 11.686/2010/GSCON/SFC/CGU/PR, de 15 de abril, da Secretaria Federal de Controle Interno, da Controladoria-Geral da União, encaminhando um exemplar da Prestação de Contas do Presidente da República, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009, elaborada pela Controladoria-Geral da União–CGU/PR, pela Secretaria do Tesouro Nacional–STN/MF e pelo Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST/MP, resultado do processo de coordenação da Secretaria Federal de Controle Interno.

3) Ofício nº 003/2010, de 28 de abril, do Movimento Nacional Justiça Federal para todos, Comissão Regional do Estado de Minas Gerais – TRF – 1ª Região, através do Sr. Fábio Hiroshi Suzuki, solicitando a antecipação do cronograma de instalação das varas federais dos TRF's, previsto na Lei 12.011/2009.

– Precatórios encaminhados em atendimento ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 a serem incluídos na Proposta Orçamentária para 2010, dos seguintes órgãos:

1) Of. n° 076/2010-DG, de 28 de abril, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.

– Avisos encaminhados pelo Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Ubiratan Aguiar, ao Presidente da CMO:

Avisos Seses de 14 de abril:

1) Aviso n° 473/2010 (Acórdão n° 778/2010): Recuperação e Controle de Processos Erosivos em Municípios das Bacias do São Francisco e Parnaíba – execução no Estado da Bahia.

Informo ainda que a lista com os expedientes será enviada através de correio eletrônico aos gabinetes dos membros e das lideranças partidárias, nesta data.

Havendo número legal, vamos passar à Ordem do Dia.

Ordem do Dia.

Apreciação do relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 1, de 2010, do Congresso Nacional, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Turismo, crédito suplementar no valor de R$442.723.360,00 (quatrocentos e quarenta e dois milhões, setecentos e vinte e três mil, trezentos e ses-

senta reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

Relator: Deputado Edio Lopes.

Foram apresentadas 224 emendas.

Voto: favorável, nos termos do projeto e pela rejeição das emendas apresentadas.

O Relator, Deputado Edio Lopes, está com a palavra, para apresentação do relatório.

O SR. DEPUTADO EDIO LOPES – Sr. Presidente, conforme anunciado por V.Exa., coube a nós a missão de relatar o PL nº 1. Sem maiores delongas, vamos passar direto ao voto do Relator.

Voto.

Do exame do projeto, verificamos inicialmente que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com o Plano Plurianual 2008/2011 (Lei nº 11.653, de 07/04/2008) e a sua conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 (LDO 2010 – Lei nº 12.007, de 12/8/2009).

O acompanhamento da execução orçamentária e financeira, acumulada até 16/4/2010...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Um momento, Deputado. Eu acho que o microfone que V.Exa. está usando está com defeito. Acho que caiu água aí. Não sei se já não é uma manobra da Oposição. (Risos.)

Devolvo a palavra ao Relator, até porque S.Exas. naturalmente vão depois questionar esse relatório.

Com a palavra Deputado Edio Lopes.

O SR. DEPUTADO EDIO LOPES – Prosseguindo a leitura, Sr. Presidente.

O acompanhamento da execução orçamentária e financeira, acumulada até 16/4/2010, elaborado pela COFF/CD e PRODASEN, a partir de dados do SIAFI/STN mostra que há disponibilidade de recursos para cancelamento das dotações oferecidas como fonte.

Quanto às emendas, não obstante o mérito e a relevância das proposições, optamos pelo seu não acolhimento, com vistas a evitar a descaracterização do projeto proposto.

Diante do exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 01, de 2010, na forma proposta pelo Poder Executivo, e pela rejeição das emendas apresentadas.

É o relatório, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – O relatório está em discussão.

Está inscrito o Deputado Pedro Fernandes.

V.Exa. tem a palavra, Deputado.

O SR. DEPUTADO PEDRO FERNANDES – Sr. Presidente, nós tivemos uma reunião no PTB, partido que tem vários Deputados afetados por esse projeto. Mas o Líder Jovair Arantes fez um acordo com o Sr. Ministro do Turismo de que era para nós aprovarmos o projeto do jeito que ele veio e fica garantida a distribuição para os Srs. Deputados, mantendo, assim, os seus direitos nas suas emendas individuais.

Por isso, eu encaminho pelo PTB, o voto favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – A matéria continua em discussão.

Com a palavra o Deputado Marcelo Ortiz. (Pausa.)

O SR. DEPUTADO MARCELO ORTIZ – Sr. Presidente, eu fiz emenda ao projeto de lei, de crédito suplementar, porque, da forma como está exposto – foram rejeitadas todas as emendas -, nós entendemos que há um prejuízo para os Deputados.

Da maneira como está exposto, nós deixamos de ter o domínio das nossas emendas. Se são emendas individuais, nós temos que ter essas emendas.

Caso o valor que nós apresentamos não vá ser, na totalidade, colocado à disposição dos municípios mencionados e que tenha o projeto pelo SICONV, o restante, caso venha a ser aplicado em investimento, teria, com todo o respeito, de estar à disposição do Deputado.

Como falou há pouco o Deputado Ricardo Barros, sobre o valor de cada Deputado, hoje é passado só a metade para a aplicação em eventos. A outra metade – talvez não seja a metade mas o percentual – é aplicado em investimento. Isso não pode ficar de forma genérica.

Olha, eu tenho o melhor atendimento dentro do Ministério do Turismo. Tanto o Ministro quanto o diretor-executivo nos dão uma atenção muito grande. Mas eu acho que nós temos o direito de continuar... Não pode cair num guarda-chuva que vá abranger a todos. Indistintamente a verba toda ficará à disposição do Ministério.

A verba não pode ficar à disposição do Ministério. Ela deve ser distribuída para os Deputados que consignaram emendas para que pudessem recebê-las junto ao Ministério. Não sei se estou sendo claro, gente!

Vou dar um exemplo: eu coloquei 4 milhões. A ideia é de que 2 milhões seriam destinados a eventos. Os outros 2 milhões vão ficar disponíveis ao Ministério e não disponíveis ao Ministério para pagamento das minhas emendas.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROCHA – Mas é isso Deputado. Disponível no Ministério para pagamento das suas emendas.

O SR. DEPUTADO MARCELO ORTIZ – Não é.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROCHA – É.

O SR. DEPUTADO MARCELO ORTIZ – Não é.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROCHA – É.

O SR. DEPUTADO MARCELO ORTIZ – Quem é que está dizendo que é?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Deputado José Rocha...

O SR. DEPUTADO MARCELO ORTIZ – Não é, José Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Deputado, V.Exa...

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROCHA – É Deputado. Há um compromisso do Ministro nesse sentido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Deputado José Rocha, vamos...

O SR. DEPUTADO MARCELO ORTIZ – Eu acredito no Ministro. Mas compromisso de Ministro, amanhã ele deixa de ser Ministro. Eu não sei se deixa, se vem outro. A minha colocação é essa, Sr. Presidente: confio no Ministro. Acho que não vai ter problema em relação ao Ministro.

Mas, nesse caso, não podemos trabalhar dessa forma.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – O Deputado Marcelo Ortiz está com a palavra. Vamos esperar S.Exa. concluir para depois fazer uso da palavra.

Por favor, Deputado Marcelo Ortiz.

O SR. DEPUTADO MARCELO ORTIZ – Sr. Presidente, entendo que nós não podemos querer, pura e simplesmente, que o Ministério distribua as emendas. Elas têm de estar vinculadas a cada Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Pela ordem, com a palavra o Deputado Arnaldo Jardim.

O SR. DEPUTADO ARNALDO JARDIM – Sr. Presidente, vou fazer um encaminhamento.

A intervenção do Deputado Marcelo Ortiz coincide com a minha preocupação e, acredito, com a de boa parte dos inscritos. Por isso, acho até que não devemos prosseguir com a relação dos inscritos.

Eu gostaria de ouvir o Relator, Deputado Edio Lopes. A conversão proposta por S.Exa., acatando o projeto em que se transfere para o setor de eventos, para o setor de infraestrutura... Nós não podemos, na forma de anexo, somar a isso e fazer a discriminação original de autoria das emendas ser mantida?

Faço essa indagação ao Relator. Se S.Exa. incorporar isso ao seu relatório, se essa discriminação for feita, estaremos todos atendidos.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Eu insisto... Há uma lista de inscritos...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Pois não. Mas é que V.Exa. vai se referir à matéria. E há inscritos para fazer uso da palavra.

(Não identificado) – Sr. Presidente, por ser um crédito suplementar, o nosso Relator está impedido – a secretária da Mesa tem essa informação – de colocar isso como emenda parlamentar na área de infraestrutura. Tem de ir ao Ministério ou aos Estados. Não há outra forma. Eu acho que o Relator não pôde encontrar outra forma.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Vou insistir na lista. Por favor.

Com a palavra o Deputado Dilceu Sperafico.

O SR. DEPUTADO DILCEU SPERAFICO – Sr. Presidente, eu quero mais uma informação.

O valor desse crédito é de 442 milhões. Quanto é o valor cancelado, de emendas individuais, e quanto esse projeto é maior?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Com a palavra o Relator para a informação. Eu tenho uma relação.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Então, inscreva-se.

O SR. DEPUTADO EDIO LOPES – Sr. Presidente, o projeto trata de soma equivalente a 442 milhões de reais, dos quais 291 milhões de reais permanecerão como emendas individuais para evento. Logo, 150 milhões, ou um pouco menos, são o montante do que será remanejado.

Nós precisamos entender algumas coisas. Não adianta estarmos aqui na doce ilusão de que, em um ano eleitoral, em que teremos 3 ou 4 meses de absoluta inoperância dos Ministérios... Com um Ministério que recebeu, no ano passado, emendas no valor de 250 milhões de reais, cujo trabalho foi à exaustão para apreciação, aprovação e fiscalização de projetos equivalentes a essa soma... Imagine V.Exa.: em um ano com 4 meses a menos, esse montante saltou de cerca de 200 milhões para quase 1 bilhão de reais. É impossível o Ministério do Turismo demandar todos os processos que ocorrerão dessa procura.

Portanto, eu imagino que inteligente é, de nossa parte, acatar o acordo proposto pelo Ministério no sentido de que o remanescente das nossas emendas... Será assumido o compromisso pelo Ministro de que, tão logo o projeto transite nesta Casa, o Sistema de Convênios será aberto no Ministério apenas para

inserção dos projetos que façam frente a esse remanejamento.

Não vejo por que procurarmos outra saída muito mais difícil. O Ministério poderia muito bem não mandar esse PL para cá e também não apreciá-lo e não executá-lo, como é comum durante os anos normais. Imagine no ano em que estamos vivendo. Portanto, acho que não é questão de nos iludirmos. É questão de termos o possível.

Quanto ao fato de não acatarmos nenhuma emenda, Srs. Deputados, nós estamos remanejando 150 milhões de reais, ou um pouco menos, e as Sras. e os Srs. Parlamentares entregaram a esta Relatoria quase 1 bilhão de reais de emendas. Como iria eu, com uma bola de cristal, encontrar o ponto de equilíbrio, se nós temos um crédito de 150 milhões de reais e me apresentam emendas da ordem de 1 bilhão de reais?

Portanto, o caminho mais lógico, mais racional foi rejeitar todas as emendas e costurar esse acordo.

Eu me proponho, como Relator, na semana que vem, desde que tramitado esse processo, levar os Srs. Líderes partidários até o Ministro para que assuma o compromisso de abrir o SICONV, como assumiu comigo, a fim de que os Deputados orientem seus Prefeitos e seus Governadores para que procedam à feitura dos projetos de infraestrutura, exatamente conforme o valor remanejado de cada Parlamentar.

Agora, não posso eu fazer emenda individual ou acatar emenda individual, porque o projeto não o admite. Não é admissível esse tipo de procedimento pelo Relator, nessa situação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Agradeço a intervenção ao Relator.

Com a palavra o Deputado Dilceu Sperafico.

O SR. DEPUTADO DILCEU SPERAFICO – Agradeço a resposta. Eu queria saber os valores, e o Relator realmente esclareceu.

Tendo em vista que ficará registrado nas notas taquigráficas o compromisso de que aquele percentual das nossas emendas de evento será revertido em infraestrutura, o Partido Progressista é favorável à votação do PL.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Com a palavra o Deputado Arnaldo Jardim. Agora S.Exa. está inscrito.

O SR. DEPUTADO ARNALDO JARDIM – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, eu acho que o esclarecimento feito pelo Deputado Edio Lopes, de alguma forma, faz com que superemos a expectativa original.

É lógico que todos nós nos sentimos numa certa situação de instabilidade, porque isso passa a depender não de uma definição formal, mas de um acordo celebrado. Mas, de minha parte, acho que é o caminho que se pode seguir neste instante.

É importante aquilo que o Deputado Edio Lopes mencionou: o encontro com o Ministro para S.Exa. reafirmar os termos desse entendimento político. Que possa ser agendado já para a próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Antes de chamar o próximo orador, informo que esta Presidência assume o compromisso com V.Exas., junto com o Relator, naquilo que o Relator hipotecou o seu empenho. Esta Presidência quer dizer que estará junto, no sentido de que o acordo proposto pelo Relator, evidentemente com a anuência do Sr. Ministro... A Presidência estará junto com os Parlamentares, para que possamos honrar o compromisso feito aqui.

Com a palavra o próximo inscrito, Deputado Rogério Marinho.

O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras. e Srs. Senadores, primeiro, registro nossa perplexidade com o fato de iniciarmos o processo da Comissão com um PL dessa ordem. O trabalho do Deputado Edio Lopes é bom. S.Exa. realmente fez um trabalho bem intencionado. Mas nós estamos abrindo um precedente, informam os companheiros de Comissão mais antigos: entregarmos emendas individuais para que, de forma discricionária, o Sr. Ministro possa remanejá-las com os respectivos Deputados autores das emendas.

Para nós, causa espécie esse fato. Achamos que o Governo mostra, logo no início dos trabalhos, falta de planejamento, falta de cuidado com a elaboração orçamentária. Se o Governo tinha dificuldade de processar as emendas individuais, não sei por que foi feito o SICONV. Ele está aí justamente para racionalizar o processamento das emendas individuais. Então, não acho que seja essa a real posição do Governo, apesar de constar do relatório.

Temos também uma dificuldade, porque, conforme vemos na própria LDO do ano passado... Nós estamos cancelando emendas individuais. E a lei fixa, no art. 4º, que é vedado esse cancelamento de cortes. Quer os valores incluídos ou acrescidos, em decorrência de aprovação de emendas individuais apresentadas por Parlamentares, em até 50%. Enfim, é um projeto de lei que vai de encontro à condição de cada Parlamentar desta Casa.

Sr. Presidente, nós acreditamos na palavra de V.Exa., acreditamos na palavra do Relator, acreditamos na palavra e na boa intenção daqueles que estão querendo fechar esse acordo. Mas V.Exas. hão de convir que nós estamos colocando isso na mão do Ministro, de forma discricionária, para que S.Exa. faça

a execução e a distribuição de foro íntimo dele com os diferentes entes federados.

A nossa posição é contrária ao PL. Achamos que não podemos abrir precedentes dessa monta.

Eram essas as observações que gostaria de fazer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Com a palavra o Deputado Wilson Santiago. Estava inscrita a Deputada Ana Arraes, mas percebo que S.Exa. está ausente do plenário.

O SR. DEPUTADO WILSON SANTIAGO – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, todos nós estamos conscientes de que não é fácil acomodar um projeto desse porte, já que se trata de crédito suplementar.

O que disse ao Relator, companheiro Edio Lopes, foi que, na verdade, entre as emendas apresentadas, muitos Deputados já haviam apresentado rubrica no Ministério do Turismo para infraestrutura turística. Se o Deputado já tem a rubrica, por que não considerar que a parte excedente da proposta do Ministério seja aproveitada na rubrica do próprio Deputado? Quem não tem fica na genérica. É só uma questão de lógica. Retira-se qualquer suspeição que alguém tenha com o Ministério. Acredito que poucos tenham. Dessa forma, continua assegurado ao Parlamentar o direito de ele próprio indicar, já que tem a rubrica no próprio Ministério para aquela finalidade, que é a infraestrutura turística, ou seja, para aquela funcional programada.

Era a sugestão que gostaria de dar, Sr. Presidente, não só para facilitar o trabalho do Relator, mas também para atender uma demanda razoável, em relação às emendas apresentadas.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Com a palavra o Deputado Colbert Martins.

O SR. DEPUTADO COLBERT MARTINS – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, peço que seja aprovado o projeto de lei homenageando o Deputado Edio Lopes.

Gostaria de fazer 2 sugestões, Deputado Edio Lopes. V.Exa. efetivamente não pode mexer no projeto. Mas sondei a Consultoria. V.Exa. pode fazer uma relação anexa de todos aqueles que têm emendas. Essa relação, com o compromisso do Ministério do Turismo de nos informar todo tipo de aplicação, possibilitará um controle adequado da circunstância. Deixará de haver apenas um compromisso. Se o Relator aceitar, fica anexo, não se mexe na lei. Faz-se uma relação de todos os Deputados que têm a rubrica, e o Ministério do Turismo obriga se a apresentar os investimentos que serão feitos.

Não vejo dificuldade nenhuma em aprovar essa matéria. No entanto, não podemos ficar abrindo mão de prerrogativa parlamentar para quem quer que seja. Entendo que nossa função aqui... Se é mandar para lá... Até porque poderia manter nos Estados, e nos Estados nós poderíamos fazer... Falo como quem não tem nenhuma emenda no Ministério do Turismo, Sr. Presidente. Então, não há dificuldade em fazê-lo. A sugestão é que haja uma lista anexa de todo mundo, que não seja incorporada na lei, e que o Ministério obrigue-se a mandar a relação das aplicações a cada mês.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Parece-me que a sugestão do Deputado Colbert Martins diz respeito especificamente ao Relator. Consulto o Relator se S.Exa. tem disposição... Parece-me ser essa uma alternativa.

O SR. DEPUTADO EDIO LOPES – Sr. Presidente, gostaria de dizer aos ilustres pares que o sentimento que tenho não é diferente do de S.Exas. Custou-me muito, primeiro, aceitar a missão delegada pelo Líder Henrique Alves de relatar a matéria, e muito mais assinar o relatório. Agora, nós estamos efetivamente, como diz o matuto, diante de uma "sinuca de bico".

Poucos Deputados nesta Comissão têm conhecimento da Portaria nº 153, de outubro do ano passado. Tenho certeza disso. Essa portaria, em decorrência de emendas individuais com valor elevado, limitou o valor máximo que o Ministério poderia disponibilizar, mesmo em se tratando de emenda individual, para Municípios de 20 mil a 50 mil habitantes. Para os senhores terem uma ideia, para Municípios com até 20 mil habitantes, o Ministério só libera emendas no valor de até 100 mil reais para eventos. Isso será, sem dúvida, uma grande dificuldade, principalmente para os Deputados que apresentaram emendas num valor mais significativo.

Não tenho nenhuma dificuldade – e quero demonstrar toda a minha boa vontade, repito, meus sentimentos – quanto a pegar nossas emendas individuais, porque também as tenho, e transformá-las em emendas nacionais, que ficam sob a discricionariedade do Ministro. Isso também me custa muito, tanto quanto aos senhores.

Portanto, numa demonstração de que queremos encontrar um ponto de equilíbrio, acatamos a sugestão apresentada pelo Deputado Colbert Martins. Apresentaremos, na forma de anexo – esse trabalho já está aqui -, a relação dos Srs. Deputados detentores de emenda, bem como os valores que estarão sendo remanejados.

Há uma outra dificuldade para mim, como Relator. Imagine V.Exa., Sr. Presidente, que havia 276 Deputados e Senadores com emendas para eventos no Ministério do Turismo. Desses 276, apenas 102 apre-

sentaram emendas. A grande maioria não apresentou emenda nenhuma nesse PL. E 14 Deputados que não tinham emendas para evento apresentaram emendas. Então, imaginem V.Exas. que eu, impossibilitado, por força do Regimento, de reapresentar emendas individuais... Teria de reapresentar, de criar emendas individuais, impossibilitado que estou. Como administrar um emaranhado de interesses legítimos? Não discutimos essa questão. São interesses absolutamente legítimos. Porém, impossíveis de serem abrigados dentro do projeto, nesse contexto em que recebi.

Portanto, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, acatamos a sugestão do Deputado Colbert Martins. Apresentaremos a relação em forma de anexo de todos os Srs. Deputados, tanto daqueles que apresentaram emendas quanto da grande maioria, que nem sequer apresentou emenda ao projeto, já discriminando o valor remanejado pelo Deputado detentor da emenda originária.

Obrigado pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Com a palavra o Deputado Fábio Ramalho.

O SR. DEPUTADO FÁBIO RAMALHO – Sr. Presidente, eu bem conheço o Ministério do Turismo. Posso afirmar que é um dos poucos Ministros que cumprem a palavra. É um dos poucos. Quero ser bem...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO FÁBIO RAMALHO – A maioria não cumpre. Estou dizendo isso porque já fui desta Comissão, e o Ministro cumpre tudo que fala conosco. Quero afirmar isso. Quando vejo o Relator apresentar seu relatório, sei que o que está ali realmente será cumprido, porque o Ministro cumpre o que diz.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Obrigado, Deputado.

Com a palavra o Deputado Devanir Ribeiro.

O SR. DEPUTADO DEVANIR RIBEIRO – Sr. Presidente, primeiro quero parabenizar o nosso Relator, Deputado Edio Lopes, pelo trabalho. De fato é complicado cortar na nossa carne.

Estou preocupado, e concordo com a proposta feita aqui. Só que não sei como o Relator pode trabalhar em um relatório que podemos apresentar – não tem problema. Como V.Exa. disse, há Deputados que apresentaram emendas e há Deputados que não apresentaram emendas. Isso não pode virar uma oportunidade para quem não tinha apresentado emendas. Aqueles que apresentaram emendas para eventos e que foram cortadas... A minha foi, a sua foi, a de todos nós foi. Temos de acrescentar, dentro daquilo que couber, para que possamos de fato fazer a transferência e dar oportunidade ao Parlamentar de apresentar emenda. Só que nós temos de ficar muito atentos, porque festa se faz em qualquer lugar. Agora, quando muda para investimento... Às vezes, não dá para fazer investimento em turismo em determinadas áreas, em determinadas cidades. Então, tem de haver essa compreensão. Talvez o Deputado tenha de mudar...

(Intervenções paralelas ininteligíveis.)

O SR. DEPUTADO DEVANIR RIBEIRO – Fabinho, calma. V.Exa. é meu vizinho, meu irmão. Calma.

O Deputado tem, às vezes, em determinado momento... Não é aquela cidade dele, não é aquele lugar, mas, acertando com o Ministério, pode apresentar... que possam investir aquela verba que ele tem, aquela emenda em outro lugar e não naquele que ele gostaria.

Então, eu acho que é tranquilo. O Deputado Edio Lopes... De fato é sofrido fazer um negócio desses. Mas era necessário. Até porque ele disse uma coisa aqui que ninguém lembra. Refiro-me àquela portaria que o Ministro soltou no ano passado. As pessoas pensaram que não era nada, que não tinha problema. Mas tinha problema, porque sabiam a sequência, onde iríamos parar. E viemos parar nesse remanejamento ou nessa permuta, melhor dizendo.

Presidente, é melhor votarmos. Nada impede que o façamos. Cada um de nós sabe das suas emendas. Sei quais foram as emendas que apresentei e as que foram cortadas. Não posso começar a inventar emenda onde não tem, senão vai complicar a vida do nosso Relator, que se tem esforçado e feito um bom trabalho até agora. E tenho certeza de que o fará até o último momento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Encerrada a discussão, o relatório está em votação, com o anexo proposto pelo ilustre Deputado Colbert Martins.

O SR. DEPUTADO MARCELO ORTIZ – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Para encaminhar, concedo a palavra ao Deputado Marcelo Ortiz.

O SR. DEPUTADO MARCELO ORTIZ – Sr. Presidente, quero deixar patente o que o Deputando Fábio Ramalho disse. Só que vou deixar pela metade. Só vou me referir ao Ministro do Turismo. Realmente o Ministro do Turismo honra o que diz. É só metade da história. Esse é o primeiro ponto.

Segundo: se nós formos votar a solução apresentada pelo Deputado Edio Lopes, eu quero dar o meu voto favorável. Sei que teremos uma solução, e vai ficar vinculada a essa relação. Então, não vejo problema. Quero lembrar aqui, sem saber quem vai... A

minha preocupação é que houvesse uma alteração no Ministério e mudasse o Ministro. Se mudar o Ministro e ficar o Secretário Executivo, confio da mesma forma. Agora, outro eu não conheço. Não sei quem vai para lá. Por isso, fiz a observação. Confio plenamente no Ministério do Turismo.

O meu encaminhamento é "sim" ao relatório, com o adendo colocado pelo Relator.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Em votação o relatório, com anexo, na representação da Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Voto contrário dos Deputados Bruno Araújo e Rogério Marinho.

Aprovado.

Em votação no Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado na representação do Senado.

O SR. DEPUTADO COLBERT MARTINS – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Pela ordem, com a palavra o Deputado Colbert Martins.

O SR. DEPUTADO COLBERT MARTINS – Quero fazer um agradecimento especial. A ideia do anexo não foi minha. Foi do assessor Wagner Figueiredo Júnior, essa figura de cabelos longos e passadeira, cruzeirense e atleticano vibrante neste momento, a quem agradeço a sugestão. Agradeço também ao Deputado Edio Lopes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Muito obrigado.

Item 2.

Apreciação do relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 2, de 2010, do Congresso Nacional, que abre ao orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de 1 milhão de reais, para o fim que especifica.

Relator: Deputado Colbert Martins.

Foi apresentada 1 emenda.

Voto: favorável nos termos do projeto, com indicação pela inadmissibilidade da emenda apresentada.

O Relator está com a palavra para apresentação do relatório.

O SR. DEPUTADO COLBERT MARTINS – Sr. Presidente, "a exposição de motivos de 10 de março de 2010, que acompanha a proposição, informa que o referido crédito objetiva a inclusão de categoria de programação, no âmbito do Ministério da Saúde, para o pagamento de precatórios de natureza acidentária, expedidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás contra o extinto Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social – INAMPS.

Do exame do projeto, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes.

Com efeito, encontram-se satisfeitas as disposições constitucionais do art. 167, incisos V e VI, que vedam a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes, bem assim a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, sem prévia autorização legislativa.

Sob a ótica legal, encontram-se plenamente atendidas as disposições do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 março de 1964. Da mesma forma, há perfeita conformação do projeto com as disposições constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, em especial quanto às prescrições do art. 56.

A análise da única emenda apresentada à proposição evidenciou que a mesma não atende ao disposto no art. 109, II, "b", da Resolução nº 1, do Congresso Nacional, de 2006, uma vez que pretende incluir em crédito especial subtítulo já constante da Lei Orçamentária em vigor. Ademais, propõe cancelar dotação classificada como despesa de natureza obrigatória, o que contraria o disposto no Item 21.2, V, da Parte B do parecer preliminar, em desacordo com o art. 29, § 2º, da Resolução nº 1, de 2001, do Congresso Nacional, que determina aplicar-se aos projetos de lei de crédito adicional as mesmas restrições quanto a receitas e cancelamentos existentes na apreciação da Lei Orçamentária. Por essa razão, e nos termos do art. 146, combinado com o art. 109, II, "b", da resolução supra, indicamos a referida emenda para inadmissão.

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 2, de 2010, do Congresso Nacional, na forma proposta pelo Poder Executivo, pela indicação à inadmissão da Emenda nº 1 apresentada à proposição."

Trata-se de pagamento de precatório do INAMPS. Entendemos que o projeto deve ser aprovado na íntegra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Em conformidade com o disposto no § 2º do art. 146 da Resolução nº 1, de 2006, alterada pela Resolução nº 3, de 2008, ambas do Congresso Nacional, declaro inadmitida a Emenda nº 1 sugerida pelo Relator.

Em discussão o relatório.

Para discutir, concedo a palavra ao Deputado Rogério Marinho.

O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Senadora Lúcia Vânia, Sr. Relator, esse é o tipo do projeto que é da normalidade desta Comissão, uma vez que, no trato da execução orçamentária, existem situações supervenientes que precisam ser ajustadas. Inclusive esse crédito especial, que é um remanejamento dentro da programação do próprio Ministério da Saúde.

Dessa forma, ao contrário do anterior, nós não temos nenhum óbice e concordamos inteiramente com o relatório do Deputado Colbert Martins.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão.

Em votação o relatório na representação da Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação na representação do Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Item 3.

Apreciação do Requerimento nº 2, de 2009, da Comissão Mista de Orçamento, que requer sejam convidados o Sr. Procurador-Geral da República, Roberto Gurgel, e o Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Ubiratan Aguiar, para que participem de audiência pública, para tratar do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011 – PLDO 2011 (PL nº 4/2010-CN), na parte referente ao capítulo das obras com indícios de irregularidades graves.

Autor do requerimento: Senador Tião Viana, Relator do PLDO/2011.

O Relator esteve aqui e justificou sua ausência. S.Exa. está em audiência, inclusive para tratar da LDO.

Consulto o Plenário se podemos prosseguir com o requerimento.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROCHA – Os convidados são o Presidente do TCU e...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – O Procurador-Geral da República.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROCHA – Quem é o autor do requerimento?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – O Senador Tião Viana.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROCHA – Pena que S.Exa. não esteja presente, porque eu gostaria de apresentar uma sugestão para que também fosse convidado o Ministro da CGU.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – O Ministro da Controladoria-Geral da União?

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROCHA – Da CGU.

O SR. DEPUTADO GILMAR MACHADO – Sr. Presidente, no nosso entendimento, não há nenhuma objeção em acrescentar o nome do Ministro da CGU, uma vez que o nosso objetivo é que o debate da LDO ocorra com a maior transparência possível.

Assim que terminar a votação do requerimento, quero uma informação a respeito do cronograma.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Consulto o Plenário se acata a sugestão do ilustre Deputado José Rocha.

O Relator não está presente, mas acho que não há prejuízo.

O SR. DEPUTADO JOSÉ GUIMARÃES – Sr. Presidente, eu subscrevo regimentalmente...

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROCHA – Só um comentário. A CGU é controle interno.

O SR. DEPUTADO JOSÉ GUIMARÃES – Eu subscrevo para defender o requerimento.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROCHA – Só um minutinho, Deputado.

O SR. DEPUTADO JOSÉ GUIMARÃES – Pois não.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROCHA – A CGU é um órgão de controle interno do Governo. Os 2 outros órgãos aí elencados são de controle externo.

O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO – Não, a CGU é de controle externo também. Ela fiscaliza as Prefeituras, os Municípios e todas as obras... Há um sorteio, inclusive, nacional.

O SR. DEPUTADO JOSÉ ROCHA – Deputado, estou fazendo essa observação porque queremos que haja a maior racionalidade possível na audiência. Essa é a nossa preocupação. Mas não tenho nenhum óbice a acrescentar. Por isso perguntei se não seria uma pessoa a mais para falar, e perderíamos um pouco mais de tempo. Mas não há nenhuma dificuldade. O que abunda não prejudica.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – A Presidência acata a sugestão do Deputado. Evidentemente, o Líder do Governo, Deputado José Guimarães, propõe-se a subscrever para permitir a votação.

O SR. DEPUTADO JOSÉ GUIMARÃES – Regimentalmente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Regimentalmente aceita.

Em votação o requerimento na representação da Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o requerimento na representação do Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Item 4.

Ofício nº 16, de 2008, do Congresso Nacional, que encaminha ao Congresso Nacional, nos termos do § 5º do art. 20 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, o relatório do Banco do Brasil S.A., sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com as aplicações dos recursos do Fundo no ano de 2007, acompanhado do Parecer Conjunto nº 10/SDR/SCO, de 1º de abril de 2008.

Relatora: ilustre Senadora Lúcia Vânia, representante de Goiás.

O voto é pelo arquivamento da matéria.

A Relatora está com a palavra para a apresentação do seu relatório.

A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA – Sr. Presidente, pergunto se há necessidade de ler todo o relatório, uma vez que...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Acredito que não, Senadora.

A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA – Então eu vou sintetizar a leitura do relatório, porque todos têm o material em mãos:

"O Ministério da Integração Nacional encaminhou ao Congresso Nacional, por meio do Ofício nº 16, de 2008, do Congresso Nacional, nos termos do § 4º do art. 20 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, cópia do relatório do Banco do Brasil S.A. sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com as aplicações dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, no ano de 2007, acompanhado do Parecer Conjunto nº 10/SDR/SCO, de 1º de abril de 2008.

Análise.

O Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, instituído pela Lei nº 7.827, de 1989, é administrado conjuntamente pelo Conselho Deliberativo do FCO – CONDEL/FCO, Ministério da Integração Nacional e Banco do Brasil S.A., e tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste, mediante a execução de programas de financiamentos aos setores produtivos, em consonância com o plano regional de desenvolvimento.

A Programação do FCO 2007 teve como referenciais estratégicos a Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR e o Plano de Desenvolvimento do Centro-Oeste – PDCO.

Em 2007, foram contratadas 59.613 operações de financiamento, comprometendo recursos no total de R$1.973.840,00. Comparativamente ao exercício de 2006, com operações no valor de R$1.444.350,00 e 51.970 operações, o resultado operacional de 2007 apresentou incremento de 36,7% no valor dos empréstimos concedidos e de 14,7% na quantidade de contratos firmados.

Em 2007, semelhantemente ao ocorrido em 2006, as operações concentraram-se nos Municípios de alta renda, exceto em Mato Grosso do Sul, onde

59,5% dos recursos aplicados beneficiaram Municípios de economia estagnada. Parabenizo Mato Grosso do Sul.

No tocante às contratações por parte do beneficiário, não foi atingido o limite mínimo de 51% de aplicação dos recursos disponíveis, decorrente da Resolução CONDEL/FCO nº 197, de 20 de março de 2003, em favor dos miniprodutores, microprodutores e pequenos produtores. Em 2007, foram contratados junto ao segmento apenas 28,6% dos recursos disponíveis, com exceção de Goiás, onde os miniempreendedores, microempreendedores e pequenos empreendedores absorveram 53,3% do orçamento reservado ao Estado.

Cumprimento o Estado de Goiás pela eficiência na aplicação do recurso do FCO, abrangendo não apenas o grande e o médio produtor, mas também concentrando 53,3% para os miniempreendedores, microempreendedores e pequenos empreendedores.

Voto

Diante do exposto, manifesto-me no sentido de que esta Comissão:

> (I) tome conhecimento do Ofício nº 16, de 2008, do Congresso Nacional, e
>
> (II) delibere pela remessa do processo ao arquivo, nos termos do art. 33, III, do Regimento Interno do Senado Federal."

Sr. Presidente, se possível, peço a V.Exa. que encaminhe o relatório a todos os Parlamentares da Região Centro-Oeste.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – A Presidência pede à assessoria que o relatório da Senadora Lúcia Vânia seja encaminhado aos Parlamentares da Região Centro-Oeste.

Em discussão o relatório da Senadora Lúcia Vânia. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação na representação da Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação na representação do Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Item 5.

Ofício nº 40, de 2008, do Congresso Nacional, que encaminha ao Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 20, § 4º, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, as Demonstrações Contábeis de 30.06.2008, devidamente auditadas, do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO.

Relatora: Senadora Lúcia Vânia.

O voto é pelo arquivamento da matéria.

Tem a palavra a Relatora para apresentação do relatório.

A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA – "Análise.

O Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, instituído pela Lei nº 7.827, de 1989, é administrado conjuntamente pelo Conselho Deliberativo do FCO – CONDEL/FCO, Ministério da Integração Nacional e Banco do Brasil S.A., com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da Região Centro-Oeste, mediante a execução de programas de financiamentos aos setores produtivos, em consonância com o plano regional de desenvolvimento.

O parecer dos auditores independentes em relação aos balanços patrimoniais do FCO levantados em 30 de junho de 2008 e 2007 e as respectivas demonstrações de resultados, das mutações do patrimônio líquido, das origens e aplicações de recurso e dos fluxos de caixa atestam que as demonstrações contábeis representam posição patrimonial e financeira do FCO, correspondente aos semestres findos nas datas citadas, bem como os resultados de suas operações.

Diante do exposto, manifesto-me no sentido de que esta Comissão:

(I) tome conhecimento do Ofício nº 40, de 2008, do Congresso Nacional, e

(II) delibere pela remessa do processo ao arquivo, nos termos do art. 33, III, do Regimento Interno do Senado Federal."

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Em discussão o relatório da ilustre Senadora Lúcia Vânia. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação na representação da Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação na representação do Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Item 6.

Ofício nº 46, de 2007, do Senado Federal, que encaminha ao Senado Federal, nos termos do § 4º do art. 20 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, as demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2006, devidamente auditadas, do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste.

Relatora: ilustre Senadora Lúcia Vânia.

Voto: pelo arquivamento da matéria

A Relatora está com a palavra para a apresentação do seu relatório.

A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA – "As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2006 representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira do FCO, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos.

As disponibilidades financeiras totalizaram R$1.060.000,00 e R$670.000.000,00 em 31 de dezembro de 2006 e 2005, representando apenas 13% e 9,6%, respectivamente, do montante de recursos do FCO.

Segundo o parecer da auditoria independente, os recursos disponíveis estão distribuídos às Unidades Federativas da Região Centro-Oeste, de acordo com os percentuais aprovados pelo CONDEL/FCO na Programação Anual.

Diante do exposto, manifesto-me no sentido de que esta Comissão:

(I) tome conhecimento do Ofício nº 46, de 2007, do Congresso Nacional, e

(II) delibere pela remessa do processo ao arquivo, nos termos do art. 33, III, do Regimento Interno do Senado Federal.

É o relatório."

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Em discussão o relatório da ilustre Senadora Lúcia Vânia. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação na representação da Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação na representação do Senado Federal.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Concluída a votação das matérias constantes da pauta, vou encerrar os trabalhos. Antes, porém, convoco reunião ordinária para o dia 12 de maio, quarta feira, às 14h30min, neste plenário.

O SR. DEPUTADO GILMAR MACHADO – Antes do encerramento dos trabalhos, Sr. Presidente, peço a V.Exa. uma informação.

Com as audiências marcadas, o Relator apresentou um novo cronograma. S.Exa. terá de entregar um relatório preliminar, a fim de que, depois, nós saibamos o prazo para apresentação das nossas emendas à LDO – seria no final do mês. Gostaria de saber se está mantido o prazo ou se foi alterado. Solicito que seja distribuído um novo cronograma, para que possamos organizar os nossos trabalhos e orientar as nossas bancadas na apresentação das emendas à LDO.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – O Relator ficou de propor um novo cronograma. A Presidência está aguardando um outro cronograma do Senador Tião Viana. Parece-me, Deputado, que S.Exa. também está aguardando o anexo que virá do Ministério do Planejamento. Fico devendo a V.Exa... Quando o Senador Tião Viana mandar um novo cronograma, nós daremos conhecimento dele. Por enquanto, eu posso mostrar aqui o cronograma anterior. Mas já sabemos que...

O SR. DEPUTADO GILMAR MACHADO – Então não vai ser no final do mês? Devemos ter pelo menos 1 semana a mais para nos prepararmos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Com certeza não será no final do mês.

Está encerrada a reunião.

Ata da Quarta Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 53ª Legislatura, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, realizada em 19 de maio de 2010.

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, foi convocada ordinariamente a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, com o objetivo de apreciar as matérias constantes da Pauta nº 5. Foi registrado o comparecimento dos membros: – Deputados titulares: Ana Arraes, Aníbal Gomes, Arnon Bezerra, Bruno Araújo, Dilceu Sperafico, Edmilson Valentim, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Fábio Ramalho, Geraldo Simões, Guilherme Campos, Jaime Martins, José Guimarães, José Maia Filho, José Rocha, Lázaro Botelho, Leonardo Quintão, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Rogério Marinho, Valadares Filho, Virgílio Guimarães e Waldemir Moka; – Senadores titulares: Adelmir Santana, Flexa Ribeiro, Gim Argello, Inácio Arruda, Jefferson Praia, Jorge Yanai, José Nery, Lúcia Vânia e Tião Viana; – Deputados suplentes: Carlos Abicalil, Chico Lopes, Colbert Martins, Devanir Ribeiro, Eduardo Barbosa, Francisco Tenorio, Júlio Cesar, Lira Maia, Maria do Rosário, Pedro Fernandes, Roberto Britto e Rômulo Gouveia; – Senadoras suplentes: Ideli Salvatti e Marisa Serrano. Foi registrada a ausência dos membros titulares: – Deputados: Arnaldo Jardim, Cida Diogo, Edio Lopes, Fátima Pelaes, Leonardo Monteiro e Raimundo Gomes de Matos; e – Senadores: Edison Lobão e Paulo Duque. Foi registrado o comparecimento dos parlamentares não integrantes da Comissão, Deputados Gilmar Machado e João Leão. ABERTURA: às quinze horas, e havendo número regimental conforme estabelecido no art. 134 da Resolução nº 1, de 2006, alterada pela Resolução nº 3, de 2008, ambas do Congresso Nacional, o Presidente, Deputado Waldemir Moka, declarou iniciados os trabalhos. O Presidente informou que havia quorum regimental para deliberação nas duas Casas do Congresso Nacional e passou a apreciação das Atas das seguintes Reuniões: 1ª Reunião de Audiência Pública, realizada em 4/5/2010 e 3ª Reunião Ordinária, realizada em 5/5/2010. Por consenso, foi dispensada a leitura das Atas que, em votação, foram aprovadas por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. AVISOS: O Presidente informou que foram designados os membros dos comitês permanentes da Comissão nos termos estabelecido no art. 18 da Resolução nº 1, de 2006, alterada pela de nº 3, de 2008, ambas do Congresso Nacional, cujos coordenadores são os seguintes: I – Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle da Execução Orçamentária – Cfis. Coordenador: Senador Antônio Carlos Valadares (PSB/SE); II – Comitê de Avaliação da Receita – CAR. Coordenador: Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE); III – Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves – COI. Coordenador: Deputado Leonardo Monteiro (PT/MG); e IV – Comitê de Admissibilidade de Emendas – CAE. Coordenador: Deputado Luciano Castro (PR/RR). Esclareceu que a composição dos comitês permanentes poderá ser obtida na página da Comissão na internet, em Notícias – comitês permanentes 2010. O Presidente comunicou que no dia 26 de maio, às 14 horas, no plenário 2 da Câmara dos Deputados, será realizada reunião de audiência pública, com as presenças do Presidente do Tribunal de Contas da

União, Ministro Ubiratan Aguiar, e do Ministro-Chefe da Controladoria Geral da União, Jorge Hage Sobrinho, que prestarão esclarecimentos sobre o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, na parte referente ao capítulo das obras com indícios de irregularidades graves. Essa reunião foi convocada em atendimento ao Requerimento nº 2, de 2010-CMO, de autoria do SenadorTião Viana, Relator do PLDO 2011. EXPEDIENTE: Conforme decidido na 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de abril de 2008, ficou dispensada leitura dos expedientes. O Presidente determinou ao Departamento de Taquigrafia a inclusão dos expedientes nas notas taquigráficas da reunião. Informou que a lista com os expedientes seria encaminhada, pelo correio eletrônico, aos membros e Lideranças Partidárias. ORDEM DO DIA: Pauta nº 5. 1 – Apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 03/2010-CN, que "Altera o inciso XVIII do art. 4º da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010". Relator: Deputado Carlos Abicalil. Foram apresentadas 2 emendas. Voto: favorável nos termos do Projeto e pela rejeição das 2 emendas apresentadas. O relator apresentou o Relatório. Foi iniciado o debate. Discutiram a matéria os Deputados Luiz Carreira, Rogério Marinho, Gilmar Machado, Virgílio Guimarães, José Guimarães e a Senadora Lúcia Vânia. A seguir, encaminharam a votação com voto contrário os Deputados Luiz Carreira e Rogério Marinho. Julgando oportono, o relator prestou esclarecimentos sobre o Relatório apresentado e decidiu incluir Substitutivo. O Presidente encerrou a discussão. Em votação, o Relatório foi aprovado com inclusão de Substitutivo, sugerido pelo Relator, contra os votos dos Deputados dos Luiz Carreira, Bruno Araújo, Rogério Marinho, Rômulo Gouveia e Lira Maia na representação da Câmara dos Deputados e, foi aprovado por unanimidade, na representação do Senado Federal. 2 – Apreciação do Relatório apresentado ao Aviso nº 37/1999-SF, que "Encaminha ao Senado Federal, em caráter sigiloso, cópia da Decisão nº 795, de 1999, adotada pelo Tribunal de Contas da União, na sessão extraordinária-reservada do plenário de 3 de novembro de 1999, bem como dos respectivos Relatórios e Voto que a fundamentam (TC nº 928.510/98-0)". Relator: Deputado Rômulo Gouveia. Voto: pelo arquivamento da matéria. Sugerindo inclusão nas LDO's anuais dispositivos que impeçam contingenciamento de recursos para projetos considerados estratégicos; constitua subcomissão com o fim de atualizar o PLC 135/1996, da Comissão de Finanças e Tributação, no sentido de estabelecer bases do sistema de planejamento segundo a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Responsabilidade Fiscal. O relator apresentou o Relatório. Não houve debate. Em votação, o Relatório foi aprovado por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. – Requerimento para inclusão na pauta do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 5/2010-CN. Autor: Deputado Dilceu Sperafico. Em votação, o requerimento para inclusão na pauta foi aprovado por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. EXTRAPAUTA. Apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 5/2010-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito suplementar no valor de R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente". Relator: Deputado Dilceu Sperafico. Foram apresentadas 3 emendas. Voto: favorável nos termos do Projeto e pela rejeição das emendas apresentadas. O relator apresentou o voto do Relatório. O debate foi iniciado. Discutiu a matéria o Deputado Luiz Carreira e encaminhou voto contrário. A seguir, o relator prestou esclarecimentos sobre o Relatório apresentado. Os Deputados Virgílio Guimarães e Colbert Martins deram continuidade ao debate. Em votação, o Relatório foi aprovado, contra o voto do Deputado Luiz Carreira na representação da Câmara dos Deputados e, foi aprovado por unanimidade na representação do Senado Federal. – Requerimento para inclusão na pauta do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 11/2010-CN. Autor: Deputado Arnon Bezerra. Em votação, o requerimento para inclusão na pauta foi aprovado por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. EXTRAPAUTA. Apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 11/2010-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de R$ 24.300.000,00 (vinte e quatro milhões e trezentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente". Relator: Deputado Arnon Bezerra. Foram apresentadas 2 emendas. Voto: favorável nos termos do Projeto, com indicação pela inadmissibilidade das emendas apresentadas. O relator apresentou o Relatório. Em conformidade com o disposto no §2° do art. 146, da Resolução n°1, de 2006, alterada pela de n° 3, de 2008, ambas do Congresso Nacional, o Presidente declarou inadmitidas as emendas nºs 1 e 2, sugeridas pelo relator. O debate foi iniciado. Discutiu a matéria o Deputado Luiz Carreira. Em votação, o Relatório foi aprovado por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS: concluída a apreciação das matérias constantes da pauta, o Presidente encerrou a reunião. Antes, convocou as seguintes reuniões, a serem realizadas no plenário 2 da Câmara dos

Deputados: – reunião extraordinária, dia 25 de maio, às quatorze horas e trinta minutos; e – reunião de audiência pública, com o Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Ubiratan Aguiar e o Ministro-chefe da Controladoria Geral da União, Jorge Hage Sobrinho, dia 26 de maio, às quatorze horas. Os trabalhos foram finalizados às dezesseis horas e doze minutos. Para constar, eu, Myrna Lopes Pereira, Secretária, lavrei a presente Ata, que, após a sua aprovação, será assinada pelo Presidente e encaminhada para publicação no Diário do Congresso Nacional – Sessão Conjunta. Os trabalhos foram gravados e, após traduzidos, integrarão esta Ata. Deputado Waldemir Moka. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Havendo número regimental para a abertura dos trabalhos, declaro iniciada a 4ª reunião ordinária da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, destinada à apreciação das matérias constantes da Pauta nº 5, de 2010.

Informo que os avulsos das matérias encontram-se na mesa de trabalhos.

Há quorum para deliberação nas duas Casas do Congresso Nacional.

Havendo a concordância do Plenário, proponho a dispensa da leitura das atas, por terem sido distribuídas antecipadamente.

Não havendo quem queira discutir, conforme estabelecido na alínea "f" do art. 8º do Regulamento Interno da Comissão, coloco em votação as atas das seguintes reuniões: 1ª reunião de audiência pública, realizada em 4 de maio de 2010; 3ª reunião ordinária, realizada em 5 de maio de 2010.

As atas estão em votação na representação da Câmara dos Deputados.

As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que concordam com a aprovação das atas permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovadas.

Em votação na representação do Senado Federal.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que concordam com a aprovação das atas permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovadas.

Avisos internos.

Informo que foram designados membros dos Comitês Permanentes da Comissão, nos termos estabelecidos no art. 18 da Resolução nº 1, de 2006, alterada pela de nº 3, de 2008, ambas do Congresso Nacional, cujos coordenadores são os seguintes: Comitê de Avaliação, Fiscalização e Controle de Execução Orçamentária – CFIS, Senador Antonio Carlos Valadares, PSB de Sergipe; Comitê de Avaliação da Receita – CAR, Deputado Bruno Araújo, PSDB de Pernambuco; Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves – COI, Deputado Leonardo Monteiro, PT de Minas Gerais; Comitê de Admissibilidade de Emendas – CAE, Deputado Luciano Castro, PR de Roraima.

Informo que a composição dos Comitês Permanentes pode ser obtida pela Internet, na página da Comissão, em Comitês Permanentes 2010.

No próximo dia 26 de maio, quarta-feira, às 14 horas, neste plenário, será realizada reunião de audiência pública, com a presença do Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Ubiratan Aguiar, e do Ministro-Chefe da Controladoria Geral da União, Jorge Hage Sobrinho, que prestarão esclarecimentos sobre o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, na parte referente ao capítulo de Obras com Indícios de Irregularidades Graves. Essa reunião foi convocada em atendimento ao Requerimento nº 2, de 2010, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de autoria do Senador Tião Viana, Relator do PLDO de 2011.

Em função de que tanto o Presidente do Tribunal de Contas da União como o Ministro Chefe da Controladoria só poderem fazer essa audiência na quarta-feira, invertemos: a nossa sessão ordinária da semana que vem será na terça-feira e a audiência pública na quarta-feira.

Conforme decidido na quarta reunião extraordinária, realizada em 17 de abril de 2008, foi dispensada a leitura dos expedientes, que serão transcritos nas notas taquigráficas desta reunião.

Informo ainda que a lista com os expedientes será enviada, por correio eletrônico, aos gabinetes dos membros e às Lideranças partidárias nessa data.

Ordem do Dia.

Apreciação do relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 03, de 2010, do Congresso Nacional, que altera o inciso XVIII do art. 4º da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010. O Relator é o Deputado Carlos Abicalil. Foram apresentadas duas emendas. Voto favorável nos termos do projeto e pela rejeição das duas emendas apresentadas.

O Relator, Deputado Carlos Abicalil, está com a palavra para a apresentação do relatório.

O SR. DEPUTADO CARLOS ABICALIL – Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, passo diretamente à leitura do voto, uma vez que o relatório foi distribuído aos pares presentes.

"Voto do Relator.

Inicialmente, verifica-se que a iniciativa não contraria os dispositivos constitucionais e os preceitos legais pertinentes, em particular no que diz respeito à sua compatibilidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 – LDO/2010, com as disposições do Plano Plurianual 2008/2011, bem como com a sua conformidade com a lei orçamentária para o exercício de 2010 – LOA/2010.

A evolução histórica das autorizações concedidas pelo Congresso Nacional já no texto da lei orçamentária para a abertura de créditos suplementares, nos termos do art. 165, § 8º, da Constituição, indica que, desde a lei orçamentária para o exercício de 2006, ou seja, há mais de 4 anos, a administração tem tido grau de liberdade de remanejamento pretendido pelo projeto de lei em apreço, primeiro no âmbito do PPI, agora de seu sucessor, o PAC.

Observe-se que não se trata de introduzir uma nova programação na lei orçamentária anual durante sua execução, prerrogativa constitucional dos créditos adicionais sob a modalidade especial ou extraordinária, mas sim de reforçar programação já autorizada pelo Congresso Nacional no processo orçamentário.

Assim, não pretende o Poder Executivo inovar no mundo jurídico ou orçamentário, mas simplesmente assegurar a possibilidade de reconfiguração dos investimentos, restritos ao PAC, que, por várias razões de ordem fática, se mostrem inviáveis momentaneamente.

Consubstanciados nos argumentos apresentados na exposição de motivos da proposição, alicerçados na série histórica do mesmo dispositivo legal existente nas leis orçamentárias anteriores e nas razões aqui expostas, propomos a rejeição das emendas apresentadas de nºs 1 e 2 e o acolhimento da proposição.

Diante do exposto, somos pela constitucionalidade, compatibilidade e adequação orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 3, de 2010, do Congresso Nacional, e, quanto ao mérito, pela sua aprovação.

É o voto, Sr. Presidente."

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Para discutir, está inscrito o Deputado Luiz Carreira.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARREIRA – Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº 3, de 2010, do Congresso Nacional, foi muito bem relatado pelo Deputado Carlos Abicalil, sempre aplicado e estudioso da matéria.

Efetivamente, S.Exa. afirma que, a partir de 2006, portanto, já no Governo do Presidente Lula, se passou a ampliar o limite de 25% para 30%. Realmente 2006, 2007, 2008, 2009, 2010. Só que, em 2010, houve uma mudança, com toda a discussão que fizemos no Congresso Nacional, que permitiu a aprovação do Orçamento.

O que estamos observando é que isso deixa uma margem muito grande de liberação na mão do Poder Executivo. Se olharmos o Orçamento Fiscal, da ordem de R$744 bilhões, a receita total é estimada em R$1,87 trilhão para o exercício de 2010. Foram reservados para o PAC R$30,29 bilhões como recursos específicos para sua execução.

Contudo, depois de transcorridos quase um terço do ano de 2010, três meses e meio, apenas 2,6% dos R$30,29 bilhões, menos de R$800 milhões, ou seja, apesar de estarem empenhados 28,5% dos recursos do PAC, sua execução, até então, é pífia, muito baixa.

De acordo com a Lei nº 12.214, de 2010, a LOA, que está em vigor, há restrição para que os remanejamentos dos recursos dos projetos do PAC não excedam 25% de cada subtítulo.

O projeto do Executivo tenciona deixar livres para movimentação 30% do total do PAC, significando uma quantia da ordem de mais de R$9 bilhões. Ou seja, pode ser mudada a sua destinação à revelia de sua aprovação pelo Congresso Nacional. É uma grande liberalidade. Já que a execução está baixa, vai ampliar mais o limite e ficar com uma margem muito grande para fazer o remanejamento que bem quiser.

Devido aos irrisórios valores efetivamente pagos até agora, quando faltam menos de 6 meses para as eleições, considero – é o nosso voto – inoportuno e temerário conceder tal grau de liberdade ao Governo Federal.

Se o chamado PAC é realmente um conjunto de ações cujos objetivos é alavancar nossa economia, realizar obras de infraestrutura e desenvolvimento social, faz-se imprescindível que os projetos tenham continuidade em seus investimentos. Isso só será possível se os recursos do Tesouro a eles destinados forem mantidos e realizados.

Esse é um procedimento que vem sendo executado. Foi modificado neste Governo, que vem modificando vários princípios do Orçamento. A última novidade foi exatamente não mandar as prioridades e metas, que acabaram chegando recentemente, depois do reclamo oportuno desta Casa, agora, na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Também amplia essa liberalidade, sem justificativa adequada. Já que há saldo, há limite, isso não precisa ser feito agora, pode ser feito quando houver a necessidade, que não virá. Se há, como se argui, dificuldades numa dotação de um projeto e excesso de projeto em outra... Vou dar um exemplo: para que se programou ferrovia na Bahia se se sabia que não ia executar porque não havia licença ambiental?

É questão de planejamento mesmo. Coloca-se o recurso lá para fazer o fato político, a fim de que te-

nha um efeito naquele Estado, naquele Município, e durante o ano não se executa. Depois, pede-se ampliar o limite para remanejar esses recursos para o que vai ser possível executar.

Eu acho que não se precisa de nada disso, nem desse limite. Trabalhar com os 25% vai dar de sobra. Não vai haver dificuldade, a não ser que me comprovem detalhadamente, projeto por projeto, que isso está impedindo essa alteração.

Então, acho que, neste caso específico, o aumento do limite está muito prematuro. É isso que estamos discutindo neste momento. A não ser que haja algum gargalo específico, que pode ser demonstrado. Acho que até o Deputado Carlos Abicalil deve ter mais informações das dificuldades que o Governo vem enfrentando para fazer essas modificações.

Eu sei que há projetos que têm recursos e que não vão ser executados e que há projetos que têm poucos recursos e que precisam ser remanejados. Mas não sei se esse balanço precisaria desse aumento de 5% no limite de 25% para 30%, haja vista que a execução está muito baixa. Até o nível de empenho está razoável, mas a execução financeira é muito baixa.

É preciso ver se essa autorização é necessária. Por isso, estamos apresentando a emenda para restabelecer o limite original.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Continua em discussão.

Está inscrito o Deputado Rogério Marinho.

O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO – Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Senadoras, Srs. Senadores e Deputados, este projeto, como nos disse o Deputado Luiz Carreira, é uma grande liberalidade que o Parlamento, caso aprovado, concede ao Executivo.

Nós estamos falando de um cheque em branco no valor de R$9,6 bilhões – muito dinheiro! -, de um total de pouco mais de R$30 bilhões que estão consignados no Orçamento para o que se convencionou chamar PAC.

Acho que a grande preocupação, e falo então para o Parlamento... O Deputado Carlos Abicalil, grande Parlamentar que defende os valores do Parlamento, que fez um grande trabalho, cumpriu bem seu papel. Mas nós estamos dando ao Governo R$9,6 bilhões, de um total de R$30 bilhões, no início do período fiscal, o que mostra que o Governo não está muito preocupado com planejamento, porque o Parlamento sempre é condescendente nesse aspecto.

Eu acho que essa questão, Deputadas e Deputados, Senadoras e Senadores, realmente é um problema nosso, porque o nosso Orçamento é autorizativo, folgado, flexível e permite ao Governo, de maneira discricionária, fazer política com ele. Ou seja, colocar títulos, posições, que servem muito mais como factóides do que como questão objetiva.

É evidente também que temos a Lei das Licitações Públicas, a Lei nº 8.666, de 1993, que só permite aditar contratos em 25%. Ora, como vamos, de maneira discricionária, pegar esses 30% e colocar em contratos já licitados acima do percentual?

Outra questão. É evidente que, na hora em que o Governo tira do subtítulo e coloca de modo geral, vai poder pegar os poucos projetos que estão sendo executados pelo PAC e dar o que se convenciona chamar de "turbinada".

Mas isso nós estamos favorecendo e premiando a falta de planejamento do Governo Federal, que tem uma grande equipe de técnicos, que tem a possibilidade e a capacidade de, por mais de 7 anos, ter auferido resultados, de ter diagnósticos, estudos que lhe permitiam apresentar a esta Casa um Orçamento que pudesse ser colocado em prática e não o que se demonstra, logo no início do período legislativo, uma peça de ficção.

Outra questão que levantamos aqui é que...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO – Eu falei ficção. Também fricciona. Na verdade, tenciona.

Outra questão muito clara – na última visita do Ministro Paulo Bernardo – é o montante de recursos que o Governo tem de restos a pagar. Já foram empenhados este ano R$28,6 bilhões de restos a pagar do Orçamento do ano anterior no PAC. Para que o Governo precisa de mais 9,6 bilhões se não está conseguindo sequer executar esses quase 30 bilhões de reais de restos a pagar do ano anterior?

Estamos falando aqui de números superlativos, da questão de planejamento e também do mundo real e do mundo da propaganda. Então, a preocupação que temos aqui é muito mais em defesa do Legislativo, das nossas prerrogativas como Parlamentares e do fato de que o pedido que o Governo nos faz por meio do projeto de lei, brilhantemente relatado pelo Deputado Abicalil, premeia a falta de objetividade, de transparência e eficácia na elaboração dos orçamentos ano a ano.

Por isso, nós, com toda convicção, votaremos contrariamente a este projeto de lei.

Agradeço aos senhores.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Continua em discussão.

Para discutir, tem a palavra o Deputado Gilmar Machado.

O SR. DEPUTADO GILMAR MACHADO – Sr. Presidente, só queria dizer, Deputados Carreira e Rogério Marinho, com relação ao relatório, muito bem

elaborado pelo Deputado Carlos Abicalil, e deixar claro que o Governo honrou o acordo firmado no final do ano passado. O acordo que o Governo firmou é de que não vetaríamos o entendimento acordado. Então, não houve veto. Está cumprida aquela votação do final da noite. Honramos todo o acordo. Estamos propondo agora que, dentro da revisão que a própria lei diz, que deveríamos fazer em fevereiro, estamos apresentando para agilizar o processo da execução orçamentária. Entendíamos que estava alto e começamos a corrigir a questão dos restos a pagar. Essa é mais uma forma de acertarmos isso e, ao mesmo tempo, permitirmos que realmente as obras que tiveram algum problema possam ser remanejadas para aquelas que estão num processo, num ritmo normal. Então, não se vai turbinar nada. Vai ser um processo normal de encaminhamento das obras.

Só quero reafirmar que o Governo honrou o acordo e honrará todos os acordos aqui firmados.

Por isso, o nosso parecer é pela aprovação. Vamos continuar trabalhando para poder fazer os acertos, a fim de que, de fato, possamos ter um Orçamento, não só até a peça orçamentária, mas a sua execução em dia.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Continua em discussão.

Para discutir, Deputado Virgílio Guimarães.

O SR. DEPUTADO VIRGÍLIO GUIMARÃES – Sr. Presidente, é importante entendermos, quando votamos aqui os PLs, como são feitas a execução e a elaboração orçamentárias no Brasil. Não há dúvida de que precisamos de aperfeiçoá-las.

Sabemos que na execução orçamentária é feito aquilo que chamamos de restos a pagar. Nas nossas emendas, Deputados, 70% são realizadas em restos a pagar, falsamente chamado de restos a pagar. Eu diria restos a fazer. O verdadeiro restos a pagar é aquilo que usamos no jargão, chamado falta ao financeiro. Já foi medido, já foi pago, e a Caixa não tem dinheiro. Esse, sim, seria o restos a pagar.

Sei que é difícil fazer esse ajuste no Orçamento, inclusive, no que se refere aos projetos incluídos no Orçamento, mas ainda não têm licença ambiental etc. É o nosso vício. As nossas emendas individuais são assim, não é apenas no Executivo. Depois é que se chega com o projeto. Isso é um vício nosso. Já tentaram isso.

Quando o Fernando Henrique ganhou a eleição, lembro-me bem de que o Ministro do Planejamento era o hoje candidato José Serra. Olhe que ele deu continuidade, no Governo do Presidente Itamar, e cancelou todos os restos a pagar. Não houve condições políticas para isso. Teve de restaurar. Quando o Lula ganhou a eleição, o pessoal disse: agora põe ordem nesse Orçamento. Agora, a Oposição está radical, é barbuda, cancelou. Não teve condição de manter o cancelamento. Deputado Luiz Carreira, não teve condição. Então, temos esse vício.

Temos dois problemas: um, o Orçamento chega aqui no início de um semestre para se discutir o Orçamento do ano seguinte. Então, ele foi elaborado mais de 1 ano antes. E mais: são execuções totalmente desfiguradas por vícios oriundos dessa parceria, de nossa maneira de fazer e da maneira de o Executivo realizar. O Deputado Luiz Carreira é antigo nessa área e sabe do que estou falando.

Isso faz com que, com muito frequência, sejam necessários os projetos de lei, que apenas agravam e desfiguram ainda mais o projeto da lei orçamentária anual.

Quando os jornais comparam a execução da lei orçamentária, da LOA, com o realizado, é claro que dá uma diferença muito grande, porque não temos apenas uma lei, temos as leis orçamentárias; são muitas. Essas que estamos votando são leis orçamentárias já para o início de 2010.

Deputado, estabelecemos aqui uma regra segundo a qual os projetos de lei têm que chegar até outubro. Então, como os projetos de lei têm prazos para chegar, temos de adotar uma espécie de ação teleológica, olhando o futuro, como achamos que vai estar lá na frente.

Sei que a execução deveria ser clássica, e é muito, mas, dentro da realidade, não é. E mais: temos um ano eleitoral com certas implicações para início de obra, pagamento das primeiras parcelas, para que não haja interrupção. Então, há um acúmulo de fatores que têm de ser levados em conta. Nossa intenção comum é fazer o Brasil não parar e as obras andarem. Tenho certeza de que, se uma ou outra distorção pode haver, distorção pior ainda seria a não aprovação.

Por isso, defendo a aprovação do projeto, mesmo que ele tenha algum senão, alguma questão, mas essencialmente ele é fundamental para o prosseguimento do crescimento do País, para a geração de emprego e de melhor infraestrutura para o nosso futuro.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Continua em discussão. Para discutir, tem a palavra a Senadora Lúcia Vânia.

A SRA. SENADORA LÚCIA VÂNIA – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, realmente, não precisávamos estar aqui, num tempo tão curto após a aprovação do Orçamento, discutindo uma revisão no próprio Orçamento. Acredito que o que vamos votar aqui hoje significa um sinal muito claro de que a dis-

cussão sobre o Orçamento tem que ser mais profunda. É preciso que haja um planejamento.

Ninguém que compõe esta Comissão pode deixar de entender que a nossa obrigação não é engessar o Orçamento, impedir o prosseguimento das obras. O que criticamos é o fato de que muitas obras que fazem parte do PAC não precisavam estar ali porque não tinham planejamento para tal. No entanto, isso não se deu. Agora estamos engessando algumas obras que precisam de andamento, do contrário, teríamos um prejuízo muito grande. Acredito que nenhum de nós está aqui para impedir que as obras sejam concluídas.

Quero deixar registrado que essa modificação que vamos fazer é um passo claro no sentido de que ainda não achamos uma forma clara e profunda de discutir o Orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Continua em discussão. Para discutir, tem a palavra o Deputado José Guimarães.

O SR. DEPUTADO JOSÉ GUIMARÃES – Serei breve, Sr. Presidente. Farei apenas 2 comentários. O primeiro é que todas as ações do PAC estão no PPA. Não se trata de fazer algum remanejamento para novas obras.

Imaginemos, por exemplo, a duplicação da BR-101. É uma obra que não será concluída em 2010, provavelmente só em 2011, inclusive a parte da Bahia. Então, a necessidade do Governo é de gestão, até porque todos acompanhamos os relatórios distribuídos para nós, da Comissão, e já verificamos que no primeiro trimestre deste ano já foram empenhados e liquidados nas obras do PAC 3,9 bilhões.

Portanto, é meramente uma questão de gestão. Como as obras do PAC estão sendo planejadas não mais para 1 ou 2 governos, mas é planejamento para o futuro e estão sendo executadas agora, é natural, normal e bom para o País – não para este ou aquele governo – que possa haver esse gerenciamento para dar celeridade a essas obras.

Se fizermos uma comparação dos últimos 3 anos, veremos que este ano está tendo uma velocidade muito além do previsto. Quem ganha com isso é o País, são os investimentos em infraestrutura. Ainda mais agora, com o Brasil crescendo a taxas de 7% a 7,5% ao ano, nossa capacidade instalada não suporta esse crescimento. Precisamos de mais recursos para investir no que já está planejado e programado, particularmente nas ações do PAC que estão, inclusive, no PPA.

Por isso, é uma medida necessária de gestão do Governo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Encerrada a discussão.

Em votação o parecer do Deputado Carlos Abicalil na representação da Câmara dos Deputados. (Pausa.)

Deputado, V.Exa. quer encaminhar?

O SR. DEPUTADO LUIZ CARREIRA – Peço a palavra para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Deputado Luiz Carreira.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARREIRA – Sr. Presidente, na verdade, nosso encaminhamento também é para esclarecer determinados aspectos.

Quando é enviado um PLN dessa natureza, solicitando um aumento do crédito para haver remanejamento, deveria vir acompanhado de toda a planilha correspondente comparativa: o que se vai efetivamente fazer, o que se pretende fazer. Mesmo que não fosse algo extremamente fechado, pelo menos que houvesse uma sinalização de como vão ocorrer os remanejamentos.

Alguns Deputados estão votando sem ter conhecimento do que será remanejado ou não para seu Estado. Seria muito mais simples anexar uma tabela. Aliás, o trabalho foi feito de forma muito cuidadosa pelo Deputado Carlos Abicalil, inclusive para ter munição para informar, caso questionado.

Todos nós, evidentemente, gostaríamos de votar algo que conhecemos, sabemos do que se trata e o que vai ser feito.

Um outro ponto sobre o qual acabei de conversar, não sei se já está no relatório ou se poderia ser incorporado, é que a partir da aprovação deste projeto na Comissão fosse feito um acompanhamento periódico, mensal ou bimestral, dessa evolução. Enfim, que se pudesse fazer um acompanhamento de como estão sendo feitos esses remanejamentos.

O que ocorre com o PAC? O PAC II foi lançado, mas todos os projetos ainda não estavam definidos. A partir disso abre-se uma enorme perspectiva de negociação. Hoje, o Presidente pode-se sentar com um representante de determinado Estado e dizer que, por interesse político ou administrativo, lhe dará uma obra. Então, ainda é possível encaixar no PAC, porque está em andamento, quando estamos no meio do exercício.

Acho que isso tem de ficar muito claro. O Congresso Nacional, de certa forma, abre mão de muitas prerrogativas. Ele deveria ser muito mais exigente quanto à informação no que se refere a um PLN dessa natureza. Deveria vir um balanço efetivo do que foi ou não executado, das dotações efetivamente acrescidas e reduzidas, de forma que pudéssemos tomar conhecimento do que realmente estamos votando.

Devido a essas falhas e inconsistências, encaminho o voto contrário.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Para encaminhar, concedo a palavra o Deputado Rogério Marinho, do PSDB.

O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO – Sr. Presidente, encaminhamos o voto contrário ao projeto, com todo respeito ao Sr. Relator – homem da área da educação que, se Deus quiser, será Senador pelo Estado de Mato Grosso -, principalmente por um fato, além dos já apontados por mim, na minha fala inicial, e pelo Deputado Luiz Carreira.

Frisei aqui, e queria que V.Exas. pensassem a respeito, que cada obra do PAC foi licitada. Como estão licitadas, a Lei nº 8.666 permite uma suplementação de 25%. O que foi aprovado no ano passado, por ocasião do Orçamento, permitia o limite dessa suplementação caso o Governo tivesse interesse de aumentar recursos em cada uma dessas obras.

Na hora em que, por subtítulo, se transforma em 30% de forma geral, é evidente que o Governo vai ter um cheque em branco na mão para, de forma discricionária, inserir elementos novos ou obras novas que não foram acordadas com o Congresso Nacional.

Por isso, votamos contra.

O SR. DEPUTADO CARLOS ABICALIL – Sr. Presidente, embora estejamos no período de encaminhamento, peço a V.Exa. que me conceda a palavra na condição de Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Tem. V.Exa. a palavra.

O SR. DEPUTADO CARLOS ABICALIL – Gostaria de atender aos questionamentos feitos anteriormente e, em particular, a observação final dos Deputados que encaminharam o voto pelo PSDB e pelo DEM.

A primeira consideração é que não estamos falando de contratação de obras novas. Estamos falando, em todos os casos, de obras em andamento. Poderíamos citar um enorme volume de obras que têm ritmos diferenciados por n razões, desde disputas entre os concorrentes em licitações até recorrência de situações de intempéries, emergências etc. Não estamos falando em agregar valores novos nem em obras novas. Portanto, não há crédito especial. Estamos tratando daquilo que o Congresso já aprovou como valor global do PAC.

A segunda consideração é que muitas dessas obras não estão previstas para serem concluídas em um ano, dentro de um orçamento fiscal, o que significa que a sua maturação, por essa mesma razão, está no Plano Plurianual, de modo que de um orçamento para outro há diferença de ritmo de andamento das obras e, evidentemente, de necessidade de remuneração depois de aferida a execução dessas obras.

A terceira consideração é que boa parte desses empreendimentos não são controlados, do ponto de vista da sua execução, diretamente pela União. Alguns desses investimentos, notadamente nas Capitais e cidades de regiões metropolitanas, são de administração local, onde o processo de gestão deriva-se de um acompanhamento que é licitado no âmbito do município, ou da região metropolitana, ou do consórcio ou do Estado em diversos casos.

Então, essa terceira observação também é importante porque, por exemplo, se eu citasse Cuiabá e Várzea Grande, há obras de saneamento há 18 meses interditadas por ação judicial. Não é justo que outras obras do PAC, com o ritmo correto de execução, fiquem prejudicadas em função de que o recurso não contingenciado está retido onde a obra não está andando. Isso incentiva, inclusive, o processo de qualificação da gestão, de êxito na gestão, de melhor concorrência por recursos públicos, que são escassos.

A quarta consideração, ponderando a razão pela qual ambos os Deputados mencionam até um processo de transparência e informação permanente sobre de que modo ocorrem os remanejamentos, quero, na qualidade de Relator, assumir a condição de transformar o meu projeto de relatório em substitutivo, incorporando o dispositivo de que a cada trimestre o Poder Executivo informe o remanejamento realizado, de modo que a Comissão Mista de Orçamento tenha trimestralmente as informações correspondentes à mobilização para determinadas obras e empreendimentos por unidade federada, assegurando-se a transparência. Assim, teremos toda a condição, como Comissão Mista de Orçamento, de fazer o acompanhamento que nos compete daquilo que é autorizativo neste momento, ou seja, a peça orçamentária regular.

Feitas essas considerações, agradeço a oportunidade e aguardo o encaminhamento dos próximos votos, transformando, portanto, em sugestão incorporada ao substitutivo que a cada trimestre sejam informadas as alterações dos remanejamentos, se autorizados a partir de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Vou colocar em votação. Antes, quero dizer ao Plenário que, salvo melhor juízo, como o Sr. Relator, Deputado Carlos Abicalil, fez menção de que o seu relatório seria transformado em substitutivo, temos de votar essa modificação que S.Exa. fez.

Então, vou submeter à votação do Plenário o relatório com a modificação sugerida pelo Relator, que é a de obrigar o Executivo a mandar, a cada 3 meses, os remanejamentos feitos para que esta Comissão possa

acompanhá-los, ter uma ideia do que foi remanejado, para que obra etc.

Em votação na representação da Câmara dos Deputados.

As Sras. Deputadas e o Srs. Deputados que aprovam o parecer com essa substituição permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário dos Deputados Luiz Carreira, Rogério Marinho, Bruno Araújo, Rômulo Gouveia e Lira Maia.

Aprovado na Câmara dos Deputados.

Em votação na representação do Senado.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam o parecer com a modificação permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado no Senado.

Eu quero dizer que se eu não seguro aqui a Senadora Lúcia Vânia nós iríamos rejeitar no Senado.

Pauta nº 5.

Apreciação do relatório apresentado ao Aviso nº 37, de 1999, do Senado Federal, que "encaminha ao Senado Federal, em caráter sigiloso, cópia da Decisão nº 795, de 1999, adotada pelo Tribunal de Contas da União, na sessão extraordinária reservada do plenário de 3 de novembro de 1999, bem como dos respectivos relatórios e votos que a fundamentam (TC nº 928.510/98-0)".

O Relator é o Deputado Rômulo Gouveia. O voto é pelo arquivamento da matéria, sugerindo inclusão, nas LDOs anuais, de dispositivos que impeçam contingenciamento de recursos para projetos considerados estratégicos; constitua Subcomissão com o fim de atualizar o PLC 135/1996, na Comissão de Finanças e Tributação, no sentido de estabelecer base do sistema de planejamento, segundo a Constituição Federal de 1988 e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Relator está com a palavra, para apresentação do relatório.

O SR. DEPUTADO RÔMULO GOUVEIA – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Sras e Srs. Senadores:

"Voto

As determinações do Tribunal de Contas da União não carecem de outras medidas que possam estabelecer o seu cumprimento, conforme está a indicar o presente Aviso. Assim, consideram-se adequadamente cumpridas as exigências que a motivaram.

Ante o exposto, voto no sentido de que esta Comissão:

1. Tome conhecimento, em caráter reservado, do Aviso nº 37, de 1999-SF, e das peças que o acompanham;

2. Faça incluir nos projetos de leis de diretrizes orçamentárias anuais dispositivos que impeçam que determinados projetos considerados estratégicos para o País, dos quais se inserem os tratados no corpo desse aviso, não possam ser objeto de contingenciamento ou que importem recursos insuficientes dotados à realização de suas etapas anuais ou plurianuais, conforme o indicado abaixo:

a) Inclua-se no Item 2 do Anexo V – despesas que não serão objeto de limitações de empenho e movimentação financeira, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o seguinte item"...

(...)

"d) Definição, regulamentação e abrangência das formas de controle, se prévio"...

É o que determino.

Este é o parecer que tenho a apresentar nesta Comissão, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – O parecer está em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, está encerrada a discussão.

Em votação na representação da Câmara.

As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que aprovam o parecer permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o parecer na representação do Senado.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam o presente relatório permaneçam como se encontram.

Aprovado.

A Presidência chama a atenção do Plenário: a pauta prevista está encerrada, mas há 2 requerimentos para inclusão de matérias extrapauta.

O primeiro requerimento, de autoria do Deputado Dilceu Sperafico, é para incluir na Ordem do Dia a apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 5, de 2010, do Congresso Nacional, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito suplementar no valor de 90 milhões de reais, para reforço de dotação constante da lei orçamentária vigente".

Em votação o requerimento na representação da Câmara dos Deputados.

As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que concordam com o requerimento permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação na representação do Senado.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam o presente requerimento permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Passamos à apreciação do relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 5, de 2010, do Congresso Nacional, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, crédito suplementar no valor de 90 milhões de reais, para reforço de dotação constante da lei orçamentária vigente".

Relator, Deputado Dilceu Sperafico.

Foram apresentadas 3 emendas.

O voto é favorável, nos termos do projeto, e pela rejeição das emendas apresentadas.

O Relator está com a palavra, para a apresentação do relatório.

A Presidência quer garantir o silêncio para a leitura do relatório do Deputado Dilceu Sperafico.

O SR. DEPUTADO DILCEU SPERAFICO – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, Sras. e Srs. Deputados, eu vou direto ao voto do Relator, até porque se trata de matéria bastante oportuna, em função do seguro agrícola:

"Voto do Relator

Constamos, inicialmente, que a fonte de recursos utilizada para sustentar a suplementação proposta está em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 1964, tendo sido obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição Federal.

Verificamos, também, que o presente crédito não afeta a obtenção da meta de resultado primário estabelecida na Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010 (LDO-2010), pois a suplementação em despesa primária é proposta com recursos provenientes do superávit financeiro de recursos ordinários apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, nos termos da Lei nº 4.320, de 1964, cujo saldo, conforme demonstração em anexo à referida Exposição de Motivos, ajuiza-se suficiente para esse fim.

Importa registrar que, embora tal anexo demonstre a inexistência de saldo para fazer face à despesa proposta, não consta do Demonstrativo do Superávit Financeiro as informações relativas à discriminação dos créditos especiais e extraordinários reabertos e ao detalhamento por projeto de lei e medida provisória em tramitação no Congresso Nacional que se utilizaram do superávit, conforme exigência contida no art. 56, § 10, da LDO de 2010.

Não obstante as informações prestadas na Exposição de Motivos que acompanha esta proposta de crédito adicional, bem como as análises que empreendemos, indicam haver coerência com os dispositivos da legislação orçamentária em vigor e adequação de compatibilidade com o Plano Plurianual para 2008/2011 (Lei nº 1.653, de 7/4/2008) e com a LDO de 2010.

Cabe alertar, a propósito, que os atributos plurianuais da ação suplementada por este crédito deverá incorporar, no que couber, o Plano Plurianual 2008/2011.

Por fim, somos pela rejeição das emendas apresentadas, não obstante o mérito e a relevância das proposições, com vistas a evitar a descaracterização do crédito.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5, de 2010 CN, na forma proposta pelo Poder Executivo, e pela rejeição das emendas apresentadas.

Sala das sessões, em 19 de maio de 2010. – Relator Deputado **Dilceu Sperafico**."

Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARREIRA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Concedo a palavra ao Deputado Luiz Carreira, para discutir o relatório.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARREIRA – Sr. Presidente, mais uma vez eu volto a ratificar essa questão da importância das informações que são enviadas ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo.

O próprio Relator faz uma crítica velada ao Governo quando diz :

> "Importa registrar que, embora tal anexo demonstre a existência de saldo para fazer face à despesa proposta, não constam do Demonstrativo de Superávit Financeiro as informações relativas à discriminação dos créditos especiais e extraordinários reabertos e ao detalhamento para o projeto de lei e medida provisória em tramitação no Congresso Nacional que se utilizaram do superávit, conforme exigência contida no art. 56, § 10, da LDO 2010."

Por aí podemos observar que o Governo tem realmente muito cuidado com relação ao envio dos seus projetos. Ele poderia fazer o demonstrativo, para dar, inclusive, maior informação à sociedade e ao próprio Congresso Nacional. E como o Congresso Nacional também não discute nada, a maioria fica batendo papo, o que acontece é que ninguém presta atenção sequer ao que se está votando.

Por essa razão, mais uma vez aqui registramos que não vamos criar dificuldade, não vamos obstruir a pauta, inclusive porque houve um acordo para que

a matéria fosse inserida na pauta, mas chamamos atenção para a necessidade de os membros da Comissão cobrarem do Executivo maior responsabilidade e transparência nos créditos que encaminha.

O Relator deveria dar um parecer contrário, pois, no sétimo parágrafo, registra que "não constam do Demonstrativo de Superávit Financeiro as informações relativas à discriminação dos créditos especiais e extraordinários reabertos e ao detalhamento por projeto de lei e medida provisória em tramitação no Congresso Nacional". S.Exa. está dizendo que sequer sabe o que vai acontecer com esse crédito.

Na verdade, é um crédito aberto, é mais um cheque em branco que se dá para o Poder Executivo possa fazer o remanejamento que bem entender. Acho que deveríamos passar a exigir maiores informações para podermos votar com maior segurança.

Essa é a nossa posição. Por essa razão, vamos encaminhar o voto contrário, mas efetivamente não vamos criar qualquer obstáculo à tramitação do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Com a palavra o Relator.

O SR. DEPUTADO DILCEU SPERAFICO – Sr. Presidente, eu queria apenas fazer um esclarecimento, porque na Exposição de Motivos, que não foi lida no relatório, está bem claro que esse recurso é específico para o pagamento de subvenção econômica ao prêmio do seguro rural nas contratações realizadas pelos produtores junto às seguradoras privadas, beneficiando um adicional de 30 mil produtores rurais, tendo em vista que a dotação atual é insuficiente para atender a demanda que foi determinada.

Então, eu acho que é justo, inclusive nós não aceitamos as emendas porque tiraria recurso do seguro rural dos 30 mil agricultores. Achamos que, dessa forma, não haveria motivo nenhum de não sermos favoráveis a esse crédito suplementar.

Muito obrigado

O SR. DEPUTADO LUIZ CARREIRA – V.Exa. me permite apenas uma complementação? Acho correta a afirmação feita pelo Relator. Eu, inclusive, acrescentaria ao meu voto a posição correta por parte do Relator de não aceitar, não acatar emendas que distorçam o conteúdo programático do crédito. Eu já assisti muitas vezes a créditos destinados a seguro serem direcionados para outras finalidades, como tratores, energia etc. Isso é um absurdo. Já que o Executivo manda o crédito para determinada finalidade, não faz nenhum sentido mudá-la. Pode-se até desdobrar dentro daquela finalidade, mas mudar a finalidade do crédito realmente não faz sentido. Acho que o Relator, nesse particular, está corretíssimo em rejeitar as emendas propostas.

O SR PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – A matéria continua em discussão.

Para discutir, concedo a palavra ao Deputado Virgílio Guimarães.

O SR. DEPUTADO VIRGÍLIO GUIMARÃES – Sr. Presidente, normalmente, quando se discute projeto de lei de algum Ministério, de alguma área, os representantes estão aqui. Espero que os representantes do Ministério da Agricultura estejam aqui neste momento. Devem estar. Se estiverem, peço que anotem o que vou falar aqui. Eu também gostaria de ter a atenção do Líder do Governo, Deputado Gilmar Machado.

Sr. Presidente, o Deputado Jaime Martins, que está ao meu lado, da bancada de Minas Gerais, sabe que nós fomos vítimas de uma espécie de tungada numa emenda para máquinas agrícolas. Eu já vi muita emenda não ser executada – tudo bem! Ou, então, de maneira negociada, se fazer de modo diferente. Mas não de maneira truculenta e impositiva.

Estou falando isso porque fui coordenador de bancada durante 10 anos. Foi um absurdo o que aconteceu. A bancada de Minas insurgiu-se contra isso, houve uma execução desvirtuada, agressiva, do ponto de vista político, à nossa bancada. É claro que, depois dos pedidos de desculpas, veio a desculpa maior de não haver recurso para fazer uma reposição adequada.

Na elaboração do Orçamento de 2010 – peço atenção para isso – negociamos com o Deputado Magela, mineiro de Patos de Minas, uma das pouquíssimas daquelas famosas emendas de Relator que sobreviveu e está no Orçamento de 2010, para que possamos atender à reivindicação de máquinas agrícolas no nosso Estado. Inclusive, como S.Exa. é do Distrito Federal, disse que uma parte teria que ficar para o Distrito Federal. Há um Território da Cidadania que alcança o entorno de Brasília. Ótimo! O Deputado Magela agiu corretamente: que uma parte seja aplicada também nas regiões pobres do Distrito Federal.

Falo isso, Sr. Presidente, porque espero que consigamos uma adequada aplicação dessa rara emenda de Relator que sobreviveu. E isso aconteceu até porque argumentamos com companheiros de diversos partidos que compreenderam que era uma emenda importante de Relator que sobreviveu. Já conversei com a Ministra Dilma sobre isso. Ela condicionou essa aplicação na área da SUDENE e de Territórios da Cidadania. Disse que se for para região pobre, tudo bem, é para mandar os tratores para lá.

Sinceramente, eu vou votar a favor em confiança, Deputado Gilmar Machado – sinceramente, em confiança. Eu sei que é uma destinação focada, determinada. O Relator não tem rigorosamente nada a ver com o que eu estou falando aqui. Aplaudo o seu

relatório, um diligente militante da agricultura brasileira, mas não posso deixar de fazer este registro aqui, Sr. Presidente. Não posso! O Deputado Gilmar Machado e o Deputado Jaime Martins sabem do que estou falando. Espero que tenhamos sucesso, ainda neste primeiro semestre; do contrário, o Ministério da Agricultura, por mais que tenha se esforçado em muitas questões, não terá a simpatia da bancada de Minas Gerais e muito menos deste ex-coordenador que aqui vos fala.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Em discussão a matéria. Com a palavra o Deputado Colbert Martins.

O SR. DEPUTADO COLBERT MARTINS – Sr. Presidente, vou ser rápido, porque gostaria que V.Exa. aprovasse a matéria, me interessa aprová-la. Gostaria de dizer que o importante é que 30 mil agricultores vão receber subvenção para pagar o quê? Para pagar um seguro provavelmente por alguma perda.

Faço um apelo ao Deputado Luiz Carreira para que possa votar favoravelmente, até porque vários produtores rurais da Bahia estão recebendo essa subvenção.

Concordo com a argumentação de V.Exa, acho correta, mas que neste momento poderíamos aprovar, até porque se trata de alguém que perdeu e o seguro vai fazer essa cobertura. Estamos aprovando uma subvenção para a área.

Então, encaminho o voto a favor, Sr. Presidente, e espero que V.Exa. coloque a matéria em votação de imediato.

Faço um apelo ao Deputado Carreira no sentido de que nos acompanhe, com as restrições que sei que S.Exa. faz, e com razão.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARREIRA – Já que fui citado, tenho que responder. O Deputado Colbert Martins, indiretamente, está querendo dizer que voto contra os produtores rurais na Bahia. V.Exa. sabe muito bem que o voto aqui não diz respeito a ser contra os produtores, até porque nem V.Exa. sabe quem são os produtores que estão aí dentro. Então, não vamos fazer demagogia, porque não é o meu caminho.

O SR. DEPUTADO COLBERT MARTINS – V.Exa. acha que vou escolher produtor para dizer... (Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – A Presidência não vai permitir esse debate de V.Exas.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARREIRA – É bom esclarecer, porque às vezes essas coisas são transmitidas e acabam tendo outra repercussão. Podemos aceitar a brincadeira num nível correto, quando se sabe que estamos brincando. Mas é importante esclarecer isso, porque a minha crítica é quanto à falta de transparência na aplicação do recurso.

E fiz uma outra crítica, inclusive S.Exa. foi meu companheiro na época e votou a favor quando fizemos essa crítica aqui no passado, há 3 ou 4 anos, em que um crédito de seguro foi transformado em trator e energia, contra o meu voto e contra o voto do Deputado Colbert Martins.

Então, só para restabelecer a verdade é que faço esta consideração.

O SR. DEPUTADO COLBERT MARTINS – Então, vamos votar juntos nos 30 mil produtores?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Terminado o debate baiano, queremos informar que quanto a esse recurso o Deputado Dilceu Sperafico tomou cuidado, não aceitou nenhuma emenda. Portanto, os 90 milhões destinam-se exclusivamente ao pagamento do seguro rural.

Em votação na representação da Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados e as Sras. Deputadas que aprovam o relatório permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado na Câmara, contra o voto do Deputado Luiz Carreira.

O SR. DEPUTADO COLBERT MARTINS – Deputado Luiz Carreira, não faça uma coisa dessa!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Em votação na representação do Senado.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Requerimento para inclusão na pauta do relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 11/2010, do Congresso Nacional. O autor é o Deputado Arnon Bezerra.

Com a palavra o autor, para apresentação do requerimento.

O SR. DEPUTADO ARNON BEZERRA – Sr. Presidente, a nossa solicitação é para submeter ao Plenário desta Comissão Mista o Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 11, de 2010, do Congresso Nacional, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de 24 milhões e 300 mil reais para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente". Para que possamos agilizar, submetemos ao Plenário a inclusão extrapauta de nosso relatório.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Em discussão o requerimento de inclusão extrapauta. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, passa-se à votação.

Em votação na representação da Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados e as Sras. Deputadas que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação na representação do Senado.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam o presente requerimento permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado no Senado.

Extrapauta.

Apreciação do relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 11/2010-CN que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito suplementar no valor de 24.300.000,00 (vinte e quatro milhões e trezentos mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente".

O Relator é o Deputado Arno Bezerra.

Foram apresentadas 2 emendas.

O voto é favorável, nos termos do projeto, com indicação pela inadmissibilidade das emendas apresentadas.

O Relator está com a palavra, para apresentação do relatório.

O SR. DEPUTADO ARNON BEZERRA – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, os recursos necessários à abertura desse crédito decorrem da anulação da dotação orçamentária de reserva de contingência fiscal, conforme indicado no Anexo II da proposta.

"Na Exposição de Motivos nº 51, do Ministério do Planejamento, de 12 de março de 2010, o Sr. Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a proposição, informa que a abertura do crédito visa reforçar dotações do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. – CEITEC para dar continuidade às operações de produção de semicondutores eletrônicos, bem como atualizar e instalar o conjunto de equipamentos industriais necessários ao seu funcionamento.

Esclarece também a Exposição de Motivos que o crédito em apreço decorre de solicitação formalizada pelo órgão e será viabilizado mediante projeto de lei a conta de anulação de dotação orçamentária, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

A Exposição de Motivos salienta ainda que, conforme dispõe o art. 58, § 12, da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, as alterações decorrentes da abertura desse crédito não afetarão a obtenção da meta de resultado primário fixada para o exercício corrente." (...)

"Ao Projeto de Lei nº 11/2010, do Congresso Nacional, foram apresentadas duas emendas, ambas de autoria do Deputado Vital do Rêgo Filho.

Voto do Relator.

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo encontra-se articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, crédito suplementar, uma vez que o objetivo é reforçar dotações orçamentárias em programações constantes na Lei Orçamentária vigente (Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010). Observa-se ainda que a proposta está formulada em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 (LDO 2010), e Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008 (PPA 2008-2011).

Por fim, indico as Emendas de nºs 00001 e 00002 ao Presidente da Comissão Mista Permanente a que se refere o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, para serem declaradas inadmitidas, conforme demonstrativo anexo, nos termos do art. 146 da Resolução nº 1, de 2006, do Congresso Nacional.

Desse modo, por considerar que o projeto de crédito suplementar em exame não colide com os dispositivos legais relativos à alocação de recursos, submeto a este colegiado o meu voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 11, de 2010, do Congresso Nacional, na forma apresentada pelo Poder Executivo."

Este é o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Em conformidade com o disposto no § 2º do art. 146 da Resolução nº 1, de 2006, alterada pela Resolução nº 3, de 2008, ambas do Congresso Nacional, declaro inadmitidas as Emendas nºs 1 e 2, conforme sugerido pelo Relator.

O Relatório está em discussão.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARREIRA – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Para discutir, concedo a palavra ao Deputado Luiz Carreira.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARREIRA – Sr. Presidente, o crédito suplementar de 24 milhões e 300 mil reais para reforçar dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, que tem como Relator o nobre Deputado Arnon Bezerra, destina-se à abertura de crédito para reforçar as dotações do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada – CEITEC, para dar continuidade às operações de produção de semicondutores eletrônicos, bem como atualizar e instalar o conjunto de equipamentos industriais necessários ao seu funcionamento.

Portanto, não temos nada a objetar. É simplesmente um remanejamento de crédito. Estamos de acordo e somos favoráveis ao parecer do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Encerrada a discussão.

Em votação o Relatório na representação da Câmara dos Deputados.

As Sras. Deputadas e os Srs. Deputados que aprovam o relatório permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado na Câmara.

Em votação na representação do Senado.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam o presente relatório permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Concluída a votação das matérias constantes da pauta, vou encerrar os trabalhos. Antes, convoco reuniões a serem realizadas neste plenário: reunião extraordinária no dia 25 de maio, terça-feira, às 14h30min; e reunião de audiência pública no dia 26 de maio, quarta-feira, às 14h, com o Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Ubiratan Aguiar, e com o Ministro-Chefe da Controladoria Geral da União, Jorge Hage Sobrinho.

Está encerrada a presente reunião.

Ata da Segunda Reunião Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 53ª Legislatura, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos E Fiscalização, realizada nos dias 25 e 26 de maio de 2010.

Aos vinte e cinco e vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dez, foi convocada extraordinariamente a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, com o objetivo de apreciar as matérias constantes da Pauta nº 6. Nesse período, foi registrado o comparecimento dos membros: – Deputados titulares: Aníbal Gomes, Arnaldo Jardim, Bruno Araújo, Dilceu Sperafico, Edio Lopes, Edmilson Valentim, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Fátima Pelaes, Geraldo Simões, Guilherme Campos, José Guimarães, José Maia Filho, Lázaro Botelho, Leonardo Monteiro, Leonardo Quintão, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Raimundo Gomes de Matos, Rogério Marinho, Valadares Filho e Waldemir Moka; – Senadores titulares: Adelmir Santana, Flexa Ribeiro, Jefferson Praia, Jorge Yanai, José Nery e Tião Viana; – Deputados suplentes: Átila Lins, Carlos Abicalil, Carlos Brandão, Chico Lopes, Colbert Martins, Devanir Ribeiro, Eduardo Barbosa, Francisco Tenorio, Júlio Cesar, Lira Maia, Pedro Fernandes, Professor Setimo, Roberto Britto e Rômulo Gouveia; – Senadores suplentes: Antônio Carlos Valadares e Ideli Salvatti. Foi registrada a ausência dos membros titulares: – Deputados: Ademir Camilo, Ana Arraes, Arnon Bezerra, Cida Diogo, Fábio Ramalho, Jaime Martins, José Rocha e Virgílio Guimarães; e – Senadores: Edison Lobão, Gim Argello, Inácio Arruda, Lúcia Vânia e Paulo Duque. Foi registrado o comparecimento do parlamentar não integrante da Comissão, Deputado Gilmar Machado. ABERTURA: às quinze horas, e havendo número regimental conforme estabelecido no art. 134 da Resolução nº 1, de 2006, alterada pela Resolução nº 3, de 2008, ambas do Congresso Nacional, o Presidente, Deputado Waldemir Moka, declarou iniciados os trabalhos. AVISOS: O Presidente comunicou que no dia 26 de maio, às 14 horas, no plenário 2 da Câmara dos Deputados, será realizada reunião de audiência pública, com as presenças do Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Ubiratan Aguiar, e do Ministro-Chefe da Controladoria Geral da União, Jorge Hage Sobrinho, que prestarão esclarecimentos sobre o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, na parte referente ao capítulo das obras com indícios de irregularidades graves. A reunião foi convocada em atendimento ao Requerimento nº 2, de 2010-CMO, de autoria do Senador Tião Viana, Relator do PLDO 2011. A seguir, o Presidente informou que recebeu telefonema do Senador Tião Viana comunicando que por problemas de cunho pessoal não poderia comparecer, naquela data, para relatar o Relatório Preliminar com Emendas apresentado ao Projeto de Lei nº 4/2010-CN, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências". Diante do exposto, o Presidente sugeriu a suspensão da reunião para o dia seguinte, a fim de poder contar com a presença do Relator da matéria. A sugestão foi acatada pelos Deputados Luiz Carreira, Devanir Ribeiro e Gilmar Machado, Representante da Liderança do Governo no Congresso Nacional. Prosseguindo, o Deputado Gilmar Machado informou que haveria reunião do Congresso Nacional, para votação dos Projetos de Leis nºs 1 e 3/2010-CN, naquela data, às 20 horas. O Deputado Rogério Marinho sugeriu que a reunião do Congresso Nacional fosse transferida para o dia 27 de maio, pela manhã. Às quinze horas e sete minutos, o Presidente suspendeu os trabalhos, em virtude da inexistência de quorum regimental para deliberação na representação do Senado Federal. Antes, convocou a continuação da reunião para o dia seguinte, às dezesseis horas e trinta minutos, no plenário 2 da Câmara dos Deputados. No dia 26 de maio, às dezesseis horas e quarenta minutos, o Presidente reabriu os trabalhos. O Presidente

informou que havia quorum regimental para deliberação nas duas Casas do Congresso Nacional e passou a apreciação da Ata da 4ª Reunião Ordinária, realizada em 19/5/2010. Por consenso, foi dispensada a leitura da Ata que, em votação, foi aprovada por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. EXPEDIENTE: Conforme decidido na 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 17 de abril de 2008, ficou dispensada leitura dos expedientes. O Presidente determinou ao Departamento de Taquigrafia a inclusão dos expedientes nas notas taquigráficas da reunião. Informou que a lista com os expedientes seria encaminhada, pelo correio eletrônico, aos membros e Lideranças Partidárias. ORDEM DO DIA: Pauta nº 6. 1 – Apreciação do Relatório Preliminar com Emendas apresentado ao Projeto de Lei nº 4/2010-CN, que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2011 e dá outras providências ". Relator: Senador Tião Viana. Foram apresentadas 11 emendas. Voto: pela aprovação do Relatório Preliminar com as alterações decorrentes da aprovação das emendas nºs 3 e 6 e aprovação parcial das emendas nºs 4, 5, 7 e 8. Foi indicada para inadmissibilidade a emenda nº 11 e as demais tiveram voto pela rejeição. O Relator apresentou o Relatório. Em conformidade com o disposto no § 2° do Art.146, da Resolução n°1, de 2006, alterada pela de n° 3, de 2008, ambas do Congresso Nacional, o Presidente declarou inadmitida a emenda de nº 11, sugerida pelo Relator. Em seguida, o Presidente declarou aberto o debate, bem como o prazo para apresentação de destaques. Não houve debate e o prazo para apresentação de destaques foi encerrado. Em votação, o Relatório Preliminar apresentado com emendas foi aprovado por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, ressalvados os destaques. Apreciação dos 2 destaques apresentados: – Destaque 1, de autoria do Deputado Pedro Fernandes, à emenda 2, do Deputado Jovair Arantes. O autor apresentou o destaque e o voto do Relator foi pela aprovação. Em votação, o destaque foi aprovado por unanimidade nas representações da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Destaque 2, de autoria do Deputado Pedro Fernandes, à emenda 9, do mesmo autor. O autor apresentou o destaque e o voto do Relator foi pela rejeição. Em votação, o destaque foi rejeitado na representação da Câmara dos Deputados, com voto contrário do Deputado Pedro Fernandes. Não foi apreciado na representação do Senado Federal, conforme dispõe o § 1º do art. 43 do Regimento Comum. Tendo em vista a aprovação do Relatório Preliminar com Emendas ao PLDO 2011, o Presidente informou a alteração do prazo para apresentação de Emendas ao referido Projeto de Lei: de 27 de maio a 5 de junho. Por recair no sábado, o Presidente, com anuência do Plenário, prorrogou o término para o dia 7 de junho, até as 18h30min. A seguir, o Presidente deu continuidade à apreciação da Pauta. 2 – Apreciação do Relatório apresentado ao Aviso nº 06/2010-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 241, de 2010 – TCU (Plenário), bem como do Relatório e da proposta de Deliberação que o fundamentam, referente ao Programa de trabalho 20.607.0379.1836.0052/2000 – Construção de obras de infraestrutura de irrigação de uso comum – Malhada dos bois – Construção da Adutora Serra da Batateira/BA, constante do Anexo VI, da Lei nº 12.214, de 26/01/2010 (Lei orçamentária de 2010), TC 016.358/2009-1". Relator: Senador Jefferson Praia. Não foram apresentadas emendas. Voto: pela exclusão do Anexo VI da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010 (LOA/2010), o Programa de Trabalho 20.607.0379.1836.0052/2000 – Construção de obras de infraestrutura de irrigação de uso comum – Malhada dos bois – Construção da Adutora Serra da Batateira, no estado da Bahia, nos termos do projeto de decreto legislativo apresentado. Apreciação foi adiada em virtude do início da Ordem do Dia no Plenário da Câmara dos Deputados. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS: o Presidente encerrou a reunião. Antes, convocou reunião extraordinária para o dia 1º de junho, às 14h30min, no plenário 2 da Câmara dos Deputados. Os trabalhos foram finalizados às dezesete horas e seis minutos. Para constar, eu, Myrna Lopes Pereira, Secretária, lavrei a presente Ata, que, após a sua aprovação, será assinada pelo Presidente e encaminhada para publicação no Diário do Congresso Nacional – Sessão Conjunta. Os trabalhos foram gravados e, após traduzidos, integrarão esta Ata. Deputado Waldemir Moka. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Há número regimental para a abertura dos trabalhos.

Declaro iniciada a segunda reunião extraordinária da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, destinada à apreciação das matérias constantes da Pauta nº 6/2010.

Informo que no dia 26 de maio, quarta-feira, às 14h, neste plenário, será realizada reunião de audiência pública com a presença do Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Ubiratan Aguiar, e do Ministro-Chefe da Controladoria Geral da União, Jorge Hage Sobrinho, que prestarão esclarecimentos sobre o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011,

na parte referente ao capítulo das obras com indícios de irregularidades graves.

Essa reunião foi convocada em atendimento ao Requerimento nº 2/2010 CMO, de autoria do Senador Tião Viana, Relator do PLDO 2011.

Quero informar que, ainda pela manhã, recebi um telefonema do Senador Tião Viana, que me disse que, lamentavelmente, em função de um problema pessoal inadiável, não poderia comparecer hoje a esta Comissão para apresentar o parecer preliminar da LDO. Até disse que não se incomodaria se fosse nomeado um Relator ad hoc, em função da decisão de última hora. Mas entendo, e consulto o Plenário, que poderíamos adiar de hoje para amanhã. Logo após a audiência pública, teríamos a leitura do parecer preliminar, com a presença do Relator, que pediu desculpas. Entendo a situação de S.Exa. e gostaria que o Plenário me desse esse voto de confiança, para que pudéssemos adiar de hoje para amanhã a votação do parecer preliminar.

Com a palavra o Deputado Gilmar Machado.

O SR. DEPUTADO GILMAR MACHADO – Sr. Presidente, é prudente da sua parte fazer o que sugere. Da nossa parte, é tranquilo. Gostaríamos de fazer um apelo para que pudéssemos também transferir os PLNs para amanhã. Primeiro faríamos a votação do parecer preliminar da LDO e depois, se tivermos condições e entendimento, faríamos esse processo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Com a palavra o Deputado Luiz Carreira.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARREIRA – Sr. Presidente, de nossa parte, também não temos nada a objetar, sobretudo porque acho que V.Exa. foi muito feliz ao transferir a apreciação do parecer, até porque é um trabalho do Relator a apresentação do relatório preliminar e nada melhor do que a presença de S.Exa. para fazer o relato e discutir na Comissão.

Apoiamos também a posição do Deputado Gilmar Machado de transferir os PLNs.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Pois não.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARREIRA – Só queria perguntar se a sessão do Congresso será hoje ou amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Quanto à sessão do Congresso, eu indagaria ao Deputado Gilmar Machado.

O SR. DEPUTADO DEVANIR RIBEIRO – Sr. Presidente, enquanto o Deputado Gilmar Machado está telefonando...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Pois não.

O SR. DEPUTADO DEVANIR RIBEIRO – Por parte da bancada do Partido dos Trabalhadores, também não temos nada a opor com relação à transferência para amanhã da leitura do relatório preliminar da LDO.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Muito obrigado.

Deputado Gilmar Machado, o Deputado Luiz Carreira quer saber se a sessão de hoje do Congresso Nacional será mantida.

O SR. DEPUTADO GILMAR MACHADO – A sessão do Congresso está marcada para as 20h.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – S.Exa. confirma a sessão para as 20h.

O SR. DEPUTADO GILMAR MACHADO – Para os 2 PLNs sobre os quais já tínhamos conversado. Se tiver outro problema, faremos sessão na quinta, mas hoje apreciamos os PLNs 1 e 3. É esse o entendimento que estamos terminando de fechar.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARREIRA – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Pois não.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARREIRA – ...na última reunião, fizemos um acordo. Já estava acordada a votação do PLN 1, mas quanto ao PLN 3 ficou, na verdade, para decidirmos depois que começassem a empenhar as emendas de todos os Parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Acho que esse é um assunto que pertence ao Plenário, na votação, e que o Deputado Gilmar Machado dará as explicações necessárias.

Com a palavra o Deputado Rogério Marinho.

O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO – Sr. Presidente, só para dizer a V.Exa. e aos Srs. Deputados que não temos nada a objetar também. Agora, talvez fosse prudente – o Deputado Gilmar Machado está nos escutando – que a sessão do Congresso fosse adiada para quinta-feira de manhã, até porque algumas tratativas ainda não foram concluídas. Também fica a critério do Líder do Governo. Talvez fosse mais prudente dar esse tempo até quinta-feira de manhã para que pudéssemos concluir as tratativas de acordo para a votação dos PLs 1 e 3.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Deputado Gilmar Machado, V.Exa. estava...

O SR. DEPUTADO GILMAR MACHADO – Eu compreendi. Quanto ao PLN 1, já estava entendido.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – S.Exas. não estão concordando e pedem que V.Exa. coloque todas as votações para quinta-feira de manhã.

O SR. DEPUTADO GILMAR MACHADO – Quanto ao PLN 1, já tínhamos acordado. Se não votarmos o PLN 1, não teremos condições de começar a opera-

cionalizar inclusive os entendimentos que temos. Essa é a minha dificuldade. Entendeu?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Vou pedir então o seguinte: logo depois que terminarmos esta reunião, nos reuniremos na Presidência da Comissão e conversaremos sobre esse assunto.

Em virtude de inexistência de quorum para deliberação na representação do Senado, suspendo a presente reunião, antes convocando a continuação desta reunião extraordinária para o dia 26 de maio, quarta-feira, às 16h30min, neste plenário. Lembro que para amanhã, a partir das 14h, já temos convocada uma audiência pública com os dois Ministros citados.

Nada mais havendo a tratar, declaro suspensa a presente sessão.

Gostaria que os Líderes fossem até a sala da Presidência.

(suspensa a reunião)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Declaro iniciada, na verdade reiniciada, a 2ª reunião extraordinária da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, destinada à apreciação das matérias constantes da pauta 6/2010.

Informo que os avulsos das matérias encontram-se nas mesas de trabalhos.

Há quorum para deliberação na representação da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Havendo concordância do Plenário, proponho a dispensa da leitura da ata, por ter sido distribuída antecipadamente.

Não havendo discussão, e conforme o estabelecido na alínea "f" do art. 8º do Regulamento Interno da Comissão, coloco em votação a ata da 4ª reunião ordinária, realizada em 19/5/2010.

O SR. DEPUTADO RÔMULO GOUVEIA – Peço dispensa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – A ata agora está em votação.

Na representação da Câmara dos Deputados, Sras. e Srs. Deputados que concordam, permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada na representação da Câmara.

Sras. e Srs. Senadores que aprovam a presente Ata, permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

Expediente.

Conforme decidido na 4ª reunião extraordinária, realizada em 17 de abril de 2008, fica dispensada a leitura dos expedientes, que serão transcritos nas notas taquigráficas desta reunião.

Informo ainda que a lista com os expedientes será enviada através do correio eletrônico aos gabinetes dos membros e às Lideranças partidárias nesta data.

EXPEDIENTE

I) Correspondência Interna Recebida:

1) OF. 093/2010, de 18 de maio, do Deputado Marcelo Castro, encaminhando a Ata da Reunião da Bancada do Piauí que definiu a nova Coordenação, indicando o seu nome para representá-la junto a esta Comissão, durante o biênio 2010/2011.

2) Ata da reunião da Bancada do Estado do Amazonas, realizada em 2 de março, presidida pelo Coordenador Senador João Pedro, informando que o novo Coordenador é o Deputado Lupércio Ramos e o Subcoordenador é o Senador Jefferson Praia.

3) Ofício nº 421/2010, de 25 de maio, do Deputado Dilceu Sperafico, solicitando alteração da emenda ao OGU/2010 nº 31760022.

– Expedientes encaminhando indicações para as Relatorias Setoriais do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2011:

1) Ofício nº 250-L-DEM/2010, de 19 de maio, do Deputado Paulo Bornhausen, Líder do Democratas, indicando o Deputado José Maia Filho (DEM/PI) para o cargo de Relator Setorial da Área Temática IX – Agricultura e Desenvolvimento Agrário.

II) **correspondência externa recebida:**

– Relatórios de Gestão Fiscal, referentes ao 1° quadrimestre de 2010, em observância ao disposto no art. 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal e no art. 122 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2010, encaminhados pelos seguintes órgãos:

– Supremo Tribunal Federal.

Ordem do Dia.

Apreciação do Relatório Preliminar, com emendas apresentadas ao Projeto de Lei nº 4/2010, do Congresso Nacional, que "dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária/2011, e dá outras providências".

Relator, Senador Tião Viana.

Ao Relatório Preliminar foram apresentadas 11 emendas.

O voto é pela aprovação do Relatório Preliminar, com as alterações decorrentes da aprovação das Emendas nºs 3 e 6, e aprovação parcial das Emendas nºs 4, 5, 7 e 8. Foi indicada para inadmissibilidade a Emenda nº 11 e as demais tiveram voto pela rejeição.

O Relator está com a palavra, para apresentação do Relatório Preliminar.

O SR. SENADOR TIÃO VIANA – Sr. Presidente, Deputado Waldemir Moka, Sras. e Srs. Parlamentares, passo à leitura do Relatório Preliminar com emendas:

"Tendo em vista que não houve alteração na "Parte Geral" do Relatório Preliminar entregue a esta Comissão em 17 do corrente, apresentamos a "Parte Especial" do Relatório com alterações decorrentes das emendas apresentadas.

Em síntese, foram apresentadas 11 emendas ao presente Relatório Preliminar. Desse total, nosso parecer é pela aprovação de 2 emendas, pela aprovação parcial de 4 emendas, pela inadmissão de 1 emenda e pela rejeição de 4 emendas, na forma do relatório anexo.

Em conseqüência, o texto da "Parte Especial", que ora submetemos a esta Comissão, passa a refletir as alterações efetuadas em decorrência das emendas com parecer pela aprovação e pela aprovação parcial, bem como de ajustes de redação.

Da Apresentação e do Número de Emendas.

Considerando que o § 2º do art. 165 da Constituição Federal dispõe que a lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da Administração Pública Federal e tendo em vista a ausência de anexo específico no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, a Comissão Mista de Orçamento incluirá o Anexo de Metas e Prioridades com base nos arts. 87 a 91 da Resolução nº 1, de 2006-CN.

Considera-se emenda de texto a que proponha alteração das seguintes partes do PLDO 2011: Texto do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias; Relação dos Quadros Orçamentários Consolidados; Relação das Informações Complementares do Projeto de Lei Orçamentária de 2010; Anexo de Metas Anuais; Renúncia de Receitas; Renúncias Previdenciárias; Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado e Despesas que não serão Objeto de Limitação de Empenho.

Não há limite ao número de emendas de texto.

A elaboração do Anexo de Metas e Prioridades será efetuada por meio das emendas de inclusão de ações constantes do PPA 2008-2011.

As emendas poderão ser apresentadas pelas comissões permanentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, pelas bancadas estaduais e pelos Deputados Federais e Senadores do Congresso Nacional.

Denominam-se coletivas as emendas apresentadas por bancada estadual ou Comissão Permanente e individuais as apresentadas por Deputado Federal ou Senador.

Do Emendamento para Elaboração do Anexo de Metas e prioridades.

A apresentação de emenda para elaboração do Anexo de Metas e Prioridades deve observar os seguintes limites: 5 emendas por Comissão Permanente da Câmara dos Deputados e do Senado Federal; 5 emendas por bancada estadual do Congresso Nacional; e 5 emendas por Deputado Federal ou por Senador.

A emenda proposta ao Anexo de Metas e Prioridades deve ser justificada e identificar o programa, a ação, o produto, a unidade de medida e a meta física correspondente, vedado o uso de outros elementos de qualificação ou quantificação da ação ou da meta pretendida.

O menor nível de detalhamento do Anexo de Metas e Prioridades corresponde ao da ação orçamentária, como definida na Lei do Plano Plurianual 2008/2011.

Para subsidiar a elaboração de emendas ao Anexo de Metas e Prioridades, a CMO divulgará o produto, a unidade de medida e o custo unitário médio das ações que compõem o Plano Plurianual vigente.

Para efeito de apresentação de emendas ao Anexo de Metas e Prioridades, o sistema de elaboração de emendas ao PLDO 2011 disponibilizará apenas as ações integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e constantes do Plano Plurianual 2008/2011 e suas alterações, incluindo os projetos de lei de créditos especiais aprovados no Congresso Nacional.

Dos Critérios de Admissibilidade de Emendas.

Somente será admitida a emenda ao PLDO 2011 que atenda às disposições constitucionais, legais e regimentais, especialmente no que se refere à compatibilidade com o PPA, conforme § 4º do art. 166 da Constituição Federal e art. 90 da Resolução nº 1, de 2006, do Congresso Nacional.

A emenda ao Anexo de Metas e Prioridades deverá restringir-se à ação que integre a programação do orçamento fiscal ou da seguridade social.

Somente serão admitidas emendas de Comissão Permanente da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal que sejam acompanhadas da ata da reunião em que se decidiu por sua apresentação e restritas às competências regimentais da Comissão.

As emendas de bancada estadual devem ser acompanhadas da ata da reunião em que se decidiu por sua apresentação, nos termos do disposto no art. 47, inciso I, da Resolução nº 1, de 2006, do Congresso Nacional.

O Comitê de Admissibilidade de Emendas proporá à CMO, no uso de suas competências exclusivas, definidas pelo art. 25 da Resolução nº 1, de 2006, do

Congresso Nacional, a inadmissão de emenda proposta ao PLDO 2011.

É vedado ao Relator apresentar emenda que implique inclusão de ação ou meta no Anexo de Metas e Prioridades, salvo para corrigir erro ou suprir omissão de ordem técnica ou legal, de forma justificada.

O disposto no item 2.3.6 não impede o Relator de:

a) alterar o produto ou a unidade de medida da meta identificada na emenda proposta, bem como promover ajustes de ordem técnica ou legal na programação constante da emenda, com a finalidade de adequá-la à programação constante do Plano Plurianual 2008/2011;

b) reduzir o valor da meta constante da emenda proposta, desde que o faça para adequá-lo ao limite financeiro aplicável ao conjunto de metas que deverão compor o Anexo de Metas e Prioridades;

c) apresentar emenda com o objetivo de agregar ações orçamentárias com a mesma finalidade, no âmbito de cada programa, desde que o faça justificadamente;

d) incluir no Anexo de Metas e Prioridades as ações informadas pelo Poder Executivo, até 17/05/2010, em atendimento à solicitação prevista no inciso I do § 1º do art. 84 da Resolução nº 1, de 2006, do Congresso Nacional, que serão divulgadas na página da CMO na Internet.

Caso as ações que integram o PAC não sejam enviadas tempestivamente, nos termos do item 2.3.7, "d", o Relator poderá incluir, com vistas à elaboração do Anexo de Metas e Prioridades, o conjunto de ações assim caracterizadas nos registros do SIAFI no dia 17/05/2010, que serão divulgadas na página da CMO na Internet, observadas as metas estabelecidas no PPA 2008-2011 para o exercício de 2011.

Dos Critérios de Atendimento de Emendas.

Para fins de atendimento, consideram-se prioritários os projetos de grande vulto que constituam objeto de emendas coletivas e que tenham valores liquidados em 2009 ou empenhados em 2010.

A CMO disponibilizará, para fins de subsidiar a elaboração de emendas de que trata o item 2.4.1, a relação dos projetos de grande vulto, por unidade da Federação, com os respectivos valores executados.

Também serão consideradas prioritárias: até 5 ações de caráter "genérico" ou "nacional" propostas com maior frequência, dentre as emendas individuais dos Parlamentares que beneficiem mais de 1 Unidade da Federação; até 5 ações propostas com maior frequência, dentre as emendas individuais dos Parlamentares de uma mesma Unidade da Federação e que beneficiem exclusivamente o respectivo Estado ou o Distrito Federal.

No cálculo de que trata o item 2.4.2 – a ementa anterior -, será computada apenas 1 emenda por ação apresentada por um mesmo autor e não serão consideradas as ações já aprovadas por meio de emendas coletivas.

Em caso de empate, o Relator selecionará as ações, para fins do disposto no item 2.4.2, sucessivamente com base nos seguintes critérios: ações com maior percentual de dotação liquidada no exercício 2009; ações com maior percentual de dotação empenhada no exercício 2010; ações com maior valor previsto para 2011 no PPA 2008-2011 e ações de maior abrangência geográfica ou demográfica.

A emenda ao Anexo de Metas e Prioridades, quando relativa a obra, deve incluir meta física suficiente à conclusão de, pelo menos, uma etapa ou trecho.

O valor total implícito no Anexo de Metas e Prioridades do PLDO de 2011 a ser incluído pela Relatoria não poderá ser superior ao valor total das ações que constarem das informações enviadas pelo Poder Executivo, nos termos da alínea "d" do item 2.3.7 das ações que venham a ser incluídas nos termos do item 2.3.7.1.

O valor total previsto no item 2.4.6 poderá ser aumentado em até 25%, para o atendimento do conjunto das emendas individuais e coletivas aprovadas.

Sr. Presidente, foram apresentadas 11 emendas pelos ilustres Parlamentares: Deputado Luiz Carlos Busato, Deputado Jovair Arantes, Senador Jorge Yanai, Deputado Luiz Carreira, Deputado Pedro Fernandes, Deputado José Guimarães e Senador Pedro Simon.

A Relatoria, com imensa sensibilidade, esgotou as possibilidades de aprovação dessas emendas, as possibilidades de dar parecer favorável à sua aprovação seguindo os critérios técnicos, a intenção social, o valor de desenvolvimento regional que pode estar contido nelas, mas há impedimentos nas regras orçamentárias que limitam essa aprovação nos termos da intenção do Parlamentar que apresentou a emenda.

Por exemplo, o Deputado Jovair Arantes fez um apelo para reconsideração. Chegamos ao entendimento de que ele apresentaria um destaque, que nós podemos até acolher, mas está implícito que a matéria só pode ser encaminhada se for pela lei orçamentária anual, não pela LDO. Então, não falta vontade de ajudar. O que há é uma limitação técnica e orçamentária. Mesmo assim, se o Deputado Jovair Arantes apresentar o destaque, nós vamos buscar acolhê-lo, e ele vai enfrentar a dificuldade das normas restritivas legais, que podem impedir ou não a aplicabilidade da sua emenda.

Meu voto neste relatório é pela aprovação do Relatório Preliminar, com as emendas tratadas."

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Em conformidade com o disposto no § 2º do art. 146 da Resolução nº 1 de 2006, alterada pela de nº 3 de 2008, ambas do Congresso Nacional, declaro inadmitida a Emenda nº 11, sugerida pelo Relator.

O debate está iniciado, bem como o prazo para apresentação de destaques ao relatório preliminar – de emendas, não. (Pausa.)

A discussão está encerrada, bem como o prazo para apresentação de destaques.

Em votação o Relatório Preliminar na representação da Câmara dos Deputados, ressalvados os destaques. Há 2 destaques.

Os Srs. Deputados e as Sras. Deputadas que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado, por unanimidade.

Em votação na representação do Senado Federal, ressalvados os destaques.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado, por unanimidade.

Vamos passar à votação dos destaques.

Foram apresentados 2 destaques ao relatório preliminar.

Destaque nº 1, de autoria do Deputado Pedro Fernandes, à Emenda nº 2, do Deputado Jovair Arantes.

Com a palavra o autor do destaque.

O SR. DEPUTADO PEDRO FERNANDES – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Deputados, a intenção de apresentar esse destaque é para, mais uma vez, colocar a possibilidade de o nosso Relator verificar a aceitação dessas emendas.

O Deputado Jovair Arantes, como S.Exa. já comentou, autorizou-me a entrar com esse destaque já que sou representante do PTB, e eu peço ao Relator que examine com carinho todos esses 2 destaques: o Destaque nº 1 e o Destaque nº 2.

Nós, da direção do PTB, com a nossa assessoria, não estamos comungando da mesma opinião por que foram rejeitadas essas 2 emendas. Por isso, apelo à sensibilidade do Relator para aceitar nossos destaques.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Com a palavra o Relator.

O SR. SENADOR TIÃO VIANA – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, a interpretação técnica que demos à intenção do ilustre Deputado Jovair Arantes, Líder do PTB, é que é inquestionável o mérito e a intenção dele, porque trata de desenvolvimento estratégico para a Região do Centro-Oeste, uma região completamente necessitada de investimentos dessa natureza, como ele apresentou. No entanto, as normas vigentes falam que essa é uma matéria a ser tratada exclusivamente no âmbito da lei orçamentária anual.

Eu acato o destaque, deixando claro que vai enfrentar dificuldade de aplicabilidade, via LDO, mas a minha relatoria fica com o acolhimento.

Já sobre a proposta do destaque apresentado pelo Deputado Pedro Fernandes, que fala de incluir como prioritárias as ações sobre infraestrutura e transporte rodoviários, ferroviários e hidroviários, nós temos uma regra matriz que diz que há de se valorizar, em primeiro lugar, as emendas coletivas, depois as individuais. Se nós formos acolher essa justa intenção, vamos dizer que os Parlamentares não vão apresentar, com liberdade, as suas emendas coletivas e também não vão apresentar mais, com liberdade, as suas emendas individuais.

Mesmo que nós queiramos um orçamento estruturante, vinculado aos grandes eixos de desenvolvimentos, isso porque essas linhas citadas aqui de infraestrutura de transporte rodoviário e ferroviário falam da infraestrutura necessária ao País, mas nós tiraríamos a liberdade do Parlamentar na apresentação das emendas.

Por isso, meu parecer é contrário ao acolhimento do destaque dessa emenda.

O SR. DEPUTADO PEDRO FERNANDES – Sr. Presidente, há um desejo da Comissão de Viação e Transportes, da qual sou Vice-Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Por favor, Deputado, quero só fazer um esclarecimento aqui, até por uma questão regimental. Na verdade, o Senador se antecipou, nós estamos debatendo a primeira emenda. Ele já acatou a primeira emenda e já argumentou em relação à segunda, que eu ainda não havia colocado em discussão. Só para que fique claro isso, porque temos uma questão regimental, e a ata tem que registrar isso. V.Exa. está com a palavra.

O SR. DEPUTADO PEDRO FERNANDES – Sr. Presidente, é só para reforçar aqui que há um desejo da Comissão de Viação e Transportes, da qual eu sou o Primeiro Vice-Presidente, de que as obras de infraestrutura, as obras estruturantes sejam prioritárias neste País. Afinal de contas, precisamos de infraestrutura para desenvolver este País.

Era e continua sendo essa a nossa intenção. Por isso, solicito a sensibilidade, mais uma vez, do Senador Tião Viana, do Estado do Acre, que precisa tanto de infraestrutura, para que essas obras sejam priorizadas.

O SR. DEPUTADO GILMAR MACHADO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Eu vou considerar, para efeito nosso aqui, que já estejamos discutindo as 2 emendas, os 2 destaques do Deputado Pedro Fernandes.

V.Exa. tem a palavra.

O SR. DEPUTADO GILMAR MACHADO – Eu só queria, Sr. Presidente, fazer um apelo ao Deputado Pedro Fernandes, já acolhida uma emenda. S.Exa. está entendendo que não está prejudicando as emendas. Senão nós vamos ter realmente alguma dificuldade com as bancadas; vamos estar limitando as bancadas naquilo que elas terão que apresentar.

Então, quero fazer um apelo ao Deputado Pedro Fernandes – já está aceito um dos destaques apresentados pelo PTB: que S.Exa. retire o outro, para nos ajudar, e nós vamos todos trabalhar na peça orçamentária.

O SR. DEPUTADO PEDRO FERNANDES – Eu não retirarei, mas aceitarei o resultado. Eu não posso de maneira nenhuma ter assumido um compromisso na Viação e Transportes e aqui fazer outra...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Eu vou fazer, então, em duas votações.

Em votação o Destaque nº 1, de autoria do Deputado Jovair Arantes, aqui defendido pelo Deputado Pedro Fernandes. Esse primeiro destaque foi aceito pelo Relator.

Em votação na representação da Câmara.

Os Srs. Deputados e as Sras. Deputadas que concordam permaneçam como se encontram.

Aprovado o Destaque nº 1.

Em votação na representação do Senado.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras que concordam permaneçam como se encontram.

Aprovado no Senado.

Em votação o Destaque nº 2, rejeitado pelo Relator.

Os Srs. Deputados e as Sras. Deputadas que concordam com o voto do Relator permaneçam como se encontram.

Rejeitado, com o voto contrário do Deputado Pedro Fernandes.

O SR. SENADOR TIÃO VIANA – Sr. Presidente, é apenas para trazer minha solidariedade à justa intenção do Deputado Pedro Fernandes, lembrando que, no PAC 2, as grandes prioridades são exatamente essas que S.Exa. apresentou. Então, ele está em plena... Desculpe-me, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – O Senador tem dificuldade de ser contraditado. Já percebi isso, mas quero apenas e tão somente concluir a votação.

Em votação o Destaque nº 2 na representação do Senado.

Rejeitado na Câmara, ele não irá ao Senado.

Com a palavra o Senador Tião Viana.

O SR. SENADOR TIÃO VIANA – Caro Presidente Waldemir, é apenas para concluir a manifestação de apoio e apreço pelo conteúdo e pela intenção do Deputado Pedro, lembrando que, no PAC, S.Exa. está exatamente atendido, porque os grandes eixos estruturantes das políticas de infraestrutura e desenvolvimento do Brasil estão vinculados exatamente ao que a Comissão de Transportes da Câmara dos Deputados tratou como emenda aqui. Eu só não pude defender em razão de nós estarmos ferindo as liberdades das bancadas quanto a suas visões de prioridades.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Concluída a votação do parecer preliminar, eu quero apenas dar algumas informações de aspecto regimental e prazos.

O prazo agora para apresentação de emendas ao projeto de lei vai do dia 27 de maio – portanto, a partir de amanhã – ao dia 5 de junho. Só que 5 de julho é um sábado. Então, eu estou pedindo a aquiescência do Plenário para que possamos, de ofício, prorrogar do dia 5 para o dia 7, uma segunda-feira.

Mas eu tenho uma questão limitante: eu não posso ultrapassar 10 dias. Até o dia 7, estou regimentalmente amparado.

Então, do dia 27 ao dia 7, segunda-feira, às 18h30min, lembrando que o prazo é "até". Nada impede que possamos antecipar, se tivermos condições para fazê-lo.

Os outros prazos permanecem os mesmos.

Nada mais havendo a tratar...

O SR. DEPUTADO GILMAR MACHADO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Pois não.

O SR. DEPUTADO GILMAR MACHADO – Eu só quero fazer um pedido a V.Exa.: se, como vamos ter uma sessão do Congresso na terça-feira à noite, podemos fazer uma reunião extraordinária da Comissão na terça-feira à tarde, para votar pelo menos o PLN do Deputado José Rocha – a Secretaria poderia me informar se S.Exa. já o entregou, senão vou convencê-lo a entregá-lo. Nós precisamos votar o PLN que trata da questão do DNIT e várias obras do Ministério das Cidades. Peço a V.Exa. que faça a reunião na terça-feira à tarde, para eu ter condições de, na sessão da noite do Congresso, colocá-lo em votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – A Presidência vai convocar essa reunião. Evidentemente, para que a pauta possa existir, preciso ter a

matéria, e o Relator vai ter que entregar o relatório com prazo suficiente para que possamos fazê-lo.

O SR. DEPUTADO GILMAR MACHADO – Perfeito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – O item 2 da pauta fica prejudicado, porque a Ordem do Dia já está em vigência, e fica como pauta da próxima reunião, na terça-feira, às 14h30min.

Está encerrada a presente reunião.

Ata da Segunda Reunião de Audiência Pública da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 53ª Legislatura, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, realizada em 26 de maio de 2010.

Às quatorze horas e vinte e nove minutos do dia vinte e seis do mês de maio do ano de dois mil e dez, reuniu-se a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, no plenário 2, do Anexo II da Câmara dos Deputados, sob a Presidência do Deputado Waldemir Moka. A reunião foi convocada para ouvir o Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Ubiratan Aguiar, e o Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União, Jorge Hage Sobrinho, que prestarão esclarecimentos acerca do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011 (PL nº 4/2010-CN), na parte referente ao capítulo das obras com indícios de irregularidades graves, em atendimento ao Requerimento nº 2/2010-CMO, de autoria do Senador Tião Viana – Relator do PLDO/2011, aprovado na 3ª Reunião Ordinária realizada no dia 5 de maio de 2010. Foi registrado o comparecimento dos membros: – Deputados titulares: Aníbal Gomes, Arnaldo Jardim, Bruno Araújo, Dilceu Sperafico, Edio Lopes, Edmilson Valentim, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Fátima Pelaes, Geraldo Simões, Guilherme Campos, José Guimarães, José Maia Filho, Lázaro Botelho, Leonardo Monteiro, Leonardo Quintão, Luiz Bittencourt, Luiz Carreira, Raimundo Gomes de Matos, Rogério Marinho, Valadares Filho e Waldemir Moka; – Senadores titulares: Adelmir Santana, Jorge Yanai e Tião Viana; – Deputados suplentes: Átila Lins, Carlos Abicalil, Carlos Brandão, Colbert Martins, Devanir Ribeiro, Eduardo Barbosa, Francisco Tenorio, Júlio Cesar, Lira Maia, Pedro Fernandes, Professor Setimo, Roberto Britto e Rômulo Gouveia; e – Senadores suplentes: Antônio Carlos Valadares e Ideli Salvatti. Foi registrado o comparecimento do parlamentar não integrante da Comissão, Deputado Marcelo Teixeira. ABERTURA: o Presidente declarou iniciada a reunião e convidou as seguintes autoridades para compor a mesa: o Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Ubiratan Aguiar; o Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União, Jorge Hage Sobrinho; o Secretário Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, Valdir Agapito; o Relator do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011 e autor do Requerimento nº 2/2010-CMO, Senador Tião Viana; e o Coordenador do Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves – COI, Deputado Leonardo Monteiro. Em seguida, esclareceu que de acordo com o estabelecido no art. 398, incisos IX e X, do Regimento Interno do Senado Federal, os palestrantes disporiam de trinta minutos, cada um, para fazer a sua exposição, só podendo ser aparteado desde que o permitisse. Conforme o estipulado no art. 398, inciso X do Regimento Interno do Senado Federal, os parlamentares inscritos para interpelar os expositores poderiam fazê-lo estritamente sobre o assunto da exposição, pelo prazo de cinco minutos, tendo o interpelado igual tempo para responder, facultadas a réplica e a tréplica, pelo prazo de dois minutos. Logo após, o Presidente anunciou a abertura da lista de inscrições para o debate e transferiu a palavra ao Presidente do TCU. O Palestrante informou que não poderia ficar até o término da reunião em face de ter que participar da Sessão Plenária do TCU e deixaria como seu representante o Secretário-Geral de Controle Externo. Prontificou-se a comparecer, numa segunda ou terça-feira, perante a CMO, se fosse necessário, para dar continuidade à discussão. Em seguida, discorreu sobre o tema em apreço. Prosseguindo, o Presidente manifestou-se favorável à sujestão do Ministro Ubiratan Aguiar e convidou o Secretário-Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, Paulo Roberto Wiechers Martins, para sentar-se à mesa. Logo após, passou a palavra ao Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União que explanou sobre o tema, fazendo uso de projetor de multimídia. Encerrada a exposição, às quinze horas e trinta e três minutos, o Presidente passou a palavra ao autor do Requerimento e Relator do PLDO para 2011, que discursou sobre o tema proposto. O Ministro-Chefe da CGU fez uso da réplica e da tréplica, em relação ao discurso do Senador Tião Viana. Em continuidade, o Presidente passou a palavra ao Coordenador do COI, que discursou sobre o tema. Antes de iniciar o debate, houve consenso no sentido dos Palestrantes se pronunciarem após as intervenções de todos os parlamentares inscritos. A discussão foi iniciada. Participaram do debate os Deputados Luiz Carreira, Rogério Marinho e José Guimarães. A seguir, o Presidente passou a palavra ao Secretário-Geral de Controle Externo do TCU, que respondeu ao grupo de interpeladores e ao Coordenador do COI. O Senador Tião Viana teceu comentários sobre o discurso do representante do TCU. Prosseguindo, o Presidente

encerrou a lista de inscrição para o debate e passou a palavra ao Ministro-Chefe da CGU, que respondeu aos questionamentos do Deputado José Guimarães e do Senador Tião Viana. O Deputado Luiz Carreira fez uso da réplica. Finalizando, o Ministro concluiu a exposição. ENCERRAMENTO: o Presidente agradeceu o comparecimento dos convidados e declarou encerrada a reunião, às dezesseis horas e trinta e dois minutos. Para constar, eu, Myrna Lopes Pereira, Secretária, lavrei a presente Ata, que, após a sua aprovação, será assinada pelo Presidente e encaminhada para publicação no Diário do Congresso Nacional – Sessão Conjunta. Os trabalhos foram gravados e, após traduzidos, integrarão esta Ata. Deputado WALDEMIR MOKA. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Declaro iniciada a segunda reunião de audiência pública da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Esta reunião foi convocada com a finalidade de ouvirmos o Presidente do Tribunal de Contas da União, Ministro Ubiratan Aguiar, e o Ministro-Chefe da Controladoria Geral da União, Jorge Hage Sobrinho, os quais já chamei para compor a Mesa.

Pedi também a presença do Deputado Leonardo Monteiro, que é o coordenador do Comitê de Obras com Indícios de Irregularidades.

Os palestrantes prestarão esclarecimentos acerca do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011, PL nº 04/2010, do Congresso Nacional, na parte referente ao capítulo das obras com indícios de irregularidades graves, em atendimento ao Requerimento nº 2, de 2010, da Comissão Mista de Orçamento, de autoria do Senador Tião Viana, Relator do PLDO de 2011, aprovado na terceira reunião ordinária, realizada no último dia 5 de maio. (Pausa.)

A pedido dos Srs. Ministros, convidamos para também fazer parte da Mesa o Sr. Paulo Roberto Wiechers Martins, Secretário-Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas da União, e o Sr. Valdir Agapito, Secretário Federal de Controle Interno da Controladoria Geral da União. (Pausa.)

Fará parte da Mesa o ilustre Senador Tião Viana, autor do requerimento, que não está presente. Evidentemente, nós estamos aguardando S.Exa., que disse que já está a caminho.

Anuncio ainda a presença do Sr. Eduardo Nery, Secretário de Fiscalização de Obras do Tribunal de Contas da União, e do Sr. Wagner Rosa da Silva, Diretor de Auditoria do Programa da Área de Infraestrutura da Controladoria Geral da União.

Para melhor ordenamento dos trabalhos, informo que, de acordo com o estabelecido no art. 398, incisos IX e X, do Regimento Interno do Senado Federal, os palestrantes disporão de 30 minutos cada um para fazerem sua exposição, só podendo ser aparteados desde que o permitam.

Conforme estipulado no art. 398, inciso X, do Regimento Interno do Senado Federal, os Srs. Parlamentares inscritos para interpelar os expositores poderão fazê lo estritamente sobre o assunto da exposição, pelo prazo de 5 minutos, tendo o interpelado igual tempo para responder, sendo facultadas a réplica e a tréplica pelo prazo de 2 minutos.

Informo ainda que a lista de inscrição para o debate está aberta.

Com a palavra o Presidente do Tribunal de Contas, Ministro Ubiratan Aguiar. Antes, porém, registro a presença, já compondo a Mesa, do Relator do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Senador Tião Viana. Pergunto se o Senador quer fazer uso da palavra.

Com a palavra, então, o Presidente do Tribunal de Contas, Ministro Ubiratan Aguiar,

O SR. MINISTRO UBIRATAN AGUIAR – Sr. Presidente da Comissão Mista de Planos e Orçamentos do Congresso Nacional Deputado Waldemir Moka, meu caro Relator Senador Tião Viana, meus caros Parlamentares, sempre, ao voltar a esta Casa, reencontro-me com um dos momentos mais ricos da minha vida pública, nos 4 mandatos em que tive o privilégio de estar nesta Casa e participar dos debates, das discussões, do conhecimento da vida nacional.

Hoje, eu disse ao Presidente Waldemir Moka, como havia dito pela manhã ao Senador Tião Viana, é um dia extremamente difícil para mim, porque é dia de sessão plenária do Tribunal de Contas da União, mas não poderia deixar de vir aqui fazer, primeiro, o registro da presença e de algum pensamento que gostaria de esposar, ao mesmo tempo em que me faço acompanhar do Secretário-Geral de Controle Externo do Tribunal e do Secretário de Obras e Fiscalização, que já foram nominados, para poder prestar todos os esclarecimentos – após minha saída, eles ficarão – a respeito de indagações que porventura se façam necessárias.

Em segundo lugar, também já me prontifiquei, como disse ao Senador Tião Viana e repeti ao Presidente Waldemir Moka, podem escolher um dia, uma segunda ou uma terça-feira, na formalidade ou na informalidade, em qualquer local, que com o maior prazer voltarei aqui para debater e discutir.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias, dentro daquela linha, que começa do Plano Plurianual, vem a Lei de Diretrizes Orçamentárias e por fim a Lei Anual, procura estabelecer, como o nome está dizendo, aquelas diretrizes a serem seguidas pelo Orçamento. E, a partir

de 1997, com aquele momentoso caso do TRT de São Paulo, com clareza e clarividência os Parlamentares entenderam que seria necessário o encaminhamento pelo Tribunal de Contas da União, até 30 de setembro de cada ano, de um parecer técnico que trouxesse as indicações de obras com – é a letra da lei – indícios de graves irregularidades.

Na verdade, para o Tribunal, são irregularidades que ele encontra, mas a lei fala indícios de graves irregularidades, e nós repetimos o texto da lei quando encaminhamos para cá o relatório indicando quais são aquelas obras cujas auditorias, por solicitação do Congresso Nacional, por qualquer uma das suas Casas, ou porque consta do plano estratégico do Tribunal, foram realizadas, e encaminhamos com o detalhamento que a lei exige. Isso nós fazemos dentro dos prazos, fazendo as indicações de forma a orientar o Poder Legislativo na apreciação da matéria.

Esses dados são relevantes, até porque essa missão, na competência constitucional que nos é dada para exercer o controle externo, ano após ano tem-se mostrado eficiente, inclusive as ações que nós tomamos de caráter preventivo.

É bom que se esclareça aqui, na presença dos Parlamentares, Deputados e Senadores, e dos que prestigiam esta audiência pública, nosso Ministro Jorge Hage, que também foi companheiro desta Casa e desempenha um trabalho muito importante à frente da Controladoria Geral da União, é bom que se diga que obra paralisada para o Tribunal é a última instância em que ele possa pensar, até porque tenta a retenção de parcelas enquanto o processo é apreciado e julgado, ou o oferecimento de garantias, nos termos do que prevê a lei de licitações, e até porque, também, a paralisação não é competência nossa; é competência do Congresso Nacional, que, ao longo desses anos, tem acolhido as manifestações técnicas, os pareceres técnicos encaminhados pelo Tribunal de Contas da União, numa demonstração clara de que vê nos nossos pronunciamentos, nos nossos pareceres, a consistência devida.

No ano passado, a Comissão de Orçamento inaugurou algo que considero muito importante. Primeiro, audiências públicas, que dão oportunidade de um segundo contraditório, porque o primeiro já aconteceu no Tribunal de Contas. Mas esse contraditório enseja que as partes possam dizer ou apresentar novos elementos que antes, no processo, não foram mencionados, quando da auditoria.

Mais ainda: colocamos, como fizemos ano passado, toda nossa área técnica à disposição da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, para prestar todo e qualquer esclarecimento, de forma que a essa ação pedagógica, essa ação de orientação, firmasse o entendimento do Tribunal de que apostamos fortemente nessa ação preventiva.

O segundo ponto que eu gostaria de realçar foi o que se assemelha ao adotado pelo Ministério Público no que diz respeito ao termo de ajuste de conduta. Aqueles órgãos que vieram à Comissão Mista e, reconhecendo as irregularidades, se propuseram a fazer o saneamento do processo. Houve como que, por parte da Comissão, o entendimento de que poderia prosseguir, desde que, no prazo que fosse fixado, esse saneamento se procedesse.

Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, meu caro Relator, Ministro Jorge Hage, o Tribunal de Contas da União tem promovido, antes de encaminhar para cá os seus pareceres técnicos, seminários, debates com todos os órgãos gestores. Tem chamado também a iniciativa privada para participar dos debates. Mas há que se atentar para que nós, como Tribunal, nos ungimos ao que está disposto na lei. A Lei de Licitações pode trazer, e traz, realmente, algumas dificuldades para aqueles que estão na área da administração indireta, as estatais. E isso faz com que, não existindo o estatuto jurídico preconizado no art. 173, § 1º, da Constituição, só reste, realmente, a Lei de Licitações a ser seguida.

Entendemos que há uma prioridade, e encontram-se na Comissão de Justiça do Senado Federal projetos de lei dispondo sobre a matéria que resolveriam e dariam a todo o sistema financeiro, ao sistema elétrico, ao sistema PETROBRAS, aos portos e aeroportos, e a outras empresas mais, como a ECT, a flexibilidade dos limites impostos pela Lei de Licitações. Entendemos que para haver competitividade, principalmente no mercado internacional, faz-se necessária a presença dessa lei.

Há, no entanto, de convir o Congresso – e aí repousa, tenho certeza, a confiança de todos os Parlamentares no Tribunal -, sempre atuamos nos estritos limites da lei, não tão somente na literalidade, mas de modo a chegarmos a uma visão teleológica, nunca fora daquele escopo que ela realmente traz.

Eu gostaria de ressaltar o aspecto técnico. O Tribunal, hoje, pode dizer com alegria que dispõe de um quadro todo ele concursado que faz cursos de especialização e de pós-graduação. Mantemos intercâmbio com Reino Unido, Canadá, Estados Unidos, Alemanha, enfim, com vários países. Passamos a presidir o Comitê de Gestão e Desempenho da entidade que congrega os Tribunais de Contas de todo o mundo, mercê da qualidade das auditorias por nós realizadas.

Isso vem em socorro de um papel muito importante, qual seja o de dar todo o suporte técnico, todo

o auxílio necessário para que o Congresso Nacional confie na qualidade do trabalho que realizamos.

Queremos expor mais uma vez essa nossa disposição, tanto é que temos nos feito presentes no Congresso Nacional em várias audiências públicas, em diversas Comissões Permanentes. Não há um convite que não tenha sido imediatamente atendido, uma explicação ou uma solicitação que não tenha sido dada. E não o fazemos como favor, mas pelo dever constitucional que temos de prestar todo esse auxílio ao Congresso Nacional.

Queremos ainda dizer que, dentro dessa visão que norteia o Tribunal de ação preventiva, o Supremo Tribunal Federal, em reiteradas decisões e de forma unânime, tem dado ao Tribunal o poder de cautela, porque, através de medidas cautelares, temos evitado realmente que haja danos ao Erário, danos tantas vezes irrecuperáveis. Por isso essa ação preventiva. Entendemos que a Lei de Diretrizes Orçamentárias há que consagrar – e esse é o nosso entendimento – essa ação tempestiva, essa ação preventiva, essa ação concomitante do Tribunal, porque a ação a posteriori, que se dá depois da obra executada, da obra feita, significa, no jargão popular, correr atrás do prejuízo.

Temos prestado ao Poder Legislativo esse trabalho que considero de excelência, de qualidade, atuando de forma preventiva e, concomitantemente, fazendo o acompanhamento das obras em tempo real. Há fatos que comprovam isso, e posso citar como exemplo o DNIT. Após sucessivas reuniões dos nossos técnicos com os do DNIT, com representantes da Casa Civil, com o Secretário Executivo e hoje Ministro dos Transportes, chegou-se à conclusão de que algumas medidas deveriam ser adotadas. Então, saiu a IN nº 1, de 2007, que deu um ganho excepcional ao DNIT, que sempre se apresentava como o primeiro colocado com obras irregulares. Foi declinando sua posição, e hoje está em sétimo ou oitavo lugar. Pela primeira vez, vejo a queda na classificação merecer aplauso, pela recuperação e pelos ganhos que o órgão realmente obteve, em razão da correção de vários fatos apontados.

Esse é o nosso intuito. Mostramos também que é importante – e sei que esse é também o pensamento do controle interno, que deve estar deparando-se com esse problema dia após dia – a qualidade do projeto, que tem relação direta com a execução da obra. O projeto mal elaborado, ou com uma elaboração feita de forma dolosa vai concorrer decisivamente para que problemas surjam na execução da obra – aí virão os aditivos.

Há outro ponto para o qual eu gostaria de chamar a atenção dos senhores: a responsabilidade que todos temos, tanto nós que estamos no serviço público, como também os brasileiros que estão na iniciativa privada. Há que se concorrer para que os recursos públicos sejam otimizados, através do bom emprego, de modo a que possa o Governo ter disponibilidade para executar outros programas, porque não se justifica o que temos encontrado ano após ano, através do sobrepreço e do superfaturamento. Essa busca incessante do ter mais da iniciativa privada há que ter limites, e esses limites se inserem dentro de uma visão de que o Estado brasileiro se compõe de todos nós da iniciativa privada, tão importante para a economia do País, e daqueles que fazem o serviço público.

São essas as considerações gerais. Quanto aos detalhes técnicos, o Dr. Paulo Wiechers Martins estará aqui, com o Secretário de Obras também, para prestar os esclarecimentos.

Com as minhas escusas, caros Presidente, Relator, Ministro Jorge Hage e Parlamentares, eu gostaria muitíssimo também de ouvi-los, mas tenho de comparecer à sessão plena do Tribunal de Contas da União.

Srs. Parlamentares, ofereço-me a vir a esta Comissão numa manhã de segunda-feira ou de terça-feira, a fim de debater. Estarei à inteira disposição. A melhor parte não é este monólogo. Este monólogo é a parte mais chata. A melhor parte é o debate. Foi aqui que aprendi que o debate é a melhor parte da reunião. Infelizmente, hoje não vou poder fazer parte do debate, mas fica desde já o meu oferecimento para voltar em data oportuna à escolha do Presidente e do Relator.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Ao agradecer a presença ao Ministro Ubiratan Aguiar, quero desde já dizer que a Presidência aceita o oferecimento. Vamos marcar uma segunda-feira ou uma terça-feira, com a presença, em especial, do coordenador do comitê de irregularidades e, evidentemente, do Relator da LDO, para que possamos fazer um debate. Vamos convocar aqueles gestores que tenham obras dentro dessa limitação para uma reunião com caráter mais administrativo, de modo que, quanto ao que for sanável, possamos adiantar e liberar. Quanto ao que não for, realmente poderemos ter certeza de que há irregularidade e, portanto, não há como liberar.

Agradeço a presença ao Ministro.

A Presidência concede agora a palavra, também pelo prazo regimental de 30 minutos, ou mais tempo, se julgar necessário, ao Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União, Jorge Hage Sobrinho. Antes, porém, peço que tome assento à Mesa o Sr. Paulo Roberto Wiechers Martins, Secretário-Geral de Controle Externo do TCU.

Com a palavra o Ministro Jorge Hage Sobrinho.

O SR. MINISTRO JORGE HAGE SOBRINHO – Muito obrigado, Sr. Presidente; Senador Tião Viana, nobre Relator desta importantíssima Comissão do Congresso; Sr. Presidente do comitê de obras irregulares; Dr. Paulo Wiechers, Secretário-Geral do TCU; Dr. Valdir Agapito, companheiro de trabalho na CGU; Srs. Deputados e Senadores que integram esta Comissão; senhoras e senhores da imprensa; minhas senhores e meus senhores.

Foi com muita alegria e muita honra que recebi o convite do Presidente Waldemir Moka para comparecer a esta Casa com a mesma presteza e prontidão com que sempre temos atendido a todos os convites ou convocações das duas Casas do Congresso Nacional, de modo muito especial, hoje, para discussão de um tema da maior importância, que tem mobilizado tanto o debate até público, da sociedade como um todo, em torno do intrigante problema de como resolver as dificuldades com obras que apresentam indícios de irregularidades.

Prefiro, de fato, interpretar o convite como está posto no convite oficial como sendo para "discussão do capítulo das obras com indícios irregularidades graves" e não propriamente para discutir sobre paralisação de obras. E já explicarei por quê.

Como dito pelo próprio Presidente Ubiratan Aguiar, a paralisação, também no nosso entendimento deve ser o último recurso, depois de esgotadas todas as medidas possíveis, porque paralisar obra não é solução para nada, é fugir, é renunciar a encontrar uma solução. A solução que há de ser encontrada é para permitir a continuidade da obra. A decisão pela paralisação, na verdade, é uma capitulação diante dos problemas, é desistir de realizar aquele empreendimento, que, se estava no Orçamento, aprovado pelo Congresso Nacional, é importante e deveria ser realizado. Então, desistir dele é uma capitulação.

Por isso mesmo, também na CGU temos enorme dificuldade quando nos deparamos com obra com problemas graves, porque queremos fazer tudo antes de recomendar a suspensão do envio dos recursos ou a sua paralisação.

O Relator, em matéria publicada hoje no Jornal do Senado, aponta o objetivo desta reunião. Disse o Relator, Senador Tião Viana: "A reunião tem o objetivo esclarecer os critérios do TCU e dos demais órgãos de fiscalização para recomendar a paralisação de obras com suspeitas de irregularidades."

Esta LDO está sendo feita, e continuo citando o Senador Tião, para "um governo novo", não é nem para este Governo. Portanto, é o melhor momento para travarmos este debate, porque ninguém aqui está postulando em causa própria, ninguém sabe quem vai ser o próximo governo, ninguém sabe quem estará defendendo o Executivo ou estará na oposição, quando a LDO de 2011 estiver em vigor.

Então, este é um momento realmente privilegiado para um debate absolutamente isento e comprometido apenas com a busca do melhor interesse público. Essa é, sem dúvida nenhuma, a ideia partilhada por todos nós aqui.

Quero ainda fazer um comentário introdutório sobre como vejo a LDO. Tenho uma posição muito clara, que já manifestei inclusive nesta Casa, em outras reuniões para as quais fui convidado. Entendo que as LDOs sofreram um processo de distorção ao longo dos anos. Elas não foram concebidas na Constituição de 1988, da qual tenho a honra de ter participado, para substituir a lei de normas orçamentárias e financeiras. Essa lei há de ser uma norma permanente, porque não é possível todos nós vivermos ao sabor de mudanças anuais das regras do jogo. O que vem ocorrendo hoje é que, pela ausência de uma lei de normas orçamentárias e financeiras, prevista na Constituição e até hoje não elaborada, a LDO vem substituindo a função dessa lei.

Vivemos ainda sob a égide da Lei nº 4.320, de 1964, um pouco complementada com o Decreto-Lei nº 200, e em alguns pontos, aqui e ali, pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Mas, basicamente, a lei de normas orçamentárias ainda é a lei de 1964. Então, a LDO vem dispondo sobre normas orçamentárias em base anual, o que não é possível.

A ideia, quando se discutiu aqui na Constituinte, de instituir uma lei de diretrizes orçamentárias, era mais voltada a normas de conteúdo, de direcionamento de investimentos, mas não de norma orçamentária e financeira. O que acontece hoje é que mal se toma conhecimento das normas, das regras do jogo para um determinado ano, já acabou o ano, não vale mais, já se está sob a vigência da outra. Há momentos em que temos de aplicar duas LDOs ao mesmo tempo. Realmente, não é uma situação desejável para ninguém.

Renovo aqui a preocupação na Casa que representa o povo brasileiro de que consigamos editar uma lei de normas orçamentárias e financeiras permanente, para que grande parte da LDO migre para ela.

A LDO precisa sofrer um processo de lipoaspiração, precisa emagrecer. Ela está inchada com coisas que não cabem nela. Na minha opinião, cabem em uma lei permanente de normas orçamentárias. Mas, enquanto convivermos assim, assim há de ser.

Tão rapidamente quanto possível, Sr. Presidente, vou tentar ser obediente ao tempo. Vou expor aqui a visão da Controladoria-Geral da União sobre o problema de obras com indícios de irregularidades.

Durante algum tempo, correu na imprensa o entendimento de que o Poder Executivo estava pretendendo usurpar competências do Congresso Nacional ou do TCU, trazendo para si a decisão sobre a paralisação de obras.

Diria que isso é até ofensivo. Ofensivo a qualquer brasileiro minimamente alfabetizado. Não é preciso conhecer direito constitucional para saber que seria inconcebível o Poder Executivo querer, por intermédio de proposta em lei ordinária, alterar a Constituição. A competência é do Congresso Nacional, evidentemente, auxiliado pelo Tribunal de Contas.

Que eu saiba, em momento algum passou pela cabeça de ninguém trazer a competência do Congresso Nacional, auxiliado pelo TCU, para o Poder Executivo, a fim de decidir sobre paralisação de obras. O que se pretendeu – e eu entendo que se deve continuar pretendendo – é que o Congresso, que tem autoridade para isso, explicite na lei quais os critérios que devem ser adotados por todos nós, TCU, CGU, Poder Judiciário, o próprio gestor, todos, ao decidir pela paralisação ou não de uma obra.

O que se propõe com o art. 95 é a criação de critérios claros, explícitos, sejam eles quais forem. Pode até não ser aqueles. Pode ser até que naqueles houvesse um excesso de exigências, de avaliações, talvez de impacto social, impacto ambiental. Talvez houvesse algum exagero, evidentemente. É projeto que está para ser aprimorado por esta Comissão, por esta Casa e pelo Senado. Mas que existam critérios. Esse é o nosso entendimento.

Entendemos que a paralisação deve ser a última alternativa. Sabemos que o Tribunal de Contas também pensa e age assim. Sabemos que o órgão só chega a recomendar a paralisação em último caso. Entendemos, no entanto, que não existem critérios uniformes, porque não existem critérios postos na lei, explícitos. E entendemos que devia ser assim.

Muito rapidamente, vou pedir ao meu colega que exponha algumas transparências para facilitar o nosso debate.

(Segue-se exibição de imagens.)

Entendemos que a paralisação deve ser o último recurso, porque, a rigor, não resolve o problema. Ao contrário, significa renunciar a resolver o problema. Paralisar só se afigura conveniente em situações extremas. Por exemplo: inviabilidade técnica, problema de engenharia na obra; desnecessidade da obra; falta de licença ambiental; ou, então, se o prejuízo da continuação for superior ao prejuízo da renúncia pela obra ou da paralisação dela por qualquer tempo que seja. Porque haverá situações em que isso poderá ocorrer. E entendo que o Tribunal de Contas também tem procurado agir assim. Seria muito bom se isso ficasse explícito na lei.

Além disso, e talvez mais importante: a paralisação não pune o mal gestor; pune a população. Punir o mal gestor exige que se trilhe outro caminho, o da apuração de responsabilidades para aplicação das penalidades administrativas, penais, civis e políticas, quaisquer que sejam. O responsável pela irregularidade não é a população, é o mal gestor. É nele que temos de mirar. Devemos encontrar uma forma de puni-lo e não simplesmente suspender a obra, porque o punido será o povo e não o mal gestor. Para punir o mal gestor já temos lei em bom número, mas estamos inclusive procurando aprimorar ainda mais o quadro normativo, para facilitar essa punição.

Por isso mesmo, o Presidente encaminhou ao Congresso Nacional um projeto de lei que responsabiliza a pessoa jurídica, não só a pessoa física, permitindo que se alcance o patrimônio da empresa de forma mais direta do que hoje, porque hoje isso é muito difícil de fazer. Deve-se caminhar pela Lei de Improbidade Administrativa. Primeiro, deve-se que caracterizar a culpa do agente público, para, depois, por via oblíqua, chegar ao particular como terceiro interessado.

No projeto de lei encaminhado pelo Presidente ao Congresso Nacional, a apuração visaria diretamente a empresa e alcançaria o seu patrimônio com graves sanções que vão até 30% do faturamento ou até a suspensão parcial de atividades, e não apenas a declaração de inidoneidade, única pena grave que aplicamos hoje. Estamos aplicando, porque é o que temos.

Entendemos que é preciso trilhar o caminho da legislação, a Lei dos Crimes de Responsabilidade Política, a Lei de Improbidade, a Lei nº 8.666 e as novas normas que venham para punir o gestor e não a população com a simples paralisação da obra.

Muitas vezes, a paralisação acarreta maior prejuízo aos cofres públicos do que outras soluções alternativas que podem ser – e muitas já vêm sendo aplicadas tanto por nós, no controle interno, como pelo próprio Tribunal de Contas -, por exemplo: a retenção dos valores correspondentes ao eventual sobrepreço apurado; o desconto desses valores, se já houve pagamento; a renegociação do contrato; o bloqueio imediato de bens dos agentes públicos e das empresas envolvidas; a rescisão do contrato para convocação da segunda colocada, quando isso for viável – quando não for viável, a nova licitação; o refazimento do serviço ou da obra quando se tratar de problema de má qualidade na execução; aplicação de multas. Tudo isso.

Essas soluções alternativas, evidentemente, dependem muito do momento em que se encontra o

empreendimento. Então, há de ser levado em conta: a fase em que ocorre o vício, se é vício da licitação, se é problema na contratação ou já na execução da obra; o estágio, se está no início, com andamento avançado ou prestes a concluir. Entendemos que, às vezes, há problema até com empresa que declaramos inidônea, mas o gestor argumenta que está com 90% da obra pronta. E aí? Vai-se fazer nova licitação para terminar 10% da obra? Evidente que nesse caso a razoabilidade e o bom senso têm de prevalecer. É preciso colocar nos pratos da balança as vantagens e desvantagens de conclusão da obra de uma vez, ainda que com uma empresa declarada inidônea. E o Judiciário tem decidido assim, seguindo a mesma linha do nosso entendimento.

A mesma coisa se aplicaria aqui. Se o problema se dá já numa fase final da obra, talvez seja melhor consumar de uma vez; mas, se está no início, a solução é outra.

Deve-se levar em conta também o percentual de pagamento já realizado, os custos da desmobilização, os eventuais custos de deterioração da obra. Frequentemente, tem havido casos de obras suspensas até por recomendação nossa. Os Prefeitos nos procuram, mostrando que na estação chuvosa a chuva vai destruir o trabalho já feito. A cidade fica absolutamente intransitável. Vai se deteriorar e se perder todo o investimento. Já houve um caso em que estava paralisada a construção de uma ponte em um Estado do Nordeste. Tudo o que havia sido construído estava se deteriorando na água. Há que se buscar uma solução, que não pode ser a paralisação de seis meses nem de um ano.

Então, tudo isso há de ser levado em conta: os custos, os riscos até para a segurança da população, e os prejuízos que decorrem da própria demora de entrega daquele bem ao uso da população.

Por isso entendemos ser importante o Congresso regulamentar muito bem essa questão. A definição das vantagens da regulamentação, dos critérios para paralisar, cabe ao Congresso Nacional.

Entendemos que as vantagens seriam, primeiro, uniformizar a aplicação. Não dependeria mais do humor, da boa vontade ninguém, seriam critérios explícitos na lei, abrangendo todas as instâncias de controle – e controle aqui no sentido amplo: Tribunal de Contas, Poder Judiciário, Ministério Público, CGU, sistema de controle interno de modo geral. Todos estariam obrigados, pela regulamentação feita pelo Congresso Nacional, na LDO.

Vantagens de isso estar explícito ao conhecimento público: as da previsibilidade; segurança jurídica; vantagens da aplicação impessoal, respeitando-se aí também o princípio da impessoalidade.

Mencionei aqui que seria importante enfatizarmos cada vez mais a responsabilização do gestor e a busca da recuperação do patrimônio, em vez da paralisação da obra.

Quero trazer alguns exemplos do que já tem sido praticado nesse caminho. A Advocacia-Geral da União – AGU, nos últimos anos, obteve 59 liminares para bloqueio de bens para garantir o ressarcimento, em ações de improbidade, ou seja, isso não é algo utópico; isso é possível. Quatorze liminares para bloqueio de bens em ações civis públicas foram conseguidas pela AGU no Judiciário, apesar de todo o problema da lentidão do Judiciário, causado não por culpa do juiz – sou juiz aposentado -, mas pela legislação processual brasileira, que os Srs. Deputados e Senadores têm a responsabilidade de reformar o quanto antes, porque é um dos fundamentos da impunidade no Brasil.

Apesar também do excesso de recursos, de protelação dos processos, que se permite aos corruptos e aos corruptores, que são os que podem pagar os melhores advogados no Brasil e não deixar o processo terminar nunca, as coisas estão avançando.

Foram ajuizadas pela AGU 2.178 ações para cobrar 1,7 bilhão de reais; 1.469 ações para executar condenações do TCU, que são títulos executivos extrajudiciais; 340 ações de improbidade para cobrar 33 milhões de reais, e 369 ações civis públicas para cobrança de mais de 400 milhões de reais. Tudo isso está andando no Judiciário em termos de recuperação para o Erário.

Outra linha, de recuperação e responsabilização, pela via administrativa, que cabe a nós na Controladoria, além de a todos os gestores públicos: em processos administrativos, já tiramos do serviço público, nos sete anos e meio deste Governo, mais de 2.500 agentes públicos, sendo que em 65% dos casos, por improbidade, corrupção, recebimento de propina, valimento do cargo em benefício próprio.

Ou seja, os mecanismos de sanção existem e estão sendo postos para funcionar. No meu entendimento, é por aí que temos de caminhar também.

Sindicâncias patrimoniais, em que apuramos o eventual crescimento do patrimônio de um agente público de modo incompatível com seus vencimentos, já somam 99 sindicâncias instauradas.

Os processos de suspensão e inidoneidade de empresas, que mencionei, estão atualmente todas reunidas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no nosso site. Convidamos todos os órgãos públicos a encaminharem a lista das empresas que sofreram essa punição, porque, pela Lei nº 8.666,

a empresa punida por um órgão não deveria poder fornecer mais para nenhum órgão público no Brasil, e não só para aquele mesmo que aplicou a lei. Ocorre que nenhum sabia a quem o outro havia punido. Então, elas continuavam atuando livremente. Uma empresa, eventualmente punida pelo Governo do Acre, continuava vendendo ao Governo Federal, ao Governo da Bahia, ao Governo de São Paulo. Hoje em dia, isso não acontece mais, desde que todos os Governos queiram aderir a esse cadastro unificado. Cerca de 13 Estados já aderiram, e já são 1.570 empresas suspensas e 377 declaradas inidôneas.

Os dados são exibidos nessa forma, com a pena aplicada, o órgão que a aplicou e o prazo de suspensão – quando há prazo.

Esse quadro mostra as punições previstas no novo projeto de lei.

No nosso entendimento, Sr. Presidente, para concluir, o melhor caminho para evitar os impasses trazidos pelas situações de irregularidade grave é a interação, o diálogo entre gestores e órgãos de controle; melhor ainda se mediados pelo Congresso Nacional, pela Comissão Mista de Orçamento, como ouvi há pouco a manifestação desse interesse e desse empenho pelo Presidente da Comissão e pelo Presidente do Tribunal.

É importante uma atitude mais proativa de ambos os lados, tanto dos órgãos de controle como dos gestores. Sabemos, pela nossa própria experiência, que havia uma tradição nos órgãos de controle, inclusive na CGU, de não dialogar, mas de "canetar'.

"Registrei a constatação, esse é meu trabalho, eu ganho para isso; o problema não é mais meu." Não é esse o entendimento, não é essa a orientação que damos atualmente. O problema é nosso, sim, é de todos. Temos o dever de ajudar a encontrar uma solução e de orientar.

No lado do gestor também havia muita dificuldade. Vários gestores de órgãos públicos bastante conhecidos pelos senhores simplesmente não procuravam encontrar a solução quando recebiam uma recomendação, mas contestá-la, dizendo que a CGU estava errada, que o TCU estava errado: "Não se pode usar o parâmetro do SINAPI para a minha obra, porque minha obra é diferente." E ponto. Não é por aí. Qual é o parâmetro que se usa? O parâmetro do SINAPI ou do SICRO, no fundo, é a busca do preço razoável, do preço justo, do preço de mercado.

Afirmar simplesmente que o parâmetro não se aplica não diz nada. E por que não se aplica? Muitas vezes se aplica, sim. Ainda agora demos um exemplo concreto: apontamos um sobrepreço na obra do Metrô do GDF. A resposta foi que essa obra era algo altamente especializado porque não se podia aplicar os parâmetros do SINAPI. Sabem qual era a obra? Uma estação do metrô – engenharia civil comum, nada de especializado. Ou seja, a tentativa de dar uma resposta fácil, de que a obra é diferente, a ela não se aplica isso. Não é assim.

Agora, quando os gestores buscam efetivamente dialogar com os órgãos de controle, as soluções são encontradas. Temos exemplos muito claros disso, tanto na CGU quanto no âmbito do TCU. Temos visto cair o número de obras paralisadas, quando órgãos como o DNIT passaram a procurar o Tribunal para realmente esclarecer os problemas, tomar as medidas, solucioná-los.

O mesmo ocorre na nossa experiência. É preciso atitude de diálogo de ambas as partes e medidas efetivas, em lugar de simplesmente contestar as constatações.

Por fim, a título meramente ilustrativo, quero dar alguns exemplos de obras em que se chegou a uma solução pelo diálogo. São somente 7 obras cuja economia foi superior a 50 milhões de reais.

São elas: obra da BR-101/NE, do DNIT, que não precisou ser paralisada, porque se encontrou uma solução para ela; obra na barragem e adutora do Marruá, no Piauí, com economia de 11 milhões de reais; obra de drenagem pluvial no Bairro Morumbi, em Uberlândia, com economia de 3 milhões de reais; obra de integração do São Francisco, Lote 1, cujo problema também foi solucionado sem paralisação; obra de esgotamento sanitário em Limoeiro do Norte, Estado do Ceará; obra da Ferrovia Norte-Sul, só um lote da VALEC; e obra da adutora do São Francisco, em Sergipe.

São alguns exemplos de soluções encontradas por esse caminho, sem precisar paralisar obra, sem punir a população.

Se houver algum caso de irregularidade cuja responsabilidade precisa ser apurada, o processo de apuração corre em paralelo, não sendo necessário que a obra seja paralisada, e a punição vai para quem merece, que é o gestor ímprobo e não a população.

Muito obrigado. Desculpe se ultrapassei o tempo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Agradeço a exposição ao Ministro.

Passo a palavra de imediato ao Relator da LDO, Senador Tião Viana.

O SR. DEPUTADO JÚLIO CESAR – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Pois não.

O SR. DEPUTADO JÚLIO CESAR – Antes de o Senador falar, eu gostaria de pedir a V.Exa. para dis-

tribuir cópia dessa palestra, muito importante para que possamos acompanhar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Vou pedir à assessoria para que providencia cópias.

O SR. SENADOR TIÃO VIANA – Admirável Sr. Presidente Deputado Waldemir Moka, Deputado Leonardo Monteiro, admirável e respeitável Ministro Jorge Hage, Dr. Paulo Wiechers, que substitui aqui o Presidente do TCU, Ministro Ubiratan Aguiar.

Os Ministros foram muitos claros e amplos quando abordaram a responsabilidade que têm nas suas funções e, ao mesmo tempo, externaram a vontade de ajudar este País a encontrar as melhores respostas em termos de governança.

O Ministro Jorge Hage deixou muito claro o compromisso que tem em punir as irregularidades, em não admitir os desvios. Disse S.Exa. que a CGU tem sofrido pressão de todos os cantos do Brasil para ordenar responsabilidade e ética na conduta dos gestores públicos, mas, ao mesmo tempo, alertou para o fato de que a norma jurídica, do jeito que está estabelecida, tende a inviabilizar a execução orçamentária, que é a razão de ser do Parlamento e dos Governos.

O assunto foi tratado com muita responsabilidade e amplitude.

O Ministro Ubiratan fez a defesa da sua instituição, deixando clara a sua qualidade e toda a responsabilidade que tem havido no trato dessas questões. A relação de interface permanente com o Congresso Nacional é exatamente a razão de ser do Tribunal de Contas da União naquilo que é sua função.

Entendo que não há nenhuma divergência com as suas ponderações; pelo contrário. Talvez apenas exista um olhar diferente em relação a alguns itens. O senhor fala que talvez o caminho deva ser, sim, o de transferir para o Executivo a responsabilidade, para assegurar a execução da obra e, ao mesmo tempo, permitir ao Executivo a denúncia sobre o infrator. Essa é uma medida de correção justa e correta, pelo que entendi, porque mostra confiança nas instituições e entende que a responsabilidade delas é exatamente essa quando o assunto é o espectro do controle interno.

No entanto, nós, do Congresso, temos nossas responsabilidades constitucionais. Há dívida para com aquilo que é a definição clara, estável e longitudinal de uma lei de financiamento que assegure as normas para o Orçamento Geral da União, como o senhor muito bem cobrou, mas temos o art. 71, § 1º, que deixa claro o papel fiscalizador e a responsabilidade do Legislativo quando há constatação de irregularidade.

O nosso problema talvez seja como tratar o conceito "irregularidade". O Tribunal de Contas da União – e o Ministro Ubiratan abordou esse tema – disse que o indício já é relevante e impõe obrigações. Se o Congresso, constitucionalmente, tem obrigações de, constatada a irregularidade, agir impedindo a execução da obra, já começa a haver um impasse em relação a sua intenção e a sua tese. É o que me parece. Não estou aqui a contestar, estou aqui querendo só dizer que a nossa obrigação...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. SENADOR TIÃO VIANA – Não. O que entendi da fala do Ministro foi que o art. 95 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da forma que está, é insuficiente, porque termina sendo ele uma trava ao andamento da execução orçamentária.

Então, mecanismos corretos e objetivos que permitam ao gestor interferir para que a obra não sofra lesões, ou seja, não tenha atos de corrupção, não tenha erros, têm que ser dados ao Executivo, para que ele possa ajudar na execução orçamentária. O que entendi do senhor foi isso. Portanto, quando veio a proposta de modificação do art. 95 da LDO, foi com esse bom propósito. Pode até ter vindo com imperfeições, precisando de aperfeiçoamento, mas a intenção era correta.

Nós, do Legislativo, o que entendemos? Entendemos que, da forma que veio, o art. 95 criava mais uma trava ambiental, social, de defesa civil e outros, gerando um impasse maior do que o que está havendo. Não estou divergindo de V.Exa. Estou apenas tentando alargar o que é a visão do Legislativo, num primeiro momento, antes de aprovado pelos Srs. Parlamentares.

Quando dissemos aquilo, de como veio do Executivo – o Ministro Paulo Bernardo concordou, e o Presidente Moka alertou também para essa preocupação -, estávamos criando mais dificuldades para o Executivo se libertar dos indícios de obras irregulares, porque o TCU continuava apontando os indícios, o Congresso continuava obrigado, porque não havia nenhuma proposta de modificação do art. 98, que dizia que, em audiência pública, os envolvidos nos indícios de irregularidades teriam que adotar decisão sobre a matéria. Então, nós iríamos passar a depender de parecer da área ambiental, do Ministério do Meio Ambiente, da Defesa Civil, enfim, toda uma cadeia, conforme estava no art. 95. O próprio Ministro reconheceu que haveria mais dificuldades, pela intenção correta que estava posta, que foi o que V.Exa. colocou, ao que me parece.

Portanto, Ministro, existe o impasse. Temos por norma constitucional o dever de, na função fiscalizadora do Legislativo, tomar decisões quando se tratar de irregularidade em obras. Foi uma decisão do Constituinte de 1988. Então, temos de agir. Já o Ministro Ubiratan

disse que o TCU é obrigado a agir diante dos indícios. E o Executivo tem pouco tempo para trabalhar, e não é culpado se um ato criminoso ocorrer por parte de uma empresa. Constatada a irregularidade, procura-se punir os responsáveis e eventualmente os agentes públicos envolvidos.

Como superamos esse problema? Parece que a problemática maior é a forma como está sendo tratada a Lei nº 8.666. O aperfeiçoamento dessa lei ainda não foi votado. Está na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado. De forma que o problema está na origem do projeto.

Um exemplo claro. Em 2003, o DNIT tinha 20 milhões para custear projetos de recuperação das rodovias federais. Isso era dinheiro suficiente para atender 5 mil de quilômetros de rodovias. Só que o Brasil tem 60 mil quilômetros de rodovias, e não 5 mil quilômetros. Já começa aí. Não havia dinheiro para executar projeto – estou me reportando a 2003. O Ministro Ubiratan Aguiar disse: "Não, o DNIT melhorou muito e caiu seu índice de erros, em que ele era o primeiro. Esse índice está bem reduzido. A instituição melhorou, aperfeiçoou-se". Ótimo. Mas o problema está lá.

Ministro, quando se olha a realidade – o senhor sabe disso mais do que todo mundo – percebe-se que são de 6 meses a 2, 3 anos para fazer um projeto. O Governo só tem 4 anos – Federal, Estadual e Municipal. Quando surge indício de irregularidade, por qualquer razão, a obra para.

Então, onde nos tornamos vulneráveis? Eu acho, sinceramente – V.Exa. não abordou isso, e eu gostaria de ouvi-lo -, que o problema está na contratação da obra: o contrato é por unidade, ou é por preço global? É preço unitário ou é global?

Vejam o exemplo do Governador José Serra, que fez o anel viário de São Paulo, com todo o esforço. Ninguém há de contestar a função social e o valor de infraestrutura daquela obra. Uma obra de muitos Governos. Mas vá alguém observar o contrato por unidade de preço. São 1.500 itens a tratar. E a pessoa vai encontrar 10. E como já disse, encontrada a irregularidade, para-se a obra. Então, é isso que queremos para os próximos governos? Parece-me que V.Exa. disse que isso não é bom para o Brasil.

Então eu acho que o problema maior está no contrato de obras por preço unitário e não por preço global, porque o que interessa ao gestor e ao órgão fiscalizador e controlador, quanto ao bom uso do dinheiro público, é que a obra saia nos termos da meta proposta, e não da maneira que está colocada. Então eu, como contribuição, diria que o avanço está na correção do texto do art. 95, e acho que V.Exa. se reportou a ele, mas não do jeito que estava, porque era muito ruim.

O Ministro Paulo Bernardo propõe um entendimento com a Comissão – e nesse sentido tratou com o Presidente Waldemir Moka, comigo e com os Parlamentares – para que haja a votação imediata da reforma da Lei nº 8.666, na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, e a mudança do regime de contratação. Essa mudança para qualquer Governo é importante. Não há Governo que ande com essa lei nos moldes em que está. Que o Ministério Público Federal, a CGU, o Tribunal de Contas façam o que é preciso para punir os corruptos, mas não se impeça qualquer Governo de governar o País, seja Governo Municipal, seja Estadual, seja Federal.

Entendo que esse debate está mais voltado para a maneira como estamos apontando os índices de evolução da aplicação orçamentária do que para a função fiscalizadora em si, seja da CGU, seja do Tribunal de Contas.

Se não entendi a maneira como V.Exa. se reportou à minha explicação, peço desculpas, mas minha interpretação é de que V.Exa. tratava dessa maneira, e não apresentei uma divergência, mas uma ampliação das preocupações.

O SR. MINISTRO JORGE HAGE SOBRINHO – Apenas um esclarecimento ao Senador Tião. Toda a minha colocação foi exatamente no sentido de que a proposta, com aquele art. 95, nunca foi, em nenhum momento, pelo menos até onde eu conheço, de trazer para o gestor a decisão de paralisação. Não. Veja: "Observado o disposto no art. 94, a paralisação de obras deverá ser adotada somente depois de esgotadas as medidas administrativas cabíveis, considerados os seguintes aspectos..." Aí vem: impacto social, risco à segurança, prejuízo da depreciação, obsolescência etc. e tal.

O SR. SENADOR TIÃO VIANA – Permita-me, Sr. Ministro, é isso o que quero entender. A intenção é a melhor possível, do Ministro Paulo Bernardo e de quem mais veio, mas o art. 98 diz que "cabe à Comissão à Mista de Orçamento em audiência pública decidir sobre esse processo". Aí qualquer Deputado vai perguntar: "Cadê o parecer do Ministério do Meio Ambiente?" E Aí se vão 3 meses para chegar o parecer do Ministério do Meio Ambiente. "Cadê o parecer da Defesa Civil?". E aí começa...

O SR. MINISTRO JORGE HAGE SOBRINHO – Entendi. A forma de aplicação...

O SR. SENADOR TIÃO VIANA – É isso que queremos dizer. A forma que veio.

O SR. MINISTRO JORGE HAGE SOBRINHO – A forma de aplicação disso resultaria...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka – Ministro, e mais: o texto quando veio dizia que o bloqueio seria feito pelo Executivo.

O SR. MINISTRO JORGE HAGE SOBRINHO – Essa parte do bloqueio eu não conheço.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – O texto veio assim, e foi isso que gerou a incompreensão. Então, quando V.Exa. afirmou causou certa estranheza, porque o texto original, invoco o testemunho do Relator, era muito claro ao dizer que o bloqueio...

O SR. MINISTRO JORGE HAGE SOBRINHO – Caberia ao Executivo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – E então o Congresso estaria ferindo suas prerrogativas e a Constituição. Mas acho que isso está superado. O Ministro Paulo Bernardo esteve aqui, V.Exa. também concorda, e esse é um assunto já superado.

O SR. MINISTRO JORGE HAGE SOBRINHO – Apenas para esclarecer outro ponto da pergunta do ilustre Relator. Quanto à questão de controle por preço unitário versus preço global, entendo que o ideal evidentemente é não ter que apurar o custo unitário de cada item de uma obra, pois são milhares de itens. Todavia, tendo em vista exatamente a outra colocação feita pelo Senador sobre a má qualidade dos projetos atualmente, entendemos que seria temerário partir para o controle apenas por custo global tendo projetos de tão má qualidade. As coisas têm que caminhar juntas. Depois de se criarem as condições para que haja projetos de boa qualidade, não tenho dúvida nenhuma de que concordaremos com o controle só pelo preço global, mas não no atual momento.

O SR. SENADOR TIÃO VIANA – Ministro, apenas para ajudar. No texto que estou apresentando, pelo entendimento que estou buscando com toda a área técnica, há exatamente esse caminho do preço global, da qualidade da obra vinculada ao preço unitário. Então não há uma dissociação, pode-se fazer pelo preço global, mas os órgãos de controle e de fiscalização podem exigir pelo preço unitário. O que deve haver é a faculdade de o gestor cumprir suas metas baseado no preço global, responsabilizando todo o seu trabalho ao preço unitário. Não há uma separação, o que quer dizer que existem os 2 caminhos, claro, até que se possa transferir para o preço global.

O SR. MINISTRO JORGE HAGE SOBRINHO – A outra providência que me parece a maior importância, além da reforma da Lei nº 8.666 e das outras que o Senador Tião Viana mencionou, é a aprovação do Estatuto da Empresa, a regulamentação do § 1º do art. 71 da Constituição, porque então vamos resolver, como muito bem lembrou o Ministro Ubiratan, grande parte dos problemas, tirando da camisa de força da Lei nº 8.666 as empresas que precisam ter uma flexibilidade maior, mas que também não podem ficar sem nenhuma regra, não podem ficar sujeitas apenas à regra de decreto. É urgente a aprovação do estatuto da empresa. Segundo notícia, está na Comissão de Justiça do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Quero passar a palavra ao Coordenador do Comitê de Obras Irregulares e em seguida vou proceder à inscrição dos Srs. Parlamentares.

Tem a palavra o Deputado Leonardo Monteiro.

O SR. DEPUTADO LEONARDO MONTEIRO – Quero cumprimentar o Presidente da Comissão, Deputado Waldemir Moka, saudar também o Senador Tião Viana e cumprimentá-lo pela iniciativa do requerimento que proporcionou esta audiência pública. Quero cumprimentar todos os componentes do Tribunal de Contas e da Controladoria-Geral da União.

Observando o pronunciamento do Ministro Jorge Hage, quero concordar com S.Exa. quanto à necessidade de termos uma legislação permanente do ponto de vista da fiscalização orçamentária, até porque a LDO é anual. Temos uma legislação frágil, enquanto poderíamos ter uma legislação mais duradoura, permanente.

Anotei 2 observações em relação ao pronunciamento do Presidente do TCU, Ministro Ubiratan. Uma diz respeito aos mecanismos de fiscalização e os benefícios em relação à fiscalização do TCU. Quem sabe, talvez o Secretário-Geral possa responder se é possível quantificar esses benefícios. A outra questão é o seguinte, às vezes percebemos críticas ao Tribunal de Contas quando há a paralisação de uma obra. O Tribunal poderia dizer quais são os critérios usados para as possíveis paralisações de uma determinada obra?

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Vou fazer o seguinte: com a aquiescência do Plenário, vamos ouvir mais 2 Parlamentares e, dependendo dos questionamentos, responderão o Ministro Jorge Hage ou o Secretário. Na verdade, são 4 Parlamentares inscritos, e vou proceder à inquirição em bloco.

Tem a palavra o Deputado Luiz Carreira.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARREIRA – Sr. Presidente, inicialmente quero cumprimentar o Ministro-Chefe da Controladoria, Jorge Hage, pela excelente exposição, esclarecedora e completa. Apenas quero discordar do início da sua abordagem quanto ao não entendimento por parte dos Parlamentares do conteúdo do art. 95.

A ideia de trazer novos critérios para a definição de paralisação de obras é positiva, talvez infeliz tenha sido sua transposição no texto, porque não atingiu o

objetivo desejado. Comparo essa questão com a das competências definidas no art. 23 da Constituição relativas à área ambiental. Ou seja, não fica definido quem vai fazer o quê. Na verdade, entendemos – assim como muita gente entendeu, e não por falta de inteligência – que efetivamente ficaria a critério do próprio gestor fazer toda essa análise prévia para, posteriormente, suscitar uma paralisação de obra.

Foi isso o que gerou, talvez, esse desentendimento. Mas acho que V.Exa., após a discussão com o Senador Tião Viana, já corrigiu plenamente a leitura distorcida que alguns fizeram desse parágrafo. Acho até que esse parágrafo não deveria constar da LDO. Já que não é bom, não deve constar. Se o texto estivesse completo e definisse a quem cabe o que, dentro desses critérios, talvez pudéssemos avançar mais um passo.

E isso tem a ver diretamente com uma questão que V.Exa. colocou no início, ou seja, a falta de definição de uma legislação própria acaba transformando a LDO em uma colcha de retalhos. Então, todos querem regular tudo através da LDO. E acho que a LDO deve ser um instrumento enxuto mesmo, contendo apenas diretrizes e metas, além de critérios de definição para a elaboração do Orçamento. Agora, começa-se a definir normas de pessoal, de licitação, e acaba-se transformando a LDO em um instrumento que a cada ano sofre modificações e não se sabe direito como agir, porque uma se sobrepõe à outra em determinado exercício, resultando em mais confusão do que esclarecimento.

Acho que é hora de fazer avançar realmente essa questão da legislação. O Congresso já constituiu vários Grupos de Trabalho, mas não se avança nessa direção, infelizmente.

Essa é uma competência nossa, da qual já deveríamos ter nos desincumbido. Quando ingressei nesta Comissão, em 2003, participei de um Grupo de Trabalho, mas depois ninguém demonstrou interesse em participar, poucos Deputados se interessavam. Então, é hora de se levar adiante essa iniciativa.

Um dos pontos principais, na minha opinião, que acaba resultando em toda essa confusão é a questão dos projetos, como já citado aqui. Vamos pegar o exemplo do PAC 2. O projeto já foi lançado, mas as ações mencionadas sequer têm projeto básico, licença ambiental ou qualquer outra coisa. Na verdade, o Executivo não prepara sua retaguarda para fornecer esses instrumentos. Porque muitas das dificuldades hoje existentes acabam rebatendo na ponta, na área ambiental. O meio ambiente passa a ser o culpado de tudo, de não deixar as obras andarem etc. e tal. Quando se faz uma análise mais detida vê-se que a qualidade do projeto é muito ruim, foi inventado e inserido em um pacote de programação sem o necessário cuidado de se fazer pelo menos o projeto básico. Cito o exemplo do Trem de Alta Velocidade – TAV. Está aí a discussão entre o Governo e o Tribunal de Contas, exatamente porque aquela Corte de Contas acha que deve haver projeto básico, mas o Governo defende a posição de que o projeto pode ser executado sem projeto básico. Ao final, vamos enfrentar as mesmas dificuldades.

E faço essa pergunta ao representante do Tribunal de Contas: em que medida a alegação de demora na licitação avalizaria um certo afrouxamento técnico da licitação?

Precisamos observar isso com mais rigor, porque esse é um dos grandes entraves, talvez, da administração. Participamos da administração, quando fomos secretário de estado, e temos algum conhecimento dessas dificuldades. Há certas imposições de áreas técnicas que acham que fizeram o melhor trabalho do mundo. Mas, ao verificarmos mais detidamente o projeto, observamos que não foram feitas a sondagem e as previsões necessárias.

E quando vamos tocar a obra, falta isso, falta aquilo, vem a paralisação e todas as complicações. E todos acham que fizeram o melhor projeto e que têm a melhor obra.

Mas o que foi colocado aqui foi muito positivo. Acho que o Ministro-Chefe da Controladoria realmente sinalizou com uma atitude proativa, no sentido de que a busca do entendimento é sempre o melhor caminho.

E acho que o Congresso, junto à Controladoria, aos órgãos de controle dos Ministérios e ao TCU, deve buscar realmente uma forma de regulamentar essa questão, no sentido de que não sejam retiradas as competências do Congresso. E tal intenção, aliás, ficou muito expressa nessa LDO, não apenas por esse aspecto, mas por outros também, pois enviaram-nos o projeto sem nele constar os objetivos e metas, os quais foram inseridos no texto somente depois, em acordo com o Senador Tião Viana.

Mas o fato é que a LDO veio para o Congresso sem o essencial; veio como um PAC global. E ainda se pede uma ampliação de 25% para 30% para se remanejar dentro do PAC.

Quer dizer, essa LDO foi bem atípica. Ela retira as competências do Congresso em relação às obras com irregularidade. Ou pelo menos as limita. Retira também a competência do Congresso para analisar quais inclusões devem ser efetivamente feitas dentro do PAC, as quais já deveriam estar contempladas no texto; e o texto não consignou o principal instrumento orçamentário, ou seja, as diretrizes e metas. Então bas-

tava isso: as diretrizes e metas. O resto acaba sendo mais um complicador.

E há também muita invenção tecnocrática no texto da LDO. Começa-se a inserir na LDO tudo o que se imagina para resolver questões de outra natureza, que podem ser resolvidas por meio de outra lei, decreto ou instrução. Enfim, há outras formas de se proceder.

Por isso, realmente, acho que devemos simplificar a LDO, inclusive no relatório final. Também acho que dificilmente haverá tempo suficiente para trabalharmos uma solução melhor – inclusive em razão do recesso -, até porque o texto veio pouco compreensível e deixa margem para entendimentos diversos, a exemplo da controvérsia sobre o papel do gestor. É o mesmo que colocar raposa para tomar conta de galinheiro. Quer dizer, se sou gestor, vou analisar se há impacto social, impacto ambiental, e só depois disso tudo haverá uma conclusão.

O texto não deixou claro quais são os entes responsáveis por essa ou aquela competência definida nesses critérios. Os critérios são interessantes; impacto social e ambiental são critérios de difícil avaliação. Imaginem a dificuldade em se definir isso em cada obra com indícios de irregularidade.

De qualquer maneira, acho que "colocar o bode na sala" já foi um bom caminho, pelo menos para abrir essa discussão.

E acho que a Comissão Mista de Orçamento – e é uma sugestão que dou ao Presidente Waldemir Moka – deve eleger esse tema como objeto de uma audiência pública específica e, a partir daí, constituir um Grupo de Trabalho, a fim de que possamos avançar efetivamente nessa questão e evitar que venham junto com a LDO instrumentos que não lhe são próprios, temas que podem ser tratados em leis específicas.

São essas as minhas considerações.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Em seguida, pela ordem de inscrição, passo a palavra ao Deputado Rogério Marinho.

O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MARINHO – Sr. Presidente, Waldemir Moka; Sr. Relator, Senado Tião Viana; Deputado Leonardo Monteiro; Dr. Paulo Roberto, representante do Tribunal de Contas da União nesta reunião; Ministro Jorge Hage Sobrinho, demais companheiros da Mesa, Sras. Deputados, Srs. Deputados; Srs. Senadores e Sras. Senadoras, primeiramente gostaria de elogiar o trabalho da Comissão e do nosso Relator da LDO, o qual, inclusive pelas suas afirmações, mostra o interesse que é de todos nós de preservar as atribuições constitucionais deste Parlamento.

Quero parabenizar, inclusive, o Relator pela sua posição.

E ao Ministro Jorge Hage – infelizmente não escutei a intervenção do representante do Tribunal de Contas da União – quero dizer da alegria dos brasileiros ao verificarem a proficiência da atividade da Controladoria em todo o território nacional, como órgão que é de controle interno e de acompanhamento da atividade de planejamento e execução orçamentária do Governo Federal.

Em relação ao que foi dito, verificamos – até pela explanação feita pelo Ministro – que há uma grande atividade por parte da Controladoria, inclusive com aplicação de penalidades aos maus gestores em todo o território nacional. Isso é feito, evidentemente, com a utilização do arcabouço legal existente. Apesar das limitações, do excesso de artifícios concedidos ao mau gestor ou a quem está infringindo a lei, temos normas em quantidade suficiente no Brasil. Acredito que nosso problema, talvez, seja a aplicação correta, racional e no tempo exato dessas leis.

Em algum lugar ouvi que Justiça tardia não é Justiça, ou seja, devemos ser mais expeditos na aplicação da lei. Mas leis existem em quantidade suficiente. E a explanação que V.Exa. fez mostrou-nos isso, inclusive com muita proficiência da parte da Controladoria-Geral.

A nossa preocupação nesta Comissão, representando o PSDB, partido que faz oposição nesta Casa, que já foi Governo e, pelas contingências e circunstâncias de uma democracia, poderá voltar a ser Governo novamente, é preservar o equilíbrio existente entre o Executivo, o Legislativo e o Judiciário. Ao escutar o Ministro-Chefe da Controladoria, uma preocupação grande me afligiu quando S.Exa. utilizou o exemplo de que o preço praticado nas obras, em geral, é o preço do SINAPI, e as exceções evidentemente existem, desde que sejam justificadas.

Mas nós tivemos aqui, neste Parlamento, recentemente, um problema de dimensões nacionais, em que o Tribunal de Contas da União apontou mais de 180 irregularidades em 4 obras da PETROBRAS e nenhuma delas estava utilizando critérios e preços do SINAPI. Tais irregularidades foram encontradas inclusive em obras de terraplanagem. V.Exa. abordou aqui a questão do Metrô de Brasília, e acho que terraplanagem não é nenhuma obra especializada. Nesse caso, entretanto, o preço era mais de 10 vezes superior ao praticado pelo mercado.

Mas esses projetos efetivamente receberam da Comissão indicação de paralisação das obras e, apesar das recomendações do Tribunal de Contas e dos índices flagrantes de irregularidades, o Presidente da República, utilizando seu poder discricionário, vetou essas indicações. E o Plenário do Congresso, de ma-

neira soberana, de acordo com a Constituição, confirmou o veto do Presidente.

Então, as leis existem. Os mecanismos de controle são muito bons; estão exercendo a sua função. Dentro da função republicana que todos nós preconizamos, eu acho que a República está funcionando, mas existem alguns excessos, e é esta a nossa preocupação: que o nosso Poder não seja emasculado. Por mais bem-intencionado que seja o art. 95 – e afirmo que ele é bem-intencionado – e por maior que seja a preocupação do gestor de que as obras não sofram paralisação, para que se evitem prejuízos às vezes irreparáveis às obras, à comunidade, à população, da forma como esse artigo está redigido, na verdade, ele transfere o ônus da paralisação a quem está fazendo a glosa. Então, inverte-se a situação, porque o nível de exigência que se faz para paralisar uma obra com índice de irregularidade ou de improbidade é muito maior do que o existente para começar a obra, ou seja, a paralisação não vai acontecer nunca.

E mais: a LDO, como V.Exa. disse e também afirmaram os companheiros, é uma lei feita para vigência de um Orçamento; ela é renovada no ano subsquente. É uma lei, teoricamente, temporária – eu poderia até afirmar isso. E o que nós estamos precisando – e aí uma culpa vem para o Congresso, mas também vem a vontade política de quem tem maioria no Congresso – é de atualizar as leis existentes. A Lei de Finanças Públicas, por exemplo, a Lei nº 4.320, é de 1964. Então, são 46 anos de vigência, se não estou enganado. É evidente que o mundo mudou nesse período e que as coisas precisam de atualização.

Então, temos a responsabilidade de dar atenção a esta lei específica, e também à Lei nº 8.666, de modo que ambas possam ser modificadas, para serem modernizadas, e os critérios, o arcabouço legal, passe a estar de acordo com a realidade vigente. Essa é uma responsabilidade nossa, do Congresso, mas depende também do foco político e da prioridade do Governo que aí está. O Governo vai mudar, e o próximo Governo, evidentemente, também terá que priorizar a questão, para que os mecanismos de controle estejam equipados com o arcabouço legal e realizem bem o seu papel.

Essa é uma preocupação que nós temos e foi por isso que, quando chegou aqui a LDO, a Oposição e boa parte dos Deputados da Situação também se sentiram um pouco tungados nos seus direitos pelo art. 95.

Uma questão que também me chamou a atenção – e aí eu acho que estou sendo tão repetitivo nesse aspecto, Sr. Presidente, que, ao final da minha exposição, os senhores ficarão com a sensação de que já ouviram antes esse discurso – refere-se à maneira como é aplicado o nosso Orçamento, que é autorizativo.

Por ser ele autorizativo, há um vício – eu diria que é o uso do cachimbo que faz a boca torta. O Poder Executivo, em geral, sabe que tem instrumentos para fazer ajustes na medida em que o Orçamento é executado, e essa flacidez, ou essa frouxidão da execução orçamentária faz com que os organismos de controle internos, como é o caso da CGU – e não os externos -, que acompanham a execução e o planejamento, tenham uma sobrecarga de trabalho, pela má aplicação e pelo mau planejamento do Governo. Nós estamos falando, por exemplo, do Projeto Lei nº 3, que propõe, no começo da Administração, o remanejamento, de forma discricionária, de 30% do PAC: de 30 bilhões... 9 bilhões. E nós estamos começando o ano.

Essa situação, evidentemente, é uma distorção na formulação dos Orçamentos. Eu não estou falando deste Governo. É um artifício que o Governo tem. Já que o Orçamento é autorizativo, ele pode chegar aqui e a Comissão Mista de Orçamento pode mudá-lo como quiser, por meio das suplementações, das modificações, das transferências. Isso é ruim para a própria democracia, porque não se tem clareza do que é a peça orçamentária, que deveria ser autoaplicável, e não regulamentada ao sabor das circunstâncias e conveniências, salvo as exceções de praxe, como calamidades públicas, modificações de projetos etc.

Quero dizer, ainda, que o trabalho da CGU, como eu afirmei no início, é admirável, elogiável, mas o excesso de trabalho que vocês têm é muito mais em função da falta de planejamento na aplicação dos recursos pelo próprio Governo.

Em 2010, quando da discussão da LDO, o PSDB fez uma emenda, naquela oportunidade, em que nós pedíamos que o acesso ao SICONV, ao SIGPLAN e ao SIEST, ou seja, o acompanhamento da execução orçamentária e financeira do Governo Federal fosse irrestrito e on line, quer dizer, pari passu. Naquela oportunidade, o Governo concordou. A LDO vigente, que embasou a elaboração do Orçamento do ano anterior, estabeleceu como prazo para que essas informações estivessem no sistema tanto nas estatais – principalmente no caso da PETROBRAS, onde não sabemos muito bem o que acontece -, quanto nos órgãos da administração direta, no Planejamento, 22 de dezembro de 2009.

A pergunta que eu faço ao Tribunal de Contas da União e também à Controladoria é esta: o atual projeto de lei, que está sob análise do nosso ilustre Relator, joga esse prazo para dezembro de 2010. Pede, portanto, mais 1 ano para que haja transparência no acompanhamento da execução orçamentária e financeira por

parte do Governo Federal. Considerando esse fato, indago se esses dados são disponibilizados on line para os Tribunais e para o controle interno do Governo. Se a resposta for afirmativa, pergunto se eles são importantes para os senhores poderem fazer as suas avaliações. Os senhores concordam com a posição do Governo de manter esse acompanhamento orçamentário e financeiro nebuloso do jeito que se encontra, sem acesso a essas informações?

Eram essas as considerações e perguntas que eu queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – O último inscrito é o Deputado José Guimarães.

O SR. DEPUTADO JOSÉ GUIMARÃES – Sr. Presidente, Deputado Waldemir Moka; Sr. Relator, Senador Tião Viana; Sr. Presidente da Comissão de Obras com Indícios de Irregularidades, eu espero que as minhas considerações sejam compreendidas pelo Sr. Ministro da CGU e pelo representante aqui do nosso cearense Ubiratan Aguiar.

Primeiro, eu entendo que o Tribunal de Contas da União é órgão auxiliar do Congresso. E ao dizer isso eu não estou pretendendo tirar poder do TCU e dos Tribunais de Contas.

Certa feita, no meu Estado, quando eu era Deputado Estadual, sugeri, por meio de um projeto de lei, que se acabasse com os Tribunais de Contas dos Municípios – TCMs, porque eu queria fortalecer a Comissão de Fiscalização e Controle do Tribunal de Contas do Estado – TCE. Quase fui peitado por isso.

Considero importante que o TCU de fato busque o entendimento com o Congresso para nós evitarmos as sistemáticas paralisações de obras.

Deputado Leonardo, há 2 anos eu integrei o Comitê de Obras com Indícios de Irregularidade. Quando chegou a lista do TCU, ao anunciar o listão, ninguém no Comitê topou tirar qualquer obra da lista, porque havia o receio de o Congresso se demitir da sua função – ele, a quem cabe a decisão institucional – e, ao mesmo tempo, o Tribunal de Contas, exagerando, dar indicações de que a obra deveria ou não ser paralisada.

Portanto, nós precisamos, Senador Tião Viana, ao discutir a LDO e ao observamos, no Comitê de Obras Irregulares, as obras que estão pautadas com indício de irregularidades, termos que ter uma posição muito clara e transparente, porque o indício de irregularidade não pode significar automaticamente a paralisação de uma obra.

Vou dar o exemplo da obra do METROFOR, do meu Estado, que foi paralisada por 6 meses. O Tribunal de Contas da União identificou indício de irregularidade e subpreço em torno de 75 milhões, na época. A bancada foi ao Governador, o Ministro Relator fez a indicação, as empresas suspenderam a obra, a SECEX do mesmo jeito, e o que aconteceu? Foi para o Pleno e foi liberada depois de 6 meses. E sabe em quanto ficou o indício de irregularidade? Em torno de 6 milhões, dos 75 milhões.

Então, há que se ter um entendimento, há que se ter uma nova visão e fazer um mix da opinião do TCU e do Congresso para se estabelecer novos critérios. Ainda que não possamos mudar toda a legislação, que é antiga, mas na LDO podemos, sim, fazer indicações importantes para enfrentar esse problema, até porque, do contrário, o País não suporta as paralisações sistemáticas das obras.

O ano passado vi o próprio Ministro Ubiratan dizer que, das obras do PAC, apenas treze e alguma coisa estavam com indício de irregularidade – porque o PAC tinha uma execução nessa matéria bastante positiva, na análise do TCU e da própria CGU.

Então, queria sugerir ao Relator da LDO que ajude na compreensão do papel do TCU, para buscarmos o entendimento pela não paralisação dessas obras, com exceção daquelas que, de fato, estão configuradas como tendo indício de alto grau de periculosidade. Do contrário, as obras não deveriam ser paralisadas, sobretudo as do PAC.

Segunda questão sobre a qual eu queria que tanto o TCU quanto a CGU pudessem falar. Existe a tabela do SINAPI, observada na execução das obras. E há um problema, Ministro: tanto para fazer uma pista de aeroporto quanto uma estrada, a mesma tabela é observada. Evidentemente, não é razoável considerar o mesmo preço para fazer 2 obras com características absolutamente diferentes. Então, não seria o caso de mudar essa regra? O que fazer sobre isso? Porque essa é uma das razões bastante presentes nas paralisações de várias obras, sobretudo as obras que envolvem o DNIT e aeroportos. Não seria possível alterar essa compreensão, porque qualquer obra que for feita num aeroporto ou numa estrada evidentemente que tem diferença de preço, por conta da tabela observada.

A terceira e última questão é que o próprio Comitê, Deputado Leonardo Monteiro, deveria fazer não uma audiência, mas um seminário sobre isso, nesta Comissão, para buscar o entendimento. Isso é bom para o País, que está em crescimento. A nossa infraestrutura logística não suporta a capacidade instalada. Já não suporta crescimento de 5,5%, imagine de 7% a 8%. Não tem como. Então, temos que buscar o entendimento dos órgãos de controle e a compreensão do nosso papel no Congresso de realmente tomarmos decisões que acharmos convenientes.

Acho que o Comitê de Obras com Indícios de Irregularidades poderia dar uma contribuição impor-

tante. Mesmo a LDO sendo a lei que define diretrizes para a elaboração do Orçamento, acho que deveríamos avançar nisso. As obras do PAC estão tendo uma velocidade muito grande. Em que pesem as críticas da Oposição, devem ter observado que o volume de recursos investidos, se comparados com os dos últimos 3 trimestres, está aumentando.

Então, o Brasil não pode esperar. Essa excessiva burocratização do processo não pode acontecer. O Brasil está vivendo um outro momento, independente de qual é o Governo. Não se trata disso. O PAC hoje é uma conquista da sociedade, independente de quem estiver no Governo. As obras estão sendo feitas na área de infraestrutura logística e energética do País. Deveríamos pensar grande nesta Comissão para contribuirmos com o País. Não se trata apenas de contribuir com o atual Governo. Aí nós resolvemos na democracia; é outro problema. Trata-se de estabelecer um bom entendimento entre CGU, TCU e a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, no nosso papel.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Vou passar a palavra ao representante do Tribunal de Contas da União. Antes, porém, há 2 coisas que quero chamar à responsabilidade da Presidência. O Ministro Ubiratan e o Ministro Jorge se colocaram à disposição.

A minha sugestão ao Coordenador do Comitê de Obras Irregulares é que possamos fazer isto dentro mesmo da própria Comissão: chamarmos os gestores, com a parceria da Corregedoria-Geral da União, do Tribunal de Contas da União, e aquilo que for sanável, administrativamente nós vamos fazer.

Objetivamente acho que a Presidência tem que chamar para si essa responsabilidade – é o que estou fazendo -, mas em nome da Comissão, evidentemente, contando com seus membros, em especial com os membros do Comitê de Obras Irregulares.

Passo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. SENADOR TIÃO VIANA – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, estou, na modesta função de Relator da LDO, trazendo uma contribuição que já vem atender talvez muito das preocupação do Ministro do TCU e de todos nós.

Hoje funciona como? Vem um relatório do TCU, é anexado pelo nosso Coordenador do Comitê de Obras Irregulares e ali fica. Para sair é essa dificuldade toda. O que o meu relatório vai propor e vai ser julgado pelos colegas? Vem o relatório do TCU para a Comissão, para a Subcomissão e o Comitê, mas vem também um relatório do Executivo expondo as razões para a continuidade da obra. Então, isso já pode ser um facilitador para o melhor julgamento por parte da Comissão de Orçamento, pela sua Comissão específica.

Então, já é uma contribuição que estamos promovendo, ouvindo técnicos de todas as áreas, do TCU, da CGU, do Ministério do Planejamento e até os técnicos do Orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Com a palavra o Secretário-Geral do Tribunal de Contas da União.

O SR. PAULO ROBERTO WIECHERS MARTINS – Sr. Presidente, Sr. Relator, demais autoridades da Mesa, Srs. Parlamentares, de início, respondendo diretamente à pergunta do Deputado Leonardo Monteiro a respeito dos critérios da paralisação das obras, na verdade, esses critérios já existem, encontram-se definidos nas próprias leis de Diretrizes Orçamentárias de cada ano; fazem parte do art. 94 da LDO, que diz que o TCU encaminhará à CMO a relação das obras com indícios de irregularidades graves, e a própria lei define o que seriam essas irregularidades graves.

Essa é uma mudança importante que está sendo colocada no projeto da LDO encaminhado este ano, sobre a qual até é preciso fazer uma reflexão, porque, em relação às versões históricas das LDOs, vinham com indícios de irregularidades graves atos e fatos que tivessem materialidade e a potencialidade de ocasionar prejuízos ao Erário, a terceiros e ainda se enquadrassem em uma da seguintes condições: configurassem graves desvios relativamente aos princípios a que está submetida a administração pública.

A LDO, a partir deste ano, tira todos os princípios a que está submetida a administração pública e passa a preponderar exclusivamente o princípio da economicidade. Esse é apenas um alerta, não um posicionamento. Na verdade, o atual texto da LDO contempla um princípio constitucional e praticamente abandona os demais princípios nessa versão inicial a que veio submetida.

Mas, então, Deputado, respondendo objetivamente a V.Exa., esses critérios adotados pelo TCU são exatamente os estabelecidos na LDO. Quer dizer, uma obra é considerada passível de paralisação se tiver irregularidade grave, ou seja, que possa ensejar dano, constituir ofensa a algum dos princípios constitucionais ou ainda ensejar nulidade da licitação ou do contrato dela decorrente.

A segunda pergunta feita por V.Exa. dizia respeito aos benefícios dessas atividades. Apenas em relação às medidas cautelares adotadas pelo Tribunal de Contas da União, no ano passado, tivemos economia de 1,2 bilhão de reais. O benefício total das ações do TCU foi de 23,8 bilhões de reais. Somente no campo

de obras, que diz respeito, mais especificamente, a esta audiência pública, foi de 1,2 bilhão de reais.

A exemplo do que demonstrou o Ministro Jorge Hage, também tivemos oportunidade no TCU de angariar alguns benefícios antes mesmo da prolação de acórdãos ou da remessa dos dados a esta Comissão. Apenas exemplificando, em relação ao valor das obras de transposição do Rio São Francisco, houve uma redução da ordem de 300 milhões de reais, sem que fosse prolatado por parte do Tribunal qualquer acórdão condenatório, mas apenas decorrente de conversas, exames de editais e reuniões com os diversos órgãos envolvidos.

Quanto à pergunta trazida pelo Deputado Luiz Carreira, até gostaria de aproveitar essa oportunidade, que é bastante interessante para o Tribunal, para esclarecer as questões relativas ao TAV. De fato, temos lido bastante, na mídia, que o TCU estaria a exigir projeto básico em relação ao TAV e que isso estaria atrasando a aprovação. Essa informação não é exatamente correta. O que aconteceu em relação ao TAV – e é bom que se deixe bastante explicito – é que, em primeiro lugar, a documentação oficial somente chegou ao Tribunal no final de fevereiro.

Antes, eram remetidas ao TCU apenas minutas de editais, o que se planejava fazer. A legislação diz que o Tribunal não se pronuncia sobre minutas, inclusive para não ingerir e até ser mal interpretado pelos diversos gestores. Nós nos pronunciamos sobre dados oficiais.

Os documentos oficiais do TAV nos chegaram no final de fevereiro, e, ainda assim, incompletos. Ocorre que, além da incompletude, os documentos apresentavam uma série de inconsistências. De forma bastante sintética, que inconsistências eram essas? O modelo negocial adotado para o TAV contemplava um julgamento de proposta não previsto na lei. A lei que regula as concessões públicas não admite, como critério de julgamento, o modelo misto, em que se estabelece adjudicação em função da menor tarifa e também do menor valor a ser financiado. É o que foi estabelecido pelo Governo Federal como critério de julgamento de propostas: menor tarifa e menor valor financiado. Isso não existe.

Assim, alertamos os setores do Governo diretamente envolvidos e eles tiveram, então, que ajustar o modelo ao critério da lei, que é somente a menor tarifa pública. Com isso, houve toda uma remodelagem do modelo econômico-financeiro adotado, que é bastante trabalhosa.

Para os senhores terem ideia, enquanto estamos nesta audiência pública, no Tribunal de Contas da União está ocorrendo reunião entre os nossos técnicos e os do Governo que estão levando os dados dessa nova remodelagem ao TCU.

Ainda em relação às obras, o Tribunal não exigiu um projeto básico, mas nessa modelagem financeira, em se tratando de concessão de serviços públicos, exige-se basicamente a avaliação do risco do empreendimento. Nessa avaliação, em linhas bem gerais, colocam-se receitas e despesas para verificar se o empreendimento é viável. É evidente que, na relação apresentada, tem de constar a previsão, ainda que superficial, dos investimentos a serem efetuados na obra. Essa previsão não estava minimamente documentada. Na verdade, não conseguiram nos entregar sequer a memória de cálculo das planilhas de investimento.

Então, Deputado, esta é a questão que envolve o TAV. O TCU, em nenhum momento, exige projeto básico ou está fazendo esse tipo de exigência. Mas, ainda assim e apesar de tudo, o processo foi pautado pelo Tribunal na sessão do dia 22 de abril último. Ele somente não foi levado a julgamento por solicitação da ANTT, que nos pediu que, mais uma vez, o processo voltasse para análise na unidade técnica por conta de novos documentos, que foram juntados tentando eliminar algumas das inconsistências que haviam sido apontadas.

Em relação às ponderações e preocupações do Deputado Rogério Marinho sobre acesso a sistemas, o Tribunal tem acesso, sim, ao SICONV. Agora, a CGU poderá falar, imagino eu, com muito mais propriedade acerca desse sistema, que enfrentou, e ainda enfrenta, uma série de dificuldades e não está completamente disponibilizado na área do Governo Federal.

Quanto aos dados da PETROBRAS, de fato, continuamos tendo dificuldade de acesso. Já iniciamos conversas com a empresa sobre essa disponibilização, inclusive porque há determinação do Congresso Nacional, feita no final do ano, para que o TCU faça uma verificação do sistema de custos de suas obras. Por conta disso, já iniciamos uma série de conversas com a PETROBRAS para que seu sistema de custos seja integralmente aberto e possamos ter acesso a essas informações.

Sobre as questões suscitadas pelo Deputado José Guimarães, iniciarei pelo SINAPI. Na verdade, Deputado, nenhuma das leis de diretrizes orçamentárias, quer a vigente, quer as que a antecederam, estabeleceu que os sistemas de custos SIPRO e SINAPI seriam exclusivos ou utilizados de forma absoluta. Todas as LDOs antecessoras, mencionam, a exemplo do SIPRO e do SINAPI, outros sistemas adotados pelos diversos órgãos e entidades da Administração Pública Federal. Dizem ainda que exceções ao SIPRO e SINAPI poderão ser aceitas, desde que devidamente justificadas.

O senhor traz a ponderação, com bastante pertinência, de que existem serviços diferenciados que têm de ser ponderados também de forma diferenciada. Na verdade, eles são levados em conta. Muito se diz e divulga que o Tribunal de Contas da União compara o quilômetro de pista de aeroporto ao quilômetro de rodovia/SICRO. Esse dado não é verdadeiro, pois o que se faz é abrir as composições de custo da rodovia e de uma pista aeroportuária. Ocorre que, tanto na construção de um quanto de outro, existem insumos para a composição de custos cujos valores são os mesmos. Os insumos que contribuem para a formação do valor final são distintos, mas o preço deles é o mesmo. Um caminhão de brita custa o que deve custar, independentemente de a brita estar sendo utilizada numa rodovia ou numa pista aeroportuária.

Já tivemos oportunidade de conversar e a INFRAERO já admitiu que pelo menos 70% dos itens de construção de aeroportos são constantes do Sistema SICRO. Há o exemplo bem presente da ampliação do Terminal 3 do Aeroporto de Guarulhos. Ali se está falando da construção de um terminal de passageiros aeroportuário, não de uma pista, o qual tem granito em sua composição. Quando nos dirigimos à loja de material de construção para adquirir granito, ninguém vai perguntar se é para residência ou terminal aeroportuário.

As diferenças, como mencionei, são levadas em conta; o Tribunal tem uma atenção bastante especial com isso. Quando verificamos inconsistência, sempre temos a cautela de indagar ao gestor se existe algo que permita a diferenciação daquele custo colocado de forma divergente.

Quanto à aproximação necessária, também abordada por V.Exa., entre o TCU e o Congresso Nacional, para o Tribunal será um prazer, uma satisfação muito grande. Na verdade, essa aproximação começou a se dar de forma mais efetiva desde o ano passado, com a realização das audiências públicas que foram implementadas no âmbito da CMO e que antecedem à votação do Orçamento.

Agora, apenas para pautar, todos os relatórios do TCU referentes a auditorias de obras são encaminhados a esta Comissão no prazo de 15 dias do encerramento dos trabalhos e não apenas no final de ano, quando se dá o momento das votações. É que as dificuldades claras das agendas dos senhores impedem esse contato mais amiúde conosco do Tribunal, mas os nossos dados são disponibilizados 15 dias tão logo se encerrem as fiscalizações. Já temos fiscalizações encerradas este ano, cujos relatórios já estão aqui no Congresso, e outros tantos que estão por vir nesse meio de caminho.

Teremos todo o prazer, toda a satisfação, de participar dessas discussões com os senhores desde logo para que essas obras não venham trazer problemas apenas num momento futuro.

Permitindo-me apenas tentar trazer alguma luz sobre as palavras do Ministro Ubiratan Aguiar a respeito dos indícios que podem ter sido mal interpretados. Creio eu que ele, na verdade, quis se referir a indícios apenas para dizer que eles não devem ser vistos como meras suspeitas ou suposições. A lei, ao remeter à palavra "indício", tem a conotação jurídica de uma constatação decorrente de uma verificação in loco e não a de "indício" utilizado no jargão comum, de uma suspeita, de uma suposição; é um indício fundamentado.

Por fim, apenas em decorrência da questão levantada pelo Senador sobre os preços globais, já tivemos oportunidade de discutir isso em diversos fóruns e temos discutido. Eu me alinho à posição do Ministro Jorge Hage no sentido de que se torna absolutamente fundamental para que as obras tenham preços globais que existam projetos bastante robustos. Caso seja intenção do Congresso Nacional que o preço global seja desde logo adotado e estimulado – adotado ele já pode ser, porque a Lei de Licitações o prevê, mas que ele seja estimulado -, talvez fosse razoável sugerir que fosse pensado algum mecanismo para que as empresas passassem a ser a, no momento em que se candidatam, solidárias ou pelo menos assumissem o projeto como sendo seu, para que não venham, em decorrência dessas deficiências de projeto, poder no futuro trazer ligações que acabem possibilitando uma série de desvios de rumos da obra e dos preços consequentes.

Obrigado. Eram essas as ponderações.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Vou passar a palavra ao Relator, que quer fazer alguma observação ao Secretário.

O SR. SENADOR TIÃO VIANA – O Dr. Paulo Wiechers, Secretário-Geral do TCU, já foi muito claro nas suas ponderações; o Ministro Ubiratan o fez da melhor forma. Inclusive do Dr. Paulo Wiechers tem contribuído com a Relatoria no sentido de trazer as preocupações, as cautelas e observações construtivas ao relatório. Junto com a equipe do Congresso, ele tem trabalhado e também com outras equipes técnicas, até da CGU, com a quais ocasionalmente temos tido contato.

Ele se reportou ao art. 95 como se não houvesse nenhuma preocupação além da econômica. Penso que ele se reportava ao art. 94, porque o art. 95 é claro. No meu texto, por exemplo, como está colocado, todos os princípios sociais, econômicos e ambientais decorrentes de atraso, riscos à segurança, risco de depreciação,

obsolescência, todos eles estão contemplados. No art. 94, de fato, existe esse vácuo no inciso IV, que diz:

"IV – indícios de irregularidades graves, os atos e fatos que, cumulativamente, sendo materialmente relevantes em relação ao valor total contratado, tendo potencialidade de ocasionar prejuízos ao Erário ou a terceiros..."

Então, de fato está restringindo.

Portanto, temos a obrigação de acolher essa preocupação dele e colocar os princípios gerais e não apenas o econômico, modificando, portanto, o texto como veio do Executivo, mas o art. 95 já está devidamente incorporado.

Acho que o senhor aponta, Dr. Paulo Wiechers , um caminho que deveria ser tratado do ponto de vista legislativo, ou seja, como vamos exigir projetos de qualidade para começar o assunto obras públicas neste País, senão não vamos ter saída, porque o preço unitário inviabiliza a gestão. Ele é instrumento essencial para a Controladoria e para o Tribunal de Contas, mas os gestores têm que governar. Então, precisamos achar um ponto de equação. Por isso tratei dos 2 caminhos, o unitário e o global, como caminhos que possam permitir ao gestor a responsabilidade mais a execução orçamentária.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Indago aos Srs. Parlamentares se há algum questionamento ao Secretário, pois em seguida vou passar a palavra ao Ministro. (Pausa.)

Com a palavra o Ministro Jorge Hage Sobrinho.

O SR. MINISTRO JORGE HAGE SOBRINHO – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Respondendo a algumas das colocações feitas, não necessariamente a todas, porque muitas já foram respondidas pelo Dr. Paulo Wiechers e outras se esclareceram no próprio decorrer dos debates, uma palavra a respeito da colocação do Deputado José Guimarães no sentido de que o SINAP não é o único sistema, tampouco o SINAP/SICRO. O SINAP é da Caixa, o SICRO do DNIT, para obras rodoviárias. Além disso, é perfeitamente possível, e previsto na LDO, que se saia desses referenciais, desde que justificadamente.

A nossa experiência, e a da CGU vai na mesma direção da do TCU, tem nos mostrado que muitas vezes o gestor quer se prevalecer de uma generalização, e como ele trabalha com aeroporto, por exemplo, ou metrô, como no caso do GDF, aproveita que falar em metrô dá para o público em geral a impressão de que é algo altamente específico, só que ele está falando da estação de passageiros. A mesma coisa quando, no aeroporto, se está falando do terminal; terminal é uma construção civil igual às outras. Especificidades existem na pista, não há dúvida, mas não no conjunto da obra do aeroporto. Portanto esse é um ponto com o qual temos muito cuidado.

Em relação às colocações do Dr. Paulo Wiechers, quero dar nosso depoimento quanto ao cuidado do TCU no sentido de abrir-se para o diálogo, receber os gestores, discutir exaustivamente. O TCU realmente tem se envolvido muito nessa direção nos últimos anos.

De outro lado, quero dizer ao meu amigo Paulo que discordo num ponto, quando ele insiste na suficiência dos critérios postos no art. 94 da LDO vigente. A meu ver, eles não são suficientes; é preciso haver critérios mais claros para guiar a recomendação de paralisação ou de suspensão de obras, não só para o TCU, repito, mas para todos nós: para a CGU, para o Poder Judiciário, para todo mundo.

Dizer que configurar grave desvio relativamente aos princípios constitucionais da administração pública, data vênia, não é dizer nada; isso já está na Constituição. Já estão na Constituição os princípios da publicidade, da impessoalidade, da moralidade etc.; não é preciso a LDO dizê-lo. É evidente que nenhum ato é válido se ofender a um desses princípios, mas repetir a mera referência aos princípios não acrescenta.

A meu ver, a LDO, para estabelecer critérios, tem que ser muito mais concreta. Tem que estabelecer critérios que não sejam o exagero de exigir a avaliação dos impactos sociais – concordo com o Deputado Luiz Carreira e o próprio Relator que não é possível se condicionar a uma apuração do impacto social porque isso nem é possível mensurar na verdade, a não ser com uma enorme dificuldade. Também não pode ser o outro extremo, uma coisa tão vaga, um conceito jurídico indeterminado, como são os princípios jurídicos. É muito pouco. A meu ver, tem que haver um pouco mais de concretude nos critérios, e eu insisitiria, apoiando-me na declaração do próprio Relator, Senador Tião Viana, por quem tenho o maior respeito, a sua frase: a reunião tem o objetivo de esclarecer os critérios do TCU e dos demais órgãos de controle. Também acho que é preciso esclarecermos melhor, e explicitá-los também.

Deixaria como a nossa contribuição essa apresentação que fiz, colocando-me à disposição do Relator, do Presidente e de toda a Comissão para continuarmos esse debate nos próximos dias.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Eu só quero fazer uma observação, Ministro. Acho que essa questão dos indícios de obras irregulares só vai ser sanada na hora em que tivermos critérios mesmo, muito bem colocados, até porque, depois, ninguém aqui vai ter dificuldade para excluir ou para incluir alguma obra com irregularidade, porque se vai estar dentro de critérios muito claros e muito específicos. Era essa a minha contribuição.

Deputado Luiz Carreira.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARREIRA – Só quero acrescentar, já que foi feita essa colocação, que acho

que não só os critérios precisam estar bem definidos como também quem são os agentes responsáveis pela apreciação daquele critério. Senão, fica sempre: quem faz o quê?

Referi-me aqui ao art. 23 da Constituição por que existe um conflito na área ambiental muito grave: o que faz o Estado? O que faz a União? O que faz o Município? Aqui tem que ficar muito claro quem vai analisar o quê de certos impactos: quem será do Executivo, se a Controladoria; se será, digamos, em um fase posterior, o Tribunal; enfim, que isso fique mais bem esclarecido.

Pois não, Ministro.

O SR. MINISTRO JORGE HAGE SOBRINHO – Só para ganharmos tempo, de forma menos formal: no meu entendimento, os critérios, uma vez postos na lei pelo Congresso Nacional, seriam obrigatoriamente utilizados por qualquer instituição. Se o TCU decidir paralisar, ele se fundamentará nesse critério; se for a CGU, ela fundamentará; se for o juiz, ele fundamentará.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARREIRA – (Início fora do microfone. Inaudível.) ... com relação a essa questão pelo seguinte: os critérios estão sendo colocados aqui, mas, por exemplo, o Congresso Nacional não teria condições de aferir alguns deles; só o Executivo detém essas informações, algumas delas. Então, teríamos que solicitá-las. Aí vem o art. 98, que está lá na frente, o que tornaria esse processo insolúvel, porque não se vai conseguir nunca chegar a essa informação.

Na verdade, a dúvida foi colocada porque remete a uma outra providência, que já é dolorosa, normalmente, de se conseguir em coisas muito mais simples; imaginem quando se trata da paralisação de uma obra!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Eu quero agradecer pela presença ao Ministro Jorge Hage Sobrinho e também ao Secretário Geral do Tribunal de Contas da União, Paulo Wiechers.

Quero dizer que vou encerrar esta audiência pública lembrando que já temos convocada uma reunião para que possamos apreciar e votar o parecer preliminar do Senador Tião Viana na LDO.

Agradecendo a todos a presença, declaro encerrada esta audiência pública.

Muito obrigado.

Ata da Terceira Reunião Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 53ª Legislatura, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização,

CONVOCADA PARA 1º DE JUNHO DE 2010

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dez, foi convocada extraordinariamente a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, com o objetivo de apreciar as matérias constantes da Pauta nº 7. Foi registrado o comparecimento dos membros: – Deputados titulares: Ademir Camilo, Edio Lopes, Eduardo Gomes, Eduardo Sciarra, Fábio Ramalho, Fátima Pelaes, Geraldo Simões, Guilherme Campos, José Guimarães, José Rocha, Lázaro Botelho, Leonardo Monteiro, Luiz Carreira, Raimundo Gomes de Matos, Rogério Marinho, Virgílio Guimarães e Waldemir Moka; – Senadores titulares: Jorge Yanai e Tião Viana; – Deputados suplentes: Chico Lopes, Colbert Martins, Devanir Ribeiro, Maria do Rosário, Pedro Fernandes, Roberto Britto, Rômulo Gouveia e Zé Geraldo; – Senador suplente: Romeu Tuma. Foi registrada a ausência dos membros titulares: – Deputados: Ana Arraes, Aníbal Gomes, Arnaldo Jardim, Arnon Bezerra, Bruno Araújo, Cida Diogo, Dilceu Sperafico, Edmilson Valentim, Jaime Martins, José Maia Filho, Leonardo Quintão, Luiz Bittencourt e Valadares Filho; – Senadores: Adelmir Santana, Edison Lobão, Flexa Ribeiro, Gim Argello, Inácio Arruda, Jefferson Praia, José Nery, Lúcia Vânia e Paulo Duque. Foi registrado o comparecimento do parlamentar não integrante da Comissão, Deputado Gilmar Machado. ABERTURA: às quinze, e havendo número regimental conforme estabelecido no art. 134 da Resolução nº 1, de 2006, alterada pela Resolução nº 3, de 2008, ambas do Congresso Nacional, o Presidente, Deputado Waldemir Moka, declarou iniciados os trabalhos. ENCERRAMENTO: em virtude da inexistência de quorum regimental para deliberação na representação do Senado Federal, o Presidente encerrou a reunião. Antes, convocou reunião ordinária, para o dia 9 de junho, às quatorze horas e trinta minutos, a ser realizada no plenário 2 da Câmara dos Deputados. Os trabalhos foram finalizados às quinze horas. Para constar, eu, Myrna Lopes Pereira, Secretária, lavrei a presente Ata, que, após a sua aprovação, será assinada pelo Presidente e encaminhada para publicação no Diário do Congresso Nacional – Sessão Conjunta. Os trabalhos foram gravados e, após traduzidos, integrarão esta Ata. Deputado Waldemir Moka. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Há número regimental para a abertura dos trabalhos.

Declaro iniciada a 3ª reunião extraordinária da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, destinada à apreciação das matérias constantes da Pauta nº 7/2010.

Em virtude da inexistência do quorum para deliberação na representação do Senado Federal, encerro a presente reunião, antes convocando reunião ordinária para o dia 9 de junho, quarta-feira, às 14h30, neste Plenário.

A reunião está encerrada.

Quarta Sessão Legislativa Ordinária
Qüinquagésima Terceira Legislatura

TERMO DE REUNIÃO Nº 1, DE 2010

Em virtude da realização da Ordem do Dia no Senado Federal, não houve quorum para abertura dos trabalhos e deixou de ser realizada a Reunião Ordinária da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, convocada para ter início às quatorze horas e trinta minutos do dia nove de junho do ano de dois mil e dez, no plenário 2 da Câmara dos Deputados, conforme disposto no caput do art. 134, da Resolução nº 1/2006-CN, alterada pela de nº 3/2008-CN. Foi registrada presença dos membros: – Deputados titulares: Arnaldo Jardim, Cida Diogo, Dilceu Sperafico, Edmilson Valentim, Eduardo Sciarra, Fábio Ramalho, Guilherme Campos, Jaime Martins, José Guimarães, José Maia Filho, José Rocha, Leonardo Monteiro, Leonardo Quintão, Luiz Bittencourt, Raimundo Gomes de Matos, Rogério Marinho, Virgílio Guimarães e Waldemir Moka; – Deputados Suplentes: Carlos Abicalil, Carlos Brandão, Devanir Ribeiro, Eduardo Barbosa, Júlio Cesar, Pedro Fernandes, Professor Setimo, Roberto Britto e Rômulo Gouveia. Foi registrada a ausência dos membros: Deputados titulares: Ademir Camilo, Ana Arraes, Aníbal Gomes, Arnon Bezerra, Bruno Araújo, Edio Lopes, Eduardo Gomes, Fátima Pelaes, Geraldo Simões, Lázaro Botelho, Luiz Carreira e Valadares Filho; – Senadores Titulares: Adelmir Santana, Edison Lobão, Flexa Ribeiro, Gim Argello, Inácio Arruda, Jefferson Praia, Jorge Yanai, José Nery, Lúcia Vânia, Paulo Duque e Tião Viana. Foi registrado o comparecimento de parlamentares não integrantes da Comissão, Deputados Gilmar Machado e Pedro Wilson. Para constar, eu, Myrna Lopes Pereira, Secretária, lavrei o presente Termo, que será encaminhado para publicação no Diário do Congresso Nacional – Sessão Conjunta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Não há quorum para abertura dos trabalhos. O Senado está na Ordem do Dia. Não há presença de nenhum Senador. Não há quorum mínimo nem para abertura dos trabalhos.

Convoco reunião ordinária para o dia 16 de junho, quarta-feira, às 14 horas e 30 minutos neste plenário.

Ata da Quinta Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 53ª Legislatura, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, realizada em 16 de junho de 2010.

Aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e dez, foi convocada ordinariamente a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, com o objetivo de apreciar as matérias constantes das Pautas nºs 7 e 8. Foi registrado o comparecimento dos membros: – Deputados titulares: Ademir Camilo, Ana Arraes, Dilceu Sperafico, Edmilson Valentim, Eduardo Sciarra, Fábio Ramalho, Fátima Pelaes, Geraldo Simões, Guilherme Campos, José Guimarães, José Rocha, Luiz Carreira, Raimundo Gomes de Matos, Valadares Filho e Waldemir Moka; – Senador titular: José Nery; – Deputados suplentes: Colbert Martins, Devanir Ribeiro, Eduardo Barbosa, Maria do Rosário, Pedro Fernandes, Rômulo Gouveia e Zé Geraldo; – Senadores suplentes: Antônio Carlos Valadares e Romeu Tuma. Foi registrada a ausência dos membros titulares: – Deputados: Aníbal Gomes, Arnaldo Jardim, Arnon Bezerra, Bruno Araújo, Cida Diogo, Edio Lopes, Eduardo Gomes, Jaime Martins, José Maia Filho, Lázaro Botelho, Leonardo Monteiro, Leonardo Quintão, Luiz Bittencourt, Rogério Marinho e Virgílio Guimarães; e – Senadores: Adelmir Santana, Edison Lobão, Flexa Ribeiro, Gim Argello, Inácio Arruda, Jefferson Praia, Jorge Yanai, Lúcia Vânia, Paulo Duque e Tião Viana. Foi registrado o comparecimento do parlamentar não integrante da Comissão, Deputado Gilmar Machado. ABERTURA: às quinze horas, e havendo número regimental conforme estabelecido no art. 134 da Resolução nº 1, de 2006, alterada pela Resolução nº 3, de 2008, ambas do Congresso Nacional, o Presidente, Deputado Waldemir Moka, declarou iniciados os trabalhos. A seguir, informou que não havia quorum regimental para deliberação nas duas Casas do Congresso Nacional e encerraria os trabalhos. Fazendo uso da palavra, o Deputado Luiz Carreira apoiou a decisão do Presidente. Logo após, o Deputado Gilmar Machado, Representante da Liderança do Governo no Congresso Nacional, sugeriu que fosse convocada reunião extraordinária para o dia 22 de junho, às quatorze horas e trinta minutos. Em continuidade, o Deputado Luiz Carreira solicitou esclarecimentos sobre notícias veiculadas na imprensa por meio das quais o Ministro de Estado da Fazenda, Guido Mantega, fez comentários sobre o corte de emendas parlamentares. O Deputado Gilmar Machado prestou os devidos esclarecimentos. Em seguida, o Deputado José Guimarães discursou sobre a necessidade de entendimento entre a Oposição e o Governo para o bom funcionamento da Comissão. Logo após, os Deputados Luiz Carreira e Devanir Ribeiro teceram comentários sobre o assunto. Finalizando, em virtude da inexistência de quorum para deliberação foi adiada a apreciação das Atas das seguintes Reuniões: 2ª Reunião Extraordinária, realizada nos dias 25 e 26/05/2010; 2ª Reunião de Audiência Pública, realizada em 26/5/2010; e 3ª

Reunião Extraordinária, convocada para 1º/6/2010. Tendo em vista a inexistência de número regimental, deixaram de ser apreciadas as seguintes matérias: Relatório apresentado à Medida Provisória nº 490/2010-CN, que "Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Educação e da Integração Nacional, no valor global de R$ 1.287.072.416,00 (um bilhão, duzentos e oitenta e sete milhões, setenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais), para os fins que especifica." Relator: Deputado Colbert Martins. Foram apresentadas 15 emendas. Voto: favorável à medida provisória, nos termos propostos pelo Poder Executivo com indicação pela inadmissibilidade das emendas de nºs 1 a 9 e 13 a 15 e pela rejeição das demais. Pauta 7. 1 – Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 7/2010-CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, da Integração Nacional e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R$ 3.473.462.700,00 (três bilhões, quatrocentos e setenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil e setecentos reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente." Relator: Deputado José Rocha. Foram apresentadas 160 emendas. O relator entregou novo Relatório no dia 8 de junho. Voto: favorável nos termos do Substitutivo apresentado, com aprovação parcial das emendas de nºs 22, 25, 32, 39, 56, 62, 68, 77, 81, 84, 99, 109, 112, 122, 123, 126, 132, 138, 145, 157 e 160; com indicação pela inadmissibilidade das de nºs 4, 5, 52, 63, 64, 65, 78, 79, 117, 141, 143 e 144; e pela rejeição das demais. 2 – Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 8/2010-CN, que "Altera o Anexo V da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010". Relator: Deputado Virgílio Guimarães. Não foram apresentadas emendas. Voto: favorável, nos termos do Projeto. 3 – Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 9/2010-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R$ 285.737.582,00 (duzentos e oitenta e cinco milhões, setecentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente". Relator: Deputado Virgílio Guimarães. Não foram apresentadas emendas. Voto: favorável, nos termos do Projeto. 4 – Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 10/2010-CN, que "Abre o Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 505.424.000,00 (quinhentos e cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente." Relator: Senador Jorge Yanai. Foram apresentadas 8 emendas. Voto: favorável nos termos do Projeto, com indicação pela inadmissibilidade das emendas de nºs 1 a 8. 5 – Relatório apresentado ao Aviso nº 6/2010-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 241, de 2010 – TCU (Plenário), bem como do Relatório e da proposta de Deliberação que o fundamentam, referente ao Programa de trabalho 20.607.0379.1836.0052/2000 – Construção de obras de infraestrutura de irrigação de uso comum – Malhada dos bois – Construção da Adutora Serra da Bateteira/BA, constante do Anexo VI, da Lei nº 12.214, de 26/01/2010 (Lei orçamentária de 2010), TC 016.358/2009-1". Relator: Senador Jefferson Praia. Não foram apresentadas emendas. Voto: pela exclusão do Anexo VI da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010 (LOA/2010), o Programa de Trabalho 20.607.0379.1836.0052/2000 – Construção de obras de infraestrutura de irrigação de uso comum – Malhada dos bois – Construção da Adutora Serra da Bateteira, no estado da Bahia, nos termos do projeto de decreto legislativo apresentado. Pauta 8. 1 – Relatório apresentado à Mensagem nº 33/2006-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional, em cumprimento aos arts. 84, XXIV e 49, inciso IX, da Constituição Federal, e ao art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a prestação de Contas do Governo Federal referentes ao exercício de 2005". Ofício nº 10/2006-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Prestação de Contas da Câmara dos Deputados, relativa ao exercício de 2005". Ofício nº 11/2006-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Relatório de Gestão Fiscal, do Superior Tribunal Militar". Ofício nº 12/2006-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Relatório de Contas Anual da Justiça Eleitoral, referente ao exercício financeiro de 2005". Ofício nº 13/2006-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional, o Relatório das Contas do Supremo Tribunal Federal e nelas, incluidas, a do Conselho Nacional de Justiça, relativas ao exercício de 2005". Ofício nº 14/2006-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional, em atendimento ao que determina a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – o Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2005, daquele Superior Tribunal de Justiça". Ofício nº 15/2006-CN, que "Encaminha ao Congresso

Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 56 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a prestação de contas do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus – exercício de 2005". Ofício nº 16/2006-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 71 inciso I da Constituição Federal, combinado com o art. 56 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o relatório de prestação de contas da Justiça do Distrito Federal e Territórios – Órgão 16.000". Ofício nº 17/2006-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a prestação de contas da Justiça do Trabalho, referente ao exercício de 2005". Ofício nº 18/2006-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional a prestação de contas do Ministério Público da União, referente ao exercício de 2005". Ofício nº 24/2006-CN, que "encaminha ao Congresso Nacional o "Relatório das Contas do Senado Federal, relativas ao exercício financeiro de 2005, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000". Relator: Deputado Geraldo Simões. Não foram apresentadas emendas. Voto: pela aprovação, com as ressalvas constantes do Relatório do TCU, das Contas do Presidente da República relativas ao exercício de 2005 e propondo sobrestamento do julgamento das Contas dos demais Órgãos e Poderes, em virtude de posicionamento do Supremo Tribunal Federal, nos termos dos projetos de decreto legislativo apresentados. 2 – Relatório apresentado à Mensagem nº 28/2009-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional a prestação de Contas do Presidente da República relativas ao exercício de 2008". Ofício nº 10/2009-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Prestação de Contas da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios referente ao Exercício de 2008". Ofício nº 11/2009-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional as informações da Câmara dos Deputados referentes ao exercício financeiro de 2008". Ofício nº 12/2009-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Gestão e a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2008 do Superior Tribunal de Justiça". Ofício nº 13/2009-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Contas Anual da Justiça Eleitoral, referente ao exercício financeiro de 2008". Ofício nº 14/2009-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Gestão Fiscal desta Justiça Militar da União – Ano Base 2009 / Ano Referência 2008". Ofício nº 15/2009-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Prestação de Contas do Ministério Público da União, referente ao exercício de 2008". Ofício nº 16/2009-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional a Prestação de Contas da Justiça do Trabalho relativa ao exercício de 2008". Ofício nº 17/2009-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Prestação de Contas do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º graus, referente ao exercício de 2008". Ofício nº 18/2009-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional o Relatório das Contas do Supremo Tribunal Federal, relativas ao exercício de 2008". Ofício nº 19/2009-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional o Relatório das Contas de 2008 do Senado Federal, nos termos do Ato do Presidente nº 82, de 2008". Relator: Senador Tião Viana. Não foram apresentadas emendas. Voto: pela aprovação, com as ressalvas constantes do Relatório do TCU, das Contas do Presidente da República relativas ao exercício de 2008 e propondo sobrestamento do julgamento das Contas dos demais Órgãos e Poderes, em virtude de posicionamento do Supremo Tribunal Federal, nos termos dos projetos de decreto legislativo apresentados. 3 – Apreciação do Relatório apresentado ao Ofício nº 1/2010-CN, que "Solicita a autuação de expediente encaminhado pelo Reitor "Pro Tempore" do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA, de 5/1/2010, que requer a exclusão do Anexo VI, da Lei nº 12.214, de 26/01/2010 (Lei Orçamentária de 2010) do Programa de Trabalho nº 12.363.1062.1H10.0001/2009 – Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica Nacional – Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica – MA". Relatora: Deputada Fátima Pelaes. Não foram apresentadas emendas. Voto: pelo conhecimento do Ofício nº 1/2010-CN, do Ofício nº 228/2010/REITORIA, de 27/4/2010, do Processo nº TC 7428/2010-3 – TCU, e das demais peças que os acompanham; e pela Exclusão do Anexo VI da Lei nº 12.214, de 2010 (LOA 2010), do subtítulo 12.363.1062.1H10.0001/2009 – Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica Nacional – Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica – MA, da Unidade Orçamentária 26101 – Ministério da Educação, nos termos do projeto de decreto legislativo apresentado. 4 – Requerimento nº 3/2010-CMO, que "Requer a realização de audiência Pública Conjunta com a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos, do Congresso Nacional e a Comissão de Finanças e Tributação, da Câmara dos Deputados, para debater a questão das transferências voluntárias de recursos do Orçamento Geral da União, com a presença dos Relatores do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Projeto de Lei Orçamentária anual para 2011, do Ministro do Planejamento Orçamento e Gestão, do Ministro-Chefe da

Controladoria-Geral da União, e dos Presidentes do Tribunal de Contas da União, da Caixa Econômica Federal e da Confederação Nacional de Municípios". Autor: Deputado Guilherme Campos. 5 – Requerimento nº 4/2010-CMO, que "Requer a realização de uma visita à Refinaria Abreu e Lima da Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras, no mês de junho do corrente ano, a todos os Parlamentares que atuam como membros do Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves –COI". Autor: Deputado Leonardo Monteiro – Coordenador do COI. ENCERRAMENTO: os trabalhos foram encerrados às quinze horas e onze minutos. Antes, foi convocada reunião extraordinária para o dia 22 de junho, às quatorze horas e trinta minutos, a ser realizada no plenário 2 da Câmara dos Deputados. Para constar, eu, Myrna Lopes Pereira, Secretária, lavrei a presente Ata, que, após a sua aprovação, será assinada pelo Presidente e encaminhada para publicação no Diário do Congresso Nacional – Sessão Conjunta. Os trabalhos foram gravados e, após traduzidos, integrarão esta Ata. Deputado Waldemir Moka. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Havendo número regimental para a abertura dos trabalhos, declaro iniciada a 5ª reunião ordinária da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, destinada à apreciação das matérias constantes das Pautas nºs7 e 8, de 2010.

Informo que os avulsos das matérias encontram-se na mesa de trabalhos. Não há quorum para deliberação na representação da Câmara dos Deputados e na representação do Senado Federal.

Com a palavra o Deputado Luiz Carreira.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARREIRA – Exatamente queria que V.Exa. anunciasse que não há quorum na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Portanto, que dê por encerrada a reunião, já que não haverá quorum para deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – A Presidência, mesmo querendo, Deputado Gilmar Machado, assim como V.Exa., que a reunião continue, tem que cumprir o Regimento. Não há nada que a Presidência possa fazer, a não ser encerrar a presente reunião, até porque já são 14h30min. Demos 30 minutos de tolerância e lamentavelmente não temos quorum nem na Câmara dos Deputados e nem na representação do Senado Federal.

O SR. DEPUTADO GILMAR MACHADO – Sr. Presidente, só para uma questão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Pois não.

O SR. DEPUTADO GILMAR MACHADO – Se fosse possível V.Exa. convocar reunião extraordinária para a próxima terça-feira, porque esperamos nesta semana encaminhar alguns projetos, e nos interessa fazer uma sessão do Congresso na terça-feira à noite. Faço o pedido para realizar a próxima reunião na terça-feira, às 14h30min. Daí teríamos condições de realizar sessão do Congresso à noite, se logicamente as coisas se encaminharem para o entendimento.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARREIRA – Nada a opor. Só queria pedir, inclusive, que o próprio Governo esclarecesse um pouco as notícias que estão nos jornais ou pelo menos ouvir o que o Ministro Guido Mantega veio dizer publicamente, que terá de cortar as emendas parlamentares para poder pagar o aumento da Previdência, que, segundo ele, os Parlamentares votaram de forma irresponsável.

Então, quero que pelo menos se explique se efetivamente será assim, porque, se isso se concretizar realmente, parece-me que não é o melhor caminho para o entendimento, até porque quem votou foi o próprio Governo. A maior parte da votação da Previdência, dos 7,7%, o Governo encaminhou contrário, mas toda a base votou a favor.

Como o Ministro colocou essa questão muito tacitamente, é preciso saber se isso é só para punir os Deputados de oposição, já que os Deputados e o Governo têm mais facilidades de conseguir recursos dentro dos Ministérios sem precisar dispor das emendas parlamentares. Portanto, é bom que fique bem esclarecido se foi somente notícia da imprensa ou se efetivamente foi uma declaração para valer dos Ministros responsáveis pela área econômica.

O SR. DEPUTADO GILMAR MACHADO – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Com a palavra o Deputado Gilmar Machado.

O SR. DEPUTADO GILMAR MACHADO – O Governo se pronuncia a partir do seu Presidente e a partir do documento oficial. No documento oficial o Presidente manteve, sancionou o projeto de lei, logicamente reconhecendo que o que fizemos estava correto.

Agora, o Presidente tem dito – e é correto, e a área econômica tem colocado – que para 1 bilhão e 600 milhões a mais teríamos de fazer um ajustamento dentro da questão orçamentária. Pode ficar tranquilo, Deputado Luiz Carreira, que os Parlamentares não serão os responsáveis por isso.

Portanto, teremos de fazer esse remanejamento. Mas podem ficar tranquilos que não houve, por parte do Governo, em momento algum, desconsideração alguma com o Parlamento. Muito pelo contrário, reconheceu o trabalho do Parlamento.

No que diz respeito ao fator previdenciário, o Governo não tinha outra opção a não ser vetar e debater

o tema, que é a Tabela 85/95, com um projeto de lei já em tramitação relatado pelo Deputado Pepe Vargas.

O SR. DEPUTADO JOSÉ GUIMARÃES – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Com a palavra o Deputado José Guimarães.

O SR. DEPUTADO JOSÉ GUIMARÃES – Sr. Presidente, para fazer aqui uma ponderação. Peço ao nosso Vice-Líder do Governo, Deputado Gilmar Machado, assim como ao Deputado Luiz Carreira, a V.Exa., como Presidente desta Comissão, e aos Deputados da Oposição para observarem um fato. Esta Comissão não pode entrar num processo de desmoralização do ponto de vista do seu funcionamento. Há que se estabelecer o diálogo entre a Oposição e o Governo para que a Comissão possa funcionar. Não é razoável estarmos aqui em reuniões seguidas, todas as semanas, e sequer a Comissão ter quorum para deliberar matérias relevantes para o País.

Digo isso porque há 2 anos o Presidente, Mendes Ribeiro Filho, desta Comissão, e eu, membro da Comissão, representando minha bancada com a oposição, em vários momentos nos trancamos na sala da Presidência, negociamos e fizemos acordos para votação das matérias, vendo o que era possível.

Todos sabem que esta Comissão não funciona desse jeito. Há que ter espaço para o diálogo. Não se pode ficar nessa queda de braço, porque prejudica o funcionamento da Comissão e do País. Então, a Oposição coloca as cartas na mesa, o Governo, e nós negociamos. É assim que as coisas têm de funcionar.

Estou fazendo uma ponderação a V.Exa., como Presidente da Comissão, ao nosso Vice-Líder do Governo, Deputado Gilmar Machado, e à Oposição. Vamos sentar e discutir qual o caminho, porque desse jeito nem o Governo põe os Deputados para votar as matérias, nem a Oposição deixa votar.

Então, não vamos fazer de conta que o problema não existe.

Chamo a atenção, porque V.Exa., Deputado Waldemir Moka, é o Presidente desta Comissão, e ninguém mais do que a Presidência deve ter interesse em colocar a Comissão para funcionar. Por isso queria fazer essa ponderação, como um Deputado preocupado com o não funcionamento desta Comissão.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARREIRA – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Pois não.

O SR. DEPUTADO LUIZ CARREIRA – Queria fazer apenas um comentário adicional. Acho correta o que foi dito, até porque todos sabem que se o Governo quiser votar, ele coloca número aqui e vota. A obrigação de quem está governando é colocar número para votar. O entendimento com a Oposição sempre haverá. Nós nunca nos recusamos ao entendimento e à discussão da pauta prioritária.

Vamos definir o que é mais importante votar nesse momento. Não há dificuldade.

Agora, é só o Governo fazer a sua coordenação, ajustar a sua base, porque se o Governo quisesse, ele estaria votando agora. Coloca a base do Senado Federal e da Câmara dos Deputados e toca a pauta para frente. Quer dizer, quem tem de resolver os problemas agora é o Governo. A Oposição está disposta a sentar e discutir as matérias de interesse do País. E vai votar quando efetivamente esse entendimento ocorrer.

O SR. DEPUTADO DEVANIR RIBEIRO – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – V.Exa. tem a palavra.

O SR. DEPUTADO DEVANIR RIBEIRO – Só para lembrar ao meu companheiro José Guimarães, que me antecedeu, que já fizemos várias reuniões. O Presidente convocou várias reuniões. Não é a questão de falta de reunião. Já fizemos acordo, já sentamos. Está faltando algo. A Oposição está correta, mas ela é minoria. Nós somos a maioria. Eu sou Governo e tenho a base do Governo.

Então, precisamos ver onde está pegando. O Presidente tem se esforçado, temos conversado muito, conversado com a Oposição, com a base do Governo. Acontece que alguma coisa está errada.

De fato, o Presidente quer que a Comissão funcione com harmonia, mas dentro daquilo que é possível. Há momentos que dá, há momentos que não dá. Nesse momento estamos com problemas.

Sou o coordenador da minha bancada, o Presidente me chama e me avisa. Sou obrigado a entender. Como que é? Não é questão da Oposição, mas a questão é nossa, é do Governo. Temos de dar nome aos bois. Ou se faz ou não se faz. Se tivermos com a base aqui, nós votamos tudo o que o Governo pretende que se vote, com todo o respeito à Oposição, até acatando algumas emendas, algumas ponderações da Oposição, que tem o direito de fazer e temos também o dever de acatar em determinados momentos. Só que ainda está faltando alguma coisa.

Já avisamos, conversamos. Já falei com o Gilmar várias vezes, com a Líder Ideli, que hoje não está presente, mas já a procurei para conversar. Estamos com algum problema aqui entre nós. Para a Comissão fica ruim, até porque se o Presidente for aplicar, de fato, o Regimento, aí, sim, acaba com a Comissão. Eu já acabei com a Comissão de Fiscalização e Controle, e

de repente se acaba com esta Comissão por falta de presença dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Faço das suas palavras a minha defesa. Deputado, permita-me, V.Exa. está...

O SR. DEPUTADO JOSÉ GUIMARÃES – Longe de mim, Presidente, longe de mim fazer essa crítica a V.Exa. A crítica é endereçada a outro rumo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Por favor, Deputado, eu ouvi V.Exa. pacientemente.

O SR. DEPUTADO JOSÉ GUIMARÃES – Digo abertamente que V.Exa. não tem culpa. A culpa é do Governo e da Oposição, que não senta para negociar. Não passa pela Presidência, eu sei do que se trata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Eu quero dizer ao Deputado José Guimarães que em todas as reuniões o Deputado Moka vai estar aqui no horário, com antecedência e ligará para todos os Parlamentares, chamará a Oposição. Invoco o testemunho da Oposição, dos 2 Líderes: Gilmar e Ideli.

Agora, Deputado José Guimarães, há coisas que às vezes não consigo resolver. Quando V.Exa. diz que o Deputado Moka tem que se esforçar, eu quero dizer para V.Exa. que tenho me esforçado. Agora, infelizmente, quorum de Senador e Deputado nem mesmo a Presidência consegue – a Myrna esteve aqui a manhã inteira. Às vezes, há por parte dos Parlamentares insatisfação, que se traduz até no quorum. Mas neste momento não é isso. É preciso realmente sentar e chegar a um entendimento. Vou me empenhar.

Fica convocada reunião para terça-feira, atendendo ao pedido, com anuência da Oposição. Quero, antes de encerrar, convocar reunião extraordinária para o dia 22 de junho, terça-feira, às 14h30min, neste plenário.

Declaro encerrada esta reunião.

Ata da Quarta Reunião Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 53ª Legislatura, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização,

CONVOCADA PARA 22 DE JUNHO DE 2010

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dez, foi convocada extraordinariamente a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, com o objetivo de apreciar as matérias constantes das Pautas nºs 7, 8 e 9. Foi registrado o comparecimento dos membros: – Deputados titulares: Ademir Camilo, Arnaldo Jardim, Bruno Araújo, Dilceu Sperafico, Edio Lopes, Eduardo Sciarra, Fábio Ramalho, Fátima Pelaes, Guilherme Campos, José Guimarães, Lázaro Botelho, Leonardo Monteiro, Leonardo Quintão, Luiz Bittencourt e Waldemir Moka; – Senadores titulares: Flexa Ribeiro, Inácio Arruda e Tião Viana; – Deputados suplentes: Cezar Silvestri, Chico Lopes, Colbert Martins, Luciano Castro e Pedro Fernandes; – Senadores suplentes: Ideli Salvatti e Romeu Tuma. Foi registrada a ausência dos membros titulares: – Deputados: Ana Arraes, Aníbal Gomes, Arnon Bezerra, Cida Diogo, Edmilson Valentim, Eduardo Gomes, Geraldo Simões, Jaime Martins, José Maia Filho, José Rocha, Luiz Carreira, Raimundo Gomes de Matos, Rogério Marinho, Valadares Filho e Virgílio Guimarães; – Senadores: Adelmir Santana, Edison Lobão, Gim Argello, Jefferson Praia, Jorge Yanai, José Nery, Lúcia Vânia e Paulo Duque. ABERTURA: às quatorze horas e cinquenta e seis minutos, e havendo número regimental conforme estabelecido no art. 134 da Resolução nº 1, de 2006, alterada pela Resolução nº 3, de 2008, ambas do Congresso Nacional, o Presidente, Deputado Waldemir Moka, declarou iniciados os trabalhos. Em seguida, informou que iria suspender a reunião para as quinze horas e trinta minutos, a fim de dar continuídade à reunião do Colegiado de Representantes das Lideranças Partidárias com assento na CMO, que havia sido convocada para analisar o texto do Relatório do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária para 2011, do Senador Tião Viana. Logo após, o Deputado Leonardo Monteiro solicitou a retirada de pauta do Requerimento nº 4/2010-CMO e o Presidente suspendeu a reunião. Às quinze horas e trinta e seis minutos, o Presidente, Deputado Waldemir Moka, reabriu os trabalhos e tendo em vista a inexistência de quorum regimental para deliberação na representação do Senado Federal, anunciou que encerraria a reunião. Diante do exposto, foi adiada a apreciação das Atas das seguintes Reuniões: 2ª Reunião Extraordinária, realizada nos dias 25 e 26/05/2010; 2ª Reunião de Audiência Pública, realizada no dia 26/5/2010; 3ª Reunião Extraordinária, convocada em 1º/6/2010; e 5ª Reunião Ordinária, realizada em 16/6/2010. Em virtude da inexistência de número regimental para deliberação na representação do Senado Federal, foram adiadas a apreciação das seguintes matérias: Pauta 7. 1 – Apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 7/2010-CN, que "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República e dos Ministérios de Minas e Energia, dos Transportes, da Integração Nacional e das Cidades, crédito suplementar no valor global de R$ 3.473.462.700,00 (três bilhões, quatrocentos e setenta e três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil e setecentos reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente." Relator: Deputado José Rocha. Foram apresentadas 160 emendas. O relator entregou novo Relatório no dia 8 de junho. Voto: favorável nos termos do Substitutivo apresentado, com aprovação parcial das emendas de nºs 22, 25, 32, 39, 56, 62, 68, 77, 81, 84, 99, 109, 112, 122, 123, 126,

132, 138, 145, 157 e 160; com indicação pela inadmissibilidade das emendas nºs 4, 5, 52, 63, 64, 65, 78, 79, 117, 141, 143 e 144; e pela rejeição das demais. 2 – Apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 8/2010-CN, que "Altera o Anexo V da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2010". Relator: Deputado Virgílio Guimarães. Não foram apresentadas emendas. Voto: favorável, nos termos do Projeto. 3 – Apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 9/2010-CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, crédito suplementar no valor de R$ 285.737.582,00 (duzentos e oitenta e cinco milhões, setecentos e trinta e sete mil, quinhentos e oitenta e dois reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente". Relator: Deputado Virgílio Guimarães. Não foram apresentadas emendas. Voto: favorável, nos termos do Projeto. 4 – Apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 10/2010-CN, que "Abre o Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R$ 505.424.000,00 (quinhentos e cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente." Relator: Senador Jorge Yanai. Foram apresentadas 8 emendas. Voto: favorável nos termos do Projeto, com indicação pela inadmissibilidade das emendas de nºs 1 a 8. 5 – Apreciação do Relatório apresentado ao Aviso nº 6/2010-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 241, de 2010 – TCU (Plenário), bem como do Relatório e da proposta de Deliberação que o fundamentam, referente ao Programa de trabalho 20.607.0379.1836.0052/2000 – Construção de obras de infraestrutura de irrigação de uso comum – Malhada dos bois – Construção da Adutora Serra da Batateira/BA, constante do Anexo VI, da Lei nº 12.214, de 26/01/2010 (Lei orçamentária de 2010), TC 016.358/2009-1". Relator: Senador Jefferson Praia. Não foram apresentadas emendas. Voto: pela exclusão do Anexo VI da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010 (LOA/2010), o Programa de Trabalho 20.607.0379.1836.0052/2000 – Construção de obras de infraestrutura de irrigação de uso comum – Malhada dos bois – Construção da Adutora Serra da Batateira, no estado da Bahia, nos termos do projeto de decreto legislativo apresentado. Pauta 8. 1 – Apreciação do Relatório apresentado à Mensagem nº 33/2006-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional, em cumprimento aos arts. 84, XXIV e 49, inciso IX, da Constituição Federal, e ao art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a prestação de Contas do Governo Federal referentes ao exercício de 2005". Ofício nº 10/2006-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a Prestação de Contas da Câmara dos Deputados, relativa ao exercício de 2005". Ofício nº 11/2006-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Relatório de Gestão Fiscal, do Superior Tribunal Militar". Ofício nº 12/2006-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o Relatório de Contas Anual da Justiça Eleitoral, referente ao exercício financeiro de 2005". Ofício nº 13/2006-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional, o Relatório das Contas do Supremo Tribunal Federal e nelas, incluidas, a do Conselho Nacional de Justiça, relativas ao exercício de 2005". Ofício nº 14/2006-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional, em atendimento ao que determina a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – o Relatório de Prestação de Contas do Exercício Financeiro de 2005, daquele Superior Tribunal de Justiça". Ofício nº 15/2006-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 56 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a prestação de contas do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus – exercício de 2005". Ofício nº 16/2006-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no art. 71 inciso I da Constituição Federal, combinado com o art. 56 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o relatório de prestação de contas da Justiça do Distrito Federal e Territórios – Órgão 16.000". Ofício nº 17/2006-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a prestação de contas da Justiça do Trabalho, referente ao exercício de 2005". Ofício nº 18/2006-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional a prestação de contas do Ministério Público da União, referente ao exercício de 2005". Ofício nº 24/2006-CN, que "encaminha ao Congresso Nacional o "Relatório das Contas do Senado Federal, relativas ao exercício financeiro de 2005, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000". Relator: Deputado Geraldo Simões. Não foram apresentadas emendas. Voto: pela aprovação, com as ressalvas constantes do Relatório do TCU, das Contas do Presidente da República relativas ao exercício de 2005 e propondo sobrestamento do julgamento das Contas dos demais Órgãos e Poderes, em virtude de posicionamento do Supremo Tribunal Federal, nos termos dos projetos de decreto legislativo apresentados. 2 – Apreciação do Relatório apresentado à Mensagem nº 28/2009-CN, que "Encaminha ao

Congresso Nacional a prestação de Contas do Presidente da República relativas ao exercício de 2008". Ofício nº 10/2009-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Prestação de Contas da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios referente ao Exercício de 2008". Ofício nº 11/2009-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional as informações da Câmara dos Deputados referentes ao exercício financeiro de 2008". Ofício nº 12/2009-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Gestão e a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2008 do Superior Tribunal de Justiça". Ofício nº 13/2009-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Contas Anual da Justiça Eleitoral, referente ao exercício financeiro de 2008". Ofício nº 14/2009-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Gestão Fiscal desta Justiça Militar da União – Ano Base 2009 / Ano Referência 2008". Ofício nº 15/2009-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Prestação de Contas do Ministério Público da União, referente ao exercício de 2008". Ofício nº 16/2009-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional a Prestação de Contas da Justiça do Trabalho relativa ao exercício de 2008". Ofício nº 17/2009-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional o Relatório de Prestação de Contas do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de 1º e 2º graus, referente ao exercício de 2008". Ofício nº 18/2009-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional o Relatório das Contas do Supremo Tribunal Federal, relativas ao exercício de 2008". Ofício nº 19/2009-CN, que "Encaminha ao Congresso Nacional o Relatório das Contas de 2008 do Senado Federal, nos termos do Ato do Presidente nº 82, de 2008". Relator: Senador Tião Viana. Não foram apresentadas emendas. Voto: pela aprovação, com as ressalvas constantes do Relatório do TCU, das Contas do Presidente da República relativas ao exercício de 2008 e propondo sobrestamento do julgamento das Contas dos demais Órgãos e Poderes, em virtude de posicionamento do Supremo Tribunal Federal, nos termos dos projetos de decreto legislativo apresentados. 3 – Apreciação do Relatório apresentado ao Ofício nº 1/2010-CN, que "Solicita a autuação de expediente encaminhado pelo Reitor "Pro Tempore" do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IFMA, de 5/1/2010, que requer a exclusão do Anexo VI, da Lei nº 12.214, de 26/01/2010 (Lei Orçamentária de 2010) do Programa de Trabalho nº 12.363.1062.1H10.0001/2009 – Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica Nacional – Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica – MA". Relatora: Deputada Fátima Pelaes. Não foram apresentadas emendas. Voto: pelo conhecimento do Ofício nº 1/2010-CN, do Ofício nº 228/2010/REITORIA, de 27/4/2010, do Processo nº TC 7428/2010-3 – TCU, e das demais peças que os acompanham; e pela Exclusão do Anexo VI da Lei nº 12.214, de 2010 (LOA 2010), do subtítulo 12.363.1062.1H10.0001/2009 – Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica Nacional – Expansão da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica – MA, da Unidade Orçamentária 26101 – Ministério da Educação, nos termos do projeto de decreto legislativo apresentado. 4 – Apreciação do Requerimento nº 3/2010-CMO, que "Requer a realização de audiência Pública Conjunta com a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos, do Congresso Nacional e a Comissão de Finanças e Tributação, da Câmara dos Deputados, para debater a questão das transferências voluntárias de recursos do Orçamento Geral da União, com a presença dos Relatores do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Projeto de Lei Orçamentária anual para 2011, do Ministro do Planejamento Orçamento e Gestão, do Ministro-Chefe da Controladoria-Geral da União, e dos Presidentes do Tribunal de Contas da União, da Caixa Econômica Federal e da Confederação Nacional de Municípios". Autor: Deputado Guilherme Campos. 5 – Apreciação do Requerimento nº 4/2010-CMO, que "Requer a realização de uma visita à Refinaria Abreu e Lima da Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS, no mês de junho do corrente ano, a todos os Parlamentares que atuam como membros do Comitê de Avaliação das Informações sobre Obras e Serviços com Indícios de Irregularidades Graves –COI". Autor: Deputado Leonardo Monteiro – Coordenador do COI. Pauta 9. 1 – Apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 15/2010-CN, que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito especial no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), para os fins que especifica". Relator: Senador Flexa Ribeiro. Foram apresentadas 5 emendas. Voto: favorável nos termos do projeto, com indicação pela inadmissibilidade das emendas nºs 3, 4 e 5 e pela rejeição das demais. ENCERRAMENTO: os trabalhos foram encerrados às quinze horas e trinta e oito minutos. Antes, foi convocada reunião extraordinária para o dia 29 de junho, às quatorze horas e trinta minutos, a ser realizada no plenário 2 da Câmara dos Deputados. Para constar, eu, Myrna Lopes Pereira, Secretária, lavrei a presente Ata, que, após a sua aprovação, será assinada pelo Presidente e encaminhada para publicação no Diário do Congresso Nacional – Sessão Conjunta. Os trabalhos foram gravados e, após traduzidos, integrarão esta Ata. Deputado Waldemir Moka. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Há número regimental para abertura dos trabalhos.

Declaro iniciada a 4ª reunião extraordinária da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização destinada à apreciação das matérias constantes das pautas nºs 7, 8 e 9 de 2010.

Suspenderei esta reunião.

O SR. DEPUTADO LEONARDO MONTEIRO – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Só um minuto.

Os líderes se encontram reunidos na Presidência da Comissão de Orçamento. O Relator, Senador Tião Viana, está discutindo, em princípio, seu texto final para compreensão melhor das lideranças que compõem esta Comissão Mista de Orçamento.

Suspenderei a presente sessão agora para reiniciá-la, em princípio, às 15h30min.

Pois não.

O SR. DEPUTADO LEONARDO MONTEIRO – Sr. Presidente, quero só aproveitar a oportunidade para, se for possível, retirar de pauta o Requerimento nº 5, de minha autoria.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Deputado, não há quorum para deliberação, só para abrir a sessão neste momento.

O SR. DEPUTADO LEONARDO MONTEIRO – Mas V.Exa. pode retirá-lo de pauta, na qualidade de Presidente, a pedido do autor.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Se V.Exa. requerer isso por escrito, na minha volta, submeto ao Plenário.

O SR. DEPUTADO LEONARDO MONTEIRO – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Convido também nosso Presidente do Comitê para participar da discussão na Presidência da Comissão Mista.

O SR. DEPUTADO LEONARDO MONTEIRO – Perfeitamente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Está suspensa a sessão.

(suspensa a reunião)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Waldemir Moka) – Declaro reiniciada a 4ª reunião extraordinária da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização destinada à apreciação das matérias constantes das Pautas nºs 7, 8 e 9 de 2010.

Em virtude da inexistência de quorum para deliberação na representação do Senado Federal, encerro a presente reunião, antes convocando reunião extraordinária para terça-feira, dia 29, às 14h30min.

Está encerrada a reunião.

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Emendas
AO
PROJETO DE LEI N.º 22, de 2010

MENSAGEM
N.º 0059/2010 – CN
(Nº 00324/2010, na origem)

Ementa: "Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Trabalho e Emprego e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de R$ 14.720.000,00 (quatorze milhões, setecentos e vinte mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00001
PL 022/2010-CN
Mensagem 0059/2010-CN

PÁGINA: 1 DE 1

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : *Projeto de Lei Nº 22/2010 - CN*

TEXTO

Acréscimo:
Órgão: 38000 – Ministério do Trabalho e Emprego
Unidade Orçamentária: 38101 – Ministério do Trabalho e Emprego
11.334.1133.8078.0029 – Promoção do Desenvolvimento Local e da Economia Solidária por meio da Atuação de Agentes de Desenvolvimento Solidário – No Estado da Bahia
GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 99 – Fonte: 100 – Valor: R$ 5.000.000,00

Cancelamento:
Órgão: 38000 – Ministério do Trabalho e Emprego
Unidade Orçamentária: 38901 – Fundo de Amparo ao Trabalhador
11.122.0106.2619.0001 – Apoio a Implementação de Políticas na Área do Trabalho – Nacional
GND: 4 - Modalidade de Aplicação: 90 – Fonte: 100 – Valor: R$ 5.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa reforçar dotação do OGU/2010 tendo em vista apoiar a implementação de políticas na área do trabalho mediante a promoção do desenvolvimento local e da economia solidária por meio da atuação de agentes de desenvolvimento solidário no Estado da Bahia.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	Deputado Roberto Britto	BA	PP

DATA

ASSINATURA

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00002
PL 022/2010-CN
Mensagem 0059/2010-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO: PLN Nº 22/2010	PÁGINA: 1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: ADMINISTRAÇÃO DIRETA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 55101.08.1049.8929.0043
AÇÃO: APOIO À INSTALAÇÃO DE RESTAURANTES E COZINHAS POPULARES - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONTE: 151
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
GND: 04
VALOR: R$ 1.000.000,00

CANCELAMENTO: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS - NACIONAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 55901.08.244.1384.2A60.0001
FONTE: 151
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
GND: 03
VALOR: R$ 1.000.000,00

JUSTIFICAÇÃO

Na história recente, vários movimentos sociais do Rio Grande dos Sul, transcendendo as lutas de caráter reivindicatório, têm consolidado sua organização e representação política à medida que interagem e participam, cada vez mais, com outros atores sociais e gestores públicos na formulação e execução de políticas que vão ao encontro aos interesses da coletividade. Nesse sentido, tem sido crescente nas administrações municipais a formulação e a busca de viabilização de projetos e programas direcionados ao desenvolvimento, a criação de oportunidades como forma de combate a miséria e a fome. As experiências associativismo e do cooperativismo acumulada ao longo dos anos pelos movimentos, tem sido fundamental na execução de ações voltada a segurança alimentar em vários municípios gaúchos. E aqui se destaca o aumento expressivo da participação dos movimentos de mulheres.

Inúmeros municípios do meu Estado, sintonizada com essa perspectiva, somada a outras ações que visam o desenvolvimento local ou regional tem realizado parceria com esses movimentos. E o Governo Federal , através do MAPA, MDA, Secretaria Especial de Política Para Mulheres, Ministério Desenvolvimento Social e Combate a fome, tem sido um parceiro de primeira hora na implantação de políticas que vão nesta direção. Dentre essas ações e programa voltado a questão da segurança alimentar, destaco a implantação dos Restaurantes e Cozinha Populares.

Mas é preciso avançar mais. Minha iniciativa com essa Emenda Parlamentar visa a ampliação dos restaurantes e cozinhas populares nas cidades gaúcha,s contribuindo para criação de uma rede que certamente fortalecerá essa tendência de interação entre os movimentos sociais e gestores público para consolidação de uma verdadeira política de segurança alimentar.

	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	MARCO MAIA	RS	PT

DATA: 06/07/2010 ASSINATURA:

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00003
PL 022/2010-CN
Mensagem 0059/2010-CN

INSTRUÇÕES NO VERSO	PROJETO DE LEI NÚMERO	PÁGINA
	PLN Nº 22/2010	1 DE 1

TEXTO

SUPLEMENTAÇÃO: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 38901.11.333.0101.4725.0043
AÇÃO: QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DE TRABALHADORES PARA O ACESSO A MANUTENÇÃO AO EMPREGO, TRABALHO E RENDA EM BASE SETORIAL (PlanSeQs) – NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FONTE: 100
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40
GND: 03
VALOR: R$ 1.000.000,00

CANCELAMENTO: MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR
AÇÃO: APOIO A IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICAS NA ÁREA DO TRABALHO - NACIONAL
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 38901.11.122.0106.2619.0001
FONTE: 100
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90
GND: 04
VALOR: R$ 1.000,000,00

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos anos, a busca pelo desenvolvimento econômico sustentável local e/ou regional tornou-se uma das preocupações centrais de um conjunto cada vez maior de gestores municipais. O Estado do Rio Grande do Sul talvez seja um dos entes federados com maior números de experiências em andamento e muitas já com resultados positivos e exitosos na implantação de políticas públicas direcionadas ao desenvolvimento. A maioria dessas experiências é de iniciativa das Prefeituras a partir de uma gestão político-administrativa participativa e interativa, que envolve os setores produtivos local, a sociedade organizada, entre outros.

Os municípios gaúchos têm implantando projetos para o desenvolvimento sustentável nos mais diversos campos: desde iniciativas legislativas municipais (aprimoramento de leis do uso e ocupação do solo, planos diretores, incentivos e benefícios fiscais, etc.) a execução de políticas públicas que buscam fortalecer e aumentar a produtividade das atividades econômicas locais ou que criam o ambiente adequado para atração de novos negócios e empreendimentos.

Esse processo tem nos ensinado que para que as ações de desenvolvimento sustentável tenham resultado direto e efetivo para os cidadãos que vivem naquele espaço territorial, com geração de emprego, riqueza e distribuição de renda, é fundamental que se faça e aumentem cada vez mais os investimentos na educação formal de nossas crianças e jovens. Mais do que isso: essas iniciativas só terão sucesso se forem acompanhadas de um Programa de Qualificação Social e Profissional dos Trabalhadores, especialmente para os jovens.

Nesse sentido, essa iniciativa de Emenda Parlamentar se soma a este esforço, contribuindo para que os gestores municipais tenham mais condições de, individualmente ou coletivamente, desenvolverem ações de qualificação social, profissional e ocupacional para os trabalhadores, visando o aumento da produtividade e, ao mesmo tempo, a inserção dos jovens no mercado de trabalho, com foco nos setores em desenvolvimento, promovendo a qualificação sobre a demanda existente, incluindo o aumento do grau de escolaridade.

	AUTOR	UF	PARTIDO
	MARCO MAIA	RS	PT

DATA	ASSINATURA
06/07/2010	

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00004
PL 022/2010-CN
Mensagem 0059/2010-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 022/2010 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE NO PROGRAMA/ATIVIDADE DO ANEXO I – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, NO MUNICIPIO DE MACAE, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO VALOR DE R$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REIAS)

SUPLEMENTAÇÃO
ORGAO: 55000
UNIDADE: 55901
GND: 3
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 08.244.1384.2B30.0644
VALOR R$ 900.000,00
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

CANCELAMENTO:
ORGAO: 55000
UNIDADE: 55901
GND: 3
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 08.244.1384.2B30.0011 - 08.244.1384.2B30.0035 - 08.244.1384.2B30.0126
VALOR R$ 900.000.00
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 40

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, DESTINA-SE A SUPLEMENTAR EMENDA DE MINHA AUTORIA PARA SEREM DESTINADOS NA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, NO MUNICIPIO DE MACAE, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL SILVIO LOPES	RJ	PSDB

DATA	ASSINATURA
	Silvio Lopes Teixeira

EMENDA A PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

EMENDA - 00005
PL 022/2010-CN
Mensagem 0059/2010-CN

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : Projeto de Lei nº 022/2010 - CN

PÁGINA: 01 DE 01

TEXTO

INCLUA-SE NO PROGRAMA/ATIVIDADE DO ANEXO I – QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DE TRABALHADORES PARA O ACESSO E MANUTENÇÃO AO EMPREGO, TRABALHO E RENDA EM BASE SETORIAL (PLANSEQS), NO MUNICIPIO DE MACAE, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO VALOR DE R$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE REIAS)
SUPLEMENTAÇÃO
ORGAO: 38000
UNIDADE: 38901
GND: 3
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 11.333.0101.4725.0192
VALOR R$ 4.000.000,00
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 50

CANCELAMENTO:
ORGAO: 38000
UNIDADE: 38901
GND: 3
FUNCIONAL PROGRAMATICA: 11.333.0106.2599.0001
VALOR R$ 4.000.000,00
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 90

JUSTIFICAÇÃO

A PRESENTE EMENDA, DESTINA-SE A SUPLEMENTAR EMENDA DE MINHA AUTORIA PARA SEREM DESTINADOS NA QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL DE TRABALHADORES PARA O ACESSO E MANUTENÇÃO AO EMPREGO, TRABALHO E RENDA EM BASE SETORIAL (PLANSEQS), NO MUNICIPIO DE MACAE, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
	DEPUTADO FEDERAL SILVIO LOPES	RJ	PSDB

DATA

ASSINATURA

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	**PRESIDENTE** Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Marco Maia (PT-RS)	**1º VICE-PRESIDENTE** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	**2º VICE-PRESIDENTE** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	**1º SECRETÁRIO** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	**2º SECRETÁRIO** Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Odair Cunha (PT-MG)	**3º SECRETÁRIO** Senador Mão Santa (PSC-PI) [1]
4º SECRETÁRIO Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	**4º SECRETÁRIO** Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**LÍDER DA MAIORIA** Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado Gustavo Fruet (PSDB-PR) [4]	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA**
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Eliseu Padilha (PMDB-RS) [2]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Emanuel Fernandes (PSDB-SP) [3]	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 13.05.2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

[1] Em 23.09.2009, o Senador Mão Santa comunicou sua desfiliação do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), a partir dessa data, conforme comunicado lido em Plenário e, em 01.10.2009, a sua filiação ao Partido Social Cristão (PSC), a partir de 23.09.2009, conforme Of. GSMS 098/2009, lido em Plenário em 01.10.2009.
[2] O Deputado Eliseu Padilha foi eleito Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.
[3] O Deputado Emanuel Fernandes foi eleito Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, em Reunião Ordinária realizada em 03/03/2010.
[4] O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 01, de 2007 – CN

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP) [12]
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE) [12]
Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS) [12]

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO[6] (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PSDB/PR) [13]
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS[4] (PDT/PR)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY[8] (PSOL/PA)

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC)[10]	1. MOACIR MICHELETTO[7] (PMDB/PR)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES)[11]
PSDB/DEM/PPS	
PROFESSOR RUY PAULETTI (PSDB/RS) [14]	1. LEANDRO SAMPAIO[5] (PPS/RJ)
GERALDO THADEU[9] (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO[3] (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO [1] (PP/SP)
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. ANTÔNIO ROBERTO (PV/MG)[15]

(Atualizada em 22.03.2010)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / BrasilFones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880 e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

---

[1] Indicado conforme Ofício nº 160-L-DEM/08, de 04.06.08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, lido na Sessão do SF de 05.06.08.

[2] Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008.

[3] Indicado conforme Of. PSDB nº 856/2007, de 28.11.2007, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.2007.

[4] Indicado conforme Ofício nº 28/08-LPDT, de 09.07.08, do Líder do PDT, Senador Osmar Dias, lido na Sessão do SF de 09.07.08, em substituição ao Senador Jefferson Praia, em virtude de sua renúncia, conforme Of. s/nº, datado de 09.07.2008.

[5] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 157/2008, de 19.06.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data, tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro, conforme OF GAB Nº 53/2008, de 18.06.2008.

[6] O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25.10.2008, conforme comunicado datado de 28.10.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

[7] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/nº 949/2008, de 11.11.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 12.11.2008.

[8] Indicado pela Liderança do PC do B, nos termos do Ofício IA/Nº 269/2008, de 16.12.2008, lido na Sessão do Senado Federal de 17.12.2008.

[9] Indicado pela Liderança do PPS, nos termos do OF/LID/Nº 266/2007, de 17.07.07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.

[10] Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar, conforme Of. 29/2009/SGM/P, de 14.01.2009. O Deputado Valdir Colatto renunciou à vaga de suplente para assumir a de titular, conforme o Ofício nº 034/2009-GAB610-CD, de 11.2.09, e o OF/GAB/I/Nº 12, de 28.01.2009.

[11] Indicado pela Liderança do PMDB, nos termos do OF/GAB/I/Nº 177, de 12.03.2009, lido na Sessão do Senado Federal de 12.03.2009.

[12] Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27.05.09, conforme Ofício P/48/2009, de 28.05.2009, lido nessa mesma data.

[13] O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores (PT), conforme comunicação lida na sessão do SF em 10.09.09, e filiou-se ao Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), em 02.10.2009, conforme Of./GSFA/0898/2009, de 06.10.09, lido na sessão do SF de 08.10.2009.

[14] Indicado conforme Of. nº 965/2009/PSDB, datado de 11/11/09, do Líder do PSDB, Deputado José Aníbal, em substituição ao Deputado Cláudio Diaz, em virtude de sua renúncia, conforme Of. nº 0516/2009, de 09.11.09, lidos na Sessão do SF de 13.11.09.

[15] Indicado conforme Of. PV nº 067/10/LIDPV, de 17.03.2010, do Líder do PV-CD, lido na Sessão do SF de 22.03.2010

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignácio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Eduardo Azeredo [1]
Vice-Presidente: Emanuel Fernandes

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	**LÍDER DA MAIORIA** RENAN CALHEIROS PMDB-AL
LÍDER DA MINORIA GUSTAVO FRUET [2] PSDB-PR	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA**
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL EMANUEL FERNANDES PSDB-SP	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 13.05 .2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

[1] O Senador Eduardo Azeredo assumiu a presidência em 23.03.2010, conforme alternância estabelecida na 1ª reunião da Comissão, realizada em 18.08.2001.
[2] O Deputado Gustavo Fruet passou a exercer a Liderança da Minoria na Câmara dos Deputados, conforme Of. nº 41/2010/SGM da Câmara dos Deputados, datado de 23 de março de 2010.



Edição de hoje: 892 páginas
OS: 2010/14096